PROSPECTO DEFINITIVO DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES DA QUARTA EMISSÃO DA

Telemar Norte Leste S.A.

Companhia Aberta - CNPJ nº 33.000.118/0001-79
Rua General Polidoro, nº 99, CEP 22280-001, Rio de Janeiro, RJ

R$3.000.000.000,00

CÓDIGO ISIN: BRTMARDBS022 (1ª SÉRIE) E BRTMARDBS030 (2ª SÉRIE)

Classificação de Risco: Moody's "Aaa.br"

REGISTRO Nº CVM/SRE/DEB/2009/003 (1ª SÉRIE) E CVM/SRE/DEB/2009/004 (2ª SÉRIE), CONCEDIDO EM 27 DE ABRIL DE 2009

Quarta emissão, sendo a segunda emissão pública, por **TELEMAR NORTE LESTE S.A.** (**"Emissora"** ou **"Companhia"**), para distribuição pública, em duas séries, de até 3.000.000 de debêntures, sendo até 964.409 Debêntures da 1ª Série e até 2.035.591 Debêntures da 2ª Série, com valor nominal unitário de R$1.000,00 em 6 de abril de 2009 (**"Data de Emissão"**), perfazendo o total de até R$3.000.000.000,00, com vencimento em 30 de maio de 2011 (1ª série) e 6 de abril de 2012 (2ª série) (**"Emissão"**, **"Oferta"** e **"Debêntures"**, respectivamente). As Debêntures são nominativas escriturais, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, sem emissão de cautelas ou certificados.

As Debêntures serão objeto de distribuição pública, realizada com a intermediação do Banco Itaú BBA S.A. (**"Coordenador Líder"**) e do **BANCO BRADESCO BBI S.A.** (**"Bradesco BBI"** e, em conjunto com o Coordenador Líder, **"Coordenadores"**) e instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, em conformidade com os procedimentos estabelecidos na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (**"CVM"**) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (**"Instrução CVM 400"**) e na Instrução CVM nº 471, de 8 de agosto de 2008 (**"Instrução CVM 471"**).

As Debêntures serão registradas para **(i)** distribuição no mercado primário por meio **(a)** do SDT - Módulo de Distribuição de Títulos (**"SDT"**) administrado e operacionalizado pela CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos (**"CETIP"**), sendo as Debêntures liquidadas e custodiadas na CETIP; e (**b**) do DDA - Sistema de Distribuição de Ativos (**"DDA"**), administrado e operacionalizado pela BM&FBovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (**"BM&FBovespa"**), sendo processadas pela BM&FBovespa a custódia e a liquidação financeira da Oferta e da negociação das Debêntures; e **(ii)** negociação no mercado secundário por meio **(a)** do SND - Módulo Nacional de Debêntures administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo as Debêntures liquidadas e custodiadas na CETIP; e (**b**) do Sistema Bovespa Fix (**"Bovespa Fix"**), ambiente de negociação de ativos, administrado e operacionalizado pela BM&FBovespa, sendo processadas pela BM&FBovespa a custódia e a negociação das Debêntures.

A emissão das Debêntures e a Oferta são realizadas com base nas deliberações da Assembleia Geral Extraordinária da Emissora realizada em 23 de março de 2009, cuja ata será submetida a arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (**"JUCERJA"**) e publicada no "Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro" (**"DOERJ"**) e no jornal "Valor Econômico".

A Oferta é regida pela "Escritura Particular de Emissão Pública de Debêntures Quirografárias e Não Conversíveis em Ações da Quarta Emissão de Telemar Norte Leste S.A.", celebrada entre a Emissora e BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A. (**"Agente Fiduciário"**) em 23 de março de 2009 e aditada em 17 de abril de 2009 (**"Escritura de Emissão"**), devidamente registrada na JUCERJA sob o nº ED33000142-3/001.

Data de Início da Oferta: 30 de abril de 2009.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA, SUA VIABILIDADE, SUA ADMINISTRAÇÃO, SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, OU DAS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS, E É CONCEDIDO SEGUNDO CRITÉRIOS FORMAIS DE LEGALIDADE.

ESTE PROSPECTO NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO RECOMENDAÇÃO DE COMPRA DAS DEBÊNTURES. AO DECIDIR POR ADQUIRIR AS DEBÊNTURES, POTENCIAIS INVESTIDORES DEVERÃO REALIZAR SUA PRÓPRIA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA CONDIÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA, DE SEUS ATIVOS E DOS RISCOS DECORRENTES DO INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES. ESTE PROSPECTO FOI PREPARADO COM BASE NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA COMPANHIA, SENDO QUE OS COORDENADORES TOMARAM TODAS AS CAUTELAS E AGIRAM COM ELEVADOS PADRÕES DE DILIGÊNCIA, RESPONDENDO PELA FALTA DE DILIGÊNCIA OU OMISSÃO, PARA ASSEGURAR QUE (I) AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA COMPANHIA FOSSEM VERDADEIRAS, CONSISTENTES, CORRETAS E SUFICIENTES, PERMITINDO AOS INVESTIDORES UMA TOMADA DE DECISÃO FUNDAMENTADA A RESPEITO DA OFERTA; E (II) AS INFORMAÇÕES FORNECIDAS AO MERCADO DURANTE TODO O PRAZO DE DISTRIBUIÇÃO, INCLUSIVE AQUELAS EVENTUAIS OU PERIÓDICAS CONSTANTES DA ATUALIZAÇÃO DO REGISTRO DA COMPANHIA QUE VENHAM A INTEGRAR O PROSPECTO, SÃO SUFICIENTES, PERMITINDO AOS INVESTIDORES A TOMADA DE DECISÃO FUNDAMENTADA A RESPEITO DA OFERTA

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO "FATORES DE RISCO", NAS PÁGINAS 67 A 85 DESTE PROSPECTO.

ANBID

A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Auto-Regulação da ANBID para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBID, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBID, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos.

COORDENADORES

Itaú BBA

COORDENADOR LÍDER

BBI

COORDENADOR

PARTICIPANTES ESPECIAIS

CREDIT SUISSE

CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO

HSBC

Safra BANCO DE INVESTIMENTO

A data deste Prospecto Definitivo é de 28 de abril de 2009

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ÍNDICE

DEFINIÇÕES 9

SUMÁRIO DA COMPANHIA 26

VISÃO GERAL 26
Serviços de telefonia fixa 27
Serviços de telefonia móvel 27
Serviços de transmissão de dados 28
Outros serviços 28
PONTOS FORTES E VANTAGENS COMPETITIVAS DA EMISSORA 28
Forte participação em mercados relevantes 28
Amplo reconhecimento da marca Oi 29
Expansão em virtude da recente aquisição da Brasil Telecom, resultando em um ganho de escala face à potencial geração de sinergias 29
Oferta de serviços integrados 29
Utilização de tecnologia avançada 29
Administração altamente experiente com atuação no setor de telecomunicações 29
ESTRATÉGIA 30
Manter o foco na convergência 30
Aumentar a receita por meio de novas alavancas de crescimento 30
Expandir a oferta integrada de serviços 32
Maximizar a eficiência operacional e o nível de qualidade 32
Alavancar sinergias entre as redes fixa e móvel, possibilitando a redução de custos operacionais e o aumento das vendas por meio de ofertas convergentes 33
Aumentar a eficiência e controle de gastos 33
Atuar na consolidação do setor brasileiro de telecomunicações 33

SUMÁRIO DA OFERTA 34

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DA OFERTA 38

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA EMISSORA 39

IDENTIFICAÇÃO DOS COORDENADORES 40

COORDENADOR LÍDER 40
BRADESCO BBI 40

IDENTIFICAÇÃO DE ADMINISTRADORES, CONSULTORES E AUDITORES 42

EMISSORA 42
COORDENADOR LÍDER 42
COORDENADOR 42
CONSULTORES LEGAIS 42
AGENTE FIDUCIÁRIO 43
INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA 43
AUDITORES INDEPENDENTES 43
INFORMAÇÕES ADICIONAIS 44
DECLARAÇÕES DA EMISSORA E DO COORDENADOR LÍDER 44

CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E PROJEÇÕES 45

INFORMAÇÕES RELATIVAS À OFERTA 46

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL 46
ACIONISTAS DA EMISSORA 46
APROVAÇÃO DA OFERTA 46
CARACTERÍSTICAS DA OFERTA 46
Colocação 46
Prazo de subscrição 46

Forma de subscrição *46*
Forma de integralização *47*
Negociação *47*
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES 47
Número da emissão *47*
Valor total da emissão *47*
Quantidade *47*
Valor nominal *47*
Séries *47*
Forma *47*
Conversibilidade *47*
Espécie e Limite de Emissão *48*
Data de emissão *48*
Prazo e data de vencimento *48*
Pagamento do Valor Nominal *48*
Remuneração *48*
Indisponibilidade Temporária da Taxa DI *50*
Indisponibilidade da Taxa DI *50*
Repactuação *51*
Resgate Antecipado Facultativo ou Amortização Antecipada Facultativa *51*
Aquisição facultativa *51*
Encargos moratórios *51*
Decadência dos direitos aos acréscimos *51*
Local de pagamento *51*
Imunidade Tributária *52*
Prorrogação dos prazos *52*
Vencimento antecipado *52*
Assembléias Gerais de Debenturistas *54*
DIVULGAÇÃO DE ANÚNCIOS RELACIONADOS À OFERTA 55
PÚBLICO ALVO 55
INADEQUAÇÃO DA OFERTA A CERTOS INVESTIDORES 55
REGISTRO PARA DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES 56
MANIFESTAÇÃO DE ACEITAÇÃO À OFERTA 56
MANIFESTAÇÃO DE REVOGAÇÃO DA ACEITAÇÃO À OFERTA 56
SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DA OFERTA 56
MODIFICAÇÃO DA OFERTA 56
ESTABILIZAÇÃO DE PREÇOS E GARANTIA DE LIQUIDEZ 57
CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO 57
Melhores Esforços *57*
Plano da Oferta *57*
Custos da Oferta *60*
RELACIONAMENTO ENTRE A EMISSORA E OS COORDENADORES 61
Coordenador Líder *61*
Bradesco BBI *62*

OPERAÇÕES VINCULADAS À OFERTA 63

COORDENADOR LÍDER 63
BRADESCO BBI 63

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS 64

CAPITALIZAÇÃO 66

FATORES DE RISCO 67

FATORES DE RISCO RELACIONADOS À EMISSORA E AO SETOR DE TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRO 67
FATORES DE RISCO RELACIONADOS À AQUISIÇÃO DA BRT 78
FATORES DE RISCO RELACIONADOS ÀS DEBÊNTURES 81
FATORES DE RISCO RELACIONADOS AO BRASIL 82

APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS 86

ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 86
ALINHAMENTO COM NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE – IFRS – LEI Nº 11.638/07 E MEDIDA PROVISÓRIA Nº 449/08 86
Demonstrações Financeiras da Emissora *87*
Pareceres de Auditoria 87
Demonstrações Financeiras da BrT Part *87*
Pareceres de Auditoria 87
Demonstrações Financeiras da Invitel *88*
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS 89
ARREDONDAMENTOS 89

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS SELECIONADAS 90

EMISSORA 91
Demonstração de Resultado Consolidado da Emissora *91*
Balanço Patrimonial Consolidado da Emissora *92*
BRT 93
Demonstração de Resultado Consolidado da BrT *93*
Balanço Patrimonial Consolidado da BrT *94*

DISCUSSÃO E ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA E OS RESULTADOS OPERACIONAIS 95

CENÁRIO MACROECONÔMICO – IMPACTOS DA INFLAÇÃO 95
DISCUSSÃO E ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO DA EMISSORA PARA OS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006, 2007 E 2008, CONFORME DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DA EMISSORA PARA OS RESPECTIVOS EXERCÍCIOS. 96
Comparação entre os Exercícios Sociais findos em 31 de dezembro de 2006, 2007 e 2008 – Telemar Norte Leste S.A. Consolidado – Demonstração de Resultado 96
Comparação de Receita Bruta – exercícios de 2006, 2007 e 2008 97
Receita Operacional Bruta 97
Comparação de Custos e Despesas Operacionais 2006, 2007 e 2008 100
Comparação de Despesas de Comercialização, Gerais e Administrativas em 2006, 2007 e 2008 102
Outras Receitas (Despesas) Operacionais, Líquidas 104
EBITDA *105*
Resultado Financeiro Líquido *105*
Endividamento Telemar Norte Leste S.A. 106
Lucro Líquido do Exercício 106
DISCUSSÃO E ANÁLISE SOBRE AS ESTRUTURAS PATRIMONIAIS DA EMISSORA 106
Comparação entre os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2008, 2007 e 2006 – Telemar Norte Leste S.A. (Consolidado) 106
PRINCIPAIS ALTERAÇÕES NAS CONTAS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 COMPARADO COM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 108
Em 31 de dezembro de 2008 comparado com 31 de dezembro de 2007 ..... *108*
Ativo *108*
Ativo Circulante 108
Ativo Realizável a Longo Prazo 108
Ativo permanente 109
Passivo *110*
Passivo circulante 110
Passivo exigível a longo prazo 111
Patrimônio Líquido 112
Em 31 de dezembro de 2007 comparado com 31 de dezembro de 2006 ..... *113*
Ativo *113*
Ativo Circulante 113
Ativo Permanente 114
Passivo *115*
Passivo circulante 115
Passivo exigível a longo prazo 116
Patrimônio Líquido 117

LIQUIDEZ E RECURSOS DE CAPITAL 117
Visão geral *117*
FLUXO DE CAIXA 117
Origens dos recursos *117*
Utilização de recursos *117*
Derivativos *118*
ENDIVIDAMENTO E ESTRATÉGIA FINANCEIRA 118
Endividamento de Curto Prazo *119*
Endividamento de Longo Prazo *119*
CONTRATOS FINANCEIROS RELEVANTES 120
Contratos Financeiros Relevantes da Emissora *120*
Empréstimos junto ao BNDES 120
Empréstimo junto ao Banco do Brasil 121
Empréstimos com Citibank Tokyo 121
Empréstimo junto ao Nordic Investment Bank 121
Empréstimo junto ao Finnish Export Credit 122
Empréstimos com o ABN AMRO Bank N.V. 122
Empréstimos com o Banco do Nordeste do Brasil S.A. 122
Credit Agreement celebrado entre a Emissora, o China Development Bank Corporation e outras instituições financeiras 122
Contratos Financeiros Relevantes da BrT 123
Empréstimos junto ao BNDES 123
Empréstimo junto ao Sumitomo Mitsui Banking Corporation 124
Cédulas de Crédito Comercial 124
POSIÇÃO DA DÍVIDA DA EMISSORA 125
CAPACIDADE DE PAGAMENTO FRENTE AO ENDIVIDAMENTO DA EMISSORA 127
DISCUSSÃO E ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO DA BRT PART PARA OS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006, 2007 E 2008, CONFORME DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DA BRT PARA OS RESPECTIVOS EXERCÍCIOS. 127
Comparação entre os Exercícios Sociais findos em 31 de dezembro de 2006, 2007 e 2008 Brasil Telecom Participações S.A. Consolidado – Demonstração de Resultado 127
Receitas Operacionais Líquidas 127
Receitas de Serviços Locais 128
Receitas de Serviços de Longa Distância 130
Deduções das Receitas Operacionais Brutas 132
DISCUSSÃO E ANÁLISE SOBRE AS ESTRUTURAS PATRIMONIAIS DA BRT PART 139
Comparação entre os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2006, 2007 e 2008 - Brasil Telecom Participações S.A. 138
PRINCIPAIS ALTERAÇÕES NAS CONTAS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 COMPARADO COM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 COMPARADO COM 31 DE DEZEMBRO DE 2006 140
Em 31 de dezembro de 2008 comparado com 31 de dezembro de 2007 e em 31 de dezembro comparado com 31 de dezembro de 2006 ..... *140*
Ativo *140*
Ativo Circulante 139
Ativo Não-Circulante 140
Passivo *143*
Passivo Circulante 142
Passivo Não Circulante 144
Empréstimos e Financiamentos (Incluindo Debêntures) 145

SETOR DE TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRO 149

VISÃO GERAL 149
DESEMPENHO DO MERCADO BRASILEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES 149
REGULAMENTAÇÃO DO SETOR DE TELECOMUNICAÇÕES NO BRASIL 150
Concessões e Autorizações *150*
Aspectos Gerais 149
Regulamentação dos Serviços de Telefonia Fixa *151*
Políticas gerais para a regulamentação do setor de telecomunicações 150
Contratos de Concessão de 2006 151
Plano Geral de Metas de Universalização – PGMU 154
Extinção da concessão 155

Qualidade dos serviços – Plano Geral de Metas de Qualidade 155
Regulamento de SMP e suas tarifas 156
Preços de Interconexão 158
Regulação Internacional das Tarifas de Interconexão Cobradas por Provedores com Poder Significativo de Mercado 159
Nova Regulamentação publicada em 2008 159
Regulamentação de portabilidade numérica 160
Serviços de Transmissão de Dados e Serviços de Internet 161
Questões ambientais e outras questões regulatórias 161

EMISSORA 163

VISÃO GERAL 163
Serviços de telefonia fixa *164*
Serviços de telefonia móvel *165*
Serviços de transmissão de dados *165*
Outros serviços *166*
PONTOS FORTES E VANTAGENS COMPETITIVAS DA EMISSORA 166
Forte participação em mercados relevantes *166*
Amplo reconhecimento da marca Oi *166*
Expansão em virtude da recente aquisição da Brasil Telecom, resultando em um ganho de escala face à potencial geração de sinergias *167*
Oferta de serviços integrados *167*
Utilização de tecnologia avançada *167*
Administração altamente experiente com atuação no setor de telecomunicações *167*
ESTRATÉGIA 167
Manter o foco na convergência *168*
Aumentar a receita por meio de novas alavancas de crescimento *168*
Expandir a oferta integrada de serviços *170*
Maximizar a eficiência operacional e o nível de qualidade *170*
Alavancar sinergias entre as redes fixa e móvel, possibilitando a redução de custos operacionais e o aumento das vendas por meio de ofertas convergentes *170*
Aumentar a eficiência e controle de gastos *171*
Atuar na consolidação do setor brasileiro de telecomunicações *171*
HISTÓRICO 171
Privatização da Telebrás *171*
EVENTOS E AQUISIÇÕES RELEVANTES E REESTRUTURAÇÕES SOCIETÁRIAS 173
Conclusão Antecipada de Metas do PGMU *173*
Aquisição da Pegasus – Expansão da rede de transmissão de dados *173*
Aquisição da Oi *173*
Incorporação da Pegasus pela Oi *173*
Investimento em empreendimentos conjuntos de infraestrutura *173*
Entrada no negócio de ISP *174*
Aquisição de negócio de créditos e pagamentos pelo celular ("mobile payment") *174*
Aquisição da TNCP e Amazônia Celular *174*
OPAs Voluntárias *174*
OPAs Tag Along *175*
Reorganização Societária da TNCP, Amazônia Celular e Oi *175*
Aquisição da BrT e BrT Part. *176*
Impacto financeiro da aquisição da BrT *176*
Aprovações regulatórias da Aquisição da BrT – ANATEL *177*
Aprovações regulatórias da Aquisição da BrT – CADE *178*
Visão Geral da BrT *179*
Estrutura Societária da Emissora *180*
PARTICIPAÇÕES RELEVANTES EM OUTRAS SOCIEDADES 181
BrT 181
Oi 181
BrT Celular 181
Companhia AIX de Participações ("AIX") *182*
Telemar Internet Ltda. ("Oi Internet") *182*
Paggo Empreendimentos S.A. *182*
Pegasus Telecom S.A. *182*

SEREDE *183*
Amazônia Celular *183*
Brasil Telecom Call Center S.A. *183*
BrT Serviços de Internet S.A. *183*
Vant Telecomunicações S.A. *183*
BrT Cabos Submarinos Ltda. e BrT Subsea Cable Systems (Bermuda) Ltd. *183*
Brasil Telecom Comunicação Multimídia Ltda. *183*
Internet Group do Brasil *183*
ÁREAS DE ATUAÇÃO 183
SERVIÇOS 185
Serviços de telefonia fixa *185*
Serviços de Longa Distância *187*
Serviços de telefonia móvel *188*
Serviços de transmissão de dados *190*
Serviços de utilização de rede (serviço de Interconexão) *192*
Serviços de transporte de tráfego *193*
Serviços de telefone público *193*
Serviços de valor agregado *193*
Serviços avançados de voz *193*
Portal de internet iG *193*
TARIFAS 194
Tarifas de linhas fixas locais *194*
Tarifas de longa distância nacional *196*
Tarifas de Telefonia Móvel *197*
Tarifas de uso de Rede (Interconexão) *198*
Tarifas de transmissão de dados *201*
FATURAMENTO E COBRANÇA 201
Serviços de telefonia fixa *201*
Serviços de telefonia móvel *202*
CONCORRÊNCIA 202
Serviços de linhas fixas locais *203*
Serviços de Longa Distância *204*
Serviços de Telefonia Móvel *205*
Serviços de transmissão de dados *206*
MARCAS, PATENTES E LICENÇAS 206
MARKETING 206
Clientes de Varejo 206
Clientes residenciais de alto poder aquisitivo e pequenos e médios clientes corporativos 207
Grandes clientes corporativos 208
PESQUISA E DESENVOLVIMENTO 209
PROPRIEDADES, PLANTAS E EQUIPAMENTOS 210
REDES E INSTALAÇÕES DA EMISSORA 211
Rede fixa *211*
Rede via satélite *212*
Rede Móvel *213*
Redes de transmissão de dados *214*
Call Center *215*
FORNECEDORES 215
SAZONALIDADE 216
SEGUROS 216
INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS 216
Investimentos *216*
Expansão dos serviços 2G na Região I *217*
Expansão dos serviços 2G na Região III *217*
Início dos serviços 3G nas Regiões I e III *217*
Incremento das redes móveis *217*
Orçamento de Gastos de Capital para 2009 ..... *218*
Desinvestimentos *218*

CONCESSÕES, AUTORIZAÇÕES E LICENÇAS 218
Contratos de concessão de serviços de telefonia fixa e de Longa Distância nacional *219*
Autorização para Prestação de Serviço Móvel Pessoal e Licenças de Espectro de Radiofrequência ... *220*
Licenças 3G de radiofrequência *220*
Termos de Autorização de Serviços de Telefonia Fixa *222*
Termo de Autorização de Serviço Telefônico Fixo Comutado de Longa Distância *222*
Termo de Autorização de Serviço Telefônico Fixo Comutado Local *222*
Termos de Autorização de Serviços de Comunicação Multimídia *222*
Termo de Autorização de Serviço Telefônico Móvel Rodoviário *223*
Termo de Autorização de TV via satélite DTH *223*
CONTRATOS RELEVANTES 223
Contratos de Interconexão de Redes entre Operadoras *223*
Contrato de Licenciamento de Software *223*
Contrato de Manutenção de Planta Externa *223*
Contrato de Aquisição de Equipamentos de Rede *224*
Contrato de Cessão de Uso de Capacidade Satelital *224*
Contrato com a Contax S.A. *224*

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL 225

PRINCIPAIS ACIONISTAS *225*
ALTERAÇÕES RELEVANTES NA PARTICIPAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE CONTROLE DA EMISSORA 234
Incorporação de Lexpart e Alutrens *234*
Cisão Total da Asseca *234*
Fiago *234*
BNDES *235*
AÇÕES EM TESOURARIA 235
RESTRIÇÕES À REALIZAÇÃO DE CERTAS OPERAÇÕES POR ACIONISTAS CONTROLADORES, CONSELHEIROS E DIRETORES 235
ACORDOS DE ACIONISTAS 236
POLÍTICA DE DIVIDENDOS 236
Dividendos *236*
Juros sobre o capital próprio *237*

HISTÓRICO DAS NEGOCIAÇÕES DAS AÇÕES DA EMISSORA 238

INFORMAÇÃO SOBRE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS 239

Títulos e Valores Mobiliários emitidos pela Emissora *239*
Títulos e Valores Mobiliários emitidos pela BrT *240*

OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS 241

TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS 241
Linhas de crédito cedidas pela controladora *244*
Contrato de Abertura de Crédito celebrado entre a Emissora e a Amazônia Celular S.A 243
Contratos de empréstimos com o BNDES *244*
Aluguel de infra-estrutura de transmissão *245*
Principais transações com partes relacionadas *245*
Garantias em operações com partes relacionadas *245*
OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS DA BRT 246
Contrato de mútuo com a BrT Celular *245*

ADMINISTRAÇÃO DA EMISSORA 247

Conselho de Administração *247*
Diretoria *247*
Conselho Fiscal *248*
Diretor de Relações com Investidores *248*
AÇÕES DE TITULARIDADE DOS ADMINISTRADORES DA EMISSORA 249
REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES 249
Remuneração Base *249*
Remuneração Indireta *249*
Planos de Opção de Compra de Ações 248
Experiência Profissional dos Membros da Administração *251*

Informações Adicionais sobre os Membros da Administração *255*
ACORDOS OU OUTRAS OBRIGAÇÕES RELEVANTES ENTRE A EMISSORA E SEUS ADMINISTRADORES 255
RELAÇÃO FAMILIAR ENTRE OS ADMINISTRADORES, BEM COMO ENTRE OS ADMINISTRADORES E OS ACIONISTAS CONTROLADORES DA EMISSORA 255
RECURSOS HUMANOS 255
Empregados *255*
Benefícios médicos, odontológicos e de assistência a empregados *256*
Plano de Participação nos Lucros *257*
Plano de Opção de Compra de Ações *257*
Plano de Carreira e Salários *257*
Formação e Treinamento *257*
Relações entre a Emissora e os Respectivos Sindicatos de seus Empregados *257*
Plano de Previdência Privada *258*

CONTINGÊNCIAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS 260

CONTINGÊNCIAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS DA EMISSORA E SOCIEDADES CONSOLIDADAS CONFORME DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DA EMISSORA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 260
Provisões para Contingências *260*
PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS LEGAIS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E AÇÕES JUDICIAIS 263
Cisão da Telebrás *263*
Processos Trabalhistas *263*
Processos Tributários *265*
Processos Cíveis *268*
Processos Administrativos *268*
CONTINGÊNCIAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS DA BRT PART E SOCIEDADES CONSOLIDADAS CONFORME DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 270
Provisões para Contingências *270*
PROCEDIMENTOS LEGAIS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E AÇÕES JUDICIAIS 270
Cisão da Telebrás *270*
Processos Trabalhistas *271*
Processos Tributários *272*
Processos Cíveis *274*
Processos Administrativos *278*

RESPONSABILIDADE SOCIAL E GOVERNANÇA CORPORATIVA 279

OI FUTURO 279
GOVERNANÇA CORPORATIVA 279
Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC *279*
SUSTENTABILIDADE 281

ANEXOS

Anexo A – Escritura de Emissão das Debêntures e Aditamento 285

Anexo B – Ato Societário da Emissora Relativo à Emissão 325

Anexo C – Súmula de Classificação de Risco 331

Anexo D – Declarações da Emissora e do Coordenador Líder 337

Anexo E – Demonstrações Financeiras da Emissora 343

Anexo F – Demonstrações Financeiras da BrT Part 561

Anexo G – Demonstrações Financeiras da Invitel 725

Anexo H – Demonstrações Financeiras Pro-Forma 849

Anexo I – Estatuto Social da Emissora 861

DEFINIÇÕES

Para os fins deste Prospecto, os termos indicados abaixo devem ter o significado a eles atribuído nesta Seção, salvo se definido de forma diversa neste Prospecto.

2G	Telefonia móvel de segunda geração – padrão digital de telefonia móvel, sucessor do padrão analógico.
3G	Telefonia móvel de terceira geração – padrão tecnológico sucessor do 2G, estabelecido de acordo com as normas da União Internacional de Telecomunicações, que permite, entre outras funções, o acesso móvel à internet por Banda Larga.
Acesso	É o conjunto de meios físicos ou lógicos pelos quais um usuário é conectado a uma rede de telecomunicações.
ADRs	*American Depositary Receipts* (ou recibos de depósitos de ações) negociados na bolsa de valores de Nova Iorque.
ADSL	*Asymmetric Digital Subscriber Line*, que é a tecnologia digital desenvolvida para permitir a comunicação de dados em banda larga, com maior velocidade que o acesso discado convencional, tendo como característica principal uma velocidade de envio e recebimento de dados significativamente maior que a velocidade de envio e recebimento de dados através da própria linha telefônica do usuário.
ADSL2	Tecnologia de transmissão de dados que permite conexões por linhas telefônicas a velocidades superiores à ADSL, em até 24 Mbps em *download* e 1 Mbps em *upstream*, sendo superior à tecnologia predecessora ADSL.
AG Investimentos	Andrade Gutierrez Investimentos em Telecomunicações S.A.
AG Telecom	AG Telecom Participações S.A.
Agente Fiduciário	BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.
AICE	Acesso Individual de Classe Especial.
AIX	Companhia AIX de Participações.
Alutrens	Alutrens Participações S.A.
Amazônia Celular	Amazônia Celular S.A.
Amortização Antecipada Facultativa	É a faculdade concedida à Emissora, nos termos da Escritura de Emissão, de, a qualquer tempo a partir de 30 de outubro de 2009 (inclusive), a seu exclusivo critério, realizar uma ou mais amortizações antecipadas do Valor Nominal da totalidade das Debêntures da Primeira Série em circulação e/ou da totalidade das Debêntures da Segunda Série em circulação.
Analógico	É um modo de transmissão ou comutação não digital, como representação da voz, vídeo ou outro sinal de áudio eletricamente modulado que não está em formato digital.
ANATEL	Agência Nacional de Telecomunicações.
ANBID	Associação Nacional dos Bancos de Investimento.

ANDIMA	Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro.
Anúncio de Encerramento	Anúncio de Encerramento da Oferta.
Anúncio de Início	Anúncio de Início da Oferta.
APRO	Acordo de Preservação da Reversibilidade da Operação, celebrado com o CADE em 10 de dezembro de 2008.
Aquisição da BrT	Aquisição pela Emissora, em janeiro de 2009, por meio de sociedades controladas, do controle acionário da BrT Part e, por consequência, da BrT, mediante o pagamento de R$5.371,1 milhões, já deduzida a dívida líquida da Invitel (R$998,1 milhões) e ajustado o pagamento pelos proventos declarados, por meio da qual a Emissora tornou-se titular, indiretamente, de 81.092.986 ações ordinárias de emissão da BrT Part, representativas de 61,2% de seu capital votante, conforme fato relevante divulgado em 8 de janeiro de 2009.
Aquisição Facultativa	Faculdade da Emissora negociar com as próprias Debêntures em circulação por preço não superior ao Valor Nominal, acrescido de remuneração aplicável calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data do seu efetivo pagamento, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 2º da Lei das Sociedades por Ações, para cancelá-las, manter em tesouraria ou recolocá-las no mercado.
Área Local	Área geográfica contínua de prestação de serviços, definida pela ANATEL, segundo critérios técnicos e econômicos, onde é prestado o Serviço Telefônico Fixo Comutado na modalidade Local.
Áreas de Concessão ou Área de Concessão	Área geográfica contínua de prestação de serviços, definido no Plano Geral de Outorgas, onde é prestado o Serviço Telefônico Fixo Comutado.
Argolis	Argolis Holdings S.A.
Asseca	Asseca Participações S.A.
ATM	*Asynchronous Transfer Mode* (Modo de Transferência Assíncrona), que é um conjunto de protocolos de transmissão de dados em banda larga, o qual permite o uso de uma rede para vários tipos de informação (por exemplo, voz, dados e vídeo).
Aviso ao Mercado	Aviso ao mercado publicado em conformidade com o artigo 53 da Instrução CVM 400.
Banco Central ou BACEN	Banco Central do Brasil.
Banco Mandatário e Escriturador	Banco Bradesco S.A.
Banda Larga (*broadband)*	Conceito associado a serviços ou ligações que permitem veicular, a grande velocidade, quantidades consideráveis de informação, como, por exemplo, imagens televisivas. Aplica-se a larguras de banda superiores a 2 Mbit/s, embora por vezes também se utilize para valores ligeiramente inferiores. Serviço de acesso à internet em altíssima velocidade.

Bill and Keep	Sistema em que as operadoras só pagam interconexão à outra companhia celular quando a proporção entre o tráfego entrante e sainte extrapolava a faixa de 45% a 55%. Este modelo continua em prática na telefonia fixa local.
BM&FBovespa	BM&FBovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.
BNDESPar	BNDES Participações S.A.
Bonds 2009	Emissão no mercado externo informada pela Emissora por meio dos Fatos Relevantes divulgados em 09 e 17 de abril de 2009, colocação na qual a Emissora emitiu US$750 milhões de Notes, a juros de 9,5% ao ano, com vencimento em 2019. Para maiores detalhes, vide Seção "Informações sobre Títulos e Valores Mobiliários Emitidos", na página 239 deste Prospecto.
BOVESPAFIX	Sistema de Negociação BOVESPAFIX, administrado pela BM&FBovespa.
Brasil	República Federativa do Brasil.
BrT America	Brasil Telecom of America Inc.
BrT Call Center	Brasil Telecom Call Center S.A.
BrT Card	BrT Card Serviços Financeiros Ltda.
BrT Celular	14 Brasil Telecom Celular S.A.
BrT CS ou Globenet	Brasil Telecom Cabos Submarinos Ltda.
BrT Multimídia	Brasil Telecom Comunicação Multimídia Ltda.
BrT ou Brasil Telecom	Brasil Telecom S.A.
BrT Part ou Brasil Telecom Participações	Brasil Telecom Participações S.A.
BrT Serviços	BrT Serviços de Internet S.A.
BrT Subsea	Brasil Telecom Subsea Cable System (Bermuda) Ltd.
BrT Venezuela	Brasil Telecom de Venezuela S.A.
CADE	Conselho Administrativo de Defesa Econômica.
Cartão SIM ou Chip	Circuito impresso do tipo *smart card* (cartão inteligente) utilizado para identificar, controlar e armazenar dados de usuários de telefonia móvel no padrão GSM. Tem a vantagem de poder ser instalado em qualquer aparelho celular que suporte GSM, permitindo a utilização de um determinado número em qualquer *handset* (aparelho).
CDI	Certificado de Depósito Interbancário.
CETIP	CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos, câmara de registro, compensação e liquidação de negociações envolvendo determinados valores mobiliários de renda fixa, sendo integrante do Sistema de Pagamentos Brasileiro.

Cisão Telebrás	Cisão do Sistema Telebrás, ocorrida em 22 de maio de 1998, através da qual foi criada a TNL e as antigas controladas incorporadas.
Claro	Marca utilizada pelas sociedades controladas pela Telmex, por meio de sua subsidiária, a América Móvil S.A. de C.V., autorizadas a oferecer serviços de telefonia móvel.
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
COFINS	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social.
Concessão ou Concessões	Concessão para Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado outorgada pela ANATEL.
Conselho de Administração	Órgão de administração da Emissora, cujas atribuições são estabelecidas pela Leis das Sociedades por Ações e pelo Estatuto Social da Emissora.
Conselho Fiscal	Órgão de funcionamento permanente, com atribuições estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações e pelo Estatuto Social da Emissora.
Contax	TNL Contax S.A.
Contax Participações	Contax Participações S.A.
Contrato de Compra e Venda Invitel	O Contrato de Compra e Venda de Ações de emissão de Invitel celebrado entre o Credit Suisse, atuando como comissário por conta e ordem da Emissora, tendo por objeto (i) a totalidade do capital votante e total da Invitel, exceto pelas ações detidas pelas pessoas físicas que ocupam e/ou ocuparam cargos na administração da Invitel; e (ii) ações de emissão da BrT Part vinculadas a acordo de acionistas do grupo de controle, conforme divulgação feita pela TNL e pela Emissora em 25 de abril de 2008.
Contrato de Concessão	Contrato ou o conjunto de contratos, conforme o caso, firmados em 2 de junho de 1998 entre a Emissora e cada uma das antigas controladas e a ANATEL, e que regula a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado na respectiva Região.
Contrato de Concessão 2006	Contrato celebrado pela Emissora com a ANATEL em 22 de dezembro de 2005, que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2006, com vigência de 20 anos.
Contrato de Distribuição	"Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Debêntures Quirografárias e Não Conversíveis em Ações da Quarta Emissão de Telemar Norte Leste S.A.", celebrado em 23 de março de 2009 entre a Emissora e o Coordenador Líder.
Coordenador Líder ou Itaú BBA	Banco Itaú BBA S.A.
Coordenadores	Banco Itaú BBA S.A. e Banco Bradesco BBI S.A.
Copart 1	Copart 1 Participações S.A.
Copart 2	Copart 2 Participações S.A.
Copart 3	Copart 3 Participações S.A.
Credit Suisse	Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.
CSLL	Contribuição sobre o Lucro Líquido.

CTBC	Companhia de Telecomunicações do Brasil Central.
CTX	CTX Participações S.A.
CVM	Comissão de Valores Mobiliários.
Data de Emissão	6 de abril de 2009.
Data de Integralização	A data em que ocorrer a integralização das Debêntures, no ato de sua efetiva subscrição.
Data de Vencimento da 1ª Série	Dois anos, um mês e 24 dias, a contar da Data de Emissão das Debêntures, vencendo-se, portanto, em 30 de maio de 2011.
Data de Vencimento da 2ª Série	Três anos, a contar da Data de Emissão das Debêntures, vencendo-se, portanto, em 6 de abril de 2012.
DDA	Sistema de Distribuição de Ativos, administrado pela BM&FBovespa.
Debêntures	Até 3.000.000 de Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, para emissão em até duas séries, sendo até 964.409 Debêntures da 1ª Série e até 2.035.591 Debêntures da 2ª Série, com Valor Nominal Unitário de R$1.000,00 na Data de Emissão, perfazendo o valor total de até R$3.000.000.000,00, com as demais características previstas na Escritura de Emissão e neste Prospecto.
Debêntures em Circulação	A totalidade das Debêntures de cada série, conforme o caso, subscritas e não resgatadas, excluídas as Debêntures pertencentes, direta ou indiretamente, à Emissora ou a qualquer controladora ou controlada, direta ou indireta, da Emissora ou qualquer de seus diretores ou conselheiros.
Debenturista(s)	Os titulares das Debêntures da Primeira e Segunda Séries, em conjunto.
Debenturistas da Primeira Série	Os titulares das Debêntures da Primeira Série.
Debenturistas da Segunda Série	Os titulares das Debêntures da Segunda Série.
Decreto ANATEL	Decreto do Presidente da República n° 2.338, de 7 de outubro de 1997, que aprovou o Regulamento da ANATEL e dispõe sobre a sua organização e competências.
Demonstrações Financeiras Consolidadas da BrT Part	As Demonstrações Financeiras Consolidadas auditadas da BrT Part relativas aos exercícios sociais findos em 2006, 2007 e 2008.
Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora	As Demonstrações Financeiras Consolidadas auditadas da Emissora relativas aos exercícios sociais findos em 2006, 2007 e 2008.
Demonstrações Financeiras Consolidadas da Invitel	As Demonstrações Financeiras Consolidadas auditadas da Invitel relativas aos exercícios sociais findos em 2006, 2007 e 2008.
Demonstrações Financeiras *Pro Forma* Não Auditadas	Demonstrações financeiras não auditadas elaboradas como se a Aquisição da BrT houvesse sido concluída em 1º de janeiro de 2008, para fins de demonstração de resultado *pro-forma*, e em 31 de dezembro de 2008, para fins de balanço patrimonial *pro-forma*, preparadas com base nas Demonstrações Financeiras Consolidadas auditadas da Emissora, nas Demonstrações Financeiras Consolidadas auditadas da BrT Part e nas Demonstrações Financeiras Consolidadas auditadas da Invitel, todas referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2008, acompanhadas das Notas Explicativas das Demonstrações Financeiras *Pro-Forma*.

Digital	É um modo de representar uma variável física, como a voz, usando apenas os dígitos 0 e 1. Os dígitos são transmitidos em forma binária como uma série de pulsos. As redes digitais permitem maior capacidade e flexibilidade pelo uso de tecnologia computadorizada para a transmissão e manipulação de telefonemas. Os sistemas digitais oferecem menor interferência de ruído e podem incorporar criptografia como proteção de interferência externa.
Distribuição Parcial	Possibilidade da distribuição parcial das Debêntures, sendo que a Oferta somente será mantida se forem colocadas, no mínimo, 200.000 Debêntures.
DOERJ	Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
Dólar, Dólar Norte Americano ou US$	A moeda corrente dos Estados Unidos da América.
EBITDA	A Emissora calcula o EBITDA como sendo o lucro ou prejuízo líquido relativo a um período de 12 meses, antes da contribuição social e imposto de renda, subtraindo-se as receitas e adicionando-se as despesas geradas pelos resultados não operacionais e financeiros, depreciação e amortização e resultados não recorrentes. O EBITDA não é uma medida reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil ou pelo US GAAP, não representando o fluxo de caixa para os períodos indicados e não deve ser considerado como um indicador de desempenho operacional ou como um substituto para o fluxo de caixa como forma de medir a liquidez. EBITDA não tem um significado padrão e o cálculo de EBITDA da Emissora não pode ser comparado ao EBITDA ou ao EBITDA Ajustado de outras sociedades. Ainda que o EBITDA não forneça uma forma de medir o fluxo de caixa operacional de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou o US GAAP, a administração da Emissora utiliza o EBITDA para medir o desempenho operacional desta. Além disso, determinados investidores e analistas financeiros utilizam o EBITDA como indicador de desempenho operacional de sociedades e/ou de seu fluxo de caixa.
EDGE	*Enhanced Data rates for GSM Evolution* – tecnologia digital de telefonia móvel que permite a transmissão de dados no padrões GSM e GPRS, em velocidades de até 500kbps.
EILD	Exploração Industrial de Linhas Dedicadas.
Embratel	Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A.
Emissora ou Companhia	Telemar Norte Leste S.A.
Empresas Predecessoras	As concessionárias constituídas em janeiro de 1998 como resultado do desdobramento das operações de telefonia fixa de uma das empresas operadoras controladas pela Telebrás.
Empresas Telemar	Telemar Participações, em conjunto com a TNL, a Emissora e as demais controladas (não incluídas a BrT, a BrT Part e a Invitel), que serão consolidadas contabilmente a partir das informações financeiras trimestrais relativas ao período encerrado em 31 de março de 2009).
Escritura de Emissão	"Escritura Particular de Emissão Pública de Debêntures Quirografárias e não Conversíveis em Ações da Quarta Emissão de Telemar Norte Leste S.A.", celebrada em 23 de março de 2009 entre a Emissora e o Agente Fiduciário, submetida a registro na JUCERJA em 24 de março de 2009.

Estação Rádio-Base	Transmissora/receptora de rádio que mantém comunicação com telefones celulares dentro de uma determinada célula. Cada Estação Rádio-Base, por sua vez, é conectada a outras estações rádio-base e à rede pública de telefonia comutada.
Estatuto Social	Estatuto Social da Emissora, cuja consolidação foi aprovada em assembléia geral extraordinária em 4 de janeiro de 2008.
FASS	Fundação Atlântico de Seguridade Social.
FGV	Fundação Getúlio Vargas.
Fiago	FIAGO Participações S.A.
Fibra Óptica	É um meio físico de transporte de sinais de comunicação. Consiste de um filamento de vidro ou materiais poliméricos, com capacidade de transmitir luz. Estes filamentos têm diâmetros variáveis, dependendo da aplicação, indo desde diâmetros ínfimos, da ordem de micra até vários milímetros. A transmissão da luz pela fibra segue um mesmo princípio, independentemente do material usado ou da aplicação: é lançado um feixe de luz em uma extremidade da fibra, e pelas características ópticas do meio (fibra), esse feixe percorre a fibra através de consecutivas reflexões. A fibra possui no mínimo duas camadas: o núcleo e o revestimento.
FISTEL	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações.
***Frame Relay* (bastidor de relés)**	Serviço de transporte de dados com velocidade de até 2 Mbps, sobre redes digitais, que realiza a interligação de redes locais, aplicações multimídia (como videoconferência), integração de voz e dados, integração de redes multiprotocolo ou outras aplicações em dados que necessitem de conectividade.
Full Billing	Consiste em cobrar tarifa de interconexão em toda chamada de móvel para móvel dentro da mesma área local (regra determinada pela ANATEL na resolução 438). Substituiu o sistema de "*Bill and Keep*" para telefonia móvel.
FUNCEF	Fundação dos Economiários Federais.
FUNTTEL	Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações, instituído pela Lei n° 10.052, de 28 de novembro de 2000.
FUST	Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações.
Governo Federal	Governo da República Federativa do Brasil.
GSM	*Global System for Mobile Communications*, ou Sistema Global para Comunicações Móveis – padrão de telefonia móvel de segunda geração mais utilizado no mundo. Diferencia-se pela utilização de Cartões SIM para a identificação dos usuários.
GPRS	*General Packaged Radio Service*, ou Serviço de Rádio de Pacote Geral – tecnologia digital de telefonia móvel que permite a transmissão de dados no padrão GSM, em velocidades de até 170kbps.
GVT	GVT (Holding) S.A.

Hub	Estação central que recebe/envia sinais para o satélite via enlace direto. É um concentrador que recebe dados de várias estações terrestres (de transmissão de informações) e os direciona para o satélite.
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
IBRACON	Instituto dos Auditores Independentes do Brasil.
ICMS	Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços.
IFRS	International Financial Reporting Standards, as normas internacionais de contabilidade.
iG Brasil	Internet Group do Brasil S.A.
iG Cayman	Internet Group (Cayman) Limited.
iG Part	iG Participações S.A.
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.
IGP-M	Índice Geral de Preços – Mercado, divulgado pela FGV.
INPI	Instituto Nacional de Propriedade Industrial.
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social.
Instituição Depositária	Banco Bradesco S.A.
Instrução CVM 247	Instrução CVM n° 247, de 27 de março de 1996, conforme alterada.
Instrução CVM 319	Instrução CVM n° 319, de 3 de dezembro de 1999, conforme alterada.
Instrução CVM 361	Instrução CVM n° 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada.
Instrução CVM 400	Instrução CVM n° 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada.
Instrução CVM 409	Instrução CVM n° 409, de 18 de agosto de 2004, conforme alterada.
Instrução CVM 471	Instrução CVM n° 471, de 8 de agosto de 2008.
Intelig	Intelig Telecomunicações Ltda.
Interconexão	É a ligação entre redes de telecomunicações funcionalmente compatíveis, de modo que os usuários de serviços de uma das redes possam comunicar-se com usuários de serviços de outra rede ou acessar serviços nela disponíveis.
Invitel	Invitel S.A., controladora indireta da BrT, adquirida em janeiro de 2009 pela Emissora.

IP (*Internet Protocol*)	Um protocolo de interconexão para subredes, em particular para aquelas com características físicas diferentes, utilizado para conexão à Internet.
IPCA	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo IBGE.
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados.
IPTV (*Internet Protocol Television*)	Televisão por meio do protocolo de internet, trata-se de tecnologia para entrega de serviços de televisão digital e outras mídias por meio de uma conexão Banda Larga.
IR	Imposto de Renda.
IRPJ	Imposto de Renda de Pessoa Jurídica.
ISDN (DVI) - Rede Integrada de Serviços Digitais	Sistema através do qual diferentes serviços (por exemplo, voz e dados) podem ser transmitidos de forma digital de um ponto a outro, simultaneamente.
ISP	*Internet Service Provider*, ou Provedor de Acesso à Internet – serviço de conexão à internet.
ISS	Imposto sobre Serviços.
IST	Índice Setorial de Telecomunicações, consistente em um índice ponderado de custos do setor de telecomunicações publicado pela ANATEL e utilizado para o reajuste de tarifas, adotado pelos Contratos de Concessão 2006.
JUCERJA	Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.
L.F. Tel	L.F. Tel S.A.
LDI	Serviço de Longa Distância Internacional.
LDN	Serviço de Longa Distância Nacional.
Lei das Sociedades por Ações	Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
Lei do Mercado de Valores Mobiliários	Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada.
Lei Geral de Telecomunicações ou LGT	Lei n° 9.472, de 16 de julho de 1997, conforme alterada.
Lei nº 11.638/07	Lei n° 11.638, de 28 de dezembro de 2007, aplicável a partir de 1º de janeiro de 2008, que altera a Lei das Sociedades por Ações no que se refere à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras, com o objetivo de atualizar a legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das Práticas Contábeis Brasileiras com aquelas constantes no IFRS.
Lexpart	Lexpart Participações S.A.
Serviço de Linha Dedicada ou SLD	Serviço prestado por concessionária de STFC, com a utilização de linhas dedicadas, destinado a atender a um único usuário ou a um grupo fechado de usuários.

Linhas de Acesso em Serviço	É o acesso que tem condições de utilização regular, seja por um assinante do serviço, seja por um usuário de acesso coletivo. É o acesso que origina e/ou recebe chamadas, resultando na oferta de tráfego à rede.
Localidade	É toda a parcela circunscrita do território nacional que possua um aglomerado permanente de habitantes, caracterizada por um conjunto de edificações, permanentes e adjacentes, formando uma área continuamente construída com arruamentos reconhecidos ou dispostas ao longo de uma via de comunicação, tais como Capital Federal, Capital Estadual, Cidade, Vila, Aglomerado Rural e Aldeia.
Loop Físico	Circuito elétrico estabelecido pelo par de fios que conectam uma central de comutação ao terminal do assinante.
MMDS	*Multichannel Multipoint Distribution Service* ou serviço de distribuição multiponto e multicanal. Sistema de distribuição e comunicação de sinais, adotado por operadoras de televisão por assinatura. Usa freqüência muito altas, acima de 2 GHz, para envio da programação para a casa dos assinantes por meio de pequenas antenas terrestres para a difusão do sinal, diferente do sistema DBS ou DTH, que fazem a transmissão diretamente de satélites na órbita terrestre.
MP 449	Medida Provisória nº 449, de 3 de dezembro de 2008, que, com força de lei, instituiu o Regime Tributário Transitório de apuração do lucro real, o qual aborda ajustes tributários decorrentes de novos métodos e critérios contábeis introduzidos pela Lei nº 11.638, além de introduzir determinadas mudanças na Lei das Sociedades por Ações.
Net	Net Serviços de Comunicação S.A.
Oferta	A presente oferta pública de Debêntures.
Oi	TNL PCS S.A.
OPA(s)	Oferta(s) Pública(s) de Aquisição de Ações, conforme regulada(s) pela Instrução CVM 361.
Operadora da Banda A	Antiga subsidiária operacional de telefonia celular da Telebrás que recebeu concessão para prestar serviços de telefonia celular em uma determinada área dentro de uma faixa de radiofreqüência denominada "Banda A" pela ANATEL.
Operadora da Banda B	Operadora de telefonia celular que recebeu concessão para prestar serviços de telefonia celular em uma determinada área dentro de uma faixa de radiofreqüência denominada "Banda B" pela ANATEL.
PADO	Processo de Apuração de Descumprimento de Obrigação.
PASOO	Plano Alternativo de Serviço de Oferta Obrigatória.
PBM	Plano Básico Mensal.
PBX	*Private Branch Exchange*, ou Central Manual, consistente em mesa operadora para uso privativo, mas conectada à rede telefônica nacional.
PCS	*Personnal Communications System*, ou Serviço Móvel Pessoal – SMP.
Pegasus	Pegasus Telecom S.A., sociedade incorporada em 30 de novembro de 2005 pela Oi.

Penetração	Avaliação da aceitação dos serviços. Em qualquer data, a penetração é calculada dividindo-se o número de assinantes pela população para a qual o serviço está disponível e multiplicando-se o quociente por 100.
PETROS	Fundação Petrobras de Seguridade Social.
PI	Protocolo de Internet. Ver também *Internet Protocol*.
PIB	Produto Interno Bruto.
PIS	Contribuição para o Programa de Integração Social.
Plano Geral de Metas de Qualidade ou PGMQ	Plano Geral de Metas de Qualidade para o Serviço Telefônico Fixo Comutado aprovado pela Resolução da ANATEL n° 516, de 30 de outubro de 2008.
Plano Geral de Metas de Universalização ou PGMU	Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado prestado no Regime Público aprovado pelo Decreto n° 4.769, de 26 de junho de 2003.
Plano Geral de Outorgas ou PGO	Plano Geral de Outorgas aprovado pelo Decreto n° 2.534, de 2 de abril de 1998, que divide o território brasileiro em regiões e áreas para efeito de concessão para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado no Brasil.
Portas de Acesso	Pontos de interface entre o equipamento da rede (dedicada ou comutada) e os meios de transmissão que conectam o equipamento da rede ao usuário final. A quantidade de serviço está diretamente relacionada com o número de portas de acesso à rede.
Práticas Contábeis Adotadas no Brasil	Referem-se às práticas contábeis estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações, pelas normas expedidas pela CVM e pelas normas e pronunciamentos do IBRACON vigentes à época das referidas demonstrações financeiras.
Preço de Integralização	Valor Nominal Unitário das Debêntures, seja da 1ª Série ou da 2ª Série, acrescido da Remuneração, nos termos aplicáveis, calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão até a Data de Integralização.
PREVI	Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil.
Procedimento de Coleta de Intenções de Investimentos	Procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais investidores nas Debêntures, conduzido pelos Coordenadores até 16 de abril de 2009, nos termos da Instrução CVM 400, sem recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, que resultou na definição do limite para emissão de até 964.409 Debêntures da 1ª Série, tendo sido tal resultado ratificado pela Emissora por meio da celebração do primeiro aditamento à Escritura, conforme celebrado em 17 de abril de 2009.
Prospecto ou Prospecto Definitivo	O presente Prospecto Definitivo da Quarta Emissão de Debêntures Simples de Emissão da Telemar Norte Leste S.A., o qual é divulgado após (i) a finalização do Procedimento de Coleta de Intenções de Investimento; e (ii) o registro da Oferta junto à CVM.
Prospecto Preliminar	O Prospecto Preliminar da Quarta Emissão de Debêntures Simples de Emissão da Telemar Norte Leste S.A., documento sujeito à complementação e correção pelo Prospecto Definitivo, observados os procedimentos previstos na Instrução CVM 400.

Prospectos	O presente Prospecto e o Prospecto Preliminar, conjuntamente considerados.
Quadriplay	Expressão que representa Telefone Fixo + Banda Larga + Tv + Telefone Móvel, geralmente a palavra mais empregada é o tripleplay que são todos os serviços citados com a exceção da Telefonia Móvel. Pode ser tanto uma Oferta Comercial (desconto em conta para todos os serviços juntos, como acontece com o "Oi Conta Total").
RCA	Reunião do Conselho de Administração.
Real ou R$	A moeda corrente no Brasil.
Rede	Conjunto de centros de comutação, equipamentos e meios de transmissão de prestadora, utilizados como suporte à prestação do STFC. O equipamento de transmissão pode basear-se em fibra ótica, cabo metálico ou em conexões de rádio ponto-a-ponto.
Rede Analógica	Rede que utiliza tecnologia analógica com comutação de circuitos, capaz de conectar um usuário com todos os usuários, mas com capacidade limitada de transmissão.
Rede de Telefonia Pública Comutada ou RTPC	Rede de telefonia pública que presta serviços telefônicos básicos e, em determinadas circunstâncias, serviços mais avançados.
Reestruturação das Empresas Telemar em 2008	Reestruturação da base acionária das Empresas Telemar, com a saída de alguns acionistas e o reposicionamento acionário de outros, conforme descrita na seção "Eventos e Aquisições Relevantes e Reestruturações Societárias" na página 173 deste Prospecto, cujas negociações foram concluídas e divulgadas por meio de fato relevante em 25 de abril de 2008, visando a permitir que as Empresas Telemar expandam suas capacidades de financiamento e investimento, tendo sido repactuados os acordos de acionistas entre os integrantes do grupo de controle.
Região I	A área de atuação da Emissora, compreendendo os seguintes Estados: Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo, Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Maranhão, Pará, Amazonas, Roraima e Amapá (exceto o Setor 3, que corresponde a 57 municípios do Triângulo Mineiro e do Alto Paranaíba no Estado de Minas Gerais).
Região II	Área geográfica correspondente ao Distrito Federal e aos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Tocantins, Rondônia e Acre (exceto pequenas áreas nos Estados de Goiás, Mato Grosso do Sul e Paraná).
Região III	Área geográfica correspondente ao Estado de São Paulo.
Região IV	Área geográfica correspondente a todo o território nacional.
Região ou Regiões	Área do território brasileiro delimitada pelo PGO para fins de concessão do STFC.
Regime Privado	Regime de prestação de serviços de telecomunicações prestado mediante a outorga de autorização pela ANATEL.
Regime Público	Regime de prestação de serviços de telecomunicações prestado mediante a outorga de uma concessão ou permissão, com atribuição à sua prestadora de obrigações de universalização, qualidade e continuidade.

Regulamentação das Telecomunicações	A Lei Geral de Telecomunicações e os demais atos normativos relativos ao setor de telecomunicações editados pelo Poder Executivo.
Regulamento Geral de Interconexão	Regulamento Geral de Interconexão aprovado pela Resolução ANATEL nº 410, de 11 de julho de 2005.
Remuneração da 1ª Série	A remuneração aplicável à 1ª Série, nos termos da Escritura de Emissão.
Remuneração da 2ª Série	A remuneração aplicável à 2ª Série, nos termos da Escritura de Emissão.
Resgate Antecipado Facultativo	É a faculdade concedida à Emissora, nos termos da Escritura de Emissão, de, a qualquer tempo a partir de 30 de outubro de 2009 (inclusive), a seu exclusivo critério, resgatar antecipadamente as Debêntures, total ou parcialmente, com a finalidade de cancelá-las.
RFB	Receita Federal do Brasil.
Roaming	Obtenção de conectividade em telefonia móvel, em redes fora da Área Local de registro de um determinado usuário. A rede que está sendo acessada pode ou não pertencer à prestadora de serviços de telefonia móvel com a qual o usuário está registrado.
SCM	Serviço de Comunicação Multimídia.
SDH	*Synchronous Digital Hierarchy* (Hierarquia Digital Sincrônica), que é um conjunto hierárquico de estruturas digitais de transporte, padronizado para o transporte de cargas adequadamente adaptadas através de redes físicas de transmissão.
SDT	Módulo de Distribuição de Títulos, administrado e operacionalizado pela CETIP.
Securities Act	*Securities Act* de 1933 dos Estados Unidos da América, conforme alterado.
Sercomtel	Sercomtel S.A. Telecomunicações.
Serviço de Telefonia Celular	Serviço de telefonia móvel prestado por meio de uma rede de estações radiobase interconectadas de baixa frequência, cada uma das quais cobrindo uma pequena célula geográfica dentro da área total de serviço do sistema de telefonia celular.
Serviço de *Trunking*	Serviço não aberto à correspondência pública, que utiliza sistema de radiocomunicação basicamente para a realização de operações tipo despacho. O mesmo que serviço móvel ou sistema troncalizado.
Serviço Telefônico Fixo Comutado, Serviço de Telefonia Fixa Comutada ou STFC	Serviço de telecomunicações que, por meio de transmissão de voz e de outros sinais, destina-se à comunicação entre pontos fixos determinados, utilizando processos de telefonia. São modalidades do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso público em geral o serviço local, o serviço de longa distância nacional e o serviço de longa distância internacional, nos termos definidos no Plano Geral de Outorgas.

Serviços de Banda Larga	Serviços caracterizados por velocidade de transmissão de 2 Mbps ou mais. De acordo com os padrões internacionais, estes serviços dividem-se em duas categorias: (i) serviços interativos, inclusive videotelefone/videoconferência (tanto ponto-a-ponto como multiponto); videomonitoração; interconexão de redes locais; transferência de arquivos; CAD; fax de alta velocidade; e-mail para transmissão de imagens móveis e documentos mistos; videotexto de banda larga; vídeo por solicitação; recuperação de programas de áudio ou de imagens fixas e móveis; e (ii) serviços de transmissão como, por exemplo, programas de áudio, programas de televisão (inclusive TV de alta definição e TV paga) e aquisição seletiva de documentos.
Serviços de Longa Distância	Qualquer Serviço Intra-regional (Inter-setorial e Intra-setorial), Inter-regional e/ou Internacional.
Serviços de Valor Agregado	Tipo de serviço com grau mais alto de funcionalidade do que os serviços de transmissão oferecidos por uma rede de telecomunicações.
Serviços Inter-estaduais	Serviços Telefônicos Fixos Comutados na modalidade Local realizados entre Estados dentro da Região de Atuação da Emissora ou da Região de Atuação da Brasil Telecom, conforme o caso.
Serviços Internacionais	Serviços de Telefonia Fixa na modalidade Longa Distância Internacional e de transmissão de dados, destinados à comunicação entre um ponto fixo situado no território nacional e um outro ponto no exterior.
Serviços Inter-regionais	Serviços Telefônicos Fixos Comutados na modalidade Longa Distância Nacional, destinados à comunicação entre pontos fixos situados em áreas locais distintas no território nacional, originadas em uma Região e terminadas em outra Região do Plano Geral de Outorgas.
Serviços Intra-estaduais	Serviços Telefônicos Fixos Comutados na modalidade Longa Distância Nacional realizados entre localidades dentro de um Estado na Região de Atuação da Brasil Telecom, conforme o caso.
Serviços Intra-regionais	Serviços Telefônicos Fixos Comutados na modalidade Longa Distância Nacional, destinados à comunicação entre pontos fixos situados em áreas locais distintas no território nacional, originadas e terminadas dentro de uma mesma Região do Plano Geral de Outorgas (abrange os Serviços Intrasetoriais e os Serviços Inter-setoriais).
Serviços Locais	Serviços Telefônicos Fixos Comutados na modalidade Local. Destinam-se à comunicação entre pontos fixos situados em uma mesma Área Local.
Serviços Via Satélite	Serviços de telecomunicações executados via satélite, para, dentre outras finalidades, ligações com países que não podem ser alcançados por cabo ou oferecer uma alternativa aos cabos e formar redes fechadas de usuários.
Sistema Telebrás	Conjunto de empresas de telefonia fixa e celular anteriormente controladas pela Telebrás que foram alienadas no processo de privatização, além do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento, que prestavam todos os serviços de telecomunicações atualmente prestados pelas companhias resultantes da Cisão Telebrás e suas operadoras controladas.

SMP	Serviço de Telefonia Móvel Pessoal.
SMS	*Short Message Service*, ou serviço de mensagens curtas.
SND	Módulo Nacional de Debêntures, administrado e operacionalizado pela CETIP.
Solpart	Solpart S.A., sociedade controlada pela Invitel e controladora da BrT.
SRF	Secretaria da Receita Federal.
SRTT	Serviço de Rede de Telecomunicações de Transporte.
STF	Supremo Tribunal Federal.
STJ	Superior Tribunal de Justiça.
STMU	Serviço de Telefonia Móvel Universal.
Switch (Central)	Utilizada para estabelecer ligações telefônicas e encaminhá-las ao número chamado ou à próxima central. Pode também registrar informações para fins de tarifação (faturamento) e controle.
Tarifa de Uso de Rede	Valor que remunera uma dada prestadora, por unidade de tempo, pelo uso de sua rede por outras operadoras.
Taxa DI	A taxa média diária dos depósitos interfinanceiros denominada "Taxa DI over extra grupo", calculada e divulgada diariamente pela CETIP no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br).
TCA	Tarifação por Chamada Atendida.
TDMA	*Time Division Multiple Access*, ou Acesso Multiplexado de Divisão Temporal. Padrão de telefonia celular digital.
Tecnologia Wireless Local Loop	Acesso local fixo sem fio. As diretrizes para destinação das faixas de freqüências para sistemas de acesso fixo sem fio para prestação do STFC foram aprovadas pela Resolução nº 78, de 18 de dezembro de 1998, do Conselho Diretor da ANATEL. As faixas destinadas situam-se nas bandas de 406 a 430 MHz, de 1,85 a 1,95 GHz e de 3,4 a 3,5 GHz.
Telebrás	Telecomunicações Brasileiras S.A.
Telecom Italia	Telecom Italia (BC) S.p.A., uma das acionistas indiretas da Brasil Telecom Participações, através da Telecom Italia International.
Telecom Italia International	Telecom Italia International N.V., empresa controlada pela Telecom Italia, denominação atual da STET.
Telefônica	Telefónica S.A.
Telemar Participações	Telemar Participações S.A. controladora da TNL, que por sua vez é controladora da Emissora.
Telerj	Telecomunicações do Estado do Rio de Janeiro S.A.

Telesp	Telecomunicações de São Paulo S.A.
Telmex	Teléfonos de Mexico S.A. de C.V. e suas controladas.
TI	Tecnologia da Informação.
TIM	Sociedades Portale São Paulo S.A., Portale Rio Norte S.A. e TIM Celular Centro-Sul S.A., controladas indiretamente pela Telecom Italia, detentoras de autorização para exploração de SMP.
TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo.
TNCP	Tele Norte Celular Participações S.A.
TNL	Tele Norte Leste Participações S.A.
TNL Acesso	TNL Acesso S.A.
TNL Net	TNL NET Participações S.A.
TNL PCS Participações	TNL PCS Participações S.A.
Transmissão	É a transferência unilateral de informações de um ponto a outro por meio de sinais.
TRT	Tribunal Regional do Trabalho.
TST	Tribunal Superior do Trabalho.
TTM	Tempo de Tarifação Mínima.
Unbundling	Desagregação de elementos de rede das concessionárias do STFC, através da qual é garantido a todas as prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo a utilização de elementos de rede das concessionárias para acesso ao terminal do usuário ou assinante de serviços de telecomunicações.
Universalização	Obrigação atribuída às prestadoras de serviços de telecomunicações no regime público, que objetiva possibilitar o acesso de qualquer pessoa ou instituição de interesse público a serviços de telecomunicações, independentemente de sua localização ou condição sócio-econômica, bem como permitir a utilização das telecomunicações em serviços essenciais de interesse público.
Unidade Geradora de Receita ou UGR	Cliente que gera receita em qualquer dos serviços Oi Fixo e/ou Oi Móvel e/ou Oi Velox e/ou Oi TV. Um único cliente que usa os quatro serviços resulta em quatro UGRs.
US GAAP	Princípios contábeis geralmente aceitos nos Estados Unidos da América.
Usuário	É qualquer pessoa que se utiliza do STFC, independentemente de assinatura ou inscrição junto à prestadora de serviço.
Valor Nominal	Valor Nominal das Debêntures, de R$1,000,00, na Data de Emissão.
VANT	Vant Telecomunicações S.A.

VC1	Valor de comunicação aplicável para chamadas locais feitas a partir de telefones móveis e a partir de telefones fixos para celulares.
VC2	Valor de comunicação aplicável para as chamadas em que o usuário originador e o receptor estiverem em áreas de tarifação diferentes, porém ambos dentro da mesma área de numeração primária.
VC3	Valor de comunicação aplicável para as chamadas em que o usuário originador e o receptor estejam em áreas de numerações primárias diferentes.
VCA	Valor por Chamada Atendida.
Velox ou Oi Velox	Serviço de banda larga disponibilizado pela Emissora que proporciona acesso em alta velocidade à Internet.
Vésper	Vésper S.A., empresa autorizada pela ANATEL a prestar STFC nas modalidades Local e Longa Distância Nacional nas Regiões II e III, que foi sucedida em direitos e obrigações pela Embratel.
Vivo	É a *joint venture* formada entre a Telefônica e a Portugal Telecom S.A., com a finalidade de explorar serviços de telefonia móvel, que opera sob o nome fantasia de "Vivo".
Vivo Part	Vivo Participações S.A.
VoIP	*Voice Over* IP, ou Voz Sobre IP – tecnologia de transmissão de voz em redes (inclusive a internet) com base em protocolo IP.
WAP	*Wireless Application Protocol* ou protocolo para aplicações sem fio. É um padrão internacional para aplicações que utilizam comunicações de dados digitais sem fio.
WLL	*Wireless Local Loop*, que é uma solução de rede de acesso sem fio utilizada para prestação de STFC.
WiMax	*Worldwide Interoperability for Microwave Access*, ou Interoperabilidade Mundial para Acesso de Microondas – tecnologia de transmissão de dados em redes sem fios, que oferece conectividade em Banda Larga para uso doméstico e corporativo.

SUMÁRIO DA COMPANHIA

Este Sumário da Companhia destaca as informações apresentadas mais pormenorizadamente em outras seções deste Prospecto. Este Sumário da Companhia não é completo e não contém todas as informações que os investidores devem levar em consideração antes de investir nas Debêntures. Os investidores deverão ler atentamente a totalidade deste Prospecto antes de fazer um investimento, sobretudo as seções "Fatores de Risco" e "Análise e Discussão da Administração sobre a Situação Financeira e o Resultado Operacional" que estão, respectivamente, nas páginas 67 a 85 e 95 a 148 deste Prospecto, bem como as Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora, as Demonstrações Financeiras Consolidadas da BrT e as Demonstrações Financeiras Consolidadas da Invitel, juntamente com suas respectivas notas explicativas.

VISÃO GERAL

A Emissora, registrada como companhia aberta desde 29 de janeiro de 1969 (ainda com o nome de Telecomunicações do Rio de Janeiro – TELERJ), é a maior prestadora de serviços de telecomunicações da Região I, de acordo com as informações divulgadas pela ANATEL e outras disponíveis publicamente, com base em dados de dezembro de 2008. Como resultado da aquisição da BrT em janeiro de 2009, a Emissora tornou-se, também, a principal prestadora de serviços de telefonia fixa na Região II do PGO, conforme dados disponibilizados pela ANATEL. A Emissora e a BrT oferecem um amplo espectro de serviços integrados de telecomunicações que incluem, entre outros, serviços de (i) telefonia fixa e móvel; (ii) transmissão de dados (inclusive acesso por Banda Larga); e (iii) provedores de internet ou ISP para clientes residenciais, para empresas de pequeno, médio e grande portes, bem como para órgãos estatais.

Em fevereiro de 2007, a Emissora anunciou a adoção de uma marca única para todos os serviços de telefonia fixa, móvel, internet e entretenimento: a Oi. A marca Oi une as atitudes inovadoras que fizeram o sucesso da operadora móvel à força da maior plataforma fixa de telecomunicações do Brasil, conforme dados da ANATEL, visando substituir, com uma só marca, as diversas marcas utilizadas até então pelas subsidiárias da Emissora. Assim, os principais produtos da Emissora passaram a ser assim denominados:

- Oi Fixo: alteração do telefone Telemar para Oi Fixo;
- Oi Flex: telefone fixo e móvel em um único aparelho, com tarifas fixas na residência e móveis fora dela;
- Oi Velox: serviço de Banda Larga da Telemar;
- Oi Paggo: cartão de crédito por celular, que possibilita transações seguras e rápidas entre clientes e lojistas através de SMS, com mais de 71.000 estabelecimentos credenciados;
- 31: serviço de Longa Distância Nacional e Internacional, com nova identidade visual, mais próxima à marca Oi; e
- Oi Mix: serviços convergentes, como o Oi Conta Total (fixo, móvel, Longa Distância e internet) aos quais vem somar-se o serviço de TV por assinatura, em parceria com a Sky+DirecTV.

A Emissora encerrou o ano de 2008 com 40,4 milhões de UGRs, sendo 13.939 mil na telefonia fixa ("Oi Fixo"), 24.390 mil na telefonia móvel ("Oi Móvel") e 2.016 mil no serviço de acesso à internet em Banda Larga ("Oi Velox"), além de um milhão de clientes cadastrados no provedor Oi Internet em acessos Banda Larga, correspondendo a um aumento de 27,4 % em relação ao número de UGRs do ano anterior.

No início de 2009, a Emissora, por meio da aquisição da BrT, absorveu adicionais 15,5 milhões de UGRs, sendo 8,1 milhões na telefonia fixa, 1,8 milhão nos serviços de acesso à internet Banda Larga e 5,6 milhões em telefonia móvel, correspondendo a um aumento de 1,7 milhão de usuários no ano de 2008.

Após essa aquisição, a Emissora passou a atender a um total de 55,9 milhões de UGRs, sendo 22,0 milhões na telefonia fixa, 3,8 milhões nos serviços de acesso à internet em Banda Larga e 30,0 milhões nos serviços móveis.

De modo geral, os serviços prestados pela Emissora e pela BrT compreendem:

- serviços de telefonia fixa na modalidade Local nas Regiões I e II, inclusive instalação, assinatura mensal, chamadas locais (para terminais fixos e móveis), ligações a cobrar e serviços complementares;

- telefones de uso público;

- serviços de Longa Distância Nacional e de Longa Distância Internacional, principalmente originadas nas Regiões I e II (Intra-regional), realizadas por telefones fixos e celulares usando o código de seleção de prestadora de longa distância, no caso da Emissora representado pelo número "31" e, no caso da BrT, pelo número "14";

- uso da rede própria para: (i) completar chamadas iniciadas por clientes de outros provedores de serviços de telecomunicações (serviços de Interconexão); ou (ii) para provedores que não tenham a rede necessária;

- serviços que incluem correio de voz, identificador de chamadas, auxílio às listas, entre outros;

- serviços de voz avançada para clientes corporativos, como serviços de 0800 (chamada gratuita para o usuário chamador);

- serviços de transmissão de dados, englobando serviços ADSL, aluguel de linhas digitais e analógicas dedicadas para clientes corporativos, provedores de serviços de telecomunicações e ISPs, IP, além de outros serviços de transmissão de dados; e

- outros serviços.

Serviços de telefonia fixa

O negócio de telefonia fixa nas Regiões I e II inclui serviços Locais e de Longa Distância, serviços de uso de redes (intercomunicação) e telefones públicos, conforme as concessões e autorizações outorgadas pela ANATEL. A Emissora é uma das maiores empresas de telefonia fixa da América do Sul em termos de linhas instaladas, conforme dados em 31 de dezembro de 2008. Nessa data, a Emissora possuía 13,9 milhões de linhas fixas operacionais, o que a torna a maior prestadora de serviços de telefonia fixa da Região I, possuindo uma parcela de mercado de 83,9% do total de linhas fixas instaladas nessa Região, conforme estimativas próprias. Como resultado da Aquisição da BrT em janeiro de 2009, que possuía 8,1 milhões de linhas fixas operacionais em dezembro de 2008, a Emissora tornou-se também a principal prestadora de serviços de telefonia fixa na Região II, com uma parcela de mercado de 85,0% do total das linhas fixas instaladas nessa Região, conforme estimativas próprias.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2008, esse setor altamente amadurecido gerou R$17,3 bilhões em receita operacional bruta, representando um aumento de 2,1% em relação ao exercício anterior.

Serviços de telefonia móvel

A Emissora presta serviços de telefonia móvel em todo o Brasil. Com base em estimativas próprias, e considerando os 24,4 milhões de assinantes móveis que possui na Região I, conforme dados de dezembro de 2008, a Emissora figura como um das principais prestadoras de serviços de telefonia móvel nessa Região, com uma parcela de mercado de 30,4% do total dos assinantes de celulares da Região I, apurados em 31 de dezembro de 2008, conforme informações disponibilizadas pela ANATEL. A posição da Emissora no mercado de telefonia móvel na Região I foi fortalecida pela aquisição do controle da Amazônia Celular em abril de 2008, que operava em cinco estados localizados no norte da Região I. Em março de 2008, a Amazônia Celular possuía 1,5 milhão de assinantes na sua Região de atuação.

Como resultado da aquisição da BrT, em janeiro de 2009, a Emissora estima ser também uma das principais prestadoras de serviços de telefonia móvel na Região II. Em dezembro de 2008, a BrT possuía 5,6 milhões de assinantes nessa Região, com uma parcela de mercado de 14,4% do total dos assinantes de celulares da Região II, conforme informações disponibilizadas pela ANATEL.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2008, os serviços de telefonia móvel da Emissora (sem considerar a BrT) geraram R$6,4 bilhões em receita operacional bruta, representando um aumento de 44,3% em relação ao exercício anterior.

No ano de 2008, o segmento pré-pago da Emissora foi responsável por 89% das adições líquidas nos serviços de telefonia móvel, correspondendo a 84% da base total de clientes de telefonia móvel. Já o segmento pré-pago da BrT foi responsável por 91% de suas adições líquidas no ano de 2008, representando 82,5% da base total de clientes de telefonia móvel. A Emissora atualmente, em virtude da Aquisição da BrT, atingiu uma parcela de mercado de 30%, 14,4% e 5,3%, nas Regiões I, II e III, respectivamente, e atingiu 20% do mercado nacional como um todo.

Em outubro de 2008, a Emissora iniciou suas operações de telefonia móvel na Região III, vindo a contar, em dezembro de 2008, com, aproximadamente, 2 milhões de assinantes e uma parcela de mercado estimada de 5,3% do total de assinantes de telefonia móvel dessa Região, conforme informações disponibilizadas pela ANATEL.

Serviços de transmissão de dados

A Emissora oferece uma diversidade de serviços de transmissão de dados em alta velocidade. Seu serviço de Banda Larga, que utiliza, principalmente, a tecnologia ADSL, é oferecido na Região I sob a marca "Oi Velox". Em dezembro de 2008, a Emissora possuía, aproximadamente, 2 milhões de assinantes de ADSL, representando 14,1% de suas linhas fixas instaladas nessa data. Como resultado da Aquisição da BrT, em janeiro de 2009, a Emissora passou a prestar serviços de Banda Larga em ADSL na Região II, sob a marca "Turbo". Em dezembro de 2008, a BrT contava com 1,8 milhão de assinantes de ADSL, representando 22,2% de suas linhas fixas instaladas nessa data.

A Emissora também presta serviços de transmissão de voz e dados a clientes corporativos em todo o Brasil, por suas próprias redes na Região I, pelas redes da BrT na Região II e mediante diversos contratos de cooperação firmados com outros operadores de redes de telecomunicações na Região III.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2008, os serviços de transmissão de dados da Emissora geraram, aproximadamente, R$3,4 bilhões em receita operacional bruta, representando um aumento de 18,0% em relação ao exercício anterior.

Em 31 de dezembro de 2008, os serviços de telefonia fixa e transmissão de dados representaram 76,2% da receita operacional bruta consolidada da Emissora, ao passo que a prestação de serviços de telefonia móvel representou 23,6% de sua receita operacional bruta consolidada, nesse mesmo período.

Outros serviços

Após a Aquisição da BrT, em janeiro de 2009, a Emissora passou a operar uma rede de cabos submarinos de transmissão de fibra óptica que conecta o Brasil, Venezuela, Bermuda e Estados Unidos, abrangendo um total de 22 mil quilômetros, além do portal de internet "iG", que, em 2008, despontou como o segundo maior portal de internet do Brasil, em termos de número de visitantes por dia, conforme avaliação do Ibope/NetRatings.

Em setembro de 2008, a Emissora foi autorizada pela ANATEL a prestar serviços de TV por assinatura em todo o Brasil, utilizando tecnologia por satélite DTH. O lançamento desse serviço está previsto para meados de 2009.

PONTOS FORTES E VANTAGENS COMPETITIVAS DA EMISSORA

A Emissora acredita que os seus principais pontos fortes e vantagens competitivas são:

Forte participação em mercados relevantes

De acordo com as informações divulgadas pela ANATEL e outras disponíveis publicamente, com base em dados de dezembro de 2008, a Emissora é a maior prestadora de serviços de telecomunicações da Região I, a mais populosa do país. Dados do IBGE indicam que os 16 estados que compõem a Região I possuíam uma população combinada de, aproximadamente, 100,8 milhões em abril de 2007, representando 54,8% do total da população brasileira naquela data e, aproximadamente, 40,0% do PIB brasileiro de 2006. Adicionalmente, a Emissora, por meio da Oi, lançou sua operação no mercado de telefonia móvel da Região III (estado de SP) que, segundo o IBGE, possuía uma população de 39,8 milhões em abril de 2007, correspondente a 21,6% do total da população do Brasil em abril de 2007, representando 33,9% do PIB brasileiro em 2006, com a maior renda *per capita* do país.

Como resultado da Aquisição da BrT, em janeiro de 2009, a Emissora passou a oferecer serviços de telefonia fixa e móvel e de transmissão de dados também na Região II, a qual, segundo dados do IBGE, possuía uma população de 43,5 milhões em abril de 2007, correspondente a 23,6% da população total brasileira e 26,2% do PIB do Brasil em 2006.

Amplo reconhecimento da marca Oi

Em fevereiro de 2007, a Emissora anunciou a adoção de uma marca única para todos os seus produtos e serviços: a Oi. A Emissora acredita que a unificação da marca contribui de forma significativa para a uniformização da comunicação dos produtos e serviços Oi para o mercado, resultando em um forte reconhecimento do seu pacote de serviços e no potencial crescimento da participação de mercado da Emissora em seus mercados de atuação, com convergência, simplicidade e eficiência. A Emissora acredita, ainda, que a força e o reconhecimento da marca Oi no Brasil será de extrema importância para a sua expansão no mercado de telefonia móvel da Região III, lançado com sucesso em outubro de 2008.

Expansão em virtude da recente aquisição da Brasil Telecom, resultando em um ganho de escala face à potencial geração de sinergias

O setor de telecomunicações brasileiro experimentou um processo significativo de consolidação nos últimos anos, resultando na criação de quatro grandes conglomerados (Oi, Vivo, Claro e TIM). A Emissora acredita que a recente Aquisição da BrT lhe assegurará porte, cobertura nacional e solidez operacional e financeira para competir no mercado brasileiro de telecomunicações, aproveitando-se das economias de escala geradas, com a conseqüente redução de custos, bem como da expansão e integração do pacote de serviços oferecido ao mercado.

Oferta de serviços integrados

A Emissora fornece seus serviços de telefonia fixa, móvel e de Banda Larga por meio de pacotes de serviços integrados, aproveitando-se da marca Oi. A Emissora acredita que a sua estratégia de convergência, com ofertas de pacotes integrados, resulta em aumento da fidelização de seus clientes e, conseqüentemente, na redução da taxa de desligamento em alguns serviços. Excluindo-se as taxas de desligamento da Amazônia Celular, adquirida pela Emissora em abril de 2008, a taxa de desligamento da Emissora era de 2,4% ao mês em 31 de dezembro de 2008. A Emissora levará a estratégia de diferenciação por meio da oferta de serviços integrados para a Região II, passando a ter um portfólio único. Nessa Região, há um amplo espaço para crescimento desse tipo de oferta, uma vez não ser esse o foco da BrT relativamente à abordagem de mercado, apesar de a possuir em seu portfólio.

Utilização de tecnologia avançada

A Emissora fez, e continua a fazer, investimentos significativos na modernização da sua infra-estrutura de rede, incluindo a substituição de terminais analógicos por digitais, aumentando a oferta e a qualidade dos serviços fornecidos aos seus clientes, bem como reduzindo os respectivos custos de manutenção. A Emissora tem assumido posição de vanguarda na adoção de novas tecnologias no mercado brasileiro, tendo sido, por exemplo, a primeira provedora de serviços de telecomunicações da América Latina a implementar a tecnologia *Metro Ethernet* de acesso rápido à internet, que é uma das últimas novidades na indústria de transmissão de dados.

Administração altamente experiente com atuação no setor de telecomunicações

Os negócios da Emissora são comandados por profissionais reconhecidos, com vasta experiência na indústria de telecomunicações. O alto escalão da Emissora contribuiu significativamente para a manutenção da Emissora como provedora de serviços de telecomunicações líder na Região I. Ainda, a alta administração da Emissora desempenha importante papel no fortalecimento da sua oferta de serviços, sobretudo por meio de aquisições estratégicas, como a Aquisição da BrT, permitindo à Emissora competir mais efetivamente em seu setor e prosseguir com o projeto de expansão e crescimento de seus negócios no mercado brasileiro e, quem sabe, no mercado internacional.

ESTRATÉGIA

O objetivo da Emissora é ser a maior e a melhor prestadora de serviços de telecomunicações do Brasil, assumindo a liderança em novos mercados de atuação, aumentando a sua competitividade e ampliando o valor agregado aos seus acionistas. Os elementos essenciais da estratégia da Emissora são:

- manter o foco na convergência;
- aumentar a receita por meio de novas alavancas de crescimento (Banda Larga, mercado corporativo de dados, serviço móvel, vídeo e serviços de cartão de crédito e pagamento – Oi Paggo);
- expandir a oferta integrada de serviços;
- maximizar a eficiência operacional e o nível de qualidade;
- alavancar sinergias entre as redes fixa e móvel, possibilitando a redução de custos operacionais e o aumento das vendas, através de ofertas convergentes;
- aumentar a eficiência e o controle de custos; e
- atuar na consolidação do setor brasileiro de telecomunicações.

Manter o foco na convergência

A convergência de meios e serviços é uma tendência geral no mercado mundial de telecomunicações. Por meio dela, *players* até então focados em um único segmento ou tipo de rede, passam a ter a possibilidade de oferecer serviços de outros segmentos. Além de trazer simplicidade, tal estratégia se traduz em uma série de vantagens para o consumidor.

A Oi foi a pioneira no mercado brasileiro a dispor da convergência fixo-móvel, por intermédio da integração de suas operações e ofertas. Juntamente com essa transição, a Emissora mudou também a abordagem de mercado, passando a ter um foco maior no cliente, ao invés do produto, com o objetivo de oferecer os serviços mais adequados ao perfil de cada consumidor. A Emissora passou a oferecer pacotes de serviços em linha com as reais necessidades de seus clientes, integrando telefonia fixa, móvel, Banda Larga e outras aplicações de dados.

Além de ser importante na geração de sinergias, reduzindo custos operacionais e investimentos, a estratégia de convergência traz a possibilidade de aumentar as vendas por meio de uma abordagem cruzada, implicando num potencial aumento da receita e diminuição de custos de aquisição. A oferta de pacotes integrados traz ainda um aumento da fidelização da base de clientes, com reflexos diretos na taxa de desligamento de alguns serviços.

Por meio da parceria estabelecida com a Sky, a Emissora passou a oferecer pacotes integrando também os serviços de TV por assinatura. Esse movimento é essencial para a estratégia da oferta de pacotes completos de serviços, ampliando as vantagens aos clientes da Emissora e mantendo sua competitividade com relação às ofertas concorrentes, em especial das operadoras de TV a cabo. Nesse sentido, a Emissora continuará avaliando potenciais parcerias e aquisições estratégicas nessa área.

Da mesma forma, a Emissora mantém a estratégia de aperfeiçoar sua rede de Banda Larga fixa, de modo a possibilitar, em Regiões selecionadas, a oferta de serviços de vídeo sob demanda e de TV por assinatura (essa última ainda limitada pelas atuais restrições da regulamentação brasileira). Por meio da autorização outorgada pela ANATEL em setembro de 2008, a Emissora pretende oferecer serviços de TV por assinatura via satélite em todo o Brasil, com início de operação previsto para 2009, consolidando sua estratégia de convergência total em toda a sua área de atuação.

Aumentar a receita por meio de novas alavancas de crescimento

Na linha da convergência, a Emissora entende que o consumidor valoriza as ofertas de serviços convergentes, reconhecidas por sua simplicidade e custos reduzidos, e, por isso, foi pioneira em ofertas integradas de telefonia fixa, móvel e Banda Larga. Tal estratégia possibilita a redução de custos, o aumento das vendas e até mesmo uma maior fidelização da base de consumidores da Emissora.

Ao final de 2007, a Oi obteve sucesso na obtenção de espectro de terceira geração (conhecida como 3G) para toda a Região de atuação original da prestadora (Região I), além de quase todo o Estado de São Paulo (Região III). A terceira geração permite o lançamento e a melhoria de diversos serviços, como acesso em Banda Larga à internet com mobilidade, TV móvel, videochamada, entre outros. A Oi já implantou a rede 3G em diversos municípios em sua área de atuação e sua cobertura ainda está em fase de expansão acelerada.

A Oi faz parte da vida de mais de 40 milhões de clientes nas Regiões I e III, atuando por meio de uma marca única que traz a convergência de serviços para o consumidor, com simplicidade e um portfólio variado que inclui os mais diversos serviços: telefonia fixa, telefonia móvel, internet discada e Banda Larga, Longa Distância, dados corporativos, serviços corporativos para pequenas e grandes empresas e, mais recentemente, vídeo e serviços financeiros de pagamento via celular.

Banda Larga

A Emissora lançou seus serviços de Banda Larga em 2001. Tais serviços são atualmente disponibilizados em mais de 200 municípios da Região I. A Emissora aposta que a atual baixa penetração de mercado dos serviços de Banda Larga, em termos do número de residências assinantes desses serviços, sugere um alto potencial de crescimento no curto e médio prazos.

Em 31 de dezembro de 2008, a Emissora tinha mais de 2 milhões de assinantes de ADSL, representando um aumento de 29,4% em relação ao exercício anterior.

A oferta de Banda Larga fixa da Oi (Oi Velox) constitui uma das principais alavancas de crescimento de receita da Emissora e por isso está investindo na ampliação da cobertura do serviço, bem como em novas tecnologias que possibilitem a oferta do serviço em velocidades ainda maiores, permitindo até mesmo a oferta de serviços de vídeo através da infra-estrutura de Banda Larga. A Emissora está em processo de atualização de sua rede para a tecnologia ADSL2 em determinadas áreas, como parte de sua estratégia para oferecer vídeo *on-demand* e, futuramente, serviço de TV por assinatura. De forma a maximizar a disponibilidade de serviços de Banda Larga, a Emissora continua estudando a implementação de novas tecnologias, tais como WiMax e FTTH/GPON. Adicionalmente, a recente outorga, em abril de 2008, de autorização para exploração de freqüências 3G permitirá a oferta dessa tecnologia aos clientes de Banda Larga da Emissora.

Mercado Corporativo de Dados

A Emissora pretende ampliar sua participação no mercado corporativo de dados com uma oferta que inclui: serviços integrados, gerenciamento da rede de terceiros (*outsourcing*), melhoria contínua na qualidade do serviço e estreitamento do relacionamento com os clientes por meio de unidades de negócios voltadas para o segmento.

Serviço Móvel

A Oi lançou suas operações no setor de telefonia móvel em junho de 2002, com uma estratégia de vendas focada em ofertas inovadoras e subsídios a aparelhos celulares. Em 2005, foi adotada uma estratégia diferente, visando a lucratividade de sua base de clientes. O grande número de aparelhos celulares desbloqueados no Brasil, que podem ser utilizados na rede de qualquer operadora de telefonia móvel, permitiu que fosse adotada a estratégia de eliminação de subsídios aos aparelhos, especialmente no segmento pré-pago, uma vez que o novo cliente poderá utilizar o cartão SIM da Oi em qualquer aparelho desbloqueado. A Oi pretende seguir com a estratégia de venda de cartões SIM independentes do aparelho no segmento de pré-pago e de oferecer pacotes de serviços integrados, mantendo o foco na lucratividade e diferenciando-se no mercado pela variedade dos serviços oferecidos.

Em 2008, a Oi atingiu a marca de 24 milhões de clientes na telefonia móvel, tendo obtido sucesso na estratégia de crescimento com rentabilidade, haja vista a margem operacional obtida em 2007 ter sido uma das maiores do mercado brasileiro, não obstante esse mercado apresentar, ainda, importantes alternativas de crescimento para a Emissora. Recentemente, em outubro de 2008, a Oi lançou com sucesso sua operação no mercado de telefonia móvel da Região III, conquistando 2 milhões de usuários em pouco mais de dois meses de operação. O lançamento se deu por meio das autorizações (outorga e uso de radiofreqüências) obtidas no último trimestre de 2007.

Ainda na telefonia móvel, em dezembro de 2007, a Oi anunciou a aquisição da Amazônia Celular, operadora com mais de 1,4 milhão de clientes e com uma importante cobertura em sua Região de atuação, possibilitando um aumento de competitividade da Oi em uma região com crescimento acima da média do mercado nacional. A partir do segundo trimestre de 2008, as demonstrações financeiras consolidadas da TNL passaram a contemplar a consolidação dos resultados da TNCP e, por conseqüência, da controlada Amazônia Celular.

A Emissora acredita existirem diversas oportunidades de crescimento no setor de telefonia móvel brasileiro que deverão ser exploradas no futuro, inclusive no serviço de telefonia móvel na Região III, que começou a ser implementado em outubro de 2008. Pela oferta de telefonia móvel na Região III, a Emissora poderá disponibilizar serviços de *roaming* aos seus clientes da Região I dentro de sua própria rede no Estado de São Paulo, a preços competitivos. Ademais, a Emissora espera que a recente aquisição de licenças 3G possibilitará a melhora dos serviços de transmissão de dados existentes, tais como a TV móvel, lançada em 2007, e a oferta de novos serviços, como a Banda Larga móvel.

Vídeo

A Oi lançou uma parceria com a Sky permitindo a integração do serviço de TV por assinatura ao seu pacote. Esse foi um importante movimento na evolução da oferta de pacotes completos de serviços aos consumidores da Emissora.

Em junho de 2008, a Oi deu entrada no pedido de licença de TV por assinatura via satélite DTH. A licença foi concedida pela ANATEL em setembro de 2008. A Oi já opera TV por assinatura via cabo através da Oi TV disponível nas cidades mineiras de Barbacena, Uberlândia, Belo Horizonte e Poços de Caldas, e o início da operação de DTH em escala nacional está previsto para meados de 2009. Com essa licença, a Oi poderá expandir sua atuação no mercado de TV por assinatura, levando sua estratégia de convergência a toda sua Região de atuação.

Serviços Financeiros – Oi Paggo

A exploração de novas oportunidades de receita por meio do crescente mercado de pagamentos via rede móvel foi consolidada pela aquisição, em dezembro de 2007, da Paggo, empresa pioneira em soluções de pagamentos e serviços de cartão de crédito por celular.

Expandir a oferta integrada de serviços

Em meados de 2009, a Emissora pretende dar início à prestação de serviços de TV por assinatura via satélite DTH, tendo em vista a autorização concedida pela ANATEL para esse fim em setembro de 2008. A Emissora acredita que a prestação de serviços *quadriplay* é essencial para a sua estratégia de oferecer aos clientes pacotes integrados de serviços, expandindo sua capacidade de manter-se competitiva nesse mercado, especialmente frente aos prestadores de serviços de TV a cabo. A Emissora pretende continuar avaliando potenciais parcerias estratégicas e aquisições no mercado de TV por assinatura.

Maximizar a eficiência operacional e o nível de qualidade

Visando maximizar o resultado e garantir o seu desenvolvimento sustentável, a Emissora vem realizando uma série de esforços para redução de custos e melhoria da qualidade dos serviços prestados, por meio da:

- padronização de processos;
- terceirização dos serviços de manutenção da rede;
- otimização de investimentos, com foco na melhoria de qualidade;
- centralização das funções administrativas e financeiras, tais como contabilidade, gerência de recursos humanos e de suprimentos;
- centralização do centro de gerenciamento de rede;
- implementação de novos sistemas de gerenciamento de relações com o cliente; e
- otimização da estrutura organizacional das áreas administrativa e operacional.

Alavancar sinergias entre as redes fixa e móvel, possibilitando a redução de custos operacionais e o aumento das vendas por meio de ofertas convergentes

A aquisição da Oi buscou a integração dos diversos serviços prestados pela Emissora, capazes de gerar vantagens competitivas, além de economias tributárias. Desde então, a Emissora está realinhando sua estrutura organizacional e revendo processos, para buscar de forma concreta e inovadora as sinergias entre os serviços fixo e móvel. Os principais objetivos dessa integração são:

- aumentar a receita média por cliente;
- fidelizar a base; e
- otimizar processos, reduzindo custos e despesas.

A Emissora espera que essa integração ocorra por meio de um esforço de vendas único e concentrado, do estreitamento das relações com o cliente, da criação de *bundles* (pacotes de produtos) e novos planos de serviços. Do ponto de vista de custos, a Emissora busca integrar processos e sistemas, eliminando atividades e funções duplicadas.

Aumentar a eficiência e controle de gastos

A Emissora pretende dar prosseguimento a iniciativas que visem aumentar a eficiência de seus processos internos, buscando melhor controlar seus gastos e incrementar a qualidade de seus serviços. A Emissora prosseguirá com a melhoria dos métodos de alocação de recursos entre os diversos segmentos do seu negócio, visando reduzir seus gastos pela realização de economias de escala. Seu foco nessa área incluirá esforços para padronizar processos, otimizar serviços terceirizados e gerenciar contingências. Como exemplo, a Emissora recentemente contratou a Huawei e a Nokia para aprimorar a rede móvel e a área de cobertura da BrT, de modo a facilitar a integração com as redes da Emissora, que deverá ser finalizada até o final de 2009.

A melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cliente continuará a ser uma importante parte da estratégia de negócios da Emissora.

Atuar na consolidação do setor brasileiro de telecomunicações

O processo de consolidação experimentado pelo setor de telecomunicações brasileiro se verificou por meio da união de diversas companhias de telefonia móvel regionais e de empresas em outros segmentos do setor de telecomunicações, tendo como resultado a criação de quatro grandes conglomerados, incluindo aqueles controlados pela Telefônica e pela America Móvil. Devido à antecipada queda no crescimento dos mercados de telefonia móvel e Banda Larga, em razão de menores níveis de crescimento orgânico, a Emissora pretende continuar a participar do processo de consolidação do setor de telecomunicações brasileiro, de forma a ganhar economias de escala, criar sinergias entre os diversos segmentos de seu negócio e fortalecer a oferta de pacotes integrados de serviços, buscando manter uma posição competitiva.

A Emissora continua, e continuará, a avaliar oportunidades de participar do processo de consolidação do setor de telecomunicações brasileiro, como se viu, por exemplo, na Aquisição da BrT. Quaisquer fusões, aquisições ou *joint ventures* futuros dos quais a Emissora venha a participar se darão com foco no aumento de sua participação de mercado, expansão de sua carteira de produtos e serviços e acesso a novos mercados.

SUMÁRIO DA OFERTA

Emissora	Telemar Norte Leste S.A.
Coordenadores	Banco Itaú BBA S.A. (Coordenador Líder) e Banco Bradesco BBI S.A.
Agente Fiduciário	BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.
Instituição Depositária	Banco Bradesco S.A.
Classificação de Risco	A Emissora contratou a agência de *rating* Moody's para avaliar as Debêntures, tendo recebido a classificação Aaa.br.
Autorizações Societárias	A emissão das Debêntures e a Oferta são realizadas com base nas deliberações da assembléia geral extraordinária de acionistas da Emissora realizada em 23 de março de 2009, pela qual foi aprovada a quarta emissão de Debêntures pela Emissora, sendo a segunda emissão pública, cuja ata será arquivada na JUCERJA e publicada no DOERJ e no jornal "Valor Econômico".
Destinação dos Recursos	O montante líquido obtido pela Emissora com a Oferta será utilizado para amortização de dívidas vincendas da Emissora, indicadas na seção "Destinação dos Recursos" na página 64 deste Prospecto. Para informações sobre a capitalização da Emissora em 31 de dezembro de 2008, ajustada para refletir o recebimento de recursos relativos à Oferta, vide seção "Capitalização" na página 66 deste Prospecto.
Colocação	As Debêntures serão objeto de distribuição pública sob o regime de melhores esforços de colocação, com intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários. Será admitida a distribuição parcial das Debêntures, sendo que a Oferta somente será mantida se forem colocadas, no mínimo, 200.000 Debêntures. Para informações sobre o plano da Oferta, vide "Informações Relativas à Oferta – Contrato de Distribuição – Plano da Oferta", na página 57 deste Prospecto. Tendo em vista que a Oferta será realizada em regime de melhores esforços, nos termos do artigo 31 da Instrução CVM 400, o investidor poderá, no ato da aceitação à Oferta, condicionar sua adesão a que haja a distribuição: (a) da totalidade das Debêntures objeto da Oferta, sendo que, se tal condição não se implementar e se o investidor já tiver efetuado o pagamento do Preço de Integralização, o Preço de Integralização será devolvido sem juros ou correção monetária, no prazo de três dias úteis contados da data em que tenha sido verificada a não implementação da condição; ou (b) de uma proporção ou quantidade mínima de Debêntures originalmente objeto da Oferta, definida conforme critério do próprio investidor, mas que não poderá ser inferior a 200.000 Debêntures, podendo o investidor, no momento da aceitação, indicar se, implementando-se a condição prevista, pretende receber a totalidade das Debêntures por ele indicadas ou quantidade equivalente à proporção entre a quantidade de Debêntures efetivamente distribuídas e a quantidade de Debêntures originalmente objeto da Oferta, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do investidor em receber a totalidade das Debêntures por ele indicadas, sendo que, se o investidor tiver indicado tal proporção, se tal condição não se implementar e se o investidor já tiver efetuado o pagamento do Preço de Integralização, o Preço de Integralização será devolvido sem juros ou correção monetária, no prazo de três dias úteis contados da data em que tenha sido verificada a não implementação da condição.

Valor Total da Emissão	O valor total da emissão é de até R$3.000.000.000,00 na Data de Emissão.
Quantidade	Serão emitidas até 3.000.000 Debêntures.
Valor Nominal	As Debêntures terão valor nominal unitário de R$1.000,00 na Data de Emissão.
Séries	A Emissão será realizada em duas séries, sendo até 964.409 Debêntures da 1ª Série e até 2.035.591 Debêntures da 2ª Série.
Conversibilidade	As Debêntures não serão conversíveis em ações.
Espécie	As Debêntures serão da espécie quirografária.
Prazo de Subscrição	Respeitadas (i) a concessão do registro da Oferta pela CVM; (ii) a publicação do Anúncio de Início; e (iii) a disponibilização do Prospecto Definitivo aos investidores, as Debêntures serão subscritas, a qualquer tempo, em até seis meses contados da data da publicação do Anúncio de Início, observado o disposto no item "Melhores Esforços", da seção "Informações Relativas à Oferta – Contrato de Distribuição" na página 57 deste Prospecto.
Forma de Subscrição	As Debêntures serão subscritas por meio do SDT e/ou do DDA.
Forma e Preço de Integralização	As Debêntures serão integralizadas à vista, no ato da subscrição e em moeda corrente nacional, sendo que: (a) as Debêntures da Primeira Série serão integralizadas pelo Valor Nominal, acrescido da Remuneração da Primeira Série, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a Data de Integralização; e (b) as Debêntures da Segunda Série serão integralizadas pelo Valor Nominal, acrescido da Remuneração da Segunda Série, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a Data de Integralização.
Negociação	As Debêntures serão registradas para negociação no mercado secundário por meio do SND e do BOVESPAFIX.
Data de Emissão	Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será o dia 6 de abril de 2009.
Prazo e Data de Vencimento	As Debêntures da Primeira Série terão prazo de vencimento de dois anos, um mês e vinte e quatro dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 30 de maio de 2011 e as Debêntures da Segunda Série terão prazo de vencimento de três anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 6 de abril de 2012.
Pagamento do Valor Nominal	O Valor Nominal das Debêntures será pago em uma única parcela na Data de Vencimento.

Remuneração	Sobre o Valor Nominal das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 115% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP, no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br), calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal das Debêntures da Primeira Série desde a Data de Emissão até a data de seu efetivo pagamento. Sobre o Valor Nominal das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 120% da variação acumulada da Taxa DI, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal das Debêntures da Segunda Série desde a Data de Emissão até a data de seu efetivo pagamento.
Repactuação	Não haverá repactuação programada.
Resgate Antecipado Facultativo ou Amortização Antecipada Facultativa	A qualquer tempo a partir de 30 de outubro de 2009 (inclusive), desde que com aviso prévio de 15 dias da data do evento, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar (i) o resgate antecipado da totalidade das Debêntures da Primeira Série em circulação e/ou da totalidade das Debêntures da Segunda Série em circulação; ou (ii) uma ou mais amortizações antecipadas do Valor Nominal da totalidade das Debêntures da Primeira Série em circulação e/ou da totalidade das Debêntures da Segunda Série em circulação. Para maiores informações sobre o resgate ou a amortização das Debêntures, vide "Informações Relativas à Oferta – Características das Debêntures – Resgate Antecipado Facultativo ou Amortização Antecipada Facultativa", na página 51 deste Prospecto.
Aquisição Facultativa	A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures em circulação por preço não superior ao Valor Nominal, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão ou a data do último pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, observado o disposto no parágrafo 2º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações.
Eventos de Inadimplemento e Vencimento Antecipado	As Debêntures estão sujeitas a determinados eventos de inadimplemento que podem acarretar o seu vencimento antecipado. Para mais informações, ver seção "Informações Relativas à Oferta – Características das Debêntures – Vencimento Antecipado", na página 52 deste Prospecto.
Quoruns de Deliberação	Nas deliberações das assembléias gerais de Debenturistas, a cada Debênture em circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ou não. Exceto os quoruns expressamente previstos em outras cláusulas da Escritura de Emissão, todas as deliberações a serem tomadas nas assembléias gerais de Debenturistas dependerão de aprovação de Debenturistas que representem, no mínimo, a maioria das Debêntures em circulação. Para maiores informações sobre os quoruns de deliberação das assembléias gerais de Debenturistas, vide "Informações Relativas à Oferta – Características das Debêntures – Assembléias Gerais de Debenturistas", na página 54 deste Prospecto e no "Anexo A – Escritura de Emissão das Debêntures", na página 285 deste Prospecto.

Público Alvo	O público alvo da Oferta é composto por investidores pessoas físicas e jurídicas, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, clubes de investimento, fundos de investimento, carteiras administradas, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, condomínios destinados à aplicação em carteiras de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na BM&FBovespa, fundos de pensão, entidades abertas ou fechadas de previdência complementar e de capitalização e seguradoras.
Inadequação da Oferta	O investimento nas Debêntures não é adequado a investidores que (i) necessitem de liquidez, tendo em vista a possibilidade de serem pequenas ou inexistentes as negociações das Debêntures no mercado secundário; e/ou (ii) não estejam dispostos a correr o risco de crédito de empresa do setor privado e/ou do setor de telecomunicações. Os investidores devem ler a seção "Fatores de Risco" nas páginas 67 a 85 deste Prospecto.
Regime de Colocação – Melhores Esforços	A Oferta será realizada sob o regime de melhores esforços de colocação. Para mais informações, ver "Informações Relativas à Oferta – Contrato de Distribuição" na página 57 deste Prospecto.
Fatores de Risco	Para explicação acerca dos fatores de risco que devem ser cuidadosamente considerados antes da decisão de investimento nas Debêntures, ver seção "Fatores de Risco" nas páginas 67 a 85 deste Prospecto.
Informações Adicionais	Quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre a Emissora ou a Oferta poderão ser obtidas com o Coordenador Líder e na CVM, nos endereços indicados na seção "Identificação de Administradores, Consultores e Auditores", na página 42 deste Prospecto. Para descrição completa das condições aplicáveis à Oferta, ver seção "Informações Relativas à Oferta" na página 46 deste Prospecto. O pedido de registro da Oferta foi apresentado à ANBID, ao amparo da Instrução CVM 471 e do Código de Auto-Regulação da ANBID para Atividades Conveniadas, em 23 de março de 2009. A Oferta foi registrada pela CVM em 27 de abril de 2009, sob o nº CVM/SRE/DEB/2009/003 (1ª série) e CVM/SRE/DEB/2009/004 (2ª série).

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma das etapas da Oferta.

N.º	Evento	Data de Realização/ Data Prevista*
1.	Protocolo na ANBID do pedido de análise prévia por meio do procedimento simplificado previsto na Instrução CVM 471	23/03/2009
2.	Publicação do Aviso ao Mercado (sem os logotipos dos Participantes Especiais e das Instituições Consorciadas), divulgando o pedido de análise prévia da Oferta na ANBID	24/03/2009
	Disponibilização do Prospecto Preliminar	
	Início das Apresentações a Potenciais Investidores	
3.	Publicação do Aviso ao Mercado (com os logotipos dos Participantes Especiais e das Instituições Consorciadas)	31/03/2009
4.	Início do Procedimento de Coleta de Intenções de Investimento e do período de recebimento de intenções de investimento	02/04/2009
5.	Encerramento das Apresentações a Potenciais Investidores	15/04/2009
6.	Encerramento do Procedimento de Coleta de Intenções de Investimento e do período de recebimento de intenções de investimento	16/04/2009 até 13h
7.	Consolidação das intenções de investimento recebidas e resultado do Procedimento de Coleta de Intenções de Investimento	16/04/2009
8.	Registro da Oferta	Até 28/04/2009
9.	Publicação do Anúncio de Início com a divulgação do resultado do Procedimento de Coleta de Intenções de Investimento	29/04/2009
	Disponibilização do Prospecto Definitivo	
10.	Confirmação aos potenciais investidores sobre as alocações e a respectiva Data de Liquidação	30/04/2009
11.	Liquidação da Oferta	A partir de 04/05/2009
12.	Publicação do Anúncio de Encerramento	Até 03/06/2009

(*) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações e atrasos.

Quaisquer comunicados ao mercado relativos à Oferta serão informados por meio de publicação de aviso no jornal "Valor Econômico" e na página da Emissora na rede mundial de computadores (www.novaoi.com.br/ri).

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA EMISSORA

Identificação	Telemar Norte Leste S.A., sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.118/0001-79, com seus atos constitutivos arquivados na JUCERJA sob o NIRE 3.330.015.258-0.
Registro na CVM	A Emissora encontra-se registrada na CVM sob o nº 11320.
Sede	A Emissora tem sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua General Polidoro, nº 99, 5º andar, CEP 22280-004, telefone (31 21) 3131-1276.
Prazo de Duração	A Emissora tem prazo de duração indeterminado.
Diretoria de Relações com Investidores	Sr. Alex Waldemar Zornig Rua Humberto de Campos, 425 - 8° andar 22430-190 Rio de Janeiro, RJ Telefone: (21) 3131-1211 Fac-símile: (21) 3131-1155 Correio Eletrônico: invest@oi.net.br Página na Internet: www.oi.com.br/ri
Atendimento a Debenturistas	O atendimento aos debenturistas da Emissora é feito pelo telefone (21) 3131-1211, pelo fac-símile (21) 3131-1155 e pelo correio eletrônico invest@oi.net.br.
Auditor Independente	BDO Trevisan Auditores Independentes, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 71, 15º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, telefone (21)3534-7500 e fac-símile (21) 2221-1395.
Jornais nos quais divulga Informações	DOERJ e jornal "Valor Econômico".
Declarações, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400	As declarações da Emissora e do Coordenador Líder encontram-se nas páginas 375 a 377 deste Prospecto, como Anexo D, na página 373 deste Prospecto.

IDENTIFICAÇÃO DOS COORDENADORES

COORDENADOR LÍDER

O Itaú BBA é um banco de atacado, com ativos de R$137,9 bilhões e patrimônio líquido de R$7,2 bilhões em 31 de dezembro de 2008. O banco faz parte do grupo Itaú, sendo controlado diretamente pelo Banco Itaú Holding Financeira S.A. O Itaú BBA visa atuar em parceria com as grandes empresas, provendo o melhor e o mais completo conjunto de serviços financeiros. O Itaú BBA possui sucursais no Rio de Janeiro, Campinas, Porto Alegre, Belo Horizonte, Curitiba, Salvador, Montevidéu e Bahamas, além de escritórios de representação em Buenos Aires, Nova Iorque e Xangai.

De acordo com o ranking ANBID, o Itaú BBA é o líder de distribuição de operações de renda fixa no mercado doméstico, tendo ocupado o primeiro lugar nos anos de 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008, com participações de mercado de, respectivamente, 26%, 20%, 19%, 24% e 46%. Em 2008, o Itaú BBA recebeu o prêmio "World's Best Investment Banks 2008", na categoria Brasil, concedido pela *Global Finance*, publicação americana especializada em instituições financeiras de todo o mundo.

No mercado de renda fixa local, em 2008, o Itaú BBA participou de 35 emissões de dívida, cujo montante total alcançou R$17,2 bilhões. Dentre as emissões de debêntures coordenadas pelo Banco Itaú BBA, destacam-se as ofertas de debêntures da Even Construtora e Incorporadora S.A. (R$150 milhões); da Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações (R$499,5 milhões); da Klabin Segall S.A. (R$220 milhões); da Telemar Participações S.A. (R$1,6 bilhão); da MRV Engenharia e Participações S.A. (R$300 milhões); da Unidas S.A. (R$250 milhões); e da Duke Energy International – Geração Paranapanema S.A. (R$341 milhões). Em operações de notas promissórias coordenadas pelo Banco Itaú BBA, destacam-se as operações da Invitel S.A. (R$950 milhões); as duas emissões da Brenco – Companhia Brasileira de Energia Renovável (nos valores de R$200 milhões e R$390 milhões); as duas emissões da Telemar Norte Leste S.A. (no valor de R$3,6 bilhões e R$2 bilhões); da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (R$200 milhões); da Votorantim Cimentos Brasil S.A. (R$2 bilhões); e da Primav Ecorodovias S.A. (R$430 milhões). Destacam-se, ainda, as operações FIDC Paulista Veículos II (R$100 milhões); FIDC Mercantil Athos Farma (R$190 milhões); CRI WT PIC II (R$101,9 milhões); e CRI da BRC Securitizadora S.A. (R$300 milhões).

Em 2008, o Itaú BBA participou de cinco ofertas públicas de ações, cujo montante total alcançou R$31,8 bilhões, atuando como coordenador e *bookrunner* do *IPO* da OGX Petróleo e Gás Participações S.A. (R$6,7 bilhões) e, adicionalmente, como coordenador e *bookrunner* dos seguintes ofertas subseqüentes (*follow-ons*): Redecard S.A. (R$1,2 bilhão); Metalúrgica Gerdau S.A. (R$1,5 bilhão); Gerdau S.A. (R$2,9 bilhões); e Cia. Vale do Rio Doce (R$19,4 bilhões). Em 2007, o Itaú BBA participou de 19 ofertas públicas de ações, das quais 14 operações de *IPOs* e cinco de *follow-ons*. O montante total dessas ofertas alcançou R$22,5 bilhões.

BRADESCO BBI

O Banco Bradesco S. A., controlador do Banco Bradesco BBI S.A., é atualmente um dos maiores bancos múltiplos privados do país, conforme informação do Banco Central, e está presente em praticamente todos os municípios do Brasil. A atuação do Bradesco é sustentada por uma rede de atendimento com 13.199 pontos convencionais, entre eles, 4.542 agências e 5.946 unidades do Banco Postal. No quarto trimestre de 2008, o lucro líquido foi de R$7,620 bilhões, patrimônio líquido de R$34,257 bilhões e R$454,413 bilhões em ativos totais.

O Banco Bradesco BBI S.A. é a empresa responsável pelo desenvolvimento de operações nos segmentos de Renda Variável, Renda Fixa, Operações Estruturadas, Fusões e Aquisições e Financiamento de Projetos.

De acordo com o ranking de Originação e Distribuição ANBID, referente a dezembro de 2008, o BBI ocupa a sexta posição, por volume, em renda variável no mercado doméstico. No ano de 2008, marcado por uma redução expressiva em operações de oferta de ações, destaca-se a participação do BBI como coordenadores e *joint-bookrunners* na oferta pública de ações da Cia. Vale do Rio Doce, no montante de R$19,4 bilhões, e como coordenadores contratados na oferta de ações da Visa Inc[1], realizada nos Estados Unidos da América, por meio de sua subsidiária Bradesco Securities Inc, no montante de US$19,7 bilhões, e nas ofertas públicas de ações da Gerdau S.A., no montante de R$2,9 bilhões e da Metalúrgica Gerdau S.A. no montante de R$1,5 bilhão. O BBI também assessorou a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras na Oferta Pública de Aquisição de Ações da Suzano Petroquímica S.A. no montante de R$566,2 milhões.

Em dezembro de 2008, de acordo com o ranking de Originação e Distribuição ANBID, o BBI ocupa a segunda posição, por volume, em renda fixa consolidado[2], no mercado doméstico. O BBI participou como coordenador líder em várias delas, das quais se destacam as seguintes transações: emissão das Debêntures da American Banknote S.A., no montante de R$180 milhões; da Usiminas S.A., no montante de R$500 milhões; da Trisul S.A., no montante de R$200 milhões; da Companhia de Gás de São Paulo – Comgás, no montante de R$100 milhões; da Localiza S.A., no montante de R$300 milhões; e da Companhia de Concessões Rodoviárias – CCR, no montante de R$300 milhões. O BBI participou, ainda, como coordenador líder, da primeira emissão de Notas Promissórias Comerciais da Bradespar S.A., no montante de R$1.400 milhões; da Cosan S.A. Indústria e Comércio, no montante de R$1.100 milhões; da Telemar Norte Leste S.A., no montante de R$2.000 milhões e na liderança da coordenação da emissão de Notas Promissórias Comerciais da Ultrapar, no montante de R$1.200 milhões. Além disso, destacam-se as participações como coordenador da emissão de debêntures da MRV Engenharia e Participações S.A., no montante R$300 milhões e das Notas Promissórias Comerciais da Telemar Norte Leste S.A., no montante de R$3.600 milhões.

O BBI desenvolve estruturas para segregação de riscos de crédito, por meio de securitização, utilizando SPEs, cessões de créditos com risco compartilhado e financiamento de médio e longo prazo, estruturados com base em recebíveis e/ou outras garantias. Adicionalmente, o BBI ocupa posição de destaque no financiamento para aquisição de empresas (*Acquisition Finance*).

No ano de 2008, o BBI trabalhou no desenvolvimento e implementação de complexas estruturas de alavancagem que viabilizaram operações de aquisição, tais quais: a rede de restaurantes do Frango Assado pelo fundo de investimentos Advent International; a Polipetro e a Repsol pela Alesat Combustíveis, bem como a Esso Brasileira pela Cosan.

Destaca-se, igualmente, a participação do BBI no empréstimo sindicalizado que viabilizou a aquisição do McDonald's América Latina pelos fundos de investimentos Wood Staton, Gávea e DLJ.

[1] A operação da Visa Inc não é computada no ranking do Mercado Doméstico ANBID.

[2] Desde janeiro de 2008 o ranking de Renda Fixa Consolidado é composto pela somatória das subdivisões: renda fixa curto prazo, renda fixa longo prazo e securitização (FIDCs e CRIs).

IDENTIFICAÇÃO DE ADMINISTRADORES, CONSULTORES E AUDITORES

EMISSORA

Telemar Norte Leste S.A.
Rua General Polidoro, nº 99, 5º andar
22280-001, Rio de Janeiro, RJ
At.: Sr. Tarso Rebello Dias
Tel.: (21) 3131-1276 – Fax: (21) 3131-1383
e-mail: tarso@oi.net.br
Internet: www.novaoi.com.br

COORDENADOR LÍDER

Banco Itaú BBA S.A.
Av. Brigadeiro Faria Lima, n° 3.400, 4º andar (parte)
04538-132, São Paulo, SP
At.: Sr. Eduardo Prado Santos
Tel.: (11) 3708-8717 – Fax: (11) 3708-8172
e-mail: epsantos@itaubba.com.br
Internet: www.itaubba.com.br

COORDENADOR

Banco Bradesco BBI S.A.
Avenida Paulista, nº 1450, 8º andar
01310-917, São Paulo, SP
At.: Sr. João Carlos Zani
Tel.: (11) 2178-4800 – Fax: (11) 2178-4880
e-mail: zani@bradescobbi.com.br
Internet: www.bradescobbi.com.br

CONSULTORES LEGAIS

Consultores Legais da Emissora

Souza, Cescon Avedissian, Barrieu e Flesch – Advogados
Praia de Botafogo, nº 228, conj. 1101
22250-040, Rio de Janeiro, RJ
At.: Sr. Maurício Teixeira dos Santos
Tel.: (21) 2196-9200 – Fax: (21) 2551-5898
e-mail: msantos@scbf.com.br
Internet: www.scbf.com.br

Consultores Legais dos Coordenadores

Pinheiro Guimarães - Advogados
Av. Rio Branco, nº 181, 27º andar
20040-918, Rio de Janeiro, RJ
At.: Sra. Ivie Moura Alves / Sr. Pedro Barretto Vasconcellos
Tel.: (21) 4501-5000 – Fax: (21) 4501-5025
e-mail: imoura@pinheiroguimaraes.com.br
pvasconcellos@pinheiroguimaraes.com.br
www.pinheiroguimaraes.com.br

AGENTE FIDUCIÁRIO

BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1455, 6º andar
04543-011 São Paulo - SP - Brasil
At.: Sra. Soraya Lysenko
Tel.: (11) 3050-8370 – Fax: (11) 3050-8002
e-mail: slysenko@bnymellon.com.br
www.bnymellon.com.br/ct

INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA

Banco Bradesco S.A.
Cidade de Deus, s/n.º, Vila Yara, Prédio Amarelo, 2º andar
06029-900, Osasco, SP
At.: Sr. José Donizetti de Oliveira
Tel.: (11) 3684-3749 – Fax: (11) 3684-5645
e-mail: 4010.donizetti@bradesco.com.br
www.bradesco.com.br

AUDITORES INDEPENDENTES

Auditores das Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora

BDO Trevisan Auditores Independentes
Rua Sete de Setembro, nº 71, 15º andar
20050-005, Rio de Janeiro, RJ
At.: Sr. José Luiz de Souza Gurgel
Tel.: (21) 3534-7500 – Fax: (21) 2221-1395
e-mail: gurgel@bdotrevisan.com.br
www.bdotrevisan.com.br

Auditores das Demonstrações Financeiras Consolidadas da BrT Part

Deloitte Touche Tohmatsu
Rua Alexandre Dumas, nº 1981
04717-906, São Paulo, SP
At.: Sr. Marco A. Brandão Simurro
Tel.: (11) 5186-1000 – Fax: (11) 5181-8024
e-mail: mbrandao@deloitte.com
www.deloitte.com.br

Auditores das Demonstrações Financeiras da Invitel

Terco Grant Thornton
Rua do Ouvidor 88, 6º andar
20040-030, Rio de Janeiro - RJ
At. Sr. Eduardo Leverone / Sr. Rodolfo Henrique Resende Mergherito
Tel: (21)2222-3100 - Fax: (21)2232-0600
e-mail: eduardo.leverone@tercogt.com.br / rodolfo@tercogt.com.br
www.tercogt.com.br

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações sobre a distribuição pública das Debêntures poderão ser obtidas com o Coordenador Líder ou na CVM, em sua página na rede mundial de computadores (www.cvm.gov.br) e nos endereços abaixo:

Comissão de Valores Mobiliários Rua Sete de Setembro, nº 111 – 5º andar Rio de Janeiro, RJ	Comissão de Valores Mobiliários Rua Cincinato Braga, nº 340 – 2º, 3º e 4º andares São Paulo, SP

Esclarecimentos junto ao Coordenador Líder deverão ser obtidos por meio da pessoa indicada nesta seção, no item "Coordenador Líder" na página 42 deste Prospecto.

DECLARAÇÕES DA EMISSORA E DO COORDENADOR LÍDER

As declarações da Emissora e do Coordenador Líder relativas ao artigo 56 da Instrução CVM 400 encontram-se no Anexo D, na página 373 deste Prospecto.

CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E PROJEÇÕES

Este Prospecto contém declarações prospectivas. As declarações que apresentem natureza hipotética, que dependam de acontecimentos ou condições futuras ou que a eles se refiram ou que incluam palavras como "espera", "prevê", "pretende", "planeja", "acredita", "estima" e expressões similares são declarações prospectivas. Embora a Emissora acredite que essas declarações prospectivas sejam baseadas em pressupostos razoáveis, essas declarações estão sujeitas a vários riscos e incertezas e são feitas levando em conta as informações às quais atualmente a Emissora tem acesso.

Ademais, determinadas informações referentes ao Brasil e ao setor de telecomunicações incluídas neste Prospecto foram compiladas de dados disponíveis ao público em geral e a Emissora, as Empresas Telemar e os Coordenadores não assumem qualquer responsabilidade pela veracidade ou precisão dessas informações.

As declarações prospectivas poderão ser influenciadas por certos fatores, incluindo os seguintes:

- conjuntura geral econômica, política, financeira e comercial nos mercados de atuação da Emissora e das Empresas Telemar, tanto no Brasil como no exterior, inclusive níveis de demanda e de preços;

- flutuações da taxa de juros, inflação e variações na taxa de câmbio do Real em relação ao dólar dos Estados Unidos da América;

- nível de endividamento e correspondentes exigências de serviço da dívida da Emissora e das Empresas Telemar;

- capacidade da Emissora e das Empresas Telemar de obter financiamentos em termos satisfatórios;

- concorrência;

- medidas adotadas pelos principais acionistas da Emissora e das Empresas Telemar;

- desfecho de processos de grande monta relativos à tributação, questões trabalhistas e outras questões legais;

- processo de integração das redes e de TI da Emissora com a BrT, bem como a integração societária, orgânica e cultural das duas organizações;

- leis e regulamentos editados que afetem ou possam afetar a Emissora, as Empresas Telemar e suas atividades; e

- outros fatores identificados ou discutidos na Seção "Fatores de Risco", nas páginas 67 a 85 deste Prospecto.

As declarações prospectivas da Emissora e das Empresas Telemar não constituem garantia de desempenho futuro, podendo os resultados ou acontecimentos efetivos diferir de forma relevante das expectativas expressas nas declarações prospectivas em razão da incerteza inerente às estimativas, previsões e projeções. Em vista dessas incertezas, as declarações prospectivas não devem ser utilizadas como um parâmetro objetivo.

Potenciais investidores deverão conduzir suas próprias investigações sobre tendências ou previsões discutidas ou inseridas neste Prospecto, bem como sobre as metodologias e assunções em que se baseiam as discussões sobre tendências e previsões.

Nada previsto neste Prospecto constitui, ou deve ser entendido como sendo, promessa ou garantia sobre resultados ou eventos futuros.

INFORMAÇÕES RELATIVAS À OFERTA

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Em 31 de dezembro de 2008, o capital social subscrito da Emissora era de R$7.425.505.769,63, tendo sido integralizado R$7.418.989.192,96, representado por 238.614.355 ações, sendo 107.063.093 ações ordinárias, 130.487.295 ações preferenciais Classe "A" e 1.063.967 ações preferenciais Classe "B", todas nominativas e sem valor nominal. Cada ação ordinária da Emissora corresponde a um voto nas assembléias gerais de acionistas.

ACIONISTAS DA EMISSORA

A tabela a seguir descreve a composição acionária da Emissora em fevereiro de 2009.

Acionista	Ações Ordinárias	% Part	Ações Preferenciais	% Part	Ações Totais	% Part	% Acum
Tele Norte Leste Participações S.A.	104.228	97,35	91.250	69,36	195.478	81,92	81,92
Telemar Participações S.A.	0	0,00	13.079	9,94	13.079	5,48	87,40
Ações em tesouraria	0	0,00	223	0,17	223	0,09	87,50
Subtotal	104.228	97,35	104.552	79,48	208.780	87,50	
Outros	2.835	2,65	26.999	20,52	29.834	12,50	12,50
Total	**107.063**	**100,00**	**131.551**	**100,00**	**238.614**	**100,00**	**100,00**

APROVAÇÃO DA OFERTA

A emissão das Debêntures e a Oferta são realizadas com base nas deliberações da assembléia geral extraordinária de acionistas da Emissora realizada em 23 de março de 2009, pela qual foi aprovada a quarta emissão de Debêntures pela Emissora, sendo a segunda emissão pública, cuja ata será arquivada na JUCERJA e publicada no DOERJ e no jornal "Valor Econômico".

A assembléia geral extraordinária dos acionistas da Emissora realizada em 23 de março de 2009 autorizou o Conselho de Administração da Emissora a (i) se necessário, deliberar ou alterar as matérias de que trata o artigo 59, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações; (ii) cancelar as Debêntures que não vierem a ser colocadas durante o prazo de distribuição; e (iii) cancelar as Debêntures que forem adquiridas pela própria Emissora, mediante declaração do Agente Fiduciário de que as Debêntures a serem canceladas não são de titularidade de Debenturistas outros que a Emissora.

CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

Colocação

As Debêntures serão objeto de distribuição pública sob o regime de melhores esforços de colocação, com intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários. Será admitida a distribuição parcial das Debêntures, sendo que a Oferta somente será mantida se forem colocadas, no mínimo, 200.000 Debêntures. Para informações sobre o plano da Oferta, vide "Informações Relativas à Oferta – Contrato de Distribuição – Plano da Oferta", na página 57 deste Prospecto.

Prazo de subscrição

Respeitadas (i) a concessão do registro da Oferta pela CVM; (ii) a publicação do Anúncio de Início; e (iii) a disponibilização do Prospecto Definitivo aos investidores, as Debêntures serão subscritas, a qualquer tempo, em até seis meses contados da data da publicação do Anúncio de Início.

Forma de subscrição

As Debêntures serão subscritas por meio do SDT e/ou do DDA.

Forma de integralização

As Debêntures serão integralizadas à vista, no ato da subscrição (Data de Integralização) e em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a Data de Integralização.

Negociação

As Debêntures serão registradas para negociação no mercado secundário por meio do SND e do BOVESPAFIX.

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Número da emissão

As Debêntures representam a quarta emissão de debêntures da Emissora, sendo a segunda emissão pública.

Valor total da emissão

O valor total da emissão é de até R$3.000.000.000,00, na Data de Emissão.

Quantidade

Serão emitidas até 3.000.000 Debêntures.

Valor nominal

As Debêntures terão Valor Nominal de R$1.000,00 na Data de Emissão.

Séries

A emissão será realizada em duas séries, sendo até 964.409 Debêntures da 1ª Série e até 2.035.591 Debêntures da 2ª Série, conforme o Procedimento de Coleta de Intenções de Investimento, observando-se que o somatório das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série não excede R$3.000.000.000,00, na Data de Emissão, e nem 3.000.000 de Debêntures.

A Emissora não poderá colocar as Debêntures da Segunda Série antes de colocadas todas as Debêntures da Primeira Série ou cancelado o saldo não colocado, conforme previsto no artigo 59, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações.

Ressalvadas as referências expressas às Debêntures da Primeira Série ou às Debêntures da Segunda Série, todas as referências às "Debêntures" devem ser entendidas como referências às Debêntures da Primeira Série e às Debêntures da Segunda Série, em conjunto.

Forma

As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo Banco Bradesco S.A., prestador de serviços de escrituração e de banco mandatário das Debêntures e, adicionalmente, (i) para as Debêntures custodiadas na CETIP, será expedido por esta extrato em nome do Debenturista, que servirá de comprovante de titularidade de tais Debêntures; e (ii) para as Debêntures custodiadas na BM&FBovespa, será expedido por esta extrato em nome do Debenturista, que servirá de comprovante de titularidade de tais Debêntures.

Conversibilidade

As Debêntures não serão conversíveis em ações.

Espécie e Limite de Emissão

As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações.

Tendo em vista que, na data de assinatura da Escritura de Emissão, o capital social integralizado da Emissora era de R$7.418.989.192,96 e que as Debêntures, somadas ao saldo devedor das debêntures da primeira e da segunda emissões da Emissora (sendo que as debêntures da terceira emissão da Emissora são da espécie subordinada e, portanto, nos termos do artigo 60, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações, seu saldo devedor é excepcionado dos limites previstos no referido artigo), totalizam, em 31 dezembro de 2008, R$5.290.702.021,83, o limite de emissão previsto no artigo 60 da Lei das Sociedades por Ações está atendido.

Data de emissão

Para todos os efeitos legais, a Data de Emissão das Debêntures será 6 de abril de 2009.

Prazo e data de vencimento

O prazo das Debêntures da Primeira Série será de dois anos, um mês e 24 dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 30 de maio de 2011; e das Debêntures da Segunda Série será de três anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 6 de abril de 2012.

Pagamento do Valor Nominal

O Valor Nominal das Debêntures será pago em uma única parcela na Data de Vencimento.

Remuneração

As Debêntures da Primeira Série e as Debêntures da Segunda Série serão remuneradas de acordo com o disposto a seguir.

Remuneração da Primeira Série. A remuneração das Debêntures da Primeira Série será a seguinte:

I. atualização monetária: o Valor Nominal das Debêntures da Primeira Série não será atualizado; e

II. juros remuneratórios: sobre o Valor Nominal das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 115% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP, no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br) ("Taxa DI"), calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal das Debêntures da Primeira Série desde a Data de Emissão até a data de seu efetivo pagamento. A Remuneração da Primeira Série será integralmente paga na Data de Vencimento da Primeira Série. Farão jus à Remuneração da Primeira Série os titulares das Debêntures da Primeira Série ao final do dia útil imediatamente anterior à respectiva data de pagamento. A Remuneração da Primeira Série será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$JR = VN \times [FatorDI - 1]$$, onde:

JR = valor da Remuneração da Primeira Série, devida nas datas dos seus respectivos vencimentos, calculado com seis casas decimais, sem arredondamento;

VN = Valor Nominal das Debêntures da Primeira Série, calculado com seis casas decimais, sem arredondamento;

FatorDI = produtório das Taxas DI com uso do percentual aplicado, da data de início de capitalização, inclusive, até a data de cálculo, exclusive, calculado com oito casas decimais, com arredondamento, de acordo com a fórmula abaixo:

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^{n_{DI}} \left[1 + \left(\text{TDI}_k \times \text{S} \right) \right]$$

, onde:

n_{DI} = número total de Taxas DI, sendo "n_{DI}" um número inteiro;

TDI_k = Taxa DI expressa ao dia, calculada com oito casas decimais com arredondamento:

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{d_k}{252}} - 1$$, onde:

k = 1, 2, ..., n;

DI_k = Taxa DI, em percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada pela CETIP, referente ao dia "$_k$";

d_k = número de dias úteis correspondentes ao prazo de validade da Taxa DI, sendo "d_k" um número inteiro; e

S = 1,15.

O fator resultante da expressão [1 + (TDIk x S)] é considerado com 16 casas decimais, sem arredondamento.

Efetua-se o produtório dos fatores diários [1 + (TDIk x S)], sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado.

Uma vez os fatores diários estando acumulados, considera-se o fator resultante FatorDI com oito casas decimais, com arredondamento.

A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo, salvo quando expressamente indicado de outra forma.

Remuneração da Segunda Série. A remuneração das Debêntures da Segunda Série será a seguinte:

I. atualização monetária: o Valor Nominal das Debêntures da Segunda Série não será atualizado; e

II. juros remuneratórios: sobre o Valor Nominal das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 120% da variação acumulada da Taxa DI, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal das Debêntures da Segunda Série desde a Data de Emissão até a data de seu efetivo pagamento. A Remuneração da Segunda Série será integralmente paga na Data de Vencimento da Segunda Série. Farão jus à Remuneração da Segunda Série os titulares das Debêntures da Segunda Série ao final do dia útil imediatamente anterior à respectiva data de pagamento. A Remuneração da Segunda Série será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

JR = *VN* x [*FatorDI* – 1], onde:

JR = valor da Remuneração da Segunda Série, devida nas datas dos seus respectivos vencimentos, calculado com seis casas decimais, sem arredondamento;

VN = Valor Nominal das Debêntures da Segunda Série, calculado com seis casas decimais, sem arredondamento;

FatorDI = produtório das Taxas DI com uso do percentual aplicado, da data de início de capitalização, inclusive, até a data de cálculo, exclusive, calculado com oito casas decimais, com arredondamento, de acordo com a fórmula abaixo:

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^{n_{DI}} \left[1 + \left(\text{TDI}_k \times \text{S} \right) \right]$$

, onde:

n_{DI} = número total de Taxas DI, sendo "n_{DI}" um número inteiro;

TDI_k = Taxa DI expressa ao dia, calculada com oito casas decimais com arredondamento:

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{d_k}{252}} - 1$$, onde:

k = 1, 2, ..., n;

DI_k = Taxa DI, em percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada pela CETIP, referente ao dia "$_k$";

d_k = número de dias úteis correspondentes ao prazo de validade da Taxa DI, sendo "d_k" um número inteiro; e

S = 1,20.

O fator resultante da expressão [1 + (TDIk x S)] é considerado com 16 casas decimais, sem arredondamento.

Efetua-se o produtório dos fatores diários [1 + (TDIk x S)], sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado.

Uma vez os fatores diários estando acumulados, considera-se o fator resultante FatorDI com oito casas decimais, com arredondamento.
A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo, salvo quando expressamente indicado de outra forma.

Indisponibilidade Temporária da Taxa DI

Observado o disposto no item abaixo, no caso de indisponibilidade temporária da Taxa DI quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura de Emissão, será utilizada, em sua substituição, para apuração de "TDIk", a última Taxa DI divulgada oficialmente até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, multas ou penalidades, tanto por parte da Emissora quanto pelos Debenturistas, quando da divulgação posterior da Taxa DI.

Indisponibilidade da Taxa DI

Em caso de ausência da apuração e/ou divulgação da Taxa DI por mais de 10 dias consecutivos da data esperada para a sua divulgação ou, imediatamente, em caso de extinção da Taxa DI ou de impossibilidade de aplicação da Taxa DI por imposição legal ou determinação judicial, será aplicada, automaticamente, em substituição à Taxa DI, a taxa substituta que venha a ser adotada pelos agentes de mercado para operações similares às Debêntures. Caso não haja uma taxa substituta para a Taxa DI, será utilizada a taxa média ponderada de remuneração dos títulos públicos federais brasileiros de curto prazo, à época de tal verificação, que tiverem sido negociados nos 30 dias imediatamente anteriores à data de término do prazo de qualquer um dos eventos previstos no início deste item, com prazo de vencimento de 180 dias ("Taxa SELIC"). A apuração da Taxa SELIC será calculada pela Emissora e submetida, com a respectiva memória de cálculo, para apreciação do Agente Fiduciário, sendo que este terá o prazo de cinco dias úteis para se manifestar sobre a correção do cálculo.

Repactuação

Não haverá repactuação programada.

Resgate Antecipado Facultativo ou Amortização Antecipada Facultativa

A qualquer tempo a partir de 30 de outubro de 2009 (inclusive), e com aviso prévio, nos termos do item Publicidade abaixo, de 15 dias da data do evento, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar:

I. o resgate antecipado da totalidade das Debêntures da Primeira Série em circulação e/ou da totalidade das Debêntures da Segunda Série em circulação, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, mediante o pagamento do Valor Nominal das Debêntures da Primeira Série em circulação e/ou das Debêntures da Segunda Série em circulação, conforme o caso, acrescido da Remuneração aplicável, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data do seu efetivo pagamento, sem qualquer acréscimo de prêmio ou penalidade de qualquer natureza; ou

II. uma ou mais amortizações antecipadas do Valor Nominal da totalidade das Debêntures da Primeira Série em circulação e/ou da totalidade das Debêntures da Segunda Série em circulação, mediante o pagamento do valor correspondente a um percentual, definido a exclusivo critério da Emissora, do Valor Nominal das Debêntures da Primeira Série em circulação e/ou das Debêntures da Segunda Série em circulação, conforme o caso, a ser amortizado, acrescido da Remuneração aplicável, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data do seu efetivo pagamento, sem qualquer acréscimo de prêmio ou penalidade de qualquer natureza.

Aquisição facultativa

A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures em circulação por preço não superior ao Valor Nominal, acrescido da Remuneração aplicável, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data do seu efetivo pagamento, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações. As Debêntures adquiridas pela Emissora poderão, a seu critério, ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria nos termos deste item, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures em circulação.

Encargos moratórios

Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer valor devido relativamente a qualquer obrigação decorrente da Escritura de Emissão, sobre todos e quaisquer valores em atraso incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento: (i) multa moratória de 2%; e (ii) juros de mora de 1% ao mês, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

Decadência dos direitos aos acréscimos

O não comparecimento do Debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer obrigações pecuniárias nas datas previstas na Escritura de Emissão ou em qualquer comunicação realizada ou aviso publicado nos termos da Escritura de Emissão não lhe dará o direito a qualquer acréscimo no período relativo ao atraso no recebimento, assegurados, todavia, os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento ou pagamento, no caso de impontualidade no pagamento.

Local de pagamento

Os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos da Escritura de Emissão serão efetuados pela mesma por meio da CETIP ou da BM&FBovespa, conforme as Debêntures estejam custodiadas na CETIP ou na BM&FBovespa ou, ainda, por meio da Instituição Depositária para os Debenturistas que não tiverem suas Debêntures custodiadas na CETIP ou na BM&FBovespa.

Imunidade Tributária

Caso qualquer Debenturista tenha imunidade ou isenção tributária, este deverá encaminhar à Instituição Depositária, no prazo mínimo de cinco dias úteis anteriores à data prevista para recebimento de valores relativos às Debêntures, toda a documentação comprobatória de tal imunidade ou isenção tributária, sendo certo que, caso o Debenturista não envie referida documentação, a Emissora fará as retenções dos tributos previstos em lei.

Prorrogação dos prazos

Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão até o primeiro dia útil subsequente, se o seu vencimento coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, exceto pelos casos cujos pagamentos devam ser realizados pela CETIP ou pela BM&FBovespa, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriados nacionais, sábados ou domingos.

Vencimento antecipado

Sujeito ao disposto nos três últimos parágrafos deste item, o Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações objeto da Escritura de Emissão e exigir o imediato pagamento, pela Emissora, do Valor Nominal das Debêntures em circulação, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento (e, ainda, no caso do inciso (i) abaixo, dos Encargos Moratórios, de acordo com o previsto no último parágrafo deste item), na ocorrência de quaisquer dos seguintes eventos (cada evento, um "Evento de Inadimplemento"):

(i) não pagamento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures e/ou à Escritura de Emissão na respectiva data de pagamento prevista na Escritura de Emissão, não sanado no prazo de até dois dias úteis contado da data do respectivo vencimento;

(ii) pedido de autofalência ou decretação de falência da Emissora;

(iii) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial formulado pela Emissora;

(iv) liquidação ou dissolução da Emissora;

(v) transformação da forma societária da Emissora de sociedade anônima para sociedade limitada ou cancelamento do registro de companhia aberta perante a CVM;

(vi) mudança, direta ou indireta, de controle acionário da Emissora, tal como definido no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, que resulte na redução de classificação de risco da Emissora, atribuído atualmente pelas agências de classificação de risco em nível inferior à classificação em escala global, moeda local, "BB-" para Standard and Poor's, "BB" para a Fitch Ratings ou "Ba1" para Moody's, sendo que para os fins do disposto neste inciso, a convocação das agências de classificação de risco para que seja realizada a atualização da classificação de risco da Emissora, deverá ser feita no prazo de 10 dias contados da data de publicação do fato relevante sobre a alteração do controle em questão, sob pena de, em não sendo feita a referida convocação, o Agente Fiduciário poder declarar o vencimento antecipado das Debêntures;

(vii) descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura de Emissão, não sanada no prazo de 30 dias contados da data de comunicação do referido descumprimento (a) pela Emissora ao Agente Fiduciário; ou (b) pelo Agente Fiduciário à Emissora, conforme o caso, dos dois o que ocorrer primeiro, sendo que o prazo previsto neste inciso não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico;

(viii) cancelamento, revogação ou rescisão de quaisquer documentos referentes à presente Oferta, sem a observância de seus termos;

(ix) sentença transitada em julgado prolatada por qualquer juiz ou tribunal declarando a ilegalidade, nulidade ou inexequibilidade de qualquer documento referente à presente Oferta;

(x) vencimento antecipado ou inadimplemento no pagamento de quaisquer obrigações financeiras da Emissora em valor superior a US$50.000.000,00 ou cujos valores, no agregado, excedam a US$100.000.000,00, valores esses convertidos com base na taxa de venda PTAX800 divulgada pelo Banco Central do Brasil, relativamente ao dia imediatamente anterior à data de ocorrência do evento previsto, ou o índice que vier substituí-la, salvo se, exclusivamente no caso de inadimplemento, o mesmo for sanado em até 15 dias contados da data de sua ocorrência;

(xi) falta de cumprimento por parte da Emissora, durante a vigência das Debêntures, das leis, normas e regulamentos, inclusive ambientais, que afetem ou possam afetar de forma material a capacidade da Emissora de cumprir fiel e integralmente com suas obrigações previstas na Escritura de Emissão;

(xii) protesto de títulos contra a Emissora e que não sejam sanados no prazo de 30 dias contados da data do recebimento, pela Emissora, de aviso escrito enviado pelo Agente Fiduciário, cujos valores individuais sejam superiores a US$50.000.000,00 ou cujos valores, no agregado, excedam a US$100.000.000,00, valores estes calculados conforme o inciso (x) acima;

(xiii) ocorrência de qualquer sentença transitada em julgado, laudo arbitral, mandados de penhora ou processos semelhantes que versem sobre o pagamento em dinheiro de valor equivalente ou superior a US$50.000.000,00, valor este calculado conforme o inciso (x) acima, contra a Emissora ou qualquer de seus bens, sem que haja liberação ou sustação com oferecimento de garantia ou caução em até 30 dias contados do respectivo recebimento;

(xiv) (a) revogação, término, apropriação, suspensão, modificação adversa, cancelamento ou a não-renovação das concessões para a prestação de serviços públicos de telecomunicação detidas pela Emissora, cujas receitas representem 20% ou mais do EBITDA da Emissora; ou (b) promulgação de qualquer lei, decreto, ato normativo, portaria ou resolução que resulte na revogação, término, apropriação, suspensão, modificação adversa ou cancelamento das concessões detidas pela Emissora, cujas receitas representem 20% ou mais do EBITDA da Emissora, bem como o início de qualquer das hipóteses previstas nas alíneas (a) ou (b) deste inciso, que possa afetar adversamente o cumprimento das obrigações da Emissora previstas na Escritura de Emissão e que não sejam sanadas em um prazo de até 30 dias contados da data em que a Emissora tiver ciência da respectiva ocorrência; ou

(xv) não observância pela Emissora dos seguintes índices e limites financeiros ("Índices Financeiros"), conforme apurados trimestralmente, com base nos 12 meses imediatamente anteriores cobertos por informações financeiras revisadas e/ou auditadas, em até cinco dias úteis após a divulgação à CVM das respectivas informações da Emissora, até o pagamento integral dos valores devidos em virtude das Debêntures:

(a) relação entre Dívida Total da Emissora e EBITDA menor ou igual a 4,0 no balanço patrimonial da Emissora (consolidado); ou

(b) relação entre EBITDA e Serviço da Dívida maior ou igual a 1,75 no balanço patrimonial da Emissora (consolidado).

Para os fins deste inciso:

"Dívida Total" significa o endividamento oneroso total da Emissora;

"EBITDA" significa, para os quatro últimos e consecutivos trimestres fiscais da Emissora, cada qual um "período contábil", o somatório (sem qualquer duplicidade) (i) do resultado operacional para determinado período contábil (ajustado pelos ganhos ou perdas extraordinários); (ii) dos seguintes fatores deduzidos para fins de determinação do resultado operacional: (1) depreciação e amortização consolidados ocorridos naquele mesmo período contábil; (2) receitas financeiras provenientes de outras atividades inerentes ao seu negócio, quer seja: o lucro operacional antes das despesas financeiras, impostos, depreciações e amortizações, conforme demonstrações financeiras consolidadas da Emissora; e

"Serviço da Dívida" significa a soma dos juros da Dívida Total pagos nos quatro últimos e consecutivos trimestres fiscais. Estão excluídas deste cálculo as variações cambiais e monetárias sobre dívidas e caixa e, por fim, as despesas oriundas de provisões (que não tiveram impacto no fluxo de caixa da Emissora, mas apenas registro contábil).

Ocorrendo quaisquer dos Eventos de Inadimplemento previstos nos incisos (i) a (vi) acima, as Debêntures tornar-se-ão automaticamente vencidas, ficando o vencimento condicionado à entrega de notificação pelo Agente Fiduciário à Emissora nesse sentido.

Ocorrendo quaisquer dos demais eventos previstos acima (que não sejam aqueles previstos no parágrafo anterior), o vencimento antecipado das Debêntures dependerá de aprovação pela assembleia geral de Debenturistas da Primeira Série e pela assembleia geral de Debenturistas da Segunda Série, devendo o Agente Fiduciário convocar, no prazo máximo de dois dias úteis contados da data em que constatar sua ocorrência, assembleia geral de Debenturistas da Primeira Série e assembleia geral de Debenturistas da Segunda Série, a se realizarem no prazo mínimo previsto em lei. Se, nas referidas assembleias gerais de Debenturistas, Debenturistas representando, no mínimo, a maioria das Debêntures da Primeira Série em circulação ou, no mínimo, a maioria das Debêntures da Segunda Série em circulação, conforme o caso, decidirem por considerar o vencimento antecipado das Debêntures da Primeira Série ou das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, ou, ainda, em caso de não instalação, em segunda convocação, da assembleia geral de Debenturistas da Primeira Série ou da assembleia geral de Debenturistas da Segunda Série, conforme o caso, o Agente Fiduciário deverá declarar o vencimento antecipado das Debêntures da Primeira Série ou das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso. Caso contrário, ou em caso de suspensão dos trabalhos para deliberação em data posterior, o Agente Fiduciário não deverá declarar o vencimento antecipado das Debêntures da Primeira Série ou das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso.

Na ocorrência do vencimento antecipado das Debêntures da Primeira Série ou das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, a Emissora obriga-se a resgatar a totalidade das Debêntures da Primeira Série ou das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, em circulação, com o seu consequente cancelamento, obrigando-se a pagar o Valor Nominal das Debêntures da Primeira Série ou das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, em circulação, acrescido da Remuneração da Primeira Série ou da Remuneração da Segunda Série, conforme o caso (e, no caso do evento do inciso (i) acima, dos Encargos Moratórios, calculados a partir da data em que tais pagamentos deveriam ter sido efetuados), calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data do seu efetivo pagamento, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos da Escritura de Emissão, em até três dias úteis contados da data da declaração do vencimento antecipado, sob pena de, em não o fazendo, ficarem obrigadas, ainda, ao pagamento dos Encargos Moratórios.

Assembléias Gerais de Debenturistas

Os Debenturistas da Primeira Série e os Debenturistas da Segunda Série poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembléia a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas da Primeira Série e/ou dos Debenturistas da Segunda Série, conforme o caso.

As assembléias gerais de Debenturistas da Primeira Série e de Debenturistas da Segunda Série poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por Debenturistas da Primeira Série e por Debenturistas da Segunda Série que representem, no mínimo, 10% das Debêntures da Primeira Série em circulação ou 10% das Debêntures da Segunda Série em circulação ou pela CVM.

A convocação das assembléias gerais de Debenturistas da Primeira Série e de Debenturistas da Segunda Série se dará mediante anúncio publicado pelo menos três vezes nos termos do item Publicidade abaixo, respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembléias gerais constantes da Lei das Sociedades por Ações, da regulamentação aplicável e da Escritura de Emissão.

As assembléias gerais de Debenturistas da Primeira Série e de Debenturistas da Segunda Série instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, metade das Debêntures da Primeira Série em circulação ou metade das Debêntures da Segunda Série em circulação, conforme o caso, e, em segunda convocação, com qualquer quorum.

A presidência das assembléias gerais de Debenturistas da Primeira Série e de Debenturistas da Segunda Série caberá aos Debenturistas da Primeira Série e aos Debenturistas da Segunda Série eleitos por estes próprios ou àqueles que forem designados pela CVM.

Nas deliberações das assembléias gerais de Debenturistas da Primeira Série e de Debenturistas da Segunda Série, a cada Debênture em circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ou não. Exceto pelo disposto no parágrafo a seguir, todas as deliberações a serem tomadas em assembléia geral de Debenturistas da Primeira Série e de Debenturistas da Segunda Série dependerão de aprovação de Debenturistas representando, no mínimo, a maioria das Debêntures da Primeira Série em circulação ou, no mínimo, a maioria das Debêntures da Segunda Série em circulação, conforme o caso.

Não estão incluídos no quorum a que se refere o parágrafo anterior os quoruns expressamente previstos em outras cláusulas da Escritura de Emissão.

Para os fins de cálculo dos quoruns de instalação e de deliberação nos termos da Escritura de Emissão, "Debêntures em circulação" significam todas as Debêntures subscritas e não resgatadas, excluídas as Debêntures pertencentes, direta ou indiretamente, à Companhia ou a qualquer controladora ou controlada, direta ou indireta, da Companhia ou qualquer de seus diretores ou conselheiros.

Será facultada a presença dos representantes legais da Emissora nas assembléias gerais de Debenturistas.

O Agente Fiduciário deverá comparecer às assembléias gerais de Debenturistas e prestar aos Debenturistas as informações que lhe forem solicitadas.

Aplica-se às assembléias gerais de Debenturistas, no que couber, o disposto na Lei das Sociedades por Ações sobre a assembléia geral de acionistas.

DIVULGAÇÃO DE ANÚNCIOS RELACIONADOS À OFERTA

Exceto o Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento, o aviso ao mercado a que se refere o artigo 53 da Instrução CVM 400 e eventuais outros avisos aos investidores que sejam publicados até a data de publicação do Anúncio de Encerramento, que somente serão publicados no jornal "Valor Econômico", todos os atos e decisões relativos às Debêntures deverão ser comunicados, na forma de aviso, no DOERJ e no jornal "Valor Econômico", sempre imediatamente após a ciência do ato a ser divulgado, devendo os prazos para manifestação dos Debenturistas, caso seja necessário, obedecer ao disposto na legislação em vigor, na Escritura de Emissão ou, na falta de disposição expressa, ser de, no mínimo, 10 dias úteis contados da data da publicação do aviso. A Emissora poderá alterar o jornal acima por outro jornal de grande circulação, mediante comunicação por escrito ao Agente Fiduciário e a publicação, na forma de aviso, no jornal a ser substituído.

PÚBLICO ALVO

O público alvo da Oferta é composto por investidores pessoas físicas e jurídicas, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, clubes de investimento, fundos de investimento, carteiras administradas, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, condomínios destinados à aplicação em carteiras de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na BM&FBovespa, fundos de pensão, entidades abertas ou fechadas de previdência complementar e de capitalização e seguradoras

INADEQUAÇÃO DA OFERTA A CERTOS INVESTIDORES

O investimento nas Debêntures não é adequado a investidores que (i) necessitem de liquidez, tendo em vista a possibilidade de serem pequenas ou inexistentes as negociações das Debêntures no mercado secundário; e/ou (ii) não estejam dispostos a correr o risco de crédito de empresa do setor privado e/ou do setor de telecomunicações. Os investidores devem ler a seção "Fatores de Risco", nas páginas 67 a 85 deste Prospecto, antes de aceitar a Oferta.

REGISTRO PARA DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES

As Debêntures serão registradas para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário (a) por meio do SDT e do SND, respectivamente, ambos administrados e operacionalizados pela CETIP, sendo a distribuição e a negociação liquidadas e as Debêntures custodiadas na CETIP; e (b) por meio do DDA e do BOVESPAFIX (este último ambiente de negociação de ativos), respectivamente, ambos administrados e operacionalizado pela BM&FBovespa, sendo processadas pela BM&FBovespa a custódia e a liquidação financeira da Oferta e da negociação das Debêntures.

MANIFESTAÇÃO DE ACEITAÇÃO À OFERTA

Respeitadas (a) a concessão do registro da Oferta pela CVM; (b) a publicação do Anúncio de Início; e (c) a disponibilização do Prospecto Definitivo aos investidores, as Debêntures serão subscritas, a qualquer tempo, em até seis meses contados da data da publicação do Anúncio de Início.

MANIFESTAÇÃO DE REVOGAÇÃO DA ACEITAÇÃO À OFERTA

Caso a Oferta seja suspensa ou modificada, nos termos do item "Suspensão ou Cancelamento da Oferta" abaixo, o investidor poderá revogar sua aceitação à Oferta, devendo, para tanto, informar sua decisão aos Coordenadores até as 16 horas do quinto dia útil subseqüente à data em que foi comunicada por escrito a suspensão ou modificação da Oferta, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do investidor em não revogar sua aceitação. Se o investidor revogar sua aceitação e se o investidor já tiver efetuado o pagamento do Preço de Integralização, o Preço de Integralização será devolvido sem juros ou correção monetária, e sem reembolso, e com dedução, se for o caso, dos tributos incidentes, no prazo de três dias úteis contados da data da respectiva revogação.

Caso (a) seja verificada divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelo investidor ou a sua decisão de investimento; (b) a Oferta seja suspensa, nos termos dos artigos 19 e 20 da Instrução CVM 400; e/ou (c) a Oferta seja modificada, nos termos dos artigos 25 a 27 da Instrução CVM 400, o investidor poderá revogar sua aceitação à Oferta, devendo, para tanto, informar sua decisão aos Coordenadores: (i) até as 16 horas do quinto dia útil subseqüente à data de disponibilização deste Prospecto, no caso da alínea (a) acima; e (ii) até às 16 horas do quinto dia útil subseqüente à data em que foi comunicada por escrito a suspensão ou modificação da Oferta, no caso das alíneas (b) e (c) acima, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do investidor em não revogar sua aceitação. Se o investidor revogar sua aceitação e se o investidor já tiver efetuado o pagamento do Preço de Integralização, o Preço de Integralização será devolvido sem juros ou correção monetária, e sem reembolso, no prazo de três dias úteis contados da data da respectiva revogação.

SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DA OFERTA

Caso (a) a Oferta seja cancelada, nos termos dos artigos 19 e 20 da Instrução CVM 400; (b) a Oferta seja revogada, nos termos dos artigos 25 a 27 da Instrução CVM 400; ou (c) o Contrato de Distribuição seja resilido, todos os atos de aceitação serão cancelados e o Coordenador Líder comunicará aos investidores o cancelamento da Oferta, que poderá ocorrer, inclusive, mediante publicação de aviso ao mercado. Se o investidor já tiver efetuado o pagamento do Preço de Integralização, o Preço de Integralização será devolvido sem juros ou correção monetária, e sem reembolso, no prazo de três dias úteis contados da data da comunicação do cancelamento da Oferta.

MODIFICAÇÃO DA OFERTA

Nos termos do artigo 25 e seguintes da Instrução CVM 400, a CVM, a seu juízo, poderá acatar pleito formulado pela Emissora, de comum acordo com os Coordenadores, de modificação ou revogação da Oferta, na hipótese de alteração substancial, posterior e imprevisível nas circunstâncias de fato existentes quando da apresentação do pedido de registro da Oferta perante a CVM, ou que o fundamentem, acarretando aumento relevante dos riscos assumidos pela Emissora e inerentes à própria Oferta.

É sempre permitida a modificação da Oferta para melhorá-la em favor dos investidores.

A revogação torna ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, devendo ser restituídos integralmente aos aceitantes os valores, bens ou direitos dados em contrapartida às Debêntures ofertadas. Se o investidor já tiver efetuado o pagamento do Preço de Integralização, o Preço de Integralização será devolvido sem juros ou correção monetária, e sem reembolso, no prazo de três dias úteis contados da data da respectiva revogação.

A modificação será divulgada imediatamente através dos mesmos meios utilizados para a divulgação do Anúncio de Início. Os Coordenadores deverão acautelar-se e certificar-se, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que o manifestante está ciente de que a Oferta original foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições.

Os Coordenadores comunicarão diretamente os investidores que já tiverem aderido à Oferta a respeito da modificação efetuada, para que, no prazo de cinco dias úteis do recebimento da comunicação, confirmem, por correspondência aos Coordenadores ou em sua sede, no endereço indicado na seção "Identificação de Administradores, Consultores e Auditores", na página 42 deste Prospecto, o interesse em manter a aceitação da oferta, presumida a intenção de manutenção da mesma na hipótese de silêncio.

Na hipótese do investidor manifestar a intenção de revogar sua aceitação à oferta, aplicar-se-á o disposto no terceiro parágrafo deste item, que se refere à restituição dos valores aos investidores.

ESTABILIZAÇÃO DE PREÇOS E GARANTIA DE LIQUIDEZ

Não foram celebrados contrato de estabilização de preços ou contrato de garantia de liquidez tendo por objeto as Debêntures.

CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO

O Contrato de Distribuição estará disponível para consulta na sede da Emissora, no endereço indicado na seção "Identificação de Administradores, Consultores e Auditores", na página 42 deste Prospecto.

Melhores Esforços

Observadas as condições previstas no Contrato de Distribuição, os Coordenadores envidarão os melhores esforços para colocar para o Público Alvo (conforme definido abaixo) a totalidade das Debêntures.

A colocação pública das Debêntures, que será em regime de melhores esforços, será feita em até 30 dias contados da data da publicação do Anúncio de Início ("Prazo de Colocação").

Se, até o final do Prazo de Colocação, as Debêntures não tiverem sido totalmente colocadas, os Coordenadores não se responsabilizarão pelo saldo não colocado.

Plano da Oferta

Observadas as disposições da regulamentação aplicável, os Coordenadores realizarão a Oferta de acordo com o plano da Oferta adotado em conformidade com o disposto no artigo 33, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400, levando em consideração as relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica dos Coordenadores e da Emissora, devendo assegurar (a) que o tratamento conferido aos investidores seja justo e equitativo; (b) adequação do investimento ao perfil de risco do Público Alvo; e (c) que os representantes dos Coordenadores recebam previamente exemplares dos Prospectos para leitura obrigatória e que suas dúvidas possam ser esclarecidas por pessoas designadas pelos Coordenadores ("Plano da Oferta"). O Plano da Oferta será fixado nos seguintes termos:

(i) o público alvo da Oferta é composto por investidores pessoas físicas e jurídicas, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, clubes de investimento, fundos de investimento, carteiras administradas, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, condomínios destinados à aplicação em carteiras de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na BM&FBovespa, fundos de pensão, entidades abertas ou fechadas de previdência complementar e de capitalização e seguradoras ("Público Alvo");

(ii) os Coordenadores efetuarão a Oferta por si ou por meio (a) das instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, conforme estabelecido na Lei do Mercado de Valores Mobiliários, que não sejam consideradas Instituições Consorciadas (conforme definido abaixo) ("Participantes Especiais"); e (b) das corretoras ou distribuidoras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, conforme estabelecido na Lei do Mercado de Valores Mobiliários, autorizadas a operar na BM&FBovespa ("Instituições Consorciadas" e, em conjunto com os Coordenadores e os Participantes Especiais, "Instituições Intermediárias"), sendo que os Participantes Especiais e as Instituições Consorciadas realizarão esforços de colocação exclusivamente para os integrantes do Público Alvo, com exceção de (i) fundos de pensão, entidades abertas ou fechadas de previdência complementar; (ii) sociedades de capitalização; (iii) seguradoras; e (iv) fundos de investimento (a) com mais de 20 cotistas e/ou (b) que tenham como cotista qualquer dos investidores listados em (i), (ii) ou (iii) ("Investidores Não Institucionais");

(iii) após o protocolo do pedido de registro da Oferta, a publicação do Aviso ao Mercado, conforme previsto no artigo 53 da Instrução CVM 400 e no artigo 7º, parágrafo 1º, da Instrução CVM 471 ("Aviso ao Mercado") e a disponibilização do Prospecto Preliminar, e anteriormente à concessão do registro da Oferta pela CVM, poderão ser realizadas apresentações para potenciais investidores (*road show* e/ou *one-on-ones*) ("Apresentações para Potenciais Investidores"), conforme determinado pelos Coordenadores de comum acordo com a Emissora;

(iv) os materiais publicitários ou documentos de suporte às Apresentações para Potenciais Investidores eventualmente utilizados serão submetidos à análise prévia da ANBID e à aprovação prévia da CVM, nos termos do "Código de Auto-Regulação da ANBID para as Atividades Conveniadas" ("Código ANBID") e do artigo 50 da Instrução CVM 400, ou encaminhados à ANBID (que os encaminhará à CVM) previamente à sua utilização, nos termos do Código ANBID e do artigo 50, parágrafo 5º, da Instrução CVM 400, respectivamente;

(v) os investidores interessados em subscrever Debêntures deverão apresentar suas intenções de investimento a qualquer das Instituições Intermediárias, observado o disposto no inciso (ii) acima, sem recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos;

(vi) o recebimento das intenções de investimento dos investidores ocorrerá a partir de 2 de abril de 2009 e se estenderá até 16 de abril de 2009, às 13h;

(vii) caso seja verificado excesso de demanda superior a 1/3 das Debêntures, não será permitida a colocação de Debêntures perante investidores que sejam (a) controladores ou administradores da Emissora; (b) controladores ou administradores de qualquer das Instituições Intermediárias; (c) outras pessoas vinculadas à Oferta; ou (d) cônjuges, companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau de cada uma das pessoas referidas nas alíneas (a), (b) ou (c) acima (em conjunto, "Pessoas Vinculadas"), sendo as intenções de investimento apresentadas por investidores que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente canceladas, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400;

(viii) encerrado o Procedimento de Coleta de Intenções de Investimento, os Coordenadores consolidarão as intenções de investimento dos investidores para subscrição das Debêntures;

(ix) serão atendidos os investidores que, no entender dos Coordenadores e da Emissora, melhor atendam aos objetivos da Oferta, levando em consideração as relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica dos Coordenadores e da Emissora e a diversificação de investidores;

(x) observado o disposto no Contrato de Distribuição das Debêntures, a Oferta somente terá início após (a) a concessão do registro da Oferta pela CVM; (b) a publicação do Anúncio de Início; e (c) a disponibilização do Prospecto Definitivo aos investidores;

(xi) até as 16h do dia útil subsequente à data de publicação do Anúncio de Início, cada uma das Instituições Intermediárias confirmará aos respectivos investidores que com ela tenham realizado intenção de investimento a respectiva Data de Liquidação (conforme definido abaixo) e a respectiva quantidade de Debêntures da Primeira Série e/ou de Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, alocadas;

(xii) iniciada a Oferta, os investidores interessados na subscrição das Debêntures deverão fazê-la perante a Instituição Intermediária com a qual tenha apresentado intenção de investimento, por meio da assinatura do boletim de subscrição, na respectiva Data de Liquidação, pelo Preço de Integralização aplicável;

(xiii) tendo em vista que a Oferta será realizada em regime de melhores esforços, nos termos do artigo 31 da Instrução CVM 400, o investidor poderá, no ato da aceitação à Oferta, condicionar sua adesão a que haja a distribuição:

(a) da totalidade das Debêntures objeto da Oferta, sendo que, se tal condição não se implementar e se o investidor já tiver efetuado o pagamento do Preço de Integralização, o Preço de Integralização será devolvido sem juros ou correção monetária, no prazo de três dias úteis contados da data em que tenha sido verificada a não implementação da condição; ou

(b) de uma proporção ou quantidade mínima de Debêntures originalmente objeto da Oferta, definida conforme critério do próprio investidor, mas que não poderá ser inferior a 200.000 Debêntures, podendo o investidor, no momento da aceitação, indicar se, implementando-se a condição prevista, pretende receber a totalidade das Debêntures por ele indicadas ou quantidade equivalente à proporção entre a quantidade de Debêntures efetivamente distribuídas e a quantidade de Debêntures originalmente objeto da Oferta, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do investidor em receber a totalidade das Debêntures por ele indicadas, sendo que, se o investidor tiver indicado tal proporção, se tal condição não se implementar e se o investidor já tiver efetuado o pagamento do Preço de Integralização, o Preço de Integralização será devolvido sem juros ou correção monetária, no prazo de três dias úteis contados da data em que tenha sido verificada a não implementação da condição;

(xiv) caso (a) seja verificada divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelo investidor ou a sua decisão de investimento; (b) a Oferta seja suspensa, nos termos dos artigos 19 e 20 da Instrução CVM 400; e/ou (c) a Oferta seja modificada, nos termos dos artigos 25 a 27 da Instrução CVM 400, o investidor poderá revogar sua aceitação à Oferta, devendo, para tanto, informar sua decisão à Instituição Intermediária com a qual tenha realizado intenção de investimento (i) até as 16 horas do quinto dia útil subsequente à data de disponibilização do Prospecto Definitivo, no caso da alínea (a) acima; e (ii) até às 16 horas do quinto dia útil subsequente à data em que foi comunicada por escrito a suspensão ou modificação da Oferta, no caso das alíneas (b) e (c) acima, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do investidor em não revogar sua aceitação. Se o investidor revogar sua aceitação e se o investidor já tiver efetuado o pagamento do Preço de Integralização, o Preço de Integralização será devolvido sem juros ou correção monetária, no prazo de três dias úteis contados da data da respectiva revogação;

(xv) caso (a) a Oferta seja cancelada, nos termos dos artigos 19 e 20 da Instrução CVM 400; (b) a Oferta seja revogada, nos termos dos artigos 25 a 27 da Instrução CVM 400; ou (c) o Contrato de Distribuição das Debêntures seja resilido, todos os atos de aceitação serão cancelados e as Instituições Intermediárias e a Emissora comunicarão aos investidores o cancelamento da Oferta, que poderá ocorrer, inclusive, mediante publicação de aviso ao mercado. Se o investidor já tiver efetuado o pagamento do Preço de Integralização, o Preço de Integralização será devolvido sem juros ou correção monetária, no prazo de três dias úteis contados da data da comunicação do cancelamento ou revogação da Oferta; e

(xvi) caso haja descumprimento, por qualquer dos Participantes Especiais e/ou por qualquer das Instituições Consorciadas, de qualquer das obrigações previstas no respectivo contrato de adesão ao contrato de distribuição das Debêntures ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, ou ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável à Oferta, incluindo, sem limitação, aquelas previstas na Instrução CVM 400, e, especificamente, na hipótese de manifestação indevida na mídia durante o período de silêncio, conforme previsto no artigo 48 da Instrução CVM 400, tal Participante Especial e/ou tal Instituição Consorciada, a critério exclusivo dos Coordenadores e sem prejuízo das demais medidas julgadas cabíveis pelos Coordenadores, deixará de integrar o grupo de instituições responsáveis pela colocação das Debêntures no âmbito da Oferta, devendo cancelar todas as intenções de investimento e todos os boletins de subscrição que tenha recebido e informar imediatamente os investidores que com ela tenham realizado intenção de investimento sobre o referido cancelamento. Se o investidor já tiver efetuado o pagamento do Preço de Integralização, o Preço de Integralização será devolvido sem juros ou correção monetária, no prazo de três dias úteis contados da data da comunicação do cancelamento.

Custos da Oferta

A tabela abaixo demonstra os custos total e unitário da Oferta, assumindo a colocação total das Debêntures, com base no valor na Data de Emissão:

Custo Total da Oferta	**Valor (R$)**	**% Valor Total da Emissão**
Valor da Emissão	3.000.000.000,00	100
Custo da Oferta	42.243.948,00	1,41
Custo de Registro pela CVM	165.740,00	0,01
Custo de Registro pela ANBID	100.000,00	0,00
Comissão de Coordenação e Estruturação	7.500.000,00	0,25
Comissão de Colocação	9.000.000,00	0,30
Comissão de Distribuição*	24.106.773,00	0,80
Despesas com Auditores e Advogados	1.000.000,00	0,03
Despesas com Classificação de Risco	21.435,00	0,00
Despesas com Publicações, Impressões e Apresentações a Potenciais Investidores	350.000,00	0,01
Montante Líquido para a Emissora	2.957.756.052,00	98,59
Percentual do Custo da Oferta em Relação ao Valor da Emissão	1,41%	-

* Considerando para efeitos de custo máximo da Emissão a distribuição da totalidade das Debêntures, sendo 964.409 Debêntures da 1ª Série e 2.035.591 Debêntures da 2ª Série.

Custo Unitário da Oferta	**Valor (R$)**
Valor Nominal Unitário	1.000,00
Custo da Oferta por Debênture	14,08
Montante Líquido para a Emissora por Debênture	985,92

Além das comissões indicadas na tabela acima, não serão devidos quaisquer outros tipos de remuneração aos Coordenadores.

Taxa de Custódia das Debêntures na BM&FBovespa

Exclusivamente com relação às Debêntures mantidas em conta de custódia na BM&FBovespa, a BM&FBovespa cobrará uma taxa de custódia reduzida, equivalente a 0,03% (três centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o saldo das Debêntures mantidas na respectiva conta de custódia na BM&FBovespa no último dia útil dos meses de encerramento de cada semestre (junho e dezembro), sem qualquer outro acréscimo.

RELACIONAMENTO ENTRE A EMISSORA E OS COORDENADORES

Coordenador Líder

Além do relacionamento referente à Oferta, a Emissora mantém relacionamento comercial com o Itaú BBA ou com sociedades de seu conglomerado econômico, incluindo (a) 34 notas promissórias da primeira emissão de notas promissórias comerciais para distribuição pública da Emissora, com emissão em 13 de agosto de 2008 e com vencimento em 8 de agosto de 2009, no valor total aproximado de R$923 milhões, remuneradas à taxa de CDI + 1,60% ao ano, sendo que o Itaú BBA recebeu a título de comissão de coordenação e estruturação, de colocação e prêmio de garantia firme o valor total de R$ 5,5 milhões; (b) 20 notas promissórias da segunda emissão de notas promissórias comerciais para distribuição pública da Emissora, com emissão em 12 de dezembro de 2008 e com vencimento em 7 de dezembro de 2009, no valor total aproximado de R$515 milhões, remuneradas à taxa de CDI + 3% ao ano, sendo que o Itaú BBA recebeu a título de comissão de coordenação e estruturação, de colocação e prêmio de garantia firme o valor total de R$ 5,3 milhões; (c) aproximadamente, R$850 milhões de *notional* ("valor referência") em operações de derivativos (*swaps* referenciados à variação cambial do dólar com limitador em Taxa DI), cuja única contraparte é o Itaú BBA; e (d) aplicações financeiras em títulos privados CDB pela Emissora com o Itaú BBA no valor de, aproximadamente, R$2 milhões, com vencimento em 22 de maio de 2009; e (e) duas operações de fiança bancária com a Emissora no valor total aproximado de R$103 milhões e de prazo indeterminado.

O Itaú BBA atuou como coordenador da 1ª Emissão de notas promissórias da Emissora e, nesta condição prestou garantia firme para uma eventual nova colocação à época de seu vencimento, caso seja de interesse da Emissora, desde que as notas promissórias a serem emitidas tenham substancialmente os mesmos termos e condições daqueles existentes para a 1ª emissão, conforme descrito na Lâmina daquela Emissão.

Além disso, as controladas diretas ou indiretas da Emissora e seus controladores mantêm relacionamento comercial com o Itaú BBA ou com sociedades de seu conglomerado econômico, por meio de (a) uma operação de conta garantida celebradas entre o Banco Itaú S.A. e a Paggo Administradora de Crédito Ltda., controlada da Emissora, datada de 20 de outubro de 2008, com vencimento em 20 de abril de 2009 e no valor R$40 milhões, com taxa de CDI + 0,40% ao mês; (b) emissão de uma fiança bancária no valor de R$1,067 bilhão com prazo indeterminado para a Way TV Belo Horizonte S.A., empresa controlada pela TNL, controladora da Emissora; (c) 10 operações de fiança bancária com a BrT e suas controladas, no valor total aproximado de R$181 milhões e de prazo indeterminado; (d) convênio para antecipação de recebíveis detidos por fornecedores contra a BrT e suas controladas diretas, cujo saldo em aberto nesta data é de, aproximadamente, R$446,8 mil; (e) duas operações de fiança bancária com a TNL no valor total aproximado de R$55,3 milhões e de prazo indeterminado; (f) aplicações financeiras via operações compromissadas entre o Itaú BBA e o Instituto Telemar, no valor de, aproximadamente, R$1,4 milhão; (g) aplicações financeiras em títulos privados CDB e compromissadas pela Paggo Administradora de Crédito Ltda., controlada da Emissora, com o Itaú BBA no valor de R$776,4 mil e R$434,3 mil, respectivamente; (h) aplicações financeiras em títulos privados CDB e compromissadas pela Paggo Acquirer Gestão de Meios de Pagamentos Ltda., controlada da Emissora, com o Itaú BBA no valor de R$14,2 milhões e R$12,4 milhões, respectivamente; (i) aplicações financeiras em títulos privados CDB e compromissadas pela TNL Contax S/A. com o Itaú BBA no valor de R$15,6 milhões e R$20,1 milhões, respectivamente; (j) aplicações financeiras em títulos privados CDB pela BrT Part, controlada da Emissora, com o Itaú BBA no valor de R$46,8 milhões; (k) aplicações financeiras via operações compromissadas pela TmarPart, controladora indireta da Emissora, com o Itaú BBA no valor de R$215,6 milhões; (l) aplicações financeiras em títulos privados CDB pela BrT Celular, controlada da Emissora, com o Itaú BBA no valor de R$17,8 mil; (m) aplicações financeiras via operações compromissadas com a Tele Norte Celular Participações S.A., controlada da Emissora, com o Itaú BBA no valor de R$525,2 mil; (n) o Banco Itaú S.A. presta serviços de administração e gestão de fundo de investimento exclusivo do Grupo Telemar no valor total aproximado de R$67,3 milhões; (o) aplicações financeiras via operações compromissadas através do Angra dos Reis Fundo de Investimento Multimercado, fundo exclusivo com gestão própria do Grupo Telemar, com o Itaú BBA no valor de R$1,04 bilhão; (p) o Itaú BBA detém em carteira própria debêntures da 2ª série da 8ª emissão da TmarPart em um montante aproximado de R$333 milhões, com remuneração de CDI + 1,55% ao ano, sendo que o Itaú BBA recebeu a título de comissão de coordenação e estruturação, de colocação e prêmio de garantia firme o valor total de R$ 12 milhões; (q) ainda com a TmarPart, o Itaú BBA prestou, em 29 de dezembro de 2008, uma fiança de prazo indeterminado no valor aproximado de R$1,23 milhão; (r) 51 notas promissórias da segunda emissão de notas promissórias comerciais para distribuição pública da Invitel, com emissão em 27 de novembro de 2008 e com vencimento em 26 de maio de 2009, no valor total aproximado de R$267 milhões, remuneradas à taxa de CDI + 4,50% ao ano.

Ainda, o Banco Itaú é um dos *Bookrunners* da emissão dos Bonds 2009 da Emissora no valor de US$750 milhões no Mercado de Capitais Internacional, com vencimento em 2019, a serem listados no mercado alternativo de Bolsa de Luxemburgo (Euro MTF). Os Bonds 2009 terão cupom de 9,5% ao ano, pagos semestralmente. O preço de emissão foi de 99,209% do valor de face do título, o que representa um rendimento de 9,625% ao ano para os investidores.

Além do acima exposto, a Emissora poderá, no futuro, contratar o Itaú BBA e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para assessorá-la, inclusive na realização de investimentos ou em quaisquer outras operações necessárias para a condução de suas atividades.

Bradesco BBI

Além de ser Coordenador na presente Oferta, o Bradesco BBI é um dos *Bookrunners* da emissão dos Bonds 2009 da Emissora no valor de US$750 milhões no Mercado de Capitais Internacional, com vencimento em 2019, a serem listados no mercado alternativo de Bolsa de Luxemburgo (Euro MTF). Os Bonds 2009 terão cupom de 9,5% ao ano, pagos semestralmente. O preço de emissão foi de 99,209% do valor de face do título, o que representa um rendimento de 9,625% ao ano para os investidores. O Banco Bradesco S.A., controlador integral do Bradesco BBI, por si ou pelas sociedades de seu conglomerado econômico, possui relacionamento com a Emissora que se concentra na prestação de serviços de cobrança bancária/arrecadação, participação em seguros diversos (saúde, incêndio e outros) e serviço de custódia dos acionistas.

O Banco Bradesco S.A. e suas controladas carregam 48 notas promissórias da primeira emissão de notas promissórias comerciais para distribuição pública da Emissora, com emissão em 13 de agosto de 2008 e com vencimento em 8 de agosto de 2009, no valor total de R$1,2 bilhão, remuneradas à taxa de CDI + 1,60% ao ano, sendo que o Bradesco BBI recebeu a título de comissão de coordenação e estruturação, de colocação e prêmio de garantia firme o valor total de R$ 6,0 milhões. O Banco Bradesco S.A possui em sua tesouraria 20 notas promissórias, no valor de R$1,0 bilhão, com emissão em 12 de dezembro de 2009 e vencimento em 360 dias, remuneradas à taxa de CDI+ 3,00 % ao ano, sendo que o Bradesco BBI recebeu a título de comissão de coordenação e estruturação, de colocação e prêmio de garantia firme o valor total de R$ 10,0 milhões.

O Bradesco BBI atuou como coordenador da 1ª Emissão de notas promissórias da Emissora e, nesta condição prestou garantia firme para uma eventual nova colocação à época de seu vencimento, caso seja de interesse da Emissora, desde que as notas promissórias a serem emitidas tenham substancialmente os mesmos termos e condições daqueles existentes para a 1ª emissão, conforme descrito na Lâmina daquela Emissão.

O Banco Bradesco possui 59 operações de fiança com prazo indeterminado no valor total aproximado de R$649 milhões. Além disso, a Emissora, e suas controladas diretas ou indiretas, possuíam, em 18 de março de 2009, aplicações financeiras por meio de: (i) seu fundo de investimento, denominado Angra dos Reis, que somavam R$554 milhões aplicados em CDB e R$538 milhões aplicados em operações compromissadas; e (ii) do fundo no exterior Credit Suisse Sextans, que somavam US$500 mil aplicados em *time deposit*, com vencimento em 29 de janeiro de 2010 do Banco Bradesco.

Com relação à sua nova controlada, BrT, em 18 de março de 2009, o Banco Bradesco S.A. possuía CDBs junto à BrT Celular no valor de R$172 milhões e operações compromissadas de R$16,7 milhões. Além disso, possuía um fundo exclusivo denominado FI – Renda Fixa Credito Privado Guaíba, tendo a BrT Celular um saldo de R$30,7milhões e a BrT um saldo de R$3,6 milhões. O Banco Bradesco possui junto à BrT 246 operações de fiança, com um volume aproximado de R$709 milhões. Também com a BrT, há um contrato de BNDES automático no valor de R$161,7 milhões.

OPERAÇÕES VINCULADAS À OFERTA

COORDENADOR LÍDER

Além do relacionamento referente à Oferta, o Itaú BBA mantém o relacionamento detalhado na seção "Informações Relativas à Oferta – Relacionamento entre a Emissora e os Coordenadores", na página 61 deste Prospecto.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, não há qualquer remuneração a ser paga, pela Emissora, ao Coordenador Líder, cujo cálculo esteja relacionado à Oferta.

BRADESCO BBI

Além do relacionamento referente à Oferta, o Bradesco BBI mantém o relacionamento detalhado na seção "Informações Relativas à Oferta – Relacionamento entre a Emissora e os Coordenadores", na página 61 deste Prospecto.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, não há qualquer remuneração a ser paga, pela Emissora, ao Bradesco BBI, cujo cálculo esteja relacionado à Oferta.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos líquidos obtidos pela Emissora com a Oferta serão utilizados para a amortização de dívidas vincendas da Emissora, conforme abaixo indicadas, considerando (i) a colocação mínima de Debêntures prevista para Distribuição Parcial; e (ii) a colocação máxima da Oferta, sendo as dívidas apresentadas na ordem cronológica de vencimento.

** Valores em milhões (R$)*

Usos	%	Valor de Amortização/Quitação para uso dos Recursos, estimado em R$ milhões em 31 de dezembro de 2008 e considerando parcelas a vencer até 31 de dezembro de 2010	Taxa de Juros	Data de Vencimento Final da Dívida
Considerando apenas Distribuição Parcial (R$200 milhões)				
CITI-JBIC	100%	216,1	Libor Yen + 0,48% aa	Set/2017
Considerando a Colocação da Total das Debêntures (R$3 bilhões)				
BNB	2,5%	74,3	10% aa	Dez/2014
BNDES	50,1%	1.512,4	TJLP + 0% até 4,5% aa ou Cesta de Moedas + 4,5% aa	Jan/2015
BOND JPMORGAN	2,1%	64,1	8% aa	Dez/2013
CITI-JBI	7,2%	216,1	Libor Yen + 0,48% aa	Set/2017
DEBÊNTURES	14,7%	442,7	CDI + 0,55% aa ou 103%CDI aa ou IPCA + 0,5% aa	Jul/2021
FINNVERA*	1,7%	52,3	Libor + 1,07% aa	Dez/2018
JBIC	9,0%	271,2	Libor Yen + 1,25% aa ou 1,65% aa	Jan/2011
NIB*	2,3%	69,5	Libor + 0,8% aa até 1,18% aa	Jul/2018
NPFA	9,8%	296,8	Libor + 0,22% aa até 0,76% aa	Nov/2012
SOC. GEN-NATEXIS	0,7%	21,0	Libor + 1,95% aa	Out/2009

* Contratos que tiveram início em 2008, com o objetivo de financiar parte dos investimentos do ano corrente.

A Emissora utilizará os recursos captados para abatimento das dívidas mencionadas acima na ordem cronológica de vencimento das mesmas.

Segue abaixo quadro com calendário de vencimentos para 2009 e 2010:

	1º Sem/2009	2º Sem/2009	1º Sem/2010	2º Sem/2010	TOTAL
BNB	11,2	21,8	21,0	20,3	74,3
BNDES	128,1	446,9	477,3	460,1	1.512,4
BOND JPMORGAN	16,0	16,0	16,0	16,0	64,1
CITI-JBI	-	72,6	71,9	71,6	216,1
DEBÊNTURES	0,1	148,7	142,7	151,2	442,7
FINNVERA	6,6	6,5	6,4	32,8	52,3
JBIC	-	111,5	110,5	49,2	271,2
NIB	-	7,9	8,2	53,4	69,5
NPFA	8,5	148,4	70,3	69,5	296,8
SOC. GEN-NATEXIS	10,7	10,3	-	-	21,0

A destinação dos recursos auferidos por meio da Oferta não impactam os resultados e tampouco a situação patrimonial da Emissora de forma relevante tendo em vista que os recursos serão alocados única e exclusivamente na amortização de suas dívidas vincendas para os próximos exercícios.

CAPITALIZAÇÃO

O quadro abaixo apresenta o endividamento financeiro consolidado de curto e de longo prazo, bem como o patrimônio líquido da Emissora, em 31 de dezembro de 2006, 2007 e 2008, conforme apresentado nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora.

	Exercício Social findo em 31 de dezembro de		
(*Valores em R$ milhões*)	**2006**	**2007**	**2008**
Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo	1.632,6	1.338,1	3.603,6
Empréstimos e Financiamentos de Longo Prazo	3.809,5	4.363,2	13.766,2
Debêntures	2.252,9	2.247,3	3.803,6
Dívida Total	7.695,0	7.948,6	21.173,4
Patrimônio Líquido	11.928,8	13.788,3	9.984,2
Capitalização Total	19.623,8	21.736,9	31.157,6

Apresentamos a seguir o quadro de capitalização *pro-forma* e a demonstração dos efeitos no balanço patrimonial consolidado da Emissora após a Oferta e, também, a emissão dos Bonds 2009, tendo por base as informações do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008.

	Capitalização Pro Forma considerando a Oferta		Capitalização Pro Forma considerando a Oferta e a emissão dos Bonds 2009	
(*Valores em R$ milhões*)	**Estimando Distribuição Parcial das Debêntures**	**Estimando Colocação Total das Debêntures**	**Estimando Distribuição Parcial das Debêntures**	**Estimando Colocação Total das Debêntures**
Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo	3.603,6	3.603,6	3.603,6	3.603,6
Empréstimos e Financiamentos de Longo Prazo	13.766,2	13.766,2	15.519,2	15.519,2
Debêntures	4.003,6	6.803,6	4.003,6	6.803,6
Dívida Total	21.373,4	24.173,4	23.126,4	25.926,4
Patrimônio Líquido	9.984,2	9.984,2	9.984,2	9.984,2
Capitalização Total	31.357,6	34.157,6	33.110,6	35.910,6

(*R$ milhões*)	**Exercício social findo em 31 de dezembro de 2008**	**Após realização da Oferta estimando Distribuição Parcial**	**Após realização da Oferta estimando Colocação Total**	**Considerando Bonds 2009(*) após a Oferta - Distribuição Parcial**	**Considerando Bonds 2009(*) após a Oferta - Colocação Total**
ATIVO					
Circulante	16.284,1	16.484,1	19.284,1	18.223,1	21.023,1
Créditos	3.897,2	3.897,2	3.897,2	3.897,2	3.897,2
Estoques	153,4	153,4	153,4	153,4	153,4
Outros Ativos	12.233,5	12.433,5	15.233,5	14.172,5	16.972,5
Realizável a longo prazo	4.642,8	4.642,8	4.642,8	4.642,8	4.642,8
Créditos diversos	69,9	69,9	69,9	69,9	69,9
Créditos com pessoas ligadas	450,2	450,2	450,2	450,2	450,2
Outros ativos	4.122,7	4.122,7	4.122,7	4.122,7	4.122,7
Permanente	19.159,3	19.159,3	19.159,3	19.159,3	19.159,3
Investimentos	3.312,6	3.312,6	3.312,6	3.312,6	3.312,6
Imobilizado	12.831,3	12.831,3	12.831,3	12.831,3	12.831,3
Intangível	2.682,3	2.682,3	2.682,3	2.682,3	2.682,3
Diferido	333,1	333,1	333,1	333,1	333,1
Total de Ativos	40.086,2	40.286,2	43.086,2	42.025,2	44.825,2
PASSIVO					
Circulante	9.153,5	9.153,5	9.153,5	9.153,5	9.153,5
Empréstimos e financiamentos	3.603,6	3.603,6	3.603,6	3.603,6	3.603,6
Debêntures	98,3	98,3	98,3	98,3	98,3
Fornecedores	2.015,2	2.015,2	2.015,2	2.015,2	2.015,2
Impostos, Taxas e Contribuições	1.099,5	1.099,5	1.099,5	1.099,5	1.099,5
Dividendos a pagar	1.529,9	1.529,9	1.529,9	1.529,9	1.529,9
Provisões	-	-	-	-	-
Autorizações a pagar	150,0	150,0	150,0	150,0	150,0
Outras obrigações	656,9	656,9	656,9	656,9	656,9
Exigível a longo prazo	20.923,1	21.123,1	23.923,1	22.862,1	25.662,1
Empréstimos e financiamentos	13.766,2	13.766,2	13.766,2	15.519,2	15.519,2
Debêntures	3.705,3	3.905,3	6.705,3	3.905,3	6.705,3
Provisões	1.962,4	1.962,4	1.962,4	1.962,4	1.962,4
Autorizações a pagar	904,1	904,1	904,1	904,1	904,1
Outros	585,1	585,1	585,1	(**) 571,1	(**) 571,1
Participações minoritárias	25,4	25,4	25,4	25,4	25,4
Patrimônio líquido	9.984,2	9.984,2	9.984,2	9.984,2	9.984,2
Total de passivos	40.086,2	40.286,2	43.086,2	42.025,2	44.825,2

(*) Com base no resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento nos Bonds 2009, concluído em 16 de abril de 2009, considerando a taxa de câmbio de R$2,337, em dezembro de 2008.

(**) A diferença entre esses números na linha Outros em relação às demais colunas decorre da contabilização *pro-forma* do ajuste em virtude do deságio na colocação dos Bonds 2009, no valor de US$ 5,9 milhões, equivalente a R$ 13,8 milhões, ao câmbio de R$ 2,337.

FATORES DE RISCO

Antes de tomar uma decisão de investimento nas Debêntures, potenciais investidores deverão considerar cuidadosamente, à luz de suas situações financeiras e objetivos de investimento, os fatores de risco descritos abaixo, bem como as demais informações contidas neste Prospecto e em outros documentos da Oferta. Caso qualquer dos riscos e incertezas aqui descritos efetivamente ocorra, os negócios, a situação financeira e/ou os resultados operacionais da Emissora poderão ser afetados de forma adversa.

O investimento nas Debêntures da Emissora envolve alto grau de risco. Os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente os riscos descritos abaixo antes de tomarem uma decisão de investimento, pois eles podem afetar de maneira adversa as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora. Os riscos descritos abaixo são aqueles que atualmente a Emissora considera que poderão afetá-la de maneira adversa, podendo riscos adicionais e incertezas atualmente não conhecidos pela Emissora, ou que atualmente são considerados irrelevantes, também prejudicar as atividades da Emissora de maneira significativa.

FATORES DE RISCO RELACIONADOS À EMISSORA E AO SETOR DE TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRO

Os negócios de telefonia fixa (STFC) da Emissora enfrentam o aumento crescente da concorrência com outras prestadoras de serviço de telefonia fixa e móvel e, mais recentemente, prestadoras de serviços de TV a cabo, o que pode afetar negativamente os resultados da Emissora.

Os serviços de telefonia fixa da Emissora nas Regiões I e II enfrentam uma crescente concorrência dos serviços de telefonia móvel, ao passo que as tarifas desses serviços estão sendo reduzidas e vêm se aproximando das tarifas cobradas pelos serviços de telefonia fixa. De acordo com a ANATEL, de dezembro de 2005 a dezembro de 2008, o número de linhas fixas operantes no Brasil teve um pequeno aumento de 39,8 milhões para 41,3 milhões. No entanto, espera-se que o número de linhas fixas em operação no Brasil mantenha-se estável ou venha a ser reduzido, considerando que alguns clientes eliminaram suas linhas fixas em favor dos telefones celulares, e que o uso das linhas fixas existentes tem reduzido à medida que os clientes realizam mais ligações dos telefones móveis como resultado de tarifas promocionais (tais como ligações gratuitas para telefones de mesmo provedor). A taxa de redução do número de linhas de telefonia fixa operacionais no Brasil depende de diversos fatores alheios ao controle da Emissora, tais quais fatores econômicos, sociais, tecnológicos e outros desdobramentos no Brasil.

Adicionalmente, outras linhas de telefonia fixa instaladas pela Emissora podem ser menos lucrativas do que as já existentes, uma vez que estes novos clientes são, em sua maioria, pertencentes a classes mais baixas e utilizam planos de menor custo da Emissora, além de gerar menos minutos excedentes aos planos dos quais participam. Por uma parcela significante da receita da Emissora decorrer dos serviços de telecomunicação de telefonia fixa (para os anos terminados em 31 de dezembro de 2008 e 2007, estes serviços representaram 41,3% e 46,4%, respectivamente, da receita bruta operacional da Emissora), uma redução no número de linhas fixas operacionais pode afetar negativamente a receita operacional e suas margens.

A Emissora também enfrenta concorrência no mercado local de telefonia fixa com outros provedores de tais serviços, primeiramente com a Embratel na Região I, e com a Embratel e a GVT na Região II. Adicionalmente à competição direta por clientes corporativos na Região I, a Embratel compete com a Emissora por clientes residenciais nas Regiões I e II por meio de serviços que a Embratel presta utilizando a infra-estrutura de cabos de sua afiliada, Net. Ainda, a Emissora compete em cada uma dessas Regiões com um significativo número de pequenas empresas que foram autorizadas pela ANATEL a fornecer serviços de telefonia fixa local. Em março de 2007, a ANATEL editou o Regulamento Geral de Portabilidade, que estabeleceu os prazos e formas pelos quais se dá a portabilidade, que permitirá clientes a manter seu número de telefone fixo ou móvel mesmo que mude de operadora ou residência. A ativação da portabilidade iniciou-se em agosto de 2008 e deverá ser finalizada em março de 2009. A Emissora entende que a portabilidade numérica poderá afetar negativamente seus negócios de telefonia fixa local, particularmente o serviço prestado a clientes corporativos, pois permite que tais clientes superem sua resistência à mudança dos números de telefonia fixa, e consequentemente sejam atraídos pela concorrência.

Em novembro de 2005, a Embratel, principal concorrente da Emissora em STFC, anunciou a celebração de contrato de serviços de telecomunicações com a Net, uma empresa de TV por assinatura via cabo, e principal competidora da Emissora no mercado de Banda Larga. Ambas as empresas são filiadas da Telmex, uma das principais provedoras de serviços de telecomunicações da América Latina. Tal contrato suporta a oferta ao mercado residencial brasileiro de um pacote integrado de serviços que englobam voz, Banda Larga e TV por assinatura, por meio de uma única infra-estrutura de rede. Essa estratégia de empacotamento aumentou a concorrência no mercado de STFC e de Banda Larga, o que pode implicar futuramente em um aumento nas despesas da Emissora com marketing e investimentos ou redução de suas tarifas para manter sua participação de mercado, levando a uma redução de sua lucratividade.

O cenário competitivo do mercado de Banda Larga também tem se tornado mais agressivo com a entrada de novos competidores. Até o momento, as operadoras de TV a cabo têm sido os principais competidores da Emissora, notadamente a Net. Provedores locais também operam nesse mercado por meio de tecnologias de acesso sem fio. Recentemente, as operadoras móveis entraram nesse mercado oferecendo serviços de Banda Larga por meio de suas redes de terceira geração. Apesar de a Emissora ter um alto crescimento nesse segmento, operando com diversas tecnologias, acredita-se que a competição deve se acirrar, o que poderia diminuir a participação de mercado da Emissora, levando eventualmente a menores margens e maiores custos de aquisição de clientes, o que poderia afetar negativamente seus resultados.

Os serviços de telefonia móvel da Emissora enfrentam forte concorrência de outras prestadoras de serviços de telefonia móvel, o que pode afetar negativamente suas receitas.

O mercado de serviços de telefonia móvel é extremamente competitivo no Brasil. A Emissora tem vivenciado essa concorrência crescente na Região I com grandes concorrentes como a Vivo, TIM e Claro, pertencentes a conglomerados internacionais. Ao final de dezembro de 2008, segundo dados da ANATEL, a Oi era a líder de mercado na Região I, com uma participação de 30,4%, seguida pela Vivo com 24,4%, TIM com 24,1% e Claro com 20,7%.

Similarmente, a BrT, que teve uma participação de mercado nos serviços de telefonia móvel estimada em 14,4% na Região II até dezembro de 2008, com base no número total de assinantes, enfrenta competição da Vivo, Claro e TIM, que possuem participação de mercado estimada em 32,8%, 27,7% e 24,9%, respectivamente, até a presente data. A Vivo, TIM e a Telecom Américas Group são individualmente controladas por companhias multinacionais que possuem recursos de marketing e financeiros mais significativos, além de uma maior habilidade de acesso ao capital de forma tempestiva em condições favoráveis.

Há uma pressão cada vez maior no sentido de reduzir as tarifas da Emissora para que ela mantenha-se competitiva. Essa concorrência de preços muitas vezes toma a forma de pacotes de promoções especiais. Uma eventual falta de capacidade de competir efetivamente com pacotes especiais, preços, promoções de uso de tráfego e estratégias de subsídios de aparelhos, pode afetar a receita e a lucratividade da Emissora, além de fazê-la perder parte de sua participação de mercado. Além disso, a concorrência crescente pode criar a necessidade de um aumento nas despesas de marketing e nos custos de aquisição de clientes, o que afetaria negativamente os resultados da Emissora. Durante o ano de 2008, a rotatividade média dos clientes da Emissora no segmento de telefonia móvel, que representa um número total de clientes desconectados da rede da Emissora (excluindo os clientes da Amazônia Celular, cujo controle foi adquirido pela Emissora em abril de 2008), dividido pela base média de clientes para o período, foi de 2,4% por mês. A rotatividade média dos clientes da BrT no segmento de telefonia móvel durante o ano de 2008 foi de 4,2% por mês.

A entrada da Oi com serviços móveis na Região III (estado de São Paulo) representou um novo cenário competitivo para a empresa. Com pouco mais de dois meses de atuação, ao fim de 2008, a empresa já havia atingido uma participação de 5,3% dos assinantes, segundo dados da ANATEL. Sua atuação agressiva nessa Região poderá gerar reações adicionais dos competidores anteriormente estabelecidos (Vivo, Claro e TIM). Uma reação mais agressiva do que a prevista nos planos de negócios da Emissora poderia implicar em custos mais altos e receitas mais baixas que aquelas previstas inicialmente. Tal efeito poderia afetar de forma negativa seus resultados futuros.

A incorporação da BrT pela Emissora resultou na formação de uma nova companhia de telecomunicações com cobertura nacional, além de Vivo, TIM e Claro. Além da cobertura nacional, a nova empresa atuará de forma mais agressiva na Região II, utilizando a bem sucedida estratégia de ofertas empregada nas Regiões I e III. O salto competitivo da Emissora poderá gerar reações dos outros três competidores nacionais, o que poderia implicar na necessidade do aumento de despesas de marketing e de aquisição de clientes, o que afetaria negativamente seus resultados. Para uma descrição detalhada da concorrência da Emissora, vide seção "Emissora – Concorrência", na página 202 deste Prospecto.

Os serviços de telefonia de longa distância da Emissora sofrem intensa competição, o que poderá afetar negativamente suas receitas.

No Brasil, diferentemente dos Estados Unidos e de outros países, o originador da chamada pode escolher a empresa de telefonia de Longa Distância para cada ligação efetuada, seja ela originada de um telefone fixo ou móvel, apenas discando o código da operadora. O mercado dos serviços de telefonia de Longa Distância no Brasil é altamente competitivo. O principal competidor da Emissora para esses serviços originados de telefones fixos na Região I é a Embratel (uma afiliada do Telecom Américas Group) e, na Região II, os principais competidores são a Embratel e a GVT.

Os principais competidores da Emissora para os serviços de telefonia de Longa Distância originados de telefones móveis nas Regiões I e II são a Embratel, Telesp (uma afiliada da Vivo) e a TIM.

Em geral, a tendência no Brasil de quem está efetuando a chamada é escolher operadoras de telefonia de Longa Distância ligadas à sua prestadora de serviços de telefonia fixa ou móvel, dependendo do aparelho utilizado para efetuar a chamada.

A Embratel, como operadora de telefonia de Longa Distância, é a competidora mais agressiva da Emissora, oferecendo descontos e promoções frequentes em um esforço para aumentar sua participação de mercado. A competição no mercado de telefonia de Longa Distância exige que a Emissora incorra em mais gastos com marketing e ofereça serviços a taxas mais baixas do que as taxas inicialmente esperadas. Se a competição no mercado doméstico de telefonia de Longa Distância aumentar, a Emissora poderá sofrer com efeitos adversos em sua receita. Vide seção "Emissora – Concorrência", na página 202 deste Prospecto.

Os serviços de transmissão de dados não estão sujeitos a restrições regulatórias significativas e, em conseqüência disso, a Emissora enfrenta cada vez mais concorrência nesse segmento.

A concorrência em serviços de transmissão de dados não está sujeita a restrições regulatórias significativas e, por isso, está aberta a um maior número de concorrentes. Alguns deles oferecem serviços de telecomunicações para os clientes da Emissora por meio de tecnologias de Banda Larga, tais como cabo, que não requerem o uso de sua rede e podem, por isso, chegar até seus clientes sem que estes concorrentes precisem pagar acesso, tarifas de Interconexão e/ou valores de uso de rede móvel. Adicionalmente, a Emissora acredita que, possivelmente, a ANATEL leiloará licenças e rádio freqüência em 2010, que podem ser usadas para estabelecer as redes sem fio Wimax. A introdução das redes sem fio Wimax pode permitir que outros provedores de conexão à internet desenvolvam redes IP sem fio com uma cobertura muito maior, a um custo muito mais baixo do que era possível no passado. Este custo de implantação reduzido pode permitir aos atuais concorrentes da Emissora, ou a novos concorrentes no mercado de transmissão de dados, a possibilidade de fornecer VoIP e outros serviços de dados por meio de redes Wimax a tarifas mais baixas do que a Emissora está apta a oferecer.

A crescente concorrência em serviços de transmissão de dados pode levar a reduções de tarifas neste segmento, o que também afetará a renda que a Emissora gera neste segmento. Além disso, a competição crescente por clientes de transmissão de dados exige que a Emissora aumente suas despesas de marketing, bem como seu dispêndio com ativo fixo, sem contar que pode reduzir sua fatia de mercado para estes serviços, levando, em qualquer caso, a uma redução na sua lucratividade. Para uma descrição detalhada dos concorrentes da Emissora, vide seção "Emissora – Concorrência", na página 202 deste Prospecto.

O setor de telecomunicações está sujeito a freqüentes mudanças tecnológicas. A capacidade da Emissora de continuar competitiva depende de sua habilidade de implementar novas tecnologias, o que pode afetar seus negócios.

Empresas da indústria global de telecomunicações devem adaptar-se às rápidas e significativas mudanças tecnológicas, que são muitas vezes difíceis de serem previstas. A indústria móvel de telecomunicações, em particular, experimentou um rápido e significativo desenvolvimento tecnológico, além de freqüentes progressos na capacidade, qualidade e velocidade de transmissão de dados. As mudanças tecnológicas podem tornar os equipamentos da Emissora obsoletos ou ineficientes, o que pode afetar sua competitividade e obrigá-la a aumentar seus investimentos de modo a manter sua competitividade.

Enquanto a Emissora tem atualizado suas redes de telefonia fixa com tecnologia avançada de cabos de fibra ótica para uso nos serviços de Longa Distância, é possível que as tecnologias alternativas estejam desenvolvidas de uma forma mais avançada do que as utilizadas pela Emissora. Se a ANATEL leiloar espectros de rádio freqüência para o uso no desenvolvimento de redes de WiMax, a Emissora acredita que terá que participar destes leilões de forma a manter-se competitiva no mercado de serviços de Banda Larga. Mesmo que a Emissora adote essas novas tecnologias rapidamente, ela pode não ser capaz de continuar com o mesmo nível de competitividade. Além disso, o custo dessas tecnologias também pode, eventualmente, exceder os benefícios esperados pela Emissora.

O setor de telecomunicações é altamente regulado. Mudanças nas leis e regulamentos podem afetar negativamente os resultados da Emissora.

O setor da Emissora é altamente regulado pela ANATEL, que regula tarifas, a qualidade dos serviços e a universalização, bem como a concorrência entre as companhias. Mudanças nas leis e regulamentos, novas concessões ou licenças ou a imposição de custos adicionais de universalização, entre outros fatores, podem afetar negativamente as operações e resultados financeiros da Emissora.

Após o atual Governo Federal ter assumido, em janeiro de 2003, alguns de seus membros defenderam o direito de rever o modelo de agências regulatórias no Brasil, incluindo a ANATEL, para torná-las subordinadas a seus respectivos ministérios. A perda da independência da ANATEL pode constituir um risco considerável aos negócios da Emissora, dado o potencial de influência política indevida que este novo modelo regulatório pode exercer sobre a referida agência.

Uma série de projetos de lei afetando a política de telecomunicações foi submetida ao Congresso brasileiro, objetivando tornar os serviços de comunicação mais acessíveis à população brasileira de baixa renda. Estes projetos de lei propuseram: (i) eliminar a assinatura mensal, que remunera as companhias de telecomunicações pela disponibilização e manutenção dos STFC para seus clientes; e (ii) impor planos telefônicos a custos reduzidos para o consumidor (telefone social), que as companhias de telecomunicações seriam obrigadas a prover a alguns usuários residenciais elegíveis de baixa renda.

Em outubro de 2008, a ANATEL publicou o Plano Geral de Regulamentação, contendo as expectativas de temas que estão em sua agenda regulatória no curto (dois anos), médio (cinco anos) e longo (10 anos) prazos, incluindo, entre outras coisas: (i) a revisão e aditamento dos contratos de concessão para incluir obrigações adicionais de expansão das redes existentes; (ii) a adequação das normas de telefonia fixa à convergência dos serviços de telecomunicação; (iii) a regulamentação dos provedores de telefonia fixa com significativo poder de mercado; e (iv) o estabelecimento de obrigações adicionais para extensão das redes de telefonia móvel, incluindo a extensão dos serviços de Banda Larga, às áreas rurais. A eventual promulgação de novos regulamentos e leis pode impactar os custos operacionais da Emissora e/ou reduzir o total de tarifas cobradas de seus clientes, o que pode afetar negativamente sua lucratividade.

Um projeto de lei extinguindo as assinaturas mensais pelos serviços de telefonia fixa local prestados pode afetar negativamente os negócios da Emissora e sua situação financeira.

Em maio de 2004, o Comitê de Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei nº 5476/2001 propondo a extinção das assinaturas mensais cobradas pelas concessionárias de telefonia brasileiras prestadoras de serviços de telefonia fixa, que inclui a Emissora. O projeto de lei está sujeito a aprovação pela Câmara dos Deputados, pelo Senado e pelo Presidente da República para que possa entrar em vigor. Em 2008, a receita operacional da Emissora e da BrT com assinaturas mensais cobradas por serviços de telefonia fixa foi de 25,5% e 21,6%, respectivamente. A aprovação do projeto pode impactar de forma adversa a atual estrutura de tarifas da Emissora e, conseqüentemente, o resultado de suas operações.

Os contratos de concessão de telefonia fixa e de Longa Distância da Emissora estão sujeitos a modificações periódicas pela ANATEL e expiram em 31 de dezembro de 2025. Após o término do prazo destes contratos, as ofertas da Emissora podem não ser bem sucedidas.

A Emissora fornece serviços de telefonia fixa para as Regiões I e II conforme os contratos de concessão firmados com o Governo Federal. Os contratos de concessão da Emissora expiram em dezembro de 2025 e podem ser aditados pelas partes a cada cinco anos até a data de seu término. Os próximos aditamentos aos contratos de concessão devem tornar-se efetivos em janeiro de 2011. A ANATEL se encarregará de realizar uma consulta pública relacionada aos aditamentos a serem realizados a cada cinco anos a fim de discutir suas propostas para novas condições, metas de qualidade e de universalidade de serviços. Em relação ao próximo aditamento aos contratos de concessão da Emissora, espera-se que a ANATEL publique, em março de 2009, uma audiência pública das modificações propostas. A Emissora não pode assegurar que qualquer desses aditamentos não vá (i) impor novos requerimentos que impliquem em despesas significativas para ela; ou (ii) realizar modificações nos procedimentos de ajuste de taxas, de maneira que reduza significativamente a sua receita operacional bruta gerada com base nos negócios de telefonia fixa. Caso os aditamentos aos contratos de concessão tenham os efeitos mencionados acima, os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Emissora podem ser materialmente afetados.

A Emissora espera que o Governo Federal ofereça novas concessões em leilões públicos antes do término de seus atuais contratos de concessão vigentes até 2025. A Emissora poderá participar de tais leilões, mas suas concessões de telefonia fixa e de telefonia de Longa Distância nacional não garantirão qualquer espécie de tratamento privilegiado nos referidos leilões. Se a Emissora não garantir concessões para suas atuais áreas de atuação em leilões futuros, ou se tais concessões forem realizadas em condições menos favoráveis que as atualmente previstas, seus negócios, condição financeira e resultados operacionais podem ser adversamente afetados.

Os contratos de concessão de telefonia fixa e de Longa Distância nacional da Emissora, bem como suas autorizações para fornecer serviços de telefonia móvel, contêm certas obrigações. Qualquer falha da Emissora no cumprimento de tais obrigações pode resultar em várias multas e penalidades impostas pela ANATEL.

Os contratos de concessão de telefonia fixa e de Longa Distância nacional da Emissora contêm termos que refletem o PGMU, o PGMQ e outros regulamentos adotados pela ANATEL em 2006, os quais podem afetar a condição financeira e os resultados operacionais da Emissora. Os contratos de concessão de telefonia fixa da Emissora também impõem que ela cumpra com algumas obrigações de expansão de rede e de qualidade de serviço em cada um dos estados das Regiões I e II. Caso a Emissora não atinja as metas da ANATEL em cada uma das localidades previstas, esta poderá estabelecer um prazo para que a Emissora atinja o nível desejado de tal serviço, impor penalidades e, em situações extremas, cancelar a concessão da Emissora pelo descumprimento de suas obrigações de qualidade e de universalização.

A Emissora recebe, quase semanalmente, pedidos de informação da ANATEL sobre o cumprimento das várias obrigações de serviço a ela impostas em virtude de suas outorgas para prestação de serviços de telecomunicações. Quando a Emissora não é capaz de cumprir satisfatoriamente com estas solicitações, ou com suas obrigações de serviço quanto à concessão, a ANATEL pode instaurar processos administrativos sancionadores relacionados a este descumprimento. A Emissora recebeu várias notificações de princípios de processos administrativos da ANATEL, principalmente pelo fato de não ter atingido algumas metas e obrigações definidas no PGMQ ou no PGMU, por exemplo. A Emissora tinha registros de provisões em um total de R$432,0 milhões em 31 de dezembro de 2008, relativas a prováveis multas da ANATEL. A BrT também recebeu diversas notificações de princípios de processos administrativos da ANATEL, principalmente pelo fato de não ter atingido algumas metas e obrigações definidas no PGMQ ou no PGMU, entre outros. A BrT tinha registros de provisões em um total de R$149,1 milhões em 31 de dezembro de 2008, relativas a possíveis multas da ANATEL. Multas contínuas da ANATEL ou multas que excedam às provisões podem influenciar negativamente a condição financeira da Emissora.

Adicionalmente, as autorizações da Emissora para fornecer serviços pessoais de telefonia móvel contêm certas obrigações que requerem que esta cumpra com metas de alcance de rede e de qualidade de serviços. Se a Emissora falhar no cumprimento de tais obrigações poderá ser multada pela ANATEL até que cumpra completamente com suas obrigações e, em circunstâncias extremas, poderá ter sua autorização revogada pela ANATEL.

Para maiores informações, vide seção "Setor de Telecomunicações Brasileiro – Regulamentação do Setor de Telecomunicações no Brasil – Concessões e Autorizações", na página 150 deste Prospecto.

A Emissora pode ser incapaz de implementar, tempestivamente ou sem incorrer em custos não previstos, sua rede 2G na Região III, sua rede 3G ou seus projetos de atualização e melhoria das redes de telefonia móvel existentes.

Após o recebimento, em dezembro de 2007, das autorizações e de licenças de rádio freqüência necessárias para oferecer serviços GSM, referidos como serviços 2G, na Região III, e serviços 3G, nas Regiões I e III, e o recebimento pela BrT, em dezembro de 2007, das licenças de rádio freqüência necessárias para oferecer serviços 3G na Região II, a Emissora assumiu despesas significativas para implementar a infra-estrutura de rede necessária ao fornecimento de tais serviços. Adicionalmente, a Emissora desenvolveu um projeto para atualização de parte de sua rede de telefonia móvel, de forma a permitir o aumento da sua capacidade. A habilidade da Emissora em atingir seus objetivos estratégicos relacionados aos seus serviços de telefonia móvel depende, e dependerá, em grande parte, da implementação bem sucedida, tempestiva e com boa relação custo/benefício de tal infra-estrutura de rede e projeto. Os fatores que podem afetar esta implementação incluem:

- a habilidade da Emissora de gerar fluxo de caixa ou obter financiamentos futuros necessários a tal implementação;
- atrasos na entrega de equipamentos de telecomunicação pelos fornecedores;
- falhas nos equipamentos de telecomunicação fornecidos pelos fornecedores; e
- atrasos resultantes de falhas de fornecedores de terceiros ou contratantes em cumprir com suas obrigações de forma tempestiva e eficiente.

A Emissora não pode assegurar que o custo efetivo e o tempo estimado para completar a implementação de tais infra-estruturas não seja excedido substancialmente. Qualquer aumento significativo nos custos ou atraso pode retardar ou impedir a implementação bem sucedida do plano de negócios da Emissora, ocasionando um resultado menor do que o esperado em suas receitas e em seu lucro líquido.

A Emissora depende de fornecedores chave para obter os equipamentos necessários ao desenvolvimento de seu negócio.

A Emissora depende de vários fornecedores e vendedores, incluindo Telefonaktiebolaget LM Ericsson, Alcatel-Lucent S.A. and Huawei Technologies Company Ltd., para fornecer os equipamentos de rede e aparelhos móveis necessários à expansão e desenvolvimento de seus negócios. Estes fornecedores podem, entre outras coisas, prorrogar prazos de entrega, aumentar preços e limitar o fornecimento diante de problemas relacionados a seu próprio negócio. Se estes fornecedores e vendedores não entregarem o equipamento ou serviço de forma regular, a Emissora pode vir a ter problemas com a continuidade de seus negócios, o que poderá impactar negativamente sua receita e seus resultados operacionais e fazer com que a Emissora não tenha condições de satisfazer as exigências dos contratos de concessão e autorizações.

A Emissora tem permissão para negociar suas tarifas de Interconexão para suas redes de telefonia móvel com provedores de serviços de telefonia fixa. A arbitragem dessas tarifas pela ANATEL, como resultado da incapacidade da Emissora em chegar a um acordo com os provedores de serviços de telefonia fixa, pode resultar na redução das tarifas de Interconexão atualmente cobradas por ela.

Para receber ou fazer ligações de, ou para, clientes de outras redes brasileiras e internacionais de STFC ou de telefonia móvel, a Emissora precisa conectar-se às redes de seus concorrentes. A Lei Geral de Telecomunicações exige que todas as prestadoras de serviços de telecomunicação interconectem suas redes com a de outras prestadoras, sem discriminação. A ANATEL estabelece condições de remuneração entre as prestadoras de telefonia fixa pelo uso de suas redes.

As tarifas de Interconexão para serviços de telefonia móvel têm sido tradicionalmente mais altas que as determinadas pela ANATEL para os serviços de telefonia fixa. Em consequência, as operadoras de telefonia móvel têm recebido grande parte das receitas geradas pelas ligações "fixo para móvel", enquanto as redes de telefonia fixa geralmente recebem uma pequena porção das receitas geradas pelas ligações "móvel para fixo". Desde julho de 2004, uma regulamentação específica estabelece que os valores de uso de rede das operadoras móveis devem ser negociados livremente pelas partes. A legislação do setor de telecomunicações estabelece ainda que, caso as operadoras não cheguem a um acordo sobre os valores, estas podem recorrer à ANATEL para que esta arbitre referidos valores de uso de redes.

Quando a Emissora e a BrT Celular começaram a oferecer serviços de telefonia móvel, ambas não conseguiram chegar a um acordo com os provedores de serviços de telefonia fixa quanto às tarifas de Interconexão que cobrariam de tais provedores. De forma análoga, nenhum dos provedores de serviços de telefonia conseguiu chegar a um acordo com os provedores de serviços de telefonia fixa quanto às tarifas de Interconexão que cobrariam quando suas autorizações para prestar serviços de telefonia móvel fossem concedidas. Os provedores de serviços de telefonia móvel e os provedores de serviços de telefonia fixa aos quais os operadores de telefonia móvel se interconectaram, iniciaram procedimentos de arbitragem perante a ANATEL a fim de estabelecer as tarifas de Interconexão aplicáveis. A ANATEL estabeleceu taxas provisórias aplicáveis a cada provedor de serviços de telefonia móvel, ficando pendente a decisão final a respeito do reajuste da tarifa de Interconexão.

Uma decisão inicial aprovando esse reajuste provisório foi proferida em setembro de 2007, mas uma apelação permanece pendente perante o Conselho Diretor da ANATEL. Caso a ANATEL determine tarifas de Interconexão substancialmente diferentes daquelas atualmente utilizadas, os resultados operacionais e financeiros da Emissora poderão ser substancial e adversamente afetados. Ainda, se a ANATEL determinar tarifas de Interconexão a serem cobradas pelos provedores de serviços de telefonia móvel substancialmente diferentes das cobradas atualmente, os resultados operacionais e financeiros da Emissora poderão ser adversamente afetados.

O acionista controlador da Emissora, TmarPart, tem o controle sobre a Emissora e suas controladas.

A Emissora é controlada indiretamente pela TmarPart, que detém 52,5% das ações com direito a voto da TNL, que por sua vez é proprietária de 97,4% das ações com direito a voto da Emissora. Os acionistas da TmarPart são signatários de dois acordos de acionistas que regulam sua participação e interesses na TmarPart. O acionista controlador da Emissora tem direito de indicar a maioria dos membros de seu Conselho de Administração. O Conselho de Administração tem o poder de determinar as decisões a serem tomadas nas assembléias gerais em questões que requerem prévia autorização dos acionistas da Emissora, incluindo operações com partes relacionadas, reestruturações societárias e a data de pagamento dos dividendos e outras distribuições de capital. As decisões do acionista controlador da Emissora e de seu acionista controlador nessas matérias podem ser contrárias às expectativas ou preferências dos detentores de instrumentos de dívida da Emissora, incluindo os titulares das Debêntures.

Para expandir seus negócios, a Emissora poderá participar da consolidação do setor de telecomunicações por meio da aquisição de outras companhias do ramo, o que pode afetar adversamente seus negócios, resultado das operações e condição financeira.

Assim como na Aquisição da BrT, a Emissora poderá adquirir outras companhias do setor de telecomunicações como parte de sua estratégia de crescimento e convergência. Essa estratégia, envolvendo aquisições, pode apresentar uma série de riscos à sua condição financeira, tais como: (i) a dificuldade em capturar sinergias no processo de integração, tornando a aquisição mais cara do que originalmente esperado; (ii) custos associados a eventuais restrições antitrustes não previstas; (iii) incapacidade de identificar contingências durante o processo de diligência; (iv) incertezas em relação à aprovação regulatória; e (v) distanciamento de seu ramo principal para buscar essas aquisições e para executar a integração das empresas adquiridas. Se as operações de aquisição enfrentarem qualquer uma das situações anteriormente descritas, ou quaisquer outras semelhantes, a Emissora pode ser obrigada a dedicar mais recursos do que o originalmente planejado e, posteriormente, enfrentar perdas substanciais que afetariam negativamente sua condição financeira e resultados.

Ainda que sejam identificadas oportunidades de aquisição de outras companhias, a Emissora pode não ser capaz de completar tais aquisições ou obter o financiamento necessário em condições favoráveis. Em decorrência de aquisições, a Emissora poderá ter que incorrer ou assumir dívidas e/ou passivos contingentes, amortizar determinados ativos intangíveis não identificados e incorrer despesas relacionadas à aquisição.

Além disso, a Emissora pode não ser capaz de obter os benefícios esperados com as aquisições ou com a expansão para negócios relacionados aos seus devido a fatores operacionais ou dificuldades na integração das aquisições ou dos seus negócios com os negócios adquiridos, incluindo a conciliação de informações entre as empresas e seus sistemas de arquivamento de informações e documentos.

Atualmente, a Emissora possui um endividamento substancial, o que poderá restringir sua flexibilidade financeira e operacional e causar outras conseqüências adversas.

Em dezembro de 2008, a dívida consolidada da Emissora totalizava R$21.173,39 milhões, com uma proporção dívida/patrimônio de 2,12:1.

A Emissora está sujeita a certas obrigações financeiras que limitam sua habilidade de incorrer em dívidas adicionais. O nível de endividamento e as exigências e limitações impostas por alguns instrumentos de dívida da Emissora podem afetar negativamente sua condição financeira ou resultados operacionais. Especialmente, os termos de alguns destes instrumentos de dívida restringem a capacidade da Emissora, e de suas subsidiárias, de incorrer em endividamento adicional, prestar garantias, dar bens em garantia, vender ou dispor de ativos e fazer certas aquisições, fusões e reestruturações. Ademais, alguns desses instrumentos financeiros incluem restrições à Emissora e suas subsidiárias que importam na manutenção de certos índices financeiros específicos. A ocorrência de eventos de inadimplemento em alguns dos instrumentos de dívida da Emissora poderá configurar o vencimento antecipado de outros instrumentos de dívida. A impossibilidade de incorrer em dívidas adicionais pode impedir a capacidade de investir em seu negócio e de fazer dispêndios de capital necessários ou aconselháveis, o que pode reduzir as suas vendas futuras e afetar negativamente sua lucratividade. Além disso, os recursos necessários para cumprir com as obrigações de pagamento dos empréstimos tomados podem reduzir a quantia disponível para dispêndios de capital.

Se o crescimento da receita operacional desacelerar ou diminuir de modo significativo, por qualquer razão, a Emissora poderá não ser capaz de cumprir com as suas obrigações de pagamento de dívidas. Se a Emissora não for capaz de cumprir com suas obrigações ou satisfazer os índices financeiros estabelecidos em seus instrumentos de dívida, ela pode ter que renegociar ou buscar capital adicional ou até vender ativos. A Emissora poderá ser incapaz de obter financiamentos ou vender seus ativos em termos satisfatórios ou mesmo vendê-los. Vide seção "Discussão e Análise da Administração sobre a Situação Financeira e os Resultados Operacionais", na página 95 deste Prospecto.

A Emissora e a BrT estão sujeitas a numerosos processos legais e administrativos, que podem afetar adversamente seus negócios, resultados operacionais e condição financeira.

A Emissora e a BrT estão sujeitas a numerosos processos legais e administrativos que podem afetar adversamente seus negócios. Com base na opinião dos advogados externos da Emissora, riscos de perda em processos legais e administrativos são classificados como "provável", "possível" e "remoto". A Emissora e a BrT fazem provisões para o risco provável, mas não para o "possível" e o "remoto". Em 31 de dezembro de 2008, a Emissora e a BrT provisionaram, respectivamente, R$1.962,4 milhões e R$1.453,0 milhões para o total de contingências "prováveis", relacionadas a vários processos fiscais, trabalhistas, cíveis e administrativos.

Em 31 de dezembro de 2008, a Emissora classificou cerca de R$8.279,7 milhões em processos fiscais, R$1.132,6 milhões em processos trabalhistas e R$1.521,9 milhões em processos cíveis, como risco de perda "possível" ou "remoto" e para os quais não há provisionamento. Vide Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora no Anexo E, na página 379 deste Prospecto. Na mesma data, a BrT tinha cerca de R$1.796,9 milhões em processos fiscais, R$634,8 milhões em processos trabalhistas e R$1.221,0 milhões em processos cíveis, que estão classificados como risco de perda "possível", para os quais não possuía provisão. Os processos qualificados com perda remota não são divulgados nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da BrT. Vide Demonstrações Financeiras Consolidadas da BrT Part no Anexo F, na página 597 deste Prospecto.

Adicionalmente, conforme Demonstrações Financeiras *Pro-Forma* não auditadas (Anexo H deste Prospecto) a Emissora refletiu nestas demonstrações, a título de informação, os valores até o momento dos riscos de perdas possíveis e remotas, elevando as provisões da BrT em R$ R$2.197 milhões (R$1.450 milhões líquido de efeitos tributários). Tais valores foram estimados no âmbito do processo em curso de revisão e conciliação de práticas e estimativas contábeis utilizadas pela Emissora e suas controladoras, de um lado, e pela BrT Part e BrT, de outro, iniciado após a Aquisição da BrT. Para maiores detalhes, vide Demonstrações Financeiras Consolidadas *Pro-Forma* no Anexo H, na página 885 deste Prospecto.

A Emissora está sujeita à inadimplência nas contas a receber.

Os negócios da Emissora dependem significativamente da capacidade de seus clientes pagarem suas contas e satisfazerem suas obrigações junto à Emissora. Em 2007 e 2008, a Emissora registrou gastos com provisões para devedores duvidosos no total de R$649,5 milhões e R$797,5 milhões, respectivamente, principalmente devido à inadimplência dos assinantes. Como percentual das receitas operacionais brutas da Emissora, sua provisão para devedores duvidosos foi de 2,6% em 31 de dezembro de 2007 e 2,9% em 31 de dezembro de 2008. Em 2007 e 2008, a BrT registrou gastos com provisões para devedores duvidosos no total de R$348,0 milhões e R$370,2 milhões, respectivamente, principalmente devido à inadimplência dos assinantes. Como percentual das receitas operacionais brutas da BrT, sua provisão para devedores duvidosos foi de 2,2% em 31 de dezembro de 2007 e 2,2% em 31 de dezembro de 2008.

A regulamentação da ANATEL não permite que a Emissora implemente certas políticas que poderiam ter o efeito de reduzir a inadimplência de seus clientes, tais como restringir ou limitar os serviços prestados ao cliente com base em seu histórico de inadimplência. Se a Emissora não for capaz de implementar políticas que limitem a inadimplência de seus assinantes ou permitam selecioná-los de acordo com seu histórico, a inadimplência contínua e a existência de dívidas impossíveis de serem cobradas continuarão a afetar negativamente os resultados operacionais e financeiros da Emissora.

Adicionalmente, se a economia brasileira entrar em declínio devido, entre outros fatores, à queda no nível de atividade econômica, à desvalorização do Real, à inflação ou a um aumento nas taxas de juros internas, uma grande parte dos clientes da Emissora poderá não mais ser capaz de pagar suas contas pontualmente, o que aumentaria as despesas com devedores duvidosos e afetaria adversamente a condição financeira e resultados operacionais da Emissora.

A saída de membros chave da administração da Emissora, ou a incapacidade de atrair e manter membros qualificados para integrá-la, podem ter um efeito adverso relevante sobre seus negócios.

A capacidade da Emissora de manter-se em uma posição competitiva e alcançar estratégias de crescimento depende da sua administração. A Emissora não pode garantir que terá sucesso em continuar atraindo e mantendo membros qualificados para integrar sua administração. A saída de qualquer dos membros chave da administração da Emissora, ou a incapacidade de atrair e manter pessoal qualificado para integrá-la, pode causar um efeito adverso relevante nos negócios, situação financeira e resultados operacionais da Emissora.

A operação da Emissora depende de sua capacidade de manter, aperfeiçoar e operar eficientemente os seguintes setores: contabilidade, cobrança, serviço ao cliente, tecnologia da informação e gerenciamento de sistemas de informação e confiar nos sistemas de prestação de serviço de cobrança das empresas com as quais a Emissora mantém contratos de interconexão.

Informações sofisticadas e sistemas de processamento de dados são vitais para o crescimento e a capacidade da Emissora de monitorar os custos, entregar contas mensais aos clientes, processar seus pedidos, prestar serviço de atendimento ao cliente e atingir um desempenho operacional satisfatório. A Emissora não pode garantir que será capaz de operar e aprimorar com sucesso sua contabilidade, seus sistemas de informação e processamento de dados ou que eles continuarão a funcionar de modo adequado. A Emissora firmou diversos contratos de cooperação para cobrança com cada operadora de serviços de telefonia de Longa Distância que está interligada com as redes da Emissora, para incluir nas faturas de tais operadoras os valores devidos pelos serviços prestados. Qualquer falha nos sistemas de contabilidade, informação e processamento das operadoras de Longa Distância com quem a Emissora mantém acordos de cooperação pode prejudicar sua capacidade de receber pagamentos dos clientes e de suprir satisfatoriamente suas necessidades, o que poderia afetar negativamente seus negócios, condição financeira e resultados operacionais.

O uso impróprio da rede da Emissora pode afetar negativamente seus custos e resultados operacionais.

A Emissora tem custos associados ao uso desautorizado e fraudulento de suas redes, incluindo custos administrativos e de capital associados à detecção, monitoramento e redução da incidência de fraude.

A fraude também afeta os custos de Interconexão e de pagamentos a outras companhias por *roaming* fraudulento e impossível de ser cobrado. O uso impróprio da rede da Emissora também pode aumentar seu preço final, se a Emissora tiver que aumentar sua provisão para contas duvidosas em virtude de valores que não poderão ser recebidos por chamadas feitas de modo fraudulento. Qualquer aumento inesperado no uso indevido da rede da Emissora no futuro poderia afetar substancialmente seus custos e resultados operacionais.

As operações da Emissora dependem de sua rede. Uma eventual falha de sistema pode causar atrasos ou interrupções no serviço, o que pode trazer prejuízos à Emissora.

Danos a rede e sistemas de reforço da Emissora podem resultar em atrasos ou interrupções nos serviços prestados e impactar sua capacidade de oferecer aos clientes serviços adequados por meio de suas redes. Alguns dos riscos para as redes e infra-estrutura da Emissora incluem: (i) danos físicos a linhas de acesso; (ii) picos de eletricidade e apagões; (iii) defeitos de *software*; (iv) falhas por motivos além do alcance da Emissora; (v) falhas de segurança; e (vi) desastres naturais. A ocorrência de qualquer um de tais acontecimentos pode causar interrupções e reduzir a capacidade da Emissora de prestar os serviços adequadamente aos seus clientes, podendo reduzir as suas receitas operacionais ou fazê-la incorrer em despesas adicionais. Além disso, a ocorrência de qualquer um desses eventos pode submeter a Emissora a penalidades e outras sanções impostas pela ANATEL, afetando seus negócios e resultados operacionais.

O setor de telecomunicações móveis, e seus participantes, podem ser prejudicados por relatórios sugerindo que emissões de radiofreqüência podem causar problemas de saúde e interferir em aparelhos médicos.

Os meios de comunicação, e outras entidades, freqüentemente sugerem que emissões eletromagnéticas de aparelhos sem fio e estações rádio-base podem causar problemas de saúde. Preocupados com sua saúde, os clientes podem ser desestimulados a usar aparelhos celulares. Essas preocupações podem ter efeito adverso na indústria de telecomunicações móveis e, possivelmente, expor as prestadoras de serviços de telefonia móvel a ações judiciais pode garantir que pesquisas e estudos médicos adicionais refutarão a relação entre a emissão eletromagnética de aparelhos celulares e estações rádio-base a eventuais problemas de saúde. Em função disso, as autoridades podem, eventualmente, aumentar a regulação sobre a emissão eletromagnética de aparelhos móveis e estações rádio-base, podendo provocar um efeito negativo nos negócios, condição financeira e resultados operacionais da Emissora.

A expansão da rede da Emissora pode ser afetada por esses riscos se forem vislumbrados problemas em encontrar novos locais para as estações, o que, por sua vez, pode atrasar a expansão e afetar a qualidade dos serviços da Emissora. Em julho de 2002, a ANATEL publicou a Resolução nº 303 que limita a emissão e exposição para campos com freqüências entre 9 kHz e 300 GHz. Novas leis ou resoluções sobre essa questão podem ser criadas, podendo afetar negativamente os negócios da Emissora.

Períodos de escassez de eletricidade podem afetar os resultados da Emissora.

Durante o ano de 2001, o Brasil atravessou uma grande crise energética que resultou na implementação de um plano de racionamento com efeitos adversos para a economia brasileira. Não há garantias de que uma nova crise energética não venha a ocorrer no futuro.

A eventual ocorrência de falta de energia elétrica poderá afetar os serviços de telecomunicações prestados pela Emissora, podendo impactar adversamente seus resultados operacionais e sua situação financeira em função de redução de suas receitas, aumento dos custos para manutenção ou reparação de equipamentos danificados pela interrupção no fornecimento de energia elétrica e, eventualmente, em função de despesas com indenizações reclamadas por consumidores que se sentirem prejudicados por uma eventual falha nos serviços de telecomunicações prestados pela Emissora.

O procedimento para implementar a portabilidade numérica de telefones fixos e móveis no Brasil foi concluído pelas companhias em março de 2009. Este fato poderá resultar em uma diminuição na quantidade dos clientes da Emissora de telefonia fixa.

Ao final de 2006, foi iniciado o procedimento para estabelecer as regras de portabilidade dos números de telefones fixos e/ou móveis. A portabilidade permite que o cliente mude de uma concessionária de serviços de telefonia para outra sem ter que mudar os números de seus telefones fixo e/ou móvel. Conforme divulgado pela ANATEL, e publicado no Diário Oficial da União, as companhias telefônicas deveriam concluir até março de 2009 o processo de portabilidade numérica no País, sendo que para o STFC – Local e para o SMP o período de implementação teve início em 1º de setembro de 2008.

Segundo a regulamentação da ANATEL, o cliente poderá mudar seu provedor de serviços de telecomunicações dentro da mesma área de registro, ou seja, que seja atendida pelo mesmo DDD, bem como seu endereço dentro da mesma área de registro, sem mudar seus números de telefone. O objetivo da ANATEL ao introduzir a portabilidade dos números de telefone é aumentar a concorrência entre as operadoras.

A implementação da portabilidade pode afetar negativamente os negócios da Emissora de duas maneiras importantes: (i) acredita-se que as normas de portabilidade que permitem que usuários mudem de provedor de serviços sem perder seus números de telefone terão o efeito de aumentar o número de clientes que a Emissora perderá para outros provedores de serviços de telecomunicações no segmento fixo, ao mesmo tempo em que ganhará clientes portados de outros provedores de serviços de telefonia móvel; e (ii) é previsto que os custos de novas tecnologias e fornecedores necessários para a implementação e manutenção da portabilidade serão pagos pelas operadoras.

A alta rotatividade de clientes pode afetar negativamente a receita e lucratividade no ramo de serviços de telefonia móvel.

A capacidade da Emissora de gerar receitas no ramo de serviços de telefonia móvel depende de sua habilidade de aumentar a base de clientes de retê-los. Cada cliente adicional que adquire seus serviços implica em determinados custos de captação, como comissões de venda e marketing. A recuperação desses custos depende da capacidade de manter tais clientes. Dessa forma, altas taxas de desligamento de clientes podem ter um efeito negativo na lucratividade dos serviços de telefonia móvel da Emissora. Em 2008, o índice desligamento médio da Emissora no segmento móvel (equivalente ao número total de clientes desconectados da rede sobre a base média do período) foi de 3% ao mês. Não é possível garantir que este índice não aumente em períodos futuros e, se isso acontecer acima de um determinado nível, poderá afetar negativamente a receita e a lucratividade da Emissora.

Os contratos de concessão da Emissora podem ser rescindidos sob vários cenários, cada um dos quais pode afetar negativamente a condição financeira da Emissora.

Segundo a Lei Geral das Telecomunicações e os contratos de concessão da Emissora, suas concessões podem ser canceladas, entre outras razões, se a ANATEL não as renovar ao término de seus prazos, por decreto do Governo Federal em uma situação extraordinária na qual o interesse público esteja em risco, ou na ocorrência de desdobramento, cisão, fusão, incorporação, redução de capital ou transferência do controle da Emissora sem a autorização da ANATEL.

Eventual elevação dos tributos incidentes sobre o setor de telecomunicações no Brasil pode afetar adversamente os resultados operacionais da Emissora.

As empresas do setor de telecomunicações estão sujeitas a alguns tributos que se aplicam exclusivamente a este segmento empresarial. As atuais contribuições pagas por estas concessionárias são: (i) ao Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações – FUST; e (i) ao Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações Brasileiras – FUNTTEL. As contribuições ao FUST e FUNTTEL, que começaram em 2000, são cobradas à alíquota de 1% e 0.5%, respectivamente, incidente sobre as receitas das atividades de telecomunicações, e não podem ser repassadas aos clientes. Se houver a criação de novos tributos específicos aos serviços de telecomunicações ou um aumento dos tributos existentes, a margem de lucro da Emissora será afetada negativamente devido ao já alto nível de tributação geral a que está sujeita.

A Emissora está sujeita a eventuais contingências decorrentes da contratação de prestadores de serviços, que, na hipótese de materialização, poderão ter um efeito adverso sobre os seus negócios.

A Emissora está exposta a eventuais contingências decorrentes da estrutura de contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços. A contingência envolvida em eventual materialização, seja na esfera administrativa ou judicial, é de difícil quantificação. Se parcela significativa dessa contingência se materializar e tiver resultado desfavorável à Emissora, ela terá um passivo para o qual não constituiu provisões e que pode causar um efeito adverso em seu negócio.

A cobertura de seguro contratada pela Emissora pode ser insuficiente para ressarcir eventuais danos.

Os seguros contratados pela Emissora podem ser insuficientes para o ressarcimento de eventuais danos. A ocorrência de sinistros que ultrapassem o valor segurado ou que não sejam cobertos pelos seguros contratados pode acarretar custos adicionais inesperados e significativos para a Emissora, acarretando um efeito adverso em suas atividades, resultados e condição financeira.

Alterações propostas na lei trabalhista brasileira podem afetar as relações trabalhistas da Emissora.

Em abril de 2003, a Câmara dos Deputados reabriu as discussões sobre alterações na legislação trabalhista brasileira. Uma revisão adicional das relações sindicais no Brasil também está sendo discutida na Câmara. O efeito que quaisquer dessas alterações teriam nas relações trabalhistas da Emissora ainda não pode ser previsto, e isso poderia afetar negativamente seus negócios.

FATORES DE RISCO RELACIONADOS À AQUISIÇÃO DA BRT

A Emissora poderá não ter sucesso ou ter dificuldades em integrar as operações da BrT com as suas e, com isso, pode não conseguir obter os benefícios vislumbrados com a transação.

Em janeiro de 2009, de acordo com o Contrato de Compra e Venda de Ações Invitel, firmado em abril de 2008, a Emissora adquiriu o controle da BrT e se tornou a detentora indireta de 81.092.986 ações ordinárias emitidas pela BrT Part, representando 61,2% do total do capital votante da BrT Part, que, por sua vez, detém 65,6% do capital social da BrT, incluindo 99,1% do seu capital votante. A Emissora pretende integrar suas operações com as da BrT o mais rápido possível.

A integração das operações da BrT com as operações da Emissora será um processo complexo, de alto custo e demorado. A Emissora poderá ter dificuldades em integrar de forma bem sucedida os empregados e operações da BrT em seu negócio. Adicionalmente, a Emissora poderá ter dificuldades em atingir a sinergia operacional, benefícios ou a economia de custos inicialmente pretendida com a operação. A Emissora pode incorrer em custos significativos para a integração com a BrT. Os riscos e desafios que poderiam impedir a Emissora de atingir os benefícios vislumbrados com a Aquisição da BrT incluem:

- a falta de experiência da Emissora na integração de operações complexas como a Aquisição da BrT. A integração dessas operações com as operações da Emissora poderá demandar de sua administração grande aplicação de tempo e recursos, de modo que isso poderia desviar a atenção da administração das suas atividades diárias;

- a Emissora poderá incorrer em responsabilidades ou contingências fiscais, trabalhistas, ambientais ou outras, em virtude da Aquisição da BrT, que poderiam afetar de forma materialmente adversa seus resultados operacionais e sua condição financeira;

- a Emissora pode encontrar dificuldades ou atrasos na sincronização de seus sistemas de informação, procedimentos operacionais, vendas e políticas de crédito e controles financeiros; e

- a Emissora pode estar sujeita a restrições adicionais, condições ou limitações impostas pelas autoridades governamentais.

Se a Emissora for incapaz de lidar satisfatoriamente com esses riscos e desafios, poderá arcar com custos operacionais substancialmente superiores aos esperados ou poderá não conseguir atingir os benefícios vislumbrados com a Aquisição da BrT.

A ANATEL impôs obrigações significativas à Emissora como condição para a aprovação da Aquisição da BrT e o cumprimento de tais obrigações pode afetar adversamente o negócio e os resultados da Emissora.

Em dezembro de 2008, a ANATEL aprovou, sujeita a várias condições, a Aquisição da BrT. As condições mais relevantes determinam que a Emissora:

- realize investimentos anuais em pesquisa e desenvolvimento nos próximos dez anos, em montantes iguais ou superiores a pelo menos 50% do valor das contribuições da Emissora para o FUNTTEL, que pode ser discricionariamente aumentado pela ANATEL para 100%;

- estenda os cabos de fibra ótica da Emissora à cidade de Boa Vista até 31 de dezembro de 2009, à cidade de Manaus até 31 de dezembro de 2010 e à cidade de Macapá dentro de seis meses após o término da implementação de infra-estrutura pelas companhias de energia elétrica da Região conectando-a a cidade de Tucuruí; e

- estenda a rede de fibra ótica para 100 novos municípios nas Regiões I e II até 31 de dezembro de 2010 e para mais 40 municípios adicionais em cada um dos cinco anos subseqüentes.

O cumprimento das obrigações da ANATEL poderá requerer significativos investimentos por parte da Emissora, o que poderá afetar material e adversamente seus negócios, condição financeira e resultados operacionais.

As autoridades antitruste do Brasil podem impor condições restritivas para aprovação da Aquisição da BrT, o que pode afetar adversamente os negócios e resultados operacionais da Emissora.

A Aquisição da BrT foi submetida às autoridades antitruste do Brasil, em obediência à lei brasileira, estando sua operação sujeita à aprovação final do CADE. No entanto, a lei brasileira permite que uma transação seja consumada antes de receber a aprovação final, salvo se o CADE emitir uma ordem bloqueando a operação ou exigir que as partes executem acordo permitindo que os efeitos da transação sejam revertidos, o que por seus termos atrasa a consumação da operação. As autoridades antitruste determinarão se a Aquisição da BrT impacta negativamente as condições do mercado em que a Emissora compete ou afeta adversamente os consumidores nesses mercados.

Em dezembro de 2008, a Emissora celebrou com o CADE o Acordo de Preservação da Reversibilidade da Operação – APRO, que contém obrigações de:

- submeter à análise do CADE quaisquer novas autorizações concedidas à Emissora para exploração de WiMax, 3G e MMDS em qualquer Região do PGO;

- manter, até a decisão final do CADE, provedores de acesso discado à internet prestado gratuitamente, em todos os municípios em que os provedores Oi Internet, iG ou Ibest já prestam esse serviço de forma gratuita; e

- manter, até a decisão final do CADE, em unidades independentes, com contabilidades, políticas comerciais, estratégias de marketing e diretorias separadas, os provedores iG e Oi Internet.

O APRO é válido até que seja proferida decisão final do CADE sobre a operação a Aquisição da BrT. Caso qualquer das condições impostas pelo CADE, referidas acima, sejam descumpridas pela Emissora ou por qualquer das partes, multas poderão ser aplicadas, afetando a condição financeira da Emissora, bem como seu negócio poderá deixar de se beneficiar da Aquisição da BrT.

A Aquisição da BrT pode dificultar a avaliação futura da Emissora.

Como a Aquisição da BrT se consumou em janeiro de 2009, o histórico financeiro incluído nos Prospectos pode não refletir quais poderiam ter sido os resultados das operações e condições financeiras se a operação tivesse ocorrido antes de 31 de dezembro de 2008. O desafio inerente à integração do negócio da BrT ao negócio da Emissora torna sua avaliação financeira futura ainda mais difícil. O potencial para sucesso futuro do negócio e do lucro operacional da Emissora deve ser considerado à luz dos riscos, incertezas, despesas e dificuldades tipicamente encontradas por companhias combinadas recentemente. Em janeiro de 2009, foi concluída a aquisição da totalidade das ações da Invitel e de 12.185.836 ações ordinárias da BrT Part, pelo valor total de R$ 5.371 milhões.

A posição financeira e o resultado combinado pro-forma não auditados incluídos neste Prospecto não devem ser considerados indicativos dos futuros resultados consolidados pós-aquisição a serem apresentados pela Emissora.

Com base na regulamentação da ANATEL, a Emissora estava proibida de se comunicar com representantes da BrT e da BrT Part antes de concluída a Aquisição da BrT, bem como impedida de obter quaisquer informações internas (exceto por aquelas publicamente disponíveis) dessas empresas até janeiro de 2009. Desta maneira, como parte do processo de consolidação das atividades operacionais e financeiras da BrT Part, BrT e Invitel, a Emissora está realizando procedimentos de avaliação legal, financeira e comercial independentes nestas companhias.

A Emissora incluiu neste Prospecto determinadas informações financeiras da BrT Part apresentadas à CVM e informações financeiras combinadas pro-forma não auditadas para os períodos indicados (Anexo H, na página 885 deste Prospecto), derivadas das demonstrações financeiras históricas da BrT Part, preparadas em bases individuais, e não como um grupo econômico único. Considerando essas informações pro-forma, os potenciais investidores devem ter ciência de que os resultados combinados pro-forma não auditados e a posição financeira da Emissora incluídos neste Prospecto podem ser substancialmente diversos daqueles que serão apresentados quando da consolidação de BrT Part, BrT e Invitel nas demonstrações financeiras da Emissora após a finalização (i) do processo de consolidação contábil, uniformização das práticas contábeis e políticas internas das companhias; e (ii) da avaliação legal, financeira e comercial independente na BrT, BrT Part e Invitel. Assim, os resultados combinados pro-forma não auditados foram incluídos neste Prospecto apenas a título ilustrativo, como se a Aquisição da BrT tivesse ocorrido em 1º de janeiro de 2008, para fins de demonstração de resultado *pro-forma*, e em 31 de dezembro de 2008, para fins de balanço patrimonial *pro-forma*, não devendo ser considerados como indicação de um combinação de resultados operacionais ou financeiros futuros.

As informações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2006 da Emissora e da BrT não incluem as alterações introduzidas pela Lei n° 11.638/07, o que pode afetar a comparabilidade entre os exercícios.

As informações financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2008 e 2007 da Emissora e da BrT foram elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, incluindo as alterações introduzidas pela Lei n° 11.638/07. Já as informações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2006 foram elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, vigentes à época das referidas demonstrações financeiras, as quais não incluíam as alterações introduzidas pela Lei n° 11.638/07, o que pode afetar a comparabilidade entre os exercícios. Para um melhor entendimento das alterações introduzidas pela Lei n° 11.638/07, vide a seção "Apresentação das Informações Financeiras", na página 86 deste Prospecto.

FATORES DE RISCO RELACIONADOS ÀS DEBÊNTURES

A espécie das Debêntures é quirografária.

As Debêntures são quirografárias, não contando com garantias ou preferências. Em caso de liquidação da Emissora, os créditos das Debêntures serão realizados apenas sobre os créditos dos acionistas, após o pagamento de todos os demais credores da Emissora.

A taxa de juros estipulada nas Debêntures pode ser questionada em decorrência da Súmula nº 176 do STJ.

O STJ editou a Súmula nº 176 declarando ser "nula a cláusula contratual que sujeita o devedor à taxa de juros divulgada pela ANBID/CETIP". De acordo com os acórdãos que sustentam a súmula, tanto a ANBID quanto a CETIP são instituições de direito privado, destinadas à defesa dos interesses de instituições financeiras.

A baixa liquidez do mercado secundário brasileiro de debêntures pode dificultar o desinvestimento nas Debêntures por seus titulares.

Atualmente, o mercado secundário brasileiro apresenta baixa liquidez para negociações de debêntures. Os subscritores das Debêntures não têm nenhuma garantia de que no futuro terão um mercado líquido em que possam negociar a alienação desses títulos, caso queiram optar pelo desinvestimento. Isso pode trazer dificuldades aos titulares de Debêntures que queiram vendê-las no mercado secundário.

Eventual rebaixamento na classificação de risco da Oferta poderá acarretar redução de liquidez das Debêntures para negociação no mercado secundário.

Para se realizar uma classificação de risco (*rating*), certos fatores relativos à Emissora são levados em consideração, tais como sua condição financeira, administração e desempenho. São analisadas, também, as características da Oferta e das Debêntures, assim como as obrigações assumidas pela Emissora e os fatores político-econômicos que podem afetar a condição financeira da Emissora. Dessa forma, as avaliações representam uma opinião quanto às condições da Emissora de honrar seus compromissos financeiros, tais como pagamento do principal e juros no prazo estipulado. Um eventual rebaixamento em classificações de risco obtidas com relação à Oferta e/ou à Emissora durante a vigência das Debêntures poderá afetar negativamente o preço desses valores mobiliários e sua negociação no mercado secundário.

Adicionalmente, alguns dos principais investidores que adquirem valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil (tais como entidades de previdência complementar) estão sujeitos a regulamentações específicas que condicionam seus investimentos em valores mobiliários a determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento de classificações de risco obtidas com relação às Debêntures pode obrigar esses investidores a alienar suas Debêntures no mercado secundário, podendo vir a afetar negativamente o preço dessas Debêntures e sua negociação no mercado secundário.

As obrigações da Emissora constantes da Escritura de Emissão estão sujeitas a hipóteses de vencimento antecipado.

A Escritura de Emissão estabelece hipóteses que ensejam o vencimento antecipado (automático ou não) das obrigações da Emissora com relação às respectivas Debêntures, tais como pedido de recuperação judicial ou de autofalência pela Emissora, não cumprimento de obrigações previstas na Escritura de Emissão, perda de concessões e vencimento antecipado de outras dívidas. Não há garantias de que a Emissora disporá de recursos suficientes em caixa para fazer face ao pagamento das Debêntures na hipótese de ocorrência de vencimento antecipado de suas obrigações, hipótese na qual a Emissora poderá sofrer um impacto negativo relevante nos seus resultados e operações.

O regime de colocação das Debêntures – melhores esforços – não garante a colocação total das Debêntures, podendo atingir a destinação dos recursos da Emissora.

O regime de colocação das Debêntures estabelecido no Contrato de Distribuição, firmado entre a Emissora e os Coordenadores, prevê a colocação das Debêntures em regime de melhores esforços. Nenhuma garantia pode ser dada de que as Debêntures serão efetivamente colocadas e, conseqüentemente, de que o volume total da Emissão será efetivamente captado.

Ademais, por conta do regime de melhores esforços, os investidores poderão, no ato da aceitação à Oferta, condicionar sua adesão a que haja Oferta de todas ou de parte das Debêntures objeto da Oferta, mas que não poderá ser inferior a 200.000 Debêntures, podendo, também, afetar a captação dos recursos planejada pela Emissora.

Assim, a destinação dos recursos pretendida pela Emissora com a colocação das Debêntures poderá não ser totalmente atingida, de modo que a Emissora poderá não encontrar outras fontes de captação de recursos disponíveis, podendo seus resultados serem afetados negativamente.

As Debêntures poderão ser objeto de resgate antecipado ou amortização antecipada, a exclusivo critério da Emissora.

Uma vez que as Debêntures poderão, a exclusivo critério da Emissora, ser objeto de resgate antecipado ou amortização antecipada facultativos, a partir de 30 de outubro de 2009, e sem pagamento de qualquer prêmio, os adquirentes das Debêntures poderão sofrer prejuízos financeiros em decorrência de tal resgate ou amortização, não havendo qualquer garantia de que existirão, no momento da amortização ou resgate, outros ativos no mercado de risco e retorno semelhantes às Debêntures. Além disso, a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá implicar em uma alíquota superior à que seria aplicada caso as Debêntures fossem liquidadas apenas na data de seu vencimento.

FATORES DE RISCO RELACIONADOS AO BRASIL

O Governo Federal exerceu e continua a exercer influência significativa sobre a economia nacional. Esse envolvimento, bem como a situação política e econômica brasileira, pode vir a afetar adversamente os negócios, resultados operacionais e condição financeira da Emissora.

Todas as operações e clientes da Emissora estão localizados substancialmente no Brasil, exceto por uma minoria de serviços prestados fora do país. Conseqüentemente, a condição financeira e os resultados operacionais da Emissora são substancialmente dependentes da economia brasileira. A economia brasileira tem sido marcada por freqüentes, e por vezes significativas, intervenções do Governo Federal, que freqüentemente modifica as políticas monetária, de crédito, fiscal e outras.

As ações do Governo Federal para controlar a inflação e implementar políticas macroeconômicas já incluíram o controle sobre preços e salários, aumento das taxas de juros, desvalorizações da moeda, controles sobre o fluxo de capital, limites às importações, o congelamento de contas correntes, entre outras medidas. A Emissora não tem controle e não pode prever quais medidas ou políticas o Governo Federal poderá adotar no futuro. O negócio da Emissora, sua situação financeira, receitas, resultados operacionais, perspectivas e o valor de mercado dos valores mobiliários por ela emitidos podem ser adversamente afetados por mudanças de políticas governamentais, bem como por outros fatores, tais como:

- instabilidade política;
- aumentos na taxa de inflação;
- políticas e variações cambiais;
- ausência de crescimento econômico interno;
- instabilidade social;
- instabilidade de preços;

- diminuição de liquidez dos mercados domésticos de capital e de dívida;
- escassez de energia;
- controle de câmbio;
- aumento nas taxas de juros;
- controles sobre importação e exportação;
- alterações no arcabouço regulatório do setor;
- política monetária;
- política fiscal e alterações na legislação tributária; e
- outros acontecimentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil ou os mercados internacionais.

Incertezas sobre possíveis mudanças nas políticas ou regras que afetem estes ou outros fatores de risco podem contribuir para incertezas econômicas no Brasil, bem como para o aumento da volatilidade, tanto no mercado de valores mobiliários brasileiro quanto nos valores mobiliários emitidos por emissores nacionais fora do Brasil. O Presidente do Brasil tem considerável poder para determinar políticas econômicas e ações relacionadas à economia brasileira e, conseqüentemente, afetar os resultados operacionais e financeiros de negócios como os da Emissora. O mandato do presidente Luiz Inácio Lula da Silva termina em janeiro de 2011 e a legislação brasileira não permite sua recondução ao cargo na próxima eleição, a ser realizada em outubro de 2010. Incertezas acerca da eleição do sucessor do Presidente Lula e especulações sobre as políticas que podem ser implementadas pelos governos federal e estaduais podem afetar adversamente os negócios, resultados operacionais e condição financeira da Emissora.

A crise financeira e de crédito mundial poderá afetar de maneira adversa o crescimento econômico do Brasil, limitar o acesso da Emissora ao mercado financeiro e, consequentemente, prejudicar seus negócios e condição financeira.

A crise financeira e de crédito global e a consequente instabilidade no sistema financeiro mundial têm afetado, e poderão continuar a afetar, negativamente o crescimento econômico do Brasil. A atual crise financeira reduziu a liquidez e a disponibilidade de crédito para o financiamento da continuidade e da expansão dos negócios em todo o mundo. A escassez de liquidez e crédito, combinada com recentes e substanciais perdas nos mercados de ações em todo o mundo, inclusive no Brasil, poderá causar uma prolongada recessão mundial ou, até mesmo, uma depressão. Um retardamento prolongado da atividade econômica no Brasil poderá reduzir a demanda por alguns dos serviços prestados pela Emissora, especialmente por serviços de Banda Larga, caso a venda de computadores no país retroceda, o que afetaria negativamente os seus resultados operacionais.

A Emissora poderá enfrentar problemas significativos de liquidez, caso a situação dos mercados financeiros não melhore. Sua capacidade de acesso aos mercados de capitais ou de empréstimos poderá sofrer restrições em um momento no qual desejaria, ou precisaria acessar tais mercados, o que prejudicaria sua capacidade de reação face a condições econômicas e comerciais adversas. A crise financeira e de crédito poderá afetar os atuais credores da Emissora, seus clientes ou a capacidade de seus fornecedores cumprirem pontualmente com entregas pactuadas, fazendo com que os mesmos venham a inadimplir suas obrigações junto à Emissora. Um agravamento da crise financeira e de crédito poderá prejudicar a demanda pelos serviços da Emissora e sua capacidade de financiar seu crescimento futuro.

A desvalorização do Real pode causar perdas substanciais nos passivos da Emissora denominados em moeda estrangeira ou a ela indexados.

Durante as quatro décadas anteriores a 1999, o BACEN periodicamente desvalorizou a moeda corrente brasileira. Ao longo desse período, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas de câmbio, incluindo repentinas desvalorizações (tais como ajustes diários e mensais), controle de câmbio, o duplo mercado de câmbio e sistema flutuante de taxa cambial.

Desde 1999, as taxas de câmbio têm sido definidas pelo mercado. A taxa de câmbio entre o Real e o dólar dos Estados Unidos tem variado significativamente nos últimos anos. A taxa de câmbio Real/dólar dos Estados Unidos, por exemplo, aumentou de R$1,9554 por dólar dos Estados Unidos em 31 de dezembro de 2000 para R$3,5333 em 31 de dezembro de 2002. O Real valorizou-se frente ao dólar dos Estados Unidos cerca de 8,1% em 2004, 11,8% em 2005, 8,7% em 2006 e 17,1% em 2007. Em 2008, em primeiro lugar como resultado da crise financeira internacional, o Real se depreciou em cerca de 31,9% em relação ao dólar dos Estados Unidos, induzindo os investidores estrangeiros a remover bilhões de reais da BM&FBovespa. Em fevereiro de 2009, a taxa de câmbio Real/dólar dos Estados Unidos era de R$2,3784 por dólar dos Estados Unidos.

Uma quantia significante do ativo e passivo da Emissora são denominados em Reais ou indexados em moeda corrente estrangeira, principalmente dólares dos Estados Unidos e iene japonês. Em 31 de dezembro de 2008, R$3.197,9 milhões, que corresponde a 18,4% da dívida financeira da Emissora, eram denominados em moeda estrangeira, sem incluir ajustes proporcionados por operações de *swap*. Quando o Real se desvaloriza em relação às moedas estrangeiras, a Emissora incorre em perdas em seu passivo denominado ou indexado em moeda estrangeira, tais quais as dívidas de longo prazo.

Se a inflação se tornar substancial no Brasil no futuro, as margens de lucro da Emissora e sua capacidade de acessar mercados financeiros estrangeiros podem ser reduzidas. As medidas do Governo Federal para controlar a inflação podem afetar negativamente a economia brasileira, o mercado de títulos e valores mobiliários brasileiros e, conseqüentemente, os negócios e resultados operacionais da Emissora.

O Brasil, no passado, teve índices altíssimos de inflação, que chegou a atingir 2.708% em 1993 e 1.093% em 1994. A inflação e algumas medidas governamentais para limitá-la tiveram efeitos negativos na economia brasileira.

Desde a introdução do Plano Real em 1994, o índice inflacionário no Brasil tem sido substancialmente mais baixo do que no passado. As pressões inflacionárias persistem e medidas no sentido de controlá-la, bem como a especulação sobre futuras medidas do Governo Federal, têm contribuído com a insegurança econômica no Brasil e aumentado a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro. Os índices inflacionários brasileiros, medidos pelo IGP-DI, publicado pela FGV, foram de 12,1% em 2004, 1,2% em 2005, 3,8% em 2006, 7,9% em 2007 e 9,1% em 2008. De acordo com o IPCA, publicado pelo IBGE, os índices de inflação ao consumidor brasileiro foram de 7,5% em 2004, 5,7% em 2005, 3,1% em 2006, 4,5% em 2007 e 5,9% em 2008.

Se o Brasil tornar a enfrentar quadro de inflação substancial no futuro, os custos da Emissora podem aumentar e suas margens operacionais e de liquidez diminuir. As pressões inflacionárias também podem limitar sua capacidade de acessar mercados financeiros no exterior e levar a intervenções governamentais adicionais na economia, incluindo a introdução de políticas governamentais que podem afetar negativamente a performance geral da economia brasileira.

Flutuações nas taxas de juros podem elevar o custo de pagamento das dívidas da Emissora e afetar negativamente sua situação financeira como um todo.

As despesas financeiras da Emissora são afetadas por mudanças nas taxas de juros aplicáveis à dívida flutuante da Emissora. Em 31 de dezembro de 2008, a Emissora tinha, entre outras obrigações, R$14.718 milhões em empréstimos, financiamentos e debêntures, todos sujeitos ao CDI, R$3.083 milhões em empréstimos, financiamentos e debêntures sujeitos à TJLP, R$32 milhões em empréstimos, financiamentos e debêntures sujeitos ao IPCA e R$2.893 milhões em empréstimos, financiamentos e debêntures sujeitos à LIBOR.

O cálculo da TJLP inclui a inflação como um de seus fatores e é determinado pelo BACEN trimestralmente. Especialmente, a TJLP e o CDI flutuaram de forma significativa no passado em resposta à expansão ou contração da economia brasileira, inflação, políticas governamentais brasileiras, entre outros fatores. Em 2008, por exemplo, a taxa CDI acumulada aumentou de 11,18% por ano em 31 de dezembro de 2007 para 12,38% por ano em 31 de dezembro de 2008. Um aumento em qualquer dessas taxas de juros, particularmente a taxa CDI, pode afetar adversamente as despesas financeiras da Emissora e afetar negativamente sua performance financeira como um todo.

Acontecimentos e a percepção de riscos em outros países, sobretudo em países de economia emergente, podem prejudicar o preço de mercado dos valores mobiliários brasileiros, inclusive os emitidos pela Emissora.

Acontecimentos adversos na economia e as condições de mercado em outros países de mercados emergentes, especialmente da América Latina, podem influenciar o mercado em relação aos títulos e valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras. Ainda que as condições econômicas nesses países possam diferir consideravelmente das condições econômicas no Brasil, as reações dos investidores aos acontecimentos nesses outros países emergentes podem ter um efeito adverso nos negócios da Emissora, em sua condição financeira e em seus resultados operacionais. Em 2008, algumas companhias brasileiras e mexicanas anunciaram perdas significativas relacionadas a contratos de derivativos, como resultado da depreciação do peso mexicano e do Real frente ao dólar dos Estados Unidos. Outro exemplo, ainda no ano de 2008, é o do governo argentino que nacionalizou os fundos de pensão. Com a crise financeira global, essas economias emergentes ficaram ainda mais sensíveis às incertezas. Isso pode ser traduzido pela forte fuga de divisas e, conseqüentemente, por uma retração dos investimentos estrangeiros e depreciação das moedas dos países emergentes frente ao dólar dos Estados Unidos.

Os problemas econômicos vivenciados por alguns países de mercados emergentes em anos recentes (como as crises financeiras da Ásia em 1997, da Rússia em 1998, e da Argentina em 2001), fizeram com que os investidores ficassem cada vez mais criteriosos e, sendo assim, mais prudentes ao avaliar os investimentos em mercados emergentes. A eclosão da crise financeira global está fazendo com que as companhias brasileiras enfrentem custos mais altos para captação de recursos, tanto no Brasil como no exterior, dificultando o acesso ao mercado de capitais. Não há garantia de que o mercado de capitais internacional permaneça aberto às companhias brasileiras ou de que os custos de financiamento nesse mercado sejam vantajosos para a Emissora. Crises em outros países emergentes ou, políticas econômicas de outros países, em particular os Estados Unidos, podem restringir o interesse dos investidores em relação aos títulos e valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras, inclusive os da Emissora, o que afetaria adversamente o preço de mercado dos valores mobiliários por ela emitidos.

Adicionalmente, a economia brasileira é afetada pelas condições de mercado em geral e pelas condições econômicas internacionais, especialmente as condições econômicas nos Estados Unidos. As cotações das ações listadas na BM&FBovespa, por exemplo, têm se mostrado historicamente sensíveis às flutuações das taxas de juros dos Estados Unidos, bem como ao comportamento dos principais índices de ações dos Estados Unidos.

A ocorrência de um ou mais desses fatores poderia afetar adversamente o valor de mercado dos valores mobiliários da Emissora, bem como dificultar seu acesso, no futuro, ao mercado de capitais e financeiro em condições aceitáveis, ou sob quaisquer condições.

Confisco temporário ou expropriação permanente dos ativos da Emissora.

A União pode retomar o serviço de telecomunicações da Emissora em casos de razão de interesse público, mediante lei específica que autorize tal retomada e pagamento de prévia indenização. Tais razões incluem desastre natural, guerra, perturbações públicas significativas, ameaças contra a paz interna ou por razões econômicas e por outras razões relacionadas à segurança nacional. Referida situação ocasionaria efeitos adversos significativos na condição financeira e nos resultados operacionais da Emissora e não se pode garantir que a eventual compensação seja adequada ou que tal pagamento seja realizado em tempo.

Os benefícios obtidos por meio dos contratos de concessão da Emissora são um componente essencial de seu desempenho financeiro. A perda de algum ou todos esses contratos afetaria significativamente sua capacidade de continuar suas operações.

APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora, as Demonstrações Financeiras Consolidadas da BrT Part e as Demonstrações Financeiras Consolidadas da Invitel foram elaboradas e são apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas:

- na Lei das Sociedades por Ações;
- nas regras e regulamentos da CVM;
- nas normas de contabilidade emitidas pelo IBRACON.

ALINHAMENTO COM NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE – IFRS – LEI Nº 11.638/07 E MEDIDA PROVISÓRIA Nº 449/08

Em dezembro de 2007, foi promulgada a Lei nº 11.638/07, a qual modifica as disposições da Lei das Sociedades por Ações, estabelecendo diversas alterações sobre a elaboração de demonstrações financeiras, visando ao alinhamento com as normas internacionais de contabilidade (IFRS), atribuindo à CVM amplo poder normativo para regular a matéria para as companhias abertas.

Em dezembro de 2008, foi editada a MP nº 449/08, com força de lei, que instituiu o RTT – Regime Tributário Transitório de apuração do lucro real, que trata dos ajustes tributários decorrentes dos novos métodos e critérios contábeis introduzidos pela Lei nº 11.638/07, além de introduzir algumas alterações à Lei das Sociedades por Ações.

Para elaborar as Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2007 comparável com as Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2008, a Emissora e a BrT Part reapresentaram suas Demonstrações Financeiras já publicadas em 31 de dezembro de 2007 para adequá-las às alterações nas políticas contábeis introduzidas pela Lei nº 11.638/07 e pela MP nº 449/08. Para informações adicionais a respeito destas alterações e seus efeitos nas Demonstrações Financeiras Consolidadas, consulte referidas demonstrações anexas a este Prospecto.

As principais alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/07 e pela MP nº 449/08, que impactaram as demonstrações financeiras da Emissora e de suas controladas, foram as seguintes:

- extinção da DOAR – Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos;
- normatização dos critérios de avaliação e classificação de instrumentos financeiros;
- reconhecimento dos ativos e passivos oriundos das operações de arrendamento mercantil (*leasing* financeiro);
- obrigatoriedade de avaliação do grau de recuperação de ativos não-circulantes;
- alteração do critério de reconhecimento de doações e subvenções para investimento;
- introdução do conceito de ajuste a valor presente para as operações ativas e passivas de longo prazo e para as relevantes de curto prazo;
- extinção dos resultados não operacionais;
- extinção dos resultados de exercícios futuros; e
- reconhecimento contábil das transações de pagamento baseado em ações.

As demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2006 da Emissora e da BrT Part foram elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil vigentes à época das referidas demonstrações financeiras, as quais não incluíam as alterações introduzidas pela Lei n° 11.638/07 e não foram reapresentadas para serem adequadas às alterações introduzidas por esta Lei.

Os impactos das alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/07 e pela MP 449/08 estão sendo apresentados nas notas explicativas às Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora, da BrT Part e da Invitel, as quais se encontram anexas a esse Prospecto.

Demonstrações Financeiras da Emissora

As informações financeiras apresentadas neste Prospecto referentes aos balanços patrimoniais e demonstrações de resultados relativos aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2006, 2007 e 2008 foram extraídas das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Emissora e de suas controladas.

As demonstrações financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2008 e 2007, anexas a este Prospecto, foram elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, incluindo as alterações introduzidas pela Lei n° 11.638/07 e auditadas pela BDO Trevisan Auditores Independentes de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil cujo parecer de auditoria inclui parágrafos de ênfase conforme descrito abaixo e no respectivo parecer de auditoria anexo a este Prospecto.

As demonstrações financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006, anexas a este Prospecto, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil vigentes à época das referidas demonstrações financeiras, as quais não incluíam as alterações introduzidas pela Lei n° 11.638/07, e auditadas pela BDO Trevisan Auditores Independentes de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, cujo parecer de auditoria incluía parágrafos de ênfase conforme descrito abaixo e no respectivo parecer de auditoria anexo a este Prospecto.

Pareceres de Auditoria

O parecer de auditoria da Emissora sobre as demonstrações contábeis dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2008 e 2007, datado de 04 de março de 2009 foi emitido sem ressalvas contendo parágrafos de ênfases referentes à reapresentação das demonstrações contábeis ajustadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2007, como previsto na NPC 12 - Práticas Contábeis, Mudanças nas Estimativas Contábeis e Correção de Erros em decorrência das mudanças nas práticas contábeis adotadas no Brasil durante o ano de 2008 e sobre a inclusão das demonstrações do fluxo de caixa e dos valores adicionados (controladora) correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, preparadas em conexão com as demonstrações contábeis do exercício de 2008.

O parecer de auditoria da Emissora sobre as demonstrações contábeis dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006, datado de 27 de fevereiro de 2008 foi emitido sem ressalvas contendo parágrafo de ênfase referente à apresentação das demonstrações consolidadas do fluxo de caixa e do valor adicionado, não requeridas como parte integrante das demonstrações contábeis, para propiciar informações suplementares sobre a Emissora e suas controladas, que foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria das demonstrações contábeis requeridas.

Demonstrações Financeiras da BrT Part

As informações financeiras apresentadas neste Prospecto referentes aos balanços patrimoniais e demonstrações de resultados relativos aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2006, 2007 e 2008 da BrT Part foram extraídas das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da BrT Part e de suas controladas.

As demonstrações financeiras da BrT Part referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2008 e 2007, anexas a este Prospecto, foram elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, incluindo as alterações introduzidas pela Lei n° 11.638/07 e auditadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, cujos parecer de auditoria incluía parágrafos de ênfase conforme descrito abaixo e no respectivo parecer de auditoria anexo a este Prospecto.

As demonstrações financeiras da BrT Part referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006, anexas a este Prospecto, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil vigentes à época das referidas demonstrações financeiras, as quais não incluíam as alterações introduzidas pela Lei n° 11.638/07, e auditadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, cujo parecer de auditoria incluía parágrafos de ênfase conforme descrito abaixo e no respectivo parecer de auditoria anexo a este Prospecto.

Pareceres de Auditoria

O parecer de auditoria da BrT Part sobre as demonstrações financeiras da BrT Part referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2008 apresentou parágrafos de ênfase relacionados aos seguintes assuntos: (i) conforme mencionado na nota explicativa nº 2, em decorrência das mudanças nas práticas contábeis adotadas no Brasil, durante 2008, as demonstrações contábeis referentes ao exercício anterior, apresentadas para fins de comparação, foram ajustadas e estão sendo reapresentadas como previsto na NPC 12 - Práticas Contábeis, Mudanças nas Estimativas Contábeis e Correção de Erros; e (ii) conforme mencionado na nota explicativa nº 5.m, está prevista a incorporação da BrT Part pela controlada BrT.

O parecer de auditoria sobre as demonstrações financeiras da BrT Part referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007 conteve parágrafo de ênfase descrevendo que as demonstrações dos fluxos de caixa e do valor adicionado, que foram apresentadas para propiciar informações suplementares sobre a BrT Part e controladas, não eram requeridas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil à época das referidas demonstrações financeiras. Tais demonstrações dos fluxos de caixa foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria das demonstrações financeiras.

O parecer de auditoria sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2006 apresentou parágrafos de ênfase relacionados aos seguintes assuntos: (i) as demonstrações dos fluxos de caixa e do valor adicionado, que foram apresentadas para propiciar informações suplementares sobre a BrT Part e controladas, não eram requeridas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil à época das referidas demonstrações financeiras. Tais demonstrações dos fluxos de caixa foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria das demonstrações financeiras; e (ii) os balanços patrimoniais, controladora e consolidado, levantados em 31 de dezembro de 2005, as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido (controladora) e das origens e aplicações de recursos e as informações suplementares referentes às demonstrações dos fluxos de caixa e do valor adicionado, correspondentes ao exercício findo naquela data, apresentados para fins de comparação, foram auditados por outros auditores independentes, cujo parecer, sem ressalva, datado de 27 de março de 2006, conteve parágrafo de ênfase sobre acordo celebrado em 28 de abril de 2005, prevendo a incorporação da controlada indireta 14 Brasil Telecom Celular S.A. na Tim Brasil Serviços e Participações S.A.

Demonstrações Financeiras da Invitel

As informações financeiras apresentadas neste Prospecto referentes aos balanços patrimoniais e demonstrações de resultados relativos aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2006, 2007 e 2008 da Invitel foram extraídas das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Invitel e de suas controladas.

As demonstrações financeiras da Invitel referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006, anexas a este Prospecto, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil vigentes à época das referidas demonstrações financeiras, as quais não incluíam as alterações introduzidas pela Lei n° 11.638/07, e auditadas pela Terco de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, cujo parecer de auditoria e respectivo parecer de auditoria encontra-se anexo a este Prospecto.

Considerando ser a Invitel uma sociedade *holding* cujo objeto é a participação em outras sociedades, comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou quotista, em empreendimentos com foco no setor de telecomunicações, ela não aufere receitas, sendo o seu resultado determinado, de forma preponderante, pelo resultado de equivalência patrimonial dos investimentos em participações efetuados na BrT Part, por meio da Solpart, sociedade cujo único ativo relevante é representado pela participação na BrT Part. Com exceção do endividamento líquido da Invitel, no montante total, em 31 de dezembro de 2008, de R$998,1 milhões, todos os demais comentários e considerações a respeito do resultado e contas patrimoniais relevantes para fins da Oferta são apresentados na seção "Discussão e Análise da Administração sobre as Demonstrações de Resultado da BrT Part para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2006, 2007 e 2008, conforme Demonstrações Financeiras Consolidadas da BrT Part para os respectivos exercícios", na página 127 deste Prospecto.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

As demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas de acordo com a Instrução CVM 247 e incluem as demonstrações financeiras das sociedades controladas, diretas e indiretas. Os principais procedimentos de consolidação são:

- soma dos saldos das contas de ativo, passivo, receitas e despesas, segundo a natureza contábil;
- eliminação dos saldos das contas de ativos e passivos, bem como as receitas e despesas relevantes, entre as empresas consolidadas;
- eliminação dos investimentos e correspondentes participações no patrimônio líquido das sociedades controladas; e
- destaque das participações dos acionistas minoritários no patrimônio líquido e no resultado do exercício.

ARREDONDAMENTOS

Alguns dos valores constantes deste Prospecto foram submetidos a ajustes e arredondamentos. Conseqüentemente, totalizações numéricas incluídas em algumas tabelas podem não representar exatamente a soma aritmética dos valores que as precedem.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS SELECIONADAS

As seguintes informações financeiras selecionadas são provenientes das demonstrações financeiras consolidadas auditadas para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2006, 2007 e 2008 da Emissora e da BrT Part, incluídas neste Prospecto.

As referidas informações financeiras deverão ser lidas em conjunto com a seção "Discussão e Análise da Administração sobre a Situação Financeira e os Resultados Operacionais", nas páginas 95 a 148 deste Prospecto e com as Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora e da BrT incluídas neste Prospecto.

Conforme mencionado na seção “Apresentação das Informações Financeiras”, as informações financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2008 e 2007 foram elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, incluindo as alterações introduzidas pela Lei n° 11.638/07. Já as informações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2006 foram elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, vigentes à época das referidas demonstrações financeiras, as quais não incluíam as alterações introduzidas pela Lei n° 11.638/07, o que pode afetar a comparabilidade entre os exercícios.

EMISSORA

Demonstração de Resultado Consolidado da Emissora

	Exercício social findo em 31 de dezembro de						Variação (%)	
	2006		2007		2008		2006 / 2007	2007 / 2008
		(%)[1]		(%)[1]		(%)[1]	(%)[2]	(%)[2]
	(em R$ milhões, exceto porcentagem)							
Receita bruta de vendas e/ou serviços	24.232,2	100,0	25.138,3	100,0	27.103,2	100,0	3,7	7,8
Deduções da receita bruta	(7.360,4)	(30,4)	(7.566,2)	(30,1)	(8.437,9)	(31,1)	2,8	11,5
Receita líquida de vendas e/ou serviços	16.871,8	69,6	17.572,1	69,9	18.665,3	68,9	4,2	6,2
Custo dos bens e serviços vendidos	(9.359,8)	(38,6)	(9.247,4)	(36,8)	(9.600,4)	(35,4)	(1,2)	3,8
Resultado Bruto	7.512,0	31,0	8.324,7	33,1	9.064,9	33,4	10,8	8,9
Despesas/receitas operacionais	(5.670,4)	(23,4)	(4.761,8)	(18,9)	(7.126,6)	(26,3)	(16,0)	49,7
Com vendas	(2.589,0)	(10,7)	(2.688,9)	(10,7)	(3.531,6)	(13,0)	3,9	31,3
Gerais e administrativas	(1.158,6)	(4,8)	(1.192,1)	(4,7)	(1.581,6)	(5,8)	2,9	32,7
Resultado Financeiro Líquido	(1.102,7)	(4,6)	(305,3)	(1,2)	(1.338,8)	(4,9)	(72,3)	338,5
Outras despesas operacionais	(819,3)	(3,4)	(576,4)	(2,3)	(692,3)	(2,6)	(29,6)	20,1
Resultado de equivalência patrimonial	(0,8)	0,0	0,9	0,0	17,7	0,1	(212,5)	1.866,7
Lucro operacional	1.841,6	7,6	3.562,9	14,2	1.938,3	7,2	93,5	(45,6)
Resultado não-operacional	(10,1)	0,0	-	-	-	-	(100.0)	-
Resultado antes da tributação	1.831,5	7,6	3.562,9	14,2	1.938,3	7,2	94,5	(45,6)
IR/CS	(217,0)	(0,9)	(920,3)	(3,7)	(518,5)	(1,9)	324,1	(43,7)
Incentivo fiscal	-	-	246,6	1,0	105,0	0,4	N/A	(57,4)
Resultado antes da participação minoritária	1.614,5	6,7	2.889,2	11,5	1.524,8	5,6	79,0	(47,2)
Participação minoritária	-	-	-	-	(4,3)	0,0	-	N/A
Lucro líquido (prejuízo)	1.614,5	6,7	2.889,2	11,5	1.520,5	5,6	79,0	(47,4)
Lucro líquido (prejuízo) por ação	6,77	0,0	12,11	0,0	6,38	0,0	78,9	(47,3)

(1) Indicam os percentuais de representatividade das linhas em relação à receita bruta de vendas, respectivamente.
(2) Indicam os percentuais de variação em relação aos períodos indicados.

Balanço Patrimonial Consolidado da Emissora

	Exercício social findo em 31 de dezembro de						Variação (%)	
	2006		2007		2008		2006 / 2007	2007 / 2008
		(%)[1]		(%)[1]		(%)[1]	(%)[2]	(%)[2]
	(em R$ milhões, exceto porcentagem)							
ATIVO								
Circulante	9.327,9	35,3	11.706,4	40,0	16.284,1	40,6	25,5	39,1
Caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras	3.999,1	15,1	6.080,3	20,8	9.844,0	24,6	52,0	61,9
Contas a receber	3.808,1	14,4	3.277,7	11,2	3.897,2	9,7	(13,9)	18,9
Outros ativos	1.520,7	5,8	2.348,4	8,0	2.542,9	6,3	54,4	8,3
Não circulante	17.088,7	64,7	17.568,1	60,0	23.802,1	59,4	2,8	35,5
Tributos diferidos e a recuperar	1.955,5	7,4	2.011,4	6,9	2.211,0	5,5	2,9	9,9
Depósitos e bloqueios judiciais	993,2	3,8	1.199,6	4,1	1.407,9	3,5	20,8	17,4
Despesas antecipadas	128,7	0,5	382,9	1,3	437,4	1,1	197,5	14,2
Outros ativos	209,0	0,8	339,2	1,2	586,4	1,5	62,3	72,9
Investimentos	407,3	1,5	35,3	0,1	3.312,6	8,3	(91,3)	9.284,1
Imobilizado	11.728,9	44,4	11.790,3	40,3	12.831,3	32,0	(0,5)	8,8
Intangível	1.306,1	4,9	1.512,8	5,2	2.682,3	6,7	15,8	77,3
Diferido	360,0	1,4	296,6	1,0	333,2	0,8	(17,6)	12,3
Total do ativo	26.416,6	100,0	29.274,5	100,0	40.086,2	100,0	10,8	36,9
PASSIVO								
Circulante	5.629,7	21,3	6.194,2	21,2	9.153,5	22,8	10,0	47,8
Empréstimos e Financiamentos	1.632,6	6,2	1.338,1	4,6	3.603,6	9,0	(18,0)	169,3
Debêntures	92,9	0,4	76,2	0,3	98,3	0,2	(18,0)	29,0
Dividendos a pagar	708,6	2,7	1.042,8	3,6	1.529,9	3,8	47,2	46,7
Outras obrigações	3.195,6	12,1	3.737,1	12,8	3.921,7	9,8	16,9	4,9
Não Circulante	8.845,2	33,5	9.292,0	31,7	20.923,1	52,2	5,1	125,2
Exigível a longo prazo	8.845,2	33,5	9.292,0	31,7	20.923,1	52,2	5,1	125,2
Empréstimos e Financiamentos	3.809,5	14,4	4.363,2	14,9	13.766,2	34,3	14,5	215,5
Debêntures	2.160,0	8,2	2.171,1	7,4	3.705,3	9,2	0,5	70,7
Provisões para perdas em processos judiciais	2.152,4	8,1	1.943,7	6,6	1.962,4	4,9	(9,7)	1,0
Outras obrigações	723,3	2,7	814,0	2,8	1.489,2	3,7	12,5	82,9
Resultados de exercícios futuros	12,9	-	-	-	-	-	(100,0)	-
Participações Minoritárias	-	-	-	-	25,4	0,1	-	N/A
Patrimônio Líquido	11.928,8	45,2	13.788,3	47,1	9.984,2	24,9	15,6	(27,6)
Total do passivo e patrimônio líquido	26.416,6	100,0	29.274,5	100,0	40.086,2	100,0	10,8	36,9

(1) Indicam os percentuais de representatividade das linhas em relação ao total do Ativo ou do Passivo, respectivamente.
(2) Indicam os percentuais de variação em relação aos períodos indicados.

BRT

Demonstração de Resultado Consolidado da BrT

	Exercício social findo em 31 de dezembro de						Variação (%)	
	2006		2007		2008		2006 / 2007	2007 / 2008
		(%)[1]		(%)[1]		(%)[1]	(%)[2]	(%)[2]
	(em R$ milhões, exceto porcentagem)							
Receita bruta de vendas e/ou serviços	15.111,3	100,0	15.997,3	100,0	17.007,1	100,0	5,9	6,3
Deduções da receita bruta	(4.814,7)	(31,9)	(4.938,8)	(30,9)	(5.710,3)	(33,6)	2,6	15,6
Receita líquida de vendas e/ou serviços	10.296,6	68,1	11.058,5	69,1	11.296,8	66,4	7,4	2,2
Custo dos bens e serviços vendidos	(6.459,9)	(42,7)	(6.382,2)	(39,9)	(6.209,4)	(36,5)	(1,2)	(2,7)
Resultado Bruto	3.836,7	25,4	4.676,3	29,2	5.087,4	29,9	21,9	8,8
Despesas/receitas operacionais	(3.676,2)	(24,3)	(3.833,2)	(24,0)	(3.748,1)	(22,0)	4,3	(2,2)
Com vendas	(1.470,6)	(9,7)	(1.485,4)	(9,3)	(1.364,2)	(8,0)	1,0	(8,2)
Gerais e administrativas	(1.331,7)	(8,8)	(1.336,9)	(8,4)	(1.428,1)	(8,4)	0,4	6,8
Despesas financeiras líquidas	(610,0)	(4,0)	(501,0)	(3,1)	(524,6)	(3,1)	(17,9)	4,7
Outras despesas operacionais líquidas	(263,9)	(1,7)	(509,9)	(3,2)	(431,2)	(2,5)	93,2	(15,4)
Resultado de equivalência patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-
Lucro Operacional	160,5	1,1	843,1	5,3	1.339,3	7,9	425,3	58,9
Resultado não-operacional	31,4	0,2	-	-	-	-	N/A	-
Resultado antes da tributação	191,9	1,3	843,1	5,3	1.339,3	7,9	339,3	58,9
IR/CS	(108,1)	(0,7)	(359,3)	(2,2)	(591,0)	(3,5)	232,4	64,5
Reversão dos Juros sobre Capital Próprio	527,6	3,5	451,0	2,8	371,0	2,2	(14,5)	(17,7)
Resultado antes da participação minoritária	611,4	4,0	934,8	5,8	1.119,3	6,6	52,9	19,7
Participação minoritária	(141,0)	(0,9)	(261,6)	(1,6)	(337,1)	(2,0)	85,5	28,9
Lucro líquido (prejuízo)	470,4	3,1	673,2	4,2	782,2	4,6	43,1	16,2
Lucro líquido (prejuízo) por ação	1,297	0,0	1,857	0,0	2,158	0,0	43,2	16,2

(1) Indicam os percentuais de representatividade das linhas em relação à receita bruta de vendas, respectivamente.
(2) Indicam os percentuais de variação em relação aos períodos indicados.

Balanço Patrimonial Consolidado da BrT

	Exercício Social Findo em 31 de dezembro de						Variação (%)	
	2006		2007		2008		2006 / 2007	2007 /2008
		(%)[1]		(%)[1]		(%)[1]	(%)[2]	(%)[2]
	(em R$ milhões, exceto porcentagem)							
ATIVO								
Circulante	7.498,1	42,1	7.462,2	42,9	7.591,5	39,1	(0,5)	1,7
Caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras	3.974,0	22,3	730,0	4,2	2.709,8	13,9	(81,6)	271,2
Contas a receber	2.127,7	12,0	2.189,7	12,6	2.210,1	11,4	2,9	0,9
Outros ativos	1.396,4	7,8	4.542,5	26,1	2.671,6	13,7	225,3	(41,2)
Não circulante	10.295,7	57,9	9.926,3	57,1	11.845,9	60,9	(3,6)	19,3
Tributos diferidos e a recuperar	1.649,5	9,3	1.794,5	10,3	1.924,9	9,9	8,8	7,3
Depósitos judiciais	429,9	2,4	1.069,1	6,1	2.230,7	11,5	148,7	108,7
Outros Ativos	187,5	1,1	90,2	0,5	145,5	0,7	(51,9)	61,3
Investimentos	330,1	1,9	32,2	0,2	3,7	0,0	(90,2)	(88,5)
Imobilizado	6.535,3	36,7	5.691,2	32,7	5.902,6	30,4	(12,9)	3,7
Intangível	1.163,4	6,5	1.249,1	7,2	1.638,3	8,4	7,4	31,2
Total do ativo	17.793,8	100,0	17.388,5	100,0	19.437,4	100,0	(2,3)	11,8
PASSIVO								
Circulante	4.852,4	27,3	4.761,8	27,4	4.971,0	25,6	(1,9)	4,4
Empréstimos e Financiamentos	1.063,6	6,0	509,0	2,9	748,7	3,9	(52,1)	47,1
Debêntures	45,9	0,3	9,0	0,1	11,9	0,1	(80,4)	32,2
Dividendos a pagar	614,4	3,5	1.016,5	5,8	433,2	2,2	65,4	(57,4)
Outras obrigações	3.128,5	17,6	3.227,3	18,6	3.777,2	19,4	3,2	17,0
Exigível a longo prazo	5.852,7	32,9	5.624,7	32,3	6.658,9	34,3	(3,9)	18,4
Empréstimos e Financiamentos	2.685,6	15,1	2.810,4	16,2	3.045,4	15,7	4,6	8,4
Debêntures	1.580,0	8,9	1.080,0	6,2	1.080,0	5,6	(31,6)	0,0
Provisões	1.163,2	6,5	1.286,5	7,4	1.321,5	6,8	10,6	2,7
Outras obrigações	423,9	2,4	447,8	2,6	1.212,0	6,2	5,6	170,7
Participações Minoritárias	1.811,1	10,2	1.802,7	10,4	2.043,9	10,5	(0,5)	13,4
Patrimônio Líquido	5.277,6	29,7	5.199,1	29,9	5.763,6	29,7	(1,5)	10,9
Total do passivo e patrimônio líquido	17.793,8	100,0	17.388,5	100,0	19.437,4	100,0	(2,3)	11,8

(1) Indicam os percentuais de representatividade das linhas em relação ao total do Ativo ou do Passivo, respectivamente.
(2) Indicam os percentuais de variação em relação aos períodos indicados.

DISCUSSÃO E ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA E OS RESULTADOS OPERACIONAIS

Conforme mencionado na seção "Apresentação das Informações Financeiras", as informações financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2008 e 2007 foram elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, incluindo as alterações introduzidas pela Lei n° 11.638/07. Já as informações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2006 foram elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, vigentes à época das referidas demonstrações financeiras, as quais não incluíam as alterações introduzidas pela Lei n° 11.638/07, o que pode afetar a comparabilidade entre os exercícios.

CENÁRIO MACROECONÔMICO – IMPACTOS DA INFLAÇÃO

As operações e os clientes da Emissora estão localizados substancialmente no Brasil, exceto por uma pequena parcela de serviços de transmissão de dados que são prestados fora do país. Consequentemente, a condição financeira e os resultados operacionais da Emissora são substancialmente dependentes do cenário macroeconômico da economia brasileira.

A economia brasileira, durante diversos períodos, sofreu frequentes intervenções do Governo Federal, que por vezes modifica as políticas monetária, de crédito, fiscal entre outras, a fim de controlar a inflação e implementar políticas macroeconômicas.

O controle inflacionário tem um papel extremamente relevante na situação econômico-financeira da Emissora, considerando que (i) a variação do IGP-M é um dos componentes para o reajuste dos preços dos serviços de telefonia fixa e móvel; e (ii) os níveis inflacionários influenciam de maneira direta as taxas de juros praticadas pelo mercado, a exemplo do CDI e da TJLP, que são usadas como referência em diversos contratos de financiamento firmados pela Emissora.

No segundo semestre de 2008, eclodiu uma grave crise financeira internacional originada no sistema financeiro norte-americano, tendo como consequência a redução das expectativas em relação ao crescimento da atividade econômica brasileira em 2009, estendendo tais previsões para 2010. A despeito da crise, a taxa de inflação medida pelo IPCA no ano de 2008 foi 5,9%, mantendo-se dentro da meta estabelecida pelo Banco Central, que compreende a faixa entre 2,5% e 6,5%. A sustentação da inflação nesse nível pode ser atribuída à política monetária adotada, que resultou na elevação da taxa Selic ao longo do ano de 2008, passando de 11,25% ao ano em 31 de dezembro de 2007 para 13,75% ao ano em 31 de dezembro de 2008.

A tabela abaixo apresenta o crescimento do PIB, inflação, taxas de juros e câmbio para o dólar dos Estados Unidos nos períodos indicados:

	2005	2006	2007	2008
Crescimento do PIB [(i)]	2,3%	3,8%	5,4%	5,1%
Inflação (IGP-M) [(2)]	1,2%	3,8%	7,7%	9,8%
Inflação (IPCA) [(3)]	5,7%	3,1%	4,5%	5,9%
CDI [(4)]	19,0%	15,0%	11,8%	12,3%
TJLP [(5)]	9,8%	6,9%	6,3%	6,3%
Valorização (desvalorização) do real em relação ao dólar	13,4%	9,5%	20,7%	(24,2%)
Taxa de Câmbio (fechamento) – R$ por US$1,00	R$2,341	R$2,138	R$1,771	R$2,337
Taxa Média de Câmbio – R$ por US$1,00	R$2,525	R$2,152	R$1,786	R$1,838

(1) O PIB do Brasil informado em tais períodos já utiliza a nova metodologia do IBGE.
(2) A inflação (IGP-M) é o índice geral de preço do mercado medido pela FGV, representando os dados acumulados nos últimos 12 meses de casa período.
(3) A inflação (IPCA) é um índice de preços ao consumidor medido pelo IBGE, representando os dados acumulados nos últimos 12 meses de casa período.
(4) A Taxa CDI é a média das taxas dos depósitos interfinanceiros praticados durante o dia no Brasil (acumulada no período).
(5) Representa a taxa de juros paliçada pelo BNDES para financiamento de longo prazo (fim do período).
(6) Média das taxas de câmbio durante o período.

Fonte: BACEN, FGV, IBGE, CETIP.

DISCUSSÃO E ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO DA EMISSORA PARA OS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006, 2007 E 2008, CONFORME DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DA EMISSORA PARA OS RESPECTIVOS EXERCÍCIOS.

As informações financeiras apresentadas neste Prospecto referentes aos balanços patrimoniais e demonstrações de resultados relativos aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2006, 2007 e 2008 foram extraídas das demonstrações financeiras individuais e consolidadas auditadas da Telemar Norte Leste S.A. e de suas controladas. A discussão a seguir deve ser lida em conjunto com essas demonstrações financeiras e com o seção "Apresentação das Informações Financeiras", na página 86 deste Prospecto.

Conforme mencionado na seção "Apresentação das Informações Financeiras", as informações financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2008 e 2007 foram elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, incluindo as alterações introduzidas pela Lei n° 11.638/07. Já as informações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2006 foram elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, vigentes à época das referidas demonstrações financeiras, as quais não incluíam as alterações introduzidas pela Lei n° 11.638/07, o que pode afetar a comparabilidade entre os exercícios.

Comparação entre os Exercícios Sociais findos em 31 de dezembro de 2006, 2007 e 2008 – Telemar Norte Leste S.A. Consolidado – Demonstração de Resultado

	Exercício Social Encerrado em 31 de dezembro de			**% Variação**	**% Variação**
	2008	**2007**	**2006**	**2008/2007**	**2007/2006**
	(em milhões de R$, exceto porcentagens)				
Receita operacional bruta	27.103,2	25.138,3	24.232,2	7,8	3,7
Deduções da receita bruta	(8.437,9)	(7.566,2)	(7.360,4)	11,5	2,8
Receita operacional líquida	18.665,3	17.572,1	16.871,8	6,2	4,2
Custo dos bens e/ou serviços vendidos	(9.600,4)	(9.247,4)	(9.359,8)	3,8	(1,2)
Lucro Bruto	9.064,9	8.324,7	7.512,0	8,9	10,8
Receitas (despesas) operacionais	(5.787,8)	(4.456,5)	(4.567,7)	29,9	(2,4)
Resultado de equivalência patrimonial	17,8	0,9	(0,8)	1.877,8	(212,5)
Comercialização dos serviços	(3.531,6)	(2.688,9)	(2.589,0)	31,3	3,9
Gerais e administrativas	(1.581,6)	(1.192,1)	(1.158,6)	32,7	2,9
Outras despesas operacionais líquidas	(692,4)	(576,4)	(819,3)	20,1	(29,6)
Lucro antes do resultado financeiro	3.277,1	3.868,2	2.944,3	(15,3)	31,4
Resultado financeiro líquido	(1.338,8)	(305,3)	(1.102,7)	338,5	(72,3)
Resultado não operacional	-	-	(10,1)	-	-
Lucro antes da tributação / participações	1.938,3	3.562,9	1.831,5	(45,6)	94,5
Imposto de renda e contribuição social	(413,5)	(673,7)	(217,0)	(38,6)	210,5
Participações minoritárias	(4,3)	-	-	n/d	
Lucro líquido do exercício	1.520,5	2.889,2	1.614,5	(47,4)	79,0

Comparação de Receita Bruta – exercícios de 2006, 2007 e 2008

	Exercício Social Encerrado em 31 de dezembro de						% Variação	% Variação
	2008	(%)	2007	(%)	2006	(%)	2008/2007	2008/2007
	(em milhões de R$, exceto porcentagens)							
Receita Operacional Bruta	27.103,2	100,0	25.138,3	100,0	24.232,2	100,0	7,8	3,7
Serviço Telefônico Fixo	20.659,6	76,2	20.695,5	82,3	20.756,5	85,7	(0,2)	(0,3)
Local	11.192,3	41,3	11.653,4	46,4	11.898,8	49,1	(4,0)	(2,1)
Assinatura	6.911,7	25,5	6.979,9	27,8	6.660,9	27,5	(1,0)	4,8
Tráfego local	1.394,8	5,1	1.796,7	7,1	2.477,4	10,2	(22,4)	(27,5)
Serviço fixo-móvel	2.798,0	10,3	2.771,2	11,0	2.650,0	10,9	1,0	4,6
Outros	87,8	0,3	105,6	0,4	110,5	0,5	(16,9)	(4,4)
Longa distância	3.853,5	14,2	3.587,1	14,3	3.702,9	15,3	7,4	(3,1)
Cartões de telefones públicos	655,8	2,4	1.105,7	4,4	1.117,1	4,6	(40,7)	(1,0)
Uso da rede	699,3	2,6	602,8	2,4	715,2	3,0	16,0	(15,7)
Serviços de dados	3.402,8	12,6	2.879,9	11,5	2.512,8	10,4	18,2	14,6
Outros serviços	855,9	3,2	866,6	3,4	809,7	3,3	(1,2)	7,0
Serviço de Telefonia Móvel	6.400,9	23,6	4.436,4	17,6	3.474,3	14,3	44,3	27,7
Serviços	4.775,6	17,6	3.043,8	12,1	2.545,9	10,5	56,9	19,6
Aparelhos	214,7	0,8	239,1	1,0	318,8	1,3	(10,2)	(25,0)
Uso da Rede	1.410,6	5,2	1.153,5	4,6	609,6	2,5	22,3	89,2
Outros serviços	42,7	0,2	6,4	0,03	1,4	0,01	567,2	357,1

Receita Operacional Bruta

Serviço Telefônico Fixo

Em 2008, as receitas provenientes do serviço telefônico fixo ficaram praticamente estáveis (-0,2%) em relação às receitas auferidas em 2007. A redução observada nos serviços local (-4,0%), de venda de cartões de telefones públicos (-40,7%) e outros serviços (-1,2%) foi substancialmente compensada pelo acréscimo das receitas dos serviços de dados (+18,2%), uso de rede (+16,0%) e longa distância (+7,4%).

Em 2007, as receitas provenientes do serviço telefônico fixo ficaram praticamente estáveis (- 0,3%) em relação às receitas auferidas em 2006. A redução observada nos serviços local (-2,1%), de longa distância (-3,1%) e de uso de rede (-15,7%) foi substancialmente compensada pelo acréscimo das receitas dos serviços de dados (+14,6%).

A manutenção da estabilidade da receita bruta de telefonia fixa nos anos de 2008 em relação a 2007 e 2007 em relação a 2006, ocorreu principalmente devido à estabilidade da base de clientes de telefonia fixa em função de uma política de crédito mais flexível, com efeitos na manutenção da base de clientes do segmento de baixa renda que, apesar de margem menor, geram valor para a companhia.

A receita de remuneração pelo uso da rede fixa registrou um crescimento de 16,0% em 2008, positivamente impactada pelas promoções praticadas pelas operadoras móveis terminando também na fixa durante grande parte do ano, além do efeito do reajuste da tarifa de interconexão da rede fixa (TU-RL) em julho de 2008 (+2,76%). Já em 2007, esta receita registrou uma queda de 15,7% devido à redução de 20% na tarifa de interconexão da rede fixa local (TU-RL) em janeiro de 2007.

Local

A receita bruta advinda do serviço local em 2008 totalizou R$11.192 milhões (R$11.653 milhões em 2007), o que significa um decréscimo de 4,0% em relação a 2007. Este decréscimo decorreu principalmente da queda no trafego local, a despeito da influência positiva do reajuste de tarifas em julho de 2008. A queda no tráfego local reflete a tendência contínua de migração de tráfego da rede fixa para a rede móvel.

A receita bruta advinda do serviço local em 2007 totalizou R$11.653,4 milhões (R$11.898,8 milhões em 2006), o que significa um decréscimo de 2,1% em relação a 2006. Este decréscimo também decorreu da queda no tráfego em função da migração de tráfego para a rede móvel.

Assinatura

Em 2008, as receitas com assinaturas totalizaram R$6.911,7 milhões (R$6.979,9 milhões em 2007), apresentando uma queda de 1,0% em relação ao ano anterior. Esta variação deve-se principalmente a queda de 2,0% na quantidade de linhas fixas em serviços, compensada positivamente pelo aumento de 2,76% na tarifa de assinatura mensal, ocorrido em julho de 2008.

No ano de 2007, as receitas com assinaturas totalizaram R$6.979,9 milhões (R$6.660,9 milhões em 2006), com crescimento de 4,8% em relação ao ano de 2006. O relevante crescimento da adesão aos planos alternativos baseados em minutos aumentou os valores de receita de assinatura mensal, além do acréscimo de 1,83% na tarifa de assinatura mensal.

Tráfego Local

As receitas de tráfego diminuíram 22,4% em 2008 comparado a 2007 e 27,5% em 2007 comparado a 2006, principalmente devido à queda no tráfego em virtude da migração de chamadas originadas do segmento de linha fixa para o segmento de linha móvel Adicionalmente, a migração dos acessos a internet discada para acessos via banda larga (ADSL) acentua ainda mais a queda nessa linha de receita. Clientes de banda larga (ADSL) pagam assinatura mensal ao invés de pagarem tráfego (quando usam internet discada). A base de clientes ADSL apresentou um aumento de 32,8% em 2008 (34,6% em 2007), como conseqüência do investimento da Emissora neste produto, o qual já totaliza 14,1% das linhas fixas em serviço (10,7% em 2007).

Serviço Fixo-Móvel – VC1

As receitas nessa categoria consistem de cobranças por chamadas locais de telefones de linha fixa para aparelhos de telefonia móvel.

Em 2008, as receitas de chamadas VC1 aumentaram principalmente devido ao reajuste de 2,76% da tarifa fixo-móvel em julho de 2008.

Em 2007, as receitas de chamadas VC1 aumentaram principalmente devido ao reajuste de 2,88% da tarifa fixo-móvel em julho de 2007, bem como pelo aumento de tráfego deste serviço.

Longa Distância

Em 2008, a receita de longa distância aumentou em 7,4% para R$3.853,5 milhões (R$3.587,1 milhões em 2007), principalmente devido ao maior tráfego, além do reajuste tarifário de 2,76% em julho de 2008.

Em 2007, a receita de longa distância caiu em 3,1% para R$3.587,1 milhões em relação ao ano anterior, face ao menor tráfego, compensada em parte pelo reajuste tarifário de 1,83% em julho de 2007.

Cartões de Telefones Públicos

Em 2008, esta receita totalizou R$655,8 milhões (R$1.105,7 milhões em 2007), ou seja, apresentando uma queda de 40,7% no período. Esta forte queda é resultado das campanhas promocionais das operadoras móveis, oferecendo tarifas reduzidas em ligações dentro de suas redes e, inicialmente, também para a rede fixa, o que resulta em uma migração do tráfego do TUP para a rede móvel.

As receitas de uso de cartões pré-pagos para telefones públicos permaneceram praticamente estáveis em 2007, apresentando ligeira queda de 1,0% no período. Embora tenha havido um aumento na tarifa de 1,83% em julho de 2007, houve uma queda no consumo de cartões de telefones públicos.

Uso da Rede

A remuneração pelo uso da rede se refere ao valor recebido para completar as chamadas das outras operadoras de telefonia. As chamadas das operadoras de telefonia móvel na nossa região representam 66% deste tipo de receita, sendo o remanescente das operadoras de telefonia fixa (substancialmente de longa distância).

A Emissora observou que houve um aumento de 16,0% na remuneração pelo uso da rede, principalmente nas receitas referentes a ligações de telefones móveis para fixos (+129,0%) em 2008, devido basicamente ao impacto das promoções praticadas pelas operadoras móveis terminando também na fixa durante grande parte do ano.

A receita de uso da rede fixa em 2007 foi de R$602,8 milhões, 15,7% inferior à registrada em 2006, principalmente devido à redução de 20% na tarifa de interconexão da rede fixa local (TU-RL) , em janeiro de 2007, prevista no contrato de concessão.

Serviços de Dados

Em 2008, a receita de dados cresceu 18,2% em relação a 2007, passando de R$2.879,9 milhões para R$3.402,8 milhões. Esse crescimento pode ser justificado, basicamente, como segue: (i) aumento na receita de ADSL (Velox) de R$1.120,7 milhões em 2007 para R$1.391,0 milhões em 2008, acompanhando o crescimento da base de usuários do serviço de acesso a internet banda larga em 32,8%, devido ao foco contínuo da Emissora em aumentar a penetração do Velox no mercado de internet; (ii) aumento na receita de "EILD – Linhas Dedicadas" em R$103,8 milhões; (iii) aumento de assinatura do provedor "Oi Internet" em R$34,8 milhões, impactando positivamente as receitas no ano de 2007, quando comparadas com o ano anterior.

Em 2007, a receita de dados cresceu 14,6% em relação a 2006, passando de R$2.512,8 milhões para R$2.879,9 milhões. Esse crescimento pode ser justificado, basicamente, como segue: (i) aumento na receita de ADSL (Velox) de R$915,4 milhões em 2006 para R$1.120,7 milhões em 2007, acompanhando o crescimento da base de usuários do serviço de acesso a internet banda larga em 34,6%, devido ao foco contínuo da companhia em aumentar a penetração do Velox no mercado de internet; (ii) aumento na receita de "Serviços IP", relacionada com o projeto dos jogos Pan-Americanos Rio 2007; (iii) aumento na receita de comutação de pacotes e *frame relay* de R$263,9 milhões em 2006 para R$286,1 milhões em 2007, devido à migração de alguns clientes de linha dedicada; e (iii) aumento de assinatura do provedor "Oi Internet" (R$40,0 milhões), impactando positivamente as receitas no ano de 2007, quando comparadas com o ano anterior.

Telefonia Móvel

A receita de telefonia móvel em dezembro de 2008 foi de R$6.400,9 milhões, 44,3% superior à registrada no mesmo período de 2007, quando atingiu R$4.436,4 milhões. Cabe mencionar que o saldo acumulado de 2008 contempla R$309,8 milhões de receitas provenientes da consolidação da TNCP. Esse aumento decorreu principalmente da expansão da base de clientes no ano, que em 31 de dezembro de 2008 contempla 24,4 milhões de clientes (16,0 milhões em 31 de dezembro de 2007). Os principais fatores que influenciaram o desempenho da receita de telefonia móvel são: (i) Maiores receitas com chamadas originadas impulsionados pela campanha "Oi Ligadores" no segmento de clientes pré-pagos; (ii) Maiores receitas com assinaturas em decorrência do crescimento da base média de usuários do segmento pós-pago, especialmente clientes dos planos "Oi Conta Total"; compensado parcialmente pela redução das receitas de revenda de aparelhos, focando apenas na venda do chip *sim card alone*, dando continuidade à campanha de redução de custo de aquisição de clientes.

A receita de telefonia móvel em dezembro de 2007 foi de R$4.436,4 milhões, 27,7% superior à registrada no mesmo período de 2006, quando atingiu R$3.474,3 milhões. Esse aumento decorreu principalmente da expansão da base de clientes no ano (+ 2.906 mil), compensado parcialmente pela redução das receitas de revenda de aparelhos, focando apenas na venda do chip *sim card alone*, dando continuidade à campanha de redução de custo de aquisição de clientes. Cabe ainda destacar os planos convergentes destinados a clientes de alto valor "Oi conta total", que impulsionaram o crescimento da base de usuários do segmento pós-pago. Já a campanha "Oi Ligadores", iniciada em julho de 2007, reforçou o ritmo de expansão de usuários pré-pago. Ressalta-se, ainda, que a migração de clientes antigos para a base de "Oi Ligadores" contribuiu para o aumento da receita de "dados/valor adicionado" em função da cobrança da tarifa de adesão ao plano.

Comparação de Custos e Despesas Operacionais 2006, 2007 e 2008

	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de						% Variação	% Variação
	2008	(%)	(2007)	(%)	(2006)	(%)	2008/2007	2007/2006
	(em milhões de R$, exceto porcentagens)							
Interconexão	3.371,1	35,1	3.331,7	36,0	2.792,3	29,8	1,2	19,3
Depreciação/Amortização	2.469,7	25,7	2.268,8	24,5	2.761,7	29,5	8,9	(17,8)
Demais custos e despesas operacionais	3.759,6	39,2	3.646,9	39,4	3.805,9	40,7	3,1	(4,2)
Pessoal	289,2	3,0	252,9	2,7	192,1	2,1	14,4	31,7
Materiais	256,7	2,7	279,6	3,0	288,4	3,1	(8,2)	(3,1)
Custos com aparelhos e acessórios	195,5	2,0	262,1	2,8	578,4	6,2	(25,4)	(54,7)
Serviços de terceiros	381,5	4,0	446,7	4,8	348,2	3,7	(14,6)	28,3
Aluguéis e seguros	705,9	7,4	653,5	7,1	598,8	6,4	8,0	9,1
Outros custos e despesas	1.930,8	20,1	1.752,1	18,9	1.800,0	19,2	10,2	(2,7)
Total	9.600,4	100,0	9.247,4	100,0	9.359,9	100,0	3,8	(1,2)

Em 2008, os custos dos serviços prestados aumentaram 3,8% em relação a 2007, principalmente devido ao aumento com despesas de depreciação (+R$200,8 milhões) ocasionados por maiores investimentos realizados para a ampliação da rede e infra-estrutura da planta de dados no final de 2007, além do impacto da ativação de bens provenientes de contratos de arrendamento mercantil financeiro conforme regulamentação contábil vigente, compensados parcialmente pela queda de custos com aparelhos e acessórios (-R$66,6 milhões), pela contínua estratégia da "Oi" na venda apenas do "sim card alone", como foi dito anteriormente; pela queda com custos relacionados aos serviços de terceiros (-R$65,2 milhões), basicamente em função da queda de R$64,2 milhões na linha de despesas com *reembolso oferta premium* no segmento de linha móvel.

Em 2007, os custos dos serviços prestados diminuíram 1,2% em relação a 2006, principalmente devido à queda de 54,7% nos custos com aparelhos e acessórios, pela contínua estratégia da "Oi" na venda apenas do "sim card alone", como foi dito anteriormente, e também pela queda na linha de depreciação, devido à diminuição nos montantes de depreciação acumulada relacionados aos equipamentos utilizados no segmento fixo, que estão sendo totalmente depreciados. Estas quedas estão sendo parcialmente compensadas pelos aumentos nos custos com interconexão pela sistemática do *full billing*, que se de um lado impactou a receita, também contribuiu para o aumento dos custos, além do aumento na linha de pessoal, em virtude da primeirização de serviços de manutenção de planta e aumento na linha de aluguéis e seguros.

Interconexão

Os custos com interconexão, que correspondem aos valores pagos a outras operadoras de telefonia fixa e móveis (substancialmente móveis) para completarem chamadas, totalizaram R$3.371,1 milhões em 2008, sendo responsável por 35,1% dos custos dos serviços prestados. Esses custos permaneceram praticamente estáveis em relação aos custos com interconexão registrados em 2007, com um ligeiro crescimento de 1,2%.

Os custos com interconexão totalizaram R$3.331,7 milhões em 2007, sendo responsável por 36,0% dos custos dos serviços prestados. Esses custos apresentaram um aumento de 19,3% em relação aos custos com interconexão registrados em 2006. Esse aumento está associado principalmente ao sistema *full billing* entre as operadoras de telefonia móvel. Por este novo sistema, as operadoras pagam pelo total de tráfego sainte (completado em outra operadora) e recebem pelo total de tráfego entrante (originado em outra operadora). O sistema antigo previa o encontro de contas entre as operadoras, com o pagamento/recebimento feito pelo tráfego líquido.

Depreciação/Amortização

Os custos com depreciação em 2008 aumentaram 8,9% em relação a 2007, passando de R$2,268,8 milhões para R$2,469,7 milhões. Esta variação positiva ocorreu principalmente em função de: (i) maiores investimentos realizados para a ampliação da rede e infra-estrutura da planta no final de 2007; (ii) acréscimo de depreciação gerado pelo início das operações em São Paulo e por maiores investimentos realizados em voz e dados na Região I; (iii) maior amortização devido às aquisições de licenças 2G no final do ano de 2007 e em Setembro de 2008 e 3G em Abril de 2008; (iv) Consolidação da empresa TNCP em Abril de 2008. Ressalta-se também o acréscimo de R$11 milhões no quarto trimestre de 2008, relativo à ativação de bens provenientes de contratos de arrendamento mercantil financeiro de acordo com a regulamentação contábil vigente (Lei 11.638).

Em 2007 os custos com depreciação foram reduzidos em 17,8% em relação a 2006, passando de R$2.761,7 milhões para R$2.268,8 milhões. A queda na depreciação em 2007 ocorreu devido ao aumento do montante de equipamentos de telefonia fixa que se tornaram totalmente depreciados. Este efeito foi parcialmente compensado pelo aumento na depreciação no segmento de telefonia móvel, que ainda investe mais do que seu nível de depreciação. Em 2007, a Oi investiu no seu imobilizado referente à rede móvel, cerca de R$568 milhões.

Pessoal

Em 2008, estes custos aumentaram 14,3%, de R$252,9 milhões para R$289,2 milhões. Esta variação ocorreu principalmente em função do aumento do quadro de pessoal, passando de 9.765 colaboradores em 31 de dezembro de 2007 para 10.882 colaboradores em 31 de dezembro de 2008, principalmente devido à inclusão de 317 colaboradores provenientes da consolidação da TNCP, adicionado às contratações realizadas para o lançamento da operação móvel em São Paulo. Além disso, estes custos foram impactados pelo reajuste salarial conforme acordo coletivo ocorrido no final do ano de 2007.

Em 2007, esses custos aumentaram 31,7%, passando de R$192,1 milhões em 2006 para R$252,9 milhões em 2007. Esse aumento ocorreu em função da primeirização de serviços relacionados ao Centro de Gerenciamento de Rede (CGR), e ao início das operações da nova subsidiária da EMISSORA, a "SEREDE", que impactou na contratação de novos colaboradores. Adicionalmente, estes custos foram impactados pelo reajuste salarial conforme acordo coletivo ocorrido no final do ano de 2006. O quadro de colaboradores da Emissora em 2007 foi de 9.765 (7.623 em 2006).

Materiais

Em 2008, os custos com materiais foram 8,2% inferiores aos registrados em 2007, tendo passado de R$279,7 milhões em 2007 para R$256,7 milhões em 2008. Esta queda ocorreu basicamente no segmento fixo, principalmente devido à redução dos custos com materiais relacionados aos cartões indutivos utilizados nos TUP´s, devido à queda nas vendas deste produto, conforme explicado anteriormente, parcialmente compensado pelo aumento do volume de materiais relacionados ao produto Oi Velox no segmento de linha fixa e também parcialmente compensado pelo aumento do volume de materiais relacionados ao produto "mini-modem" no segmento de linha móvel.

O mesmo ocorreu em 2007, quando a queda foi de 3,0%, em relação ao ano de 2006, tendo passado de R$288,4 milhões em 2006 para R$279,7 milhões em 2007. Esta leve queda ocorreu basicamente no segmento fixo, principalmente devido à redução dos custos com materiais e combustível usados na planta, parcialmente compensado pelo aumento do volume de materiais relacionados ao produto Oi Velox.

Custos com aparelhos e acessórios

Em 2008, os custos com aparelhos e acessórios foram 25,4% inferiores aos registrados em 2007, tendo passado de R$262,1 milhões em 2007 para R$195,5 milhões em 2008. Esta queda ocorreu devido à estratégia da companhia de vender somente os chips avulsos no segmento pré-pago visando menos custo de aquisição de clientes.

O mesmo ocorreu em 2007, quando a queda foi de 54,7%, em relação ao ano de 2006, tendo passado de R$578,4 milhões em 2006 para R$262,1 milhões em 2007. Esta variação decorre da estratégia de venda do "sim card alone" para o segmento pré-pago. A partir desta estratégia de eliminação do subsídio de aparelhos pré-pagos houve substancial redução do custo de aquisição de clientes deste segmento. Parte desta variação decorre também do estorno da provisão de obsolescência do estoque, no valor de R$55 milhões, em função do incêndio ocorrido no centro de distribuição do Rio de Janeiro.

Serviços de terceiros

Em 2008, os custos com serviços de terceiros foram 14,6% inferiores aos registrados em 2007, tendo passado de R$446,7 milhões em 2007 para R$381,5 milhões em 2008. Esta queda ocorreu basicamente devido à queda custo de emissão de listas, despesas com viagens e aos custos com *price protection*.

Em 2007, os custos com serviços de terceiros foram 28,3% superiores aos registrados em 2006, tendo passado de R$348,2 milhões em 2006 para R$446,7 milhões em 2007. Este aumento ocorreu, basicamente, devido a maiores gastos com energia elétrica devido ao reajuste de tarifas e ao aumento da planta, despesas de comissionamento e agenciamento de vendas devido às ofertas de clientes pós-pagos de alto valor, frete de cargas e processamento de dados.

Aluguéis e Seguros

Emissora e Oi têm contratos de aluguel relacionados, onde Emissora presta serviços de EILD (Exploração Industrial de Linhas Dedicadas) para a Oi, e a Oi presta serviços de tecnologia WLL (*Wireless Local Loop*) para a Emissora. Estes custos são eliminados na consolidação.

Em 2008, os custos consolidados com aluguéis e seguros aumentaram principalmente devido à maiores custos relacionados com EILD (Exploração Industrial de Linhas Dedicadas), aluguéis de postes, aluguel de espaço físico, aluguel de torres com empresas não associadas, satélites e veículos, refletindo maiores gastos decorrentes do inicio das operações da Oi móvel no Estado de São Paulo e decorrentes da aquisição da Amazônia Celular, parcialmente compensado por menores gastos com aluguel direito de passagem, seguros e arrendamento mercantil quando da adequação à Lei 11.638.

Em 2007, os custos consolidados com aluguéis e seguros aumentaram principalmente devido à expansão da planta de internet e do produto "Velox", assim como maiores custos relacionados com EILD (Exploração Industrial de Linhas Dedicadas, aluguéis de torres com empresas não associadas e aluguel de circuitos. Adicionalmente, a despesa do ano de 2007 está reduzida por um ajuste no valor de R$5,2 milhões, referente à reversão da despesa de leasing operacional, em virtude de mudança de prática contábil, conforme a Lei nº 11.638/07.

Comparação de Despesas de Comercialização, Gerais e Administrativas em 2006, 2007 e 2008

	Despesas de Comercialização em			**% Variação**	**% Variação**
	2008	**2007**	**2006**	**2008/2007**	**2007/2006**
	(em milhões de R$, exceto porcentagens)				
Depreciação	29,7	33,6	48,2	(11,6)	(30,3)
Demais custos e despesas operacionais	3.501,9	2.655,3	2.540,8	31,9	4,5
Pessoal	203,4	166,9	181,4	21,9	(8,0)
Materiais	11,1	3,1	5,8	258,1	(46,6)
Serviços de terceiros	1.931,5	1.487,9	1.534,4	29,8	(3,0)
Publicidade e propaganda	487,9	298,3	308,1	63,6	(3,2)
Aluguéis e seguros	1,9	0,7	1,8	171,4	(61,1)
PDD	797,5	649,5	474,5	22,8	36,9
Outras despesas (receitas) líquidas	68,6	48,9	34,8	40,8	40,6
Total	3.531,6	2.688,9	2.589,0	31,3	3,9

	Despesas Gerais e Administrativas em			% Variação	% Variação
	2008	2007	2006	2008/2007	2007/2006
	(em milhões de R$, exceto porcentagens)				
Depreciação	212,2	176,3	199,3	20,4	(11,5)
Demais custos e despesas operacionais	1.369,4	1.015,9	958,4	34,8	6,0
Pessoal	335,8	265,1	258,2	26,7	2,7
Materiais	12,6	11,8	10,6	6,8	11,3
Serviços de terceiros	861,5	641,0	578,7	34,4	10,8
Aluguéis e seguros	125,1	85,4	99,2	46,5	(13,9)
Outras despesas (receitas) líquidas	34,4	12,5	12,7	175,2	(1,6)
Total	1.581,6	1.192,1	1.158,6	32,7	2,9

Em termos globais, as despesas com comercialização, gerais e administrativas aumentaram cerca de 31,7% em 2008 quando comparadas a 2007, passando de R$3.881,0 milhões para R$5.113,2 milhões. Foram observados aumentos nas despesas de comercialização, principalmente na linha de provisão para devedores duvidosos, e aumentos com serviços de terceiros em ambos os grupos de despesas, que foram parcialmente compensados por leve queda nas despesas comerciais na linha de depreciação.

Os principais fatores que ocasionaram o aumento nas despesas com comercialização em 2008 foram as despesas com serviços de terceiros, tais como: comissões sobre vendas, devido principalmente, ao aumento de vendas do "Oi Velox", do "Oi Móvel" e especialmente do "Oi Conta Total", despesas com *call center*, devido principalmente ao reajuste de 8,7% ocorrido em julho de 2008, pelos serviços prestados pela Contax, além de maiores gastos de *call center* empreendidos com os produtos: Velox, Projeto 190, Pré-Pago, Oi Ligador, PAGGO, e relacionados a aquisição da Amazônia Celular e lançamento da operação móvel na Região III. Adicionalmente maiores gastos com despesas com provisão para devedores duvidosos, que reflete, principalmente, a estratégia da Oi na implementação da política de crédito mais flexível para os segmentos de usuários de telefonia fixa de baixa renda implementada desde 2006.

Em termos globais, as despesas com comercialização, gerais e administrativas permaneceram praticamente estáveis em 2007 quando comparadas a 2006, passando de R$3.747,6 milhões para R$3.881,0 milhões. Foram observados aumentos nas despesas de comercialização e gerais e administrativas com provisão para devedores duvidosos, principalmente como reflexo da política de crédito mais flexível acima citada, e serviços de terceiros, que foram parcialmente compensados pela queda nas despesas com aluguéis e seguros e outras despesas líquidas.

Os principais fatores que ocasionaram o aumento nas despesas com comercialização em 2007 foram as despesas com comissões sobre vendas e despesas com pessoal. Esse aumento ocorreu devido, basicamente, ao aumento nas despesas com provisão para devedores duvidosos, que reflete, principalmente, a estratégia da Oi na implementação da política de crédito mais flexível para os segmentos de usuários de telefonia fixa de baixa renda, e também pelo aumento da base de clientes do produto "Velox" no segmento de linha fixa. Este aumento foi compensado parcialmente pelas comissões sobre vendas que apresentaram uma queda no segmento de telefonia móvel devido à diminuição no volume de ativações nos planos pós pagos da Oi, e a diminuição com as despesas com pessoal, devido a redução do *headcount* baseada na reestruturação do setor de vendas desde setembro de 2006.

Adicionalmente, as despesas gerais e administrativas do ano de 2007 estão reduzidas por um ajuste no valor de R$3,0 milhões na linha de alugueis e seguros, referente à reversão da despesa de leasing operacional, em virtude de mudança de prática contábil, conforme a Lei nº 11.638/07.

No final do ano de 2008, a empresa contava com 10.882 colaboradores diretos e no final de 2007 com 9.765 colaboradores diretos.

	Empregados em			% Variação	% Variação
	2008	2007	2006	2008/2007	2007/2006
TMAR / TNL	8.180	7.663	6.648	6,7	15,3
Serede	1.411	1.160	-	21,6	n/d
Oi	954	935	975	2,0	(4,1)
Demais empresas	337	7	-	4.714,3	n/a
Total	10.882	9.765	7.623	11,4	28,1

Outras Receitas (Despesas) Operacionais, Líquidas

	2008	2007	2006	% Variação	% Variação
	(em milhões de R$, exceto porcentagens)			2008/2007	2007/2006
Outras receitas operacionais					
Aluguéis de infra-estrutura (i)	226,2	210,8	198,2	7,3	6,4
Multas aplicadas sobre contas vencidas	201,9	179,4	169,4	12,5	5,9
Despesas recuperadas(ii)	245,4	91,2	34,4	169,1	165,1
Serviços técnicos e administrativos	45,0	44,8	42,9	0,4	4,4
Bonificações obtidas	1,8	9,6	63,5	(81,3)	(84,9)
Amortização do deságio na aquisição da AIX	6,5	6,5	6,5	-	-
Outras receitas	95,7	98,2	26,5	(2,5)	270,6
	822,5	640,5	541,4	28,4	18,3
Outras despesas operacionais					
Tributos (iii)	(422,4)	(390,4)	(382,9)	8,2	2,0
Pagamento de quitação de litígios (iv)	(315,0)	-	-	n/a	-
Provisões/reversões para perdas em processos judiciais	(246,6)	(309,8)	(620,7)	(20,4)	(50,1)
Participação dos empregados no resultado	(138,2)	(84,4)	(53,0)	63,7	59,2
Amortização de ágio na aquisição da Pegasus	-	(84,1)	(84,1)	n/a	-
Amortização de ágio na aquisição da Oi	(53,1)	(53,1)	(53,1)	-	-
Amortização do diferido	(67,8)	(65,5)	(65,5)	3,5	-
Perda líquida de incêndio (v)	-	(53,4)	-	n/a	n/a
Descontos concedidos	(31,3)	(43,3)	(37,1)	(27,7)	16,7
Despesas com multas	(13,3)	(11,2)	(7,6)	18,8	47,4
Outras despesas	(227,1)	(121,7)	(56,7)	86,6	114,6
	(1.514,8)	(1.216,9)	(1.360,7)	24,5	(10,6)
	(692,3)	(576,4)	(819,3)	20,1	(29,6)

(i) Refere-se ao aluguel cobrado dos provedores de telefonia móvel pela utilização dos prédios e infra-estrutura da Emissora e da Oi para a instalação de ERB - Estação de Rádio-Base.

(ii) Refere-se a recuperação de despesas tributárias. A variação de 169,1% em 2008 e de 165,1% em 2007 refere-se, basicamente, a recuperação de despesas tributárias.

(iii) No exercício findo em 31 de dezembro de 2008, a Emissora e suas controlada Oi registraram R$ 251.014 (2007 - R$ 238.561) referentes ao FUST - Fundo de Universalização de Serviços de Telecomunicações e FUNTTEL - Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações Brasileiras.

(iv) Em 25 de abril de 2008, foi veiculado em Fato Relevante a assinatura do contrato de compra e venda de ações cujo objeto foi a aquisição do controle da Brasil Telecom Participações S.A. (“BrT Part”) e da Brasil Telecom S.A. (“BrT”).

A Oi incorreu em despesas relacionadas com a contratação de assessores jurídicos e financeiros, proporcionais a magnitude da operação. Além dessas despesas a Oi suportou o pagamento de R$ 315.000, necessário ao encerramento dos litígios envolvendo a BrT Part e a BrT.

(v) Refere-se ao valor da baixa do estoque da Oi, devido ao incêndio ocorrido no CD – Centro de Distribuição do Rio de Janeiro em 19 de janeiro de 2007, incluídos os impostos e a indenização do seguro.

Adicionalmente, as outras receitas operacionais de 2007 estão acrescidas por um ajuste no valor de R$30,8 milhões referente à reclassificação do resultado não operacional; e as outras despesas operacionais de 2007 estão acrescidas por um ajuste no valor de R$39.514 milhões referentes à contabilização da despesa de *stock option*. Ambos os ajustes ocorreram em virtude de mudança de prática contábil, conforme a Lei nº 11.638/07.

EBITDA

O EBITDA* não é uma medida reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil ou pelo US GAAP, não representando o fluxo de caixa para os períodos indicados e não deve ser considerado como um indicador de desempenho operacional ou como um substituto para o fluxo de caixa como forma de medir a liquidez. EBITDA não tem um significado padrão e o cálculo de EBITDA da Emissora não pode ser comparado ao EBITDA ou ao EBITDA Ajustado de outras sociedades. Ainda que o EBITDA não forneça uma forma de medir o fluxo de caixa operacional de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou o US GAAP, a administração da Emissora utiliza o EBITDA para medir o desempenho operacional desta. Além disso, determinados investidores e analistas financeiros utilizam o EBITDA como indicador de desempenho operacional de sociedades e/ou de seu fluxo de caixa. A Emissora calcula o EBITDA como sendo o lucro ou prejuízo líquido relativo a um período de 12 meses, antes da contribuição social e imposto de renda, subtraindo-se as receitas e adicionando-se as despesas geradas pelos resultados não operacionais e financeiros, depreciação e amortização e resultados não recorrentes.

	2008	2007	2006	2008/2007	2007/2006
	(em milhões de R$, exceto porcentagens)				
EBITDA	6.109	6.530	6.150	(6,4)	6,2
Margem EBITDA	32,7%	37,2%	36,4%	n/a	n/a
Receita Operacional Líquida	18.665	17.572	16.872	(6,2)	(4,1)

*Informação gerencial.

O EBITDA apresentou redução de 6,4% em relação a 2007 devido a eventos não recorrentes negativos registrados no ano de 2008 (R$383 milhões), enquanto que no ano anterior estes eventos geraram um impacto positivo de R$169 milhões. Desconsiderando estes efeitos não recorrentes, o EBITDA recorrente de 2008 teria apresentado crescimento de R$119 milhões, ou 1,8% em relação ao registrado em 2007, com margem de 34,8% (36,3% em 2007).

O EBITDA em 2007 foi de R$6.530 milhões, com margem de 37,2% representando crescimento de 6,2%. Considerando os ajustes não recorrentes do ano a margem teria sido de 36,3%, o que representa uma estabilização da margem EBITDA consolidada. Destaque para o desempenho positivo dos serviços de comunicação de dados (Oi Velox) e principalmente do serviço de telefonia móvel (Oi Móvel), que alcançou 27,5% da margem EBITDA em 2007.

Resultado Financeiro Líquido

O resultado financeiro líquido de 2008 aumentou em R$1.034 milhões, com saldo negativo de R$1.339 milhões, sendo R$1.284 milhões em receitas e R$2.622 milhões em despesas. Em 2008, a despesa financeira líquida foi 339,0% superior à de 2007, devido ao fato das despesas financeiras terem aumentado em maior proporção que as receitas financeiras. As receitas aumentaram principalmente em função do maior volume médio das disponibilidades aplicadas no mercado financeiro. As despesas financeiras também aumentaram, com maiores juros sobre empréstimos e financiamentos, refletindo, além de um novo patamar de dívida, o maior custo de captação observado no período e o resultado cambial negativo sobre a parcela da dívida não hedgeada, em função da desvalorização do Real frente ao Dólar americano (-22,1%) e ao Iene japonês (-43,5%). Além disso, as despesas financeiras do ano de 2007 refletem um acréscimo no valor de R$8.5 milhões referente a (i) despesa financeira do leasing operacional contabilizado no passivo e (ii) ajuste de valor a mercado de derivativos, ambos em virtude de mudança de prática contábil, conforme a Lei nº 11.638/07.

Endividamento Telemar Norte Leste S.A.

	2008	2007	2006
	(em milhões de R$, exceto porcentagens)		
Dívida CP	3.701.885	1.414.307	1.725.456
Dívida LP	17.471.500	6.534.250	5.969.466
Dívida Total	21.173.385	7.948.557	7.694.922
Caixa	8.605.915	2.888.527	3.999.125
Dívida Líquida	12.567.470	5.060.030	3.695.797
Dívida CP (%)	17	18	22
Dívida LP (%)	83	82	78

Lucro Líquido do Exercício

Em 2008, a Telemar Norte Leste Consolidado registrou um lucro líquido de R$1.521 milhões, tendo registrado um lucro de R$2.889 milhões em 2007 e de R$1.615 milhões em 2006. As principais razões que afetaram o lucro líquido, em relação ao ano anterior, foram decorrentes das variações nas principais linhas de receitas e dos custos e despesas operacionais que impactaram o EBITDA. Conforme comentado anteriormente, associados aos efeitos não recorrentes negativos com a aquisição da BrT, maiores despesas financeiras líquidas, principalmente em razão do aumento do volume da divida contratada, conjugada com o impacto da desvalorização do real sobre a parcela da divida não hedgeada, e pelo aumento da taxa de juros no mercado brasileiro.

Em 2007, os fatores que mais contribuíram para a expansão do lucro líquido foram: EBITDA maior, redução das despesas de depreciação e amortizações e despesa financeira líquida menor. Tais contribuições ao resultado de 2007 foram parcialmente compensadas por maiores despesas de IR/CS.

Adicionalmente, em 2007, o lucro líquido do período reflete um acréscimo líquido no valor de R$197,4 milhões, principalmente devido ao acréscimo de R$246,6 milhões referentes à contabilização do lucro da exploração, parcialmente compensado com a redução em R$49,6 milhões referentes a: (i) contabilização do leasing operacional como ativo imobilizado com contrapartida no passivo; (ii) ajuste de valor a mercado de derivativos e (iii) ajuste de *stock option*, conforme explicados acima Estas ajustes ocorreram virtude de mudança de prática contábil, conforme a Lei nº 11.638/07.

DISCUSSÃO E ANÁLISE SOBRE AS ESTRUTURAS PATRIMONIAIS DA EMISSORA

As informações financeiras apresentadas neste Prospecto referentes aos balanços patrimoniais e demonstrações de resultados relativos aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2006, 2007 e 2008 foram extraídas das demonstrações financeiras individuais e consolidadas auditadas da Telemar Norte Leste S.A. e de suas controladas. A discussão a seguir deve ser lida em conjunto com essas demonstrações financeiras e com a seção "Apresentação das Informações Financeiras", na página 86 deste Prospecto.

Comparação entre os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2008, 2007 e 2006 – Telemar Norte Leste S.A. (Consolidado)

Em consonância com a Lei nº 11.638/2007, a MP nº 449/2008 e normas emitidas pela CVM, a Emissora e suas controladas declaram, explicitamente e sem ressalvas, que, na adoção inicial da referida Lei, optaram por data de transição o dia 1º de janeiro de 2007. Os ajustes iniciais decorrentes da adoção da Lei nº 11.638/2007 e da MP nº 449/2008 relativos à data de transição foram registrados na conta de lucros acumulados, conforme determinação do parágrafo 1º do artigo 186 da Lei nº 6.404/1976.

	Em 31 de dezembro de							
	2008	%	2007	%	2006	%	% Variação 2008/2007	% Variação 2007/2006
	(em milhões de R$)							
Balanço Patrimonial Ativo								
Ativo Total	40.086,20	100,0	29.274,50	100,0	26.416,60	100,0	36,9	10,8
Ativo Circulante	16.284,00	40,6	11.706,40	40,0	9.327,90	35,3	39,1	25,5
Caixa e equivalentes de caixa	8.605,90	21,5	2.888,50	9,9	3.999,10	15,1	197,9	(27,8)
Aplicações financeiras	1.238,00	3,1	3.191,80	10,9	-	-	(61,2)	n/a
Contas a receber	3.897,20	9,7	3.277,70	11,2	3.808,10	14,4	18,9	(13,9)
Impostos diferidos e a recuperar	1.543,10	3,87	1.730,50	5,9	813,8	3,1	(10,8)	112,6
Despesas antecipadas	592,7	1,5	340,6	1,2	333,3	1,3	74,0	2,2
Outros	407,1	1,0	277,3	0,9	373,6	1,4	46,8	(25,8)
Ativo não circulante	23.802,20	59,4	17.568,10	60,0	17.088,70	64,7	35,5	2,8
Impostos diferidos e a recuperar	2.211,00	5,5	2.011,50	6,9	1.955,50	7,4	9,9	2,9
Depósitos judiciais	1.407,90	3,5	1.199,60	4,1	993,2	3,8	17,4	20,8
Empréstimos a controladas	450,2	1,1	195,4	0,7	12,1	-	130,4	1.514,9
Despesas antecipadas	437,4	1,1	382,9	1,3	128,7	0,5	14,2	197,5
Outros	136,3	0,3	143,7	0,5	197	0,7	(5,1)	(27,1)
Investimentos	3.312,60	8,3	35,3	0,1	407,2	1,5	9.284,1	(91,3)
Imobilizado	12.831,30	32,0	11.790,30	40,3	11.728,90	44,4	8,8	0,5
Intangível	2.682,30	6,7	1.512,80	5,2	1.306,10	4,9	77,3	15,8
Diferido	333,2	0,8	296,6	1,0	360	1,4	12,3	(17,6)
Balanço Patrimonial Passivo								
Passivo Total	40.086,20	100,0	29.274,50	100,0	26.416,60	100,0	36,9	10,8
Passivo Circulante	9.153,50	22,8	6.194,20	21,2	5.629,70	21,3	47,8	10,0
Empréstimos e financiamentos	3.603,60	9,0	1.338,10	4,6	1.632,60	6,2	169,3	(18,0)
Debêntures	98,3	0,2	76,2	0,3	92,9	0,4	29,0	(18,0)
Fornecedores	2.015,20	5,0	1.770,00	6,0	1.964,90	7,4	13,9	(9,9)
Impostos, taxas e contribuições	1.099,50	2,7	1.455,60	5,0	917,3	3,5	(24,5)	58,7
Dividendos e juros sobre capital próprio	1.529,90	3,8	1.042,80	3,6	708,6	2,7	46,7	47,2
Outros	807	2,0	511,5	1,7	313,4	1,2	57,8	63,2
Passivo Exigível a Longo Prazo	20.923,10	52,2	9.292,00	31,7	8.845,20	33,5	125,2	5,1
Empréstimos e financiamentos	13.766,20	34,3	4.363,20	14,9	3.809,50	14,4	215,5	14,5
Debêntures	3.705,30	9,2	2.171,10	7,4	2.160,00	8,2	70,7	0,5
Provisões	1.962,40	4,9	1.943,70	6,6	2.152,40	8,1	1,0	(9,7)
Impostos, taxas e contribuições	488,6	1,2	614,7	2,1	683,3	2,6	(20,5)	(10,0)
Autorizações a pagar	904,1	2,3	126,5	0,4	-	-	614,7	n/a
Outros	96,5	0,2	72,8	0,2	40	0,2	32,6	82,0
Participações Minoritárias	25,4	0,1	-	-	-	-	n/a	-
Resultado de Exercícios Futuros	-	-	-	-	12,9	-	-	n/a
Patrimônio Líquido	**9.984,20**	24,9	**13.788,30**	47,1	**11.928,80**	45,2	(27,6)	15,6

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES NAS CONTAS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 COMPARADO COM 31 DE DEZEMBRO DE 2007

Em 31 de dezembro de 2008 comparado com 31 de dezembro de 2007

Ativo

Ativo Circulante

Caixa, equivalente de caixa e aplicações financeiras

A conta de Caixa, equivalente de caixa e aplicações financeiras possui saldo de R$9.843,9 milhões em 31 de dezembro de 2008, apresentando um acréscimo de R$3.763,6 milhões em relação ao mesmo período de 2007. As razões principais desse acréscimo foram novas captações no valor de R$11.498,3 milhões, com o objetivo principal de aquisição do controle da Brasil Telecom em janeiro de 2009 pelo valor de R$5.371,1 milhões, parcialmente compensado pela amortização dos empréstimos e financiamentos de curto prazo no valor de R$1.728,2 milhões.

Contas a receber

O contas a receber possui saldo de R$3.897,2 milhões em 31 de dezembro de 2008, apresentando um acréscimo de R$619,5 milhões em relação ao mesmo período em 2007. A razão principal dessa variação foi um acréscimo nas contas de serviços faturados no valor de R$426,7 milhões, um acréscimo nas vendas de aparelhos e acessórios no valor de R$191,5 milhões, um acréscimo nas contas a faturar no valor de R$54,2 milhões, e um aumento na provisão para devedores duvidosos no valor de R$53,0 milhões.

Impostos diferidos e a recuperar

A conta impostos diferidos e a recuperar possuía saldo de R$1.543,1 milhões em 31 de dezembro de 2008, apresentando um decréscimo de R$187,4 milhões em relação ao mesmo período de 2007. Esta variação é composta por um decréscimo de R$313,0 milhões no IR/CS a recuperar e de R$25,5 milhões no IR/CS sobre adições temporárias, parcialmente compensado por um acréscimo de R$31,6 milhões no ICMS a recuperar, de R$87,8 milhões nos impostos retidos na fonte e de R$11,3 milhões de IR/CS sobre prejuízos fiscais.

Despesas antecipadas

A conta de despesas antecipadas possuía saldo de R$592,7 milhões em 31 de dezembro de 2008, apresentando um aumento de R$252,1 milhões em relação a 31 de dezembro de 2007, principalmente devido ao aumento no valor de R$75,5 milhões nos subsídios de aparelhos celulares e um aumento no valor de R$103,4 milhões na taxa FISTEL.

Outros

A conta outros possuía saldo de R$407,1 milhões em 31 de dezembro de 2008, apresentando um acréscimo de R$129,8 milhões em relação a 31 de dezembro de 2007. Este aumento é principalmente composto pelo acréscimo de R$27,3 milhões referentes a adiantamentos a empregados, acréscimo de R$32,7 milhões referentes a adiantamentos a fornecedores, aumento de R$21,2 milhões referentes a dividendos e juros sobre o capital próprio e o aumento de R$30,4 milhões nos estoques.

Ativo Realizável a Longo Prazo

Impostos diferidos e a recuperar

A conta impostos diferidos e a recuperar possuía saldo de R$2.211,0 milhões em 31 de dezembro de 2008, apresentando um acréscimo de R$199,5 milhões em relação a 31 de dezembro de 2007. Este acréscimo é substancialmente devido a um aumento de R$85,7 milhões no ICMS a recuperar e um aumento de R$108,1 milhões no IR/CS sobre adições temporárias.

Despesas antecipadas

A conta de despesas antecipadas possuía saldo de R$437,4 milhões em 31 de dezembro de 2008, apresentando um acréscimo de R$54,5 milhões em relação a 31 de dezembro de 2007. Tal acréscimo deveu-se principalmente ao aumento de R$ 117,9 milhões nos encargos financeiros relacionados aos empréstimos, o que foi parcialmente compensado pela redução de R$33,8 milhões no aporte feito para a Fundação Atlântico de Seguridade Social.

Depósitos Judiciais

A conta de depósitos e bloqueios judiciais possuía saldo de R$1.407,9 milhões em 31 de dezembro de 2008, apresentando um aumento de R$208,3 milhões em relação ao mesmo período em 2007. Tal acréscimo deveu-se aos aumentos nos depósitos cíveis no valor de R$61,4 milhões, ao nos depósitos tributários no valor de R$168,7 milhões e o nos bloqueios judiciais, no valor de R$25,4 milhões. Esse acréscimo foi parcialmente compensado pela redução nos depósitos trabalhistas, no valor de R$47,3 milhões.

Empréstimos a controladas

A conta de empréstimos a controladas possuía saldo de R$450,2 milhões em 31 de dezembro de 2008, apresentando um aumento de R$254,8 milhões em relação ao mesmo período em 2007. Tal acréscimo deveu-se, principalmente aos aumentos de R$261 milhões nos empréstimos para a TNL e de R$158 milhões para a Paggo.

Outros

A conta outros possuía saldo de R$136,3 milhões em 31 de dezembro de 2008, apresentando um decréscimo de R$7,4 milhões em relação a 31 de dezembro de 2007, permanecendo praticamente estável em relação a este ano.

Ativo permanente

Investimentos

O saldo da conta de investimentos era de R$3.312,6 milhões em 31 de dezembro de 2008, apresentando um acréscimo de R$3.277,3 milhões em relação ao mesmo período em 2007. A razão principal desse acréscimo foram as sucessivas aquisições das ações preferenciais da BrT Part e BrT ao longo do ano de 2008 no valor líquido de R$3.270,5 milhões. Como resultado dessas aquisições, a Emissora passou a deter, indiretamente por meio da Copart 1 e Copart 2, 58.956.665 ações preferenciais da BrT e 76.645.842 ações preferenciais da BrT Part, representativas de 18,9% do total das ações preferenciais e de 10,5% do capital social da BrT e de 33,3% do total de ações preferenciais e de 21,11% do capital social da BrT Part, respectivamente. Em 31 de dezembro de 2008, as controladas Copart 1 e Copart 2 não possuíam influência significativa sobre os investimentos detidos na BrT Part e BrT, respectivamente.

Imobilizado

O ativo imobilizado líquido possuía saldo de R$12.831,3 milhões em 31 de dezembro de 2008, apresentando um aumento de R$1.041,0 milhões em relação ao mesmo período em 2007. O principal fator que ocasionou esta variação foram novas aquisições no valor de R$3.869,2 milhões, parcialmente compensado pela depreciação e amortização, no valor de R$2.571,6 milhões.

Intangível

O ativo intangível líquido possuía saldo de R$2.682,3 milhões em 31 de dezembro de 2008, apresentando um aumento de R$1.169,5 milhões em relação ao mesmo período em 2007. A variação ocorreu devido basicamente à aquisição do controle da TNCP e da TMAC. Em ambos os casos, o ágio está fundamentado pelo laudo de avaliação emitido por empresa especializada, com base na expectativa de rentabilidade do negócio em dez anos, período pelo qual o referido ágio foi amortizado no decorrer de 2008.

Os acionistas da TNCP detentores de ações preferenciais (inclusive de ADRs), tiveram a prerrogativa de vender suas ações em a oferta pública voluntária feita pela Emissora no período de agosto a dezembro de 2008. Nesse período, a Emissora adquiriu 195.365 ações preferenciais e passou a deter 98,5% do total das ações preferenciais e 61,9% do capital social da TNCP.

Para a TMAC, o prazo para o exercício da prerrogativa de venda das ações PN iniciou-se em outubro de 2008 e terminou em janeiro de 2009. Neste período a Emissora adquiriu 50.777 ações preferenciais. Devido às aquisições feitas por meio da OPA e às aquisições decorrentes do direito de venda, a Emissora passou a deter 3.345.956 ações preferenciais, correspondentes a 92,5% do total de ações preferenciais e 92,8% do capital social da Amazônia.

Diferido

O ativo diferido possuía saldo de R$333,2 milhões em 31 de dezembro de 2008, apresentando um aumento de R$36,6 milhões em relação ao mesmo período de 2007. A variação ocorreu devido a novos valores diferidos da Oi no valor de R$ 112,5 milhões, parcialmente compensado pela amortização do saldo com base em estudos de viabilidade econômica elaborados por terceiros. O prazo médio de amortização é estimado em dez anos para a Oi Internet e Oi, e cinco anos para a Paggo.

Passivo

Passivo circulante

Empréstimos e Financiamentos

A dívida da Emissora possuía saldo de R$3.603,6 milhões em 31 de dezembro de 2008, apresentando um acréscimo de R$2.265,5 milhões em relação ao mesmo período em 2007. O aumento do passivo circulante decorre substancialmente da emissão, em dezembro de 2008, de R$2.000,0 milhões em notas promissórias com o intuito de adquirir o controle da Brasil Telecom. A operação foi contratada por um prazo de um ano ao custo de CDI + 3,0% a.a.. O resto do acréscimo ocorreu devido à transferência de passivo exigível de longo prazo para curto prazo, parcialmente compensado pela amortização do saldo da dívida de curto prazo, inclusive pagamentos de encargos financeiros oriundos da dívida do passivo circulante.

Debêntures

A conta debêntures possuía saldo de R$98,3 milhões em 31 de dezembro de 2008, apresentando um acréscimo de R$22,1 milhões em relação ao mesmo período de 2007. Esta variação ocorreu devido aos novos encargos financeiros do período, parcialmente compensado pelo pagamento do saldo de encargos financeiros.

Fornecedores

A conta de fornecedores possuía saldo de R$2.015,2 milhões em 31 de dezembro de 2008, apresentando um acréscimo de R$245,2 milhões em relação ao mesmo período de 2007. A principal variação deveu-se ao aumento no fornecimento e instalação de equipamentos para a manutenção, expansão e serviço da rede e postes.

Impostos, taxas e contribuições

Os impostos, taxas e contribuições consideram também os saldos de impostos parcelados – REFIS II. A conta Impostos, taxas e contribuições, exceto REFIS II, possuía saldo de R$972,7 milhões em 31 de dezembro de 2008, apresentando um decréscimo de R$363,7 milhões em relação a 31 de dezembro de 2007. A principal razão para tal decréscimo foi a redução de R$79,9 milhões de ICMS e a redução de R$296,6 de IR/CS a pagar, parcialmente compensado pelo aumento no PIS e COFINS no valor de R$13,6 milhões.

A conta de impostos parcelados – REFIS II possuía saldo de R$126,8 milhões em 31 de dezembro de 2008, apresentando um acréscimo de R$7,6 milhões em relação a 31 de dezembro de 2007.

Os refinanciamentos estão pactuados em 120 parcelas para a Emissora, conforme detalhado abaixo.

	Impostos, Taxas e Contribuições em Curto Prazo		
	Em 31 de dezembro de 2008	Em 31 de dezembro de 2007 (em milhões de R$)	% Variação 2008/2007
COFINS	74,3	69,8	6,4
CPMF	26,6	25,0	6,4
IOF	3,8	3,6	5,6
Imposto de renda	13,7	12,8	7,0
Contribuição social	4,6	4,3	7,0
INSS – SAT	3,1	3,0	3,3
PIS	0,7	0,6	16,7
Total	126,8	119,2	6,4

Dividendos e Juros sobre o capital próprio

A conta dividendos e juros sobre o capital próprio possuía saldo de R$1.529,9 milhões em 31 de dezembro de 2008, apresentando um acréscimo de R$487,1 milhões em relação ao mesmo período em 2007. Esta variação ocorreu devido ao aumento nos dividendos e juros sobre o capital próprio para minoritários das controladas TNL e Emissora, parcialmente compensado pela prescrição de dividendos durante o período.

Outros

A conta outros possuía saldo de R$807,0 milhões em 31 de dezembro de 2008, apresentando um acréscimo de R$295,5 milhões em relação a 31 de dezembro de 2007. Essa variação refere-se, principalmente, ao aumento de R$410,8 milhões de receitas a apropriar, parcialmente compensado pela diminuição de R$134,0 milhões nas contas de ICMS sobre valores a apropriar e descontos concedidos a apropriar.

Passivo exigível a longo prazo

Empréstimos e Financiamentos

A dívida possuía saldo de R$13.766,2 milhões em 31 de dezembro de 2008, apresentando um acréscimo de R$9.403,0 milhões em relação ao mesmo período em 2007. Tal aumento foi motivado principalmente pela emissão de R$2.600,0 milhões em notas promissórias em agosto de 2008 e pela captação de R$4.300,0 milhões em maio de 2008. Essas operações objetivavam, principalmente, a aquisição de participação acionária na BRTP, BRTO, TNCP e TMAC, além da distribuição de dividendos extraordinários.

Debêntures

O saldo da conta de debêntures é de R$3.705,3 milhões em 31 de dezembro de 2008, apresentando um acréscimo de R$1.534,2 milhões em relação ao mesmo período em 2007. O acréscimo é devido à emissão de novas debêntures não conversíveis realizada pela Emissora, em um valor total de R$3.500 milhões, e remuneradas pelo CDI + 4,0% ao ano com vencimento em 11 de dezembro de 2013.

Impostos, taxas e contribuições

A conta impostos, taxas e contribuições, exceto REFIS II, possuía saldo de R$100,1 milhões em 31 de dezembro de 2008, apresentando um acréscimo de R$20,6 milhões em relação a 31 de dezembro de 2007. A principal razão para tal acréscimo foi o aumento no ICMS, por força do Convênio 69/1998, no valor de R$23,3 milhões, o que foi parcialmente compensado pela eliminação do saldo de outros no valor de R$2,7 milhões.

A conta de parcelamento de impostos e contribuições – REFIS II possuía saldo de R$388,6 milhões em 31 de dezembro de 2008, apresentando um decréscimo de R$146,7 milhões em relação ao mesmo período de 2007.

Os refinanciamentos estão pactuados em 120 parcelas para a Emissora, conforme demonstrado abaixo:

		Impostos, Taxas e Contribuições em Longo Prazo	
	Em 31 de dezembro de 2008	**Em 31 de dezembro de 2007**	**% Variação**
		(em milhões de R$)	**2008/2007**
COFINS	224,1	309,7	(27,6)
CPMF	79,6	110,3	(27,8)
IOF	11,1	15,5	(28,4)
Imposto de renda	38,8	54,5	(28,8)
Contribuição social	17,2	22,8	(24,6)
INSS – SAT	15,5	19,5	(20,5)
PIS	2,3	3,0	(23,3)
Total	388,6	535,3	(27,4)

Provisões para contingências

A conta de provisões para contingências possuía saldo de R$1.962,4 milhões em 31 de dezembro de 2008, apresentando um acréscimo de R$18,7 milhões em relação ao mesmo período de 2007. Este acréscimo é devido, principalmente, ao aumento nas provisões para contingências trabalhistas no valor de R$23,0 milhões, composto basicamente por um aumento no valor de R$17,8 milhões referente às provisões para contingências de horas extras, um aumento no valor de R$30,4 milhões nas provisões para contingências de diferenças salariais e um aumento no valor de R$21,7 milhões nas provisões para contingências de indenizações. Além disso, houve também um aumento nas provisões para contingências cíveis no valor de R$70,0 milhões, que se refere basicamente ao aumento no valor de R$61,6 milhões nas estimativas de multas que venham a ser impostas pela ANATEL. Os acréscimos nas provisões para contingências trabalhistas e cíveis foram parcialmente compensadas pela diminuição nas provisões para contingências tributárias no valor de R$74,3 milhões, devido a uma queda no valor de R$54,2 nas provisões para contingências de compensação de prejuízos fiscais e base negativa, a uma queda de R$20,7 milhões nas provisões para contingências junto ao INSS, a uma queda de R$12,5 milhões nas provisões para contingências de ICMS, parcialmente compensado pelo aumento no valor de R$35,6 milhões nas provisões para contingências de FUST.

Autorizações a pagar

O saldo da autorizações a pagar é de R$904,1 milhões em 31 de dezembro de 2008, apresentando um acréscimo de R$777,6 milhões em relação ao mesmo período em 2007. O acréscimo é devido, principalmente, à assinatura dos termos de autorização do Direito de Uso de radiofreqüências nas faixas 3G para exploração de SMP nas áreas das Regiões I e II do PGA, no valor de R$867,0 milhões.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido possuía saldo de R$9.984,2 milhões em 31 de dezembro de 2008, apresentando um decréscimo de R$3.804,1 milhões em relação a 31 de dezembro de 2007. Tal decréscimo decorre, principalmente, da proposta de dividendos no valor de R$3.896,2 milhões.

Em 31 de dezembro de 2007 comparado com 31 de dezembro de 2006

Ativo

Ativo Circulante

Caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras

A conta de caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras possuía saldo de R$6.080,3 milhões em 31 de dezembro de 2007, apresentando um acréscimo de R$2.081,2 milhões em relação ao ano de 2006. A razão principal desse acréscimo foram as captações no valor de R$1.873,0 milhões, parcialmente compensado pela amortização da dívida de curto prazo (inclusive encargos financeiros), no valor de R$2.090,3 milhões.

Contas a Receber

O contas a receber possuía saldo de R$3.277,7 milhões em 31 de dezembro de 2007, apresentando um decréscimo de R$530,4 milhões em relação ao ano de 2006. A razão principal desse decréscimo foi uma melhoria na política de cobrança e um decréscimo da provisão para devedores duvidosos no valor de R$10,6 milhões, parcialmente compensado pelo aumento na receita bruta de 3,7%.

Impostos diferidos e a recuperar

A conta impostos diferidos e a recuperar possuía saldo de R$1.730,5 milhões em 31 de dezembro de 2007, apresentando um acréscimo de R$916,7 milhões em relação ao ano de 2006. Este acréscimo ocorreu principalmente devido a um aumento no IR/CS a recuperar no valor de R$857,9 milhões e um aumento no ICMS a recuperar no valor de R$96,4 milhões, devido ao maior número de notas fiscais de vendas emitidas.

Despesas antecipadas

A conta despesas antecipadas possuía saldo de R$340,6 milhões em 31 de dezembro de 2007, apresentando um acréscimo de R$7,3 milhões em relação ao ano de 2006. A principal razão para este acréscimo foi o aumento no valor de R$15,3 milhões nos subsídios de aparelhos celulares, o que foi parcialmente compensado por uma diminuição de R$2,0 milhões na taxa FISTEL.

Ativo Realizável a Longo Prazo

Impostos diferidos e a recuperar

A conta impostos diferidos e a recuperar possui saldo de R$2.011,5 milhões em 31 de dezembro de 2007, apresentando um acréscimo de R$55,9 milhões em relação ao ano de 2006. O acréscimo ocorreu devido basicamente um aumento no IR sobre prejuízos fiscais no valor de R$49,5 milhões e no CS sobre base negativa no valor de R$18,7 milhões, parcialmente compensado pela redução em IR/CS sobre adições temporárias no valor de R$10,8 milhões.

Outros ativos circulantes

A conta outros possuía saldo de R$277,3 milhões em 31 de dezembro de 2007, apresentando um decréscimo de R$96,3 milhões em relação a 31 de dezembro de 2006. Esta queda é principalmente composta pelo decréscimo de R$42,8 milhões referentes a adiantamentos a fornecedores, decréscimo de R$17,2 milhões referentes a adiantamentos a empregados e a queda de R$47,7 milhões nos estoques.

Depósitos e bloqueios judiciais

A conta de depósitos judiciais possuía saldo de R$1.199,6 milhões em 31 de dezembro de 2007, apresentando um acréscimo de R$206,4 milhões em relação a 2006. Tal acréscimo deveu-se principalmente do aumento nos depósitos cíveis no valor de R$141,1 milhões e nos depósitos trabalhistas no valor de R$72,2 milhões. Os aumentos se referem à atualização monetária no valor total de R$129,7 milhões e novos depósitos.

Empréstimos a controladas

A conta de empréstimos a controladas possuía saldo de R$195,4 milhões em 31 de dezembro de 2007, apresentando um aumento de R$183,3 milhões em relação ao mesmo período em 2006. Tal acréscimo deveu-se, principalmente aos aumentos de R$188,4 milhões nos empréstimos para a TNL.

Despesas antecipadas

A conta de despesas antecipadas possuía saldo de R$382,9 milhões em 31 de dezembro de 2007, apresentando um acréscimo de R$254,2 milhões em relação a 31 de dezembro de 2006. Tal acréscimo decorreu principalmente do aporte de R$260,0 milhões na FASS, devido aos cálculos atuariais para adequar as demonstrações financeiras da FASS às mudanças de premissas atuariais.

Outros ativos realizáveis ao longo prazo

A conta de outros ativos realizáveis ao longo prazo possuía saldo de R$143,7 milhões no exercício de 2007, apresentando um decréscimo de R$53,3 milhões em relação a 2006. Tal decréscimo foi decorrente principalmente do recebimento de valores a receber da Hispamar S.A. no valor de R$35,5 milhões, de acordo com um instrumento particular de acordo de quitação de obrigações mútuas, assinado em 2007, entre esta empresa e a Emissora.

Ativo Permanente

Investimentos

A participação em controladas possui saldo de R$35,3 milhões em 31 de dezembro de 2007, apresentando um decréscimo de R$371,9 milhões em relação ao ano de 2006, devido basicamente à redução no valor de R$337,1 milhões, referente ao ágio da Oi e da Paggo, reclassificado para o ativo intangível, em virtude de mudança de prática contábil, conforme a Lei nº 11.638/07. Adicionalmente, essa variação também foi impactada pelas amortizações dos ágios da TNL e da Pegasus, no valor de R$43,6 milhões e R$75,4 milhões, respectivamente.

Imobilizado

O ativo imobilizado líquido possui saldo de R$11.790,3 milhões em 31 de dezembro de 2007, apresentando um aumento de R$61,4 milhões em relação ao ano de 2006. A variação ocorreu devido basicamente ao aumento no valor de R$308,3 milhões, referente à contabilização do leasing operacional como ativo imobilizado, em virtude de mudança de prática contábil, conforme a Lei nº 11.638/07. Esse aumento foi parcialmente compensado pela depreciação e amortização do imobilizado no período.

Intangível

O ativo intangível líquido possuía saldo de R$1.512,8 milhões em 31 de dezembro de 2007, apresentando um aumento de R$206,7 milhões em relação ao ano de 2006. Essa variação ocorreu, basicamente, devido à aquisição da Paggo no valor líquido de R$80,5 milhões. O ágio é fundamentado pelo laudo de avaliação emitido por empresa especializada, fundamentada na expectativa de rentabilidade do negócio em dez anos, período pelo qual o referido ágio foi amortizado no decorrer de 2008.

Diferido

O ativo diferido possuía saldo de R$296,6 milhões em 2007, apresentando uma diminuição de R$63,4 milhões em relação ao ano de 2006. A variação é a amortização do saldo com base em estudos de viabilidade econômica elaborados por terceiros, parcialmente compensados por novos diferidos referente a Oi, AIX, Oi Internet e Paggo. O prazo médio de amortização é estimado em dez anos para a Oi, AIX e Oi Internet e em cinco anos para a Paggo.

Passivo

Passivo circulante

Empréstimos e Financiamentos

A dívida da Companhia possui saldo de R$1.338,1 milhões em 31 de dezembro de 2007, apresentando um decréscimo de R$294,5 milhões em relação ao ano de 2006. O decréscimo ocorreu devido, principalmente, à amortização de R$2.090,3 milhões do saldo da dívida de curto prazo, inclusive pagamentos de encargos financeiros. Esse decréscimo foi parcialmente compensado pelo ajuste de R$19,3 milhões referente à contabilização do leasing operacional, em virtude de mudança de prática contábil, conforme a Lei nº 11.638/07, e ao contrato de financiamento celebrado com o BNDES em julho de 2007 no valor de R$466,8 milhões, com o objetivo de financiar a expansão e atualização tecnológica da rede de telecomunicação móvel programadas para o período entre 2006 e 2008, assim como transferências de longo prazo para empréstimos de curto prazo.

Fornecedores

A conta de fornecedores possuía saldo de R$1.770,0 milhões em 31 de dezembro de 2007, apresentando um decréscimo de R$194,9 milhões em relação a 31 de dezembro de 2006. A principal variação deveu-se à diminuição no fornecimento e instalação de equipamentos para a manutenção, expansão e serviço da rede e postes.

Debêntures

A conta debêntures possui saldo de R$76,2 milhões em 31 de dezembro de 2007, apresentando um decréscimo de R$16,7 milhões em relação a 31 de dezembro de 2006, devido principalmente à amortização do saldo de curto prazo das debêntures no valor de R$92,9 milhões, parcialmente compensado pela emissão privada de novas debêntures, aprovadas pela Emissora em abril de 2007, com as seguintes características: 5.400 debêntures simples, não conversíveis em ações, em até cinco séries, no valor nominal unitário de R$10.000,00, totalizando R$ 54,0 milhões, visando financiar a expansão de serviços de telefonia móvel de diversas localidades no estado de Minas Gerais ("Projeto Minas Comunica"). A escritura celebrada foi em dezembro de 2007 e a subscrição da 1ª série, no valor de R$11,1 milhões, ocorreu no dia 28 daquele mês. A subscrição da 2ª série, no valor de R$ 19,7 milhões, ocorreu no dia 24 de março de 2008. O prazo final de vencimento das debêntures é julho de 2021, com amortizações parciais em 2018, 2019 e 2020. As debêntures serão remuneradas pelo IPCA + 0,5% a.a.

Impostos, taxas e contribuições

A conta Impostos, taxas e contribuições possui saldo de R$1.455,6 milhões em 31 de dezembro de 2007, apresentando um acréscimo de R$538,3 milhões em relação ao ano de 2006. A principal causa foi o aumento no IR/CS a pagar no valor de R$488,5 milhões e um aumento no ICMS no valor de R$35,8 milhões.

Dividendos e Juros sobre o capital próprio

A conta de dividendos e juros sobre o capital próprio possui saldo de R$1.042,8 milhões 31 de dezembro de 2007, apresentando um acréscimo de R$334,2 milhões em relação a 2006. Esta variação ocorreu devido ao aumento nos dividendos e juros sobre o capital próprio para minoritários das controladas TNL e Emissora, parcialmente compensado pela prescrição de dividendos durante o período.

Outros

A conta outros possuía saldo de R$511,5 milhões em 31 de dezembro de 2007, apresentando um acréscimo de R$198,1 milhões em relação a 31 de dezembro de 2006. Essa variação refere-se, principalmente, ao aumento de R$145,3 milhões de receitas a apropriar, ICMS sobre valores a apropriar e descontos concedidos a apropriar.

Passivo exigível a longo prazo

Empréstimos e Financiamentos

A dívida da Emissora possui saldo de R$4.363,2 milhões em 31 de dezembro de 2007, apresentando um acréscimo de R$553,7 milhões em relação ao ano de 2006. Tal aumento foi motivado principalmente pela captação no valor de R$664,4 milhões com o objetivo de financiar a expansão e atualização tecnológica da rede de telecomunicações fixa, substancialmente compensado pela transferência de dívidas para o passivo circulante.

Debêntures

A conta debêntures possuía saldo de R$2.171,1 milhões em 31 de dezembro de 2007, apresentando um acréscimo de R$11,1 milhões em relação ao ano de 2006. Tal aumento deve-se a emissão de 1.108 debêntures simples não conversíveis em ações, no valor unitário de R$10.000,00, totalizando R$11,1 milhões, no âmbito da 2ª emissão de debêntures da Emissora. O vencimento das debêntures ocorrerá em julho de 2021 com amortizações em 2018, 2019 e 2020. As debêntures são remuneradas pelo IPCA mais 0,5% a.a.

Impostos, taxas e contribuições

Refere-se substancialmente a REFIS II que possuía saldo de R$535,3 milhões em 31 de dezembro de 2007, apresentando um decréscimo de R$78,8 milhões em relação ao ano de 2006.

Em 2003 a Emissora e sua controlada Oi aderiram ao PAES - Parcelamento Especial, (também conhecido como REFIS II – Programa de Recuperação Fiscal II), disciplinado pela Lei nº 10.684/2003, inscrevendo parte substancial dos débitos com a Fazenda Nacional e com o INSS vencidos até 28 de fevereiro de 2003.

Os refinanciamentos estão pactuados em 120 parcelas para a Emissora, conforme demonstrado abaixo:

	Impostos, Taxas e Contribuições em Longo Prazo	
	Em 31 de dezembro de 2007	**Em 31 de dezembro de 2006**
		(em milhões de R$)
COFINS	309,7	356,2
CPMF	110,3	127,0
IOF	15,5	17,9
Imposto de renda	54,5	63,1
Contribuição social	22,8	25,5
INSS – SAT	19,5	21,0
PIS	3,0	3,4
Total	535,3	614,1

Provisões para contingências

A conta de Provisões para Contingências possui saldo de R$1.943,7 milhões em 2007, apresentando um decréscimo de R$208,7 milhões em relação ao ano de 2006. Tal variação corresponde basicamente a uma redução nas contingências trabalhistas no valor de R$342,2 milhões e nas contingências tributárias no valor de R$36,4 milhões, parcialmente compensado pelo aumento nas contingências cíveis no valor de R$169,9 milhões. A redução nas contingências trabalhistas deve-se basicamente à redução nas contingências referentes à subsidiariedade (R$199,6 milhões) e horas extras (R$178,9 milhões). A redução nas contingências tributárias deve-se basicamente à redução nas demais contingências (R$60,3 milhões) e um aumento nos depósitos vinculados (R$81,2 milhões), substancialmente compensado pelo aumento na contingência ICMS no valor de R$102,9 milhões. O aumento nas contingências cíveis deve-se basicamente ao aumento nas contingências relacionadas à Anatel no valor total de R$155,9 milhões.

Autorizações a pagar

O saldo da autorizações a pagar é de R$126,5 milhões em 31 de dezembro de 2007, não possuindo saldo em 31 de dezembro de 2006. Esse valor refere-se, principalmente, à assinatura dos termos de autorização do Direito de Uso de radiofreqüências nas faixas 2G para exploração de SMP em São Paulo e aumento de banda em alguns estados da Região I do PGA, no valor de R$131,1 milhões.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido possui saldo de R$13.788,3 milhões em 31 de dezembro de 2007, apresentando um acréscimo de R$1.859,6 milhões em relação ao mesmo período de 2006. Tal acréscimo deve-se principalmente ao aumento da reserva de capital no valor de R$243,2 milhões e ao resultado do período no valor de R$2.889,2 milhões, parcialmente compensado pela proposta de distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio no valor de R$329,1 milhões e R$760,9 milhões, respectivamente.

LIQUIDEZ E RECURSOS DE CAPITAL

Visão geral

O investimento da Emissora em telefonia fixa, banda larga e infra-instrutora de telefonia móvel cresceu de forma consistente nos últimos anos. Os investimentos de capital da Emissora nos anos de 2006, 2007 e 2008 foram, respectivamente, de R$2,3 bilhões, R$2,3 bilhões e R$4,6 bilhões. A Emissora financiou tais investimentos por meio do fluxo de caixa decorrente das atividades operacionais e de dívidas de longo prazo (incluindo financiamento de fornecedores, quando disponível).

Historicamente, as atividades da Emissora geraram fluxos de caixa decorrentes das atividades operacionais de forma relativamente consistentes, de modo que a Emissora espera que tal tendência se mantenha no futuro. Todavia, a Emissora possui dívidas em montante significativo, totalizando, em 31 de dezembro de 2008, aproximadamente R$17,5 bilhões em dívidas de longo prazo. Além disso, a Emissora pretende continuar recorrendo a empréstimos para financiar seus investimentos no futuro.

FLUXO DE CAIXA

Origens dos recursos

A principal fonte de recursos operacionais da Emissora é o fluxo de caixa gerado com as atividades operacionais, antes das deduções com impostos. Os fluxos de caixa provenientes de atividades operacionais totalizaram R$5,9 bilhões em 2006, R$5,0 bilhões em 2007 e R$5,2 bilhões em 2008. A Emissora entende que os fluxos de caixa provenientes de suas atividades operacionais são suficientes para suas necessidades de recursos. Todavia, a Emissora geralmente financia seus investimentos em propriedades, plantas e equipamentos por meio da utilização de empréstimos bancários, financiamento de fornecedores, operações no mercado de capitais e outras formas de financiamento.

Utilização de recursos

Os recursos provenientes do fluxo de caixa das atividades operacionais são principalmente utilizados como capital de giro, investimentos de capital, amortização de dívidas e pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio aos acionistas da Emissora.

Em 28 de agosto de 2008, o Conselho de Administração da Emissora aprovou o pagamento de dividendos extraordinários no montante de R$3,9 bilhões, os quais foram integralmente pagos em 19 de setembro de 2008.

Gastos com propriedades, plantas e equipamentos totalizaram R$2,3 bilhões, R$2,4 bilhões e R$5,0 bilhões nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2006, 2007 e 2008, respectivamente.

Em 2007 e 2008, a Emissora desembolsou aproximadamente R$2,4 bilhões e R$2,0 bilhões, respectivamente, para o pagamento do principal e dos juros de suas dívidas (incluindo debêntures), assim como calcula que serão necessários aproximadamente R$3,7 bilhões para fazer face às suas dívidas de curto prazo em 2009.

A Emissora pagou dividendos e juros sobre o capital próprio no montante de R$651 milhões, R$643 milhões e R$4,7 bilhões em 2006, 2007 e 2008, respectivamente.

Derivativos

Em 31 de dezembro de 2008, a Emissora possuía empréstimos e financiamentos (incluindo debêntures e operações de *swap*) sujeitos a taxas de juros flutuantes, os quais representavam 98% de seu endividamento total, quais sejam: (i) TJLP, taxas de CDI e IPCA, no caso de dívidas denominadas em *real*, (ii) LIBOR, no caso de dívidas denominadas em dólares dos Estados Unidos ou ienes japoneses; e (iii) em cesta de moeda estrangeira no caso da parcela atrelada à variação da moeda estrangeira nos financiamentos contratados com o BNDES.

Em 31 de dezembro de 2008, 14% da dívida total da Emissora possuía juros atrelados a dólares dos Estados Unidos (LIBOR) e Yen japonês (JIBOR). Após considerados os efeitos de operações de *hedge* praticadas pela Emissora (incluindo taxas de juros, operações de *swap* e *swap* cambial) relacionadas a tais débitos, o percentual da dívida total da Emissora exposto às variações de taxas de juros internacionais foram reduzidas em 6%, representando, em 31 de dezembro de 2008, 8% da dívida total da Emissora.

Ganhos ou perdas em taxa de juros em operações de *swap* de moedas são determinados e registrados em uma base mensal por meio da comparação de taxas de câmbio contratuais com as taxas de câmbio no final do mês, quando aplicável, sem considerar os termos dos ajustes estabelecidos nos contratos de derivativos aplicáveis.

Os empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira, incluindo ganhos ou perdas em operações de *swap*, somaram R$3,5 bilhões e R$2,7 bilhões em 31 de dezembro de 2008 e 2007, respectivamente.

No passado, a Emissora se utilizou de contratos derivativos (*swaps*, opções e futuros) para reduzir sua exposição aos riscos de flutuação cambial. Atualmente, a maioria dos contratos derivativos da Emissora são operações nas quais obrigações denominadas em moeda estrangeiras são permutadas (swapadas) por obrigações denominadas em reais, corrigidas pela variação do CDI. Ganhos ou perdas em operações de *swap* têm o efeito de reduzir ou aumentar o endividamento em moeda estrangeira.

Enquanto que as variações de taxa de câmbio afetam a dívida e os resultados financeiros da Emissora, ganhos e perdas nos contratos de derivativos serão reconhecidos na declaração de imposto de renda desta como "despesas financeiras". No entanto, ganhos e perdas devido a mudanças no valor justo (*fair value*) dos contratos de derivativos da Emissora não são reconhecidos como despesas financeiras.

ENDIVIDAMENTO E ESTRATÉGIA FINANCEIRA

Em 31 de dezembro de 2008, o endividamento total consolidado da Emissora era de R$21.173 milhões, incluindo operações de *swap* no valor de R$313 milhões. Esse endividamento era composto por R$3.702 milhões de dívida de curto prazo, incluindo a parcela de curto prazo dos financiamentos de longo prazo (ou 17,5% do endividamento total), e R$17.472 milhões de empréstimos e financiamentos de longo prazo (ou 82,5% do endividamento total). Em 31 de dezembro de 2008, a Emissora possuía, em bases consolidadas, dívidas no valor de R$91 milhões contraídas junto a partes relacionadas, o que representava 0,4% do endividamento total.

Em bases consolidadas, o endividamento da Emissora denominado em reais, em 31 de dezembro de 2008, era de R$17.976 milhões (incluindo operações de *swap* no valor de R$313 milhões), ou 85% de seu endividamento total. As dívidas denominadas em moeda estrangeira eram de R$3.198 milhões, ou 15% do endividamento total.

A estratégia financeira da Emissora tem sido a de continuar a alongar o prazo médio de vencimento de seu endividamento, inclusive por meio do pagamento de dívidas de curto prazo com recursos de empréstimos e financiamentos de longo prazo, a de aumentar os níveis de liquidez e a de melhorar a flexibilidade estratégica, financeira e operacional da Emissora. Em vista das condições atuais de mercado, a Emissora realizou operações de dívida de curto prazo para o financiamento da Aquisição da BrT. Assim que as condições de mercado se normalizarem, a Emissora planeja retomar a estratégia de alongar o prazo médio de vencimento de seu endividamento.

A estratégia financeira da Emissora para os próximos anos inclui a manutenção de liquidez em níveis adequados e de um perfil de vencimento de dívidas que seja compatível com as previsões de geração de fluxo de caixa e de investimentos e despesas de capital. Adicionalmente, a Emissora não espera que seus investimentos e despesas de capital afetem a sua relação de alavancagem financeira ou a sua disciplina em relação à alocação de capital.

Em linha com essa estratégia, a Emissora anunciou, em 17 de abril de 2009, a conclusão da precificação dos Bonds 2009, no valor de US$ 750 milhões (equivalente a R$1.752,8 milhões, considerando a taxa de câmbio de R$2,337, em dezembro de 2008, cupom de juros de 9,5% ao ano e vencimento em 2019. Para maiores informações, vide "Informações sobre Títulos e Valores Mobiliários - Títulos e Valores Mobiliários emitidos pela Emissora", na página 239 deste Prospecto.

Endividamento de Curto Prazo

O endividamento consolidado de curto prazo da Emissora, incluindo a parcela de curto prazo de seus financiamentos e empréstimos de longo prazo, era de R$3.702 milhões em 31 de dezembro de 2008. De acordo com sua política financeira, a Emissora normalmente não contrata dívida de curto prazo, pois acredita que o fluxo de caixa de suas atividades operacionais seja suficiente para financiar seu passivo corrente. Entretanto, em virtude das condições atuais de mercado, a Emissora contraiu dívidas de curto prazo, por meio da emissão de notas promissórias comerciais, para financiar a Aquisição da BrT. A Empresa acredita que conseguirá refinanciar essas dívidas de curto prazo antes de seu vencimento com recursos advindos de instrumentos de dívida de longo prazo.

Endividamento de Longo Prazo

A tabela a seguir apresenta informações selecionadas relativas aos principais instrumentos de dívida de longo prazo que estavam pendentes em 31 de dezembro de 2008:

Instrumento	**Valor de Principal Pendente em 31 de dezembro de 2008**	**Vencimento Final**
	(Em milhões de R$)	
Debêntures:		
Debêntures a vencer em 2011	1.620	09.2011
Debêntures a vencer em 2013	540	03.2013
Debêntures a vencer em 2013	1.500	12.2013
Financiamento da Aquisição da BrT		
Linha de Crédito	4.300	05.2016
Notas Promissórias*	3.600	08.2010
Financiamentos BNDES:		
Financiamento dezembro 2003:		
Financiamento em Reais	86	01.2011
Financiamento em Cesta de Moedas	16	01.2011
Financiamento setembro 2004	271	10.2012
Financiamento novembro 2006	1.786	06.2014
Financiamento julho 2007	467	01.2015
Linhas de Crédito junto a Agências de Crédito à Exportação		
FINNVERA 2008	448	12.2018
Nordic Investment Bank A Loan	234	07.2018
Nordic Investment Bank B Loan	351	07.2015
Empréstimos Junto a Bancos Comerciais:		
Financiamento ABN	283	11.2012
Empréstimo Sindicalizado Citibank Tokyo	1.014	09.2017

*Nota: Os coordenadores da 1ª Emissão de notas promissórias da Emissora prestaram garantia firme para uma eventual nova colocação à época de seu vencimento, caso seja de interesse da Emissora, desde que as notas promissórias a serem emitidas tenham substancialmente os mesmos termos e condições daqueles existentes para a 1ª emissão, conforme descrito na Lâmina daquela Emissão.

Em 17 de abril de 2009, a Emissora anunciou a conclusão da precificação dos Bonds 2009 no valor de US$ 750 milhões (equivalente a R$1.752,8 milhões, considerando a taxa de câmbio de R$ 2,337, em dezembro de 2008, cupom de juros de 9,5% ao ano e vencimento em 2019. Para maiores informações, vide "Informações sobre Títulos e Valores Mobiliários - Títulos e Valores Mobiliários emitidos pela Emissora", na página 239 deste Prospecto.

Alguns dos instrumentos de dívida exigem que a Emissora cumpra com certos índices financeiros, quais sejam: (i) Relação Endividamento Total/EBITDA igual ou inferior a 4.00/1.0 ao término de cada trimestre até o vencimento; e (ii) Relação EBITDA consolidado/Serviço da dívida consolidado igual ou superior a 1.75/1.0 ao término de cada trimestre, até o vencimento.

Os contratos celebrados com o BNDES contêm a obrigação de cumprimento com certos índices financeiros, dentre eles: (i) Endividamento Total/EBITDA; (ii) Patrimônio Líquido/Ativos Totais; e (iii) EBITDA Consolidado/serviço da dívida consolidado. Embora em 31 de dezembro de 2008 a Emissora estivesse em cumprimento com a maioria das obrigações relativas à manutenção de índices financeiros assumidas perante o BNDES, os índices mencionados nos itens (i) e (ii) não estavam sendo observados. Em fevereiro de 2009, o BNDES consentiu com a não observância a esses índices.

Exceto por esse evento, a Emissora acredita que conseguirá cumprir com todas essas obrigações de manutenção de índices financeiros nos próximos anos, inclusive com relação aos recém emitidos Bonds 2009. Além disso, a Emissora acredita que o cumprimento com essas obrigações não afetará negativamente sua capacidade de implementar seu planejamento financeiro.

Os contratos celebrados com o BNDES são garantidos por recebíveis e garantia fidejussória da TNL. O outro contrato não contém nenhum tipo de garantia.

Além disso, os contratos relativos à maior parte da dívida de longo prazo da Emissora contêm cláusulas de vencimento antecipado cruzado (*cross default*), de modo que o vencimento antecipado de um dos contratos poderá acarretar a aceleração do vencimento de outros contratos.

CONTRATOS FINANCEIROS RELEVANTES

Contratos Financeiros Relevantes da Emissora

Empréstimos junto ao BNDES

Contrato de Abertura de Crédito nº 03.2.608.3.1

Em dezembro de 2003, a Emissora celebrou com o BNDES, tendo como garantidora a TNL, um contrato de abertura de crédito no valor total de R$0,520 bilhão, com a finalidade de executar o plano de investimento relativo ao período de 2002 a 2004, para expansão de sua planta de telecomunicação (voz, dados e imagens) e melhorias operacionais para o cumprimento do PGMU e do PGMQ, estabelecidos pela ANATEL.

Referido contrato é dividido em dois sub-créditos, ambos com vencimento final em janeiro de 2011. O sub-crédito A, no valor principal de R$0,104 bilhão, e o sub-crédito B, no valor principal de R$0,416 bilhão, são remunerados a encargos da cesta de moedas do BNDES e TJLP, respectivamente, acrescidos de spread de 4,5% a.a. Os juros decorrentes de ambos subcréditos são pagos mensalmente, bem como o principal da dívida que deverá ser quitado em 69 parcelas mensais, tendo o primeiro pagamento sido efetuado pela Emissora em maio de 2005.

Em dezembro de 2008, R$0,016 bilhão era o valor devido decorrente do subcrédito A, enquanto R$0,086 bilhão era o valor devido decorrente do subcrédito B.

Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito n° 04.2.589.3.1

Em setembro de 2004, a Oi celebrou com o BNDES, tendo a Emissora e a TNL como intervenientes, um contrato de financiamento mediante abertura de crédito no valor de R$0,663 bilhão, destinados ao financiamento de um projeto de implantação da estrutura operacional de telefonia móvel, no padrão GSM, nas áreas das regiões Sudeste, Nordeste e Norte. A TNL é fiadora de todas as obrigações decorrentes do Contrato de Financiamento da Oi.

O principal deve ser pago pela Oi em 78 parcelas mensais, sendo que a primeira parcela vencida em 15 de maio de 2006 e a última parcela vencerá em 15 de outubro de 2012. Sobre o saldo principal incidem juros à taxa de 4,5% a.a. acima da TJLP, pago, trimestralmente no período compreendido entre 15 de outubro de 2004 e 15 de abril de 2006, e mensalmente a partir de 15 de maio de 2006, juntamente com o principal, até a quitação do principal.

Em dezembro de 2005, a Emissora assumiu a dívida e todas as obrigações financeiras decorrentes deste contrato de financiamento da Oi com o BNDES.

Em 31 de dezembro de 2008, o valor devido pela Emissora no âmbito deste financiamento era de R$0,271 bilhão.

Contrato de Financiamento PGMU nº 05.2.0500.1

Em julho de 2005, a Emissora celebrou com o BNDES, tendo a TNL como fiadora solidária, o Contrato de Financiamento PGMU, no valor total de R$0,218 bilhão, destinados ao financiamento de parte do projeto de PGMU, tendo sido sacado o montante de R$0,083 bilhão.

O Contrato de Financiamento PGMU é dividido em três sub-créditos. O sub-crédito A, no valor principal de R$0,175 bilhão, é remunerado a taxa de juros equivalentes à TJLP mais 3,50% a.a. O sub-crédito B, no valor principal de R$0,040 bilhão, é remunerado a taxa de juros equivalentes à TJLP mais 4,50% a.a. O sub-crédito C, no valor principal de R$0,003 bilhão, é remunerado a taxa de juros equivalentes à TJLP sem acréscimo de spread. O principal deve ser pago pela Emissora em 84 parcelas mensais. A primeira parcela venceu em 15 de setembro de 2006 e a última parcela vencerá em 15 de agosto de 2013.

Os juros sobre o saldo do principal são exigíveis trimestralmente no período compreendido entre 15 de agosto de 2005 e 15 de agosto de 2006, e mensalmente a partir de 15 de setembro de 2006, juntamente com o principal, até a quitação do empréstimo.

Contrato de Financiamento com o BNDES n° 06.2.0975.1

Em julho de 2007, a Oi celebrou contrato de financiamento com o BNDES, garantido pela TNL, no montante de R$0,467 bilhão com o objetivo de financiar a expansão e atualização tecnológica da rede de telecomunicação móvel da Oi programadas para o período entre 2006 e 2008. Em julho de 2007, outubro de 2007, outubro de 2008 e novembro de 2008, a Oi sacou R$0,290 bilhão, R$0,150 bilhão, R$0,010 bilhão e R$0,017 bilhão, respectivamente. Sobre o principal incorrerão juros de 4,5% a.a acima da TJLP. O vencimento dos encargos financeiros será trimestral até janeiro de 2010, passando a ser mensal para o período de fevereiro de 2010 até janeiro de 2015. O principal deverá ser pago em 60 prestações mensais a partir de fevereiro de 2010.

Em 31 de dezembro de 2008, o valor devido pela Emissora no âmbito deste financiamento era de R$0,467 bilhão.

Empréstimo junto ao Banco do Brasil

Em maio de 2008, a Emissora captou R$4,3 bilhões junto ao Banco do Brasil em decorrência da Aquisição da BrT. O vencimento dos encargos financeiros será semestral, de maio de 2010 até maio de 2016, e o principal vencerá em sete prestações anuais a partir de maio de 2010. Os juros pagos são remunerados à taxa CDI mais um spread de 1,30% ao ano.

Empréstimos com Citibank Tokyo

Em setembro de 2007, a Emissora obteve US$0,360 bilhão com o objetivo de financiar a expansão e atualização tecnológica da sua rede de telecomunicação fixa. O empréstimo internacional foi estruturado por um consórcio de bancos liderado pelo Citibank Tokyo e pelo Sumitomo Mitsui Banking Corporation. O Japan Bank for International Corporation – JBIC (banco de fomento do governo japonês) atua como garantidor do financiamento. O principal deve ser pago pela Emissora em 17 parcelas semestrais, após 2 anos de carência, com vencimento em 18 de março e 18 de setembro de cada ano, sendo a última parcela do principal devida em 18 de setembro de 2017. Sobre o principal incidem juros semestrais devidos junto com o principal à taxa Libor Japonesa mais 0,48% a.a.

Em 31 de dezembro de 2008, o valor do principal devido pela Emissora no âmbito deste financiamento era de R$1,014 bilhão.

Empréstimo junto ao Nordic Investment Bank

Em julho de 2008, a Emissora assinou contrato de financiamento junto ao Nordic Investment Bank no valor de US$0,250 bilhão com o objetivo de financiar parte dos investimentos do ano. O desembolso ocorreu no dia 17 de julho de 2008 e o vencimento dos encargos financeiros será semestral, de janeiro de 2009 até julho de 2018. O principal vencerá em 17 prestações anuais a partir de julho de 2010. O custo médio do financiamento é de LIBOR acrescida de spread de 0,95% ao ano.

Em 31 de dezembro de 2008, o valor do principal devido pela Emissora no âmbito deste financiamento era de R$0,585 bilhão.

Empréstimo junto ao Finnish Export Credit

Em junho de 2008, a Emissora assinou contrato de financiamento junto ao Finnish Export Credit no valor de US$0,300 bilhão com o objetivo de financiar parte dos investimentos do ano corrente. Foram realizados dois desembolsos no valor de US$0,87 bilhão e US$0,105 bilhão, em agosto e novembro de 2008, respectivamente. Demais desembolsos serão feitos à medida que os investimentos ocorrerem (em até 24 meses). O vencimento dos encargos financeiros será semestral, de dezembro de 2008 até dezembro de 2018, e o principal vencerá em 17 prestações semestrais a partir de dezembro de 2010. O custo médio do financiamento é de LIBOR acrescida de spread de 1,07% ao ano.

Em dezembro de 2008, o valor do principal devido pela Emissora no âmbito deste financiamento era de R$0,448 bilhão.

Empréstimos com o ABN AMRO Bank N.V.

Em agosto de 2001, a Oi celebrou, e a TNL foi fiadora garantidora solidária, um Contrato de Linha de Crédito para a realização de investimentos e capital de giro necessários ao lançamento da sua operação de telefonia móvel, no valor de até US$1,4 bilhão com os principais fornecedores da Oi, Nokia, Siemens e Alcatel e com o ABN AMRO Bank N.V, como agente administrativo e de participação e como banco líder, junto com vários outros bancos internacionais. Em dezembro de 2002, US$0,300 bilhão dessa linha de crédito foram substituídos por um contrato de financiamento com Agências de Crédito de Exportação.

Essa linha de crédito tem um prazo de amortização de oito anos, de agosto de 2004 até novembro de 2012, e está sujeita a uma taxa de juros correspondente à LIBOR mais 0,25% a 0,76% ao ano.

Empréstimos com o Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Em fevereiro de 2009, a TNL celebrou, e a Emissora foi fiadora garantidora solidária, um Contrato de Linha de Crédito para a realização de investimentos no projeto de expansão e modernização de sua estrutura, com melhoria de qualidade da rede de telefonia móvel (2G – voz e dados) e a implantação da tecnologia 3G (voz, dados e vídeo).

A Emissora obteve de R$ 0,3686 bilhão (este valor corresponde aos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, sendo o valor de R$0,3142 bilhão na região fora do semi-árido e o valor de R$0,054 bilhão na região do semi-árido nordestino), sendo que este valor só será liberado mediante o aporte comprovado de R$0,158 bilhão, por parte da TNL, no empreendimento financiado. Sobre o principal da dívida incidirão juros de 10% ao ano, a serem pagos trimestralmente durante o período de carência compreendido entre fevereiro de 2009 e fevereiro de 2011 e, mensalmente, durante o período de amortização da dívida, e no vencimento e na liquidação da dívida, sobre o saldo devedor médio diário do período de cálculo.

Como garantia do pagamento das obrigações do contrato a TNL (i) realizou a cessão e vinculação de da totalidade dos recebíveis da Paggo Administradora de Crédito Ltda. em favor do Banco, observando um montante médio mensal de no mínimo R$0,037 bilhão, a ser depositado em uma conta vinculada; (ii) comprometeu-se em manter conta-reserva onde deverão permanecer depositados recursos correspondentes a três vezes e meia a maior prestação; e (iii) cessão de todos os direitos emergentes relativos à indenização que eventualmente sejam devidos à TNL por ocasião de perda da concessão.

O pagamento será realizado em 96 parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 16 de março de 2011 e a última em 16 de fevereiro de 2019. As receitas vinculadas e cedidas no âmbito deste contrato não poderão ser cedidas nem vinculadas a terceiros sem a expressa anuência do banco.

Credit Agreement celebrado entre a Emissora, o China Development Bank Corporation e outras instituições financeiras

Em fevereiro de 2009, a Emissora celebrou contrato de crédito no valor de US$0,300 bilhão, exclusivamente para financiar a compra de materiais, equipamentos e serviços da Huawei Technologies Co. Ltd., diretamente ou por meio de sua subsidiária, Oi, para expansão de suas redes de telecomunicação no Brasil. O custo médio do financiamento é de LIBOR acrescida de spread de 2,5% ao ano no pagamento do principal, sobre o principal em atraso será paga uma taxa de LIBOR acrescida de spread de 2,5% ao ano mais o menor entre (i) 2 % ao ano e, (ii) taxa máxima de *default* permitida no Brasil.

Por força do contrato, a Emissora se obrigou a manter determinados índices financeiros, bem como se sujeitou a diversas restrições quanto à prestação de garantias sobre sua propriedade, reorganizações societárias, entre outras. A Emissora obrigou-se a manter o controle da Oi durante todo o período do contrato, podendo ser alienado apenas com o consentimento do China Bank.

Contratos Financeiros Relevantes da BrT

Empréstimos junto ao BNDES

Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito nº 04.2.559.3.1

Em agosto de 2004, a BrT celebrou com o BNDES, tendo como garantidora a BrT Part, o Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 04.2.559.3.1, no valor total de R$1,268 bilhão, tendo sido tais recursos utilizados para financiar os investimentos em rede de telefonia fixa e benfeitorias operacionais da BrT, visando atender às metas estabelecidas no PGMU e no PGMQ, durante o período entre julho de 2003 e dezembro de 2006.

Referido contrato é dividido em dois sub-créditos, com vencimento final em janeiro de 2014. O sub-crédito A, no valor principal de R$253,5 milhões, e o sub-crédito B, no valor principal de R$1,014 bilhão, são remunerados a encargos da cesta de moedas do BNDES e TJLP, respectivamente, acrescidos de spread de 5,5% a.a.

Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito nº 06.2.0974.1

Em novembro de 2006, a BrT e o BNDES celebraram novo Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito nº 06.2.0974.1, com interveniência da BrT Part. Tal contrato disponibiliza à BrT um crédito dividido em dois sub-créditos: (i) sub-crédito A, no valor de R$1,2 bilhão; e (ii) sub-crédito "B", no valor de R$100 milhões. Sobre o principal da dívida incidirão, para o sub-crédito A, juros de 4,30% a.a. acima da TJLP, e para o sub-crédito B, juros de 2,30% a.a. acima da TJLP. O vencimento dos juros será trimestral durante o prazo de carência para o pagamento do principal da dívida, passando a ser mensal para o período durante o pagamento do principal.

Os sub-créditos A e B são destinados ao financiamento de investimentos em rede de telefonia fixa e benfeitorias operacionais da BrT visando atender às metas estabelecidas pela Anatel no PGMU e no PGMQ.

Contrato de Financiamento Mediante Repasse de Recursos do BNDES Nº875/2006

Em novembro de 2006, a BrT celebrou com o Banco do Brasil S.A., o Banco Bradesco S.A., o Banco Santander Banespa S.A., o Banco Alfa de Investimento S.A., o Banco Safra S.A., o Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A., e o Banco Votorantim S.A., tendo a BrT Part como interveniente, o Contrato de Financiamento Mediante Repasse de Recursos do BNDES nº 875/2006, no valor de R$800 milhões, destinados ao financiamento dos investimentos em rede de telefonia fixa e benfeitorias operacionais da BrT visando atender às metas estabelecidas pela Anatel no PGMU e no PGMQ.

O principal deve ser pago pela BrT em 90 parcelas mensais, tendo seu vencimento em 15 de maio de 2014. Sobre o saldo principal incidem juros à taxa de 4,3% a.a. acima da TJLP, pagos, trimestralmente durante o período de carência e, mensalmente a partir do pagamento do principal até a quitação do contrato.

Contrato de Abertura de Crédito nº 07.2.1059.1

Em fevereiro de 2008, a BrT celebrou com o BNDES, tendo como garantidora a BrT Celular, o Contrato de Abertura de Crédito nº 07.2.1059.1, no valor total de R$259,1 milhões. O principal deste contrato deve ser pago pela BrT em 84 parcelas mensais, devendo a primeira parcela ser paga em 15 de outubro de 2010 e a última prestação em 15 de setembro de 2017. Sobre o saldo principal incidem juros à taxa de 3,52% a.a. acima da TJLP, pagos trimestralmente no período compreendido entre 15 de outubro de 2004 e 15 de abril de 2006, e mensalmente, a partir de 15 de maio de 2006, juntamente com o principal, até a quitação do principal.

2º Aditivo ao Contrato de Cessão e Vinculação de Receitas e Outras Avenças

Em fevereiro de 2008, a BrT celebrou com o BNDES, o Banco do Brasil S.A., o Banco Itaú S.A., a BrT Part e a BrT Celular, o Contrato de Cessão e Vinculação de Receitas e Outras Avenças, firmado com o objetivo de garantir alguns contratos de financiamento mediante abertura de crédito celebrados entre a BrT e o BNDES. As receitas vinculadas têm valor inicial de R$442 milhões, sendo este valor revisto semestralmente ou extraordinariamente sempre que o BNDES julgar necessário. As receitas vinculadas não poderão ser cedidas, gravadas ou de qualquer forma negociadas pela BrT sem o prévio e expresso consentimento do BNDES, sob pena de vencimento antecipado de todos os financiamentos garantidos, conforme dispostos abaixo.

Os financiamentos em favor dos quais se estabelece a estrutura de contas e procedimentos de cessão e vinculação de receitas formalizados no contrato são: (i) Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 04.2.559.3.1, no valor de R$1.267.593.000,00, celebrado em 13/08/05 pelo BNDES e a BrT e seus respectivos aditamentos; (ii) Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 06.2.0974.1, no valor de R$1.304.335.625, celebrado entre o BNDES e a BrT; e (iii) o Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 07.2.1059.1, no valor de R$259.100.000,00, celebrado em 19/02/08.

Empréstimo junto ao Sumitomo Mitsui Banking Corporation

Em março de 2004, a BrT celebrou um contrato de abertura de crédito, no valor de 27,5 bilhões de ienes, coordenado pelo Sumitomo Mitsui Banking Corporation ("SMBC"), garantido pelo JBIC e concedido por um grupo de cinco bancos comerciais (incluindo o SMBC). O financiamento incorre em juros a uma taxa equivalente à Tibor (*Tokyo Interbank Offered Rate*) mais 1,92% ao ano, paga semestralmente. Em março de 2004, a BrT levantou a totalidade do crédito disponível nessa linha de crédito, na forma de um financiamento com prazo único, que foi convertido em aproximadamente R$ 576 milhões e que foi utilizado para arcar parcialmente com os investimentos realizado em 2003.

O valor do principal desse financiamento será pago em iene japonês em dez parcelas iguais, devidas nas datas de pagamento dos juros, com a primeira parcela vencendo em de setembro de 2006 e a última em de março de 2011.

Cédulas de Crédito Comercial

Cédulas de Crédito Comercial nºs 2004/367366-4/01-8 e 2004/367365/6/01-5

Em maio de 2004, o Banco de Brasília ("BRB") emitiu em favor da BrT duas Cédulas de Crédito Comercial (nºs 2004/367366-4/01-8 e 2004/367365/6/01-5) no valor de R$304,5 milhões e R$228,4 milhões, respectivamente, sendo a BrT Serviços de Internet S.A. garantidora da operação. Sobre o saldo principal incidem juros à taxa de 25% da variação anual do INPC, acrescida de 0,2% a m. Tais financiamentos foram garantidos pelo penhor de Cédulas de Crédito Bancário emitidas pelo BRB, cujo valor será liberado à medida que o pagamento do principal for realizado (10% do valor de cada parcela paga). Tal financiamento foi concedido à BrT sob forma de incentivo fiscal, que corresponde a 70% do valor de ICMS e ISS devido pela BrT no período compreendido entre dezembro de 2003 e novembro de 2018. Tal benefício creditício deverá ser pago em 180 parcelas mensais, no período compreendido entre 15 de janeiro de 2019 e 15 dezembro de 2033.

Cédula de Crédito Comercial nº 2006/000005-2/01-1

Em agosto de 2006, o Banco de Brasília ("BRB") emitiu em favor da BrT a Cédula de Crédito Comercial nº 2006/000005-2/01-1, no valor de R$189 milhões, sendo a BrT Serviços de Internet S.A. garantidora da operação. Sobre o saldo principal incidem juros à taxa de 25% da variação anual do INPC, acrescida de 0,2% a. m. O financiamento foi garantido pelo penhor da Cédula de Crédito Bancário emitida pelo BRB, cujo valor será liberado à medida que o pagamento do principal for realizado (10% do valor de cada parcela paga). Tal financiamento foi concedido à BrT sob forma de incentivo fiscal, que corresponde a 70% do valor de ICMS devido pela BrT no período compreendido entre dezembro de 2005 e novembro de 2018. Tal benefício creditício deverá ser pago em 180 parcelas mensais, no período compreendido entre 15 de janeiro de 2019 e 15 dezembro de 2033.

POSIÇÃO DA DÍVIDA DA EMISSORA

A dívida da Emissora, considerando empréstimos, financiamentos, resultados de contratos de *swap*/opções e debêntures, apresentou aumento de 2,6% do ano de 2006 ao ano de 2007 e um aumento de 167,7% do ano de 2007 para o ano de 2008. A tabela seguinte demonstra os respectivos saldos da dívida por período:

	Posição da dívida em moeda nacional e estrangeira (Consolidado) em 31 de dezembro de		
	2008	**2007**	**2006**
			(em milhões de R$)
Estrangeira	**3.502,2**	**2.659,2**	**2.961,7**
Curto Prazo	946,4	1.028,0	970,4
Longo Prazo	2.555,7	1.631,2	1.991,3
Nacional	**17.662,1**	**5.248,0**	**4.733,2**
Curto Prazo	2.746,3	367,0	743,2
Longo Prazo	14.915,8	4.881,1	3.990,0
Total	**21.164,3**	**7.907,2**	**7.694,9**

Os principais credores do consolidado da Emissora são o Itaú, BNDES, o Citibank Tokyo e o ABN AMRO Bank N.V. Em 17 de abril de 2007, foi aprovada a emissão privada de 5.400 debêntures simples, pelo valor unitário de R$10 mil, totalizando R$54 milhões, com prazo final de vencimento em 5 de julho de 2021 com amortizações parciais em 2018, 2019 e 2020. Em 9 de dezembro de 2008, foi aprovada a emissão privada de 35.000 debêntures simples, no valor nominal unitário de R$100 mil, totalizando R$3.500,0 milhões, valor que, de acordo com a demanda, pode ser acrescido em até 20%, sendo o prazo final de vencimento em 11 de dezembro de 2013, sem amortizações intermediárias.

Em 17 de abril de 2009, a Emissora anunciou a conclusão da precificação dos Bonds 2009 no valor de US$ 750 milhões (equivalente a R$1.752,8 milhões, considerando a taxa de câmbio de R$2,337, em dezembro de 2008, cupom de juros de 9,5% ao ano e vencimento em 2019. Para maiores informações, vide "Informações sobre Títulos e Valores Mobiliários - Títulos e Valores Mobiliários emitidos pela Emissora", na página 239 deste Prospecto. A Emissora apresenta tabela a seguir demonstrando os saldos de dívida em 31 de dezembro de 2008 pro-forma considerando a inclusão dos recém- emitidos Bonds 2009.

Posição da dívida em moeda nacional e estrangeira (Consolidado) Pro-forma em 31 de dezembro de 2008	
	(em milhões de R$)
Estrangeira	**5.255,0**
Curto Prazo	946,4
Longo Prazo	4.308,6
Nacional	**17.662,1**
Curto Prazo	2.746,3
Longo Prazo	14.915,8
Total	**22.917,1**

Com relação à origem das fontes, as posições de 31 de dezembro de 2008, 2007 e 2006 demonstram os saldos dos empréstimos e financiamentos que foram contratados em moeda estrangeira e em moeda nacional, distribuídos conforme tabela abaixo:

	Composição empréstimos e financiamentos por tipo de moeda (Consolidado) em 31 de dezembro de		
	2008	**2007**	**2006**
			(em milhões de R$)
Moeda Estrangeira	**3.502,2**	**2.659,2**	**2.961,7**
Dólar norte-americano	2.052,2	1.126,4	1.871,9
Yen japonês	1.077,4	661,4	-
BNDES - Cesta de Moedas	31,4	42,3	175,5
Encargos financeiros	37,0	51,1	77,8
Operações de *Swap*/Opções	304,2	778,0	836,5
Moeda Nacional	**17.662,1**	**5.248,0**	**4.733,2**
BNDES – TJLP	3.083,3	2.807,0	2.272,7
BNB – Reais	142,3	174,5	196,5
CDI (Inclusive debêntures)	14.288,5	2.247,3	2.252,9
Arrendamento mercantil	22,0	-	-
Outros	126,0	19,2	11,1
Total	**21.164,3**	**7.907,2**	**7.694,9**

Em 17 de abril de 2009, a Emissora anunciou a conclusão da precificação dos Bonds 2009 no valor de US$750 milhões (equivalente a R$1.752,8 milhões, considerando a taxa de câmbio de R$2,337, em dezembro de 2008, cupom de juros de 9,5% ao ano e vencimento em 2019. Para maiores informações, vide "Informações sobre Títulos e Valores Mobiliários - Títulos e Valores Mobiliários emitidos pela Emissora", na página 239 deste Prospecto. A Emissora apresenta tabela a seguir demonstrando a composição de empréstimos e financiamentos por tipo de moeda (consolidado) em 31 de dezembro de 2008 pro-forma considerando a inclusão dos recém-emitidos Bonds 2009.

	Composição de empréstimos e financiamentos por tipo de moeda (consolidado) Pro-forma em 31 de dezembro de
	2008
	(em milhões de R$)
Moeda Estrangeira	**5.255,0**
Dólar norte-americano	3.805,0
Yen japonês	1.077,4
BNDES - Cesta de Moedas	31,4
Encargos financeiros	37,0
Operações de *Swap*/Opções	304,2
Moeda Nacional	**17.662,1**
BNDES – TJLP	3.083,3
BNB – Reais	142,3
CDI (Inclusive debêntures)	14.288,5
Arrendamento mercantil	22,0
Outros	126,0
Total	**22.917,1**

CAPACIDADE DE PAGAMENTO FRENTE AO ENDIVIDAMENTO DA EMISSORA

A principal fonte de recursos da Emissora é o fluxo de caixa gerado por suas atividades operacionais. O fluxo de caixa gerado pelas atividades operacionais da Emissora foi de R$5,9 bilhões em 2006, R$ 5,0 bilhões em 2007 e R$5,2 bilhões em 2008.

	Fluxo de caixa das atividades operacionais		
	2008	**2007**	**2006**
			(em milhões de R$)
Lucro líquido do exercício	**1.520,6**	**2.889,2**	**1.614,5**
Juros e variações monetárias e cambiais	2.118,0	701,3	910,1
Depreciação	2.711,6	2.478,7	3.009,1
Provisões para perdas em processos judiciais	448,5	416,7	1.052,5
Amortização do diferido	67,8	65,5	65,5
Amortização do ágio	76,7	137,2	137,2
Valor residual de ativo permanente baixado	86,8	17,3	26,7
Outros	52,0	47,6	50,8
	7.082,0	6.753,5	6.866,4
Variações patrimoniais	(913,9)	(144,2)	(1.012,5)
Encargos financeiros pagos (*)	(650,4)	(628,3)	-
IR e CSLL pagos (*)	(342,3)	(974,9)	-
Fluxo de caixa das atividades operacionais	**5.175,4**	**5.006,1**	**5.853,9**

(*) em 2006 essas informações não eram divulgadas no Fluxo de Caixa.

Considerando o seu perfil de endividamento e a sua capacidade e histórico de captação de recursos e geração de caixa, a Emissora acredita que não terá dificuldade em honrar os seus compromissos financeiros. Ainda, a Emissora espera que os investimentos realizados durante os últimos anos, acrescidos dos investimentos que eventualmente venham a ser realizados futuramente, permitirão aumentar a sua geração de caixa, fortalecendo gradualmente as suas métricas de fluxo de caixa e de crédito e melhorando a sua capacidade de honrar compromissos. Adicionalmente, caso precise contrair empréstimos para financiar seus investimentos, a Emissora acredita ter capacidade para contratá-los.

Para uma melhor análise acerca da posição da dívida da Emissora, vide seção "Endividamento e Estratégia Financeira - Posição da Dívida da Emissora", na página 118 deste Prospecto."

DISCUSSÃO E ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO DA BRT PART PARA OS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006, 2007 E 2008, CONFORME DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DA BRT PARA OS RESPECTIVOS EXERCÍCIOS.

As informações financeiras apresentadas neste Prospecto referentes aos balanços patrimoniais e demonstrações de resultados relativos aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2006, 2007 e 2008 foram extraídas das demonstrações financeiras individuais e consolidadas auditadas da Brasil Telecom Participações S.A. e de suas controladas. A discussão a seguir deve ser lida em conjunto com essas demonstrações financeiras e com a seção "Apresentação das Informações Financeiras", na página 86 deste Prospecto.

Conforme mencionado na seção "Apresentação das Informações Financeiras", as informações financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2008 e 2007 foram elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, incluindo as alterações introduzidas pela Lei n° 11.638/07. Já as informações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2006 foram elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, vigentes à época das referidas demonstrações financeiras, as quais não incluíam as alterações introduzidas pela Lei n° 11.638/07, o que pode afetar a comparabilidade entre os exercícios.

Comparação entre os Exercícios Sociais findos em 31 de dezembro de 2006, 2007 e 2008 Brasil Telecom Participações S.A. Consolidado – Demonstração de Resultado

	Exercício findo em 31 de dezembro de			Variação Percentual	
	2006	**2007**	**2008**	**2006 -2007**	**2007 - 2008**
	(em milhares de reais, exceto porcentagens)				
Receitas operacionais líquidas	10.296.659	11.058.546	11.296.835	7,4	2,2
Custo de serviços e mercadorias vendidas	(6.459.929)	(6.382.201)	(6.209.418)	(1,2)	(2,7)
Lucro bruto	3.836.730	4.676.345	5.087.417	21,9	8,8
Despesas operacionais	(3.066.214)	(3.332.228)	(3.223.511)	8,7	(3,3)
Comercialização de serviços	(1.470.632)	(1.485.352)	(1.364.223)	1,0	(8,2)
Despesas gerais e administrativas	(1.331.652)	(1.336.866)	(1.428.101)	0,4	6,8
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	(263.930)	(510.010)	(431.187)	93,2	(15,5)
Lucro operacional antes das despesas financeiras líquidas	770.516	1.344.117	1.863.906	74,4	38,7
Despesas financeiras líquidas	(609.992)	(500.982)	(524.551)	(17,9)	4,7
Lucro operacional	160.524	843.135	1.339.355	425,2	58,9
Receitas (despesas) não operacionais líquidas	31.419	-	-		
Lucro antes dos impostos e das participações	191.943	843.135	1.339.355	339,3	58,9
Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro	(108.081)	(359.340)	(590.955)	232,5	64,5
Lucro após impostos e antes da participação de acionistas não controladores	83.862	483.795	748.400	476,9	54,7
Participação de acionistas não controladores	(141.065)	(261.572)	(337.145)	85,4	28,9
Lucro antes da reversão de juros sobre o capital próprio	(57.203)	222.223	411.255	(488,5)	85,1
Reversão de juros sobre o capital próprio	527.571	450.954	370.951	(14,5)	(17,7)
Lucro líquido	470.368	673.177	782.206	43,1	16,2

Receitas Operacionais Líquidas

As receitas operacionais líquidas aumentaram 2,2% em 2008, totalizando R$11.296,8 milhões, em comparação aos R$11.058,5 milhões em 2007. Esse crescimento nas receitas líquidas ocorreu principalmente em razão de: (i) um aumento de 40,9% nas receitas de transmissão de dados, ou um aumento de R$ 989,0 milhões em 2008, resultado de um aumento de 15,2% nos acessos ADSL da BrT em operação; e (ii) um aumento de 2,4% nas receitas de serviços de telefonia móvel, ou um aumento de R$ 46,3 milhões em 2008, devido principalmente ao crescimento de 31,5% em na base de clientes de telefonia móvel da BrT em 2008 em comparação a 2007, especialmente ao crescimento de 35,8% no número de clientes pré-pago.

As receitas operacionais líquidas aumentaram 7,4% em 2007, totalizando R$11.058,5 milhões, em comparação aos R$10.296,7 milhões em 2006. Esse crescimento nas receitas líquidas ocorreu principalmente em razão de: (i) um aumento de 20,7% nas receitas de transmissão de dados, ou um aumento de R$ 414,8 milhões em 2007, resultado de um aumento de 19,5% nos acessos ADSL da BrT em operação; e (ii) um aumento de 45,0% nas receitas de serviços de telefonia móvel, ou um aumento de R$596,1 milhões em 2007, devido principalmente ao crescimento de 26% em na base de clientes de telefonia móvel da BrT em 2007 em comparação a 2006.

A receita operacional bruta é compensada pelo ICMS e por outros impostos indiretos e descontos a clientes. A composição das receitas operacionais brutas por categoria de serviço está apresentada em nas Demonstrações Financeiras da BrT e é discutida abaixo antes da dedução do ICMS e de outros impostos indiretos. A BrT não determina receitas operacionais líquidas para cada categoria de receita, já que não acredita que essa informação seja útil para os investidores.

A tabela a seguir mostra alguns componentes das receitas operacionais líquidas consolidadas da BrT, bem como a variação percentual em relação ao exercício anterior, em 2006, 2007 e 2008.

	Exercício findo em 31 de dezembro de			Variação Percentual	
	2006	**2007**	**2008**	**2006-2007**	**2007-2008**
				(em milhares de reais, exceto porcentagens)	
Serviços locais:					
Assinatura mensal	3.517.369	3.535.708	3.675.529	0,5	4,0
Tráfego local [(1)]	3.337.509	2.983.272	2.845.861	(10,6)	(4,6)
Telefonia pública	540.610	546.007	474.656	1,0	(13,1)
Outros	74.091	47.277	28.351	(36,2)	(40,0)
Total de serviços locais	7.469.579	7.112.264	7.024.397	(4,8)	(1,2)
Serviços de longa distância:					
Intra-regional [(2)]	2.464.387	2.662.498	2.577.690	8,0	(3,2)
Inter-regional e Internacional	305.702	284.957	274.921	(6,8)	(3,5)
Total de serviços a longa-distância	2.770.089	2.947.455	2.852.611	6,4	(3,2)
Transmissão de dados	2.000.525	2.415.374	3.404.372	20,7	40,9
Serviços de rede	770.579	715.566	823.219	(7,1)	15,0
Telefonia móvel	1.323.270	1.919.332	1.965.633	45,0	2,4
Outras Receitas	777.276	887.398	936.910	14,2	5,6
Receitas operacionais brutas	**15.111.318**	**15.997.389**	**17.007.142**	**5,9**	**6,3**
ICMS e outros impostos indiretos	(4.285.952)	(4.353.809)	(4.389.541)	1,6	0,8
Descontos	(528.707)	(585.034)	(1.320.766)	10,7	125,8
Receitas operacionais líquidas	**10.296.659**	**11.058.546**	**11.296.835**	**7,4**	**2,2**

[(1)] Inclui tarifas VC-1.

[(2)] Inclui tarifas VC-2 e VC-3.

Receitas de Serviços Locais

As receitas totais de serviços locais caíram 1,2% em 2008, totalizando R$7.024,4 milhões, em comparação aos R$7.112,3 milhões em 2007. Esse decréscimo deveu-se, principalmente, à menor receita de tráfego local que, apesar da estabilidade na densidade de telefones em na região de atuação da BrT (18,2 linhas em operação por 100 habitantes em 31 de dezembro de 2007 e 2008), foi afetada pela substituição de tráfego originado por telefones fixos para o tráfego originado por telefones móveis. Além disso, a BrT observou aumento de 4,0% nas receitas de assinatura mensal em 2008, o que não compensou a queda no tráfego do período.

As receitas totais de serviços locais caíram 4,8% em 2007, totalizando R$7.112,3 milhões, em comparação aos R$7.469,6 milhões em 2006. Esse decréscimo deveu-se, principalmente, à menor penetração de serviços de telefonia fixa na região de atuação da BrT, representada por uma diminuição na densidade de telefones em tal região, de 19,4 linhas em operação por 100 habitantes em 31 de dezembro de 2006 para 18,2 linhas em operação por 100 habitantes em 31 de dezembro de 2007. O número total de linhas ativas em operação (linhas totais em operação, excluindo linhas bloqueadas) diminuiu para 7,8 milhões em 31 de dezembro de 2007, em comparação a 8,1 milhões em 31 de dezembro de 2006.

Assinatura Mensal

As receitas totais de taxas de assinatura mensais aumentaram 4,0% em 2008, totalizando R$ 3.675,5 milhões, em comparação aos R$ 3.535,7 milhões em 2007. Esse aumento deve-se, principalmente, ao crescimento de 17,6% na quantidade de linhas fixas locais do plano alternativo em 2008, totalizando 4,2 milhões de clientes em 31 de dezembro de 2008.

As receitas totais de taxas de assinatura mensais aumentaram 0,5% em 2007, totalizando R$ 3.535,7 milhões, em comparação aos R$ 3.517,4 milhões em 2006. Esse aumento deve-se, principalmente, ao crescimento de 24,3% na quantidade de linhas fixas locais do plano alternativo em 2007, totalizando 3,5 milhões de clientes em 31 de dezembro de 2007, compensado por uma diminuição nas linhas em operação.

Tráfego Local

As receitas totais provenientes de tráfego local, que incluem as tarifas por minutos utilizados além daqueles incluídos nas mensalidades fixas e as tarifas para chamadas de linhas fixas locais para telefones celulares, diminuíram 4,6% em 2008, totalizando R$ 2.845,9 milhões, em comparação aos R$ 2.983,3 milhões em 2007. Esse decréscimo deveu-se, principalmente, a uma queda de 2,4% nas receitas de chamadas locais feitas de uma linha fixa para telefones celulares (VC-1), resultante da concorrência crescente em um setor no qual as operadoras de telefonia móvel oferecem planos em que os custos do minuto de uma chamada de móvel para móvel podem ser menores do que o minuto de fixo para móvel.

As receitas totais provenientes de tráfego local, que incluem as tarifas por minutos utilizados além daqueles incluídos nas mensalidades fixas e as tarifas para chamadas de linhas fixa locais para telefones celulares, diminuíram 10,6% em 2007, totalizando R$ 2.983,3 milhões, em comparação aos R$ 3.337,5 milhões em 2006. Esse decréscimo deveu-se, principalmente, a uma queda de 4,2% nas receitas de chamadas locais feitas de uma linha fixa para telefones celulares (VC-1), resultante da concorrência crescente em um setor no qual as operadoras de telefonia móvel oferecem planos em que os custos do minuto de uma chamada de móvel para móvel podem ser menores do que o minuto de fixo para móvel.

Os pulsos faturados totais, que correspondem ao número de pulsos que excedem os incluídos na mensalidade fixa, diminuíram 65,9% em 2007, somando aproximadamente 3,0 bilhões de pulsos. Em julho de 2007, as exigências da Anatel converteram o sistema de cobrança de pulsos para minutos, o que mudou significativamente o perfil do tráfego a partir do terceiro trimestre de 2007. Para fins de comparação e com base no perfil de utilização da BrT, os fatores de conversão para os planos residencial básico, não residencial e alternativo apresentaram em média 1,7, 1,5 e 4,0 minutos de tempo de chamada, respectivamente. O número de pulsos faturados por linhas médias em operação por mês caiu de 81,3 em 2006 para 30,7 em 2007, refletindo a conversão do sistema de pulsos para minutos e também a tendência de todo o setor à substituição da telefonia fixa pela móvel, bem como o maior uso do serviço ADSL da BrT em vez de suas conexões *dial-up*. O número de minutos faturados por linhas médias em operação totalizou 54,2 em 2007. Ao não desconectar automaticamente os clientes inadimplentes em centros de comutação com capacidade ociosa, a BrT continuou a realizar receitas bloqueando somente as chamadas efetuadas por esses clientes, permitindo que eles continuem a gerar tarifas pelo uso do serviço de rede por meio das chamadas que estão permitidos a receber em suas linhas bloqueadas.

Telefones Públicos

A receita total de telefones públicos diminuiu 13,1% em 2008, totalizando R$ 474,7 milhões, em comparação aos R$ 546,0 milhões em 2007, devido à queda de 15,7% no número de créditos vendidos de telefone público em 2008, somando 4,3 bilhões de créditos, em comparação aos 5,2 bilhões em 2007. Nesse período, houve uma redução de 1,4% no número de telefones públicos em operação, totalizando 277,9 mil em 31 de dezembro de 2007, em comparação aos 281,8 mil em 31 de dezembro de 2006.

A receita total de telefones públicos aumentou 1,0% em 2007, totalizando R$546,0 milhões, em comparação aos R$540,6 milhões em 2006. Apesar da queda de 2,2% no número de créditos vendidos de telefone público em 2007, somando 5,15 bilhões de créditos, em comparação aos 5,26 bilhões em 2006, esse aumento na receita de créditos de telefone público da BrT foi parcialmente resultante do crescimento de 2,1% nas tarifas de telefones públicos. Nesse período, houve um aumento de 1,4% no número de telefones públicos em operação da BrT, totalizando 281,8 mil em 31 de dezembro de 2007, em comparação aos 277,9 mil em 31 de dezembro de 2006.

Outros Serviços Locais

As receitas totais de outros serviços locais, que consistem principalmente em tarifas de instalação e chamadas a cobrar, diminuíram 40,0% em 2008, totalizando R$ 28,4 milhões, em comparação aos R$47,3 milhões em 2007, em razão de um decréscimo nas receitas de chamadas a cobrar e com mudança de endereço. As receitas de chamadas a cobrar caíram de R$ 11,1 milhões em 2007 para R$3,7 milhões em 2008, principalmente em razão do aumento de 20,7% no número de linhas de telefonia móvel na região de atuação da BrT em 2008, de acordo com as estimativas da Anatel, principalmente no segmento pré-pago. Embora tenha ocorrido um aumento de 3,0% na tarifa de mudança de endereço, as respectivas receitas diminuíram de R$7,2 milhões em 2007 para R$2,4 milhões em 2008, principalmente em decorrência de maiores descontos aplicados nesses serviços.

As receitas totais de outros serviços locais diminuíram 36,2% em 2007, totalizando R$ 47,3 milhões, em comparação aos R$ 74,1 milhões em 2006, em razão de um decréscimo nas receitas de chamadas a cobrar. Embora tenha ocorrido um aumento de 3,1% na tarifa de mudança de endereço, as respectivas receitas diminuíram de R$ 10,7 milhões em 2006 para R$ 7,2 milhões em 2007, principalmente em decorrência de maiores descontos aplicados nesses serviços. As receitas de chamadas a cobrar caíram de R$ 22,6 milhões em 2006 para R$ 11,1 milhões em 2007.

Receitas de Serviços de Longa Distância

Longa Distância Intra-regional

As receitas de serviços de longa distância intra-regional diminuíram 3,2% em 2008, totalizando R$ 2.577,7 milhões, em comparação aos R$ 2.662,5 milhões em 2007. Apesar do aumento de 3,0% nas tarifas da cesta de longa distância nacional, essa redução ocorreu devido às reduções de 4,1%, 12,9%, 2,3% e 9,0% nos tráfegos intra-setorial, intra-regional, VC-2 e VC-3, respectivamente. A queda dos tráfegos VC-2 e VC-3 deve-se, principalmente, à redução no uso de produtos de valor adicionado que incentivam este tipo de tráfego, como por exemplo, a parceria com Big Brother Brasil e outros portais de voz. A queda no tráfego das chamadas intra-setoriais e intra-regionais deve-se à maior oferta de planos alternativos de longa distância.

As receitas de serviços de longa distância intra-regional aumentaram 8,0% em 2007, totalizando R$ 2.662,5 milhões, em comparação aos R$ 2.464,4 milhões em 2006. Esse aumento deve-se: (i) a um aumento de 2,1% nas tarifas da cesta de longa distância nacional; (ii) a um crescimento de 10,6% e 31,6%no tráfego em VC-2 e VC-3, respectivamente. O aumento foi compensado pela queda de 5,8% e 11,6% nas chamadas intra-setoriais e intra-regionais, respectivamente.

Longa Distância Inter-regional e Internacional

As receitas de serviços de longa distância inter-regional e internacional diminuíram 3,5% em 2008, somando R$ 274,9 milhões, em comparação aos R$ 285,0 milhões em 2007. A queda em 2008 ocorreu, principalmente, em razão de uma redução de 4,2% e 51,7% no tráfego de longa distância inter-regional e internacional, respectivamente, apesar do aumento de 3,0% nas tarifas da cesta de longa distância nacional e do aumento a participação de mercado média estimada da BrT, que, em 2008, foi de 65,2% e 41,4% nos segmentos inter-regional e internacional, respectivamente.

As receitas de serviços de longa distância inter-regional e internacional diminuíram 6,8% em 2007, somando R$285,0 milhões, em comparação aos R$305,7 milhões em 2006. A queda em 2007 ocorreu, principalmente, em razão de uma redução de 3,0% e 57,7% no tráfego de longa distância inter-regional e internacional, respectivamente. A participação de mercado média estimada da BrT em 2007 foi de 64,0% e 38,6% nos segmentos inter-regional e internacional, respectivamente.

Transmissão de Dados

As receitas totais de transmissão de dados, que incluem as receitas de ADSL, ATM, DialNet, Vetor, IP Dedicado e outros produtos similares, aumentaram 40,9% em 2008, alcançando R$3.404,4 milhões, em comparação aos R$ 2.415,4 milhões em 2007. Esse crescimento ocorreu, principalmente, em conseqüência de um aumento de 15,2% nos acessos ADSL e da migração de clientes para planos de maiores velocidade. Os acessos totais ADSL em operação eram de aproximadamente 1,8 milhão em 31 de dezembro de 2008, um aumento em comparação ao total de 1,6 milhão de acessos ADSL em 31 de dezembro de 2007. Além disso, esse aumento de 15,2% nos assinantes ADSL ocorreu em razão de uma maior demanda residencial, enquanto o aumento nos acessos IP e de rede foi resultado de uma maior demanda corporativa. O crescimento geral em todos os serviços de transmissão de dados ocorreu em decorrência da expansão da base de clientes corporativos da BrT e à oferta de soluções integradas seus clientes por meio de campanhas publicitárias direcionadas. O aumento na linha de receita de transmissão de dados também foi influenciado pelo registro dos descontos sobre a receita dos produtos ADSL em 2008, que em 2007 eram apresentados deduzidos da receita bruta dos produtos.

As receitas totais de transmissão de dados aumentaram 20,7% em 2007, alcançando R$2.415,4 milhões, em comparação aos R$2.000,5 milhões em 2006. Esse crescimento ocorreu em conseqüência de um aumento de 19,0% nos acessos ADSL e de um aumento de 7,6% em ATM, Frame Relay e Vetor. Os acessos totais ADSL em operação eram de aproximadamente 1,6 milhão em 31 de dezembro de 2007, um aumento em comparação ao total de 1,3 milhão acessos ADSL em 31 de dezembro de 2006, e geraram receitas médias por linha de aproximadamente R$49,8 em 2007.

Serviços de Rede

As receitas de serviços de rede são geradas, principalmente, pelas tarifas de interconexão recebidas de outras operadoras de telecomunicações pelo uso da rede da BrT e, em menor extensão, pelas taxas geradas por provedores de serviço de telefonia móvel para aluguel de suas instalações de transmissão, infra-estrutura e outros equipamentos, e pelo aluguel de seus ativos, tais como pontos de presença, para outras operadoras de telefonia móvel e de longa distância.

As receitas totais de serviços de rede aumentaram 15,0% em 2008, somando R$ 823,2 milhões, em comparação aos R$ 715,6 milhões em 2007, principalmente, em razão de um aumento de 3,0% e 4,9% nas tarifas de TU-RL e TU-RIU em julho de 2008. As receitas totais provenientes de tarifas de interconexão consistem em: (i) R$ 163,9 milhões de tráfego móvel-fixo em 2008 em comparação aos R$ 114,4 milhões em 2007; (ii) R$210,0 milhões de tráfego fixo-fixo em 2008 em comparação aos R$ 243,2 milhões em 2007; e R$449,4 milhões de cessão de meios em 2008 em comparação aos R$357,9 milhões em 2007.

As receitas totais de serviços de rede diminuíram 7,1% em 2007, somando R$715,6 milhões, em comparação aos R$ 770,6 milhões em 2006, em razão de uma redução de 20,0% na tarifa TURL em 1° de janeiro de 2007 determinada pela Anatel. As receitas totais provenientes de tarifas de interconexão consistem em R$243,2 milhões de tráfego fixo-fixo em comparação aos R$298,2 milhões em 2006, R$114,4 milhões de tráfego móvel-fixo em comparação aos R$143,9 milhões em 2006, e R$357,9 milhões de cessão de meios em comparação aos R$328,4 milhões em 2006.

Telefonia Móvel

As receitas totais de telefonia móvel chegaram a R$1.965,6 milhões em 2008, um aumento de 2,4% em comparação aos R$ 1.919,3 milhões em 2007, consistindo em: (i) R$225,7 milhões em vendas de aparelhos celulares e equipamentos relacionados, uma redução em comparação aos R$ 270,5 milhões em 2007; (ii) assinatura, que representava R$401,7 milhões em dezembro de 2008, uma redução em comparação aos R$433,6 milhões em dezembro de 2007; (iii) utilização, que incluem as tarifas por minutos utilizados além daqueles incluídos nas mensalidades de telefones móveis e representavam R$642,1 milhões em dezembro de 2008, um crescimento em comparação aos R$ 547,1 milhões em dezembro de 2007; e (iv) interconexão, que representava R$662,2 milhões em dezembro de 2008, um crescimento em comparação aos R$624,7 milhões em dezembro de 2007. O aumento na receita de utilização deve-se à diminuição de descontos nos planos pós-pagos e ao aumento efetivo da utilização dos clientes pré-pagos.

As receitas totais de telefonia móvel chegaram a R$1.919,3 milhões em 2007, um aumento de 45,0% em comparação aos R$1.323,3 milhões em 2006, consistindo em: (i) R$270,5 milhões em vendas de aparelhos celulares e equipamentos relacionados, uma redução em comparação aos R$286,2 milhões em 2006; (ii) assinatura, que representava R$433,6 milhões em dezembro de 2007, um crescimento em comparação aos R$ 305,4 milhões em dezembro de 2006, (iii) utilização, que incluem as tarifas por minutos utilizados além daqueles incluídos nas mensalidades de telefones móveis e representavam R$547,1 milhões em dezembro de 2007, um crescimento em comparação aos R$388,2 milhões em dezembro de 2006; e (iv) interconexão, que representavam R$624,7 milhões em dezembro de 2007, um crescimento em comparação aos R$300,1 milhões em dezembro de 2006. O aumento nas tarifas de interconexão deveu-se, principalmente, aos efeitos da nova regulamentação da Anatel (*full bill*), que determinou que todas as chamadas entre operadoras de telefonia móvel seriam cobradas (anteriormente, somente as chamadas nas quais a diferença entre o tráfego de entrada e de saída fosse superior a 55% eram cobradas). No final de 2007, a BrT possuía aproximadamente 4,3 milhões de assinantes de telefonia móvel, um aumento de 26,2% em comparação aos 3,38 milhões de assinantes no final de 2006.

Outras Receitas

Outras receitas compreendem, principalmente, os serviços suplementares e com valor adicionado, tais como chamadas gratuitas, transferência de chamadas e identificador de chamadas, assim como serviços de acesso à Internet. Outras receitas aumentaram 5,6% em 2008, alcançando R$936,9 milhões, em comparação aos R$887,4 milhões em 2007. As receitas de serviços suplementares e com valor adicionado aumentaram 5,9% em 2008, totalizando R$ 417,2 milhões em 2008, em comparação aos R$394,0 milhões em 2007, e as receitas de serviços de acesso à Internet aumentaram 6,7% em 2008, atingindo R$488,9 milhões, em comparação aos R$458,3 milhões em 2007. A BrT tem cerca de 1,3 milhões de assinantes de serviços de internet pagando por serviços que incluem acesso à internet de banda larga e serviços de valor adicionado. De acordo com o Ibope/NetRatings de dezembro/2008, o Internet Group alcançou o segundo lugar entre os principais concorrentes nacionais, com mais de 13,3 milhões de visitantes residenciais únicos, o que representou um crescimento de 18% quando comparado à audiência de dezembro de 2007. Em páginas vistas, o portal atingiu 908 milhões, um aumento de 37%.

Outras receitas aumentaram 14,2% em 2007, alcançando R$887,4 milhões, em comparação aos R$777,3 milhões em 2006. As receitas de serviços suplementares e com valor adicionado aumentaram 7,2% em 2007, totalizando R$394,0 milhões, em comparação aos R$367,6 milhões em 2006, e as receitas de serviços de acesso à Internet aumentaram 25,1% em 2007, atingindo R$ 458,3 milhões, em comparação aos R$366,3 milhões em 2006. Em 2007, o Internet Group gerou 44,6 bilhões de minutos de uso em 2007, com 1,34 milhões de assinantes pagando por serviços que incluíam acesso à internet de banda larga e serviços de valor adicionado.

Deduções das Receitas Operacionais Brutas

ICMS e Outros Impostos Indiretos

O valor total do ICMS e de outros impostos aumentou 0,8% em 2008, totalizando R$4.389,5 milhões, em comparação aos R$4.353,8 milhões em 2007. O crescimento do ICMS e de outros impostos refletiu o impacto proporcional ao aumento na receita operacional bruta da BrT durante o período e a mudança no mix de receita, uma vez que há uma menor incidência dos tributos estaduais sobre alguns serviços específicos, como os serviços de interconexão, e principalmente um aumento em COFINS. A variação de R$35,7 milhões deve-se basicamente a variações de: (i) R$3,7 milhões em ICMS sobre venda de mercadorias e serviços, (ii) R$7,0 milhões em ISS, (iii) R$3,7 milhões em PIS, (iv) R$18,4 milhões em COFINS, (v) R$2,9 milhões em FUST e FUNTEL.

O valor total do ICMS e de outros impostos aumentou 1,6% em 2007, totalizando R$4.353,8 milhões, em comparação aos R$4.286,0 milhões em 2006. O crescimento do ICMS e de outros impostos refletiu o aumento na receita operacional bruta da BrT durante o período e principalmente um aumento em COFINS. A variação de R$67,8 milhões deve-se basicamente a variações de: (i) R$6,6 milhões em ICMS sobre venda de mercadorias e serviços, (ii) R$2,5 milhões em ISS, (iii) R$8,8 milhões em PIS, (iv) R$39,7 milhões em COFINS, (v) R$10,2 milhões em FUST e FUNTEL.

Descontos

Os descontos geralmente são divididos em abatimentos sobre: (i) cartões telefônicos pré-pagos (normalmente com comissões de aproximadamente 10,0% sobre o valor nominal vendido), (ii) chamadas locais de linha fixa, (iii) chamadas de longa distância, (iv) serviços inteligentes de rede (tais como identificador de chamada, transferência de chamadas e teleconferência), e (v) mensalidades de produtos ADSL.

Os descontos chegaram a R$1.320,8 milhões em 2008, em comparação aos R$585,0 milhões em 2007. Esse crescimento refere-se ao aumento de descontos concedidos sobre a receita dos produtos ADSL em 2008, no montante de R$ 666,5 milhões devido à mudança de política comercial, a qual passou a adotar a aplicação de descontos na cobrança de serviços ADSL.

Os descontos chegaram a R$585,0 milhões em 2007, em comparação aos R$528,7 milhões em 2006. A relação dos descontos e a receita bruta em 2007 foi de 3,7%, praticamente estável em comparação à relação de 2006 que foi de 3,5%.

Custo de serviços e mercadorias vendidas

O custo de serviços e mercadorias vendidas diminuiu 2,7% em 2008, totalizando R$6.209,4 milhões, em comparação aos R$ 6.382,2 milhões em 2007. O custo de serviços diminuiu, principalmente, em razão de (i) um decréscimo em depreciação e amortização, que diminuiu 17,2% em 2008, totalizando R$ 1.683,1 milhões em 2008, em comparação aos R$ 2.033,0 milhões em 2007, (ii) uma diminuição de 7,6% no custo de material, que inclui o custo de aparelhos celulares e acessórios, de R$ 325,4 milhões em 2007 para R$ 300,7 milhões em 2008 e (iii) uma redução de 5,0% em interconexão, que totalizou R$ 2.202,7 milhões em 2008, contra R$ 2.318,9 milhões em 2007. Essas reduções foram parcialmente compensadas pelos aumentos de (i) R$ 184,1 milhões em custos com pessoal e (ii) R$97,2 milhões em outros. Como porcentagem das receitas operacionais líquidas, o custo de serviços caiu de 57,7% em 2007 para 55,0% em 2008.

O custo de serviços e mercadorias vendidas diminuiu 1,2% em 2007, totalizando R$6.382,2 milhões, em comparação aos R$6.459,9 milhões em 2006. O custo de serviços diminuiu, principalmente, em razão de (i) um decréscimo em depreciação e amortização, que diminuiu 11,7% em 2007, totalizando R$2.033,0 milhões, em comparação aos R$2.301,3 milhões em 2006 e (ii) uma diminuição de 11,4% no custo de material, que inclui o custo de aparelhos celulares e acessórios, de R$367,1 milhões em 2006 para R$325,4 milhões em 2007. Essas reduções foram parcialmente compensadas pelo aumento nos serviços de terceiros, devido principalmente aos serviços de interconexão prestados em 2007. Como porcentagem das receitas operacionais líquidas, o custo de serviços caiu de 62,7% em 2006 para 57,7% em 2007.

A tabela a seguir apresenta alguns componentes de o custo de serviços, bem como a variação percentual em relação ao exercício anterior, em 2006, 2007 e 2008.

	Exercício findo em 31 de dezembro de			**Variação percentual**	
	2006	**2007**	**2008**	**2006 – 2007**	**2007-2008**
Custo de serviços e mercadorias vendidas:	(em milhares de reais, exceto porcentagens)				
Depreciação e amortização	(2.301.262)	(2.032.963)	(1.683.112)	(11,7)	(17,2)
Pessoal	(191.778)	(183.453)	(367.614)	(4,3)	100,4
Mercadorias vendidas	(294.727)	(255.429)	(236.603)	(13,3)	(7,4)
Materiais	(72.394)	(69.951)	(64.073)	(3,4)	(8,4)
Serviços	(3.025.924)	(3.252.907)	(3.173.305)	7,5	(2,4)
Outros	(573.844)	(587.498)	(684.711)	2,4	16,5
Total do custo de serviços e mercadorias vendidas	(6.459.929)	(6.382.201)	(6.209.418)	(1,2)	(2,7)

Depreciação e Amortização

Os custos totais relacionados à depreciação e amortização diminuíram 17,2% em 2008, totalizando R$1.683,1 milhões, em comparação aos R$2.033,0 milhões em 2007. Essa queda deveu-se aos itens integralmente depreciados, principalmente relacionados a equipamentos e meios de transmissão e equipamentos de comutação automática.

Os custos totais relacionados à depreciação e amortização diminuíram 11,7% em 2007, totalizando R$2.033,0 milhões, em comparação aos R$2.301,3 milhões em 2006. Essa queda deveu-se aos itens integralmente depreciados, principalmente relacionados a equipamentos e meios de transmissão e equipamentos de comutação automática.

Pessoal

Em 31 de dezembro de 2008, o quadro de funcionários da BrT totalizava 20.451. O aumento de 3,7 mil em relação a 2007 ocorreu devido ao impacto da internalização do Call Center do Internet Group (iG), bem como ao crescimento de posições de atendimento no segmento para adequação ao Decreto 6.523. O início da internalização das operações de Call Center aconteceu apenas em dezembro de 2007, o número total de funcionários desconsiderando a operação de Call Center era de 5.861 em 2008 contra 5.903 em 2007. Em dezembro de 2007, 10.866 colaboradores passaram a integrar o quadro da companhia e por isso os custos totais com funcionários aumentaram 100,4% em 2008, passando para R$367,6 milhões, em comparação aos R$183,5 milhões em 2007, basicamente porque os custos estes funcionários não existiram ao longo de 2007.

Em 31 de dezembro de 2007, o quadro de funcionários da BrT totalizava 16.769. O aumento ocorreu graças à contratação de 10.866 funcionários em dezembro de 2007 para trabalharem no recém-criado segmento de *call center*. Como a contratação ocorreu em dezembro, não houve um impacto relevante nos custos de funcionários em 2007.

Os custos totais com funcionários diminuíram 4,3% em 2007, passando para R$183,5 milhões, dos R$191,8 milhões em 2006. A diminuição ocorreu devido às despesas adicionais incorridas em 2006 por causa da redução de a mão de obra anunciada em fevereiro de 2006, que criou um encargo trabalhista pontual.

Mercadorias vendidas

Os custos relacionados a mercadorias vendidas diminuíram 7,4% em 2008, totalizando R$236,6 milhões face aos R$255,4 milhões em 2007. Essa diminuição deveu-se principalmente à valorização do real em relação ao dólar norte-americano e ao iene japonês que diminuíram os custos de aquisição pela Companhia dos aparelhos, parcialmente compensada por um aumento no número de telefones celulares vendidos.

Os custos totais relacionados a mercadorias vendidas diminuíram 13,3% em 2007, somando R$255,4 milhões em comparação aos R$294,7 milhões em 2006. Essa diminuição deveu-se principalmente à valorização do real em relação ao dólar norte-americano e ao iene japonês que diminuíram os custos de aquisição pela Companhia dos aparelhos, parcialmente compensada por um aumento no número de telefones celulares vendidos.

Materiais

Os custos totais com materiais, tais como cartões telefônicos e materiais para a manutenção da rede (como cabos), diminuíram 8,4% em 2008, totalizando R$64,1 milhões, face aos R$70,0 milhões em 2007. Essa diminuição no custo de materiais deveu-se principalmente a uma redução na emissão de cartões para telefones pré-pagos, devido à possibilidade de compra de créditos pelos clientes por outros meios.

Os custos totais com materiais diminuíram 3,4% em 2007, somando R$70,0 milhões, comparados aos R$72,4 milhões de 2006. Essa diminuição no custo relativo a materiais ocorreu principalmente devido à redução na emissão de cartões para telefones pré-pagos.

Serviços

O custo relacionado a serviços de terceiros diminuiu 2,4% em 2008, alcançando os R$3.173,3 milhões, contra R$3.252,9 milhões em 2007. Essa redução nos serviços de terceiros deve-se principalmente a uma redução de 5,0% nos custos de interconexão, cuja relação com a receita bruta diminuiu de aproximadamente 14,5%, ou R$ 2.318,9 milhões, em 2007 para cerca de 13,0%, ou R$2.202,7 milhões, em 2008. Essa redução ocorreu, principalmente, em razão do crescimento de 31,5% na base de clientes de telefonia móvel da Companhia.

O custo relacionado a serviços de terceiros aumentou 7,5% em 2007, somando R$3.525,9 milhões, em comparação aos R$3.025,9 milhões em 2006. Esse aumento nos serviços de terceiros deve-se principalmente a um acréscimo de 9,6% nos custos de interconexão, cuja relação com a receita bruta aumentou de aproximadamente 14,0%, ou R$2.114,9 milhões, em 2006 para cerca de 14,5%, ou R$2.318,9 milhões, em 2007. Esse aumento ocorreu em razão da grande penetração de aparelhos móveis no mercado (inclusive de outras operadoras de telefonia móvel), de um aumento na quantidade de ligações fixo-móvel (principalmente VC-2 e VC-3) e do reajuste nas taxas VUM de 2,25%.

Outros

Outros, que incluem principalmente taxas pagas para o aluguel de equipamento e infra-estrutura, seguro e uma taxa imposta pela Anatel sobre provedores de serviços de telecomunicações para a fiscalização de estações comutadoras e terminais de telefonia móvel, denominadas Taxa de Fiscalização de Telecomunicações, ou FISTEL, aumentaram 16,5% em 2008, chegando a R$684,7 milhões, contra os R$587,5 milhões de 2007. Em 2007, estes custos aumentaram 2,4%, chegando a R$587,5 milhões, contra os R$573,8 milhões de 2006. Esses aumentos ocorreram principalmente devido ao aumento da base de clientes de telefonia móvel.

Lucro Bruto

O lucro bruto aumentou 8,8% em 2008, chegando a R$5.087,4 milhões, em comparação aos R$ 4.676,3 milhões em 2007, como resultado de um aumento de 2,2% nas receitas operacionais líquidas e uma redução de 2,7% nos custos de serviços e mercadorias vendidas. Como porcentagem das receitas operacionais líquidas, o lucro bruto aumentou de 42,3% em 2007 para 45,0% em 2008.

O lucro bruto aumentou 21,9% em 2007, chegando a R$4.676,3 milhões, em comparação aos R$3.836,7 milhões em 2006, como resultado de um aumento nas receitas operacionais líquidas. Como porcentagem das receitas operacionais líquidas, o lucro bruto aumentou de 37,3% em 2006 para 42,3% em 2007.

Despesas Operacionais

As despesas operacionais totais, que incluem despesas de comercialização, gerais e administrativas, além de outras receitas (despesas) operacionais líquidas, diminuíram 3,3% em 2008, totalizando R$3.223,5 milhões, contra R$3.332,2 milhões em 2007, conforme demonstrado abaixo.

As despesas operacionais totais, que incluem despesas de comercialização, gerais e administrativas, além de outras receitas (despesas) operacionais líquidas, aumentaram 8,7 em 2007, alcançando R$3.332,2 milhões, contra R$3.066,2 milhões em 2006, conforme demonstrado abaixo.

A tabela a seguir apresenta certos componentes das despesas operacionais, bem como a variação percentual com relação ao exercício anterior, em 2006, 2007 e 2008.

	Exercício findo em 31 de dezembro de			Variação Percentual	
	2006	2007	2008	2006 - 2007	2007- 2008
			(em milhares de reais, exceto porcentagens)		
Despesas operacionais:					
Despesas de comercialização	(1.470.632)	(1.485.352)	(1.364.223)	1,0	(8,2)
Despesas gerais e administrativas	(1.331.652)	(1.336.866)	(1.428.101)	0,4	6,8
Outras despesas (receitas) operacionais líquidas	(263.930)	(510.010)	(431.187)	93,2	(15,5)
Total de despesas operacionais	(3.066.214)	(3.332.228)	(3.223.511)	8,7	(3,3)

Despesas de Comercialização

As despesas de comercialização totais diminuíram 8,2% em 2008, somando R$1.364,2 milhões, ante os R$1.485,4 milhões em 2007, devido, à redução em serviços de terceiros, que diminuíram R$174,7 milhões em 2008, principalmente devido à internalização da operação do call center ocorrida no final de 2007, este valor está relacionado ao aumento nas despesas com pessoal.

As provisões para créditos de liquidação duvidosa aumentaram 6,4% em 2008, devido principalmente ao aumento nas receitas brutas. Como porcentagem das receitas brutas, as provisões para créditos de liquidação duvidosa ficaram estáveis em 2,2% das receitas brutas em 2008.

As despesas de comercialização totais aumentaram 1,0% em 2007, somando R$1.485,4 milhões, ante os R$1.470,6 milhões em 2006. O aumento ocorreu devido às despesas de marketing e publicidade, que aumentaram R$ 15,3 milhões em 2007.

As provisões para créditos de liquidação duvidosa diminuíram 9,5% em 2007, em razão do foco contínuo em medidas para controlar a inadimplência, tais como a introdução de planos alternativos. Como porcentagem das receitas brutas, as provisões para créditos de liquidação duvidosa diminuíram de 2,5% das receitas brutas em 2006 para 2,2% em 2007.

Despesas Gerais e Administrativas

As despesas gerais e administrativas totais aumentaram 6,8% em 2008, alcançando R$1.428,1 milhões, contra R$ 1.336,9 milhões em 2007. O aumento ocorreu principalmente em razão de um aumento de R$ 67,5 milhões em despesas de pessoal e R$ 44,4 milhões em serviços de terceiros, dos quais R$ 2,5 milhões foram alocados para despesas com TI e o restante em consultorias e serviços jurídicos. Como porcentagem das receitas operacionais líquidas, as despesas gerais e administrativas aumentaram de 12,1% em 2007 para 12,6% em 2008.

As despesas gerais e administrativas totais aumentaram 0,4% em 2007, alcançando R$1.336,9 milhões, contra R$1.331,7 milhões em 2006. O aumento ocorreu principalmente em razão de um aumento de R$ 40,1 milhões em serviços de terceiros, dos quais R$ 16,3 milhões foram utilizados para remunerar serviços de TI. Como porcentagem das receitas operacionais líquidas, as despesas gerais e administrativas diminuíram de 12,9% em 2006 para 12,1% em 2007. Adicionalmente, a despesa do ano de 2007 reflete um ajuste no valor de R$22,6 milhões, referente à contabilização de despesas com Opção de Compra de Ações, em virtude de mudança de prática contábil, conforme a Lei nº 11.638/07.

Outras Receitas (Despesas) Operacionais Líquidas

Em 2008, as outras receitas (despesas) operacionais líquidas totalizaram R$431,2 milhões, uma diminuição de 15,5% com relação aos R$510,0 milhões em 2007. Esse resultado deve-se principalmente a um aumento de 9,2% nas contingências, que passaram de R$650,9 milhões em 2007 para R$710,5 milhões em 2008. Esse aumento nas contingências ocorreu principalmente em razão de novos processos cíveis e tributários em 2008.

Em 2007, as outras receitas (despesas) operacionais líquidas totalizaram R$510,0 milhões, um aumento de 93,2% com relação aos R$263,9 milhões em 2006. Esse resultado deve-se principalmente a um aumento de 33,4% nas contingências, que passaram de R$488,1 milhões em 2006 para R$650,9 milhões em 2007. Esse aumento nas contingências ocorreu principalmente em razão de novos processos cíveis e tributários em 2007, bem como R$127,9 milhões empregados na recuperação de impostos e despesas recuperadas registradas em 2006. Adicionalmente, o resultado do ano de 2007 reflete um ajuste no valor de R$4,6 milhões, referente à contabilização de resultado não operacional, em virtude de mudança de prática contábil, conforme a Lei nº 11.638/07.

Lucro Operacional antes de Despesas Financeiras Líquidas

O lucro operacional total antes das despesas financeiras líquidas aumentou 38,7% em 2008, alcançando R$1.863,9 milhões, comparados aos R$ 1.344,1 milhões em 2007. Esse aumento deve-se a um acréscimo de 2,2% na receita operacional líquida, e a uma redução de 15,5% em Outras receitas (despesas) operacionais líquidas. Como porcentagem das receitas operacionais líquidas, o lucro operacional antes das despesas financeiras líquidas aumentou de 12,2% em 2007 para 16,5% em 2008.

O lucro operacional total antes das despesas financeiras líquidas aumentou 74,4% em 2007, alcançando R$1.344,1 milhões, comparados aos R$ 770,5 milhões em 2006. Esse aumento deve-se a um acréscimo de 7,4% na receita operacional líquida, parcialmente compensado por um aumento de 93,2% em Outras receitas (despesas) operacionais líquidas. Como porcentagem das receitas operacionais líquidas, o lucro operacional antes das despesas financeiras líquidas aumentou de 7,5% em 2006 para 12,2% em 2007. Adicionalmente, o resultado do ano de 2007 reflete um ajuste no valor de R$17,9 milhões, em virtude de mudança de prática contábil, conforme a Lei nº 11.638/07.

Despesas Financeiras Líquidas

As despesas financeiras líquidas totais representam o efeito líquido da receita e despesa de juros, assim como da taxa de câmbio e de ganho e perda com atualização monetária.

Em 2008, as despesas financeiras líquidas aumentaram 4,7%, chegando a R$524,6 milhões em 2008 em comparação aos R$ 501,0 milhões em 2007, principalmente em função da variação cambial sobre empréstimos e financiamentos líquido das operações de *hedge*. Também fazem parte desta linha os Juros sobre o capital próprio que em 2008 foram de R$ 371,0 milhões, contra R$ 451,0 milhões em 2007.

Em 2007, as despesas financeiras líquidas diminuíram 17,9%, chegando a R$501,0 milhões em 2007 em comparação aos R$610,0 milhões em 2006, principalmente devido à valorização do real em relação ao dólar norte- americano e ao iene japonês, juntamente à redução nas despesas com juros devido ao resgate de todas as debêntures em circulação da 3ª emissão pública, no valor de R$ 500 milhões, e uma redução da taxa UMBNDES, de -8,5% em 2006 para -16,8% em 2007, o que reduziu o custo dos empréstimos do BNDES. Também fazem parte desta linha os Juros sobre o capital próprio que em 2007 foram de R$451,0 milhões, contra R$ 527,6 milhões em 2006. Adicionalmente, o resultado do ano de 2007 reflete um ajuste no valor de R$11,7 milhões, referente à contabilização de Instrumentos Financeiros, em virtude de mudança de prática contábil, conforme a Lei nº 11.638/07.

Lucro Operacional

O lucro operacional aumentou para R$1.339,4 milhões em 2008, em comparação a R$843,1 milhões em 2007, principalmente como resultado de um aumento de 8,8% no lucro bruto e de uma redução de 3,3% nas despesas operacionais, apesar do aumento de 4,7% nas despesas financeiras líquidas.

O lucro operacional aumentou para R$843,1 milhões em 2007, em comparação a R$ 160,5 milhões em 2006, principalmente como resultado de um aumento de 21,9% no lucro bruto e de 8,7% nas despesas operacionais e de uma diminuição de 17,9% nas despesas financeiras líquidas. Adicionalmente, o resultado do ano de 2007 reflete um ajuste no valor de R$6,3 milhões, em virtude de mudança de prática contábil, conforme a Lei nº 11.638/07.

Receitas (despesas) não operacionais líquidas

Em 2006, foram contabilizados R$31,4 milhões em Receitas (despesas) não operacionais líquidas, que passaram a ser contabilizadas nas despesas operacionais em 2007 e 2008 em virtude de mudança de prática contábil, conforme a Lei nº 11.638/07.

Lucro antes de Impostos e Participações Minoritárias

O lucro antes de impostos e participações minoritárias o mesmo que lucro operacional, devido a não contabilização de Receitas (despesas) não operacionais líquidas, em virtude de mudança de prática contábil, conforme a Lei nº 11.638/07. Como porcentagem das receitas operacionais líquidas, o lucro antes de impostos e participações minoritárias foi de um lucro de 7,6% em 2007 para um lucro de 11,9% em 2008.

O lucro antes de impostos e participações minoritárias aumentou de R$191,9 milhões em 2006 para um lucro de R$843,1 milhões em 2007, em razão, principalmente, do aumento no lucro operacional. Como porcentagem das receitas operacionais líquidas, o lucro antes de impostos e participações minoritárias foi de um lucro de 1,9% em 2006 para um lucro de 7,6% em 2007. Adicionalmente, o resultado do ano de 2007 reflete um ajuste no valor de R$ 9,2 milhões, em virtude de mudança de prática contábil, conforme a Lei nº 11.638/07.

Imposto de Renda e Contribuição Social

As despesas de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro aumentaram de uma despesa de R$359,3 milhões em 2007 para uma despesa de R$ 591,0 milhões em 2008, devido a um aumento no lucro antes de impostos e participações minoritárias que foi de R$1.339,4 milhões em 2008, em comparação a um lucro de R$843,1 milhões em 2007.

As despesas de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro aumentaram de uma despesa de R$ 108,1 milhões em 2006 para uma despesa de R$359,3 milhões em 2007, devido a um aumento no lucro antes de impostos e participações minoritárias que foi de R$843,1 milhões em 2007, em comparação a um lucro de R$191,9 milhões em 2006. Adicionalmente, a despesa do ano de 2007 reflete um ajuste no valor de R$ 6,4 milhões, em virtude de mudança de prática contábil, conforme a Lei nº 11.638/07.

Participações Minoritárias

Em 2008, foram alocados R$337,1 milhões dos prejuízos para acionistas minoritários, montante proveniente de suas participações na Brasil Telecom S.A., no iG Cayman e na Agência o Jornal da Internet. Em 2007, foram alocados R$ 261,6 milhões, contra R$141,1 milhões em 2006, referentes aos prejuízos para acionistas minoritários, montante proveniente de suas participações nessas empresas. Adicionalmente, o resultado do ano de 2007 reflete um ajuste no valor de R$ 0,9 milhões, em virtude de mudança de prática contábil, conforme a Lei nº 11.638/07.

Lucro Líquido

O lucro líquido aumentou de R$673,2 milhões em 2007 para R$782,2 milhões em 2008, como resultado do aumento no lucro operacional. Como porcentagem das receitas operacionais líquidas, o lucro líquido cresceu de 6,1% em 2007 para 6,9% em 2008.

O lucro líquido aumentou de R$470,4 milhões em 2006 para R$673,2 milhões em 2007, como resultado do aumento no lucro operacional. Como porcentagem das receitas operacionais líquidas, o lucro líquido cresceu de 4,6% em 2006 para 6,1% em 2007. Adicionalmente, o resultado do ano de 2007 reflete um ajuste no valor de R$1,9 milhões, em virtude de mudança de prática contábil, conforme a Lei nº 11.638/07.

DISCUSSÃO E ANÁLISE SOBRE AS ESTRUTURAS PATRIMONIAIS DA BRT PART

As informações financeiras apresentadas neste Prospecto referentes aos balanços patrimoniais e demonstrações de resultados relativos aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2006, 2007 e 2008 foram extraídas das demonstrações financeiras individuais e consolidadas auditadas da Brasil Telecom Participações S.A. e de suas controladas. A discussão a seguir deve ser lida em conjunto com essas demonstrações financeiras e com a seção "Apresentação das Informações Financeiras", na página 86 deste Prospecto.

Comparação entre os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2006, 2007 e 2008 - Brasil Telecom Participações S.A.

As tabelas a seguir apresentam os componentes do ativo, bem como a variação percentual com relação ao exercício anterior.

	Exercício findo em 31 de dezembro de			Variação Percentual	
	2006	**2007**	**2008**	**2006 – 2007**	**2007 – 2008**
			(em milhares de reais, exceto porcentagens)		
ATIVO					
CIRCULANTE	**7.498.113**	**7.462.192**	**7.591.486**	**-0,5%**	**1,7%**
Caixas e Contas Bancárias	127.900	315.032	167.927	146,3%	-46,7%
Equivalentes de Caixa	-	414.972	2.541.878	N.A.	512,5%
Aplicações Financeiras	3.935.476	3.163.487	775.502	-19,6%	-75,5%
Contas a receber de clientes	2.127.654	2.189.701	2.210.090	2,9%	0,9%
Estoques	64.164	32.711	54.048	-49,0%	65,2%
Empréstimos e Financiamentos	5.557	1.797	1.758	67,7%	-2,2%
Instrumentos Financeiros Derivativos	-	-	29.179	N.A.	N.A.
Tributos Diferidos e a Compensar	944.115	834.615	973.963	-11,6%	16,7%
Depósitos Judiciais	119.058	329.396	679.012	176,7%	106,1%
Outros	174.189	180.481	158.129	3,6%	-12,4%
NÃO CIRCULANTE	**10.295.677**	**9.926.259**	**11.845.949**	**-3,6%**	**19,34%**
Empréstimos e Financiamentos	2.852	6.176	5.110	116,5%	-17,3%
Instrumentos Financeiros Derivativos	-	6.218	-	N.A.	N.A.
Tributos Diferidos e a Compensar	1.649.463	1.794.488	1.924.930	8,8%	7,3%
Títulos de Renda	3.280	-	-	N.A.	N.A.
Depósitos Judiciais	429.925	1.069.127	2.230.724	148,7%	108,6%
Outros	42.837	77.676	140.516	81,3%	80,9%
Investimentos	330.074	32.222	3.744	-90,2%	-88,4%
Imobilizado	6.535.347	5.691.212	5.902.640	-12,9%	3,7%
Intangível	1.163.432	1.249.140	1.638.285	7,4%	31,2%
Diferido	138.467	-	-	N.A.	N.A.
TOTAL DO ATIVO	**17.793.790**	**17.388.451**	**19.437.435**	**-2,3%**	**11,8%**

ANÁLISE
VERTICAL

	Exercício findo em 31 de dezembro					
	2006		**2007**		**2008**	
	(em milhares de reais, exceto porcentagens)					
ATIVO						
CIRCULANTE	**7.498.113**	**42,1%**	**7.462.192**	**42,9%**	**7.591.486**	**39,1%**
Caixas e Contas Bancárias	127.900	0,7%	315.032	1,8%	167.927	0,9%
Equivalentes de Caixa	-	0,0%	414.972	2,4%	2.541.878	13,1%
Aplicações Financeiras	3.935.476	22,1%	3.163.487	18,2%	775.502	4,0%
Créditos	2.127.654	12,0%	2.189.701	12,6%	2.210.090	11,4%
Estoques	64.164	0,4%	32.711	0,2%	54.048	0,3%
Empréstimos e Financiamentos	5.557	0,0%	1.797	0,0%	1.758	0,0%
Instrumentos Financeiros Derivativos	-	0,0%	-	0,0%	29.179	0,2%
Tributos Diferidos e a Compensar	944.115	5,3%	834.615	4,8%	973.963	5,0%
Depósitos Judiciais	119.058	0,7%	329.396	1,9%	679.012	3,5%
Outros	174.189	1,0%	180.481	1,0%	158.129	0,8%
NÃO CIRCULANTE	**10.295.677**	**57,9%**	**9.926.259**	**57,1%**	**11.845.949**	**60,9%**
Empréstimos e Financiamentos	2.852	0,0%	6.176	0,0%	5.110	0,0%
Instrumentos Financeiros Derivativos	-	0,0%	6.218	0,0%	-	0,0%
Tributos Diferidos e a Compensar	1.649.463	9,3%	1.794.488	10,3%	1.924.930	9,9%
Títulos de Renda	3.280	0,0%	-	0,0%	-	0,0%
Depósitos Judiciais	429.925	2,4%	1.069.127	6,1%	2.230.724	11,5%
Outros	42.837	0,2%	77.676	0,4%	140.516	0,7%
Investimentos	330.074	1,9%	32.222	0,2%	3.744	0,0%
Imobilizado	6.535.347	36,7%	5.691.212	32,7%	5.902.640	30,4%
Intangível	1.163.432	6,5%	1.249.140	7,2%	1.638.285	8,4%
Diferido	138.467	0,8%	-	0,0%	-	0,0%
TOTAL DO ATIVO	**17.793.790**	**100,0%**	**17.388.451**	**100,0%**	**19.437.435**	**100,0%**

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES NAS CONTAS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 COMPARADO COM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 COMPARADO COM 31 DE DEZEMBRO DE 2006

Em 31 de dezembro de 2008 comparado com 31 de dezembro de 2007 e em 31 de dezembro comparado com 31 de dezembro de 2006

Ativo

Ativo Circulante

Em 2008, o ativo circulante era de R$7.591,5 milhões, 1,7% acima do registrado em 2007 e, em 2007, o ativo circulante era de R$7.462,2 milhões, 0,5% abaixo do registrado em 2006, principalmente em função das seguintes variações:

Caixa, Contas Bancárias e Equivalentes de Caixa e Aplicações Financeiras

Em 2008, o montante total das contas: (i) Caixa e Contas Bancárias (ii) Equivalentes de Caixa e (iii) Aplicações Financeiras era de R$ 3.485,3 milhões, 10,5% abaixo do registrado em 2007, principalmente devido ao aumento nos desembolsos para o Ativo Não Circulante, depósitos judiciais e pagamento de dividendos, que foram parcialmente compensados pelo menor volume de liquidação de Empréstimos.

Em 2007, o montante total das contas: (i) Caixa e Contas Bancárias (ii) Equivalentes de Caixa e (iii) Aplicações Financeiras era de R$3.893,5 milhões, 4,2% abaixo do registrado em 2006, principalmente devido às saídas de recursos para liquidação de empréstimos e financiamentos, aquisição de ativo fixo (CAPEX), realização de depósitos judiciais e pagamento de dividendos, superiores ao caixa gerado pelas atividades operacionais da companhia no montante de R$3.306,9 milhões.

Tributos Diferidos e a Compensar

O saldo de Tributos Diferidos e a Compensar aumentaram R$139,3 milhões quando comparados os períodos de 2008 e 2007, em razão de créditos de ICMS e diferimento de tributos sobre: (i) contingências passivas, (ii) insuficiência atuarial, (iii) ajuste da Lei 11.638/07 e (iv) exigibilidade suspensa.

O saldo de Tributos Diferidos e a Compensar diminuíram R$109,5 milhões quando comparados os períodos de 2007 e 2006, em razão principalmente da compensação de tributos recolhidos por estimativa no exercício de 2005 e compensados com o IR e CS apurados em 2006, créditos recuperáveis de COFINS e PIS Lei 9.718/98 e antecipação de ICMS.

Depósitos Judiciais

O aumento de R$349,6 milhões na rubrica Depósitos Judiciais em 2008, substancialmente é atribuído ao aumento da exigência de garantias judiciais para cobertura das contingências cíveis e trabalhistas.

O aumento de R$210,3 milhões na rubrica Depósitos Judiciais em 2007, substancialmente é atribuído ao aumento da exigência de garantias judiciais para cobertura das contingências cíveis e trabalhistas.

Ativo Não-Circulante

Em 2008, o ativo não-circulante era de R$11.845,9 milhões, 19,3% acima do registrado em 2007 e, em 2007, o ativo não-circulante era de R$9.926,3 milhões, 3,6% abaixo do registrado em 2006, principalmente em função das seguintes variações:

Tributos Diferidos e a Compensar

O montante de Tributos Diferidos e a Compensar aumentou R$130,4 milhões quando comparados os períodos de 2008 e 2007, principalmente em razão de créditos de ICMS e diferimento de IRPJ e CSLL decorrentes de: (i) benefício fiscal sobre o prejuízo da operação de telefonia móvel, (ii) insuficiência atuarial, (iii) contingências passivas e (iv) exigibilidade suspensa.

O montante de Tributos Diferidos e a Compensar aumentou R$145,0 milhões quando são comparados os períodos de 2007 e 2006, principalmente em razão de benefício fiscal sobre o prejuízo da operação de telefonia móvel, redução do saldo de ICMS a compensar referente a créditos de aquisição de ativo imobilizado e recuperação de PIS e COFINS Lei 9.718/98.

Depósitos Judiciais

O aumento de R$1.161,6 milhões na rubrica Depósitos Judiciais nos períodos de 2008 e 2007, substancialmente é atribuído ao aumento da exigência de garantias judiciais para cobertura das contingências societárias, cíveis e trabalhistas.

O aumento de R$639,2 milhões na rubrica Depósitos Judiciais nos períodos de 2007 e 2006, substancialmente é atribuído ao aumento da exigência de garantias judiciais para cobertura das contingências societárias, cíveis e trabalhistas.

Investimentos

Redução de R$ 28,5 milhões em Investimentos quando comparados os períodos de 2008 em relação a 2007, em razão basicamente da alienação de investimentos em incentivos fiscais (FINAN e FINOR) e investimentos avaliados ao custo.

Redução de R$297,9 milhões em Investimentos quando comparados os períodos de 2007 em relação a 2006, devido principalmente reclassificação do saldo de ágios do grupo de Investimentos para Intangível em 2007, conforme alterações da Lei 11.638/07. Além disso, ocorreram alienações de investimentos em incentivos fiscais (FINAN e FINOR) e investimentos avaliados ao custo.

Imobilizado

O Imobilizado em 2008 era de R$5.902,6 milhões, contra R$5.691,2 milhões em 2007. O aumento do Imobilizado ocorreu basicamente em função da aquisição de bens para expansão da rede de telecomunicações no valor de R$1.673,0 milhões e aumento do saldo de depreciações acumuladas em R$1.461,6 milhões.

O Imobilizado em 2007 era de R$5.691,2 milhões, contra R$6.535,4 milhões em 2006. A diminuição do Imobilizado ocorreu basicamente em função do aumento no saldo de Depreciação no valor de R$1.815,1 milhões ter sido superior ao montante da aquisição de bens para expansão da rede de telecomunicações no valor de R$ 926,4 milhões.

Intangível

O Intangível em 2008 era de R$1.638,3 milhões, contra R$1.249,1 milhões em 2007. Este aumento deveu-se principalmente à aquisição da licença 3G no montante de R$488,2 milhões em 29 de abril de 2008, do aumento no saldo de sistemas de processamento de dados em R$350,4 milhões, compensado pelo aumento no saldo de amortizações no período no valor de R$372,0 milhões.

O Intangível em 2007 era de R$1.249,1 milhões, contra R$1.163,4 milhões em 2006. Este aumento ocorreu basicamente em função da reclassificação do saldo de ágios do grupo de Investimentos para Intangível em 2007, conforme alterações da Lei 11.638/07. Adicionalmente houve uma diminuição no saldo de sistemas de processamentos de dados devido ao crescimento de Amortizações acumuladas em R$411,0 milhões ter sido superior ao montante de adições líquidas que totalizaram R$303,5 milhões

As tabelas a seguir apresentam os componentes do passivo, bem como a variação percentual em relação ao período anterior.

	Exercício findo em 31 de dezembro de			**Variação Percentual**	
	2006	**2007**	**2008**	**2006–2007**	**2007 – 2008**
	(em milhares de reais, exceto porcentagens)				
PASSIVO					
CIRCULANTE	**4.852.403**	**4.761.837**	**4.971.033**	**-1,9%**	**4,4%**
Empréstimos e Financiamentos	1.063.625	390.275	658.801	-63,3%	68,8%
Instrumentos Financeiros Derivativos	-	118.752	89.920	N.A.	-24,3
Debêntures	45.939	8.956	11.906	-80,5%	32,9%
Fornecedores	1.613.090	1.637.188	2.072.279	1,5%	26,6%
Impostos, taxas e contribuições	888.449	820.941	736.157	-7,6%	-10,3%
Dividendos a Pagar	614.411	1.016.516	433.232	65,4%	-57,4%
Provisões	218.841	298.939	366. 901	36,6%	22,7%
Autorização para Exploração de Serviços de Telecomunicações	135.848	78.844	160.074	-42,0%	103,0%
Pessoal, Encargos e Benefícios Sociais	78.580	103.571	110.173	31,8%	6,4%
Outros	193.620	287.855	331.590	48,7%	15,2%
NÃO CIRCULANTE	**5.852.700**	**5.624.764**	**6.658.902**	**-3,9%**	**18,4%**
Empréstimos e Financiamentos	2.685.626	2.522.633	2.913.198	-6,1%	15,5%
Debêntures	1.580.000	1.080.000	1.080.000	-31,6%	0,0%
Instrumentos Financeiros Derivativos	-	287.762	132.153	N.A.	-54,1%
Impostos, taxas e contribuições	113.750	171.120	371.144	50,4%	116,9%
Autorização para Exploração de Serviços de Telecomunicações	219.533	174.632	623.585	-20,5%	257,1%
Provisões	1.163.161	1.286.517	1.321.514	10,6%	2,7%
Outros	90.630	102.100	217.308	12,7%	112,8%
PARTICIPAÇÃO DE ACIONISTAS NÃO CONTROLADORES	**1.811.085**	**1.802.724**	**2.043.888**	**-0,5%**	**13,4%**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**5.277.602**	**5.199.126**	**5.763.612**	**-1,5%**	**10,9%**
Capital Social Realizado	2.596.272	2.596.272	2.596.272	0,0%	0,0%
Reservas de Capital	309.178	309.178	309.178	0,0%	0,0%
Reservas de Lucro	306.349	265.964	2.858.162	-13,2%	974,6%
Lucros/Prejuízos Acumulados	2.065.803	2.027.712	-	-1,8%	N.A.
TOTAL DO PASSIVO	**17.793.790**	**17.388.451**	**19.437.435**	**-2,3%**	**11,8%**

ANÁLISE VERTICAL	Exercício Findo em 31 de dezembro de					
	2006		**2007**		**2008**	
	(em milhares de reais, exceto porcentagens)					
PASSIVO						
CIRCULANTE	**4.852.403**	**27,3%**	**4.761.837**	**27,4%**	**4.971.033**	**25,6%**
Empréstimos e Financiamentos	1.063.625	6,0%	390.275	2,2%	658.801	3,4%
Debêntures	-	0,0%	8.956	0,1%	11.906	0,1%
Instrumentos Financeiros Derivativos	45.939	0,3%	118.752	0,7%	89.920	0,5%
Fornecedores	1.613.090	9,1%	1.637.188	9,4%	2.072.279	10,7%
Impostos, taxas e contribuições	888.449	5,0%	820.941	4,7%	736.157	3,8%
Dividendos a Pagar	614.411	3,5%	1.016.516	5,8%	433.232	2,2%
Provisões	218.841	1,2%	298.939	1,7%	366.901	1,9%
Autorização para Exploração de Serviços de Telecomunicações	135.848	0,8%	78.844	0,5%	160.074	0,8%
Pessoal, Encargos e Benefícios Sociais	78.580	0,4%	103.571	0,6%	110.173	0,6%
Outros	193.620	1,1%	287.855	1,7%	331.590	1,7%
NÃO CIRCULANTE	**5.852.700**	**32,9%**	**5.624.764**	**32,3%**	**6.658.902**	**34,3%**
Empréstimos e Financiamentos	2.685.626	15,1%	2.522.633	14,5%	2.913.198	15,0%
Debêntures	1.580.000	8,9%	1.080.000	6,2%	1.080.000	5,6%
Instrumentos Financeiros Derivativos	-	0,0%	287.762	1,7%	132.153	0,7%
Impostos, taxas e contribuições	113.750	0,6%	171.120	1,0%	371.144	1,9%
Autorização para Exploração de Serviços de Telecomunicações	219.533	1,2%	174.632	1,0%	623.585	3,2%
Provisões	1.163.161	6,5%	1.286.517	7,4%	1.321.514	6,8%
Outros	90.630	0,5%	102.100	0,6%	217.308	1,1%
PARTICIPAÇÃO DE ACIONISTAS NÃO CONTROLADORES	1.811.085	**10,2%**	**1.802.724**	**10,4%**	**2.043.888**	**10,5%**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.277.602	**29,7%**	**5.199.126**	**29,9%**	**5.763.612**	**29,7%**
Capital Social Realizado	2.596.272	14,6%	2.596.272	14,9%	2.596.272	13,4%
Reservas de Capital	309.178	1,7%	309.178	1,8%	309.178	1,6%
Reservas de Lucro	306.349	1,7%	265.964	1,5%	2.858.162	14,7%
Lucros/Prejuízos Acumulados	2.065.803	11,6%	2.027.712	11,7%	-	0,0%
TOTAL DO PASSIVO	**17.793.790**	**100,0%**	**17.388.451**	**100%**	**19.437.435**	**100%**

Passivo

Passivo Circulante

Em 2008, o passivo circulante era de R$4.971,0 milhões, 4,4% acima do registrado em 2007 e, em 2007, o passivo circulante era de R$4.761,8 milhões, 1,9% abaixo do registrado em 2006, principalmente em função das seguintes variações:

Fornecedores

Em 2008, esta conta atingiu R$2.072,3 milhões, com crescimento de R$435,1 milhões em relação ao valor registrado em 2007, devido à aceleração nos investimentos em rede de telefonia ao final do ano.

Em 2007, esta conta atingiu R$1.637,2 milhões, um aumento de R$24,1 milhões em relação ao valor registrado em 2006.

Impostos, Taxas e Contribuições

O montante de Impostos, Taxas e Contribuições diminuiu R$84,8 milhões quando comparados os períodos de 2008 e 2007, em razão principalmente de pagamento de ICMS incentivado e quitação de tributos sobre a renda de 2006.

O montante de Impostos, Taxas e Contribuições diminuiu R$67,5 milhões quando comparados os períodos de 2007 e 2006, em razão principalmente de pagamento de ICMS incentivado e quitação de tributos sobre a renda de 2005.

Dividendos a Pagar

O saldo de Dividendos a Pagar totalizou R$433,2 milhões em 2008, uma queda de 57,4% quando comparado a R$1.016,5 milhões registrado em 2007. Esta queda decorre da proposição de distribuição de dividendos superiores ao valor mínimo obrigatório em 2007.

O saldo de Dividendos a Pagar totalizou R$1.016,5 milhões em 2007, um aumento de 65,4% quando comparado a R$614,4 milhões registrado em 2006. Este aumento decorre de uma destinação de dividendos superiores ao mínimo obrigatório maior no exercício.

Provisões

A rubrica Provisões é composta por Contingências e Fundos de Pensão. O saldo de Contingências atingiu R$218,5 milhões em 2008, com um aumento de R$21,0 milhões em relação ao registrado em 2007. A Companhia efetua periodicamente a avaliação de seus riscos contingenciais, inclusive revisões de processos judiciais com base em fundamentos jurídicos, econômicos, tributários e contábeis, levando em consideração análises de assessores jurídicos especializados. O saldo da conta de Provisões para Fundos de Pensão, no Curto Prazo, aumentou de R$101,5 milhões em 2007 para R$148,4 milhões em 2008, devido ao aumento do déficit atuarial, que deve ser coberto pela Companhia como patrocinadora dos planos de previdência.

O saldo de Contingências atingiu R$197,5 milhões em 2007, com um aumento de R$21,9 milhões em relação ao registrado em 2006. Este aumento decorre principalmente do aumento de contingências tributárias e cíveis. A Companhia efetua periodicamente a avaliação de seus riscos contingenciais, inclusive revisões de processos judiciais com base em fundamentos jurídicos, econômicos, tributários e contábeis, levando em consideração análises de assessores jurídicos especializados. O saldo da conta de Provisões para Fundos de Pensão, no Curto Prazo, aumentou de R$43,2 milhões em 2006 para R$101,5 milhões em 2007, decorrente da reavaliação da obrigação atuarial da companhia.

Autorização para Exploração de Serviços de Telecomunicações

Em 2008, a rubrica de Autorização para Exploração de Serviços de Telecomunicações totalizava R$160,1 milhões, um aumento de R$81,2 milhões em relação a 2007, basicamente devido à aquisição da autorização para exploração da rede 3G em abril de 2008.

Em 2007, a rubrica de Autorização para Exploração de Serviços de Telecomunicações totalizava R$78,8 milhões, uma queda de R$57,0 milhões em relação a 2006, basicamente devido ao pagamento da parcela referente à concessão do STFC em 2007. De acordo com o contrato de concessão vigente, o pagamento em favor da ANATEL apresenta vencimento a cada biênio, definido para o mês de abril dos anos ímpares, sendo equivalente a 2% da receita líquida apurada no exercício imediatamente anterior.

Pessoal, Encargos e Benefícios Sociais

O saldo de Pessoal, Encargos e Benefícios Sociais totalizou R$110,2 milhões em 2008, contra R$103,6 milhões em 2007, basicamente em função do aumento de aproximadamente R$ 12,4 milhões em Encargos Sociais.

O saldo de Pessoal, Encargos e Benefícios Sociais totalizou R$103,6 milhões em 2007, contra R$78,6 milhões em 2006 basicamente em função dos seguintes aumentos: (i) R$13,1 milhões em obrigações de *stock options* retroativas a 2007, de acordo com a Lei 11.638/07 e (ii) R$11,7 milhões em Encargos Sociais.

Outros do Passivo Circulante

O saldo de Outros do Passivo Circulante totalizou R$331,6 milhões em 2008, contra R$287,9 milhões em 2007. O aumento de R$43,7 milhões foi composto basicamente pelos seguintes aumentos: (i) R$16,3 milhões em Adiantamentos de Clientes, (ii) R$25,6 milhões em Outras Obrigações e (iii) R$1,9 milhões em Participações no Resultado.

O saldo de Outros do Passivo Circulante totalizou R$287,9 milhões em 2007, contra R$193,6 milhões em 2006. O aumento de R$94,3 milhões foi composto basicamente pelos seguintes aumentos: (i) R$10,4 milhões em Adiantamentos de Clientes, (ii) R$78,9 milhões em Outras Obrigações (obrigações decorrentes de grupamento de ações R$ 81,2 milhões) e (iii) R$5,0 milhões em Participações no Resultado.

Passivo Não Circulante

Em 2008, o Passivo Não Circulante era de R$6.658,9 milhões, 18,4% acima do registrado em 2007 e, em 2007, o Passivo Não Circulante era de R$5.624,8 milhões, 3,9% abaixo do registrado em 2006, principalmente em função das seguintes variações:

Provisões

A rubrica Provisões é composta por Contingências e Fundos de Pensão. O saldo de Contingências atingiu R$714,1 milhões em 2008, com um aumento de R$13,9 milhões em relação ao registrado em 2007. Este aumento decorre de revisões de processos judiciais com base em fundamentos jurídicos, econômicos, tributários e contábeis, levando em consideração análises de assessores jurídicos especializados. O saldo da conta de Provisões para Fundos de Pensão, no Longo Prazo, aumentou de R$586,3 milhões em 2007 para R$ 607,4 milhões em 2008, conforme avaliação atuarial no final do período.

O saldo de Contingências atingiu R$700,2 milhões em 2007, com um aumento de R$143,1 milhões em relação ao registrado em 2006. Este aumento decorre de revisões de processos judiciais com base em fundamentos jurídicos, econômicos, tributários e contábeis, levando em consideração análises de assessores jurídicos especializados. O saldo da conta de Provisões para Fundos de Pensão, no Longo Prazo, caiu de R$606,0 milhões em 2006 para R$586,3 milhões em 2007, em conformidade com a revisão dos cálculos atuariais para o período.

Impostos, Taxas e Contribuições

O saldo de Impostos, Taxas e Contribuições do Passivo Não Circulante totalizou R$371,1 milhões em 2008, contra R$171,1 milhões em 2007. A variação positiva de R$200,1 milhões foi principalmente em razão de um aumento de R$142,8 milhões no saldo de PIS e COFINS com exigibilidade suspensa e pagamento de ICMS Incentivado e aumento de R$ 42,8 milhões no saldo de IRPJ e CSLL sobre adições temporárias.

O saldo de Impostos, Taxas e Contribuições do Passivo Não Circulante totalizou R$171,1 milhões em 2007, contra R$113,7 milhões em 2006. A variação positiva de R$57,4 milhões foi principalmente em razão R$76,5 milhões de quitação de ICMS incentivado e aumento de tributos com exigibilidade suspensa e aumento de R$89,7 milhões no saldo de tributos PIS e COFINS com exigibilidade suspensa e aumento de R$16,3 milhões no saldo de IRPJ e CSLL sobre adições temporárias.

Autorização para Exploração de Serviços de Telecomunicações

O saldo de Autorização para Exploração de Serviços de Telecomunicações do Passivo Não Circulante totalizou R$623,6 milhões em 2008, contra R$174,6 milhões em 2007. O aumento de R$449,0 milhões foi basicamente devido à aquisição da autorização para exploração da rede 3G em abril de 2008.

O saldo de Autorização para Exploração de Serviços de Telecomunicações do Passivo Não Circulante totalizou R$174,6 milhões em 2007, contra R$219,5 milhões em 2006. A queda de R$44,9 milhões foi basicamente devido ao pagamento da parcela referente à concessão do STFC em 2007. De acordo com o contrato de concessão vigente, o pagamento em favor da ANATEL apresenta vencimento a cada biênio, definido para o mês de abril dos anos ímpares, sendo equivalente a 2% da receita líquida apurada no exercício imediatamente anterior.

Outros do Passivo Não Circulante

O saldo de Outros do Passivo Não Circulante totalizou R$217,3 milhões em 2008, contra R$102,1 milhões em 2007. A variação de R$115,2 milhões vincula-se principalmente ao aumento de R$117,0 milhões no saldo de adiantamentos recebidos de clientes.

O saldo de Outros do Passivo Não Circulante totalizou R$102,1 milhões em 2008, contra R$90,6 milhões em 2007. A variação de R$11,5 milhões vincula-se principalmente ao crescimento no saldo de fornecedores e adiantamento de clientes.

Patrimônio Líquido

Em 2008, o Patrimônio Líquido da Companhia era de R$5.763,6 milhões, um aumento de 10,9% em relação a 2007, refletindo basicamente o aumento nas Reservas para Investimentos.

Em 2007, o Patrimônio Líquido da Companhia era de R$5.199,1 milhões, uma queda de 1,5% em relação a 2006, refletindo basicamente a queda de R$40,4 milhões em Reservas de Lucro.

Empréstimos e Financiamentos (Incluindo Debêntures)

	2008	**2007**
Financiamentos	4.559.037	3.886.431
Juros Provisionados e Outros sobre Financiamentos	105.591	98.860
Arrendamento Mercantil	12.698	27.017
Juros Provisionados e Outros sobre Arrendamento Mercantil	1.731	8.149
Subtotal	**4.679.057**	**4.020.457**
Custo de Captação Incorrido	(15.152)	(18.593)
Total	**4.663.905**	**4.001.864**
Circulante	670.707	399.231
Não Circulante	3.993.198	3.602.633

Financiamentos

	2008	**2007**
BNDES	2.655.191	2.206.917
Moeda Nacional	2.564.245	2.112.204
Cesta de Moedas, incluindo dólar	90.946	94.713
Instituições Financeiras	916.293	688.041
Moeda Nacional	126.049	52.506
Moeda Estrangeira	790.244	635.535
Debêntures Públicas	1.091.906	1.088.956
Fornecedores – Moeda Estrangeira	1.238	1.377
Arrendamento Mercantil Financeiro	14.429	35.166
Custo de Captação Incorrido	(15.152)	(18.593)
Total	**4.663.905**	**4.001.864**
Circulante	670.707	399.231
Não Circulante	3.993.198	3.602.633

Financiamentos em moeda nacional

Ao final de dezembro de 2008 incidiam: (i) juros fixos de 2,4% a.a. a 10,0% a.a., resultando numa taxa média ponderada de 8,10% a.a.; e (ii) juros variáveis com base na TJLP acrescidos de 2,3% a 5,5% a.a., UMBNDES (Unidade Monetária do BNDES) acrescidos de 5,5% a.a., 100% e 104% do CDI, resultando, esses juros variáveis, numa taxa média ponderada de 11,73% a.a. A taxa CDI no encerramento do exercício era de 13,61% a.a. O crescimento de R$2.206,9 milhões em 2007 para R$2.655,2 milhões em 2008 em Empréstimos e Financiamentos com o BNDES refletem, basicamente, as novas captações no montante de R$659,4 milhões, compensadas parcialmente pelas amortizações ocorridas no período, no valor de R$247,2 milhões. A queda no saldo de Empréstimos e Financiamentos com o BNDES em 2007, quando comparado a 2006, reflete principalmente as amortizações ocorridas no período, no valor de R$800,2 milhões, que superaram o valor captado em 2007, de R$600,0 milhões.

Financiamentos em moeda estrangeira

Ao final de dezembro de 2008 incidiam: (i) juros fixos de 1,75% a 9,38% a.a., resultando numa taxa média ponderada de 9,36% a.a.; e (ii) juros variáveis de 0,5% a.a. acima da LIBOR e 1,92% a.a. acima da YEN LIBOR, resultando numa taxa média ponderada de 2,96% a.a. As taxas LIBOR e YEN LIBOR no encerramento do exercício para pagamentos semestrais eram de 3,13% a.a. e 0,99% a.a., respectivamente.

O aumento no saldo de financiamentos em moeda estrangeira em 2008, comparado a 2007, deve-se principalmente à desvalorização cambial ocorrida no período, parcialmente compensada por amortizações de R$82,6 milhões em 2008. Em 2008, o real desvalorizou 31,9% e 63,4% frente ao dólar e iene, respectivamente. Cabe ressaltar que parte das despesas com variação cambial foram compensadas por ganhos com operações de *hedge*.

A queda no saldo de financiamentos em moeda estrangeira observado em 2007, quando comparado a 2006, deveu-se principalmente à valorização cambial e às amortizações de R$103,6 milhões ocorridas no período. Em 2007, o real se valorizou 17,2% e 11,8% em relação ao dólar e ao iene, respectivamente. Parte do ganho cambial foi compensado por perdas nas operações de *hedge*.

Debêntures Públicas emitidas pela controlada Brasil Telecom S.A.

Quarta emissão pública: 108.000 debêntures não conversíveis em ações e sem cláusula de repactuação, com valor nominal unitário de R$10 mil, perfazendo o total de R$1.080 milhões, ocorrida em 1º de junho de 2006. O prazo de pagamento é de sete anos, vencendo em 1º de junho de 2013. A remuneração corresponde à taxa de juros de 104,0% do CDI e sua periodicidade de pagamento é semestral. A amortização, que deverá contemplar indistintamente todas as debêntures, dar-se-á anualmente a partir de 1º de junho de 2011, em três parcelas de 33,3%, 33,3% e 33,4% do valor nominal unitário, respectivamente. Na data do encerramento do exercício não existiam debêntures desta emissão em tesouraria.

Em 17 de dezembro de 2008, foi realizada Assembléia Geral de Debenturistas, tendo os debenturistas representando 97,58% das debêntures em circulação aprovado a celebração de aditamento à escritura. Tal aditamento altera as condições de aquisição obrigatória pela Emissora e a remuneração das debêntures, sendo que a Sociedade deverá optar, divulgando Aviso aos Debenturistas, em até 20 dias da conclusão da operação de alienação do controle acionário da Sociedade para a Telemar Norte Leste S.A. ou qualquer de suas controladas, pela aceitação ou não da remuneração fixada na Assembléia Geral de Debenturistas, devendo ainda, adquirir, dos debenturistas que o solicitarem, as debêntures por eles detidas.

Cronograma de Pagamento

A dívida de longo prazo está programada para ser paga nos seguintes anos:

Consolidado (em milhares de Reais)	**2008**	**2007**
2009	-	499.633
2010	770.400	605.185
2011	880.670	722.052
2012	771.715	638.798
2013	772.650	639.837
2014	664.969	471.146
2015 e exercícios seguintes	132.794	25.982
Total	**3.993.198**	**3.602.633**

Composição da Dívida por Moeda / Indexador

Consolidado (em milhares de Reais)	**2008**	**2007**
TJLP	2.564.245	2.112.204
CDI	1.106.336	1.124.122
Dólares Norte-Americanos	509.490	394.979
Ienes	281.992	241.933
Hedge da Dívida em Ienes	90.946	94.713
UMBNDES – Cesta de Moedas do BNDES	31.607	26.599
INPC	94.441	25.907
Total	**4.679.057**	**4.020.457**

Instrumentos Financeiros Derivativos

CONSOLIDADO	**2008**	**2007**
Ativo		
Opções de Dólar	29.179	6.218
Total	**29.179**	**6.218**
Circulante	29.179	-
Longo Prazo	-	6.218

Passivo		
Opções de Dólar	419	8.684
Swaps de Moeda Cruzada– Iene x CDI	221.654	397.830
Total	**222.073**	**406.514**
Circulante	89.920	118.752
Longo Prazo	132.153	287.762

A BrT possui dívidas expressas em Ienes e foram contratadas operações de *swap* para proteção contra flutuações do Iene. A exposição resultante após os contratos de *swap* está atrelada à taxa de cotação do depósito interbancário (CDI) brasileiro da CETIP (Central de Custódia e Liquidação). Adicionalmente, a BrT contratou opções de dólares para proteção de sua dívida nesta moeda.

SETOR DE TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRO

VISÃO GERAL

Antes da constituição da Telebrás em 1972, existiam mais de 900 empresas de telecomunicação operando no Brasil. Entre 1972 e 1975, a Telebrás e suas subsidiárias operadoras adquiriram a grande maioria das outras empresas de telefonia existentes no Brasil, passando, desta forma, a ter o monopólio sobre o fornecimento de serviços públicos de telecomunicação em quase todo território nacional.

Em 1995, o Governo Federal iniciou uma reforma no sistema dos serviços de telefonia do Brasil. Em julho de 1997, o Congresso Nacional aprovou a Lei nº 9.472, a Lei Geral de Telecomunicações, e o Poder Executivo, por meio de diversos atos normativos relativos ao setor de telecomunicações, dispôs sobre novas diretrizes para o setor, introduzindo a competitividade e prevendo a privatização do sistema Telebrás. A LGT também criou a ANATEL, uma agência independente de regulamentação do setor de telecomunicações.

Em janeiro de 1998, durante os preparativos para a pré-estruturação e privatização do Sistema Telebrás, as operações de serviço móvel celular das subsidiárias operadoras da Telebrás foram desmembradas em empresas distintas, ainda sob o controle da Telebrás.

Em abril de 1998, o Plano Geral de Outorgas, aprovado pelo Decreto nº 2.534, dividiu o território brasileiro em quatro regiões para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado.

- Região I: consiste na área geográfica correspondente aos Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo, Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Maranhão, Pará, Amapá, Amazonas e Roraima;

- Região II: consiste na área geográfica correspondente ao Distrito Federal e aos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Tocantins, Rondônia e Acre;

- Região III: consiste na área geográfica correspondente ao Estado de São Paulo; e

- Região IV: compreende todo o território nacional.

Em maio de 1998, a Telebrás foi reestruturada para formar, além da Telebrás, 12 novas empresas controladoras por meio de um processo de cisão, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações. A quase totalidade dos ativos e passivos da Telebrás, inclusive as ações das subsidiárias operadoras do Sistema Telebrás, foi vertida para as novas empresas controladoras.

As novas empresas controladoras, juntamente com suas respectivas subsidiárias, incluíam (i) oito prestadoras de serviços de telefonia móvel celular, cada uma operando em uma das oito regiões pré-determinadas; (ii) três prestadoras de serviços de telefonia fixa, cada uma delas inicialmente fornecendo serviços de telefonia local e longa distância intra-regional em uma das três regiões pré-determinadas; e (iii) a empresa controladora da Embratel, que presta serviços de telefonia de longa distância nacional (inter-estadual e inter-regional) e internacional em todo o território brasileiro.

DESEMPENHO DO MERCADO BRASILEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES

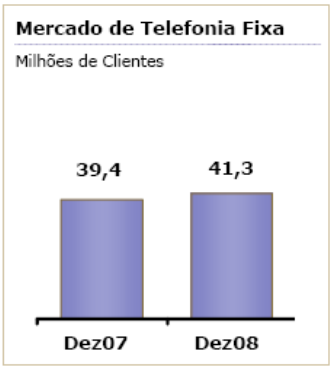

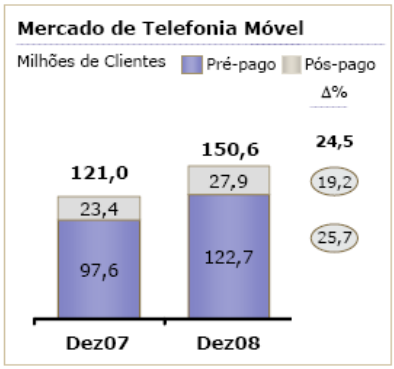

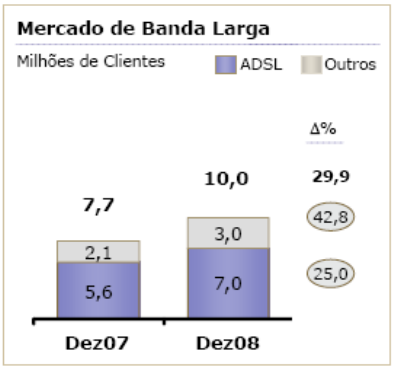

Desde 2002, o mercado brasileiro de telefonia fixa mantinha um crescimento estável que perdurou até o ano de 2006. A partir de 2006 notou-se um leve acréscimo no número de linhas de telefonia fixa impulsionado em grande parte por novos assinantes, destacando-se entre eles os clientes de alto poder aquisitivo e empresas de pequeno e médio porte. Contudo, apesar de tal crescimento ter propiciado a penetração da telefonia fixa em 51% das residências brasileiras, as operadoras de serviços de telefonia fixa continuam a perder *market share*.

A telefonia móvel experimentou no ano de 2008 crescimento considerável de 24,5% a.a., principalmente se comparado à taxa de crescimento de apenas 21,1% a.a. experimentada no ano de 2007. Como resultado deste crescimento, as concessionárias de telefonia fixa tiveram um acréscimo líquido de 29,6 milhões em suas receitas (sendo a Região I responsável por 49% de tais acréscimos líquidos), número 41% superior ao acréscimo verificado em 2007. O segmento pré-pago de telefonia móvel foi o maior responsável por este crescimento, principalmente em razão da utilização dos "*SIM card alone*".

O mercado de banda larga no Brasil sofre contínua expansão, em 2008 experimentou um crescimento de 30% embora a receita média por usuário tenha sofrido redução no mesmo período. Apesar de a tecnologia 3G ter alterado a dinâmica do setor, as áreas de maior concorrência das concessionárias de serviços de banda larga continuam sendo as que concentram clientes de maior poder aquisitivo responsáveis por aproximadamente 70% dos acessos ADSL. Em 2008, os serviços de banda larga já eram utilizados em 18% das residências brasileiras.

REGULAMENTAÇÃO DO SETOR DE TELECOMUNICAÇÕES NO BRASIL

As atividades da Emissora e da BrT, bem como os serviços que presta e as tarifas que cobra, são reguladas pela LGT e pelas normas administrativas que regulam a prestação dos Serviços de Telecomunicações. A Emissora e a BrT prestam serviços com base em concessões e autorizações outorgadas pelo Governo Federal.

A ANATEL, criada pela LGT e estabelecida em 7 de outubro de 1997, é a agência responsável pela regulação e fiscalização dos serviços de telecomunicações no Brasil, exercendo tais atividades de acordo com a LGT e com o seu regulamento, instituído pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997. A ANATEL possui independência administrativa e autonomia financeira. Entretanto, mantém estreita relação com o Ministério das Comunicações, com o Congresso Nacional e com o Presidente da República, a quem deve apresentar relatórios anuais de suas atividades. A ANATEL possui autoridade para propor e editar regras, sujeitas a processo de consulta pública, que devem ser acatadas pelos prestadores de serviços de telecomunicação.

Concessões e Autorizações

Aspectos Gerais

As concessões e autorizações para a prestação de serviços de telecomunicações são outorgadas segundo o regime público ou privado, respectivamente. A outorga de concessões se dá mediante a realização de leilões, com sua exploração delimitada por um período de tempo determinado, sendo, geralmente, facultada uma única renovação. Autorizações são outorgadas por períodos indeterminados, sendo que leilões são realizados somente para algumas autorizações. As empresas que prestam serviços sob regime público de concessão estão sujeitas a obrigações de qualidade, continuidade, universalização do serviço e ampliação e modernização da rede, assim como de submeterem-se à supervisão da ANATEL quanto às tarifas cobradas. As empresas que prestam serviços em regime privado não estão sujeitas às restrições mais rígidas do que as que operam sob o regime privado, devendo, por exemplo, cumprir exigências de continuidade e universalização do serviço, mas estão sujeitas às mesmas obrigações de qualidade dos serviços estabelecidas em suas respectivas autorizações.

Empresas de regime público também oferecem freqüentemente certos serviços sob o regime privado, dos quais os mais significativos são serviços de transmissão de dados.

A Emissora é titular de duas concessões para prestar STFC na Região I (uma concessão para serviço local e outra para serviço de longa distância nacional). Adicionalmente, a Emissora está autorizada a fornecer o Serviço de Rede de Telecomunicações de Transporte (SRTT) na Região I e o Serviço de Comunicações Multimídia (SCM) por meio de sua controlada Pegasus, e a fornecer serviços de longa distância internacional no território nacional e de longa distância nacional nas Regiões II e III por meio de autorização de sua controlada Oi. A Oi ainda possui autorização da ANATEL para fornecer SMP na Região I.

A BrT opera sob o regime público na Região II, onde detém a concessão de rede pública de telefonia fixa comutada (longa distância local e nacional) e detém autorização outorgada sob o regime privado para prestar serviços de telefonia local e longa distância nacional e internacional, nas regiões I e III.

Além da Emissora e da BrT, as principais empresas que operam no regime público no Brasil incluem outra provedora de serviço de linha fixa regionais (Telesp), uma operadora de longa distância nacional (Embratel) e outras operadoras locais secundárias, dentre as quais a CBTC Telecom e a Sercometal (que também atuam no regime público). As quatro empresas principais sob o regime público (a Emissora, a BrT, a Telefônica e a Embratel) são as principais provedoras de STFC no Brasil, como serviços locais e intrarregionais, serviços inter-regionais e internacionais de longa distância. Todas as outras provedoras de serviços de telecomunicações, inclusive outras empresas autorizadas a fornecer serviços de linha fixa na Região I, operam no regime privado.

Regulamentação dos Serviços de Telefonia Fixa

Políticas gerais para a regulamentação do setor de telecomunicações

Em junho de 2003, foi promulgado o Decreto nº 4.733, que cria novas regras e diretrizes com a finalidade de consolidar várias mudanças nos regulamentos do setor de telecomunicações brasileiro de linhas fixas. O Decreto nº 4.733 estabelece as declarações gerais de políticas com relação a, entre outras coisas:

- acesso universal a serviços de telecomunicações;
- estímulo ao emprego e desenvolvimento do setor de telecomunicações brasileiro;
- promoção da concorrência e adoção de políticas de reajuste de tarifas que levam em conta considerações socioeconômicas brasileiras; e
- o equilíbrio financeiro de contratos de concessão existentes.

O Decreto também definiu certas mudanças refletidas nos contratos de concessão celebrados por cada empresa em regime público a partir de 1º de janeiro de 2006.

Vários projetos de lei que afetam a política de telecomunicações foram apresentados ao Congresso Nacional, visando tornar os serviços de telecomunicações mais acessíveis para a população de baixa renda brasileira. Esses projetos de lei propuseram: (i) eliminar a assinatura mensal que compensa as empresas de telecomunicações pela extensão e manutenção do serviço de telecomunicação fixa para seus clientes; e (ii) impor planos telefônicos de linha fixa (telefone social) que as empresas de telecomunicações teriam que fornecer a certos usuários residenciais de baixa renda elegíveis. Se esses projetos forem aprovados, as margens operacionais das prestadoras de serviços de telecomunicações, inclusive a Emissora, poderão ser adversamente afetadas.

Autorizações de Regime Privado

Com vistas a introduzir a concorrência nos serviços de telefonia fixa no Brasil, em 1999, o Governo criou quatro licenças de regime privado para competir com as concessionárias titulares de linha fixa. Três dessas licenças foram emitidas a provedoras de serviços locais e intrarregionais de longa distância para operar em três regiões de linha fixa. A Embratel detém atualmente duas dessas licenças, o que lhe permite fornecer serviços locais nas Regiões I e III, e a GVT detém a outra licença para fornecer os mesmos serviços na Região II. A quarta licença concorrente, atualmente detida pela Intelig, deveria ter sido emitida a uma licenciada que fornecesse serviços de longa distância intra-regionais, inter-regionais e internacionais em todo o Brasil. Desde 2002, o número de licenças que o Governo Federal pode emitir é ilimitado. Empresas de telefonia fixa sob regime privado têm substancialmente menos obrigações, tais como metas universais, que operadoras de linha fixa sob o regime público. Embora a Emissora tenha recebido uma licença para fornecer STFC sob a estrutura de regime privado nas Regiões II e III, os STFC da Emissora na Região I são fornecidos de acordo com as regras do regime público, conforme esclarecido abaixo.

Concessões de Regime Público

Cada uma das empresas sob o regime público opera por meio de concessões com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2025. Em junho de 2003, a ANATEL aprovou um novo Plano Geral de Metas de Qualidade, e os termos dispostos nos Contratos de Concessão 2006 que poderão ser modificados em 2010, 2015 e 2020. Essas concessões também podem ser revogadas antes de seu término, em função de alterações tecnológicas, fomento a competição do mercado e novas condições domésticas e internacionais. A ANATEL deverá realizar consulta pública a fim de implementar qualquer modificação aos contratos. A cada dois anos, durante o período de 20 anos de vigência dos Contratos de Concessão, as empresas sob o regime público serão obrigadas a pagar taxas de renovação semestrais equivalentes a 2% das receitas operacionais líquidas anuais de serviços de telecomunicação do ano imediatamente precedente. Os principais recursos do serviço de linha fixa sob o regime público estão descritos abaixo.

Contratos de Concessão de 2006

Em 2 de junho de 1998, as concessionárias celebraram com a ANATEL os Contratos de Concessão do STFC Local e de Longa Distância nos Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Bahia, Ceará, Pernambuco, Espírito Santo, Pará, Rio Grande do Norte, Amazonas, Maranhão, Alagoas, Piauí, Paraíba, Sergipe, Amapá e Roraima.

Os antigos contratos de concessão expiraram em 31 de dezembro de 2005 e a partir de 1º de janeiro de 2006, entraram em vigor os novos Contratos de Concessão 2006 para serviços telefônicos nas modalidades Local e Longa Distância Nacional, os quais regulam a prestação do serviço por um período de 20 anos. Como parte integrante dos Contratos de Concessão 2006 está o PGMU do STFC, publicado no Diário Oficial da União por meio do Decreto nº 4.769, em 28 de junho de 2003, assim como o Plano Geral de Metas de Qualidade e o novo Plano Geral de Metas de Competição, que serão regulados pela ANATEL.

As maiores mudanças no Contrato de Concessão 2006 estão relacionadas a seguir:

- novos critérios usados para fazer a cobrança de serviços de linha fixa locais que substituíram o antigo sistema de pulsos por um sistema baseado na quantidade de minutos consumidos por usuários de serviços de linha fixa;

- um novo índice de reajuste para o setor de telecomunicações e metodologia usada para ajustar as tarifas de serviços de linha fixa;

- a introdução de um novo fator de produtividade que reduz a taxa de reajuste usada pelas empresas de telecomunicações para atualizar as tarifas cobradas a seus clientes;

- um plano pré-pago de telefonia de linha fixa com um valor de assinatura mais baixo que o Plano Básico da Emissora para clientes residenciais (Acesso Individual Classe Especial – AICE); e

- a obrigação de se construir postos de serviços, que incluem postos de atendimento à população de baixa renda. Em contrapartida, a Emissora foi autorizada a reduzir o número de telefones públicos a serem instalados para o cumprimento das metas de universalização. Em abril de 2008, as concessionárias locais trocaram a meta de construção de postos de serviços pelo fornecimento de *backhaul* (rede interurbana de transmissão) e de conectividade IP nas escolas, conforme a seguir descrito.

Em abril de 2008, as concessionárias do STFC local assinaram um termo aditivo aos Contratos de Concessão 2006 por meio do qual aceitaram abrir mão de cláusula que determinava que novas metas de universalização seriam impostas a partir de 2010. Com isso, foi promulgado pelo Poder Executivo o Decreto n° 6.424, que estabeleceu novas metas de universalização para as concessionárias do STFC local.

As novas metas consistem da instalação de *backhaul* em um número significativo de localidades. No caso da Emissora, o compromisso abrange 2.800 localidades brasileiras. O cronograma de atendimento a tais localidades estabelecido no Decreto 6.424 estipula que a Emissora deverá atender 40% dessas localidades até 31 de dezembro de 2008; 80% até 31 de dezembro de 2009 e, por fim, 100% das localidades até 31 de dezembro de 2010.

No contexto da troca de metas, as concessionárias locais também se comprometeram a fornecer conectividade IP a todas as escolas urbanas municipais, estaduais e federais brasileiras. Tal comprometimento foi formalizado por meio da assinatura de termo aditivo ao termo de autorização do Serviço de Comunicação Multimídia de cada uma das concessionárias locais.

Até 2005, as chamadas eram medidas e cobradas por pulsos, consistindo de uma única cobrança por chamada e outra cobrança por cada fração adicional de quatro minutos de uso. Os Contratos de Concessão 2006 estabeleceram um sistema de faturamento por minuto, como esforço para estabelecer critérios de faturamento mais objetivos e transparentes para o cliente. O objetivo da ANATEL com a migração para um sistema baseado em minutos não é reduzir as tarifas, mas oferecer uma estrutura de tarifas mais transparente para os clientes.

Com relação ao novo índice de reajuste, a ANATEL passou a utilizar um reajuste de tarifas específico baseado em uma cesta de fatores para serviços de telecomunicações, designado como IST. O IST fornece uma conta mais equilibrada da evolução dos preços cobrados tanto aos clientes do varejo quanto aos do atacado que a taxa de inflação antiga aplicada ao setor de telecomunicações o IGP-DI, que enfoca mais a evolução de preços no atacado. Nos últimos anos, com a estabilidade da moeda brasileira, a evolução do IGP-DI ficou muito próxima a de índices orientados a consumidores, o que sugere que a variação entre o IST e o IGP-DI pode não ser significativa, contanto que a moeda brasileira permaneça estável.

Os Contratos de Concessão 2006 estabeleceram um novo método de calcular o fator de desconto de produtividade, ou o Fator X, que limita o reajuste monetário às tarifas de telecomunicação conforme previsto no IST. No contrato de concessão original, a ANATEL impunha fatores de produtividade pré-determinados para cada uma das concessionárias de telecomunicações. Com o Contrato de Concessão 2006, o método para cálculo o Fator X migrou de um sistema de metas de produtividade arbitrárias, estabelecido pela ANATEL, para um sistema que busca medir a produtividade de uma concessionária contra os resultados reais obtidos por todas as outras concessionárias do setor de telecomunicações. Esse novo método de calcular o Fator X foi usado para 2006 e foi usado para 2007. Desde 2008, o método para cálculo do Fator X se baseia nos custos operacionais inerentes ao setor de telecomunicações.

Os Contratos de Concessão 2006 implementaram um plano especial pré-pago, de linha fixa, conhecido como AICE, que tem um preço de assinatura menor do que o valor do Plano de Serviço Básico. O AICE tem por finalidade a progressiva universalização do acesso individualizado a domicílios de classes de baixa renda, por meio de condições específicas para sua oferta, utilização, aplicação de tarifas, forma de pagamento, tratamento das chamadas, qualidade e sua função social. O plano AICE é uma alternativa de linha fixa mais barata para clientes residenciais, limitado a uma linha por residência, não sendo possível que o cliente obtenha linhas fixas adicionais.

Nas chamadas originadas no AICE, o valor do minuto é o mesmo do plano básico do STFC, acrescido de uma tarifa de completamento de chamada equivalente a dois minutos. Os custos de habilitação e mudança de endereço são os mesmos do plano básico residencial. As concessionárias ainda poderão oferecer planos de serviço na forma de pagamento pós-pago nos mesmos moldes do AICE.

A tabela abaixo apresenta os valores da cesta de serviços do AICE em vigência:

Concessionárias	Habilitação / Mudança de Endereço		Assinatura		Tarifa do Minuto		Tarifa de Completamento	
	Sem Tributação	Com Tributação	Sem Tributação	Com Tributação	Sem Tributação	Com Tributação	Sem Tributação	Com Tributação
Telemar/RJ	36,39	54,85	16,42	24,75	0,06743	0,10162	0,13486	0,20325
Telemar/MG	36,84	51,63	16,42	23,01	0,06743	0,09450	0,13486	0,18901
Telemar/ES	36,32	50,90	16,47	23,08	0,06743	0,09450	0,13486	0,18901
Telemar/BA	36,57	52,73	16,42	23,68	0,06743	0,09723	0,13486	0,19446
Telemar/SE	37,10	53,50	16,43	23,69	0,06743	0,09723	0,13486	0,19446
Telemar/AL	36,94	53,27	16,44	23,71	0,06743	0,09723	0,13486	0,19446
Telemar/PE	36,97	54,09	16,46	24,08	0,06743	0,09865	0,13486	0,19730
Telemar/PB	37,98	57,24	16,56	24,96	0,06743	0,10162	0,13486	0,20325
Telemar/RN	36,89	53,19	16,41	23,66	0,06743	0,09723	0,13486	0,19446
Telemar/CE	36,22	52,23	16,43	23,69	0,06743	0,09723	0,13486	0,19446
Telemar/PI	37,86	53,06	16,51	23,14	0,06743	0,09450	0,13486	0,18901
Telemar/MA	37,26	52,22	16,53	23,17	0,06743	0,09450	0,13486	0,18901
Telemar/PA	36,86	55,55	16,45	24,79	0,06743	0,10162	0,13486	0,20325
Telemar/AP	37,18	52,11	16,51	23,14	0,06743	0,09450	0,13486	0,18901
Telemar/AM	36,68	51,41	16,44	23,04	0,06743	0,09450	0,13486	0,18901
Telemar/RR	36,79	51,56	16,42	23,01	0,06743	0,09450	0,13486	0,18901
Brasil Telecom/SC	34,55	48,42	16,49	23,11	0,07358	0,10312	0,14716	0,20825
Brasil Telecom/PR	6,81	9,82	16,52	23,82	0,07358	0,10609	0,14716	0,21219
Brasil Telecom/MS	25,75	37,13	16,48	23,76	0,07358	0,10609	0,14716	0,21219
Brasil Telecom/MT	25,56	38,52	16,40	24,72	0,07358	0,11089	0,14716	0,22179
Brasil Telecom/GO	18,62	27,65	16,50	24,50	0,07358	0,10925	0,14716	0,21850
Brasil Telecom/DF	12,44	17,44	16,52	23,15	0,07358	0,10312	0,14716	0,20625
Brasil Telecom/RO	104,69	170,64	15,01	24,47	0,07358	0,11993	0,14716	0,23986
Brasil Telecom/AC	95,49	133,83	15,10	21,16	0,07358	0,10312	0,14716	0,20625
Brasil Telecom/RS (CRT)	63,86	96,25	16,38	24,69	0,07358	0,11089	0,14716	0,22179
Brasil Telecom/RS (CTMR)	29,98	45,18	16,58	24,99	0,07358	0,11089	0,14716	0,22179

Os Contratos de Concessão 2006 previram que as concessionárias deveriam garantir a portabilidade numérica, nos termos da regulamentação.

Regulamentação de tarifa pública

De acordo com o regime de concessão de telefonia fixa, as concessionárias deverão oferecer um Plano Básico de Serviços composto pelos seguintes serviços: (i) instalação; (ii) assinatura mensal; e (iii) minutos locais comutados. As tarifas cobradas pelo Plano de Serviço Básico são compostas por uma cesta de duas tarifas separadas aplicadas a cada um dos serviços básicos. As tarifas cobradas em concessões de longa distância são compostas por uma cesta de 20 tarifas que variam de acordo com três critérios básicos: (i) distância física separando chamadores; (ii) hora do dia; e (iii) dia da semana em que a chamada é feita.

Um mecanismo de preço máximo é usado para reajustar as tarifas cobradas com relação à telefonia fixa local e concessões de longa distância. O preço máximo é ajustado semestralmente de acordo com uma fórmula estabelecida nos Contratos de Concessão 2006. A fórmula prevê dois ajustes ao preço máximo. Primeiro, o preço máximo é revisto para cima para refletir aumentos na inflação, conforme medidos pelo IST. Segundo, a ANATEL aplica o Fator X, que reduz o impacto do reajuste da tarifa fornecido pelo IST.

De acordo com o método de cálculo do Fator X, estabelecido nos Contratos de Concessão 2006, a ANATEL calculará a taxa de produtividade média e a comparará com o resultado individual de produtividade de cada concessionária. Desde 2008, o fator de produtividade a ser descontado do IST será igual a (i) 50% do aumento da taxa de produtividade acrescido do (ii) fator calculado pela ANATEL destinado a refletir a produtividade média do setor de telecomunicações. Se uma prestadora de serviços obtiver produtividade negativa, a ANATEL não permitirá que a mesma tenha suas tarifas reajustadas acima do IST.

Tarifas por serviços individuais dentro da cesta de serviços básicos podem ser aumentados na medida em que o aumento médio ponderado para toda a cesta de serviços básicos não exceder o IST. A concessionária pode aumentar a tarifa por quaisquer serviços individuais acima do aumento médio ponderado em até 5% para linhas fixas locais e serviços de longa distância, desde que os preços de outros serviços sejam reduzidos proporcionalmente para garantir que a tarifa média ponderada não exceda a lista revisada de tarifas cobradas.

A Emissora também oferece planos alternativos além do Plano Básico de Serviços que devem ser submetidos à aprovação da ANATEL, e os preços máximos desses planos são ajustados anualmente com base no IST.

Para informações sobre as tarifas e planos de serviços atuais da Emissora, vide seção "Emissora – Tarifas", na página 194 deste Prospecto.

Plano Geral de Metas de Universalização – PGMU

O PGMU estabelece as principais obrigações das prestadoras de serviço de telecomunicações em regime público com relação à expansão e modernização de redes, tais como fornecer telefones públicos em cidades com mais de 100 habitantes e instalar linhas fixas residenciais até sete dias após uma solicitação, em cidades com mais de 300 habitantes.

Um requisito de expansão de rede adicional imposto às concessionárias pelos Contratos de Concessão 2006 foi o de prestar serviços em escritórios de telecomunicações públicos que servem como centros de negócios para populações de baixa renda. Os centros deverão oferecer: (i) o mínimo de quatro computadores públicos com acesso à internet; (ii) o mínimo de quatro telefones públicos; (iii) um aparelho de fax; e (iv) atendimento sete dias por semana, das 08:00h às 20:00h, de acordo com o PGMU.

Adicionalmente, as concessionárias devem oferecer o Acesso Individual de Classe Especial à população de baixa renda e deverão ainda cumprir com os planos de expansão de redes de acordo com o PGMU sob pena de multa de até R$50 milhões a ser imposta pela ANATEL.

Recentemente, o Decreto 6.424 promoveu uma mudança nas metas de universalização: não é mais necessário que postos de serviços sejam instalados. Além disso, as concessionárias são obrigadas a instalar a infra-estrutura de rede de suporte do STFC para conexão em banda larga, interligando as redes de acesso ao *backbone* das concessionárias, de acordo com o cronograma e a capacidade definidos no referido Decreto.

Desagregação das redes de telefonia fixa locais (Unbundling)

Em maio de 2004, a ANATEL estabeleceu alguns termos e condições a serem seguidos para disponibilização da rede de acesso local entre as prestadoras de serviço de telecomunicações.

A desagregação (ou *unbundling*) requer o compartilhamento das redes de telefonia fixa locais, o que permitirá que as prestadoras de serviço de telecomunicação disponibilizem a sua rede para outras prestadoras. Algumas das condições estabelecidas pela ANATEL são: (i) horário em que as prestadoras devem cumprir com a determinação do acesso; (ii) limites de tarifas que podem ser cobradas pelas prestadoras pelo compartilhamento e total desagregação dos serviços; e (iii) assuntos relacionados, tais como, exigências para adequação de espaço para co-localização.

A norma pretende fomentar a competição nos serviços de telefonia fixa e acesso à internet por Banda Larga, facilitando o acesso ao mercado das novas prestadoras de serviços de telefonia e, ainda, fazendo com que as prestadoras de serviços já existentes forneçam novos serviços ou tenham acesso a novas regiões.

A medida adotada pela ANATEL estabeleceu alguns termos e condições de acordo com os quais devem ser feitas a divisão de linhas e a separação completa da rede das concessionárias. Tais condições definem limites de preço para diversos itens recorrentes e eventuais no sistema de compartilhamento de linhas, inclusive a disponibilidade de pares de cobre, fixado em R$15,42/par por mês. Em abril de 2005, a Emissora assinou o seu primeiro contrato de desagregação com a Embratel, conforme as novas regras estabelecidas pela ANATEL, mas até 31 de dezembro de 2008, nenhuma linha desagregada havia sido utilizada pelos competidores da Emissora em sua região.

Extinção da concessão

Há várias circunstâncias de acordo com as quais uma empresa sob o regime público pode ter sua concessão rescindida pela ANATEL, conforme listadas abaixo:

- não renovação quando do término da concessão;

- encampação: situação extraordinária que comprometa o interesse público, período em que o Governo Federal está autorizado a prestar os serviços estabelecidos de acordo com a concessão no lugar da concessionária, sujeito a autorização do Congresso Nacional e ao pagamento de indenização adequada ao titular da concessão rescindida;

- rescisão pela companhia (mediante acordo com a ANATEL ou por meio de processo judicial), em conseqüência de ato ou omissão do governo brasileiro que torne a prestação de serviços excessivamente onerosa para a concessionária;

- anulação, que pode ocorrer unicamente devido a uma condição contratual, considerada ilegal por legislação posterior;

- falha no cumprimento das metas de universalização;

- caducidade, ocorrência de:

  - cisão, união, fusão, redução de capital ou transferência do controle da concessionária sem autorização da ANATEL;

  - transferência da concessão sem a autorização da ANATEL; ou

  - situação extraordinária em que a intervenção do governo brasileiro, apesar de legalmente possível, não ocorre, pois seria inconveniente, desnecessária ou resultaria em benefício injusto para a companhia. Caso a concessão seja rescindida nessas circunstâncias, a ANATEL poderá tomar os pertences da companhia e usar seus funcionários para continuar a prestar os serviços; e

- dissolução ou falência da companhia.

Qualidade dos serviços – Plano Geral de Metas de Qualidade

Cada prestadora de serviços de telecomunicações, seja sob o regime público ou privado, deverá cumprir as disposições do PGMQ, bem como com os termos de suas respectivas concessões e autorizações. Todos os custos relacionados ao cumprimento dos objetivos de qualidade estabelecidos pelo PGMQ deverão ser arcados exclusivamente pela prestadora de serviços de telecomunicações. O PGMQ estabelece padrões de qualidade mínimos com relação a:

- atendimento às solicitações de reparo;

- disponibilidade de serviços a usuários;
- qualidade dos telefones públicos;
- disponibilidade de operadora;
- serviços pessoais a usuários;
- emissão de contas;
- atendimentos às solicitações de mudança de endereço;
- modernização da rede; e
- respostas à correspondência de usuários.

A qualidade dos serviços é medida de acordo com as definições e indicadores de qualidade estabelecidos pela ANATEL. As empresas de telefonia fixa sujeitas a regime público são obrigadas a enviar relatório mensal à ANATEL relativo ao cumprimento de metas e um relatório detalhado das metas não cumpridas. A ANATEL também poderá cobrar tais dados de empresas a qualquer momento sem aviso prévio.

Empresas de telefonia fixa sob o regime público que não cumprem as metas de qualidade fixadas pela ANATEL podem estar sujeitas a avisos, multas, intervenção da ANATEL, suspensões temporárias de serviços ou cancelamento de concessões e autorizações.

A ANATEL mede o desempenho da Emissora em cada estado em que opera. Dessa forma, o desempenho da Emissora em um determinado Estado pode não atingir a meta, mesmo que a meta seja atingida analisando-se o desempenho consolidado de todos os Estados. Portanto, a Emissora poderá estar sujeita a multas ou penalidades pelo não cumprimento de metas em um ou mais Estados de até R$40 milhões.

Regulamento de SMP e suas tarifas

Em setembro de 2000, a ANATEL emitiu normas que estabeleceram a regulamentação dos serviços de telecomunicação móvel pessoal, que permitem às empresas fornecer serviços de telecomunicações móveis de acordo com licenças de SMP. As licenças de SMP permitem a novos concorrentes do mercado de telecomunicações brasileiro competir com as provedoras de serviços de telecomunicações existentes. Os regulamentos de SMP dividem o território brasileiro em três regiões separadas que correspondem às três regiões do serviço de telefonia fixa comutada. Um total de cinco empresas operando respectivamente nas Bandas A, B, C, D e E poderá oferecer SMP em cada região.

A licença de serviços de telefonia móvel pessoais estabelece certas obrigações e metas que devem ser cumpridas por uma concessionária de serviços de telefonia móvel pessoais. De acordo com tais obrigações uma concessionária de serviços de telefonia móvel pessoal deveria obrigatoriamente cobrir:

- uma área equivalente a, no mínimo, 50% da área urbana em 50% das capitais estaduais e cidades com mais de 500.000 habitantes até 12 de março de 2002;
- todas as capitais estaduais e todas as cidades com mais de 500.000 habitantes até 12 de março de 2003;
- uma área equivalente a, no mínimo, 50% da área urbana em 50% das cidades com mais de 200.000 habitantes até 12 de março de 2004;
- todas as cidades com mais de 200.000 habitantes até 12 de março de 2005; e
- todas as cidades com mais de 100.000 habitantes até 12 de março de 2006.

Uma localidade é considerada como "coberta" quando pelo menos 80% da área urbana total está coberta. O não cumprimento dessas metas pode resultar em penalidades estabelecidas nos regulamentos e, em extremas circunstâncias, na rescisão da licença de serviços de telefonia móvel pessoal pela ANATEL.

É permitido às empresas que detêm licenças de serviços de telefonia móvel pessoal definir, a seu critério, os preços a serem cobrados por seus serviços de telefonia móvel, desde que tais preços estejam vinculados a planos de serviço existentes autorizados pela ANATEL e tais preços sejam reajustados anualmente, com base no IST.

Leilão de Serviço Móvel Pessoal

Antes do regime de SMP, ANATEL forneceu licenças para prestadoras de serviços de telefonia móvel que poderiam operar em cada região do Brasil utilizando bandas A e B. Em 2001 e 2002, a ANATEL leiloou autorizações e licenças para operadores das bandas D e E em cada região. A Emissora obteve autorização para prestar serviços de telefonia móvel na Região I e licença para operar na banda D em março de 2001. A BrT Celular obteve autorização para prestar serviços de telefonia móvel na Região II e uma licença para operar na banda D em dezembro de 2002.

A ANATEL realizou leilões para frequências de radio-transmissão em 2004 e 2006. Em abril de 2004, a BrT Celular obteve licença adicional para operar na banda D da região II.

Em dezembro de 2007, a ANATEL realizou leilão do restante das bandas A, B, C, D e E como extensão de blocos aos prestadores de serviço já existentes e realizou leilão de espectro adicional nas bandas M (1.8 GHz) e L (1.9 GHz).

Leilão do Espectro 3G

Na preparação para os leilões dos espectros nas bandas F, G, I e J (2.1 GHz), a ANATEL editou normas que dividem o território brasileiro em nove regiões para o propósito de utilização dessas bandas de frequência. Em dezembro de 2007, a ANATEL realizou leilões de licenças de radio freqüência para operação e utilização de cada uma das bandas nas nove regiões.

Multas e penalidades

O não cumprimento das obrigações de expansão e modernização da rede dispostas na lista de obrigações da Emissora pode resultar em multas e penalidades de até R$50 milhões, bem como a possível caducidade da concessão. O não cumprimento das obrigações de qualidade de serviço estabelecidas na lista de obrigações da Emissora pode resultar em multas e penalidades de até R$40 milhões.

Obrigações dos Prestadores de Serviço Móvel Pessoal

Em agosto de 2007, a ANATEL editou uma revisão da normas de regulamentação de serviço móvel pessoal que entraram em vigor em fevereiro de 2008. A regulamentação revisada impôs obrigações adicionais aos prestadores de serviço móvel pessoal, em particular relativamente aos direitos dos consumidores. As prestadores de serviço móvel pessoal devem:

- estabelecer pelo menos um centro de atendimento ao consumidor em cada área registrada em que operam com mais de 100.000 habitantes;
- melhorar o serviço de atendimento ao consumidor para a fim de expandir o acesso a portadores de deficiências auditivas;
- aumentar o prazo aplicável aos cartões pré-pagos de 90 para 180 dias ou mais;
- entregar relatórios detalhados de serviços a clientes de cartões pré-pagos, mediante solicitação;
- reembolsar créditos pré-pagos não utilizados;
- aumentar o prazo de duração dos contratos de clientes pré-pagos para 12 meses;

- autorizar clientes a migrar de planos de serviços sem incorrer em penalidades;

- desbloquear os telefones móveis, a fim de permitir ao cliente que tenha adquirido um telefone móvel utilizá-lo em outra prestadora de serviços de telefonia móvel; e

- aumentar o período de graça para clientes inadimplentes antes do bloqueio total ou parcial de seu acesso de 15-30 dias contados da data do inadimplemento para 30-60 dias.

Preços de Interconexão

As regras gerais sobre interconexão estão descritas no Regulamento Geral de Interconexão aprovado pela ANATEL. Todas as prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo estão obrigadas a disponibilizar suas redes para interconexão, se tecnicamente viável, de maneira não discriminatória e sempre que for solicitado por outra prestadora de serviços de telecomunicações. A ANATEL costumava fixar e reajustar as tarifas de interconexão entre duas redes de telefonia fixa, bem como entre redes de telefonia fixa e celular.

A ANATEL estabelece as tarifas de interconexão cobradas pelo uso da rede fixa, local ou de longa distância de alguma outra operadora. Teve início no mês de julho de 2004 o período de livre negociação entre as empresas de telefonia fixa e móvel para as tarifas de uso da rede móvel. Até então, o valor da tarifa VU-M (Valor de Remuneração de Uso de Rede do Serviço Móvel Pessoal) era determinado pela ANATEL para todo o setor, passando a ser negociado diretamente pelos interessados. Teoricamente, as operadoras de telefonia fixa e móvel deveriam chegar a um consenso até fevereiro de 2005, quando completava um ano desde o último reajuste das redes das prestadoras móveis. Contudo, os sucessivos impasses na negociação das tarifas entre as operadoras têm obrigado a ANATEL a interferir, acionada no seu papel de árbitro.

Em 2006, as tarifas de terminação que as empresas podem cobrar uma das outras sobre o uso de sua rede de acesso foram limitadas a 50% da taxa cobrada a consumidores pela mesma chamada. Com base nos preços cobrados por chamadas locais na Região I, a respectiva limitação sobre tarifas de terminação resultou em uma redução de 27% nas tarifas de terminação que a Emissora cobra de outras empresas pelo uso da sua rede de acesso ao terminar chamadas originadas em redes de outras empresas. Em 2007, essa limitação em tarifas de terminação foi equivalente a 40% da taxa cobrada a clientes por chamadas que terminem em nossa rede de acesso. Essa limitação adicional resultou em uma redução adicional de 20% nas tarifas de terminação que a Emissora cobra de outras empresas pelo uso da sua rede de acesso. Inicialmente a previsão era de que a partir de 2008 o método usado para determinar as tarifas de terminação seria baseado nos custos operacionais reais de empresas de telecomunicações. No entanto, em outubro de 2007, a ANATEL publicou um ofício prorrogando a mudança para 2010.

Provedores de SMP negociam aumentos anuais nas taxas para suas cobranças VU-M com os provedores de telecomunicação de telefonia fixa. Caso os provedores não cheguem a um acordo quanto aos termos e condições para os aumentos anuais das taxas, a ANATEL poderá determinar tais aumentos por meio de arbitragem.

Transição do Sistema "*Bill and Keep*" para "*Full Billing*"

Antes de julho de 2006, uma prestadora de SMP estava sujeita ao pagamento de tarifas de interconexão à outra prestadora de SMP pela utilização da sua rede na mesma área de registro apenas para o tráfego de chamadas geradas por esta prestadora cujo saldo do tráfego exceder 55% ou estiver abaixo de 45%.

Em julho de 2006, a ANATEL adotou novas regras sob as quais as prestadoras de SMP reconhecem as receitas de interconexão (e seus custos) para o tráfego de chamadas na mesma área de registro em valor bruto com base no tráfego total entre as redes das prestadoras de SMP. Este sistema é chamado de "full billing". Essas normas também:

- requerem que prestadoras de serviços pessoais de telefonia móvel adotem as taxas VU-M para ligações realizadas fora dos horários de pico que correspondem aos descontos que devem ser oferecidos pelos provedores de telefonia fixa; e

- dispõem que normas mais rigorosas aplicáveis à interconexão entre as prestadoras de serviços pessoais de telefonia móvel que são membros de grupos econômicos com poder de mercado significativo serão adotadas a fim de garantir a competição de mercado.

Regulação Internacional das Tarifas de Interconexão Cobradas por Provedores com Poder Significativo de Mercado

A ANATEL emitiu normas definindo uma série de métodos baseados em custos, incluindo uma metodologia de custos totalmente alocados, para determinar as tarifas de interconexão cobradas pelos provedores de serviços de telecomunicação pertencentes a grupos econômicos com significativo poder de mercado baseado em suas redes interconexão de telefonia fixa ou de serviços pessoais de telefonia móvel. A ANATEL considera que todos provedores de telefonia fixa e todos os prestadores de serviços pessoais de telefonia móvel beneficiados pertencem a grupos de poder significativo de mercado em suas áreas de serviço até que a ANATEL finalize sua avaliação de cada provedor em consonância com critérios publicados para determinar o significativo valor de mercado.

Em julho de 2006, A ANATEL publicou regulamentação sobre as taxas que podem ser cobradas pelo uso da rede móvel pelos prestadores SMP com significativo valor de no mercado de interconexão. Referida regulamentação entrará em vigor em data futura a ser estabelecida pela ANATEL. De acordo com essa regulamentação, a ANATEL determinará, com base no modelo de custo alocado, valor referência para as tarifas VU-M de prestadores considerados com significativo valor de mercado. O valor referência será revisto a cada três anos. Para determinar se o prestador tem significativo valor de mercado, a ANATEL estabelecerá critério que considere:

- a participação de mercado do prestador no mercado de interconexão móvel e SMP;
- as economias de escala e escopo disponíveis para prestador;
- o domínio do prestador sobre a infra-estrutura que não é economicamente viável de ser duplicada;
- a existência de poder do prestador para negociar a aquisição de equipamentos e serviços;
- a existência de integração vertical nas operações do prestador;
- a existência de barreiras para a entrada no mercado de interconexão móvel e no mercado de SMP assistido pelo provedor; e
- o acesso do prestador a financiamentos.

Em 2007, a ANATEL desenvolveu uma metodologia baseada em custos, que entrará em vigor em 2010 para determinar os valores de referência do VU-M de prestadores de SMP que tenham significativo valor de mercado, que será utilizada em casos de arbitragem dos valores de VU-M pela ANATEL. Em 2008, prestadores de SMP passaram a entregar a ANATEL dados operacionais anuais que deverão servir de base para os métodos da ANATEL para determinar as tarifas de interconexão.

Nova Regulamentação publicada em 2008

Após dez anos de privatização do Sistema Telebrás, e já tendo sido revistos o contrato de concessão, o PGMU, o PGMQ, dentre outros, o PGO necessitava de uma atualização, buscando maior alinhamento em relação à dinâmica competitiva e tecnológica internacional.

Em outubro de 2008, a ANATEL publicou Plano Geral de Atualização da Regulamentação da Telecomunicações no Brasil – PGR, contendo o planejamento de regulamentações a serem editadas nos próximos anos, no curto, médio e longo prazos, tais como, revisão do Plano Geral de Outorgas e do Plano Geral de Autorizações do SMP a fim de permitir a consolidação de empresas do setor, elaboração do Plano Geral de Metas de Competição, reestruturação da ANATEL, entre outros. Destacam-se a seguir as principais ações de curto prazo, contidas na Resolução nº 516, de 30 de outubro de 2008, a serem finalizadas em até dois anos:

- atualização do PGO com foco nos grupos que possuam controle de concessionária local do STFC (já implementado);

- revisão do PGMQ para adoção de princípios de qualidade percebida pelos usuários nos serviços de telecomunicações, atendimento às reclamações e aprimoramento da fiscalização;

- revisão dos contratos de concessão com avaliação das condições de prestação de serviços de TV por assinatura por grupo que possua controle de concessionária local na área de prestação da concessão em conformidade com a legislação vigente à época;

- avaliação da regulamentação do STFC ao novo cenário convergente das telecomunicações;

- elaboração do PGMC;

- revisão do plano geral de autorizações do SMP para adequá-lo ao novo cenário das telecomunicações em harmonia com o conceito de Grupo;

- disponibilização de radiofreqüências para a massificação de acessos em Banda Larga fixa e móvel (oferta de faixas, entre as quais 450MHz, 2,5GHz, 3,5GHz e sobras do SMP);

- regulamentação dos serviços para ampliação da oferta e da competição, possibilitando a exploração da revenda no STFC, no SCM e no provimento de capacidade satelital, assim como a operação de empresas virtuais na oferta do SMP;

- regulamentação da desagregação de elementos de redes de telecomunicações – *Unbundling* (*Full Unbundling*, *line sharing* e *bitstream*) adotando modelo para precificação do uso de rede;

- implementação otimizada do modelo de custos, incluindo acesso em Banda Larga;

- revisão da regulamentação e do planejamento de outorgas dos serviços de TV por assinatura para atender demanda reprimida por novas outorgas em todo território brasileiro, inclusive em áreas de pouca atratividade;

- regulamentação do Poder de Mercado Significativo (PMS);

- atualizar regulamentação para eliminar a necessidade das empresas autorizadas solicitarem anuência prévia da ANATEL para alterações contratuais de menor relevância;

- criação de condições, por meio de obrigações, para a utilização de meios das redes móveis e satélites para aumento da cobertura das redes de acesso, inclusive banda larga, em áreas rurais ou de fronteira;

- revisão e complementação da regulamentação do SCM – Qualidade, Numeração, Remuneração de Redes e direitos dos usuários;

- revisão do PGMU, fixando novas metas para ampliação das redes do STFC de suporte à Banda Larga (*Backhaul*); e

- realização de estudos de impactos para Separação Funcional, Separação Empresarial e Separação Estrutural.

A assimetria regulatória presente até fins de 2008 impedia a consolidação entre concessionárias do STFC que atuassem em Regiões distintas do PGO, muito embora já tenham ocorrido inúmeros outros movimentos de consolidação na indústria, nos segmentos móvel e TV por assinatura. Em novembro de 2008, foi publicado o Decreto nº 6.654, que aprovou o novo PGO, contendo a possibilidade de que um mesmo grupo econômico possua concessionárias do STFC em até duas Regiões. O novo PGO possibilitou a aquisição do controle acionário da BrT pela Emissora.

Regulamentação de portabilidade numérica

Em 19 de março de 2007, a ANATEL editou o Regulamento Geral de Portabilidade por meio da Resolução nº 460, que estabeleceu os prazos e formas pela qual se dá a portabilidade. A ativação da portabilidade iniciou-se em agosto de 2008 em alguns estados e vem evoluindo, atendendo cada vez mais estados, até atingir todo o país. A portabilidade possibilita aos usuários do STFC e do SMP a mudança de prestadora e a manutenção do número do telefone fixo ou do telefone celular. A portabilidade será implementada no âmbito do STFC e do SMP e se dará somente intra-serviço, ou seja, entre prestadoras do mesmo serviço de telecomunicações.

Cada prestadora de serviços de telecomunicações foi obrigada a celebrar contrato com uma entidade de gerenciamento terceirizada para gerenciar todo o procedimento relativo à portabilidade de número. Prestadoras de serviço podem cobrar uma taxa de migração no valor de R$4,00 do cliente que quiser manter seu número de telefone. O valor será revertido para pagamento dos custos de gerenciamento da portabilidade.

Serviços de Transmissão de Dados e Serviços de Internet

De acordo com a regulamentação brasileira, os provedores de serviços de Internet ("PSI") devem ser prestadores de valores de serviços de valor agregado e não provedores de serviços de telecomunicação, que podem fornecer serviços de valor agregado por meio de suas redes. Além disso, a regulamentação da ANATEL exige que todos os prestadores de serviço de telecomunicação e de televisão a cabo forneçam acesso à rede para qualquer parte interessada em fornecer serviços de valor agregado, inclusive acesso à internet, de forma não discriminatória, a menos que seja tecnicamente inviável.

A ANATEL editou regulamentação aplicável aos prestadores de serviços de telefonia fixa com poder de mercado relevante. De acordo com essa regulamentação, os prestadores de serviço devem utilizar o formato dos contratos para Exploração Industrial de Linha Dedicada (EILD) e Serviços de Linhas Dedicadas (SLD) disponíveis, incluindo as tarifas aplicáveis, e são apenas autorizados a oferecer esses serviços de acordo com os referidos contratos. Após a publicação dos contratos, as tarifas podem ser aumentadas em base anual de acordo com a inflação medida pelo IST. A ANATEL também publica tarifas básicas para esses serviços e o cliente pode requerer a redução da tarifa perante a ANATEL.

Questões ambientais e outras questões regulatórias

No Brasil, as licenças ambientais são regulamentadas, principalmente, pela Resolução nº 237/97 (a "Resolução 237"), editada pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA. A Resolução 237 relaciona as atividades que necessitam de licença ambiental, além de prever que qualquer atividade que possua potencial para acarretar um impacto significativo sobre o meio ambiente deve estar licenciada.

Os governos federal, estadual e municipal possuem competência concorrente para, de forma independente, determinar se uma atividade possui potencial para vir a acarretar impacto significativo sobre o meio-ambiente, assim como exigir e conceder permissões ambientais para tal atividade. Como parte das operações regulares da Emissora e da BrT, está a instalação e manutenção de dutos, fios, cabos e torres para as antenas de transmissão em sua Região. A instalação e manutenção dos dutos, fios, cabos e torres para antenas de transmissão não estão relacionadas na Resolução 237 como atividades que requerem licença obrigatória. Até o momento, a BrT necessitou obter licenças ambientais para instalação de torres de transmissão e antenas no município de Porto Alegre, que não impactou suas operações. Entretanto, não há garantia de que determinada autoridade não interprete essa instalação e manutenção como sendo atividades com potencial para ocasionar impactos materiais ao meio ambiente e, portanto, requeiram licença ambiental para a condução de tal atividade. Caso venha a ser exigida a obrigação de se obter licenças ambientais em algumas jurisdições e as mesmas não forem obtidas, a Emissora e a BrT estarão sujeitas à aplicação de multas, que podem variar de R$500,00 até R$10 milhões, suspensão total ou parcial de atividades, e/ou sanções civis e criminais.

A ANATEL impõe limites nos níveis e frequência de campos eletromagnéticos originados das estações de transmissão de telecomunicação respeitados pela Emissora.

EMISSORA

VISÃO GERAL

A Emissora, registrada como companhia aberta desde 29 de janeiro de 1969 (ainda com o nome de Telecomunicações do Rio de Janeiro – TELERJ), é a maior prestadora de serviços de telecomunicações da Região I, de acordo com as informações divulgadas pela ANATEL e outras disponíveis publicamente, com base em dados de dezembro de 2008. Como resultado da aquisição da BrT em janeiro de 2009, a Emissora tornou-se, também, a principal prestadora de serviços de telefonia fixa na Região II do PGO, conforme dados disponibilizados pela ANATEL. A Emissora e a BrT oferecem um amplo espectro de serviços integrados de telecomunicações que incluem, entre outros, serviços de (i) telefonia fixa e móvel; (ii) transmissão de dados (inclusive acesso por Banda Larga); e (iii) provedores de internet ou ISP para clientes residenciais, para empresas de pequeno, médio e grande portes, bem como para órgãos estatais.

Em fevereiro de 2007, a Emissora anunciou a adoção de uma marca única para todos os serviços de telefonia fixa, móvel, internet e entretenimento: a Oi. A marca Oi une as atitudes inovadoras que fizeram o sucesso da operadora móvel à força da maior plataforma fixa de telecomunicações do Brasil, conforme dados da ANATEL, visando substituir, com uma só marca, as diversas marcas utilizadas até então pelas subsidiárias da Emissora. Assim, os principais produtos da Emissora passaram a ser assim denominados:

- Oi Fixo: alteração do telefone Telemar para Oi Fixo;
- Oi Flex: telefone fixo e móvel em um único aparelho, com tarifas fixas na residência e móveis fora dela;
- Oi Velox: serviço de Banda Larga da Telemar;
- Oi Paggo: cartão de crédito por celular, que possibilita transações seguras e rápidas entre clientes e lojistas através de SMS, com mais de 71.000 estabelecimentos credenciados;
- 31: serviço de Longa Distância Nacional e Internacional, com nova identidade visual, mais próxima à marca Oi; e
- Oi Mix: serviços convergentes, como o Oi Conta Total (fixo, móvel, Longa Distância e internet) aos quais vem somar-se o serviço de TV por assinatura, em parceria com a Sky+DirecTV.

A Emissora encerrou o ano de 2008 com 40,4 milhões de UGRs, sendo 13.939 mil na telefonia fixa ("Oi Fixo"), 24.390 mil na telefonia móvel ("Oi Móvel") e 2.016 mil no serviço de acesso à internet em Banda Larga ("Oi Velox"), além de um milhão de clientes cadastrados no provedor Oi Internet em acessos Banda Larga, correspondendo a um aumento de 27,4% em relação ao número de UGRs do ano anterior.

No início de 2009, a Emissora, por meio da aquisição da BrT, absorveu adicionais 15,5 milhões de UGRs, sendo 8,1 milhões na telefonia fixa, 1,8 milhão nos serviços de acesso à internet Banda Larga e 5,6 milhões em telefonia móvel, correspondendo a um aumento de 1,7 milhão de usuários no ano de 2008.

Após essa aquisição, a Emissora passou a atender a um total de 55,9 milhões de UGRs, sendo 22,0 milhões na telefonia fixa, 3,8 milhões nos serviços de acesso à internet em Banda Larga e 30,0 milhões nos serviços móveis.

A tabela abaixo apresenta o crescimento das UGRs da Emissora e da BrT nos anos de 2006, 2007 e 2008, bem como a consolidação das UGRs da Emissora com a BrT no ano de 2008:

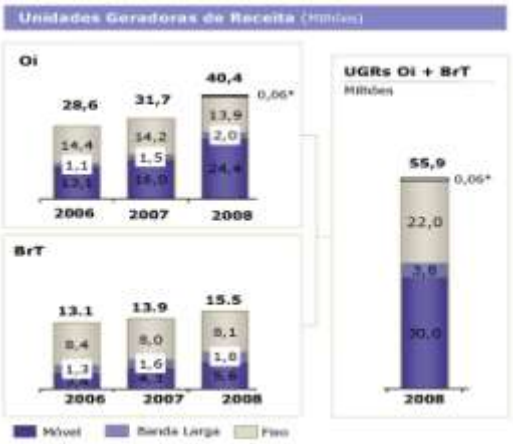

De modo geral, os serviços prestados pela Emissora e pela BrT compreendem:

- serviços de telefonia fixa na modalidade Local nas Regiões I e II, inclusive instalação, assinatura mensal, chamadas locais (para terminais fixos e móveis), ligações a cobrar e serviços complementares;

- telefones de uso público;

- serviços de Longa Distância Nacional e de Longa Distância Internacional, principalmente originadas nas Regiões I e II (Intra-regional), realizadas por telefones fixos e celulares usando o código de seleção de prestadora de longa distância, no caso da Emissora representado pelo número "31" e, no caso da BrT, pelo número "14";

- uso da rede própria para: (i) completar chamadas iniciadas por clientes de outros provedores de serviços de telecomunicações (serviços de Interconexão); ou (ii) para provedores que não tenham a rede necessária;

- serviços que incluem correio de voz, identificador de chamadas, auxílio às listas, entre outros;

- serviços de voz avançada para clientes corporativos, como serviços de 0800 (chamada gratuita para o usuário chamador);

- serviços de transmissão de dados, englobando serviços ADSL, aluguel de linhas digitais e analógicas dedicadas para clientes corporativos, provedores de serviços de telecomunicações e ISPs, IP, além de outros serviços de transmissão de dados; e

- outros serviços.

Serviços de telefonia fixa

O negócio de telefonia fixa nas Regiões I e II inclui serviços Locais e de Longa Distância, serviços de uso de redes (intercomunicação) e telefones públicos, conforme as concessões e autorizações outorgadas pela ANATEL. A Emissora é uma das maiores empresas de telefonia fixa da América do Sul em termos de linhas instaladas, conforme dados em 31 de dezembro de 2008. Nessa data, a Emissora possuía 13,9 milhões de linhas fixas operacionais, o que a torna a maior prestadora de serviços de telefonia fixa da Região I, possuindo uma parcela de mercado de 83,9% do total de linhas fixas instaladas nessa Região, conforme estimativas próprias. Como resultado da Aquisição da BrT em janeiro de 2009, que possuía 8,1 milhões de linhas fixas operacionais em dezembro de 2008, a Emissora tornou-se também a principal prestadora de serviços de telefonia fixa na Região II, com uma parcela de mercado de 85,0% do total das linhas fixas instaladas nessa Região, conforme estimativas próprias. No exercício findo em 31 de dezembro de 2008, esse setor altamente amadurecido gerou R$17,3 bilhões em receita operacional bruta, representando um aumento de 2,1% em relação ao exercício anterior.

Serviços de telefonia móvel

A Emissora presta serviços de telefonia móvel em todo o Brasil. Com base em estimativas próprias, e considerando os 24,4 milhões de assinantes móveis que possui na Região I, conforme dados de dezembro de 2008, a Emissora figura como um das principais prestadoras de serviços de telefonia móvel nessa Região, com uma parcela de mercado de 30,4% do total dos assinantes de celulares da Região I, apurados em 31 de dezembro de 2008, conforme informações disponibilizadas pela ANATEL. A posição da Emissora no mercado de telefonia móvel na Região I foi fortalecida pela aquisição do controle da Amazônia Celular em abril de 2008, que operava em cinco estados localizados no norte da Região I. Em março de 2008, a Amazônia Celular possuía 1,5 milhão de assinantes na sua Região de atuação.

Como resultado da aquisição da BrT, em janeiro de 2009, a Emissora estima ser também uma das principais prestadoras de serviços de telefonia móvel na Região II. Em dezembro de 2008, a BrT possuía 5,6 milhões de assinantes nessa Região, com uma parcela de mercado de 14,4% do total dos assinantes de celulares da Região II, conforme informações disponibilizadas pela ANATEL.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2008, os serviços de telefonia móvel da Emissora (sem considerar a BrT) geraram R$6,4 bilhões em receita operacional bruta, representando um aumento de 44,3% em relação ao exercício anterior.

Em outubro de 2008, a Emissora iniciou suas operações de telefonia móvel na Região III, vindo a contar, em dezembro de 2008, com, aproximadamente, 2 milhões de assinantes e uma parcela de mercado estimada de 5,3% do total de assinantes de telefonia móvel dessa Região, conforme informações disponibilizadas pela ANATEL.

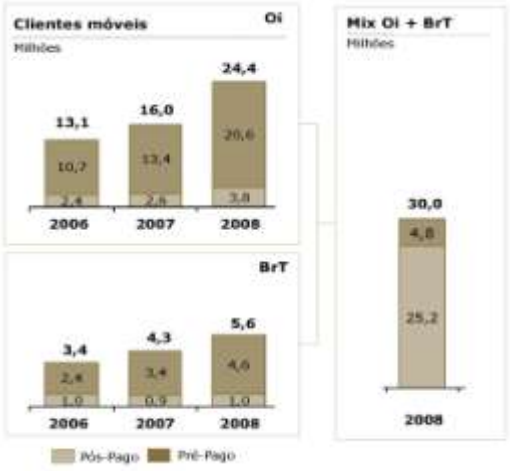

No ano de 2008, o segmento pré-pago da Emissora foi responsável por 89% das adições líquidas nos serviços de telefonia móvel, correspondendo a 84% da base total de clientes de telefonia móvel. Já o segmento pré-pago da BrT foi responsável por 91% de suas adições líquidas no ano de 2008, representando 82,5% da base total de clientes de telefonia móvel. A Emissora atualmente, em virtude da Aquisição da BrT, atingiu uma parcela de mercado de 30%, 14,4% e 5,3%, nas Regiões I, II e III, respectivamente, e atingiu 20% do mercado nacional como um todo.

Serviços de transmissão de dados

A Emissora oferece uma diversidade de serviços de transmissão de dados em alta velocidade. Seu serviço de Banda Larga, que utiliza, principalmente, a tecnologia ADSL, é oferecido na Região I sob a marca "Oi Velox". Em dezembro de 2008, a Emissora possuía, aproximadamente, 2 milhões de assinantes de ADSL, representando 14,1% de suas linhas fixas instaladas nessa data. Como resultado da Aquisição da BrT, em janeiro de 2009, a Emissora passou a prestar serviços de Banda Larga em ADSL na Região II, sob a marca "Turbo". Em dezembro de 2008, a BrT contava com 1,8 milhão de assinantes de ADSL, representando 22,2% de suas linhas fixas instaladas nessa data.

A Emissora também presta serviços de transmissão de voz e dados a clientes corporativos em todo o Brasil, por suas próprias redes na Região I, pelas redes da BrT na Região II e mediante diversos contratos de cooperação firmados com outros operadores de redes de telecomunicações na Região III. No exercício findo em 31 de dezembro de 2008, os serviços de transmissão de dados da Emissora geraram, aproximadamente, R$3,4 bilhões em receita operacional bruta, representando um aumento de 18,0% em relação ao exercício anterior.

Em 31 de dezembro de 2008, os serviços de telefonia fixa e transmissão de dados representaram 76,2% da receita operacional bruta consolidada da Emissora, ao passo que a prestação de serviços de telefonia móvel representou 23,6% de sua receita operacional bruta consolidada, nesse mesmo período.

Outros serviços

Após a Aquisição da BrT, em janeiro de 2009, a Emissora passou a operar uma rede de cabos submarinos de transmissão de fibra óptica que conecta o Brasil, Venezuela, Bermuda e Estados Unidos, abrangendo um total de 22 mil quilômetros, além do portal de internet "iG", que, em 2008, despontou como o segundo maior portal de internet do Brasil, em termos de número de visitantes por dia, conforme avaliação do Ibope/NetRatings.

Em setembro de 2008, a Emissora foi autorizada pela ANATEL a prestar serviços de TV por assinatura em todo o Brasil, utilizando tecnologia por satélite DTH. O lançamento desse serviço está previsto para meados de 2009.

PONTOS FORTES E VANTAGENS COMPETITIVAS DA EMISSORA

A Emissora acredita que os seus principais pontos fortes e vantagens competitivas são:

Forte participação em mercados relevantes

De acordo com as informações divulgadas pela ANATEL e outras disponíveis publicamente, com base em dados de dezembro de 2008, a Emissora é a maior prestadora de serviços de telecomunicações da Região I, a mais populosa do país. Dados do IBGE indicam que os 16 estados que compõem a Região I possuíam uma população combinada de, aproximadamente, 100,8 milhões em abril de 2007, representando 54,8% do total da população brasileira naquela data e, aproximadamente, 40,0% do PIB brasileiro de 2006. Adicionalmente, a Emissora, por meio da Oi, lançou sua operação no mercado de telefonia móvel da Região III (estado de SP) que, segundo o IBGE, possuía uma população de 39,8 milhões em abril de 2007, correspondente a 21,6% do total da população do Brasil em abril de 2007, representando 33,9% do PIB brasileiro em 2006, com a maior renda per capita do país.

Como resultado da Aquisição da BrT, em janeiro de 2009, a Emissora passou a oferecer serviços de telefonia fixa e móvel e de transmissão de dados também na Região II, a qual, segundo dados do IBGE, possuía uma população de 43,5 milhões em abril de 2007, correspondente a 23,6% da população total brasileira e 26,2% do PIB do Brasil em 2006.

Amplo reconhecimento da marca Oi

Em fevereiro de 2007, a Emissora anunciou a adoção de uma marca única para todos os seus produtos e serviços: a Oi. A Emissora acredita que a unificação da marca contribui de forma significativa para a uniformização da comunicação dos produtos e serviços Oi para o mercado, resultando em um forte reconhecimento do seu pacote de serviços e no potencial crescimento da participação de mercado da Emissora em seus mercados de atuação, com convergência, simplicidade e eficiência. A Emissora acredita, ainda, que a força e o reconhecimento da marca Oi no Brasil será de extrema importância para a sua expansão no mercado de telefonia móvel da Região III, lançado com sucesso em outubro de 2008.

Expansão em virtude da recente aquisição da Brasil Telecom, resultando em um ganho de escala face à potencial geração de sinergias

O setor de telecomunicações brasileiro experimentou um processo significativo de consolidação nos últimos anos, resultando na criação de quatro grandes conglomerados (Oi, Vivo, Claro e TIM). A Emissora acredita que a recente Aquisição da BrT lhe assegurará porte, cobertura nacional e solidez operacional e financeira para competir no mercado brasileiro de telecomunicações, aproveitando-se das economias de escala geradas, com a conseqüente redução de custos, bem como da expansão e integração do pacote de serviços oferecido ao mercado.

Oferta de serviços integrados

A Emissora fornece seus serviços de telefonia fixa, móvel e de Banda Larga por meio de pacotes de serviços integrados, aproveitando-se da marca Oi. A Emissora acredita que a sua estratégia de convergência, com ofertas de pacotes integrados, resulta em aumento da fidelização de seus clientes e, conseqüentemente, na redução da taxa de desligamento em alguns serviços. Excluindo-se as taxas de desligamento da Amazônia Celular, adquirida pela Emissora em abril de 2008, a taxa de desligamento da Emissora era de 2,4% ao mês em 31 de dezembro de 2008. A Emissora levará a estratégia de diferenciação por meio da oferta de serviços integrados para a Região II, passando a ter um portfólio único. Nessa Região, há um amplo espaço para crescimento desse tipo de oferta, uma vez não ser esse o foco da BrT relativamente à abordagem de mercado, apesar de a possuir em seu portfólio.

Utilização de tecnologia avançada

A Emissora fez, e continua a fazer investimentos significativos na modernização da sua infra-estrutura de rede, incluindo a substituição de terminais analógicos por digitais, aumentando a oferta e a qualidade dos serviços fornecidos aos seus clientes, bem como reduzindo os respectivos custos de manutenção. A Emissora tem assumido posição de vanguarda na adoção de novas tecnologias no mercado brasileiro, tendo sido, por exemplo, a primeira provedora de serviços de telecomunicações da América Latina a implementar a tecnologia *Metro Ethernet* de acesso rápido à internet, que é uma das últimas novidades na indústria de transmissão de dados.

Administração altamente experiente com atuação no setor de telecomunicações

Os negócios da Emissora são comandados por profissionais reconhecidos, com vasta experiência na indústria de telecomunicações. O alto escalão da Emissora contribuiu significativamente para a manutenção da Emissora como provedora de serviços de telecomunicações líder na Região I. Ainda, a alta administração da Emissora desempenha importante papel no fortalecimento da sua oferta de serviços, sobretudo por meio de aquisições estratégicas, como a Aquisição da BrT, permitindo à Emissora competir mais efetivamente em seu setor e prosseguir com o projeto de expansão e crescimento de seus negócios no mercado brasileiro e, quem sabe, no mercado internacional.

ESTRATÉGIA

O objetivo da Emissora é ser a maior e a melhor prestadora de serviços de telecomunicações do Brasil, assumindo a liderança em novos mercados de atuação, aumentando a sua competitividade e ampliando o valor agregado aos seus acionistas. Os elementos essenciais da estratégia da Emissora são:

- manter o foco na convergência;
- aumentar a receita por meio de novas alavancas de crescimento (Banda Larga, mercado corporativo de dados, serviço móvel, vídeo e serviços de cartão de crédito e pagamento – Oi Paggo);
- expandir a oferta integrada de serviços;
- maximizar a eficiência operacional e o nível de qualidade;

- alavancar sinergias entre as redes fixa e móvel, possibilitando a redução de custos operacionais e o aumento das vendas, através de ofertas convergentes;

- aumentar a eficiência e o controle de custos; e

- atuar na consolidação do setor brasileiro de telecomunicações.

Manter o foco na convergência

A convergência de meios e serviços é uma tendência geral no mercado mundial de telecomunicações. Por meio dela, *players* até então focados em um único segmento ou tipo de rede, passam a ter a possibilidade de oferecer serviços de outros segmentos. Além de trazer simplicidade, tal estratégia se traduz em uma série de vantagens para o consumidor.

A Oi foi a pioneira no mercado brasileiro a dispor da convergência fixo-móvel, por intermédio da integração de suas operações e ofertas. Juntamente com essa transição, a Emissora mudou também a abordagem de mercado, passando a ter um foco maior no cliente, ao invés do produto, com o objetivo de oferecer os serviços mais adequados ao perfil de cada consumidor. A Emissora passou a oferecer pacotes de serviços em linha com as reais necessidades de seus clientes, integrando telefonia fixa, móvel, Banda Larga e outras aplicações de dados.

Além de ser importante na geração de sinergias, reduzindo custos operacionais e investimentos, a estratégia de convergência traz a possibilidade de aumentar as vendas por meio de uma abordagem cruzada, implicando num potencial aumento da receita e diminuição de custos de aquisição. A oferta de pacotes integrados traz ainda um aumento da fidelização da base de clientes, com reflexos diretos na taxa de desligamento de alguns serviços.

Por meio da parceria estabelecida com a Sky, a Emissora passou a oferecer pacotes integrando também os serviços de TV por assinatura. Esse movimento é essencial para a estratégia da oferta de pacotes completos de serviços, ampliando as vantagens aos clientes da Emissora e mantendo sua competitividade com relação às ofertas concorrentes, em especial das operadoras de TV a cabo. Nesse sentido, a Emissora continuará avaliando potenciais parcerias e aquisições estratégicas nessa área.

Da mesma forma, a Emissora mantém a estratégia de aperfeiçoar sua rede de Banda Larga fixa, de modo a possibilitar, em Regiões selecionadas, a oferta de serviços de vídeo sob demanda e de TV por assinatura (essa última ainda limitada pelas atuais restrições da regulamentação brasileira). Por meio da autorização outorgada pela ANATEL em setembro de 2008, a Emissora pretende oferecer serviços de TV por assinatura via satélite em todo o Brasil, com início de operação previsto para 2009, consolidando sua estratégia de convergência total em toda a sua área de atuação.

Aumentar a receita por meio de novas alavancas de crescimento

Na linha da convergência, a Emissora entende que o consumidor valoriza as ofertas de serviços convergentes, reconhecidas por sua simplicidade e custos reduzidos, e, por isso, foi pioneira em ofertas integradas de telefonia fixa, móvel e Banda Larga. Tal estratégia possibilita a redução de custos, o aumento das vendas e até mesmo uma maior fidelização da base de consumidores da Emissora.

Ao final de 2007, a Oi obteve sucesso na obtenção de espectro de terceira geração (conhecida como 3G) para toda a Região de atuação original da prestadora (Região I), além de quase todo o Estado de São Paulo (Região III). A terceira geração permite o lançamento e a melhoria de diversos serviços, como acesso em Banda Larga à internet com mobilidade, TV móvel, videochamada, entre outros. A Oi já implantou a rede 3G em diversos municípios em sua área de atuação e sua cobertura ainda está em fase de expansão acelerada.

A Oi faz parte da vida de mais de 40 milhões de clientes nas Regiões I e III, atuando por meio de uma marca única que traz a convergência de serviços para o consumidor, com simplicidade e um portfólio variado que inclui os mais diversos serviços: telefonia fixa, telefonia móvel, internet discada e Banda Larga, Longa Distância, dados corporativos, serviços corporativos para pequenas e grandes empresas e, mais recentemente, vídeo e serviços financeiros de pagamento via celular.

Banda Larga

A Emissora lançou seus serviços de Banda Larga em 2001. Tais serviços são atualmente disponibilizados em mais de 200 municípios da Região I. A Emissora aposta que a atual baixa penetração de mercado dos serviços de Banda Larga, em termos do número de residências assinantes desses serviços, sugere um alto potencial de crescimento no curto e médio prazos.

Em 31 de dezembro de 2008, a Emissora tinha mais de 2 milhões de assinantes de ADSL, representando um aumento de 29,4% em relação ao exercício anterior.

A oferta de Banda Larga fixa da Oi (Oi Velox) constitui uma das principais alavancas de crescimento de receita da Emissora e por isso está investindo na ampliação da cobertura do serviço, bem como em novas tecnologias que possibilitem a oferta do serviço em velocidades ainda maiores, permitindo até mesmo a oferta de serviços de vídeo através da infra-estrutura de Banda Larga. A Emissora está em processo de atualização de sua rede para a tecnologia ADSL2 em determinadas áreas, como parte de sua estratégia para oferecer vídeo *on-demand* e, futuramente, serviço de TV por assinatura. De forma a maximizar a disponibilidade de serviços de Banda Larga, a Emissora continua estudando a implementação de novas tecnologias, tais como WiMax e FTTH/GPON. Adicionalmente, a recente outorga, em abril de 2008, de autorização para exploração de freqüências 3G permitirá a oferta dessa tecnologia aos clientes de Banda Larga da Emissora.

Mercado Corporativo de Dados

A Emissora pretende ampliar sua participação no mercado corporativo de dados com uma oferta que inclui: serviços integrados, gerenciamento da rede de terceiros (*outsourcing*), melhoria contínua na qualidade do serviço e estreitamento do relacionamento com os clientes por meio de unidades de negócios voltadas para o segmento.

Serviço Móvel

A Oi lançou suas operações no setor de telefonia móvel em junho de 2002, com uma estratégia de vendas focada em ofertas inovadoras e subsídios a aparelhos celulares. Em 2005, foi adotada uma estratégia diferente, visando a lucratividade de sua base de clientes. O grande número de aparelhos celulares desbloqueados no Brasil, que podem ser utilizados na rede de qualquer operadora de telefonia móvel, permitiu que fosse adotada a estratégia de eliminação de subsídios aos aparelhos, especialmente no segmento pré-pago, uma vez que o novo cliente poderá utilizar o cartão SIM da Oi em qualquer aparelho desbloqueado. A Oi pretende seguir com a estratégia de venda de cartões SIM independentes do aparelho no segmento de pré-pago e de oferecer pacotes de serviços integrados, mantendo o foco na lucratividade e diferenciando-se no mercado pela variedade dos serviços oferecidos.

Em 2008, a Oi atingiu a marca de 24 milhões de clientes na telefonia móvel, tendo obtido sucesso na estratégia de crescimento com rentabilidade, haja vista a margem operacional obtida em 2007 ter sido uma das maiores do mercado brasileiro, não obstante esse mercado apresentar, ainda, importantes alternativas de crescimento para a Emissora. Recentemente, em outubro de 2008, a Oi lançou com sucesso sua operação no mercado de telefonia móvel da Região III, conquistando 2 milhões de usuários em pouco mais de dois meses de operação. O lançamento se deu por meio das autorizações (outorga e uso de radiofreqüências) obtidas no último trimestre de 2007.

Ainda na telefonia móvel, em dezembro de 2007, a Oi anunciou a aquisição da Amazônia Celular, operadora com mais de 1,4 milhão de clientes e com uma importante cobertura em sua Região de atuação, possibilitando um aumento de competitividade da Oi em uma região com crescimento acima da média do mercado nacional. A partir do segundo trimestre de 2008, as demonstrações financeiras consolidadas da TNL passaram a contemplar a consolidação dos resultados da TNCP e, por conseqüência, da controlada Amazônia Celular.

A Emissora acredita existirem diversas oportunidades de crescimento no setor de telefonia móvel brasileiro que deverão ser exploradas no futuro, inclusive no serviço de telefonia móvel na Região III, que começou a ser implementado em outubro de 2008. Pela oferta de telefonia móvel na Região III, a Emissora poderá disponibilizar serviços de *roaming* aos seus clientes da Região I dentro de sua própria rede no Estado de São Paulo, a preços competitivos. Ademais, a Emissora espera que a recente aquisição de licenças 3G possibilitará a melhora dos serviços de transmissão de dados existentes, tais como a TV móvel, lançada em 2007, e a oferta de novos serviços, como a Banda Larga móvel.

Vídeo

A Oi lançou uma parceria com a Sky permitindo a integração do serviço de TV por assinatura ao seu pacote. Esse foi um importante movimento na evolução da oferta de pacotes completos de serviços aos consumidores da Emissora.

Em junho de 2008, a Oi deu entrada no pedido de licença de TV por assinatura via satélite DTH. A licença foi concedida pela ANATEL em setembro de 2008. A Oi já opera TV por assinatura via cabo através da Oi TV, disponível nas cidades mineiras de Barbacena, Uberlândia, Belo Horizonte e Poços de Caldas e o Início da Operação de DTH em escala nacional está previsto para meados de 2009. Com essa licença, a Oi poderá expandir sua atuação no mercado de TV por assinatura, levando sua estratégia de convergência a toda sua Região de atuação.

Serviços Financeiros – Oi Paggo

A exploração de novas oportunidades de receita por meio do crescente mercado de pagamentos via rede móvel foi consolidada pela aquisição, em dezembro de 2007, da Paggo, empresa pioneira em soluções de pagamentos e serviços de cartão de crédito por celular.

Expandir a oferta integrada de serviços

Em meados de 2009, a Emissora pretende dar início à prestação de serviços de TV por assinatura via satélite DTH, tendo em vista a autorização concedida pela ANATEL para esse fim em setembro de 2008. A Emissora acredita que a prestação de serviços *quadriplay* é essencial para a sua estratégia de oferecer aos clientes pacotes integrados de serviços, expandindo sua capacidade de manter-se competitiva nesse mercado, especialmente frente aos prestadores de serviços de TV a cabo. A Emissora pretende continuar avaliando potenciais parcerias estratégicas e aquisições no mercado de TV por assinatura.

Maximizar a eficiência operacional e o nível de qualidade

Visando maximizar o resultado e garantir o seu desenvolvimento sustentável, a Emissora vem realizando uma série de esforços para redução de custos e melhoria da qualidade dos serviços prestados, por meio da:

- padronização de processos;
- terceirização dos serviços de manutenção da rede;
- otimização de investimentos, com foco na melhoria de qualidade;
- centralização das funções administrativas e financeiras, tais como contabilidade, gerência de recursos humanos e de suprimentos;
- centralização do centro de gerenciamento de rede;
- implementação de novos sistemas de gerenciamento de relações com o cliente; e
- otimização da estrutura organizacional das áreas administrativa e operacional.

Alavancar sinergias entre as redes fixa e móvel, possibilitando a redução de custos operacionais e o aumento das vendas por meio de ofertas convergentes

A aquisição da Oi buscou a integração dos diversos serviços prestados pela Emissora, capazes de gerar vantagens competitivas, além de economias tributárias. Desde então, a Emissora está realinhando sua estrutura organizacional e revendo processos, para buscar de forma concreta e inovadora as sinergias entre os serviços fixo e móvel. Os principais objetivos dessa integração são:

- aumentar a receita média por cliente;
- fidelizar a base; e
- otimizar processos, reduzindo custos e despesas.

A Emissora espera que essa integração ocorra por meio de um esforço de vendas único e concentrado, do estreitamento das relações com o cliente, da criação de *bundles* (pacotes de produtos) e novos planos de serviços. Do ponto de vista de custos, a Emissora busca integrar processos e sistemas, eliminando atividades e funções duplicadas.

Aumentar a eficiência e controle de gastos

A Emissora pretende dar prosseguimento a iniciativas que visem aumentar a eficiência de seus processos internos, buscando melhor controlar seus gastos e incrementar a qualidade de seus serviços. A Emissora prosseguirá com a melhoria dos métodos de alocação de recursos entre os diversos segmentos do seu negócio, visando reduzir seus gastos pela realização de economias de escala. Seu foco nessa área incluirá esforços para padronizar processos, otimizar serviços terceirizados e gerenciar contingências. Como exemplo, a Emissora recentemente contratou a Huawei e a Nokia para aprimorar a rede móvel e a área de cobertura da BrT, de modo a facilitar a integração com as redes da Emissora, que deverá ser finalizada até o final de 2009.

A melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cliente continuará a ser uma importante parte da estratégia de negócios da Emissora.

Atuar na consolidação do setor brasileiro de telecomunicações

O processo de consolidação experimentado pelo setor de telecomunicações brasileiro se verificou por meio da união de diversas companhias de telefonia móvel regionais e de empresas em outros segmentos do setor de telecomunicações, tendo como resultado a criação de quatro grandes conglomerados, incluindo aqueles controlados pela Telefônica e pela America Móvil. Devido à antecipada queda no crescimento dos mercados de telefonia móvel e Banda Larga, em razão de menores níveis de crescimento orgânico, a Emissora pretende continuar a participar do processo de consolidação do setor de telecomunicações brasileiro, de forma a ganhar economias de escala, criar sinergias entre os diversos segmentos de seu negócio e fortalecer a oferta de pacotes integrados de serviços, buscando manter uma posição competitiva.

A Emissora continua, e continuará, a avaliar oportunidades de participar do processo de consolidação do setor de telecomunicações brasileiro, como se viu, por exemplo, na Aquisição da BrT. Quaisquer fusões, aquisições ou *joint ventures* futuros dos quais a Emissora venha a participar se darão com foco no aumento de sua participação de mercado, expansão de sua carteira de produtos e serviços e acesso a novos mercados.

HISTÓRICO

Antes da constituição da Telebrás em 1972, existiam mais de 900 empresas de telecomunicação operando no Brasil. Entre 1972 e 1975, a Telebrás e suas subsidiárias operacionais adquiriram a maioria esmagadora das outras empresas do setor de telefonia existentes no Brasil, passando a deter o monopólio sobre o fornecimento de serviços públicos de telecomunicação em quase todo o território nacional.

Privatização da Telebrás

Em 1995, o Governo Federal iniciou uma reforma na regulamentação do setor de telecomunicações, tendo o Congresso Nacional, em julho de 1997, aprovado a Lei nº 9.472, a Lei Geral de Telecomunicações brasileira. O Poder Executivo, por meio de diversos atos normativos relativos ao setor de telecomunicações, dispôs sobre novas diretrizes para o setor, introduzindo a competitividade e prevendo a privatização do sistema Telebrás. A LGT também criou a ANATEL, uma agência independente de regulamentação do setor de telecomunicações.

Em janeiro de 1998, durante os preparativos para a sua reestruturação e privatização, a Telebrás foi desmembrada em diversas companhias distintas para o desenvolvimento de suas operações de telefonia móvel e fixa.

Em abril de 1998, o PGO, aprovado pelo Decreto nº 2.534, dividiu o território brasileiro em quatro Regiões para a prestação do STFC, conforme abaixo:

- Região I: consiste na área geográfica correspondente aos Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo, Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Maranhão, Pará, Amapá, Amazonas e Roraima;

- Região II: consiste na área geográfica correspondente ao Distrito Federal e aos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Tocantins, Rondônia e Acre;

- Região III: consiste na área geográfica correspondente ao Estado de São Paulo; e

- Região IV: compreende todo o território nacional.

Em maio de 1998, a Telebrás foi cindida para formar 12 novas empresas controladoras. A quase totalidade dos direitos e obrigações da Telebrás, inclusive as participações em suas subsidiárias, foi vertida para as novas empresas controladoras, que compreendiam:

- oito *holdings* controladoras de empresas prestadoras de serviços de telefonia móvel, cada uma delas operando em uma ou mais das 10 regiões de serviços de telecomunicações móveis do Brasil, utilizando variação de freqüência de Banda A (com a exceção de uma empresa que operava em regiões nas quais a operadora não fazia parte do Sistema Telebrás);

- três *holdings* controladoras regionais, dentre as quais, a TNL, cada uma com o controle de uma operadora de telefonia fixa com atuação em uma das três Regiões, prestadoras, também, de serviços de Longa Distância local e Inter-regional; e

- uma *holding* controladora da Embratel, prestadora de serviços de Longa Distância nacional (inclusive serviços Intraregionais e Inter-regionais) e Internacional em todo o Brasil.

Em agosto de 1998, o Governo Federal vendeu a maior parte de suas ações das Novas Empresas Controladoras, inclusive as da TNL, para compradores do setor privado. O Consórcio Telemar, formado pela Construtora Andrade Gutierrez S.A., Inepar S.A. Indústria e Construções, Macal Investimentos e Participações Ltda., Fiago Participações S.A., Brasil Veículos e Companhia de Seguros Aliança do Brasil, celebrou com a União o contrato de compra e venda das ações representando 51,79% do capital votante da TNL. As ações da TNL foram adquiridas pelo Consórcio Telemar por aproximadamente R$3,43 bilhões.

Na reestruturação e privatização da Telebrás, foi transferida para a Emissora toda a participação da Telebrás nas subsidiárias operacionais prestadoras de serviços de telefonia fixa na Região I.

Até 1999, a Emissora era a única prestadora de serviços de telefonia fixa local e intra-estadual de longa distância na Região I. Em fevereiro de 1999 foram outorgadas duas licenças para a prestação de serviços de telefonia fixa local e de longa distância intra-regional na Região I para fazer concorrência à Emissora. A Vésper apresentou a proposta vencedora para as licenças, tendo recebido autorização para iniciar suas operações em abril de 1999. Em julho de 1999, a Embratel e a Intelig receberam autorização para prestar serviços de longa distância intra-estaduais em concorrência à Emissora e, por sua vez, a Emissora recebeu autorização para prestar serviços inter-estaduais de longa distância na Região I, para fazer concorrência a Vésper, Embratel e a Intelig.

Em julho de 1999, a TmarPart adquiriu as ações da TNL detidas pelo Consórcio Telemar, assumindo as dívidas decorrentes do contrato de compra das mesmas, firmado pelo Consórcio Telemar com a União.

Em 31 de dezembro de 2000, as Concessionárias controladas pela Emissora possuíam aproximadamente 11,82 milhões de linhas em serviço. Em 2001, a ANATEL realizou licitação para a concessão de autorização a empresas que desejassem prestar serviços de telefonia móvel no âmbito do Serviço Móvel Pessoal - SMP. Nesse processo, a Oi obteve a autorização para prestar tais serviços na Região I ("Autorização PCS"). O controle da Oi, detido pela TNL, foi adquirido pela Emissora em maio de 2003.

Em agosto de 2001, foi aprovada a incorporação de 15 Concessionárias controladas pela Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A., antiga denominação da Emissora, passando a adotar a denominação Telemar Norte Leste S.A. em setembro de 2001, sendo o seu prazo de duração indeterminado.

A Emissora tem como objetivos sociais (i) a exploração de serviços de telecomunicações e atividades necessárias ou úteis à execução desses serviços, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhe forem outorgadas; (ii) participação no capital de outras empresas, visando ao cumprimento da política nacional de telecomunicações; (iii) constituição de subsidiárias integrais para a execução de atividades compreendidas no seu objeto e que se recomende sejam descentralizadas; (iv) importação de bens e serviços necessários à execução de atividades compreendidas no seu objeto; (v) prestação de serviços de assistência técnica a empresas de telecomunicações, executando atividades de interesse comum; (vi) atividades de estudos e pesquisas visando ao desenvolvimento do setor de telecomunicações; (vii) celebração, com aprovação do Conselho de Administração, de contratos e convênios com outras empresas exploradoras de serviços de telecomunicações ou quaisquer pessoas ou entidades objetivando assegurar a operação dos serviços, sem prejuízo das suas atribuições e responsabilidades; e (viii) outras atividades afins ou correlatas, que lhe forem atribuídas pela assembleia geral.

EVENTOS E AQUISIÇÕES RELEVANTES E REESTRUTURAÇÕES SOCIETÁRIAS

Conclusão Antecipada de Metas do PGMU

A conclusão antecipada do Plano Geral de Metas de Universalização fixado nos contratos de concessão, no começo de 2002, possibilitou a implementação das diretrizes estratégicas da Emissora, com destaque para o início da prestação de serviços telefonia de longa distância nacional, a partir da Região I, desde o início do 3º trimestre de 2002, como também de serviços de comunicação de dados em todo o território nacional.

Aquisição da Pegasus – Expansão da rede de transmissão de dados

Em dezembro de 2002, complementando a sua estratégia operacional e visando atuar no mercado corporativo em todo o Brasil, a Emissora adquiriu o controle acionário da Pegasus, por meio da aquisição de ações preferenciais representativas de 24,4% de seu capital social. A Pegasus era uma companhia prestadora de serviços de telecomunicações operante no segmento de transmissão de dados em Banda Larga, servindo prioritariamente aos mercados corporativo e empresarial nas Regiões II e III. Em novembro de 2005, a Pegasus foi incorporada pela Oi. Como a rede de fibra óptica da Pegasus era 100% compatível com a tecnologia utilizada pela rede de dados então existente da Emissora, essa aquisição permitiu a prestação de serviços de transmissão de dados totalmente integrados aos clientes corporativos da Emissora, em todo o território nacional.

Aquisição da Oi

A Oi foi criada em novembro de 2000, como subsidiária integral da TNL, para a prestação de serviços de SMP na Região I. Em março de 2001, a Oi sagrou-se vencedora em leilão organizado pela ANATEL, tendo efetuado lance de R$1 bilhão para receber autorização relativa à prestação de SMP na Região I, utilizando a Banda D, tendo, finalmente, iniciado suas operações em junho de 2002.

Em maio de 2003, a Emissora adquiriu a totalidade das ações da Oi detidas pela TNL, equivalentes a 99,99% do seu capital social. O preço da aquisição foi fixado em R$1,00 por ação, correspondente ao valor patrimonial da Oi a preço de mercado nessa data, conforme procedimento de avaliação efetuado nos termos da Lei das Sociedades por Ações e ajustado para refletir o resultado do primeiro trimestre de 2003 e a capitalização no valor de R$562 milhões pela conversão de parte da dívida da Oi de responsabilidade da TNL antes da venda.

Como o preço de venda da Oi foi superior ao seu valor contábil (com base no passivo a descoberto da Oi, apurado em abril de 2003) e face à capitalização de R$600 milhões pela Emissora em maio de 2003, a Emissora registrou ágio de R$500 milhões, conforme o BR GAAP. Para propósitos de consolidação, esse ágio foi eliminado face ao lucro não realizado pela TNL com a venda da Oi.

Incorporação da Pegasus pela Oi

Em novembro de 2005, a Oi incorporou a Pegasus, cujo controle havia sido adquirido em pela Emissora em 2002. A operação visou ao aproveitamento das sinergias operacionais e financeiras existentes. Em decorrência da incorporação em questão, a Oi assumiu automaticamente, por sucessão legal, todos os bens, direitos e obrigações da Pegasus, com a conseqüente extinção de pleno direito da Pegasus. Esta operação de incorporação contou com a anuência prévia da ANATEL, tendo sido devidamente aprovado o pedido de transferência da outorga da Pegasus para a Oi, em reunião do Conselho Diretor da Anatel realizada em novembro de 2005.

Investimento em empreendimentos conjuntos de infraestrutura

Na ocasião da aquisição da Pegasus, em dezembro de 2002, essa última detinha 18,1% do capital social da AIX. Em dezembro de 2003, a Emissora veio a adquirir ações adicionais da AIX ao valor de R$1,00 por ação, passando a deter 50% de seu capital social. A AIX presta serviços de infra-estrutura às Empresas Telemar e, atualmente, está engajada na construção de dutos para a instalação de cabos de fibra óptica ao longo de rodovias no Estado de São Paulo. De acordo com o BR GAAP, os resultados da AIX foram consolidados de maneira proporcional nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora.

Entrada no negócio de ISP

A Oi Internet, constituída em julho de 2000 sob a denominação ABS 52 Participações Ltda. e controlada integralmente pela Emissora desde março de 2001, prestava serviços de instalação, manutenção, operação e construção de redes. Em julho de 2004, teve sua denominação alterada para Oi Internet. A Oi Internet iniciou suas atividades de prestação de serviços de ISP em fevereiro de 2005.

Aquisição de negócio de créditos e pagamentos pelo celular ("mobile payment")

Em dezembro de 2007, a Emissora adquiriu a totalidade das ações de emissão da Paggo, ao preço total de R$75 milhões, pago em fevereiro de 2008.

A Paggo é uma *holding* titular de 100% do capital social das sociedades denominadas Paggo Acquirer Gestão de Meios de Pagamentos Ltda. e Paggo Administradora de Crédito Ltda., que, em conjunto, desenvolvem as atividades do "sistema de créditos e pagamentos Paggo". Este sistema está associado à utilização do celular como meio de pagamento de serviços e mercadorias, permitindo a disponibilização de uma gama totalmente nova de serviços complementares aos da telefonia móvel, em linha com a estratégia da Emissora de ampliar o portfólio de serviços oferecidos aos seus clientes. A aquisição da Paggo foi aprovada pela ANATEL e pelo CADE.

Aquisição da TNCP e Amazônia Celular

A Emissora concluiu, em abril de 2008, a aquisição de 1.292.679 ações ordinárias e 3.716 ações preferenciais de emissão da TNCP, controladora da Amazônia Celular, objeto do contrato de compra e venda de ações celebrado entre a Emissora e a Vivo em dezembro de 2007. Estas ações correspondem a 51,86% das ações ordinárias, 0,09% das ações preferenciais e 19,34% do total de ações de emissão da TNCP.

A Amazônia Celular é uma prestadora, por meio de autorizações concedidas pela ANATEL, de SMP na Área 8 da Região I, que compreende os estados do Amazonas, Roraima, Amapá, Pará e Maranhão, e de serviços de comunicação multimídia em todo o território nacional.

O preço final acordado foi de R$128,6 milhões, correspondente a um preço de aquisição por ação ordinária de emissão da TNCP de R$99,38, o que implica no preço por ação ordinária de emissão da Amazônia Celular de R$152,01. Adicionalmente, a Emissora adquiriu direitos de subscrição de novas ações a serem emitidas pela TNCP, de titularidade da Vivo, pelo preço de R$23 milhões.

OPAs Voluntárias

Em julho de 2008, a Emissora divulgou Edital de Oferta Pública Voluntária para aquisição das ações preferenciais da TNCP ao preço de R$33,00 por ação. O leilão realizou-se na BM&FBOVESPA em agosto de 2008, tendo a Emissora adquirido 3.951.923 ações preferenciais da TNCP, correspondentes a aproximadamente 93,9% das ações preferenciais da TNCP em circulação e 59% de seu capital social, ao valor de total de aquisição de R$130 milhões.

Conforme a regulamentação da CVM, em razão da aquisição de mais de 2/3 das ações em circulação da TNCP, a Emissora foi obrigada, por um período de três meses após a realização do respectivo leilão, a adquirir as ações preferenciais remanescentes de qualquer acionista que viesse a exercer seu direito de venda, pelo preço originalmente ofertado de R$33,00 por ação preferencial, ajustado pela variação da taxa do CDI, desde a data do leilão até a data do efetivo pagamento.

Em setembro de 2008, a Emissora divulgou Edital de Oferta Pública Voluntária de Aquisição de Ações para aquisição de até a totalidade das ações preferenciais em circulação da Amazônia Celular ao preço de R$38,00 por ação. O leilão realizou-se na BM&FBOVESPA em outubro de 2008, tendo a Emissora adquirido 921.014 ações preferenciais da Amazônia Celular, correspondentes a aproximadamente 25,5% das ações preferenciais em circulação da Amazônia Celular e 15,6% de seu capital social, ao valor de total de compra de R$35 milhões.

Conforme a regulamentação da CVM, em razão da aquisição de mais de 2/3 das ações em circulação da Amazônia Celular, a Emissora foi obrigada, por um período de três meses após a realização do respectivo leilão, a adquirir as ações preferenciais remanescentes de qualquer acionista que viesse a exercer seu direito de venda, pelo preço ofertado originalmente de R$38,00 por ação preferencial, ajustado pela variação da taxa do CDI, desde a data do leilão até a data do efetivo pagamento. Como resultado do exercício do direito de venda de acionistas remanescentes, a Emissora adquiriu 50.777 ações preferenciais adicionais da Amazônia Celular ao valor total de compra de R$2 milhões.

OPAs Tag Along

Em julho de 2008, a Emissora divulgou edital de oferta pública voluntária de Aquisição de Ações para aquisição das ações preferenciais da TNCP. O leilão realizou-se na BM&FBovespa em agosto de 2008, tendo a Emissora adquirido 3.951.923 ações preferenciais da TNCP, correspondentes a aproximadamente 93,9% das ações preferenciais da TNCP em circulação.

Durante os três meses seguintes à data do leilão, a Emissora esteve obrigada a adquirir as ações preferenciais remanescentes, incluindo aquelas representadas por ADSs, pelo preço ofertado na OPA (R$33,00 por ação preferencial), ajustado pela variação da taxa do CDI, desde a data do leilão até a data do efetivo pagamento, líquido de determinadas taxas e despesas descritas no Edital da OPA e no *Offer to Purchase*.

Até novembro de 2008, último dia para o exercício do direito de venda, acionistas titulares de 191.666 ações preferenciais da TNCP (incluindo acionistas titulares de 82.726 ADSs, representando 82.726 ações preferenciais da TNCP), colocaram suas ações para venda, as quais foram adquiridas pela Emissora. Devido às aquisições feitas por meio da OPA e às aquisições decorrentes do exercício do direito de venda, a Emissora passou a deter 4.147.304 ações preferenciais da TNCP, correspondentes a aproximadamente 98,5% do total de ações preferenciais e 61,9% do capital social da TNCP.

Com o implemento da transação, em setembro de 2008, a Emissora divulgou edital de oferta pública voluntária de aquisição de até a totalidade das ações ordinárias da TNCP e da Amazônia Celular em circulação no mercado, aos preços, a serem confirmados após o registro na CVM, de, respectivamente, R$79,51/ação ordinária e R$121,61/ação ordinária, ajustados conforme a taxa CDI, desde abril de 2008, até a data do efetivo pagamento. O leilão realizou-se na BM&FBovespa em janeiro de 2009, tendo a Emissora adquirido (i) 1.175.018 ações ordinárias da TNCP, correspondentes a aproximadamente 47,1% das ações ordinárias da TNCP em circulação e 17,5% de seu capital social, ao preço total de compra de R$102,9 milhões; e (ii) 80.868 ações ordinárias da Amazônia Celular, correspondentes a aproximadamente 3,6% das ações ordinárias da Amazônia Celular em circulação e 1,4% de seu capital social, ao preço total de compra de R$10,8 milhões.

Reorganização Societária da TNCP, Amazônia Celular e Oi

Em decorrência de restrições regulatórias impostas pela ANATEL no âmbito da aquisição do controle da TNCP pela Emissora, que impõem a devolução da licença para prestação de serviços de telecomunicação da Amazônia Celular ou da Oi, a Emissora implementou uma reorganização societária tendo por objetivo consolidar os ativos relacionados às atividades da Amazônia Celular com aqueles relacionados às atividades da Oi, devolvendo à ANATEL, em seguida, as concessões e licenças para o uso de determinadas freqüências.

Essa reorganização societária foi realizada com vistas a assegurar a participação dos acionistas minoritários da TNCP e da Amazônia Celular em uma companhia operacional, a Oi, bem como garantir maior eficiência operacional, administrativa e societária às empresas envolvidas. Do mesmo modo, buscando evitar a dispersão dos acionistas titulares de ações da Amazônia Celular e da TNCP em companhias diferentes e aumentar a eficiência operacional, referida reorganização societária unificará as bases acionárias dessas companhias na TNCP.

A reorganização societária deu-se da seguinte forma:

- a TNCP e a Amazônia Celular concluíram uma permuta de ações, em razão da qual a Amazônia Celular tornou-se subsidiária integral da TNCP, tendo (i) cada titular de ações ordinárias da Amazônia Celular, que não a TNCP, recebido 1,529505 ação ordinária da TNCP em permuta por cada ação ordinária da Amazônia Celular; e (ii) cada titular de ações preferenciais da Amazônia Celular, que não a TNCP, recebido 1,151515 ação preferencial da TNCP em permuta por cada ação preferencial da Amazônia Celular;

- a Emissora contribuiu ao capital da TNCP, todas as ações da Oi de sua titularidade, sendo que a TNCP passou a deter 99,9 % do capital social da Oi;

- a Amazônia Celular foi incorporada pela Oi e, por conseqüência, dissolvida; e

- a Amazônia Celular devolveu suas licenças para uso de determinadas freqüências à ANATEL.

Aquisição da BrT e BrT Part.

Em abril de 2008, cada um dos acionistas da Invitel e o Credit Suisse, este agindo na qualidade de comissário da Emissora, celebraram o Contrato de Compra e Venda de Ações Invitel, por meio do qual o Credit Suisse concordou em adquirir a totalidade das ações da Invitel em circulação e parte das ações da BrT Part detidas pelos acionistas da Invitel. A Invitel detém a totalidade das ações em circulação da Solpart, que, por sua vez, possuía, em 25 de abril de 2008, 18,93% do capital social, incluindo 51,41% das ações com direito a voto da BrT Part, a qual detinha, em abril de 2008, 65,64% do capital social total da BrT, incluindo 99,09% das ações votantes.

O preço acordado no contrato de compra e venda para as ações representativas do controle da BrT Part foi de R$5,86 bilhões, equivalente a um valor por ação da BrT Part de R$72,3058. Conforme divulgado no Fato Relevante publicado pela Emissora em 25 de abril de 2008, o preço pago pela Emissora foi divulgado da seguinte maneira:

- R$4.98 bilhões pelo equivalente valor de firma (*enterprise value*) de Invitel, calculado com base em um valor de R$72,3058316215 por ação de BrT Part detida direta ou indiretamente pela Invitel, prevendo a dedução da dívida líquida desta, conforme apurada no 3º dia útil anterior à data do fechamento da aquisição; e

- R$881.11 milhões, equivalente a um preço por ação de R$72,3058316215 pelas ações de emissão de BrT Part, vinculadas a acordos de acionistas que regulam o controle acionário da BrT Part.

Em novembro de 2008, foi publicado o Decreto n° 6.654/2008, que alterou o PGO e limitou a restrição para aquisição do controle de uma concessionária de STFC por outra concessionária de STFC atuante em região distinta delimitada pelo próprio PGO. No mesmo dia, a Emissora solicitou à ANATEL anuência prévia para aquisição do controle da BrT Part e da BrT, a qual foi concedida por meio do Ato n° 7.828, publicado no Diário Oficial da União em dezembro de 2008.

Impacto financeiro da aquisição da BrT

Em 31 de dezembro de 2008, a Invitel possuía ativos totais consolidados no valor de R$ 20.226,0 milhões e um endividamento consolidado de R$ 5.620,0 milhões. No exercício social findo em 31 de dezembro de 2008, a Invitel apurou uma receita operacional bruta consolidada de R$17.007,0 milhões, uma receita operacional líquida consolidada de R$11.297,0 milhões e prejuízo líquido de R$ 69,0 milhões. Para informações adicionais sobre a situação financeira e os resultados das operações da BrT, veja as Demonstrações Financeiras Consolidadas da BrT Part constantes do Anexo F, na página 597 do presente Prospecto.

Compras de ações preferenciais da BrT Part e da BrT em mercado aberto

Entre abril e junho de 2008, a Emissora adquiriu (i) 55.819.400 ações preferenciais da BrT Part, correspondentes a 15,4% do seu capital social e a 24,3% do total de ações preferenciais em circulação da BrT Part, ao preço total de compra de R$1.425,2 milhões, por meio de transações realizadas na BM&FBovespa; e (ii) 45.590.200 ações preferenciais da BrT, correspondentes a 8,3% do seu capital social e a 15,3% do total de ações preferenciais em circulação da BrT, ao preço total de compra de R$897,8 milhões, por meio de transações realizadas na BM&FBovespa.

Ofertas para aquisição de ações preferenciais da BrT Part e da BrT

Em junho de 2008, a Emissora anunciou o início das OPAs para a aquisição de até (i) 20.826.442 ações preferenciais de emissão da BrT Part, a um preço de compra de R$30,47 por ação; e (ii) 13.366.365 ações preferenciais da BrT, a um preço de compra de R$23,42 por ação. Os leilões relativos a essas ofertas foram realizados na BM&FBovespa em julho de 2008, nos quais a Emissora adquiriu: (a) 20.826.442 ações preferenciais da BrT Part, correspondentes a 5,7% do seu capital social e a 9,1% das ações preferenciais em circulação da BrT Part, ao preço total de compra de R$634,6 milhões; e (b) 13.366.365 ações preferenciais da BrT, correspondentes a 2,4% do seu capital social e a 4,5% das ações preferenciais em circulação da BrT, ao preço total de compra de R$313,0 milhões.

Ofertas para aquisição de ações ordinárias da BrT Part e da BrT

Nos termos da Lei das Sociedades por Ações e da Instrução CVM 361, a Emissora realizará oferta pública de aquisição para a compra de todas as ações ordinárias da BrT Part e da BrT detidas por acionistas minoritários. Em fevereiro de 2009, a Emissora protocolou pedido de registro dessas ofertas junto à CVM. Nos termos da regulamentação aplicável, a Emissora deverá oferecer preço equivalente a, pelo menos, 80% do preço pago anteriormente pelas ações ordinárias da BrT Part e BrT. Tais ofertas encontram-se em análise perante a CVM.

Aprovações regulatórias da Aquisição da BrT – ANATEL

Em 19 de dezembro de 2008, a ANATEL aprovou a Aquisição da BrT, condicionada à observância de determinadas condições, algumas das quais já haviam sido cumpridas pela Emissora. Dentre as condições mais relevantes ainda não satisfeitas, destacam-se as seguintes:

- contratar, até março de 2011, no mínimo, o número somado de funcionários contratados pela Emissora e a BrT em fevereiro de 2008;

- oferecer aos clientes de telefonia móvel da BrT na Região II, até dezembro de 2009, todos os pacotes de serviços de telefonia móvel atualmente oferecidos pela Oi na Região I;

- desenvolver, até junho de 2009, projetos de conservação ambiental, incluindo programas de reciclagem de baterias e aparelhos celulares nos centros de atendimento aos clientes;

- oferecer acesso discado à internet pelo serviço de ISP da Emissora, mediante chamada local de linha fixa, em (i) 23% dos municípios da Região I até dezembro de 2009; (ii) 39% dos municípios da Região I até dezembro de 2010; e (iii) 56% dos municípios da Região I até dezembro de 2011;

- oferecer, até dezembro de 2010, plano de Longa Distância alternativo, com tarifas uniformes aprovadas pela ANATEL, para acesso discado à internet por clientes residentes nos municípios não atendidos pelos serviços de ISP mediante chamada local da Emissora;

- estender a rede de cabos de fibra óptica da Emissora às cidades (i) de Boa Vista, até dezembro de 2009; (ii) de Manaus, até dezembro de 2010; e (iii) de Macapá, no prazo de seis meses contados da conclusão da implementação de infra-estrutura específica pelas companhias de eletricidade da região, conectando-a a cidade de Tucuruí;

- expandir a rede de cabos fibra óptica da Emissora a 100 novos municípios nas Regiões I e II até dezembro de 2010 e, adicionalmente, a 40 novos municípios, a cada ano, durante os cinco anos subseqüentes à Aquisição da BrT;

- oferecer serviços de Banda Larga a (i) 50% dos municípios cujos *backbones* a Emissora está obrigada a conectar à sua rede de cabos de fibra óptica, em até cinco meses contados da realização de tal conexão; e (ii) todos os municípios cujos *backbones* a Emissora está obrigada a conectar à sua rede de cabos de fibra óptica, em até 10 meses contados da realização de tal conexão. As tarifas cobradas por esses serviços não poderão exceder a maior tarifa existente para os serviços de Banda Larga da Emissora;

- fornecer ao Ministério da Defesa sistema de voz e dados e seus respectivos equipamentos e instalações até junho de 2010; e

- realizar investimentos em pesquisa e desenvolvimento, em cada um dos próximos dez anos, em valores equivalentes a, no mínimo, 50 % dos valores das contribuições pagas pela Emissora ao FUNTTEL, que poderá ser aumentado em até 100% a critério exclusivo da ANATEL.

Aprovações regulatórias da Aquisição da BrT – CADE

Nos termos da lei aplicável, cabe, inicialmente, à ANATEL a análise dos efeitos da Aquisição da BrT no que se refere a possíveis efeitos concorrenciais negativos nos mercados de atuação da Emissora e da BrT, bem como no que se refere a possíveis efeitos nos consumidores desses mercados, sendo posteriormente submetida ao CADE para aprovação final. Até a presente data, a ANATEL não havia submetido ao CADE o seu parecer relativo à Aquisição da BrT.

Em 10 de dezembro de 2008, a Emissora celebrou com o CADE o Acordo de Preservação da Reversibilidade da Operação – APRO referente à Aquisição da BrT. Trata-se de procedimento padrão imposto pelo CADE que permite a consumação da aquisição antes mesmo de sua aprovação final pelo órgão, sob condição suspensiva que determina o desfazimento da operação caso tal aprovação não seja obtida. De acordo com o APRO, a Emissora concordou em:

- submeter à analise do CADE quaisquer autorizações futuras que venha a receber para a prestação de serviços WiMax, 3G e MMDS;

- manter os provedores iG e Oi Internet como unidades comerciais independentes até que o CADE venha a proferir decisão final sobre a Aquisição da BrT; e

- manter, até a aprovação final da Aquisição da BrT pelo CADE, a prestação de serviços gratuitos de ISP discado em todos os municípios onde a Oi Internet, o iG e o iBest até então já ofereciam tais serviços gratuitos.

Visão Geral da BrT

Em dezembro de 2008, a BrT figurava como a maior prestadora de serviços de telecomunicações na Região II em termos de receita e número de clientes, conforme informações disponibilizadas pela ANATEL ou de outra forma divulgadas publicamente. A BrT oferece uma gama de serviços integrados de telecomunicações substancialmente similares aos oferecidos pela Emissora. A receita líquida operacional da BrT foi de R$10.296,7 milhões, R$11.058,5 milhões e R$11.296,8 milhões, respectivamente, nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2006, 2007 e 2008.

Com base em suas 8,1 milhões de linhas fixas operacionais em dezembro de 2008, a BrT foi a principal prestadora de serviços de telefonia fixa na Região II, com uma participação de mercado estimada em 51,3% do total de linhas fixas em operação nessa data, de acordo com estimativas internas da Emissora. No exercício findo em 31 de dezembro de 2008, esse segmento altamente amadurecido gerou para a BrT, aproximadamente, R$11.148,0 milhões em receita operacional bruta, representando uma redução de 0,5% em relação ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007.

A BrT também oferece serviços de telefonia móvel na Região II por meio de sua subsidiária BrT Celular, possuindo, em dezembro de 2008, 5,6 milhões de assinantes móveis, correspondentes a uma participação de mercado estimada em 14,4% do mercado dessa Região, conforme informações disponibilizadas pela ANATEL. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2008, o segmento de telefonia móvel gerou para a BrT, aproximadamente, R$2.120,0 milhões em receita operacional bruta, correspondendo a um aumento de 4,8% em relação ao exercício anterior.

A BrT oferece, ainda, diversos serviços de transmissão de dados em alta velocidade, incluindo os serviços oferecidos por suas subsidiárias BrT Serviços, BrT Multimídia e Vant. Os serviços de Banda Larga da BrT, que utilizam principalmente a tecnologia ADSL, são vendidos na Região II sob a marca "Turbo." Em dezembro de 2008, a BrT possuía 1,8 milhão de assinantes em seu serviço de Banda Larga. A BrT oferece, também, serviços de dados e voz para clientes corporativos em todo o Brasil, por meio de sua rede na Região II, da rede da Emissora na Região I e de contratos de parceria com outras operadoras de rede de telecomunicações na Região III.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2008, o segmento de transmissão de dados da BrT gerou, aproximadamente, R$3.738,9 milhões em receita operacional bruta, representando um aumento de 35,0% em relação ao exercício anterior.

No mais, a BrT opera uma rede de cabos de fibras ópticas que conectam os Estados Unidos, Bermuda, Brasil e Venezuela, por meio de suas subsidiárias BrT CS, BrT Subsea, BrT America e BrT Venezuela. Também opera, por meio de sua subsidiária iG Brasil, o portal de internet da marca "iG", o segundo maior portal de internet do Brasil em termos de número diário de visitantes, conforme pesquisa realizada pelo Ibope / NetRatings.

Estrutura Societária da Emissora

O organograma abaixo demonstra a estrutura societária consolidada da Emissora em fevereiro de 2009:

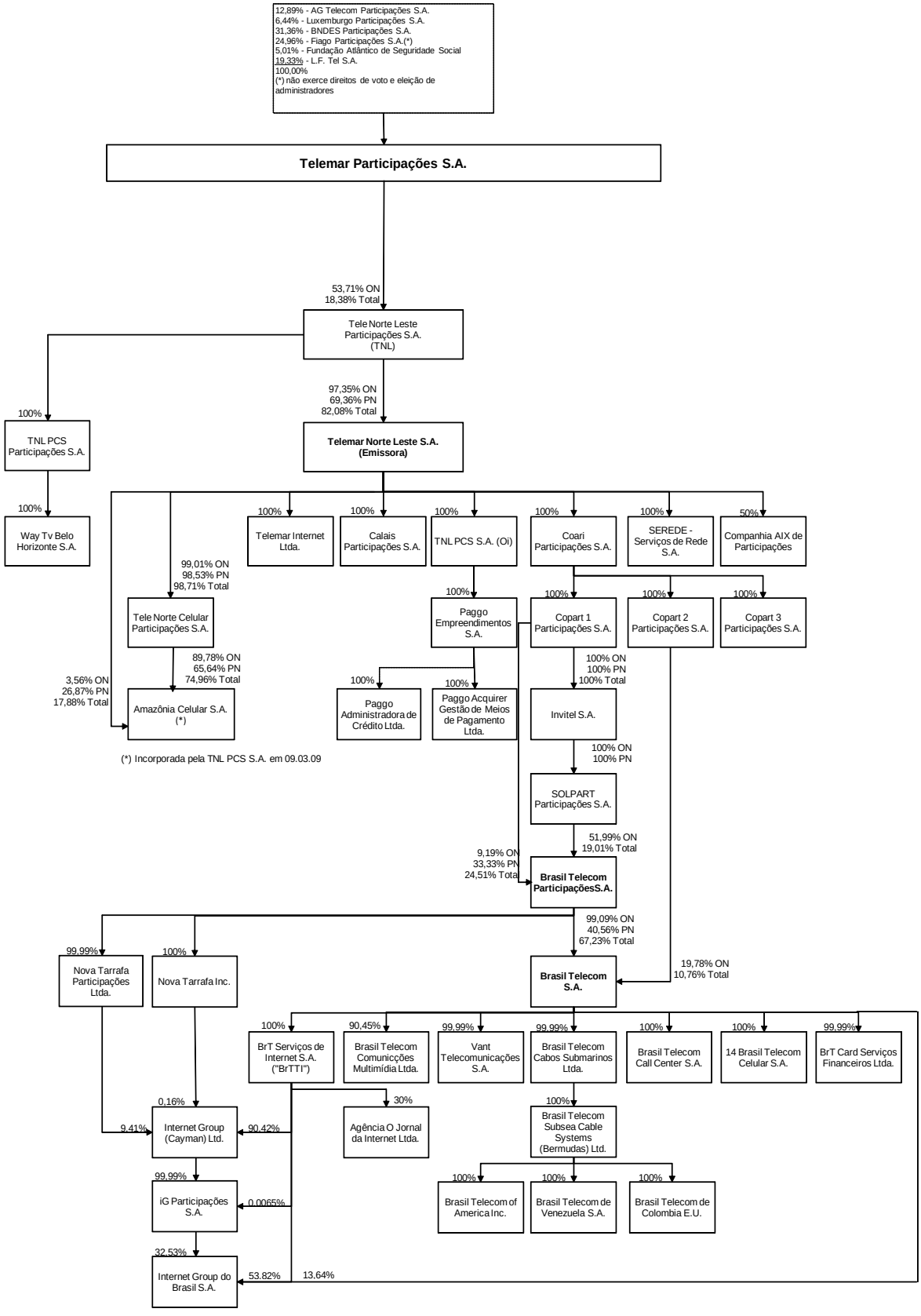

O organograma abaixo demonstra como será a estrutura societária consolidada da Emissora após a reestruturação societária:

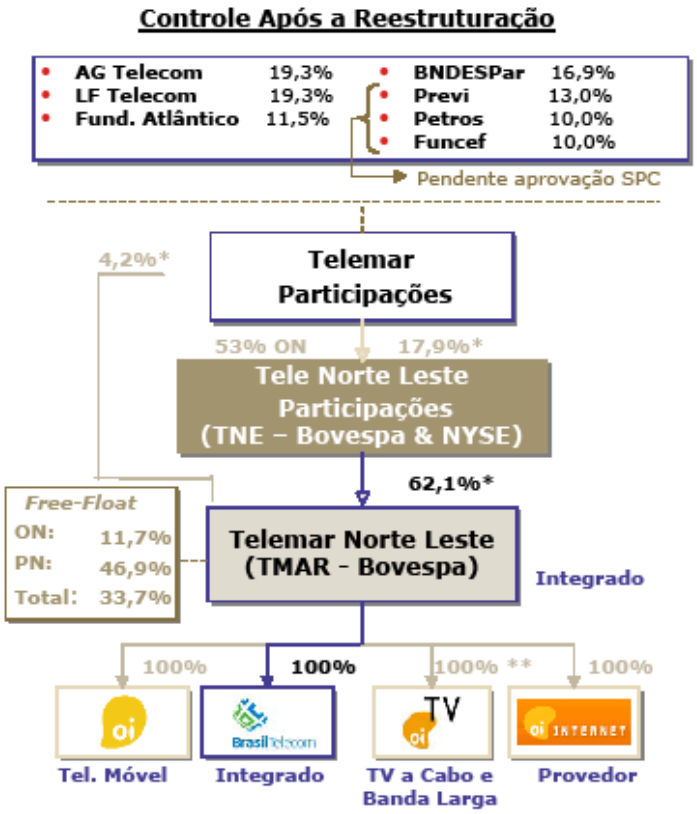

PARTICIPAÇÕES RELEVANTES EM OUTRAS SOCIEDADES

A tabela a seguir mostra as participações acionárias relevantes, diretas e indiretas, da Emissora em outras sociedades:

Sociedade	Participação Acionária
Oi	100%
Companhia AIX de Participações	50%
Telemar Internet Ltda. (Oi Internet)	100%
Paggo Empreendimentos S.A.	100%
SEREDE	100%
Amazônia Celular	92,8%
BrT	78%
BrT Celular	78%
Brasil Telecom Call Center S.A.	78%
BrT Serviços de Internet S.A.	78%
Vant Telecomunicações S.A.	78%
BrT Cabos Submarinos Ltda.	78%
Brasil Telecom Comunicação Multimídia Ltda.	70,6%
BrT Subsea Cable Systems (Bermuda) Ltd.	78%
Internet Group do Brasil	67,4%
Brasil Telecom Participações S.A.	43,5%

As principais subsidiárias operacionais da Emissora são a BrT, Oi e a BrT Celular.

BrT

A BrT presta serviços de telefonia fixa e móvel, Banda Larga e diversos serviços de transmissão de dados na Região II. A BrT é a principal prestadora de serviços de telefonia fixa em sua área de atuação - Região II - que compreende os estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Tocantins, Rondônia, Acre e o Distrito Federal, oferecendo também serviços de internet banda larga, serviços de telefonia de longa distância inter-regional e internacional, de telefonia móvel, além de diversos serviços de transmissão de dados por meio de várias tecnologias e modos de acesso. Até a presente data, o capital social da BrT totaliza R$2.596,2 milhões, totalmente integralizado e dividido em 134.031.688 ações ordinárias e 229.937.525 ações preferenciais sem direito a voto. Na presente data, a Emissora detém indiretamente ações representativas de 10,51% do capital social da BrT.

Oi

A Oi é operadora de serviços de telefonia móvel nas Regiões I e III e, desde outubro de 2008, na Região II. Até a presente data, o capital social da Oi totaliza R$9.612,5 milhões, totalmente integralizado e dividido em 6.101.213.226 ações ordinárias. Até a presente data, a Emissora detinha ações representativas de 99,999% do capital social da Oi.

BrT Celular

A BrT Celular é operadora de serviços de telefonia móvel na Região II. Até a presente data, o capital social da BrT Celular totalizava R$4.473,4 milhões, totalmente integralizado e dividido em 4.473.443 ações ordinárias.

Outros sociedades controladas pela Emissora são:

Companhia AIX de Participações ("AIX")

A AIX tem como objeto social o provimento de infra-estrutura de dutos para instalação de fibras ópticas ao longo de rodovias do Estado de São Paulo, prestando serviços para a Emissora e para a Pegasus. A principal atividade da AIX é a participação no Consórcio Refibra, na qualidade de líder. O Consórcio Refibra foi criado para equacionar os créditos vencidos das concessionárias de rodovias e demais credores com a Barramar S.A., empresa que inadimpliu contratos assinados a partir de 1998. Dentre os principais credores, encontravam-se os acionistas da AIX (Pegasus, Telesp e Alcatel Telecomunicações S.A., sendo que este último alienou sua participação para Pegasus e Telesp em dezembro de 2003). A Pegasus aumentou sua participação de 18,1% para 50% em 16 de dezembro de 2003 por meio da aquisição de parte da participação da Alcatel e do aumento de capital pela capitalização de créditos. Em 31 de dezembro 2003, a Pegasus alienou a totalidade da sua participação na AIX para a Emissora.

Telemar Internet Ltda. ("Oi Internet")

A Oi Internet, constituída em 26 de julho de 2000 sob a denominação ABS 52 Participações Ltda. e controlada integralmente pela Emissora desde março de 2001, prestava serviços de instalação, manutenção, operação e construção de redes. Em 1º de julho de 2004, teve sua denominação alterada para Oi Internet. A Oi Internet iniciou suas atividades em julho de 2004, as quais estão relacionadas à prestação de serviços de provimento de acesso à internet, iniciadas em fevereiro de 2005.

Paggo Empreendimentos S.A.

A Paggo Empreendimentos S.A. é uma holding titular de 100% do capital social das sociedades denominadas Paggo Acquirer Gestão de Meios de Pagamentos Ltda. e Paggo Administradora de Crédito Ltda., que em conjunto promovem as atividades do "sistema de créditos e pagamentos Paggo". Este sistema está associado à operação de utilização da telefonia móvel como meio de pagamento de serviços e mercadorias.

Pegasus Telecom S.A.

A Pegasus, adquirida em dezembro de 2002, tendo como atividade principal a exploração, operação, comercialização, desenvolvimento de projeto, execução e prestação de serviços de transmissão de dados na Região IV. A Pegasus foi incorporada em novembro de 2005 pela Oi, tendo esta sucedido a Pegasus em todos os seus direitos e obrigações. A infra-estrutura da Pegasus é apoiada numa rede de cabos de fibra óptica e de rádio (wireless), com presença em cerca de 25 das cidades mais importantes das regiões Sudeste e Sul do país, e representa a segunda maior rede de anéis metropolitanos na cidade de São Paulo. Essa rede complementa integralmente a infra-estrutura já construída pela Emissora, inclusive com a mesma tecnologia, o que permite cobrir a área geoeconômica que contempla mais de 80% do PIB industrial do País.

SEREDE

A SEREDE foi adquirida pela Emissora em junho de 2007 e tem por finalidade a prestação de serviços de instalação, manutenção, operação e construção de redes na área de telecomunicações.

Amazônia Celular

A Amazônia Celular é a sociedade prestadora, por meio de autorizações concedidas pela ANATEL, de SMP na Área 8 da Região I, que abrange os estados brasileiros do Amazonas, Roraima, Amapá, Pará e Maranhão, e de serviço de comunicação multimídia em todo o território nacional.

Brasil Telecom Call Center S.A.

Presta serviços de atendimento a clientes, telemarketing ativo e passivo e serviços de treinamento, suporte e consultoria e atividades afins.

BrT Serviços de Internet S.A.

Fornece soluções integradas baseadas na Internet por meio do BrTurbo, portal com conteúdo exclusivamente banda larga.

Vant Telecomunicações S.A.

Presente nas principais capitais do Brasil, a Vant oferece um amplo portfólio de produtos de voz e dados para o segmento corporativo.

BrT Cabos Submarinos Ltda. e BrT Subsea Cable Systems (Bermuda) Ltd.

A BrT Cabos Submarinos possui cabos submarinos de fibra ótica, interligando o Brasil com a América do Sul (Brasil e Venezuela), Bermudas e América do Norte (Estados Unidos) e permitindo o tráfego de dados através de pacotes de serviços integrados.

Brasil Telecom Comunicação Multimídia Ltda.

Presta serviços de transmissão de dados por meio de redes digitais de fibra óptica em São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte.

Internet Group do Brasil

Provedor de banda larga e de acesso discado à internet.

ÁREAS DE ATUAÇÃO

As autorizações e concessões detidas pela Emissora e pela BrT permitem a prestação de:

- serviços de telefonia fixa nas Regiões I e II;
- serviços de telecomunicações de Longa Distância em todo o Brasil;
- serviços telefonia móvel nas Regiões I, II e III; e
- serviços de transmissão de dados em todo o Brasil.

Ademais, a Emissora também detém autorizações para a prestação de serviços de telefonia fixa em rede local na Região III.

A Região I compreende 16 estados localizados na região Nordeste e em parte das regiões norte e Sudeste do Brasil, abrangendo uma área de, aproximadamente, 5,4 milhões de quilômetros quadrados, a qual representa, aproximadamente, 64% da área terrestre total do país, tendo correspondido, em 2006, a 40,0% do PIB. Até abril de 2007, a população da Região I era de 100,8 milhões, equivalente a 54,8% da população total do Brasil naquela data. Em 2006, a renda per capita na Região I era de, aproximadamente, R$8.285,00, variando de R$4.213,00 no Estado do Piauí até R$17.695,00 no Estado do Rio de Janeiro.

A Região II compreende o Distrito Federal e nove estados localizados nas regiões Norte, Centro-Oeste e Sul do Brasil. A Região II cobre uma área de aproximadamente 2,9 milhões de quilômetros quadrados, que representa, aproximadamente, 33,5% da área terrestre total do país, tendo correspondido, em 2006, a, aproximadamente, 26,2% do PIB. Em abril de 2007, a população da Região II era de 43,5 milhões, o que representava 23,6% da população total do Brasil naquela data. Em 2006, a renda per capita na Região II era de aproximadamente R$13.626,00, variando de R$7.041,00 no Estado do Acre até R$37.600,00 no Distrito Federal.

A Região III, que compreende o Estado de São Paulo, cobre uma área de, aproximadamente, 200.000 quilômetros quadrados, a qual representa, aproximadamente, 2,9% da área terrestre total do país, tendo correspondido, em 2006, a, aproximadamente, 33,9% do PIB. Em abril de 2007, a população da Região III era de 39,8 milhões, o que representava 21,6 % da população total do Brasil naquela data. Em 2006, a renda per capita na Região III era de, aproximadamente, R$19.548,00.

O quadro abaixo apresenta dados econômicos essenciais, compilados pelo IBGE, para o Distrito Federal e para cada um dos estados brasileiros.

Estado	População (em milhões) (2007)	População por Quilômetro Quadrado (2007)	% do Produto Interno Bruto (2006)	Produto Interno Bruto per Capita (R$) (2006)
Região I:				
Rio de Janeiro	15,4	352,9	11,6	17.695
Minas Gerais	19,3	32,9	9,1	11.028
Bahia	14,1	24,9	4,1	6.922
Pernambuco	8,5	86,3	2,3	6.528
Pará	7,1	5,7	1,9	6.241
Amazonas	3,2	2,1	1,7	11.829
Espírito Santo	3,4	72,7	2,2	15.236
Ceará	8,2	55,0	2,0	5.636
Paraíba	3,6	64,5	0,8	5.507
Rio Grande do Norte	3,0	57,1	0,9	6.754
Maranhão	6,1	18,4	1,2	4.628
Sergipe	1,9	88,5	0,6	7.560
Alagoas	3,0	109,4	0,7	5.164
Piauí	3,0	12,1	0,5	4.213
Amapá	0,6	4,1	0,2	8.543
Roraima	0,4	1,8	0,2	9.075
Sub total	100,8		40,0	
Região II:				
Rio Grande do Sul	10,6	37,6	6,6	14.310
Paraná	10,3	51,6	5,8	13.158
Santa Catarina	5,9	61,5	3,9	15.638
Goiás	5,6	16,6	2,4	9.962
Mato Grosso	2,9	3,2	1,5	12.350
Distrito Federal	2,5	423,3	3,8	37.600
Mato Grosso do Sul	2,3	6,3	1,0	10.599
Rondônia	1,5	6,1	0,6	8.391
Tocantins	1,2	4,5	0,4	7.210
Acre	0,7	4,3	0,2	7.041
Sub total	43,5		26,2	
Região III (Estado de São Paulo)	39,8	160,5	33,9	19.548
Total	**184,0**		**100,0**	

Fonte: IBGE.

Abaixo encontra-se o mapa do Brasil mostrando as áreas da Região I, da Região II e da Região III:

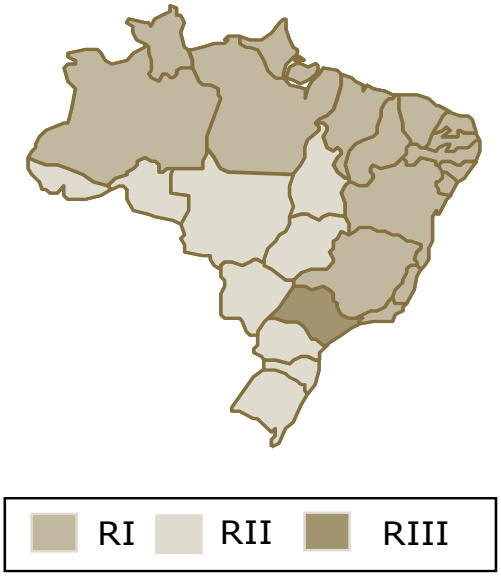

SERVIÇOS

Os serviços de telecomunicações prestados pela Emissora e pela BrT englobam os seguintes:

- serviços de telefonia fixa local, principalmente nas Regiões I e II, mas também na Região III, incluindo instalação, assinatura mensal de linhas, serviços medidos, chamadas a cobrar e serviços locais suplementares;
- serviços de longa distância domésticos e internacionais, principalmente a partir das Regiões I e II, por meio de telefonia fixa e móvel, com uso de códigos de seleção de prestadora para longa distância, os quais são representados pelo número "31" no caso da Emissora e pelo número "14" no caso da BrT;
- serviços de telefonia móvel com a utilização de tecnologia 2G e 3G;
- serviços de transmissão de dados, que incluem (i) serviços ADSL; (ii) arrendamento de linhas digitais e analógicas exclusivas para outras operadoras e para clientes corporativos de ISP; (iii) soluções de IP; e (iv) outros serviços de transmissão de dados;
- uso da rede própria (i) para completar chamadas iniciadas por clientes de outras operadoras (serviços de Interconexão); ou (ii) por operadoras que não possuam a rede necessária;
- serviços de transporte de tráfego;
- telefones públicos;
- serviços de valor agregado que incluem correio de voz, identificador de chamadas, assistência a listas, entre outros;
- serviços avançados de voz para clientes corporativos, tais como serviços de 0800 (chamada gratuita); e
- a operação do portal da internet iG.

Serviços de telefonia fixa

Em dezembro de 2008, a Emissora possuía, aproximadamente, 13,9 milhões de clientes de linhas fixas locais na Região I, o que corresponde a uma participação de mercado de 46,2% do total de linhas fixas nessa Região, e a BrT possuía 8,1 milhões de clientes de linha fixa locais na Região II, o que corresponde a uma participação de mercado de 51,3% do total de linhas fixas nessa Região. Embora a Emissora continue a avaliar planos para o fornecimento de tais serviços na Região III, atualmente, não pretende oferecer serviços de telefonia fixa para clientes residenciais nessa Região, tendo em vista o volume de investimentos que seriam necessários.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2008, os serviços de telefonia fixa da Emissora geraram R$17,3 bilhões em receita operacional bruta, o que representou um aumento de 2,1% se comparado ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007.

Os serviços de telefonia fixa local incluem a instalação da linha, assinatura mensal, serviços medidos, chamadas a cobrar e serviços locais suplementares. Os serviços medidos incluem chamadas locais originadas e encerradas dentro de uma única Área Local. A ANATEL dividiu a Região I em 2.920 Áreas Locais e a Região II em 1.772 Áreas Locais.

De acordo com seus respectivos contratos de concessão, a Emissora e a BrT são obrigadas a oferecer dois tipos de planos de telefonia local para seus usuários: o PBM e o PASOO. Cada um desses planos inclui tarifas de instalação, tarifas mensais de assinatura e cobrança de minutos locais. Em dezembro de 2008, 54,0% dos clientes de linha fixa da Emissora assinavam os planos básicos (PBM e PASOO).

Além do PBM e do PASOO, a Emissora oferece diversos planos alternativos para linha fixa, projetados para atender os diversos perfis de seus clientes. Em dezembro de 2008, 46% dos clientes de linha fixa da Emissora e 51,3% dos clientes de linha fixa da BrT assinavam planos alternativos.

Nesse sentido, a Emissora oferece (i) planos integrados, comercializados sob o nome "Oi Conta Total", que conferem aos assinantes (a) a possibilidade de realizar chamadas locais ilimitadas para outros clientes de linha fixa; (b) um número fixo de minutos por mês que pode ser usado para chamadas de Longa Distância ou chamadas locais para clientes de telefonia móvel; e (c) serviços de Banda Larga ou minutos para serem usados, especificamente, em conexões de internet discada; (ii) planos de voz e internet que permitem aos assinantes comprar um número fixo de minutos por mês para a realização de chamadas fixas locais e para uso em conexões com internet discada; (iii) planos somente de voz que permitem aos assinantes comprar um número fixo de minutos locais por mês para chamadas para telefones fixos; e (iv) planos econômicos, tanto pré-pagos quanto pós-pagos, que permitem aos assinantes a compra de um número fixo de minutos para ligações locais, estando restringida a realização de chamadas após os minutos comprados terem sido consumidos e obrigam à compra de um cartão pré-pago para efetuar chamadas de Longa Distância ou chamadas para aparelhos móveis, tal como ocorre com os planos "Oi Fixo Controle" e "Oi Fixo Economia".

Já a BrT permite que os assinantes de seus pacotes alternativos criem os seus próprios planos, selecionando, dentre diversas opções, (i) o número de minutos por mês para a realização de chamadas fixas locais; (ii) o número de minutos por mês para a realização de chamadas locais para telefones móveis; e (iii) o número de minutos por mês para a realização de chamadas de longa distância. A BrT também oferece planos integrados, comercializados sob o nome "Pluri", que combinam esses elementos com serviços de Banda Larga ou serviços de conexão discada à internet, sendo cobrada uma tarifa mensal fixa.

Os serviços de telefonia fixa local também incluem serviços de *in-dialing* (transmissão direta de chamadas externas para extensões) para clientes corporativos. A esses clientes, que normalmente precisam de uma grande quantidade de linhas, são oferecidos, ainda, serviços de *trunking*, que otimizam e aumentam a velocidade do sistema telefônico.

Serviços de Longa Distância

Em chamadas de Longa Distância, originadas tanto de telefones fixos quanto de aparelhos celulares, o usuário deve escolher a operadora de Longa Distância que deseja utilizar, discando o respectivo código de seleção da operadora escolhida. Em chamadas de Longa Distância, o usuário paga pelo serviço prestado à operadora que escolheu que, por sua vez, pagará as respectivas tarifas de Interconexão às operadoras em cujas linhas fixas ou móveis a chamada foi originada e terminada.

Os serviços de Longa Distância nacional e internacional da Emissora consistiam, historicamente, de chamadas originadas na Região I. Como resultado da Aquisição da BrT, os serviços de Longa Distância nacionais e internacionais originadas na Região II também aumentaram substancialmente.

Chamadas Fixo-fixo

Serviços de Longa Distância Inter-regionais compreendem a realização de chamadas entre pontos em diferentes Regiões. Serviços de Longa Distância Intra-regionais compreendem a realização de chamadas entre diferentes Áreas Locais dentro de uma mesma região, com a exceção de chamadas realizadas entre Áreas Locais dentro de regiões metropolitanas especificadas que, segundo regulamentação da ANATEL, são cobradas como chamadas locais. O serviço de Longa Distância Internacional corresponde às ligações entre um ponto da Região I, II ou III e um ponto fora do Brasil.

Historicamente, a Emissora tem prestado serviços de Longa Distância nacional para chamadas originadas na Região I por meio de contratos de Interconexão celebrados, principalmente, com a Telesp (na Região III) e com a BrT (na Região II), os quais possibilitam à Emissora realizar interconexão direta com as redes de linha fixa locais dessas empresas. Já os serviços de Longa Distância Internacional prestados pela Emissora, e originados na Região I, têm sido efetuados por meio de contratos de Interconexão de rede celebrados com algumas das maiores prestadoras de serviços de telecomunicações em todo o mundo.

Como resultado da Aquisição da BrT, a Emissora expandiu seus serviços de Longa Distância nacional para chamadas originadas a partir da Região II e seus serviços de Longa Distância Internacional originados na Região II, utilizando-se os contratos de Interconexão da BrT celebrados, principalmente, com a própria Emissora na Região I, com a Telesp na Região III e com as principais prestadoras de serviços de telecomunicações em todo o mundo.

Longa Distância Móvel

Cada assinante de telefonia móvel no Brasil possui registro em uma área geográfica determinada (identificada por seus respectivos códigos de área, como, por exemplo, "11" para São Paulo e "21" para o Rio de Janeiro). Desse modo, uma chamada originada por usuário registrado em uma área de registro doméstico que compartilha o primeiro dígito (como, por exemplo, "21" para o Rio de Janeiro e "27" para Vitória) é designada como uma chamada móvel Intra-regional. Já uma chamada originada por usuário em área diversa daquela em que seu aparelho está registrado e que não compartilha o mesmo primeiro dígito (como, por exemplo, "21" para o Rio de Janeiro e "11" para São Paulo) é designada como uma chamada móvel Inter-regional. São aplicadas tarifas diferenciadas para chamadas móveis Intra-regionais e Inter-regionais.

A Emissora tem fornecido, historicamente, serviços móveis de Longa Distância originados na Região I por meio de contratos de Interconexão celebrados com a BrT (na Região II), com a Telesp (na Região III) e com cada uma das principais prestadoras de serviços móveis que operam no Brasil, o que permite à Emissora interconectar-se diretamente com as redes locais fixas e móveis dessas empresas.

Ademais, a Emissora tem prestado serviços de Longa Distância internacional originados ou concluídos nos aparelhos móveis de seus clientes por meio de contratos de Interconexão da sua rede com àquelas dos principais fornecedores de serviços de telecomunicações em todo o mundo.

Como resultado da Aquisição da BrT, a Emissora expandiu seus serviços móveis de longa distância originados a partir da Região II, utilizando-se dos contratos de interconexão da BrT, principalmente, com a própria Emissora (na Região I), a Telesp (na Região III) e com cada uma das principais prestadoras de serviços móveis que operam no Brasil. A Emissora passou também a fazer uso da rede submarina de fibra óptica da BrT para transportar chamadas móveis internacionais de longa distância.

Serviços de telefonia móvel

Em dezembro de 2008, a Emissora possuía em seus serviços de telefonia móvel, aproximadamente, 24,4 milhões de assinantes em 1.214 municípios da Região I e a BrT possuía, aproximadamente, 5,6 milhões de assinantes em 1.015 municípios da Região II. Nessa mesma data, a Emissora possuía uma parcela de 30,4% do total de assinantes do mercado de serviços de telefonia móvel na Região I e a BrT possuía uma parcela de 14,4% do total de assinantes do mercado de serviços de telefonia móvel na Região II. A participação da Emissora nos serviços de telefonia móvel na Região I foi elevada em virtude da aquisição da Amazônia Celular em abril de 2008, a qual operava em cinco estados do norte dessa Região, possuindo 1,5 milhão de assinantes em março de 2008.

Ademais, em outubro de 2008, a Emissora deu início às suas operações de telefonia móvel na Região III, alcançando, em dezembro de 2008, a marca de 2 milhões de assinantes nessa Região e uma participação estimada de mercado de 5,3% do total de assinantes dessa categoria, conforme dados disponibilizados pela ANATEL.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2008, os serviços de telefonia móvel da Emissora geraram R$6,4 bilhões em receita operacional bruta, o que representou um aumento de 44,3% se comparado ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007.

Em dezembro de 2008, 84,4% dos clientes de telefonia móvel da Emissora assinavam planos pré-pagos e 15,6% assinavam planos pós-pagos, ao passo que 82,5% dos clientes de telefonia móvel da BrT assinavam planos pré-pagos e 17,5% assinavam planos pós-pagos.

Serviços Pré-Pagos

Os clientes dos planos pré-pagos da Emissora ativam seus números de celular Oi ou BrT Celular pela compra de Cartões SIM que são instalados em seus respectivos aparelhos. Tais clientes podem adicionar créditos às suas contas por meio da aquisição de cartões pré-pagos, cujo preço varia de acordo com a quantidade disponível de minutos, ou por meio da compra de créditos adicionais por telefone, que podem ser cobrados no cartão de crédito ou nas faturas de telefonia fixa dos clientes. Esses cartões são válidos por um período de tempo determinado, após a ativação. Os cartões pré-pagos da Oi contam com o serviço convergente chamado "Oi Cartão Total".

Em linha com a busca pela convergência, a Oi lançou o programa “Oi Ligadores”, que permite aos clientes pré-pagos receber minutos de bônus pela compra de créditos adicionais. É cobrada uma taxa nominal de inscrição no programa, sendo facultado o uso dos minutos de bônus para ligações locais a números fixos da Emissora, números de celulares Oi ou, ainda, para ligações de longa distância a números fixos da Emissora.

A Oi vende cartões pré-pagos para uso na Região I, no chamado “Oi Cartão Total”, com preço mínimo de R$1,00, que conferem aos seus clientes a possibilidade de adicionar quaisquer valores de crédito aos cartões, inclusive centavos, permitindo o contínuo funcionamento de seus aparelhos.

O “Oi Cartão Total” é um serviço que integra telefonia móvel, fixa e telefones públicos, por meio de um único cartão. Voltado especialmente para clientes pré-pagos Oi e usuários de telefones públicos, o Oi Cartão Total permite que esses clientes usem seus créditos disponíveis para realização de qualquer tipo de chamada, a partir de telefones móveis, públicos ou fixos. A Emissora acredita que o Oi Cartão Total é um grande passo na busca da convergência em seus serviços de telecomunicações e atende a um perfil muito comum de clientes pré-pagos que usam o celular para receber chamadas e o telefone público para originá-las. Foram desenvolvidas ofertas agressivas com o objetivo de promover o uso do Oi Cartão Total, incluindo bônus em minutos para chamadas feitas pelos clientes pré-pagos da Emissora.

Em linha com a estratégia de vender pacotes de serviços pré-pagos, a Emissora continua a desenvolver novos canais de venda, com o objetivo de aumentar a sua participação no mercado e reduzir o custo de venda, consolidando a cultura de venda de Chip no pequeno varejo, especialmente em bancas de revistas, farmácias, mercados, etc. Atualmente, o Chip avulso representa 100% da venda de pré-pago, o que elimina o subsídio de aparelhos. No início de 2009, a BrT Celular adotou estratégia similar.

A Oi vem lançando diversos programas de incentivo ao consumo no segmento pré-pago. Em 2008, a BrT relançou o "Pula-Pula" para seus clientes pré-pago, pelo qual esses clientes recebem minutos de bônus para cada aquisição de créditos adicionais. Além disso, lançou o chamado "Crédito Especial", programa pelo qual o cliente tem a sua disposição um crédito emergencial de R$3,00 em troca de R$0,60 em sua próxima recarga.

Seguindo esse novo conceito de vendas, a Oi consolidou a estratégia iniciada em 2006 de deixar de subsidiar os aparelhos móveis no processo de aquisição e retenção de clientes pré-pagos no segmento de varejo. Desde o segundo semestre de 2008, a BrT Celular tem adotado estratégia idêntica.

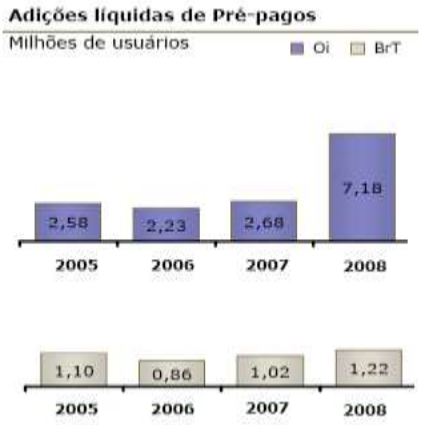

Serviços Pós-Pagos

Os clientes dos planos pós-pagos da Emissora pagam uma franquia mensal e são faturados por mês pelos serviços fornecidos durante o mês anterior.

Nos planos pós-pagos são cobrados dos clientes taxas de assinatura (que inclui o uso de determinado número de minutos), além do preço dos minutos adicionais utilizados, que não estavam incluídos no valor da taxa mensal.

Dependendo do modelo de aparelho, os clientes têm acesso a serviços de WAP, GPRS e EDGE, conforme disponíveis nas principais cidades da Região I. Os serviços de GPRS e EDGE permitem acesso móvel à internet por meio de celulares, laptops ou assistentes digitais pessoais, possibilitando, ainda, o uso simultâneo dos serviços de voz e de dados, uma vez que a conexão à internet permanece ativa ainda que o cliente esteja falando ao telefone. Isso significa que o cliente tem uma conectividade contínua, ao mesmo tempo em que realiza chamadas telefônicas.

O portal WAP é um canal de serviços e conteúdo disponível aos clientes da Emissora. Alguns dos recursos do portal incluem: envio e recebimento de e-mails, criação de grupos de contatos, acesso a bancos e compra de ingressos. O portal WAP também pode ser usado na internet, por exemplo, para agendar atividades pessoais e unir-se a ou iniciar grupos de contatos.

Nos termos da regulamentação aplicável, a Oi e a BrT Celular deverão oferecer planos básicos pós-pagos nos quais serão cobradas taxas de assinatura e tarifas pelo tempo das chamadas realizadas. Em dezembro 2008, 16% dos clientes de telefonia móvel da Emissora e 17,5% dos clientes de telefonia móvel da BrT Celular assinavam seus planos básicos pós-pagos. Adicionalmente, são oferecidos uma variedade de planos pós-pagos alternativos, estruturados conforme o perfil de uso de cada cliente.

Os valores dos planos pós-pagos variam de acordo com o plano de serviço escolhido pelo assinante e a origem, o destino e a duração da chamada. Os assinantes pagam pelo período mínimo de 30 segundos, ainda que a chamada dure menos. Após os primeiros 30 segundos, cobra-se dos usuários por cada período subseqüente de seis segundos.

A Oi oferece (i) planos que permitem ao usuário adquirir um número fixo de minutos por mês para a realização de chamadas locais fixas ou móveis; (ii) planos "família" que permitem ao usuário adquirir um número fixo de minutos por mês para a realização de chamadas por até quatro indivíduos; (iii) planos econômicos que permitem ao usuário adquirir um número fixo de minutos por mês para a realização de chamadas locais e de longa distância, mas que restringem a realização de chamadas que excedam os minutos franqueados, com a exceção de chamadas realizadas com uso de cartões pré-pagos; e (iv) planos 3G que permitem a transmissão de dados em velocidades de 300MB a 10GB.

A BrT Celular oferece planos pós-pagos similares aos da Oi, com a exceção dos planos "família". A autorização da ANATEL para a Aquisição da BrT exige que até dezembro de 2009, a BrT Celular ofereça aos seus clientes os mesmos planos pós-pagos oferecidos pela Oi.

Roaming

A Oi possui contratos de *Roaming* com a BrT Celular, CTBC e Sercomtel, que proporcionam aos seus clientes acesso automático a *Roaming* durante viagens para fora das Regiões I e III, em áreas do Brasil onde os serviços telefonia móvel estão disponíveis no padrão GSM. A BrT Celular possui contratos de roaming com a Oi, CTBC e Sercomtel, que proporcionam aos seus clientes acesso automático a tais serviços ao viajarem para fora da Região II, em áreas do Brasil onde os serviços móveis de telecomunicações estão disponíveis no padrão GSM.

A geração de receitas a partir de *Roaming* dá-se no momento que o usuário recebe uma chamada fora de sua área de registro, bem como quando um usuário de outra operadora em outra área de registro faz uma chamada a partir da rede móvel da Emissora. De maneira inversa, quando um usuário dos serviços de telefonia móvel da Emissora realiza chamadas de fora do Brasil, a Emissora deverá pagar a taxa de *Roaming* aplicável à operadora em cuja rede a chamada foi originada.

Serviços de Banda Larga 3G

Em 2007, a Emissora e a BrT foram autorizadas e receberam as respectivas licenças de rádio freqüência da ANATEL para a prestação de serviços 3G em suas respectivas áreas de atuação. A prestação de serviços 3G permite a oferta de serviços de comunicação de dados para clientes de SMP a velocidades maiores do que aquelas disponibilizadas anteriormente em tecnologia 2G. Em dezembro de 2008, a Oi havia lançado serviços 3G em um total de 52 municípios, incluindo nas capitais dos 16 estados da Região I, e a BrT havia lançado serviços 3G em um total de 49 municípios, incluindo o Distrito Federal e as capitais dos nove estados da Região II. Em dezembro de 2008, a Oi e a BrT possuíam, aproximadamente, 31.300 e 100.900 clientes de serviços móveis 3G, respectivamente.

Serviços de transmissão de dados

Serviços de Banda Larga

A Emissora e a BrT oferecem serviços de acesso à internet em alta velocidade, com uso de tecnologia ADSL, para clientes residenciais e corporativos nas principais cidades da Região I, sob a marca "Oi Velox", e da Região II, sob a marca "Turbo." Em dezembro de 2008, a Emissora oferecia Banda Larga em 451 municípios da Região I e a BrT oferecia tais serviços em 1.546 municípios da Região II. Nessa mesma data, a Emissora possuía 2,0 milhões de clientes ADSL, o que representava 14,1% do total de linhas fixas em serviço, e a BrT possuía 1,8 milhão de clientes ADSL, o que representava 22,2% do total de linhas fixas em serviço.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2008, os serviços de transmissão de dados da Emissora geraram R$3,4 bilhões em receita operacional bruta, o que representou um aumento de 18,0% se comparado ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007.

A tecnologia ADSL permite a transmissão em alta velocidade de sinais de voz e dados por um único par de fios de cobre conectado em rede. Como a transmissão de voz por linhas de telefone faz uso de somente uma dentre as várias bandas de freqüência disponíveis, as demais bandas de freqüência são liberadas para a transmissão de dados.

Um modem ADSL é instalado na linha telefônica fixa do cliente, que, por sua vez, é conectada ao Digital Subscriber Line Access Multiplexer – DSLAM, equipamento localizado na estação de controle. Como resultado, os clientes podem usar a linha do telefone ao mesmo tempo em que navegam pela internet. Os clientes pagam uma taxa mensal fixa pela assinatura, independente do tempo efetivo em que permanecem conectados à internet.

Em dezembro de 2008, a Emissora havia atualizado, aproximadamente, 49,0% de sua rede de telefonia fixa e a BrT realizou o mesmo em, aproximadamente, 38,8% da sua rede de telefonia fixa, de forma a permitir suporte à tecnologia ADSL2. A ADSL2 é uma tecnologia de comunicação de dados que permite a transferência de dados em velocidades de até 24 Mbps em *downstream* e de até 1 Mbps em *upstream*, o que é muito mais rápido do que a transmissão de dados por meio da tecnologia ADSL convencional. A tecnologia ADSL2 possibilita à Emissora ofertar uma variedade maior de serviços, tais como o Turbo 2.0 e o serviço de transmissão de vídeo por internet IPTV.

É cobrada uma taxa mensal dos usuários de Banda Larga que utilizam o Oi Internet, iBest ou iG como ISP. Não são cobradas quaisquer taxas aos clientes de linha fixa que utilizem esses provedores para acesso discado à internet. Em dezembro de 2008, o Oi Internet possuía 3,5 milhões de usuários de acesso discados registrados, enquanto que o iBest e o iG possuíam, aproximadamente, 4 milhões de usuários registrados para o mesmo serviço.

No início de 2007, a BrT lançou um serviço discado com taxa fixa chamado "Internet Toda Hora", pelo qual assinantes de linhas fixas da BrT teriam acesso à internet por conexão discada durante a noite e fins de semana, sendo cobrados somente uma taxa fixa, sem utilização dos minutos adquiridos nos planos de linha fixa.

Serviços comerciais de transmissão de dados

A Emissora e a BrT fornecem a outras prestadoras de serviços de telecomunicações, ISPs e clientes corporativos, diversos serviços de transmissão de dados customizados de alta velocidade, com o emprego de diversas tecnologias e meios de acesso. Os serviços de transmissão de dados da Emissora incluem a interconexão entre redes em área local com velocidades de transmissão de dados de 34 Mbps, 155 Mbps e 1 Gbps, videoconferência, transmissão de vídeo e imagem e aplicações multimídia. Os principais serviços de transmissão de dados atualmente oferecidos pela Emissora são:

- Exploração Industrial de Linha Dedicada – EILD, a partir da qual são arrendadas linhas de *trunking* para outras prestadoras de serviços de telecomunicações, principalmente prestadoras de serviços móveis, que usam essas linhas para conectar suas estações-base de rádio a suas centrais de controle;

- Serviços de Linhas Dedicadas – SLD, a partir dos quais são arrendadas linhas dedicadas para outras prestadoras de serviços de telecomunicações, ISPs e clientes corporativos, para uso em redes privadas que liguem diferentes *websites* corporativos;

- Serviços de Protocolo de Internet, que consistem em linhas privadas dedicadas e acesso discado à internet, disponibilizados para a maior parte dos principais ISPs no Brasil, bem como serviços virtuais em rede privada, que permitem a operação de redes privadas de intranet e extranet; e

- Serviços de *frame relay* para clientes corporativos, permitindo a transmissão de dados com o uso de protocolos baseados no uso direto de linhas de transmissão da Emissora, para o estabelecimento de redes virtuais privadas.

Esses serviços de transmissão de dados são fornecidos com uso de plataformas de redes de serviço nas Regiões I e II, das redes de cabos de fibra óptica, rádio e links de microondas da Emissora.

De modo a fornecer soluções completas para seus clientes corporativos, a Emissora possui contratos de fornecimento conjunto de serviços de transmissão internacional de dados com alguns dos principais prestadores internacionais de serviços de transmissão de dados. Tais relacionamentos comerciais compõem a estratégia da Emissora de oferecer pacotes de serviços de telecomunicações completos aos seus clientes.

Ademais, a Emissora opera seis centros de serviços de *cyber data* localizados em Brasília, São Paulo, Curitiba, Porto Alegre e Fortaleza. Nesses centros são prestados serviços de hospedagem e terceirização de TI, permitindo aos clientes terceirizarem suas estruturas de TI ou utilizar esses centros para backup de seus sistemas de TI. Esses centros foram transferidos à Emissora em função da Aquisição da BrT.

Como parte da Aquisição da BrT, a Emissora também adquiriu a rede de fibra óptica submarina da BrT, que liga o Brasil aos Estados Unidos, Bermuda e Venezuela. Por meio dessa rede, são oferecidos serviços internacionais de transporte de dados, principalmente o arrendamento de linhas para outras operadoras de serviços de telecomunicações.

Serviços de utilização de rede (serviço de Interconexão)

Todas as prestadoras de serviços de telecomunicações são obrigadas, se tecnicamente possível, a disponibilizar suas redes para Interconexão, sempre que assim solicitado por outras prestadoras, sendo proibida qualquer discriminação. A interconexão permite que uma chamada originada na rede de uma prestadora de serviços de telefonia fixa, móvel ou de longa distância seja concluída na rede de telefonia fixa ou móvel da outra operadora.

Uso das redes de telefonia fixa locais da Emissora e da BrT

A Emissora e a BrT são autorizadas a cobrar pela utilização de suas redes de telefonia fixa, em razão do tempo de uso (em minutos), para (i) todas as chamadas originadas na rede de telefonia fixa de outras prestadoras de serviços de telefonia fixa, móvel e de longa distância e que sejam concluídas nas redes fixas da Emissora e da BrT, nas Regiões I e II; e (ii) todas as chamadas de longa distância originadas nas redes de telefonia fixa locais da Emissora e da BrT, nas Regiões I e II, que sejam transportadas por outras prestadoras de serviços de longa distância.

De maneira inversa, são cobradas da Emissora taxas de interconexão em razão de (i) chamadas originadas nas redes fixa, móvel e de longa distância da Emissora e terminadas nas redes locais de outras prestadoras; ou (ii) chamadas de longa distância originadas na rede de telefonia fixa de outras prestadoras, nas quais o usuário tenha escolhido a Emissora como operadora de longa distância. A mesma sistemática vale para a BrT.

Ademais, a Emissora e a BrT cobram tarifas pelo uso de suas redes a outras prestadoras de serviços de longa distância e a operadoras de *trunking* que conectem suas estações de controle às redes de telefonia fixa da Emissora e da BrT.

Uso das redes de Longa Distância da Emissora e da BrT

A Emissora e a BrT estão autorizadas a cobrar pela utilização de suas redes de longa distância, em razão do tempo de uso (em minutos), por todas as chamadas que trafegarem por suas respectivas redes nas quais o usuário não tenha selecionado a Emissora, ou a BrT, conforme o caso, como operadora de longa distância.

De maneira inversa, outras operadoras de Longa Distância cobram da Emissora e da BrT taxas de interconexão, em razão do tempo de uso (em minutos), por todas as chamadas que trafegarem por suas redes e nas quais o usuário tenha selecionado a Emissora ou a BrT, conforme o caso, como operadora de longa distância.

Uso das redes móveis da Emissora e da BrT

A Emissora e a BrT são autorizadas a cobrar pela utilização de suas redes móveis, em razão do tempo de uso (em minutos), por todas as chamadas encerradas em suas redes móveis quer tenham origem nas redes de telefonia fixa, móvel ou de Longa Distância de outras operadoras.

De maneira inversa, outras operadoras de serviços móveis cobram da Emissora e da BrT taxas de interconexão por chamadas encerradas em suas redes móveis que tenham sido originadas nas redes de telefonia fixa, móvel ou de longa distância da Emissora ou da BrT, conforme o caso.

Serviços de transporte de tráfego

Prestadoras de serviços de telefonia móvel e de longa distância podem evitar o pagamento de tarifas pelo uso das redes de Longa Distância da Emissora pelo estabelecimento de interconexões com as redes fixas locais da Emissora e da BrT. A fim de reter esses clientes de Longa Distância, a Emissora oferece um serviço de uso de longa distância chamado de transporte nacional, por meio do qual são oferecidos descontos sobre as tarifas de uso das redes de Longa Distância da Emissora, tendo por base o volume de tráfego e a distribuição geográfica das chamadas geradas por uma prestadora de serviços de Longa Distância ou móvel.

A Emissora também oferece às operadoras internacionais a opção de encerrarem seu tráfego de chegada no Brasil na rede da Emissora, como uma alternativa à Embratel e à Intelig.

Tais operadoras internacionais são cobradas pelo tempo de uso da rede da Emissora (em minutos), sendo que a tarifa poderá variar em função da chamada encerrar em linhas fixas ou móveis, bem como em função da Região na qual a chamada é encerrada.

Serviços de telefone público

A Emissora e a BrT possuem e operam telefones públicos nas Regiões I e II. Em dezembro de 2008, a Emissora possuía, aproximadamente, 576,9 mil telefones públicos em serviço e a BrT possuía, aproximadamente, 227.900 telefones públicos em serviço, todos eles operados com cartões pré-pago.

Serviços de valor agregado

A Emissora e a BrT oferecem diversos Serviços de Valor Agregado, como aplicativos de voz, texto e dados, incluindo correio de voz, identificador de chamadas e outros serviços, como personalização (downloads de vídeos, jogos, *ring tones* e papéis de parede), serviços de assinatura de SMS (horóscopo, times de futebol e "*I*"), *chat*, televisão móvel, serviços e aplicativos baseados em localização (banco móvel, busca móvel, email e mensagens instantâneas).

Serviços avançados de voz

Além dos serviços de telecomunicações, a Emissora e a BrT prestam serviços avançados de voz a clientes corporativos, principalmente serviços de 0800 (chamada gratuita), bem como portais de voz, nos quais os clientes podem participar de chats em tempo real, e outros serviços de voz interativos.

Portal de internet iG

A BrT opera o portal de internet "iG", considerado o segundo maior portal de internet do Brasil em termos de número de visitantes em 2008, de acordo com o Ibope/NetRatings. Em 2008, o iG foi visitado por 13,3 milhões de usuários, sendo que, em dezembro de 2008, contava com, aproximadamente, 2,0 milhões de assinantes registrados e hospedava 7,5 milhões de contas de e-mail.

Atualmente, a marca iG está sendo reposicionada para promover um aumento de tráfego, conferindo mais poder ao usuário de internet. O iG lançou várias ferramentas colaborativas, como blogs, chat, álbum de fotos, reprodutor de vídeos e serviços de encontros on-line, tendo desenvolvido novos canais que promovem a criação e a distribuição de conteúdo criado pelo usuário. O portal também formou novas parcerias em diversas áreas, como entretenimento, notícias, esportes e educação e firmou um importante acordo para trazer o jogo virtual "*Second Life*" ao Brasil. Além disso, alinhado ao compromisso de excelência operacional, o iG estabeleceu com o Google uma importante parceria que lhe permite oferecer serviços de e-mail utilizando a plataforma Gmail e utilizar a ferramenta de busca do Google no portal todo.

A BrT celebrou contratos de licenciamento por meio dos quais está autorizada a distribuir vários conteúdos no portal iG, relacionados a entretenimento, notícias, esportes e educação. As receitas geradas pelo portal iG advêm principalmente de (i) taxas de assinatura mensal cobradas de usuários registrados; (ii) taxas cobradas para a colocação de anúncios no portal; e (iii) taxas recebidas de prestadores de serviços de telefonia fixa, em função do tempo (em minutos) de permanência de seus assinantes em conexão ao iG.

TARIFAS

As tarifas oriundas dos serviços de telefonia fixa local e de longa distância (nacional e internacional), de interconexão e de EILD e SLD estão sujeitas a regulamentação por parte da ANATEL, com a exceção de algumas taxas específicas relativas a alguns planos alternativos de telefonia fixa e móvel.

Tarifas de linhas fixas locais

As receitas oriundas dos serviços de telefonia fixa da Emissora e da BrT advêm, basicamente, de taxas mensais de assinatura, taxas de chamadas locais e da ativação de linhas para novos usuários e para usuários que venham a mudar de endereço. As taxas mensais de assinatura são baseadas nos planos escolhidos pelo usuário e no fato de ser o usuário qualificado como residencial, corporativo ou cliente de *trunking*.

Conforme estabelecido nos respectivos contratos de concessão, existem dois planos de oferta obrigatória aos usuários dos serviços da Emissora e da BrT: o PBM e o PASOO, ambos incluindo taxas de instalação, taxas mensais de assinatura e taxas para minutos locais. Em dezembro de 2008, 54,0% dos clientes de telefonia fixa da Emissora assinavam PBM e PASOO.

O valor da assinatura mensal do PBM e do PASOO varia conforme o perfil de cada cliente, nos termos da regulamentação da ANATEL. A assinatura mensal do PBM inclui uma franquia de 200 minutos por mês, no caso de usuários residenciais, e 150 minutos por mês, no caso de usuários comerciais e de trunking, enquanto que a assinatura mensal do PASOO inclui uma franquia de 400 minutos por mês para usuários residenciais e 360 minutos por mês para usuários comerciais e de trunking. Se estes limites forem ultrapassados, os clientes pagam pelos minutos excedentes. A franquia mensal é não cumulativa e diferenciada por classe de assinantes, nos termos da regulamentação. A assinatura tem o mesmo valor para o PBM e o PASOO.

A tarifação ocorre por tempo de duração da chamada, sendo a unidade de tarifação o décimo do minuto (seis segundos), admitido arredondamento para o décimo de minuto imediatamente superior. Há um Tempo de Tarifação Mínima (TTM) de 30 segundos e a denominada Tarifação por Chamada Atendida (TCA), em que, nos horários de tarifa reduzida (de segunda a sexta-feira, da 0h às 6h; sábados, da 0h às 6h e das 14h às 24h; e domingos e feriados nacionais; da 0h às 24h), a cobrança é feita pela aplicação de um valor fixo, independente da duração da chamada - Valor por Chamada Atendida (VCA). O VCA, assim como o valor do minuto local, possui valores distintos para o PBM e o PASOO. A realização de uma chamada nos horários de tarifa reduzida implica no abatimento de dois minutos da franquia disponível para os usuários do PBM e de quatro minutos para os usuários do PASOO. Chamadas com duração menor ou igual a três segundos, ressalvadas as exceções previstas na regulamentação, não são faturadas.

Além do PBM e do PASOO, é permitida a oferta de planos alternativos aos usuários, não sendo permitida qualquer forma de discriminação.

As tarifas aplicáveis a planos alternativos (por exemplo, as tarifas de assinatura mensal e valores cobrados para chamadas locais e de longa distância) devem ser previamente submetidas à ANATEL para aprovação. De maneira geral, a ANATEL não restringe a efetivação desses planos alternativos, sendo que, em dezembro de 2008, 46,2 % dos clientes de linha fixa da Emissora e 51,3 % dos clientes de linha fixa da BrT assinavam planos alternativos.

Até janeiro de 2006, chamadas telefônicas eram medidas com base em pulsos, consistindo em uma única cobrança por chamada e uma tarifa adicional para cada intervalo de quatro minutos de uso. A partir de janeiro de 2006, os novos contratos de concessão estabeleceram um sistema de cobrança com base no tempo (em minutos) de uso da linha de telefonia fixa, o qual foi implementado pela Emissora em julho de 2007. Nas localidades onde não foi implementada a cobrança por minutos, em razão de inviabilidade técnica ou econômica, não é cobrada tarifa por minutos adicionais em chamadas locais fixo-fixo. Nessas localidades, é somente cobrada tarifa correspondente à assinatura mensal básica.

A ANATEL revê anualmente o valor máximo das tarifas referentes aos planos básicos que as operadoras estão autorizadas a cobrar. Em julho de 2006, a ANATEL reduziu essas tarifas em uma média de 0,51%, tendo, em julho de 2007 e 2008, aumentado em uma média de 1,83 % e 2,76%, respectivamente. Em julho de 2006, a ANATEL reduziu as tarifas referentes aos planos básicos da BrT em uma média de 0,43%, tendo, em julho de 2007 e 2008, aumentado em uma média de 2,14% e 3,01%, respectivamente.

Adicionalmente, a Emissora é autorizada a reajustar as tarifas referentes aos seus planos básicos anualmente, limitada ao IST. Descontos nas tarifas referentes aos planos básicos poderão ser concedidos aos usuários sem aprovação da ANATEL.

A tabela a seguir apresenta informações selecionadas relativas às tarifas dos serviços básicos de telefonia fixa da Emissora e da BrT, nas seguintes datas:

	Exercício findo em 31 de dezembro de		
Tarifas de assinatura mensal para planos PBM (1)	**2006**	**2007**	**2008**
		(*em R$*)	
Emissora			
PBM (residencial)	27,29	27,78	28,54
PBM (comercial)	45,72	46,56	47,84
PBM (linhas tronco)	45,72	46,56	47,84
BrT			
PBM (residencial)	27,28	27,86	28,69
PBM (comercial)	40,36	41,23	42,48
PBM (linhas tronco)	39,98	40,85	42,09

(1) Os valores representam a média ponderada das tarifas mensais, líquidas de impostos.

Tarifas locais de linha fixa para móvel

Quando um usuário de telefonia fixa da Emissora realiza chamadas para um usuário de telefonia móvel da Emissora ou de outra operadora de telefonia móvel, dentro da mesma área de registro na qual a chamada foi originada, é cobrada do usuário de telefonia fixa da Emissora uma tarifa por tempo de uso de linha (medida em minutos), com base nos valores de tarifas VC1, conforme designados pela ANATEL. A Emissora, por sua vez, pagará à operadora de serviços móveis uma tarifa por minuto, com base nos valores de tarifas VU-M designados pela ANATEL, pelo término da chamada em sua rede móvel. A mesma regra aplica-se à BrT.

As tarifas VC1 variam conforme a hora do dia e o dia da semana, sendo aplicadas por minuto pela duração da chamada. Assim como ocorre com linhas fixas, a unidade de cobrança é um décimo de minuto (seis segundos), sendo o arredondamento permitido até o décimo de minuto seguinte mais próximo, existindo, também o Período de Tarifação Mínima de 30 segundos.

A ANATEL revê anualmente o valor máximo das tarifas VC1 que as operadoras estão autorizadas a cobrar. Em 2006, não houve alteração na tarifa VC1 máxima que a Emissora e a BrT estavam autorizados a cobrar. Em julho de 2007, a ANATEL autorizou um aumento de, aproximadamente, 2,88% nas tarifas VC1 da Emissora, tendo autorizado novo aumento, em julho de 2008, de, aproximadamente, 2,76%. Em julho de 2007, a ANATEL autorizou um aumento de, aproximadamente, 3,34% nas tarifas VC1 da BrT, tendo autorizado novo aumento, em julho de 2008, de, aproximadamente, 3,03%.

Descontos nas tarifas VC1 poderão ser concedidos aos usuários sem aprovação prévia da ANATEL.

A tabela a seguir indica as tarifas médias por minuto que a Emissora cobrou nas chamadas de linhas fixas para móveis nos períodos indicados abaixo.

Tarifas por minuto para chamadas locais feitas de linhas fixas para telefones móveis ([1])	**Exercício findo em 31 de dezembro de**		
	2006	**2007**	**2008**
		(*em R$*)	
Telemar	0,48	0,49	0,51

(1) Os valores representam a média ponderada das tarifas mensais, líquidas de impostos.

Tarifas de longa distância nacional

Linha fixa para linha fixa

Se um usuário de telefonia fixa realizar uma chamada de longa distância para outro usuário de telefonia fixa utilizando os códigos de operadora de longa distância da Emissora, as receitas provenientes dessa chamada serão recebidas pela Emissora, que, por sua vez, deverá pagar tarifas de interconexão às operadoras de telefonia fixa em cujas redes a chamada foi originada e encerrada. A mesma regra aplica-se à BrT.

O valor da tarifa devida em chamadas de longa distância é determinado, entre outros fatores, pela distância física da transmissão (que são categorizadas em quatro faixas de distância) e pela hora do dia e pelo dia da semana em que foram realizadas, sendo calculadas pelo tempo de uso de rede (medido em minutos). Tal como em chamadas locais de redes fixas, a unidade de cobrança é um décimo de minuto (seis segundos), sendo permitido o arredondamento até o décimo de minuto seguinte mais próximo, existindo, da mesma forma, o Tempo de Tarifação Mínima de 30 segundo por chamada.

A ANATEL revê anualmente o valor máximo das tarifas de longa distância nacional entre redes fixas que as operadoras estão autorizadas a cobrar. Em julho de 2006, a ANATEL reduziu essas tarifas em uma média de 2,86%, tendo, em julho de 2007 e 2008, aumentado em uma média de 1,83% e 2,76%, respectivamente. Em julho de 2006, a ANATEL aumentou as tarifas de longa distância nacional da BrT em uma média de 2,77%, tendo, em julho de 2007 e 2008, aumentado em uma média de 2,14 % e 3,01%, respectivamente.

Descontos nas tarifas de longa distância nacional entre redes fixas poderão ser concedidos aos usuários sem aprovação prévia da ANATEL.

O quadro a seguir apresenta informações selecionadas sobre tarifas de longa distância nacional entre redes fixas, cobradas por minuto durante as horas de pico (entre 9:00h e 12:00h e entre 14:00h e 18:00h, de segunda à sexta-feira) pela Emissora e pela BrT, nos períodos indicados.

	Exercício findo em 31 de dezembro de		
Tarifas domésticas de longa distância por minuto (1)	**2006**	**2007**	**2008**
			(*em R$*)
Emissora			
0 a 50 km	0,22	0,23	0,20
50 a 100 km	0,28	0,31	0,32
100 a 300 km	0,31	0,33	0,37
Acima de 300 km	0,36	0,38	0,41
BrT			
0 a 50 km	0,22	0,24	0,24
50 a 100 km	0,51	0,33	0,35
100 a 300 km	0,35	0,35	0,36
Acima de 300 km	0,36	0,36	0,37

(1) Os valores representam a média ponderada das tarifas mensais, líquidas de impostos.

Longa distância móvel

As tarifas em chamadas de longa distância com origem ou destino em telefones móveis dependerão do destino da chamada, que poderá ser de longa distância intraregional, que são cobradas a partir de tarifas designadas pela ANATEL como tarifas VC2, ou de longa distância inter-regional, que são cobradas a partir de tarifas designadas pela ANATEL como tarifas VC3.

Se o usuário do serviço de telefonia móvel utilizar um dos códigos de seleção de operadora de longa distância da Emissora, a Emissora receberá as receitas provenientes da chamada e pagará as respectivas tarifas de interconexão às operadoras de telefonia móvel em cujas redes a chamada é originada e encerrada. A mesma regra aplica-se em relação à BrT.

O valor das tarifas VC2 e VC3 varia em função do horário do dia e do dia da semana de realização da chamada, sendo calculadas em razão do tempo de uso de rede (medidos em minutos). Tal como em chamadas locais de rede fixa, a unidade de cobrança é o décimo de minuto (seis segundos), sendo permitido o arredondamento até o décimo de minuto seguinte mais próximo, existindo, da mesma forma, o Tempo de Tarifação Mínima de 30 segundo por chamada.

A ANATEL revê anualmente o valor máximo das tarifas VC2 e VC3 que a Emissora está autorizada a cobrar. Em março de 2006, a ANATEL autorizou um aumento das tarifas VC2 e VC3 da Emissora em uma média de 7,99%, tendo, em julho de 2007, autorizado novo aumento em uma média de 2,88%, bem como em julho de 2008, em uma média de 2,76%. Em julho de 2006, a ANATEL autorizou um aumento das tarifas VC2 e VC3 da BrT em uma média de 7,99%, tendo, em julho de 2007, autorizado novo aumento em uma média de 3,29%, bem como em julho de 2008, em uma média de 3,01%.

O quadro a seguir apresenta as tarifas VC2 e VC3 médias que a Emissora e a BrT têm cobrado por minuto durante as horas de pico (entre 9:00h e 12:00h e entre 14:00h e 18:00h, de quinta à sexta feira), nos períodos indicados.

	Exercício findo em 31 de dezembro de		
Tarifas mensais por minuto para chamadas móveis de longa distância (1)	**2006**	**2007**	**2008**
			(*em R$*)
Emissora			
VC2	1,02	1,06	1,09
VC3	1,16	1,20	1,24
BrT			
VC2	1,04	1,08	1,11
VC3	1,19	1,23	1,26

(1) Os valores representam a média ponderada das tarifas mensais, líquidas de impostos.

Tarifas de Telefonia Móvel

Os serviços de telefonia móvel no Brasil são oferecidos segundo a premissa de que "quem chama paga". Os usuários de telefonia móvel pagam pelas chamadas realizadas, a uma tarifa por minuto, e não pelas chamadas recebidas. Além disso, o assinante paga taxas de *Roaming* pelas chamadas realizadas ou recebidas fora de sua área de registro, para chamadas fora da área de registro do assinante e fora da região onde a respectiva operadora atua. Chamadas a cobrar são pagas pelo recipiente da chamada.

As receitas da Emissora e da BrT advindas da prestação de serviços de telefonia móvel consistem, principalmente, de encargos pela realização de chamadas locais e de longa distância, pagos pelos assinantes de planos pré e pós-pagos, bem como de encargos fixos de assinatura mensal pagos pelos usuários de planos pós-pagos.

Os encargos mensais de assinatura são fixados com base no pacote de serviços contratados por cada assinante. Caso um assinante realize chamadas com uso de *Roaming*, a operadora cobrará desse cliente a tarifa de roaming aplicável.

Segundo a regulamentação aplicável, a Emissora e a BrT foram obrigadas a apresentar para aprovação da ANATEL um plano de serviços básicos para clientes pré e pós-pagos.

Em dezembro de 2008, menos de 1% dos clientes de telefonia móvel da Emissora assinavam os planos básicos pós-pago e pré-pago, enquanto que 1,7% dos clientes de telefonia móvel da BrT assinavam o seu plano básico pós-pago e 0% de seus clientes de telefonia móvel assinavam o seu plano básico pré-pago.

Sob o plano de serviços básicos pós-pago, os clientes pagam encargos de assinatura mensais (que incluem uma determinada quantidade de minutos para a realização de chamadas) e pagam tarifas sobre os minutos excedentes àqueles cobertos pelos encargos de assinatura. Sob o plano de serviços básicos pré-pago, os clientes pagam apenas um encargo pela ativação do plano, além dos valores referentes aos créditos adquiridos. As tarifas aplicáveis aos serviços previstos nesses planos (como, por exemplo, encargos de ativação, encargos de assinatura mensal, de chamadas locais e de longa distância e *roaming*) foram aprovadas pela ANATEL quando das respectivas autorizações.

A Emissora e a BrT cobram por todas as chamadas feitas por seus clientes de planos pré-pagos, bem como pelas chamadas feitas por seus clientes de planos pós-pagos em excesso aos minutos franqueados. A cobrança é feita em função do tempo de uso de rede (medido em minutos), sendo a unidade de cobrança o décimo de um minuto (seis segundos), permitido o arredondamento até o décimo de minuto seguinte mais próximo, existindo o Tempo de Tarifação Mínima de 30 segundos por chamada.

Além dos planos de serviços básicos, é facultado à Emissora e à BrT oferecer planos alternativos, sujeito a aprovação prévia pela ANATEL, desde que não haja discriminação entre os usuários. Em geral, a ANATEL não se opõe aos termos desses planos. Em dezembro de 2008, a quase totalidade dos clientes de planos pós e pré-pagos da Emissora assinavam tais planos alternativos.

Embora os assinantes de um plano não possam ser forçados a migrar para novos planos, os planos existentes podem ser descontinuados desde que os seus respectivos assinantes recebam um aviso para esse fim e seja permitida a migração para os novos planos dentro de seis meses a partir de tal aviso.

As tarifas aplicáveis aos planos de celular básicos e alternativos oferecidos pela Emissora poderão ser reajustadas anualmente, limitadas ao IST para o ano em questão. A taxa da inflação, conforme o índice IST, foi de 3,20% em 2006, 3,17% em 2007 e 6,56% em 2008. Tais reajustes poderão ser efetuados somente na data de aniversário da aprovação dos respectivos planos.

Descontos nas tarifas de planos básicos e alternativos poderão ser concedidos aos usuários sem aprovação prévia da ANATEL.

Tarifas de uso de Rede (Interconexão)

Redes de linhas fixas

As receitas recebidas pela Emissora e pela BrT pelo uso de suas redes fixas locais consistem, primariamente, de pagamentos efetuados por outras operadoras pelo tempo de utilização da rede (medido em minutos). O valor das tarifas de Interconexão é fixado anualmente pela ANATEL, sob a denominação de tarifas TU-RL.

As receitas provenientes de tarifas TU-RL advêm, principalmente, de:

- serviços de longa distância, com a recepção de chamadas com término nas redes fixas locais da Emissora;
- transferências de chamadas de longa distância originadas nas redes da Emissora, por operadoras de serviços de longa distância, a redes fixas ou móveis de outras operadoras;
- operadoras de telefonia móvel, pela transferência de chamadas às redes da Emissora; e
- outras operadoras de telefonia fixa, por chamadas originadas em suas redes e terminadas nas redes locais da Emissora.

As mesmas regras acima se aplicam em relação à BrT.

O valor das tarifas TU-RL varia em função da hora e do dia da semana e é calculado em razão do tempo de uso da rede (medidos em minutos). A unidade de cobrança é o décimo de minuto (seis segundos), sendo permitido o arredondamento até o décimo de minuto seguinte mais próximo, existindo, da mesma forma, o Tempo de Tarifação Mínima de 30 segundo por chamada.

As tarifas de utilização da rede da Emissora em chamadas locais originadas em redes de outras operadoras e terminadas nas redes fixas locais da Emissora são cobradas somente quando o volume de tráfego recebido superar 55,0% do volume total de tráfego (em minutos) entre as duas redes. As mesmas regras aplicam-se à BrT.

Em janeiro de 2006, as tarifas de TU-RL da Emissora foram reduzidas para o equivalente a 50% das tarifas praticadas em chamadas locais de rede fixa em seus planos PBM, conforme reajuste anual realizado pela ANATEL. Em janeiro de 2007, as tarifas TU-RL da Emissora foram reduzidas a 40% das tarifas praticadas em chamadas locais de rede fixa em seus planos PBM. Na presente data, a tarifa de TU-RL praticada pela Emissora durante as horas de pico (entre 9:00h e 12:00h e entre 14:00h e 18:00h, de segunda à sexta-feira) é de R$0,028 por minuto e a taxa de TU-RL praticada pela BrT durante o mesmo horário é de R$0,031 por minuto.

A partir de 2010, a ANATEL modificará o método utilizado para a determinação das tarifas de TU-RL, que passará a ser baseado na metodologia de custos incrementais de longo prazo.

As receitas provenientes da utilização das redes de longa distância da Emissora consistem, principalmente, de pagamentos de tarifas de TU-RIU (medidas em minutos) efetuados por outras operadoras de longa distância que utilizam parte das redes da Emissora para completar chamadas iniciadas por seus usuários. O mesmo procedimento se aplica em relação à BrT.

O valor das tarifas de TU-RIU varia em função do horário e do dia da semana de realização da chamada, sendo calculado em razão do tempo de uso da rede (medido em minutos). Tal como em chamadas locais de rede fixa, a unidade de cobrança é o décimo de minuto (seis segundos), sendo permitido o arredondamento até o décimo de minuto seguinte mais próximo, existindo, da mesma forma, o Tempo de Tarifação Mínima de 30 segundos por chamada.

Em janeiro de 2006, a Emissora diminuiu suas tarifas de TU-RIU para o equivalente a 30% das tarifas cobradas por serviços de longa distância nacional entre redes fixas em chamadas de até 300km de distância. Na presente data, as tarifas de TU-RIU praticadas pela Emissora e pela BrT durante as horas de pico são de R$0,12 por minuto.

A tabela abaixo apresenta as tarifas médias praticadas pela Emissora e pela BrT pelo uso de suas redes fixas durante os períodos indicados.

	Exercício findo em 31 de dezembro de		
Taxas de Uso da Rede de Linhas Fixas (1)	**2006**	**2007**	**2008**
			(*em R$*)
Emissora			
TU-RL	0,034	0,027	0,028
TU-RIU	0,102	0,079	0,083
BrT			
TU-RL	0,037	0,030	0,031
TU-RIU	0,081	0,083	0,087

(1) Os valores representam a média ponderada de taxas mensais, líquido de impostos.

Redes Móveis

As receitas obtidas pela Emissora e pela BrT pelo uso de suas respectivas redes móveis consistem, primariamente, de pagamentos efetuados (i) por outras prestadoras de serviços de telefonia fixa e móvel e pelas ligações terminadas na rede móvel da Emissora ou da BrT, conforme o caso; e (ii) por prestadoras de serviços de longa distância, em função do redirecionamento de chamadas originadas nas redes da Emissora.

O modelo atual de Interconexão é assimétrico, com tarifas mais altas para a interconexão móvel do que para a fixa. Conseqüentemente, as operadoras de telefonia móvel normalmente retêm mais de 80% das receitas líquidas de chamadas de telefones fixos para móveis, enquanto operadoras de telefonia fixa, como a Emissora e a BrT, possuem margens muito baixas, ou até mesmo negativas, em alguns casos. Em razão desse desequilíbrio, a ANATEL determinou que, a partir de julho de 2004, as tarifas de Interconexão para redes móveis (tarifas VU-M) seriam negociadas livremente entre as operadoras.

Não tendo chegado a um acordo, as prestadoras de serviços de telefonia móvel e fixa submeteram a questão à arbitragem da ANATEL. Posteriormente, considerando que a ANATEL ainda não tinha decidido referido processo de arbitragem e a iminência do reajuste do VC-1 das prestadoras fixas, as prestadoras de serviços de telecomunicações móveis e fixas concordaram em estabelecer um ajuste provisório. Esse processo de arbitragem permanece em andamento e uma decisão final ainda não foi emitida.

Simultaneamente à arbitragem, uma operadora de telefonia fixa obteve, em outubro de 2007, decisão judicial liminar contra a ANATEL e as operadoras de telefonia móvel concedendo-lhe o direito de pagar a tarifa VU-M a uma taxa aproximadamente 30% mais baixa do que a atualmente praticada no mercado. Essa decisão estabelece um precedente importante, pois representa uma redução da tarifa VU-M sem considerar o processo de arbitragem da ANATEL. Entretanto, tal decisão não é final e pode ser revertida por instâncias superiores.

Dessa forma, até que se conclua o processo de arbitragem, as operadoras de telefonia móvel continuarão a negociar entre si acordos provisórios anuais de reajuste da tarifa VU-M.

Em março de 2006, foi celebrado acordo provisório entre as principais operadoras de telefonia fixa (a Emissora, BrT e Telesp) e determinadas operadoras de telefonia móvel, dentre as quais a Oi e a BrT Celular, determinando o aumento de 4,5% da tarifa VU-M em chamadas terminadas em redes de telefonia móvel, o qual foi submetido à aprovação da ANATEL.

Em julho de 2007, foi celebrado acordo provisório entre as mesmas operadoras de telefonia fixa, além da CTBC e a Sercomtel, e determinadas operadoras de telefonia móvel, dentre as quais a Oi e a BrT Celular, determinando um aumento anual de 1,97143% e 2,25356% da tarifa VU-M para chamadas terminadas na Região I e nas Regiões II e III, respectivamente, o qual foi submetido à aprovação da ANATEL.

Em julho de 2008, foi celebrado acordo provisório entre essas operadoras de telefonia fixa e determinadas operadoras de telefonia móvel, dentre as quais a Oi e a BrT Celular, o qual foi submetido à aprovação da ANATEL, determinando um aumento médio de 2% na tarifa VU-M e estabelecendo o aumento dessa tarifa em valor equivalente a 68,5% do percentual do aumento nas tarifas VC1 aprovado em 2008 pela ANATEL.

Até junho de 2006, a cobrança pelo uso de redes móveis da Emissora em chamadas originadas em outras operadoras de telefonia móvel ou fixa se dava somente quando o volume de tráfego recebido superasse 55,0% do volume total de tráfego (em minutos) entre as duas redes.

O sistema de faturamento total adotado em julho de 2006 (i) permitiu a cobrança pelo uso das redes móveis da Emissora com base no volume total do tráfego originado em redes de outras operadoras; e (ii) obrigou a Emissora a pagar outros prestadores de serviços de telefonia móvel com base no volume total de tráfego originado nas redes fixas ou móveis da Emissora e concluídas nas redes de outras operadoras.

Tal como em chamadas locais de rede fixa, a unidade de cobrança das tarifas VU-M equivale ao décimo de minuto (seis segundos), sendo permitido o arredondamento até o décimo de minuto seguinte mais próximo, existindo, da mesma forma, o Tempo de Tarifação Mínima de 30 segundos por chamada.

O quadro a seguir estabelece as taxas médias de VU-M por minuto que a Emissora cobrou durante os períodos indicados.

	Exercício findo em 31 de dezembro de		
Encargos por minuto para chamadas de linha fixa local feitas para telefones móveis (1)	**2006**	**2007**	**2008**
			(*em R$*)
Emissora	0,40	0,40	0,41

(1) Os valores representam a média ponderada das taxas mensais, líquida de impostos.

Tarifas de transmissão de dados

Os serviços de Banda Larga, IP e *frame relay* são considerados pela ANATEL como serviços de Valor Agregado e, por consequência, os preços e tarifas cobrados por esses serviços não estão sujeitos à regulamentação, sendo livremente orientados pelo mercado. A Emissora e a BrT oferecem assinaturas de seus respectivos serviços de Banda Larga, cujos preços variam em função das diversas velocidades de *download* oferecidas.

Uma parte significativa das receitas advindas de serviços corporativos de transmissão de dados deve-se à cobrança mensal de assinaturas de EILD e serviços de linhas dedicadas. Tais valores são estabelecidos contratualmente entre a operadora e o cliente.

Conforme a regulamentação da ANATEL, a Emissora e a BrT, por serem consideradas detentoras de significativa participação no mercado de telefonia fixa, deverão divulgar os modelos dos contratos utilizados para a prestação de serviços de EILD e SLD, inclusive informando as tarifas praticadas, sendo que tais serviços só poderão ser prestados com base nesses modelos divulgados.

As tarifas cobradas pela prestação de serviços de transmissão de dados poderão ser reajustadas anualmente, limitadas ao IST. A ANATEL publica taxas referenciais de forma que qualquer usuário pode vir a questionar as taxas cobradas, podendo pleitear sua redução por arbitramento junto à ANATEL.

A receita oriunda da prestação de serviços de IP dá-se em função do número de portas de conexão para as quais os usuários têm acesso. A receita oriunda dos serviços de *frame relay* consiste, principalmente, dos pagamentos de assinaturas pelo acesso a redes de transmissão de dados e de pagamentos por volume de dados transmitidos. Tais serviços são oferecidos em pacotes e cobrados por uso ou por volume de dados.

A receita oriunda da prestação de serviços de cyber data dá-se em função de contratos celebrados sob medida, conforme a necessidade do cliente.

FATURAMENTO E COBRANÇA

Serviços de telefonia fixa

A Emissora envia a cada um dos seus usuários de telefonia fixa uma fatura mensal descriminando todos os valores devidos pela prestação dos serviços durante o mês anterior. Os clientes são agrupados em ciclos de faturamento, determinados pela data de emissão de suas faturas. As faturas descriminam os diversos serviços prestados em itens que compreendem os custos relativos a cada serviço (como, por exemplo, as chamadas locais, as chamadas de Longa Distância, as chamadas concluídas em redes móveis, serviços com tarifa gratuita e outros, como chamada em espera, mensagem de voz e encaminhamento de chamada). A Emissora possui contratos com diversos bancos e outras instituições autorizadas a receber pagamento de boletos bancários, tais como farmácias, casas lotéricas e agências governamentais. A BrT possui procedimento semelhante de faturamento e cobrança.

A Emissora é obrigada a incluir em suas faturas todos os gastos incorridos por seus clientes com chamadas de Longa Distância prestadas por outras operadoras de Longa Distância que assim o desejem. A Emissora possui contratos de faturamento com todas as operadoras de Longa Distância com as quais possui contratos de Interconexão. Dessa forma, os clientes que se utilizem dos serviços de tais operadoras de Longa Distância serão faturados diretamente pela Emissora, sendo o respectivo saldo pago diretamente pela Emissora às demais operadoras de Longa Distância, após deduzidas as taxas aplicáveis.

Em média, o vencimento das faturas ocorre 13 dias após a data de faturamento, sendo cobrados juros de mora a uma taxa de 1% ao mês, adicionados de encargo único de 2% em razão da inadimplência.

Em dezembro de 2008, 9,4% de todas as contas vencidas de clientes de telefonia fixa da Emissora estavam em mora há mais de 30 dias e 4,6% estavam em mora por mais de 90 dias. Em dezembro de 2007, tais valores correspondiam a 10,3% e 6,4%, respectivamente. Em dezembro de 2008, 37,5% de todas as contas vencidas de clientes de telefonia fixa da BrT estavam em mora há mais de 30 dias e 17,7% estavam em mora há mais de 90 dias. Em dezembro de 2007, tais valores correspondiam a 36,7% e 27,2%, respectivamente.

A esse respeito, a regulamentação do setor de telecomunicações brasileiro faculta às prestadoras de serviços de telefonia fixa a efetivação de (i) bloqueio à realização de chamadas por clientes em mora há mais de 31 dias; (ii) bloqueio ao recebimento de chamadas por clientes em mora há mais de 61 dias; e (iii) desconexão da linha fixa de clientes em mora há mais de 91 dias, desde que o cliente em questão seja notificado com 15 dias de antecedência da imposição de cada uma dessas medidas.

O processo de desconexão acima indicado engloba várias etapas, inclusive a notificação sobre a inclusão do cliente inadimplente em registros de proteção ao crédito antes da efetiva realização de bloqueios ou desconexão. Tais notificações vão desde comunicações verbais a convites para negociação com o cliente.

O sistema de cobrança da Emissora permite o acesso às contas dos clientes inadimplentes, de acordo com seu perfil de pagamento, que leva em consideração, entre outros aspectos, o período de assinatura, o valor em mora e atrasos de pagamento mais longos.

Serviços de telefonia móvel

Os clientes de planos pós-pagos de telefonia móvel da Emissora e da BrT são faturados mensalmente da mesma forma que os clientes de telefonia fixa, com o acréscimo à fatura de eventuais encargos por uso de *Roaming*.

Em média, o vencimento das faturas ocorre 13 dias após a data de faturamento, sendo cobrados juros de mora a uma taxa de 1% ao mês, adicionados de encargo único de 2% em razão da inadimplência.

Em dezembro de 2008, 8,2% de todas as contas vencidas de clientes de telefonia móvel da Emissora estavam em mora há mais de 30 dias e 6,5% estavam em mora por mais de 90 dias. Em dezembro de 2007, tais valores correspondiam a 7,4% e 7,6%, respectivamente. Em dezembro de 2008, 48,8% de todas as contas vencidas de clientes de telefonia móvel da BrT estavam em mora há mais de 30 dias e 32,8% estavam em mora há mais de 90 dias. Em dezembro de 2007, tais valores correspondiam a 58,8% e 45,3%, respectivamente.

A esse respeito, a regulamentação do setor de telecomunicações brasileiro faculta às prestadoras de serviços de telefonia móvel (i) a suspensão parcial dos serviços prestados a clientes em mora há mais de 15 dias; (ii) o bloqueio completo da realização e recepção de chamadas por clientes em mora há mais de 45 dias; e (iii) o cancelamento da assinatura de telefonia móvel de clientes em mora há mais de 75 dias, desde que o cliente em questão seja notificado com 15 dias de antecedência da imposição de cada uma dessas medidas.

O processo de desconexão acima indicado compreende várias etapas, inclusive a notificação sobre a inclusão do cliente inadimplente em registros de proteção ao crédito antes da efetiva realização de bloqueios ou desconexão. Tais notificações vão desde comunicações verbais a convites para negociação com o cliente.

O sistema de cobrança da Emissora permite o acesso às contas dos clientes inadimplentes, de acordo com seu perfil de pagamento, que leva em consideração, entre outros aspectos, o período de assinatura, o valor em mora e atrasos de pagamento mais longos.

CONCORRÊNCIA

A indústria de telecomunicações é altamente competitiva. O ambiente competitivo é significativamente afetado por tendências-chave, incluindo convergência tecnológica e de serviços, consolidação de mercado e ofertas de serviços combinados por provedores de serviços.

Serviços de linhas fixas locais

No mercado de serviços de telecomunicações de linhas fixas locais, a concorrência é focada nos clientes corporativos. Além disso, a concorrência de outros serviços de telecomunicações vem aumentando, particularmente a partir dos serviços de telecomunicação móvel, que tem levado à migração do tráfego de linhas fixas para o tráfego das linhas móveis bem como à substituição dos serviços de linha fixa para os de linha móvel. A migração e substituição dos serviços têm sido encorajados pelas ofertas de pacotes a preços agressivos de alguns prestadores de serviços de telefonia móvel.

A diminuição nas taxas de interligação desencorajou a construção de novas redes de linhas fixas e levou a diminuição nos preços de mercado para serviços de telecomunicações capacitando os prestadores de serviços que utilizam redes de linhas fixas locais a oferecer preços menores aos seus clientes.

De acordo com dados da ANATEL, a Emissora é a líder de mercado na prestação de serviços de linhas fixas locais na Região I, com 13,2 milhões de linhas fixas em serviço, e com participação de mercado estimada em 83,9% das linhas fixas totais em serviço nesta região, em 31 de dezembro de 2008. A principal concorrente da Emissora na Região I para serviços de linha fixa é a Embratel, com participação de mercado estimada em 13,8% das linhas fixas totais nesta região em 31 de dezembro de 2008.

De acordo com dados da ANATEL, a BrT é a líder de mercado na prestação de serviços de linhas fixas locais na Região II com 7,8 milhões de linhas fixas em serviço e com participação de mercado estimada em 85,0% das linhas fixas totais em serviço nesta Região, em 31 de dezembro de 2008. As principais concorrentes da Emissora na Região II para serviços de linha fixa são: (i) a GVT, que possui participação de mercado estimada em 10,2% das linhas fixas totais em serviço nesta Região, em 31 de dezembro de 2008; e (ii) a Embratel, que possui participação de mercado estimada de 4,9% das linhas fixas totais em serviço nesta Região, em 31 de dezembro de 2008.

A tabela abaixo apresenta os dados de *market share* dos setores de telefonia fixa e móvel no ano de 2008:

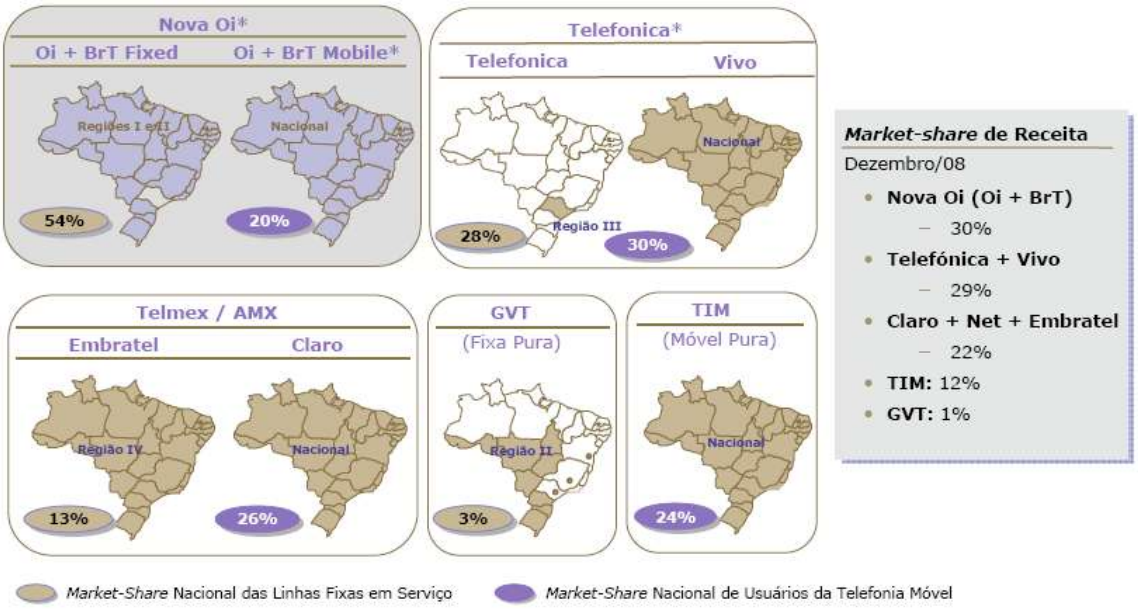

A Embratel provê serviços de linhas fixas locais para clientes residenciais por meio da rede a cabo de propriedade de sua afiliada Net em determinadas áreas das Regiões I e II em que a Net presta serviços de televisão a cabo. Como resultado, a Net é capaz de oferecer televisão a cabo, banda larga e serviços de telefonia como um pacote a preço competitivo. A Net empreendeu esforços para promover o serviço de linha fixa da Embratel oferecendo serviço de linha fixa local gratuito aos seus clientes por um período de um ano. Pelo fato desta promoção estar em andamento, a Emissora está impossibilitada de avaliar o número de clientes de linha fixa que estão sendo atendidos pela Embratel por meio da Net que cancelarão suas assinaturas com a Emissora quando o período promocional expirar. A Emissora espera um aumento da concorrência da Embratel conforme a rede a cabo da Net se expanda por meio do crescimento interno e como resultado das aquisições, tais como de sua recentemente concluída aquisição da Big TV.

A Emissora também espera que a concorrência da Embratel e da GVT aumente em determinadas cidades, tais como Rio de Janeiro, Belo Horizonte e Salvador, onde elas continuam a expandir sua rede de linhas fixas locais.

A TIM entrou no mercado de serviços de linhas fixas locais ofertando serviços de linha fixa sem fio que, diferentemente dos serviços de linhas móveis tradicionais, permitem somente que um assinante faça e receba chamadas quando próximo a uma estação base de rádio específica. Tais serviços permitem que a TIM ofereça serviço de linha fixa sem instalar uma rede de linha fixa diretamente nas residências ou escritórios de negócios de seus clientes de linha fixa.

A Emissora espera continuar a enfrentar a concorrência das prestadoras de serviços de linha móvel, que representam a fonte principal da concorrência no mercado de serviços de linhas fixas locais. Em 31 de dezembro de 2008, havia 74 milhões de assinantes de celulares (inclusive clientes da Emissora de celulares) na Região I, um aumento de 24,1% em relação a 31 de dezembro de 2007, e havia 39 milhões de assinantes de celulares (incluindo os clientes de celulares da BrT) na Região II, um aumento de 20,7% em relação a 31 de dezembro de 2007. Espera-se que o aumento no número de usuários de celulares, além das reduzidas taxas de serviços de telefonia móvel, continue a afetar adversamente o número de assinantes de linhas fixas e o volume do tráfego de linhas fixas locais. Ademais, em razão dos prestadores de serviço de telefonia móvel oferecerem promoções e planos de serviços que permitem aos assinantes fazer chamadas dentro da rede do provedor de telefonia móvel em taxas inferiores àquelas cobradas de um telefone de linha fixa para um telefone celular, a Emissora acredita que poderá ficar vulnerável à migração do tráfego conforme os clientes com ambos telefones de linha fixa e celulares utilizarem seus aparelhos celulares para fazer chamadas para outros assinantes de telefonia móvel.

A Emissora acredita que a portabilidade dos números, que foi implementada no Brasil entre agosto de 2008 e março de 2009, poderá afetar negativamente seu negócio de linhas fixas locais, em razão da portabilidade permitir que seus clientes vençam a resistência para mudar seus números de telefones de linha fixa podendo, dessa forma, ser atraídos pelos concorrentes da Emissora.

A Emissora acredita que as grandes inovações tecnológicas, tais como serviços de mensagens instantâneas e VoIP poderão impactar o tráfego de linhas fixas locais no futuro. No Brasil, tais serviços vem ganhando popularidade, o que poderá acirrar ainda mais a concorrência no mercado de telecomunicações de linhas fixas locais.

Serviços de Longa Distância

O mercado de serviços de longa distância é altamente competitivo. No exercício findo em 31 de dezembro de 2008, com base em dados internos e informações disponibilizadas ao público, a Emissora era líder na prestação de serviços de Longa Distância na Região I e a BrT era líder na prestação de serviços de Longa Distância na Região II, em termos de volume de tráfego, a partir das chamadas originadas nessas Regiões.

A principal concorrente da Emissora nos serviços de longa distância originados em telefones de linha fixa na Região I é a Embratel e na Região II, suas principais concorrentes são a Embratel e a GVT. A Emissora compete por serviços de longa distância originados em telefones celulares na Região I com a Embratel, Telefónica, TIM e GVT.

Geralmente, os chamadores de longa distância em linha fixa no Brasil tendem a escolher a portadora de longa distância afiliada ao provedor de seu serviço de linha fixa. Da mesma forma, os chamadores de longa distância de celulares no Brasil tendem a optar pela prestadora de serviços de telefonia de longa distância afiliada à prestadora de seu serviço de linha fixa ou móvel. Entretanto, a crescente concorrência para provedores de serviços de longa distância tem atingido as tarifas de longa distância da Emissora e da BrT e tem afetado adversamente suas receitas oriundas desses serviços.

Além disso, a oferta de planos das prestadoras de serviços de linhas móveis concorrentes que incluem minutos livres para chamadas aos seus assinantes pode impactar adversamente as receitas da Emissora e da BrT oriundas de chamadas de longa distância a partir de celulares, na hipótese de seus clientes de celular migrarem para os concorrentes a fim de permanecer na mesma rede das pessoas às quais planejam fazer chamadas de longa distância.

Novas tecnologias que servem como alternativa às chamadas telefônicas de longa distância em linhas fixas tradicionais, tais como o VoIP, podem capturar parte do tráfego de longa distância. Entretanto, em contraste com o que ocorreu em outros países tal como os Estados Unidos, a Emissora não espera competir com os provedores de VoIP a curto prazo em razão do (i) baixo nível de penetração de Banda Larga no Brasil devido à renda per capita relativamente baixa da população; e do (ii) efeito adverso esperado do sucesso desta tecnologia nas margens de chamadas de longa distância da Embratel, que é uma afiliada da Net, o principal provedor de serviços com a capacidade de oferecer alternativas através do VoIP.

Serviços de Telefonia Móvel

O mercado de serviços de telecomunicação móvel no Brasil é caracterizado pela intensa competição entre as prestadoras de serviço. De acordo com o IBGE, aproximadamente, 77% da população brasileira vivia em áreas com pelo menos três prestadoras de serviços de telefonia móvel em 2007. A Emissora espera que o leilão realizado pela ANATEL em setembro de 2007 para o espectro de freqüência de rádio adicional para uso dos provedores de serviços de telefonia móvel leve a uma competição ainda maior. Como resultado da concessão de novas licenças de frequência de rádio, cada região no Brasil terá pelo menos quatro concorrentes de serviços de telefonia móvel.

A Emissora concorre principalmente com as seguintes prestadoras de serviços de telefonia móvel:

- Vivo, que é uma *joint venture* entre a Telefónica S.A. e a Portugal Telecom, e presta seus serviços sob a marca "Vivo" em todo o Brasil;

- TIM, que é uma subsidiária da Telecom Italia, e presta seus serviços sob a marca "TIM" em todo o Brasil; e

- *Telecom Americas Group*, que é uma subsidiária da América Móvil, uma afiliada da Telmex, e presta seus serviços sob a marca "Claro" em todo o Brasil.

Dentre tais concorrentes, a Claro tem sido a mais agressiva. Sua estratégia para ganhar participação de mercado incluiu tráfego altamente subsidiado e vendas de aparelhos celulares. A Vivo e a TIM têm sido mais conservadoras com relação aos subsídios de aparelhos celulares.

Em 31 de dezembro de 2008, a Emissora detinha participação de mercado correspondente a 30,4% do número total de assinantes na Região I, seguida pela Vivo com 24,4%, TIM com 24,1% e pela Claro com 20,7%. De acordo com as informações disponibilizadas pela ANATEL, a Emissora captou 34,8% de todos os novos assinantes de celulares na Região I durante o ano de 2008. Em abril de 2008, foi concluída a compra da operação móvel da Amazônia Celular, que operava em cinco estados no norte da Região I.

Em 31 de dezembro de 2008, a BrT detinha participação de mercado correspondente a 20% do número total de assinantes na Região II. A Vivo possuía 32,8%, a Claro 27,7% e a TIM 25,1%. De acordo com as informações disponibilizadas pela ANATEL, a BrT captou 20,1% de todos os novos assinantes de celulares na Região II durante o ano de 2008.

Em outubro de 2008, a Oi entrou em operação com o serviço móvel no Estado de São Paulo criando uma nova dinâmica naquela Região. O Estado de São Paulo possui a maior renda per capita do país (mais de 50% superior à média nacional) e terminou o ano de 2008 com 38 milhões de usuários móveis, destes, 2 milhões foram conquistados pela Oi em apenas três meses de operação, de acordo com dados publicados pela ANATEL. O início das operações, em outubro de 2008, contribuiu para que as adições líquidas totais da Oi saltassem de uma média mensal de cerca de 500 mil para, aproximadamente, 1,3 milhão de novos usuários no último trimestre, 112% acima da média mensal do quarto trimestre de 2007.

A Emissora iniciou, também, a prestação do serviço 3G para toda a Região I, ampliando ainda mais o portfolio de serviços no seu mercado original, terminando o ano de 2008 com 31,3 mil clientes em banda larga móvel (3G).

A Emissora acredita que seus negócios se beneficiarão da portabilidade numérica, implementada até março de 2009. Sendo a terceira prestadora de serviços de telefonia móvel a entrar na Região I, a quarta a entrar na Região II e a quarta a entrar na Região III, a portabilidade permitirá à Emissora superar a resistência geral de antigos usuários (geralmente clientes de alto valor) de mudar seus números de telefones celulares e, assim, poderá atrair clientes de seus concorrentes.

Serviços de transmissão de dados

Provedores de televisão a cabo que oferecem serviços de banda larga, particularmente a Net, são os principais competidores da Emissora no mercado de banda larga. A Emissora enfrenta competição desses provedores que oferecem pacotes integrados, com serviços assinatura de televisão, banda larga e linha telefônica inclusos para os assinantes que, em geral, tem mais poder aquisitivo que os demais consumidores.

Os principais competidores da Emissora no mercado de serviços comerciais de transmissão de dados são a Embratel, a GVT e a Intelig. Como o mercado de serviço comercial de transmissão de dados é significativamente menos regulamentado, e, portanto com baixas barreiras à entrada do ponto de vista de regulamentação, está aberto a um grande número de competidores, inclusive empresas que fornecem serviços especializados, que estão competindo em um mercado de alto crescimento concentrado focados em grandes e médias empresas como clientes.

Juntamente com o crescimento no volume de tráfego e a crescente demanda por capacidade de banda larga, a Emissora espera significativas reduções de preços nos serviços de transmissão de dados na medida em que os competidores expandam seus negócios. A Emissora antecipa ainda uma mudança na concorrência para serviços de valor agregado fornecidos em plataformas IP.

MARCAS, PATENTES E LICENÇAS

No primeiro semestre de 2006, a TNL, controladora da Emissora, contratou consultoria internacional, a qual, após ampla pesquisa, decidiu implementar um projeto de unificação de suas atividades sob a marca Oi. Tal projeto tem por finalidade reforçar o conceito de convergência de serviços, melhorar as práticas divididas entre as empresas controladas pela TNL, bem como facilitar a visão da solidez do grupo pelo cliente. O projeto de unificação das atividades sob a marca Oi foi implantado com sucesso.

A Emissora, considerando a BrT e a BrT Celular, tem 877 marcas registradas junto ao INPI, juntamente com 1.145 pedidos de registro pendentes. Suas principais marcas registradas, Oi e BrT, estão registradas junto ao INPI sob várias classes, o que permite à Emissora usar tais marcas em uma variedade de mercados, incluindo serviços de telefonia fixa, móvel e Banda Larga. Entre as várias marcas registradas junto ao INPI, nove estão sendo contestadas por terceiros. Adicionalmente, dos 1.145 pedidos de registro pendentes, 71 foram contestadas por terceiros.

A Emissora possui 2.632 nomes de domínio registrados no Centro de Informações e Coordenação de DotBr–NIC.Br, a agência responsável pelo registro de nomes de domínio no Brasil.

A Emissora submeteu sete pedidos de registro de patente junto ao INPI, incluindo quatro pedidos de patente protocolados pela BrT Celular. Após a conclusão do exame dos pedidos, uma decisão será proferida. Se o registro for concedido, a patente terá validade de 20 anos contados da data do protocolo do pedido ou não menos que 10 anos contados da data da concessão do registro.

MARKETING

Em 2008, a Emissora incorreu em R$491,0 milhões em despesas de marketing, principalmente para fortalecer todos os serviços comercializados sobre a marca única "Oi", lançar novos produtos (Oi Velox 3G, Oi Controle sem conta, Oi Fixo Controle), manutenção da base de terminais fixos, lançamento da marca Oi no Estado de São Paulo e fortalecimento dos pilares de diferenciação.

Os principais objetivos do marketing eram promover: (i) a unificação da marca Oi, uniformizando a comunicação dos produtos e serviços Oi para o mercado; (ii) os serviços integrados da Emissora que são agrupados com produtos de linha fixa, móvel e Banda Larga; (iii) Oi Velox, lançamento do serviço 3G (serviços de Banda Larga móvel) para acesso de alta velocidade à internet através da rede móvel; (iv) serviços de telecomunicações móveis da Emissora, através de campanhas específicas que enfocam produtos direcionados a certos segmentos de mercado, tais como varejo pré-pago, controle sem conta, bem como clientes corporativos; e (v) Oi Fixo Controle e Oi Fixo Economia, produtos do serviço fixo destinado a camadas de mais baixa renda que desejam possuir o serviço de telefonia fixa, porém querem controle sobre suas contas ou franquias mais baixas que a do serviço básico.

Em 2008, a Emissora continuou a oferecer promoções integradas através do empacotamento de diferentes produtos e serviços, tais como comunicações móveis e serviços ADSL, e produtos de linha fixa e serviços de telefone público.

Dando continuidade à estratégia de focar na venda apenas do Chip (*Sim-Card Alone*), em 2008, a Oi continuou a não subsidiar os aparelhos móveis no processo de aquisição e retenção na prestação do serviço móvel para clientes pré-pagos, no segmento B2C. A Oi passou a defender abertamente no mercado o direito do usuário de escolher sua operadora independente do fornecedor do aparelho. Em fevereiro de 2008, uma nova regulamentação da ANATEL passou a exigir que todos prestadores de serviço de telefonia móvel desbloqueassem os aparelhos, o que favoreceu a estratégia da Emissora. O mercado de varejo da Região I está totalmente desenvolvido para vender aparelhos não bloqueados, o que favorece a estratégia do Chip. O principal pilar de marketing no lançamento da Oi no Estado de São Paulo foi a campanha de desbloqueio, onde a Oi disponibilizou cerca de 250 pontos de desbloqueio fixos e 35 pontos de desbloqueios móveis (itinerantes), tanto na capital quanto no interior do estado.

As ofertas de maior sucesso do ano no serviço móvel focaram na concessão de bônus para tráfego intra-rede para o serviço pré-pago (Oi Ligadores), em conjunto com ofertas do serviço Oi Fixo Controle, alavancando tanto o serviço Fixo quanto o serviço Móvel da Oi na Região I. Na Região III, a oferta de lançamento da Oi foi um sucesso, tendo alcançado cerca de 2 milhões de ativações em menos de 90 dias. Quanto aos canais de *marketing*, o principal objetivo da Emissora foi ter o produto adequado ao canal mais apropriado.

Em 2008, a BrT incorreu em despesas de marketing no valor de R$178,3 milhões, inicialmente para promover economias de custos disponíveis por meio de seus planos de serviços empacotados, para diversificar seus esforços de vendas e para fortalecer sua estratégia de venda de Cartões SIM independentes dos aparelhos móveis. Como parte da venda dos cartões SIM independentes, a BrT manteve 170 locações permanentes e 97 temporárias na Região II para desbloquear os telefones celulares das concorrentes em conjunto com as vendas dos cartões SIM.

A Emissora utiliza grande variedade de canais de marketing, incluindo televisão, rádio, quadro de anúncios, *outdoors*, *telemarketing*, mala direta e propaganda na internet para a comercialização dos serviços de telefonia fixa, móvel, longa distância e banda larga. A Emissora também patrocina eventos esportivos e atletas individuais, bem como eventos culturais, tais como desfile de modas, peças teatrais e concertos de música popular. O objetivo do marketing da Emissora é aumentar a conscientização da marca junto aos clientes-alvo e expandir o uso de seus canais de distribuição.

Para tanto, a Emissora concentra seus esforços de *marketing* em três segmentos distintos do mercado de serviços de telecomunicações: (i) clientes de varejo; (ii) clientes residenciais de alto poder aquisitivo e pequenos e médios clientes corporativos; e (iii) grandes clientes corporativos.

Clientes de Varejo

A Emissora concentra a venda de seus serviços locais de telefonia fixa, de celular pré e pós-pagos, de longa distância e de acesso discado à internet em seus clientes de varejo. Esse segmento de marketing gerou, aproximadamente, 54% da receita operacional bruta da Emissora em 2008.

Em 2008, os principais canais de distribuição da Emissora para seus clientes de varejo foram:

- Telemarketing: responsável por aproximadamente 76% de vendas de planos de linha fixa, 67% de vendas de assinaturas de serviços de Banda Larga, incluindo serviços 3G, em 2008. O canal de vendas de telemarketing da Emissora consiste em, aproximadamente, 2.500 representantes de vendas que respondem a mais de 2 milhões de chamadas por mês. Este canal possibilita o alcance pro-ativo de novos clientes da Emissora, aumentando desta forma sua base de clientes e receita, e também possibilita o recebimento de chamadas de clientes interessados nas ofertas disponíveis em inúmeros tipos de mídias;

- Porta a porta: 40 agentes exclusivos com 1.500 vendedores treinados para vender serviços porta a porta na Região I, em locais onde os clientes geralmente não estão ao alcance do telemarketing. Este canal foi responsável por aproximadamente 20% das vendas do plano de linha fixa;

- Lojas multimarcas: 2.000 lojas de serviços de celular multimarcas por meio das quais a Emissora vende Cartões SIM e cartões pré-pagos. Este canal foi responsável por 35% das vendas de Cartões SIM e cartões pré-pagos; e

- Lojas diversas: aproximadamente 250.000 grandes e pequenas lojas de varejo (farmácia, supermercados e quiosques) por meio das quais a Emissora vende Cartões SIM e cartões para celulares pré-pagos. Este canal foi responsável por aproximadamente 60% das vendas de cartões para celulares pré-pagos.

Muito embora não tenha adotado a prática de segregar o mercado de telecomunicações para suas atividades promocionais e de *marketing*, a BrT costumava oferecer seus serviços aos clientes de varejo pelos mesmos canais de distribuição utilizados pela Emissora, não obstante ter a Emissora dado mais ênfase às farmácias, supermercados, bancas de jornais e similares, por acreditar que tal estratégia possibilita uma maior distribuição dos seus serviços de celular pré-pagos, com custos reduzidos. A Emissora acredita que será capaz de integrar os esforços de marketing da BrT aos seus durante o primeiro semestre de 2009 e expandir a visibilidade da BrT aos seus canais de distribuição.

Em 2008, os principais canais de distribuição da BrT para seus clientes de varejo foram:

- Telemarketing: responsável por, aproximadamente, 70% das vendas de planos de linha fixa, 63% das vendas de assinaturas de serviços de Banda Larga e 21% das vendas de planos pós-pagos de telefonia móvel. O canal de vendas de telemarketing da BrT consiste em, aproximadamente, 1.100 representantes de vendas que respondem a mais de 500 mil chamadas por mês. Este canal possibilita o alcance pro-ativo de novos clientes da BrT, aumentando desta forma sua base de clientes e receita, e também possibilita o recebimento de chamadas de clientes interessados nas ofertas disponíveis em inúmeros tipos de mídias;

- Porta a porta: 94 agentes exclusivos com 497 vendedores treinados para vender serviços porta a porta na Região II, em locais onde os clientes geralmente não estão ao alcance do telemarketing. Este canal foi responsável por, aproximadamente, 17% das vendas dos planos de linha fixa, 6% das vendas dos planos pré-pagos de celular e 14% das vendas de assinaturas de serviços de Banda Larga da BrT; e

- Varejo: aproximadamente 2.200 grandes e pequenas lojas de varejo (bancas de jornais, supermercados e quiosques) por meio das quais a BrT vende planos pós-pagos de celular, Cartões SIM e cartões para celulares pré-pagos.

Clientes residenciais de alto poder aquisitivo e pequenos e médios clientes corporativos

A Emissora concentra a venda de seus serviços locais de telefonia fixa, de Banda Larga, de celular pós-pagos e de longa distância em seus clientes residenciais de alto poder aquisitivo e pequenos e médios clientes corporativos. Esse segmento de *marketing* gerou, aproximadamente, 28% da receita operacional bruta da Emissora em 2008.

Em 2008, os principais canais de distribuição da Emissora para esse segmento foram:

- Telemarketing: o canal de telemarketing descrito acima, que representou, aproximadamente, 76% das vendas de planos de telefonia fixa e 67% das vendas de assinaturas de serviços de Banda Larga, incluindo 3G, da Emissora;

- Oi Atende: 234 lojas e quiosques de serviço de "Oi Atende" localizados nos maiores shoppings e em outras áreas de grande movimentação de pessoas nas Regiões I e III que são focadas nas vendas de serviços de valor agregado mais alto (planos de celular pós-pagos e serviços de Banda Larga). Este canal foi responsável por aproximadamente 28% de vendas de planos de celular pós-pagos;

- Venda direta: campanhas de vendas diretas em instalações de grandes companhias e organizações;

- Lojas exclusivas: 470 lojas exclusivas por meio das quais a Emissora vende planos pós-pagos de telefonia móvel e Cartões SIM. Este canal foi responsável por, aproximadamente, 24% de vendas dos planos pós-pagos de celular da Emissora; e

- uma rede que compreende, aproximadamente, 417 representantes de vendas comissionados não exclusivos, dedicados principalmente a negócios com clientes corporativos de pequeno e médio portes.

A BrT costumava oferecer seus serviços aos clientes residenciais de alto poder aquisitivo pelos mesmos canais de distribuição utilizados pela Emissora, muito embora não adotasse a prática de realizar vendas diretas em instalações de grandes companhias e organizações.

Em 2008, os principais canais de distribuição da Emissora para esse segmento foram:

- Telemarketing: o canal de telemarketing descrito acima, que representou, aproximadamente, 70% das vendas de planos de telefonia fixa, 63% das vendas de assinaturas de serviços de Banda Larga e 21% das vendas de planos pós-pagos de celular da BrT;

- Lojas próprias: 72 lojas e quiosques exclusivos BrT localizados nos maiores shoppings e em outras áreas de grande movimentação de pessoas na Região II que são focadas nas vendas de serviços de valor agregado mais alto (serviços de linhas fixa e móvel e serviços de Banda Larga). Este canal foi responsável por, aproximadamente, 5,2% das vendas de assinaturas de serviços de Banda Larga, incluindo 3G, 15% das vendas de planos pós-pagos de celular e 8% das vendas de cartões pré-pagos para celular; e

- Lojas multimarcas: 735 lojas de serviços de celular multimarcas por meio das quais a BrT vende planos pós-pagos de celular, Cartões SIM e cartões pré-pagos. Este canal foi responsável por 16% das vendas de assinaturas de serviços de Banda Larga, incluindo 3G, 29% das vendas de planos pós-pagos de celular e 33% das vendas de planos pré-pagos de celular da BrT.

Grandes clientes corporativos

A Emissora concentra a venda de seus serviços locais de telefonia fixa, de Banda Larga, de celular pós-pagos, de longa distância e de transmissão de dados comerciais em seus grandes clientes corporativos.

PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

A Emissora conduz atividades independentes de pesquisa e desenvolvimento na área de serviços de telecomunicações, abstendo-se, no entanto, de desenvolver independentemente novas tecnologias de telecomunicações. Para o desenvolvimento de novas tecnologias, a Emissora depende principalmente de fornecedores de equipamentos de telecomunicações.

Como parte do processo de privatização da Telebrás, as recém constituídas prestadoras de serviços de telecomunicações, incluindo a Emissora e a BrT, contribuíram a formação da Fundação Centro de Pesquisa e Desenvolvimento das Telecomunicações ("CPqD"), um centro de pesquisa e desenvolvimento em tecnologia anteriormente operado pela Telebrás. Da parceria firmada, a Emissora recebia acesso a *softwares* de telecomunicações desenvolvidos pelo CPqD, bem como a outros serviços tecnológicos, como teste de equipamentos e serviços de consultoria e treinamento. O CPqD também prestava serviços a terceiros, mediante honorários específicos.

De acordo com contrato atual com o CPqD, a Emissora desembolsou, nos anos de 2006, 2007 e 2008, aproximadamente, R$17,4 milhões para desenvolvimento de *software* relacionado a sistemas de faturamento, sistemas contra fraude para telefones públicos e gerenciamento da força de trabalho da rede.

A BrT e o CPqD firmaram parcerias para acesso a *softwares* de telecomunicações e equipamentos de teste desenvolvidos pelo centro, bem como aos serviços de treinamento que esse disponibiliza.

Desde 2006, a BrT tem realizado pesquisas em cooperação com fornecedores de equipamentos e sistemas, para o desenvolvimento de novas tecnologias e serviços. Em 2007, a BrT modificou seu serviço "Único" de forma a incluir acesso *Wi-fi* e integração GSM. Em virtude dessas inovações, a BrT acredita ser a primeira empresa brasileira do ramo de telecomunicações a disponibilizar serviços que implementem arquitetura de rede "*next generation*".

A BrT possui um laboratório de tecnologia com espaço para a realização de testes e montagens de equipamento. Tal laboratório possibilita a realização de uma variedade de funções, tais como *Operation Support System*, *Business Support System* e TI. Em 2008, a BrT arcou com custos de R$5,3 milhões relacionados a esse laboratório.

A BrT é integrante de diversas entidades de padronização do setor de telecomunicações, associações técnicas, comitês e fóruns, tais como o *European Telecomunication Standards Institute* (ETSI), o *Telecommunication and Internet Services and Protocols for Advanced Networking* (TISPAN), o *Third Generation Partnership Project* (3GPP) e a *Fixed Mobile Convergence Alliance* (FMCA).

Projetos Sociais — Oi Futuro

A Oi Futuro é uma instituição sem fins lucrativos que organiza as atividades da Emissora de responsabilidade social, incluindo projetos sociais que patrocinam educação, tecnologia (jogos, internet, rede e linguagem tecnológica), informática, esportes e cultura. O objetivo do Oi Futuro é contribuir para uma sociedade melhor, utilizando novas informações tecnológicas e comunicações como ferramentas para promover transformações sociais e desenvolvimento humano.

Aproximadamente 4,0 milhões de pessoas de 16 Estados da Região I se beneficiam desses programas, incluindo programas denominados *Tonomundo*, *Geração Oi*, *Oi Conecta*, *Oi Kabum!* Escola de Artes e Tecnologia, e os espaços culturais Oi Futuro nas cidades do Rio de Janeiro e Belo Horizonte. Adicionalmente, o Instituto Oi Futuro apóia iniciativas sociais e culturais de outras organizações, tais como o projeto Novos Brasis e o gerenciamento do Programa Oi de Patrocínio Cultural, seguindo os mesmos padrões éticos que orientam o Instituto Oi Futuro.

PROPRIEDADES, PLANTAS E EQUIPAMENTOS

As principais propriedades da Emissora, próprias ou arrendadas, estão localizadas nas Regiões I e II. Em dezembro de 2008, a Emissora tinha 4.890 propriedades, totalizando 1,6 milhão de metros quadrados de área construída, das quais 96% eram áreas operacionais, com um total de, aproximadamente, 852 mil metros quadrados ocupados por equipamentos. Na mesma data, a BrT possuía 3.155 propriedades.

A Emissora tinha 8.526 propriedades operacionais arrendadas de terceiros, das quais 4.778 eram relativas a serviços de telefonia fixa e 3.738 eram relativas a serviços de telefonia móvel. Na mesma data, a BrT arrendava 3.625 propriedades operacionais de terceiros.

Em dezembro de 2008, a Emissora detinha o uso de 3.753 propriedades de terceiros, como comodato ou cessão de uso, pelas quais não é obrigada a efetuar qualquer pagamento de arrendamento. A maioria dessas propriedades é usada como áreas operacionais.

Em 31 de dezembro de 2008, o valor líquido contábil das propriedades, instalações e equipamentos da Emissora era de R$12.831,0 milhões. Na mesma data, o valor líquido contábil das propriedades, instalações e equipamentos da BrT era de R$5.902,1 milhões.

Os principais equipamentos consistem em equipamentos de transmissão, estações de tronco e chaveamento (incluindo ligações em série e trocas de telefone em trânsito), redes de cabos e linhas metálicas e de fibra ótica, dutos subterrâneos, postes e torres, equipamentos de comunicação de dados, sistemas de rede e infra-estrutura (incluindo equipamentos de fornecimento de corrente alternada e direta) e grupos geradores.

Do valor líquido contábil de propriedade da Emissora: prédios, terrenos e benfeitorias em propriedades arrendadas representavam 9%; instalações e equipamentos; dutos subterrâneos, postes e torres, cabos e linhas representavam 29%; instalações e equipamentos relacionados a estações de tronco e chaveamento representavam 12%; equipamentos de transmissão representavam 32%; construções em andamento representavam 7%; e outros ativos fixos representavam 11%.

Do valor líquido contábil de propriedade da BrT: prédios representavam 6,3%; instalações e equipamentos; dutos subterrâneos, postes e torres representavam 20%; instalações e equipamentos relacionados a chaveamento representavam 4,7%; equipamentos de transmissão representavam 44,2%; construções em andamento representavam 17,1%; e outros ativos fixos representavam 7,7%.

Todas as propriedades, instalações e equipamentos que são essenciais ao fornecimento dos serviços descritos nos contratos de concessão são considerados "ativos reversíveis", o que significa que, caso os Contratos de Concessão 2006 expirem ou terminem e não sejam renovados, esses ativos reverterão automaticamente para a ANATEL. Não existe qualquer outro gravame que possa afetar a utilização das propriedades, instalações e equipamentos da Emissora. Vide Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora e Demonstrações Financeiras Consolidadas da BrT Part, nos Anexos E e F, nas páginas 379 e 597 deste Prospecto, respectivamente.

REDES E INSTALAÇÕES DA EMISSORA

As redes da Emissora compreendem uma infra-estrutura física e logística pelas quais são prestados serviços totalmente integrados de telefonia fixa e móvel e de transmissão de voz, dados e imagens, permitindo a máxima otimização dos recursos existentes.

As redes da Emissora são monitoradas remotamente a partir do centro de operações em rede nacional localizado a cidade do Rio de Janeiro. As redes da BrT são monitoradas remotamente a partir do centro de operações em rede nacional localizado na cidade de Florianópolis. Nesses centros, as plataformas de operação e gerenciamento das redes realizam constante monitoramento de falhas, gerenciamento e configuração de banco de dados, gerenciamento de segurança e análise de desempenho para cada rede.

Rede fixa

A rede fixa da Emissora compreende uma rede de linhas de acesso que conectam, mediante trocas digitais, usuários, linhas de *Trunking* e equipamentos de transmissão de Longa Distância. Em dezembro de 2008, a rede de acesso da Emissora servia, aproximadamente, 13,9 milhões de assinantes de telefonia fixa e, aproximadamente, 2,0 milhões de assinantes de ADSL e a rede de acesso da BrT servia, aproximadamente, 8,1 milhões de assinantes de telefonia fixa e, aproximadamente, 1,3 milhão de assinantes de ADSL. Nessa data, a Emissora prestava serviços de ADSL em 451 municípios e a BrT em 1.546 municípios.

Durante o ano de 2008, como resultado do desligamento de terminais analógicos para a redução de custos de manutenção, o número de linhas de acesso instaladas nas redes de telefonia fixa da Emissora diminuiu em, aproximadamente, 1,2 milhão de linhas. Nesse período, o total de linhas em serviço diminuiu em, aproximadamente, 246.000 linhas, como resultado da migração de usuários para redes de telefonia móvel e Banda Larga. Durante o ano de 2008, o número de linhas de acesso instaladas nas redes de telefonia fixa da BrT diminui em, aproximadamente, 400.000 linhas, como resultado do desligamento dos terminais analógicos para redução de custos de manutenção da rede.

Em 2008, a Emissora prestou serviços de telefonia fixa em 1.970 novas localidades, das quais 1.562 mediante serviços de telefonia pública e 408 mediante serviços de telefonia fixa residencial. Nesse período, a Emissora esteve em 7.500 localidades para confirmar dados cadastrais constantes de seu registro de localidades. Em 2008, a BrT prestou serviços de telefonia fixa em 100 novas localidades, das quais 65 mediante serviços de telefonia pública e 35 mediante serviços de telefonia fixa residencial. Nesse período, a BrT esteve em 478 localidades para confirmar dados cadastrais constantes de seu registro de localidades.

Em dezembro de 2008, a Emissora oferecia serviços de telefonia fixa em, aproximadamente, 24.000 localidades, tanto por meio de serviços de telefonia pública quanto por meio de serviços de telefonia fixa residencial, e a BrT oferecia serviços de telefonia fixa em, aproximadamente, 8.909 localidades, tanto por meio de serviços de telefonia pública quanto por meio de serviços de telefonia fixa residencial.

A tabela a seguir apresenta informações selecionadas sobre as redes fixas da Emissora e da BrT nos períodos indicados.

	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2006	**2007**	**2008**
Emissora			
Linhas de acesso instaladas (em milhões)	17,1	16,5	17,7
Linhas de acesso em serviço (em milhões)	14,4	14,2	13,9
Telefones públicos em serviço (em milhares)	577,1	583,8	576,9
Linhas de acesso a banda larga em serviço (em milhares)	1.128,0	1.518,0	1.965,1
BrT			
Linhas de acesso instaladas (em milhões)	10,4	10,8	10,4
Linhas de acesso em serviço (em milhões)	8,4	8,0	8,1
Telefones públicos em serviço (em milhares)	277,9	281,8	277,9
Linhas de acesso a banda larga em serviço (em milhares)	1.317,7	1.567,8	1.805,5

A rede de telefonia fixa da Emissora é totalmente digitalizada. Sua infra-estrutura de transmissão liga esses *switches* digitais a dois *switches gateway* internacionais. Adicionalmente, sua rede suporta serviços avançados, inclusive produtos pré-pagos e gratuitos.

A rede de Longa Distância da Emissora consiste de redes de cabos de fibra óptica e *links* de rádio e microondas utilizados para prestar serviços de Longa Distância dentro das Regiões I e II. Foram ampliadas as redes de Longa Distância de fibra óptica que ligam as capitais dos estados da Região I (exceto Manaus, Boa Vista e Macapá, que são conectadas pela rede via satélite da Emissora) e as capitais dos Estados da Região II e o Distrito Federal. A maioria das grandes áreas urbanas das Regiões I e II está ligada pelas redes de cabos de fibra óptica da Emissora.

A rede de Longa Distância da Emissora é moderna, possuindo capacidade para suportar até 400 Gbps, estando equipada com sistemas de controle de tráfego automáticos, que proporcionam altos níveis de disponibilidade e flexibilidade para reconfigurações e provisionamentos. Sua infra-estrutura de transmissão possui capacidade para acomodar a demanda por serviços de Longa Distância, internet e transmissão de dados dos seus clientes, bem como a demanda de outros prestadores de serviços de telecomunicação por infra-estrutura de transmissão.

Rede via satélite

A Emissora expandiu a prestação de serviços via satélite, de forma a cumprir com os requisitos de atendimento a áreas rurais remotas no nordeste do Brasil e regiões da selva amazônica. Tais serviços incluem acesso à internet e acesso a aplicativos de dados corporativos. Em dezembro de 2008, a rede via satélite da Emissora cobria 3.000 localidades em municípios de 10 estados do Brasil e proporcionava serviços de voz e dados a, aproximadamente, 4,5 milhões de pessoas por meio de, aproximadamente, 650.000 terminais.

Em 2000, a Emissora iniciou a implementação de estações terrestres que servirão sua rede via satélite, estendendo sua capacidade de transmissão a áreas remotas nos estados do Pará, Amazonas, Amapá e Roraima, bem como a outras áreas com acesso limitado a serviços de telecomunicações em razão de condições geográficas.

A rede via satélite da Emissora é composta de estações terrestres localizadas em áreas rurais de baixa densidade demográfica, como também estações de *hub* nas cidades de Manaus, Boa Vista, Macapá, Belém, Salvador e Rio de Janeiro. Tal rede utiliza tecnologia digital e começou, tendo começado a operar em agosto de 2000. As redes de fibra óptica e os *backbones* de satélite da Emissora estão interligados em Belém, Fortaleza, Salvador e Rio de Janeiro. A integração de redes terrestres com a rede via satélite permite à Emissora atender seus usuários em qualquer localidade da Região I.

A Emissora e a Hispamar Ltda. ("Hispamar"), investiram, aproximadamente, R$1,0 bilhão na construção do satélite Amazonas I, de fabricação da EADS Space Company. Em dezembro de 2002, a Emissora celebrou contrato com a Hispamar concedendo os direitos de exploração da posição orbital geoestacionária 61 W, banda C, tendo adquirido, em troca, uma participação minoritária no capital da Hispamar. O satélite Amazonas foi lançado em órbita geoestacionária sobre as Américas, tendo entrado em operação em novembro de 2004. O satélite Amazonas I propicia bandas C e Ku e *switching* integrado. O lançamento do satélite Amazonas I colocou a Hispamar em competição direta no setor de serviços de telecomunicações via satélite com a StarOne S.A., subsidiária da Embratel.

A Emissora arrenda *transponders*:

- da Hispamar, com 754 MHz de capacidade na banda C do satélite Amazonas I, para a prestação de serviços de voz e dados, com 351 remotas atendendo 204 municípios;

- da Hispamar, com 83 MHz de capacidade na banda Ku do satélite Amazonas I, para a prestação de serviços de voz e dados a, aproximadamente, 2.340 localidades;

- da Intelsat Satellite, com 213 MHz de capacidade na banda C no satélite IA@8,para a prestação de serviços de dados e voz entre as cinco *gateways* existentes na rede da Oi;

- da Intelsat Satellite, com 144 MHz de capacidade na banda C do satélite IS-805 e 648 MHz de capacidade na banda C no satélite IS 10-02, para o transporte de sinais de voz e dados de Manaus ao Rio de Janeiro; e

- da Intelsat Satellite, com 72 MHz de capacidade na banda C do satélite IS-905,para o transporte de sinais de voz e dados de Macapá ao Rio de Janeiro e de Boa Vista ao Rio de Janeiro.

Em 2005, a Emissora começou a operar uma plataforma de satélite na banda Ku, que consiste em solução de transporte de tráfego via satélite com tecnologia DVB-S *Digital Vídeo Broadcast – Return Channel Sattelite* e uma solução de controle mediante *Next Generation Networking*.

Rede Móvel

As redes móveis da Emissora funcionam com base no padrão GPRS, sendo oferecidas tecnologias GPRS/EDGE para dados e 1.800/900 MHz para voz. A Emissora tem cobertura de GPRS em 100% das localidades cobertas e cobertura EDGE em todas as capitais dos estados em suas áreas de atuação, com exceção das cidades de Aracajú, Maceió, João Pessoa e Natal (localizadas nos estados de Sergipe, Alagoas, Paraíba e Rio Grande do Norte, respectivamente). As redes móveis da Emissora possuem centros de dados totalmente integrados com suas redes fixas de dados.

Em dezembro de 2008, a rede móvel da Emissora compreendia 5.025 estações-base de rádio em funcionamento, 1.119 municípios sob cobertura na Região I, correspondendo a mais de 81,9% da população urbana dessa Região, e 152 municípios sob cobertura na Região III, correspondendo a 78,9% da população urbana daquela região. Em dezembro de 2008, a rede móvel da BrT compreendia 2.874 estações-base de rádio em funcionamento e 1.015 municípios sob cobertura na Região II, correspondendo a 90,0% da população urbana dessa Região.

Com a outorga da autorização para operar freqüências 3G na Região I, a Emissora iniciou o processo de implementação de sua nova rede 3G e, em dezembro de 2008, a Emissora já prestava serviços 3G em 14 Estados da Região I. Nesse processo serão instaladas 1.504 estações-base de rádio Node-Bs e sistemas fornecidos pela Huawei e Nokia, o que capacitará a Emissora a atender até 341.000 clientes. Tal projeto envolve também a conexão de 15 unidades de controle 3G e a expansão da rede de transmissão de dados da Emissora.

Com a outorga da autorização para operar freqüências 3G na Região II, a BrT iniciou o processo de implantação de sua nova rede 3G. Nesse projeto serão instaladas 1.418 estações-base de rádio Node-Bs e sistemas fornecidos pela Ericsson e Nokia Siemens, o que capacitará a BrT a atender até 120.000 clientes. Tal projeto envolve também a conexão de 19 unidades de controle 3G e a expansão da rede de transmissão de dados da Emissora.

A Emissora começou a prestar serviços 2G na Região III em outubro de 2008 e espera oferecer serviços 3G nessa Região em 2009. A Emissora oferece os serviços 2G em 38 municípios dentro da área metropolitana de São Paulo e em 444 municípios no interior do Estado de São Paulo. Com a conclusão da implementação da sua rede 3G em 2009, a Emissora espera oferecer estes serviços em 38 municípios da área metropolitana de São Paulo e em 61 municípios no interior do Estado de São Paulo. Espera-se que a rede 2G da Emissora na Região III opere com capacidade inicial de até 2,9 milhões de clientes de telefonia móvel e que sua rede 3G nessa Região opere com capacidade inicial de até 120 mil clientes de telefonia móvel.

As redes móveis da Emissora estão diretamente interligadas com as redes de Longa Distância nacionais e internacionais de todos os provedores de serviços de Longa Distância que operam nas Regiões I, II e III, bem como de todos os provedores de serviços de telefonia móvel que operam nessas Regiões.

Redes de transmissão de dados

Serviços de Banda Larga

A rede de Banda Larga da Emissora baseia-se na tecnologia ADSL em uso em suas redes fixas, com taxas de transferência de até 8 Mbps em download e 512 Kbps em *upload*. A Emissora está em processo de implementação de tecnologia DSLAMs/Ethernet em uma porção significativa de suas redes, de forma a prover suporte a ADSL2, que permite a oferta de Banda Larga em velocidades ainda mais altas.

A BrT implementou um sistema de controle de endereços e resolução de nomes em suas redes IP, com o objetivo de otimizar recursos e aperfeiçoar a disponibilidade dos serviços de acesso à internet.

Segundo estimativas internas da própria Emissora, a Emissora foi uma das primeiras prestadoras de serviços de telecomunicações na América Latina a implantar a tecnologia *Metro Ethernet* para acesso à internet em alta velocidade. A *Metro Ethernet* é uma rede que cobre uma área metropolitana inteira para conectar usuários à internet. Com a implementação dessa tecnologia, a Emissora é capaz de prover o IPTV. A BrT também possui rede de *Metro Ethernet*, além de redes de fibra óptica baseadas na tecnologia GPON e VDSL2 para futuras expansões às redes de fibra óptica.

A plataforma de acesso discado à internet da Emissora suporta o acesso discado a partir de redes de linha fixa. A Emissora opera uma rede de *backbone* de internet e uma rede de IP totalmente roteada, que fornece *backbone* para todos os serviços de internet de Banda Larga e discada e para serviços de rede privada virtual. O *backbone* da Emissora conecta-se à internet via *links* internacionais mantidos no exterior. Por meio desses *links*, a Emissora não precisa do suporte de outras operadoras para ligar conectar seu tráfego de saída com *backbones* de internet internacionais.

Após a Aquisição da BrT, a estrutura *backbone* da Emissora é a seguinte :

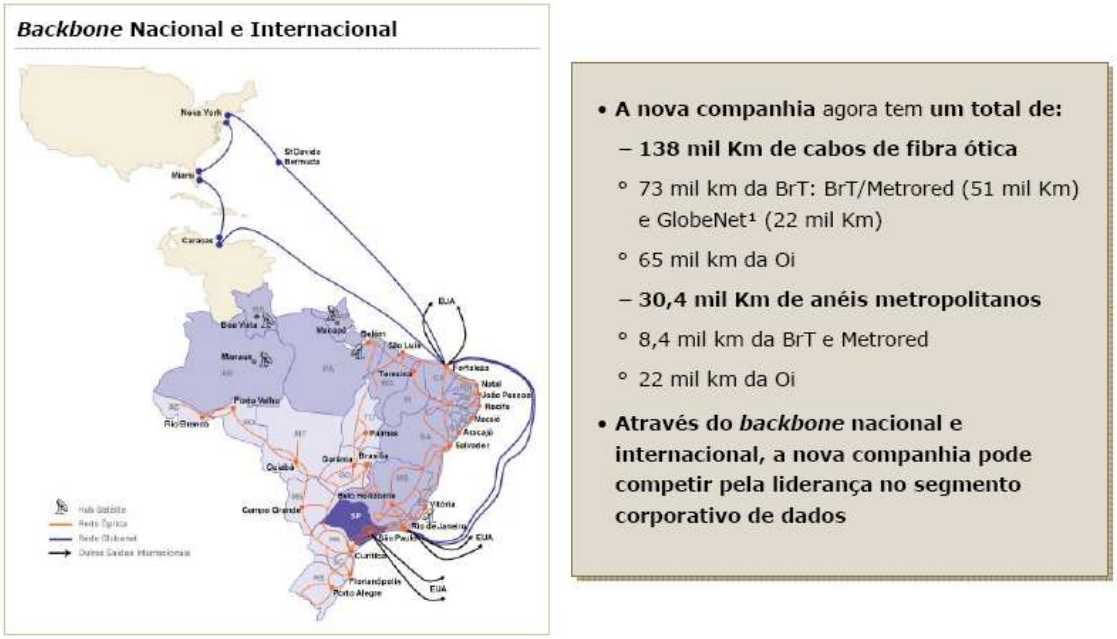

Serviços Corporativos de Transmissão de Dados

O modo de transmissão assíncrono, ou rede ATM da Emissora, pelo seu sistema de gerenciamento totalmente integrado, provê:

- serviços de *Frame Relay* de 64 Kbps a 34 Mbps;
- serviços de rede ATM com velocidades de acesso de 2 Mbps a 622 Mbps; e
- serviços de redes de agregação para plataformas ADSL.

Essas características permitem à rede ATM integrada da Emissora atender todas as diferentes aplicações de dados usadas por seus clientes. A rede ATM é uma tecnologia que possibilita que linhas telefônicas de pares de cabos de cobre torcidos sirvam como meios de acesso a comunicações em alta velocidade.

Call Center

Em 2007, a BrT consolidou sua estrutura de *call Center* por meio da fusão dos 30 centros então existentes em cinco áreas (Goiânia, Campo Grande, Florianópolis, Brasília e Curitiba). A BrT aperfeiçoou seu sistema de gerenciamento de relações com clientes, o qual integra seus sistemas operacionais e propiciam um banco de dados de informações sobre cada usuário, de forma a prestar seus serviços da melhor maneira possível e identificar oportunidades de vendas durante cada contato.

A Emissora contrata serviços de *call center* junto à Contax, conforme descrito na seção "Emissora – Contratos Relevantes", na página 223 deste Prospecto.

FORNECEDORES

A Emissora desenvolveu forte relacionamento com seus principais fornecedores, sendo os 10 maiores apresentados abaixo:

Nome	Objeto
Nokia Siemens Networks	Serviços de Rede, Equipamentos Rede Móvel e Suporte Técnico
Contax	Serviços de Call Center
Alcatel-Lucent Brasil S.A.	Equipamentos Planta Móvel, Fixa e Suporte Técnico
Huawei Serviços do Brasil Ltda.	Equipamentos Planta Móvel, Fixa e Suporte Técnico
Profissionais de publicidade	Propaganda e Publicidade
Accenture do Brasil Ltda.	Consultoria e Fábrica de SW
IBM Brasil Ind Maq e Serviços Ltda.	Consultoria e Equipamentos de TI
RM Engenharia Ltda.	Serviços de Rede
Telemont Eng de Telecomunicações S.A.	Serviços de Rede
Empresa Bras. Correios e Telegráfos	Postagem de Contas e Correspondências
Ericsson Gestão e Serviços	Serviços de Rede, Equipamentos Planta Fixa e Suporte Técnico

Da mesma forma, a BrT desenvolveu forte relacionamento com seus principais fornecedores, sendo os 10 maiores apresentados abaixo:

Nome	Objeto
Alcatel-Lucent Brasil S.A.	Equipamentos Planta Móvel e Fixa
Ericsson Gestão e Serviços	Serviços de Rede e Equipamentos Planta Fixa
Telemont Eng de Telecomunicações S.A.	Serviços de Rede
Koerich Engenharia e Telecomunicacões	Planta Externa e Material de Rede
Empresa Bras. Correios e Telegráfos	Postagem de Contas e Correspondências
Nokia Siemens Networks	Serviços de Rede e Equipamentos Rede Móvel
Nec do Brasil S.A.	Equipamentos Planta Fixa
Huawei Serviços do Brasil Ltda.	Material de Rede e Roteadores
ZTE do Brasil	Material de Redes e Roteadores

SAZONALIDADE

A atividade principal da Emissora, que é fornecer serviços de telecomunicação fixa, geralmente não é afetada pelas principais variações sazonais do mercado, exceto no primeiro trimestre do ano, quando a atividade econômica é geralmente menor no Brasil. Os serviços de telecomunicações móveis da Emissora são afetados por um aumento sazonal de clientes no segundo e quarto trimestres do ano, devido, respectivamente, ao Dia das Mães e ao período de férias de final do ano no Brasil.

SEGUROS

Em atendimento ao Contrato de Concessão 2006, a Emissora e a BrT mantêm as seguintes apólices de seguros: (i) seguro do tipo "todos os riscos" para danos materiais relativos a propriedade que cobre todos os ativos seguráveis que pertencem à concessão; (ii) seguro de lucros cessantes cobrindo a perda de receita derivada de danos materiais e decorrente de interrupção de negócios, para preservar as condições econômicas visando garantir a continuidade dos serviços de telecomunicações prestados; e (iii) seguro garantia de performance para o cumprimento das obrigações relativas à qualidade e à universalização de acordo com as disposições constantes do Contrato de Concessão 2006.

Os ativos e responsabilidades relacionados à Emissora cujos valores sejam relevantes estão cobertos por seguros. A Emissora e suas controladas mantêm seguro, garantindo cobertura para danos materiais, perda de receitas decorrentes destes danos (lucros cessantes), entre outros. A Emissora entende que o montante segurado é suficiente para garantir a integridade patrimonial e continuidade operacional da Emissora, bem como o cumprimento das regras estabelecidas nos contratos de concessão da Emissora. Todas as apólices de seguro da Emissora foram adquiridas de companhias de seguro devidamente estabelecidas no país, como Bradesco, Sul América e Itaú.

INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS

Investimentos

Os investimentos da Emissora em propriedades, instalações e equipamentos e ativos intangíveis foram de R$4.620,0 milhões em 2008, R$2.499,0 milhões em 2007 e R$2.327,0 milhões em 2006.

A tabela abaixo demonstra os investimentos da Emissora, bem como a expansão e modernização de instalações nos períodos indicados.

	Exercício social findo em 31 de dezembro de		
	2006	**2007**	**2008**
(*em milhões de R$*)			
Redes e sistemas móveis	680	568	2.520
Equipamento de transmissão de dados	573	682	849
Transmissão de voz	582	515	767
Infra-estrutura de serviços de telecomunicações	372	398	249
Serviços de tecnologia da informação	38	77	64
Outros	82	159	171
Total de gastos de capital	**2.327**	**2.399**	**4.620**
Ajustes contábeis conforme Lei Nº 11.638/07	**-**	(18)	389
Aquisições de bens do ativo imobilizado e intangível conforme "Fluxo de caixa" das Demonstrações Financeiras.	**2.327**	**2.381**	**5.009**

Os investimentos da Emissora nos anos de 2006 a 2008 incluíram o seguinte:

- Implementação dos sistemas necessários ao cumprimento das exigências de portabilidade numérica da ANATEL. Este projeto se iniciou em setembro de 2007e foi finalizado em março de 2009. O custo total desse projeto foi de R$535,0 milhões; e

- Implementação de novos *hubs* para operar os serviços de transmissão via satélite entre Manaus e o Rio de Janeiro por meio do satélite Intelsat IS 10-02. Este projeto prevê a vinculação de 648 MHz de capacidade adicional de transmissão via satélite para permitir o cumprimento das metas de universalização no norte do Brasil, e foi finalizado em março de 2009 ao custo de R$23,9 milhões.

Os investimentos da BrT Part em propriedades, instalações e equipamentos e ativos intangíveis foram de R$2.678,0 milhões em 2008, R$1.399,0 milhões em 2007 e R$1.451,0 milhões em 2006.

Além de participação societária na Paggo, Amazônia Celular e BrT / Invitel, são apresentados a seguir os principais projetos de investimento feitos pela Emissora nos últimos três exercícios.

Expansão dos serviços 2G na Região I

Em dezembro de 2007, a Emissora obteve licenças adicionais de radiofreqüência em 12 estados da Região I em leilão conduzido pela ANATEL, o que permitiu que a Emissora expandisse seus serviços de 2G nesta Região. O custo total dessas licenças foi de R$10,5 milhões. Com a obtenção das referidas licenças a Emissora expandiu sua rede móvel na Região I. Este projeto inclui a instalação de 125 estações base de rádio, bem como os equipamentos de chaveamento, infra-estrutura de transporte de tráfego e sistemas de controle e foi desenhado de forma a permitir que a Emissora forneça serviços móveis adicionais para, aproximadamente, 4 milhões de assinantes. Este projeto foi finalizado em dezembro de 2008 a um custo total de R$572,6 milhões.

Expansão dos serviços 2G na Região III

Em dezembro de 2007, a Emissora obteve autorização para fornecer serviços móveis pessoais na Região III, que inclui o Estado de São Paulo e licenças relacionadas à radiofrequência em leilão conduzido pela ANATEL, o que permitiu que a Emissora expandisse seus serviços de 2G nesta Região. O custo total dessas licenças foi de R$120,6 milhões.

A Emissora desenvolveu um projeto para expansão da rede de telefonia móvel na Região III e espera oferecer serviços 2G em 38 municípios dentro da área metropolitana de São Paulo e em 444 municípios no interior do Estado de São Paulo. Este projeto inclui a instalação de 1.907 estações base de rádio e os equipamentos de chaveamento, infra-estrutura de transporte de tráfego e sistemas de controle e foi desenhado de forma a permitir que a Emissora forneça serviços móveis adicionais para, aproximadamente, 2,9 milhões de assinantes na Região III. Este projeto foi finalizado em fevereiro de 2009 a um custo total de R$646,2 milhões.

Início dos serviços 3G nas Regiões I e III

Em dezembro de 2007, a Emissora obteve licenças de radiofrequência em leilão conduzido pela ANATEL para o fornecimento de serviços móveis 3G em seis das nove Regiões nas quais o Brasil foi dividido pela ANATEL para os fins de fornecimento de serviços 3G. Estas licenças permitiram que a Emissora iniciasse o fornecimento de serviços 3G nas Regiões I e III. O custo total dessas licenças foi de R$867,0 milhões.

A Emissora desenvolveu um projeto para expansão de sua rede 3G nas Regiões I e III. Este projeto é designado a fornecer a capacidade necessária para até 341.000 clientes e inclui a instalação de 1.504 estações base de rádio Node-Bs e sistemas fornecidos pela Huawei e pela Nokia, e a conexão de 14 unidades de controle de 3G e a expansão da rede de dados e de transmissão. A Emissora espera que este projeto lhe permita oferecer serviços 3G a 38 municípios da área metropolitana de São Paulo, 61 municípios do interior do Estado de São Paulo e 53 municípios da Região I.

A Emissora acredita que o fornecimento de serviços 3G fortalecerá sua estratégia de desenvolvimento na Região I e garantirá sua habilidade de operar no Estado de São Paulo com um leque de serviços que satisfará as exigências de todos os segmentos de clientes daquele Estado. Este projeto foi finalizado em setembro de 2008 na Região I, e ainda não foi finalizado na Região III, a um custo total de R$296,1 milhões.

Incremento das redes móveis

A Emissora está investindo na melhoria de uma parte da sua rede de telefonia móvel para permitir o aumento de sua capacidade. A Huawei foi contratada para substituir 3.060 estações base de rádio da BrT Celular e 949 estações base de rádio no Norte e em alguns estados do Nordeste (Piauí, Ceará e Maranhão) do Brasil, em substituição às bases anteriores que utilizavam tecnologia Alcatel. A Emissora espera que a substituição destas estações base de rádio no norte e no nordeste deva estar concluída até fevereiro de 2010, sendo que para a Região II esta substituição estará completa até maio de 2010. O custo em equipamentos deste projeto está previsto para ser de, aproximadamente, R$300 milhões.

Orçamento de Gastos de Capital para 2009

O orçamento da Emissora para investimentos em 2009 totaliza aproximadamente R$5 bilhões, dos quais R$2,6 bilhões serão aplicados na Região I, R$2,0 bilhões serão aplicados na Região II e o restante será aplicado na Região III e na implementação do 3G. A Emissora planeja financiar tais investimentos por meio do seu fluxo de caixa operacional e financiamentos de longo prazo. Deste total, a Emissora estima que 24% do orçamento para investimentos em 2009 sejam destinados aos negócios relativos a serviços de telefonia móvel e 63% sejam destinados aos negócios de telefonia fixa, o que inclui os investimentos que serão necessários para atingir metas da ANATEL.

Desinvestimentos

A Emissora não efetuou quaisquer desinvestimentos relevantes de capital nos últimos três exercícios sociais.

CONCESSÕES, AUTORIZAÇÕES E LICENÇAS

De acordo com a LGT e regulamentação da ANATEL, o direito de prestar serviços de serviços de telecomunicações é outorgado por meio de concessão sob o regime público ou autorização sob o regime privado. Para maiores detalhes com relação aos direitos e obrigações dos provedores de serviços que operam sob os regimes público e privado, vide seção "Setor de Telecomunicações Brasileiro – Regulamentação do Setor de Telecomunicações no Brasil – Concessões e Autorizações", na página 150 deste Prospecto.

A Emissora opera sob:

- 16 concessões outorgadas à Emissora para prestar serviços locais de telefonia fixa na Região I (exceto no Setor 3, que corresponde a 57 municípios do Triângulo Mineiro e do Alto Paranaíba no Estado de Minas Gerais) e 10 concessões outorgadas à BrT para prestar serviços locais de telefonia fixa na Região II (exceto nos setores 20, 22 e 25, que correspondem a pequenas áreas nos Estados de Goiás, Mato Grosso do Sul e Paraná);

- 16 concessões outorgadas à Emissora para prestar serviços de Longa Distância nacional na Região I (exceto no Setor 3, que corresponde a 57 municípios do Triângulo Mineiro e do Alto Paranaíba no Estado de Minas Gerais) e 10 concessões outorgadas à BrT para prestar serviços de Longa Distância nacional na Região II (exceto nos setores 20, 22 e 25, que correspondem a pequenas áreas nos Estados de Goiás, Mato Grosso do Sul e Paraná);

- autorizações outorgadas à Oi para prestar serviços de telefonia móvel pessoal nas Regiões I e III e autorizações outorgadas à BrT Celular para prestar serviços de telefonia móvel pessoal na Região II;

- licenças de radiofrequência outorgadas à Oi para prestar serviços móveis 3G nas Regiões I e III (exceto por 23 municípios no interior do Estado de São Paulo, incluindo a cidade de Franca e adjacências) e para a BrT Celular para prestar serviços móveis 3G na Região II;

- autorizações outorgadas à Emissora para prestar serviços locais de telefonia fixa e Longa Distância nacional na Região II, na Região III e em 57 do Triângulo Mineiro e do Alto Paranaíba no Estado de Minas Gerais (excluídos da área de concessão da Região I) e à BrT para prestar serviços locais de telefonia fixa e Longa Distância nacional na Região I, na Região III e nas pequenas áreas dos estados de Goiás, Mato Grosso do Sul e Paraná (excluídas da área de concessão da Região II);

- autorizações outorgadas à Emissora e à BrT para prestar serviços de Longa Distância internacional originados em qualquer local do Brasil;

- autorizações outorgadas à Oi e à BrT para prestar Serviços de Comunicação Multimídia por todo o Brasil; e

- autorização outorgada à Oi para prestar serviços de TV via satélite DTH em todo o Brasil.

Essas concessões e autorizações permitem que a Emissora forneça serviços específicos em áreas geográficas designadas e estabelecem determinadas metas que a Emissora deve atingir.

Contratos de concessão de serviços de telefonia fixa e de Longa Distância nacional

A Emissora e a BrT celebraram contratos de concessão com a ANATEL que regem suas concessões para o fornecimento de serviços de telefonia fixa e de Longa Distancia nacional no Distrito Federal e em cada um dos Estados das Regiões I e II. Cada um desses contratos de concessão:

- expira em 31 de dezembro de 2025;
- estabelece os parâmetros que regem reajustes das tarifas da Emissora para os serviços de telefonia fixa e de Longa Distância nacional;
- requer que a Emissora ou a BrT, conforme o caso, cumpra com as metas de expansão de rede estabelecidas no PGMU;
- requer que a Emissora ou a BrT, conforme o caso, cumpra as metas de qualidade dos serviços estabelecidas nos contratos de concessão, bem como as metas estabelecidas no PGMQ; e
- requer que a Emissora ou a BrT, conforme o caso, pague taxas bianuais equivalentes a 2,0% da receita líquida de suas respectivas operações, conforme aplicável, que resultem do fornecimento dos serviços locais de telefonia fixa e Longa Distância nacional (excluídos os impostos e contribuição social) durante o ano imediatamente anterior.

Para mais informações com relação ao reajuste das tarifas dos serviços de telefonia fixa e de Longa Distância nacional da Emissora, ao PGMU e ao PGMQ, vide seção "Emissora – Tarifas, na página 194 deste Prospecto".

Os contratos de concessão que regem o fornecimento de serviços de telefonia fixa determinavam que a Emissora e a BrT prestassem serviços em escritórios públicos de telecomunicações que servem como centro de negócios para a população de baixa renda. Em abril de 2008, os contratos de concessão foram alterados para retirar a obrigação de construir novos escritórios públicos de telecomunicações e substituí-la por obrigações de oferecer: (i) linhas de transmissão conectando os *backbones* de fibra ótica da internet da Emissora e da BrT aos municípios nas áreas de concessão em que não havia serviço de internet (*backhaul*); e (ii) serviço de internet a escolas urbanas. Diante dessas alterações, a Emissora está obrigada a prestar *backhaul* a 2.800 municípios e prestar serviço de internet a 31.700 escolas urbanas na Região I e a BrT está obrigada a prestar *backhaul* a 452 municípios e prestar serviço de internet a 15.099 escolas urbanas na Região II. A Emissora e a BrT estavam obrigadas a prestar *backhaul* para 40% desses municípios e serviço de internet para 40% dessas escolas até dezembro de 2008. Contudo, as obrigações da Emissora de prestar *backhaul* dependem do término de uma ação judicial que busca classificar as instalações construídas para o fornecimento de *backhaul* como propriedade integrante da concessão, que ao final deverá ser revertida ao Governo Federal. Assim, de acordo com as alterações ao contrato de concessão, os prazos foram alterados e a Emissora e a BrT deverão prestar (i) até dezembro de 2009: *backhaul* a 80% dos municípios e serviço de internet a 80% dessas escolas; e (ii) até dezembro de 2010: *backhaul* para a totalidade dos municípios e serviço de internet para a totalidade dessas escolas.

Os contratos de concessão estabelecem que a ANATEL poderá modificar seus termos em 2010, 2015 e 2020 e poderá revogá-los antes de sua expiração sob determinadas circunstâncias. O direito de modificação permite à ANATEL impor novos termos e condições em resposta a alterações na tecnologia, competição no mercado e condições econômicas domésticas e internacionais. A ANATEL é obrigada a promover consulta pública acerca de potenciais modificações que venha a realizar na regulamentação e contratos em vigor.

A Emissora e a BrT estão discutindo alterações aos contratos de concessão com a ANATEL e é esperado que a ANATEL publique nota pública sobre todas as modificações propostas aos contratos de concessão no final do mês de março de 2009. As alterações finais aos contratos se tornarão efetivas em janeiro de 2011.

Autorização para Prestação de Serviço Móvel Pessoal e Licenças de Espectro de Radiofrequência

A ANATEL concedeu autorizações à Oi para prestar serviços móveis pessoais nas Regiões I e III, e à BrT Celular para prestar serviços móveis pessoais na Região II. Essas autorizações permitem que a Emissora forneça serviços móveis pessoais por prazo indeterminado, mas não concede à Emissora o direito de utilizar espectro específico de radiofrequência.

A Emissora tem 11 licenças de uso de espectro de radiofrequência em regiões geográficas específicas, incluindo licenças outorgadas à BrT Celular. Tais licenças outorgam permissão de uso do espectro de radiofrequência por 15 anos a contar da data da outorga e são renováveis por períodos adicionais de 15 anos. A Emissora deverá pagar uma quantia igual a 2,0% da renda líquida das operações do ano anterior advinda dos serviços móveis pessoais após a renovação da licença e em cada segundo aniversário da renovação. As licenças de espectro de radiofreqüência expiram entre 2017 e 2022.

As autorizações estão sujeitas ao escopo da rede e obrigações de desempenho no serviço estabelecidas nos próprios contratos. As seguintes obrigações decorrem das autorizações outorgadas pela ANATEL:

- atender todas as cidades da Região I com população acima de 100.000 habitantes;
- atender todas as cidades da Região II com população acima de 200.000 habitantes;
- atender todas as cidades da Região II com população acima de 100.000 habitantes, até maio de 2009;
- atender 50% da área urbana da capital do Estado de São Paulo, e pelo menos 50% de seus municípios com população acima de 500.000 habitantes, até abril de 2009;
- atender 80% da área urbana da capital do Estado de São Paulo e cada um de seus municípios com população acima de 500.000 habitantes, até abril de 2010;
- atender 50% da área urbana de pelo menos 50% dos municípios da Região III com população acima de 200.000 habitantes, até abril de 2011;
- atender 80% da área urbana de todos os municípios da Região III com população acima de 200.000 habitantes, até abril de 2012; e
- atender 80% da área urbana de todos os municípios da Região III com população acima de 100.000 habitantes, até abril de 2013.

Uma cidade é considerada "atendida" quando a área de serviço coberta contiver pelo menos 80% da área urbana da cidade. A falha da Emissora em cumprir tais metas poderá resultar na imposição de penalidades pelos regulamentos da ANATEL e, em circunstâncias extremas, na rescisão de autorizações para serviços móveis pessoais pela ANATEL.

Em agosto de 2007, a ANATEL revisou a regulamentação dos serviços móveis pessoais que entraram em vigor em fevereiro de 2008. Essas regulamentações revisadas impuseram obrigações adicionais aos provedores de serviços pessoais móveis, em especial relativos aos direitos do consumidor.

Licenças 3G de radiofrequência

A ANATEL outorgou à Emissora licenças de radiofrequência que regem o uso das freqüências necessárias para o fornecimento de serviços 3G nas Regiões I e III pela Oi e as freqüências necessárias para o fornecimento de serviços 3G na Região II pela BrT Celular. Cada uma dessas licenças outorga permissão para uso do espectro de radiofrequência aplicável por 15 anos a contar da data da outorga e é renovável por um prazo adicional de 15 anos. A Emissora deverá pagar o equivalente a 2% da renda líquida das operações do ano anterior advinda dos serviços móveis pessoais após a renovação da licença e em cada segundo aniversário da renovação. Tais licenças expiram em 2023.

As licenças de radiofrequência incluem obrigações relativas ao escopo da rede. A Emissora é obrigada a prestar os seguintes serviços nas Regiões I, II e III:

(i) Região I

- atender 290 municípios que se encontram atualmente sem serviço móvel, com serviços móveis de telecomunicações 2G ou 3G, sendo que a metade desses municípios deve ser atendida até abril de 2009 e os demais municípios até abril de 2010;

- prestar serviços 3G a todas as capitais estaduais e municípios com população acima de 500.000 habitantes, até abril de 2010;

- prestar serviços 3G a todos os municípios com população acima de 200.000 habitantes, até abril de 2012;

- prestar serviços 3G a todos os municípios com população acima de 30.000 habitantes, até abril de 2013; e

- prestar serviços 3G a 370 municípios com população abaixo de 30.000 habitantes, até abril de 2016.

(ii) Região II

- atender 168 municípios que se encontram atualmente sem serviço móvel, com serviços móveis de telecomunicações 2G ou 3G, sendo que a metade desses municípios devem ser atendidos até abril de 2009 e os demais municípios devem ser atendidos até abril de 2010;

- prestar serviços 3G a todas as capitais estaduais, o Distrito Federal e todos os municípios com população acima 500.000 habitantes, até abril de 2010;

- prestar serviços 3G a todos os municípios com uma população acima de 200.000 habitantes, até abril de 2012;

- prestar serviços 3G a: (i) todos os municípios com população acima de 100.000 habitantes; e (ii) 50% dos municípios com população acima de 30.000 habitantes e abaixo de 100.000 habitantes, até abril de 2013; e

- prestar serviços 3G a 60% dos municípios com população acima de 30.000 habitantes, até abril de 2016; e

- prestar serviços 3G a 242 municípios com população abaixo de 30.000 habitantes, até abril de 2016.

(iii) Região III

- atender aos municípios que se encontram atualmente sem serviço móvel, 2G ou 3G, até abril de 2009;

- prestar serviços 3G às capitais estaduais e a todos os municípios com população acima de 500.000 habitantes, até abril de 2010;

- prestar serviços 3G a todos os municípios com população acima de 200.000 habitantes, até abril de 2012;

- prestar serviços 3G a todos os municípios com população acima de 30.000 habitantes, até abril de 2013; e

- prestar serviços 3G a 69 municípios com população abaixo de 30.000 habitantes, até abril de 2014.

Uma cidade é considerada "atendida" quando a área de serviço coberta contiver pelo menos 80% da área urbana da cidade. A falha da Emissora em cumprir as metas determinadas pela ANATEL poderá resultar na imposição de penalidades e, em circunstâncias extremas, no cancelamento das autorizações para serviços móveis pessoais.

Termos de Autorização de Serviços de Telefonia Fixa

A Emissora detém autorizações outorgadas pela ANATEL para o fornecimento de serviços locais de telefonia fixa e serviços de longa distância doméstico nas Regiões II e III e em 57 municípios no Estado de Minas Gerais que estão excluídos da área de concessão da Região I e a BrT detém autorizações para o fornecimento de serviços locais de telefonia fixa nas Regiões I e III e nas áreas dos estados de Goiás, Mato Grosso do Sul e Paraná que foram excluídas da área de concessão da Região II. Tais autorizações não têm data de encerramento e exigem o cumprimento de determinadas metas pela Emissora e pela BrT estabelecidas no PGMQ.

A Emissora e a BrT celebraram termos de autorização com a ANATEL para o fornecimento de serviços de longa distância internacional originados de qualquer local no Brasil. Tais autorizações não têm data de encerramento e requerem que a Emissora e BrT cumpram determinadas metas estabelecidas no PGMQ.

Termo de Autorização de Serviço Telefônico Fixo Comutado de Longa Distância

Em fevereiro de 2002, a ANATEL expediu em favor da Oi dois termos de autorização para exploração de serviço telefônico fixo comutado modalidade LDN para o setor 3 da Região I e para as Regiões II e III e modalidade LDI para a Região IV do Plano Geral de Outorgas, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2002, com obrigatoriedade de exploração conjunta e recíproca. O STFC é o serviço de telecomunicações que, por meio da transmissão de voz e de outros sinais, destina-se à comunicação entre pontos fixos determinados, utilizando processos de telefonia. As autorizações outorgam à Oi o direito de implantação, expansão e operação dos troncos, redes e centrais de comutação necessários à sua execução, bem assim sua exploração industrial, nos termos da regulamentação específica.

O valor pago pelas autorizações obtidas pela Oi referentes às modalidades do STFC estão inclusos no valor pago pela autorização para exploração do SMP por meio do Termo de Autorização n.º 001/2001/SPV-Anatel.

As autorizações não têm sua vigência sujeita a termo final, extinguindo-se por cassação, caducidade, decaimento, renuncia ou anulação.

Estas autorizações foram transferidas para a Emissora por meio do Termo do Aditivo nº 1 ao Termo de Autorização nº 205/2002/SPB-ANATEL e do Termo Aditivo nº 1 ao Termo de Autorização nº 206/2002/SPB-ANATEL, publicados no Diário Oficial da União em julho de 2007.

Termo de Autorização de Serviço Telefônico Fixo Comutado Local

Em agosto de 2002, a ANATEL expediu em favor da Emissora o termo de autorização para exploração de serviço telefônico fixo comutado modalidade local para a Região II e III, e no setor 3 da Região I do PGO.

O STFC é o serviço de telecomunicação que, por meio da transmissão de voz e de outros sinais, destina-se à comunicação entre pontos fixos determinados, utilizando processos de telefonia. A autorização outorga à Emissora o direito de implantação, expansão e operação dos troncos, redes e centrais de comutação necessários à sua execução, bem assim sua exploração industrial, nos termos da regulamentação específica.

O valor pago por estas autorizações estão inclusos no valor pago pela autorização para exploração do SMP através do Termo de Autorização n.º 001/2001/SPV-Anatel. As autorizações não têm sua vigência sujeita a termo final, extinguindo-se por cassação, caducidade, decaimento, renuncia ou anulação.

Termos de Autorização de Serviços de Comunicação Multimídia

Em maio de 2003, a ANATEL outorgou autorização de Serviços de Comunicação de Multimídia para a BrT, juntamente com a correspondente licença de espectro, permitindo que a BrT forneça serviços de transmissão de dados em alta velocidade em todo o Brasil.

Em fevereiro de 2006, a ANATEL outorgou autorização de Serviços de Comunicação de Multimídia para a Oi, juntamente com a correspondente licença de espectro, permitindo que a Oi forneça serviços de transmissão de dados em alta velocidade em todo o Brasil.

Termo de Autorização de Serviço Telefônico Móvel Rodoviário

Em julho de 1998, a ANATEL firmou em favor de cada uma das Empresas Predecessoras termo de autorização para exploração de serviço telefônico móvel rodoviário. Com a Cisão Telebrás, a exploração do serviço telefônico móvel rodoviário de cada Estado foi transferida para as respectivas Concessionárias.

O serviço telefônico móvel rodoviário destina-se à comunicação de terminais móveis instalados em veículos automotores de transporte coletivo e de carga entre si e com outros assinantes de serviços de telecomunicação.

As autorizações têm prazo indeterminado, estando sua vigência condicionada à manutenção dos requisitos previstos nos termos de autorização, em especial a observância da regulamentação pertinente e o respeito aos direitos dos usuários do serviço autorizado.

Termo de Autorização de TV via satélite DTH

Em novembro de 2008, a Emissora celebrou termo de autorização com a ANATEL que rege o uso de tecnologia de satélite para fornecimento de serviços de TV via satélite DTH pela Oi em todo o Brasil. O termo de autorização permite à Emissora prestar serviços de TV via satélite DTH por 15 anos e é renovável por período adicional de 15 anos mediante pagamento de taxa acordada com a ANATEL.

Essa autorização obriga a Emissora a fornecer equipamentos a certas instituições públicas, a disponibilizar canais para difusão por instituições públicas específicas e a cumprir as metas de qualidade de serviço estabelecidas nas regulamentações aplicáveis da ANATEL.

CONTRATOS RELEVANTES

Abaixo se encontram descritos os contratos considerados pela Emissora como relevantes para o desenvolvimento de suas atividades operacionais, sendo que inexistem contratos relevantes celebrados pela Emissora que não sejam diretamente relacionados às suas atividades operacionais.

Contratos de Interconexão de Redes entre Operadoras

A Emissora e suas subsidiárias possuem contratos de interconexão de redes de suporte aos serviços de telecomunicações, entre si e com outras operadoras de telecomunicações, de forma a permitir que os usuários de uma rede se comuniquem com os usuários de outras redes. A remuneração prevista nestes contratos é estabelecida conforme acordado entre as partes, respeitando os parâmetros existentes na regulamentação..

Os montantes totais envolvidos variam de acordo com o volume de trafego apurado entre as redes.

Contrato de Licenciamento de Software

A Emissora e suas subsidiárias possuem contratos de licenciamento, desenvolvimento e manutenção de softwares essenciais para as atividades realizadas pela Emissora e suas subsidiárias. Dentre estes contratos destacam-se os contratos utilizados para integração de plataformas, faturamento, arrecadação e cobrança.

A remuneração prevista nestes contratos obedece a parâmetros de mercado.

Contrato de Manutenção de Planta Externa

A Emissora e suas subsidiárias possuem contratos de prestação de serviço de operação, manutenção corretiva e preventiva, instalações e serviços no segmento de rede externa (aérea e subterrânea), essenciais para garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados pela Emissora e suas subsidiárias.

A remuneração prevista nestes contratos é realizada em regime de empreitada por preço unitário, obedecendo a parâmetros de mercado.

Contrato de Aquisição de Equipamentos de Rede

A Emissora e suas subsidiárias possuem contratos de aquisição e implantação de equipamentos de rede com fornecedores especializados, sendo tais contratos essenciais ao início, manutenção da qualidade e ampliação da área de cobertura dos serviços de telecomunicações prestados aos usuários da Emissora e de suas subsidiárias.

Dentre estes contratos, destaca-se o contrato de aquisição de equipamentos de rede fundamental ao startup da operação móvel da Oi na Região 3 do Plano Geral de Outorgas da Anatel (São Paulo).

Contrato de Cessão de Uso de Capacidade Satelital

A Emissora e suas subsidiárias possuem contratos de cessão de uso de capacidade satelital, que consiste no aluguel de *transponders* para a distribuição de sinais de telecomunicações, necessários à prestação de serviços em determinadas localidades, bem como para o suporte e desenvolvimento de novos negócios estratégicos da Emissora e de suas subsidiárias.

Para maiores informações sobre contratos relevantes da Emissora, vide seção "Discussão e Análise da Administração sobre a Situação Financeira e os Resultados Operacionais – Contratos Financeiros Relevantes", na página 120 deste Prospecto, e seção " Emissora - Concessões, Autorizações e Licenças", na página 218 deste Prospecto.

Contrato com a Contax S.A.

A Emissora e a Oi celebraram contrato de serviços de central de contatos com a Contax. Conforme o contrato, a Contax presta serviços de *call center* à Oi como terceirizada em tempo integral. Esse contrato foi negociado em termos comuns entre partes independentes. Antes desse contrato, a Contax desempenhou todas as atividades de *call center* para a Emissora e a Oi em vários contratos de terceirização, em tempo integral ou parcial. Geralmente, esses serviços terceirizados em tempo parcial eram prestados nas instalações e com equipamentos da Emissora. A Emissora também era responsável por todos os custos das instalações incorridos pela Contax em relação a esses serviços, como despesas gerais de manutenção e energia.

No momento, o relacionamento da Emissora com a Contax é representado por vários serviços distintos e independentes, como atendimento ao cliente para o negócio de linha fixa da Emissora, telemarketing externo para atrair mais clientes móveis, suporte ao cliente para usuários de serviços de telefonia móvel, pré-pagos e pós-pagos, suporte técnico para assinantes de ADSL e serviços de cobrança de débitos.

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da Emissora é de R$7.425.505.769,63, tendo sido integralizado R$7.418.989.192,96, dividido em 238.614.355 ações, sendo 107.063.093 ações ordinárias, 130.487.295 ações preferenciais Classe "A" e 1.063.967 ações preferenciais Classe "B", todas nominativas e sem valor nominal.

Abaixo é apresentada tabela contendo a posição acionária dos acionistas da Emissora em fevereiro de 2009:

Acionista	Ações Ordinárias	% Part	Ações Preferenciais	% Part	Ações Totais	% Part	% Acum
Tele Norte Leste Participações S.A.	104.228	97,35	91.250	69,36	195.478	81,92	81,92
Telemar Participações S.A.	0	0,00	13.079	9,94	13.079	5,48	87,40
Ações em tesouraria	0	0,00	223	0,17	223	0,09	87,50
Subtotal	104.228	97,35	104.552	79,48	208.780	87,50	
Outros	2.835	2,65	26.999	20,52	29.834	12,50	12,50
Total	**107.063**	**100,00**	**131.551**	**100,00**	**238.614**	**100,00**	**100,00**

PRINCIPAIS ACIONISTAS

São indicados, a seguir, os acionistas controladores da Emissora, até o nível de pessoa física, quando for o caso. O detalhamento preciso da cadeia de controle da Emissora encontra-se disponível aos potenciais investidores nas informações constantes no Formulário IAN da Telemar Participações S.A., acessível pelo seguinte endereço: "www.cvm.gov.br" – "Participantes do Mercado" – "Companhias Abertas" – "ITR, DFP, IAN, IPE e outras Informações" – acessar "Telemar Participações SA" – "IAN" – "Consulta" – "Grupo 3 - Distribuição do Capital" e "Subgrupo 03 – Distribuição do Capital dos Acionistas Com Mais de 5% das ações".

TELEMAR NORTE LESTE S.A. (EMISSORA)

1) TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.558.134/0001-58, proprietária de 104.227.873 ações ordinárias, representando 97,35% das ações com direito de voto da TELEMAR NORTE LESTE S.A. (EMISSORA)

TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S.A.

1.1) TELEMAR PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.107.946/0001-87, proprietária de 68.504.187 ações ordinárias, representando 52,45% das ações com direito de voto da TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S.A.

TELEMAR PARTICIPAÇÕES S.A.

1.1.1) BNDES PARTICIPAÇÕES S.A, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.383.281/0001-09, proprietária de 858.225.278 ações ordinárias, e 1.000.000 ações preferenciais, representando 31,358% das ações com direito de voto da TELEMAR PARTICIPAÇÕES S.A.

1.1.2) FUNDAÇÃO ATLÂNTICO DE SEGURIDADE SOCIAL, entidade fechada de previdência privada, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 007.110.214/0001-60, proprietária de 137.316.042 ações ordinárias, representando 5,017% das ações com direito de voto da TELEMAR PARTICIPAÇÕES S.A.

1.1.3) AG TELECOM PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.260.334/0001-92, proprietária de 325.730.586 ações ordinárias, representando 12,888% das ações com direito de voto da TELEMAR PARTICIPAÇÕES S.A.

1.1.4) LUXEMBURGO PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.989.739/0001-29, proprietária de 176.365.295 ações ordinárias, representando 6,444% das ações com direito de voto da TELEMAR PARTICIPAÇÕES S.A.

1.1.5) LF TEL S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.390.206/0001-09, proprietária de 529.095.881 ações ordinárias, representando 19,332% das ações com direito de voto da TELEMAR PARTICIPAÇÕES S.A.

1.1.6) FIAGO PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.335.514/0001-23, proprietária de 683.147.324 ações ordinárias, representando 24,961% das ações com direito de voto da TELEMAR PARTICIPAÇÕES S.A.
Nota: os direitos da FIAGO estão suspensos pelo Ato nº 11.740 da ANATEL.

Abertura das Cadeias Societárias

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 33.657.248/0001-89, proprietário de 01 ação ordinária, representando 100% do capital social do BNDES PARTICIPAÇÕES S.A.

- Cadeia do BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES, com participação igual ou superior a 5% (cinco por cento) no capital votante, constando o nome, qualificação completa, o número de ações de cada um:

UNIÃO/TESOURO NACIONAL proprietária de 6.273.711.452 ações, representando 100% do capital social do BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES

- FUNDAÇÃO ATLÂNTICO DE SEGURIDADE SOCIAL é uma entidade fechada de previdência complementar, sob forma de fundação, constituída de acordo com as leis brasileiras..

- Cadeia da LUXEMBURGO PARTICIPAÇÕES S.A., com participação igual ou superior a 5% (cinco por cento) no capital votante, constando o nome, qualificação completa, o número de ações de cada um:

AG TELECOM PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.260.334/0001-92, proprietária de 400.367.659 ações ordinárias, representando 99,99% das ações com direito de voto da LUXEMBURGO PARTICIPAÇÕES S.A.

- Cadeia da AG TELECOM PARTICIPAÇÕES S.**A.**, com participação igual ou superior a 5% (cinco por cento) no capital votante, constando o nome, qualificação completa, o número de ações de cada um:

ANDRADE GUTIERREZ TELECOMUNICAÇÕES LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 71.057.921/0001-39, proprietária de 340.637.819 ações ordinárias, representando 100,00% das ações com direito de voto da AG TELECOM PARTICIPAÇÕES S.A.

- Cadeia da ANDRADE GUTIERREZ TELECOMUNICAÇÕES LTDA., com participação igual ou superior a 5% (cinco por cento) no capital votante, constando o nome, qualificação completa, o número de quotas de cada um:

ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPAÇÕES S.A. sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.031.960/0001-70, proprietária de 339.392.383 quotas, representando 99,99% das quotas da ANDRADE GUTIERREZ TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

ADPAR – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.911.207/0001-18, proprietária 28 quotas, representando 0,01% das quotas da ANDRADE GUTIERREZ TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

- Cadeia da ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPAÇÕES S.A., com participação igual ou superior a 5% (cinco por cento) no capital votante, constando o nome, qualificação completa, o número de ações de cada um:

ANDRADE GUTIERREZ S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 17.262.197/0001-30, proprietária de 233.761.338 ações ordinárias, representando 99,99% das ações com direito de voto da ANDRADE GUTIERREZ PARTICIPAÇÕES S.A.

- Cadeia da ADPAR – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., com participação igual ou superior a 5% (cinco por cento) no capital votante, constando o nome, qualificação completa, o número de quotas de cada um:

ADMINISTRADORA SANT'ANA LTDA. sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 16.741.134/0001-01, proprietária de 25.376.333 quotas, representando 33,33% das quotas da ADPAR – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

ADMINISTRADORA SANTO ESTEVÃO S.A. sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 27.157.783/0001-78, proprietária de 25.376.333 quotas, representando 33,33% das quotas da ADPAR – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

ADMINISTRADORA SÃO MIGUEL LTDA. sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.135.623/0001-08, proprietária de 25.376.332 quotas, representando 33,33% das quotas da ADPAR – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

ANDRADE GUTIERREZ S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 17.262.197/0001-30, proprietária de 1.000 quotas, representando 0,01% quotas da ADPAR – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

- Cadeia da ANDRADE GUTIERREZ S.A., com participação igual ou superior a 5% (cinco por cento) no capital votante, constando o nome, qualificação completa, o número de ações de cada um:

ADMINISTRADORA SANTO ESTEVÃO S.A. sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 27.157.783/0001-78, proprietária de 238.663.825 ações ordinárias, representando 33,33% das ações com direito de voto da ANDRADE GUTIERREZ S.A.

ADMINISTRADORA SANT'ANA LTDA. sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 16.741.134/0001-01, proprietária de 238.663.825 ações ordinárias, representando 33,33% das ações com direito de voto da ANDRADE GUTIERREZ S.A.

ADMINISTRADORA SÃO MIGUEL LTDA. sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.135.623/0001-08, proprietária de 238.663.825 ações ordinárias, representando 33,33% das ações com direito de voto da ANDRADE GUTIERREZ S.A.

- Cadeia da ADMINISTRADORA SANTO ESTEVÃO S.A., com participação igual ou superior a 5% (cinco por cento) no capital votante, constando o nome, qualificação completa, o número de ações de cada um:

SÉRGIO LINS ANDRADE, inscrito no CPF/MF sob o n° 235.755.577-72, proprietário de 4.986.587 ações, representando 99,72% das ações da ADMINISTRADORA SANTO ESTEVÃO S.A.

YARA SANCHES DE ANDRADE, inscrita no CPF/MF sob o n° 055.697.107-87, proprietária de 13.776 ações, representando 0,28% das ações da ADMINISTRADORA SANTO ESTEVÃO S.A.

- Cadeia da ADMINISTRADORA SANT'ANA LTDA., com participação igual ou superior a 5% (cinco por cento) no capital votante, constando o nome, qualificação completa, o número de quotas de cada um:

ÂNGELA GUTIERREZ, inscrita no CPF/MF sob o n° 222.329.906-72, proprietária de 99.998 quotas, representando 33,33% das quotas da ADMINISTRADORA SANT'ANA LTDA.

CRISTIANA GUTIERREZ, inscrita no CPF/MF sob o n° 436.097.836-72, proprietária de 99.998 quotas, representando 33,33% das quotas da ADMINISTRADORA SANT'ANA LTDA.

ESPÓLIO DE ROBERTO GUTIERREZ, proprietário de 99.970 quotas, representando 33,32% das quotas da ADMINISTRADORA SANT'ANA LTDA.

- Cadeia da ADMINISTRADORA SÃO MIGUEL LTDA., com participação igual ou superior a 5% (cinco por cento) no capital votante, constando o nome, qualificação completa, o número de quotas de cada um:

GUVIDALA PARTICIPAÇÕES LTDA. sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.154.488/0001-50, proprietária de 1.497.200 quotas, representando 7,88% das quotas da ADMINISTRADORA SÃO MIGUEL LTDA.

TRAVESSIA PARTICIPAÇÕES LTDA. sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.154.469/0001-24, proprietária de 1.455.200 quotas, representando 7,66% das quotas da ADMINISTRADORA SÃO MIGUEL LTDA.

CRISTÁLIA PARTICIPAÇÕES LTDA. sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.147.738/0001-25, proprietária de 1.431.200 quotas, representando 7,54% das quotas da ADMINISTRADORA SÃO MIGUEL LTDA.

NADJA PARTICIPAÇÕES LTDA. sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.154.477/0001-70, proprietária de 1.404.800 quotas, representando 7,40% das quotas da ADMINISTRADORA SÃO MIGUEL LTDA.

ÁGUA BRANCA PARTICIPAÇÕES LTDA. sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.151.347/0001-84, proprietária de 1.392.800 quotas, representando 7,33% das quotas da ADMINISTRADORA SÃO MIGUEL LTDA.

VERDIGRIS PARTICIPAÇÕES LTDA. sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.149.689/0001-60, proprietária de 1.372.400 quotas, representando 7,23% das quotas da ADMINISTRADORA SÃO MIGUEL LTDA.

MORROTE PARTICIPAÇÕES LTDA. sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.154.654/0001-19, proprietária de 1.196.000 quotas, representando 6,30% das quotas da ADMINISTRADORA SÃO MIGUEL LTDA.

PAULO FURTADO DE ANDRADE, inscrito no CPF/MF sob o n° 327.316.986-91, proprietário de 1.390.800 quotas, representando 7,32% das quotas da ADMINISTRADORA SÃO MIGUEL LTDA., sendo que 1.200.000 quotas estão gravadas com usufruto vitalício em favor de Gabriel Donato de Andrade e Vera Furtado de Andrade.

ÁLVARO FURTADO DE ANDRADE, inscrito no CPF/MF sob o n° 449.005.116-68, proprietário de 1.376.400 quotas, representando 7,25% das quotas da ADMINISTRADORA SÃO MIGUEL LTDA., sendo que 1.200.000 quotas estão gravadas com usufruto vitalício em favor de Gabriel Donato de Andrade e Vera Furtado de Andrade.

LUCIANA FURTADO DE ANDRADE, inscrita no CPF/MF sob o n° 510.568.016-20, proprietária de 1.368.000 quotas, representando 7,20% das quotas da ADMINISTRADORA SÃO MIGUEL LTDA., sendo que 1.200.000 quotas estão gravadas com usufruto vitalício em favor de Gabriel Donato de Andrade e Vera Furtado de Andrade.

LAURA FURTADO DE ANDRADE, inscrita no CPF/MF sob o n° 420.750.176-20, proprietária de 1.320.000 quotas, representando 6,95% das quotas da ADMINISTRADORA SÃO MIGUEL LTDA., sendo que 1.200.000 quotas estão gravadas com usufruto vitalício em favor de Gabriel Donato de Andrade e Vera Furtado de Andrade.

HELOISA FURTADO DE ANDRADE, inscrita no CPF/MF sob o n° 325.305.956-15, proprietária de 1.320.000 quotas, representando 6,95% das quotas da ADMINISTRADORA SÃO MIGUEL LTDA., sendo que 1.200.000 quotas estão gravadas com usufruto vitalício em favor de Gabriel Donato de Andrade e Vera Furtado de Andrade.

MARÍLIA FURTADO DE ANDRADE, inscrita no CPF/MF sob o n° 264.910.446-53, proprietária de 1.261.200 quotas, representando 6,64% das quotas da ADMINISTRADORA SÃO MIGUEL LTDA., sendo que 1.200.000 quotas estão gravadas com usufruto vitalício em favor de Gabriel Donato de Andrade e Vera Furtado de Andrade.

FLÁVIO FURTADO DE ANDRADE, inscrito no CPF/MF sob o n° 124.947.986-04, proprietário de 1.203.600 quotas, representando 6,34% das quotas da ADMINISTRADORA SÃO MIGUEL LTDA., sendo que 1.200.000 quotas estão gravadas com usufruto vitalício em favor de Gabriel Donato de Andrade e Vera Furtado de Andrade.

GABRIEL DONATO DE ANDRADE, inscrito no CPF/MF sob o n° 000.411.816-20, proprietário de 200 quotas, representando 0,00%[3] das quotas da ADMINISTRADORA SÃO MIGUEL LTDA.

VERA FURTADO DE ANDRADE, inscrita no CPF/MF sob o n° 538.598.206-72, proprietária de 200 quotas, representando 0,00%[3] das quotas da ADMINISTRADORA SÃO MIGUEL LTDA.

- Cadeia da GUVIDALA PARTICIPAÇÕES LTDA., com participação igual ou superior a 5% (cinco por cento) no capital votante, constando o nome, qualificação completa, o número de quotas de cada um:

ÁLVARO FURTADO DE ANDRADE, inscrito no CPF/MF sob o n° 449.005.116-68, proprietário de 1.497.200 quotas, representando 99,99% das quotas da GUVIDALA PARTICIPAÇÕES LTDA.

GABRIEL DONATO DE ANDRADE, inscrito no CPF/MF sob o n° 000.411.816-20, proprietário de 1 quota, representando 0,01% das quotas da GUVIDALA PARTICIPAÇÕES LTDA.

- Cadeia da TRAVESSIA PARTICIPAÇÕES LTDA., com participação igual ou superior a 5% (cinco por cento) no capital votante, constando o nome, qualificação completa, o número de quotas de cada um:

PAULO FURTADO DE ANDRADE, inscrito no CPF/MF sob o n° 327.316.986-91, proprietário de 1.455.200 quotas, representando 99,99% das quotas da TRAVESSIA PARTICIPAÇÕES LTDA.

GABRIEL DONATO DE ANDRADE, inscrito no CPF/MF sob o n° 000.411.816-20, Estado de Minas Gerais, proprietário de 1 quota, representando 0,01% das quotas da TRAVESSIA PARTICIPAÇÕES LTDA.

- Cadeia da CRISTÁLIA PARTICIPAÇÕES LTDA., com participação igual ou superior a 5% (cinco por cento) no capital votante, constando o nome, qualificação completa, o número de quotas de cada um:

HELOISA FURTADO DE ANDRADE, inscrita no CPF/MF sob o n° 325.305.956-15, proprietária de 1.431.200 quotas, representando 99,99% das quotas da CRISTÁLIA PARTICIPAÇÕES LTDA.

[3] [3]Os quotistas Gabriel Donato de Andrade e Vera Furtado de Andrade são usufrutuários de 8.400.000 quotas pertencentes aos demais quotistas pessoas físicas da Administradora São Miguel Ltda., o quê lhes confere uma participação de 44,24% no capital social da Administradora São Miguel Ltda. Vale ressaltar que para o cálculo deste percentual foram consideradas as 400 quotas pertencentes aos Srs. Gabriel Donato de Andrade e Vera Furtado de Andrade.

GABRIEL DONATO DE ANDRADE, inscrito no CPF/MF sob o n° 000.411.816-20, proprietário de 1 quota, representando 0,01% das quotas da CRISTÁLIA PARTICIPAÇÕES LTDA.

- Cadeia da NADJA PARTICIPAÇÕES LTDA., com participação igual ou superior a 5% (cinco por cento) no capital votante, constando o nome, qualificação completa, o número de quotas de cada um:

LUCIANA FURTADO DE ANDRADE, inscrita no CPF/MF sob o n° 510.568.016-20, proprietária de 1.404.800 quotas, representando 99,99% das quotas da NADJA PARTICIPAÇÕES LTDA.

GABRIEL DONATO DE ANDRADE, inscrito no CPF/MF sob o n° 000.411.816-20, proprietário de 1 quota, representando 0,01% das quotas da NADJA PARTICIPAÇÕES LTDA.

- Cadeia da ÁGUA BRANCA PARTICIPAÇÕES LTDA., com participação igual ou superior a 5% (cinco por cento) no capital votante, constando o nome, qualificação completa, o número de quotas de cada um:

LAURA FURTADO DE ANDRADE, inscrita no CPF/MF sob o n° 420.750.176-20, proprietária de 1.392.800 quotas, representando 99,99% das quotas da ÁGUA BRANCA PARTICIPAÇÕES LTDA.

GABRIEL DONATO DE ANDRADE, inscrito no CPF/MF sob o n° 000.411.816-20, proprietário de 1 quota, representando 0,01% das quotas da ÁGUA BRANCA PARTICIPAÇÕES LTDA.

- Cadeia da VERDIGRIS PARTICIPAÇÕES LTDA., com participação igual ou superior a 5% (cinco por cento) no capital votante, constando o nome, qualificação completa, o número de quotas de cada um:

MARÍLIA FURTADO DE ANDRADE, inscrita no CPF/MF sob o n° 264.910.446-53, proprietária de 1.372.400 quotas, representando 99,99% das quotas da VERDIGRIS PARTICIPAÇÕES LTDA.

GABRIEL DONATO DE ANDRADE, inscrito no CPF/MF sob o n° 000.411.816-20, proprietário de 1 quota, representando 0,01% das quotas da VERDIGRIS PARTICIPAÇÕES LTDA.

- Cadeia da MORROTE PARTICIPAÇÕES LTDA., com participação igual ou superior a 5% (cinco por cento) no capital votante, constando o nome, qualificação completa, o número de quotas de cada um:

FLÁVIO FURTADO DE ANDRADE, inscrito no CPF/MF sob o n° 124.947.986-04, proprietário de 1.196.000 quotas, representando 99,99% das quotas da MORROTE PARTICIPAÇÕES LTDA.

GABRIEL DONATO DE ANDRADE, inscrito no CPF/MF sob o n° 000.411.816-20, proprietário de 1 quota, representando 0,01% das quotas MORROTE PARTICIPAÇÕES LTDA.

- Cadeia da LF TEL S.A., com participação igual ou superior a 5% (cinco por cento) no capital votante, constando o nome, qualificação completa, o número de ações/quotas de cada um:

LA FONTE TELECOM S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 53.790.218/0001-53, proprietária de 352.842.659 ações ordinárias, representando 100% das ações com direito de voto da LF TEL S.A.

- Cadeia da LA FONTE TELECOM S.A., com participação igual ou superior a 5% (cinco por cento) no capital votante, constando o nome, qualificação completa, o número de ações de cada um e a participação de cada um:

JEREISSATI PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 60.543.816/0001-93, proprietária de 269.671.901 ações ordinárias, representando 80,10% das ações com direito de voto da LA FONTE TELECOM S.A.

PREVI – CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL, entidade fechada de previdência privada, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.754.482/0001-24, proprietária de 66.846.109 ações ordinárias, representando 19,85% das ações com direito de voto da LA FONTE TELECOM S.A.

- Cadeia da JEREISSATI PARTICIPAÇÕES S.A., com participação igual ou superior a 5% (cinco por cento) no capital votante, constando o nome, qualificação completa, o número de ações de cada um:

SOCIEDADE FIDUCIÁRIA BRASILEIRA SERVIÇOS, NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.257.427/0001-70, proprietária de 118.232.423 ações ordinárias, representando 30,64% das ações com direito de voto da JEREISSATI PARTICIPAÇÕES S.A.

PREVI – CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL, entidade fechada de previdência privada, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.754.482/0001-24, proprietária de 50.713.221 ações ordinárias, representando 13,14% das ações com direito de voto da JEREISSATI PARTICIPAÇÕES S.A.

SOUTHMALL HOLDING LTDA, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 61.224.572/0001-49, proprietária de 87.612.636 ações ordinárias, representando 22,71% das ações com direito de voto da JEREISSATI PARTICIPAÇÕES S.A.

FUNDAÇÃO ATLÂNTICO DE SEGURIDADE SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 007.110.214/0001-60, proprietária de 44.549.576 ações ordinárias, representando 11,55% das ações com direito de voto da JEREISSATI PARTICIPAÇÕES S.A.

JP SUL PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S.A, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 53.344.297/0001-79, proprietária de 39.780.942 ações ordinárias, representando 10,31% das ações com direito de voto da JEREISSATI PARTICIPAÇÕES S.A.

CARLOS FRANCISCO RIBEIRO JEREISSATI, inscrito no CPF/MF sob o n° 000.365.013-87, proprietário de 18.064.111 ações ordinárias, representando 4,68% das ações com direito de voto da JEREISSATI PARTICIPAÇÕES S.A.

ITATINGA SOCIEDADE COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 60.956.638/0001-22, proprietária de 7.466.202 ações ordinárias, representando 1,94% das ações com direito de voto da JEREISSATI PARTICIPAÇÕES S.A.

MLRJ IMOBILIÁRIA S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.199.797/0001-47, proprietária de 65.160 ações ordinárias, representando 0,02% das ações com direito de voto da JEREISSATI PARTICIPAÇÕES S.A.

- Cadeia da SOCIEDADE FIDUCIÁRIA BRASILEIRA SERVIÇOS, NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com participação igual ou superior a 5% (cinco por cento) no capital votante, constando o nome, qualificação completa, o número de quotas de cada um:

CARLOS FRANCISCO RIBEIRO JEREISSATI, inscrito no CPF/MF sob o n° 000.365.013-87, proprietário de 28.200.579 quotas, representando 57,70% das quotas da SOCIEDADE FIDUCIÁRIA BRASILEIRA SERVIÇOS, NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

ANWOLD INVESTIMENTOS INC, sociedade estrangeira, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.560.090/0001-99, proprietária de 20.666.589 quotas, representando 42,28% das quotas da SOCIEDADE FIDUCIÁRIA BRASILEIRA SERVIÇOS, NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

- Cadeia da SOUTHMALL HOLDING LTDA., com participação igual ou superior a 5% (cinco por cento) no capital votante, constando o nome, qualificação completa, o número de quotas de cada um:

DORSET DOWN LLC., sociedade estrangeira, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.982.762/0001-42, proprietária de 4.158.134.587 quotas, representando 99,99% das quotas da SOUTHMALL HOLDING LTDA.

- Cadeia da JP SUL PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S.A., com participação igual ou superior a 5% (cinco por cento) no capital votante, constando o nome, qualificação completa, o número de ações de cada um:

JEREISSATI SUL PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 53.390.035/0001-40, proprietária de 1.447.880 ações, representando 94,97% das ações da JP SUL PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S.A.

CARLOS FRANCISCO RIBEIRO JEREISSATI, inscrito no CPF/MF sob o n° 000.365.013-87, proprietário de 8.520 ações ordinárias, representando 0,56% das ações com direito de voto da JP SUL PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S.A.

DIANA JEREISSATI LEGEY, inscrita no CPF/MF sob o n° 010.328.603-91, proprietária de 4.260 ações ordinárias, representando 0,28% das ações com direito de voto da JP SUL PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S.A.

VERA JEREISSATI SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n° 043.131.943-04, proprietária de 4.261 ações ordinárias, representando 0,28% das ações com direito de voto da JP SUL PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S.A.

HUGO RIBEIRO JEREISSATI, inscrito no CPF/MF sob o n° 068.961.703-87, proprietário de 4.260 ações ordinárias, representando 0,28% das ações com direito de voto da JP SUL PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S.A.

LIA RIBEIRO JEREISSATI, inscrita no CPF/MF sob o n° 113.005.073-49, proprietária de 4.260 ações ordinárias, representando 0,28% das ações com direito de voto da JP SUL PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S.A.

- Cadeia da JEREISSATI SUL PARTICIPAÇÕES S.A., com participação igual ou superior a 5% (cinco por cento) no capital votante, constando o nome, qualificação completa, o número de ações de cada um:

CARLOS FRANCISCO RIBEIRO JEREISSATI, inscrito no CPF/MF sob o n° 000.365.013-87, proprietário de 286.666[3] ações ordinárias, representando 57,33% das ações com direito de voto da JEREISSATI SUL PARTICIPAÇÕES S.A.

DIANA JEREISSATI LEGEY, inscrita no CPF/MF sob o n° 010.328.603-91, proprietária de 53.334[4] ações ordinárias, representando 10,67% das ações com direito de voto da JEREISSATI SUL PARTICIPAÇÕES S.A.

VERA JEREISSATI SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n° 043.131.943-04, proprietária de 53.333[5] ações ordinárias, representando 10,67% das ações com direito de voto da JEREISSATI SUL PARTICIPAÇÕES S.A.

HUGO RIBEIRO JEREISSATI, inscrito no CPF/MF sob o n° 068.961.703-87, proprietário de 53.333[6] ações ordinárias, representando 10,67% das ações com direito de voto da JEREISSATI SUL PARTICIPAÇÕES S.A.

[3,4,5,6,7] Em milhares

LIA RIBEIRO JEREISSATI, inscrita no CPF/MF sob o n° 113.005.073-49, proprietária de 53.334[7] ações ordinárias, representando 10,67% das ações com direito de voto da JEREISSATI SUL PARTICIPAÇÕES S.A.

- Cadeia da ITATINGA SOCIEDADE COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA S.A., com participação igual ou superior a 5% (cinco por cento) no capital votante, constando o nome, qualificação completa, o número de ações de cada um:

CARLOS FRANCISCO RIBEIRO JEREISSATI, inscrito no CPF/MF sob o n° 000.365.013-87, proprietário de 568.676.758 ações ordinárias, representando 74,12% das ações com direito de voto da ITATINGA SOCIEDADE COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA S.A.

CARLOS JEREISSATI, inscrito no CPF/MF sob o n° 146.626.458-67, proprietário de 69.282.678 ações ordinárias, representando 9,03% das ações com direito de voto da ITATINGA SOCIEDADE COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA S.A.

PEDRO JEREISSATI, inscrito no CPF/MF sob o n° 273.475.308-14, proprietária de 64.612.719 ações ordinárias, representando 8,42% das ações com direito de voto da ITATINGA SOCIEDADE COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA S.A.

ERIKA JEREISSATI ZULLO, inscrita no CPF/MF sob o n° 135.520.678-25, proprietária de 64.612.719 ações ordinárias, representando 8,42% das ações com direito de voto da ITATINGA SOCIEDADE COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA S.A.

- Cadeia da MLRJ IMOBILIÁRIA S.A., com participação igual ou superior a 5% (cinco por cento) no capital votante, constando o nome, qualificação completa, o número de ações de cada um:

MLRJ & FILHOS PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 55.068.712/0001-34, proprietária de 2.085.865 ações ordinárias, representando 59,40 das ações com direito de voto da MLRJ IMOBILIÁRIA S.A.

DIANA JEREISSATI LEGEY, inscrita no CPF/MF sob o n° 010.328.603-91, proprietária de 356.424 ações ordinárias, representando 10,15% das ações com direito de voto da MLRJ IMOBILIÁRIA S.A.

VERA JEREISSATI SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n° 043.131.943-04, proprietária de 356.423 ações ordinárias, representando 10,15% das ações com direito de voto da MLRJ IMOBILIÁRIA S.A.

HUGO RIBEIRO JEREISSATI, inscrito no CPF/MF sob o n° 068.961.703-87, proprietário de 356.423 ações ordinárias, representando 10,15% das ações com direito de voto da MLRJ IMOBILIÁRIA S.A.

LIA RIBEIRO JEREISSATI, inscrita no CPF/MF sob o n° 113.005.073-49, proprietária de 356.423 ações ordinárias, representando 10,15% das ações com direito de voto da MLRJ IMOBILIÁRIA S.A.

- Cadeia da MLRJ & FILHOS PARTICIPAÇÕES LTDA., com participação igual ou superior a 5% (cinco por cento) no capital votante, constando o nome, qualificação completa, o número de quotas de cada um:

MARIA DE LOURDES RIBEIRO JEREISSATI, inscrita no CPF/MF sob o n° 000.276.693-00, proprietária de 272.500 quotas, representando 54,50% das quotas da MLRJ & FILHOS PARTICIPAÇÕES LTDA.

DIANA JEREISSATI LEGEY, inscrita no CPF/MF sob o n° 010.328.603-91, proprietária de 54.000 quotas, representando 10,80% das quotas da MLRJ & FILHOS PARTICIPAÇÕES LTDA.

VERA JEREISSATI SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n° 043.131.943-04, proprietária de 54.000 quotas, representando 10,80% das quotas da MLRJ & FILHOS PARTICIPAÇÕES LTDA.

HUGO RIBEIRO JEREISSATI, inscrito no CPF/MF sob o n° 068.961.703-87, proprietário de 65.500 quotas, representando 13,10% das quotas da MLRJ & FILHOS PARTICIPAÇÕES LTDA.

LIA RIBEIRO JEREISSATI, inscrita no CPF/MF sob o n° 113.005.073-49, proprietária de 54.000 quotas, representando 10,80% das quotas da MLRJ & FILHOS PARTICIPAÇÕES LTDA.

- Cadeia da FIAGO PARTICIPAÇÕES S.A., que se constitui em um Fundo de Investimentos em Ações com a seguinte participação de quotistas:

PREVI – CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL, entidade fechada de previdência privada, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.754.482/0001-24, com 51,89% de participação na FIAGO PARTICIPAÇÕES S.A.

FUNDAÇÃO ATLÂNTICO DE SEGURIDADE SOCIAL, entidade fechada de previdência privada, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.110.214/0001-60, com 25,95% de participação na FIAGO PARTICIPAÇÕES S.A.

FUNDAÇÃO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS, entidade fechada de previdência privada, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.436.923/0001-90, com 8,19% de participação na FIAGO PARTICIPAÇÕES S.A.

FUNDAÇÃO EMBRATEL DE SEGURIDADE SOCIAL, entidade fechada de previdência privada, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 42.465.310/0001-21, com 5,99% de participação na FIAGO PARTICIPAÇÕES S.A.

FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL, entidade fechada de previdência privada, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 42.465.310/0001-21, com 7,98% de participação na FIAGO PARTICIPAÇÕES S.A.

ALTERAÇÕES RELEVANTES NA PARTICIPAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE CONTROLE DA EMISSORA

Nos três últimos exercícios sociais, destacam-se as seguintes alterações relevantes na composição dos membros do grupo de controle indireto da Emissora, conforme anunciadas em 25 de abril de 2008 pela Tmar Part:

Incorporação de Lexpart e Alutrens

No contexto da saída dos acionistas Citibank e Opportunity do grupo de controle da Emissora, ocorreu a aquisição, pela Tmar Part, de 696.020.702 ações ordinárias de sua própria emissão, representativas de 20,275% (10,275% provenientes da Lexpart e 10,0% da Alutrens) de seu capital social, para posterior cancelamento, sem redução do capital.

Cisão Total da Asseca

No contexto da saída do acionista GP Investimentos (Brazil Development Equity) do grupo de controle da Emissora, foi efetuada a cisão total da Asseca e a participação detida por tal sociedade na Tmar Part (10,275%) foi absorvida de forma paritária por AG Investimentos (5,1375%) e L.F. Tel (5,1375%).

Fiago

Sujeita à ocorrência de determinadas condições, os acionistas integrantes do grupo de controle da Emissora Previ, Petros, Funcef e FASS, na qualidade de controladores da Fiago, acionista direta da Tmar Part, se comprometeram a implementar todos os atos necessários para que tais acionistas passem a ser os titulares diretos da participação atualmente detida por Fiago no capital social da Tmar Part.

Posteriormente, a BNDESPar promoverá leilão público de ações de emissão da Tmar Part no qual a Previ, a Petros e a Funcef terão a oportunidade de alcançar, respectivamente, a participação de 12,5%, 10% e 10% do capital social da Tmar Part.

BNDES

O BNDES, integrante do grupo de controle da Emissora, subscreveu 1.000.000 de ações preferenciais resgatáveis, ao preço total de R$ 1.239,6 milhões, sendo que tais ações fazem jus ao recebimento de dividendos fixos cumulativos de 5% ao ano sobre o preço de emissão, corrigido pelo IPCA.

Para maiores informações acerca da reestruturação societária ocorrida na Tmar Part, vide os fatos relevantes publicados em 25 de abril e 30 de junho de 2008.

AÇÕES EM TESOURARIA

Em janeiro de 2008, o Conselho de Administração da TMAR aprovou a reabertura do programa de recompra de ações para posterior cancelamento ou manutenção em tesouraria, pelo prazo de 365 dias contados a partir da data desta deliberação, e o limite máximo de 284 mil ações ordinárias, 2.616 mil ações preferenciais classe "A" e 106 mil ações preferenciais classe "B", que correspondem, para cada espécie e classe, menos de 10% das ações em circulação, tendo sido compradas até 31 de dezembro de 2008, 223 mil ações preferenciais classe "A".

Ao final de fevereiro de 2008, a Emissora possuía em tesouraria 223.500 ações Preferenciais classe "A".

RESTRIÇÕES À REALIZAÇÃO DE CERTAS OPERAÇÕES POR ACIONISTAS CONTROLADORES, CONSELHEIROS E DIRETORES

Nos termos da Instrução CVM 358, a Emissora, os acionistas controladores, os membros do Conselho de Administração, os diretores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, os membros dos comitês e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, bem como qualquer outra pessoa que tenha conhecimento de informação referente a ato ou fato relevante, sabendo que se trata de informação ainda não divulgada ao mercado, são proibidos de negociar com valores mobiliários de emissão da Emissora, incluindo operações com derivativos que envolvam valores mobiliários de emissão da Emissora, antes da divulgação ao mercado de ato ou fato relevante ocorrido nos negócios da Emissora.

Esta restrição também é aplicável:

• aos membros do Conselho de Administração, diretores e membros do Conselho Fiscal que se afastarem de cargos na administração da Emissora anteriormente à divulgação de negócio ou fato iniciado durante seu período de gestão, por um período de seis meses a contar da data em que tais pessoas se afastaram de seus cargos;

• em caso de existência de intenção de promover operações de fusão, incorporação, cisão total ou parcial, ou reorganização societária envolvendo a Emissora;

• à Emissora, caso tenha sido celebrado qualquer acordo ou contrato visando à transferência do controle acionário respectivo, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim;

• durante o período de 15 dias anteriores à divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (IAN e DFP) exigidas pela CVM; e

• aos acionistas controladores, membros do Conselho de Administração e diretores da Emissora, sempre que estiver em curso a aquisição ou a alienação de ações da Emissora pela própria Emissora ou por qualquer controlada, coligada ou outra companhia sob controle comum, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim.

ACORDOS DE ACIONISTAS

Não há acordos de acionistas arquivados na sede da Emissora.

No entanto, os acionistas da Tmar Part celebraram, em abril de 2008, como resultado das mudanças ocorridas em seu quadro societário, dois acordos de acionistas, dos quais (i) um entre todos os acionistas da Tmar Part, descrito a seguir como Acordo Global de Acionistas da Telemar Participações; e (ii) um apenas entre AG Telecom, LF Tel, FASS, Asseca e, na qualidade de intervenientes anuentes, a Tmar Part e a AG Investimentos, abaixo relacionado como Acordo de Acionistas do Grupo de Controle da Tmar Part:

(i) Acordo Global de Acionistas da Tmar Part

Em abril de 2008, a AG Telecom, LF Tel, Asseca., BNDESPAR, Fiago, FASS, e, na qualidade de intervenientes anuentes, Tmar Part, PREVI, PETROS, FUNCEF e AG Investimentos, representando a totalidade dos atuais acionistas da Tmar Part, celebraram o Acordo Global de Acionistas, com prazo inicial até abril de 2048 ou até o término da última concessão ou autorização detida pela Tmar Part ou suas subsidiárias. Este acordo estabelece regras sobre: (a) os direitos de voto nas assembléias gerais de acionistas da Tmar Part que tratem de assuntos relacionados ao objeto social desta, como a eleição de seus administradores e a obrigação da administração da Tmar Part em observar o objeto social da empresa; (b) a realização de reuniões prévias dos acionistas da Tmar Part antes das assembléias gerais de acionistas e reuniões dos conselhos de administração da Tmar Part, da TNL e da Emissora, e os requisitos para votação nessas reuniões; (c) a eleição dos integrantes do conselho de administração e da diretoria da Tmar Part; (d) a celebração de outros acordos de acionistas, que não o mencionado no item (ii) abaixo, o qual não pode ser alterado sem a autorização prévia de cada um dos demais acionistas da Tmar Part; (e) a constituição de ônus sobre as ações da Tmar Part; (f) o exercício dos direitos de preferência dos acionistas no caso de qualquer alienação ou subscrição de ações da Tmar Part; (g) o exercício de direitos de "*tag along*"; e (h) as orientações de venda das ações da Tmar Part aos seus demais acionistas no caso de transferência de controle acionário de qualquer dos acionistas desta.

(ii) Acordo de Acionistas do Grupo de Controle da Tmar Part

Em abril de 2008, a AG Telecom, LF Tel, FASS, Asseca e, como intervenientes anuentes, Tmar Part e AG Investimentos celebraram acordo de acionistas, com prazo inicial de vigência até abril de 2048, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos de 10 anos mediante consenso entre as partes, o qual estabelece regras sobre: (a) a realização de assembléias prévias entre os acionistas da Tmar Part que são parte neste acordo de acionistas, anteriormente às reuniões prévias que deverão ocorrer nos termos do acordo de acionistas mencionado no item (i) acima; (b) a proibição de celebração de outros acordos de acionistas, exceto no tocante àquele descrito no item (i) acima; e (c) a venda de ações da Tmar Part entre acionistas desta e a correspondente obrigação de manter todas as ações sujeitas a este acordo de acionistas.

POLÍTICA DE DIVIDENDOS

Dividendos

A Emissora está obrigada pela Lei das Sociedades por Ações e por seu Estatuto Social a realizar uma assembléia geral ordinária até o quarto mês subsequente ao encerramento de cada exercício social para, entre outros aspectos, deliberar sobre a distribuição de dividendo anual. A distribuição de dividendos anuais toma por base as demonstrações financeiras auditadas, referentes ao exercício social imediatamente anterior.

Os titulares de ações na data em que o dividendo for declarado farão jus ao recebimento de dividendos. Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, o dividendo anual deve ser distribuído no prazo de 60 dias a contar de sua declaração, a menos que a deliberação de acionistas estabeleça outra data de distribuição que, em qualquer hipótese, deverá ocorrer antes do encerramento do exercício social em que o dividendo tenha sido declarado. Os acionistas têm o prazo de três anos, contados da data de distribuição de dividendos, para reclamar dividendos (ou pagamento de juros) referentes às suas ações, após o qual o valor dos dividendos não reclamados são revertidos em favor da Emissora.

A Emissora poderá declarar dividendos intermediários à débito da conta de lucros acumulados ou lucros alocados às reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral aprovado pelos acionistas. Adicionalmente, a Emissora pode declarar dividendos a partir do lucro líquido constante do último balanço semestral ou qualquer balanço relativo a período mais curto, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital. As distribuições de dividendos intermediários podem ser compensadas do valor de dividendos obrigatórios relativos ao lucro líquido do final do exercício em que os dividendos intermediários foram distribuídos.

Do lucro líquido do exercício serão destinados, no mínimo, 25% para pagamento de dividendos aos acionistas, sendo que (i) às ações preferenciais classe "A" são assegurados direitos à dividendos 10% superiores aos dividendos distribuídos às ações ordinárias; e (ii) às ações preferenciais classe "B" assegura-se prioridade no pagamento do dividendo fixo e não cumulativo de 10% ao ano, calculado sobre o valor resultante da divisão do capital social pelo número total de ações da Emissora, até o limite de preferência, com o saldo remanescente sendo distribuído às demais classes de ações.

Os dividendos são pagos *pro rata die*, salvo deliberação em contrário da assembléia geral. Além disso, os valores dos dividendos que são devidos aos acionistas, bem como quaisquer outros proventos, serão remunerados na forma que vier a ser deliberada pela assembléia geral, a partir do encerramento do exercício social até a data fixada para o seu efetivo pagamento.

A Emissora aprovou a distribuição de dividendos em assembléia geral ordinária realizada em 4 de abril de 2008, aos acionistas detentores de posição acionária em 4 de abril de 2008, no montante total de R$329.087.409,66, sendo R$1,32 por ação ordinária, R$1,45 por ação preferencial classe "A" e R$0,5428 por ação preferencial classe "B", sendo o valor dos dividendos remunerado a partir de 1º de janeiro de 2008 até a data do início do pagamento em 15 de abril de 2008, mediante aplicação da Taxa Referencial (TR).

A última distribuição de dividendos da Emissora foi aprovada na assembléia geral ordinária realizada em 14 de abril de 2009, no montante total de R$815.979.668,85, sendo R$3,26 por ação ordinária e R$3,60 por ação preferencial classe "A", sendo o valor dos dividendos remunerado a partir de 1º de janeiro de 2009 até a data do início do pagamento, mediante aplicação da Taxa Referencial (TR).

Juros sobre o capital próprio

Desde 1º de janeiro de 1996, as companhias brasileiras estão autorizadas a pagar juros limitados a titulares de participações acionárias e considerar tais pagamentos dedutíveis para efeito do IRPJ e, desde 1998, também para efeito da CSLL. A dedução fica limitada ao que for maior entre (i) 50% do lucro líquido (após a dedução de provisões para CSLL, mas antes da dedução da conta de provisões para o IR e juros sobre o capital próprio) do período com relação ao qual o pagamento seja efetuado, e (ii) 50% dos lucros acumulados e reservas de lucros a partir do dia do início do período com relação ao qual o pagamento é feito. O Estatuto Social da Emissora permite o pagamento de juros sobre o capital próprio como forma alternativa de distribuição de dividendos. Os juros sobre o capital próprio ficam limitados à variação "*pro rata die*" da TJLP. De acordo com o Estatuto Social da Emissora, podem ser pagos ou creditados juros sobre o capital próprio até o limite dos dividendos mínimos obrigatórios, os quais serão imputados a esses mesmos dividendos e ao dividendo fixo das ações preferenciais classe "B", pelo correspondente valor líquido do IR.

Qualquer pagamento de juros sobre o capital próprio a detentores de ações da Emissora quer sejam ou não residentes no Brasil, está sujeito a IR na fonte à alíquota de 15%, ficando estabelecido que alíquota de 25% se aplicará se a pessoa que receber os juros for residente em paraíso fiscal (ou seja, país que não cobra IR, que cobra IR à alíquota máxima inferior a 20% ou em que a legislação local imponha restrições à divulgação da composição acionária ou da titularidade de investimento).

Em 2008, a Emissora aprovou o pagamento de juros sobre o capital próprio no valor total de R$900.000.000,00, tendo sido efetivamente pagos R$150.009.072,61. Em 2007, o montante aprovado para pagamento de juros sobre o capital próprio pela Emissora foi de R$800.000.000,00, tendo sido efetivamente pagos R$760.944.534,49.

Em assembléia geral ordinária realizada em 14 de abril de 2009, a Emissora ratificou o pagamento de juros sobre o capital próprio imputados aos dividendos, no montante total de R$645.335.676,36, sendo (i) R$495.326.603,75 a serem pagos sobre as posições acionárias detidas em 15 de agosto de 2008, correspondendo ao valor de R$ 1,98 por ação ordinária, R$2,17 por ação preferencial classe "A" e R$1,98 por ação preferencial classe "B"; e (ii) R$150.009.072,61 a serem pagos sobre as posições acionárias detidas em 22 de dezembro de 2008, correspondendo ao valor de R$0,60 por ação ordinária e R$0,66 por ação preferencial classe "A".

Segue tabela abaixo que demonstra os valores pagos pela Emissora a título de dividendos e juros sobre capital próprio nos últimos 5 exercícios sociais:

em milhões de reais

	2008	2007	2006	2005	2004
Dividendos e JCP pagos	4.710,0	643,2	999,8	1.375,3	984,6

HISTÓRICO DAS NEGOCIAÇÕES DAS AÇÕES DA EMISSORA

O principal mercado de negociação das ações ordinárias e ações preferenciais da Emissora é a BM&F Bovespa. As ações ordinárias e ações preferenciais, classes A e B, da Emissora começaram a ser negociadas na BM&FBovespa em setembro de 2001, respectivamente, sob os códigos "TMAR3", "TMAR5"e "TMAR6".

Cotações máximas, médias e mínimas de negociação das Ações Preferenciais e Ordinárias na BM&FBovespa, por ano, nos últimos 5 (cinco) anos:

Ano	Valor máximo (R$)			Valor médio (R$)			Valor mínimo (R$)		
	TMAR3	TMAR5	TMAR6	TMAR3	TMAR5	TMAR6	TMAR3	TMAR5	TMAR6
2004	49,42	57,26	53,51	39,43	43,92	41,26	33,22	32,72	33,79
2005	68,24	57,66	56,42	57,97	46,41	46,21	48,55	38,23	38,02
2006	106,48	50,19	55,39	77,89	39,93	45,31	63,89	31,66	36,24
2007	105,62	53,88	63,25	87,54	43,33	48,09	69,85	31,03	35,67
2008	106,48	75,51	86,26	80,52	64,20	70,05	50,00	44,01	37,00

Fonte: Bloomberg

Cotações máximas, médias e mínimas de negociação das ações preferenciais e ordinárias na BM&FBovespa, por trimestre, nos últimos 2 (dois) anos:

Trimestre	Valor máximo (R$)			Valor médio (R$)			Valor mínimo (R$)		
	TMAR3	TMAR5	TMAR6	TMAR3	TMAR5	TMAR6	TMAR3	TMAR5	TMAR6
1T/2007	78,37	38,15	40,37	73,00	33,89	38,55	69,85	31,03	35,67
2T/2007	98,82	42,36	50,79	89,97	38,90	45,73	78,37	33,19	38,49
3T/2007	105,62	52,70	59,42	101,46	48,75	55,32	97,96	42,40	51,28
4T/2007	102,22	53,88	63,25	97,20	51,96	59,88	89,44	48,49	55,60
1T/2008	106,48	74,88	86,26	100,58	66,21	72,30	97,11	52,99	60,50
2T/2008	98,73	75,51	82,04	92,01	71,07	81,08	83,48	64,18	77,63
3T/2008	89,44	74,33	81,66	86,17	65,12	75,08	80,00	46,00	71,79
4T/2008	70,00	70,49	40,26	58,26	54,41	38,43	50,00	44,01	37,00

Fonte: Bloomberg

Cotações máximas, médias e mínimas de negociação das ações preferenciais e ordinárias na BM&FBovespa, por mês, nos últimos 6 (seis) meses:

Mês	Valor Máximo (R$)			Valor Médio (R$)			Valor mínimo (R$)			Quantidade média de ações negociadas por dia			Volume médio negociado por dia em R$		
	Tmar3	Tmar5	Tmar6	Tmar3	Tmar5	Tmar6	Tmar3	Tmar5	Tmar6	Tmar3	Tmar5	Tmar6	Tmar3	Tmar5	Tmar6
Set/08	89,36	66,59	N/A	83,56	57,64	N/A	80,00	46,00	n/A	164	274.645	0	14.313	17.668.446	0
Out/08	65,00	61,39	40,26	58,44	51,69	38,63	50,00	44,01	37,00	330	189.913	17	18.604	9.818.675	658
Nov/08	60,00	58,19	38,02	53,89	51,19	38,02	50,00	46,10	38,02	540	187.415	5	29.578	9.660.983	190
Dez/08	70,00	70,49	N/A	64,21	60,58	N/A	58,00	55,50	N/A	391	136.168	0	24.947	8.395.384	0
Jan/09	59,90	59,39	N/A	54,68	49,99	N/A	48,01	45,35	N/A	6.690	143.467	0	335.194	7.245.156	0
Fev/09	55,00	48,00	N/A	53,18	46,67	N/A	50,00	45,35	N/A	44	113.994	0	2.387	5.320.092	0

Fonte: Bloomberg (preços de ações) e Economática (quantidade e volume)

INFORMAÇÃO SOBRE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS

Títulos e Valores Mobiliários emitidos pela Emissora

A Emissora mantém registro de companhia aberta junto à CVM sob o n° 11320 desde dezembro de 1979.

Ações

O principal mercado de negociação das ações ordinárias e ações preferenciais da Emissora é a BM&FBovespa. As ações ordinárias e ações preferenciais, classes A e B, da Emissora começaram a ser negociadas na BM&FBovespa em setembro de 2001, respectivamente, sob os códigos "TMAR3", "TMAR5" e "TMAR6".

A Emissora não possui ADRs.

Bonds 2009

A Emissora concluiu, em 16 de abril de 2009, a precificação dos Bonds 2009 no valor de US$750 milhões no Mercado de Capitais Internacional, com vencimento em 2019, a serem listados no mercado alternativo de Bolsa de Luxemburgo (Euro MTF). Os Bonds 2009 terão cupom de 9,5% ao ano, pagos semestralmente. O preço de emissão foi de 99,209% do valor de face do título, o que representa um rendimento de 9,625% ao ano para os investidores. Os Bonds 2009 serão colocados junto a investidores internacionais e receberam classificação de risco Baa3 pela Moody's Investor Service e BBB- pela Fitch Ratings. Os recursos captados com essa emissão serão destinados a alongar o perfil da dívida da Emissora.

Notas Promissórias da 1ª Emissão da Emissora

Em agosto de 2008, a Emissora realizou a emissão de 144 Notas Promissórias Comerciais nominativas e escriturais, em série única, com valor nominal unitário de R$25.000.000,00, perfazendo o montante total de R$3.600.000.000,00. As Notas Promissórias têm prazo de vencimento de 360 dias contados da emissão e contemplam pagamento de juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros, *over extra-grupo*, capitalizada de uma sobretaxa de 1,60% expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias. Tais notas estão sujeitas a hipóteses de vencimento antecipado habituais para esse tipo de operação, dentre as quais se destacam: (i) troca de controle acionário que resulte em redução do rating da Emissora; (ii) impontualidade no pagamento; (iii) liquidação, dissolução ou falência da Emissora.

Notas Promissórias da 2ª Emissão da Emissora

Em dezembro de 2008, a Emissora realizou a emissão de 80 Notas Promissórias Comerciais nominativas e escriturais, em série única, com valor nominal unitário de R$25.000.000,00, perfazendo o montante total de R$2.000.000.000,00. As Notas Promissórias têm prazo de vencimento de 360 dias contados da emissão e contemplam pagamento de juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros, *over extra-grupo*, capitalizada de uma sobretaxa de 3,00% expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias. Tais notas estão sujeitas a hipóteses de vencimento antecipado habituais para esse tipo de operação, dentre as quais se destacam: (i) troca de controle acionário que resulte em redução do rating da Emissora; (ii) impontualidade no pagamento; (iii) liquidação, dissolução ou falência da Emissora.

Primeira emissão de debêntures

A assembléia geral da Emissora, realizada em 7 de março de 2006, aprovou a emissão de 216.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, com valor nominal de R$10.000,00 cada, totalizando R$2.160 milhões. A data de emissão foi 1° de março de 2006 e a data da colocação 27 de março de 2006. O vencimento da primeira série é após cinco anos e o vencimento da segunda série após sete anos, a partir da data de emissão. A primeira série é remunerada a 103% da taxa CDI ano e a segunda série é remunerada a taxa CDI mais um spread de 0,55% ao ano. Juros são devidos semestralmente, sendo 1° de setembro de 2006 a primeira data de vencimento. Essa operação foi aprovada pelo Conselho de Administração da TMAR em 15 de março de 2006. Em 22 de março de 2006, a Tmar registrou a emissão de debêntures na CVM. As debêntures não são garantidas.

Segunda emissão de debêntures

Em assembléia geral realizada em 17 de abril de 2007, foi aprovada a emissão privada, pela Emissora, de 5.400 debêntures simples, não conversíveis em ações, em até 5 séries, no valor nominal unitário de R$10.000,00, totalizando R$54.000.000,00, visando financiar a expansão de serviços de telefonia móvel de diversas localidades no Estado de Minas Gerais ("Projeto Minas Comunica"). A assinatura da escritura ocorreu em 18 de dezembro de 2007 e a subscrição da 1ª série no valor de R$11.080,00 ocorreu no dia 28 do mesmo mês. A subscrição da 2ª série no valor de R$19.660,00 ocorreu no dia 24 de março de 2008. O prazo final de vencimento das debêntures é 5 de julho de 2021 com amortizações parciais em 2018, 2019 e 2020. As debêntures são remuneradas pelo IPCA + 0,5% a.a. e os juros foram registrados no exigível a longo prazo no montante de R$ 1.709 no período findo em 31 de dezembro de 2008.

Terceira emissão de debêntures

Em assembléia geral realizada em 9 de dezembro de 2008, foi aprovada a emissão privada, pela Emissora, de 35.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, no valor nominal unitário de R$100.000,00, totalizando R$3.500.000.000,00, valor que, de acordo com a demanda, pode ser acrescido em até 20%. O prazo para subscrição é de até três anos. A assinatura da escritura foi em 11 de dezembro de 2008 e a subscrição efetuada pela controladora TNL, no valor de R$1.500.000.000,00, ocorreu no mesmo dia. O prazo final de vencimento das debêntures é 11 de dezembro de 2013, sem amortizações intermediárias. As debêntures serão remuneradas por CDI + 4,0% a.a. Em 31 de dezembro de 2008, os juros foram registrados no exigível a longo prazo no montante de R$12.888,00.

Títulos e Valores Mobiliários emitidos pela BrT

A BrT mantém registro de companhia aberta junto à CVM sob o n° 11312 desde março de 1980.

Ações

O principal mercado de negociação das ações ordinárias e ações preferenciais da Emissora é a BM&FBovespa. As ações ordinárias e ações preferenciais, classes A e B, da BrT começaram a ser negociadas na BM&FBovespa em julho de 1992, respectivamente, sob os códigos "BRTO3" e "BRTO4" e as da BrT Part começaram a ser negociadas na BM&FBovespa em setembro de 1998, respectivamente, sob os códigos "BRTP3" e "BRTP4".

As ações preferenciais da BrT Part também são listadas, desde 16 de novembro de 1998, na Bolsa de Valores de Nova Iorque (*New York Stock Exchange* - NYSE), por meio de programa de recibos de depósito americano (*American Depositary Receipts* - ADR, Nível II), sob o símbolo BRP (Número CUSIP na NYSE: 15530109). Cada ADR da BrT Part representa 5.000 ações preferenciais.

Igualmente, as ações preferenciais da BrT são listadas, desde 16 de novembro de 2001, na Bolsa de Valores de Nova Iorque (*New York Stock Exchange* - NYSE), por meio de programa de recibos de depósito americano (*American Depositary Receipts* - ADR, Nível II), sob o símbolo BTM (Número CUSIP na NYSE: 10553M101). Cada ADR da BrT representa 3.000 ações preferenciais.

Quinta emissão de debêntures, sendo a quarta pública

Em junho de 2006, a BrT realizou sua quinta emissão de debêntures, sendo a quarta emissão pública, de 108.000 debêntures não conversíveis em ações e sem cláusula de repactuação, com valor nominal unitário de R$10.000,00, perfazendo o total de R$1.080 milhões. O prazo de pagamento é de sete anos, vencendo em 1º de junho de 2013. A remuneração corresponde à taxa de juros de 104,0% do CDI, com periodicidade de pagamento semestral. A amortização, que deverá contemplar indistintamente todas as debêntures, dar-se-á anualmente a partir de 1º de junho de 2011, em três parcelas de 33,3%, 33,3% e 33,4% do valor nominal unitário, respectivamente.

As emissões de debêntures anteriores da BrT foram integralmente quitadas e/ou canceladas.

Primeira emissão de Notes

A BrT emitiu US$200 milhões de Notes, a juros de 9,375% ao ano, com vencimento em 17 de fevereiro de 2014, de acordo com a escritura de emissão de Notes de 17 de fevereiro de 2004 ("*Indenture*"), firmada entre a BrT, o Bank of New York, na qualidade de *trustee*, agente de registro, agente de pagamentos em Nova York e agente de transferência, e o Bank of Tokyo-Mitsubishi Ltd., na qualidade de principal agente de pagamento. De acordo com a *Indenture*, as *Notes* serão pagas integralmente em um único pagamento na data de vencimento, salvo se resgatadas ou se tiverem seu vencimento prorrogado, nos termos da Indenture. Os juros semestrais das *Notes* serão pagos postecipadamente, em 17 de fevereiro e 17 de agosto de cada ano, iniciando-se em 17 de agosto de 2004, aos detentores das *Notes*, que assim estiverem registrados no décimo dia útil que anteceder à data de pagamento dos juros. Os juros do primeiro período de juros serão cumulados desde 17 de fevereiro de 2004. Em 31 de dezembro de 2005, o saldo em circulação era de aproximadamente R$486,6 milhões de principal e juros desta emissão.

OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As operações abaixo mencionadas são consideradas pelas Empresas Telemar como tendo sido realizadas por valor de mercado e em condições não mais favoráveis a que seriam oferecidas a terceiros.

TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As transações com partes relacionadas possuem prazos, preços e demais condições semelhantes àquelas realizadas com terceiros, sendo os principais saldos existentes entre a Emissora (controladora) com partes relacionadas, para os períodos indicados, apresentadas abaixo:

								2008
	TNL	Oi	TNL Contax	Oi Internet	AIX	Telemar Partic.	Coari	Calais
Ativo								
Contas a receber		254.671	1.625	7.278				
Empréstimos com controladas		7.770		102			63	38
Dividendos a receber							13.942	
		262.441	1.625	7.380			14.005	38
Passivo								
Fornecedores		338.560	9.856	12.849	5.412			
Empréstimos e financiamentos	90.716							
Dividendos e juros sobre o capital próprio	1.148.171					80.735		
Debêntures	1.512.888							
Demais obrigações	6.999							
	2.758.774	338.560	9.856	12.849	5.412	80.735		
Receitas								
Receitas dos serviços prestados		344.988	19.712	97.609				
Outras receitas operacionais			7.218	31				
Receitas financeiras	63	12.231		2			4	3
	63	357.219	26.930	97.642			4	3
Custos e despesas								
Custos dos serviços prestados		(1.507.036)	(138.974)		(28.066)			
Comercialização dos serviços			(560.087)	(20.661)				
Outras despesas operacionais			(19.989)					
Despesas financeiras	(49.154)	(4.289)						
	(49.154)	(1.511.325)	(719.050)	(20.661)	(28.066)			

	2008 (continuação)							
	Serede	Way	Amazônia	TNCP	Paggo Adm.	Paggo Acq.	Fundação Atlântico	Total
Ativo								
Contas a receber	84	1.013						264.671
Empréstimos com controladas	227			12.541				20.741
Dividendos a receber	297			30.313				44.552
	608	1.013		42.854				329.964
Passivo								
Fornecedores	5.441	2.632	17.013					391.763
Empréstimos e financiamentos								90.716
Dividendos e juros sobre o capital próprio								1.228.906
Debêntures								1.512.888
Demais obrigações								6.999
	5.441	2.632	17.013					3.231.272
Receitas								
Receitas dos serviços prestados	465	5.452	4.021		19.004	2.016		493.267
Outras receitas operacionais	360							7.609
Receitas financeiras	7		289	592				13.191
	832	5.452	4.310	592	19.004	2.016		514.067
Custos e despesas								
Custos dos serviços prestados	(45.842)	(2.647)	(42.675)					(1.765.240)
Comercialização dos serviços								(580.748)
Outras despesas operacionais							(33.039	(53.028)
Despesas financeiras								(53.443)
	(45.842)	(2.647)	(42.675)				(33.039	(2.452.459)

	2007				
	TNL	Oi	TNL Contax	Oi Internet	AIX
Ativo					
Contas a receber		127.326	2.699	8.933	
Empréstimos com a controladora	1.596				
	1.596	127.326	2.699	8.933	
Passivo					
Fornecedores		141.815	9.435	16.471	2.253
Empréstimos e financiamentos		58.024			
Dividendos e juros sobre o capital próprio	802.037				
Demais obrigações	5.444				
	807.481	199.839	9.435	16.471	2.253
Receitas					
Receitas dos serviços prestados		196.464	18.006	70.098	
Outras receitas operacionais			6.219	126	
Receitas financeiras	2.619	329		288	
	2.619	196.793	24.225	70.512	
Custos e despesas					
Custos dos serviços prestados		(1.096.779)	(92.667)		(27.115)
Comercialização dos serviços			(466.116)	(29.949)	
Outras despesas operacionais			(11.664)		
Despesas financeiras	(30.577)	(1.585)			
	(30.577)	(1.098.364)	(570.447)	(29.949)	(27.115)

	2007 (continuação)					
	Telemar Participações	Coari	Calais	Serede	Way TV	Total
Ativo						
Contas a receber				4	296	139.258
Empréstimos com a controladora						1.596
				4	296	140.854
Passivo						
Fornecedores				3.366		173.340
Empréstimos e financiamentos						58.024
Dividendos e juros sobre o capital próprio	55.994					858.031
Demais obrigações						5.444
	55.994			3.366		1.094.839
Receitas						
Receitas dos serviços prestados				28	592	285.188
Outras receitas operacionais						6.345
Receitas financeiras		8	6			3.250
		8	6	28	592	294.783
Custos e despesas						
Custos dos serviços prestados				(16.159)		(1.232.720)
Comercialização dos serviços						(496.065)
Outras despesas operacionais						(11.664)
Despesas financeiras						(32.162)
				(16.159)		(1.772.611)

	2006								
	TNL	Oi	TNL Contax	Oi Internet	AIX	Telemar Teleco	Coari	Calais	Total
Ativo									
Contas a receber	3.211	81.349	1.807	2.417					88.784
Empréstimos com controladas	978			9.313			57	45	10.393
	4.189	81.349	1.807	11.730			57	45	99.177
Passivo									
Fornecedores		183.612	7.430	18.148	2.194				211.384
Empréstimos e		443							443
Dividendos e juros sobre o	540.240								540.240
Demais obrigações	9.659								9.659
	549.899	184.055	7.430	18.148	2.194				761.726
Receitas									
Receitas dos serviços		303.157	17.743	38.937					359.837
Outras receitas operacionais			8.804	88					8.892
Receitas financeiras	5.126	378					6	5	5.515
	5.126	303.535	26.547	39.025			6	5	374.244
Custos e despesas									
Custos dos serviços		(968.987)	(146.776)		(28.201)				(1.143.964)
Comercialização dos serviços			(448.482)	(14.306)					(462.788)
Outras despesas operacionais			(9.659)						(9.659)
Despesas financeiras	(122.369)	(15.813)		(26)		(2.648)			(140.856)
	(122.369)	(984.800)	(604.917)	(14.332)	(28201)	(2.648)			(1.757.267)

Linhas de crédito cedidas pela controladora

As linhas de crédito concedidas pela Emissora para suas controladas têm por finalidade fornecer capital de giro para as atividades operacionais, onde o prazo de vencimento pode ser repactuado com base nos fluxos de caixa projetados dessas empresas, à taxa correspondente a 104% do CDI (2007 – 104% do CDI).

Contrato de Abertura de Crédito celebrado entre a Emissora e a Amazônia Celular S.A

Em dezembro de 2008, a Emissora celebrou com a Amazônia Celular S.A. um contrato de abertura de crédito no valor de R$100 milhões, com vigência de 12 meses contados da celebração do contrato. O referido contrato tem por objeto a abertura de uma linha de crédito pela Emissora à Amazônia, no valor de R$100 milhões, sendo garantida à Emissora uma remuneração prefixada de CDI mais 4% a.a. Em 1º de janeiro de 2009, tal contrato de abertura de crédito sofreu aditamento alterando o valor da linha de financiamento para R$130 milhões.

Contratos de empréstimos com o BNDES

Em dezembro de 2003, a Emissora celebrou contrato de empréstimo com o BNDES, o acionista controlador da BNDESPAR, que detém 31,4% do capital votante da Telemar Participações S.A., controladora da TNL, para financiamento de seu programa de investimentos para expansão e aprimoramentos operacionais da rede de linha fixa para os anos 2002 a 2004. De dezembro de 2003 a outubro de 2004, a obteve empréstimos de R$ 530 milhões do empréstimo com o BNDES em 2003. O pagamento de juros venceu trimestralmente até abril de 2005 e mensalmente nos anos seguintes. O pagamento do principal venceu mensalmente a partir de maio de 2005 e continuará até o vencimento final do empréstimo em janeiro de 2011.

Em setembro de 2004, a Oi celebrou com o BNDES, contrato de financiamento mediante abertura de crédito no valor de R$ 663 milhões, destinados ao financiamento de um projeto de implantação da estrutura operacional de telefonia móvel, no padrão GSM, na área das regiões Sudeste, Nordeste e Norte. O principal deve ser pago pela Oi em 78 parcelas mensais, vencendo-se a primeira em maio de 2006 e a última prestação, em outubro de 2012.

Em dezembro de 2005 a Emissora assumiu a dívida e todas as obrigações financeiras decorrentes deste Contrato de Financiamento da Oi com o BNDES. Tal assunção de dívida contou com a devida anuência do credor.

Em julho de 2005, a Emissora obteve recursos de crédito do BNDES até R$ 218 milhões para financiar seu programa para atingir metas de serviços universais em 2005 e recebeu empréstimos de R$ 82 milhões em 2005. Esses recursos têm prazo de oito anos e período de carência de 12 meses. Os juros na linha de crédito são baseados na TJLP.

Em dezembro de 2005, a Emissora obteve novos recursos de crédito do BNDES para financiar seu programa para o cumprimento de obrigações estabelecidas no Contrato de Concessão 2006 e recebeu empréstimos de R$ 26 milhões, com prazo de oito anos e período de carência de 18 meses. Os juros na linha de crédito são baseados na TJLP.

Em novembro de 2006, a Emissora celebrou contrato de financiamento com o BNDES com o objetivo de financiar a expansão e atualização tecnológica da rede de telecomunicação fixa da Emissora programadas para o período entre 2006 e 2008. Foram realizados os desembolsos de R$ 810.000 em novembro de 2006, R$ 700.000 em setembro de 2007 e R$ 466.504 em agosto de 2008 relativos a este contrato de financiamento. O vencimento dos encargos financeiros será trimestral até junho de 2009, passando a ser mensal para o período de julho de 2009 até junho de 2014. O principal vencerá mensalmente a partir de julho de 2009.

Em julho de 2007, a Oi celebrou contrato de financiamento com o BNDES no montante de R$ 467 milhões com o objetivo de financiar a expansão e atualização tecnológica da sua rede de telecomunicação móvel programadas para o período entre 2006 e 2008. Em julho de 2007 a Oi sacou R$ 290 milhões, em outubro de 2007 R$ 150 milhões, em outubro de 2008 R$ 10 milhões e em novembro de 2008 R$ 17 milhões. O vencimento dos encargos financeiros será trimestral até janeiro de 2010, passando a ser mensal para o período de fevereiro de 2010 até janeiro de 2015. O principal vencerá mensalmente a partir de fevereiro de 2010.

Aluguel de infra-estrutura de transmissão

A AIX presta serviços para a Emissora referentes à locação de dutos para transmissão de tráfegos originados com o CSP 31 fora da rede local da Região I. Em 2008, esses custos totalizam R$ 28.066 (2007 - R$ 27.115) e estão classificados como "Aluguéis e seguros".

Principais transações com partes relacionadas

Oi

Receitas dos serviços prestados: Referem-se a aluguel de linhas dedicadas no montante de R$ 64.224 (2007 - R$ 65.058), interconexão R$ 244.107 (2007 - R$ 86.702), comissão de cobrança R$ 15.001 (2007 - R$ 26.658) e aluguel de infra-estrutura, torres, circuitos e plataforma 102 R$ 18.276 (2007 - R$ 14.032).

Custos dos serviços prestados: Referem-se às transações de remuneração de uso de rede no montante de R$ 995.403 (2007 - R$ 762.709), aluguel de EILD R$ 52.186 (2007 - R$ 52.186), comissão de cobrança R$ 27.915 (2007 - R$ 15.950), campanhas de fidelização R$ 334.384 (2007 – R$ 174.729) e despesas com aluguel de plataforma celular para prestação de STFC em certas localidades através da tecnologia de WLL – Wireless Local Loop R$ 88.336 (2007 – R$ 86.654).

Oi Internet

Receitas dos serviços prestados: Referem-se a aluguel de infra-estrutura "dial-up" para acesso a internet no montante de R$ 5.417 (2007 - R$ 4.343), acesso de banda larga R$ 84.605 (2007 - R$ 60.437) e comissão de cobrança R$ 5.178 (2007 – R$ 2.633)

Comercialização dos serviços prestados: Refere-se a comissões de vendas no montante de R$ 20.661 (2007 – R$ 29.949).

TNL Contax

Custos dos serviços prestados/comercialização dos serviços/gerais e administrativas: As principais transações consistem em prestação de serviço de *call center* no montante de R$ 355.545 (2007 - R$ 296.316), de apoio à venda R$ 109.823 (2007 - R$ 88.380) e tele-cobrança R$ 94.719 (2007 - R$ 81.420).

Serede

Custos dos serviços prestados: Refere-se a serviço de manutenção de planta no montante de R$ 45.842 (2007 - R$ 16.159).

Way TV

Receitas dos serviços prestados: Refere-se a acesso de banda larga no montante de R$ 5.452 (2007 –R$ 592).

Amazônia

Custos dos serviços prestados: Refere-se à interconexão no montante de R$ 41.919.

Paggo Administradora

Receitas dos serviços prestados: Refere-se a telecomunicações no montante de R$ 19.004.

Garantias em operações com partes relacionadas

Garantias Recebidas

Empréstimos contratados junto ao BNDES e ao BNB - Banco do Nordeste possuem garantias de recebíveis próprios e aval da TNL. A Companhia registrou no ano, a título de comissão pelo aval da TNL, despesas no montante de R$ 13.604 (2007 - R$ 60.351).

A TNL concedeu garantias em processos judiciais da Emissora mediante autorização de bloqueio de parte de suas ações preferenciais nominativas classe "A" de emissão da própria Emissora. Pela concessão da garantia, a Companhia remunera a TNL no montante equivalente a 1,5% a.a. calculado sobre o valor garantido nesses processos judiciais.

Garantias concedidas

A Emissora é avalista da controlada Oi em empréstimos bancários obtidos junto ao BNDES no montante de R$ 468.419 mil. Estes empréstimos possuem, além do aval da Emissora, garantias de recebíveis da própria controlada Oi.

OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS DA BRT

Contrato de mútuo com a BrT Celular

Em abril de 2008, foi realizado um contrato de mútuo entre a BrT Celular, na qualidade de mutuante, e a BrT, na qualidade de mutuária, no valor total de até R$800 milhões. Incidirá sobre este valor uma taxa de juros anual correspondente a 101,75% da Taxa DI sobre o valor do empréstimo solicitado pela BrT, a ser paga na data do pagamento da obrigação principal. De acordo com o aditivo firmado em 02 de dezembro de 2008, a vigência do contrato, inicialmente de 12 meses, foi prorrogada por mais 12 meses, a contar da data de 16 de abril de 2009.

ADMINISTRAÇÃO DA EMISSORA

A Emissora é dirigida por um Conselho de Administração, uma Diretoria e um Conselho Fiscal. Nenhum administrador da Emissora detém, direta ou indiretamente, mais de 1% das ações de qualquer espécie ou classe do capital social da Emissora.

Conselho de Administração

De acordo com o Estatuto Social da Emissora, o Conselho de Administração deve ser composto por no mínimo, três e, no máximo, sete membros efetivos e igual número de suplentes, mantendo-se sempre o número ímpar de membros, incluindo o representante dos titulares das ações preferenciais.

O Conselho de Administração é atualmente integrado por cinco membros efetivos e igual número de suplentes, com um mandato de três anos. O Conselho de Administração realiza reuniões periódicas uma vez por trimestre e se reúne em caráter excepcional quando convocado pelo Presidente ou por dois de seus membros.

A composição atual do Conselho de Administração é a seguinte:

Membros Efetivos	Cargo	Data de Posse	Término do Mandato
José M.Mettrau C. da Cunha	Presidente do CA	09 de abril de 2009	AGO de 2011
Luiz Eduardo Falco P. Corrêa	Conselheiro	09 de abril de 2009	AGO de 2011
João de Deus Pinheiro de Macedo	Conselheiro	09 de abril de 2009	AGO de 2011
Eurico de Jesus Teles Neto	Conselheiro	09 de abril de 2009	AGO de 2011
João Carlos de Almeida Gaspar	Conselheiro	09 de abril de 2009	AGO de 2011

Membros Suplentes	Cargo	Data de Posse	Término do Mandato
José Augusto da Gama Figueira	Suplente	09 de abril de 2009	AGO de 2011
Pedro Jereissati	Suplente	09 de abril de 2009	AGO de 2011
Otávio Marques de Azevedo	Suplente	09 de abril de 2009	AGO de 2011
Alex Waldemar Zornig	Suplente	09 de abril de 2009	AGO de 2011
Cláudio José Carvalho de Andrade	Suplente	09 de abril de 2009	AGO de 2011

Os membros do Conselho de Administração têm endereço comercial na Rua Humberto de Campos, 425, 8º andar, Leblon, CEP 22430-190, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Para obter informações sobre experiência profissional dos Conselheiros da Emissora, vide seção "Experiência Profissional dos Membros da Administração", na página 251 deste Prospecto.

Diretoria

De acordo com o Estatuto Social da Emissora, a Diretoria é composta por, no mínimo, dois e, no máximo, 10 membros, mantendo-se sempre preenchidos os cargos de Diretor Presidente e Diretor de Finanças, sendo que os demais membros serão Diretores sem designação específica.

A Diretoria da Emissora é atualmente integrada por quatro Diretores.

A composição atual da Diretoria é a seguinte:

Nome	Cargo	Data de Posse	Término do Mandato
Luiz Eduardo Falco P. Corrêa	Diretor Presidente	29 de abril de 2008	AGO de 2011
Alex Waldemar Zornig	Diretor Financeiro e de Relações com Investidores	27 de novembro de 2008	AGO de 2011
Júlio César Pinto	Diretor	29 de abril de 2008	AGO de 2011
Paulo Altmayer Gonçalves	Diretor	29 de abril de 2008	AGO de 2011

Os Diretores têm endereço comercial na Rua Humberto de Campos, 425, 8º andar, Leblon, CEP 22430-190, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Para obter informações sobre experiência profissional dos Diretores da Emissora, vide seção "Experiência Profissional dos Membros da Administração", na página 251 deste Prospecto.

Conselho Fiscal

De acordo com o Estatuto Social da Emissora, o Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da administração da Emissora, devendo funcionar permanentemente.

O Conselho Fiscal é composto por três a cinco membros efetivos e igual número de suplentes. Os membros terão o mandato de um exercício anual, assim considerado o período compreendido entre duas Assembléias Gerais Ordinárias, podendo ser reeleitos e devendo permanecer em seus cargos até a posse de seus sucessores.

A composição atual do Conselho Fiscal é a seguinte:

Membros Efetivos	Cargo	Data de Posse	Término do Mandato
Sérgio Bernstein	Presidente do Conselho Fiscal	14 de abril de 2009	AGO de 2010
Fernando Linhares Filho	Conselheiro Fiscal	14 de abril de 2009	AGO de 2010
Ricardo Malavazi Martins	Conselheiro Fiscal	14 de abril de 2009	AGO de 2010

Membros Suplentes	Cargo	Data de Posse	Término do Mandato
Sidnei Nunes	Suplente	14 de abril de 2008	AGO de 2010
Dênis Kleber Gomide Leite	Suplente	14 de abril de 2009	AGO de 2010
Ruy Flaks Schneider	Suplente	14 de abril de 2009	AGO de 2010

Os membros do Conselho de Fiscal têm endereço comercial na Rua Humberto de Campos, 425, 8º andar, Leblon, CEP 22430-190, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Para obter informações sobre experiência profissional dos conselheiros fiscais da Emissora, vide seção "Experiência Profissional dos Membros da Administração", na página 251 deste Prospecto.

Diretor de Relações com Investidores

Os dados do Diretor de Relações com Investidores são os seguintes:

Alex Waldemar Zornig
Endereço: Rua Humberto de Campos 425/8º andar – Leblon
CEP 22430-190 – Rio de Janeiro – RJ
Telefone: (21) 3131-1212
Correio Eletrônico: *alex.zornig@oi.net.br*
Site na Internet: www.novaoi.com.br/ri

AÇÕES DE TITULARIDADE DOS ADMINISTRADORES DA EMISSORA

Em fevereiro de 2009, membros do Conselho de Administração da Emissora detinham: (i) 13 ações ordinárias da Emissora, representativas de 0,00% do total de ações dessa espécie e 0,00% do total de ações da Emissora; e (ii) 19.562 ações preferenciais da Emissora representativas de 0,01499% do total de ações dessa espécie e 0,00820% do total de ações da Emissora.

REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Remuneração Base

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações e com o Estatuto Social da Emissora, é responsabilidade dos acionistas, reunidos em Assembléia Geral Ordinária, fixar, anualmente, o montante global da remuneração dos membros da sua administração. Cabe, porém, ao Conselho de Administração deliberar sobre a forma individual de distribuição do valor fixado entre os seus membros e os da diretoria.

De acordo com a Assembléia Geral Ordinária da Emissora, realizada em abril de 2008, a remuneração da Administração para o próximo exercício será realizada da seguinte forma: (i) verba global anual para o Conselho de Administração da Emissora de até R$0,9 milhão; (ii) verba global anual para a Diretoria da Emissora de até R$4,5 milhões, exclusive eventuais valores pagos a título de benefícios, verbas de representação ou participação nos lucros; e (iii) verba anual para cada membro do Conselho Fiscal da Emissora de 10% da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computados os eventuais benefícios, verbas de representação e participação nos lucros, conforme limite mínimo permitido em lei, na forma do parágrafo terceiro do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações, sendo os conselheiros fiscais reembolsados por despesas incorridas em viagens e deslocamentos e devendo tais despesas reembolsáveis ter o mesmo tratamento, limites e critérios observados pelos empregados da Emissora, conforme a "Política de Viagens" vigente.

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008, a remuneração dos administradores atingiu o montante de R$38,4 milhões (R$30,5 milhões em 31 de dezembro de 2007), de acordo com o programa aprovado pelo Conselho de Administração. Neste período a remuneração dos administradores foi dividida nas seguintes categorias: (a) benefícios de curto prazo (que compreendem salários, contribuições para a seguridade social, licença-remunerada e auxílio doença, participações nos lucros e bônus, e benefícios não monetários, tais como assistência médica, habilitação, automóveis e bens ou serviços gratuitos ou subsidiados): R$13,6 milhões (b) benefícios de longo prazo (que compreendem licenças por anos de serviço ou outras licenças, jubileu ou outros benefícios por anos de serviço, benefícios de invalidez de longo prazo, bem como participação nos lucros, bônus e remunerações futuras não pagáveis no período de 12 meses após o fim de cada exercício): R$ 5,7 milhões, e (c) remuneração com base em ações: R$19,0 milhões.

Em assembléia geral ordinária da Emissora, realizada em abril de 2009, a remuneração da Administração para o próximo exercício foi fixada da seguinte forma: (i) verba global anual para o Conselho de Administração da Emissora de até R$480 mil; (ii) verba global anual para a Diretoria da Emissora de até R$4,5 milhões, exclusive eventuais valores pagos a título de benefícios, verbas de representação ou participação nos lucros; e (iii) verba anual para o Conselho Fiscal da Emissora conforme limite mínimo permitido em lei, na forma do parágrafo terceiro do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações, tendo sido estabelecido o piso mensal de R$2,5 mil para cada membro efetivo, sendo os conselheiros fiscais reembolsados por despesas incorridas em viagens e deslocamentos, devendo tais despesas reembolsáveis ter o mesmo tratamento, limites e critérios observados pelos empregados da Emissora.

Remuneração Indireta

Planos de Opção de Compra de Ações

Não há plano de opção de compra de ações de emissão da Emissora em benefício de seus administradores. Todavia, existe plano de opção de compra de ações de emissão da Tele Norte Leste Participações S.A ("TNLP"), que beneficia administradores e empregados das controladas, cujas condições básicas são descritas a seguir.

O plano de opção de compra de ações ("Plano") foi instituído em Assembléia Geral Extraordinária realizada abril de 2007 que atribuiu ao conselho de administração a sua gestão. O conselho de administração da TNLP criou um comitê gestor ("Comitê Gestor") para estabelecer periodicamente programas de opção de compra de ações.

O programa de opção de compra de ações criado pelo Comitê Gestor em 2007 ("Programa de Opção de 2007") contempla 40 beneficiários, listados abaixo, que, no total, fazem jus a uma outorga total correspondente de até 1,31% do capital social subscrito e integralizado, perfazendo uma reserva de 5.120 mil ações ordinárias (TNLP3). As opções poderão ser exercidas, a partir de 12 de abril de 2008, em quatro lotes anuais iguais, cada qual equivalente a 25% do total das opções concedidas.

Beneficiário	Ativo	Desligado
Antonio Parrini Pimenta	X	
Alain Stephane Riviere	X	
Antonio Reinaldo Rabelo Filho	X	
Abel Amaral Camargo Junior	X	
Carlos Alberto Macedo Cidade	X	
Eduardo Felippe Michalski	X	
Everton Coleraus Sommer	X	
Eurico De Jesus Teles Neto	X	
Flavia Maria Bittencourt	X	
George Eduardo De Moraes	X	
Gustavo Rocha Amaral	X	
Helvio Ferreira dos Santos	X	
Jose Luiz Gattas Hallak	X	
Jose Luiz Neffa Simao	X	
Jose Luis Volpini Mattos	X	
Jose Claudio Moreira Goncalves	X	
Jose Augusto da Gama Figueira	X	
Jose Mauro Mettrau Carneiro Da Cunha	X	
Jose Luis Magalhaes Salazar		X
Joao De Deus P De Macedo	X	
Joao Francisco Da Silveira Neto	X	
Julio Cesar Pinto	X	
Julio Cesar Fonseca	X	
Luiz Eduardo Falco Pires Correa	X	
Luiz Henrique Rodrigues Costa	X	
Marco Norci Schroeder	X	
Marcelo Amar	X	
Marcelo do Nascimento de Almeida	X	
Marcia Andrea De Matos Leal	X	
Maxim Medvedovsky	X	
Paulo Altmayer Goncalves	X	
Paulo Cesar Vieira Florentino	X	
Paulo Edison Pioner	X	
Rejane Pamplona de Campos Bonavita	X	
Ricardo Soutelinho Amorim	X	
Roberto Terziani	X	
Roderlei Generali		X
Rogerio Parra	X	
Sergio Tulio Lavarini Vieira	X	
Tarso Rebello Dias	X	

O preço de exercício da opção foi baseado na média ponderada da cotação na BOVESPA nos 30 dias imediatamente anteriores à data da concessão, e será atualizado de acordo com a variação do IGP-M. Em abril de 2008, todos os beneficiários exerceram seu direito de opção de compra, totalizando 167.101 ações ordinárias.

Em reunião do Comitê Gestor realizada em setembro de 2008, foi deliberado aditar o Programa de Opção de 2007, e outorgar ainda aos beneficiários do referido programa a opção de compra de 2.713 mil ações preferenciais da TNLP, total correspondente a 0,68% do capital social subscrito e integralizado, ao preço de exercício de R$ 27,31. As opções podem ser exercidas, a partir da data de sua outorga, condicionando o exercício das opções de ações preferenciais ao exercício das opções de ações ordinárias. As demais condições do Programa de Opção de 2007 não foram alteradas e continuam vigentes.

O quadro a seguir resume as operações efetuadas com as ações ordinárias até 31 de dezembro de 2008. Ainda não houve exercício para o primeiro lote das opções de compra de ações preferências.

Em (R$)

	Quantidade em milhares de ações	Preço na data da concessão	Preço da concessão 2008	Preço da concessão 2007
Concedidas em abril de 2007	5.120	50,98	59,65	54,32
Opções exercidas	(167)			
Opções canceladas	(441)			
Opções em vigor em 31 de dezembro de 2008	4.512			

A tabela a seguir demonstra a posição das opções de compra das ações ordinárias em vigor em 31 de dezembro de 2008:

	Opções em vigor			Opções exercíveis	
Faixa de preço de exercício na data da concessão	Quantidade em milhares de ações	Prazo remanescente (em meses)	Preço de exercício	Quantidade em milhares de ações	Preço de exercício
R$ 50,00 - 59,99	4.512	28	59,65	4.512	59,65

No exercício findo em 31 de dezembro de 2008, foi reconhecida despesa no resultado do exercício do Plano de opções de compra das ações TNLP3 e TNLP4, no montante de R$ 40.140 (2007 – R$ 39.160) e R$ 2.641, respectivamente. O saldo do patrimônio líquido existente em 31 de dezembro de 2008 é de R$ 61.000 (2007 – R$ 29.152).

Com a compra da BrT, a tendência é que os planos de opções de compra de ações sejam unificados, pois nos programas de 2002 e 2003, não há mais nada a exercer. Em relação a 2004 somente 10 executivos ainda têm direito de exercício a um pequeno lote já exercível (79.512 BRT04). Já em relação ao novo programa, abrangendo os Programas 1 e 2, outorgas de 2007 e 2008, não há mais lotes a exercer ou outorgas/contratos pendentes.

Experiência Profissional dos Membros da Administração

José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha – Presidente do Conselho de Administração

Nascido em 4 de dezembro de 1949, é formado em Engenharia Mecânica pela Universidade Católica de Petrópolis - RJ, mestre em Projetos Industriais e de Transportes pela COPPE/UFRJ, tendo participado de *Executive Program in Management* na Anderson School/ University of California, Los Angeles. Exerceu diversos cargos executivos no BNDES, tendo integrado a Diretoria do Banco de 1991 até 2002. De fevereiro de 2003 até outubro de 2005, exerceu o cargo de Vice- Presidente de Planejamento Estratégico da Braskem S.A. Participou do Conselho de Administração de diversas companhias e instituições, como LIGHT Serviços de Eletricidade S.A., Aracruz Celulose, Telemar Participações S.A., Tele Norte Leste Participações S.A., FUNTTEL - Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações, FUNCEX e Politeno Indústria e Comércio S.A.

Luiz Eduardo Falco Pires Corrêa – Membro efetivo do Conselho de Administração e Diretor Presidente

Nascido em 13 de agosto de 1960, foi nomeado diretor em 29 de abril de 2005. É membro suplente do Conselho de Administração e Diretor-Superintendente da TNL desde 1º de março de 2004 e 2 de outubro de 2002, respectivamente. Desde outubro de 2001, vinha ocupando a Presidência da Oi, empresa de telefonia móvel subordinada à TNL. O Sr. Falco também trabalhou na TAM, tendo sido Gerente de Produção no período de 1986 a 1989, Diretor Técnico de 1989 a 1992 e Vice-Presidente Comercial e de Marketing no período de 1992 a 2001. Suas principais áreas de atuação na TAM foram: Manutenção, Produção, Gerenciamento de Produção, Pilotos (grupos de vôo), Reservas (*Call Center*), Operação de malha, Compras, Suprimentos, Grandes contratos (aeronaves e serviços), terminando sua passagem pela TAM na área de Vendas/Marketing e Planejamento Estratégico. Graduado em Engenharia Aeronáutica pelo ITA - Instituto Tecnológico da Aeronáutica, o Sr. Falco fez também curso de extensão em Marketing e Finanças na Fundação Getúlio Vargas.

João de Deus Pinheiro de Macêdo – Membro efetivo do Conselho de Administração

Nascido em 08 de março de 1948, é formado em Engenharia Elétrica/Eletrônica pela Universidade Federal da Bahia, com cursos em Sistemas de Transmissão, Comutação Digital e Gerenciamento de Qualidade pelos institutos NEC/OKI e NTT, no Japão. O Sr. João de Deus é, atualmente, diretor de planejamento executivo da TNL. Em 1971 iniciou na Telebahia como Supervisor de Implantação e Manutenção, tendo gerenciado divisões de Equipamentos, Operações de Capital e Marketing e Serviços. Em 1985 assumiu a Diretoria de Operações da Telebahia, sendo responsável pelo atendimento, comercialização, operação e manutenção de planta de geração de energia, cargo no qual permaneceu até 1998. Atuou como Diretor de Negócios da Tmar Part, tendo posteriormente, assumido a Diretoria de Clientes Individuais da Regional do Rio de Janeiro.

Eurico de Jesus Teles Neto – Membro efetivo do Conselho de Administração

Nascido em 29 de dezembro de 1956, o Sr. Eurico de Jesus foi eleito membro efetivo do Conselho de Administração da Emissora em 17 de fevereiro de 2009. É formado em Ciências Econômicas e Direito pela Universidade Católica de Salvador, respectivamente em 1980 e 1992 e pós-graduado em Direito do Trabalho pela Universidade Estácio de Sá. O Sr. Eurico de Jesus atuou como Gerente da Divisão de Títulos Mobiliários da Telecomunicações da Bahia S.A. a partir de 1980, tendo passado a Assessor Jurídico em 1990. Posteriormente, atuou como Gerente Jurídico da Emissora, onde, atualmente, ocupa o cargo de Diretor Jurídico.

João Carlos de Almeida Gaspar – Membro efetivo do Conselho de Administração

Nascido em 2 de setembro de 1963, foi eleito para o cargo em 4 de abril de 2008. É sócio fundador e diretor da Unity Capital Gestão de Investimentos Ltda. desde 2003, cujo objetivo é a administração de recursos, prestação de serviços em assessoria e avaliação de empresas. Foi conselheiro de administração das empresas Telepar Celular S.A., Telesc Celular S.A., BrT, Telemig Celular S.A. e Amazônia Celular. Atuou na Bolsa de Valores do Estado de São Paulo como operador de mesa de bolsa, tendo exercido a mesma função em diversas corretoras de valores, tendo sido, ainda, vice-presidente do conselho de administração da Cia. VDV, entre agosto de 2001 e setembro de 2004.

José Augusto da Gama Figueira – Membro suplente do Conselho de Administração

Nascido em setembro de 1947, foi eleito membro do Conselho de Administração em 24 de maio de 2002, tendo sido reeleito em 12 de abril de 2005. Desde agosto de 2001 é presidente do Instituto Telemar. É também, desde junho de 1999, diretor da Telemar Participações S.A. Foi Diretor da Pegasus, empresa do grupo Andrade Gutierrez, de julho de 1997 até agosto de 1999 e membro dos conselhos fiscais da TELEST, TELEPISA e TELEAMAZON no período abril até dezembro de 1999. Formado em 1972 em Engenharia Elétrica pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com Pós Graduação (*Lato Sensu*) em Gestão Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas (1996-1997).

Pedro Jereissati – Membro suplente do Conselho de Administração

Nascido em 24 de maio de 1978, foi eleito para o Conselho de Administração em 24 de maio de 2002, tendo sido reeleito em 12 de abril de 2005. Atualmente, ocupa o cargo de Diretor de Novos Negócios da La Fonte Telecom S/A. Juntou-se ao Grupo La Fonte em 1995 e, inicialmente, passou pelas operações do Grupo na Área Imobiliária, compreendidas basicamente por Shopping Centers e Prédios Comerciais. No final de 1998, com a aquisição da TNL, foi transferido para a recém criada empresa de Telecomunicações do Grupo. É formado em Administração de Empresas e membro do Conselho de Administração da Pegasus.

Otávio Marques de Azevedo – Membro suplente do Conselho de Administração

Nascido em 31 de maio de 1951, foi eleito membro suplente do Conselho de Administração da Emissora em 24 de maio de 2002, sendo reeleito em 12 de abril de 2005. O Sr. Azevedo exerce, na ANATEL, o cargo de Presidente do Conselho Consultivo, desde fevereiro de 2001, sendo que é conselheiro desde março de 1999. Trabalhou, ainda, na Andrade Gutierrez Telecomunicações como Presidente até agosto de 1998, onde também exerceu o cargo de presidente do Conselho de Administração das empresas controladas, tais como a Pegasus, Proceda Tecnologia, Equifax, Unnisa Soluções em Meios de Pagamentos e na Message. Continua como Presidente do Conselho de Administração da Pegasus Telecom e membro do Conselho de Administração da Barramar/AIX e da TNL.

Alex Waldemar Zornig – Membro suplente do Conselho de Administração, Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores

O Sr. Zornig é graduado em Contabilidade pela Universidade de São Paulo, com especialização pela FGV. Iniciou sua carreira na PricewaterhouseCoopers onde atuou por 14 anos, três deles em Londres, exercendo por último a função de Diretor. Foi Diretor Financeiro do BankBoston, entidade em que atuou por 13 anos, incluindo dois anos em Boston. Atuou ainda como Diretor do Banco Itaú. Recentemente, Alex vinha exercendo a função de Vice-Presidente Executivo do Banco Safra, sendo responsável por todas as áreas de suporte à operação da instituição.

Cláudio José Carvalho de Andrade – Membro suplente do Conselho de Administração

Nascido em 4 de outubro de 1971, foi eleito membro suplente do Conselho de Administração da Emissora em 4 de abril de 2008. É sócio e co-fundador da Polo Capital desde 2002, tendo sido operador de bolsa no Banco de Investimento Garantia entre 1994 e 1997 e administrador de Carteira de Renda Variável do Banco de Investimento CSFB/Garantia entre 1997 e 2002.

Formado em Administração de Empresas pela EAESP – Fundação Getúlio Vargas – São Paulo, em 1994, tendo realizado intercâmbio da *École de Commerce de Montpellier* (França), em 1992. É membro da *Association for Investment Management and Research* e diretor da Fundação Estudar.

Júlio César Pinto – Diretor

Nascido em 7 de outubro de 1951, foi eleito para o cargo em 2 de outubro de 2002 e ratificado em 29 de abril de 2005. O Sr. Júlio Pinto exerceu cargos na área financeira de grandes empresas como MRS Logística; ATL – Algar Telecom Leste; Globex Utilidades; Aracruz Celulose; Xerox do Brasil e Minerações Brasileiras Reunidas. Graduado em Ciências Contábeis pela Faculdade Moraes Júnior, o Sr. Júlio Pinto cursou o *Financial Management Program* da Stanford University (EUA); *Middle Management Program* da Xerox Corporate (EUA) e o *The Bourse Game* do Citibank N.A (EUA).

Paulo Altmayer Gonçalves – Diretor

Engenheiro elétrico, 57 anos, formado em Engenharia Eletrônica pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Começou sua vida profissional como programador de computadores no CPD da UFRGS. Foi professor de Técnicas de Programação na mesma universidade, tendo trabalhado em empresas como Crefisul, Procergs, Hewlett Packard HP e Digitel. Em São Paulo, 1994, participou do *start-up* de empresas de *Trunking Digital* e de Pagers ligadas a Mcom, Mobilcom e Mcomcast. Retornou a Porto Alegre em 1998 para o lançamento da operadora de celular banda B, Telet, onde foi Diretor de Vendas e Marketing. Voltou a São Paulo em setembro de 2000, como diretor da Telemar, com o desafio de liderar o grupo, cujo objetivo era adquirir a licença de celular da Banda D na região da Telemar. Em março de 2001, com a conquista da licença da Banda D, o Sr. Gonçalves começou a montar a operação do serviço celular PCS com mais de 4.000 estações, centenas de pontos de venda, cobertura em 16 estados, etc. Atualmente ocupa a posição de Diretor Superintendente de Engenharia e Tecnologia responsável pelas áreas de Engenharia, TI, *Data Center* e Governança Tecnológica do Grupo Oi.

Sérgio Bernstein – Presidente do Conselho Fiscal

Nascido em 16 de abril de 1937, é membro suplente do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente do Grupo Jereissati desde 1990. É engenheiro civil formado pela Escola Nacional de Engenharia do Rio de Janeiro com atuação executiva em diversas empresas nacionais ao longo do tempo. Iniciou sua carreira como *trainee* de Finanças na General Electric do Brasil, em 1961, e ocupou vários cargos gerenciais nesta empresa até tornar-se Vice-Presidente de Finanças em 1984.

Fernando Linhares Filho – Membro efetivo do Conselho Fiscal

O Sr Linhares é membro do Conselho Fiscal da TNL, tendo sido eleito em 20 de maio de 2008, com mandato até a Assembléia Geral de Acionistas de 2009. É formado em Administração de Empresas pela Faculdade Nacional de Ciências Econômicas. Exerceu a função de Operador de Pregão de 1969 a 1973 nas empresas CAPTA e Lincoln Rodrigues e a função de Operador de *Open Market*, de 1974 a 1983, em diversas corretoras. Exerceu diversos cargos executivos em empresas como Guanaminas, Sovalores e, desde 2000, é Sócio-Diretor da Patriarca Assessoria e Consultoria. Participou do Conselho Fiscal da TELESP e TELERJ no ano de 2001. Já foi membro do Conselho Fiscal da Emissora entre 2002 e 2004.

Ricardo Malavazi Martins - Membro efetivo do Conselho Fiscal

Nascido em 28 de outubro de 1964, foi eleito para o cargo em 14 de abril de 2009. O Sr. Ricardo Martins atualmente exerce cargos na área econômica-financeira de grandes empresas como Fundação Petrobrás de Seguridade Social - Petros, Bonaire, Fras-le, sendo, ainda, coordenador da comissão técnica da Abrapp e membro do comitê de governança corporativa da Câmara Americana e do conselho consultivo da Abvcap. Graduado em Economia pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), com créditos de mestrado em Economia pela mesma Universidade.

Sidnei Nunes – Membro suplente do Conselho Fiscal

Nascido em 28 de setembro de 1959, é formado em Administração de Empresas e Ciências Contábeis pela Faculdade de Administração e Ciências Contábeis Paulo Eiró, pós-graduado em Finanças pela Universidade de São Paulo – USP. Exerceu nos últimos 20 anos cargos de gerência e diretoria em diversas empresas nacionais. De janeiro de 2000 a setembro de 2001 participou do Conselho Fiscal das filiais da Telemar, no Ceará e Sergipe. Foi Diretor Vogal de 2001 a 2006 do IBEF – SP e atualmente é integrante do Conselho de Administração e Diretor de Finanças e Controles da Iguatemi Empresa de Shopping Centers S.A., bem como é Diretor Gerente no Grande Moinho Cearense S.A.

Dênis Kleber Gomide Leite – Membro suplente do Conselho Fiscal

O Sr. Gomide atua como membro do Conselho de Infraestrutura da CNI – Confederação Nacional da Indústria, membro da Comissão Técnica e Política da TELEXPO, membro da Câmara Paulista de Telecomunicações e Informática. Ademais, possui experiência profissional nas áreas de Administração Comercial, Geral, Finanças e Gestão de Pessoas, tendo ocupado cargos executivos em empresas tais como a Cia. de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE-MG, Sociedade Mineira de Engenheiros – SME, Fertilizantes Fosfatados – Fosfértil, Grupo Petrobrás Fertilizantes, Federação das Indústrias de Minas Gerais – FIEMG, Instituto Horizontes e Instituto Brasileiro para o Desenvolvimento das Telecomunicações – IBDT. Graduado em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais, possui também graduação em Administração de Empresas pela União de Negócios e Administração, além de pós-graduação em Administração Financeira pela FGV.

Ruy Flaks Schneider - Membro suplente do Conselho Fiscal

Brasileiro, 68 anos, foi eleito para o cargo em 14 de abril de 2009. O Sr. Ruy Flaks é Presidente da Schneider & Cia., sendo, ainda, membro do Conselho de Administração da Light S.A., do Conselho Fiscal da INB Industrias Nucleares do Brasil e do *board* da Agrenco Ltd., onde conduz a recuperação judicial das subsidiárias brasileiras dessa empresa desde setembro de 2008. O Sr. Ruy Flaks foi também Vice Presidente, Mercado de Capitais, do Banco de Montreal e do Grupo Multiplan, bem como membro dos Conselhos Fiscais da Brasil Telecom S.A. e Tele Norte Celular Participações S.A. Foi membro do Conselho de Administração que conduziu a recuperação judicial da Parmalat Brasil S.A. e do Conselho de Administração da Sonae Distribuição (Brasil) e da CLC Companhia de Liquidação e Custódia, da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro. Atuou como Presidente da Associação Brasileira de Marketing e Negócios e Vice Presidente da ABRASCE - Associação Brasileira de Shopping Centers.

Engenheiro Mecânico e de Produção pela PUC/RJ, é Master of Sciences em Engineering Economy pela Stanford University (USA), além de ser Oficial da Reserva da Marinha do Brasil e graduado pela Escola Superior de Guerra. Fundador do Departamento de Engenharia Industrial da PUC/RJ, é o decano dos conferencistas da EGN Escola de Guerra Naval.

Informações Adicionais sobre os Membros da Administração

Os administradores da Emissora Srs. Júlio César Pinto e Luiz Eduardo Falco Pires Corrêa receberam uma advertência em processo administrativo da CVM julgado em março de 2008. Para maiores informações acerca de eventuais procedimentos administrativos envolvendo os administradores da Emissora, vide seção "Contingências Judiciais e Administrativas da Emissora – Principais Procedimentos Legais, Processos Administrativos e Ações Judiciais" na página 263 deste Prospecto.

Adicionalmente, no âmbito do processo administrativo nº 051288484 de competência do BACEN, instaurado em 2005 e julgado pelo BACEN em dezembro de 2007, o administrador Sr. Alex Waldemar Zornig, na qualidade de diretor do BankBoston Banco Múltiplo S.A. à época das alegadas irregularidades, recebeu a pena de inabilitação temporária de três anos para o exercício de cargos de direção na administração ou gerência em instituições na área de fiscalização do Banco Central do Brasil, com fundamento no artigo 44, §2º da Lei 4.595/64. Tal processo tem por objeto apurar a concessão de cartas de crédito em alegado descumprimento da Resolução nº 2519/1998. Atualmente encontra-se em fase de recurso com efeito suspensivo perante o Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional.

ACORDOS OU OUTRAS OBRIGAÇÕES RELEVANTES ENTRE A EMISSORA E SEUS ADMINISTRADORES

A Emissora não é parte em qualquer contrato ou obrigação relevante com membros de sua administração.

RELAÇÃO FAMILIAR ENTRE OS ADMINISTRADORES, BEM COMO ENTRE OS ADMINISTRADORES E OS ACIONISTAS CONTROLADORES DA EMISSORA

O Sr. Pedro Jereissati, conselheiro da Emissora, é filho do Sr. Carlos Francisco Ribeiro Jereissati, conselheiro da TNL, sociedade controladora da Emissora.

RECURSOS HUMANOS

Empregados

Em 31 de dezembro de 2008, a Emissora tinha um total de 10.982 empregados. Todos os seus empregados são contratados em sistema de horário integral, divididos nas seguintes funções: operação da planta, manutenção, expansão e modernização, vendas e marketing, suporte administrativo, gestão societária, orçamento e finanças.

A tabela abaixo estabelece o detalhamento de empregados por categoria de atividade e localização geográfica nas datas indicadas:

	Exercício findo em 31 de dezembro de		
	2006	**2007**	**2008**
Número de empregados por categoria de atividade			
Operação de instalações, manutenção, expansão e modernização	4.158	6.435	6.684
Vendas e marketing	1.833	1.765	2.403
Suporte Administrativo	818	825	923
Gerenciamento corporativo, orçamento e finanças	814	911	972
Total	**7.623**	**9.936**	**10.982**
Número de empregados por localização geográfica			
Rio de Janeiro	3.733	6.000	6.760
Regional Minas:			
Minas Gerais	1.492	1.416	1.185
Espírito Santo	156	144	140
Regional Bahia:			
Alagoas	71	74	70
Sergipe	60	58	57
Bahia	451	447	428
Regional Pernambuco:			
Rio Grande do Norte	102	98	97
Paraíba	106	107	107
Pernambuco	335	336	327
Regional Ceará			
Amazonas	91	96	146
Roraima	19	19	31
Pará	186	199	367
Amapá	17	19	36
Maranhão	113	117	161
Piauí	83	88	83
Ceará	325	318	308
São Paulo	233	321	588
Porto Alegre	3	1	1
Brasília	41	71	84
Paraná	8	7	6
Total	**7.623**	**9.936**	**10.982**

Em 31 de dezembro de 2008, a BrT Part tinha um total de 20.541 empregados. Todos os empregados da BrT Part são contratados em sistema de horário integral, divididos nas seguintes funções: operações de rede, vendas e marketing, tecnologia da informação, operações de *call center*, áreas de suporte e agentes autorizados.

Benefícios médicos, odontológicos e de assistência a empregados

A Emissora proporciona aos empregados assistência médica e odontológica, de farmácia e medicamentos, seguros de vida em grupo e auxílio alimentação e transporte. Os custos desses benefícios são compartilhados pelos funcionários e pela Emissora. O programa de auxílio alimentação é implementado de acordo com o Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT. Em 2008, a Emissora contribuiu com R$31 milhões para assistência médica e odontológica, R$39 milhões para o PAT e R$10 milhões para os demais benefícios. Em 2008, a BrT contribuiu com R$25,7 milhões para assistência médica e odontológica, R$46,6 milhões para o PAT e R$22,3 milhões para os demais benefícios.

Plano de Participação nos Lucros

O plano de participação nos lucros foi instituído em 1999 como forma de incentivo para os colaboradores cumprirem as metas estipuladas pela Emissora e para alinhar os interesses dos colaboradores aos dos acionistas. A participação nos lucros ocorre depois de alcançadas as metas de Valor Econômico Adicionado – EVA e outras metas definidas anualmente pelo conselho de administração da TNL.

A Emissora até este momento ainda não fez distribuição da participação de lucros referente ao ano de 2008. Para o período de 2007, a Emissora distribuiu R$76,3 milhões, pagos a 7.961empregados. No plano referente a 2006, foram distribuídos R$15,9 milhões, tendo sido abrangidos 6.690 colaboradores.

Os acordos coletivos da BrT com vários sindicatos requerem que a BrT pague bônus a empregados que atinjam determinadas metas operacionais. Para o exercício findo em dezembro de 2008, a BrT deliberou a distribuição de R$88,7 milhões em bônus, ainda distribuídos aos seus empregados.

Plano de Opção de Compra de Ações

Não há plano de opção de compra de ações da Emissora em benefício de seus empregados. No entanto, existe plano de opção de compra de ações de emissão da Tele Norte Leste Participações S.A ("TNLP"), que beneficia administradores e empregados das controladas, cujas condições básicas estão descritas na seção "Administração da Emissora – Remuneração dos Administradores - Plano de Opção de Compra de Ações", na página 249 deste Prospecto.

Plano de Carreira e Salários

O plano de carreira e salários da Emissora foi estruturado de acordo com a Metodologia Hay e leva em conta a capacitação dos empregados e sua capacidade de resolver problemas e assumir responsabilidades. O principal objetivo do plano é garantir a equidade interna e a competitividade dos salários no mercado e atrair e reter profissionais qualificados, de maneira condizente com as políticas de administração de custos da Emissora.

Formação e Treinamento

A Emissora contribui para a qualificação profissional de seus empregados oferecendo treinamento para o desenvolvimento de capacidades organizacionais e técnicas. Aproximadamente 518.000 horas de treinamento foram oferecidas em 2008. Visando satisfazer a demanda de treinamento técnico, em 2008 foram oferecidas 136.467 horas de treinamento em equipamentos, tecnologias e conhecimentos específicos nas áreas de engenharia, manutenção, operações e tecnologia.

Em 2008, o Programa de Bolsas em MBA forneceu bolsas de estudo a 152 empregados de todo o Brasil, visando aprimorar seu desempenho técnico e gerencial. Para os empregados sem graduação universitária foi desenvolvido o Programa de Bolsas de Estudo Universitário. Em 2008, foram concedidas bolsas de estudo a 121 empregados de todo o Brasil. Em 2008, aproximadamente R$22,5 milhões foram investidos na qualificação e treinamento dos empregados da Emissora.

Relações entre a Emissora e os Respectivos Sindicatos de seus Empregados

Em dezembro de 2008, cerca de 18% de todos os empregados da Emissora eram membros de sindicatos de trabalhadores filiados à Federação Nacional dos Trabalhadores em Telecomunicações – FENATTEL ou à Federação Interestadual dos Trabalhadores em Telecomunicações – FITTEL. Alguns empregados pertencentes a determinadas categorias são filiados a outros sindicatos específicos. A Emissora negocia contratos coletivos de trabalho separados para cada estado da Região I, e para cada uma de suas subsidiárias, bem como para cada um dos estados da Região II para a BrT, e para cada uma de suas subsidiárias que estejam operando em tais estados.

Em dezembro de 2008, cerca de 47,2% de todos os empregados da BrT eram membros de sindicatos de trabalhadores filiados à FENATTEL ou à Federação FITTEL. Alguns empregados pertencentes a determinadas categorias são filiados a outros sindicatos específicos.

Novos contratos coletivos de trabalho são negociados todos os anos com o sindicato local. Essas negociações são conduzidas sob a supervisão e orientação da Emissora, por um lado, e da FENATTEL ou FITTEL, do outro lado. Todos os acordos coletivos estão devidamente assinados e homologados pela Emissora e respectivos sindicatos representativos da categoria e estão em plena vigência conforme a data-base da categoria (1º de dezembro).

Nunca houve paralisações de trabalhadores na Emissora que tivessem efeito relevante sobre as suas operações.

Plano de Previdência Privada

SISTEL

A Fundação Sistel de Seguridade Social, pessoa jurídica de direito privado, é uma entidade fechada de previdência privada, de fins previdenciais, assistenciais e não lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, com sede em Brasília – Distrito Federal, instituída em novembro de 1977 com o objetivo de administrar planos privados de concessão de pecúlios ou de rendas, de benefícios complementares ou assemelhados da previdência oficial aos participantes e seus beneficiários vinculados às patrocinadoras da SISTEL. Em 31 de dezembro de 2008, o PBS-A tinha R$6.828,0 milhões em ativos do plano e o PAMA tinha R$614,3 milhões em ativos do plano. O valor justo dos ativos do plano no Sistel é maior do que o valor presente dos seus compromissos atuariais.

Fundação Atlântico

A Fundação Atlântico de Seguridade Social, pessoa jurídica de direito privado, é uma entidade fechada de previdência privada, instituída em 10 de setembro de 2004, com constituição e autorização para funcionamento aprovados em 16 de agosto de 2004, por meio da Portaria MPS/SPC nº 103, sendo uma entidade fechada de previdência complementar multipatrocinada e multiplano de fins previdenciais e não lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira.

A FASS tem, aproximadamente, 20 mil participantes que ou se beneficiam ou contribuem para a TelemarPrev ou o plano PBS Telemar. Em 31 de dezembro de 2008, a FASS possuía R$3.445,9 milhões em ativos sob seu gerenciamento.

PBS Telemar

Quando das alterações estatutárias da SISTEL, foi implantado o PBS Telemar, que possui as mesmas características do PBS-A Sistel. Esse plano encontra-se fechado ao ingresso de novos participantes desde a criação do Plano TelemarPrev, em setembro de 2000, para o qual migraram cerca de 96% dos antigos participantes. Além de benefícios de suplementação de renda mensal, é fornecida assistência médica (PAMA) aos assistidos e seus dependentes, a custo compartilhado com outras patrocinadoras, através da administração SISTEL. A Emissora é responsável por quaisquer déficits incorridos pelo PBS Telemar, de acordo com a proporção de suas contribuições.

Em 31 de dezembro de 2008, o PBS Telemar tinha, aproximadamente, R$277,0 milhões em ativos. Durante o ano de 2008, ocorreram contribuições por parte da Emissora para o PBS Telemar.

TelemarPrev

Em setembro de 2000, a Emissora começou a patrocinar o Plano TelemarPrev, na modalidade de contribuição variável. Os participantes do TelemarPrev auferem duas categorias de benefícios: (i) benefícios de risco, custeados pelo método de benefícios definidos; e (ii) benefícios programados, custeados pelo método de contribuições definidas. No exercício findo em 31 de dezembro de 2008, esse plano tinha, aproximadamente, R$3.163,6 milhões em ativos. Durante o ano de 2008, ocorreram contribuições por parte da Emissora para o Plano TelemarPrev.

Fundação Plano 14 (TCSPrev)

Em 2000, a BrT iniciou o patrocínio do plano TCSPrev, um plano de previdência privada oferecido aos empregados que participaram da SISTEL e novos empregados que tenham sido contratados após a privatização do Sistema Telebrás. Os participantes do TCSPrev possuem duas categorias de benefícios: (i) benefícios de risco, baseados de acordo com o método de benefício definido; e (ii) benefícios programados, baseados de acordo com a proporção de contribuições feitas pela BrT e pelo participante. Em dezembro de 2008, o TCSPrev tinha R$1.384,3 milhões em ativos.

Fundação Plano BrTPREV – Plano Fundador/Alternativo e Plano BrTPREV

Em 2000, como resultado da aquisição da CRT, a BrT assumiu a responsabilidade pelos benefícios a serem conferidos aos empregados aposentados da CRT por meio da criação do Plano Fundador/Alternativo. Em outubro de 2002, 96% dos empregados da CRT e aposentados migraram para o plano BrTPrev. Em dezembro de 2008, a Fundação BrTPrev tinha R$1.125,6 milhões em ativos. Sendo do Plano Fundador/Alternativo R$45,6 milhões e do Plano BrTPREV R$1.079,0 milhões. O BrTPrev possui um déficit que vem sendo amortizado durante 20 anos. Desde fevereiro de 2003, a BrT vem fazendo contribuições adicionais mensais com o objetivo de reduzir esse déficit, que totalizava R$736,9 milhões em dezembro de 2008.

Durante o ano de 2008, a BrT contribuiu com R$9,8 milhões para os planos da Fundação BrTPrev, sem incluir as contribuições extraordinárias amortizantes.

CONTINGÊNCIAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS

As informações acerca das Contingências Judiciais e Administrativas apresentadas nesta seção refletem as práticas da Emissora e da BrT nos períodos indicados.

CONTINGÊNCIAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS DA EMISSORA E SOCIEDADES CONSOLIDADAS CONFORME DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DA EMISSORA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008

Provisões para Contingências

A Emissora é parte em processos judiciais e administrativos decorrentes da condução normal dos seus negócios, incluindo processos cíveis, administrativos, tributários, previdenciários e trabalhistas. A Emissora classifica o risco de perda em processos judiciais e administrativos como “remoto”, “possível” ou “provável”. As provisões constituídas e apresentadas nas demonstrações financeiras com referência a tais processos refletem razoavelmente as perdas estimáveis e prováveis apuradas pela administração da Emissora com base no parecer de advogados, com exceção dos processos tributários, em que as provisões refletem a totalidade das perdas estimáveis e prováveis. Nos processos em curso nos Juizados Especiais Cíveis, a provisão é calculada com base em um modelo estatístico que leva em consideração o êxito, o valor médio da condenação e a média móvel considerada dos 14 últimos meses.

A Emissora mantém provisionados apenas os valores relativos aos processos que estão classificados dentre os de risco de perda "provável". Esta avaliação de risco é realizada pelo departamento jurídico que atende a TNL e suas controladas, em conjunto com advogados externos. Com base no histórico de perdas da Emissora nos tribunais, a sua administração acredita que os valores atualmente provisionados são suficientes para cobrir eventuais perdas decorrentes dos processos das quais é parte.

A composição do saldo das provisões para perdas em processos judiciais em 31 de dezembro de 2008 (consolidado) é a seguinte:

(Valores em R$ milhões)

		Consolidado	
		2008	2007
	Tributárias		
(i)	ICMS	376,468	388,954
(ii)	FUST	115,028	79,416
(iii)	Compensação de prejuízos fiscais e base negativa		54,169
(ii)	FUNTTEL	63,823	44,864
(iv)	ISS	55,172	49,027
(v)	ILL	45,870	43,346
	INSS (responsabilidade solidária, honorários e verbas indenizatórias)	29,654	50,350
(vi)	Demais ações	54.539	78,158
	Depósitos judiciais vinculados	(178,212)	(151,628)
		562,342	636,656
	Trabalhistas		
(i)	Horas extras	210,186	192,375
(ii)	Diferenças salariais	156,796	126,402
(iii)	Indenizações	110,703	89,023
(iv)	Adicionais diversos	98,664	78,283
(v)	Multas trabalhistas	67,063	81,887
(vi)	Subsidiariedade	63,797	62,579
(vii)	Honorários advocatícios/periciais	49,542	41,301
(viii)	Verbas rescisórias	41,263	23,415
(ix)	Complemento de aposentadoria	38,939	31,937
(x)	FGTS	17,645	15,280
(xi)	Vínculo empregatícios	16,417	14,839
(xii)	Demais ações	62,681	59,214
	Depósitos judiciais vinculados	(328,637)	(234,521)
		605.059	582.014
	Cíveis		
(i)	Estimativas ANATEL	351,537	303,026
(ii)	Multas ANATEL	81,051	67,943
(iii)	Juizados Especiais Cíveis	77,031	81,163
(iv)	Demais ações	285,401	272,929
		795,020	725,061
		1.962,421	**1.943,731**

Segue abaixo uma planilha com o detalhamento dos processos por natureza de risco, líquido de depósitos judiciais em 31 de dezembro de 2008 (consolidado):

*(Valores em R$ milhões) **

				2008
	Tributárias	Trabalhistas	Cíveis	Total
Prováveis	562,342	605,059	795,020	1.962,421
Possíveis	7.127,740	394,877	1.131,005	8.653,622
Remotas	1.151,986	737,692	390,893	2.280,571
Total	**8.842,068**	**1.737,628**	**2.316,918**	**12.896,614**

				2007
	Tributárias	Trabalhistas	Cíveis	Total
Prováveis	636,656	582,014	725,061	1.943,731
Possíveis	5.345,473	387,112	1.093,074	6.825,659
Remotas	691,791	683,661	375,036	1.750,488
Total	**6.673,920**	**1.652,787**	**2.193,171**	**10.519,878**

** Os valores das provisões para contingências estão sujeitos à correção monetária mensal.*

PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS LEGAIS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E AÇÕES JUDICIAIS

Cisão da Telebrás

A Telebrás, antecessora legal da Emissora é ré em diversos processos judiciais e está sujeita a diversas reivindicações e contingências. Pelos termos que regem a cisão da Telebrás, conforme previsto no Capítulo 5, item 5.1, do Edital MC/BNDES n.º 01/98, que regulou a desestatização das companhias constituídas a partir da cisão da Telebrás, a responsabilidade por todas as reivindicações decorrentes de atos praticados pela Telebrás antes da data de entrada em vigor do desmembramento do conglomerado continua sendo da Telebrás, com exceção de processos trabalhistas e tributários (pelos quais a Telebrás e as Novas Empresas Controladoras são conjunta e solidariamente responsáveis, por força da lei) e dos passivos cujas correspondentes provisões contábeis foram transferidas para a Emissora ou para uma das outras Novas Empresas Controladoras. Os credores da Telebrás deveriam ter considerado esta nova situação de divisão de responsabilidades até 14 de setembro de 1998, de maneira que a Emissora entende serem remotas as possibilidades de tais contingências virem a se materializar e produzirem impacto financeiro negativo nos negócios da Emissora, da TNL e de suas controladas.

Processos Trabalhistas

Adicional de periculosidade

Em conformidade com a legislação brasileira, os empregados que trabalham em condições de perigo definidas nas leis aplicáveis têm direito ao recebimento de um adicional equivalente a 30% do salário base (adicional de periculosidade), como compensação a exposição e este ambiente de trabalho. Existem processos significativos em tramitação contra a Emissora com respeito ao adicional de periculosidade em decorrência de um ajuste do valor a pagar conforme acordos coletivos firmados com os sindicatos de empregados que trabalham em ambientes considerados perigosos, principalmente perto de linhas elétricas, e relativos à integralidade desse montante extra. Segundo jurisprudência do TST, o adicional é devido integralmente, ainda que a exposição seja intermitente. Como o adicional pago pela Emissora conforme o acordo não está em conformidade com a sentença do TST, a administração da Emissora considerou ser provável que esses processos tenham um desfecho desfavorável à Emissora. Em 31 de dezembro de 2008, o valor total das provisões constituídas para esses processos era de R$98,7 milhões.

Equiparação salarial

Existem também processos contra a Emissora pela equiparação salarial entre determinados empregados que executam o mesmo trabalho, num dado intervalo de tempo, com a mesma produtividade e desempenho técnico. Esse tipo de processo judicial normalmente envolve montantes significativos, pois se refere à diferença em salários mensais de todo um período. Além disso, normalmente os processos dependem de questões de provas e da interpretação dada pelos tribunais a essas provas. Em 31 de dezembro de 2008, a provisão total constituída pela Emissora para prováveis perdas nesses processos era de R$156,8 milhões.

Indenização

As indenizações correspondem a pedidos de ressarcimento ou compensação por danos ocorridos no curso do contrato de trabalho, decorrentes de razões diversas, dentre as quais, entre outras: acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, estabilidade de funcionários, danos morais, reembolso de valores descontados em folha, auxílio-creche e normas de produtividade previstas nos contratos coletivos de trabalho. Em 31 de dezembro de 2008, o valor total provisionado para esses processos, incluindo todos os procedimentos relacionados, era de R$110,7 milhões.

Horas extras

A Emissora é ré em numerosos processos em que se reclama o pagamento de horas extras. A alegação feita é de que a Emissora efetuou pagamentos a menor da remuneração devida por horas extras. Alega-se ainda que a Emissora deixou de ajustar o salário normal dos pleiteantes de modo a refletir essa remuneração especial, o que afeta outros direitos trabalhistas concedidos pela lei a esses empregados. Em 31 de dezembro de 2008, o valor total provisionado para esses processos, incluindo todos os procedimentos a eles relacionados, era de R$210,2 milhões.

Multas trabalhistas

Consistem em multas previstas na CLT pela inadimplência de determinadas verbas trabalhistas, pagas fora do prazo determinado. A provisão mantida pela Emissora totalizou R$67,1 milhões em 31 de dezembro de 2008.

Honorários advocatícios/periciais

Referem-se aos valores de sucumbência devidos aos advogados dos autores quando vencedores, incluindo os honorários devidos em reclamações assistidas pelo Sindicato representativo da categoria, bem como ao pagamento dos honorários de peritos e assistentes. Em 31 de dezembro de 2008, a provisão registrada para fazer face às questões de honorários advocatícios / periciais na Emissora totalizava R$49,5 milhões.

Subsidiariedade

Estão em tramitação vários processos contra a Emissora movidos por ex-empregados de empresas que prestam serviços à Emissora, nos casos em que a Emissora participou do recrutamento desses ex-empregados. Devido a esse envolvimento, a Emissora pode ser solidariamente acusada em demandas trabalhistas devidas e não pagas por essas empresas. A efetiva obrigação da Emissora por tais demandas somente será concretizada se os recursos financeiros das empresas primariamente responsáveis forem insuficientes para liquidar os valores reivindicados. Em 31 de dezembro de 2008, o valor total provisionado para esses processos, incluindo todos os procedimentos a eles relacionados, era de R$63,8 milhões.

Complemento de aposentadoria

Reclamações referentes às diferenças devidas no plano de previdência privada dos ex-empregados, originadas pelo êxito na integração de outras verbas salariais devidas e não consideradas no cálculo do valor da aposentadoria. A provisão mantida pela Emissora totalizou R$38,9 milhões em 31 de dezembro de 2008.

FGTS

As contingências relativas ao FGTS decorrem de reclamações trabalhistas referentes às diferenças devidas quanto ao depósito do FGTS do reclamante e, ainda, diferenças oriundas dos expurgos inflacionários nas contas de FGTS em função das perdas monetárias geradas pelos planos econômicos das décadas de 80 e 90, bem como a conseqüente diferença no pagamento da multa de 40% do FGTS, prevista nas demissões sem justa causa, provenientes desses mesmos expurgos. A provisão mantida pela Emissora totalizou R$17,6 milhões, em 31 de dezembro de 2008.

Vínculo empregatício

A Emissora é reclamada em diversas reclamações trabalhistas de ex-empregados de empresas terceirizadas requerendo o vínculo empregatício direto com a Emissora, sob o fundamento de terceirização ilícita e/ou configuração dos elementos do vínculo, como subordinação direta. A responsabilidade da Emissora nesses processos poderá vir a ser definida caso os recursos financeiros dessas empresas terceirizadas sejam insuficientes para arcar com o valor reclamado. A provisão mantida pela Emissora totalizou R$16,4 milhões, em 31 de dezembro de 2008.

Demais ações

A Emissora é ré, ainda, em diversas reclamações trabalhistas cujos questionamentos referem-se a pedidos de adicionais por tempo de serviço, insalubridade, participação nos resultados, trabalho noturno, diárias de viagem, pedidos de readmissão, entre outros. A provisão mantida pela Emissora totalizou R$62,7 milhões, em 31 de dezembro de 2008.

Processos Tributários

ICMS

A Emissora sofreu diversas autuações fiscais de ICMS que, em 31 de dezembro de 2008, foram classificadas como risco possível no valor aproximado de R$2.313,7 milhões (cujo valor aproximado em 31 de dezembro de 2007 era de R$1.751,1 milhões). Dentre essas autuações, destacam-se dois objetos principais: a cobrança de ICMS sobre determinadas receitas de serviços já tributadas pelo ISS, ou que não compõem a base de cálculo do ICMS (serviços faturados), e o aproveitamento de créditos sobre a aquisição de bens e outros insumos necessários à manutenção da rede. Uma pequena parte dos processos de que se trata tem risco considerado provável pela Emissora basicamente relacionados a: (a) exigência de tributação de determinadas receitas pelo ICMS ao invés do ISS; (b) compensação e apropriação de créditos sobre a aquisição de bens e outros insumos, inclusive, necessários à manutenção da rede; e (c) autuações relacionadas a descumprimento de obrigações acessórias.

A Emissora entende ser provável que uma pequena parte das demandas de ICMS tenha um desfecho desfavorável. O valor estimado considerado como de perda provável era, em 31 de dezembro de 2008, de R$376,5 milhões, valor esse devidamente provisionado.

ISS

A Emissora sofreu autuações referentes à incidência de ISS sobre diversos serviços suplementares oferecidos por operadoras de telecomunicações que não se encaixavam de forma clara na definição de serviços de telecomunicações tais como aluguel de equipamentos, serviços de valor agregado e serviços técnicos e administrativos, no montante aproximado de R$1.369,4 milhões em 31 de dezembro de 2008 (cujo montante aproximado 31 de dezembro de 2007 era de R$1.220,8 milhões) não estão provisionadas. Os advogados responsáveis classificaram tais autuações como risco de perda possível, já que essas atividades não se enquadram na lista de incidência do ISS ou já são tributadas pelo ICMS. Ademais, fortalecendo os argumentos de defesa da Emissora, o STF decidiu no último trimestre de 2001 que o ISS não deve incidir sobre locação de equipamentos, sendo que parte substancial dos valores autuados refere-se a esta modalidade de receita. O valor provisionado de R$55,2 milhões, em 31 de dezembro de 2008, reflete a parcela das autuações que os consultores jurídicos entendem ser provável de perda.

INSS

Em 31 de dezembro de 2008, existiam processos no montante aproximado de R$945,3 milhões (cujo montante aproximado em 31 de dezembro de 2007 era de R$808 milhões) relacionados, principalmente, à responsabilidade solidária, percentual aplicável de SAT - Seguro de Acidente de Trabalho e verbas passíveis de incidência de contribuição previdenciária.

Importante ressaltar que uma cobrança efetuada pelo INSS questiona a incidência de contribuição previdenciária sobre valores pagos a título de participação nos lucros e resultados, cujo pagamento foi realizado nos termos da Lei nº 10.101 e do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, não devendo integrar a base de cálculo da referida contribuição. O valor referente a esta autuação monta a R$325,0 milhões em dezembro de 2008 (cujo valor aproximado em dezembro de 2007 era de R$289,8 milhões). O processo aguarda julgamento em segunda instância, pelo Conselho de Contribuintes. A administração da Emissora, baseada na opinião de seus consultores jurídicos, considera possíveis as chances de perda no processo.

Tributos Federais

Existem diversas autuações de tributos federais, relativas, principalmente, a procedimentos de compensação e de denúncia espontânea realizados, bem como de glosas efetuadas na apuração dos tributos, no valor aproximado de R$1.958,2 milhões em dezembro de 2008 (cujo valor aproximado em dezembro de 2007 era de R$1.030,8 milhões). A administração da Emissora, baseada na opinião de seus consultores jurídicos, considera possíveis as chances de êxito nesses processos, razão pela qual não constitui provisão para eventuais perdas.

IRRF, IRPJ e CSLL

Em agosto de 2000, a Emissora foi autuada pela SRF do Rio de Janeiro por fatos geradores ocorridos em 1996, anteriormente, portanto, à privatização do sistema Telebrás, totalizando R$993,7 milhões. Desse montante foram inscritos, aproximadamente, R$51 milhões no REFIS II. Após decisão final, o valor remanescente, cujo risco máximo é considerado possível e está sendo questionado judicialmente totalizava em 31 de dezembro de 2008, aproximadamente, R$92,3 milhões (cujo valor aproximado em 31 de dezembro de 2007 era de R$82,3 milhões).

PIS e COFINS

Em 30 de junho de 2006, a Emissora foi autuada pela SRF no montante atualizado em 31 de dezembro de 2008 de R$759,9 milhões (cujo valor aproximado em 31 de dezembro de 2007 era de R$677,4 milhões), referente a diversas glosas de exclusões nas bases de cálculo das contribuições ao PIS e à COFINS, devido ao fato de a fiscalização não ter considerado as informações constantes nas obrigações acessórias retificadas pelo contribuinte (DCTF – Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais retificadoras) para a apuração dos valores devidos, e incorreções nos comparativos (PIS e COFINS apurado x DCTF`s) por parte da fiscalização. A Emissora levantou os documentos comprobatórios para defesa da sua correta apuração e recolhimento e, baseada na opinião de seus consultores jurídicos, avalia como possíveis as chances de perda nessa autuação. Foi obtida decisão parcialmente favorável em primeira instância, ainda provisória, por meio da qual foi reduzido o valor autuado em, aproximadamente, R$432 milhões, em 31 de dezembro 2008 (cujo valor aproximado em 31 de dezembro de 2007 era de R$385,1 milhões), tendo sido interposto recurso em face da parcela desfavorável à Emissora. Tendo em vista que o valor reduzido decorre da identificação de erros cometidos, a avaliação da Emissora é de que a parcela reduzida deve ser classificada como risco de perda remoto, permanecendo como risco possível a parcela restante de R$327,9 milhões.

Multa - IRRF Mútuo

Em dezembro de 2007, as autoridades fazendárias imputaram à Emissora multa no valor histórico de R$194,6 milhões em 31 de dezembro de 2008 (cujo valor aproximado em 31 de dezembro de 2007 era de R$160,1 milhões) pela ausência de retenção do IRRF devido (nos anos-calendário de 2002 e 2003) por ocasião dos rendimentos decorrentes dos contratos de mútuo celebrados com a controladora TNL. A Emissora obteve decisão de 1ª instância parcialmente favorável, reduzindo o valor da autuação em R$73,8 milhões e, após apresentação do recurso cabível, aguarda decisão de 2ª instância administrativa. A possibilidade de perda do valor reduzido é considerada remota pelos advogados da Emissora, permanecendo como possível o montante de R$120,9 milhões. Os assessores jurídicos da Emissora consideram que há bons argumentos para a defesa de seus interesses, uma vez que, além de parte dos valores terem sido alcançados pela decadência e serem classificados como risco de perda remoto, a retenção de que se trata era dispensada pela legislação tributária federal, mais especificamente pelo inciso II do artigo 77 da Lei nº 8.981/1995, que apenas veio a ser revogado pela Lei nº 10.833/2003.

Imposto sobre o Lucro Líquido – ILL

A Emissora compensou o valor do ILL recolhido até o ano calendário de 1992 com base em decisões do Supremo Tribunal Federal – STF acerca da inconstitucionalidade do referido imposto. Entretanto, embora o mérito da discussão já esteja pacificado no âmbito dos tribunais superiores, uma provisão ainda é mantida, tendo em vista que não existe decisão definitiva sobre os critérios de atualização daqueles créditos. A Emissora entende ser provável que essas demandas tenham um desfecho desfavorável, com valor total estimado, em 31 de dezembro de 2008, de R$45,9 milhões.

FUST e FUNTTEL

No que se referente ao FUST e FUNTTEL, a provisão registrada em 31 de dezembro de 2008, de R$115,0 milhões e R$63,8 milhões, respectivamente, refere-se à alteração introduzida quanto à forma de cálculo desta contribuição pela Súmula nº 7 da ANATEL (que deixou de permitir a exclusão das despesas relativas a EILD e interconexão da base de cálculo, inclusive retroativamente). No que se refere ao FUST, a Emissora por meio da Associação Brasileira das Empresas de Telefonia Fixa - ABRAFIX impetrou mandado de segurança a fim de que seja afastada a aplicação da norma em questão, que tem risco de perda possível, e vem depositando judicialmente as diferenças apuradas.

Compensações de prejuízos fiscais e base negativa

A Emissora possui ação judicial em andamento para obter a compensação de prejuízos fiscais e base negativa, quando apurados nos anos base anteriores a 1998, inclusive, com base em 100% dos lucros tributáveis apurados. A Emissora deu baixa na provisão, devido à reclassificação da chance de perda provável do processo para perda possível.

Programa de Recuperação Fiscal – REFIS

A Emissora e sua controlada Oi aderiram ao PAES – Parcelamento Especial (também conhecido como Programa de Recuperação Fiscal II) (o "REFIS II"), disciplinado pela Lei nº 10.684/2003 (a "Lei 10.684"), inscrevendo parte substancial dos seus débitos com a Fazenda Nacional e com o INSS vencidos até 28 de fevereiro de 2003.

Conforme previsto no artigo 7º da referida lei, a Emissora e sua controlada estão obrigadas a manter o pagamento regular das parcelas do REFIS II, podendo ser excluídas do programa caso atrasem qualquer pagamento por três meses consecutivos ou seis meses alternados, o que ocorrer primeiro.

Os refinanciamentos foram pactuados em 120 meses, tendo sido liquidados, sem atraso no exercício findo em 31 de dezembro de 2008, em consonância com a determinação da Instrução CVM nº 346/2000, que dispõe sobre a regularidade do pagamento como condição essencial para a manutenção das condições previstas no REFIS II.

Os valores do REFIS II são compostos como segue:

(Valores em R$ mil)

	Controladora				Consolidado			
	2008		2007		2008		2007	
	Curto prazo	Longo prazo	Curto prazo	Longo prazo	Curto prazo	Longo prazo	Curto prazo	Longo prazo
COFINS	73.987	221.180	69.516	306.697	74.326	224.067	69.835	309.729
CPMF	26.498	79.172	24.896	109.794	26.632	79.633	25.023	110.353
Imposto de renda	13.650	38.830	12.826	54.464	13.650	38.830	12.826	54.464
Contribuição social	4.590	17.221	4.313	22.782	4.590	17.221	4.313	22.782
INSS - SAT	3.131	15.434	2.996	19.461	3.131	15.434	2.996	19.461
IOF	3.785	11.124	3.556	15.485	3.785	11.124	3.556	15.485
PIS	612	1.861	575	2.569	660	2.257	618	2.985
	126.253	**384.822**	**118.678**	**531.252**	**126.774**	**388.566**	**119.167**	**535.259**

Os valores do REFIS II segregados em principal, multas e juros são compostos como segue:

(Valores em R$ mil)

	Consolidado				
				2008	2007
	Principal	Multas	Juros	Total	Total
COFINS	215.063	21.595	61.735	298.393	379.564
CPMF	*76.368*	7.637	22.260	106.265	135.376
Imposto de renda	*28.759*	6.791	16.930	52.480	67.290
Contribuição social	*12.096*	2.701	7.014	21.811	27.095
INSS – SAT	*10.886*	1.881	5.798	18.565	22.457
IOF	10.031	1.003	3.875	14.909	19.041
PIS	*1.859*	207	851	2.917	3.603
	355.062	**41.815**	**118.463**	**515.340**	**654.426**

Esses valores são atualizados monetariamente pela variação da TJLP, tendo sido reconhecidos R$38,3 milhões na Emissora e R$38,5 milhões no consolidado como "Despesas financeiras", no exercício findo em 31 de dezembro de 2008.

Em 31 de dezembro de 2008, os fluxos de pagamentos do REFIS II trazidos a valor presente, pela taxa de 12% a.a. (taxa média projetada de remuneração), pelo prazo restante de quatro anos e cinco meses totalizam R$ 521,2 milhões na Emissora e R$524,8 milhões no consolidado.

A Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional incluíram indevidamente diversos débitos da Emissora e de sua controlada Oi no PAES, de modo que o saldo do referido parcelamento foi consolidado em valor muito superior àquele incluído pelas empresas no programa. A Emissora e a Oi vem adotando as medidas administrativas e judiciais cabíveis para a exclusão das diferenças de que se trata e para a regularização dos parcelamentos, uma vez que a Emissora entende que o juízo das autoridades fazendárias é equivocado. No caso de recálculo da dívida do REFIS II sem os benefícios previstos na Lei 10.684, o valor da referida dívida de longo prazo seria transferida para o passivo circulante, no montante de R$3,7 milhões relativamente à controlada Oi.

Processos Cíveis

Ação Civil Pública sobre a venda da Oi para a Emissora

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e o Ministério Público Federal no Estado do Rio de Janeiro ajuizaram ação civil pública em setembro de 2004 pleiteando a anulação da venda do controle acionário da Oi para a Emissora e a condenação da Emissora, da TNL e da Oi a indenizar os acionistas minoritários pelos danos morais e materiais sofridos em função da depreciação de suas respectivas posições acionárias. As rés apresentaram contestação e impugnação ao valor da causa em 7 de janeiro de 2005. A Emissora aguarda decisão judicial e acredita que os pedidos serão julgados improcedentes ao final.

Processos Administrativos

Venda da Oi para a Emissora

Em 30 de maio de 2003, a TNL vendeu à Emissora todas as ações que detinha na Oi, que representavam 99,99% do seu capital social. O preço de venda foi de R$1,00, que era igual ao valor de patrimônio líquido da Oi avaliado a preço de mercado, determinado por um laudo de avaliação de uma empresa de contabilidade independente.

Devido a uma reclamação protocolada na CVM por um dos acionistas minoritários da Emissora, a CVM deu início a um processo administrativo (Processo Administrativo Sancionador CVM Nº 025/03), para investigar os termos da transação. Em 28 de dezembro de 2006 a Comissão de Inquérito da CVM entendeu que o laudo apresentaria supostos erros técnicos que teriam resultado na super avaliação de certos elementos do ativo e do passivo da Oi e conseqüentemente, a TNL teria supostamente agido com abuso de poder de controle e os membros da administração da TNL e da Emissora supostamente faltado com o dever de diligência. Após a apresentação das respectivas defesas pelos então acusados, a Diretoria Colegiada da CVM, em julgamento realizado no dia 25 de março de 2008, inocentou todos os acusados, aplicando apenas a pena de advertência pela suposta falta do dever de diligencia aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Emissora. Os executivos da Emissora condenados pela CVM interpuseram recurso voluntário ao Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional ("CRSFN"), e a CVM, por força das disposições legais vigentes, interpôs recurso de ofício àquele mesmo órgão contra as decisões absolutórias. Atualmente o processo se encontra com a Procuradoria da Fazenda Nacional, que analisará o caso e emitirá parecer em que opinará pelo provimento ou improvimento dos Recursos. Após o parecer da Procuradoria da Fazenda Nacional serão sorteados conselheiros relator e revisor, e o processo seguirá para análise dos mencionados Conselheiros e posterior inclusão em pauta de julgamentos, não havendo meios de prever a data em que a decisão será proferida. Vide seção "Administração da Emissora – Informações Adicionais sobre os Membros da Administração", na página 255 deste Prospecto.

Denúncia de Cartel

Em março de 2004, a Embratel apresentou ao CADE, à ANATEL e à Secretaria de Direito Econômico – SDE duas representações por alegadas práticas anticompetitivas contra as três empresas que participaram do Consórcio Calais para a oferta de compra da participação controladora na Embratel (a Emissora, BrT e Telesp). As práticas anticompetitivas alegadas pela Embratel seriam, entre outras: (i) políticas tarifárias discriminatórias; (ii) estratégias de manipulação em licitações com o intuito de influenciar preços; e (iii) práticas comerciais enganosas, através da omissão de informações a clientes com relação aos Códigos de Seleção de Prestadora mais convenientes. Em abril de 2004, a SDE iniciou uma averiguação preliminar para verificar a procedência de tais alegações. A SDE ainda não emitiu seu parecer. A denúncia efetuada pela Embratel, então subsidiária da MCI, foi parte de uma estratégia mais ampla para prevenir o Consórcio Calais de adquirir a participação na Embratel, à época posta à venda para a Telmex, como parte do seu processo de reestruturação. Mesmo com o sucesso da Telmex na aquisição da Embratel, a averiguação preliminar continua seu curso normal. Entretanto, a expectativa da Emissora é de que a possibilidade de sucesso da Embratel seja remota.

Processos perante a ANATEL

A Emissora é parte em processos administrativos perante a ANATEL relacionados principalmente com a sua falha em atingir determinadas metas do PGMU, tais como, tarifas de finalização de chamadas durante horários de pico, e resoluções de reclamações sobre cobranças. Em dezembro de 2008, a Emissora registrava o provisionamento no montante de R$432,0 milhões para tais processos. A Emissora aumentou o provisionamento de contingências legais relativas aos processos perante a ANATEL como resultado da implementação de uma nova política interna mais conservadora para provisão de contingências. Antes da implementação de tais políticas em 2006, a Emissora só havia provisionado os valores relativos aos processos perante a ANATEL, após a determinação da aplicação de multas pela agência. Atualmente, de acordo com a nova política de contingências da Emissora, as provisões são feitas no início dos processos perante a ANATEL (com base nas decisões de processos anteriores sobre assuntos semelhantes) ou, a partir do momento em que a Emissora falha no cumprimento de metas de qualidade mediante o relato de tais falhas à ANATEL.

CONTINGÊNCIAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS DA BRT PART E SOCIEDADES CONSOLIDADAS CONFORME DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008

Provisões para Contingências

A BrT é parte em processos judiciais e administrativos decorrentes da condução normal dos seus negócios, incluindo processos cíveis, administrativos, tributários, previdenciários e trabalhistas. A BrT classifica as eventuais contingências decorrentes de processos administrativos e ações judiciais contra a mesma em três categorias, conforme o grau de risco de perda nos mesmos: remoto, possível e provável. As ações judiciais e processos administrativos com risco de perda classificado como remoto são aquelas que envolvem forte grau de certeza quanto a não condenação da BrT. As ações judiciais e processos administrativos com risco de perda classificado como possível são aquelas que envolvem certo grau de possibilidade de perda por parte da BrT. Já as ações judiciais e processos administrativos com risco de perda classificado como provável são aquelas em que existe forte expectativa de perda por parte da BrT.

A BrT somente provisiona os valores de contingências relacionados às demandas judiciais e processos administrativos classificados como sendo de risco provável, segundo o critério acima. As avaliações sobre o grau de risco em ações judiciais e processos administrativos que a BrT é parte são feitas com base, na maioria das vezes, na opinião dos advogados externos responsáveis pelos casos, sendo tais avaliações efetuadas a partir da análise dos precedentes jurisprudenciais aplicáveis a cada caso e dos fundamentos de fato e de direito alegados pelas partes.

A composição (i) das provisões e (ii) dos depósitos judiciais vinculados por natureza da demanda (trabalhista, tributária e cível), em 31 de dezembro de 2008 (consolidado) para contingências da BrT Part é a seguinte:

(Valores em R$ milhões)

	CONSOLIDADO	
Natureza	**2008**	**2007**
Provisões	**1.453,036**	**1.193,554**
Trabalhista	426,904	421,759
Tributária	273,606	372,896
Cível	752,526	398,899
Depósitos Judiciais Vinculados	**(520,412)**	**(295,843)**
Trabalhista	(213,028)	(220,679)
Tributária	(21,753)	(22,046)
Cível	(285,631)	(53,118)
Total das Provisões, líquidas de Depósitos Judiciais	**932,624**	**897,711**
Circulante	218,510	197,472
Longo Prazo	714,114	700,239

PROCEDIMENTOS LEGAIS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E AÇÕES JUDICIAIS

Cisão da Telebrás

A legalidade da cisão e privatização da Telebrás foi contestada em inúmeros processos judiciais, a grande maioria dos quais estão no momento arquivados. Alguns poucos, entretanto, ainda estão pendentes. A BrT acredita que a resolução final destes processos não terá efeito adverso que impacte significativamente seu negócio, resultados operacionais e sua condição financeira.

A BrT é parte integrante em certos processos judiciais que surgem no decorrer dos negócios incluindo ações cíveis, administrativas, fiscais, trabalhistas e relacionadas à previdência social. A BrT provisiona ou deposita em juízo os valores para cobrir suas perdas estimadas causadas por sentenças judiciais adversas. A BrT acredita que tais ações, caso decididas contrariamente aos seus interesses, não teriam efeito adverso relevante sobre seus negócios ou condição financeira.

A Telebrás, predecessora legal da BrT, é ré em diversos processos judiciais e está sujeita a certas outras reivindicações e contingências. Pelos termos da cisão da Telebrás, a responsabilidade por quaisquer reivindicações advindas de atos cometidos pela Telebrás antes da data de vigência da cisão da Telebrás permanece com a Telebrás, exceto as causas trabalhistas e tributárias (nas quais a Telebrás, a BrT e as Sociedades Operadoras do Sistema Telebrás são solidariamente responsáveis, por força de lei) e dos passivos cujas correspondentes provisões contábeis foram transferidas para a BrT ou para uma das Novas Empresas Controladoras. A administração da BrT acredita que as chances de alguma destas reclamações se materializem e terem algum efeito financeiro adverso relevante sobre a BrT são remotas.

Processos Trabalhistas

Em 31 de dezembro de 2008, a BrT (consolidado) tinha provisões de aproximadamente R$426,9 milhões do passivo contingente para ações judiciais trabalhistas, classificadas como de risco "provável". Em 31 de dezembro de 2008, o valor envolvido nas ações judiciais trabalhistas em que o risco de perda foi considerado "possível" totalizou aproximadamente R$634,8 milhões. Em 31 de dezembro de 2008, a BrT estava envolvida em aproximadamente 15.663 ações trabalhistas, sendo que 7.216 são ações contra a CRT. O valor total estimado nessas ações é de aproximadamente R$ 1.485,0 milhões.

O objeto da maioria das ações trabalhistas em trâmite diz respeito a plano de bônus por desempenho; promoções de empregados; diferenças salariais e reflexos; adicional de periculosidade; horas extras; responsabilidade subsidiária; produtividade; reconhecimento de relação empregatícia; reintegração; programa de demissão voluntária complemento de multa FGTS decorrente de expurgos inflacionários.

Como sucessora da Telepar, a BrT é ré na ação civil pública movida pelo Ministério Público do Trabalho de Curitiba, por força do processo de reestruturação organizacional, no qual 648 empregados com idade média de 40 anos e mais de 20 anos de trabalho na BrT foram demitidos. Em 2001, na primeira instância, foi deferido o pedido liminar de reintegração dos empregados demitidos, mas a decisão foi posteriormente cassada. A ação civil pública foi julgada improcedente, contudo, o recurso interposto pelo Procurador do Trabalho foi parcialmente provido, tendo o acórdão proferido determinado a readmissão dos empregados. As partes interpuseram recurso de revista perante o Tribunal Superior do Trabalho (o "TST") e este ordenou a competência da decisão para o Tribunal Regional do Trabalho para avaliação do caso. O TRT confirmou a readmissão dos empregados e a BRT apelou para o Supremo Tribunal Federal, cuja decisão está sendo aguardada.

Em 1984, 1.478 empregados interpuseram reclamação trabalhista em face da BrT, como sucessora da Telesc, requerendo o pagamento de diferenças salariais devido ao não cumprimento das "Normas Internas da Empresa", que estabeleciam critérios de promoção por antiguidade. Em 1998, a ação foi julgada procedente, tendo sido determinado o pagamento de diferenças salariais. Desde o julgamento as partes vêm discutindo os valores envolvidos na ação. Com vistas a determinar os valores envolvidos, um recurso específico foi interposto perante o TRT, o qual determinou a exclusão dos empregados demitidos após outubro de 1976 (que representavam 624 empregados), restando, portanto, apenas 818 empregados envolvidos na reclamação. Até dezembro de 2006, a BrT havia firmado acordo com 634 empregados no valor de aproximadamente R$63,6 milhões (incluindo impostos e contribuições sociais). Estima-se um custo adicional de aproximadamente R$19,2 milhões tendo em vista que alguns reclamantes não manifestaram interesse em realizar acordos.

Em 1984, 1.480 empregados propuseram reclamação trabalhista em face da Telesc, sucedida pela BrT, requerendo o pagamento de diferenças da participação nos lucros em vigor desde 1970 e que foi suprimida naquele ano. A reclamação trabalhista foi julgada improcedente em 1985. Os empregados interpuseram recurso ordinário perante o TRT, o qual foi acolhido, modificando a decisão de primeira instância e determinando o pagamento da participação nos lucros. Todavia, apenas 1096 empregados foram legitimados a receber tal compensação, sendo que após a exclusão de outros oito empregados, restavam 1.088 reclamantes. A Telesc interpôs recurso de revista perante o TST e também recurso extraordinário perante o STF, porém a decisão proferida pelo TRT foi confirmada. Em 1990, foi firmado um acordo com os empregados a fim de pagar a participação sobre os lucros. Em 1995, foi publicada a Resolução Governamental nº 10, que estabeleceu uma nova forma para cálculo de participação nos lucros, menos favorável aos empregados do que o acordo. Como conseqüência, a Telesc não pagou a participação sobre os lucros conforme o acordado, tendo efetuado pagamento nos termos estabelecidos na Resolução. Em 1997, o sindicato da categoria e parte dos empregados requereram a reabertura da reclamação trabalhista a fim de executar o pagamento das diferenças da participação nos lucros. Em primeira instância a Justiça do Trabalho não acolheu a pretensão. Entretanto, o TRT acolheu a pretensão dos empregados. Em 1998, a Telesc interpôs recurso de revista, o qual foi denegado pelo TST. Apesar de diversos recursos, a reclamação trabalhista foi mantida. Até 31 de dezembro de 2007, a BrT havia realizado acordo com 1057 reclamantes por um valor total de R$50 milhões. A provisão para pagamento aos demais reclamantes é de R$3,8 milhões.

Processos Tributários

Aplicação do ICMS na Habilitação de Linhas Telefônicas de Celular e Outras Tarifas

Em junho de 1998, os governos de determinados estados brasileiros aprovaram um acordo ("Convênio nº 69/98"), interpretando a lei tributária brasileira existente, para estender a aplicação do ICMS (imposto sobre circulação de mercadorias e serviços) vigente a partir de 1º de julho de 1998, a certos serviços, incluindo serviços de habilitação de linhas telefônicas e instalação, sobre os quais o ICMS não havia sido aplicado anteriormente.

As autoridades tributárias administrativas do Distrito Federal e dos Estados de Santa Catarina, Tocantins e Rio Grande do Sul autuaram a BrT em relação a esta questão, relativo ao período de cinco anos anteriores a 30 de junho de 1998 com base no Convênio nº 69/98. Entretanto, a BrT obteve decisões favoráveis junto ao STJ confirmando que o ICMS não pode ser retroativamente aplicado aos serviços prestados durante período anterior ao Convênio nº 69/98 (30 de junho de 1998).

Com relação ao recolhimento do ICMS após 1º de julho de 1998, a BrT ingressou com diversas ações declaratórias para evitar o pagamento desse imposto, valendo-se do depósito judicial para suspender a exigibilidade do crédito tributário respectivo. A BrT logrou êxito nas ações intentadas contra os Estados de Goiás, Mato Grosso do Sul, Paraná, Rondônia e Rio Grande do Sul, tendo essas decisões favoráveis (reconhecendo a ilegalidade da cobrança) transitado em julgado, possibilitando a reversão de R$ 295 milhões. Aguarda-se a decisão final nos processos intentados contra os Estados do Acre, Tocantins, Mato Grosso e Santa Catarina. Em dezembro de 2008, a BrT contabiliza depósito judicial no valor de R$147,8 milhões.

ISS Aplicado aos Serviços de Valor Adicionado de Telecomunicação

Vários governos municipais autuaram a BrT, a fim de cobrar o ISS sobre os serviços auxiliares de telecomunicações, tais como identificadores de chamadas, despertador, secretária eletrônica e serviços similares. Em 31 de dezembro de 2008, o valor dessa contingência correspondia a aproximadamente R$61,7 milhões. A probabilidade de perda desses demandas é possível e, consequentemente, a Emissora não efetuou provisão. Os casos que a administração da Emissora entende que suas chances de sucesso são remotas totalizam R$1,7 milhão.

Aproveitamento de créditos de ICMS

As Secretarias de Fazenda de determinados Estados autuaram a BrT acerca aproveitamento de determinados créditos do ICMS, principalmente relacionados a: (i) incidência do ICMS na aquisição de equipamentos; e (ii) reversão dos débitos contabilizados quando prestou serviços de comunicação. Em dezembro de 2008, a contingência da BrT é de R$9,35 milhões, avaliada como de risco possível. A parte provisionada do débito, classificada como de perda provável, é de R$23,2 milhões.

ICMS – Energia Elétrica

As Secretarias de Fazenda de determinados Estados autuaram a BrT acerca da utilização de créditos de ICMS para a compra de energia elétrica. A BrT obteve decisões favoráveis nas justiças estaduais, pendentes ainda decisões dos tribunais superiores sobre a matéria. Em dezembro de 2008, a contingência da BrT é de R$254,7 milhões, classificada como de risco possível. A parte provisionada do débito, classificada como perda provável, é de R$75,05 milhões.

ICMS – Estorno de Débitos

As Secretarias de Fazenda de determinados Estados autuaram a BrT acerca do aproveitamento de créditos de ICMS para o estorno de débito decorrente de faturamento indevido. A BrT apresentou defesas administrativas contra essas autuações mas ainda não houve solução para o caso. Em dezembro de 2008, a contingência da BrT é de R$41,3 milhões, classificada como de risco possível. A parte provisionada do débito, classificada como de perda provável é de R$14,08 milhões.

ICMS Aplicado aos Serviços Internacionais de Telecomunicação

As Secretarias de Fazenda de determinados Estados autuaram a BrT, a fim de cobrar o ICMS sobre as chamadas telefônicas internacionais por entenderem que as chamadas telefônicas internacionais são serviços prestados no Brasil e sujeitos ao ICMS, uma vez que a solicitação e o pagamento dos serviços são realizados no Brasil. A BrT apresentou defesas administrativas contra estas autuações. Em dezembro de 2008, a BrT classificou R$21,8 milhões como risco possível. A parte do débito classificada como perda provável é de R$5,17milhões.

ICMS – EILD e Serviços de Telecomunicações de Órgãos Públicos

As Secretarias de Fazenda de determinados Estados autuaram a BrT, a fim de cobrar o ICMS sobre EILD e serviços de telecomunicações a órgãos públicos. De acordo com a legislação tributária brasileira, nessas operações não incidem ICMS. No entanto, a discussão nesse caso se refere a documentos e sistemas que demonstrem: (i) que a companhia prestou o serviço de EILD às empresas listadas no Anexo Único do Convênio ICMS 126/98, e (ii) que os serviços de telecomunicações foram prestados a órgãos públicos. Em dezembro de 2008, a contingência da BrT é de R$198,9 milhões, classificada como de risco possível. A parte provisionada do débito, classificada como de perda provável, é de R$42,5 milhões.

ICMS – Aquisição de bens de Outros Estados

As Secretarias de Fazenda de determinados Estados autuaram a BrT, a fim de cobrar o diferencial de alíquota do ICMS decorrente da aquisição de bens oriundos de outros estados da Federação. A BrT questionou judicialmente a lei estadual impositora de tal obrigação, pretendendo a declaração de inconstitucionalidade dessa cobrança. Em dezembro de 2008, a contingência da BrT relacionada a esse objeto é de R$62,9 milhões, classificada como de risco possível.

ICMS – Vendas de Cartões Pré-pagos

As Secretarias de Fazenda de determinados estados autuaram a BrT, a fim de cobrar o ICMS incidente sobre a venda de cartões pré-pagos. Em dezembro de 2008, a contingência da BrT relacionada ao assunto é de R$30,16 milhões, classificada como de risco possível. A BrT não efetuou provisionamento desse valor em suas demonstrações financeiras.

INSS Aplicado a Várias Questões

O Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS autuou a BrT com a finalidade de exigir o recolhimento de contribuição previdenciária sobre diversas verbas pagas pela BrT a seus empregados que, no entender da BrT, não teriam natureza jurídica de salário e, portanto, não deveriam compor a base de cálculo das contribuições previdenciárias e de terceiros.

A BrT apresentou defesas em face de todas as autuações. Em dezembro de 2008, o valor envolvido total destes processos era de aproximadamente R$272,8 milhões, dos quais R$26,9 milhões encontram-se provisionados no balanço da BrT como perda provável. Os consultores jurídicos da BrT entendem que, em relação aos débitos para os quais não foi constituída provisão, a possibilidade de sucesso é possível no âmbito judicial.

PIS e COFINS transferidos aos usuários dos serviços de telecomunicação

A BrT é ré em diversas ações civis pública movida pelo Ministério Público Federal e pela ANDEC (“Associação Nacional de Defesa dos Consumidores de Cartão de Crédito"), os quais pleiteiam suspender a transferência dos custos do PIS/COFINS aos usuários dos serviços de telecomunicação. A BrT apresentou defesas contra tais ações. Em dezembro de 2008, o valor envolvido neste processo judicial, classificado como perda possível, é de aproximadamente R$37,5 milhões.

CSLL e IRPJ

A SRF autuou a BrT visando à cobrança de CSLL e IRPJ sobre fatos geradores. Em dezembro de 2008, a contingência da BrT relacionada aos tributos é de R$174,54 milhões, classificada como de risco possível. A parte provisionada do débito, classificada como de perda provável, é de R$25,6 milhões.

FUST

A BrT ajuizou ação, juntamente com outras empresas de telecomunicações, questionando a alteração introduzida quanto à forma de cálculo do FUST pela Súmula nº 7, de dezembro de 2005, da ANATEL (que vedou a exclusão das despesas relativas a EILD e interconexão da base de cálculo, inclusive retroativamente). A referida ação teve o valor de R$109,9 milhões estimado em dezembro de 2008, tendo sido provisionado R$3,4 milhões como perda provável.

REFIS

Em novembro de 2000, a BrT aderiu ao programa REFIS para regularizar seus débitos relacionados aos tributos administrados pela Receita Federal e pelo INSS, no valor de R$75 milhões. Em dezembro de 2006, o extrato da conta REFIS da BrT produzido pela Secretaria da Receita Federal foi liquidado. No entanto, a Receita Federal não aceitou a compensação de créditos fiscais que a BrT utilizou para compensar com o montante do débito inscrito no REFIS. Dessa forma, até que a Secretaria da Receita Federal ratifique integralmente a compensação dos créditos indicados, a BrT continuará a provisionar R$13 milhões como risco de perda provável.

PAES

Em 2004, a BrT apresentou requerimento de inclusão de alguns débitos fiscais no PAES e iniciou os pagamentos. A Secretaria de Receita Federal questionou o valor de R$73,4 milhões que foi incluído no PAES, no entanto, o parcelamento foi liquidado pela empresa em fevereiro de 2007. A BrT entende que o risco de perda sobre o questionamento da receita é remoto.

Processos Cíveis

Em 31 de dezembro de 2008, o passivo contingente dos processos judiciais cíveis classificados como risco "provável" totalizava aproximadamente R$752,5 milhões, 88,7% sobre o montante de R$398,8 milhões provisionados em 31 de dezembro de 2007. O aumento no número dessas provisões é devido basicamente a: (i) correção monetária; (ii) novas ações judiciais protocoladas contra a BrT; (iii) reavaliação do risco de perda e (iv) acordos judiciais.

Em 31 de dezembro de 2008, o passivo contingente dos processos judiciais cíveis classificados como risco "possível" totalizava aproximadamente R$1.221,0 milhões, 8,1% sobre o montante de R$1.129,1 milhões provisionados em 31 de dezembro de 2007. O aumento no número dessas provisões é devido basicamente a: (i) correção monetária; (ii) novas ações judiciais protocoladas contra a BrT; e (iii) reavaliação do risco de perda.

A BrT sucedeu a CRT em diversas ações judiciais ligadas ao processo de privatização da CRT. As ações judiciais protocoladas em 1998 e 1999 alegavam (i) erro na venda do capital da CRT; (ii) ilegalidade do Edital de licitação nº 04/98; (iii) erro de cálculo no número de ações oferecidas; (iv) vícios nas Assembléias Gerais e aprovação de venda de ações e (v) erros de avaliação das ações. Nessas ações os pedidos liminares foram indeferidos, permitindo-se o prosseguimento do processo de privatização e a conseqüente venda da companhia, seguida de sua incorporação na BrT. Atualmente, aguarda-se decisão sobre o mérito em poucas ações; em outras, inclusive com trânsito em julgado favorável à BrT, o mérito já foi enfrentado. A BrT classifica o risco de perda destas ações como remoto, no montante de R$1,3 milhão.

A BrT, na qualidade de sucessora da CRT, é ré em diversas ações judiciais movidas por assinantes de linhas telefônicas em diversas comarcas do Estado do Rio Grande do Sul, pleiteando a subscrição da diferença do número de ações a que teriam direito em razão dos contratos de participação financeira celebrados com a BrT sob a égide da Portaria 1.361/76, editada pelo Ministério das Comunicações, ou a indenização no valor equivalente às referidas ações, alegando que as ações que lhes foram subscritas foram entregues sem que se considerasse a correção do valor pago pelas linhas telefônicas adquiridas. O Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul tem firmado posição quanto à incorreção do procedimento adotado pela CRT nos processos de emissão de ações oriundas dos programas comunitários de telefonia, relativos à Portaria 1.361/76 editada pelo Ministério das Comunicações, reconhecendo como abusivo o prazo de doze meses para subscrição em período de elevada taxa inflacionária, sem, todavia, enfrentar a questão societária argüida pela BrT, qual seja, que a relação sub judice versa sobre matéria de natureza financeira e societária, hipótese em que não se aplicaria o Código de Defesa do Consumidor e, por conseqüência, estar-se-ia diante da prescrição de volume substancial dos pedidos. Assim, nas ações judiciais relativas à Portaria 1.361/76, a BrT vem sendo condenada a subscrever ações em favor dos assinantes.

Até o momento, a BrT foi condenada a indenizar em dinheiro os autores das ações pelos danos apurados nas ações já julgadas. Tais ações judiciais encontram-se em diversas fases: 1ª instância, Tribunal de Justiça e Superior Tribunal de Justiça. Em 31 de dezembro de 2008, o valor total dessas ações envolvendo a filial da BrT no Rio Grande do Sul era de R$583,5 milhões, dos quais R$260,6 milhões foram provisionados no balanço por terem sido classificados como perda provável.

Ainda como sucessora da CRT, a BrT foi ré na Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público Estadual do Rio Grande do Sul contra a CRT, requerendo o bloqueio geral das linhas telefônicas residenciais para utilização dos serviços telefônicos 900/0900, bem como a indenização dos valores eventualmente pagos pelos clientes, como resultado das alegações de práticas comerciais abusivas em relação aos referidos serviços. Nesta ação, foi proferida sentença desfavorável à BrT, proibindo a mesma de oferecer os serviços telefônicos 0900/900 e de desconectar os clientes pelo não-pagamento de algum serviço 0900/900 incorrido antes da data da sentença. Porém, a sentença não acolheu o pedido de indenização. As partes interpuseram apelações contra a decisão de primeira instância, tendo sido a da BrT parcialmente provida para reduzir o valor da multa diária devida pelo eventual descumprimento da sentença e a do Ministério Público desprovida. Tal ação transitou em julgado. Os clientes que quiserem recuperar os valores eventualmente pagos terão que ajuizar suas próprias ações, separadamente. A responsabilidade final da BrT dependerá de quantos de seus clientes irão ingressar e obter êxito nas referidas ações. Apesar da decisão desfavorável na ação civil pública, não é possível avaliar as contingências relativas a essa matéria.

Splice do Brasil – Telecomunicações e Eletrodomésticos Ltda.

A Splice do Brasil – Telecomunicações e Eletrodomésticos Ltda. moveu ação de cobrança em face da BrT objetivando o recebimento de valores correspondentes ao período do congelamento de preços, fixado pela Lei 8.030/90, mediante a aplicação integral dos critérios de reajuste estabelecidos nas cláusulas do contrato firmado com a Telepar. A ação foi julgada favoravelmente à autora, Splice do Brasil. A BrT apelou da decisão e apresentou como garantia uma área localizada no Paraná. A execução prossegue com perícia, ainda em aberto. Em dezembro de 2008, foi contingenciado internamente o valor de R$55,8 milhões como risco de perda provável.

Programa Comunitário de Telefonia - PCT – Telems

A BrT, na qualidade de sucessora da Telems, é ré em diversas ações judiciais que versam sobre controvérsias na implementação do Programa Comunitário de Telefonia (PCT) no Estado do Mato Grosso do Sul. O PCT consistia em uma modalidade de financiamento para implantação e/ou expansão de linhas telefônicas nos estados do Mato Grosso do Sul, Goiás, Tocantins e Mato Grosso. Na maior parte destas ações judiciais, é requerido o recebimento de ações de emissão da empresa prestadora de serviço telefônico, bem como o pagamento de indenizações e de dividendos a título de retorno do investimento que os consumidores teriam realizado para a instalação de linhas telefônicas no âmbito do programa citado, com a Telems, Telegoias e Telemar.

Do total das demandas relacionadas a esta questão, encontra-se classificado, com base em dezembro de 2008, o valor de R$85,6 milhões, como risco de perda possível, e R$46,2 milhões, provisionados como risco de perda provável. A BrT registrou um fundo de R$8,0 milhões em recursos capitalizáveis para aumento de capital destinado à emissão de ações, que serão conferidas aos demandantes em caso de perda das demandas. Para as ações relacionadas aos clientes da Telegoiás e da Telemat, a BrT reservou R$24,4 milhões como risco de perda provável e R$308,9 mil como risco de perda possível.

Importante destacar que conforme consta da cisão da Telebrás, realizada em 28 de fevereiro de 1998, as obrigações de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando, às de natureza trabalhista, previdenciária, civil, tributária, ambiental e comercial, referentes a atos praticados ou fatos geradores ocorridos até a data da aprovação da cisão parcial permanecerão de responsabilidade exclusiva da Telebrás, com exceção das contingências passivas cujas provisões tenham sido expressamente consignadas nos documentos anexos ao laudo de avaliação.

Catálogos Telefônicos

A BrT é ré em 18 ações civis públicas propostas pela procuradoria federal exigindo a publicação e entrega da listas gratuitas para seus usuários, das quais realizou acordo em 11 em 19 de dezembro de 2006. Em 31 de dezembro de 2008, foram reservados R$5,3 milhões no balanço contra perdas relativas a tais ações.

Lojas

A BrT é ré em 39 ações civis públicas propostas pela procuradoria federal e por diversos órgãos consumeristas exigindo a reabertura de lojas de atendimento ao consumidor. A BrT perdeu em 1ª instância em 24 dessas ações, das quais houve apelação. A BrT reservou R$17,9 milhões no balanço contra perdas relativas a tais ações.

Ações judiciais sobre cobrança da tarifa de assinatura

A BrT é ré em diversas ações, individuais e coletivas, que contestam a legalidade da cobrança da assinatura básica pelo serviço de telefonia fixa. Houve suspensão de todas as ações durante o conflito de competência interposto pela ANATEL no SCJ, no qual a BrT protocolou petição. Como resultado todas as decisões preliminares e finais sobre a tarifa de assinatura básica estavam suspensas. No entanto, o conflito de competência foi finalizado e as ações retomaram o seu curso. Há 66.769 ações sobre assinatura básica mensal. Dessas ações, apenas 15.674 tiveram decisões favoráveis à suspensão temporária da assinatura básica. A Primeira Seção do STJ vem decidindo pela legalidade da cobrança da tarifa de assinatura básica mensal.

Ações Judiciais de Indenização

<u>Procedimentos contra os Ex-administradores da BrT</u>

Os antigos administradores da BrT Part e da BrT promoveram investigações internas sobre negócios e operações dos ex-administradores indicados pelo Opportunity, tendo identificado atos de gestão com fundados indícios de abuso de poder de controle, quebra de deveres fiduciários, conflito de interesses, violação da lei e do estatuto social.

Nesse sentido, e segundo comunicado divulgado em dezembro de 2005, a BrT Part e a BrT promoveram uma representação perante a CVM em face dos seus ex-administradores, Opportunity Fund e demais pessoas físicas e jurídicas, nacionais e estrangeiras, de qualquer forma ligadas aos primeiros, que tenham concorrido ou de qualquer forma participado ou se beneficiado dos atos denunciados.

Em março de 2006, uma nova representação, em aditamento àquela inicial, foi submetida à CVM, à luz de novos atos de gestão identificados.

Nas Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias da BrT e da BrT Part realizadas em 28 de abril de 2006, foi aprovada, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, a propositura de ações de responsabilidade civil contra ex-administradores dessas companhias indicados pelo Grupo Opportunity.

No que se refere à compra de todas as ações da Invitel e das ações das afiliadas da BrT de propriedade dos acionistas da Invitel, realizada em abril de 2008, pelo Credit Suisse, como agente da Emissora, foi firmado Instrumento Público de Transação, Renúncia e Acordo, entre as partes para o encerramento de todas as ações em curso envolvendo as mesmas partes por um valor global de R$175,5 milhões.

No dia 25 de abril de 2008, BrT, BrT Part e suas afiliadas, Opportunity Fund e demais partes Opportunity/Banco Opportunity celebraram, em conjunto com a Emissora, um Instrumento Público de Renúncia, Transação e Quitação, pelo qual as partes BrT, BrT Part e Opportunity estabeleceram os termos e condições para pôr fim aos litígios e prevenir a instauração de novos.

Ações Relativas ao Trust

Em setembro de 2003, a administração da BrT na época firmou o acordo intitulado *Irrevocable Trust Agreement and Declaration* (Trust), para o benefício da BrT, e transferiu ao *Trust* os direitos descritos em algumas das ações mencionadas nas demonstrações financeiras da BrT em outros que podem ainda ser arquivados com relação às mesmas questões gerais. Por meio da execução do *Trust*, o Sr. Roberto Mangabeira Unger (o agente de *Trust*) tornou-se responsável pela condução desses processos, no tribunal e fora dele, da maneira que mais se adequar aos interesses de da BrT, na qualidade de única beneficiária do Trust.

Em setembro de 2004, a Superintendência de Relações com Empresas - SEP (uma das divisões da CVM) decidiu a favor de da BrT e da BrT Part, reconhecendo a efetividade do Trust no Brasil. Para maior conhecimento, a decisão, no entanto, está aguardando uma apelação apresentada pelos autores ao Conselho de Administração da CVM.

Em julho de 2006, a BrT protocolou um processo na *Probate Court of the Commonwealth of Massachusetts*, EUA (relativa ao Trust Irrevogável da BrT), solicitando ao tribunal a nomeação do Professor Claudio M. Considera no lugar de Roberto M. Unger como agente do *Trust* Irrevogável da BrT S.A. Esse Trust contém algumas condições da ação mantida pela BrT nos tribunais do Brasil, mas é governado pela legislação de Massachusetts. A CVC/Opportunity Equity Partners Administradora de Recursos Ltda. se opôs à solicitação da BrT, visto que atualmente cabe a essa companhia, de acordo com o Trust, nomear o agente de Trust sucessor de Roberto M. Unger.

Em março de 2007, a BrT protocolou uma segunda ação na *Probate Court of the Commonwealth of Massachusetts*, EUA (BrT contra a Opportunity Equity Partners Administradora de Recursos Ltda. e Roberto Mangabeira Unger). Essa ação, que foi consolidada com a ação anterior e pleiteia a declaração da autoridade da BrT para alterar unilateralmente o *Trust* para eliminar o direito do Opportunity de nomear o agente de *Trust* sucessor, ou como outra opção, reformar o *Trust* com esse efeito. O Sr. Unger protocolou contestação e a BrT protocolou recurso buscando obter permissão para reafirmar determinadas queixas contra o Sr. Unger.

Com o acordo firmado no dia 25 de abril de 2008 entre BrT, BrT Part e suas afiliadas, Opportunity Fund e demais partes Opportunity/Banco Opportunity, em conjunto com a Emissora, todas as ações judiciais do *Trust* foram encerradas.

Com a renúncia do Sr. Mangabeira Unger, a BrT indicou, em 28 de agosto de 2008, Filipe Laudo de Camargo como o novo *Trustee*. Hoje, o *Trust* encontra-se em fase de encerramento.

Processos Administrativos

Processos Antitruste - CADE

O provedor Terra Networks, em 2005, apresentou reclamação junto à SDE contra a BrT por suposta prática considerada como anticompetitiva no segmento de (i) conexão e (ii) provimento de acesso à internet Banda Larga ADSL na Região II. Das acusações feitas preliminarmente pelo provedor, apenas persistiu a análise do *call* center do serviço banda larga e dos distribuidores terceirizados. A respectiva defesa foi apresentada no sentido de refutar as acusações feitas, pois a BrT entende que possui conduta isonômica no provimento do serviço. Até o momento não foi emitida qualquer decisão nem tampouco parecer pelos órgãos antitruste sobre o tema. Apesar de entender que tais processos são infundados, uma decisão do CADE pode resultar na aplicação de multa no valor percentual bruto entre 1 e 30% da receita anual da BrT, relativa ao período imediatamente anterior à instauração do processo administrativo.

Processos perante a ANATEL

A BrT é parte em processos administrativos perante a ANATEL, em decorrência de fiscalização da Agência, denúncias, reclamações administrativas e processos de apuração por descumprimento de obrigações – PADOs. A BrT é parte em aproximadamente 1.600 PADOs, cujos riscos são classificados como (i) prováveis cujos valores provisionados atingem R$149,1 milhões; e (ii) possíveis, cujos valores atingem R$162,6 milhões.

Dentre os processos administrativos de maior relevância, a BrT pode destacar, exemplificativamente, os seguintes objetos:

- cumprimento ao termo de ajustamento de conduta, em que a BrT se comprometeu a instalar postos de atendimento de usuários em aproximadamente 2.000 localidades em sua área de operação. O processo administrativo ainda está sob análise da ANATEL. A auditoria externa realizada na BrT demonstra seu cumprimento das normas de compromisso, o que deverá reduzir as sanções impostas à BrT;

- cumprimento do PGMU com relação à instalação de acesso individual. Nesse caso, a BrT também acredita na possibilidade de redução das multas, considerando que as localizações para a instalação do acesso individual consistem em áreas ocupadas ilegalmente e, portanto, não eram consideradas urbanas; e

- cumprimento de normas da ANATEL quanto à assistência técnica a usuários da rede de internet sem fio, especialmente no que se refere às irregularidades nos procedimentos de cobrança, anulação de contratos de prestação de serviço, entre outros.

Caso a ANATEL mantenha a imposição das multas ao final dos processos administrativos, o que conflita com outras leis federais e princípios legais, como o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, a BrT poderá levar os casos ao judiciário para discutir as matérias.

RESPONSABILIDADE SOCIAL E GOVERNANÇA CORPORATIVA

OI FUTURO

O Oi Futuro é uma instituição sem fins lucrativos que organiza as atividades da Emissora de responsabilidade social, incluindo projetos sociais que patrocinam educação, tecnologia (jogos, internet, rede e linguagem tecnológica), informática, esportes e cultura. O objetivo do Oi Futuro é contribuir para uma sociedade melhor, utilizando novas informações tecnológicas e comunicações como ferramentas para promover transformações sociais e desenvolvimento humano.

Aproximadamente quatro milhões de pessoas de 16 estados da Região I se beneficiam desses programas, incluindo programas denominados *Tonomundo*, *Geração Oi*, *Oi Conecta*, *Oi Kabum!* Escola de Artes e Tecnologia, e os espaços culturais Oi Futuro nas cidades do Rio de Janeiro e Belo Horizonte. Adicionalmente, o Instituto Oi Futuro apóia iniciativas sociais e culturais de outras organizações, tais como o projeto Novos Brasis e o gerenciamento do Programa Oi de Patrocínio Cultural, seguindo os mesmos padrões éticos que orientam o Instituto Oi Futuro.

GOVERNANÇA CORPORATIVA

Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC

Segundo o IBGC, governança corporativa é o sistema pelo qual as sociedades são dirigidas e monitoradas, envolvendo os relacionamentos entre acionistas, conselho de administração, diretoria, auditores independentes e conselho fiscal. Os princípios básicos que norteiam essa prática são: (i) transparência; (ii) eqüidade; (iii) prestação de contas (*accountability*); e (iv) responsabilidade corporativa.

Pelo princípio da transparência, entende-se que a administração deve cultivar o desejo de informar não só o desempenho econômico-financeiro da companhia, mas também todos os demais fatores (ainda que intangíveis) que norteiam a ação empresarial. Por eqüidade, entende-se o tratamento justo e igualitário de todos os grupos minoritários, colaboradores, clientes, fornecedores ou credores. O *accountability*, por sua vez, caracteriza-se pela prestação de contas da atuação dos agentes de governança corporativa a quem os elegeu, com responsabilidade integral daqueles por todos os atos que praticarem. Por fim, responsabilidade corporativa representa uma visão mais ampla da estratégia empresarial, com a incorporação de considerações de ordem social e ambiental na definição dos negócios e operações.

Dentre as práticas de governança corporativa recomendadas pelo IBGC em seu Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa, a Companhia adota as seguintes:

- além das atribuições previstas na Lei de Sociedades por Ações, a Assembléia Geral tem competência para deliberar sobre a: (i) eleição ou destituição, a qualquer tempo, dos membros e respectivos suplentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Emissora; (ii) fixação da remuneração, global ou individual, dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Emissora, assim como a dos membros do seu Conselho Fiscal; (iii) reforma do Estatuto Social; (iv) transformação, fusão, incorporação, cisão, dissolução e liquidação da Emissora, bem como eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; (v) proposta apresentada pela administração ou diretoria, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos; e (viii) qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração;

- contratação de empresa de auditoria independente para análise de seus balanços e demonstrativos financeiros;

- previsão estatutária para instalação de um Conselho Fiscal;

- escolha do local para a realização da Assembléia Geral de forma a facilitar a presença de todos os acionistas ou seus representantes;

- clara definição no Estatuto Social da forma de eleição, destituição e tempo de mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria;

- transparência na divulgação pública do relatório anual da administração; e

- livre acesso às informações e instalações da Emissora pelos membros do seu Conselho de Administração.

Ainda, a Emissora e sua principal acionista, TNL, adotam práticas de governança corporativa com o objetivo de garantir os melhores procedimentos e controles internos de seus processos, assim como buscam garantir a ampla transparência de seus negócios por meio da manutenção de um intenso fluxo de informações públicas, tais como a divulgação de: (i) Resultados Trimestrais; (ii) Fatos e Atos Relevantes; (iii) Relatórios Anuais; (iv) Arquivamentos realizados perante a SEC, CVM e BM&FBovespa; (v) Apresentações públicas; (vi) sua página na internet; e (vii) relações com analistas, investidores, agências de classificação de risco, assessorias de imprensa e demais canais de divulgação, com objetivo de manter um alinhamento entre os interesses dos acionistas, representados por meio do Conselho de Administração, e as responsabilidades dos gestores profissionais.

Em complemento, várias iniciativas foram adotadas a fim de aperfeiçoar as práticas de governança corporativa da Emissora, que incluem a adoção de (i) um Comitê de Governança, Divulgação e Sustentabilidade, composto por quatro diretores da TNL (Gestão de Riscos, Jurídico, Relações com Investidores e Controladoria), e subordinado ao Diretor Financeiro da TNL e da Emissora; (ii) um "Código de Conduta e Transparência para Divulgação e Uso de Informações e para Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Telemar Participações S.A., Tele Norte Leste Participações S.A. e Telemar Norte Leste S.A."; (iii) políticas de transparência das informações das companhias; e (iv) um Código de Ética que reflete os princípios e valores organizacionais que devem orientar as atitudes e comportamentos, aplicado a todos os colaboradores, fornecedores e parceiros comerciais.

Fortalecendo o modelo de Governança Corporativa, a Emissora possui a Certificação da Lei *Sarbanes-Oxley* desde 2006, demonstrando a conformidade e eficiência da sua estrutura de Controles Internos e Gestão de Riscos. O atendimento às exigências trouxe benefícios para a Emissora, tais como, fortalecimento geral da sua estrutura de controles internos, solidificação dos fundamentos de gerenciamento de riscos e melhores práticas de governança corporativa, visando melhorar a percepção do mercado.

As Empresas Telemar têm como política buscar um relacionamento constante com investidores e analistas, realizando reuniões na Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais ("Apimec") e teleconferências para a divulgação dos resultados da Emissora. Durante o ano, analistas e investidores são convidados a conhecer as instalações da Emissora, bem como a assistirem a palestras sobre os indicadores das Empresas Telemar.

A área de relações com investidores da Emissora envia periodicamente ao mercado informações eletrônicas contendo os fatos relevantes e a divulgação de resultados das Empresas Telemar. Além disso, informações sobre a Emissora são atualizadas diariamente em sua página na internet, garantindo acesso a todos os interessados. Tais medidas são tomadas vislumbrando o desenvolvimento de um contínuo e transparente relacionamento entre as Empresas Telemar e o mercado de capitais nacional e internacional.

Dessa maneira, a Emissora procura manter um consistente e proativo relacionamento com o mercado, buscando evitar que determinados grupos de pessoas tenham acesso seletivo ou privilegiado às suas informações, se empenhando em assegurar que a divulgação de suas informações seja feita de forma simultânea a todo o mercado.

SUSTENTABILIDADE

Pela primeira vez uma empresa de telecomunicações passou a fazer parte do Índice de Sustentabilidade Empresarial – ISE da BM&FBovespa. A nova carteira, composta por 30 empresas, vigorará de 1º de dezembro de 2008 até 30 de novembro de 2009.

O ISE tem por objetivo refletir o retorno de uma carteira composta por ações de empresas com reconhecido comprometimento com a responsabilidade social e a sustentabilidade empresarial e também atuar como promotor das boas práticas no meio empresarial brasileiro.

Criado em 2005 pela BM&FBovespa, em parceria com o Centro de Estudos em Sustentabilidade da Fundação Getúlio Vargas - FGV, o ISE é baseado no conceito internacional *Triple Bottom Line*, que avalia, de forma integrada, elementos ambientais, sociais e econômico-financeiros. A esses princípios foram adicionados outros três indicadores: governança corporativa, características gerais e natureza do produto.

A Emissora promove a ética, a governança corporativa, a transparência e a responsabilidade sócio-ambiental junto a fornecedores, clientes, acionistas e comunidade, por meio dos compromissos de:

- promover, implementar e disseminar ações de desenvolvimento sustentável como investimento contínuo;
- ser ético e respeitar o consumidor, o cidadão e o meio ambiente na utilização da propaganda e marketing;
- definir e aplicar boas práticas de Governança Corporativa para honrar os compromissos com os acionistas;
- cumprir todos os requisitos legais vinculados ao seu negócio;
- proibir práticas de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, trabalho escravo, forçado ou obrigatório, discriminação e punições ilegais;
- utilizar água e energia de forma consciente com controle e gerenciamento, adotando medidas de substituição de equipamentos obsoletos para melhor aproveitamento dos recursos;
- reduzir, reutilizar e reciclar os resíduos, sempre que possível;
- conscientizar colaboradores e parceiros sobre a importância das relações com o meio ambiente; e
- criar mecanismos para solução de conflito de interesses sem comprometer os interesses coletivos da sociedade.

Além de atuação preventiva nos processos que podem oferecer dano potencial à saúde e à segurança dos colaboradores, a Emissora vem implementando ações em diversas frentes, visando à eliminação de eventuais impactos ambientais decorrentes de sua atuação na prestação de serviços de telecomunicações.

Os equipamentos utilizados pela Emissora em seus diversos sistemas seguem normas e padrões estabelecidos pelos órgãos reguladores, objetivando garantir a segurança dos níveis mínimos referentes à radiação eletromagnética não-ionizante para a população.

Adicionalmente, a Emissora implementou outras ações que refletem a sua responsabilidade ambiental, entre as quais: (i) medidas para diminuir o consumo de energia e água; (ii) coleta seletiva nos principais prédios; (iii) padronização das impressoras para impressão frente e verso; (iv) utilização de gás natural veicular – GNV em 25% da sua frota de veículos; e (v) sistemas para captação de águas pluviais.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXOS

Anexo A – Escritura de Emissão das Debêntures e Aditamento

Anexo B – Ato Societário da Emissora Relativo à Emissão

Anexo C – Súmula de Classificação de Risco

Anexo D – Declarações da Emissora e do Coordenador Líder

Anexo E – Demonstrações Financeiras da Emissora

Anexo F – Demonstrações Financeiras da BrT Part

Anexo G – Demonstrações Financeiras da Invitel

Anexo H – Demonstrações Financeiras Pro-Forma

Anexo I – Estatuto Social da Emissora

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO A

- Escritura de Emissão das Debêntures e Aditamento

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

PRIMEIRO ADITAMENTO À
ESCRITURA PARTICULAR DE EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES
QUIROGRAFÁRIAS E NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES DA
QUARTA EMISSÃO DE TELEMAR NORTE LESTE S.A.

São partes nesta Escritura de Emissão (conforme definido abaixo):

I. como emissora e ofertante das debêntures objeto desta Escritura de Emissão ("Debêntures"):

TELEMAR NORTE LESTE S.A., companhia aberta com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua General Polidoro 99, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 33.000.118/0001-79, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Companhia"); e

II. como agente fiduciário, nomeado nesta Escritura de Emissão e nela interveniente, representando a comunhão dos titulares das Debêntures da Primeira Série (conforme definido abaixo) ("Debenturistas da Primeira Série") e dos titulares das Debêntures da Segunda Série (conforme definido abaixo) ("Debenturistas da Segunda Série" e, em conjunto com os Debenturistas da Primeira Série, "Debenturistas"):

BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Wilson 231, 11º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 02.201.501/0001-61, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Agente Fiduciário");

CONSIDERANDO que:

(A) em 23 de março de 2009, a Companhia e o Agente Fiduciário celebraram a "Escritura Particular de Emissão Pública de Debêntures Quirografárias e Não Conversíveis em Ações da Quarta Emissão de Telemar Norte Leste S.A." ("Escritura de Emissão Original");

(B) conforme previsto na Escritura de Emissão Original, foi realizado o Procedimento de Coleta de Intenções de Investimento (conforme definido abaixo), tendo sido definido que a primeira série será composta por até 964.409 (novecentas e sessenta e quatro mil, quatrocentas e nove) Debêntures da Primeira Série (conforme definido abaixo), a segunda série será composta por até 2.035.591 (dois milhões, trinta e cinco mil, quinhentas e noventa e uma) Debêntures da Segunda Série (conforme definido abaixo), e, portanto, o valor total da Oferta será de até R$3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo); e

(C) as partes desejam aditar e consolidar a Escritura de Emissão Original para (i) refletir o resultado do Procedimento de Coletas de Intenções de Investimento; (ii) excluir, na Cláusula 4.1, a referência ao Prospecto; (iii) incluir o público alvo da Oferta; e (iv) refletir atualizações decorrentes de datas e eventos já ocorridos;

resolvem as partes aditar e consolidar a Escritura de Emissão Original, que, nos termos deste "Primeiro Aditamento à Escritura Particular de Emissão Pública de Debêntures Quirografárias e Não Conversíveis em Ações da Quarta Emissão de Telemar Norte Leste S.A." ("Escritura de Emissão"), passa a vigorar de acordo com os seguintes termos e condições:

1. AUTORIZAÇÃO

1.1 A emissão das Debêntures e a Oferta (conforme definido abaixo) são realizadas com base nas deliberações da assembleia geral extraordinária dos acionistas da Companhia realizada em 23 de março de 2009.

1.2 A assembleia geral extraordinária dos acionistas da Companhia realizada em 23 de março de 2009 autorizou o conselho de administração da Companhia a (i) se necessário, deliberar ou alterar as matérias de que trata o artigo 59, parágrafo 1º, da Lei n.º 6.404/76; (ii) cancelar as Debêntures que não vierem a ser colocadas durante o prazo de distribuição; e (iii) cancelar as Debêntures que forem adquiridas pela própria Companhia, mediante declaração do Agente Fiduciário de que as Debêntures a serem canceladas não são de titularidade de Debenturistas outros que a Companhia.

2. REQUISITOS

2.1 A emissão das Debêntures e a Oferta serão realizadas com observância aos seguintes requisitos:

I. *arquivamento e publicação das atas dos atos societários.* A ata da assembleia geral extraordinária dos acionistas da Companhia realizada em 23 de março de 2009 foi arquivada perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") em 24 de março de 2009 e publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro ("DOERJ") e no jornal "Valor Econômico" em 31 de março de 2009;

II. *inscrição desta Escritura de Emissão e seus aditamentos.* Esta Escritura de Emissão e seus aditamentos serão inscritos na JUCERJA, nos termos do artigo 62 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações");

III. *registro para distribuição e negociação.* As Debêntures serão registradas para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário (a) por meio do SDT – Módulo de Distribuição de Títulos ("SDT") e do SND – Módulo Nacional de Debêntures ("SND"), respectivamente, ambos administrados e operacionalizados pela CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos ("CETIP"), sendo a distribuição e a negociação liquidadas e as Debêntures custodiadas na CETIP; e (b) por meio do DDA – Sistema de Distribuição de Ativos ("DDA") e do BOVESPAFIX (este último ambiente de negociação de ativos) ("BOVESPAFIX"), respectivamente, ambos administrados e operacionalizados pela BM&FBOVESPA S.A. Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), sendo processadas pela BM&FBOVESPA a custódia e a liquidação financeira da Oferta e da negociação das Debêntures;

IV. *registro na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").* A Oferta será registrada na CVM, nos termos da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Lei das Sociedades por Ações, da Instrução CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), e demais disposições legais e regulamentares pertinentes, observado o procedimento simplificado para registro de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários previsto na Instrução CVM n.º 471, de 8 de agosto de 2008, e no convênio celebrado para esse fim em 20 de agosto de 2008 entre a CVM e a Associação Nacional dos Bancos de Investimento - ANBID ("ANBID") ("Convênio CVM-ANBID"); e

V. *análise prévia pela ANBID.* A Oferta será objeto de análise prévia pela ANBID, no âmbito do "Código de Auto-Regulação da ANBID para as Atividades Conveniadas" ("Código ANBID") e do Convênio CVM-ANBID.

3. OBJETO SOCIAL DA COMPANHIA

3.1 A Companhia tem por objeto social (i) a exploração de serviços de telecomunicações e atividades necessárias ou úteis à execução desses serviços, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhe forem outorgadas; (ii) participação no capital de outras empresas, visando ao cumprimento da política nacional de telecomunicações; (iii) constituição de subsidiárias integrais para a execução de atividades compreendidas no seu objeto e que se recomende sejam descentralizadas; (iv) importação de bens e serviços necessários à execução de atividades compreendidas no seu objeto; (v) prestação de serviços de assistência técnica a empresas de

telecomunicações, executando atividades de interesse comum; (vi) atividades de estudos e pesquisas visando ao desenvolvimento do setor de telecomunicações; (vii) celebração, com aprovação do conselho de administração de contratos e convênios com outras empresas exploradoras de serviços de telecomunicações ou quaisquer pessoas ou entidades objetivando assegurar a operação dos serviços, sem prejuízo das suas atribuições e responsabilidades; e (viii) outras atividades afins ou correlatas, que lhe forem atribuídas pela assembleia geral.

4. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Oferta serão integralmente utilizados para a quitação ou amortização de dívidas da Companhia.

5. CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

5.1 *Colocação.* As Debêntures serão objeto de distribuição pública ("Oferta"), sob o regime de melhores esforços, nos termos do "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Debêntures Quirografárias e Não Conversíveis em Ações da Quarta Emissão de Telemar Norte Leste S.A.", conforme aditado ("Contrato de Distribuição"), com intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenadores"). É admitida a distribuição parcial das Debêntures, sendo que a Oferta somente será mantida se forem colocadas, no mínimo, 200.000 (duzentas mil) Debêntures.

5.2 *Coleta de Intenções de Investimento.* Foi adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pelos Coordenadores, nos termos do artigo 44 da Instrução CVM 400, sem recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, no qual foi definida, com a Companhia, a quantidade de Debêntures da Primeira Série e de Debêntures da Segunda Série ("Procedimento de Coleta de Intenções de Investimento"). O resultado do Procedimento de Coleta de Intenções de Investimento é ratificado por meio deste aditamento à Escritura de Emissão Original e será divulgado por meio do anúncio de início da Oferta ("Anúncio de Início").

5.3 *Prazo de Subscrição.* Respeitadas (i) a concessão do registro da Oferta pela CVM; (ii) a publicação do Anúncio de Início; e (iii) a disponibilização do prospecto definitivo da Oferta ("Prospecto Definitivo") aos investidores, as Debêntures serão subscritas, a qualquer tempo, em até 6 (seis) meses contados da data da publicação do Anúncio de Início.

5.4 *Forma de Subscrição.* As Debêntures serão subscritas por meio do SDT e/ou do DDA.

5.5 *Forma e Preço de Integralização.* As Debêntures serão integralizadas à vista, no ato da subscrição ("Data de Integralização") e em moeda corrente nacional, observado o disposto na Cláusula 6.5.1 abaixo, sendo que:

I. as Debêntures da Primeira Série serão integralizadas pelo Valor Nominal (conforme definido abaixo), acrescido da Remuneração da Primeira Série (conforme definido abaixo), calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão (conforme definido abaixo) até a Data de Integralização; e

II. as Debêntures da Segunda Série serão integralizadas pelo Valor Nominal, acrescido da Remuneração da Segunda Série (conforme definido abaixo), calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a Data de Integralização.

5.6 *Negociação.* As Debêntures serão registradas para negociação no mercado secundário por meio do SND e do BOVESPAFIX.

5.7 *Público Alvo.* O público alvo da Oferta, para distribuição primária, é composto por investidores pessoas físicas e jurídicas, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, clubes de investimento, fundos de investimento, carteiras administradas, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, condomínios destinados à aplicação em carteiras de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na BM&FBOVESPA, fundos de pensão, entidades abertas ou fechadas de previdência complementar e de capitalização e seguradoras.

6. CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

6.1 *Número da Emissão.* As Debêntures representam a quarta emissão de debêntures da Companhia, sendo a segunda emissão pública.

6.2 *Valor Total da Emissão.* O valor total da Oferta será de até R$3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) na Data de Emissão.

6.3 *Quantidade.* Serão emitidas até 3.000.000 (três milhões) de Debêntures, observado o disposto na Cláusula 6.5 abaixo.

6.4 *Valor Nominal.* As Debêntures terão valor nominal unitário de R$1.000,00 (um mil reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal").

6.5 *Séries.* A emissão será realizada em 2 (duas) séries, sendo que a quantidade de Debêntures por série foi definida conforme o Procedimento de Coleta de

Intenções de Investimento, sendo que (i) a primeira série será composta por até 964.409 (novecentas e sessenta e quatro mil, quatrocentas e nove) Debêntures ("Debêntures da Primeira Série"); e (ii) a segunda série será composta por até 2.035.591 (dois milhões, trinta e cinco mil, quinhentas e noventa e uma) Debêntures ("Debêntures da Segunda Série").

6.5.1 A Companhia não poderá colocar as Debêntures da Segunda Série antes de colocadas todas as Debêntures da Primeira Série ou cancelado o saldo não colocado, conforme previsto no artigo 59, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações.

6.5.2 Ressalvadas as referências expressas às Debêntures da Primeira Série ou às Debêntures da Segunda Série, todas as referências às "Debêntures" devem ser entendidas como referências às Debêntures da Primeira Série e às Debêntures da Segunda Série, em conjunto.

6.6 *Forma.* As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo Banco Bradesco S.A., prestador de serviços de escrituração e de banco mandatário das Debêntures ("Instituição Depositária", cuja definição inclui qualquer outra instituição que venha a suceder a Instituição Depositária na prestação dos serviços previstos nesta Cláusula), e, adicionalmente, (i) para as Debêntures custodiadas na CETIP, será expedido por esta extrato em nome do Debenturista, que servirá de comprovante de titularidade de tais Debêntures; e (ii) para as Debêntures custodiadas na BM&FBOVESPA, será expedido por esta extrato em nome do Debenturista, que servirá de comprovante de titularidade de tais Debêntures.

6.7 *Conversibilidade.* As Debêntures não serão conversíveis em ações.

6.8 *Espécie e Limite de Emissão.* As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações. Tendo em vista que, na data de assinatura desta Escritura de Emissão, o capital social integralizado da Companhia é de R$7.418.989.192,96 (sete bilhões, quatrocentos e dezoito milhões, novecentos e oitenta e nove mil, cento e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), e que as Debêntures, somadas ao saldo devedor das debêntures da primeira e da segunda emissões da Companhia (sendo que as debêntures da terceira emissão da Companhia são da espécie subordinada e, portanto, nos termos do artigo 60, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações, seu saldo devedor é excepcionado dos limites previstos no referido artigo), totalizam, em 31 dezembro de 2008, R$5.290.702.021,83 (cinco bilhões, duzentos e noventa milhões, setecentos e dois mil, vinte e um reais e oitenta e três centavos), o limite de emissão previsto no artigo 60 da Lei das Sociedades por Ações está atendido.

6.9 *Data de Emissão.* Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será o dia 6 de abril de 2009 ("Data de Emissão").

6.10 *Prazo e Data de Vencimento.* Observado o disposto nesta Escritura de Emissão, o prazo (i) das Debêntures da Primeira Série será de 2 (dois) anos, 1 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 30 de maio de 2011 ("Data de Vencimento da Primeira Série"); e (ii) das Debêntures da Segunda Série será de 3 (três) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 6 de abril de 2012 ("Data de Vencimento da Segunda Série" e, em conjunto com a Data de Vencimento da Primeira Série, "Data de Vencimento").

6.11 *Pagamento do Valor Nominal.* O Valor Nominal das Debêntures será pago em 1 (uma) única parcela na Data de Vencimento.

6.12 *Remuneração.* As Debêntures da Primeira Série e as Debêntures da Segunda Série serão remuneradas de acordo com o disposto a seguir.

6.12.1 *Remuneração da Primeira Série.* A remuneração das Debêntures da Primeira Série será a seguinte:

I. *atualização monetária*: o Valor Nominal das Debêntures da Primeira Série não será atualizado; e

II. *juros remuneratórios*: sobre o Valor Nominal das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 115% (cento e quinze por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP, no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br) ("Taxa DI"), calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal das Debêntures da Primeira Série desde a Data de Emissão até a data de seu efetivo pagamento ("Remuneração da Primeira Série"). A Remuneração da Primeira Série será integralmente paga na Data de Vencimento da Primeira Série. Farão jus à Remuneração da Primeira Série os titulares das Debêntures da Primeira Série ao final do dia útil imediatamente anterior à respectiva data de pagamento. A Remuneração da Primeira Série será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$JR = VN \times [FatorDI - 1]$, onde:

JR valor da Remuneração da Primeira Série, devida nas datas dos seus respectivos vencimentos, calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

VN = Valor Nominal das Debêntures da Primeira Série, calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

FatorDI = produtório das Taxas DI com uso do percentual aplicado, da data de início de capitalização, inclusive, até a data de cálculo, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, de acordo com a fórmula abaixo:

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^{n_{DI}} \left[1 + \left(TDI_k \times S \right) \right]$$

, onde:

n_{DI} = número total de Taxas DI, sendo "n_{DI}" um número inteiro;

TDI_k = Taxa DI expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento:

$$TDI_k = \left[\left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{d_k}{252}} - 1 \right]$$, onde:

k = 1, 2, ..., n;

DI_k = Taxa DI, em percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada pela CETIP, referente ao dia "k";

d_k = número de dias úteis correspondentes ao prazo de validade da Taxa DI, sendo "d_k" um número inteiro; e

S = 1,15 (um inteiro e quinze centésimos).

O fator resultante da expressão [1 + (TDI_k x S)] é considerado com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento.

Efetua-se o produtório dos fatores diários [1 + (TDI_k x S)], sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado.

Uma vez os fatores diários estando acumulados, considera-se o fator resultante FatorDI com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.

A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo, salvo quando expressamente indicado de outra forma.

6.12.2 *Remuneração da Segunda Série*. A remuneração das Debêntures da Segunda Série será a seguinte:

I. *atualização monetária*: o Valor Nominal das Debêntures da Segunda Série não será atualizado; e

II. *juros remuneratórios*: sobre o Valor Nominal das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 120% (cento e vinte por cento) da variação acumulada da Taxa DI, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal das Debêntures da Segunda Série desde a Data de Emissão até a data de seu efetivo pagamento ("Remuneração da Segunda Série" e, em conjunto com a Remuneração da Primeira Série, "Remuneração"). A Remuneração da Segunda Série será integralmente paga na Data de Vencimento da Segunda Série. Farão jus à Remuneração da Segunda Série os titulares das Debêntures da Segunda Série ao final do dia útil imediatamente anterior à respectiva data de pagamento. A Remuneração da Segunda Série será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$JR =$ $VN \times [FatorDI - 1]$, onde:

JR = valor da Remuneração da Segunda Série, devida nas datas dos seus respectivos vencimentos, calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

VN = Valor Nominal das Debêntures da Segunda Série, calculado com 6 (seis) casas decimais, sem arredondamento;

FatorDI = produtório das Taxas DI com uso do percentual aplicado, da data de início de capitalização, inclusive, até a data de cálculo, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, de acordo com a fórmula abaixo:

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^{n_{DI}} \left[1 + \left(TDI_k \times \frac{S}{100}\right)\right]$$

, onde:

n_{DI} = número total de Taxas DI, sendo "n_{DI}" um número inteiro;

TDI_k = Taxa DI expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento:

$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1\right)^{\frac{1}{252}} - 1$, onde:

k - 1, 2, ..., n;

DI_k - Taxa DI, em percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada pela CETIP, referente ao dia "$_k$";

d_k - número de dias úteis correspondentes ao prazo de validade da Taxa DI, sendo "d_k" um número inteiro; e

S 1,20 (um inteiro e vinte centésimos).

O fator resultante da expressão [1 + (TDI_k x S)] é considerado com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento.

Efetua-se o produtório dos fatores diários [1 + (TDI_k x S)], sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado.

Uma vez os fatores diários estando acumulados, considera-se o fator resultante FatorDI com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.

A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo, salvo quando expressamente indicado de outra forma.

6.12.3 *Indisponibilidade Temporária da Taxa DI.* Observado o disposto na Cláusula 6.12.4 abaixo, no caso de indisponibilidade temporária da Taxa DI quando do pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão, será utilizada, em sua substituição, para apuração de "TDI_k", a última Taxa DI divulgada oficialmente até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, multas ou penalidades, tanto por parte da Companhia quanto pelos Debenturistas, quando da divulgação posterior da Taxa DI.

6.12.4 *Indisponibilidade da Taxa DI.* Em caso de ausência da apuração e/ou divulgação da Taxa DI por mais de 10 (dez) dias consecutivos da data esperada para a sua divulgação ou, imediatamente, em caso de extinção da Taxa DI ou de impossibilidade de aplicação da Taxa DI por imposição legal ou determinação judicial, será aplicada, automaticamente, em substituição à Taxa DI, a taxa substituta que venha a ser adotada pelos agentes de mercado para operações similares às Debêntures. Caso não haja uma taxa substituta para a Taxa DI, será utilizada a taxa média ponderada de remuneração dos títulos públicos federais brasileiros de curto prazo, à época de tal verificação, que tiverem sido negociados nos 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de término do prazo de qualquer um dos eventos previstos no início desta Cláusula, com prazo de vencimento de 180 (cento e oitenta) dias ("Taxa SELIC"). A apuração da Taxa SELIC será calculada pela Companhia e

submetida, com a respectiva memória de cálculo, para apreciação do Agente Fiduciário, sendo que este terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a correção do cálculo.

6.13 *Repactuação*. Não haverá repactuação programada.

6.14 *Resgate Antecipado Facultativo ou Amortização Antecipada Facultativa*. A qualquer tempo a partir de 30 de outubro de 2009 (inclusive), e com aviso prévio, nos termos da Cláusula 6.22 abaixo, de 15 (quinze) dias da data do evento, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar:

I. o resgate antecipado da totalidade das Debêntures da Primeira Série em circulação e/ou da totalidade das Debêntures da Segunda Série em circulação, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, mediante o pagamento do Valor Nominal das Debêntures da Primeira Série em circulação e/ou das Debêntures da Segunda Série em circulação, conforme o caso, acrescido da Remuneração aplicável, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data do seu efetivo pagamento, sem qualquer acréscimo de prêmio ou penalidade de qualquer natureza; ou

II. uma ou mais amortizações antecipadas do Valor Nominal da totalidade das Debêntures da Primeira Série em circulação e/ou da totalidade das Debêntures da Segunda Série em circulação, mediante o pagamento do valor correspondente a um percentual, definido a exclusivo critério da Companhia, do Valor Nominal das Debêntures da Primeira Série em circulação e/ou das Debêntures da Segunda Série em circulação, conforme o caso, a ser amortizado, acrescido da Remuneração aplicável, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data do seu efetivo pagamento, sem qualquer acréscimo de prêmio ou penalidade de qualquer natureza.

6.15 *Aquisição Facultativa*. A Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures em circulação por preço não superior ao Valor Nominal, acrescido da Remuneração aplicável, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data do seu efetivo pagamento, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações. As Debêntures adquiridas pela Companhia poderão, a critério da Companhia, ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria nos termos desta Cláusula, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures em circulação.

6.16 *Encargos Moratórios*. Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer valor devido relativamente a qualquer obrigação decorrente desta Escritura de Emissão, sobre todos e quaisquer valores em atraso incidirão,

independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, (i) multa moratória de 2% (dois por cento); e (ii) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento ("Encargos Moratórios").

6.17 *Decadência dos Direitos aos Acréscimos.* O não comparecimento do Debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer obrigações pecuniárias nas datas previstas nesta Escritura de Emissão ou em qualquer comunicação realizada ou aviso publicado nos termos desta Escritura de Emissão não lhe dará o direito a qualquer acréscimo no período relativo ao atraso no recebimento, assegurados, todavia, os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento ou pagamento, no caso de impontualidade no pagamento.

6.18 *Local de Pagamento.* Os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos desta Escritura de Emissão serão efetuados pela Companhia, por meio da CETIP ou da BM&FBOVESPA, conforme as Debêntures estejam custodiadas na CETIP ou na BM&FBOVESPA ou, ainda, por meio da Instituição Depositária para os Debenturistas que não tiverem suas Debêntures custodiadas na CETIP ou na BM&FBOVESPA.

6.19 *Imunidade Tributária.* Caso qualquer Debenturista tenha imunidade ou isenção tributária, este deverá encaminhar à Instituição Depositária, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento de valores relativos às Debêntures, toda a documentação comprobatória de tal imunidade ou isenção tributária, sendo certo que, caso o Debenturista não envie referida documentação, a Companhia fará as retenções dos tributos previstos em lei.

6.20 *Prorrogação dos Prazos.* Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista nesta Escritura de Emissão até o 1º (primeiro) dia útil subsequente, se o seu vencimento coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, exceto pelos casos cujos pagamentos devam ser realizados pela CETIP ou pela BM&FBOVESPA, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriados nacionais, sábados ou domingos.

6.21 *Vencimento Antecipado.* Sujeito ao disposto nas Cláusulas 6.21.1, 6.21.2 e 6.21.3 abaixo, o Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações objeto desta Escritura de Emissão e exigir o imediato pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal das Debêntures em

circulação, acrescido da Remuneração aplicável, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento (e, ainda, no caso do inciso I abaixo, dos Encargos Moratórios, de acordo com o previsto na Cláusula 6.21.3 abaixo), na ocorrência de quaisquer dos seguintes eventos (cada evento, um "Evento de Inadimplemento"):

I. não pagamento, pela Companhia, de qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures e/ou a esta Escritura de Emissão na respectiva data de pagamento prevista nesta Escritura de Emissão, não sanado no prazo de até 2 (dois) dias úteis contado da data do respectivo vencimento;

II. pedido de autofalência ou decretação de falência da Companhia;

III. pedido de recuperação judicial ou extrajudicial formulado pela Companhia;

IV. liquidação ou dissolução da Companhia;

V. transformação da forma societária da Companhia de sociedade anônima para sociedade limitada ou cancelamento do registro de companhia aberta perante a CVM;

VI. mudança, direta ou indireta, de controle acionário da Companhia, tal como definido no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, que resulte na redução de classificação de risco da Companhia, atribuído atualmente pelas agências de classificação de risco em nível inferior à classificação em escala global, moeda local, "BB-" para Standard and Poor's, "BB" para a Fitch Ratings ou "Ba1" para Moody's, sendo que os fins do disposto neste inciso, a convocação das agências de classificação de risco, para que seja realizada a atualização da classificação de risco da Companhia, deverá ser feita no prazo de 10 (dez) dias contados da data de publicação do fato relevante sobre a alteração do controle em questão, sob pena de, em não sendo feita a referida convocação, o Agente Fiduciário poder declarar o vencimento antecipado das Debêntures;

VII. descumprimento, pela Companhia, de qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão, não sanada no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de comunicação do referido descumprimento (a) pela Companhia ao Agente Fiduciário, ou (b) pelo Agente Fiduciário à Companhia, conforme o caso, dos dois o que ocorrer primeiro, sendo que o prazo previsto neste inciso não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico;

VIII. cancelamento, revogação ou rescisão de quaisquer documentos referentes à presente Oferta, sem a observância de seus termos;

IX. sentença transitada em julgado prolatada por qualquer juiz ou tribunal declarando a ilegalidade, nulidade ou inexequibilidade de qualquer documento referente à presente Oferta;

X. vencimento antecipado ou inadimplemento no pagamento de quaisquer obrigações financeiras da Companhia em valor superior a US$50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos) ou cujos valores, no agregado, excedam a US$100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos), valores esses convertidos com base na taxa de venda PTAX800 divulgada pelo Banco Central do Brasil, relativamente ao dia imediatamente anterior à data de ocorrência do evento previsto, ou o índice que vier substituí-la, salvo se, exclusivamente no caso de inadimplemento, o mesmo for sanado em até 15 (quinze) dias contados da data de sua ocorrência;

XI. falta de cumprimento por parte da Companhia, durante a vigência das Debêntures, das leis, normas e regulamentos, inclusive ambientais, que afetem ou possam afetar de forma material a capacidade da Companhia de cumprir fiel e integralmente com suas obrigações previstas nesta Escritura de Emissão;

XII. protesto de títulos contra a Companhia e que não sejam sanados no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento, pela Companhia, de aviso escrito enviado pelo Agente Fiduciário, cujos valores individuais sejam superiores a US$50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América) ou cujos valores, no agregado, excedam a US$100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos), valores estes calculados conforme o inciso X acima;

XIII. ocorrência de qualquer sentença transitada em julgado, laudo arbitral, mandados de penhora ou processos semelhantes que versem sobre o pagamento em dinheiro de valor equivalente ou superior a US$50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), valor este calculado conforme o inciso X acima, contra a Companhia ou qualquer de seus bens, sem que haja liberação ou sustação com oferecimento de garantia ou caução em até 30 (trinta) dias contados do respectivo recebimento;

XIV. (a) revogação, término, apropriação, suspensão, modificação adversa, cancelamento ou a não-renovação das concessões para a prestação de serviços públicos de telecomunicação detidas pela Companhia, cujas receitas representem 20% (vinte por cento) ou mais do EBITDA da

Companhia; ou (b) promulgação de qualquer lei, decreto, ato normativo, portaria ou resolução que resulte na revogação, término, apropriação, suspensão, modificação adversa ou cancelamento das concessões detidas pela Companhia, cujas receitas representem 20% (vinte por cento) ou mais do EBITDA da Companhia, bem como o início de qualquer das hipóteses previstas nas alíneas (a) ou (b) deste inciso, que possa afetar adversamente o cumprimento das obrigações da Companhia previstas nesta Escritura de Emissão e que não sejam sanadas em um prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a Companhia tiver ciência da respectiva ocorrência; ou

XV. não observância pela Companhia dos seguintes índices e limites financeiros ("Índices Financeiros"), conforme apurados trimestralmente, com base nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores cobertos por informações financeiras revisadas e/ou auditadas, em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação à CVM das respectivas informações da Companhia, até o pagamento integral dos valores devidos em virtude das Debêntures:

(a) relação entre Dívida Total da Companhia e EBITDA menor ou igual a 4,0 (quatro), no balanço patrimonial da Companhia (consolidado); ou

(b) relação entre EBITDA e Serviço da Dívida maior ou igual a 1,75 (um inteiro e setenta e cinco centésimos), no balanço patrimonial da Companhia (consolidado).

Para os fins deste inciso:

"Dívida Total" significa o endividamento oneroso total da Companhia;

"EBITDA" significa, para os quatro últimos e consecutivos trimestres fiscais da Companhia, cada qual um "período contábil", o somatório (sem qualquer duplicidade) (i) do resultado operacional para determinado período contábil (ajustado pelos ganhos ou perdas extraordinários); (ii) dos seguintes fatores deduzidos para fins de determinação do resultado operacional: (1) depreciação e amortização consolidados ocorridos naquele mesmo período contábil; (2) receitas financeiras provenientes de outras atividades inerentes ao seu negócio, quer seja: o lucro operacional antes das despesas financeiras, impostos, depreciações e amortizações, conforme demonstrações financeiras consolidadas da Companhia; e

"Serviço da Dívida" significa a soma dos juros da Dívida Total pagos nos quatro últimos e consecutivos trimestres fiscais. Estão excluídas deste cálculo as variações cambiais e monetárias sobre dívidas e caixa

e, por fim, as despesas oriundas de provisões (que não tiveram impacto no fluxo de caixa da Companhia, mas apenas registro contábil).

6.21.1 Ocorrendo quaisquer dos Eventos de Inadimplemento previstos na Cláusula 6.21 acima, incisos I a VI, as Debêntures tornar-se-ão automaticamente vencidas, ficando o vencimento condicionado à entrega de notificação, pelo Agente Fiduciário à Companhia nesse sentido.

6.21.2 Ocorrendo quaisquer dos demais Eventos de Inadimplemento (que não sejam aqueles previstos na Cláusula 6.21.1 acima), o vencimento antecipado das Debêntures dependerá de aprovação pela assembleia geral de Debenturistas da Primeira Série e pela assembleia geral de Debenturistas da Segunda Série, devendo o Agente Fiduciário, inclusive para fins do disposto nas Cláusulas 8.5 e 8.6 abaixo, convocar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da data em que constatar sua ocorrência, assembleia geral de Debenturistas da Primeira Série e assembleia geral de Debenturistas da Segunda Série, a se realizarem no prazo mínimo previsto em lei. Se, nas referidas assembleias gerais de Debenturistas, Debenturistas representando, no mínimo, a maioria das Debêntures da Primeira Série em circulação ou, no mínimo, a maioria das Debêntures da Segunda Série em circulação, conforme o caso, decidirem por considerar o vencimento antecipado das Debêntures da Primeira Série ou das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, ou, ainda, em caso de não instalação, em segunda convocação, da assembleia geral de Debenturistas da Primeira Série ou da assembleia geral de Debenturistas da Segunda Série, conforme o caso, o Agente Fiduciário deverá declarar o vencimento antecipado das Debêntures da Primeira Série ou das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso; caso contrário, ou em caso de suspensão dos trabalhos para deliberação em data posterior, o Agente Fiduciário não deverá declarar o vencimento antecipado das Debêntures da Primeira Série ou das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso.

6.21.3 Na ocorrência do vencimento antecipado das Debêntures da Primeira Série ou das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, a Companhia obriga-se a resgatar a totalidade das Debêntures da Primeira Série ou das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, em circulação, com o seu consequente cancelamento, obrigando-se a pagar o Valor Nominal das Debêntures da Primeira Série ou das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, em circulação, acrescido da Remuneração da Primeira Série ou da Remuneração da Segunda Série, conforme o caso (e, no caso da Cláusula 6.21 acima, inciso I, dos Encargos Moratórios, calculados a partir da data em que tais pagamentos deveriam ter sido efetuados), calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data do seu efetivo pagamento, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos desta Escritura de Emissão, em até 3 (três) dias úteis contados da data da declaração do

vencimento antecipado, sob pena de, em não o fazendo, ficarem obrigadas, ainda, ao pagamento dos Encargos Moratórios.

6.22 *Publicidade.* Exceto o Anúncio de Início, o anúncio de encerramento da Oferta ("Anúncio de Encerramento"), o aviso ao mercado a que se refere o artigo 53 da Instrução CVM 400 e eventuais outros avisos aos investidores que sejam publicados até a data de publicação do Anúncio de Encerramento, que somente serão publicados no jornal "Valor Econômico", todos os atos e decisões relativos às Debêntures deverão ser comunicados, na forma de aviso, no DOERJ e no jornal "Valor Econômico", sempre imediatamente após a ciência do ato a ser divulgado, devendo os prazos para manifestação dos Debenturistas, caso seja necessário, obedecer ao disposto na legislação em vigor, nesta Escritura de Emissão ou, na falta de disposição expressa, ser de, no mínimo, de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação do aviso. A Companhia poderá alterar o jornal acima por outro jornal de grande circulação, mediante comunicação por escrito ao Agente Fiduciário e a publicação, na forma de aviso, no jornal a ser substituído.

6.23 *Comunicações.* As comunicações a serem enviadas por qualquer das partes nos termos desta Escritura de Emissão serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com "aviso de recebimento" expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por telegrama nos endereços abaixo. As comunicações feitas por fac-símile ou correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado por meio de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente). Os respectivos originais deverão ser encaminhados para os endereços abaixo em até 2 (dois) dias úteis após o envio da mensagem. A mudança de qualquer dos endereços abaixo deverá ser comunicada às demais partes pela parte que tiver seu endereço alterado.

I. para a Companhia:

Telemar Norte Leste S.A.
Rua Humberto de Campos 425, 7º andar
22430-190 Rio de Janeiro, RJ
At.: Sr. Tarso Rebello Dias
Telefone: (21) 3131-1276
Fac-símile: (21) 3131-1383
Correio Eletrônico: tarso@oi.net.br

II. para o Agente Fiduciário:

BNY Mellon Serviços Financeiros
Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Av. Pres. Juscelino Kubitschek 1455, 6º andar
04543-011 São Paulo, SP
At.: Sra. Soraya Lysenko
Telefone: (11) 3050-8370
Fac-símile: (11) 3050-8002
Correio Eletrônico: slysenko@bnymellon.com.br

6.23.1 O Agente Fiduciário está autorizado, mas não obrigado, a verificar ou confirmar que o remetente de qualquer comunicação em nome de qualquer das partes é uma pessoa autorizada pelas mesmas. As partes, ao utilizarem fac-símile ou correio eletrônico, declaram ter ciência de que tais meios eletrônicos de comunicação não são totalmente seguros e que os dados transmitidos podem extraviar ou ser interceptados e/ou acessados por terceiros não autorizados. O Agente Fiduciário não se responsabiliza pela segurança e/ou confidencialidade dos dados enviados para o Agente Fiduciário mediante o uso desses meios eletrônicos de comunicação, assim como não garante a efetiva recepção de tais dados.

7. OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA COMPANHIA

7.1 A Companhia está adicionalmente obrigada a:

1. disponibilizar em sua página na rede mundial de computadores (www.novaoi.com.br/ri):

   (a) no prazo de até 1 (um) dia útil após o que ocorrer primeiro entre 90 (noventa) dias contados da data de término de cada exercício social ou a data da efetiva divulgação, cópia das demonstrações financeiras consolidadas e auditadas, relativas ao respectivo exercício social, preparadas de acordo com os princípios contábeis determinados pela legislação e regulamentação em vigor;

   (b) no prazo de até 1 (um) dia útil após o que ocorrer primeiro entre 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de término de cada trimestre de seu exercício social ou a data da efetiva divulgação, cópia das demonstrações financeiras consolidadas com revisão limitada nos termos das normas da CVM, relativas ao respectivo trimestre, preparadas de acordo com os princípios contábeis determinados pela legislação e regulamentação em vigor;

(c) nas mesmas situações previstas e nos mesmos prazos previstos na Instrução CVM n.º 202, de 6 de dezembro de 1993, conforme alterada (ou qualquer outra instrução da CVM que vier a substituí-la), ou, caso ali não estiverem previstos quaisquer prazos, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data em que foram realizados, fatos relevantes, alterações estatutárias ocorridas na Companhia, assim como extratos de atas de assembleias gerais e reuniões do conselho de administração que forem disponibilizados por meio do Sistema IPE da CVM;

II. fornecer ao Agente Fiduciário:

(a) no prazo de até 1 (um) dia útil após o que ocorrer primeiro entre 90 (noventa) dias contados da data de término de cada exercício social ou a data da efetiva divulgação das demonstrações financeiras consolidadas e auditadas, relativas ao respectivo exercício social, as rubricas necessárias à apuração dos Índices Financeiros, acompanhadas de relatório demonstrando a apuração dos Índices Financeiros;

(b) no prazo de até 1 (um) dia útil após o que ocorrer primeiro entre 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de término de cada trimestre de seu exercício social ou a data da efetiva divulgação das demonstrações financeiras consolidadas com revisão limitada nos termos das normas da CVM, relativas ao respectivo trimestre, as rubricas necessárias à apuração dos Índices Financeiros, acompanhadas de relatório demonstrando a apuração dos Índices Financeiros;

(c) no prazo de até 1 (um) dia útil contado da data em que forem realizados, avisos aos Debenturistas;

(d) imediatamente após sua ciência ou recebimento, conforme o caso, (i) informações a respeito da ocorrência de qualquer Evento de Inadimplemento ou (ii) envio de cópia de qualquer correspondência ou notificação, judicial ou extrajudicial, recebida pela Companhia relacionada a um Evento de Inadimplemento; e

(e) no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data de recebimento da respectiva solicitação, resposta a eventuais dúvidas do Agente Fiduciário sobre qualquer informação que lhe venha a ser razoavelmente solicitada;

III. manter atualizado o registro de companhia aberta na CVM e disponibilizar aos seus acionistas e Debenturistas, pelo menos

anualmente, as demonstrações financeiras consolidadas previstas no artigo 176 da Lei das Sociedades por Ações, observadas as normas de divulgação de informações determinadas pela legislação e pela regulamentação da CVM;

IV. estruturar e manter um adequado e eficiente atendimento aos Debenturistas, tendo em vista assegurar o eficiente tratamento aos titulares das Debêntures, podendo utilizar, para esse fim, a estrutura e órgão destinados ao atendimento de seus acionistas ou contratar instituição financeira autorizada para prestar esse serviço;

V. cumprir as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à condução de seus negócios, exceto por aquelas questionadas de boa-fé nas esferas administrativa e/ou judicial ou cujo descumprimento não afete de forma adversa a capacidade da Companhia de honrar suas obrigações nos termos desta Escritura de Emissão;

VI. manter sempre válidas, eficazes, em perfeita ordem e em pleno vigor todas as autorizações e licenças, inclusive as ambientais, exigidas para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Companhia e/ou por qualquer de suas controladas, exceto se a não manutenção de tais autorizações e licenças não afetar de forma adversa a capacidade da Companhia de honrar suas obrigações nos termos desta Escritura de Emissão;

VII. manter sempre válidas, eficazes, em perfeita ordem e em pleno vigor todas as autorizações necessárias à assinatura desta Escritura de Emissão e ao cumprimento de todas as obrigações aqui previstas;

VIII. contratar e manter contratados, às suas expensas, os prestadores de serviços inerentes às obrigações previstas nesta Escritura de Emissão, incluindo o Agente Fiduciário, a Instituição Depositária e os sistemas de negociação das Debêntures no mercado secundário (SND e BOVESPAFIX);

IX. contratar, para o início da Oferta, às suas expensas, pelo menos uma agência de classificação de risco para realizar a classificação de risco (*rating*) das Debêntures, devendo, ainda, com relação a pelo menos uma agência de classificação de risco, (a) atualizá-la anualmente, até a Data de Vencimento; (b) divulgar ou permitir que a agência de classificação de risco divulgue amplamente ao mercado os relatórios com as súmulas das classificações de risco; (c) entregar ao Agente Fiduciário os relatórios de classificação de risco preparados pela agência de classificação de risco no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de seu recebimento pela Companhia; e (d) comunicar

imediatamente ao Agente Fiduciário qualquer alteração e o início de qualquer processo de revisão da classificação de risco; observado que, caso a agência de classificação de risco contratada cesse suas atividades no Brasil ou, por qualquer motivo, esteja ou seja impedida de emitir a classificação de risco das Debêntures, a Companhia deverá (i) contratar outra agência de classificação de risco sem necessidade de aprovação dos Debenturistas, bastando notificar o Agente Fiduciário, desde que tal agência de classificação de risco seja a Standard & Poor's ou a Fitch ou a Moody's; ou (ii) notificar o Agente Fiduciário e convocar assembleia geral de Debenturistas para que estes definam a agência de classificação de risco substituta;

X. efetuar, desde que assim solicitado pelo Agente Fiduciário, o pagamento das despesas devidamente comprovadas incorridas pelo Agente Fiduciário, nos termos da Cláusula 8.3 abaixo, inciso II;

XI. aplicar os recursos obtidos por meio da Emissão das Debêntures estritamente conforme descrito na Cláusula 4 acima;

XII. enviar para o sistema de informações periódicas e eventuais da CVM, no prazo de até 1 (um) dia útil contado da data de seu recebimento, o relatório elaborado pelo Agente Fiduciário a que se refere a Cláusula 8.4 abaixo, inciso XIV; e

XIII. notificar, imediatamente, o Agente Fiduciário da convocação de qualquer assembleia geral de Debenturistas pela Companhia;

XIV. convocar, imediatamente, assembleia geral de Debenturistas para deliberar sobre qualquer das matérias que sejam do interesse dos Debenturistas caso o Agente Fiduciário não o faça no prazo aplicável; e

XV. comparecer às assembleias gerais de Debenturistas, sempre que solicitada.

8. AGENTE FIDUCIÁRIO

8.1 A Companhia nomeia e constitui agente fiduciário da emissão objeto desta Escritura de Emissão, qualificado no preâmbulo desta Escritura de Emissão, que assina na qualidade de Agente Fiduciário e interveniente, que, neste ato, e na melhor forma de direito, aceita a nomeação para, nos termos da lei e desta Escritura de Emissão, representar a comunhão dos Debenturistas perante a Companhia, declarando que:

I. não tem, sob as penas de lei, qualquer impedimento legal, conforme o parágrafo 3º do artigo 66 da Lei das Sociedades por Ações, a Instrução

CVM n.º 28, de 23 de novembro de 1983, conforme alterada ("Instrução CVM 28"), e demais normas aplicáveis, ou, em caso de alteração, a que vier a substituí-las, para exercer a função que lhe é conferida;

II. aceita a função que lhe é conferida, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstos na legislação específica e nesta Escritura de Emissão;

III. está ciente da regulamentação aplicável emanada do Banco Central do Brasil e da CVM;

IV. não se encontra em nenhuma das situações de conflito de interesse previstas no artigo 10 da Instrução CVM 28;

V. verificou a veracidade das informações contidas nesta Escritura de Emissão;

VI. aceita integralmente esta Escritura de Emissão e todos os seus termos e condições;

VII. verificou a observância, pela Companhia, do limite de emissão previsto no artigo 60 da Lei das Sociedades por Ações;

VIII. é equiparado a uma instituição financeira, estando devidamente organizado, constituído e existente de acordo com as leis brasileiras;

IX. está devidamente autorizado a celebrar esta Escritura de Emissão e a cumprir com suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;

X. a celebração desta Escritura de Emissão e o cumprimento de suas obrigações aqui previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pelo Agente Fiduciário; e

XI. esta Escritura de Emissão constitui obrigação válida e eficaz do Agente Fiduciário e exequível de acordo com os seus termos.

8.2 Em caso de ausência, impedimentos temporários, renúncia, intervenção, liquidação judicial ou extrajudicial, falência, ou qualquer outro caso de vacância do Agente Fiduciário, aplicam-se as seguintes regras:

I. é facultado aos Debenturistas, após o encerramento da Oferta, proceder à substituição do Agente Fiduciário e à indicação de seu substituto, em assembleia geral de Debenturistas especialmente convocada para esse fim;

II. caso o Agente Fiduciário não possa continuar a exercer as suas funções por circunstâncias supervenientes a esta Escritura de Emissão, deverá

comunicar imediatamente o fato aos Debenturistas, pedindo sua substituição;

III. caso o Agente Fiduciário renuncie às suas funções, deverá permanecer no exercício de suas funções até que uma instituição substituta seja indicada pela Companhia e aprovada pela assembleia geral de Debenturistas e assuma efetivamente as suas funções;

IV. será realizada, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do evento que a determinar, assembleia geral de Debenturistas, para a escolha do novo agente fiduciário, que poderá ser convocada pelo próprio Agente Fiduciário a ser substituído, pela Companhia, por Debenturistas representando, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures da Primeira Série em circulação e das Debêntures da Segunda Série em circulação, ou pela CVM; na hipótese da convocação não ocorrer em até 15 (quinze) dias antes do término do prazo aqui previsto, caberá à Companhia efetuá-la, sendo certo que a CVM poderá nomear substituto provisório enquanto não se consumar o processo de escolha do novo agente fiduciário;

V. a substituição, em caráter permanente, do Agente Fiduciário (a) está sujeita à comunicação prévia à CVM e à sua manifestação acerca do atendimento aos requisitos previstos no artigo 9º da Instrução CVM 28; e (b) deverá ser objeto de aditamento a esta Escritura de Emissão;

VI. os pagamentos ao Agente Fiduciário substituído serão efetuados observando-se a proporcionalidade ao período da efetiva prestação dos serviços;

VII. o agente fiduciário substituto fará jus à mesma remuneração percebida pelo anterior, caso (a) a Companhia não tenha concordado com o novo valor da remuneração do agente fiduciário proposto pela assembleia geral de Debenturistas a que se refere o inciso IV acima; ou (b) a assembleia geral de Debenturistas a que se refere o inciso IV acima não delibere sobre a matéria;

VIII. o agente fiduciário substituto deverá, imediatamente após sua nomeação, comunicá-la à Companhia e aos Debenturistas nos termos das Cláusulas 6.22 e 6.23 acima;

IX. o Agente Fiduciário entrará no exercício de suas funções a partir da data de assinatura desta Escritura de Emissão ou de eventual aditamento relativo à sua substituição, devendo permanecer no exercício de suas funções até sua efetiva substituição; e

X. aplicam-se às hipóteses de substituição do Agente Fiduciário as normas e preceitos emanados da CVM.

8.3 Pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei e desta Escritura de Emissão, o Agente Fiduciário, ou a instituição que vier a substituí-lo nesta qualidade:

I. receberá uma remuneração (a) de R$24.380,00 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta reais) por ano, devida pela Companhia, sendo a primeira parcela da remuneração devida no o 5º (quinto) dia útil contado da data de assinatura desta Escritura, e as demais, no mesmo dia dos anos subsequentes; (b) reajustada anualmente, desde a data de pagamento da primeira parcela anual, pela variação do Índice Geral de Preços - Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou pelo índice que eventualmente o substitua, calculada *pro rata temporis*, se necessário; e (c) acrescida do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, a Contribuição ao Programa de Integração Social – PIS, a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e quaisquer outros tributos e despesas que venham a incidir sobre a remuneração devida ao Agente Fiduciário, nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento, excetuando-se o Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR;

II. será reembolsado pela Companhia por todas as despesas razoáveis que comprovadamente incorrer para proteger os direitos e interesses dos Debenturistas ou para realizar seus créditos, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrega dos documentos comprobatórios neste sentido, desde que as despesas cujo valor individual seja igual ou superior a R$10.000,00 (dez mil reais) tenham sido previamente aprovadas pela Companhia nos termos do contrato de prestação de serviços e da proposta de remuneração celebrados entre a Companhia e o Agente Fiduciário, incluindo despesas com:

(a) publicação de relatórios, editais de convocação, avisos e notificações, conforme previsto nesta Escritura de Emissão, e outras que vierem a ser exigidas por regulamentos aplicáveis;

(b) extração de certidões;

(c) locomoções dentro e entre Estados da Federação e respectivas hospedagens e alimentações, quando necessárias ao desempenho das funções e desde que razoáveis, que atendam a política da Companhia; e

(d) eventuais levantamentos adicionais e especiais ou periciais que vierem a ser imprescindíveis, se ocorrerem omissões e/ou

obscuridades nas informações pertinentes aos estritos interesses dos Debenturistas;

III. poderá, em caso de inadimplência da Companhia no pagamento das despesas a que se refere os incisos I e II acima por um período superior a 60 (sessenta) dias, solicitar aos Debenturistas adiantamento para o pagamento de despesas razoáveis com procedimentos legais, judiciais ou administrativos que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos Debenturistas, despesas estas que deverão ser previamente aprovadas e adiantadas pelos Debenturistas, na proporção de seus créditos, e posteriormente, ressarcidas pela Companhia, sendo que as despesas a serem adiantadas pelos Debenturistas, na proporção de seus créditos, (a) incluem os gastos com honorários advocatícios de terceiros, depósitos, custas e taxas judiciárias nas ações propostas pelo Agente Fiduciário ou decorrentes de ações contra ele propostas no exercício de sua função, ou ainda que lhe causem prejuízos ou riscos financeiros, enquanto representante da comunhão dos Debenturistas; as eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos Debenturistas bem como sua remuneração; e (b) excluem os Debenturistas impedidos por lei a fazê-lo, devendo os demais Debenturistas ratear as despesas na proporção de seus créditos, ficando desde já estipulado que haverá posterior reembolso aos Debenturistas que efetuaram o rateio em proporção superior à proporção de seus créditos, quando de eventual recebimento de recursos por aqueles Debenturistas que estavam impedidos de ratear despesas relativas à sua participação; e

IV. o crédito do Agente Fiduciário por despesas incorridas para proteger direitos e interesses ou realizar créditos dos Debenturistas que não tenha sido saldado na forma prevista no inciso III acima será acrescido à dívida da Companhia, tendo preferência sobre estas na ordem de pagamento.

8.4 Além de outros previstos em lei, na regulamentação da CVM e nesta Escritura de Emissão, constituem deveres e atribuições do Agente Fiduciário:

I. responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

II. proteger, exceto se expressamente previsto de maneira diversa, os direitos e interesses dos Debenturistas, empregando no exercício da função, o cuidado e a diligência com que todo homem ativo e probo emprega na administração dos próprios bens;

III. renunciar à função, na hipótese de superveniência de conflito de interesses ou de qualquer outra modalidade de inaptidão;

IV. conservar em boa guarda toda a escrituração, correspondência e demais papéis relacionados com o exercício de suas funções;

V. verificar a observância, pela Companhia, do limite de emissão previsto no artigo 60 da Lei das Sociedades por Ações, conforme já verificado nos termos da declaração prevista acima;

VI. verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações contidas nesta Escritura de Emissão, conforme já verificado nos termos da declaração prevista acima;

VII. promover nos competentes órgãos, caso a Companhia não o faça, a inserição desta Escritura de Emissão e as averbações de seus eventuais aditamentos, sanando as lacunas e irregularidades porventura neles existentes;

VIII. acompanhar a observância da periodicidade na prestação das informações obrigatórias, alertando os Debenturistas acerca de eventuais omissões ou inverdades constantes de tais informações;

IX. emitir parecer sobre a suficiência das informações constantes das propostas de modificações nas condições das Debêntures;

X. solicitar, quando considerar necessário, para o fiel desempenho de suas funções, certidões atualizadas da Companhia, necessárias e pertinentes dos distribuidores cíveis, das varas de Fazenda Pública, cartórios de protesto, varas da Justiça do Trabalho, Procuradoria da Fazenda Pública;

XI. solicitar, quando considerar necessário e dentro dos limites de razoabilidade, auditoria extraordinária na Companhia;

XII. convocar, conforme previsto na Cláusula 9.3 abaixo, quando necessário, assembleia geral de Debenturistas e enviar à CVM, à CETIP e à BM&FBOVESPA, na data da primeira publicação, cópia do edital de convocação e da proposta a ser submetida à assembleia geral de Debenturistas tão logo tome ciência da mesma;

XIII. comparecer à assembleia geral de Debenturistas a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas, e enviar à CVM, à CETIP e à BM&FBOVESPA, na data da realização da assembleia geral de Debenturistas, sumário das deliberações tomadas e, no prazo de 10 (dez) dias, cópia da ata da assembleia geral de Debenturistas;

XIV. elaborar relatório anual destinado aos Debenturistas, nos termos do artigo 68, parágrafo 1º, alínea (b), da Lei das Sociedades por Ações, que deverá conter, ao menos, as seguintes informações:

(a) eventual omissão ou inverdade, de que tenha conhecimento, contida nas informações divulgadas pela Companhia ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela Companhia;

(b) alterações estatutárias da Companhia ocorridas no período;

(c) comentários sobre as demonstrações financeiras da Companhia, enfocando os indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital da Companhia;

(d) posição da Oferta ou colocação das Debêntures no mercado;

(e) pagamentos realizados no período, bem como aquisições e vendas de Debêntures;

(f) acompanhamento da destinação dos recursos captados por meio das Debêntures, de acordo com os dados obtidos junto aos administradores da Companhia;

(g) relação dos bens e valores entregues à sua administração;

(h) cumprimento das demais obrigações assumidas pela Companhia, conforme informações públicas disponíveis e/ou obtidas junto aos administradores da Companhia; e

(i) declaração sobre sua aptidão para continuar exercendo a função de agente fiduciário;

XV. disponibilizar o relatório a que se refere o inciso XIV acima até 30 de abril de cada ano ao menos na sede da Companhia, no escritório do Agente Fiduciário ou, quando instituição financeira, no local por ela indicado, na CVM, na CETIP, na BM&FBOVESPA e na sede dos Coordenadores;

XVI. publicar, às expensas da Companhia, nos termos da Cláusula 6.22 acima, anúncio comunicando aos Debenturistas que o relatório a que se refere o inciso XIV acima encontra-se à disposição nos locais indicados no inciso XV acima;

XVII. manter atualizada a relação dos Debenturistas e seus endereços, mediante, inclusive, gestões junto à Companhia, à Instituição Depositária, à CETIP e à BM&FBOVESPA, sendo que, para fins de atendimento ao disposto neste inciso, a Companhia expressamente autoriza, desde já, a Instituição Depositária, a CETIP e a

BM&FBOVESPA a atenderem quaisquer solicitações feitas pelo Agente Fiduciário, inclusive referente à divulgação, a qualquer momento, da posição de Debêntures, e seus respectivos Debenturistas;

XVIII. coordenar o resgate das Debêntures nos casos previstos nesta Escritura de Emissão;

XIX. fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes desta Escritura de Emissão, inclusive daquelas impositivas de obrigações de fazer e de não fazer, conforme informações públicas disponíveis e/ou obtidas junto aos administradores da Companhia, informado prontamente aos Debenturistas as eventuais inadimplências verificadas;

XX. notificar os Debenturistas, se possível individualmente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da data em que o Agente Fiduciário tomou, ou, empregando o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma dispensar, deveria ter tomado, conhecimento, de qualquer inadimplemento, pela Companhia, de qualquer obrigação prevista nesta Escritura de Emissão, indicando o local em que fornecerá aos interessados maiores esclarecimentos, sendo que a notificação discriminará as providências judiciais e extrajudiciais que o Agente Fiduciário tenha tomado para acautelar e proteger os interesses da comunhão dos Debenturistas. Comunicação de igual teor deve ser enviada à Companhia, à CVM, à CETIP e à BM&FBOVESPA; e

XXI. fazer com que a Companhia cumpra sua obrigação de manter contratada uma agência de classificação de risco para atualização do relatório de classificação de risco das Debêntures nos termos da Cláusula 7.1 acima, inciso IX, e encaminhar à ANBID cópia das referidas atualizações no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de sua respectiva divulgação.

8.5 No caso de inadimplemento, pela Companhia, de qualquer de suas obrigações previstas nesta Escritura de Emissão, não sanado nos prazos previstos na Cláusula 6.21 acima, conforme aplicáveis, deverá o Agente Fiduciário usar de toda e qualquer ação para proteger direitos ou defender interesses dos Debenturistas, devendo para tanto:

I. declarar, observadas as condições desta Escritura de Emissão, antecipadamente vencidas as Debêntures e cobrar seu principal e acessórios;

II. requerer a falência da Companhia se não existirem garantias reais;

III. tomar quaisquer outras providências necessárias para que os Debenturistas realizem seus créditos; e

IV. representar os Debenturistas em processo de falência ou recuperação judicial, recuperação extrajudicial ou, se aplicável, intervenção ou liquidação extrajudicial da Companhia.

8.6 Observado o disposto nas Cláusulas 6.21, 6.21.1, 6.21.2 e 6.21.3 acima, o Agente Fiduciário somente se eximirá da responsabilidade pela não adoção das medidas contempladas na Cláusula 8.5 acima, incisos I, II e III, se, convocadas as assembleias gerais de Debenturistas, estas assim o autorizarem por deliberação da unanimidade das Debêntures em circulação. Na hipótese da Cláusula 8.5 acima, inciso IV, será suficiente a deliberação da maioria das Debêntures da Primeira Série em circulação e da maioria das Debêntures da Segunda Série em circulação.

9. ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS

9.1 Os Debenturistas da Primeira Série e os Debenturistas da Segunda Série poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Debenturistas da Primeira Série e/ou dos Debenturistas da Segunda Série, conforme o caso.

9.2 As assembleias gerais de Debenturistas da Primeira Série e de Debenturistas da Segunda Série poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário, pela Companhia, por Debenturistas da Primeira Série e Debenturistas da Segunda Série que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures da Primeira Série em circulação ou 10% (dez por cento) das Debêntures da Segunda Série em circulação ou pela CVM.

9.3 A convocação das assembleias gerais de Debenturistas da Primeira Série e de Debenturistas da Segunda Série se dará mediante anúncio publicado pelo menos 3 (três) vezes nos termos da Cláusula 6.22 acima, respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembleias gerais constantes da Lei das Sociedades por Ações, da regulamentação aplicável e desta Escritura de Emissão.

9.4 As assembleias gerais de Debenturistas da Primeira Série e de Debenturistas da Segunda Série instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, metade das Debêntures da Primeira Série em circulação ou metade das Debêntures da Segunda Série em circulação, conforme o caso, e, em segunda convocação, com qualquer quorum.

9.5 A presidência das assembleias gerais de Debenturistas da Primeira Série e de Debenturistas da Segunda Série caberá aos Debenturistas da Primeira Série e aos Debenturistas da Segunda Série eleitos por estes próprios ou àqueles que forem designados pela CVM.

9.6 Nas deliberações das assembleias gerais de Debenturistas da Primeira Série e de Debenturistas da Segunda Série, a cada Debênture em circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ou não. Exceto pelo disposto na Cláusula 9.6.1 abaixo, todas as deliberações a serem tomadas em assembleia geral de Debenturistas da Primeira Série e de Debenturistas da Segunda Série dependerão de aprovação de Debenturistas representando, no mínimo, a maioria das Debêntures da Primeira Série em circulação ou, no mínimo, a maioria das Debêntures da Segunda Série em circulação, conforme o caso.

9.6.1 Não estão incluídos no quorum a que se refere a Cláusula 9.6 acima os quoruns expressamente previstos em outras Cláusulas desta Escritura de Emissão.

9.7 Para os fins de cálculo dos quoruns de instalação e de deliberação nos termos desta Escritura de Emissão, "Debêntures em circulação" significam todas as Debêntures subscritas e não resgatadas, excluídas as Debêntures pertencentes, direta ou indiretamente, à Companhia ou a qualquer controladora ou controlada, direta ou indireta, da Companhia ou qualquer de seus diretores ou conselheiros.

9.8 Será facultada a presença dos representantes legais da Companhia nas assembleias gerais de Debenturistas.

9.9 O Agente Fiduciário deverá comparecer às assembleias gerais de Debenturistas e prestar aos Debenturistas as informações que lhe forem solicitadas.

9.10 Aplica-se às assembleias gerais de Debenturistas, no que couber, o disposto na Lei das Sociedades por Ações, sobre a assembleia geral de acionistas.

10. DECLARAÇÕES DA COMPANHIA

10.1 A Companhia neste ato declara que:

I. é sociedade devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade por ações de acordo com as leis brasileiras;

II. está devidamente autorizada a celebrar esta Escritura de Emissão e a cumprir com todas as obrigações aqui previstas, tendo sido plenamente satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;

III. as pessoas que a representam na assinatura desta Escritura de Emissão têm poderes bastantes para tanto;

IV. esta Escritura de Emissão e as obrigações aqui previstas constituem obrigações lícitas, válidas e vinculantes da Companhia, exequíveis de acordo com os seus termos e condições;

V. a celebração, os termos e condições desta Escritura de Emissão, o cumprimento das obrigações aqui previstas e a Oferta (a) não infringem seu estatuto social; (b) não infringem qualquer disposição legal, contrato ou instrumento do qual a Companhia seja parte; (c) não infringem qualquer ordem, decisão ou sentença administrativa, judicial ou arbitral em face da Companhia; e (d) não resultarão em (i) vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer desses contratos ou instrumentos; (ii) criação de qualquer ônus ou gravame sobre qualquer ativo ou bem da Companhia; ou (iii) rescisão de qualquer desses contratos ou instrumentos;

VI. as informações prestadas por ocasião do registro da Oferta pela CVM e constantes do prospecto preliminar da Oferta ("Prospecto Preliminar") e do Prospecto Definitivo (o Prospecto Preliminar e o Prospecto Definitivo, em conjunto, "Prospectos") são verdadeiras, consistentes, precisas, completas, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

VII. os Prospectos (a) contêm, no mínimo, e sem prejuízo das disposições legais e regulamentares pertinentes, todas as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores, da Oferta, das Debêntures, da Companhia, de suas controladas, diretas e indiretas, e de suas coligadas e suas respectivas atividades e situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às atividades da Companhia, de suas controladas, diretas e indiretas, e de suas coligadas e quaisquer outras informações relevantes; (b) não contêm declarações falsas ou incorretas ou omissões de fatos relevantes; e (c) foram elaborados de acordo com as normas pertinentes, incluindo as normas da CVM e as do Código ANBID;

VIII. não há outros fatos relevantes em relação à Companhia, às suas controladas, diretas e indiretas, ou às suas coligadas ou às Debêntures não divulgados nos Prospectos cuja omissão, no contexto da Oferta, faça com que qualquer declaração dos Prospectos seja enganosa, insuficiente, incorreta ou inverídica, sendo que, com relação exclusivamente às coligadas, esta declaração limita-se aos fatos que sejam de conhecimento da Companhia em decorrência da sua condição de acionista minoritária dessas coligadas;

IX. as opiniões, análises e previsões (se houver) expressas nos Prospectos exclusivamente em relação à Companhia, às suas controladas, diretas e indiretas, e às suas coligadas foram ou serão dadas de boa-fé,

consideradas todas as circunstâncias relevantes no contexto da Oferta e com base em suposições razoáveis;

X. as demonstrações financeiras da Companhia, relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2006, 2007 e 2008 representam corretamente a posição patrimonial e financeira da Companhia naquelas datas e para aqueles períodos e foram devidamente elaboradas em conformidade com os princípios contábeis determinados pela regulamentação aplicável;

XI. exceto conforme descrito nos Prospectos e exceto pelas leis, regulamentos, normas administrativas e determinações que estão sendo questionadas de boa-fé nas esferas administrativa e/ou judicial ou cujo descumprimento não tenha um efeito adverso relevante na capacidade da Companhia de honrar suas obrigações nos termos desta Escritura de Emissão, está cumprindo as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à condução de seus negócios;

XII. exceto conforme descrito nos Prospectos e exceto pelas obrigações que estão sendo questionadas de boa-fé nas esferas administrativa e/ou judicial ou cujo descumprimento não tenha um efeito adverso relevante na capacidade da Companhia de honrar suas obrigações nos termos desta Escritura de Emissão, está em dia com pagamento de todas as obrigações de natureza tributária (municipal, estadual e federal), trabalhista, previdenciária, ambiental e de quaisquer outras obrigações impostas por lei;

XIII. exceto pelas contingências informadas nos Prospectos, inexiste (a) descumprimento de qualquer disposição relevante contratual, legal ou de qualquer outra ordem judicial, administrativa ou arbitral; ou (b) qualquer ação judicial, procedimento judicial ou extrajudicial, inquérito ou qualquer outro tipo de investigação governamental, em qualquer dos casos deste inciso, (i) que possa ter um efeito adverso relevante na capacidade da Companhia de honrar suas obrigações nos termos desta Escritura de Emissão; ou (ii) visando anular, alterar, invalidar, questionar ou de qualquer forma afetar esta Escritura de Emissão; e

XIV. o registro de companhia aberta da Companhia está atualizado perante a CVM.

10.2 A Companhia obriga-se, de forma irrevogável e irretratável, a indenizar os Debenturistas e o Agente Fiduciário e seus diretores, executivos, agentes e empregados por todos e quaisquer prejuízos, danos, perdas, custos e/ou despesas (incluindo custas judiciais e honorários advocatícios razoáveis)

diretamente incorridos e comprovados pelos Debenturistas e pelo Agente Fiduciário e seus diretores, executivos, agentes e empregados em razão (i) da inveracidade ou incorreção de quaisquer das suas declarações prestadas nos termos da Cláusula 10.1 acima, conforme apurados em sentença transitada em julgado; e (ii) do descumprimento, pela Companhia, de prestar ao Agente Fiduciário as informações a que se refere a Cláusula 7.1 acima, inciso II, alínea (d), desde que não tenha havido culpa ou dolo por parte do Agente Fiduciário.

10.3 Sem prejuízo do disposto na Cláusula 10.2 acima, a Companhia obriga-se a notificar imediatamente o Agente Fiduciário caso quaisquer das declarações aqui prestadas mostrarem-se inverídicas ou incorretas na data em que foram prestadas.

11. DESPESAS

11.1 Correrão por conta da Companhia todos os custos incorridos com a Oferta ou com a estruturação, emissão, registro e execução das Debêntures, incluindo publicações, inscrições, registros, contratação do Agente Fiduciário, da Instituição Depositária e de prestadores de serviços e quaisquer outros custos relacionados às Debêntures.

12. RENÚNCIA

12.1 Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes desta Escritura de Emissão. Nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito ou faculdade que caiba ao Agente Fiduciário e/ou aos Debenturistas em razão de qualquer inadimplemento da Companhia prejudicará o exercício de tal direito ou faculdade, ou será interpretado como renúncia ao mesmo ou concordância com tal inadimplemento, nem constituirá novação ou modificação de quaisquer outras obrigações assumidas pela Companhia nesta Escritura de Emissão ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

13. TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL E EXECUÇÃO ESPECÍFICA

13.1 Esta Escritura de Emissão e as Debêntures constituem títulos executivos extrajudiciais nos termos do artigo 585, incisos I e II, da Lei n.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973, conforme alterada ("Código de Processo Civil"), reconhecendo as partes desde já que, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas nos termos desta Escritura de Emissão comportam execução específica, submetendo-se às disposições dos

artigos 461, 632 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das Debêntures nos termos desta Escritura de Emissão.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Esta Escritura de Emissão é celebrada em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores a qualquer título.

14.2 A invalidação ou nulidade, no todo ou em parte, de quaisquer das cláusulas desta Escritura de Emissão não afetará as demais, que permanecerão sempre válidas e eficazes até o cumprimento, pelas partes, de todas as suas obrigações aqui previstas. Ocorrendo a declaração de invalidação ou nulidade de qualquer cláusula desta Escritura de Emissão, as partes desde já se comprometem a negociar, no menor prazo possível, em substituição à cláusula declarada inválida ou nula, a inclusão, nesta Escritura de Emissão, de termos e condições válidos que reflitam os termos e condições da cláusula invalidada ou nula, observados a intenção e o objetivo das partes quando da negociação da cláusula invalidada ou nula e o contexto em que se insere.

15. FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura resultantes desta Escritura de Emissão.

Estando assim certas e ajustadas, as partes, obrigando-se por si e sucessores, firmam esta Escritura de Emissão em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também a assinam.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2009.

(As assinaturas seguem nas 3 (três) páginas seguintes.)

(Restante desta página intencionalmente deixado em branco.)

TELEMAR NORTE LESTE S.A.

Nome: Julio César Pinto
Cargo: Diretor de Auditoria

Nome:
Cargo: Luiz Eduardo Falco

BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Nome: MARIANA FIGUEIREDO CUNHA
Cargo: PROCURADORA

Nome:
Cargo:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: TELEMAR NORTE LESTE SIA
Protocolo: 09-2/35-683-0
CERTIFICO O REGISTRO EM DATA ABAIXO
ED33000142-3/001
DATA 24/04/2009
SECRETÁRIO-GERAL

Testemunhas:

Nome: MARCELLA ABDELNAY
Id.: 11 633 420-2
CPF: 090 084 203-88

Nome:
Id.:
CPF:

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO B

- Ato Societário da Emissora Relativo à Emissão

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ/MF 33.000.118/0001-79
NIRE 33 300 152580
Companhia Aberta

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Telemar Norte Leste S.A., realizada no dia 23 de março de 2009, às 11:00 horas, lavrada na forma de sumário, conforme faculta o §1º do artigo 17 do Estatuto Social:

1. **Local, Data e Hora**: Realizada na sede social da Companhia, na Rua Humberto de Campos, nº. 425, 8º andar, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, aos 23 dias do mês de março de 2009, às 11:00 horas.

2. **Ordem do Dia**: (i) Emissão, para subscrição pública, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária no valor de até R$3.000.000,00 (três bilhões de reais), em 2 (duas) séries; (ii) Delegação de poderes ao Conselho de Administração para deliberar sobre determinadas condições da referida emissão de debêntures, nos termos do artigo 59, §1º da Lei nº. 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), o cancelamento das debêntures que não vierem a ser colocadas durante o período de distribuição e/ou que forem adquiridas pela Companhia, e o cancelamento do saldo de debêntures emitidas anteriormente que não forem colocadas até a data de colocação das Debêntures da presente 4ª Emissão, em cumprimento ao disposto no §3º, do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações; e (iii) Autorização à Diretoria da Companhia para adotar todas as medidas necessárias à emissão das debêntures, incluindo a contratação de instituições financeiras habilitadas a coordenar o processo de colocação pública dos referidos valores mobiliários e a contratação do Agente Fiduciário dos debenturistas.

3. **Convocação**: Edital publicado no "Diário Oficial do Estado do Estado do Rio de Janeiro", nas edições do dia 06 de março de 2009, página 26, dia 09 de março de 2009, página 14 e dia 10 de março de 2009, página 05, e no Jornal "Valor Econômico - Edição Nacional", nas edições do dia 06, 07 e 08 de março de 2009, página B6, dia 09 de março de 2009, página B6 e dia 10 de março de 2009, página D4, em conformidade com o artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações.

4. **Presenças**: Acionistas da Companhia representando 97,47% do capital social com direito a voto, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Registrada, ainda, a presença dos Srs. Alex Waldemar Zornig, Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, Bayard de Paoli Gontijo (Gerente de Operações Financeiras) e Maria Gabriela Campos da Silva Menezes Côrtes (Diretora Jurídico Corporativo), representantes da Companhia.

5. **Mesa**: Presidente: a Sra. Maria Gabriela Campos da Silva Menezes Côrtes, e Secretária a Sra. Letícia Torres Rosina.

6. **Deliberações**: Com relação à matéria constante da Ordem do Dia, os acionistas representando mais de 97% (noventa e sete por cento) do capital social votante da Companhia presentes à Assembléia decidiram, por unanimidade, o que segue:

6.1 Aprovar a proposta de emissão, pela Telemar Norte Leste S.A., de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, para distribuição pública ("Emissão", "Debêntures" e "Oferta",

respectivamente), com as seguintes características e condições: **1. VALOR DA EMISSÃO**: até R$3.000.000.000,00 (três bilhões de reais); **2. NÚMERO DE SÉRIES**: A emissão será realizada em 2 (duas) séries, sendo que a quantidade de Debêntures em cada série será definida após e em virtude do procedimento de coleta de intenções de investimento a ser organizado pelos Coordenadores, sem recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos ("Procedimento de Coleta de Intenções de Investimento"), observado que o somatório das Debêntures da primeira série ("Debêntures da Primeira Série") e das Debêntures da segunda série ("Debêntures da Segunda Série") não poderá exceder R$3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), na Data de Emissão, e nem 3.000.000 (três milhões) de Debêntures; **3. VALOR NOMINAL UNITÁRIO:** R$1.000,00 (mil reais), na D de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); **4. QUANTIDADE DE DEBÊNTURES**: serão emitidas até 3.000.000 (três milhões) de Debêntures; **5. DATA DE EMISSÃO**: a data de emissão das Debêntures será o dia 6 de abril de 2009 ("Data de Emissão"); **6. COLOCAÇÃO**: As Debêntures serão objeto de distribuição pública ("Oferta"), sob o regime de melhores esforços, nos termos do "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Debêntures Quirografárias e Não Conversíveis, em Ações da Quarta Emissão de Telemar Norte Leste S.A." ("Contrato de Distribuição"), com intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenadores"), devendo a Oferta ser efetivada de acordo com o resultado do Procedimento de Coleta de Intenções de Investimento, admitida a distribuição parcial das Debêntures, sendo que a Oferta somente será mantida se forem colocadas, no mínimo, 200.000 (duzentas mil) Debêntures; **7. REGISTRO PARA DISTRIBUIÇÃO E NEGOCIAÇÃO**: As Debêntures serão registradas para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário (a) por meio do SDT – Módulo de Distribuição de Títulos ("SDT") e do SND – Módulo Nacional de Debêntures ("SND"), respectivamente, ambos administrados e operacionalizados pela CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos ("CETIP"), sendo a distribuição e a negociação liquidadas e as Debêntures custodiadas na CETIP; e (b) por meio do DDA – Sistema de Distribuição de Ativos ("DDA") e do BOVESPAFIX (este último ambiente de negociação de ativos) ("BOVESPAFIX"), respectivamente, ambos administrados e operacionalizados pela BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), sendo processadas pela BM&FBOVESPA a custódia e a liquidação financeira da Oferta e da negociação das Debêntures; **8.CONVERSIBILIDADE**: As Debêntures não serão conversíveis em ações da Companhia; **9. FORMA**: As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de cautelas ou certificados; **10. ESPÉCIE E LIMITE DA EMISSÃO**: As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, atendendo ao limite previsto no artigo 60 da Lei das Sociedades por Ações; **11. PRAZO E DATA DE VENCIMENTO**: O prazo de duração (a) das Debêntures da Primeira Série será de 2 (dois) anos, 1 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 30 de maio de 2011 ("Data de Vencimento da Primeira Série"); e (b) das Debêntures da Segunda Série será de 3 (três) anos, contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 06 de abril de 2012 ("Data de Vencimento da Segunda Série" e, em conjunto com a Data de Vencimento da Primeira Série, "Data de Vencimento"); **12. PAGAMENTO DO VALOR NOMINAL UNITÁRIO E DA REMUNERAÇÃO:** O Valor Nominal das Debêntures e a Remuneração serão pagos em 1 (uma) única parcela na respectiva Data de Vencimento; **13. REMUNERAÇÃO:** (a) As Debêntures da Primeira Série farão jus

à remuneração equivalente a 115% (cento e quinze por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinqüenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP, no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br) ("Taxa DI"), calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série desde a Data de Emissão até a data de seu efetivo pagamento ("Remuneração da Primeira Série"); e (b) As Debêntures da Segunda Série farão jus à remuneração equivalente a 120% (cento e vinte por cento) da variação acumulada da Taxa DI, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série desde a Data de Emissão até a data de seu efetivo pagamento ("Remuneração da Segunda Série" e, em conjunto com a Remuneração da Primeira Série, "Remuneração"); **14. Atualização Monetária**: o Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado; **15. Repactuação**: Não haverá repactuação programada das Debêntures; **16 Resgate Antecipado Facultativo**: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo a partir de 30 de outubro de 2009 (inclusive), e com aviso prévio de 15 (quinze) dias da data do evento, realizar (a) o resgate antecipado da totalidade das Debêntures da Primeira Série em circulação e/ou da totalidade das Debêntures da Segunda Série em circulação, com o conseqüente cancelamento das Debêntures resgatadas, mediante o pagamento do Valor Nominal das Debêntures da Primeira Série em circulação e/ou das Debêntures da Segunda Série em circulação, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data do seu efetivo pagamento, sem qualquer acréscimo de prêmio ou penalidade de qualquer natureza; ou (b) uma ou mais amortizações antecipadas do Valor Nominal da totalidade das Debêntures da Primeira Série em circulação e/ou da totalidade das Debêntures da Segunda Série em circulação, mediante o pagamento do valor correspondente a um percentual, definido a exclusivo critério da Companhia, do Valor Nominal das Debêntures da Primeira Série em circulação e/ou das Debêntures da Segunda Série em circulação, conforme o caso, a ser amortizado, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data do seu efetivo pagamento; **17. Aquisição Facultativa**: A Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures em circulação por preço não superior ao Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão ou a data do último pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, e as Debêntures adquiridas pela Companhia poderão, a critério da Companhia, ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado, sendo que as Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures em circulação; **18. Vencimento Antecipado**: o Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações relativas às Debêntures e exigir o imediato pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário das Debêntures em circulação, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento, na ocorrência de hipóteses de vencimento a serem fixadas pela Diretoria, observando condições atualmente

existentes para empréstimos da Companhia; e **19. FINALIDADE:** obtenção de recursos para a amortização de dívidas vincendas da Companhia.

6.2 Delegar ao Conselho de Administração da Companhia, com referências às deliberações tomadas nesta Assembléia Geral Extraordinária, poderes para, independentemente de convocação e deliberação de nova Assembléia: (a) deliberar sobre as condições das Debêntures nos termos do § 1º do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, inclusive, para modificar as deliberações tomadas pela presente; (ii) cancelar as Debêntures que não vierem a ser colocadas durante o prazo de distribuição; (iii) cancelar as Debêntures que vierem a ser adquiridas pela própria Companhia, mediante declaração do Agente Fiduciário de que as debêntures a serem canceladas não são de titularidade de debenturistas; e (iv) cancelar as debêntures que não vierem a ser colocadas durante o período de distribuição e/ou que forem adquiridas pela Companhia, e o cancelamento do saldo de debêntures emitidas anteriormente que não forem colocadas até a data de colocação das Debêntures da presente 4ª Emissão, em cumprimento ao disposto no §3º, do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações.

6.3 Autorizar a Diretoria da Companhia a (a) celebrar o aditamento à Escritura de Emissão que definirá a quantidade de Debêntures da 1ª Série e de Debêntures da 2ª Série, com base no resultado final do Procedimento de Coleta de Intenções de Investimento conduzido pelos Coordenadores; (b) elaborar o plano de distribuição das Debêntures; (c) estabelecer condições adicionais àquelas aqui deliberadas necessárias ou convenientes à Emissão; (d) definir a contratação de uma ou mais instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para serem responsáveis pela coordenação e intermediação da distribuição das Debêntures; (e) contratar, caso necessário, instituições financeiras autorizadas a prestar os serviços de custódia, liquidação, emissão de certificados, agente pagador, agente fiduciário, bem como de quaisquer outros prestadores de serviços relacionados à Emissão, podendo para tanto negociar e assinar os respectivos contratos.

7. **Encerramento**: Nada mais tratado, foi lavrada a presente ata e depois lida, aprovada e assinada por acionistas representando a maioria do capital social da Companhia, observadas as abstenções e declarações de voto, autorizada a publicação da ata sem as assinaturas dos acionistas presentes, na forma do artigo 130, §2º da Lei das Sociedades por Ações. Rio de Janeiro, 23 de março de 2009. (a.a. Tele Norte Leste Participações S.A., p.p Maria Gabriela Campos da Silva Menezes Cortes; Eton Park Fund, LP p/p George Washington T. Marcelino; EP Tisdale LLC, p/p George Washington T. Marcelino; Alex Waldemar Zornig; Maria Gabriela Campos da Silva Menezes Cortes; Letícia Torres Rosina).

Certifico que a presente é cópia fiel do respectivo Livro de atas da Companhia.

Maria Gabriela Campos de Menezes Côrtes
Presidente

Letícia Torres Rosina
Secretária

ANEXO C

- Súmula de Classificação de Risco

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Rating Action: Telemar Norte Leste S.A.

Moody's atribui rating Aaa.br para as debentures propostas pela Telemar

Até BRL 3 bilhões em titulos de divida afetados

Sao Paulo, March 20, 2009 -- A Moody's Investors Service afirmou os seus ratings de emissor Baa2 para a Telemar Norte Leste S.A. ("TMAR") e Baa3 para a Tele Norte Leste Participações S.A. ("TNE"), bem como suas perspectivas estáveis. Simultaneamente, a Moody's América Latina Ltda atribuiu um rating Baa2 na escala global e Aaa.br na escala nacional brasileira para a emissão proposta pela TMAR de até BRL 3 bilhões em debêntures quirografárias. A perspectiva do rating é estável. As debêntures serão emitidas em duas tranches com vencimentos finais em 2011 e 2012, cujos respectivos montantes serão definidos durante o processo de colocação das debêntures. Os recursos líquidos provenientes da emissão serão utilizados para refinanciar dívidas de curto prazo. Finalmente, a Moody's atribuiu um rating Baa2 na escala global para as debêntures da TMAR no valor de BRL 2,16 bilhões emitidas em 2006 em duas séries com vencimentos finais em 2011 e 2013.

Os ratings afirmados são os seguintes:

Telemar Norte Leste S.A.:

- Rating de emissor senior sem garantia de ativos reais: Baa2 (escala global)

• BRL 2,16 bilhões em debêntures quirografárias, emitidas em duas séries com vencimentos finais em 2011 e 2013: Aaa.br (escala nacional brasileira)

Tele Norte Leste Participações S.A.:

- Rating de emissor senior sem garantia de ativos reais: Baa3 (escala global)

- USD 300 milhões em notas senior sem garantia de ativos reais, com vencimento final em 2015: Baa3 (rating em moeda estrangeira)

Perspectiva estável para todos os ratings.

Os ratings atribuídos são os seguintes:

Telemar Norte Leste S.A.:

- BRL 2,16 bilhões em debêntures quirografárias, emitidas em duas séries com vencimentos finais em 2011 e 2013: Baa2 (escala global)

- até BRL 3 bilhões em debêntures quirografárias a serem emitidas em duas séries com vencimentos finais em 2011 e 2012: Baa2 (escala global); Aaa.br (escala nacional brasileira)

Perspectiva estável para todos os ratings.

Os ratings das debêntures propostas, bem como a perspectiva estável, assumem que os documentos finais da transação não serão materialmente diferentes da documentação legal revisada pela Moody's até esta data, e assumem que estes contratos serão legalmente válidos, vinculantes e exequíveis.

O rating Baa2 na escala global para as debêntures é suportado pelas suas operações incumbentes de telefonia fixa com uma posição de liderança de mercado em seu território de concessão que tem resultado em margens EBITDA e fluxo de caixa relativamente estáveis. O rating também considera as políticas financeiras prudentes da companhia e o histórico de manutenção de uma liquidez sólida. O rating incorpora a recente aquisição da Brasil Telecom Participações S.A. (sem rating da Moody's; empresa de investimento controladora da Brasil Telecom S.A. que possui rating Baa3 / perspectiva estável), concluída em janeiro de 2009, que adicionará escala para as operações existentes da TMAR e fortalecerá sua cobertura geográfica, com potencial para sinergias principalmente na aquisição conjunta de equipamentos, despesas de

propaganda e interconexão. Apesar da dívida adicional captada pela TMAR para financiar a aquisição ter resultado em uma deterioração dos indicadores de proteção de dívida em uma base consolidada pro-forma incluindo Brasil Telecom, de uma forma geral seus indicadores de crédito permanecem compatíveis com seu rating atual incluindo Dívida Total Ajustada em relação ao EBITDA de aproximadamente 3,0x no final de 2008, onde a Dívida Total Ajustada pela Moody's inclui cerca de BRL 9,5 bilhões em ajustes relacionados a leasing operacional, obrigações relacionadas a fundo de pensão, impostos parcelados e dívidas relacionadas a aquisição de licenças. A Moody's, no entanto, espera que a TMAR deverá desalavancar seu balanço no médio prazo, posicionando os indicadores de crédito da companhia mais fortemente na categoria de rating Baa.

O rating é limitado principalmente pelos desafios contínuos para neutralizar o declínio das receitas com telefonia fixa, que geram margens mais altas, com os segmentos de telefonia móvel e banda larga sem sacrificar as margens ou fluxo de caixa. Adicionalmente, o rating considera o efeito de substituição da telefonia fixa para a telefonia celular, bem como a intensa competição na indústria brasileira de telecomunicações por parte de outras empresas e novas tecnologias. O rating considera a expectativa de que a pressão competitiva crescente e a erosão das elevadas margens das operações de telefonia fixa continuarão a pressionar as margens de uma forma geral. Ainda que o marco regulatório brasileiro esteja em evolução, na nossa visão mudanças na regulação tem dado, até este momento, suporte à manutenção de retornos adequados aos investimentos no setor.

Se, por um lado, o rating Baa2 na escala global reflete a expectativa de default e perda das debêntures propostas numa base de comparação global, o rating Aaa.br na escala nacional reflete sua qualidade de crédito em relação a outras emissões no mercado doméstico. Emissões com rating Aaa.br demonstram a mais elevada qualidade de crédito em relação a outras emissões no mercado doméstico. O rating na escala nacional da Moody's (NSR) é uma medida relativa da qualidade de crédito de emissores e dívidas emitidas dentro do país, permitindo que os participantes do mercado obtenham uma melhor distinção dos riscos relativos. NSRs no Brasil são designados pelo sufixo ".br" e diferenciam-se do rating em escala global por não serem globalmente comparáveis com todo o universo de ratings da Moody's, mas somente com os ratings em escala nacional de outros emissores no mesmo país.

A perspectiva estável reflete a expectativa da Moody's de que a TMAR continuará a reportar margens operacionais fortes enquanto integra a Brasil Telecom, e manterá uma administração financeira prudente incluindo uma posição de liquidez saudável e dividendos moderados. A perspectiva estável considera também que a TMAR reduzirá a alavancagem de seu balanço após a aquisição da Brasil Telecom com vistas a atingir a meta de Dívida Total Ajustada pelo EBITDA abaixo de 2,0x.

Em vista dos desafios derivados da anunciada aquisição, a qual inclui a integração com sucesso das operações da Brasil Telecom e uma maior alavancagem financeira, a elevação do rating da TMAR é improvável no curto prazo. Por outro lado, dificuldades na integração da Brasil Telecom e/ou um ambiente competitivo mais intenso poderiam pressionar os ratings. Especificamente, a manutenção do índice da Dívida Líquida Total Ajustada pelo EBITDA acima de 2,5x por um período de tempo longo, ou do índice de Geração Bruta de Caixa (FFO) menos Dividendos pela Dívida Total Ajustada consistentemente abaixo de 25% poderiam pressionar os ratings ou a perspectiva dos ratings negativamente. Dado que a TMAR não possui linhas de crédito compromissadas, como é o caso da maioria dos emissores da América Latina, a Moody's espera que a companhia mantenha consistentemente sua dívida de curto prazo totalmente coberta com com caixa e fluxo de caixa livre.

A última ação de rating da Moody's em relação à TMAR ocorreu em 2 de setembro de 2008, quando atribuímos um rating Baa3 em moeda estrangeira com perspectiva estável para a emissão proposta de aproximadamente USD 1,5 bilhão em notas senior sem garantia de ativos reais pela TMAR. Esta emissão, no entanto, não se materializou devido a condições desfavoráveis do mercado.

A principal metodologia utilizada no rating da TMAR foi a "Moody's Global Telecommunications Industry rating methodology", que se encontra disponível no site da Moody's (www.moodys.com) no diretório "Credit Policy & Methodologies", no subdiretório "Rating Methodologies" (dezembro, 2007, documento #106465). Outras metodologias e fatores que podem ter sido considerados nesse processo de rating também podem ser encontrados no diretório "Credit Policy & Methodologies".

Sediada na cidade do Rio de Janeiro, Brasil, a Telemar Norte Leste S.A. é a maior operadora incumbente de telefonia fixa em número de assinantes (22 milhões em 31 de dezembro de 2008). A companhia também oferece serviços de telefonia móvel e banda larga com 24,4 milhões e 2 milhões de assinantes, respectivamente, tendo reportado receitas líquidas consolidadas de BRL 18,7 bilhões em 2008. A aquisição da Brasil Telecom no início de janeiro de 2009 adicionou cerca de 8,1 milhões de assinantes de telefonia fixa, 5,6 milhões de assinantes de telefonia móvel e 1,8 milhões clientes de banda larga para a TMAR, além de aproximadamente BRL 11,3 bilhões em receitas líquidas (USD 6,1 bilhões).

São Paulo
Richard Sippl
Vice President - Senior Analyst
Corporate Finance Group
Moody's America Latina Ltda.

55-11-3043-7300

New York
Brian Oak
Managing Director
Corporate Finance Group
Moody's Investors Service
JOURNALISTS: 212-553-0376
SUBSCRIBERS: 212-553-1653

CREDIT RATINGS ARE MOODY'S INVESTORS SERVICE, INC.'S (MIS) CURRENT OPINIONS OF THE RELATIVE FUTURE CREDIT RISK OF ENTITIES, CREDIT COMMITMENTS, OR DEBT OR DEBT-LIKE SECURITIES. MIS DEFINES CREDIT RISK AS THE RISK THAT AN ENTITY MAY NOT MEET ITS CONTRACTUAL, FINANCIAL OBLIGATIONS AS THEY COME DUE AND ANY ESTIMATED FINANCIAL LOSS IN THE EVENT OF DEFAULT. CREDIT RATINGS DO NOT ADDRESS ANY OTHER RISK, INCLUDING BUT NOT LIMITED TO: LIQUIDITY RISK, MARKET VALUE RISK, OR PRICE VOLATILITY. CREDIT RATINGS ARE NOT STATEMENTS OF CURRENT OR HISTORICAL FACT. CREDIT RATINGS DO NOT CONSTITUTE INVESTMENT OR FINANCIAL ADVICE, AND CREDIT RATINGS ARE NOT RECOMMENDATIONS TO PURCHASE, SELL, OR HOLD PARTICULAR SECURITIES. CREDIT RATINGS DO NOT COMMENT ON THE SUITABILITY OF AN INVESTMENT FOR ANY PARTICULAR INVESTOR. MIS ISSUES ITS CREDIT RATINGS WITH THE EXPECTATION AND UNDERSTANDING THAT EACH INVESTOR WILL MAKE ITS OWN STUDY AND EVALUATION OF EACH SECURITY THAT IS UNDER CONSIDERATION FOR PURCHASE, HOLDING, OR SALE.

© Copyright 2009, Moody's Investors Service, Inc. and/or its licensors including Moody's Assurance Company, Inc. (together, "MOODY'S"). All rights reserved.

ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS PROTECTED BY COPYRIGHT LAW AND NONE OF SUCH INFORMATION MAY BE COPIED OR OTHERWISE REPRODUCED, REPACKAGED, FURTHER TRANSMITTED, TRANSFERRED, DISSEMINATED, REDISTRIBUTED OR RESOLD, OR STORED FOR SUBSEQUENT USE FOR ANY SUCH PURPOSE, IN WHOLE OR IN PART, IN ANY FORM OR MANNER OR BY ANY MEANS WHATSOEVER, BY ANY PERSON WITHOUT MOODY'S PRIOR WRITTEN CONSENT. All information contained herein is obtained by MOODY'S from sources believed by it to be accurate and reliable. Because of the possibility of human or mechanical error as well as other factors, however, such information is provided "as is" without warranty of any kind and MOODY'S, in particular, makes no representation or warranty, express or implied, as to the accuracy, timeliness, completeness, merchantability or fitness for any particular purpose of any such information. Under no circumstances shall MOODY'S have any liability to any person or entity for (a) any loss or damage in whole or in part caused by, resulting from, or relating to, any error (negligent or otherwise) or other circumstance or contingency within or outside the control of MOODY'S or any of its directors, officers, employees or agents in connection with the procurement, collection, compilation, analysis, interpretation, communication, publication or delivery of any such information, or (b) any direct, indirect, special, consequential, compensatory or incidental damages whatsoever (including without limitation, lost profits), even if MOODY'S is advised in advance of the possibility of such damages, resulting from the use of or inability to use, any such information. The credit ratings and financial reporting analysis observations, if any, constituting part of the information contained herein are, and must be construed solely as, statements of opinion and not statements of fact or recommendations to purchase, sell or hold any securities. NO WARRANTY, EXPRESS OR IMPLIED, AS TO THE ACCURACY, TIMELINESS, COMPLETENESS, MERCHANTABILITY OR FITNESS FOR ANY PARTICULAR PURPOSE OF ANY SUCH RATING OR OTHER OPINION OR INFORMATION IS GIVEN OR MADE BY MOODY'S IN ANY FORM OR MANNER WHATSOEVER. Each rating or other opinion must be weighed solely as one factor in any investment decision made by or on behalf of any user of the information contained herein, and each such user must accordingly make its own study and evaluation of each security and of each issuer and guarantor of, and each provider of credit support for, each security that it may consider purchasing, holding or selling.

MOODY'S hereby discloses that most issuers of debt securities (including corporate and municipal bonds, debentures, notes and commercial paper) and preferred stock rated by MOODY'S have, prior to assignment of any rating, agreed to pay to MOODY'S for appraisal and rating services rendered by it fees ranging from $1,500 to approximately $2,400,000. Moody's Corporation (MCO) and its wholly-owned credit rating agency subsidiary, Moody's Investors Service (MIS), also maintain policies and procedures to address the independence of MIS's ratings and rating processes. Information regarding certain affiliations that may exist between directors of MCO and rated entities, and between entities who hold ratings from MIS and have also publicly reported to the SEC an ownership interest in MCO of more than 5%, is posted annually on Moody's website at www.moodys.com under the heading "Shareholder Relations - Corporate Governance - Director and Shareholder Affiliation Policy."

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO D

- Declarações da Emissora e do Coordenador Líder

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ITEM 11 DO ANEXO II DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

TELEMAR NORTE LESTE S.A., sociedade com sede na Rua General Polidoro, nº. 99, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 33.000.118/0001-79 (a "Emissora"), neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por meio de seus diretores estatutários abaixo assinados, na qualidade de emissora e ofertante de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, de sua 4ª emissão (as "Debêntures"), que serão objeto de distribuição pública (a "Oferta"), declara, nos termos do item 11 do anexo II da Instrução da CVM nº. 400, de 29 de dezembro de 2003 (conforme alterada), que seu registro de companhia aberta está atualizado perante a CVM.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2009.

TELEMAR NORTE LESTE S.A.

Nome: Julio César Pinto
Cargo: Diretor de Auditoria

Nome: Luiz Eduardo Falco
Cargo: DIRETOR PRESIDENTE

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

TELEMAR NORTE LESTE S.A., companhia aberta com sede na Rua General Polidoro, nº. 99, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 33.000.118/0001-79 (a "Emissora"), na qualidade de emissora e ofertante de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, de sua 4ª emissão (as "Debêntures"), que serão objeto de distribuição pública (a "Oferta"), declara, nos termos do artigo 56 da Instrução da CVM nº. 400, de 29 de dezembro de 2003 (conforme alterada): (a) que o prospecto preliminar e o prospecto definitivo da Oferta (em conjunto, o "Prospecto") contêm as informações relevantes, necessárias ao conhecimento, pelos investidores, da Oferta, das Debêntures, da Emissora, suas atividades, situação econômico-financeira e os riscos inerentes às suas atividades e ao investimento nas Debêntures, no contexto da Oferta, sendo tais informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) que as informações prestadas por ocasião do pedido de registro da Oferta, bem como as demais informações fornecidas ao mercado durante a distribuição das Debêntures no âmbito da Oferta são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2009.

TELEMAR NORTE LESTE S.A.

Nome: Julio César Pinto
Cargo: Diretor de Auditoria

Nome: Luiz Eduardo Falco
Cargo: DIRETOR PRESIDENTE

Itaú BBA

DECLARAÇÃO

BANCO ITAÚ BBA S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brig. Faria Lima 3400, 4º andar, parte, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 17.298.092/0001-30, neste ato representado na forma de seu estatuto social ("Coordenador Líder"), vem, no âmbito do pedido de registro da distribuição pública, em duas séries, de até 3.000.000 (três milhões) de debêntures nominativas escriturais, quirografárias e não conversíveis em ações da quarta emissão da Telemar Norte Leste S.A. ("Emissora"), no valor total de até R$3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) ("Oferta"), nos termos do artigo 56 da Instrução CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), declarar que:

(i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que (a) as informações prestadas pela Emissora no prospecto preliminar da Oferta ("Prospecto Preliminar") e no prospecto definitivo da Oferta ("Prospecto Definitivo"), nas datas de suas respectivas divulgações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes do registro da Emissora, que integram o Prospecto Preliminar e que venham a integrar o Prospecto Definitivo, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(ii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores, da Oferta, das ações a serem ofertadas, da Emissora, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes; e

(iii) o Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo a Instrução CVM 400.

São Paulo, 23 de março de 2009.

Banco Itaú BBA S.A.

Nome: Pedro Nunes
Cargo: DIRETOR

Nome: Alberto Zolfmann
Cargo: Diretor

1

Itaú - BBA RBI Jurídico

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO E

- Demonstrações Financeiras da Emissora

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Telemar Norte Leste S.A. e

Telemar Norte Leste S.A. e sociedades controladas

Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2007 e de 2006
e parecer dos auditores independentes

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos administradores e acionistas
Telemar Norte Leste S.A.

1 Examinamos os balanços patrimoniais da Telemar Norte Leste S.A. (controladora) e consolidado, levantados em 31 de dezembro de 2007 e de 2006, e as respectivas demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio líquido consolidado e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. Conforme descrito na nota explicativa nº 16, a auditoria das demonstrações contábeis das controladas TNL PCS S.A. (TNL) e Companhia AIX de Participações dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e de 2006, utilizadas para fins de cálculo do equivalente patrimonial e consolidação, foi realizada sob a responsabilidade de outros auditores independentes. O nosso relatório no que se refere aos valores dessas controladas, está baseado exclusivamente no relatório desses outros auditores independentes.

2 Nossos exames foram realizados com conformidade com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e informações contábeis divulgados, e a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3 Em nossa opinião, baseada em nossos exames e no parecer de outros auditores independentes, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Telemar Norte Leste S.A. (controladora) e Consolidado em 31 de dezembro de 2007 e de 2006, os resultados de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido consolidado e as origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4 Nossos exames foram realizados com o objetivo de emitirmos parecer sobre as demonstrações contábeis referidas no primeiro parágrafo tomadas em conjunto. As demonstrações consolidadas do fluxo de caixa e do valor adicionado, apresentadas para propósito de informações suplementares sobre a Telemar Norte Leste S.A. e suas controladas, não são requeridas como parte integrante das demonstrações contábeis. As demonstrações consolidadas do fluxo de caixa e do valor adicionado foram submetidas aos procedimentos de auditoria descritos no segundo parágrafo e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas em todos os seus aspectos relevantes em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2008.

José Luiz de Souza Cargnel
Sócio-contador
CRC RJ nº 073730/O-4
BDO Trevisan Auditores Independentes
CRC 2SP015439/O-5 "S" RJ

Telemar Norte Leste S.A. e
Telemar Norte Leste S.A. e sociedades controladas

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro
Em milhares de reais

		Controladora		Consolidado			Controladora		Consolidado
Ativo	Nota	2007	2006	2007	2006	Passivo e patrimônio líquido	Nota	2007	2006	2007	2006
Circulante						Circulante					
Não circulante											
						Não circulante					
						Patrimônio líquido					
Total do ativo						Total do passivo e patrimônio líquido					

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Telemar Norte Leste S.A. e
Telemar Norte Leste S.A. e sociedades controladas

Demonstrações do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

		Controladora		Consolidado	
	Nota	2007	2006	2007	2006
Receita operacional bruta	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Receita operacional líquida	1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	4	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Lucro bruto		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Receitas (despesas) operacionais					
[illegible]	16	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	4	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	4	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	4	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Lucro operacional antes do resultado financeiro		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Resultado financeiro	7	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Lucro operacional		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Resultado não-operacional	5	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	9	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Lucro líquido do exercício		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]		
[illegible]					
[illegible]		[illegible]	[illegible]		

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

[illegible]

Telemar Norte Leste S.A. e
Telemar Norte Leste S.A. e sociedades controladas

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido da controladora
Em milhares de reais

			Reservas de capital			Reservas de lucros				
	Capital social	Ágio na subscrição de ações	Doações e subvenções para investimentos	Juros sobre ações em tesouraria	Especial Lei nº 8.200/1991	Legal	Investimentos	Ações em tesouraria	Lucros acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2005										
Em 31 de dezembro de 2006										
Em 31 de dezembro de 2007										

	2007	2006
Valor patrimonial por ação - R$		

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Telemar Norte Leste S.A. e
Telemar Norte Leste S.A. e sociedades controladas

Demonstração das origens e aplicações de recursos
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

	Controladora		Consolidado	
	2007	2006	2007	2006
Origens dos recursos				
Das operações sociais				
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]				
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]			[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]				
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]			[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Dos terceiros				
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]				
[illegible]				[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]				
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]	
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total dos recursos obtidos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[illegible]

Telemar Norte Leste S.A. e
Telemar Norte Leste S. A. e sociedades controladas

Demonstração das origens e aplicações de recursos
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em milhares de reais

Continuação

	Controladora		Consolidado	
	2007	2006	2007	2006
Aplicações de recursos				
[illegible]				
[illegible]				
[illegible]				
[illegible]				
[illegible]				
[illegible]				
[illegible]				
[illegible]				
[illegible]				
Total dos recursos aplicados				
Aumento do capital circulante				
Variações do capital circulante				
[illegible]				
[illegible]				
[illegible]				
[illegible]				
[illegible]				
[illegible]				
[illegible]				
Aumento do capital circulante				

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Telemar Norte Leste S.A. e
Telemar Norte Leste S.A. e sociedades controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2007 e de 2006
Em milhões de reais, exceto quando indicado

1 Contexto operacional

Áreas de atuação e serviços prestados

Telefonia fixa

A TMAR é controlada pela TNL que em 31 de dezembro de 2007 e de 2006 detém 60,89% do capital total e 92,34% do capital votante.

A Telemar Norte Leste S.A. (denominada a partir de "TMAR") é a principal prestadora de serviços de telefonia fixa em sua área de atuação - Região I - que compreende os estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo, Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Maranhão, Pará, Amazonas, Rondônia e Amapá (exceto no Setor 3 da referida Região, que corresponde a 37 municípios do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no estado de Minas Gerais, onde a CTBC - Companhia de Telecomunicações do Brasil Central opera). A prestação desses serviços é efetuada com base nas concessões outorgadas pela ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, órgão regulador do setor brasileiro de telecomunicações.

A TMAR, também, detém Concessão da ANATEL para a prestação do serviço de longa distância nacional na mesma região. Até 26 de julho de 2002 esse serviço era prestado apenas de para a realização de chamadas originadas e terminadas na referida área de atuação. A partir dessa data a TMAR passou também a explorar o serviço nas chamadas originadas na Região I (exceto Setor 3) e destinadas às demais Regiões do país, em função da consecução das obrigações previstas no PGMU - Plano Geral de Metas de Universalização para atendimento até 31 de dezembro de 2003.

Em 22 de dezembro de 2005, foram assinados novos contratos de concessão que passaram a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2006 com vigência até 31 de dezembro de 2025 e que trazem mudanças à forma de remuneração da ANATEL. A cada período, 2% da receita líquida de telecomunicações do ano anterior. Simultaneamente entraram em vigor as novas metas de universalização e de qualidade, fixadas nos novos PGMU e PGMQ - Plano Geral de Metas de Qualidade.

Em 9 de julho de 2007, foram publicados no DOU - Diário Oficial da União os aditivos contratuais que contemplaram a transferência da TNL PCS S.A. ("TPCS") para a TMAR das autorizações para exploração do serviço SMP - Serviço Móvel Pessoal, nas modalidades ou DDN - Longa Distância Nacional na Região II, Região 31 e no Setor 3 da Região I e ou DDI - Longa Distância Internacional em todo o território brasileiro.

Telemar Norte Leste S.A. e
Telemar Norte Leste S.A. e sociedades controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2007 e de 2006
Em milhões de reais, exceto quando indicado

A TMAR possui as seguintes controladas diretas, sendo:

- A Oi, adquirida pela TMAR em 30 de maio de 2003, foi criada para oferecer a Licitação HC 2000 da ANATEL, visando ao prestar a autorização para a prestação do SMP - Serviço Móvel Pessoal na Região I do PGO - Plano Geral de Outorgas. Em 12 de março de 2007 a Oi recebeu da ANATEL autorização, por prazo indeterminado, para exploração do SMP, associados ao direito de uso de radiofreqüências por um prazo de 15 anos, renováveis por mais 15 anos, a critérios exclusivos, pagando a cada biênio 2% da receita líquida de SMP auferida naquele período, desde que cumpridas as condições da autorização.

  A autorização para exploração do SMP e a outorga de radiofreqüências associadas somente passaram a existir por condições regulamentares, a partir de 20 de janeiro de 2002, quando se deu o início da operação comercial da Oi.

  A partir de 30 de setembro de 2002, com a incorporação da Pegasus Telecom S.A. a Oi passou a prestar serviços de transmissão de dados nas Regiões I, II e III.

  Em conjunto com a autorização do SMP, a Oi também recebeu, por prazo indeterminado, as autorizações para exploração do serviço STFC nas seguintes modalidades: LDTN, na Região II, que compreende os estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Tocantins, Rondônia e Acre, e o Distrito Federal; na Região III que corresponde ao estado de São Paulo e no Setor 9 da Região I e LDTI em todo o território brasileiro. Estas autorizações foram transferidas para a TMAR por meio do Termo Aditivo nº 1 ao Termo de Autorização nº 308/2001/SPB-ANATEL e do Termo Aditivo nº 1 ao Termo de Autorização nº 209/2002/SPB-ANATEL, publicados no D.O.U. de 9 de julho de 2007.

  Em 6 de dezembro de 2007, foi publicado no D.O.U. a homologação do Ato nº 69562, de 5 de dezembro de 2007, que outorga, particularmente, o resultado da Licitação nº 001/2007/SPV-ANATEL, correspondente à autorização de prestação de SMP e de uso de radiofreqüências em São Paulo, além de aumento de banda em alguns estados da Região I do PGO - Plano Geral de Autorizações (Amazonas, Amapá, Pará, Maranhão, Roraima, Bahia, Espírito Santo, Sergipe, Alagoas, Paraíba, Piauí e Rio Grande do Norte, Vide Nota 18).

- A Companhia AIX de Participações ("AIX"), sociedade de capital fechado, adquirida pela TMAR em 31 de dezembro de 2003, tem como objeto social o provimento de infra-estrutura de dutos para instalação de fibras ópticas ao longo de rodovias do estado de São Paulo, prestando serviços para a TMAR.

- A Telemar Internet Ltda. ("Oi Internet"), controlada integralmente pela TMAR, tem por objeto social a prestação de serviços de provimento de acesso à internet e iniciou suas atividades em janeiro de 2005.

- A Coari Participações S.A. ("Coari"), adquirida pela TMAR em dezembro de 2003, tem como objeto social a participação em outras sociedades, comerciais e civis, como sócia, acionista ou cotista, no país ou no exterior. Essa empresa ainda não iniciou suas operações.

- A Calais Participações S.A. ("Calais"), adquirida pela TMAR em dezembro de 2004, tem como objeto social a participação em outras sociedades, comerciais e civis, como sócia, acionista ou cotista no país ou no exterior. Essa empresa ainda não iniciou suas operações; e

- A Serede Serviços de Rede S.A. ("Serede") adquirida pela TMAR em 11 de junho de 2007, tem como objeto social a prestação de serviços de instalação, manutenção, operação e construção de redes, compra e venda, importação e exportação de equipamentos e iniciou suas atividades em agosto de 2007.

Controladas indiretas

- A Telemar Telecomunicações Ltda. ("Telemar Telecomunicações"), cujo controle acionário integralmente de 7 NL foi adquirida pela Oi em 15 de dezembro de 2007, e tem como objeto social a participação em outras sociedades, comerciais e civis, como sócia, acionista ou cotista no país ou no exterior; e

- A Paggo Empreendimentos S.A. ("Paggo"), adquirida pela Oi em 1º de dezembro de 2007, tem como objeto social a participação em outras sociedades, civis ou comerciais, compra, venda e administração de imóveis próprios e incorporações imobiliárias, sendo controladora de duas empresas, Paggo Adquirência Gestão de Meios de Pagamentos Ltda. ("Paggo Adquirência") e Paggo Administradora de Cartões Ltda. ("Paggo Administradora")

  - Paggo Adquirência tem como objeto social: (i) o credenciamento e administração de pagamentos de contas de estabelecimentos e prestadores de serviços integrantes de sistemas de cartão, seus ou de sistemas de cartão ou outros meios de pagamento disponibilizados; (ii) a captação, transmissão, processamento, guarda e liquidação das transações realizadas nos estabelecimentos credenciados em seus sistemas de crédito; e (iii) o fornecimento de tecnologia e de equipamentos necessários ao desempenho das atividades dos sistemas de crédito.

  - Paggo Administradora tem como objeto social: (i) a análise de dados cadastrais, credenciamento e aprovação de clientes que queiram ser aceitos nos sistemas de cartão; (ii) a coordenação do relacionamento entre todas as partes integrantes dos sistemas de crédito, redes adquirentes, estabelecimentos, prestadores de serviços, instituições financeiras e demais participantes; (iii) o controle e atualização de dados cadastrais e prestação de informações das transações realizadas nos sistemas de crédito; e (iv) a prestação de serviços de administração de sistemas de créditos ou outros sistemas de pagamento, com a captação, transmissão, processamento, guarda e liquidação das transações.

Todos os serviços de telecomunicações estão sujeitos à regulamentação e fiscalização da ANATEL, de acordo com a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

2 Apresentação das demonstrações financeiras e principais práticas de consolidação

(a) Critérios de elaboração e apresentação

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações e nas normas estabelecidas pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários.

Na elaboração das demonstrações financeiras é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. As demonstrações financeiras da Companhia incluem, portanto, estimativas referentes às vidas úteis dos bens do ativo imobilizado, provisões necessárias para perdas prováveis, determinação de provisão para imposto de renda e outras similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas.

A demonstração do Conselho está sendo elaborada de acordo com o Pronunciamento Técnico NPC 20 do IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, evidenciando as principais operações que tiveram influência nas disponibilidades e aplicações financeiras da Companhia. Tal demonstração está dividido entre atividades operacionais, de investimentos e financeiras.

A demonstração do valor adicionado apresenta os resultados dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e de 2006 do ponto de vista de geração e distribuição de riquezas, cujos pagamentos beneficiários são os empregados, o governo, a comunidade, o capital de terceiros e os acionistas. Esta demonstração foi elaborada de acordo com a NBC – Norma Brasileira de Contabilidade T 3.7, aprovada pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.010/2005.

(b) Princípios de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as demonstrações financeiras das controladas diretas Oi, AIX, CTBC Internet, Coari, Calama, Sercomtel, das controladas indiretas Telemar Telecomunicações e Paggo. Adicionalmente, as demonstrações financeiras da AIX, sociedade de controle compartilhado, foram consolidadas na proporção da participação da TMAR em seu capital, ou seja, 50%, conforme descrito na Nota 1c. Os principais procedimentos de consolidação são:

- soma dos saldos das contas de ativo, passivo, receitas e despesas, de acordo com a natureza contábil;
- eliminação dos saldos das contas de ativos e passivos bem como as receitas e despesas relevantes entre as empresas consolidadas;
- eliminações das participações da TMAR no patrimônio líquido das controladas; e
- reclassificação dos saldos de "Ações em tesouraria" da AIX para "Resultados de exercícios futuros".

3 Principais práticas contábeis

As práticas contábeis mais significativas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

(a) Aplicações financeiras

As aplicações financeiras estão registradas ao custo acrescido dos rendimentos auferidos, de forma "pro rata", até as datas dos balanços.

(b) Contas a receber

As contas a receber decorrem dos serviços prestados de telecomunicações estão avaliadas pelo valor das faturas na data da prestação do serviço. Essas contas a receber também incluem os serviços prestados a clientes não faturados até as datas dos balanços. O valor dos serviços prestados não faturados é apurado por meio de valorização das leituras realizadas nas datas de encerramento dos exercícios ou por estimativas considerando o performance de períodos anteriores. Os respectivos tributos são também provisionados e contabilizados por competência.

Os encargos das contas em atraso são reconhecidos contabilmente quando da emissão da conta do período ciclo de faturamento subseqüente ao pagamento da conta vencida.

(c) Provisão para créditos de liquidação duvidosa

A administração constitui provisão para perdas sobre as contas a receber, considerando os montantes que são estimados para liquidar os serviços proporcionados a clientes com contas vencidas e para certas contas, a partir quando o atraso é superior a 90 dias, aumentando progressivamente, como segue:

Contas em atraso	% de perda provisionada
De 1 a 60 dias	Zero
De 61 a 90 dias	10
De 91 a 120 dias	60
De 121 a 150 dias	80
De 151 a 180 dias	100

A partir de 181 dias em atraso, as contas a receber e respectiva provisão para créditos de liquidação duvidosa são revertidas na baixa patrimonial.

(d) Estoques

Os estoques da Companhia estão segregados e classificados conforme disposição abaixo:

- Estoques de materiais de manutenção, classificados no ativo circulante conforme seu prazo de utilização, são demonstrados pelo custo médio de aquisição, os quais não excedem o custo de reposição.

- Estoque para expansão, classificado no ativo imobilizado, é demonstrado pelo custo médio de aquisição e tem como objetivo ser aplicado na expansão da planta de telefonia.

- Estoques de mercadorias de revenda, classificados no ativo circulante, são apresentados pelo custo médio de aquisição, basicamente representados por aparelhos celulares. Para os estoques considerados obsoletos são registradas provisões para perdas. Eventuais perdas decorrentes da diferença entre o custo dos aparelhos móvel da Oi e preços de venda são reconhecidas quando da efetiva venda. Tais perdas são consideradas como estoques para atração de novos clientes.

(e) Despesas antecipadas

Os comissionamentos de aparelhos pré-pagos vendidos pela Oi são considerados como despesas antecipadas por se tratarem de custos para atração de um cliente a base de assinantes, com prazo contratual de permanência mínimo. Estes valores são amortizados em 12 meses, tendo em vista que os contratos com os assinantes preveem o ressarcimento no caso de desligamento ou migração para o plano pré-pago antes de completar o ano de prazo. Além disso, os aparelhos não possuem valor econômico ou data definição, exceto para possibilitar a prestação dos serviços dos planos contratados com a Oi. Os subsídios dados de pré-pagos vão ser diferido, pois estes planos não prevêem multa de cancelamento antecipado.

O valor da taxa do FISTEL – Fundo de Fiscalização das Telecomunicações, paga pela Oi sobre as habilitações ativadas, também é registrado como despesa antecipada, sendo amortizado ao resultado durante o prazo médio de retenção dos clientes, estimado pela administração como sendo de 24 meses.

Os encargos financeiros pagos antecipadamente quando da obtenção de empréstimos e financiamentos são amortizados nos períodos de vigência dos contratos. Além disso, também são reconhecidas como despesas antecipadas os prêmios com a contratação de apólices de seguros.

(f) Investimentos

Os investimentos em controladas e em controlada em conjunto estão avaliados pelo método de equivalência patrimonial, acrescidos de ágios pagos e amortizados em conformidade com a Instrução CVM nº 247/1996. Os demais investimentos, basicamente incentivos fiscais, são registrados pelo custo de aquisição e deduzidos de provisão para ajuste ao valor de realização.

(g) Imobilizado

O imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação acumulada.

Os encargos financeiros relacionados com a construção de bens foram capitalizados de acordo com os critérios definidos na Deliberação CVM nº 193/1996. As capitalizações dos encargos financeiros ocorreram na TMAR e na Oi até 2002. Na TMAR, desde então não ocorreram novas capitalizações em função das obras terem sido concluídas e não serem financiadas diretamente por terceiros. No caso da

(ii) as capitalizações foram interrompidas em função da inexistência de obras em andamento com prazos significativos de realização.

Os gastos incorridos com manutenção e reparo são capitalizados somente quando representarem claramente aumento da capacidade instalada ou da vida útil, enquanto que os demais gastos são registrados diretamente no resultado do exercício. Até a presente data, a capitalização destes valores não foi relevante no contexto das demonstrações financeiras, considerando que a maior parte dos custos de manutenção não representa aumento da vida útil e a mão-de-obra é o principal fator de determinação dos custos.

A depreciação é calculada pelo método linear a taxas que levam em consideração as expectativas de vida útil-econômica dos bens, baseadas na utilização, obsolescência tecnológica e limites de perdas (vide taxas de depreciação e descrição da vida útil na Nota 12).

(h) Intangível

O intangível está demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada.

A amortização é calculada pelo método linear a taxas que levam em consideração as expectativas de vida útil-econômica dos bens e, no caso específico dos direitos de uso, pelo prazo de vigência da autorização.

(i) Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos estão atualizados pelas variações incorridas em cambiais e acrescidos de juros incorridos até as datas dos balanços. Os resultados das operações de "swap" são apurados e contabilizados mensalmente, independente dos prazos para liquidação.

(j) Salários, encargos sociais e benefícios

Os valores relativos a férias devidas aos empregados estão provisionados de forma proporcional ao período aquisitivo, incluindo encargos sociais correspondentes.

A TNL e a OR, até 2006, instituíram programa de participação nos resultados, ao qual fazem jus todos os empregados que tenham atendido aos objetivos corporativos e de metas individuais, detalhados na Nota 22.

(k) Provisões para perdas em processos judiciais

As provisões são constituídas para os riscos com expectativa de "perda provável", com base na opinião dos administradores e consultores jurídicos internos e externos, sendo os valores registrados com base nas estimativas dos custos dos desfechos dos processos. Os fundamentos, valores envolvidos e as naturezas das principais provisões estão descritos na Nota 21.

(l) Benefícios a empregados

A TMAR, Oi e Oi Internet patrocinam planos de benefícios de aposentadoria a seus empregados, desde que estes optem pelos referidos planos. O Plano de Benefício Suplementar PBS-Telemar e o plano TelemarPrev são administrados pela FASS - Fundação Atlântico de Seguridade Social e o Plano de benefícios suplementares PBS-Assistidos pela SISTEL - Fundação Sistel de Seguridade Social e seus custos são reconhecidos nas demonstrações financeiras de acordo com a Deliberação CVM n° 371, 2000, ou seja, nos casos dos planos de benefício definido (PBS-Assistido e PBS-Telemar), durante o período laboral dos empregados participantes e no caso do plano de contribuição definida, de acordo com as contribuições mensais efetuadas com base em cálculos atuariais aprovados pela SPC - Secretaria de Previdência Complementar (vide maiores detalhes na Nota 23).

(m) Receita operacional

As receitas são reconhecidas quando da prestação dos serviços ou transferência definitiva da propriedade aos compradores. Os serviços prestados entre a data do último faturamento ("ciclo") e o final de cada mês são apropriados e as respectivas contas de competência.

As receitas incluem tarifas de rede para outras empresas e operadoras, tarifas de serviços com base no número e duração das ligações (as tarifas de ligações locais e de longa distância baseiam-se no horário, duração e distância), serviços de rede, interconexão, habilitação e outros serviços adicionais. Essas receitas também incluem a receita de habilitação de terminais e de cartões de ligações pré-pagas. Em função das margens obtidas com as taxas de habilitação serem bastante reduzidas, a administração considera que não seria adequado diferir essa receita em períodos futuros. As receitas provenientes de cartões de ligações pré-pagas utilizados nos telefones públicos de ficha são reconhecidas quando da venda dos cartões e os custos reconhecidos quando incorridos. Pela rotatividade destes cartões, eventuais impactos não seriam relevantes sobre as demonstrações financeiras. As receitas das chamadas originadas em aparelhos pré-pagos de telefonia móvel são reconhecidas quando os créditos são efetivamente utilizados.

As receitas provenientes da utilização da rede da TMAR e da Oi por outras operadoras são registradas com base no DETRAF - Documento de declaração de tráfego e prestação de serviço, emitido por um terceiro. Vem caso, são seguidas as diretrizes da XXVIII sobre a mediação destas receitas.

(n) Receitas e despesas financeiras

Representadas, substancialmente, por juros e variações monetárias e cambiais, decorrentes de aplicações financeiras, empréstimos, financiamentos, debêntures e instrumentos derivativos, calculados e registrados contabilmente pelo regime de competência.

Para atendimento às disposições societárias, os juros sobre o capital próprio a serem imputados aos dividendos mínimos e obrigatórios foram contabilizados como "Despesas financeiras", sendo revertidos para "Lucros acumulados", por serem, em essência, distribuições de resultados. Para refletir os efeitos financeiros e permitir a comparabilidade entre os exercícios, as reversões estão sendo apresentadas nos grupos de despesas financeiras, conforme seus efeitos.

(o) Imposto de renda e contribuição social

As provisões para o imposto de renda e contribuição social – pagar e diferido sobre as diferenças temporárias, prejuízo fiscal e bases negativas de contribuição social são constituídas à alíquota estatutária de 34%. As parcelas de antecipação do imposto de renda e da contribuição social são contabilizadas na rubrica "Tributos diferidos e a recuperar". A LMAR e suas controladas realizam estudos técnicos que evidenciam a geração futura de resultados de acordo com a expectativa da administração, considerando a continuidade das empresas e a manutenção do resultado por tempo indeterminado, dadas as suas perpetuidade. Esses resultados futuros são ajustados a valor presente e comparados ao valor nominal dos créditos fiscais recuperáveis durante um período limitado a dez anos. Os estudos técnicos são atualizados anualmente e os créditos tributários são ajustados de acordo com os resultados dessas revisões. Esses estudos são aprovados pelo Conselho Fiscal (vide maiores detalhes e projeções na Nota 31). As projeções sobre os lucros tributáveis futuros consideram estimativas que estão relacionadas, entre outros, com a performance da Companhia, assim como o comportamento de seu mercado de atuação e determinados aspectos econômicos. Os valores reais poderão diferir das estimativas adotadas. As projeções sobre os lucros tributáveis futuros consideram estimativas que estão relacionadas, entre outros, com a performance da Companhia, assim como o comportamento de seu mercado de atuação e determinados aspectos econômicos. Os valores reais poderão diferir das estimativas adotadas.

(p) Reclassificações

Determinadas contas das informações do exercício findo em 31 de dezembro de 2006, estão reclassificadas no balanço patrimonial para fins de comparação com o exercício corrente conforme descrito abaixo:

- Em atendimento à Deliberação 489/2005 da CVM, o montante de R$ 200 (R$ 170 consolidado) no item "Depósitos e bloqueios judiciais", no longo prazo, foi apresentado de forma compensada com o R$ 70 (R$ 42 consolidado) contra o item "Provisões para perdas em processos judiciais" e R$ 130 (R$ 93 consolidado) contra o item "Tributos a recolher e diferidos".

4 Receita operacional

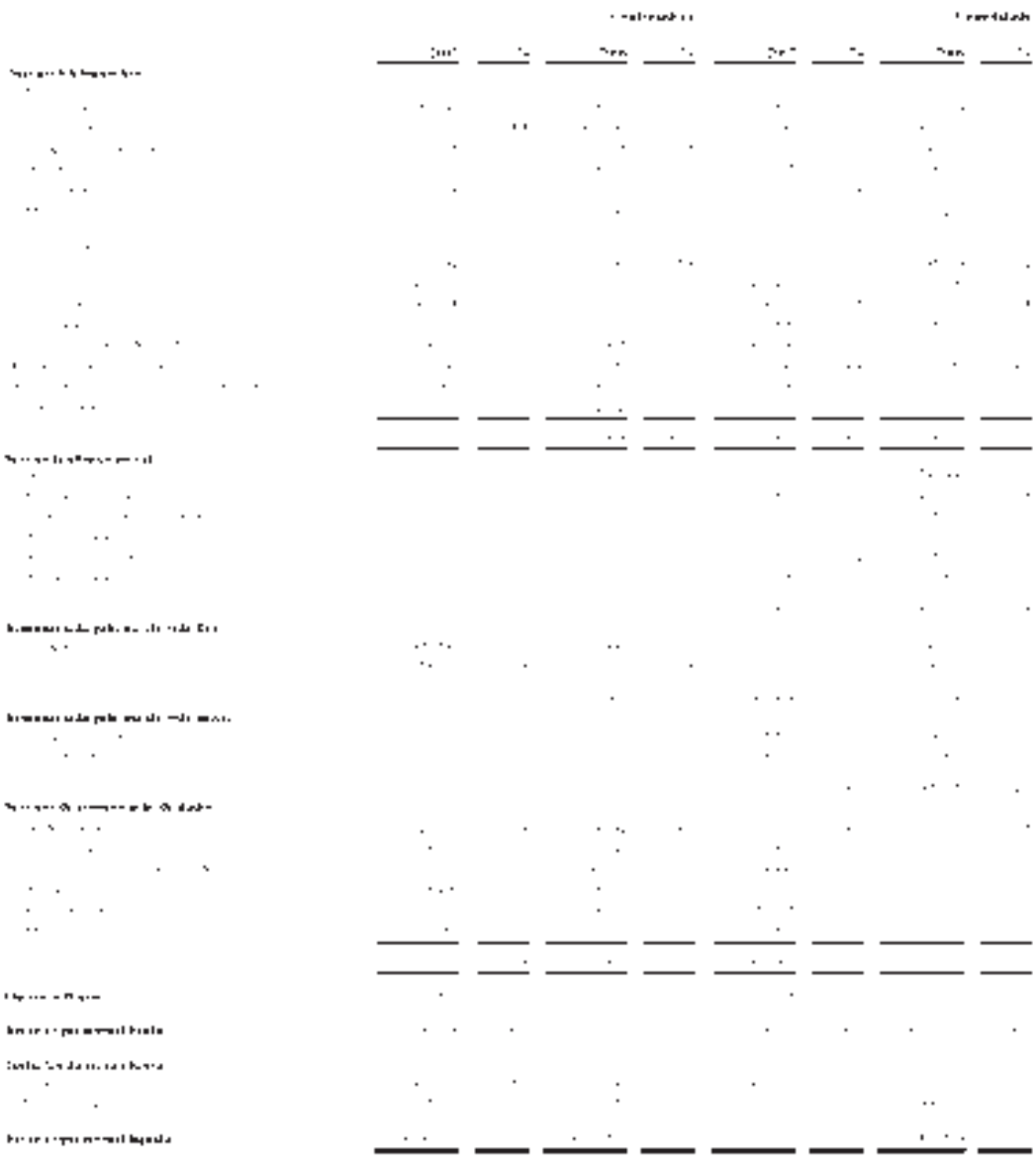

Descrição dos serviços

(a) **Serviço telefônico fixo**

(i) Local

Os serviços locais também abrangem alguns serviços adicionais como caixa postal, siga-me e conferência, bem como o ISDN – Integrated Services Digital Network (IDSN), que possibilita a transmissão de voz, dados, imagem e som por meio de uma única linha digital, permitindo ao cliente realizar simultaneamente, por exemplo, transmissão de voz e internet.

O serviço medido inclui todas as chamadas com origem e destino em uma única área local da Região I, sendo que a assinatura residencial contempla uma franquia mensal de 100 pulsos enquanto a assinatura não residencial contempla uma franquia de 90 pulsos. A tarifação em pulsos excedentes refere-se aos pulsos que excederem essa franquia. A tarifação em pulsos é realizada de seguinte maneira: no horário normal, pelo método KVC - Karlsson Advanced – 240 (pulso/medição), onde a cobrança é feita pela aplicação de uma unidade de tarifação (pulso) por chamada estabelecida e de unidades adicionais a cada 240 segundos, sendo a primeira cobrança efetuada no início da ligação, e ficou assim reduzido, pelo sistema de medição simples, onde a cobrança é feita pela aplicação de uma unidade de tarifação (pulso) por chamada atendida, independentemente de sua duração. Nos dias úteis entre 00:00 h e 06:00 h, nos sábados das 00:00 h às 06:00 h e a partir das 14:00 h e nos domingos e feriados nacionais, e realizada a tarifação pelo método de medição simples, sendo cobrado apenas um pulso, independente do tempo da chamada. Em 31 de julho de 2007 foi finalizado o processo de migração da cobrança de pulso para minutos, ou medição em minutos e franquia mensal passa a ser de 200 minutos para a classe residencial e de 150 minutos para a classe não residencial. Da mesma forma que na medição em pulsos, as chamadas realizadas no período reduzido são cobradas de acordo com o valor TAXE IVC A – Valor por Chamada Medida), equivalente a dois minutos. No horário normal as chamadas são cobradas de acordo com sua duração, sendo o tempo inicial de tarifação de 30 segundos e a granularidade de seis segundos.

A EMAR também oferece aos clientes empresariais com sistemas PABX – Private Automatic Branch Exchange o serviço de DDR – Discagem Direta a Ramal. Para empresas que precisam de um grande volume de linhas, a EMAR oferece serviços de tronco digital, otimizando o sistema telefônico do cliente.

Desde agosto de 2002, a EMAR possui autorização para fornecer serviços locais nas Regiões II e III e Setor 3 do PGO, porém as receitas desses serviços não são significativas.

(ii) Ligações Longa Distância

Referem-se a ligações aos clientes de telefonia fixa para clientes de telefonia móvel. Esses serviços também incluem ligações a cobrar feitas por clientes de telefonia móvel para os clientes de linhas fixas.

(i) (ii) Longa distância

Cada estado da região de atuação da EMAR é dividido em diversas áreas locais. As chamadas de uma área local para outra são denominadas chamadas de LDN. O SNLC na modalidade LDN, incluindo as ligações intra-setorial e inter-setorial chamadas entre dois setores distintos, ainda que de um mesmo estado.

- Serviço de longa distância intra-setorial e inter-setorial

Até julho de 1999, a Embratel era a prestadora exclusiva de serviços de longa distância interestaduais, mas não estava autorizada a oferecer serviços de longa distância intra-estaduais. Naquela data a ANATEL autorizou a concorrência entre as prestadoras de telefonia fixa de longa distância ao exigir que o cliente escolhesse uma prestadora a cada chamada de longa distância mediante a marcação do código de acesso da CSP – Código de Seleção de Prestadora antes do código telefônico solicitado e seu respectivo CN – Código Nacional. Em julho de 1999, paralelamente com a implementação do plano de numeração, a Embratel passou a fornecer serviço de longa distância intra-estaduais em todos os países, incluindo os estados da Região I e a EMAR passou a providenciar serviços de longa distância intra-estadual entre os estados da Região I.

- Serviço de longa distância inter-regional

O serviço de longa distância inter-regional corresponde às ligações originadas e terminadas em regiões distintas do PGO. Depois de alguns atrasos iniciais de conversão no segundo trimestre de 2002, a EMAR passou a fornecer em julho de 2002 serviços de longa distância inter-regional com origem na Região I e em fevereiro de 2006 serviços com origem nas Regiões II e III e no Setor 3 do PGO. Para tanto, a EMAR firmou contratos de interconexão com outras operadoras de telefonia fixa local, para interconectar-se diretamente as redes delas.

Com isso, desde julho de 2002 a EMAR presta o SNLC na modalidade de longa distância internacional com origem na Região I, II e III, utilizando a licença adquirida pela Oi, cobrindo os clientes registrados das chamadas acessar tal serviço mediante o uso do prefixo CSP 31. Essa autorização foi transferida da Oi para EMAR, conforme comentado na Nota 1. Para tanto, a Companhia firmou diversos contratos internacionais para interconectar sua rede com as redes das principais prestadoras de telecomunicações do exterior.

(iii) Cartões de telefones de uso público

A EMAR possui a operação TUP – Telefone de Uso Público em toda a Região I, exceto o Setor 3 do PGO. Em 31 de dezembro de 2007, a EMAR possuía aproximadamente 583.278 TUPs em serviço (2006 – 577.130), sendo todos de cartão pré-pago ou fichas não-monitoradas.

(iv) Voz internacional

Consistem nos serviços 0300, 0500 e Embratel pelos quais são oferecidos negócios através de um número de telefone sendo cobradas tarifas pré-estabelecidas dos usuários ou das empresas detentoras desses negócios.

(a) Serviços fixos

Dados serviços prestados tais como mudança e reinstalação de linhas, conexão DDR, bloqueios de chamadas, siga-me, caixa postal, chamada em espera, entre outros.

(b) Serviço telefônico móvel

A receita de serviços de telefonia móvel é proveniente de: (i) valores de utilização por chamadas realizadas e outros serviços e facilidades adicionais, tais como acesso à Internet, transmissão de dados, mensagens curtas, bem como de chamadas, chamadas em espera e bloqueio de chamadas; (ii) assinatura mensal – tais receitas são provenientes de aparelhos e acessórios. Os serviços pós-pagos incluem caixa postal, identificação de chamada, conferência, siga-me, chamadas em espera e serviços especiais, conforme o tipo de aparelho, como WAP – Wireless Application Protocol e GPRS – General Packet Radio Service. Os serviços oferecem valores reduzidos em determinados horários do dia.

O portal WAP é um canal de serviços e conteúdo disponibilizado aos clientes, dando-lhes acesso a pares de seus assinantes, envio e recebimento de e-mails, formação de grupos de contato, acesso a bancos, compra de ingressos, entre outros. O portal WAP também pode ser usado na Internet para agendar atividades pessoais ou criar grupos de contato.

Conforme o modelo do aparelho, os clientes têm acesso ao serviço GPRS disponível nos principais municípios da Região I. Esse serviço permite o acesso à Internet por meio de telefones celulares, laptops ou palm tops, possibilitando ao cliente conectar-se à Internet no ato que estiver falando ao telefone.

Os clientes de serviços pós-pagos pagam uma taxa mensal de assinatura e os serviços prestados são faturados mensalmente, enquanto os clientes de serviços pré-pagos compram cartões cujo preço varia de acordo com a quantidade de minutos e serviços que ele poderá utilizar. Tais cartões são válidos por um prazo determinado após serem ativados ou recarregados.

Os serviços de telefonia móvel no Brasil são oferecidos pela divisão de "Quem chama paga", mediante o qual os assinantes pagam unicamente as chamadas por eles originadas, além dos valores de roaming.

Os preços cobrados variam de acordo com o plano de serviços adquirido e o cliente se encontra, a fim de gerar a chamada, seu destino e duração. Os clientes pagam um tempo de tarifação mínimo de 30 segundos, mesmo que a chamada dure menos que esse tempo. Após os primeiros 30 segundos, os custos são cobrados por valores segundo-a-segundo.

A TCE também auferiu receitas de contratos de roaming, assim entendidos os serviços de telefonia móvel nacional e internacional.

(i) Caracteriza-se da forma segregada da seguinte forma:

(a) Assinaturas e chamadas excedentes

Contempla os valores referentes aos serviços com base na quantidade e na duração das chamadas locais e de LDN, bem como as receitas decorrentes da assinatura do plano pós-pago.

(b) Venda de aparelhos e acessórios

Refere-se às receitas de vendas de aparelhos de telefonia móvel, cartões SIM CARDS – Subscriber Identify Module Cards e outros acessórios.

(c) Roaming nacional e internacional

Refere-se às receitas dos contratos de roaming com outras prestadoras de telefonia móvel nacional e internacional. Quando um cliente de outra prestadora de telefonia móvel faz a uma chamada na Região I, a outra prestadora paga pelo uso da rede de telefonia móvel da Região I, e vice-versa. Quando o cliente da Operadora realiza chamadas nas outras regiões, a tarifa é cobrada desse cliente.

(d) Serviços adicionais

Refere-se principalmente aos serviços de compartilhamento de infraestrutura e outros serviços de valor adicionado, tais como envios de mensagens de texto.

(e) Remuneração pelo uso da rede fixa

A EMAR mantém contratos de interconexão e tráfego de voz com as prestadoras de serviços de telefonia fixa, móvel pessoal e móvel especializado. As prestadoras de telefonia devem oferecer interconexão sem discriminação. Sujeitos às exigências da regulamentação onde contratos de interconexão são livremente pactuados entre as partes, havendo, ao contrário, revisão e homologação por parte da ANATEL. Se as partes não chegarem a um acordo, a pedido de uma delas a ANATEL define quais serão os termos dos contratos mediante arbitragem. Se a ANATEL não aprovar alguma disposição do contrato, ela pode exigir alterações como condição para a homologação.

Os serviços de utilização da rede da EMAR estão principalmente relacionados a concorrência no mercado de longa distância. Nesse sentido, os principais clientes da EMAR nesses serviços são as prestadoras de longa distância que utilizam a sua rede de fixo e/ou interna para oferecer essa modalidade de serviço, se rede local ou rede de longa distância. Sempre que é computada uma fuga de receita das prestadoras de longa distância, ou um aumento da receita dos serviços de longa distância da EMAR e uma redução de sua receita de serviços de rede, ocorre com ela o fluxo positivo no total da receita, considerando a diferença de tarifas entre os dois tipos de serviço.

Empresa a TMAR detenha 32 concessões e registros contábeis separados (10 concessões da modalidade local e 16 autorizações de modalidade longa distância), pelo fato de serem todos consolidados nessas demonstrações financeiras sendo de uma entidade detalhar ou eliminar as avaliações das transações entre as autorizadas distintas, como, por exemplo, os valores referentes a TU-RL - Tarifa de Uso de Rede Local, que seriam auferidos pela concessão local da concessão de longa distância. Nos valores consolidados, também não são apresentadas as receitas e despesas entre TMAR e Oi, eliminações na consolidação.

(d) Remuneração pelo uso da rede móvel

A rede de telefonia móvel da Oi será diretamente interconectada às redes de telefonia fixa de cada prestadora nacional e internacional de todas as empresas atuantes na Região I e de todas as prestadoras de telefonia móvel nos Brasis A/B e I na Região I.

A Oi manterá contratos de roaming com todas as prestadoras de telefonia móvel do Brasil propiciando aos seus clientes acesso automático aos serviços de roaming quando em viagem em áreas do Brasil onde os serviços de telefonia móvel são disponibilizados, utilizando-se a tecnologia GSM - Global System for Mobile Communications. A receita parte das receitas provenientes do crescimento da base de clientes de serviço pré-pago corresponde às tarifas de interconexões cobradas quando os clientes de outras prestadoras de telefonia fixa ou móvel utilizarem a rede da Oi para completar uma chamada para os seus clientes na Região I.

Com a migração de todas as prestadoras de telefonia móvel para o SMP, os clientes passaram a poder selecionar a CSP a cada chamada realizada.

Até 12 de julho de 2006, no relacionamento entre prestadoras inversas, em cada mesma área de registro somente era devido valor de remuneração pelo uso de rede quando o tráfego saísse, em cada região de transmissão, fosse superior a 55% do tráfego total consumido entre as prestadoras. A partir de 13 de julho de 2006, com a publicação no DOU, da Resolução nº 438, de 10 de julho de 2006, a remuneração pelo uso de rede móvel sofreu significativa alteração, passando a ser realizada pelo método denominado "*bill-&-keep*", pelo qual o VU-M - Valor de Uso da Rede Móvel é devido à prestadora móvel sempre que sua rede for utilizada para originar ou terminar chamadas.

(e) Serviços de comunicação de dados

A TMAR presta aos seus clientes diversos serviços personalizados de transmissão de dados em alta velocidade. Os serviços de comunicação de dados incluem a interligação das redes existentes nas diversas áreas locais a velocidades de transmissão de dados a partir de 34 Mbps, videoconferência, transmissão de videoimagem, aplicações de multimídia e acesso dedicado à internet através dos provedores de internet, bem como serviços de rede privada que permitem que seus clientes estabeleçam redes como intranet e extranet. A TMAR presta ainda STDR - Serviços de Tarifas Dedicadas, alertando essas tarifas a outras prestadoras, a provedores de internet e aos clientes empresariais. Outras prestadoras de telefonia, em especial de telefonia móvel, interagem da TMAR tarifas técnico para uso em suas redes independentes (TUD - Exploração Industrial de Linha Dedicada).

Telemar Norte Leste S.A. e
Telemar Norte Leste S.A. e sociedades controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2007 e de 2006
Em milhares de reais, exceto quando indicado

São prestados serviços de transmissão de dados utilizando a rede regional de transmissão de dados e plataforma de rede de múltiplos serviços da EMAR, além de sua rede nacional de radio e de fibras ópticas (EDI).

A EMAR presta serviços de comunicação de dados utilizando tecnologia ISDN e ADSL - Asymmetric Digital Subscriber Line nos principais municípios da Região I. As linhas ISDN começaram a ser oferecidas a clientes residenciais em janeiro de 2000 e as assinaturas ADSL a pequenas e médias empresas em abril de 2001. Nos últimos anos, a EMAR tem enfatizado a comercialização de seu serviço de comunicação de dados baseado na tecnologia ADSL denominado "Velox" como mecanismo de acesso à internet por segmento residencial. A tecnologia ADSL permite a transmissão de sinais de voz e dados, em alta velocidade, por meio de um único par de fios de cobre na rede de acesso. Como a transmissão de voz pelas linhas telefônicas utiliza apenas uma das menores bandas de frequência possíveis, as bandas restantes podem ser utilizadas para transmissão de dados.

É instalado na linha convencional do cliente um modem ADSL que por sua vez é conectado a um DSLAM - Digital Subscriber Line Access Multiplexer na estação telefônica. Os clientes podem usar simultaneamente a linha telefônica e a internet e pagam um valor pela locação da placa de modem, além de um valor mensal fixo de assinatura independente da duração de suas conexões à internet. Os preços dos serviços de comunicação de dados são definidos exclusivamente em função da concorrência, não sendo regulamentados pela ANATEL.

Reajustes tarifários (não auditado)

As tarifas dos serviços de telecomunicações estão sujeitas a uma regulamentação abrangente. As concessões estabelecem um mecanismo de teto para os reajustes anuais de tarifas (tarifas de impostos), estipulando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como base para o reajuste das tarifas dos serviços local e de longa distância. As tarifas de interconexão também são corrigidas anualmente.

Em 17 de julho de 2007, conforme Atos nº 050128 e 050131, a ANATEL homologou os seguintes reajustes de tarifa (exceção para as modalidades local e longa distância nacional respectivamente, que vigoraram a partir de 20 de julho de 2007:

- Habilitação: 1,83%
- Assinatura: 1,83%
- Pulso (local e medido): 1,83% (1)
- Minuto local: 1,83% (1)
- Preços de ligação (ligações): 1,83%
- Cesta LDN: 1,83%
- LD-801: 1,83%
- LD-808: 1,83%

(1) Em função da mudança na forma de cobrança do serviço local (mudança de pulso para minuto), a EMAR aplicou, previamente, os valores anteriores ao reajuste das tarifas de telefonia local (mostrado, até 18 de setembro de 2007, e a partir de 1º de outubro de 2007 passou a vigorar o reajuste da tarifa do minuto local).

	Tarifas médias em reais (com impostos)	
	Atual	**Anterior**
Serviço local		
Habilitação	[illegible]	[illegible]
Assinatura residencial	[illegible]	[illegible]
Assinatura não residencial	[illegible]	[illegible]
Assinatura Trisco	[illegible]	[illegible]
Assinatura VMCT	[illegible]	[illegible]
Pulso local excedente	[illegible]	[illegible]
Minuto Local – Plano Básico de Minutos	[illegible]	[illegible]
Minuto local – Plano Alternativo de Serviço de Oferta Obrigatória	[illegible]	[illegible]
Crédito de assinante ativo	[illegible]	[illegible]
Longa distância nacional		
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

(1) Praticadas por meio de marcas de chamadas de longa distância no horário diferenciado.

Em vigor em 12 de julho de 2007, conforme Anexo 06/07, a VC-VU-L nos segmentos residencial de 2,88 e das tarifas fixo-móvel para as modalidades local (VC1) e longa distância nacional (VC2 e VC3). Aprovadas a partir de 20 de julho de 2007.

Os custos médios estimados, no âmbito do contrato, para as tarifas dos serviços fixo-móvel (VC1, VC2 e VC3), relativos aos preços, são:

	Tarifas médias em reais (com impostos)	
	Atual	**Anterior**
Serviço fixo-móvel		
VC1	[illegible]	[illegible]
VC2	[illegible]	[illegible]
VC3	[illegible]	[illegible]

O reajuste da tarifa de VC1-Mês de 12,7% corresponde a 68,5% do reajuste das tarifas VC1, VC2 e VC3.

Os principais preços de serviços dos planos de nova adesão da Oi são:

Oi Conta Total 200 (*)

	Valores em reais (com impostos)
Assinatura	R$ 38,15 fixo mensal
Móvel-Fixo e Móvel-Móvel	R$ 0,90 por minuto
Móvel-Móvel - Oi entre dois celulares cadastrados no plano	R$ 0,10 por minuto
Móvel-Fixo em Roaming - dentro da área de cobertura da Oi	R$ 0,90 por minuto
Móvel-Fixo em Roaming - fora da área de cobertura da Oi	R$ 0,78 por minuto
Adicional de chamada - excedente	R$ 1,05 por chamada

(*) Este plano inclui a prestação de serviço por parte da EMAR da Assinatura do Oi Fixo incluída. Exceções fixo-fixo destinados a Oi Velox.

Oi Controle

	Valores em reais (com impostos)
Assinatura	R$ 44,20 fixo mensal
Móvel-Fixo e Móvel-Móvel Oi	R$ 0,84 por minuto
Móvel-Móvel - Outras Operadoras	R$ 0,91 por minuto
Adicional de chamada - excedente	R$ 1,38 por chamada

(*) Valor da tarifa móvel-fixo e móvel-móvel para serviço pós-pago de R$ 1,89 por minuto.

5 Custos dos serviços prestados, das mercadorias vendidas e despesas operacionais

Custo dos serviços prestados e das mercadorias vendidas	Controladora		Consolidado	
	2007	2006	2007	2006
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]			[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]				
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Comercialização dos serviços	Controladora		Consolidado	
	2007	2006	2007	2006
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Gerais e administrativas	Controladora		Consolidado	
	2007	2006	2007	2006
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

(c) Os custos com interconexão referem-se, basicamente, às tarifas cobradas pelos demais provedores de telefonia móvel pela utilização de suas redes, reduzindo substancialmente a margem dos serviços fixo-móvel (VC1, VC2 e VC3). A partir de julho de 2006, com a publicação da Resolução 438/2006 da ANATEL, que aprovou o Regulamento de Remuneração pelo Uso de Redes de Prestadoras do SMP, o balanceamento de tráfego foi descontinuado e foi adotado o processo de reconhecimento da receita e da despesa de telecom pelos metodologia de "full billing".

(d) Os custos de depreciação de equipamentos de comutação e transmissão vêm reduzindo em função do menor ritmo de crescimento de equipamentos da UNAR atualmente operacionais.

(e) (i) O custo com serviços de manutenção da rede é composto, substancialmente, por gastos provenientes da contratação de serviços para a manutenção da planta, sem incrementos de vulto com destaque para expansão de instalações de "Velox" e na base de assinantes da rede de telefonia da Oi.

(e) (ii) O aumento nos custos com aluguéis e seguros refere-se, basicamente, aos valores que estão sendo pagos pelos aluguéis de circuitos, plataformas celulares, postes de energia elétrica, satélite, direito de uso de passagem e por linhas cabeadas de outros prestadores de serviços de telefonia, bem como áreas para instalação de torres da Oi.

A UNAR possui contrato de aluguel de rede com a Oi para prestação de SLEC através da tecnologia WLL – Wireless Local Loop. Estes gastos em 2007 totalizaram R$ 86,6M (2006 – R$ 84,9M).

(e) (iii) O aumento nos custos com serviços de terceiros refere-se, basicamente, a maiores gastos com energia elétrica, devidos ao reajuste de tarifas e ao aumento da planta, despesas de comissionamento e aparelhamento de vendas devido às ofertas de clientes pós-pago de alto valor, fixo de cargas e processamento de dados.

(e) (iv) O custo com materiais é composto, substancialmente por materiais aplicados na manutenção da planta, sem incrementos à vida útil dos bens, além dos gastos com combustíveis e lubrificantes.

(e) (v) Referem-se ao custo de venda de aparelhos móveis, cartões e recarga e outros acessórios da Oi, cuja redução ocorreu em função da queda do volume de vendas de aparelhos móveis, provenientes de ações de venda direta de interessados aos respectivos canais de vendas, e da reversão da provisão de obsolescência de estoque (R$ 55,7M) devido ao recebimento ocorrido no CD – Centro de Distribuição do Rio de Janeiro da Oi em 19 de janeiro de 2007.

(e) (vi) O aumento em provisão para créditos de liquidação duvidosa é devido à estratégia da Companhia na intensificação de ações para cobrança de títulos vencidos para segmentos de usuários de baixa renda, ação de forma gradativa.

(e) (vii) Referem-se, substancialmente, a despesas com a taxa FISTEL de fiscalização de terminais e manutenção de equipamentos de rede, indenizações, doações e multas diversas.

6 Outras despesas operacionais, líquidas

	Controladora		Consolidado	
	2007	2006	2007	2006
Outras receitas operacionais				
Multas contratuais	139,80	134,52	211,89	198,02
Multas, juros sobre créditos tributários (Nota 11)	137,37	146,16	179,22	190,80
Despesas indenizadas	83,06	78,09	92,78	91,64
Serviços de comercialização	75,20	82,62	117,56	82,64
Ganho na venda de imobilizado		0,20	8,56	10,53
Reversão de provisão para contingências (Nota 19)	6,45	0,43	6,45	0,43
Outras receitas	158,67	70,10	168,81	70,58
	600,77	513,52	784,29	644,64
Outras despesas operacionais				
Pessoal	(70,54)	(67,67)	(136,16)	(98,67)
Provisão para contingências (exceto provisões relativas à Nota 11)	(79,51)	(33,55)	(101,88)	(53,68)
Amortização do ágio pela aquisição da Pegasus (Nota 15)	(81,69)	(81,69)	(81,69)	(81,69)
Amortização do ágio (Nota 15)			(65,86)	(65,86)
Amortização do ágio pela aquisição da BCP (Nota 15)	(13,01)	(13,01)	(13,01)	(13,01)
Perda (ganho) na desativação			(53,56)	
Participações de empregados, administradores e partes beneficiárias (Nota 27 (b))	(62,69)	(47,91)	(81,25)	(52,04)
Aluguéis e arrendamentos	(35,06)	(31,37)	(43,36)	(37,87)
Despesas com PDVs	(61,01)	(50,45)	(81,77)	(76,11)
Outras despesas	(91,71)	(57,78)	(99,01)	(75,70)
	(595,22)	(383,43)	(756,55)	(554,63)
	(194,45)	130,09	(27,74)	89,99

1(a) Refere-se ao reembolso pelos fornecedores de telefonia móvel pela utilização dos medidores e infra-estrutura da EMAR e da CI para a instalação de ERB - Estação de Rádio Base.

1(b) Refere-se às bonificações obtidas dos fornecedores da CI e da EMAR, conforme cláusulas contratuais, relativas ao cumprimento de volume de compras de aparelhos e de equipamentos, cuja redução ocorreu em função da queda do volume de vendas de aparelhos móveis, proveniente do incentivo de vendas direto do fornecedor aos respectivos canais de vendas.

1(c) No exercício findo em 31 de dezembro de 2007, a EMAR e sua controlada CI registraram R$ 238,8 (em 2006 - R$ 240,9) referentes ao FUNTTEL - Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações Brasileiras. A provisão é relativa à alteração introduzida na alíquota e forma de cálculo desta contribuição pela Emenda 7 da FUNTTEL que determina a exclusão das despesas relativas à LED de intercomunicação da base de cálculo, tendo se referido, principalmente, no que se refere ao FUNTTEL, à EMAR, à época da ABRAMULTI – Associação Brasileira das Empresas de

Tal Oferta Pública ficou suspensa mediante decisão liminar, sendo que seja afastada a aplicação da norma em questão e será depositado judicialmente os dividendos apurados.

(iv) Refere-se ao valor da parcela do estoque da Oi, decidido judicialmente no Tribunal de Pequenas Causas do Rio de Janeiro em 19 de janeiro de 2007, que não os impostos e a atualização do seguro.

5 Resultado financeiro

	Controladora		Consolidado	
	2007	2006	2007	2006
Receitas financeiras				
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Despesas financeiras				
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

(i) Refere-se, substancialmente, a atualização de depósitos judiciais, juros sobre clientes em atraso e atualização de crédito fiscal.

(ii) Refere-se, basicamente, a descontos obtidos em decorrência de pagamentos antecipados a fornecedores.

(iii) Com a revogação do benefício fiscal instituído pelas alterações na legislação do imposto de renda da Lei 9.249/1995, a TMAR deixou em 2007 R$ 760 (R$ 1.210 em 2006 – R$ 690 em 2005) a título de juros sobre o capital próprio (vide Nota 25 (d)).

(iv) Em 2007, a moeda nacional valorizou 16,7% em relação ao dólar norte-americano (R$ 1,8 em 2006 – valorização de 9,5%).

8 Resultado não-operacional

	Controladora		Consolidado	
	2007*	2006	2007*	2006
Resultado na alienação de bens permanentes (nota (i))	51.959	(9.228)	264.572	(1.132)
Provisão (reversão) para perdas em investimentos (nota (ii))	1.701	(1.716)	1.701	(1.717)
Reversão de provisão para perdas e outros ativos (nota (iii))		1.736		1.736
Outras receitas (despesas) líquidas	2		5	5
	53.662	(9.208)	266.278	(1.108)

(i) Refere-se principalmente à alienação de imóveis e à baixa de ativos de rede.

(ii) Refere-se à constituição e reversão de provisão para perdas de bens destinados à venda (vide Nota 12).

(iii) Refere-se à reversão parcial da provisão para perdas com investimentos fiscais (vide Nota 16 (c) (i)).

9 Imposto de renda e contribuição social

A reconciliação do imposto de renda e da contribuição social apurados conforme alíquotas nominais e efetivas está apresentada a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	2007	2006	2007	2006
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Imposto de renda e contribuição social calculados à alíquota estatutária (34%)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ajustes para apuração da alíquota efetiva				
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Imposto de renda e contribuição social de controladas em demonstração de resultado	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

(1) Referem-se às despesas com multas, doações, brindes e patrocínios, consideradas indedutíveis. Adicionalmente, o resultado de equivalência patrimonial de controladas com passivos a descoberto também é tratado como adição permanente ao lucro real e à base de cálculo da contribuição social.

Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2007 e de 2006
Em milhares de reais, exceto quando indicado

Os créditos/despesas com imposto de renda e a contribuição social no resultado dos exercícios estão compostos da seguinte forma:

	Controladora		Consolidado	
	2007	2006	2007	2006
Exercícios anteriores (a)				
Imposto de renda	150	(1.462)	150	(1.162)
Contribuição social	1.110	58	1.110	58
	1.132	(1.404)	1.132	(1.104)
Corrente				
Imposto de renda	(1.030.833)	(1.147.854)	(1.270.137)	(1.438.641)
Contribuição social	(371.852)	(417.911)	(458.298)	(517.269)
	(1.402.685)	(1.565.765)	(1.728.435)	(1.955.910)
Diferidos				
Imposto de renda sobre adições temporárias	1.752	193.515	13.914	263.578
Contribuição social sobre adições temporárias	1.821	70.145	11.886	98.958
Imposto de renda sobre prejuízos fiscais			91.510	55.215
Contribuição social sobre base negativa			18.650	12.710
	3.573	263.660	135.960	430.461
	(1.398.980)	(1.303.509)	(1.590.343)	(1.526.553)

(a) Referem-se, basicamente, aos ajustes de IRPJ e CSLL com relação aos exercícios anteriores.

(b) De acordo com a legislação vigente, os prejuízos fiscais do imposto de renda e base negativa da contribuição social poderão ser compensados com lucros tributáveis futuros, até o limite anual de 30% desses lucros.

10 Disponibilidades

	Controladora		Consolidado	
	2007	2006	2007	2006
Caixa e bancos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Conta garantida e equivalentes	[illegible]		[illegible]	
Aplicações financeiras				
Fundos de investimento	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Títulos públicos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Operações compromissadas (a)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outros	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
No país		[illegible]		[illegible]
Depósitos vinculados (b)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Circulante	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Não circulante	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

(a) Em 28 de dezembro de 2007, a TMAR contratou um fechamento de câmbio relativo à liquidação de uma aplicação investida, cujos recursos ingressaram no país no dia 3 de janeiro de 2008.

(b) As aplicações financeiras em fundos de investimentos possuem liquidez imediata, sendo, no consolidado, R$ 320.612 (2006 – R$ 238.144) em fundos de investimento no exterior, cuja carteira é composta, basicamente, de títulos do governo dos EUA e de títulos privados emitidos por instituições financeiras e R$ 1.882.253 (2006 – R$ 2.534.280) em fundos de investimentos nacionais, cujas carteiras são compostas por títulos privados.

(c) Referem-se a aplicações em títulos públicos do tipo LTN – Letras Financeiras do Tesouro, cuja liquidez é imediata.

(d) Essas aplicações financeiras são indexadas à variação da taxa do CDI – Certificado de Depósito Interfinanceiro, com liquidez imediata. A parte de curto prazo tem liquidez imediata, sendo a parte de longo prazo, R$ 190.666, referente a um investimento no BNB – Banco do Nordeste do Brasil S.A., realizado nos moldes do disposto na MP 2.199-14/2001, Art. 5º, e está sendo contabilizada na rubrica de "Ativos não circulantes".

(e) Refere-se a aplicações em notas emitidas por governo no exterior.

(f) Refere-se a depósitos remunerados de curtíssimo prazo, indexados à variação da taxa do CDI com liquidez imediata.

A administração das sociedades de investimentos e as responsabilidades dos prestadores de serviços requeridos à consolidação das demonstrações financeiras destes fundos nos termos da Instrução CVM nº 408/2004

11 Contas a receber

	Controladora		Consolidado	
	2007	2006	2007	2006
Serviços faturados	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Serviços a faturar	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ajuste a valor presente	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

A composição por idade dos valores a receber é apresentada a seguir:

	Controladora			
	2007	%	2006	%
A vencer	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Vencidos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Vencidos de órgãos públicos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Vencidos de 1 a 30 dias	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Vencidos de 31 a 60 dias	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Vencidos de 61 a 90 dias	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Vencidos há mais de 90 dias	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

	Consolidado			
	2007	%	2006	%
A vencer	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Vencidos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Vencidos de órgãos públicos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Vencidos de 1 a 30 dias	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Vencidos de 31 a 60 dias	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Vencidos de 61 a 90 dias	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Vencidos há mais de 90 dias	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Sobre as contas em atraso há incidência de multa de 2% sobre o valor total da dívida registrado em "Outras receitas operacionais" e juros de mora de 1% "pro rata" são também registrado em "Receitas financeiras" e reconhecidos contabilmente quando da emissão da primeira conta após o pagamento do conta vencida.

A ANATEL pode bloquear a realização de chamadas quando a conta está vencida há 30 dias ou mais. Pressupõe a notificação e o bloqueio de chamadas quando a conta está vencida há 60 dias ou mais e retirar o terminal do cliente quando a conta está vencida há 90 dias ou mais, desde que avise o cliente com 15 dias de antecedência. Após a retirada do terminal, após o vencimento de 105 e 120 dias de atraso, a norma deste órgão regulamentador é encaminhamento para os órgãos de proteção ao crédito.

A política de cobrança adotada pela Oi, de acordo com os prazos estabelecidos pela ANATEL na Resolução nº 316, prevê a suspensão parcial dos serviços, até o pagamento integral de todos os valores devidos, quando uma conta estiver vencida há mais de 15 dias e o cliente não pagá-la e nem regularizar a situação, após receber notificação solicitando o pagamento. Essa política também determinava que todas as chamadas recebidas e feitas seriam bloqueadas (bloqueio total) caso as contas permanecessem 15 dias sem pagamento após a suspensão parcial do serviço. Os serviços eram cancelados 45 dias após a implementação do "bloqueio total" e nesse momento, o nome do assinante podia ser incluído no cadastro dos serviços de proteção ao crédito.

A partir de 13 de fevereiro de 2008, entraram em vigor as modificações da Regulamentação do SMP, aprovadas pela Resolução ANATEL nº 477 de 7 de agosto de 2007. Esse documento introduziu alterações na rotina de inadimplência conforme abaixo detalhado:

- o bloqueio total passará a ter o prazo de 45 dias, sendo 30 dias após o bloqueio parcial e não mais 15 dias.

- o prazo total para a rescisão do contrato passou a ser de 90 dias após o vencimento da fatura, tendo em vista que os demais prazos não se alteraram.

12 Valores a receber

	Controladora		Consolidado
	2008	2007	2006
Valores a receber - Serviços Móveis		[illegible]	[illegible]
Valores a receber - Serviços Fixos	[illegible]		[illegible]
Valores a receber - Serviços Móveis	[illegible]		[illegible]
[illegible]		[illegible]	
[illegible]	[illegible]		[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]

(iii) O valor a receber da empresa Bahia.net S.A. refere-se a 50% dos valores registrados no realizável a longo prazo da MX – Em decorrência da Ação de Retirada da Bahia.net S.A. decretada pela 5ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em julgamento realizado no dia 24 de março de 2004, a MX e acionistas tomaram as providências legais cabíveis para buscar seus créditos junto a mesma. Ainda é para a apuração de ativos operacionais da Bahia, em virtude de sua participação no Consórcio Rádio.

(iii) Em 26 de julho de 2000 o Conselho de Administração da TMAR aprovou a alienação de 15 imóveis pelo valor justo das avaliações, que não superava o custo de aquisição. No exercício findo em 31 de dezembro de 2007, os imóveis que não foram vendidos e que não possuem expectativa de venda estimada para o próximo exercício.

(iii) Em novembro de 2002, a TMAR firmou um acordo de associação com a Hispamar Satélites S.A., objetivando reduzir os custos da prestação de serviços na região norte do país, especificamente de aluguel de "transponders" da Embratel. Em 31 de dezembro de 2002, a TMAR assinou com a Hispamar Satélites S.A. controlada da Hispasat Brasil Ltda., um contrato de transferência onerosa do direito de exploração de satélite geoestacionário de Banda C, de titularidade da TMAR, lançado em 4 de agosto de 2004. O preço de transferência do direito de exploração foi estabelecido através de laudo elaborado por empresa especializada e independente, no valor de R$ 28.698, sendo atualizado pelo IPC – Índice de Preços ao Consumidor.

Em 30 de novembro de 2007, a TMAR celebrou um instrumento particular de aditivo de quitação de obrigações mútuas e "Acordo de Quitação" com a Hispasat Brasil Ltda. e a Hispasat S.A., tendo definido os seguintes termos:

- Não exigir as multas, penalidades moratórias e atualizações monetárias aplicáveis entre as partes, decorrentes da não quitação das parcelas de capital a integralizar e Hispamar pela TMAR e pela não quitação das obrigações pela transferência do direito de exploração de satélite de titularidade da TMAR pela Hispamar, conforme os termos previstos na assembléia realizada em 31 de dezembro de 2002.

- A TMAR integralizou as parcelas a integralizar, equivalentes a 28.698 mil ações – em valor nominal, de emissão da Hispamar por elas subscritas, mediante a cessão do crédito detido pela TMAR referente a transferência do direito da exploração de satélite. Esta operação contou com a concordância dos demais acionistas da Hispamar.

Considerando a integralização acima mencionada a TMAR possui a participação societária da Hispamar com 19,89% (vide Nota 16).

13 Tributos diferidos e a recuperar

	Controladora				Consolidado			
	2007		2006		2007		2006	
	Curto prazo	Longo prazo	Curto prazo	Longo prazo	Curto prazo	Longo prazo	Curto prazo	Longo prazo
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]					[illegible]	[illegible]		[illegible]
[illegible]					[illegible]	[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]		[illegible]		[illegible]	
[illegible]	[illegible]		[illegible]		[illegible]		[illegible]	
[illegible]	[illegible]		[illegible]		[illegible]		[illegible]	
[illegible]	[illegible]		[illegible]		[illegible]		[illegible]	
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

(a) A TMAR e suas controladas registram seus créditos fiscais diferidos decorrentes de diferenças temporárias, dos prejuízos fiscais e da base negativa da contribuição social, de acordo com as disposições da Deliberação CVM nº 273/1998 e da Instrução CVM nº 371/2002. Conforme estabelecido e aprovado pelos órgãos da administração da TMAR e devidamente aprovação do Conselho Fiscal, a geração de lucros tributáveis nos próximos dez anos apontados a valor presente será suficiente para absorver esses créditos tributários, como segue:

Ano	Controladora	Consolidado
2008	[illegible]	[illegible]
2009	[illegible]	[illegible]
2010 a 2011	[illegible]	[illegible]
2012 a 2017	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]

Para as contas ativas diferidas que não apresentaram, em 31 de dezembro de 2007, histórico de rentabilidade e nem expectativa de geração de lucros tributáveis suficientes nos próximos dez anos, os créditos tributários sobre os prejuízos fiscais do imposto de renda e da base negativa da contribuição social não foram reconhecidos no exercício de 2007 na sua totalidade. Nem tanto, os créditos tributários sobre diferenças temporárias. Os créditos não reconhecidos contabilmente totalizam R$ 37.943 (2006 - R$ 136.047). No exercício de 2007, a TMAR obteve histórico e expectativa de geração de lucros nos próximos dez anos suficiente para contabilizar todo o seu crédito no montante de R$ 108.786 não registrados em 2006 (vide Nota 9).

14 Despesas antecipadas

	Controladora		Consolidado	
	2007	2006	2007	2006
[illegible]	[illegible]		[illegible]	
[illegible]			[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]			[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

(i) Em 29 de outubro de 2007, as empresas do Grupo Oi firmaram um aditivo de R$ 200,000 ao PASS - Fundação Atlântico de Seguridade Social. Este aporte aprovado pelos atuários do PASS teve como objetivo adequar as suas demonstrações financeiras as mudanças de premissas atuariais de tornar a medida refletir a razoabilidade econômica de queda da taxa de juros, bem como adequar as tábuas de invalidade e mortalidez dos planos da PASS. Consideradas as premissas atuariais (vide Nota 27 (a)) o ativo deverá ser apropriado contabilmente durante aproximadamente [illegible] anos, tempo médio remanescente de trabalho estimado para os empregados participantes do plano.

(ii) Refere-se aos gastos dos pré-pagos, vendidos com subsídio no preço de R$ 200,00 e com base nas adições efetivas recuperável em até 12 meses, previsto nas cláusulas contratuais de multa por cancelamento antecipado ou por migração para plano pós-pago.

(iii) Os encargos financeiros e prêmios pagos antecipadamente quando da obtenção de empréstimos e financiamentos e na emissão de debêntures são amortizados pelo período de vigência dos contratos (vide Notas 20 e 24).

(iv) Refere-se ao valor da taxa FISTEL pago sobre as habilitações (R$ 26,63 por habilitação, em 2007 e em 2006). Esta taxa é diferida para amortização durante o período estimado de fidelização dos clientes, equivalente a 24 meses.

(v) Refere-se a despesas de contratos anuais de direito de passagem, aluguéis de circuitos e equipamentos, prêmios e outros.

15 Depósitos e bloqueios judiciais

	Controladora		Consolidado	
	2007	2006	2007	2006
Cíveis	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Trabalhistas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Tributários (a)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Regulatórios	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

(a) Valores líquidos de depósitos judiciais vinculados aos passivos correspondentes (Notas 21 e 23), conforme Deliberação CVM nº 489/2005.

A TMAR e suas controladas mantêm depósitos judiciais para garantir o direito de recurso em ações de naturezas cível, trabalhista e tributária. Dentre os tributários, destacam-se:

	Consolidado			
	2007	%	2006	%
Substituição tributária de ICMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
INSS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PASEP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
FINSOCIAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
IPMF	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CSLL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS/PASEP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ISS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
IRPJ	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Diversos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

(a) Referem-se aos depósitos efetuados como garantia de execuções fiscais relacionadas à cobrança de tributos administrados pela SRF – Secretaria da Receita Federal, bem como a discussão da exigibilidade de outros débitos junto às Fazendas Públicas Estaduais e Municipais.

Conforme estabelecido pelas respectivas legislações, os depósitos judiciais em 31 de dezembro de 2007, os depósitos judiciais foram atualizados monetariamente, gerando receita para os tributários de R$ 50.061 (2006 – R$ 49.410), tais juros de R$ 29.005 (2006 – R$ 49.015), registrados em "Resultado financeiro – Juros e variação monetária sobre outros ativos" (vide Nota 7).

16 Investimentos

	Controladora		Consolidado	
	2007	2006	2007	2006
Participações avaliadas pelo método de equivalência patrimonial	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
Ágio proveniente da aquisição da Oi (nota 1)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ágio proveniente da aquisição da Paggo Soluções,		[illegible]		[illegible]
Ágio proveniente da aquisição da Paggo Soluções			[illegible]	
Deságio na aquisição da ACN, Expedito e (a)	[illegible]	[illegible]		
Incentivos fiscais (b)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Provisão para perdas sobre investimentos (nota 1)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outros investimentos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

(a) Em 30 de março de 2007, após aprovação dos Conselhos de Administração da TNL e da TMAR, a TMAR adquiriu de sua controladora TNL 99,99% das ações da Oi.

O preço de R$ 7,08 por ação foi estabelecido através de uma oferta pública de mercado e efetuada por empresa especializada, utilizando como base os demonstrativos financeiros de 31 de março de 2007, ajustado para refletir o resultado apurado no balancete da oferta elaborado em 30 de abril de 2007 e o aporte de capital no valor de R$ 5.347 realizado pela TNL antes da operação. A transação também envolveu a aquisição das ações da Oi pela TMAR em 2006, com a capitalização pela TMAR de R$ 6.000.000 na Oi.

O valor pago foi superior ao valor contábil, gerando um ágio de R$ 4.980.904, justificado economicamente pela "mais-valia" dos ativos intangíveis, suportados pelo laudo de avaliação de empresa técnica especializada. O ágio será integralmente amortizado em nove anos e cinco meses correspondente ao prazo médio de depreciação dos ativos, e pode ser assim demonstrado:

Passivo a descoberto da Oi em 30 de abril de 2006	[illegible]
Capitalização de créditos pela TNL antes da venda para a TMAR	[illegible]
Ágio original sobre o valor pago de R$ 1,00 por ação	4.980.904

As boas perspectivas decorrentes da otimização das sinergias operacionais da TMAR e da Oi, bem como do alinhamento dos interesses e estratégias comerciais das duas companhias, resultarão na maximização total dos recursos disponíveis, com consequentes reduções de custos e ganhos de produtividade e melhor uso das estratégias entre as companhias.

(iii) Refere-se ao valor de ágio pago pela TMAR para terceiros na aquisição da Pegasus em 27 de dezembro de 2002, que estava fundamentado em expectativa de rentabilidade futura de suas operações decorrente de avaliações econômico-financeiras realizadas por terceiros e ganhos de sinergia com as operações da TMAR e da Pegasus.

Essa ação foi totalmente amortizada no período de janeiro de 2003 a dezembro de 2007.

(iii) Em 17 de dezembro de 2007, a 06 adquiriu a parcela total da Paygo Participações S.A., denominada Paygo, pelo valor de R$ 75.000, registrando ágio de R$ 80.169, embasado pelo laudo de avaliação emitido por empresa especializada, que foi baseado na expectativa de rentabilidade do negócio em cinco anos, período pelo qual o referido ágio será amortizado. A Paygo é uma holding que possui duas subsidiárias integrais, a Paygo Administradora e a Paygo Adquirência. A Paygo Administradora é uma empresa que realiza a intermediação de operação de cartões de crédito via SNDP e administra a carteira de clientes e faturamento e a Paygo Adquirência é uma empresa responsável pela gestão de pagamentos associados (vide Nota 11).

(iv) Refere-se à participação societária da TMAR na AIX, cujo objeto social é o provimento de infra-estrutura de dados para instalação de fibras ópticas ao longo das principais rodovias do estado de São Paulo. Em 19 de novembro de 2003, os acionistas da AIX (naquela data, Vivo/Telecomunicações S.A., Telesp – Telecomunicações de São Paulo S.A. e Pegasus) aprovaram avaliação econômico-financeira, realizada por empresa especializada, de créditos existentes com a empresa Baramar S.A., cuja realização está condicionada à rentabilidade futura do Consórcio Refibra. A rentabilidade desse Consórcio decorre do cumprimento dos contratos de utilização de dutos e redes pelas próprias Telesp e Pegasus. Em função dessa posição, o Conselho de Administração da AIX aprovou, em reunião realizada em 20 de novembro de 2003, o registro de uma provisão para perdas de R$ 157.408. Em 31 de dezembro de 2003, a Vivo/Telefónica encerrou sua participação acionária por meio da Pegasus e Telesp, tendo a Pegasus adquirido 78,1% das ações por R$ 1,00 cada uma, reconhecendo um deságio de R$ 83.645. Concomitantemente, a Pegasus e Telesp aumentaram o capital social da AIX através da capitalização de créditos detidos com a mesma, nos valores de R$ 50.870 e R$ 105.742. Com essa aquisição e capitalização de créditos, a Pegasus aumentou a sua participação de 18,1% para 50%.

Em 31 de dezembro de 2006, a Pegasus alienou a valores contábeis a totalidade de sua participação societária na AIX para a TMAR. Em decorrência dessa operação, o valor do deságio foi baixado, tendo sido reconhecida uma receita não-operacional de R$ 53.952 eliminada para fins de consolidação.

Em dezembro de 2001, o Conselho de Administração da AIX aprovou um novo estudo técnico acerca do potencial de realização dos ativos, elaborado por terceiros, tendo sido complementada a provisão para perdas mencionada anteriormente em R$ 83.972. Como consequência, o valor do deságio foi ajustado em R$ 17.358, proporcionalmente à razão entre o complemento da perda e o valor patrimonial da AIX antes do referido ajuste. Em dezembro de 2007, o estudo técnico foi atualizado sem a necessidade de novos complementos de provisão.

Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2007 e de 2006
Em milhares de reais, exceto quando indicado

[illegible] previsto no Art. 20 da Instrução CVM nº 247/1996, este desconto está classificado como "Resultados de exercícios futuros" e amortizado no prazo de 5 (cinco) anos com base no estudo de viabilidade econômica.

(b) Os componentes do ativo e do passivo, bem como as receitas e as despesas da AIX, foram agregados às demonstrações financeiras consolidadas, na proporção da participação da TMAR no capital social dessa sociedade.

Os montantes dos principais grupos dos balanços patrimoniais da AIX em 31 de dezembro de 2007 e de 2006 e das respectivas demonstrações do resultado dos exercícios findos nessas datas, já consideradas a participação proporcional da TMAR, estão apresentados a seguir:

Balanço Patrimonial

	2007	2006		2007	2006
Ativo			Passivo e patrimônio líquido		
Circulante			Circulante		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
Não circulante			Não circulante		
[illegible]			[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
Patrimônio líquido			Patrimônio líquido		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]			
	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
Total do ativo	[illegible]	[illegible]	Total do passivo e patrimônio líquido	[illegible]	[illegible]

Telemar Norte Leste S.A. e
Telemar Norte Leste S.A. e sociedades controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2007 e de 2006
Em milhões de reais, exceto quando indicado

Demonstração do resultado

	2007	2006
Receita operacional bruta	24.990	25.838
Deduções da receita bruta	(3.148)	(3.115)
Receita operacional líquida	21.842	22.723
Custos dos serviços prestados	(8.289)	(9.645)
Lucro bruto	13.253	13.078
Despesas operacionais		
Com comercialização dos serviços	(41)	(38)
Gerais e administrativas	(4.096)	(3.784)
Outras despesas operacionais, líquidas	(7.995)	(4.683)
	(12.920)	(8.505)
Lucro operacional antes do resultado financeiro	333	4.573
Resultado financeiro	(4.665)	(4.823)
Prejuízo operacional	(4.332)	(250)
Resultado não-operacional	6	6
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	(4.326)	(1.081)
Imposto de renda e contribuição social	(1.526)	(1.836)
Prejuízo do exercício	(5.852)	(1.947)

(1) Referem-se ao FINOR – Fundo de Investimento do Nordeste e ao FUNRES – Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2007 e de 2006
Em milhões de reais, exceto quando indicado

										Em 31 de dezembro de 2007 - Consolidado
Controladas	Patrimônio líquido	Capital social integralizado	Lucro (prejuízo) líquido do exercício	Quantidade de ações/cotas Ordinárias	Quantidade de ações/cotas Preferenciais	Participação no Capital total	Participação no Capital votante	Equivalência patrimonial	Valor do investimento
Obrigações									
Total									
Total de investimentos									

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2007 e de 2006
Em milhões de reais, exceto quando indicado

Controladas	Patrimônio líquido (passivo a descoberto)	Capital social integralizado	Lucro (prejuízo) líquido do exercício	Quantidade em milhares de ações/cotas Ordinárias	Preferenciais	Participação no Capital total	Capital votante	Em 31 de dezembro de 2006 Ajuste de participação patrimonial	Saldo de investimento	Controladora Provisão para Passivos a descoberto
Total										
Total de investimentos										

(d) Em 23 de março de 2007 a TMAR aprovou o aumento de capital na controlada Oi Internet, no montante de R$ 100.000, mediante a capitalização de saldo de mútuo no valor de R$ 10.619 e crédito de capital no valor de R$ 89.381.

(e) Em 31 de julho de 2007 foi adquirida pela TMAR a Sertrel, cujo objeto principal é a prestação de serviços de rede, conforme comentado na Nota 1. Em 21 de junho de 2007, em reunião de AGE – Assembléia Geral Extraordinária, a TMAR aumentou o capital da Sertrel através de subscrição de R$ 2.800, que integralizou em moeda corrente em 18 de julho de 2007.

(f) A Hispamar Satélites S.A. tem como atividade principal a contratação de terceiros, o lançamento e operação de satélites. Bem como o uso e a comercialização da capacidade útil de satélites que ocupem as posições orbitais devidamente licenciadas nas diferentes bandas de freqüência. Bem como a prestação de serviços de comunicações, especialmente via satélites, e demais serviços necessários ao desempenho de suas atividades sociais. O percentual de participação da TMAR é de 19,01 %.

17 Imobilizado

Controladora

	Custo	Depreciação acumulada	2007 Valor residual	2006 Valor residual	Taxa anual de depreciação (%)

Consolidado

	Custo	Depreciação acumulada	2007 Valor residual	2006 Valor residual	Taxa anual de depreciação (%)

ii) As taxas de depreciação dos equipamentos de transmissão e comutação da Operação são apuradas por lotes, tendo em vista a vida útil. Vida útil é obtida baseada principalmente na observância à tecnologia e desgaste físico, em linha com as práticas adotadas no setor de telefonia móvel.

Informações adicionais

(a) A Administração revisa periodicamente o valor contábil de grupos de itens de seus ativos com o propósito de determinar se existe alguma eventual necessidade de adições a uma provisão de recuperação (que se chama "impairment").

(b) De acordo com os contratos de concessão da ANATEL, todos os bens integrantes do patrimônio da EMAR que sejam indispensáveis à prestação de serviços autorizados aos referidos contratos são classificados reversíveis e integrarão o acervo da concessão. Esses bens são revertidos à ANATEL ao término dos Contratos de Concessão ora renovados.

Em 31 de dezembro de 2007, o saldo residual dos bens reversíveis é de R$ 6.842.261 (2006 - R$ 6.980.300), composto por obras e instalações em andamento, equipamentos de comutação, transmissão e terminais de uso público, equipamentos de rede externa, equipamentos de energia e equipamentos de sistemas e suporte à operação.

O montante no saldo dos bens reversíveis exerce direto efeito na fixação da remuneração destes em função da edição do Ofício nº 244 que deu interpretação à Resolução ANATEL nº 447, que anteriormente era passível de diferentes interpretações.

O quadro a seguir resume o comparativo entre a posição patrimonial em 31 de dezembro destes dois modelos de avaliação explicitados:

	2007	2006
Saldo conforme metodologia anterior	6.401.264	6.459.580
Saldo conforme Ofício ANATEL nº 244	6.842.261	6.980.300

(c) A EMAR e suas controladas possuem diversos contratos de arrendamento mercantil de equipamentos de informática, cujos valores são apropriados ao resultado do exercício ao decorrer do prazo desses contratos (vide rubrica "Máquinas e equipamentos" na Nota 8). Considerando que a atividade operacional não possui intenção em adquirir esses equipamentos ao final dos contratos. Caso essas operações fossem registradas como imobilizado em contrapartida de obrigações a pagar, os valores dos contratos poderiam ser resumidos como segue:

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2007 e de 2006
Em milhões de reais, exceto quando indicado

18 Intangível

	Controladora				
			2007	2006	Taxa anual de amortização (%)
	Custo	Amortização acumulada	Valor residual	Valor residual	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	

	Consolidado				
			2007	2006	Taxa anual de amortização (%)
	Custo	Amortização acumulada	Valor residual	Valor residual	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	

(a) Refere-se substancialmente, ao direito de uso das radiofreqüências adquiridas pela 14 em março de 2002 por R$ 1.132.917 e em julho de 2003 e janeiro de 2004 por R$ 111.315 em a amortização é calculada de acordo com o prazo de vigência [illegible] das referidas autorizações até 13 de março de 2018. Os encargos financeiros incorridos até o início das operações da 14 foram capitalizados, totalizando R$ 63.944.

A 06, para os contratos assinados em 2003 e 2004, realizou o pagamento de 10% sobre o valor contratual, na assinatura do contrato, reconhecendo o saldo restante no passivo, segregados em curto e longo prazo, com vencimentos finais em 2011 e 2012, respectivamente. O saldo devedor é atualizado pelo IGP-DI, acrescido de juros de [illegible]% a.a.

Em dezembro de 2005, a 06 foi declarada vencedora nas propostas de preço apresentadas para 16 dos 133 lotes de freqüência licitados pela ANATEL, contendo a autorização de prestação de SMP por prazo indeterminado e de uso de radiofreqüências em São Paulo pelo prazo renovável de 15 anos, o que representou uma adição no montante de R$ 120.580, a título de outorga de Banda em alguns estados da Região Urbs PRO (Amazonas, Amapá, Pará, Maranhão, Rondônia, Roraima, Piauí, Espírito Santo, Sergipe, Alagoas, Paraíba, Piauí e Rio Grande do Norte) com o prazo de vigência até 13 de março de 2018, o que provocou uma adição de R$ 110.526. A 06, no ato da assinatura do contrato, realizou o pagamento de 10% sobre o valor contratado, reconhecendo integralmente no seu passivo o saldo restante proveniente da obrigação contratada junto à ANATEL pela autorização de prestação de SMP e concessão de radiofreqüência...

Conforme regra do edital o saldo devedor poderá ser liquidado em até seis parcelas anuais, iguais e sucessivas, a primeira com vencimento para 2011 ou de forma antecipada. No caso de parcelamento haverá incidência de IPCA acrescida de juros de 12% a.a.

19 Diferido

Os valores correspondem aos gastos incorridos por algumas controladas durante a fase pré-operacional e são amortizados com base em estudo de viabilidade econômico elaborados por terceiros. O prazo de amortização é estimado em 10 anos para a Oi Internet, MIX e Oi Sem Fio, em cinco anos para a Paggo.

A composição do ativo diferido consolidado está detalhada a seguir:

	Saldo consolidado	
	2007	2006
Despesas Pré-operacionais	[illegible]	[illegible]
Softwares Adquiridos	[illegible]	[illegible]
Ágio Total	[illegible]	[illegible]
Melhorias em Bens de Terceiros	[illegible]	[illegible]
Marcas e Patentes	[illegible]	[illegible]
Base de Cálculo de Impostos	[illegible]	[illegible]
Outros	[illegible]	[illegible]
Amortização Acumulada	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]

As adições ao diferido por controlada podem ser sumarizadas como segue:

			2007	2006
	Custo	Amortização acumulada	Valor residual	Valor residual
TNL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PCS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Oi Internet	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Paggo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

20 Empréstimos e financiamentos

					Controladora		Consolidado	
	Taxas	Vencimento	Garantias	Encargos financeiros	2007	2006	2007	2006
(a)	Em moeda nacional							
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]						[illegible]	[illegible]
	[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]		
	[illegible]				[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
				Total em moeda nacional	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

						Consolidado		Controladora	
	Taxas	Vencimento	Amortização	Moeda	Encargos financeiros	2007	2006	2007	2006
Em moeda estrangeira									

						Consolidado		Controladora	
	Juros	Vencimento	Garantias	Moeda	Passivos financeiros	2007	2006	2007	2006
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]						[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
					Total em moeda estrangeira	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
					Valor de mercado [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
					Total de empréstimos e financiamentos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
					Empréstimos e financiamentos - Circulante	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
					Empréstimos e financiamentos - Longo prazo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

(a) **Movimentação dos empréstimos e financiamentos nos exercícios findos em 31 de dezembro (consolidado)**

Ano	Saldo inicial	Captações	Amortizações	Encargos financeiros	Saldo final
2007	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2006	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

A taxa de juros média da dívida em moeda nacional, que totaliza R$ 3.080.782 em 31 de dezembro de 2007 (2006 - R$ 2.480.326), é de aproximadamente 10,9% a.a. (2006 - 13,4% a.a.). A taxa de juros média da dívida em moeda estrangeira, que totaliza R$ 1.881.896 nesse mesmo data (2006 - R$ 2.125.301), é 5,9% a.a. (2006 - 6,8% a.a.) para os recursos obtidos em dólares dos Estados Unidos da América, de 1,6% a.a. para os recursos obtidos em Yen Japonesa e de 11,6% a.a. (2006 - 9,9%) para os recursos obtidos em cesta de moedas BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. Os encargos financeiros da dívida são compostos basicamente por despesas financeiras de juros, correção monetária e cambial, líquidos dos resultados das operações de "swap".

(b) **Descrição dos principais empréstimos e financiamentos**

(i) Em novembro de 2006, a TMAR celebrou contrato de financiamento com o BNDES no montante de R$ 1.970.890 e outro R$ 810.000 com o objetivo de financiar a expansão e atualização tecnológica da rede de telecomunicação fixa da TMAR programadas para o período entre 2006 e 2008. Em setembro de 2007, a TMAR sacou desta linha mais R$ 200.000. O serviço mensal dos encargos financeiros será trimestral até junho de 2008, passando a ser mensal para o período de julho de 2008 até junho de 2014. O principal vence mensalmente a partir de julho de 2009.

(ii) Em setembro de 2004, a Oi celebrou contrato de financiamento com o BNDES no montante de R$ 963.000 e outro R$ 585.000 com o objetivo de financiar seu plano de investimentos, sendo o saque de R$ 400.000 em setembro de 2004 e de R$ 185.000 em março de 2005. O vencimento dos encargos financeiros foi trimestral até abril de 2006, passando a ser mensal para o período de março de 2006 até outubro de 2012. O principal vence mensalmente desde maio de 2005. Em 29 de dezembro de 2005, foram aprovados pelo BNDES o Oi Investimento Financiamento, em sua totalidade, para a TMAR.

(iii) Em julho de 2007, a Oi celebrou contrato de financiamento com o BNDES no montante de R$ 460.360. Já foram desembolsados R$ 290.000 em julho e R$ 150.000 em outubro com o objetivo de financiar a expansão e atualização tecnológica da rede de telecomunicação fixa já programadas para o período entre 2006 e 2008. O vencimento dos encargos financeiros será trimestral até janeiro de 2010, passando a ser mensal para o período de fevereiro de 2010 até janeiro de 2015. O principal vence mensalmente a partir de fevereiro de 2010.

13.2 No período de dezembro de 2003 a outubro de 2004, a TNAR sacou R$ 529,638 relativos ao contrato de empréstimo celebrado com o BNDES em dezembro de 2002, com o objetivo de financiar seu plano de investimentos para os anos de 2002, 2003 e 2004. Os recursos foram aplicados na expansão da rede de telecomunicações e melhorias operacionais. O vencimento dos encargos financeiros foi trimestral até janeiro de 2005, sendo mensal para o período de maio de 2005 até junho de 2007. O principal vence mensalmente desde maio de 2005.

13.3 Em julho de 2002, a TNAR celebrou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R$ 217,918 e sacou R$ 80,000 em julho de 2005 com o objetivo de financiamento do PGAIE. O vencimento dos encargos financeiros foi trimestral até agosto de 2006, sendo mensal para o período de setembro de 2006 até agosto de 2013. O principal vence mensalmente desde setembro de 2006.

13.4 Refere-se à utilização dos recursos das linhas especiais de crédito para aquisição e instalação de equipamentos - infra-estrutura e outros, nos termos previstos no "Programa de Apoio a Investimentos em Telecomunicações". Os vencimentos dos encargos financeiros e do principal são mensais até janeiro de 2008.

13.5.1 Em agosto de 2001, a Oi obteve uma linha de US$ 1.425 milhão com um consórcio de fabricantes e fornecedores (Nokia, Siemens e Alcatel), liderado pelo Banco BoCandes ABN AMRO Bank N.V., para a realização de investimentos e capital de giro. Após a realização de quatro renegociações do empréstimo, a última realizada em novembro de 2003, o saldo da linha em 31 de dezembro de 2007 é de US$ 193 milhões (2006 - US$ 310 milhões), descontadas as amortizações. Os recursos previstos na linha de financiamentos já foram integralmente utilizados. Em novembro de 2006 foi efetuada a transferência da dívida da Oi para a TNAR.

13.5.2 Em setembro de 2002 a TNAR obteve R$ 864.360 (US$ 360.000) com os objetivos de financiar a expansão e atualização tecnológica da rede de telecomunicação fixa. O empréstimo internacional foi estruturado por um consórcio de bancos liderado pelo Citibank Tokyo e pelo Sumitomo Mitsui Banking Corporation. O Japan Bank for International Corporation (JBIC), banco de fomento do governo japonês, atua como garantidor no financiamento. Também participam do consórcio os seguintes bancos: Mizuho Corporate Bank, Bank of Tokyo-Mitsubishi UFJ e as filiais de Deposito Société Générale, Banco Bilbao Vizcaya Argentaria e ING Bank N.V.

13.5.3 Em dezembro de 2002, a Oi celebrou contrato de financiamento com KfW - Kreditanstalt Für Wiederaufbau, NIB - Nordic Investment Bank, Ssa, de Genie de Cofiee e UNNAFRA - Finnish Export Credit no montante de US$ 300 milhões para substituição parcial da linha de crédito sindicalizado, sendo o ABN AMRO Bank N.V. Em novembro de 2003 foi efetuada a transferência da dívida da Oi para TNAR.

13.6 Cesta de moedas divulgada diretamente pelo BNDES.

Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2007 e de 2006
Em milhões de reais, exceto quando indicado

O efeito líquido de dívidas de longo prazo está apresentado conforto segue:

	Controladora				Consolidado			
	2007	%	2006	%	2007	%	2006	%
Em moeda nacional								
[illegible]			[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Em moeda estrangeira								
[illegible]			[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]		
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total								
[illegible]			[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

21 Tributos a recolher e diferidos

	Controladora				Consolidado			
	2007		2006		2007		2006	
	Curto prazo	Longo prazo	Curto prazo	Longo prazo	Curto prazo	Longo prazo	Curto prazo	Longo prazo
ICMS (a)	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
ICMS (parcelamento Convênio 39)		[illegible]		[illegible]		[illegible]		[illegible]
Parcelamento ICMS	[illegible]		[illegible]		[illegible]		[illegible]	
Imposto de renda e contribuição social	[illegible]		[illegible]		[illegible]		[illegible]	
[illegible]	[illegible]		[illegible]		[illegible]		[illegible]	
Imposto de renda retido na fonte sobre remessas para o exterior	[illegible]		[illegible]		[illegible]		[illegible]	
Outros	[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

(a) Incide sobre os serviços de telecomunicações diversos impostos, inclusive o incidente para estaduais e federais, sendo o principal tributo o ICMS cobrado pelos estados com alíquotas diversas. A alíquota do ICMS é de 35% para Rondônia, 30% para os estados do Pará, Piauí, Mato Grosso e Rio de Janeiro; 28% para os estados de Goiás e Mato Grosso do Sul; 28% para Pernambuco; 27% para os estados da Bahia, Ceará, Rio Grande do Norte, Sergipe, Paraíba e Alagoas. Para os demais estados, a alíquota de ICMS é 25%.

(a.i) Em fevereiro de 1998, os Secretários Estaduais de Fazenda aprovaram o Convênio 69, ampliando a abrangência do ICMS, que passou a incidir também sobre outros serviços, inclusive a taxa de habilitação. De acordo com essa interpretação o ICMS poderia ser aplicado somente em cinco itens. A administração e os consultores jurídicos da TMAR acreditam que a abrangência para serviços suplementares além de telecomunicações é questionável porque tais secretários estariam atuando além do escopo de suas autoridades. Tal interpretação sobre os serviços que não são considerados de telecomunicações, e os novos impostos não podem ser aplicados retroativamente.

Com a edição do referido Convênio, a TMAR obteve mandado de segurança contra a incidência do ICMS sobre os serviços de instalação e habilitação (principais receitas em discussão), segregando mensalmente a provisão e atualização monetária. Recentemente, a TMAR obteve vitórias através de decisões definitivas favoráveis em julgado proferidas nos autos das ações que impetrou nos estados de Sergipe, Amazonas e Amapá, sendo declarada inconstitucional a cobrança do ICMS sobre tais serviços. No STJ, o Superior Tribunal de Justiça também tem proferido decisão entendendo pela não incidência do ICMS sobre as receitas de habilitação e outros serviços preparatórios à telecomunicação.

Face ao posicionamento do STJ, a administração entende que os valores que vêm sendo cobrados dos assinantes deverão ser devolvidos aos mesmos na medida em que as ações judiciais nos diversos estados forem transitadas em julgado. Ainda assim, a administração também entende que a devolução desses valores está circunscrita aos fatos geradores ocorridos até a data base e adicionalmente com outras obrigações.

O valor apresentado Estado de depósitos judiciais de R$ 149.165 (2006 – R$ 130.051) no consolidado.

22 REFIS II - Programa de Refinanciamento Fiscal

A TNAB e sua controlada Oi solicitaram ao PAES - Parcelamento Especial, hoje denominado como REFIS II – Programa de Recuperação Fiscal II, instituído pela Lei nº 10.684/2003, incorporando parte substancial dos débitos com a Fazenda Nacional e com o INSS vencidos até 28 de fevereiro de 2003. Conforme previsto no Art. 7º da referida Lei, a TNAB e sua controlada são obrigadas a manter o pagamento regular das parcelas do REFIS II, pode não ser excluída do programa caso atrasem esses pagamentos por três meses consecutivos ou seis meses alternados, o que primeiro ocorrer.

Os referidos débitos foram parcelados em 120 meses, tendo sido liquidados, sem atraso no exercício findo em 31 de dezembro de 2007, R$ 115.326 (controladora) (2006 – R$ 102.980) e R$ 115.821 (consolidado) (2006 – R$ 108.644), em conformidade com a determinação da Instrução CVM nº 346, que dispõe sobre a regularidade do pagamento como condição essencial para o preenchimento das condições previstas no REFIS II.

Os valores do REFIS II são compostos como segue:

	Controladora				Consolidado			
	2007		2006		2007		2006	
	Curto prazo	Longo prazo	Curto prazo	Longo prazo	Curto prazo	Longo prazo	Curto prazo	Longo prazo
Cofins	64.[illegible]	9[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CPMF	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Imposto de Renda	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Contribuição social	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
INSS / SAT	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
IOF	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Os valores do RETRIB II segregados em principal, multas e juros são os seguintes (consolidado):

				Consolidado	
				2007	2006
	Principal	Multas	Juros	Total	Total
FUNTTEL	2.113.924	211.670	780.530	3.106.124	2.911.715
FUST	947.296	94.729	348.858	1.390.883	1.304.518
Imposto de renda	369.871	36.987	91.394	498.252	467.180
Contribuição social	84.670	8.454	20.716	113.840	106.676
INSS – SAT	13.876	2.776	7.014	23.666	23.666
IOF	5.810	1.500	4.915	12.225	11.501
PIS	2.256	256	1.043	3.555	3.961
	3.536.903	356.372	1.254.470	5.147.745	4.829.217

Esses valores estavam atualizados monetariamente pela variação da TJLP, tendo sido reconhecidos R$ 43.938 na controladora (2006 – R$ 56.869) e R$ 45.268 no consolidado (2006 – R$ 59.240) como "Despesas financeiras" no exercício findo em 31 de dezembro de 2007 (vide Nota 31).

Em 31 de dezembro de 2007, os fluxos de pagamentos do RETRIB II traz dos a valor presente, pela taxa de 12 % a.a. (taxa anual projetada de remuneração), pelo prazo restante de cinco anos e quatro meses totalizam R$ 585.184 na controladora e R$ 588.671 no consolidado.

A TMAR em face da inclusão indevida por parte da SRE e PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional de débitos no PAES, entendeu necessário o ajuizamento de ação judicial para comprovar a regularidade do pagamento das parcelas do programa, bem como de maneira a demonstrar corretamente os débitos incluídos naquele programa. Nesse sentido, em face de concessão de medida liminar condicionada à garantia – na referida ação ordinária – mediante depósito judicial complementar, de aproximadamente R$ 5 milhões, até que se obtivesse decisão administrativa ou judicial que ajustasse o saldo correto dos débitos por ela incluídos no PAES. Em junho de 2006, a TMAR obteve decisão judicial que autorizou que a garantia a ser oferecida nos mesmos autos na referida ação seja feita mediante fiança bancária e não depósito em dinheiro.

No que se refere à Oi, foi detectada a mesma inclusão indevida por parte das autoridades administrativas de outros débitos que não as ações incluídas pela mesma até 22 de agosto de 2006 e SRE excluiu a Oi do RETRIB II, em razão de suposta inadimplência. Tendo em vista que a administração e seus assessores jurídicos entendem que tal exclusão é absolutamente equivocada, uma vez que os valores das parcelas pagas e efetuadas com base nos valores cuja inclusão foi efetivamente requerida, a Oi está adotando as providências administrativas e judiciais necessárias para a reinclusão no parcelamento RETRIB II. No caso de reparcelamento da dívida do RETRIB II nos benefícios previstos na Lei nº 10.864/2004, o valor da referida dívida de longo prazo será transferido para o passivo circulante no montante de R$ 3.007.

23 Provisões para perdas em processos judiciais

(a) Composição do saldo

		Controladora		Consolidado	
		2007	2006	2007	2006
	Trabalhistas				
(a)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
(a)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
(a)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
(a)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
(a)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Trabalhistas				
(a)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
(a)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
(a)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
(a)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
(a)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
(a)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
(a)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
(a)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
(a)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
(a)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	Cíveis				
(a)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
(a)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
(a)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
(a)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

(*) Com forme Declaração CVM nº 4/2005

Conforme estabelecido pelas respectivas legislações, as provisões para perdas em processos tributários são anualmente atualizadas monetariamente de acordo com as seguintes taxas de juros e índices:

Tributaristas: Variação da taxa de juros SELIC e UFIR;

Trabalhistas: Índices dos TRTs – Tribunal Regional do Trabalho acrescida de 1% de juros ao mês;

Cíveis: UFIR – Unidade Fiscal de Referência, acrescido de juros de 0,5% ao mês a partir de janeiro de 2003 e 1% a partir de 10 de janeiro de 2003 (Lei nº
IGP-DI – Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna.

(b) **Detalhamento dos processos por natureza de risco, líquido de depósitos judiciais em 31 de dezembro (consolidado)**

				2007
	Tributárias	Trabalhistas	Cíveis	Total
Provável	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Possível	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Remoto	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

				2006
	Tributárias	Trabalhistas	Cíveis	Total
Provável	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Possível	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Remoto	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

(e) Resumo das movimentações dos saldos de provisões para perdas em processos judiciais

	Controladora			
	Tributárias	Trabalhistas	Cíveis	Total
Em 31 de dezembro de 2005	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Adições líquidas de reversões	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Baixas por pagamento	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Atualização monetária (Nota 27)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Depósitos judiciais	[illegible]	[illegible]		[illegible]
Em 31 de dezembro de 2006	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Adições líquidas de reversões	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Baixas por pagamento	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Atualização monetária (Nota 27)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Depósitos judiciais	[illegible]	[illegible]		[illegible]
Em 31 de dezembro de 2007	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

	Consolidado			
	Tributárias	Trabalhistas	Cíveis	Total
Em 31 de dezembro de 2005	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Adições líquidas de reversões	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Baixas por pagamento	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Atualização monetária (Nota 27)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Depósitos judiciais	[illegible]	[illegible]		[illegible]
Em 31 de dezembro de 2006	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Adições líquidas de reversões	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Baixas por pagamento	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Atualização monetária (Nota 27)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Depósitos judiciais	[illegible]	[illegible]		[illegible]
Em 31 de dezembro de 2007	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

(i) O total das adições líquidas de reversões, no valor de R$ 338.354, é composto pelas despesas com provisões para perdas em processos judiciais no valor de R$ 169.755 (vide Nota 6) e pelos valores discriminados no quadro acima, no valor total de R$ 25.509. No exercício findo em 31 de dezembro de 2007, a administração alterou a apuração das perdas em processos trabalhistas e segundo a nova estimativa, além das baixas nos históricos de pagamentos realizados. A mudança de estimativa gerou uma reversão na provisão de perda com processos judiciais no montante total de R$ 407.422, com efeito de R$ 264.596 na conta de Outras despesas operacionais - provisões revertidas para perdas em processos judiciais (Nota 6) e de R$ 142.826 na conta de Resultado financeiro - atualização monetária de provisões para perdas em processos judiciais (Nota 27).

Os valores provisionados referentes aos questionamentos relativos ao ICMS sobre locação de portas IP, INCRA, FUST, FUNTTEL e Crédito de ICMS sobre energia elétrica são registrados nas contas de recolhimento desses tributos, como demonstrado a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	2007	2006	2007	2006
Redução (reversão)				
Locação de portas IP				(1.514)
Despesa de pessoal				
INCRA	(1.754)	(1.644)	(1.856)	(1.738)
Outras despesas operacionais				
FUNTTEL	(1.000)	(11.221)	(1.000)	(11.221)
FUST	(15.000)	(16.788)	(15.000)	(16.922)
Recolhimento ICMS sobre energia elétrica	(1.971)	(1.971)	(1.971)	(1.971)
	(19.725)	(32.424)	(19.827)	(33.366)

(d) **Provisões para perdas (consolidado)**

Tributárias:

(i) ICMS - Refere-se a provisão constituída pela administração para fazer face a autuações fiscais diversas relacionadas à (a) existência de tributação de determinadas receitas pelo ICMS ao invés do ISS, (b) compensação e apropriação de créditos sobre a aquisição de bens e outros insumos, inclusive necessários à manutenção da rede e (c) autuações relacionadas à descaracterização de obrigações acessórias.

(ii) Compensações de prejuízos fiscais e base negativa - Conforme divulgado na Nota 9, a TMAR possui liminar judicial garantindo a compensação de prejuízos fiscais e base negativa, quando apurados nos anos-base anteriores a 1998, inclusive, com base em 30% dos lucros tributáveis apurados.

(iii) ISS - A TMAR mantém provisões para autuações fiscais recebidas e discussões acerca da incidência da tributação de ISS sobre diversos serviços, como aluguéis de equipamentos, serviços agregados e assessórios e administrativos. O valor provisionado reflete a perda da autuações cujos consultores jurídicos entendem ser possível a perda.

(iv) IRPJ - A TMAR converteu o valor do IRPJ recolhido até o ano calendário de 1992 com base em decisões do STJ a favor da inconstitucionalidade da cobrança do imposto. Entretanto, em função da discussão já estar pacificada no âmbito dos tribunais superiores, uma provisão ainda é mantida tendo em vista que não existe decisão definitiva sobre os critérios de atualização daqueles créditos.

1.1 Demais ações - Referem-se, substancialmente, a provisões para fazer face a autuações fiscais de IPTU no valor de R$ 10.162 (2006 - R$ 10.462) e diversas autuações fiscais relacionadas a cobrança de imposto de renda e contribuição social, no montante de R$ 50.233 (2006 - R$ 35.282).

Trabalhistas:

1.1 Horas extras - Reclamações referentes a pedidos de reconhecimento de horas adicionais, trabalhadas além da jornada normal de trabalho.

1.2 Diferenças salariais - Representadas, substancialmente, por ações decorrentes de diferenças salariais entre empregados de equiparação salarial reenquadramento, pleiteado por aqueles que recebem menor remuneração a despeito da identidade de funções, associada a outros requisitos previstos na legislação aplicável.

1.3.1 Indenizações - As indenizações correspondem a ações de ressarcimento ou compensação por danos sofridos no curso do contrato de trabalho decorrentes de razões diversas, entre as quais pode-se citar: acidente de trabalho, estabilidade provisória, danos morais, devolução de descontos em folha de pagamento, auxílio creche e produtividade previstos em acordo coletivo.

1.3.3 Multas trabalhistas - Multas previstas na CLT - Consolidação das Leis do Trabalho pela mudança de determinados verbos trabalhistas, pagas fora do prazo determinado.

1.3.4 Adicionais diversos - Referem-se substancialmente às expectativas de perda das ações que dizem respeito à exigibilidade do pagamento de adicional de periculosidade para empregados que desempenham funções em um ambiente considerado perigoso, principalmente previsto às instalações de alta tensão.

1.3.5 Subsidiariedade - Reclamações movidas por os empregados de empresas terceirizadas, sendo a TMAR responsável subsidiariamente pelos créditos porventura devidos e não pagos pelas empresas terceirizadas, notadamente em decorrência do encerramento das atividades destas empresas.

1.3.6.1 Honorários advocatícios periciais - Referem-se aos valores de sucumbência devidos aos advogados dos autores quando vencedores, incluindo honorários devidos em reclamações ajuizadas pela entidade representativa da categoria, bem como os pagamentos dos honorários de peritos e assistentes.

1.3.6.9 Complementação de aposentadoria - Reclamações referentes às diferenças devidas no plano de previdência privada dos ex-empregados aposentados pela ótica da categoria de horas extras salariais devidas e não pagas e deveriam ser devidas no cálculo do valor da aposentadoria.

1.3.8 Verbas rescisórias - Representada por verbas devidas e não quitadas quando do desligamento dos ex-empregados, incluindo indenização prevista no PIRD - Plano Incentivado de Rescisão Contratual.

(v) FGTS - Reclamações referentes às diferenças dos depósitos do FGTS durante o período, ainda, diferenças oriundas dos expurgos inflacionários nas contas de FGTS em função das perdas ocorridas pelos Planos Econômicos das décadas de 80 e 90, bem como a correspondente diferença no pagamento da multa de 40% do FGTS, prevista nas demissões sem justa causa, provenientes desses mesmos expurgos.

(vi) Vínculo empregatício - Reclamações de ex-empregados de empresas terceirizadas pleiteando o reconhecimento do vínculo empregatício direto com a Companhia, sob o fundamento de terceirização ilícita ou configuração dos elementos de vínculo, como subordinação direta.

(vii) Demais ações - Referem-se a diversos pleitos diversos relativos a pedidos de reintegração, participação nos resultados, integração de salário, entre outros.

Cíveis:

(i) Execuções TVA/TFA - A variação no exercício findo em 31 de dezembro de 2007, é composta pelo cumprimento da provisão em R$ 143 (R$ 12 000 - R$ 42 221) substancialmente em função do descumprimento das obrigações do PGAT.

(ii) Juizados Especiais Cíveis - Questionamentos realizados por clientes cujos valores individuais de indenização não ultrapassam 40 salários mínimos. No exercício findo em 31 de dezembro de 2007, foram efetuados pagamentos para liquidação de diversos processos, no montante de R$ 57 488 (2006 - R$ 65 013), compensados por novas provisões no total de R$ 70 420 (2006 - R$ 126 342).

(iii) Multas TVA/TFA - Referem-se substancialmente às provisões de PAD/Cs - Procedimento de Apuração por Descumprimento de Obrigações de PGMQ - Plano Geral de Metas de Qualidade e RIQ - Regulamento de Indicadores de Qualidade.

(iv) Demais ações - Referem-se a diversas ações em curso visando perdão restrição contratual, indenização de investimentos e empréstimos, planos de expansão entre outras ações, entre outros. A variação ocorrida no exercício findo em 31 de dezembro de 2007 decorre da reversão do risco de perda dessas ações, com base na opinião dos consultores jurídicos da Companhia bem como da realização dos valores provisionados para fazer face às perdas com ações de rescisão contratual.

(c) Contingências possíveis (não provisionadas)

A TMAR e suas controladas também possuem diversos processos cujas expectativas de perda são classificadas como possíveis na opinião de seus consultores jurídicos e para os quais não foram constituídas provisões pois perdas em processos judiciais

Na opinião dos consultores jurídicos os principais contingências classificadas com expectativa de perda possível estão resumidas a seguir:

Tributárias:

ICMS - A EMAR sofreu diversas autuações fiscais de ICMS que alcançam o montante aproximado de R$ 1.751.120 (2006 - R$ 1.197.844). Dentre essas autuações, destacam-se dois objetos principais: a cobrança de ICMS sobre determinadas receitas de serviços tributadas pelo ISS, mas que não compõem a base de cálculo do ICMS, e o aproveitamento de créditos sobre a aquisição de bens e outros insumos necessários à manutenção da rede.

ISS - As autuações referentes à incidência de ISS sobre aluguel de equipamentos, serviços despertador, entre outros serviços de comunicação, no montante total aproximado de R$ 1.228.855 (2006 - R$ 1.090.915), não estão provisionadas por serem consideradas pelos advogados responsáveis com risco de perda possível, isto é, essas receitas não se enquadrariam na lista de incidência do ISS e, sim, são tributadas pelo ICMS. Adicionalmente, fortalecendo os argumentos de defesa, o STJ decidiu no último trimestre de 2007 que o ISS não deve incidir sobre locação de equipamentos, sendo que parte substancial dos valores autuados refere-se a esta modalidade de receita.

INSS - Existem processos no montante aproximado de R$ 868.080 (2006 - R$ 779.895) relacionados, principalmente, à cobrança da Gratificação Natalina (parcela incidente sobre o SAT - Seguro de Acidente de Trabalho e verbas passíveis de incidência de contribuição previdenciária). Dentre os quais destaca-se a cobrança efetuada pela EMAR pelas autoridades previdenciárias (NFLD's de julho de 2005) que questiona a incidência de contribuição previdenciária sobre valores pagos a título de participação nos lucros e resultados. Tal pagamento foi realizado nos termos da Lei 10.101 e do Art. 7º da Constituição Federal de 1988, não devendo integrar a base de cálculo da referida contribuição. O valor referente a esta autuação monta a R$ 269.731.

Tributos federais - Existem diversas autuações de tributos federais, relativas, principalmente, a procedimentos de compensação e de denúncia espontânea realizados, bem como de glosas efetuadas na apuração dos tributos, no valor aproximado de R$ 1.030.968 (2006 - R$ 527.876). A administração da Companhia, baseada na opinião de seus consultores jurídicos, considera como boas as chances de êxito nesses processos, razão pela qual não constitui provisão para eventuais perdas.

Segue tabela com as autuações, demais cobranças efetuadas pelas autoridades fiscais:

(i) IRRF, IRPJ, CSLL, PIS e COFINS - Glosas indevidas - Em agosto de 2000, a EMAR foi autuada pela SRF do Rio de Janeiro por fatos geradores ocorridos em 1999, anteriormente, portanto, à privatização, totalizando R$ 995.689. Desse montante foram inscritos aproximadamente R$ 511.001 no REFIS II. Após decisão final, a qual se tornou recentemente, cujo êxito nas suas teses foi considerado possível e está sendo questionado judicialmente totaliza, aproximadamente, R$ 2.708 (2006 - R$ 1.128.242).

(ii) PIS e COFINS - Glosas indevidas - Em 30 de junho de 2006 a EMAR foi autuada pela SRF no montante de R$ 677.436 (2006 - R$ 579.025), referente a diversas glosas de exclusões nas bases de cálculo das contribuições ao PIS e a COFINS, devido à fiscalização não ter considerado as informações constantes nas declarações acessórias retificadas pelo contribuinte (DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais retificadoras) para a apuração dos valores devidos, e inconsistências nos comparativos PIS e COFINS apurados x DCTF's por parte da fiscalização. A

Oportunidade levantará os documentos comprobatórios para o efeito da sua correta apuração e recolhimento e, baseada no espírito de seus contadores e juristas, avalia como possíveis os riscos de perda nessa atuação.

Foi obtida decisão parcialmente favorável em primeira instância, ainda pendente, através da qual foi reduzido em aproximadamente R$ 365.127 o valor atualizado, devido à interposição recurso e face da parcela desfavorável à Companhia. Tendo em vista que o valor reduzido é decorrente da identificação de erros cometidos pela Companhia e de que a parcela reduzida deve ser considerada remota, permanece do passivo a parcela restante.

(iii) Multa - IRRF Matriz - Notificação de dezembro de 2007 - As autoridades fiscais impuseram à TMAR multa de R$ 168.986 pela falta de retenção do IRRF devido nos anos calendário de 2002 e 2003, por ocasião dos reembolsos decorrentes dos contratos de mútuo celebrados com a controladora TNL. Os assessores jurídicos da Companhia consideram que há bons argumentos para a defesa de seus interesses, uma vez que, além de parte dos valores ter sido alcançada pela decadência, a retenção de que se trata era dispensada pelo inciso II do Art.77 da Lei 9.481/1995, que apenas veio a ser revogado pela Lei 10.833/2003.

Trabalhistas:

Refere-se a questionamentos em diversos pedidos de reclamação relativos a diferenças salariais, horas extras, adicional de periculosidade e responsabilidade solidária, dentre outros, no valor aproximado de R$ 387.112 (2006 - R$ 958.896), que se encontram, substancialmente, em fase judicial, não tendo sido publicada qualquer decisão acerca do mérito dessas ações. A variação do valor da contingência nesta data-base está relacionada à atualização monetária, conforme comentado anteriormente.

Cíveis:

Referem-se a ações que não possuem sentença decisão judicial transitada, cujos principais objetos estão assim abaixo questionamentos em relação aos prazos de expansão de rede, indenizações por danos morais e materiais, ações de cobrança, processos de desapropriação, entre outras. Esses questionamentos perfazem o total de 24.490 ações (2006 - 24.676) que totalizam, aproximadamente, R$ 1.093.134 (2006 - R$ 908.879).

Esse valor está baseado, exclusivamente, nas avaliações dos peritos das causas que tenham se superado a realidade do mercado, não havendo até a presente data nenhuma decisão judicial final.

24 Debêntures

Em AGO - Assembléia Geral Ordinária, realizada em 2 de março de 2006, foi aprovada a emissão pública pela TMAR de 216.000 (duzentas e dezesseis mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, no valor nominal unitário de R$ 10, totalizando R$ 2.160.000, sendo a data de emissão 1º de março de 2006 e a data da colocação 27 de março de 2006. O prazo de vencimento das debêntures de 1ª série é de cinco anos e de 2ª série de sete anos, a contar da data de emissão, remuneradas a 103,6% e 104,2% da taxa de juros do CDI e a taxa de juros do CDI acrescida de "spread" de 0,52% a.a.,

respectivamente. Os juros registrados no passivo circulante em 31 de dezembro de 2007, correspondem a R$ 76.189 (2006 – R$ 92.868) são amortizados semestralmente, tendo o último vencimento ocorrido em 1 de setembro de 2007 e o próximo ocorrerá em 1 de março de 2008. O Conselho de Administração da TMAR aprovou esta operação em 15 de março de 2006.

Em AGE realizada em 27 de abril de 2007, foi aprovada a emissão privada pela TMAR de 8.400 (oito mil e quatrocentas) debêntures simples, não conversíveis em ações, em até cinco séries, no valor nominal unitário de R$ 1, totalizando R$ 8.400, visando financiar a expansão de serviços de telefonia móvel de diversas localidades no estado de Minas Gerais (“Projeto Minas Conectada”). A assinatura da escritura foi em 18 de dezembro de 2007 e a subscrição da 1ª série no valor de R$ 1.000 ocorreu no dia 28 do mesmo mês. O prazo final de vencimento das debêntures é 5 de julho de 2013, com amortizações parciais em 2018, 2019 e 2020. As debêntures serão remuneradas pelo IPCA + 0,5% a.a.

25 Patrimônio líquido

(a) Capital social

O capital social autorizado é representado por 780 milhões de ações. Em AGE realizada em 30 de março de 2006, foi aprovado aumento de capital no montante de R$ 214.660, mediante a incorporação das reservas de incentivos fiscais sobre o lucro da exploração referentes aos exercícios de 1999 a 2004. Em nova AGE realizada no dia 28 de setembro de 2006 foi aprovado o aumento de capital no montante de R$ 89.945, mediante a incorporação das reservas de incentivos fiscais sobre o lucro da exploração referentes aos exercícios de 2005 e residual de 2001.

Em AGE realizada em 4 de junho de 2008 foi aprovada a conversão de 47 mil ações preferenciais classe “B” de Oi em igual nº de ações preferenciais classe “A”, conforme aviso aos acionistas publicado em 21 de junho de 2007.

O capital social subscrito é de R$ 7.425.500, sendo o capital social integralizado em 31 de dezembro de 2007 no R$ 7.418.980. O capital social da Companhia está representado por:

	Quantidade (em milhares de ações)			
	2007	%	2006	%
Ações ordinárias	107.187	11,3	107.187	11,1
Ações preferenciais classe A	83.416	88,2	858.506	88,7
Ações preferenciais classe B	1.065	0,5	1.112	0,1
Total	941.668	100,0	966.805	100,0
Ações em tesouraria	(3.051)		(3.051)	
Total em circulação	938.617		938.617	

(h) Reservas de capital

Reserva de ágio na subscrição de ações

Representa o excesso do preço de emissão de novas ações em relação ao valor nominal. Faz parte destinada ao capital social.

Reserva de doações e subvenções para investimentos

Refere-se a doações e subvenções de ativos recebidos no passado, em conformidade com o plano de ampliação e modernização, o saldo refere-se, basicamente, a aplicações em incentivos fiscais - FINAM, FINOR, FUNRES e Lucro da exploração.

Através de laudos constitutivos, emitidos pela superintendência estadual da extinta SUDENE - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, em decorrência da delegação estabelecida na Portaria nº 378, de 31 de maio de 2002, a TMAR teve reconhecido benefício da redução de impostos de renda a pagar em função do Lucro da exploração em dez de suas 16 filiais. Os benefícios concedidos são calculados sobre os seguintes critérios:

Para as atividades de manutenção de planta de telefonia:

- 25% de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2008, e
- 37,5% de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013.

Para as atividades de ampliação da planta de telefonia, os benefícios são calculados a 75%, com eficácia até 31 de dezembro de 2010.

A base de cálculo deste benefício é o lucro líquido antes do imposto de renda, ajustado pelos ganhos e perdas de avaliação pela patrimonial e resultados não operacionais, conforme estabelecido na Lei nº 7.989 de 21 de dezembro de 1989.

Este incentivo é registrado em "reserva de capital" em contrapartida da redução das despesas de imposto de renda a pagar, sendo que em 2007 foram utilizados R$ 243.201 (2006 - R$ 142.259) a título destes benefícios e outros de FINOR (2006 - R$ 1.739).

Reserva de juros sobre obras em andamento

Corresponde a contrapartida do excesso dos juros calculados mensalmente à taxa de 12% a.a. incidentes sobre os saldos de obras em andamento da TMAR, conforme definido na Portaria nº 21 de 21 de janeiro de 1964 e Portaria nº 3 de 25 de fevereiro de 1964 expedidas pelo Ministério das Comunicações. Os juros calculados a 12% a.a. que excediam a despesa financeira sobre os empréstimos para financiar as obras em andamento eram contabilizados nesta conta de reserva de capital. Esses juros foram calculados pela TMAR até 31 de dezembro de 1969.

Reserva especial Lei 8.200/1991

A reserva foi criada em virtude dos ajustes de correção monetária especial do ativo permanente cuja finalidade foi a compensação das distorções nas bases de correção monetária anteriores a 1991. A reserva é realizada com base na depreciação dos bens do ativo imobilizado que lhe deram origem.

(e) **Reservas de lucros**

Reserva legal

De acordo com o Art. 193 da Lei das Sociedades por Ações, a TMAR deve destinar 5% do lucro líquido apurado no exercício à constituição da reserva legal, até o limite de 20% do capital social. A destinação é optativa quando a reserva legal, somada às reservas de capital, superam em 30% o capital social. Essa reserva pode ser utilizada para fins de aumento de capital ou absorção de prejuízos, não podendo ser distribuída a título de dividendos.

Reserva de investimentos

A reserva de investimentos destina-se a reter recursos na Companhia para levar a efeito os planejamentos de capital próprio e de suas controladas. Os recursos estão aplicados na expansão da planta de telefonia fixa e em execução dos projetos de universalização do SNAUTT e investimentos na planta de telefonia móvel da GT, tendo sido investidos no ativo permanente R$ 2,5 bilhões em 2007 (2006 – R$ 2,3 bilhões). A expectativa de retorno desses investimentos é de sete anos a partir de sua realização. Em 2007, a Companhia constituiu reserva de investimento no montante de R$ 1.612 (R$ 1.206 – R$ 943,5 ajustado para preservar seus limites de caixa). Todavia, na medida em que a situação financeira permitir, essa reserva poderá ser utilizada para distribuição de dividendos.

(d) **Dividendos e juros sobre o capital próprio**

De acordo com seu estatuto social, a TMAR deve distribuir dividendos em cada exercício social, em valor não inferior a 25% do lucro líquido ajustado na forma do Art. 202 da Lei das Sociedades por Ações. As ações preferenciais classe "B" têm prioridade no reembolso de capital sem prêmio e na distribuição de dividendos, sendo a elas assegurado o pagamento de dividendos fixos, não cumulativos, de 10% a.a. em proporção à participação no capital social. Os montantes remanescentes anteriormente integralizados são alocados aos detentores de ações ordinárias e preferenciais classe "A". As ações preferenciais classe "A" são assegurados dividendos 10% superiores aos atribuídos às ações ordinárias.

O estatuto social também prevê a distribuição de juros sobre o capital próprio sob a forma de pagamento aos acionistas. A proposta dos juros sobre o capital próprio é dedutível para fins de imposto de renda e contribuição social, limitada à TJLP média durante o período sobre o patrimônio líquido (conforme definido no estatuto social), não podendo exceder a 50% do lucro líquido (antes de levar em consideração esse distribuição e quaisquer deduções do imposto de renda) do período em que a declaração for feita ou 50% dos lucros acumulados somados às reservas de lucros, o que for maior. O montante pago ou declarado como juros sobre o capital próprio é considerado como parte de distribuição de dividendos

obrigatórios. Nesse caso, de acordo com a legislação societária brasileira, a TMAR é obrigada a distribuir aos acionistas um montante suficiente para assegurar que o valor líquido recebido, após o pagamento do imposto de renda retido na fonte, seja pelo menos igual ao dividendo mínimo obrigatório.

Em AGO realizada no dia 11 de abril de 2007, foi aprovada a destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2006 no montante de R$ 3.614.226, da seguinte forma: (a) constituição de reserva legal no montante de R$ 68.562; (b) constituição de reserva de investimento no montante de R$ 943.523 e (c) destinação do montante total de R$ 921.523 sendo R$ 271.880 a título de dividendos e R$ 650.337 a título de juros sobre o capital próprio, cujo pagamento iniciou em 20 de abril de 2007.

		Proposta 2006/IRS	
	Ordinárias	**PNA**	**PNB**
Juros sobre o capital próprio (valores históricos)			
31 de março de 2006	0,9310	1,0243	0,9310
30 de junho de 2006	0,8481	0,9329	0,8481
29 de setembro de 2006	0,8013	0,8815	0,8013
Dividendos propostos pela Administração			0,9812

Os dividendos mínimos obrigatórios foram calculados como segue:

	2007	**2006**
Lucro líquido do exercício	2.691.773	3.614.226
Reserva legal (5%)		(68.562)
Lucro líquido ajustado	2.691.773	3.545.664
Dividendos mínimos obrigatórios (25%)	672.944	886.416
Dividendos propostos	129.087	1.810
Juros sobre o capital próprio bruto	780.948	949.357
IRRF s/ Juros sobre o capital próprio	(117.979)	(166.103)
Total da distribuição aos acionistas líquido de IRRF	982.056	785.250

Os dividendos fixos estatutários para ações preferenciais Classe "B" foram calculados conforme segue:

	2007	2006
	PNB	PNB
Capital social subscrito	7.425.816	7.425.816
Total de ações em circulação	238.614.355	238.614.355
Total de ações preferenciais classe "B" em circulação	1.869.867	1.110.294
Base de cálculo	33.120	34.567
Percentual dividendos fixos estatutários	10%	10%
Dividendo fixo estatutário	3.312	3.457

Do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2007, foi proposto pela Administração R$ 329.087 a título de dividendos e R$ 300.948 a título de juros sobre o capital próprio, sendo o valor total da proposta superior ao dividendo mínimo obrigatório estatutário, sendo que para efeito de base de cálculo para determinação de juros sobre o capital próprio a distribuir são considerados os valores líquidos de IRRF.

	Proposta 2007/R$		
	Ordinárias	PNA	PNB
Juros sobre o capital próprio - valores históricos:			
10 de dezembro de 2007	3,0237	3,32601	3,0237
Dividendos propostos pela Administração	1,3122	1,44342	1,3122

Os dividendos e os juros sobre o capital próprio a pagar pela controladora que estão demonstrados no passivo circulante, são compostos como segue:

Ano-base da proposta	2007	2006
2007	856.901	
2006	74.866	663.056
2005	96.985	20.264
2004	23.693	21.562
2003		10.217
	1.052.445	765.054

(e) **Dividendos prescritos**

Referem-se aos dividendos e juros sobre o capital próprio não reclamados pelos acionistas após o período de três anos contados a partir da data em que esses rendimentos são postos à disposição dos acionistas.

(f) **Ações em tesouraria**

Em 31 de dezembro de 2007 a quantidade de ações em tesouraria era de 3.054 mil ações, sendo 104 mil ordinárias e 2.950 mil preferenciais. A AGE da TMAR realizada em 1º de junho de 2006, aprovou o cancelamento da totalidade dessas ações.

Em 7 de fevereiro de 2008, o Conselho de Administração da TMAR aprovou a reabertura do programa de recompra de ações para posterior cancelamento ou manutenção em tesouraria, pelo prazo de 365 dias contados a partir da data desta deliberação, e no limite máximo de 263.522 ações ordinárias, 2.105.833 ações preferenciais classe "A" e 1.015.909 ações preferenciais classe "B", que correspondem, para cada espécie e classe, a menos de 10% das ações em circulação.

26 Instrumentos financeiros

A TMAR e suas controladas estão expostas, principalmente, ao risco de variações decorrente de mudanças nas taxas de câmbio, uma vez que grande parte do seu endividamento é denominada em moeda estrangeira enquanto suas receitas são auferidas em reais. Visando a redução da exposição ao risco, utilizam instrumentos derivativos tais como contratos de "swap". A TMAR e suas controladas não utilizam derivativos para outros fins.

Essas transações são realizadas por intermédio da área de tesouraria de acordo com a estratégia previamente aprovada pela administração.

(a) **Risco de taxa de câmbio**

Aproximadamente 26% (2006 - 31%) da dívida consolidada, incluindo debêntures e excluindo as operações de "swap" e as transações entre partes relacionadas, é expressa em moeda estrangeira (dólares dos Estados Unidos da América, cestas de moedas do BNDES e Yen Japonês).

A soma do valor nominal dos "swaps" e de investimentos em moeda estrangeira em 31 de dezembro de 2007 foi de (em US$ e ¥) R$ 2.954 mil (2006 - US$ 598,248 mil) na controladora e na consolidada, com 60% de cobertura de risco cambial (2006 - 76%).

A posição resumida dessas operações se apresenta como segue:

	Valor dos contratos de derivativos		(Perda) com derivativos	
	2007	2006	2007	2006
Controladora e consolidado				
Aplicações em moeda estrangeira (1)	528.312	230.144	(30.411)	(15.960)
"Swap" cambial	808.695	1.306.906	(350.663)	(478.771)

As operações de "swap" cambial apresentam efeito de variação de moedas estrangeiras para a variação do CDI.

(1) Os rendimentos de aplicações financeiras em moeda estrangeira são registrados em resultado de operações de "hedge" (vide Nota 21).

18(a) Risco de taxa de juros

A TMAR possui empréstimos e financiamentos sujeitos a taxas de juros flutuantes com base na LIBOR ou no CDI, no caso das dívidas expressas em reais, da LIBOR no caso da dívida expressa em dólares dos Estados Unidos da América, da LIBOR ajustada no caso da dívida expressa em Yen Japonesa e de taxas de juros variáveis do BNDES no caso da dívida expressa em cesta de moedas do BNDES. De forma a reduzir a exposição à taxa LIBOR, a TMAR possui operações de "swap" que alteram as taxas de LIBOR para taxas fixas.

Em 31 de dezembro de 2007, aproximadamente 93% (2006 - 80%) da dívida contratada, incluindo debêntures, estava sujeita a taxas de juros flutuantes e 7% (2006 - 12%) estavam protegidas por taxas fixas por meio de operações de "swap".

	Valor dos contratos		Ganho com "hedge"	
	2007	2006	2007	2006
"Swap" de taxa de juros:				
Dólar norte-americano	493.698	761.870	91.011	93.432

18(c) Concentração do risco de crédito

A concentração de risco de crédito associado às contas a receber de clientes não é relevante em função da pulverização da carteira e dos controles de monitoramento operados a mesma. Os créditos de liquidação duvidosa estão adequadamente cobertos por provisão para fazer face às eventuais perdas nas suas realizações (vide Nota 11).

As operações com instituições financeiras (aplicações financeiras e empréstimos e financiamentos) são direcionadas a instituições de primeira linha, evitando risco de concentração.

(d) Valor de mercado dos instrumentos financeiros

Os valores de mercado dos principais instrumentos financeiros aproximam-se dos valores contábeis, destacando-se:

		2007*			
		Controladora		Consolidado	
		Valor contábil	Valor de mercado	Valor contábil	Valor de mercado
(i)	Empréstimos e financiamentos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
(ii)	Aplicações em títulos e valores mobiliários	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
(iii)	Debêntures	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

		2006			
		Controladora		Consolidado	
		Valor contábil	Valor de mercado	Valor contábil	Valor de mercado
(i)	Empréstimos e financiamentos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
(ii)	Aplicações em títulos e valores mobiliários	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
(iii)	Debêntures	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

(i) Os valores de mercado dos empréstimos e financiamentos foram calculados conforme o valor presente desses instrumentos financeiros, considerando a taxa de juros praticada pelo mercado para operações de natureza, prazo e risco similares.

(ii) Os saldos contábeis de aplicações em títulos e valores mobiliários e debêntures em 31 de dezembro de 2007 e de 2006 são assemelhados aos valores de mercado pois encontram-se registrados a valores de realização.

27 Benefícios a empregados

(a) Planos de previdência privada

A SISTEL é uma entidade de direito privado, de fins previdenciais, assistenciais e não lucrativos, constituída em novembro de 1977, e tem por objetivo instituir planos privados de concessão de pecúlios ou de rendas, de benefícios complementares ou assemelhados de previdência oficial, aos empregados e seus familiares vinculados às patrocinadoras da SISTEL.

Com as alterações estatutárias aprovadas pela SPC em junho de 2000, as patrocinadoras negociaram as condições para a criação de planos individualizados por patrocinadora e restringiram a solidariedade somente aos participantes que se aposentaram até 31 de janeiro de 2001 (plano previdencial denominado PBS-A - PBS-A vinculados).

A EMAR patrocina planos de previdência privada de benefícios definidos (PBS-A e PBS-T) em conjunto com a EMAR. A Oi e 19 Internet patrocinam planos de previdência privada de contribuição variável (TelemarPrev).

Conforme decidido pelo Art. 33 da Lei Complementar nº 109 de 29 de maio de 2001, o Conselho Deliberativo da SISTEL aprovou em outubro de 2005 o pedido de transferência da administração dos planos PBS Telemar e TelemarPrev para a LASSE - Fundação Atlântico de Seguridade Social. A LASSE foi constituída pela EMAR e foi autorizada pela SPC em 12 de janeiro de 2005, a iniciar suas atividades. Em 28 de fevereiro de 2005, foi concluído o processo de transferência da administração dos planos de benefícios PBS Telemar e TelemarPrev da SISTEL para a LASSE, permanecendo sob a responsabilidade da SISTEL o plano PBS-A.

A LASSE, entidade fechada de previdência complementar multipatrocinada e de Plano, é pessoa jurídica de direito privado, de fins previdenciais e não lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, tem por objetivo administrar e executar planos de benefícios previdenciários para os empregados e dirigentes de suas patrocinadoras.

Em dezembro de 2006, a SPC aprovou novas alterações do regulamento do TelemarPrev, visando a simplificação dos textos regulamentares e procedimentos operacionais.

A segregação contábil dos planos previdenciais e assistenciais é inteiramente segregada, permitindo a apuração de resultados por plano de benefício.

As informações e os critérios para a valoração requeridos pelo pronunciamento emitido pelo IBRACON sobre contabilização de benefícios a empregados, aprovado pela Deliberação CVM nº 371/2000, estão apresentados a seguir:

b) Planos de benefícios definidos (PBS-A e PBS-Telemar)

Quando das obrigações estatutárias da SISTEL, foi implantado o PBS-A (plano individual) mantendo os mesmos benefícios previstos no plano PBS-A (coletivo). Além de benefícios de suplementação de renda mensal e de ressarcimento de assistência médica, PAMA – Plano de Assistência Médica aos Aposentados aos empregados aposentados e seus dependentes, atualmente compartilhado com outras patrocinadoras.

A contribuição dos participantes ativos do plano PBS-Telemar corresponde ao somatório de um percentual de 0,5% a 1,5% a incidir sobre o salário de participação (de acordo com a idade do participante) e 1,5% incidente sobre o salário-de-participação que ultrapassar a metade da Unidade Padrão e mais 1% incidente sobre o salário de participação que ultrapassar a Unidade Padrão. A contribuição das patrocinadoras equivale a 9,2% sobre a folha de salários dos empregados participantes ativos do plano, dos quais 8% são destinados ao plano PBS Telemar e 1,5% ao PAMA. O regime financeiro de determinação do custo do plano é o de capitalização.

Esse plano encontra-se fechado a ingresso de novos participantes desde a criação do TelemarPrev, em setembro de 2000, tendo migrado cerca de 98% dos antigos participantes para o TelemarPrev.

Conciliação dos ativos e passivos:

	Controladora e consolidado			
	2007		2006	
	PBS-A (*)	PBS-Telemar	PBS-A (*)	PBS-Telemar
Valor justo dos ativos do plano	9.777.781	201.682	9.882.336	190.211
Valor presente das obrigações atuariais	(12.424.943)	(177.857)	(12.208.636)	(160.251)
Valor justo dos ativos em excesso do passivo atuarial	(1.352.838)	22.751	(1.146.892)	30.160

(*) Não inclui participantes ativos, custeados separadamente por montante suficiente para arcar com as obrigações atuariais futuras.

Embora os planos apresentem ativos superiores às obrigações atuariais em 31 de dezembro de 2007 e de 2006, esses excedentes não estão disponíveis para a entidade da falta de previsão legal de seu recebimento, além do PBS-A não ser um plano contributivo.

Movimentação dos ativos dos planos:

	Controladora e consolidado	
	PBS-A	PBS-Telemar
Valor justo dos ativos em 2006	3.357.338	180.211
Benefícios pagos no ano	(192.062)	(12.129)
Contribuições vertidas no ano		247
Remunerações efetivas dos ativos dos planos	613.105	21.573
Valor justo dos ativos em 2007	3.778.381	209.902

Movimentação dos passivos atuariais:

	Controladora e consolidado	
	PBS-A	PBS-Telemar
Valor das obrigações em 2006	2.206.646	160.237
Custo do serviço corrente (juros sem juros)		264
Juros sobre obrigação atuarial	216.875	15.761
Benefícios pagos no ano	(192.061)	(12.129)
Perda atuarial	30.604	7.911
Impactos de alterações das premissas	161.214	12.893
Valor das obrigações em 2007	2.423.278	177.857

Os valores ativos não considerados ativos e passivos do plano PAMA, pela falta de segregação, nulos e correlacionados aos planos de "contribuição definida" no pagamento dos benefícios este limitado ao montante das contribuições recebidas pelo plano, não existindo qualquer obrigações a cobrir do saldo existente.

(iii) **Plano de previdência privada de contribuição variável (TelemarPrev)**

A TMAR, Oi e Oi Internet patrocinam o plano TelemarPrev, aprovado pela SPC em setembro de 2000.

Os benefícios assegurados pelo plano aos participantes classificam-se em: (i) benefícios de risco (morte e invalidez); e (ii) benefícios programados (renda).

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2007 e de 2006
Em milhares de reais, exceto quando indicado

A contribuição normal do participante é composta de duas parcelas: (i) básica - equivalente a 2% do salário-de-participação, e (ii) adicional - equivalente a 3% incidentes sobre a diferença positiva entre o total do salário-de-participação e a parcela previdenciária. A contribuição extraordinária adicional de participante é de caráter facultativo, em percentual que represente múltiplos de 0,5% do salário-de-participação, e por prazo não inferior a seis meses. Contribuições extraordinárias eventuais de participante, também em caráter facultativo, não poderão ser inferiores a 5% do teto do salário-de-participação.

O regulamento do plano estabelece a paridade de contribuição entre participantes e patrocinadoras, até o limite de 8% do salário-de-participação, observando-se que a patrocinadora não é obrigada a acompanhar as contribuições extraordinárias feitas pelo participante. O regime financeiro de determinação do custeio do plano é o de capitalização.

A seguir são apresentados os dados do plano da Telemar Prev da parcela da contribuição variável relativa ao benefício definido.

Conciliação dos ativos e passivos:	**Controladora**		**Consolidado**	
	2007	**2006**	**2007**	**2006**
				Telemar Prev
Valor justo dos ativos do plano	2.109.894	1.249.856	2.145.620	1.275.223
Valor presente das obrigações atuariais	(1.841.548)	(1.004.063)	(1.867.818)	(1.026.270)
Valor justo dos ativos em excesso ao passivo atuarial	268.346	145.793	277.802	148.953

Movimentação dos ativos dos planos:

	Controladora	**Consolidado**
		Telemar Prev
Valor justo dos ativos em 2006	1.249.856	1.275.223
Benefícios pagos no ano	(97.547)	(98.112)
Contribuições vertidas no ano	212.580	233.630
Rendimentos efetivos dos ativos dos planos	744.005	734.824
Outros		61
Valor justo dos ativos em 2007	2.109.894	2.145.626

Movimentação dos passivos atuariais:

	Controladora	Consolidado
		Telemar Prev
Valor das obrigações em 2006	1.601.045	1.626.270
Custo dos serviços correntes (benefícios ao passivo)	5.235	6.065
Juros sobre obrigação atuarial	158.264	161.986
Benefícios pagos no ano	(197.417)	(198.712)
Perda atuarial	32.148	31.789
Impactos das alterações das premissas	138.194	143.162
Outros		45
Valor das obrigações em 2007	1.842.845	1.871.819

(iii) Os resultados dos planos previstos para 2008 são como seguem:

	Controladora		
	PBS-A	PBS-Telemar	TelemarPrev
Rendimento esperado dos ativos	398.315	22.368	21.688
Custo do serviço corrente		(322)	(10.565)
Custo dos juros	(214.673)	(18.035)	(188.748)
Custo de amortizações	5.538	(961)	(24.756)
Contribuições de participantes		133	
Total da receita (despesa) prevista para 2008	191.108	3.982	(97.423)

	Consolidado		
	PBS-A	PBS-Telemar	TelemarPrev
Rendimento esperado dos ativos	398.315	22.368	220.330
Custo do serviço corrente		(322)	(12.136)
Custo dos juros	(214.673)	(18.035)	(191.372)
Custo de amortizações	5.538	(961)	(25.621)
Contribuições de participantes		133	
Total da receita (despesa) prevista para 2008	191.108	3.982	(98.799)

As receitas não deverão ser reconhecidas pela inexistência de evidências, que tais ativos poderão reduzir contribuições futuras das patrocinadoras e por não serem contratualmente reembolsáveis.

(p.) Principais premissas atuariais

As principais premissas atuariais adotadas nos cálculos dos planos PBS-A, PBS-Telemar e TelemarPrev foram as seguintes:

				% ao ano	
		2007			2006
	PBS-A	PBS - Telemar e TelemarPrev	PBS-A		PBS - Telemar e TelemarPrev
Taxa real de desconto da obrigação atuarial	10,5%	10,41	10,24		10,24
Taxa de rendimento esperado sobre os ativos dos planos	10,82	11,50 (*)	10,56 (**)	13,78	12,20 (*) 10,20 (**)
Taxa estimada de inflação	4,50	4,50	4,00		4,00
Índice de aumento salarial estimado	1 (***)	2,32	1 (***)		1,01
Índice de aumentos dos benefícios estimado	4,50	4,50	4,00		4,00
Expectativa de vida adicional	A 17 anos	A 17 anos	1 ano		1 ano

(*) PBS-Telemar
(**) TelemarPrev
(***) Não há ativos garantidores.

Em 2007 foram implementadas novas premissas atuariais que melhor refletem a nova realidade econômica de queda da taxa de juros bem como, permitiram adequar as hipóteses de invalidez e tábuas de mortalidade.

Abaixo relacionamos as alterações nas premissas atuariais refletidas nos planos de previdência, quando aplicável:

- Mortalidade de válidos foi alterada de UP84 para AT-2000;
- Entrada em invalidez foi alterada de Álvaro Vindas para Zimmermann Nível 25;
- Mortalidade de inválidos foi alterada de Experiência CAP para Winklevoss;
- Mortalidade de alienados da Experiência SUSEP para a tábua construída com base na Experiência do IBGE; e
- Taxa de juros atuariais foi alterada de 6% para 5,75%.

(b) Participação dos empregados no resultado

O plano de participação nos lucros foi instituído no ano de 1998 como forma de incentivar os empregados a alcançar as metas individuais e corporativas, melhorando os resultados da companhia. O plano está em vigor quando são atingidas as seguintes metas:

- Cumprimento de metas de valor adicionado econômico (indicadores de Lucro antes dos juros, impostos e receita de depreciação e amortização, além de indicadores de valor econômico adicionado), e
- Indicadores operacionais, qualidade e investimento.

Em 31 de dezembro de 2007, a TMAR, a TCO e a Intelig, registraram provisões com base nas estimativas de cumprimento dessas metas, no montante total de R$ 71.728 (2006 - R$ 43.029).

Saldo em 2006	33,059
Pagamentos em 2007	(46.712)
Adição à provisão em 2007 (Nota 31)	84.481
Saldo em 2007	71.728

(c) Demais benefícios a empregados

A Companhia oferece ainda a seus empregados planos de assistência médica e odonto-ótica, auxílio-funeral, auxílio-creche e seguro de vida em grupo, sendo os descontos em folha de pagamento efetuados em conformidade com as taxas salariais fixadas nos acordos coletivos específicos.

28 Transações com partes relacionadas - controladora

As transações com partes relacionadas possuem prazos, preços e demais condições semelhantes às dadas realizadas com terceiros, sendo os principais saldos e operações a seguir:

											2007
	TNL	Oi	TNL Contax	Oi Internet	ABX	Telemar Participações	Atlan	Labra	Sercab	Way TV	Total
Ativo											
Passivo											
Receitas											
Custos e despesas											

									2006
	TNL	4Dx	TNL Contax	Oi Internet	MTA	Telemar Telecomunicações	Coari	Calais	Total
Ativo									
Passivo									
Receita									
Custos e despesas									

(a) Linhas de crédito cedidas pela controladora

As linhas de crédito concedidas pela TMAR para suas controladas têm por finalidade financiar capital de giro para as atividades operacionais, onde o prazo de vencimento pode ser repactuado com base nos fluxos de caixa projetados dessas empresas, a taxa correspondente a 104% do CDI (2006 - 104% do CDI).

(b) Contratos de empréstimos com o BNDES

Em dezembro de 1999, a geração das antigas Operadoras de telefonia fixa hoje pertencentes à TMAR firmaram contratos de empréstimo com o BNDES, o acionista controlador do BNDESPar, que detém 25% do capital votante da Telemar Participações S.A.. O valor total desses empréstimos era de R$ 2.910.000, com vencimento em dezembro de 2008 e com incidência de juros baseados na taxa SELIC acrescida de "spread" de 6,5% a.a.. Em dezembro de 2000, esses contratos foram renegociados e substituídos por dois novos contratos, prevendo uma linha de crédito de até R$ 2.200.000, sendo a taxa de juros dos contratos em moeda nacional baseada na TJLP e dos contratos em moeda estrangeira (Cesta de Moedas do BNDES) baseada na taxa de juros variável do BNDES, acrescidas de 3,65% a.a.. O vencimento das parcelas financiadas era inicialmente em janeiro de 2012, sendo mensal para o período de fevereiro de 2002 a janeiro de 2008. Desse total, 30% foi sacado diretamente do BNDES e os 70% restantes de um grupo de Bancos - O Banco Itaú e o Banco do Brasil lideraram o grupo de bancos formado também por Bradesco, Banco ABN, Unibanco, Citibank, Safra, Votorantim, Sudameris e Santander. Desde 2002 não foram feitos novos saques dessa linha, que começou a ser amortizada em janeiro de 2002. Em 31 de dezembro de 2007, o saldo dessa linha de crédito na holding patrimonial totaliza R$ 44,7 milhões (2006 - R$ 59,1 milhões).

No período de dezembro de 2003 a dezembro de 2007, a TMAR e a CTBC assinaram, respectivamente, R$ 2.146.104 e R$ 1.025.080 de aditivos a esses contratos de empréstimos celebrados com o BNDES em dezembro de 2003, setembro de 2004, julho e dezembro de 2005, novembro de 2006 e julho de 2007. O valor total desses contratos é de R$ 3.862.832. Os recursos são aplicados na expansão da rede de telecomunicações e em melhorias operacionais. Em 29 de dezembro de 2005, com a anuência do BNDES, a CTBC transferiu o financiamento, em sua totalidade, para a TMAR (vide Nota 26 (b) (iii)).

(c) Aluguel de infra-estrutura de transmissão

A AIX presta serviços para a TMAR referentes à locação de slots para transmissão de antenas originados com o USP 31 fora da rede local da Região I. Em 2007, esses custos totalizam R$ 27.115 (2006 - R$ 28.201) e estão classificados como "Aluguéis e seguros" (Nota 31).

(d) Aluguel de plataforma celular - W.I.

Conforme comentado na Nota 5, a TMAR possui contrato de aluguel de rede celular W.I. para prestação de serviço de telefonia fixa através da tecnologia de W.I.L.

(e) Principais transações com partes relacionadas

Oi

Receitas dos serviços prestados: Referem-se a aluguel de linhas digitais no montante de R$ 65.058 (2006 - R$ 51.949), interconexão R$ 86.702 (2006 - R$ 82.086), telecomunicações e serviços (móvel R$ 1.382 (2006 - R$ 3.373), comissão de cobrança R$ 26.658 (2006 - R$ 47.040), aluguel de infra-estrutura (postes, dutos e plataforma) R$ 11.032 (2006 - R$ 13.973) e campanhas de fidelização R$ 2.672 (2006 - R$ 9.084).

Custos dos serviços prestados: Referem-se às transações de remuneração de uso de rede no montante de R$ 362.309 (2006 - R$ 371.505), aluguel de LILO R$ 32.150 (2006 - R$ 32.760), comissão de cobrança R$ 15.916 (2006 - R$ 16.456), campanhas de fidelização R$ 173.729 (2006 - R$ 84.259) e despesas com aluguel de plataforma celular para prestação de serviços de telefonia fixa em certas localidades através da tecnologia de WLL.

Oi Internet

Receitas dos serviços prestados: Referem-se a aluguel de infra-estrutura "dial-up" para acesso à internet no montante de R$ 4.343 (2006 - R$ 3.211) e acesso de banda larga R$ 61.237 (2006 - R$ 32.860).

Comercialização dos serviços prestados: Referem-se a comissões de vendas no montante de R$ 29.949 (2006 - R$ 14.306).

TNL Contax

Custos dos serviços prestados: contratação dos serviços gerais e administrativos. As principais transações consistem em prestação de serviço de call center no montante de R$ 296.316 (2006 - R$ 289.920), de aplicação de vendas R$ 88.360 (2006 - R$ 81.054) e telecobrança R$ 81.478 (2006 - R$ 77.850).

Serede

Custos dos serviços prestados: Referem-se a serviço de manutenção de planta no montante de R$ 16.150.

29 Seguros

Durante o período de concessão, conforme já vem sendo tradicionalmente mantido, os seguros cobertura de seguros, conforme os prazos previstos "apólice de tipo "todos os riscos", seguro de preservação de instalações e benfeitorias para continuidade da exploração ou serviços e seguro garantia do cumprimento das obrigações relativas à atividade e à universalização.

Os ativos e responsabilidades de valores mobiliários e imobiliários estão cobertos por seguros. A TMAR e suas controladas mantêm seguro garantindo cobertura para danos materiais e perda de receitas decorrentes destes danos (lucros cessantes), entre outros. A administração entende que o montante segurado é suficiente para garantir a integridade patrimonial e continuidade operacional, bem como o cumprimento das regras estabelecidas nos Contratos de Concessão.

As apólices de seguros contratadas são as seguintes coberturas, segundo os riscos e a natureza dos bens em 31 de dezembro:

	Importância segurada consolidado	
Modalidade de seguro	**2007**	**2006**
Riscos operacionais e lucros cessantes	[illegible]	[illegible]
Incêndio – estoques	[illegible]	
Responsabilidade civil – terceiros (*)	[illegible]	[illegible]
Garantia de concessão	[illegible]	[illegible]
Riscos – estoques	[illegible]	
Responsabilidade civil geral	[illegible]	[illegible]
Responsabilidade civil – diretores	[illegible]	[illegible]

(*) Conforme cotação do câmbio em 31 de dezembro de 2007

30 Outras informações

(a) Aquisições de licenças para exploração de SMP pela Oi

Em 31 de dezembro de 2007, foi publicado no DOU o Extrato de Homologação do Aviso de Habilitação e Adjudicação, de 27 de dezembro de 2007, que habilitou a Oi ao uso de radiofreqüências nas faixas de 3ª geração (3G) para exploração de SMP nas áreas das Regiões I e III do PGO para as quais a Oi foi vencedora na Licitação nº 002/2007/SPV – ANATEL, no montante atualizado de R$ 867,018.

Em 3 de janeiro de 2008, foi publicado no DOU o Extrato de Homologação do Aviso de Habilitação e Adjudicação, de 28 de dezembro de 2007, que habilitou a Oi ao uso de radiofreqüências nas faixas de 3ª geração (3G) para exploração de SMP na região de São Paulo para as quais a Oi foi vencedora na Licitação nº 001/2007/SPV – ANATEL, no montante atualizado de R$ 39,284.

(a) Alteração na legislação societária

Em 28 de dezembro de 2007, foi promulgada a Lei nº 11.638/2007, que possui vigência a partir de 1º de janeiro de 2008. A referida lei faz alterações na Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações), com o objetivo de harmonização com os principais pronunciamentos de contabilidade IFRS – International Financial Reporting Standards. As mudanças promovidas pela Lei nº 11.638/2007 tornaram necessária a publicação pela CVM de deliberação sobre alterações nas normas contábeis que não permitirá a convergência contábil internacional.

Dentre as principais alterações da Lei das Sociedades por Ações estão contempladas:

- A substituição da DOAR – Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos pela DFC – Demonstração dos Fluxos de Caixa e a inclusão da DVA – Demonstração do Valor Adicionado entre as demonstrações financeiras obrigatórias.

- Reavaliação de ativos na aquisição de investimentos.

- Os ajustes de adoção de impostos, obtidos através de incentivos fiscais serão contabilizados em conta da DRE – Demonstração do Resultado do Exercício, e os valores poderão ser destacados a reserva de lucros (incentivos fiscais) e não mais reserva de capital, sendo excluído do cálculo e do dividendo mínimo obrigatório e do cálculo do limite das reservas de lucros.

- A reserva de reavaliação foi extinta, sendo criada para as demonstrações financeiras do Grupo CTBC, porém foi criada a reserva de ajustes de avaliação patrimonial, que terá como função registrar os aumentos e reduções dos elementos do ativo e do passivo em decorrência da sua avaliação a valor de mercado.

- Registro dos instrumentos financeiros pelo valor de mercado ou pelo método do custo amortizado (custo), dependendo de sua classificação entre disponível para venda, destinados à negociação ou mantidos até o vencimento.

- Os instrumentos financeiros ativos e passivos de longo prazo devem ser registrados ao valor presente líquido, e

- Nas combinações de empresas ("business combinations") os ativos e passivos de sociedades que venham a ser incorporadas, fundidas através de fusão ou cisão, deverão estar registrados pelo valor de mercado.

Neste momento, ainda aguarda um maior esclarecimento sobre a Lei, especialmente sobre a aplicação prática, inclusive a sua regulação, a administração entende que não é possível ainda avaliar ou quantificar com razoável segurança os eventuais efeitos nas demonstrações financeiras da Companhia.

(iii) Aquisição da Tele Norte Celular Participações S.A. pela TMAR

Em dezembro de 2007, a TMAR celebrou um contrato de compra e venda de ações tendo por objeto a aquisição de 1.292.670 ações ordinárias e 3.716 ações preferenciais de emissão da Tele Norte Celular Participações S.A. ("TNCP"), correspondendo a 51,08% das ações ordinárias, 8,08% das ações preferenciais e 19,74% do total de ações de emissão da TNCP que a Telpart Participações S.A. ("Telpart") comprometeu-se a vender e transferir para a Vivo Participações.

Tal contrato deverá ser submetido à Assembléia Geral de Acionistas da TMAR. A eficácia e existência das ações para TMAR está sujeita, ainda, à implementação de determinadas condições suspensivas previstas no Contrato de Compra e Venda, incluindo a necessária aprovação da ANATEL.

O preço de aquisição das ações é de R$ 120.000 corrigidos pela taxa nominal diária do CDI desde 2 de agosto de 2007, mesmas condições oferecidas pela Vivo a Telpart. Este valor corresponde a um preço por ação inicial de R$ 92,74 para TNCP, implicando um preço por ação ordinária de emissão da controlada Amazônia Celular de R$ 147,50.

Antes da transferência efetiva das ações, a TMAR pretende manter as OPAs – Ofertas Públicas de Aquisição de Ações Voluntárias de aquisição de até 1/3 de cada espécie e classe de ações preferenciais em circulação de titularidade dos acionistas não controladores da TNCP e da Amazônia Celular, pelos preços inicialmente de respectivamente R$ 33,01 por ação e de R$ 25,53 por ação, bem como, as correspondentes OPAs compulsórias ("tag along") para os acionistas minoritários detentores de ações ordinárias nos seguintes preços: TNCP – R$ 74,31 por ação e Amazônia Celular R$ 113,44 por ação, ambos corrigidos pela taxa média diária do CDI.

(iv) Fato Relevante divulgado em 6 de fevereiro de 2008, reproduzido na íntegra:

Telemar Participações S.A. ("Tmar Part") vem a público em conjunto com suas controladas Tele Norte Leste Participações S.A. e Telemar Norte Leste S.A. e em complemento aos divulgados datados dos dias 9, 10 e 30 de janeiro, informar o que se segue:

1. As negociações visando à reestruturação societária da Brasil Telecom Part com a saída de alguns sócios e o reposicionamento acionário de outros e tendo a aquisição do controle acionário da Brasil Telecom Participações S.A. ("BrTP") como principal avançado, ainda não estão concluídas.

2. Especificamente no tocante à negociação que tem por objeto a BrTP, esclarece-se que, conforme já se tem dito, a desejada definição para a operação, as alternativas avaliadas não contemplam a sua fusão, mas sim a aquisição do seu controle acionário, que poderá ser adquirido de algumas ou das sociedades que direta ou indiretamente o detêm ou a BrTP.

5 Ação ordinária, conforme já divulgado no Fato Relevante datado de 10 de janeiro, os valores atualmente discutidos nestes entendimentos são indicativos e ainda sujeitos a ajustes, e serão regidos pelo preço fixado em leilão de venda (Leilão de R$ 4,5 a R$ 5,2 bilhões pelo total da participação que representa o controle atual na TCO). Não obstante, no momento não há certeza quanto ao valor final das negociações de aquisição do controle caso as negociações cheguem a bom termo.

6 Reitera-se que até o momento ainda não se chegou a um acordo sobre os termos da operação e nem foi firmado ainda qualquer documento entre as partes a esse respeito.

(x) Novas regras de SMP

Em 13 de fevereiro de 2008, entrou em vigor o Regulamento anexo à Resolução ANATEL nº 477 de 7 de agosto de 2007, que dispõe sobre novas regras aplicáveis à prestação do SMP.

Dentre as principais alterações promovidas pelo novo regulamento, algumas garantias fornecidas aos clientes poderão causar impactos nas demonstrações financeiras do exercício a findar em 31 de dezembro de 2008, conforme abaixo descritos:

1 Recolhimento em dobro dos valores cobrados e pagos indevidamente, acrescidos de juros e atualização monetária;

2 As chamadas anteriores a 60 dias da apresentação da fatura são passíveis de cobrança somente após negociação com o cliente;

3 O cliente adimplente pode solicitar a suspensão do serviço pelo prazo de 30 a 120 dias uma vez por ano sem a cobrança de qualquer contraprestação;

4 Se o cliente realizar um roaming, e houver uma ligação a receita relativa ao encaminhamento interurbano passa a pertencer à prestadora de SMP e não mais à prestadora de STFC-LDN;

5 Proibe a instituição de prazo de validade para a troca de pontos de serviço;

6 É obrigatória a oferta de cartões pré-pagos com prazo de validade de 180 dias ou mais, devendo os que possuem prazos de 90 dias;

7 Permite a prestadora oferecer os créditos recebidos pecuniariamente ou em compra de aparelhos e, por meio de instrumento contratual distinto do contrato de prestação de serviços, estabelecer a oferta desses benefícios a pessoa física ou jurídica por um prazo de 12 meses;

8 Proíbe a inserção de novos créditos no cartão pré-pago e somá-los aos existentes, devendo ser vendidos separados e valer a maior data de vencimento prevalecendo que a cessão de créditos é um procedimento que somente foi adotado pela Oi.

9 Necessidade de instalação de pontos de atendimento presencial por município com número de lojas determinado com relação à quantidade de habitantes, de acordo com o município (pós-STFC nos moldes atualmente)

Telemar Norte Leste S.A. e
Telemar Norte Leste S.A. e sociedades controladas

Informações suplementares da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2007 e de 2006
Em milhões de reais

Demonstração do fluxo de caixa – Consolidado

	2007	2006
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	2.661.773	1.611.526
Ajuste para conciliar o lucro líquido às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais		
Juros e variações monetárias e cambiais (substancialmente reconhecidos, financeiros e debêntures)	662.820	910.193
Depreciação	2.486.756	3.509.144
Amortização do diferido	65.489	65.489
Amortização de ágio	133.913	133.193
Amortização de deságio na AIX	(6.451)	(6.451)
Provisões para perdas em processos judiciais	416.768	1.052.209
Reversão de provisão para perda de investimentos		(1.736)
Equivalência patrimonial	6.088	820
Atualização monetária do REFIS II	43.288	59.230
Valor residual das ações em poder de bancos	12.223	26.201
Provisão (reversão) para perdas sobre ativos descontinuados	(2.764)	3.247
Realização do resultado de exercícios futuros	827	(1.397)
	6.429.417	6.866.362
(Aumento) redução de ativos		
Contas a receber	(301.384)	(58.837)
Valores a receber	56.685	(30.901)
Tributos diferidos e a compensar	(920.717)	(28.974)
Depósitos e bloqueios judiciais	(206.470)	(323.917)
Despesas antecipadas	(261.443)	84.737
Estoques	17.748	(11.436)
Derivativos	(118.738)	8.328
Aumento (redução) de passivos		
Fornecedores	87.216	(90.959)
Salários, encargos sociais e benefícios	58.668	7.063
Tributos a recolher e diferidos	353.714	(234.065)
REFIS II – Programa de refinanciamento fiscal	(115.822)	(108.334)
Provisões para perdas em processos judiciais	(628.417)	(697.855)
Demais obrigações	148.133	255.679
Disponibilidades líquidas geradas pelas atividades operacionais	5.618.338	5.653.852

Informações suplementares da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2007 e de 2006
Em milhões de reais

Demonstração do fluxo de caixa - Consolidado (continuação)

	2007	2006
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aquisições de bens de ativo imobilizado e intangível	(2.302.756)	(2.327.011)
Aumento de ativos líquidos	(7.116)	
Aumento dos investimentos permanentes	(103.748)	(1.158)
Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades de investimentos	(2.413.620)	(2.328.169)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Captações	1.883.087	1.161.570
Pagamentos de principal e juros de empréstimos, financiamentos e debêntures	(2.303.490)	(1.288.734)
Pagamentos de dividendos e juros sobre o capital próprio	(643.420)	(600.813)
Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades de financiamentos	(1.063.823)	(1.727.977)
Aumento nas disponibilidades	2.700.861	2.398.185
Disponibilidades no início do exercício	3.980.125	1.581.940
Disponibilidades no final do exercício	6.680.986	3.980.125
Variação nas disponibilidades	2.700.861	2.398.185

Telemar Norte Leste S.A. e
Telemar Norte Leste S.A. e sociedades controladas

Informações suplementares da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2007 e de 2006
Em milhares de reais

Demonstração do valor adicionado - Consolidado

	2007	2006
Receitas		
Vendas de serviços e mercadorias	[illegible]	[illegible]
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	[illegible]	[illegible]
Outras receitas operacionais, líquidas	[illegible]	[illegible]
Receitas relativas à construção de ativos próprios	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]
Insumos adquiridos de terceiros		
Custos com mercadorias	[illegible]	[illegible]
Materiais, energia, terceirização de serviços e outros (ICMS [illegible] sobre créditos da Nota 5)	[illegible]	[illegible]
Custo de mercadorias vendidas e dos serviços (ICMS [illegible] sobre créditos da Nota 5)	[illegible]	[illegible]
Serviços de terceiros contratados (ICMS [illegible] sobre créditos da Nota 5)	[illegible]	[illegible]
Outros	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]
Valor adicionado bruto	[illegible]	[illegible]
Retenções		
Depreciação	[illegible]	[illegible]
Amortização do direito de	[illegible]	[illegible]
Amortização do ágio	[illegible]	[illegible]
Amortização de despesas com [illegible]	[illegible]	[illegible]
Provisões para perdas em processos judiciais	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]
Valor adicionado líquido produzido pela entidade	[illegible]	[illegible]
Valor adicionado recebido em transferência		
Equivalência patrimonial	[illegible]	[illegible]
Receitas financeiras	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]
Valor adicionado total a distribuir	[illegible]	[illegible]
Distribuição do valor adicionado		
Pessoal e encargos	[illegible]	[illegible]
Impostos, taxas e contribuições sobre [illegible] (ICMS [illegible])	[illegible]	[illegible]
Juros e demais encargos financeiros relativos a [illegible]	[illegible]	[illegible]
Aluguéis e arrendamentos	[illegible]	[illegible]
Participação de empregados nos resultados	[illegible]	[illegible]
Lucros retidos	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]

[illegible]

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Telemar Norte Leste S.A. e

Telemar Norte Leste S.A. e sociedades controladas

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2008 e de 2007 e parecer dos auditores independentes

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Acionistas, Conselheiros e Diretores da
Telemar Norte Leste S.A.
Rio de Janeiro - RJ

1. Examinamos os balanços patrimoniais consolidados e consolidado da Telemar Norte Leste S.A. em 31 de dezembro de 2008, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e do valor adicionado, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. Conforme descrito na nota 1A, a auditoria das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2008 das controladas TNL PCS S.A. ("TNL") e Tele Norte Celular Participações S.A., incluídas para fins de cálculo da equivalência patrimonial e consolidação, foi conduzida sob a responsabilidade de outros auditores independentes. O nosso relatório, no que se refere aos valores dessas controladas, está baseado exclusivamente nos relatórios desses outros auditores independentes.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Telemar Norte Leste S.A. em 31 de dezembro de 2008, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido, os seus fluxos de caixa e os valores adicionados nas operações referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4. Anteriormente, auditamos as demonstrações contábeis consolidadas e consolidado referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, compreendendo o balanço patrimonial, as demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos daquele exercício, cujas informações suplementares compreendendo as demonstrações do fluxo de caixa consolidado e do valor adicionado consolidado, sobre as quais emitimos parecer sem ressalva, datado de 27 de fevereiro de 2008.

a) Conforme mencionado na nota explicativa 2.6.II, em decorrência das mudanças nas práticas contábeis adotadas no Brasil durante 2008, as demonstrações contábeis referentes ao exercício anterior, apresentadas para fins de comparação, foram reclassificadas e estão sendo representadas como previsto na NPC 12 – Práticas Contábeis, Mudanças nas Estimativas Contábeis e Correção de Erros.

b) As demonstrações dos fluxos de caixa e dos valores adicionados correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, preparadas em conexão com as demonstrações contábeis do exercício de 2008, foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria descritos no parágrafo 2 e, em nossa opinião, essas demonstrações estão adequadamente apresentadas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis tomadas no conjunto.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2009

José Luiz de Souza Gingel
Sócio-contador
CRC RJ-083.981/O-4
IBRACON Instituto dos Auditores Independentes
CRC 2SP013.981/O-6 "S" RJ

Telemar Norte Leste S.A. e
Telemar Norte Leste S.A. e sociedades controladas

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro
Em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma

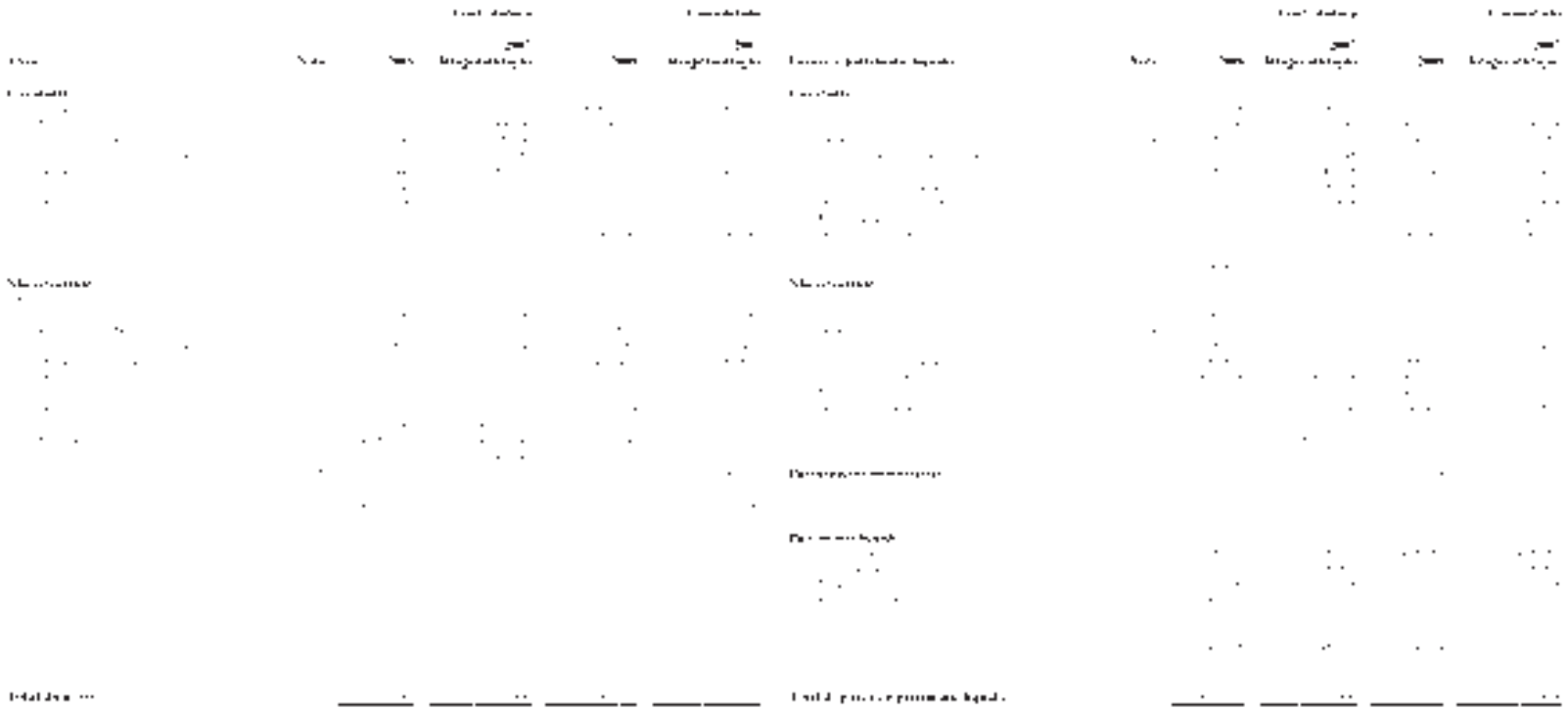

Telemar Norte Leste S.A. e
Telemar Norte Leste S.A. e suas controladas consolidadas

Demonstrações de resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro
(em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2008	2007 Reapresentação	2008	2007 Reapresentação
Receita operacional líquida					
Custo dos serviços prestados					
Lucro bruto					
Receitas (despesas) operacionais					
Despesas com vendas					
Despesas gerais e administrativas					
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas					
Lucro operacional antes do resultado financeiro					
Receitas financeiras					
Despesas financeiras					
Resultado financeiro					
Lucro operacional					
Participação nos resultados de controladas					
Participação de acionistas minoritários					
Lucro líquido do exercício					
Quantidade de ações ao final do exercício (milhões)					
Lucro básico e diluído por ação do capital social e preferencial ao final do exercício - R$					

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Telemar Norte Leste S.A. e
Telemar Norte Leste S.A. e sociedades controladas

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido da controladora
Em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Capital social	Ações a subscrever - debêntures conversíveis	Opções e subscrição para investimento	Ajuste de títulos disponíveis para venda	Reserva de capital: Especial - Lei 8.200/1991	Reserva de capital: Opções de ações	Reservas de lucros: Ações em tesouraria	Reservas de lucros: Legal	Reservas de lucros: Retenção de lucros	Reservas de lucros: Incentivos fiscais	Prejuízos acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2004												
Em 31 de dezembro de 2004 (ajustado)												
Em 31 de dezembro de 2005 (ajustado)												
Em 31 de dezembro de 2006												

	2006	2005
Valor patrimonial por ação (R$)		

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações do fluxo de caixa
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Controladora		Consolidado	
	2008	2007 Reapresentação	2008	2007 Reapresentação
Atividades operacionais				
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]				
[illegible]				
[illegible]			[illegible]	
[illegible]				
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]			[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]				
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]				
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Fluxo de caixa das atividades operacionais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Telemar Norte Leste S.A. e
Telemar Norte Leste S.A. e sociedades controladas

Demonstração do fluxo de caixa
Em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma

(continuação)

	Controladora		Consolidado	
	2005	2004 Reapresentado	2005	2004 Reapresentado
Atividades de financiamento				
Empréstimos				
Pagamento de empréstimos				
Dividendos pagos				
Juros sobre o capital próprio pagos				
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento				
Atividades de investimento				
Aplicações financeiras				
Resgate de aplicações financeiras				
Adições ao imobilizado				
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento				
Efeito de caixa da reapresentação				
Caixa e equivalentes de caixa				
No início do período				
No fim do período				
Variação líquida de caixa				

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Pág. 5

Telemar Norte Leste S.A. e
Telemar Norte Leste S.A. e sociedades controladas

Demonstração do valor adicionado
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Controladora		Consolidado	
	2009	2008 Reapresentado	2009	2008 Reapresentado
Receitas				
Insumos adquiridos de terceiros				
Valor adicionado bruto				
Retenções				
Valor adicionado líquido produzido pela entidade				
Valor adicionado recebido em transferência				
Valor adicionado total a distribuir				
Distribuição do valor adicionado				

21.3.2010 15:35:17

Telemar Norte Leste S.A. e
Telemar Norte Leste S.A. e sociedades controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2008 e de 2007
Em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Contexto operacional

Áreas de atuação e serviços prestados

Telefonia fixa

A Telemar Norte Leste S.A. (Companhia ou "TMAR") é controlada pela Tele Norte Leste Participações S.A. ("TNL"), que em 31 de dezembro de 2008, detém 51,92% (2007 – 50,83%) do capital total e 97,85% (2007 – 97,23%) do capital votante.

A TMAR é a principal prestadora de serviços de telefonia fixa em sua área de atuação – Região I que compreende os estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo, Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Maranhão, Pará, Amazonas, Roraima e Amapá (exceto os Setor 3 da referida Região, que corresponde a 57 municípios do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no estado de Minas Gerais, onde a CTBC – Companhia de Telecomunicações do Brasil Central opera). A prestação desses serviços é efetuada com base nas concessões outorgadas pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, órgão regulador do setor Brasileiro de telecomunicações.

A TMAR, também, detém Concessão da ANATEL para a prestação do serviço de longa distância nacional e internacional em nossa região. Até 20 de julho de 2002 esse serviço era prestado em caráter para a realização de chamadas originadas e terminadas na referida área de atuação. A partir dessa data, a TMAR passou também a explorar o serviço nas chamadas originadas na Região I (exceto Setor 3) e destinadas às demais Regiões do país, em função da antecipação das obrigações previstas no PGMU – Plano Geral de Metas de Universalização, para atendimento até 31 de dezembro de 2003.

Em 22 de dezembro de 2005, foram assinados novos contratos de concessão que passaram a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2006 com vigência até 31 de dezembro de 2025 e cujo texto estabelece a Concessionária deve à ANATEL, a cada mês, 2% da receita líquida de telecomunicações do mês anterior. Simultaneamente, entraram em vigor os novos metas de universalização e de qualidade, fixadas nos novos PGMU e PGMQ – Plano Geral de Metas de Qualidade.

Em 9 de julho de 2007, foram publicados no D.O.U. – Diário Oficial da União, os aditivos contratuais que contemplaram a transferência da TNL PCS S.A. e Oi para a TMAR das autorizações para exploração do serviço STFC – Serviço Telefônico Fixo Comutado nas modalidades: (i) LDN – Longa Distância Nacional na Região II, Região III e no Setor 3 da Região I e (ii) LDI – Longa Distância Internacional em todo o território brasileiro.

A TMAR possui sete controladas diretas, sendo:

- **A Oi** é sucessora integral da TMAR em virtude da cisão ocorrida em 30 de março de 2009

  A Oi foi criada para conforme a licitação 001/2008 da ANATEL, objetivando a autorização para a prestação do SMP - Serviço Móvel Pessoal na Região I do PGO - Plano Geral de Outorgas. Em 12 de março de 2008 a Oi recebeu da ANATEL autorização, por prazo indeterminado, para exploração do SMP, bem como de uso de radiofrequências por um prazo de 15 anos, renováveis por mais 15 anos, a título oneroso, pagando a cada prazo o 2º da receita bruta de SMP obtida no anterior, desde que cumpridas as condições da autorização.

  A autorização para exploração do SMP e a outorga de radiofrequências associadas somente produzirão efeitos, por condições regulamentares, a partir de 20 de junho de 2002, quando se deu o início da operação comercial da Oi.

  A partir de 30 de novembro de 2006, com a incorporação da Pegasus Telecom S.A. a Oi passou a prestar SCM – Serviço de Comunicação Multimídia nas Regiões I, II e III do PGO.

  Em conjunto com a autorização do SMP, a Oi também recebeu, por prazos indeterminados, as autorizações para exploração do serviço STFC nas seguintes modalidades: (i) LDN na Região II, que compreende os estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Tocantins, Rondônia e Acre; e o Distrito Federal na Região III que coincide com o estado de São Paulo e no Setor 3 da Região I; e (ii) LDI em todo o território nacional. Essas autorizações foram transferidas para a TMAR por meio do Termo Aditivo nº 1 ao Termo de Autorização nº 284/2002-SPB-ANATEL e do Termo Aditivo nº 1 ao Termo de Autorização nº 208/2002-SPB-ANATEL, publicados no DOU, de 9 de julho de 2007.

  Em 6 de dezembro de 2007, foi publicada no DOU a homologação do Ato ANATEL nº 68.982, de 5 de dezembro de 2007, que considerando a homologação parcial do resultado da Licitação nº 001/2007/SPV – ANATEL, autorizou a Oi a outorga de prestação do SMP e de uso de radiofrequências no estado de São Paulo e alteração de banda de radiofrequência nos seguintes estados da Região I do PGO - Plano Geral de Autorizações: Amazonas, Amapá, Pará, Maranhão, Roraima, Bahia, Espírito Santo, Sergipe, Alagoas, Paraíba, Piauí, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Pernambuco, Ceará e Rio Grande do Norte, pelo prazo remanescente da Autorização para uso de radiofrequência associada à autorização para prestação do SMP. Termo de Autorização PVCP/SPV nº 001/2008-ANATEL, pelo prazo de 15 anos a título oneroso.

  Em 7 de março de 2008 a Vivo – Assembleia Geral Extraordinária da Oi aprovou o Protocolo de Incorporação e Justificação da Telemar Participações – Tele... pela controlada Oi, considerando o interesse na reorganização societária do Grupo Oi.

Em 29 de abril de 2008, foram assinados os termos de outorga que contemplam a 41ª autorização para uso de radiofrequências de 3ª geração – 3G, para a prestação do SMP nas áreas das Regiões I e III do PGA (revestem a área de prestação que inclui a região de Campinas no interior de São Paulo), pelo prazo de 15 anos, renovável por mais 15 anos a título oneroso.

Em 8 de setembro de 2008 foram assinados novos termos de outorga contemplando a 43ª autorização de uso de blocos de radiofrequências nas faixas de 2ª geração – 2G (1.900MHz) para exploração do SMP, no interior de São Paulo, áreas de prestação II e III, pelo prazo renovável de 15 anos, renovável por mais 15 anos a título oneroso.

- A Companhia AIX de Participações ("AIX"), sociedade de controle compartilhado adquirida pela TMAR em 31 de dezembro de 2003, tem como objeto social o provimento de infra-estrutura de dutos para instalação de fibras ópticas ao longo de rodovias do estado de São Paulo, prestando serviços para a TMAR.

- A Telemar Internet Ltda. ("TMAR Internet"), controlada integralmente pela TMAR, tem por objeto social a prestação de serviços de provimento de acesso à internet e outras atividades em junho de 2005.

- A Oxiteno Participações S.A. ("Oxiteno"), adquirida pela TMAR em dezembro de 2008, tem como objeto social a participação em outras sociedades, comerciais e civis, como sócia, acionista ou cotista, no país ou no exterior. Essa empresa iniciou suas operações a partir de 25 de abril de 2008, quando adquiriu a totalidade das ações das empresas Oxiteno I Participações S.A. ("Oxiteno I") e Oxiteno 2 Participações S.A. ("Oxiteno 2"), posteriormente adquiridas em 30 de junho de 2008, a Oxiteno 3 Participações S.A. ("Oxiteno 3").

- A Calos Participações S.A. ("Calos"), adquirida pela TMAR em dezembro de 2004, tem como objeto social a participação em outras sociedades, comerciais e civis, como sócia, acionista ou cotista, no país ou no exterior. Essa empresa ainda não iniciou suas operações.

- A Sercade Serviços de Redes S.A. ("Sercade"), adquirida pela TMAR em 15 de junho de 2007, tem como objeto social a prestação de serviços de instalação, manutenção, operação e construção de redes, compra e venda, importação e exportação de equipamentos e materiais, suas atividades em agosto de 2007; e

- A Tele Norte Celular Participações S.A. ("TNCP"), adquirida pela TMAR em 3 de abril de 2008 e que detém 81,17% do capital total, tem como objeto social a participação em outras sociedades, comerciais e civis, como sócia, acionista ou cotista, no país ou no exterior. Essa empresa é a holding da Amazônia Celular S.A. ("Amazônia") e mantem registro na BOVESPA Bolsa de Valores de São Paulo. Em 15 de setembro de 2008, foi efetivado o cancelamento da Emissão dos ADR's da Companhia e consequentemente, 90 dias depois foi extinto o registro na SEC ("Securities and Exchange Commission") dos EUA.

Controladas adquiridas

- A Oiapoque, adquirida pela Oi em 28 de abril de 2008, tem como objeto social a participação em outras sociedades, comerciais e civis, como sócia, acionista ou cotista, no país ou no exterior. Em 2 de maio de 2008, a Oiapoque realizou suas operações efetuando sucessivas aquisições de ações preferenciais da Brasil Telecom Participações S.A. (BRTP4), bem como, através da OPA Voluntária em 22 de julho de 2008. Em 31 de dezembro de 2008, a Oiapoque detém 21,1% do capital total da Brasil Telecom Participações S.A., sem controladora.

- A Oiapoque 2, adquirida pela Oi em 28 de abril de 2008, tem como objeto social a participação em outras sociedades, comerciais e civis, como sócia, acionista ou cotista, no país ou no exterior. Em 2 de maio de 2008, a Oiapoque 2 realizou suas operações efetuando sucessivas aquisições de ações preferenciais da Brasil Telecom S.A. (BRTO4), bem como, através da OPA Voluntária em 22 de julho de 2008. Em 31 de dezembro de 2008, a Oiapoque 2 detém 10,5% do capital total da Brasil Telecom S.A., sem controladora.

- A Oiapoque 3, adquirida pela Oi em 30 de junho de 2008, tem como objeto social a participação em outras sociedades, comerciais e civis, como sócia, acionista ou cotista, no país ou no exterior. Essa empresa ainda não iniciou suas operações.

- A Pagoo Empreendimentos S.A. ("Pagoo"), adquirida pela Oi em 17 de dezembro de 2007, tem como objeto social a participação em outras sociedades, civis ou comerciais, compra, venda e administração de imóveis próprios e incorporações imobiliárias, sendo controladora de duas empresas: Pagoo Acquirer Gestão de Meios de Pagamentos Ltda. ("Pagoo Acquirer") e Pagoo Administradora de Crédito Ltda. ("Pagoo Administradora"):

  - Pagoo Acquirer tem como objeto social (i) o credenciamento e administração de pontos de rede de estabelecimentos e prestadores de serviços, com uso de sistemas de crédito ou cartões de pagamento disponibilizados em todas as transações realizadas nos estabelecimentos credenciados e (ii) a locação ou arrendamento de maquinário e de equipamentos necessários ao seu adequado funcionamento; e

  - Pagoo Administradora tem como objeto social (i) a análise de dados cadastrais, credenciamento e aprovação de clientes; (ii) a coordenação do relacionamento entre todas as partes integrantes dos sistemas de crédito, redes adquirentes, estabelecimentos, prestadores de serviços, instituições financeiras e demais participantes; (iii) o controle e atualização de dados cadastrais e prestação de informações das transações realizadas; e (iv) a prestação de serviços de administração a outros sistemas de pagamento, com todas as transações dos sistemas de crédito.

  - A Amazonia Celular S.A. ("Amazonia") é controlada pela Tele Norte Celular Participações S.A. ("TNCP") que detém 74,9% do capital total.

    A Amazonia é controlada indiretamente pela UMAR, que detém 81,1% do capital total da TNCP e detém diretamente (inclusive a 16,5% do capital total da Amazônia).

A Amazônia possui cinco autorizações para a exploração de serviços de telefonia móvel celular e atividades necessárias ou úteis à execução desses serviços, em conformidade com as referidas autorizações, nos estados do Amapá, Amazonas, Maranhão, Pará e Rondônia.

As autorizações referentes à utilização das radiofreqüências possuem os seguintes vencimentos:

Regiões	Vencimento
Setor 13 Maranhão	Abril de 2018
Setor 14 Pará	Março de 2018
Setor 15 Amapá	Maio de 2018
Setor 16 Amazonas	Agosto de 2018
Setor 17 Rondônia	Julho de 2018

Em 5 de março de 2008 a ANATEL publicou a Anuência nº 1.267, que concedeu anuência para a transferência do controle societário da TNL PCS, consequentemente, da Amazônia para a TMAR, e determinou diretrizes para a devolução das radiofreqüências detidas pela Amazônia Leste. Ato estabeleceu, dentre outros pontos, que:

i) A Amazônia passou a fazer parte da TMAR, mas as condições de prestação de serviços aos clientes deveriam permanecer inalteradas;

ii) A Amazônia obteve a anuência da ANATEL para utilizar, por um período de 18 meses, as radiofreqüências outorgadas à TIM para prestar o SMP nos termos da regulamentação específica nas faixas de 900 Mhz e 1.800 Mhz;

iii) Foram extintas as autorizações para uso das radiofreqüências detidas pela Amazônia e, correspondentemente, sua entrega para prestação SMP, concedendo o prazo de 90 dias (que foi prorrogado por igual período) para que os usuários das radiofreqüências de 900 Mhz e 1.800 Mhz da Amazônia fossem transferidos para as correspondentes radiofreqüências outorgadas à TIM, e um prazo de 18 meses para a ocupação de uma faixa de 10 Mhz da radiofreqüência de 850 Mhz nos 15 Mhz restantes, a fim de desativá-los;

iv) Permitia que a TIM passasse a utilizar os recursos de numeração da Banda A Amazônia.

Conforme exposto acima, em cumprimento à decisão da ANATEL, a Amazônia já desativou a faixa de radiofreqüência de 1.800 Mhz e 15 Mhz da faixa de radiofrequência de 850 Mhz, restando 10 Mhz ainda a desativar nesta faixa. A faixa de radiofrequência de 900 Mhz foi desativada em 3 de setembro de 2008.

Telemar Norte Leste S.A. e
Telemar Norte Leste S.A. e sociedades controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2008 e de 2007
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Ofertas Públicas de Aquisição ("OPAs") Obrigatórias e Voluntárias da TNCP e da Amazônia

OPAs Obrigatórias

Em 5 de março de 2008, a TMAR aprovou com a CVM juntamente com o Credit Suisse Brasil S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de instituição intermediadora, pedidos de registro de OPAs Obrigatórias de aquisição da totalidade das ações ordinárias da TNCP e Amazônia em circulação no mercado, em cumprimento ao disposto no Art. 254-A da Lei nº 6.404/1976 e da Instrução CVM nº 361/2002.

Em 16 de setembro de 2008, os editais das respectivas OPAs Obrigatórias foram divulgados aos acionistas titulares das ações ordinárias da TNCP ao preço de R$ 29,51 por ação ordinária, e da Amazônia ao preço de R$ 121,61 por ação ordinária. Os preços a serem oferecidos para essas ações nas Ofertas Públicas são pouco abaixo do valor pago pela TMAR a Vivo no contrato de compra e venda de ações para as ações ordinárias da TNCP e Amazônia, em conformidade com as disposições do Art. 254-A da Lei nº 6.404/1976.

Em 14 de outubro de 2008, a TMAR, a TNCP e a Amazônia comunicaram, através de Fato Relevante, que as OPAs foram suspensas e os leilões, previstos para ocorrer no dia 16 de outubro de 2008, foram adiados desde o cancelamento do registro das OPAs pela CVM. Em sua decisão, a área técnica da CVM entendeu que o valor pago pela TMAR a Vivo Participações S.A. e, consequentemente, o valor pago por esta a Telefónica Participações S.A. pelos direitos de subscrição de ações da TNCP no valor de R$ 22,60, integra o preço pago pelo poder de controle da TNCP e deveria ser estendido aos demais titulares com direito a voto por ação das OPAs. Segundo os termos desta decisão, a TMAR deveria realizar as OPAs pelos preços de R$ 95,58 e R$ 143,12 por ação ordinária da TNCP e da Amazônia, respectivamente.

Em 16 de dezembro de 2008, o Colegiado da CVM reformou a decisão da Superintendência de Registro de Valores Mobiliários da CVM quanto ao cancelamento do registro das OPAs. A TMAR, a TNCP e a Amazônia obtiveram a assistência final da CVM através de Fato Relevante, em 18 de dezembro de 2008.

Em 9 de janeiro de 2009, os editais das respectivas OPAs Obrigatórias foram divulgados aos acionistas titulares das ações ordinárias da TNCP e da Amazônia, pelos preços inicialmente divulgados de R$ 29,51 por ação ordinária da TNCP e R$ 121,61 por ação ordinária da Amazônia, corrigidos na forma prevista nos respectivos editais das OPAs. O leilão foi realizado em 16 de janeiro de 2009 na Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA. A TMAR adquiriu 1.175.913 ações ordinárias da TNCP e 810.868 ações ordinárias da Amazônia, representativas de aproximadamente 92% e de 34,8% das ações ordinárias em circulação, respectivamente. O Fato Relevante acerca da realização da OPA Obrigatória foi divulgado pela TMAR, TNCP e Amazônia em 20 de janeiro de 2009.

OPAs Voluntárias

A TMAR submeteu para registro na CVM e na SEC os editais de OPAs Voluntárias de até a totalidade das ações preferenciais da TNCP e Amazônia em circulação.

Em 18 de junho de 2008, a TMAR encerrou a OPA Voluntária das ações preferenciais da TNCP ao preço unitário de R$ 33,08 por ação preferencial, cujo leilão foi realizado no dia 19 de agosto de 2008. A TMAR adquiriu em relação à BOVESPA a totalidade das ações preferenciais ofertadas, que representam aproximadamente 43,8% das ações preferenciais da TNCP em circulação, incluindo as ADSs – *American Depositary Shares*. Os acionistas da TNCP detentores de ações preferenciais em circulação poderiam, então, passar a ter o direito de exercer o "direito de venda" das suas ações, conforme descrito no edital da OPA e no *Offer to Purchase* destinado aos acionistas titulares de ADSs, prazo este final findo em 19 de novembro de 2008.

Em 1 de outubro de 2008, a TNCP informou, em Fato Relevante que, como resultado do significativo número de ações preferenciais adquiridas pela TMAR na OPA Voluntária, a NYSE New York Stock Exchange cancelaria, em 15 de setembro de 2008, o cancelamento da listagem dos ADR's da Companhia. Adicionalmente, a TNCP e o Bank of New York Mellon ("BoNYM"), emissor dos ADR's da TNCP, firmaram um aditamento extinguindo o Contrato de Depósito (*Deposit Agreement*) relativo à emissão dos ADR's. Por força de tal extinção do Contrato de Depósito, o BoNYM utilizou de seus melhores esforços para vender, até 18 de novembro de 2008, todas as ações preferenciais objeto dos ADR's que não haviam sido retiradas do Programa de ADR's da TNCP. Em 31 de dezembro de 2008, a TMAR é detentora de 3.147.288 ações preferenciais da TNCP.

Em 22 de setembro de 2008, a TMAR divulgou o edital da OPA Voluntária de até a totalidade das ações preferenciais da Amazônia ao preço unitário de R$ 38,00 por ação preferencial, cujo leilão da oferta na BOVESPA foi realizado em 22 de outubro de 2008. A TMAR adquiriu 64.861 ações preferenciais classe A, 213.572 ações preferenciais classe B, 13.800 ações preferenciais classe C, 134.829 ações preferenciais classe D e 592.988 ações preferenciais classe E, representativas de aproximadamente 74,1% do total de ações preferenciais da Amazônia em circulação.

Como resultado das aquisições efetuadas no âmbito das OPAs Obrigatórias e Voluntárias a TMAR é detentora, após a data de 16 de janeiro de 2009, de 2.467.869 ações ordinárias e de 4.147.288 ações preferenciais da TNCP, bem como, de 80.868 ações ordinárias e de 971.791 ações preferenciais da Amazônia, representativas de 98,2% do capital total da TNCP e de 17,9% do capital total da Amazônia.

Telemar Norte Leste S.A. e
Telemar Norte Leste S.A. e sociedades controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2008 e de 2007
Em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma

2 Apresentação das demonstrações financeiras e principais práticas contábeis

(a) Critérios de elaboração e apresentação

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações e nas normas estabelecidas pela CVM.

Na elaboração das demonstrações financeiras é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. As demonstrações financeiras da Companhia incluem, portanto, estimativas referentes às vidas úteis dos bens do ativo imobilizado, provisões necessárias para perdas prováveis, determinação de provisão para imposto de renda e outras semelhantes. Os resultados reais poderão apresentar variações em relação às estimativas.

A TNL PCS e Amazônia possuem algumas práticas contábeis distintas das adotadas pelas demais empresas do Grupo Oi.

Dentre as principais diferenças de práticas identificadas estavam:

(i) A Amazônia registra o bônus concedido aos clientes do segmento pré-pago na receita realizada em operações posteriores pelo uso efetivo, como receita bruta em contrapartida de exclusões de receitas brutas, enquanto que a Oi registra a receita pelo seu valor líquido.

(ii) O subsídio das vendas de *handsets* pré-pagos é registrado diretamente ao resultado pela Amazônia, e na Oi tais custos são diferidos pelo prazo previsto nas cláusulas contratuais, e

(iii) A taxa DVETT incidente nas Debêntures de *Investors* é levada diretamente aos resultados pela Amazônia e na Oi tais valores são registrados como despesas antecipadas e amortizadas pelo prazo médio histórico de permanência dos clientes na Base.

Para alinhamento da prática contábil e visando ao início da análise e adequação da apresentação da demonstração de resultado consolidado do exercício findo em 31 de dezembro de 2008, foi procedida a reclassificação do montante de R$ 453 (01 preliminarmente divulgado em dezembro de 2008 da Amazônia, através da redução da linha de receita bruta relacionada originalmente ao consolidado em contrapartida da linha de dedução de receita bruta consolidada. As demais diferenças de práticas contábeis serão alteradas à medida que forem procedidas as consolidações de ordem sistêmica e operacional, cabendo à administração opinar o impacto de tais alterações de práticas não promovendo ajustes retroativos nas demonstrações financeiras do consolidado do Grupo Oi.

Telemar Norte Leste S.A. e
Telemar Norte Leste S.A. e sociedades controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2008 e de 2007
Em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma

(b) Princípios de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas de acordo com a Instrução CVM nº 247/1996 e incluem as demonstrações financeiras das sociedades controladas diretas e indiretas mencionadas na nota 1. Adicionalmente, as demonstrações financeiras da AIX, sociedade de propósito específico, foram consolidadas, na proporção de participação da TMAR em seu capital, ou seja, 50%, conforme descrito na Nota 14. Os principais procedimentos de consolidação são:

- somam-se saldos das contas de ativo, passivo, receitas e despesas, segundo a natureza contábil;
- eliminação dos saldos das contas de ativos e passivas, bem como das receitas e despesas relevantes, entre as empresas consolidadas;
- eliminação dos investimentos e correspondentes participações no patrimônio líquido das sociedades controladas; e
- destaque das participações dos acionistas minoritários no patrimônio líquido e no resultado do exercício.

(c) Lei nº 11.638/2007 e Medida Provisória nº 449/2008

Em 28 de dezembro de 2007 foi promulgada a Lei nº 11.638, a qual modificou as disposições da Lei das Sociedades por Ações – Lei nº 6.404/1976. A partir de 1º de janeiro de 2008, estabelece diversas alterações sobre a elaboração de demonstrações financeiras, visando o alinhamento com as normas internacionais de contabilidade IFRS – International Financial Reporting Standards e atribuiu à CVM o poder de emitir normas para as companhias de capital aberto.

Em 3 de dezembro de 2008, foi editada a Medida Provisória nº 449 – MP nº 449/2008, com força de lei, que instituiu o RTT – Regime Tributário de Transição de apuração do lucro real, que prevê os ajustes e baixas decorrentes dos novos métodos e critérios contábeis introduzidos pela Lei nº 11.638/2007, além de introduzir algumas alterações à Lei nº 6.404/1976.

As principais alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/2007 e pela MP nº 449/2008, que impactaram as demonstrações financeiras da Companhia e de suas controladas:

(i) Extinção da DOAR – Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos;

(ii) Normatização dos critérios de avaliação e classificação de instrumentos financeiros;

(iii) Reconhecimento dos ativos e passivos oriundos das operações de arrendamento mercantil e leasing financeiro;

(iv) Obrigatoriedade de avaliação ao preço de recuperação de ativos não circulantes

IV.I Alteração do critério de reconhecimento de doações e subvenções para investimentos;

IV.II Introdução do conceito de ajuste a valor presente para as operações ativas e passivas de longo prazo e para as relevantes de curto prazo;

IV.III Estimação dos resultados não operacionais;

IV.IV Estimação dos resultados de exercícios futuros; e

IV.V Reconhecimento contábil das transações de pagamento baseado em ações.

(d) Adoção inicial da Lei nº 11.638/2007

Em consonância com a Lei nº 11.638/2007, a MP nº 449/2008 e normas emitidas pela CVM, a TMAR e suas controladas declaram explicitamente e sem ressalvas que na adoção inicial da referida Lei, optaram por alterar os critérios contábeis a partir de janeiro de 2007.

A Administração da Companhia utilizando a opção da CPC 13 e da MP nº 449/2008, reapresentou suas Demonstrações Financeiras comparativas, tendo os efeitos contábeis advindos no exercício findo em 31 de dezembro de 2007 sido registrados retroativamente à Lei nº 11.638/2007.

A seguir estão apresentadas as reconciliações dos balanços patrimoniais e das demonstrações de resultados divulgados em 31 de dezembro de 2007, adequados à Lei nº 11.638/2007, necessárias para permitir a comparabilidade com o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008.

	Controladora		Consolidado	
	Patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2007	Resultado do exercício de 2007	Patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2007	Resultado do exercício de 2007
Saldos conforme divulgado anteriormente	17.852.516	2.021.777	17.852.516	2.021.777
Instrumentos financeiros (nota 6)	915	(7.117)	915	(7.117)
Ajuste a valor presente (nota 6)	8.176	5.971	8.176	5.971
Subvenções governamentais (nota 20)		228.453		242.457
Remuneração com base em ações		(29.121)		(29.121)
Impostos diferidos sobre ajustes de adoção inicial (nota 7)	(3.068)	970	(3.068)	970
Equivalência patrimonial sobre ajustes da Lei nº 11.638/2007 e MP nº 449/2008		418	(637)	918
Saldos após adoção inicial da Lei nº 11.638/2007	17.886.539	2.221.351	17.855.902	2.235.855

Telemar Norte Leste S.A. e
Telemar Norte Leste S.A. e sociedades controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2008 e de 2007
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Descrição dos ajustes relacionados à adoção inicial da Lei nº 11.638/2007 – data de transição 1º de janeiro de 2007.

(i) Instrumentos financeiros

Pela aplicação do CPC 14 – Instrumentos Financeiros – Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação os instrumentos financeiros derivativos estão reconhecidos a valor justo.

O ajuste reflete a diferença entre o valor contábil e o valor justo dos contratos de derivativos, considerando o fluxo de caixa futuro de cada instrumento descontado a valor presente, utilizando as curvas das taxas de mercado e cotações de câmbio vigentes.

(iii) Arrendamento mercantil financeiro

Pela aplicação do CPC 06 – Operações de Arrendamento Mercantil, os bens relacionados aos contratos de arrendamentos mercantil cujo controle, riscos e benefícios são transferidos para a entidade (arrendatário financeiro), são reconhecidos no ativo imobilizado e registrados contra obrigações financeiras e financiamentos.

O ajuste reconhecido refere-se ao início da data da transação, bem como, a depreciação do bem arrendado e a despesa financeira apropriada pelo financiamento.

(iii) Subvenções e assistências governamentais

Pela aplicação do CPC 07 – Subvenções e Assistências Governamentais, as subvenções devem ser reconhecidas como receita ao longo do período e contrapartidas com as despesas que pretendem compensar.

A TELEMAR e suas controladas Oi, são beneficiárias do imposto de renda a pagar em função do lucro da exploração que atendem ao conceito de subvenção governamental. O ajuste apresentado reflete o montante do benefício em 31 de dezembro de 2007.

(iv) Remuneração com base em ações - Opções de compra de ações

Conforme o CPC 10 – Pagamento Baseado em Ações, o Programa de Opções de Compras de Ações tem por objetivo outorgar transações liquidadas pela entrega de instrumentos de patrimônio líquido. A despesa apurada com base no período de aquisição de direito às opções é reconhecida à medida que os serviços são prestados com contrapartida ao patrimônio líquido.

(k) Tributos diferidos e a recuperar e Tributos a recolher e diferidos

Ajuste representa efeitos tributários de imposto de renda e de contribuição social, provenientes da aplicação da Lei nº 11.638/2007 e da MP nº 449/2008.

(vii) Investimentos

Reflete o resultado de equivalência patrimonial e participações minoritárias sobre os ajustes iniciais da Lei nº 11.638/2007, reconhecidos nas demonstrações financeiras das controladas.

3 Principais praticas contabeis

As praticas contabeis mais significativas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

(a) Caixas e equivalentes a caixa

Este grupo é representado pelos saldos de caixa, bancos e aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, cuja classificação é determinada conforme item (b) abaixo.

(b) Aplicações financeiras

As aplicações financeiras são classificadas de acordo com a sua finalidade em: i) mantidas para negociação, ii) mantidas até o vencimento, e iii) disponíveis para venda.

As aplicações mantidas para negociação são avaliadas pelo seu valor justo, com seus efeitos reconhecidos em resultado. As aplicações mantidas até o vencimento são mensuradas pelo custo de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos, redução de provisão para ajuste ao valor provável de realização, quando aplicável. As aplicações disponíveis para venda são avaliadas ao valor justo, com seus efeitos reconhecidos na conta de ajuste de avaliação patrimonial, quando aplicável.

(c) Contas a receber

As contas a receber decorrentes de serviços prestados de telecomunicações estão avaliadas pelo valor das faturas na data da prestação do serviço. Essas contas a receber incluem os serviços prestados e faturados até as datas dos balanços. Os valores dos serviços prestados não faturados e apurado por critério de valorização das leituras realizadas nos dias de encerramento dos exercícios ou por estimativas considerando a performance dos três meses anteriores. Os respectivos tributos sobre receitas são registrados e contabilizados pelo critério de

Os créditos de contas em atraso são reconhecidos como receita quando da emissão da conta no primeiro ciclo de faturamento subsequente ao pagamento da conta vencida.

(d) Provisão para créditos de liquidação duvidosa

É constituída com o objetivo de reconhecer perdas e/ou reversão de perdas com relação às contas a receber, considerando as medidas que são tomadas para limitar os serviços proporcionados a clientes com contas vencidas e para cobrar tais contas, a começar quando a conta está em atraso e superior a 60 dias, alcançando progressivamente como segue:

Contas em atraso	% de perda provisionada
De [illegible] dias	Zero
De 61 a 90 dias	10
De 91 a 120 dias	60
De 121 a 150 dias	80
De 151 a 180 dias	100

A partir de 181 dias em atraso, as contas a receber e respectiva provisão para créditos de liquidação duvidosa são revertidas no balanço patrimonial.

(e) Estoques

Os estoques da Companhia estão segregados e classificados conforme disposição abaixo:

- Estoques de materiais de manutenção, classificados no ativo circulante conforme seu prazo de utilização, são demonstrados pelo custo médio de aquisição, os quais não excedem o custo de reposição.

- Estoque para expansão, classificado no ativo não circulante, é demonstrado pelo custo médio de aquisição, e tem como objetivo ser aplicado na expansão da planta de telefonia.

- Estoques de mercadorias de revenda, classificados no ativo circulante, são apresentados pelo custo médio de aquisição, basicamente representados por aparelhos celulares. Para os estoques considerados obsoletos são registradas provisões para perdas. Eventuais perdas decorrentes da diferença entre o custo de aparelho móvel de OI e preços de venda são reconhecidas quando da efetiva venda. Tais perdas são consideradas como estratégia para atração de novos clientes.

(f) Despesas antecipadas

Os valores de aparelhos pré-pagos cedidos pela Oi são considerados como despesas antecipadas por se tratarem de estoque para ativação de um determinado base de assinantes, com prazo contratual de permanência mínima. Estes valores são amortizados em 12 meses, tendo em vista que os contratos com os assinantes prevêem o recebimento em caso de descumprimento da obrigação pelo prazo pré-pago antes de completar este prazo. Caso esses aparelhos não possuam valor comercial ou outra utilização, exceto para possibilitar a prestação dos serviços dos planos contratados com a Oi, a subsidia dos clientes de pré-pagos não é diferido, pois estes planos não possuem taxa de cancelamento antecipada.

O valor da taxa de FISTEL – Fundo de Fiscalização das Telecomunicações pago pela Oi sobre as habilitações ativadas, também é registrado como despesa antecipada, sendo amortizados os recursos durante o prazo médio de retenção dos clientes, estimado pela administração como sendo de 24 meses.

Os encargos financeiros pagos antecipadamente quando da obtenção de empréstimos e financiamentos são amortizados no período de vigência dos contratos. Além disso, também são reconhecidos como despesas antecipadas os prêmios com a contratação de apólices de seguros.

(g) Investimentos

Os investimentos em controladas estão avaliados pelo método de equivalência patrimonial, acrescidos dos ágios a amortizar, desde que fundamentados em mais valia de ativos. Os demais investimentos, basicamente incentivos fiscais, são registrados pelo custo de aquisição e deduzidos de provisão para ajuste ao valor de realização, quando aplicável.

(h) Imobilizado

O imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação acumulada.

Os encargos financeiros relacionados com a construção de bens são capitalizados de acordo com os critérios definidos na Deliberação CVM nº 193/1996, quando as obras em andamento possuem prazos significativos de realização. Em 2007 e em 2008 não ocorreram capitalizações de encargos financeiros.

Os gastos incorridos com manutenção e reparo são capitalizados somente quando representam claramente aumento da capacidade produtiva ou da vida útil, enquanto que os demais gastos são registrados diretamente nos resultados do exercício. Na presente data, a segregação destes valores não foi relevante no contexto das demonstrações financeiras, considerando que a maior parte dos gastos de manutenção não representa um aumento real da vida útil e a inexistência de um parâmetro de determinação da vida útil.

Os bens arrendados a contratos de arrendamento mercantil financeiro são registrados no ativo imobilizado, conforme determinação da Deliberação CVM nº 554/2008, pelo valor justo ou, se inferior, pelo valor presente das parcelas mínimas do arrendamento mercantil, na data inicial do contrato.

A depreciação é calculada pelo método linear a taxas que levam em consideração as expectativas de vida útil econômica dos bens, baseadas na utilização, obsolescência técnica e limites de perdas de taxas de depreciação e descrição dos bens (Ver Nota 10).

Periodicamente são realizadas avaliações de que os ativos possam ter sofrido alguma desvalorização, registrando-se perda quando cabível. Não foram constituídas provisões para redução ao valor recuperável sobre o ativo imobilizado.

(i) Intangível

O intangível está demonstrado pelo custo de aquisição deduzido de provisão para ajuste ao provável valor de realização (impairment).

É composto, basicamente, por direitos de concessões de autorização de uso de radiofrequência e prestação de SMP's, software e gastos na expansão de investimentos, avaliados com base na expectativa de geração de benefícios econômicos futuros.

A amortização é calculada pelo método linear e leva em consideração os seus determinados prazos de amortização - o prazo de vigência da autorização, limitado a 20 anos, e os gastos com expectativa de rentabilidade dos negócios em prazo de dez anos.

(j) Diferido

O diferido é composto de gastos pré-operacionais e é demonstrado pelo custo de aquisição.

A amortização é calculada pelo método linear com prazo relacionado à sua expectativa de recuperação, que não excede a 10 anos.

Conforme a Lei nº 11.638/2007 não foi feita valoração em relação ao ativo diferido, a Deliberação nº 565/2008 que aprovou o Pronunciamento Técnico CPC 04 (IAS 38) veda intangíveis sem existência física registrados no ativo diferido. Tal valoração na MP nº 449/2008. Entretanto, em razão da rejeição ocorrida pela Deliberação nº 665/2008, que aprovou o Pronunciamento Técnico CPC 13 (Adoção Inicial da Lei nº 11.638/2007 e Medida Provisória nº 449/2008), a TMAR e suas controladas optaram por manter esse grupo de ativos até a sua completa amortização.

(k) Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos estão atualizados pelas variações monetárias ou cambiais e acrescidos de juros incorridos até as datas dos balanços. Os instrumentos financeiros derivativos são contratados com a finalidade de reduzir a exposição de risco de mercado decorrente das variações nas taxas de câmbio da dívida em moeda estrangeira e, por este motivo, são classificados nesta

prazo. Os ativos são mensurados a valor justo e contabilizados mensalmente, independentemente dos prazos para liquidação.

(l) Provisões para perdas em processos judiciais

As provisões são constituídas para os riscos com expectativa de "perda provável", com base na opinião dos administradores e consultores jurídicos internos e externos, sendo os valores registrados com base nas estimativas dos custos dos desfechos dos processos. Os fundamentos, valores provisionados e as naturezas das principais provisões estão descritos na Nota 23.

(m) Benefícios a empregados

- Planos de previdência privada - Os planos de previdência privada e outros benefícios de aposentadoria patrocinados são administrados por duas fundações. As contribuições são determinadas com base em cálculos atuariais, quando aplicável, e contabilizadas contra o resultado de acordo com o regime de competência. Vide maiores detalhes na Nota 27.c

  Os planos patrocinados são de benefícios definidos fechados ao ingresso de novos participantes e de contribuições definidas. Um plano de contribuição definida e um plano de pensão segurado e qual a patrocinadora paga contribuições fixas para uma entidade administrada por uma companhia de seguros. A patrocinadora não tem obrigação legal ou construtiva de pagar contribuições adicionais caso o fundo não disponha de ativos suficientes para pagar a todos os empregados os benefícios relacionados aos seus serviços prestados no período atual e em períodos anteriores. As contribuições são reconhecidas como despesas relativas aos benefícios aos empregados quando incorridas.

- Planos de opção de compra de ações - A TMAR e sua controlada Oi oferecem aos seus administradores planos de opção de compra de ações preferenciais e ordinárias. Essas opções estão precificadas pelo valor justo na data de concessão dos planos, são reconhecidas de forma linear ao resultado pelo prazo de concessão da opção e são liquidadas em ações. Os saldos acumulados nas datas de balanço são reconhecidos em conta de patrimônio líquido ou passivo, de acordo com os critérios estabelecidos na Deliberação CVM nº 562/2008. Vide maiores detalhes na Nota 27.f

- Participações dos empregados nos resultados - A TMAR possui um programa de participações dos empregados nos resultados, controlado pelo regime de competência no qual participam todos os empregados que tem um trabalho nos últimos seis meses do ano. Vide maiores detalhes na Nota 27.e

(m) Reconhecimento das receitas (operacionais)

As receitas são reconhecidas quando da prestação dos serviços ou transferência definitiva da propriedade dos mercadorias. Os serviços prestados entre a data do último faturamento ("ciclo") e o final de cada mês são mensurados e reconhecidos no mês de competência.

As receitas incluem aluguel de redes para outras empresas e operadoras, tarifas de serviços com base em valores e durações das ligações, e as tarifas de ligações locais e de longa distância baseiam-se no horário, duração e distância. serviços de rede, interconexão, instalação e outros serviços auxiliares. Essas receitas também incluem a taxa de Habilitação de terminais e de cartões de ligações pré-pagas. Em função das margens obtidas com as taxas de Habilitação serem bastante reduzidas, a administração considera que não será adequado diferir essas receita em períodos maiores. As receitas provenientes de cartões de ligações pré-pagas utilizados nos telefones públicos de telefonia fixa são reconhecidas quando da venda dos cartões e os custos reconhecidos quando incorridos. Pela naturalidade destes cartões, eventuais impactos (ou serviços de eventos serão as demonstrações financeiras. As receitas das chamadas originadas em aparelhos pré-pagos de telefonia móvel são reconhecidas quando os créditos são efetivamente utilizados.

As receitas provenientes da utilização da rede da EMBRATEL e da Oi por outras operadoras são registradas com base no DETRAF – Documento de Detalhe e Prestação de serviço, emitido por um terceiro. Além disso, são seguidas as diretrizes da ANATEL sobre a liquidação destas receitas.

(o) Reconhecimento das despesas

As despesas são contabilizadas pelo regime de competência, observando a sua vinculação com a realização das receitas. As despesas pagas antecipadamente e que competem a exercícios futuros são diferidas.

(p) Receitas e despesas financeiras

As despesas são contabilizadas pelo regime de competência, observando a sua vinculação com a realização das receitas. As despesas pagas antecipadamente e que competem a exercícios futuros são diferidas.

As receitas são representadas, substancialmente, pelos rendimentos de aplicações financeiras e juros sobre contas a receber em atraso, contabilizados de acordo com o regime de competência. As despesas são representadas, basicamente, por juros e variações monetárias e cambiais, decorrentes de empréstimos e financiamentos, debêntures e instrumentos financeiros derivativos, calculados e registrados contabilmente pelo regime de competência.

Para atendimento às disposições societárias, os juros sobre o capital próprio a serem pagos aos diretores estatutários e obrigatórios foram contabilizados sendo "Despesas financeiras", sendo revertidos para "Lucros acumulados", por serem, em assembléia, distribuídos de resultados. Para não afetar os índices financeiros e permitir a comparabilidade entre os exercícios as reversões estão sendo apresentadas no grupo de despesas financeiras, anulando seus efeitos.

(q) Imposto de renda e contribuição social

As provisões para o imposto de renda e contribuição social a pagar e diferido sobre as diferenças temporárias, prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social são constituídas à alíquota estatutária de 34%. As parcelas de antecipação do imposto de renda e da contribuição social são contabilizadas na rubrica "Tributos diferidos e a recuperar". Não realizados estudos técnicos que contemplam a geração futura de resultados de acordo com a expectativa de administração, considerando a continuidade das empresas e a manutenção da resultado por tempo indeterminado, inclusive sua perpetuidade. Esses resultados futuros são ajustados a valor presente e comparados ao valor contábil dos ativos fiscais correspondentes durante um período limitado a dez anos. Os estudos técnicos são atualizados anualmente e os créditos tributários são ajustados de acordo com os resultados desses revisões. As projeções sobre os lucros tributáveis estão consideradas premissas que estão relacionadas, entre outros, com a performance da economia, assim como o comportamento do seu mercado de atuação e determinados eventos econômicos. Os valores reais podem diferir das estimativas adotadas. Vide maiores detalhes e projeções na Nota 12a.

(r) Lucro por ação

O lucro por ação é calculado com base na quantidade de ações e de reduções existentes na data do encerramento do exercício. As ações em circulação são representadas pela totalidade das ações emitidas, subtraídas das ações em tesouraria.

(s) Reclassificações

Em 31 de dezembro de 2007 o montante de R$ 270.118 (consolidado) do item "Fornecedores", no curto prazo, foi reclassificado para o item "Anotações a pagar", sendo R$ 139.626 no curto prazo e R$ 126.520 no longo prazo.

Notas explicativas da administração às demonstrações
Financeiras em 31 de dezembro de 2008 e de 2007
Em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma

4 Receita operacional

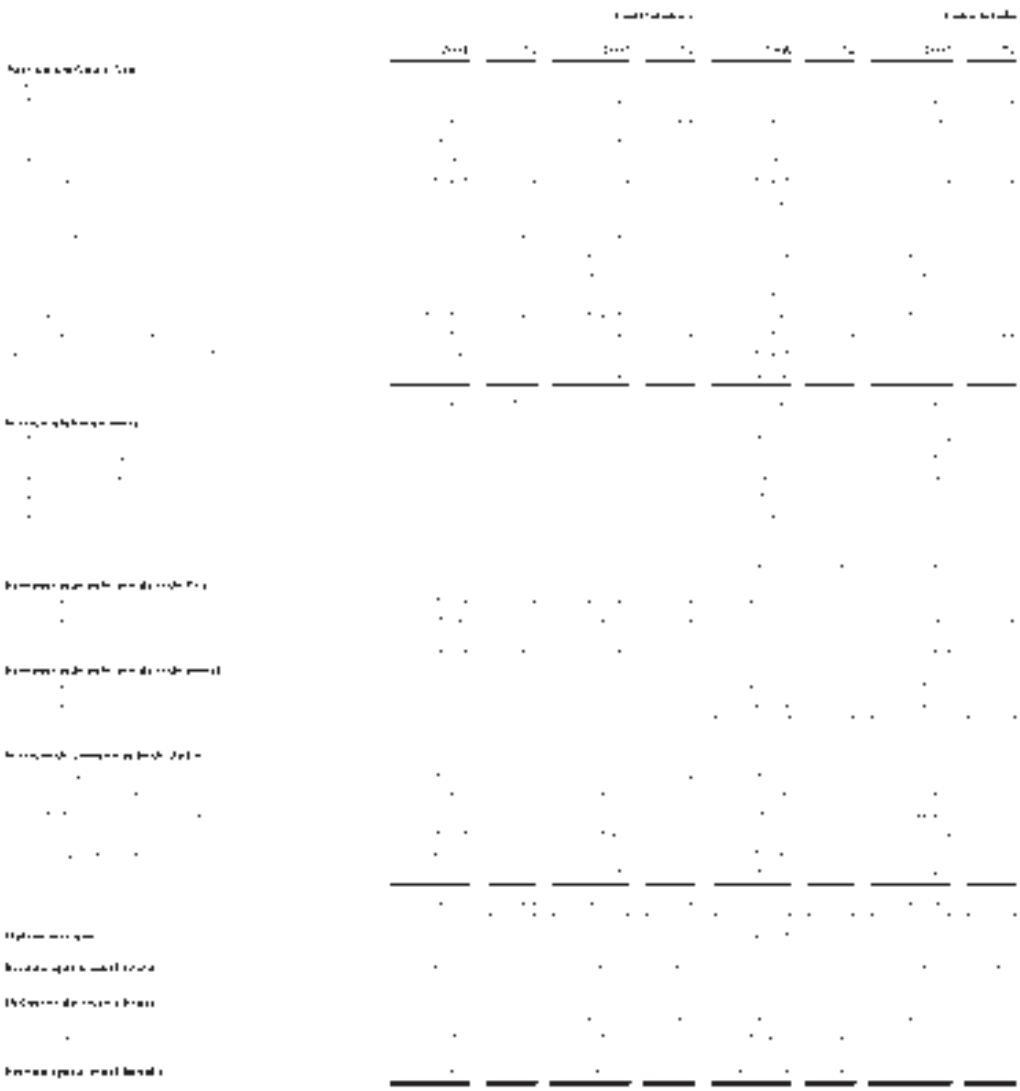

Descrição dos serviços

(a) **Serviço telefônico fixo**

(i) Local

Os serviços locais incluem assinatura mensal, tráfego local, ligações fixo-móvel (VC1), chamadas a cobrar, habilitação e alguns serviços adicionais. O tráfego local inclui chamadas originadas e terminadas dentro de uma mesma área local. As ligações fixo-móvel (VC1) incluem as ligações dos clientes de telefonia fixa para clientes da telefonia móvel e, também, as ligações a cobrar feitas por clientes da telefonia móvel para os clientes da linhas fixas.

Os serviços locais abrangem, ainda, os serviços de chamada automática interna (recebimento direto de chamadas externas para ramais) para clientes corporativos. Para clientes corporativos que necessitam de um grande número de linhas, são oferecidos serviços de tronco digital, que otimizam e aumentam a velocidade do sistema telefônico do cliente.

Desde agosto de 2002, como resultado da antecipação de metas de universalização de dezembro de 2003 para dezembro de 2001, a ANATEL concedeu à TMAR uma autorização para fornecimento de serviços locais nas Regiões II e III e Setor 3 do PGO, porém as receitas de tais serviços não são significativas.

(ii) Longa distância

- Serviço de longa distância intra-setorial e inter-setorial intra-regional

Cada estado da Região I é dividido em diversas áreas locais. As chamadas entre áreas locais da Região I são denominadas chamadas de longa distância intra-regionais. Os serviços de longa distância intra-regionais incluem chamadas de longa distância intraestaduais, denominadas intra-setorial (originadas e terminadas em um determinado estado) e chamadas de longa distância interestaduais, denominadas inter-setorial (originadas entre estados dentro da Região I).

- Serviços de longa distância inter-regional e internacional

Os serviços de longa distância inter-regional correspondem às ligações originadas e terminadas entre a Região I e a Região II ou a Região III. O serviço de longa distância internacional consiste, basicamente, em chamadas entre a Região I e os seguintes locais: Região I.

Em julho de 2003, as alterações determinadas pelas metas de universalização do segundo trimestre de 2002, a TMAR adquiriu o direito de fornecer serviços de longa distância inter-regionais originados na Região I. A partir de 2003 passou a ser oferecido serviços de longa distância nacional originados nas Regiões II e III e no Setor 3 do PGO e longa distância internacional em todo o território brasileiro, por meio de operadora contratada pela TMAR. Os clientes acessam esses serviços de longa distância nacional e internacional através do uso do Código de Seleção da Prestadora – CSP 31.

Em julho de 2007, a ANATEL autorizou a transferência para a TMAR das autorizações anteriormente concedidas à CR para a prestação dos serviços de longa distância nas modalidades nacional nas Regiões II e III e internacional em todas as Regiões.

(iv) Custos de telefone de uso público

A TMAR possui e opera 21.[illegible] telefones de Uso Público em toda a Região I, exceto o Setor 3 da PI 63. Em 31 de dezembro de 2008, a TMAR possuía aproximadamente 9.697 TUPs em serviço (2007 – 583.775), sendo todos de cartão pré-pago (valores não auditados).

(v) Voz avançada

Consistem nos serviços 0300, 0500 e 0800 pelos quais são oferecidos negócios através de um número de telefone. Serão cobradas tarifas pré-estabelecidas dos assinantes ou das empresas detentoras destes negócios.

(vi) Serviços adicionais

Dentre os serviços prestados nas centrais digitais, a recuperação de chamadas, conhecidos DIÁ, bloqueio de chamadas, siga-me, caixa postal, chamada em espera, entre outros.

(b) **Serviço telefônico móvel**

A receita de serviços de telefonia móvel é proveniente de tarifas de utilização em chamadas realizadas e recebidas, e pela oferta de serviços de valor adicionado, tais como acesso à Internet, transmissão de dados, mensagens curtas, transferência de chamadas, chamadas em espera e bloqueio de chamadas; (ii) assinatura mensal; (iii) roaming; e (iv) venda de aparelhos e acessórios.

Os clientes de serviços pós-pagos pagam um valor mensal de assinatura e os serviços prestados são faturados mensalmente, enquanto os clientes de serviços pré-pagos compram cartões com preço varia de acordo com a quantidade de minutos e serviços que ele poderá utilizar. Tais cartões são válidos por um tempo determinado após seus créditos serem expirados.

Os serviços de telefonia móvel no Brasil são oferecidos pelo sistema de "quem chama paga", mediante o qual os assinantes pagam unicamente as chamadas por eles originadas, além dos valores de assinatura.

A TMAR auferiu receitas de contratos de roaming com outras prestadoras de telefonia móvel nacional e internacional.

(c) Remuneração pelo uso da rede fixa

A TMAR mantém contratos de interconexão e tráfego de voz com as prestadoras de serviços de telefonia fixa, móvel pessoal e móvel especializado. As prestadoras de telefonia devem oferecer interconexão aos seus assinantes.

A TMAR, como operadora com concessão pública para serviços de telefonia local dentro da Região I, está autorizada a cobrar pelo uso de sua rede local, em todas as chamadas locais e de longa distância nacional e internacional originadas ou finalizadas em sua rede de STFC.

A TMAR também cobra pelo uso de rede de longa distância de todas as chamadas de longa distância nacional e internacional originadas na rede da TMAR e encaminhadas por uma operadora de longa distância para completar em uma área local que seja diferente daquela onde a chamada foi originada na rede da TMAR e capturada para ser completada por outras operadoras de longa distância em uma área local diferente daquela em que a chamada foi originada.

(d) Remuneração pelo uso da rede móvel

A operadora de telefonia móvel da Oi está diretamente interconectada às redes de telefonia fixa de longa distância nacional e internacional de todas as empresas atuantes na Região I e de todas as prestadoras de telefonia móvel das Bandas A, B e E na Região I e Banda D das Regiões II e III.

A Oi mantém contratos de roaming com todas as prestadoras de telefonia móvel no Brasil, proporcionando aos seus clientes acesso automático aos serviços de roaming quando em viagem em áreas do Brasil onde os serviços de telefonia móvel são disponibilizados utilizando sua tecnologia (GSM – Global System for Mobile Communications). A maior parte das receitas provenientes do crescimento da base de clientes de serviço pré-pago corresponde às tarifas de interconexão cobradas quando os clientes de outras prestadoras de telefonia fixa ou móvel da Região I ligam a rede da Oi para completar uma chamada para os seus clientes na Região I.

Até 12 de julho de 2008, os relacionamentos entre prestadoras móveis em uma mesma área de registro, ou mesmo em áreas de Valor de Remuneração pelo Uso de Rede quando o tráfego saísse em sua área de originação, eram submetidos a 25% do tráfego total consolidado entre as prestadoras. A partir de 13 de julho de 2008, com a publicação no D.O.U. da Resolução nº 438 de 10 de julho de 2008, a remuneração pelo uso de rede móvel sofreu significativa alteração, passando a ser realizada pelo método denominado "*bill and keep*", pelo qual o VU-M – Valor de Uso da Rede Móvel é devido à prestadora móvel somente quando sua rede for utilizada para originar ou terminar chamadas.

(e) Serviços de comunicação de dados

A TMAR presta aos seus clientes diversos serviços personalizados de transmissão de dados em alta velocidade. Os serviços de comunicação de dados incluem a interligação das redes existentes nas diversas áreas locais a velocidades de transmissão de dados, videoconferência, transmissão de vídeo imagem, aplicações de IP Trunking e acesso dedicado à internet através dos provedores de

Internet, bem como serviços de rede privada que permitem aos clientes estabelecer redes corporativas e externas.

A TMAR presta ainda SLD – Serviços de Linhas Dedicadas, através da oferta desses links a outras prestadoras, a provedores de internet e aos clientes empresariais.

Outras operadoras de telefonia, em especial de telefonia móvel, arrendam da TMAR links locais para uso em suas redes independentes (LILD – Exploração Industrial de Links Dedicados).

São prestados serviços de transmissão de dados utilizando a rede regional de transmissão de dados e plataforma de rede de multiserviços, além de uma rede nacional de rádio e de fibras ópticas.

A TMAR presta serviços de comunicação de dados, basicamente, através de tecnologia ADSL – Assymmetric Digital Subscriber Line nos principais municípios da Região I. A TMAR tem estabelecido a comercialização de seu serviço de comunicações de dados baseado na tecnologia ADSL denominado "Velox" como mecanismo de acesso à internet no segmento residencial. A tecnologia ADSL permite a transmissão de sinais de voz e dados, e não interferirá, por meio de um filtro por de fios de cobre na rede de acesso. Como a transmissão de voz pelas linhas telefônicas utiliza apenas uma das muitas bandas de frequência possíveis, as bandas restantes podem ser utilizadas para transmissão de dados. Os clientes podem usar simultaneamente a linha telefônica e a internet.

Os preços dos serviços de comunicação de dados são definidos exclusivamente em função da concorrência, não sendo regulamentados pela ANATEL.

8 Custos dos serviços prestados, das mercadorias vendidas e despesas operacionais

Custos dos serviços prestados e das mercadorias vendidas

	Controladora		Consolidado	
	2008	2007	2008	2007
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Pessoal	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Materiais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]			[illegible]	[illegible]
Custo de [illegible] – Lei nº 11.638/07 e MP nº 449	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outros custos e despesas operacionais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Comercialização dos serviços

	Controladora		Consolidado	
	2008	2007	2008	2007
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Publicidade e propaganda	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Pessoal	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Materiais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outros custos e despesas operacionais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Gerais e administrativas

	Controladora		Consolidado	
	2008	2007	2008	2007
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Pessoal	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Materiais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outros custos e despesas operacionais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Telemar Norte Leste S.A. e
Telemar Norte Leste S.A. e sociedades controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2008 e de 2007
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(ii) Os custos com interconexão referem-se, basicamente, às tarifas cobradas pelos demais provedores de telefonia móvel pela utilização de suas redes, realizando, substancialmente, a mensuração dos serviços fixo-móvel (VC1, VC2 e VC3) tendo como objetivo o processo de reconhecimento da receita e despesa de tráfego pelo período efetivamente "faturado".

(iii) Os custos com serviços de manutenção da rede e compostos, substancialmente, por gastos provenientes da contratação de serviços para a manutenção da planta, seu aumento de vida útil e com destaque para a expansão de instalações de "Aluguel e Colocação de assinantes da rede de telefonia da Oi".

(iv) O aumento nos custos com aluguéis e seguros refere-se, basicamente, aos valores que estão sendo pagos pelos aluguéis de espaço físico, postes de energia elétrica, satélite e IFRD de outros prestadores de serviços de telefonia.

(v) O aumento nos custos com serviços de terceiros refere-se, basicamente, a maiores gastos com despesas de comissionamento, processamento de dados, despesas de operações de call center, consultorias e assessorias jurídicas.

(vi) O aumento em provisão para créditos de liquidação duvidosa é devido à estratégia da Companhia na implantação de uma política de crédito mais flexível para segmentos de pequenas de baixa renda, feita de forma cautelosa.

(vii) O aumento em despesas de publicidade e propaganda é devido aos gastos relacionados com o início das operações comerciais da Oi em São Paulo.

(viii) Refere-se, substancialmente, a despesas com a taxa FISTEL de habilitação de terminais e manutenção de equipamentos de rede, indenizações, doações, multas diversas e aquisição de conteúdo.

Telemar Norte Leste S.A. e
Telemar Norte Leste S.A. e sociedades controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2008 e de 2007
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

6 Outras despesas operacionais, líquidas

	Controladora		Consolidado	
	2008	2007	2008	2007
Outras receitas operacionais				
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]			[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outras receitas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outras despesas operacionais				
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]			[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]	
[illegible]			[illegible]	
[illegible]			[illegible]	
[illegible]			[illegible]	
[illegible]		[illegible]		[illegible]
[illegible]				[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]	
Outras despesas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

(i) A variação apresentada nesta rubrica refere-se, principalmente, à recuperação de despesas tributárias.

(ii) Refere-se ao aluguel cobrado dos prestadores de telefonia móvel pela utilização dos prédios e infra-estrutura da TMAR e da Oi para a instalação de ERB - Estação de Rádio Base.

Telemar Norte Leste S.A. e
Telemar Norte Leste S.A. e sociedades controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2008 e de 2007
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

(iii) Refere-se, principalmente, à aquisição de imóveis e à baixa de equipamentos da rede.

(iv) Refere-se à constituição e reversão de provisão para perdas de bens destinados à venda.

(v) No exercício findo em 31 de dezembro de 2008, a TNAR e suas controladas Oi e Way TV registraram R$ 287,0 (R$ 247,0 em 2007 e R$ 238,5 em 31 de dezembro de 2006) referentes ao FUST – Fundo de Universalização de Serviços de Telecomunicações e FUNTTEL – Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações. Ver Nota 16.

(vi) Em 25 de abril de 2008, foi celebrado o Contrato de Cessão e Transferência de Ações e Outras Avenças, tendo como objeto a cessão e transferência da totalidade das ações de emissão da Brasil Telecom Participações S.A. ("BRP") de propriedade da Brasil Telecom S.A. ("BRT").

A Oi incorreu em despesas relacionadas com a contratação de assessores jurídicos e financeiros, preparação e auditoria da operação. Além dessas despesas a Oi efetuou o pagamento de R$ 315,0 necessário ao encerramento dos litígios envolvendo a BRP e a BRT.

(vii) Em AGE realizada em 28 de dezembro de 2006 foi aprovado o plano de reestruturação societária elaborado pela TNCP e sua controladora Telpart Participações S.A. ("Telpart"), com o objetivo de transferir para a TNCP o ágio contabilizado na Telpart, em razão da diferença entre o valor de custo e o valor patrimonial das ações da TNCP no processo de privatização.

Desta forma, constituiu-se uma nova empresa, subsidiária integral da Telpart, com capital social subscrito com as ações da TNCP e o correspondente ágio pago na aquisição, sendo em seguida esta empresa incorporada pela TNCP. Esta reorganização foi feita de acordo com o disposto na Lei nº 6.404/1976 e Instrução CVM nº 319/1999.

A TNCP optou por adotar a Instrução CVM nº 319/1999 a partir da data do início do exercício de 2004, ajustando seus demonstrações financeiras de 2003 para refletir, como ativos e como reserva especial de ágio, apenas o montante relativo ao benefício fiscal esperado com a aplicação da alíquota fiscal do ágio originalmente contabilizado na Telpart. Em virtude do controle da TNCP ter sido adquirido pela TNAR em abril de 2008, as demonstrações consolidadas registram os efeitos descritos desta data em diante. Os principais reflexos contábeis podem ser assim resumidos:

- (i) Constituição de provisão para refletir a manutenção da integralidade do benefício fiscal do ágio, equivalente à diferença entre o valor do ágio e do benefício fiscal decorrente da sua amortização – apresentada como redução da conta de ágio. Essa provisão foi registrada em contrapartida da conta de reserva especial de ágio.

- (ii) Reconhecimento de crédito tributário, relativo a imposto de renda e contribuição social diferidos, em contrapartida da reserva especial de ágio.

(iii) Reversão da provisão para refletir a manutenção da integridade do patrimônio líquido para o resultado do exercício.

(viii) Refere-se ao valor da baixa de estoques de Oi, devido ao incêndio ocorrido no CD - Centro de Distribuição do Rio de Janeiro em 19 de janeiro de 2007, incluídos os impostos e a indenização do seguro.

7 Resultado financeiro

	Controladora		Consolidado	
	2008	**2007**	**2008**	**2007**
Receitas financeiras				
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Despesas financeiras				
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

(1) Refere-se, substancialmente, a atualização de depósitos judiciais, juros sobre clientes em atraso e atualização de créditos fiscais.

(2) Refere-se, basicamente, a descontos obtidos em decorrência de pagamentos antecipados a fornecedores.

(i) (i) Considerando a isenção de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o lucro da exploração, gozada pela Companhia, nos termos da legislação do imposto de renda (Lei nº 9.249/1995, art. 1º, inciso I, e Lei nº 9.532/1997, art. 1º, inciso I), a SUDENE concedeu em 2008 (2007 – R$ 7.801.943) a redução de impostos sobre o lucro da exploração (Nota 25 (d)).

(ii) (ii) No exercício findo em 31 de dezembro de 2008, a moeda nacional desvalorizou 24,2% em relação ao dólar dos Estados Unidos da América (em 2007 – valorização de 20,3%) e em relação ao euro (Europa) desvalorização de 38,6% (2007 – valorização de 15,4%).

8 Imposto de renda e contribuição social

A reconciliação do imposto de renda e da contribuição social apurados com as alíquotas nominais e efetivas está apresentada a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	2008	2007	2008	2007
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	1.623	4.566	2.578	4.695
Imposto de renda e contribuição social calculados à alíquota nominal (34%)	(552)	(1.552)	(876)	(1.596)
Ajustes para apuração da alíquota efetiva:				
Equivalência patrimonial	1.201	1.564	80	66
Juros sobre o capital próprio	1.111	1.111	1.111	1.111
Diferenças permanentes	(1.111)	(111)	(111)	(111)
Prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social não constituídos			(111)	(111)
Outros	(11)	(11)	(11)	(11)
Imposto de renda e contribuição social de acordo com a demonstração de resultado	(111)	(111)	(111)	(111)
Alíquota efetiva	11%	11%	11%	11%

(i) Refere-se às despesas com multas, doações, brindes e perdas não dedutíveis, entre despesas indedutíveis, bem como a perda de derivativos ("swap" e "put shares"). Adicionalmente, o resultado de equivalência patrimonial de ações das controladas e despesas indedutíveis e tributadas com adição permanente ao lucro real e base de cálculo da contribuição social.

Os ativos e despesas com imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos são compostos da seguinte forma:

	Controladora		Consolidado	
	2008	2007	2008	2007
Impostos não correntes				
Ativo fiscal diferido	1.431	1.063	1.431	1.063
Imposto de renda e contribuição social diferidos	1.109	1.110	1.109	1.110
	2.540	2.173	2.540	2.173
Circulante				
Imposto de renda a pagar	(1.011)	(1.011)	(1.011)	(1.011)
Contribuição social a pagar	(1.011)	(1.011)	(1.011)	(1.011)
	(2.022)	(2.022)	(2.022)	(2.022)
Imposto de renda				
Lucro da exploração	1.111	1.111	1.111	1.111
Diferido				
Imposto de renda e contribuição social sobre prejuízos fiscais	1.111	1.111	1.111	1.111
Imposto de renda e contribuição social sobre diferenças temporárias	1.111	1.111	1.111	1.111
Imposto de renda e contribuição social sobre reavaliação			1.111	1.111
Imposto de renda e contribuição social sobre ajuste de CTA			1.111	1.111
	1.111	1.111	1.111	1.111
	1.111	1.111	1.111	1.111

(a) Refere-se ao Lucro da exploração reconhecido no resultado pela aplicação da Lei nº 11.638/2007 (vide Nota 2.b).

(b) De acordo com a legislação vigente os prejuízos fiscais de imposto de renda e a base negativa da contribuição social poderão ser compensados com lucros tributáveis futuros, até o limite anual de 30% desses lucros.

Para fins de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido do exercício de 2008, as companhias poderão optar pelo RTT – Regime Tributário de Transição, que permite a pessoa jurídica calcular os efeitos contábeis da Lei nº 11.638/07 e da MP 449/08 por meio de registros no LALUR – Livro de Apuração do Lucro Real ou de controles auxiliares sem qualquer modificação da escrituração mercantil. A opção por este regime se dará quando da entrega da DIPJ – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica do ano-calendário 2008.

As demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2008 foram elaboradas sem deverem as mesmas refletir os efeitos da referida opção, que, neste momento, pretende-se optar pelo RTT.

9 Caixa, equivalentes a caixa e aplicações financeiras

	Controladora		Consolidado	
	2008	2007*	2008	2007*
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]				
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

(i) As aplicações financeiras em fundos de investimentos possuem liquidez imediata, sendo, no consolidado: R$ 4.510.090 (2007 – R$ 320.312) em fundos de investimento no exterior cuja carteira é composta, basicamente, de títulos do governo dos EUA e de títulos privados emitidos por instituições financeiras e R$ 8.136.763 (2007 – R$ 1.882.253) em fundos de investimentos nacionais cuja carteira são compostas por títulos públicos e privados. Em 31 de dezembro de 2008, do total de R$ 8.855.812, a parcela de R$ 1.055.856 (2007 – R$ 3.069.948) está classificada como aplicação financeira de curto prazo em razão de alguns títulos que compõem as carteiras dos fundos possuírem prazos de vencimento substancialmente superiores a 90 dias, em consonância com as práticas contábeis adotadas pela Companhia.

Todos os fundos de investimento nos quais a TMAR, sua controladora e suas controladas aplicam recursos são fundos exclusivos do grupo, dos quais a TMAR possui 78% (2007 – 48%) e a controlada Oi BSA (2007 – 42%) é detentora, sendo a parte que cabe nas quotas destes fundos, no montante 96% (2007 – 90%), em consolidado da TMAR.

As carteiras dos fundos exclusivos são compostas dos títulos demonstrados no quadro abaixo que apresentam os saldos dos fundos consolidados:

	Saldos consolidados dos fundos de investimentos exclusivos	
	2008	**2007**
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

O critério utilizado para apresentação dos saldos consolidados considera que os saldos apresentados estão ajustados dos passivos de fundo, alocados aos ativos pelo percentual de participação sobre o total desses detentores e pelas posições passivas em contratos de derivativos.

O CVM Cl22 II possui operações compromissadas junto ao FNE, cujo saldo em 31 de dezembro de 2008 é de R$ 908 (2007 – R$ 911). O vencimento desse título ocorreu em 18 de dezembro de 2013, sendo o valor atualizado pela taxa de 12% pró-rata de 8,00% a.a. No exercício findo em 31 de dezembro de 2008, o ganho registrado na operação foi de R$ 87.

Os fundos exclusivos da EMAR e suas controladas efetuam operações com instrumentos financeiros derivativos e detêm estes contratos de futuro negociados na BM&F – Bolsa de Mercadorias & Futuros. Em 31 de dezembro, a EMAR e suas controladas possuíam contratos em aberto conforme os volumes e prazos abaixo apresentados:

	2008			
	Certificados de depósito interfinanceiro		Dólares norte-americanos	
Prazo	Compra	Venda	Compra	Venda
Vencimento em 6 meses	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
Vencimento entre 6 meses e 1 ano	[illegible]	[illegible]		
Vencimento entre 1 e 3 anos	[illegible]	[illegible]		
Vencimento entre 3 e 5 anos		[illegible]		
Vencimento após 5 anos	[illegible]	[illegible]		
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	

	2007	
	Certificados de depósito interfinanceiro	
Prazo	Compra	Venda
Vencimento em 6 meses	[illegible]	[illegible]
Vencimento entre 6 meses e 1 ano		[illegible]
Vencimento entre 1 e 3 anos	[illegible]	[illegible]
Vencimento entre 3 e 5 anos	[illegible]	[illegible]
Vencimento após 5 anos	[illegible]	
	[illegible]	[illegible]

(iii) Essas aplicações financeiras são indexadas à variação da taxa do CDI, com liquidez imediata. A parte de curto prazo tem liquidez imediata, sendo a parte de longo prazo, R$ [illegible] em 2008 e R$ [illegible] no consolidado, referente a reinvestimento no BNB – Banco do Nordeste do Brasil S.A., realizados nos moldes estabelecidos na MP – Medida Provisória nº 2.196-04 2001, Art. 5º e registrado na rubrica de "Demais ativos".

(iii) Referem-se a aplicações em títulos públicos do Tipo LTF – Letras Financeiras do Tesouro, cuja liquidez é imediata. Em 31 de dezembro de 2008 a posição de R$ [illegible] em 2008 e R$ [illegible] está classificada como aplicação financeira de curto prazo em razão de alguns títulos possuírem prazos de vencimento substancialmente superiores a 90 dias, em conformidade com as práticas contábeis adotadas pela Companhia.

(iv) Referem-se a depósitos remunerados de curto prazo, indexados à variação da taxa do CDI, com liquidez imediata.

Todas as aplicações financeiras realizadas pela UNAR e vinculadas aos contratos firmados em 31 de dezembro de 2008 e 2007 são classificadas como mantidas para negociação.

10 Contas a receber

	Controladora		Consolidado	
	2008	2007	2008	2007
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

A composição por idade dos contas a receber é apresentada a seguir:

	Controladora			
	2008	%	2007	%
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

	Consolidado			
	2008	%	2007	%
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Sobre as contas em atraso, há reversão da provisão de PCLD sobre o valor total da dívida registrado em "Outras receitas operacionais" e baixa da conta de "Pré-pago" anteriormente registrado em "Receitas financeiras", reconhecidas contabilmente quando da emissão da primeira conta após o pagamento da conta vencida.

A TMAR pode bloquear a realização de chamadas quando a conta está vencida há 30 dias ou mais. Bloquear a realização e o recebimento de chamadas quando a conta está vencida há 60 dias ou mais e retirar o terminal do cliente quando a conta está vencida há 90 dias ou mais, desde que avise o cliente com 15 dias de antecedência. Após a retirada do terminal, que ocorre entre 95 e 110 dias de atraso, o cliente não pode mais receber chamadas, exceto para números de proteção ao crédito.

A política de cobrança adotada pela Oi de acordo com as normas estabelecidas pela ANATEL na Resolução nº 316, prevê a suspensão parcial dos serviços, até o pagamento integral de todos os valores devidos, quando uma conta estiver vencida há 30 dias e o cliente não pagá-la e nem regularizar a situação, após receber notificação cobrando o pagamento. Essa política também determina que todas as chamadas recebidas e feitas estarão bloqueadas (bloqueio total) caso as contas permaneçam vencidas 15 dias sem pagamento após a suspensão parcial do serviço. Os serviços serão cancelados 45 dias após a implementação do bloqueio total e nesse momento o cliente da assinante poderá ser incluído no cadastro dos serviços de proteção ao crédito.

A partir de 15 de fevereiro de 2008, entraram em vigor as modificações da Regulamentação do SMP, aprovadas pela Resolução ANATEL nº 477/2007. Esse regulamento promoveu alterações na regra de inadimplência, conforme abaixo detalhado:

- o bloqueio total passa a ter o prazo de 45 dias, sendo 30 dias após o bloqueio parcial, e não mais 15 dias;
- o prazo total para a rescisão do contrato passa a ser de 90 dias após o vencimento da fatura, tendo em vista que os demais prazos não se alteraram.

11 Valores a receber

	Consolidado	
	2008	2007
Valores a receber - Brasil Telecom S.A. (a)	[illegible]	[illegible]
Outros	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]

(a) O valor a receber da empresa Ramatar S.A. refere-se a 50% dos valores registrados no realizável a longo prazo da AES. Em decorrência da falência da Ramatar S.A. decretada pela 5ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do estado de São Paulo, em julgamento realizado no dia 24 de março de 2004, a AES está tomando as providências judiciais cabíveis para habilitar seus créditos junto à massa falida e para a apuração de ativos operacionais da falida em virtude de sua participação no Consórcio Rio Preto.

12 Tributos diferidos e a recuperar

	Controladora					Consolidado		
	2008		2007		2008		2007	
	Curso prazo	Longo prazo	Curso prazo	Longo prazo	Curso prazo	Longo prazo	Curso prazo	Longo prazo
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]					[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]					[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]		[illegible]		[illegible]	
[illegible]	[illegible]		[illegible]		[illegible]		[illegible]	
[illegible]	[illegible]		[illegible]		[illegible]		[illegible]	
[illegible]	[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

(a) A TMAR e suas controladas registraram seus créditos fiscais diferidos decorrentes de diferenças temporárias, dos prejuízos fiscais e da base negativa da contribuição social, de acordo com as disposições da Deliberação CVM nº 273/1998 e Instrução CVM nº 371/2002. Conforme estudo técnico aprovado pelos órgãos de administração da TMAR, submetido à aprovação do Conselho Fiscal, a geração de lucros tributáveis nos próximos dez anos, avaliados a valor presente, será suficiente para absorver esses créditos tributários, como segue:

Ano de dedução prevista	Controladora	Consolidado
2009	601.877	152.815
2010	301.741	83.000
2011 a 2013	155.934	311.935
2014 a 2017	301.130	68.766
	1.358.682	2.056.316

Para as controladas diretas e indiretas que não apresentaram, em 31 de dezembro de 2008, histórico de rentabilidade e nem expectativa de geração de lucros tributáveis suficientes nos próximos dez anos, os créditos tributários sobre os prejuízos fiscais de imposto de renda e da base negativa da contribuição social não foram reconhecidos na sua totalidade. Isto é, estes, os créditos tributários sobre diferenças temporárias. Os créditos não reconhecidos contabilmente totalizam R$ 661.860 (2007 – R$ 37.943).

(iii) A TMAR e suas controladas registraram créditos fiscais provenientes de saldos negativos de IRPJ e da CSSL e serão compensados com tributos a pagar futuros.

(iv) A TMAR e suas controladas registram créditos de IRRF sobre aplicações financeiras, aluguel, dividendos e juros que são utilizados como dedução nas apurações do período.

13 Despesas antecipadas

	Controladora		Consolidado	
	2008	2007	2008	2007
Despesas com comissão (i)			270.456	191.447
Despesas com propaganda (ii)	217.863	139.852	366.475	329.884
Aluguéis (iii)	213.758	201.140	226.147	204.961
Taxa de FISTEL (iv)	691		187.710	85.591
Despesas com manutenção de software	9.254	9.762	16.281	9.762
Seguros	846	556	6.511	391
Diversos (v)	67.270	50.761	76.977	43.269
	509.682	402.071	1.150.557	865.315
Curto prazo	71.115	83.111	562.651	511.616
Longo prazo	438.567	318.960	587.906	353.699

(i) Referem-se aos gastos dos pagos, total dos com saldo inicial de R$ 300.000 e com base nos atuais vínculos efetivos, reconhecidos em até 12 meses, pelo método das Unidades contratuais de saída por serem diretamente atribuídos ou por um período mais longo.

(iii) Os encargos financeiros pagos antecipadamente quando da obtenção de empréstimos e financiamentos e na emissão de debêntures são amortizados pelo período de vigência dos contratos (vide Notas 19 e 24).

(iii) Em 29 de outubro de 2007, foi realizado um aporte de R$ 260.000 na LASSA – Tradição Atlântico de Seguros de Saúde. Este aporte, aprovado pelos acionistas da LASSA, teve como objetivo adequar as suas demonstrações financeiras às mudanças de premissas atuariais de longo prazo que refletem a nova realidade econômica de queda da taxa de juros, bem como adequar as tábuas de mortalidade e invalidez dos planos da LASSA. Considerando as premissas atuariais vide Nota 27 (a) (vii), este valor virá sendo apropriado contabilmente pelas patrocinadoras (TMAR On e On Internet) durante aproximadamente dez anos, tempo médio remanescente de trabalho estimado para os empregados participantes do plano.

(iv) Refere-se ao valor da taxa FISTEL pago sobre as habilitações (R$ 26,83 por habilitação em 2008 e em 2007). Essa taxa é diferida para amortização durante o período estimado de fidelização dos clientes, equivalente a 24 meses.

(v) Refere-se a despesas de contratos anuais de direito de passagem, aluguéis de circuitos e equipamentos, pagos e diferidos.

14 Depósitos e bloqueios judiciais

	Controladora		Consolidado	
	2008	2007	2008	2007
Tributários (*)	157.109	341.334	511.470	1.029.632
Cíveis	122.836	170.061	154.557	343.781
Trabalhistas	15.160	30.240	35.155	201.175
Depósitos judiciais	282.105	541.635	701.182	1.574.588
	(15.156)	(122.954)	(110.784)	(1.099.621)

(*) Valores registrados de depósitos judiciais vinculados aos passivos correspondentes (Nota 23), conforme Deliberação CVM nº 489/2005.

A TMAR e suas controladas mantêm depósitos judiciais para garantir o direito de recurso em ações de naturezas cíveis, trabalhistas e tributárias. Dentre os depósitos judiciais de natureza tributária, destacam-se:

			Consolidado	
	2008	%	2007	%
INSS	177.113	34,8	713.863	71,0

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

(i) Referem-se aos depósitos efetuados como garantia de execuções e batores relacionados à cobrança de tributos administrados pela SRF – Secretaria da Receita Federal bem como a suspensão da exigibilidade de outros débitos junto às Fazendas Públicas Estaduais e Municipais.

Conforme estabelecido pelas respectivas legislações, os depósitos judiciais foram atualizados monetariamente.

15 Investimentos

	Controladora		Consolidado	
	2008	2007	2008	2007
Participações societárias pelo método de custo (i)	37.678	70.014	1.515.597	70.014
Participações societárias pelo método de equivalência patrimonial	12.796.005	8.422.770		
Ágio pago na aquisição de UPL líquido (ii)	711.537	259.034		
Ágio pago na aquisição da VEX, líquido (ii)		16.145		
Incentivos fiscais (iii)	11.975	37.633	38.188	37.633
Provisão para perdas sobre incentivos fiscais (iii)	(29.217)	(29.217)	(29.512)	(29.217)
Outros investimentos	214	219	327	387
	13.541.715	8.862.092	1.524.592	55.316

(i) Conforme comentado na Nota 1, refere-se, substancialmente, à incorporação das ações preferenciais da BRT 134 e BRT 135 pelas empresas Copart 1 e Copart 2, respectivamente.

Nos exercícios findos em maio e julho de 2008, a Copart 1 e a Copart 2 fizeram sucessivas aquisições de ações preferenciais das empresas Brt Part e da Brt, respectivamente. As aquisições realizadas pela Copart 1 totalizaram 55.809.260 ações preferenciais da Brt Part (BRTP4), no montante de R$ 1.425,33, o que representou 24,8% das ações preferenciais e 15,3% do total de ações. As aquisições realizadas pela Copart 2 totalizaram 35.980.200 ações

preferenciais da Brt (BRTOI4), no montante de R$ 892.275, o que representa 16,6% das ações preferenciais e 8,3% do total de ações.

Em 27 de junho de 2008, o Conselho de Administração da TMAR aprovou a autorização de limite para AFAC – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital na Coari, no montante de R$ 15,5 milhões. Em 18 de dezembro de 2008, mediante deliberação do Conselho de Administração, foram capitalizados R$ 7.270.561.

Em 22 de julho de 2008, foi realizada OPA Voluntária pelas empresas Copart 1 e Copart 2 com o objetivo de aquisição de ações preferenciais das empresas Brt Part e da Brt. A Copart 1 adquiriu 205.206.042 ações preferenciais da Brt Part (BRTOI4) por R$ 30,47, no montante de R$ 6.252.482, e a Copart 2 adquiriu 13.706.705 ações preferenciais da Brt (BRTOI4) por R$ 25,42, no montante de R$ 348.440.

Como resultado das aquisições efetuadas no âmbito da OPA Voluntária, a TMAR passou a deter, indiretamente, 58.956.868 ações preferenciais da Brt e 76.645.642 ações preferenciais da Brt Part, representativas de 28,8% do total das ações preferenciais e 18,8% do capital social da Brt e 37,7% do total de ações preferenciais e 21,1% do capital social da Brt Part, respectivamente. Em 31 de dezembro de 2008, as controladas Copart 1 e Copart 2 não possuíam influência significativa sobre os investimentos detidos na Brt Part e Brt, respectivamente.

Em 8 de janeiro de 2009, a TMAR adquiriu o controle da Brt Part através de sua controlada indireta Copart 1, passando a deter 67,2% do capital votante da Brt Part. Para maiores informações vide Nota 31. As informações a respeito da aquisição do controle da Brt Part foram divulgadas através de Fato Relevante em 8 de janeiro de 2009 e encontram-se detalhadas na Nota 31 (a).

(iii) Em 30 de março de 2005, após aprovação dos Conselhos de Administração da TNL e da TMAR, a TMAR adquiriu de sua controladora TNL 961.987 ações da Oi.

O preço de R$ 1,90 por ação foi estabelecido através da avaliação do patrimônio líquido a valor de mercado calculado por empresa especializada, utilizando como base os demonstrativos financeiros de 31 de março de 2005, ajustados para refletir o resultado apurado nos balancetes da Oi levantados em 30 de abril de 2005 e o aporte de capital no valor de R$ 402.342 realizado pela TNL antes da operação. A transação também envolveu a assunção das dívidas da Oi pela TMAR em 2005, com a capitalização pela TMAR de R$ 680.000 na Oi.

O valor pago foi superior ao valor contábil, gerando um ágio de R$ 892.864, justificado economicamente pela "mais-valia" do ativo imobilizado, suportado pelo laudo de avaliação de empresa técnico especializada. O ágio será integralmente amortizado em cinco anos e cinco meses, correspondendo ao prazo médio de depreciação dos ativos, e pode ser assim demonstrado:

Passa para a descontinuada Oi em 30 de abril de 2008	1.052.336
Capitalização de créditos pela TNL antes da venda para a TMAR	1.562.342 (1)
Ágio gerado sobre o valor patrimonial de R$ 1,00 por ação	499.984

Os benefícios decorrentes da otimização dos setores de apoio e operações da TMAR e da TF, bem como do ajuste nos interesses e estratégias comerciais das duas companhias, resultaram no uso mais racional dos recursos disponíveis, com consequentes reduções de custos e ganhos de produtividade e melhor atendimento das diretrizes estratégicas corporativas.

(1) (i) Refere-se à participação societária da TMAR na AIX, cujo objeto social é o provimento de infra-estrutura de cabos para instalação de fibras ópticas no litoral do estado de São Paulo. Em 19 de novembro de 2003 os acionistas da AIX (Metrocabo Serviços Ltda., Metrocabo Telecomunicações S.A., Telesp – Telecomunicações de São Paulo S.A. e Pegasus) aprovaram avaliação econômico-financeira realizada por empresa especializada, incluindo créditos existentes com a empresa Bandeirante S.A., cuja realização está sendo julgada a recuperabilidade futura do Consórcio Rede. A recuperabilidade desse Consórcio decorre do cumprimento dos contratos de utilização de dutos e postes pelas próprias Telesp e Pegasus. Em função desse procedimento, o Conselho de Administração da AIX aprovou, em reunião realizada em 29 de novembro de 2003, a reversão de tal previsão para perdas de R$ 297.480. Em 16 de dezembro de 2003, a Alcatel alienou sua participação acionária para a Pegasus e Telesp tornou a Pegasus adquirente 79,1% daquelas ações por R$ 1,00 em razão reconhecendo um ganho de R$ 53.928.

Concomitantemente, a Pegasus e Telesp efetuaram aumentos de capital social da AIX através da capitalização de créditos detidos com a mesma, nos valores de R$ 59.816 e R$ 118.747. Com essa alteração e capitalização de créditos, a Pegasus aumentou a sua participação de 18,1% para 50%.

Em 31 de dezembro de 2005, a Pegasus alienou, a valores contábeis, a totalidade de sua participação societária na AIX para a TMAR. Em decorrência dessa operação, o valor do deságio foi revertido, tendo sido reconhecido uma receita não operacional de R$ 53.932 eliminada para fins de consolidação.

Em dezembro de 2004, o Conselho de Administração da AIX aprovou um novo estudo técnico acerca do potencial de realização dos ativos, elaborado por terceiros, tendo sido complementada a provisão para perdas incrementando anteriormente em R$ 53.972. Como contrapartida, o valor do deságio foi ajustado em R$ 17.358, proporcionalmente à razão entre o complemento da perda e o valor patrimonial da AIX antes do referido ajuste. Em dezembro de 2008, o estudo técnico foi atualizado sem originar novos complementos de provisão.

Este deságio foi integralmente amortizado no ano de 2008. O saldo existente em 2007 foi reclassificado para "Demais obrigações", no passivo não circulante, através da extinção da conta "Resultados de exercícios futuros" por força da Medida Provisória nº 449/08.

Telemar Norte Leste S.A. e
Telemar Norte Leste S.A. e sociedades controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2008 e de 2007
Em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma

Os correspondentes ativos e passivos, bem como as receitas e as despesas da AIX, foram agregados às demonstrações financeiras consolidadas, na proporção da participação da TMAR no capital social da referida sociedade.

Os montantes dos principais grupos dos balanços patrimoniais da AIX em 31 de dezembro de 2008 e de 2007 e das respectivas demonstrações do resultado dos exercícios findos nessas datas, na considerada a participação proporcional de 50% da TMAR, estão apresentados a seguir:

Balanço Patrimonial

	2008	2007		2008	2007
Ativo			Passivo e patrimônio líquido		
Circulante			**Circulante**		
Disponibilidades	[illegible]	[illegible]	Fornecedores	[illegible]	[illegible]
Contas a receber	[illegible]	[illegible]	Impostos, taxas e contribuições	[illegible]	[illegible]
Outros créditos	[illegible]	[illegible]	Outras obrigações	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
Não circulante			**Não circulante**		
Realizável a longo prazo			Exigível a longo prazo		
Contas a receber	[illegible]	[illegible]	Empréstimos e financiamentos		[illegible]
Depósitos judiciais	[illegible]		Outras obrigações	[illegible]	[illegible]
Outros créditos	[illegible]	[illegible]			
				[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]			
Permanente			**Patrimônio líquido**		
Investimentos	[illegible]	[illegible]	Capital social	[illegible]	[illegible]
Imobilizado	[illegible]	[illegible]	Prejuízos acumulados	[illegible]	[illegible]
Diferido		[illegible]			
	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
Total do ativo	98.203	94.989	Total do passivo e patrimônio líquido	98.203	94.989

[illegible] Pág. 51

Telemar Norte Leste S.A. e
Telemar Norte Leste S.A. e sociedades controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações
Financeiras em 31 de dezembro de 2008 e de 2007
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Demonstração do resultado

	2008	2007
Receita operacional bruta	29.319	24.699
Deduções da receita bruta	(3.738)	(3.158)
Receita operacional líquida	25.581	21.542
Custo dos serviços prestados	(10.571)	(8.299)
Lucro bruto	15.010	13.243
Despesas operacionais		
Com vendas	(54)	(1)
Gerais e administrativas	(13.883)	(12.965)
Outras despesas operacionais líquidas	(2.456)	(1.948)
	(16.447)	(14.914)
Lucro operacional antes do resultado financeiro	8.563	329
Resultado financeiro	(4.518)	(4.655)
Lucro (prejuízo) operacional	4.055	(4.326)
Imposto de renda e contribuição social	(3.190)	(1.526)
Lucro (prejuízo) do exercício	865	(5.852)

(1) Referem-se ao FINAM - Fundo de Investimento do Nordeste e ao FINAR - Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo.

Notas explicativas da administração às demonstrações
Financeiras em 31 de dezembro de 2008 e de 2007
Em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma

Em 31 de dezembro de 2008 Controladora

	Patrimônio líquido	Capital social	Lucro (prejuízo) líquido	Quotas ou ações de sociedades		Participação %	
						Capital	Capital
Controladas	dos acionistas	subscrito	do exercício	Ordinárias	Preferenciais	votante	total

Em 31 de dezembro de 2008 Controladora

Controladas	Equivalência patrimonial	Resultados não realizados de operações com controladas	Saldo de investimento	Provisão para passivo a descoberto

Telemar Norte Leste S.A. e
Telemar Norte Leste S.A. e sociedades controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações
Financeiras em 31 de dezembro de 2008 e de 2007
Em milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma

Em 31 de dezembro de 2007 - Controladora

Controladas	Patrimônio líquido (passivo a descoberto)	Lucro (prejuízo) do exercício	Ações/cotas possuídas		Participação no capital social (%)	
			Ordinárias	Preferenciais	Capital total	Capital votante

Em 31 de dezembro de 2007 - Controladora

Controladas	Ágio (deságio) patrimonial	Valor do investimento

21/3/2008 16:35:17 Page 93

(c) Conforme declarado no Art. 12 da Instrução CVM nº 247/1996, a TMAR constituiu provisão no passivo circulante para fazer face à cobertura de passivo a descoberto de controladas.

(d) A Hispamar Satélites S.A. ("Hispamar") tem como atividade principal a contratação de fabricação por terceiros, o lançamento e operação de satélites, bem como o uso e a comercialização da capacidade util de satélites que ocupem as posições orbitais devidamente licenciadas nas diferentes bandas de frequência, a prestação de serviços de comunicação, especialmente via satélites, e demais serviços necessários ao desempenho de suas atividades sociais. O percentual de participação da TMAR é de 29,01%, não possuindo influência na sua administração.

Nos primeiros trimestre de 2008, foi avaliado o retorno de realização dos investimentos na Hispamar, o qual passou a ser avaliado pelo método de custo, sendo revertido o valor de equivalência patrimonial reconhecido em 2007, no montante de R$ 5.561.

(e) A TMAR adquiriu o controle da TNCP e, por conseqüência, da Amazônia em 3 de abril de 2008. Através da OPA Voluntária e de aquisições realizadas após a OPA, a TMAR adquiriu ações preferenciais da TNCP e da Amazônia. Vide maiores detalhes a respeito das aquisições e OPA Voluntária e Obrigatória na Nota 1 e a respeito da reorganização societária na Nota 31.

A consolidação dos investimentos da Companhia considerou substancialmente os saldos de cada balancete e/ou nível de seus controlados.

16 Imobilizado

	Controladora				
			2008	2007	Taxa anual de depreciação - %
	Custo	Depreciação acumulada	Valor residual	Valor residual	

Telemar Norte Leste S.A. e
Telemar Norte Leste S.A. e sociedades controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2008 e de 2007
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Consolidado				
			2008	2007	Taxa anual de
		Depreciação	Valor	Valor	depreciação
	Custo	acumulada	residual	residual	(%)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]					
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	

Informações adicionais

(a) A Administração revisa periodicamente o prazo de depreciação de seus ativos com o propósito de determinar e medir a eventual necessidade de redução para seu valor de recuperação quando se [illegible] 2008 a Companhia a necessidade de constituição de provisão para perda no montante total de R$ 36.907, para parte dos estoques e dos ativos relacionados à rede TDMA, os quais em função, principalmente, da reorganização societária citada na Nota 1, não terão seus custos recuperados.

(b) De acordo com os contratos de concessão da VNATEL, todos os bens integrantes do patrimônio da TMAR que serão indispensáveis à prestação dos serviços autorizados nos referidos contratos são denominados reversíveis, e integrarão o acervo da concessão. Esses bens são registrados na VNATEL do Término dos Contratos de Concessão não renovados.

Em 31 de dezembro de 2008, o saldo residual dos bens reversíveis é de R$ 5.078.986 (2007 - R$ 4.842.261), composto por bens e instalações em almoxarifado, equipamentos de comutação, transmissão e terminais de uso público, equipamentos de rede externa, equipamentos de energia e equipamentos de sistemas e suporte à operação.

Contrato de arrendamento mercantil operacional

Para os contratos de arrendamento mercantil cujos riscos e benefícios inerentes à propriedade dos ativos permaneçam com o arrendador, as contraprestações mensais são apropriadas ao resultado da execução ao decorrer do prazo desses contratos (vide rubrica "Aluguéis e seguros" na Nota 31), totalizando R$ 15.477 (2007 - R$ 20.850) na Controladora e R$ 46.542 (2007 - R$ 41.830) no Consolidado.

O valor presente dos pagamentos mínimos futuros, relacionados a esses contratos, está distribuído da seguinte maneira:

	Controladora		Consolidado	
	2008	2007	2008	2007
Vencimentos	9.077	13.091	14.541	13.078
Mais de 1 ano e até 5 anos	15.000	22.677	31.720	31.262
	24.077	35.768	46.261	44.340

17 Intangível

	Controladora				
			2008	2007	Taxa anual de amortização (%)
	Custo	Amortização acumulada	Valor residual	Valor residual	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	

	Consolidado				
			2008	2007	Taxa anual de amortização (%)
	Custo	Amortização acumulada	Valor residual	Valor residual	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	

(1) O ágio é relativo às aquisições realizadas pela TMAR, em 15 de abril de 2008, quando foi adquirido o controle da TNL PCS para participação de 19,34% no capital total, e pela TM, em 19 de agosto de 2008, no leilão da OPA voluntária de ações preferenciais nominativas, relativo, através de aquisições efetuadas posteriormente à OPA voluntária, detalhadas na Nota 1. O ágio é anualmente testado pelo método de avaliação contido por empresas especializadas. Anteriormente na essência da rentabilidade do negócio em dez anos, período pelo qual o referido ágio foi amortizado no decorrer de 2008.

(iii) O ágio se relaciona às aquisições realizadas pela LMAR, em 1º/12/2008, no âmbito da OPA Voluntária de ações preferenciais da Amazônia Tec e através de aquisições efetuadas posteriormente à OPA (vide maiores detalhes na Nota 1). O ágio é fundamentado pelo laudo de avaliação emitido por empresa especializada, fundamentado na expectativa de rentabilidade do negócio em dez anos, período pelo qual o referido ágio foi amortizado no decorrer de 2008.

(iv) Refere-se, substancialmente, ao direito de uso das radiofreqüências adquirido pela Oi em março de 2001 por R$ 1.382.617 e em julho de 2003 e janeiro de 2004 por R$ 1.153, cuja amortização é calculada de acordo com o prazo de vigência das referidas autorizações, até 15 de março de 2016. Os encargos financeiros incorridos até a conclusão das operações de incorporação capitalizados, totalizando R$ 63.912.

Em dezembro de 2007, a Oi foi declarada vencedora nas propostas de preço apresentadas para 16 dos 18 lotes de freqüência licitados pela ANATEL, conferindo a autorização de prestação de SMP por prazo indeterminado e de uso de radiofreqüências nas faixas 2G em São Paulo pelo prazo renovável de 15 anos, o que representou uma adição no montante de R$ 1.201.580, além do aumento de bens em alguns estados da Região I do PGA (Amazonas, Amapá, Pará, Maranhão, Rondônia, Bahia, Espírito Santo, Sergipe, Alagoas, Paraíba, Piauí e Rio Grande do Norte) com o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2016, o que promoveu uma adição de R$ 110.926.

Em 26 de março de 2008 foi publicado no DOU, o ato de homologação pelo Conselho Diretor da ANATEL dos resultados da Licitação nº 002/2007/SPV-ANATEL, outorgando à Oi a autorização de uso de radiofreqüências nas faixas 3G para exploração de SMP nas áreas das Regiões I e III do PGA (exceto a área de prestação que inclui o município de Franca no interior de São Paulo), mediante a assinatura dos termos de autorização. Os termos de autorização foram assinados em 29 de abril de 2008, no montante de R$ 867.018, cuja amortização é calculada de acordo com o prazo de 15 anos, decorrente da vigência das referidas autorizações.

Em setembro de 2008 foram assinados novos termos de outorga de autorização de uso de blocos de radiofreqüências nas faixas de 2G (850MHz) para exploração de SMP, na interseção de São Paulo e áreas de prestação II e III, pelo prazo renovável de 15 anos. A amortização é calculada pelo prazo de 15 anos de acordo com a vigência das referidas autorizações e montantes com investimentos totais de R$ 128.820. Em 3 de setembro de 2008, a Oi desembolsou 10% do valor ofertado e quitou os 90% restantes após a assinatura em 10 de setembro de 2008.

Em razão da compra da INCP que possui 74,9% de participação na Amazônia, cuja anuência da ANATEL ocorreu em 3 de abril de 2008, o saldo da autorização para prestação de serviços desta controlada, no valor de R$ 2.727, foi baixado contra resultado do exercício, devido à devolução das autorizações para a ANATEL (vide Nota 1).

(iv) Em 12 de dezembro de 2007, a controlada Oi adquiriu a parcela detida da Pegasus Participações S.A., denominada Paggo, pelo valor de R$ 75.000, registrando ágio de R$ 80.860. O ágio é fundamentado pelo laudo de avaliação emitido por empresa especializada, fundamentado na expectativa de rentabilidade do negócio em dez anos, período pelo qual o referido ágio foi amortizado no decorrer de 2008.

São realizados testes anuais para verificar se qualquer redução do seu valor recuperável. Os valores das tais dadas geradoras de caixa são determinados com base nos cálculos de seu valor em uso. No exercício findo em 31 de dezembro de 2008 não foram obtidos resultados que indicassem perdas nos valores recuperáveis dos ativos baseados em expectativa de geração de benefícios econômicos futuros.

18 Diferido

Os valores correspondentes aos gastos incorridos por algumas controladas durante a fase pré-operacional são amortizados com base em períodos de viabilidade econômica estimados pelos peritos. O prazo de amortização estimado é de dez anos para a 41 Internet e 41 e cinco anos para a Paggo.

A composição do ativo diferido consolidado está detalhada a seguir:

	Valor líquido consolidado	
	2008	2007
Despesas financeiras	[illegible]	[illegible]
Serviços de terceiros	[illegible]	[illegible]
Arrendamentos	[illegible]	[illegible]
Pessoal	[illegible]	[illegible]
Materiais, suprimentos, energia e outros	[illegible]	[illegible]
Despesa de comercialização	[illegible]	[illegible]
Outros	[illegible]	[illegible]
Amortização acumulada	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]

Os saldos diferidos por controlada podem ser assim assim assim segue:

	2008			2007
	Custo	Amortização acumulada	Valor residual	Valor residual
41	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
41 Internet	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Paggo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ATN				[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Em 2008, a 41 incorreu novos gastos pré-operacionais relacionados com as novas operações na Região III (São Paulo), atividades em 24 de outubro de 2008, quando tais gastos passaram a ser amortizados.

19 Empréstimos e financiamentos

					Controladora		Consolidado	
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	2008	2007	2008	2007
[illegible]								
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	
[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2008 e de 2007
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

					Controladora		Consolidado	
	Taxas	Vencimento	Moeda	Descrição das Garantias	2008	2007	2008	2007
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]				
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]		[illegible]
[illegible]					[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
				Total de empréstimos e financiamentos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
				Custos de empréstimos e financiamentos a apropriar	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
				Total de empréstimos e financiamentos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
				Empréstimos e financiamentos - Circulante	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
				Empréstimos e financiamentos - Exigível a longo prazo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

(a) Movimentação dos empréstimos e financiamentos no exercício findo em 31 de dezembro (consolidado)

Ano	Saldo inicial	Arrendamento mercantil	Captações	Amortizações	Encargos financeiros	Saldo final
2008	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2007	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

A taxa de juros média da dívida em moeda nacional, que totalizava R$ 8.258.469 em 31 de dezembro de 2008 (2007 - R$ 3.008.782), é de aproximadamente 14,2 % a.a. (2007 - 10,5 %). A taxa de juros média da dívida em moeda estrangeira, que totalizava R$ 3.197.570 em 31 de dezembro de 2008 (2007 - R$ 1.881.098), é de 4,7 % a.a. (2007 - 5,9 %), para os recursos obtidos e em dólares dos Estados Unidos da América, de 1,5 % a.a. (2007 - 1,0 %) para os recursos obtidos em Iene Japonesa e de 8,5 % a.a. (2007 - 11,0 %) para os recursos obtidos e em cesta de moedas BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. Os encargos financeiros da dívida são compostos, basicamente, por despesa financeira de juros, variação monetária e cambial, líquidos dos resultados das operações de "hedge" (instrumentos financeiros derivativos e aplicações financeiras em moeda estrangeira).

(b) Descrição das principais captações de empréstimos e financiamentos em 2008 e em 2007

(i) Em agosto de 2008, a TNAR realizou a emissão de R$ 1.900 milhões em notas promissórias com vistas a custear atos de compra da Br T Part e da Br T e demais atos relacionados no Fato Relevante divulgado pela Companhia em 25 de abril de 2008. Essa emissão foi coordenada pelos bancos: Banco Itaú BBA S.A. (coordenador líder), Banco Santander S.A., Banco Bradesco BBI S.A. e Banco ABN AMRO Real S.A. Os seguintes bancos contratados: Banco Natixis de Investimento S.A., ING Bank N.V., Banco do Nordeste do Brasil S.A., Banco Alfa de Investimento S.A. e Banco de Tokyo-Mitsubishi UFJ Brasil S.A. No todo, foram emitidas 1.64 notas promissórias, em série única, com valor nominal de R$ 25 mil reais cada uma. A operação foi contratada por um prazo de dez dias úteis a partir da data de emissão para os itens e dois anos para o principal ao custo de CDI + 1,00 % a.a.

(ii) Em dezembro de 2008, a TNAR realizou a emissão de R$ 2.000 milhões em notas promissórias com vistas a custear a aquisição do controle da Br T Part e da Br T e demais atos relacionados no Fato Relevante divulgado pela Companhia em 25 de abril de 2008. Essa emissão foi coordenada pelos bancos: Banco Bradesco BBI S.A. (coordenador líder), Banco Itaú BBA S.A. e Banco Santander S.A. No todo, foram emitidas 80 notas promissórias, em série única, com valor nominal de R$ 25 milhões cada uma. A operação foi contratada por um prazo de um ano ao custo de CDI + 4,00 % a.a.

(i) (i) Em março de 2008, a TMAR captou R$ 4.300 milhões junto ao Banco do Brasil em decorrência da aquisição de participação detinha na BrT Part e na BrT e demais atos relacionados no Fato Relevante divulgado pela Companhia em 26 de abril de 2008. O vencimento dos encargos financeiros será semestral, de maio de 2010 a maio de 2016. O principal vencerá em sete prestações anuais a partir de maio de 2010.

(ii) (ii) Em novembro de 2006, a TMAR celebrou contrato de financiamento com o BNDES com o objetivo de financiar a expansão e atualização tecnológica da rede de telecomunicação fixa da TMAR, programadas para o período entre 2006 e 2008. Foram realizados os desembolsos de R$ 833.051 em novembro de 2006, R$ 980.000 em setembro de 2007 e R$ 466.306 em agosto de 2008 relativos a este contrato de financiamento. O vencimento dos encargos financeiros será trimestral até junho de 2009, passando a ser mensal para o período de julho de 2009 até junho de 2011. O principal vencerá mensalmente a partir de julho de 2009.

(iii) (iii) Em junho de 2007, a Oi celebrou contrato de financiamento com o BNDES no montante de R$ 466.260. Foram desembolsados R$ 280.000 em julho de 2007, R$ 150.000 em outubro de 2007, R$ 9.800 em janeiro de 2008 e R$ 17.154 em novembro de 2008, com o objetivo de financiar a expansão e atualização tecnológica da rede de telecomunicação móvel para o período entre 2006 e 2008. O vencimento dos encargos financeiros será trimestral de janeiro de 2010, passando a ser mensal para o período de fevereiro de 2010 até janeiro de 2015. O principal vencerá mensalmente a partir de fevereiro de 2010.

(iv) (iv) Em setembro de 2007 a TMAR obteve R$ 604.900 (US$ 340.000) com o objetivo de financiar a expansão e atualização tecnológica da rede de telecomunicação fixa. O empréstimo internacional foi estruturado por um consórcio de bancos liderado pelo Citibank Tokyo e pelo Sumitomo Mitsui Banking Corporation. O Japan Bank for International Cooperation (JBIC), banco de fomento do governo japonês atua como garantidor do financiamento. Também participam do consórcio os seguintes bancos: Mizuho Corporate Bank, Bank of Tokyo-Mitsubishi UFJ e os filiais de Espaço da Société Générale, Banco Bilbao Vizcaya Argentaria e ING Bank N.V..

(v) (v) Em julho de 2008, a TMAR assinou contrato de financiamento junto ao Nordic Investment Bank no valor de R$ 398.160 (US$ 240.000) com o objetivo de financiar parte dos investimentos do ano. Os desembolsos ocorrerão em até 17 de julho de 2009 e o vencimento dos encargos financeiros será semestral, de janeiro de 2009 até julho de 2018. O principal vencerá em 17 prestações anuais a partir de julho de 2010. O custo efetivo do financiamento é de LIBOR + 0,95% a.a.

(vi) (vi) Em julho de 2008, a TMAR assinou contrato de financiamento junto ao Fortress Investment Fund no valor de US$ 300.000 com o objetivo de financiar parte dos investimentos do ano corrente. Os desembolsos serão feitos à medida que os investimentos forem ocorrendo durante o ano, foram desembolsados R$ 139.835 (US$ 80.528) em agosto de 2008 e R$ 258.416 (US$ 105.261) em dezembro de 2008. O vencimento dos encargos financeiros será semestral de dezembro de 2008 até dezembro de 2018, e o principal vencerá em 17 prestações anuais a partir de dezembro de 2010. O custo efetivo do financiamento é de LIBOR + 3,07% a.a.

(c) Garantias

Os empréstimos do BNDES possuem garantias em recebíveis da EMAR e da Oi e aval da TNL e da EMAR. Os empréstimos do Banco do Nordeste do Brasil S.A. possuem garantias em recebíveis da EMAR e aval da TNL.

(d) Arrendamento mercantil

As obrigações pelos contratos de arrendamento mercantil financeiro possuem prazo de pagamento que variam entre 36 e 60 meses e estão registradas pelo seu valor presente. Os encargos financeiros, que se referem substancialmente à variação do CDI são reconhecidos no resultado do exercício durante o prazo do arrendamento.

(e) Covenants

Os contratos de financiamentos com o BNDES, do EMAR e de sua controlada Oi, exigem índices financeiros, tais como: (a) Índice de capitalização (Patrimônio Líquido Ajustado / (Ativo Total - Disponibilidades - Ativos Intangíveis)); (b) Dívida Financeira Total / EBITDA; (c) EBITDA / Despesas Financeiras, e (d) Dívida de curto prazo deduzida das disponibilidades / EBITDA. Em 31 de dezembro de 2008 não foram exigidos os índices acima. No entanto, em fevereiro de 2009, o BNDES requisitou esses dados, e as operadoras e empresas dessa exigência a.

Os demais contratos de empréstimos e financiamentos possuem cláusulas de restrição financeira, tais como: (a) Dívida Financeira Total / EBITDA; (b) EBITDA / Despesas Financeiras, (c) Índice de capitalização (Patrimônio Líquido Ajustado / (a) Dívida financeira de curto prazo deduzida das disponibilidades / EBITDA, e (e) Patrimônio Líquido.

O desembolso das dívidas de longo prazo está programado para os seguintes

	Controladora				Consolidado			
	2008	%	2007	%	2008	%	2007	%
Em moeda nacional								
Em moeda estrangeira								
Instrumentos financeiros derivativos								
Total								

20 Autorizações a pagar

	Consolidado			
	2008		2007	
	Curto prazo	Longo prazo	Curto prazo	Longo prazo
[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]			[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Corresponde aos valores a pagar à ANATEL pelas outorgas de radiofreqüência e autorizações de prestação de serviço de SMP, obtidas através de leilões.

(i) Os termos de autorização do Direito de Uso de radiofreqüências nas faixas 3G para exploração de SMP nas áreas das Regiões I e III do PGO (vide Nota 36) foram assinados em 29 de abril de 2008, demandando um investimento total de R$ 86,2 milhões, em 28 de abril de 2008, a 4ª parcela no valor de 10% do valor atualizado. A administração pretende pagar os 90% restantes, sem correção, até 10 de dezembro de 2008 e em conformidade com a Instrução da CVM nº 409/2004, os custos a pagar relativos à licença 3G foram ajustados a valor presente, no montante de R$ 69,7 milhões, registrados contra redução do saldo de autorizações a pagar e do saldo do intangível. Entretanto, em função da tendência de acelerar o cumprimento de determinadas obrigações, a administração decidiu financeiramente diretrizes e desta forma, ajustou a mensuração ao seu valor de aquisição e atualizou as autorizações a pagar pelo IPCA total do Setor de Telecomunicações, acrescido de juros de 12% a.a., conforme as regras previstas no edital de licitação, em vencimentos anuais em 2016.

(ii) Os termos de autorização do Direito de Uso de radiofreqüências nas faixas de 2G (GSM) para exploração de SMP em São Paulo e interior de banda em alguns estados da Região I do PGO (Amazonas, Amapá, Pará, Maranhão, Roraima, Rondônia, Espírito Santo, Sergipe, Alagoas, Paraíba, Piauí e Rio Grande do Norte) (vide Nota 36) foram assinados em 7 de dezembro de 2007 demandando um investimento total de R$ 131,06. Em 7 de dezembro de 2007, a 1ª desembolsou 10% do valor atualizado e quitou os 90% restantes, sem correção, em 10 de setembro de 2008, conforme as regras previstas no edital de licitação.

(iii) Os termos de autorização do Direito de Uso de radiofreqüências para os contratos assinados em julho de 2003 e janeiro de 2004, a Oi pagou 10% sobre o valor contratual, na assinatura do contrato, reconhecendo o saldo restante no passivo, sem ajuste a valor presente, em 2011 e 2012, respectivamente. O saldo devedor é atualizado pelo IGP-DI, acrescido de juros de 7% a.a.

(iv) Referem-se aos valores a pagar à ANATEL pelas outorgas de radiofrequências e autorizações de prestação de serviço de SMP, obtidas através de leilões. A Companhia parcelou os contratos assinados em 2004, realizando os pagamentos de 10% sobre o valor contratual, na assinatura do contrato, reconhecendo o saldo restante nos passivos segregados em curto e longo prazo, com vencimentos finais em 2012. O saldo do contrato é atualizado pela Selic, acrescido de juros de [illegible]

21 Tributos a recolher e diferidos

	Controladora				Consolidado			
	2008		2007		2008		2007	
	Curto prazo	Longo prazo	Curto prazo	Longo prazo	Curto prazo	Longo prazo	Curto prazo	Longo prazo
[illegible]	[illegible]		[illegible]		[illegible]		[illegible]	
[illegible]		[illegible]		[illegible]		[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]		[illegible]		[illegible]	
[illegible]	[illegible]		[illegible]		[illegible]		[illegible]	
[illegible]	[illegible]		[illegible]		[illegible]		[illegible]	
[illegible]	[illegible]		[illegible]		[illegible]		[illegible]	
[illegible]	[illegible]		[illegible]		[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]		[illegible]		[illegible]	

(i) Incidem sobre os serviços de telecomunicações diversos impostos, inclusive municipais, estaduais e federais, sendo o principal deles o ICMS, cobrado pelos estados com alíquotas diversas. A alíquota do ICMS é de 35% para Rondônia; 30% para os estados do Pará, Para Ba, Mato Grosso e Rio de Janeiro; 29% para os estados de Goiás e Mato Grosso do Sul; 28% para Pernambuco; 27% para os estados da Bahia, Ceará, Rio Grande do Norte, Sergipe, Paraíba, Maranhão e Alagoas. Para os demais estados, a alíquota do ICMS é 30%.

(ii) O valor é apresentado líquido de depósitos judiciais de R$ 160.451 (2007 – R$ 144.163) no consolidado.

22 REFIS II - Programa de Refinanciamento Fiscal

A EMAR e sua controlada Cti aderiram ao PAES – Parcelamento Especial, também conhecido como REFIS II – Programa de Recuperação Fiscal II, disciplinado pela Lei nº 10.684/2003, inclusive para substituição dos débitos com a Fazenda Nacional e com o INSS vencidos até 28 de fevereiro de 2003.

Conforme previsto no Art. 7º da referida Lei, a EMAR e sua controlada são obrigadas a manter o pagamento regular das parcelas do REFIS II, podendo ser excluídas do programa caso atrasem esses pagamentos por três meses consecutivos ou seis meses alternados, o que ocorreu em

Os referidos montantes foram parcelados em 120 meses, tendo sido liquidadas, sem atualização, as dívidas em 31 de dezembro de 2008, R$ 122.743 (controladora em 2007 – R$ 115.980 e R$ 123.259 (consolidado em 2007 – R$ 116.837), que deverão ser atualizadas a partir da determinação da Instrução CVM nº 526/2008, que dispõe sobre a regularidade do pagamento como condição essencial para a manutenção das condições previstas no REFIS II.

Os valores do REFIS II são compostos como segue:

	Controladora				Consolidado			
	2008		2007		2008		2007	
	Curto prazo	Longo prazo	Curto prazo	Longo prazo	Curto prazo	Longo prazo	Curto prazo	Longo prazo
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Os valores do REFIS II segregados em principal, multas e juros são compostos como segue:

				Consolidado	
				2008	2007
	Principal	Multas	Juros	Total	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Esses valores são atualizados mensalmente pela variação da TJLP, tendo sido reconhecidos R$ 68.206 na controladora (2007 – R$ 43.965) e R$ 70.541 no consolidado (2007 – R$ 44.288) como "Despesas financeiras", no exercício findo em 31 de dezembro de 2008 (vide Nota 2).

Em 31 de dezembro de 2008, os ativos de pagamentos do REFIS II trazidos a valor presente, pela taxa de 12% ao ano (taxa média projetada de remuneração pelo prazo restante de quinze anos e cinco meses totalizam R$ 521.155 na controladora e R$ 524.805 no consolidado.

Telemar Norte Leste S.A. e
Telemar Norte Leste S.A. e sociedades controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2008 e de 2007
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

A RFB – Receita Federal do Brasil e a PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional iniciaram recentemente a revisão dos débitos das empresas ZAIAR e Domo DAIS, de modo que o valor do referido parcelamento fiscal reflita o valor muito superior capaz de ser pago pelas empresas. As empresas vêm adotando as medidas administrativas e judiciais cabíveis para a exclusão das diferenças de que se trata e para a regularização dos parcelamentos, haja vista que o entendimento das autoridades fiscais é equivocado. No caso de reclassificação da dívida do REFIS II sem os benefícios previstos na Lei nº 10.684/2003, o valor da referida dívida de longo prazo seria transferido para o passivo circulante, no montante de R$ 344.041.

27-3-2009 15:36:17 Doc - 22

25 Provisões para perdas em processos judiciais

(a) Composição do saldo

	Controladora		Consolidado	
	2008	2007	2008	2007
Trabalhistas (vide nota (i))				
(-) [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
(-) [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
(-) [illegible]				
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
(-) [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
(-) [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]				
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
(-) [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Trabalhistas (vide nota (i))				
(-) [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
(-) [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
(-) [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
(-) [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
(-) [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
(-) [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
(-) [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
(-) [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
(-) [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
(-) [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cíveis (vide nota (ii))				
(-) [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
(-) [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
(-) [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

(*) Líquido de depósitos (Lei Federal nº 4819/2005)

Contingências são reconhecidas pelas respectivas legislações, e provisões para perdas em processos judiciais são mensalmente atualizadas monetariamente de acordo com as seguintes taxas de juros e índices:

Tributárias:	Variação da taxa de juros SELIC e TJLP;
Trabalhistas:	Índices dos TRTs - Tribunal Regional do Trabalho, acrescida de 1% de juros e m...
Cíveis:	TJRJ - Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, acrescida de juros 10,5% ao ano até 9 de janeiro de 2003 e Pro a partir de 10 de janeiro de 2003 (Lei nº ... VNATU - Índice - Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna

(b) Detalhamento dos processos por natureza de risco, líquido de depósitos judiciais em 31 de dezembro (consolidado)

				2008
	Tributárias	**Trabalhistas**	**Cíveis**	**Total**
Provável	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Possível	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Remoto	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

				2007
	Tributárias	**Trabalhistas**	**Cíveis**	**Total**
Provável	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Possível	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Remoto	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

16 Provisões para perdas em processos judiciais

	Controladora			
	Tributárias	Trabalhistas	Cíveis	Total
Em 31 de dezembro de 2006	(1.011.531)	(1.176.991)	(1.847.944)	(4.036.466)
Adições líquidas de reversões	(1.117)	(1.276.464)	(283.662)	(1.561.243)
Baixas por pagamento	130.555	1.117.787	1.340.984	2.589.326
Atualização monetária (Nota 27)	(37.451)	(77.886)	(41.716)	(157.053)
Depósitos judiciais (Nota 15)	(13.950)	(17.888)		(31.838)
Em 31 de dezembro de 2007	(933.494)	(1.431.442)	(832.338)	(3.197.274)
Adições líquidas de reversões	(36.103)	(119.643)	(32.981)	(188.727)
Baixas por pagamento	21.963	171.130	1.201.126	1.394.219
Atualização monetária (Nota 27)	(58.348)	(117.488)	(36.847)	(212.683)
Depósitos judiciais (Nota 15)	23.705	123.026		146.731
Em 31 de dezembro de 2008	(982.277)	(1.474.417)	(701.040)	(3.157.734)

	Consolidado			
	Tributárias	Trabalhistas	Cíveis	Total
Em 31 de dezembro de 2006	(1.071.178)	(1.224.204)	(1.844.125)	(4.139.507)
Adições líquidas de reversões	(101.731)	(1.367.414)	(283.870)	(1.753.015)
Baixas por pagamento	130.555	1.117.787	1.340.984	2.589.326
Atualização monetária (Nota 27)	(37.451)	(77.886)	(41.716)	(157.053)
Depósitos judiciais (Nota 15)	(13.950)	(17.888)		(31.838)
Em 31 de dezembro de 2007	(1.093.755)	(1.569.605)	(828.727)	(3.492.087)
Adições líquidas de reversões (Nota 27)	(37.511)	(1.958)	(3.941)	(43.410)
Baixas por pagamento	(21.963)	(171.130)	(1.201.126)	(1.394.219)
Atualização monetária (Nota 27)	(58.348)	(117.488)	(36.847)	(212.683)
Depósitos judiciais (Nota 15)	23.705	123.026		146.731
Em 31 de dezembro de 2008	(1.187.872)	(1.737.155)	(2.070.641)	(4.995.668)

(a) O total das adições líquidas de reversões, no valor de R$ 287.868, é composto pelas despesas com provisões para perdas em processos judiciais no valor de R$ 346.615 (e de Nota 6(a)) e pelos valores de reversões no exercício que segue abaixo, no valor total de R$ 10.858). No exercício findo em 31 de dezembro de 2007, a administração alterou a apuração dos perdas em processos trabalhistas e segundo a nova estimativa o cálculo passou a ser histórico de pagamentos realizados. A mudança de estimativa gerou uma reversão na provisão de perda com processos judiciais no montante total de R$ 407.422, com efeito de R$ 264.824 na conta de Outras despesas operacionais - provisões revertidas

para perdas em processos judiciais (Nota 15), e de R$ 143.930 na conta de Resultado financeiro - atualização monetária de provisões para perdas em processos judiciais (Nota 21).

Os valores provisionados referentes aos questionamentos relativos ao ICMS sobre locação de portas IP, INCRA, FUST, FUNTTEL e Crédito de ICMS sobre energia elétrica não foram apresentados nas contas de resultado desses tributos, como demonstrado a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	2008	2007	2008	2007
Despesa (receita)				
INCRA	(2)	(225)	(11)	(225)
Outras despesas (receitas)				
FUNTTEL	(13.928)	(13.867)	(13.928)	(13.867)
FUST	(71.946)	(71.946)	(71.946)	(71.946)
Crédito de ICMS sobre energia elétrica	(1.672)	(1.672)	(1.672)	(1.672)
	(87.548)	(87.710)	(87.557)	(87.710)

(d) Provisões prováveis (consolidado)

(i) Tributárias:

(a) ICMS - Referem-se a provisão considerada suficiente pela administração para fazer face a autuações fiscais diversas relacionadas a questionamentos de tributações de determinadas receitas pelo ICMS (através do ISS), tais como: compensação e apropriação de créditos sobre a aquisição de bens e outros ativos, inclusive os necessários à manutenção da rede e às atualizações relacionadas a desmembramento de obrigações acessórias.

(b) FUNTTEL e FUNTTEL - A provisão se relaciona à obrigação introduzida quanto à forma de cálculo do FUST pela Lei nº 9.998 da ANATEL que deveria ser permitir a exclusão das despesas relativas ao FUNTTEL e outras receitas da base de cálculo, mas que não foi regulamentada. No que se refere ao FUNTTEL a TMAR, através da ABRAFIX - Associação Brasileira das Empresas de Telefonia Fixa, impetrou Mandado de Segurança visando que seja afastada a aplicação da norma em questão e vem depositando judicialmente as diferenças apuradas.

(c) Compensações de prejuízos fiscais e base negativa - A TMAR possui ação judicial questionando a compensação de prejuízos fiscais e base negativa quando apurados nos anos-base anteriores a 1998, limitada, com base em 1997, aos novos parâmetros aprovados. A baixa da provisão foi procedida tendo-se em conta que as chances de perda do processo respectivo são possíveis.

(d) ISS - A TMAR mantém provisões para autuações fiscais relacionadas a questionamentos acerca da incidência da tributação de ISS sobre diversos serviços, como a locação de equipamentos, de software e locação de espaço físico. O valor provisionado reflete a parcela das autuações que os consultores jurídicos entendem ser passível de perda.

(v) ILL – A LMAR acompensou o saldo do ILL reconhecido em seu ativo não circulante de 1992 com base em decisões do STJ acerca da inconstitucionalidade do referido imposto. Entretanto, embora o mérito da discussão já esteja pacificado no âmbito dos tribunais superiores, uma provisão ainda é mantida tendo em vista que não existe decisão definitiva sobre os critérios de atualização destes créditos.

(vi) Demais ações – Referem-se, substancialmente, a provisões para fazer face a autuações fiscais de IPTU, no valor de R$ 10.417 (2007 – R$ 11.362), e diversas autuações fiscais relacionadas à cobrança de imposto de renda e contribuição social, no montante de R$ 9.447 (2007 – R$ 39.273), e a questionamentos acerca da incidência da contribuição ao FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no montante de R$ 15.781 (2007 – R$ 14.428).

(21) Trabalhistas

(i) Horas extras – Reclamações referentes a pedidos de recebimento de horas adicionais, trabalhadas além da jornada normal de trabalho.

(ii) Diferenças salariais – Representadas, substancialmente, por ações decorrentes de diferenças salariais entre empregados de equiparação salarial desenquadramento, pleiteadas por aqueles que recebem maior remuneração a despeito da identidade de funções, desde que atendidos os requisitos previstos na legislação aplicável.

(iii) Indenizações – As indenizações correspondem a pedidos de ressarcimento ou compensação por danos resultantes da extinção do contrato de trabalho, decorrentes de razões diversas, entre as quais podem estar: acidente de trabalho, estabilidade pré-sorte, danos morais, devolução de descontos em folha de pagamento, insalubridade e periculosidade previstos em acordo coletivo.

(iv) Adicionais diversos – Refletem, substancialmente, as expectativas de perda nas ações que dizem respeito à exigibilidade do pagamento de adicional de periculosidade para empregados que desempenham funções em um ambiente considerado perigoso, principalmente pessoas de instalações de alta tensão.

(v) Multas trabalhistas – Multas previstas no CLT – Consolidação das Leis do Trabalho pela inadimplência de determinadas verbas trabalhistas, pagas fora do prazo determinado.

(vi) Subsidiariedade – Reclamações movidas por ex-empregados de empresas terceirizadas, sendo a LMAR responsabilizada subsidiariamente pelos créditos porventura devidos e não liquidados pelas empresas terceirizadas, normalmente em decorrência do encerramento das atividades destas empresas.

(vii) Honorários advocatícios per capita – Referem-se aos valores de sucumbência devidos aos advogados dos autores quando vencedores, incluindo honorários dos empregados assistidos pelo sindicato representativo da categoria, bem como ao pagamento dos honorários de peritos e assistentes.

(viii) Verbas rescisórias - Representada por verbas devidas e não quitadas quando da rescisão contratual dos ex-empregados, incluindo indenização prevista no PIRC – Plano Incentivado de Rescisão Contratual.

(ix) Complemento de aposentadoria - Reclamações referentes às diferenças devidas no plano de previdência privada dos ex-empregados, originadas pela exclusão na integração de certas verbas salariais devidas e não consideradas no cálculo do valor da aposentadoria.

(x) FGTS - Reclamações referentes às diferenças devidas quanto ao depósito do FGTS do reclamante e, ainda, diferenças sobre todos os expurgos inflacionários nas contas de FGTS em função dos planos econômicos gerados pelos Planos Econômicos das décadas de 80 e 90, bem como a correspondente diferença nos pagamentos da multa de 40% do FGTS pelas demissões sem justa causa, provenientes desses mesmos expurgos.

(xii) Vínculo empregatício - Reclamações de ex-empregados de empresas terceirizadas requerendo o reconhecimento do vínculo empregatício direto com a Companhia, sob o fundamento de terceirização ilícita e em configuração dos elementos da pessoalidade e subordinação direta.

(xiii) Demais ações - Referem-se a questionamentos diversos relativos a pedidos de equiparações, participação nos resultados, integração de salário, entre outros.

(b) Cíveis:

(i) Ações ANATEL - Referem-se, substancialmente, a descumprimento de obrigações do PGMU e PGMQ.

(iii) Multas ANATEL - Referem-se, substancialmente, às provisões de PADO's – Procedimento de Apuração por Descumprimento de Obrigações, do PGMQ – Plano Geral de Metas de Qualidade e do RIQ – Regulamento de Indicadores de Qualidade.

(iii) Juizados Especiais Cíveis - Questionamentos realizados por clientes cujos valores individuais de indenização estão abaixo de 40 salários mínimos.

(iv) Demais ações - Referem-se a diversas ações em curso abrangendo rescisão contratual, indenização de ex-fornecedores e cartéis de rua, planos de expansão, emissão de ações, entre outros.

(c) Contingências possíveis (não provisionadas)

A TMAR e suas controladas também possuem diversos processos cujas expectativas de perda são classificadas como possíveis na opinião de seus consultores jurídicos e para as quais não foram constituídas provisões para perdas em processos judiciais.

Telemar Norte Leste S.A. e
Telemar Norte Leste S. A. e sociedades controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2008 e de 2007
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Na opinião dos assessores jurídicos as principais contingências classificadas com expectativa de perda possível são resumidas abaixo:

Tributárias:

ICMS – A EMAR sofreu diversas autuações fiscais de ICMS que totalizam o montante consolidado de R$ 2.513,7M (2007 – R$ 1.75 ,12M). Dentre essas autuações, destacam-se dois objetos principais: a cobrança de ICMS sobre determinadas receitas de serviços já tributadas pelo ISS, que não compõem a base de cálculo do ICMS, e o aproveitamento de créditos sobre a aquisição de bens e outros ativos necessários à manutenção da rede.

ISS – As autuações referentes à incidência de ISS sobre aluguel de equipamentos, serviços especiados, entre outros serviços de comunicação, no montante total aproximado de R$ 1.360,42M (2007 – R$ 1.278,85M) não estão provisionadas por serem avaliadas pelos advogados responsáveis com risco de perda possível, na qual essas atividades não se enquadram na lista de incidência do ISS ou já são tributadas pelo ICMS. Adicionalmente, fortalecendo os argumentos de defesa, o STF decidiu na ADI 1.9 3/DF em 2001 que o ISS não deve incidir sobre locação de equipamentos, sendo esta parte substancial dos valores autuados referente a esta modalidade de receita.

INSS – Existem processos no montante aproximado de R$ 994,27M (2007 – R$ 858,01M) sobre estados, principalmente, a responsabilidade solidária, percentual aplicável de SAT – Seguro de Acidente de Trabalho e verbas passíveis de incidência de contribuição previdenciária. Dentre os casos destacam-se a cobrança efetuada pela EMAR pelo não cadastramento em GFIP's de julho de 2006 que questionam a incidência de contribuição previdenciária sobre valores pagos a título de participação nos lucros e resultados, caso o pagamento não realizado nos termos da Lei nº 10.101 e do Art. 7º da Constituição Federal de 1988, não devendo integrar a base de cálculo da referida contribuição. O valor referente a esta autuação monta a R$ 325,03M (2007 – R$ 286,27M).

Tributos federais – Existem diversas autuações de tributos federais, relativas principalmente a procedimentos de compensação e de dedução na apuração realizadas, bem como de glosas efetuadas na apuração dos tributos, no valor aproximado de R$ 1.958,24M (2007 – R$ 1.030,70M). A administração da Companhia, baseada na opinião de seus assessores jurídicos, considera como boas as chances de êxito nesses processos, razão pela qual não constitui provisão para eventuais perdas.

Seguem abaixo relacionados, demais autuações efetuadas pelas autoridades federais:

(i) IRRF, IRPJ e CSLL – Glosas diversas – Em agosto de 2000, a EMAR foi autuada pela SRF do Rio de Janeiro por fatos geradores ocorridos em 1998 – anteriormente, portanto, à privatização, totalizando R$ 995,06M. Desse montante, foram inscritos, aproximadamente, R$ 51.000 na RFFIS II. Após decisão final, o valor remanescente, cuja risco provável é considerado possível e está sendo questionado judicialmente totaliza, aproximadamente, R$ 97.374 (2007 – R$ 82.308).

(ii) PIS e COFINS – Glosas diversas – Em 30 de junho de 2006 a EMAR foi autuada pela SRF no montante de R$ 7.915,57M (2007 – R$ 6.772,63M), referente a diversas glosas de exclusões nas bases de cálculo das contribuições ao PIS e a COFINS, decidido a fiscalização não ter sido devido ao

retificações solicitadas nas declarações acessórias retificadas pela contribuinte (DCTF – Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais retificadora) para a anulação dos valores devidos e as compensações nas competências PIS e COFINS apuradas (DCTF por parte da fiscalização). A Companhia levantou os documentos comprobatórios para defesa da sua correta apuração e ressarcimento e, baseada na opinião de seus consultores, o líquido avalia como possíveis as chances de perda nesta autuação.

Foi obtida decisão parcialmente favorável em primeira instância, ainda passível de recurso, da qual foi realizado um aproximadamente R$ 231.096 (2007 – R$ 868.127) o valor autuado, tendo sido interposto recurso em face da parte desfavorável à Companhia. Tendo em vista que a ação redutora é decorrente da identificação de erros cometidos, a avaliação da Companhia é de que a parcela reduzida deve ser considerada remota, permanecendo passível a parcela restante de R$ 727.862.

(iii) Multa – IRRF – Mútuo – Autuação de dezembro de 2007 – As autoridades fazendárias impuseram à TMAR multa no valor histórico de R$ 182.645 (2007 – R$ 169.083) pela falta de retenção do IRRF devido nos anos calendário de 2002 e 2003, por ocasião dos reembolsos decorrentes dos contratos de mútuo celebrados com a controladora TNL.

A empresa obteve decisão de 1ª instância parcialmente favorável, reduzindo o valor da autuação em R$ 23.727 e, após apresentação de recurso voluntário, aguarda decisão de 2ª instância, considerada provável. A possibilidade de perda do valor restante foi considerada remota pelos advogados da companhia, porém avaliada como possível no montante de R$ 120.824 (0). Assessores jurídicos da Companhia consideram que há bons argumentos para a defesa de seus interesses, uma vez que a cessão de parte dos valores terem sido alcançados pela decadência e servem de fisco retorno de perda a retenção de que se trata ora discutida pelo inciso II do Art. 77 da Lei n. 9.981/1995, que vigorou até ser revogado pela Lei n. 10.833/2003.

Trabalhistas:

Referem-se a questionamentos em diversos pedidos de reclamação relativos a: horas extras, adicional de periculosidade e responsabilidade solidária, dentre outros, no valor agregado de R$ 594.877 (2007 – R$ 357.112).

Cíveis:

Referem-se a ações que não possuem sentença/decisão judicial vinculada, cujos principais objetos estão associados a questionamentos em relação aos planos de expansão da rede, indenizações por danos morais e materiais, ações de cobrança, processos de licitação, entre outros. Essas questões totalizam o valor de R$ 22.530 (2007 – R$ 24.001) que totalizam, aproximadamente, R$ 1.131.006 (2007 – R$ 1.093.075).

Esse valor está baseado, exclusivamente, nos montantes dos pedidos dos autores (normalmente superiores à realidade do mercado), não havendo ainda a presença de uma sentença/decisão judicial final.

24 Debêntures

Em AGE - Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 2 de março de 2009, foi aprovada a emissão pública pela TMAR de 2.160.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, no valor nominal unitário de R$ 10, totalizando R$ 21.600.000, sendo a data de emissão 1º de março de 2008 e a data da colocação 27 de março de 2008. O prazo de vencimento das debêntures da 1ª série é de 6 anos e da 2ª série de sete anos, a contar da data de emissão, remuneradas a 103% e a da taxa de juros do CDI e a taxa de juros do CDI acrescida de "spread" de 0,55% a.a., respectivamente. Os juros registrados no passivo circulante em 31 de dezembro de 2008, no montante de R$ 98.251 (2007 - R$ 76.180) são amortizados semestralmente, tendo o último vencimento ocorrido em 1 de setembro de 2008 e o próximo ocorrerá em 2 de março de 2009. O Conselho de Administração da TMAR aprovou esta operação em 18 de março de 2008.

Em AGE, realizada em 17 de abril de 2007, foi aprovada a emissão privada pela TMAR, de 5.400 debêntures simples, não conversíveis em ações, em até 5 séries, no valor nominal unitário de R$ 10, totalizando R$ 54.000, visando financiar a expansão de serviços de telefonia móvel de diversas localidades no Estado de Minas Gerais ("Projeto Minas Gerais"). A escritura da escritura foi em 18 de dezembro de 2007 e a saber, data da 1ª série no valor de R$ 21.000 ocorreu no dia 26 do mesmo mês. A subscrição da 2ª série no valor de R$ 19,800 ocorreu no dia 24 de março de 2008. O prazo final de vencimento das debêntures é 01 de julho de 2021 com amortizações parciais em 2018, 2019 e 2020. As debêntures são remuneradas pelo IPCA + 6,5% a.a. e os juros financeiros registrados no exigível a longo prazo no montante de R$ 1.709 no período findo em 31 de dezembro de 2008.

Em AGE, realizada em 09 de dezembro de 2008, foi aprovada a emissão privada pela TMAR, de 35.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, no valor nominal unitário de R$ 1.000, totalizando R$ 35.000.000, valor que, de acordo com a demanda, pode ser acrescido em até 20%. O prazo para subscrição é de até 3 anos. A data da escritura foi em 1º de dezembro de 2008 e a subscrição efetuada pela controladora TNL no valor de R$ 1.500.000, ocorreu no mesmo dia. O prazo final de vencimento das debêntures é 1º de dezembro de 2013, sem amortizações intermediárias. As debêntures serão remuneradas por CDI + 4,5% a.a. Em 31 de dezembro de 2008, os juros foram registrados no exigível a longo prazo no montante de R$ 12.388.

25 Patrimônio líquido

(a) Capital social

O capital social autorizado é representado por 700 milhões de ações. Em AGE realizada em 4 de janeiro de 2008 foi aprovada a conversão de 47 milhões ações preferenciais classe "B" da Companhia em 47 milhões ações preferenciais classe "A", conforme aprovado pelos acionistas publicado em 21 de janeiro de 2007.

O capital social subscrito é de R$ 7.425.506, sendo o capital social integralizado em 31 de dezembro de 2008 de R$ 7.418.989. O capital social da Companhia está representado por:

	Quantidade (em milhares de ações)			
	2008	%	2007	%
Ações ordinárias	97.803	44,9	117.187	48,3
Ações preferenciais classe A	118.287	54,7	123.117	50,7
Ações preferenciais classe B	1.824	0,4	1.924	1,0
Total	218.914	100,0	242.228	100,0
Ações em tesouraria	(27)		(1.024)	
Total em circulação	218.887		241.204	

(b) Reservas de capital

Reserva de ágio na subscrição de ações

Representa o excesso do preço de emissão de novas ações em relação ao valor nominal da parcela destinada ao capital social.

Reserva de doações e subvenções para investimentos

O saldo refere-se basicamente à aplicação em incentivos fiscais - FINAM, FINOR, FUNRES e Fundo de exploração.

Através de Laudos Constitutivos, emitidos pela Superintendência Regional da Receita Federal - SUDENE Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, em decorrência da delegação estabelecida na Portaria nº 378, de 31 de outubro de 2000, a TNAR usufrui o benefício da redução do imposto de renda a pagar em função do lucro de exploração em dez de seus 19 filiais. Os benefícios concedidos são calculados às seguintes alíquotas:

Para as atividades de manutenção de planta de telefonia:

- 24% de janeiro de 2004 a 31 de dezembro de 2008; e
- 12,5% de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013.

Para as atividades de ampliação da planta de telefonia, os benefícios são calculados a 75%, com vigência até 31 de dezembro de 2013.

A base de cálculo deste benefício é o lucro líquido antes do imposto de renda ajustado pelos ganhos e perdas de equivalência patrimonial e outros resultados aplicáveis, conforme estabelecido na Lei nº 7.959 de 21 de dezembro de 1989.

19 - nota da exploração em 31 de dezembro de 2007, encontra-se registrado em reserva de capital e o relativo ao exercício de 2008 em reserva de lucros, em conformidade com as disposições da Lei 11.638/2007.

Reserva de opções de ações

Constituída em razão da outorga e reconhecimento do Plano de Opção de Compras de Ações da Companhia, liquidado com instrumentos patrimoniais líquidos (Vide nota 27).

Reserva de juros sobre obras em andamento

Corresponde a contrapartida às despesas com juros calculados mensalmente à taxa de 12% a.a. incidentes sobre os saldos de obras em andamento da TMAR, conforme definido na Portaria nº 21 de 21 de janeiro de 1994 e Portaria nº 3 de 28 de fevereiro de 1994 expedidas pelo Ministério das Comunicações. Os juros contados à 12% a.a. não excederam a despesa financeira sobre os empréstimos para financiar as obras em andamento estão contabilizados nesta conta de reserva de capital. Esses juros foram calculados pela TMAR até 31 de dezembro de 1999.

Reserva especial Lei 8,200/1991

A reserva foi criada em virtude dos ajustes de correção monetária especial do ativo permanente, com a finalidade de ser compensados os efeitos dos índices de correção monetária anteriores a 1991. A reserva será realizada com base na depreciação dos bens do ativo imobilizado que lhe deram origem.

(e) Reservas de lucros

Reserva legal

De acordo com o Art. 193 da Lei das Sociedades por Ações, a TMAR deve destinar 5% do lucro líquido do exercício à constituição da reserva legal, até o limite de 20% do capital social. A destinação é relativa quando a reserva legal somada às reservas de capital superam em 30% o capital social. Essa reserva pode ser utilizada para fins de aumento de capital ou absorção de prejuízos, não podendo ser distribuída a título de dividendos.

Reserva de investimentos

A reserva de investimentos destina-se a reter recursos na Companhia para fazer face aos orçamentos de capital próprio e de suas controladas. Os recursos foram aplicados na expansão da planta de telefonia fixa, em conexão com as metas de universalização da ANATEL e investimentos na planta de telefonia móvel. Já foi totalmente investido no ativo permanente R$ 6,3 bilhões em 2008 (2007 – R$ 5,2 bilhões). A expectativa de retorno desses investimentos e de seus custos, a partir de sua realização

Reserva de incentivos fiscais

De acordo com o Art. 195-A da Lei nº 6.404/1976, a Assembléia Geral ordinária poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório. Em 31 de dezembro de 2008, a TMAR constituiu a reserva de incentivo fiscal referente ao lucro da exploração no montante de R$ 84,750.

(d) Direito das ações, dividendos e juros sobre o capital próprio

De acordo com seu estatuto social, a TMAR deve distribuir dividendos em cada exercício social, em valor não inferior a 25% do seu Lucro Líquido ajustado na forma do Art. 202 da Lei das Sociedades por Ações. As ações preferenciais classe "B", sem direito a voto, têm prioridade no recebimento de capital sem prêmio e na distribuição de dividendos, sendo-lhes assegurado o pagamento de dividendos 5% ao ano, não cumulativos, de 10% e, em proporção à parte paga no capital social. Os montantes remanescentes do dividendo mínimo obrigatório são alocados aos detentores de ações ordinárias que têm direito a voto e preferenciais classe "A". As ações preferenciais classe "A" são assegurados dividendos 10% superiores aos dividendos distribuídos às ações ordinárias e não têm direito a voto.

O estatuto social também prevê a distribuição de juros sobre o capital próprio na forma de pagamento aos acionistas. A parcela dos juros sobre o capital próprio é dedutível para fins de impostos de renda e contribuição social limitada à TJLP pro rata durante o período aplicável sobre o patrimônio líquido no final do exercício anterior, não podendo exceder a 50% do lucro líquido antes de levar em consideração essa distribuição e quaisquer deduções do mesmo ou tenham no período em que a declaração é feita, ou 50% dos lucros acumulados somados as reservas de lucros, o que for maior. O montante pago ou declarado como juros sobre o capital próprio é considerado como parte de distribuição de dividendos obrigatórios. Nesse caso, de acordo com a legislação societária brasileira, a TMAR é obrigada a distribuir aos acionistas um montante suficiente para assegurar que o valor líquido recebido, após o pagamento do imposto de renda retido na fonte, seja pelo menos igual ao dividendo mínimo obrigatório.

Em 1 de abril de 2008, foi aprovada em Assembléia Geral Extraordinária a proposta de juros sobre o capital próprio ao longo do exercício de 2008 no montante de até R$ 980.000. Mediante deliberação, foi apropriado, conforme juros aos acionistas em 31 de julho de 2008 e em 28 de dezembro de 2008, nos montantes de R$ 205.525 e de R$ 150.000, respectivamente. Os valores são corrigidos até 31 de dezembro de 2008 pela variação do CDI e a partir de 1º de janeiro de 2009 até a data do efetivo do pagamento pela aplicação da TR – Taxa Referencial.

Em 28 de agosto de 2008, o Conselho de Administração aprovou a distribuição de dividendos extraordinários, no montante de R$ 3.896.178 à conta de reserva de lucros. O pagamento foi iniciado em 19 de setembro de 2008.

Do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2008, foi proposto pela administração R$ 813.070 a título de dividendos e R$ 646.336 na forma de juros sobre o capital próprio, somando o valor total da proposta sendo o dividendo um pouco obrigatório estatutário. Para efeito de base de cálculo na determinação de juros sobre o capital próprio acima citado são considerados os valores líquidos de IRRF.

2008

Valor por ação/cota em reais

	Ordinárias	PNA	PNB
Juros sobre o capital próprio e outros (históricos)			
31 de março de 2008	1,6747	1,8420	1,6747
15 de dezembro de 2008	0,3893	0,3902	
Dividendos (históricos)			
Extraordinários em 28 de agosto de 2008	15,8304	17,4135	3,1430
Propostos em 31 de dezembro de 2008	3,2593	3,5853	

Em AGO, realizada em 1º de abril de 2008, foi aprovada a destinação do Lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2007 no montante de R$ 2.691.773, acrescido da realização da reserva especial Lei nº 8.200/1991, no montante de R$ 1.424, e de dividendos e juros sobre o capital próprio prescritos de 2005, no montante de R$ 9.830, totalizando o montante de R$ 2.702.137, da seguinte forma: (i) a constituição da reserva de investimentos no montante de R$ 1.612.109 e (ii) a declaração de montante total de R$ 1.090.028, sendo R$ 329.087 a título de dividendos e R$ 760.941 a título de juros sobre o capital próprio, cujo pagamento foi efetuado em 15 de abril de 2008.

2007

Valor por ação/cota em reais

	Ordinárias	PNA	PNB
Juros sobre o capital próprio e outros (históricos)			
31 de dezembro de 2007	3,0237	3,3260	3,0237
Dividendos propostos (valores históricos)	1,3122	1,4434	0,5418

Os dividendos mínimos obrigatórios, anteriormente calculados, são os seguintes:

	2008	2007
Lucro líquido do exercício	1.520.245	2.691.775
Incentivo fiscal – ajuste da exploração	(55.759)	
Lucro líquido ajustado	1.464.486	2.691.775
Dividendos mínimos obrigatórios – 25%	366.216	672.944
Dividendos	4.912.189	3.281.057
Juros sobre o capital próprio líquido	645.336	760.945
IRRF s/ Juros sobre o capital próprio	(72.281)	(110.984)
Total da distribuição aos acionistas, líquido de IRRF	5.285.244	3.931.018

Os dados relativos ao exercício social de 2007 estão reportados aos valores originalmente aprovados naquele exercício, sem os ajustes previstos pela aplicação da Lei 11.638/07.

Os dividendos fixos estatutários para as ações preferenciais Classe "B" foram calculados como segue:

	2008	2007
Capital social subscrito	7.425.510	7.425.510
Total de ações em circulação	238.361.655	238.361.655
Total de ações preferenciais Classe "B" em circulação	110.539.967	110.539.967
Base de cálculo	33,141	33,141
Percentual do dividendo fixo estatutário	10%	10%
Dividendo fixo estatutário	3,313	3,313

Os dividendos e juros sobre o capital próprio a pagar pela Companhia, que estão demonstrados no passivo circulante, são compostos como segue:

Antecipação da proposta	2008	2007
2008	1.427.454	
2007	19.630	984.981
2006	13.034	14.369
2005	19.818	19.983
2004		23.515
	1.479.943	1.042.848

(e) Dividendos prescritos

Referem-se aos dividendos e juros sobre o capital próprio não reclamados pelos acionistas após o período de três anos contados a partir da data em que essas remunerações são postas à disposição dos acionistas.

(f) Ações em tesouraria

Em 2 de janeiro de 2008, o Conselho de Administração da TMAR aprovou a realização do programa de recompra de ações para posterior cancelamento ou manutenção em tesouraria, pelo prazo de 365 dias contados a partir da data de tal decisão, e no limite máximo de 284 mil ações ordinárias, 2 mil ações preferenciais classe "A" e 1.000 ações preferenciais classe "B", que correspondem, para cada espécie e classe, menos de 10% das ações em circulação, tendo sido compradas até 31 de dezembro de 2008, 225 mil ações preferenciais classe "A".

Em AGE realizada em 4 de janeiro de 2008 foi aprovada a conversão de 47 mil ações preferenciais classe "B" da Companhia em 47 mil ações preferenciais classe "A", conforme aviso aos acionistas publicado em 27 de junho de 2007.

Em AGE da TMAR realizada em 4 de janeiro de 2008, foi aprovado o cancelamento da totalidade das ações mantidas em tesouraria até a data de 31 de dezembro de 2007, sendo 2.920 mil ações preferenciais classe "A", um mil ações preferenciais classe "B" e 174 mil ações ordinárias, em contrapartida à conta de "Reserva de investimento".

As ações em tesouraria foram recompradas com base nos recursos e garantias das reservas de capital.

26 Instrumentos financeiros

A TMAR e suas controladas Amazonas estão expostas, principalmente, ao risco de flutuações decorrente das variações nas taxas de câmbio, uma vez que parte do endividamento é denominada em moeda estrangeira. Essas exposições são administradas por áreas. A fim de reduzir a exposição ao risco, são contratados instrumentos derivativos tais como contratos de "swap", operações a termo de moedas e aplicações financeiras em moeda estrangeira. A TMAR e a Amazonas não utilizam derivativos para outros fins.

Essas transações são realizadas por intermédio da área de tesouraria de acordo com a estratégia previamente aprovada pela administração.

A Companhia tem exposição líquida passiva de cerca de US$ 1,2 milhão, equivalente a 12% da dívida bruta do Grupo Oi em 31 de dezembro de 2008, a qual era equivalente a 6,5% da dívida bruta do Grupo Oi.

(a) Valor justo dos instrumentos financeiros

A TMAR e suas controladas procederam a uma avaliação de seus ativos e passivos financeiros em relação aos valores de mercado, ou de efetiva realização, valor justo, utilizando informações disponíveis e metodologia de avaliação apropriadas para cada situação. A interpretação dos dados de mercado quanto à escolha de metodologias e de considerações, julgamento e estabelecimento de estimativas para se chegar a um valor considerado adequado para cada situação. Consequentemente, as estimativas apresentadas podem não ser, necessariamente, os montantes que poderão ser obtidos no mercado comercial. A utilização de diferentes hipóteses para apuração do valor justo pode ter efeito material nos valores obtidos.

O método utilizado para o cálculo do valor justo dos instrumentos derivativos Swap foi o dos fluxos de caixa futuros associados a cada instrumento contratado, descontados as taxas de mercados vigentes na data de encerramento de exercício. O método utilizado para o cálculo do valor de mercado dos instrumentos derivativos de através a opções de compra de dólar adotado para reconhecimento contábil foi o Black & Scholes.

Para títulos negociados em mercados ativos, o valor justo equivale ao valor da última cotação de fechamento disponível na data do encerramento do exercício. Os múltiplos são pesquisados em fontes especializadas. Para contratos em que as cotações de contratação ativas não sejam facilmente auferidas ou que os mesmos se refiram a um prazo não apresentam parâmetros para a criação ou cotação, os valores justos são iguais aos valores contábeis.

Apresentamos a seguir os instrumentos financeiros ativos e passivos:

	2008			
	Controladora		Consolidado	
	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Ativo				
Caixa e equivalentes de caixa	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Aplicações financeiras	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Contas a receber	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Passivo				
Fornecedores	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Empréstimos e financiamentos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Debêntures	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Instrumentos financeiros derivativos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Dívidas com a UP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outras contas a pagar			[illegible]	[illegible]
Patrimônio líquido				
Reserva de capital – ágio na emissão de ações	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ações em tesouraria	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

	2007			
	Controladora		Consolidado	
	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Ativo				
Caixa e equivalentes de caixa	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Aplicações financeiras	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Contas a receber	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Passivo				
Fornecedores	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Empréstimos e financiamentos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Debêntures	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Instrumentos financeiros derivativos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Dívidas com a UP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outras contas a pagar			[illegible]	[illegible]
Patrimônio líquido				
Reserva de capital – ágio na emissão de ações	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ações em tesouraria	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

(Bi) Risco de taxa de câmbio

Apresentamos (R$ 1.702 - 26%) da dívida consolidada, incluindo derivativos e excluindo as operações de "swap" e de termo de moeda, e expressa em moeda estrangeira (dólares dos Estados Unidos da América) está denominada no BNDES e Leste Japonesa.

A conta de valor nominal em "swaps" das operações a termo de moedas e de aplicações financeiras em moeda estrangeira em 31 de dezembro de 2008 totalizou US$ 353.529 (2007 - US$ 632.934) na controladora e US$ 861.253 (2007 - US$ 632.934) no consolidado, com 57% de cobertura do risco cambial (exceto ativos) (2007 - 101% e 59% em consolidado (2007 - 61%)). As aplicações financeiras em moeda estrangeira foram realizadas em fundos de investimento no exterior e são de liquidez imediata. Vide Nota 9. Os prazos das operações de "swap" são coincidentes com os prazos das dívidas contratadas em moeda estrangeira e as operações de termo de paridade de moeda têm vencimento em janeiro de 2009. Em outubro a Companhia passou proteção cambial que cobre todas os passivos da dívida em moeda estrangeira até meados de 2011.

Todos os instrumentos financeiros derivativos na TMAR e na Amazonia foram contratados com o objetivo de proteção da dívida em moeda estrangeira ("hedge").

Em 31 de dezembro de 2008, foram registrados em resultado de operações de "hedge" (Nota 7) das operações de "swap" cambial uma perda de R$ 36.406 (2007 - uma perda de R$ 350.967) na controladora e um ganho de R$ 56.416 (2007 - uma perda de R$ 350.967) no consolidado, das operações de termo de moeda e ações com ganho de R$ 69.000 na controladora e no consolidado e das aplicações financeiras em moeda estrangeira um ganho de R$ 27.904 na Controladora e R$ 29.257 no Consolidado (2007 - uma perda de R$ 30.411) na controladora e no consolidado. Adicionalmente, pela aplicação retroativa da Lei 11.638 2007, ao exercício de 2007, apuramos uma perda de R$ 3.145, no controlador e consolidado.

Os valores dos instrumentos financeiros derivativos contratados para proteção cambial da dívida em moeda estrangeira estão assim distribuídos a seguir:

			Ativos de realização a longo prazo		Subsidiárias		Controladora	
	Indexadores	Vencimento	2009	2007	2009	2007	Valores a receber	Valores a pagar
Subsidiárias								
Subsidiárias								

(1) Encontra-se registrado no ativo circulante, em "Demais ativos".

Controladas

(i) Bancos ABN AMRO Real S.A., Citibank S.A., Itaú S.A. Adolfo Lindenberg – Unibanco – Unibanco Bancos Brasileiros S.A.

(ii) Bancos Citibank S.A. e Banco J. Safra Luxembourg S.A. (Cayman Branch)

								Consolidado
			Valor de referência (nocional)		Valor justo		Efeito acumulado 2008	
	Indexador	Vencimento	2008	2007	2008	2007	Valor a receber	Valor a pagar
[illegible]								
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		
Saldo líquido					[illegible]	[illegible]		[illegible]
[illegible]								
	[illegible]							
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]			
[illegible]			[illegible]		[illegible]			
Saldo líquido					[illegible]		[illegible]	
[illegible]								
[illegible]								
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]		[illegible]	

(*) Encontra-se registrado no ativo circulante, em "Demais ativos".

Contraparte:

(i) Bancos ABN AMRO Real S.A., Credit Suisse S.A., Itaú S.A., Votorantim S.A. e Unibanco - União dos Bancos Brasileiros S.A.;

(ii) Bancos Citibank S.A. e Banco J. P. Morgan [illegible] NY (Goldman Sachs).

(iii) Citibank S.A.

Contratos de "cross currency swap" US$/R$

A TMAR e a Amazônia contrataram operações de "swap" cambial ("plain vanilla") para proteger os pagamentos das dívidas contratadas em dólar. Nestes contratos, a Companhia possui posição ativa em dólar acrescida de taxa pré-fixada e posição passiva em percentual do CDI. O risco de perdas na ponta ativa destes instrumentos está, portanto, na variação cambial do dólar, porém estas possíveis perdas seriam integralmente compensadas pelos fluxos dos vencimentos das dívidas em dólar.

Contratos a termo de moeda (non-US$)

A TNAR contratou operações de hedge de ganhos de moeda para proteger os pagamentos de parte das dívidas contratadas em Iene. Nestes contratos, a Companhia possui posições comprada em Iene e vendedora em dólar. O risco de perda na ponta comprada destes instrumentos está, portanto, na variação cambial do Iene frente ao dólar, porém estas possíveis perdas seriam integralmente compensadas pela variação cambial da parte equivalente do saldo da dívida em Iene. Tendo em vista que a taxa cruzada Iene/dólar é atrelada ao dólar, o efeito da variação cambial do dólar não exerce um risco adicional para a Companhia.

Operações com Dólar Americano

A TNAR entrou em 22 de outubro de 2008 em operações onde possui posição vendedora em aproximadamente US$ 880 milhões em dólares americanos e comprada em reais, a ponta do PTAX de 22 de outubro de 2008, corrigido pelo CDI até o final do exercício. Estas operações foram liquidadas em janeiro de 2009 sem necessidade de desembolso pela TNAR.

Análise de sensibilidade de risco cambial

Para a Companhia o principal risco de mercado que poderia gerar prejuízo material para o Grupo TN, advém da posição exposta da dívida em moeda estrangeira. Para fins de análise de sensibilidade, foram considerados três cenários (provável, possível e remoto) com base nas cotações realizadas pelo mercado em 31 de dezembro de 2008. Nesta análise, foi realizada uma interpolação da curva do real forward considerando apenas os vértices com vencimentos de até 5 anos.

					Consolidado Cenário provável
	2009	2010	2011	2012 em diante	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]

					Consolidado Cenário possível
	2009	2010	2011	2012 em diante	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]

	Consolidado				
	Controladora				
	2009	2010	2011	2012 em diante	Total
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]		[illegible]	[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]

Telemar Norte Leste S.A. e
Telemar Norte Leste S.A. e sociedades controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2008 e de 2007
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Seguem abaixo as projeções das perdas consideradas no cálculo dos três cenários (provável, possível e remoto). Nos cenários possível e remoto foram considerados 25% e 50% de deterioração na variável de risco utilizada para o cenário provável, respectivamente.

	Cenário provável		Cenário possível		Cenário remoto	
Data	Dólar	Iene	Dólar	Iene	Dólar	Iene
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

1e1 Risco de taxa de juros

A Companhia possui empréstimos e financiamentos sujeitos a taxas de juros flutuantes com base na TJLP ou no CDI, no caso das dívidas expressas em reais, da LIBOR no caso da dívida expressa em dólares dos Estados Unidos da América, e a LIBOR japonesa no caso da dívida expressa em Ienes Japoneses e das taxas de juros variáveis do BNDES no caso da dívida expressa em cesta de moedas do BNDES. De forma a reduzir a exposição à variação LIBOR, a TMAR possui operações de "swap" que alteram as taxas de LIBOR para taxas fixas.

Em 31 de dezembro de 2008, aproximadamente 98% (2007 – 93%) da dívida contratada, excluindo debêntures, estava sujeita a taxas de juros flutuantes e 2% (2007 – 7%) foram trocados por taxas fixas por meio das operações de "swap". A exposição da Companhia à taxa de juros para o período após a Companhia após operações de hedge é o CDI. Portanto uma elevação sustentada desta taxa impactaria negativamente os pagamentos futuros de juros e ajustes de hedge. Porém, como a Companhia está aplicada principalmente em títulos atrelados à variação do CDI, a exposição líquida ao CDI no curto prazo não constitui um risco material para a Companhia.

Em 31 de dezembro de 2008, foram registrados em resultado de operações de "hedge" (Nota 7) uma perda de R$ 6.271 (2007 – um ganho de R$ 9.081) em suas atividades e um acréscimo, pois os efeitos das operações de "swap" taxa de juros.

Os valores dos instrumentos financeiros derivativos contratados para proteção taxa de juros flutuantes da dívida estão resumidos a seguir:

					Consolidado e Controladora			
			Valor de referência (nocional)		Valor justo		Efeito acumulado (2008)	
	Indexador	Vencimento	2008	2007	2008	2007	Valores a receber	Valores a pagar
Operações sem hedge accounting								
Swap – Dólar x CDI	US$ + 8,00% a 9,00%	2010 a 2017	1.614	2.422	(1.111)	(1.111)		
	CDI + 0,00% a 0,50%							
Swap – Euro x CDI	100% a 105%		1.614	2.422	(1.111)	(1.111)		
Valor líquido					(1.111)	(1.111)		
Operações com hedge accounting								
Swap – Dólar x CDI	US$ + 8,00% a 9,00%	2010 a 2017	2.422	2.422	(1.311)	(1.111)		
Swap – Euro x CDI	100% a 105%		1.614	1.614	(1.111)	(1.111)		
Valor líquido					(2.422)	(2.222)		

Contrato nº

01 Banco Citibank S.A.

02 Banco Barclays S.A.

Contratos de "swap" taxa LIBOR/Pré

A TMAR contratou operações de "swap" de taxa de juros para proteger os pagamentos das dívidas contratadas em dólar com taxas flutuantes. Nestes contratos a Companhia possui posição ativa em LIBOR de dólar e posição passiva em taxa pré-fixada. O risco de perdas na ponta ativa destes instrumentos está pertinente na flutuação da LIBOR de dólar, porém estas possíveis perdas serão integralmente compensadas pelos efeitos dos endividamentos em dólar.

Contratos de "swap" taxa CDI/Pré

A TMAR contratou operações de "swap" de taxas de juros para proteger os pagamentos das debêntures contratadas em taxas com taxa do CDI mais "spread". Neste contrato a Companhia possui posição ativa em CDI mais "spread" e posição passiva em percentual do CDI.

(d) Concentração de risco de crédito

A concentração do risco de crédito associado às contas a receber de clientes é pouco relevante em função da pulverização da carteira e dos controles de monitoramento adotados pela empresa. Os créditos de liquidação duvidosa estão adequadamente cobertos por provisão para créditos de liquidação duvidosa constituída em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas nas suas realizações.

As operações com instituições financeiras (aplicações financeiras e empréstimos e financiamentos) são contratadas com instituições de primeira linha, visando reduzir o risco de crédito.

27 Benefícios a empregados

(a) Planos de previdência privada

A TMAR e suas controladas patrocinam planos de benefícios de aposentadoria a seus empregados, desde que estes optem pelos referidos planos, e aos participantes assistidos. Segue abaixo a relação dos mesmos:

Planos de benefícios	Empresas patrocinadoras	Gestor
[illegible]	TMAR e Amazônia	Sistel
[illegible]	TMAR e Amazônia	Sistel
[illegible]	TMAR	Fundação
[illegible]	TMAR, Dix e Outras	Fundação
[illegible]	Amazônia	Sistel
[illegible]	Amazônia	Sistel

Sistel – Fundação Sistel de Seguridade Social
Fundação – Fundação [illegible] de Seguridade Social

[illegible] conforme a Deliberação CVM nº 371/2000 para os planos de benefício de risco PBS-Assistido (PBS-A), PBS-Telemar, PBS-Tele Norte Leste (PBS-TNL) e os custos dos planos a contribuição definida Telemar Prev e CELPREV. A diferença entre as contribuições mensais efetuadas com base em cálculos atuariais aprovados pela SPC – Secretaria de Previdência Complementar.

Nos planos patrocinados de benefício definido não há previsão de novas adesões por serem planos fechados. As contribuições de participantes e das patrocinadoras são definidas no Plano de Custeio atualizado anualmente por atuários habilitados junto à SPC e revisado periodicamente através de termos aditivos. Nas datas de encerramento dos exercícios são realizadas avaliações atuariais por atuário independente.

SINTEL fundação administradora de planos de benefícios: PBS-A, PBS-TNL e CELPREV

A SINTEL é uma entidade de direito privado de fins previdenciais, assistenciais e não econômicos, criada em 04 de novembro de 1977, tendo por objetivo instituir planos previdenciais de benefícios complementares ou assemelhados e assistenciais aos empregados e ex-empregados e seus familiares vinculados às patrocinadoras da SINTEL.

Com as alterações estatutárias aprovadas pela SPC em agosto de 2008, as patrocinadoras e participantes dos planos não oferecidos por Telemar Norte Leste S.A. estão aptos a solicitar a portabilidade para os assistidos até 31 de janeiro de 2009 para os planos fechados PBS-Assistido (PBS-A) e Multiprev (no qual foram implantados os novos planos de benefícios PBS-Telemar, Telemar Prev e PBS-TNL), e CELPREV até março de 2009. Quando saída gestão da SINTEL permanecerão os planos PBS-TNL, PBS-A e CELPREV.

FASSI fundação administradora dos planos de benefícios: PBS-Telemar e TelemarPrev

A FASSI, entidade fechada de previdência complementar multipatrocinada, de [illegible] e pessoa jurídica de direito privado, de fins previdenciais e não lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, tem por objetivo administrar e executar planos de benefícios previdenciários para os empregados e dirigentes das patrocinadoras.

Os planos PBS-Telemar e TelemarPrev foram implementados em setembro de 2008, ainda sob a administração da SINTEL. Conforme facultado pelo Art. 37 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, o Conselho Deliberativo da SINTEL aprovou, em outubro de 2008, o pedido de transferência da administração dos planos PBS-Telemar e TelemarPrev para a FASSI – Fundação Assistencial de Seguridade Social. A FASSI foi constituída pela EMBRATEL e foi autorizada pela SPC em 12 de junho de 2008, a atuar nas atividades. Em 28 de fevereiro de 2009 foi concluído o processo de transferência da administração dos planos de benefícios PBS-Telemar e TelemarPrev da SINTEL para a FASSI.

As informações e os ajustes para divulgação, requeridos pelo pronunciamento emitido pelo IBRACON sobre contabilização de benefícios a empregados aprovado pela Deliberação CVM nº 371/2000, estão apresentados a seguir:

(ii) Planos de benefícios definidos (PBS-A e PBS-Telemar e PBS-TNL PI)

O plano PBS-A encontra-se fechado para novas adesões desde a privatização do Sistema Telebrás e, assim, exclusivamente aos participantes que se aposentaram até 31 de janeiro de 2000. Quando das alterações estatutárias da SISTEL aprovadas pela SPC em janeiro de 2000, foi implantado o PBS-Telemar e o PBS-TNL PI, destinados aos mesmos benefícios previstos no plano PBS-A (saldado).

Além de benefícios de aposentadoria de caráter previdenciário, a Companhia patrocina plano de assistência médica (PAMA - Plano de Assistência Médica aos Aposentados e PAMA-PCE - Plano de Cobertura Especial aos empregados aposentados e seus dependentes). A contribuição mensal dos participantes é variável. As contribuições dos participantes estão limitadas a determinados patamares. No decorrer de determinados períodos dos anos de 2001, 2005, 2006 e 2008, foram realizadas integrações voluntárias e massivas dos aposentados e pensionistas inativos ao PAMA para novas coberturas (PCE I, PCE II e PCE III), de adesão à opção pela migração e participação de passivo constituído para o PAMA PCE I.

A contribuição dos participantes ativos do plano PBS-Telemar corresponde ao somatório de 11 percentuais de 0,5% a 1,5% incidente sobre o salário de participação de acordo com a tabela de participação; 11 percentuais sobre o excesso de parte paga que ultrapasse a metade da Unidade Padrão e até 1 UP; e um percentual sobre o excesso de parte paga que ultrapasse a Unidade Padrão. A contribuição dos patrocinadoras equivale a 9% sobre a folha de salário dos empregados participantes através do plano dos quais 8% são destinados ao plano PBS-Telemar e 1% ao PAMA e ao PAMA PCE I, este último no caso de partes pagas integrais. O excesso de determinação do custo de pensão é destinado à constituição de provisão.

O PBS-Telemar encontra-se fechado para ingressos de novos participantes desde a criação do TelemarPrev, em setembro de 2000, tendo o quadro ativo de 68 dos antigos participantes para o TelemarPrev.

No PBS-TNL PI além do Serviço Passado e Contribuição Mensal, a Companhia oferece o PAMA aos empregados aposentados e seus dependentes, a custo compartilhado. As contribuições para os planos PBS-TNL PI e PAMA são determinadas com base em estudos atuariais preparados por atuários independentes, de acordo com as normas em vigor no Brasil. O regime de financiamento dos custos é o de capitalização e a contribuição devida pela patrocinadora de 13% sobre a folha de salários dos seus empregados participantes. Os ativos do plano dos quais 1% são destinados ao custeio do plano PBS-TNL PI.

O benefício de pensão e de Auxílio-Doença é igual a 80% do valor do benefício a que o participante teria direito se estivesse aposentado por invalidez na data do seu afastamento, e o valor de previdência pago pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

O PBS-TNL PI encontra-se fechado para novos ingressos desde abril de 2004.

Conciliação dos ativos e passivos:

					Consolidado
			2008		2007
	PBS-A (1)	PBS-TNL PI	PBS - Telemar	PBS-A (1)	PBS - Telemar
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

17 Obrigações pós-emprego, exceto benefícios de saúde (Continuação)

Estão sendo pagas aposentadorias superiores às obrigações atuariais em 31 de dezembro de 2008 e de 2007, cujos excedentes não serão recuperados em virtude da forma de provisão [illegible] de seu recebimento, além do PBS-A que é um plano contributivo.

Movimentação dos ativos dos planos:

	Consolidado		
	PBS-A	PBS - TNL PREV	PBS - Telemar
Valor justo dos ativos em 2007	3.760.113		208.092
Benefícios pagos	(227.780)	(256)	(11.760)
Contribuições sociais		791	100
Rendimento esperado dos ativos dos planos	409.280	976	23.867
Outros		(1.167)	
Valor justo dos ativos em 2008	**3.941.613**	**12.344**	**220.299**

Movimentação dos passivos atuariais:

	Consolidado		
	PBS-A	PBS - TNL PREV	PBS - Telemar
Valor dos obrigações em 2007	(4.760.579)		(77.851)
Custo dos serviços correntes (benefícios concedidos)		(56)	(68)
Juros sobre obrigações atuariais	(733.853)	(1.848)	(11.791)
Benefícios pagos	227.780	256	11.760
Ganho atuarial	(56.104)	(711)	(6.658)
Contribuições de participantes	(328.334)	(2.976)	(2.600)
Outros	-	1.167	-
Valor das obrigações em 2008	**(5.651.090)**	**(14.168)**	**(87.208)**

(a) O plano PBS-TNL Previdência Complementar Multipatrocinado foi descontinuado em 31 de dezembro de 2007, em função da Lei 11.638 (vide Nota 2).

Os valores acima não consideram os ativos e passivos do Plano PAMA, pelo fato de ser multipatrocinado e somente os planos de contribuição definida com patrocínio dos benefícios está limitado ao montante das contribuições recebidas pelo plano não existindo quaisquer obrigações ou [illegible] dos saldos existentes.

(iii) Plano de previdência privada de contribuições variáveis (TelemarPrev)

A TMAR Out 03, Internet patrocinou este plano TelemarPrev, aprovado pela SPC em setembro de 2000.

Os benefícios assegurados pelo plano aos participantes são: benefícios de risco, suplementações e benefícios programados e resgate.

A contribuição normal das patrocinadoras é de duas para uma em relação à contribuição básica do participante, equivalente a 3% incidentes sobre a diferença positiva entre o salário-de-participação e a parcela preponderante. A contribuição básica mensal do participante é de caráter facultativo e percentual que represente um valor de 3,5% do salário-de-participação e por prazo não inferior a seis meses. Contribuições extraordinárias e eventuais do participante também serão aceitas, porém não poderão ser inferiores a 5% do salário-de-participação.

O regulamento do plano estabelece a portabilidade da contribuição entre participantes e patrocinadoras de até 8% do salário de participação, observando que a patrocinadora não é obrigada a acompanhar as contribuições extraordinárias feitas pelo participante. O recurso financeiro de determinação do custo do plano é o de crédito unitário.

As seguintes são apresentadas as duas do plano da TelemarPrev da parcela da contribuição variável relativa ao Sistema de Dados:

Conciliação dos ativos e passivos:	Controladora		Telemar Prev Consolidado	
	2008	2007	2008	2007
Valor presente das obrigações do plano	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Valor justo dos ativos do plano	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Valor líquido dos ativos (passivos) reconhecidos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Movimentação dos ativos dos planos:

	Controladora	Consolidado
		Telemar Prev
Valor justo dos ativos em 2007	[illegible]	[illegible]
Aportes efetuados	[illegible]	[illegible]
Contribuições vertidas	[illegible]	[illegible]
Rendimento esperado dos ativos do plano	[illegible]	[illegible]
Valor justo dos ativos em 2008	[illegible]	[illegible]

Movimentação dos passivos atuariais:

	Controladora	Consolidado
		TelemarPrev
Valor do passivo em 2007	447.145	1.871.402
Custo do serviço corrente líquido de contribuições	1.345	15.216
Juros sobre obrigação atuarial	88.748	191.777
Ganhos atuariais	(118.451)	(145.335)
Custo retido	63.183	71.630
Benefícios pagos pelo plano	(76.660)	(207.811)
Valor do passivo em 2008	405.310	1.796.879

(iii) Planos de contribuição definida (CELPREV)

Em 2004 a Autarquia obteve aprovação da Secretaria de Previdência Complementar para criação de um novo Plano de Benefício Definido patrocinado pela Celpar – Sinalizações e Comunicações S.A. (CELPREV) e em decorrência dos benefícios concedidos pelo PBS-TNL/PA, sendo também concedido aos novos profissionais admitidos pela companhia. Aos participantes do PBS-TNL/PA foi oferecida a oportunidade de migração dos benefícios e regimes para o CELPREV.

O participante pode fazer três tipos de contribuições ao CELPREV, sendo: (i) contribuição normal básica percentual de 3% a 6% da parcela do seu salário de participação; (ii) contribuição normal facultativa percentual de 1% a 6% da parcela do seu salário de participação, cujo limite é o que for maior entre 1 (um) salário de Referência Padrão do Plano, e quatro vezes o valor do benefício mensal inicialmente escolhido pelo participante, calculado sobre seu salário-de-participação; e

A Autarquia pode fazer três tipos de contribuições, sendo: (i) a contribuição normal básica contribuição anual a cobrir parte dos custos de benefícios de cobertura, excluída a contribuição para custeio do benefício de pensão por morte e aquela destinada a cobrir todas despesas administrativas; (ii) a contribuição normal facultativa, igual à contribuição normal obrigatória do participante, descontado o custeio administrativo; e (iii) contribuição eventual, calculada de modo atuarial e com frequência determinada pelo patrocinador, destinada exclusivamente aos Inscritos e participantes que tiverem optado pelo CELPREV e que tiverem saído no prazo de 90 dias da data de início de vigência do CELPREV.

(iv) Os resultados dos planos previstos para 2009 são como segue:

	Controladora	
	PBS-A	TelemarPrev
Serviço no exercício corrente	[illegible]	[illegible]
Custo de serviço passado		[illegible]
Custo líquido de juros	[illegible]	[illegible]
Custo de amortização	[illegible]	[illegible]
Contribuições de participantes		
Total a ser reconhecido na DRE previsto para 2009	[illegible]	[illegible]

	Consolidado			
	PBS-A	PBS-TMAR	CELPREV	TelemarPrev
Serviço no exercício corrente	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Custo de serviço passado		[illegible]	[illegible]	[illegible]
Custo líquido de juros	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Custo de amortização	[illegible]	[illegible]		[illegible]
Contribuições de participantes		[illegible]		
Total a ser reconhecido na DRE previsto para 2009	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

As receitas não deverão ser reconhecidas pela inexistência de valores que a Companhia possa recuperar através de contribuições futuras dos planos, tendo em vista serem custeados pelas reservas constituídas.

(a) Principais premissas atuariais

As principais premissas atuariais adotadas nos cálculos dos planos PBS-A, PBS-Telemar, Telemar Prev, PBS-UNS, PAMA, TELEPREV e Vivo Prev são as seguintes:

	PBS-A	PBS-Telemar	Telemar Prev	PBS-UNS	PAMA	TELEPREV	Vivo Prev
	Telemar	Telemar	Telemar	Telemar	Telemar	Telemar	Vivo
	2008	2007	2008	2007	2008	2007	2008

(b) Participações dos empregados nos lucros

O plano de participação dos lucros foi instituído em 1999 com o intuito de integrar os empregados a alcançar as metas de vitalidade corporativa, melhorando o retorno dos acionistas. O plano entrou em vigor em 2000 e foi renovado para os anos subseqüentes.

O reconhecimento dessas despesas é calculado com base nos critérios de lucro líquido, após os ajustes impostos de renda, despesas com juros sobre capital próprio e participações de terceiros conforme estabelecido pela Lei

Indicadores estatísticos qualidade e mercado

Em 31 de dezembro de 2008, a EMAR e suas controladas registraram provisões contingenciais e depósitos judiciais no montante total de R$ 1.208 (R$ 1.067 - R$ 71.178)

Saldo em 2007	1.067
Pagamentos em 2008	(868)
Adição à provisão em 2008 (Nota 18)	1.009
Saldo em 2008	1.208

As diferenças entre os valores provisionados e os apresentados nas demonstrações financeiras referem-se a reversões ou complementos das estimativas originais quando do pagamento efetivo.

A Net Serviços de Comunicação S.A. não participa de nenhum plano de benefício pós-emprego para os seus empregados, somente a patrocinadora Net Serviços de Comunicação S.A.

(c) Demais benefícios a empregados

A Companhia oferece aos seus empregados planos de assistência médica e odontológica, através de operadoras especializadas, para os quais contribuem empregados e Companhia, sendo os descontos efetuados em folha de pagamento efetuados em conformidade com as Convenções Coletivas de Trabalho.

(d) Plano de opção de compra de ações

A AGE realizada em 11 de abril de 2007 aprovou o Plano de Opção de Compra de Ações destinado aos executivos da Companhia e suas controladas. Esse plano é administrado pelo Comitê Gestor, nomeado pelo Conselho de Administração, e gerido de acordo com o Plano, por meio do qual, dentre outras coisas, deliberará a gestão e administração geral do Plano. O Comitê Gestor será composto por três membros do Conselho de Administração, sendo pelo menos um deles membro efetivo. Em reunião realizada em 12 de abril de 2007 o Conselho de Administração elegeu os membros do Comitê Gestor do Plano de Opção de Compra de Ações para atuarem no Comitê podendo ele estabelecer periodicamente os Programas de Opção de Compra de Ações.

O Programa de Opção de Compra de Ações de 2007 concorreu 10.856.000 ações ao total, tendo sua outra metade correspondente de 10.856.000 ações subscritas e integralizadas pertencente à outra reserva de 5.428.000 ações ordinárias e 5.428.000 ações preferenciais. As opções poderão ser exercidas, a partir de 12 de abril de 2008, em quatro lotes anuais e sucessivos, cada qual no máximo 25% do total das opções concedidas.

O preço de concessão foi baseado na média ponderada da cotação na BOVESPA nos 30 dias imediatamente anteriores à data da concessão, e será atualizado de acordo com a variação do IGP-M.

Em reunião do Comitê Gestor do Plano de Opção de Compra de Ações, realizada em 15 de setembro de 2008 foi deliberado alterar o Programa de Opção de Compra de Ações da Companhia, aprovado em 11 de abril de 2007 e concedido aos Beneficiários, a possibilidade de compra de 2.713.000 ações preferenciais e 1.043.846 de ações ordinárias, correspondentes a 0,68% do capital social subscrito e integralizado ao preço de exercício de R$ 27,31. As opções poderão ser exercidas, a partir da data de sua outorga, condicionando o exercício das opções preferenciais ao exercício das opções ordinárias. As demais condições do Programa de Opções de Compra de Ações de 2007 não foram alteradas e continuam vigentes.

O quadro a seguir resume as operações efetuadas com as ações ordinárias até 31 de dezembro de 2008. A média ponderada do preço das ações no período 2008 referente às opções de compra de ações preferenciais

				Em reais
	Quantidade em milhares de ações	Preço na data da concessão	Preço de concessão 2008	Preço de concessão 2007
Concedidas em abril de 2007	8.271	54,05	59,05	54,31
Opções exercidas	(267)			
Opções canceladas	(4.411)			
Opções em aberto em 31 de dezembro de 2008	3.593			

A tabela a seguir demonstra a posição das opções de compra de ações emitidas e em vigor em 31 de dezembro de 2008

	Opções em vigor			Opções exercíveis	
Faixa de preço de exercício na data da concessão	Quantidade em milhares de ações	Prazo remanescente (em meses)	Preço de exercício	Quantidade em milhares de ações	Preço de exercício
R$ 50,01 - 90,00	4.512	28	50,05	4.512	50,05

No exercício findo em 31 de dezembro de 2008, foi reconhecida despesa no montante de R$ 0,1 (R$ 0,1 em 2007) referente ao plano de opções de compra de ações TNLP3 e TNLP4. No montante de R$ 0,1 (R$ 0,1 em 2007) e R$ 2,9 (R$ 2,9 em 2007), respectivamente, o saldo do patrimônio líquido existente em 31 de dezembro de 2008 e de R$ 6 (R$ 6 em 2007) (R$ 2,9 em 2007).

28 Transações com partes relacionadas - controladora

As transações com partes relacionadas possuem prazos, preços e demais condições semelhantes às usuais realizadas com terceiros, sendo de 2008 (2007) como segue:

	TNL	TL	TNL Contax	TL Internet	BX	Telemar Norte	Oi.com	Outras
Ativo								
Passivo								
Receitas								
Custos e despesas								

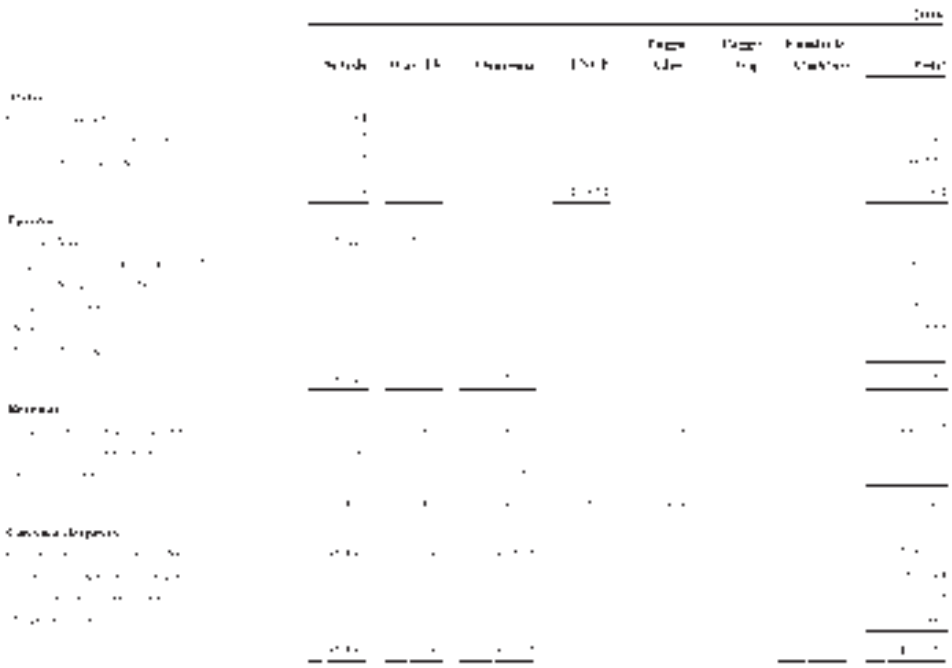

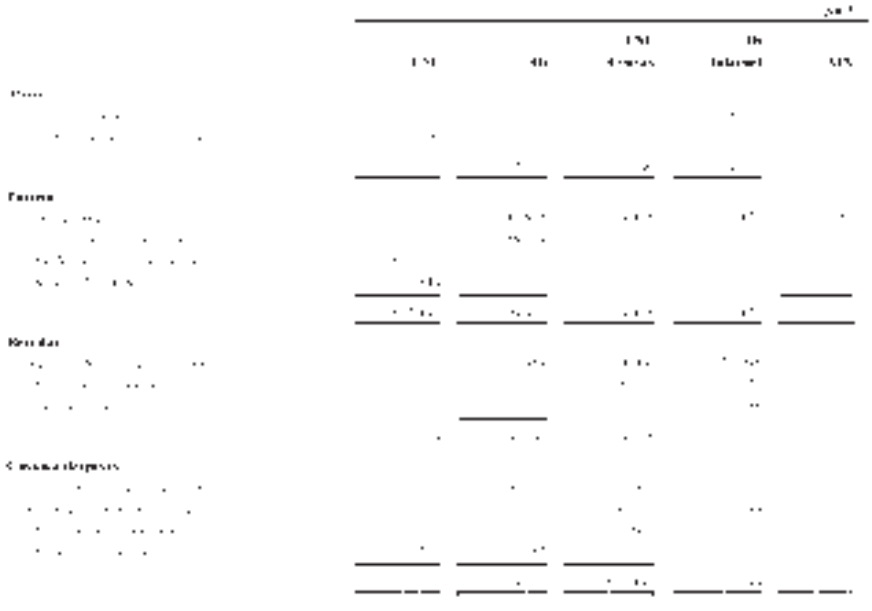

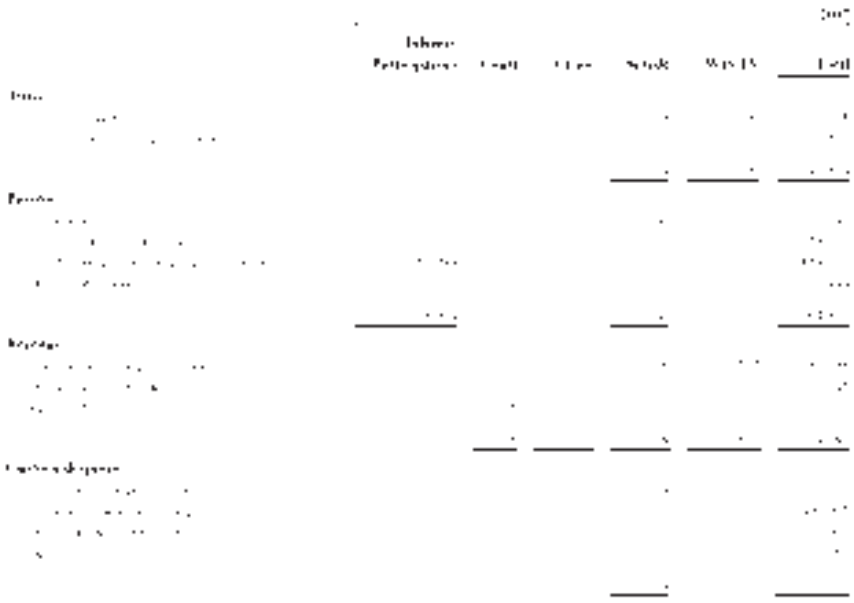

(a) **Linhas de crédito cedidas pela controladora**

As linhas de crédito concedidas pela LMNR para financiamento destinam-se, em parte, à finalidade básica de giro para as atividades operacionais, com prazo de vencimento pode ser estendido com base nos fluxos de caixa projetados dessas empresas. A taxa correspondente a 104% do CDI (2007 – 104% do CDI).

(b) **Contratos de empréstimos com o BNDES**

Em dezembro de 1998, algumas subsidiárias que operam Linhas Fixas e Longa Distância foram consolidadas na LMNR, através de contratos de empréstimo assinados com o BNDES, acionista controlador da BNDESPAR, que detinha 7,45% do capital votante da Telemar Participações S.A., controladora da LMNR. O valor total desses empréstimos foi de R$ 4.400 milhões, com vencimento em dezembro de 2014 e juros acumulados com base na Taxa Selic (6,5% a.a.).

Em dezembro de 2.000, cada uma das Concessionárias assinou com o BNDES um conjunto de Instrumentos Contratuais de Financiamento, Abertura de Crédito, Repasse de Empréstimo, no valor total de R$ 2.7 bilhões, com a finalidade de financiar a expansão de sua planta de telecomunicações e melhorias operacionais previstas no cumprimento do PGMU e do PGMQ, ambos definidos pela ANATEL. O BNDES desembolsou diretamente para as Companhias Amazônias 50% do valor total de empréstimos e intermediou, por meio dos Bancos Agentes, 50% do contrato de financiamento em questão. Os desembolsos ocorreram até o vencimento em janeiro de 2008, quando ocorreu sua liquidação.

Em dezembro de 2005, a TMAR firmou novo contrato de empréstimo com o BNDES para financiamento de seu programa de investimentos para o período e que incrementou operações mais da rede de telefonia para os anos 2007 e 2008. Em dezembro de 2005 e outubro de 2006, a TMAR obteve empréstimos de R$ 950 milhões dos quais foi sacado pelo BNDES em 2008. O pagamento de juros será trimestralmente até abril de 2015 e outras oito parcelas de principal vencerão trimestralmente a partir de janeiro de 2009 e continuarão até o vencimento final do empréstimo em janeiro de 2011.

Em setembro de 2004, a TMAR celebrou com o BNDES contrato de financiamento mediante abertura de crédito no valor de R$ 885 milhões, destinados ao financiamento de um projeto de implantação da estrutura operacional de telefonia móvel no padrão GSM na área das regiões Nordeste, Nordeste e Norte. O principal deve ser pago em 78 parcelas mensais, vencendo-se a primeira em junho de 2006 e a última prevista em outubro de 2012.

Em dezembro de 2005, a TMAR assumiu a cessão de todas as obrigações financeiras decorrentes do Contrato de Financiamento nº da Oi com o BNDES. Tal assunção de dívida se deu em razão da cisão parcial da Oi.

Em julho de 2005, a TMAR obteve recursos de crédito do BNDES no R$ 218 milhões para financiar seu programa para atingir metas de serviços universais em 2005 e recebeu empréstimos de R$ 82 milhões em 2005. Esses recursos têm prazo de oito anos e período de carência de 17 meses. Os juros na fase de crédito são baseados na TJLP.

Em dezembro de 2005, a TMAR obteve novos recursos de crédito do BNDES para financiar seu programa para o cumprimento de obrigações estabelecidas no Contrato de Concessão 2006 e recebeu empréstimos de R$ 26 milhões, com prazo de oito anos e período de carência de 18 meses. Os juros na fase de crédito são baseados na TJLP.

Em novembro de 2006, a TMAR celebrou contrato de financiamento com o BNDES com o objetivo de financiar a expansão e atualização tecnológica da rede de telecomunicação. Isso a TMAR procurou-las para o período entre 2008 e 2009. Foram realizados os desembolsos de R$ 87.000 em novembro de 2006, R$ 740.000 em outubro de 2007 e R$ 466.504 em agosto de 2008 relativos a este contrato de financiamento. O vencimento dos encargos financeiros será mensal até junho de 2009, passando a ser mensal para o período entre julho de 2009 até junho de 2014. O principal será pago mensalmente a partir de julho de 2009.

Em julho de 2007, a Oi celebrou contratos de financiamento com o BNDES no montante de R$ 467 milhões com o objetivo de financiar a expansão e modernização tecnológica da sua rede de telecomunicação móvel, previstos para o período entre 2008 e 2009. Em julho de 2007 a Oi sacou R$ 280 milhões, em outubro de 2007 R$ 150 milhões e em outubro de 2008 R$ 37 milhões e seu desembolso de 2008 R$ 37 milhões. O vencimento dos encargos financeiros será mensal até junho de 2010, passando a ser mensal para o período de janeiro de 2010 até junho de 2015. O principal será pago mensalmente a partir de janeiro de 2010.

Aluguel de infra-estrutura de transmissão

A AGX presta serviços para a TMAR referentes à locação de cabos para transmissão de tráfegos originados com a SPC 37 para da rede local do Recife. Em 2008, esses custos totalizaram R$ 28.196 (2007 - R$ 27.153) e estão classificados como "Custos e despesas" (vide Nota 31).

(d) Principais transações com partes relacionadas

Oi

Receitas dos serviços prestados - Referem-se a aluguel de meios contratado no montante de R$ 64.224 (2007 - R$ 68.868), interconexão R$ 244.407 (2007 - R$ 86.712), comissão de cobrança R$ 5.041 (2007 - R$ 26.958) e aluguel de infra-estrutura, serviços técnicos e provisão HC2 R$ 18.279 (2007 - R$ 14.132).

Custos dos serviços prestados - Referem-se as transações de remuneração de uso de rede - ao montante de R$ 968.413 (2007 - R$ 762.760), aluguel de UHTD R$ 52.186 (2007 - R$ 52.186), comissão de cobrança R$ 27.658 (2007 - R$ 15.958), mensalidade da Telefonização R$ 374.384 (2007 - R$ 74.726) e despesas com aluguel de plataforma celular para prestação de SCH em setores localidades através de tecnologia de WLL - Wireless Local Loop R$ 58.166 (2007 - R$ 30.654).

Oi Internet

Receitas dos serviços prestados - Referem-se a receita de interconexão "dial up" para acesso à Internet no montante de R$ 5.417 (2007 - R$ 4.135), acesso de banda larga R$ 84.905 (2007 - R$ 61.417) e comissão de cobrança R$ 1.754 (2007 - R$ 1.134).

Outras receitas dos serviços prestados - Referem-se a comissões de vendas no montante de R$ 21.961 (2007 - R$ 26.936).

TNL Contax

Custos dos serviços prestados - remuneração dos serviços prestados - As principais transações consistem em prestação de serviço de call center no montante de R$ 355.525 (2007 - R$ 290.711), de apoio à venda R$ 100.825 (2007 - R$ 88.361) e tele cobrança R$ 96.750 (2007 - R$ 81.421).

Serede

Custos dos serviços prestados - Referem-se a serviço de interligação de planta no montante de R$ 45.842 (2007 - R$ 51.451).

Way TV

Receitas dos serviços prestados - Referem-se a acesso de banda larga no montante de R$ 5.452 (2007 - R$ 6.021).

Amazônia

Custos dos serviços prestados - Referem-se a interconexão no montante de R$ 21.919.

Paggo Administradora

Receitas dos serviços prestados - Referem-se a recargas no montante de R$ 19.004.

10) Remuneração do pessoal-chave da administração

As remunerações são administradas e supervisionadas pelo planejamento, diretoria e comitê de auditoria da Companhia que incluem os membros do conselho de administração e diretores estatutários estão apresentadas a seguir:

	2008	2007
Benefícios de curto prazo	16.613	12.960
Benefícios de longo prazo	5.712	281
Remuneração com base em ações	26.026	123
	48.351	13.364

29 Seguros

Durante o período de concessão, compete à concessionária manter os seguintes exigidos de acordo, em todos os prazos previstos, sempre que tiver "bens reversíveis" para cada um dos contratos de concessão propriedade ou sob todos os atos necessários para garantir a continuidade e a preservação de condições econômicas para continuidade da exploração do serviço e seguro garantia de cumprimento das obrigações relativas à qualidade e à universalização, de acordo com as disposições contidas na Cláusula XXIX dos Contratos de Concessão.

Os ativos e responsabilidades de natureza relevante e os riscos associados estão cobertos por seguros. A TMAR e suas controladas mantêm seguro garantia de cobertura de danos materiais, perda de receita, despesas extras, lucros cessantes, entre outros. A administração entende que o montante segurado é suficiente para garantir a integridade patrimonial e continuidade operacional. Desde o início das operações não houve perdas relevantes não cobertas pelas apólices.

As apólices de seguros para os seguintes valores, segundo as datas e a natureza dos bens em 31 de dezembro:

Modalidade do seguro	2008	2007
Riscos operacionais e lucros cessantes	8.000.000	800.000
Incêndio – estoque	100.000	100.000
Responsabilidade civil – diretores e [illegible]	200.000	100.000
Garantia de concessão	200.000	90.000
Veículos	50.000	30.000
Responsabilidade civil geral	15.000	20.000
Responsabilidade civil veículos	5.000	5.000

[illegible] para o período encerrado em 31 de dezembro de 2008

34 Garantias contratadas

a) De terceiros

A Companhia possui contratos de carta de fiança bancária e seguro garantia com diversas instituições financeiras e seguradoras para atender compromissos e processos judiciais, obrigações contratuais e licitações, no valor de R$ [illegible], cujos principais estão segmentados abaixo:

	Controladora	
	2008	2007
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]

	Controladora		Consolidado	
	2008	2007	2008	2007
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

b) De partes relacionadas

Os empréstimos contratados pela Oi junto ao BNDES e ao BNDESPAR – Banco do Nordeste e Invest Pré possuem garantias de recebíveis próprios e aval da TNL. A Companhia registrou no exercício findo de 2008 despesas de aval da TNL de despesas no montante de R$ [illegible] (2007 - R$ [illegible]).

A TNL concedeu garantias em processos judiciais da LMMR mediante autorização da Shesgam de parte de suas ações preferenciais pertencentes à classe "A" de emissão da própria LMMR. Pela concessão da garantia, a Companhia recompensará a TNL no montante equivalente a [illegible]% dos dividendos sobre as ações garantidas nesses processos judiciais.

Garantias concedidas

A Companhia e avalista e controlada Oi em empréstimos bancários obtidos junto ao BNDES no montante de R$ [illegible] em [illegible]. Esses empréstimos possuem, além do aval da LMMR, a cessão de recebíveis da própria controlada Oi.

31 Eventos subsequentes

(a) **Aquisição do controle da BRASIL TELECOM:**

(i) Conclusão da Oferta Pública para aquisição do controle da Brasil Telecom Participações S.A. ("BRP") e da Brasil Telecom S.A. ("BRT")

Em 2 de janeiro de 2009, a Oi concluiu a oferta pública para aquisição de ações ordinárias de emissão da BRP e de ações ordinárias e preferenciais de emissão da BRT, nos termos do Edital de Oferta Pública para Aquisição de Ações e Aquisição de Controle da BRP e da BRT, datado de 19 de novembro de 2008, conforme alterado em 15 de dezembro de 2008 ("Edital"). Em 5 de janeiro de 2009, a Oi pagou o preço de aquisição das ações ordinárias e preferenciais de emissão da BRT e das ações ordinárias de emissão da BRP, adquiridas na oferta pública, no valor de R$ 5.852 milhões, sendo R$ 5.844 milhões pagos à vista e R$ 8 milhões pagos em 2 de janeiro de 2009, data em que a Oi assumiu o controle da BRP e da BRT.

(ii) Aumento de capital da Oi

Em 5 de janeiro de 2009, a Oi concluiu o aumento de capital aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de novembro de 2008, no valor de R$ 5.852 milhões, mediante a emissão de 1.124.615.384 ações ordinárias e 1.124.615.384 ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 2,60 por ação, fixado com base no valor econômico das ações de emissão da Oi, apurado de acordo com a metodologia de fluxo de caixa descontado, nos termos do artigo 170, § 1º, inciso III, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). Os recursos foram destinados à aquisição de ações ordinárias e preferenciais de emissão da BRT e de ações ordinárias de emissão da BRP, adquiridas na oferta pública.

(iii) Pagamentos feitos pela LMARI de R$ 5.852 milhões, referente ao item (i) acima, conforme previsto no Fato Relevante divulgado pela Oi e LMARI no dia 25 de abril de 2008, vide Nota 19 (b).

(iv) Captação pela LMARI de R$ 4.944 milhões para financiamento da operação, vide Nota 20 (b) (iii).

(v) Aquisição das ações preferenciais da BRT Part e BRT diretamente no mercado através de oferta pública, vide Nota 20 (b).

(vi) Divulgação da Consulta Pública da Anatel (Portaria Anatel nº 1.041, de 17 de junho de 2008).

A ANATEL publicou em 12 de março de 2009 duas Consultas Públicas com data limite para sugestões em 30 de abril de 2009 e 30 de junho de 2009, respectivamente, sobre a proposta de revisão do PGO e do PGMU, aprovados pelo Decreto nº 6.112, de 2 de maio de 2007, e pelo Decreto nº 6.424, de 1º de abril de 2008, respectivamente.

Em 16 de março de 2009, a ANATEL aprovou o texto final da proposta de um novo PGO que foi encaminhado ao Conselho Diretor e depois ao Ministério das Comunicações.

A proposta de texto aprovada para o PGO trata de flexibilizar as obrigações atualmente vigentes, relativamente às restrições para que uma empresa ou grupo econômico detenha concessões do STFC em mais de uma região do PGO. A proposta possibilita a entrada da Brasil Telecom pela LMARI.

(vii) OPA para aquisição de ações preferenciais em circulação da BRT Part e da BRT (conforme Fato Relevante divulgado pela Oi e LMARI em 27 de março de 2009).

(viii) Captação pela LMARI de R$ 3.040.840 em Notas Promissórias para financiamento da operação, em agosto de 2008, vide Nota 20 (b) (iii).

(ix) Captação pela LMARI de R$ 1.904.000 em Notas Promissórias para financiamento da operação em dezembro de 2008, vide Nota 20 (b) (iii).

(x) Aprovação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) em 11 de dezembro de 2008, da celebração do Acordo de Preservação de Reversibilidade da Operação (APRO).

(xi) Concessão pela ANATEL em 24 de dezembro de 2008 de anuência prévia relativa à aquisição do controle da Brasil Telecom pela LMARI, através do Ato nº 8.828. A ANATEL também anuiu previamente aos atos societários subsequentes relativos à reorganização das empresas controladas e coligadas direta e indiretamente pela LMARI.

Maiores detalhes encontram-se disponíveis no Fato Relevante da Companhia com data de 16 de dezembro de 2008 e no Aviso aos Acionistas divulgado em 17 de

(v) Conclusão da operação de aquisição do controle da Brasil Telecom

No dia 8 de janeiro de 2009 a TMAR, através de sua controlada indireta Coari Participações S.A., adquiriu o controle acionário da Brasil Telecom Participações S.A. (BrT Part) e, por conseqüência, o da Brasil Telecom S.A. (BrT) mediante pagamento global de R$ 5.716.960, correspondente a um preço por ação ordinária de R$ 77,61 da BrT Part, 65% do qual pago equivale ao preço acordado no Contrato de Compra e Venda autorizado pela unanimidade dos votos da CVM, excluindo dividendos da Invitel S.A. (R$ 998.053.466,93), e o ajuste pelos proventos declarados entre 1º de janeiro de 2008 e a data do fechamento.

A troca de controle da Brasil Telecom para TMAR constitui basicamente na alienação de 100% das ações da Invitel S.A. que por sua vez é detentora de 97,9% da SUL PAR Participações S.A. que detém o controle direto da BrT Part.

Em razão da aquisição a TMAR tornou-se titular exclusivamente de 81.092.986 ações ordinárias de emissão da BrT Part representativas de 97,2% do capital votante desta Companhia.

Em 9 de fevereiro de 2009, a TMAR, por intermédio de corretora mediante sub-rogação à OPA para registro no regular mercado de Registro de OPA das ações ordinárias de emissão da BrT Part e BrT, de modo a assegurar-lhes o preço mínimo igual a 80% do preço pago por ação integrante do Bloco de Controle ("OPAs Obrigatórias"), deduzidos dos valores brutos sobre eventuais proventos da redução de capital que venham a ser deliberados até a liquidação da OPA.

A seguir está transcrito o fato relevante divulgado após o fechamento do exercício e que diz respeito à aquisição do controle da Brasil Telecom

Fato Relevante de 8 de janeiro de 2009

"FATO RELEVANTE"

Em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 358/02 e em seguimento aos Avisos de Fato Relevante e aos Comunicados ao Mercado divulgados pela Tele Norte Leste Participações S.A. ("TNLP") e pela Telemar Norte Leste S.A. ("TMAR") em 25 de abril e 21 de novembro de 2008, 19 de dezembro de 2008 e 23 de dezembro de 2008, informamos aos nossos acionistas, à Comissão de Valores Mobiliários e ao mercado em geral que nesta data, em cumprimento ao contrato de Compra e Venda de Ações celebrado em 25 de abril de 2008 ("Contrato"), a TMAR, através de sua controlada indireta Coari Participações S.A. ("Coari"), adquiriu nesta data, o controle acionário da Brasil Telecom Participações S.A. ("BrT Part") e da Brasil Telecom S.A. ("BrT").

I - DA AQUISIÇÃO:

Em razão da referida aquisição, a TMAR passou a ser titular exclusivamente de 81.092.986 ações ordinárias de emissão da BrT Part representativas de 97,2% do capital votante da BrT Part, mediante o pagamento global de R$ 5.716.960.527,16 (cinco bilhões, setecentos e dezesseis milhões, novecentos e sessenta mil, quinhentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos), equivalente a um preço por ação da BrT Part de R$ 77,61 (setenta e sete reais e sessenta e um centavos).

O valor pago equivale a 65% do preço acordado no Contrato de Compra e Venda de R$ 8.803.015.701,61 (oito bilhões, oitocentos e três milhões, quinze mil, setecentos e um reais e sessenta e um centavos) autorizado pela unanimidade dos votos da Assembléia Geral de Credores da Brasil Telecom Participações S.A. - em Recuperação Judicial ("Assembléia Geral de Credores"), excluindo dividendos da Invitel S.A. (R$ 998.053.466,93), e o ajuste pelos proventos declarados entre 1º de janeiro de 2008 e a data de fechamento.

21/2/2009 15:35:17

(JSN 868 053 de 5,00 - provedores e provisão e obrigações, inclusive de natureza ambiental, que se tornarão exigíveis e vencerão em novos exercícios, e os ajustados pelos proventos declarados entre 1º de janeiro de 2008 e a Data de Fechamento.

II - OPAs OBRIGATÓRIAS - ART. 254-A

No prazo de até 1 dias contados desta data, a TMAR, diretamente ou através de sociedade por ela controlada subordinada à CVM, providenciará os termos da Instrução CVM nº 361/02, os respectivos editais de Registro de Oferta Pública de Aquisição das Ações com direito a voto de propriedade dos acionistas minoritários da BrT Part e da BrT de modo a oferecer-lhes o preço mínimo igual a 80% do preço pago por ação integrante do bloco de controle, na forma do disposto no art. 254-A da Lei nº 6.404/76 ("OPAs Obrigatórias"), acrescidos de eventuais dividendos, juros sobre o capital próprio ou redução de capital que venham a ser deliberados até a liquidação da OPA.

A realização das OPAs depende da prévia registro na CVM e subsequente circulação de edital para a companhia, com 30 dias de antecedência.

III - REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA:

Concluídas as OPAs Obrigatórias, pretende-se realizar com vistas à simplificação da estrutura societária e uma reorganização societária das empresas envolvidas na operação ("Reorganização Societária"), de forma a que, após as OPAs Obrigatórias, sejam adquiridas pela BrT Part e BrT Participações as ações da TMAR em circulação (as ações que possuem direito a voto e as ações preferenciais em circulação) e as ações das Sociedades Cindidas e Incorporadas em circulação (as ações das sociedades não controladas pela TMAR), nos termos e condições previstos no Fato Relevante de 25 de abril de 2008.

IV - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

(i) As operações acima descritas estão sujeitas, na medida em que couber, à aprovação ou apresentação em diversos órgãos reguladores e serão a elas submetidas ou comunicadas, na medida do aplicável, as Sociedades, a Anatel, a Agência Nacional de Telecomunicações ("ANATEL"), a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), o Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE"), a Bolsa de Valores de São Paulo ("BOVESPA"), a Securities and Exchange Commission ("SEC") e a New York Stock Exchange ("NYSE").

(ii) Adicionalmente, conforme mencionado no Fato Relevante de 25 de abril de 2008, a TMAR pretende criar, ou manter, programa de American Depositary Receipts ("ADR") para suas ações de modo a possibilitar que seus titulares e os titulares de ADRs da BrT e BrT Part possam negociar seus ADRs na NYSE. A TMAR pretende solicitar o registro desses ADRs na NYSE - New York Stock Exchange. Após a Reorganização Societária será submetida a outros eventos não estarão, ou não estão, registrados ou admitidos à negociação nesses mercados.

A aquisição da BrT e as subsequentes integrações das operações da TMAR, data venia, a fusão da companhia de telefonia com controle detentor (BRT) e pessoal, presente um bom e sadio e bastante e com capacidade, decorrente operacional financeira para cumprir suas obrigações presentes e futuras.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2009

TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S.A.
TELEMAR NORTE LESTE S.A.

Guilherme Parente
BRASIL TELECOM PARTICIPAÇÕES S.A.
BRASIL TELECOM S.A.
INVITEL S.A.
Nelson Waldetaro Zenaty
Diretor de Relações com Investidores

(b) Reorganização Societária da TNLP e da Amazônia

Em decorrência de restrições regulatórias estabelecidas pela ANATEL no âmbito da aprovação do controle da TNLP pela TMAR, que impossibilitou a consolidação destas para prestação de serviços de telecomunicações da Amazônia e da TL, companhia controlada pela Brasil Telecom Participações S.A. ("BRP"), pretende-se implementar uma reorganização societária tendo por objetivo consolidar os ativos hoje avaliados na Amazônia e em algumas regiões não abrangidas da TL, através da VANTEL, em sequência à venda, para o mesmo grupo econômico, das ações detidas pela TNLP na Reorganização Societária").

Em 1º de fevereiro de 2008, a referida companhia e Conselho de Administração do Conselho Fiscal da TNLP e da Amazônia aprovaram as diretrizes da Reorganização Societária, que previa a incorporação de ações da Amazônia pela sua controladora TNLP. A Reorganização Societária assegurava a isonomia na participação dos acionistas minoritários da TNLP e da Amazônia em ambas companhias, especialmente a CRT e visava a gestão mais eficaz dessa operação, administrativa e societária, de empresas atuantes. Do mesmo modo, buscou-se evitar a dispersão dos acionistas minoritários de ações da Amazônia e da TNLP em companhias diferentes e concentrar a eficiência operacional. A Reorganização Societária implicaria os seguintes atos societários para a TNLP:

Em 19 de fevereiro de 2008, a TMAR e a TNLP aprovaram divulgar através de Fato Relevante com detalhes as informações a respeito da Reorganização Societária, em todos os fatos que envolvem uma operação de tal magnitude. A divulgação do Fato Relevante encontra-se disponível no site da Companhia http://www.oiri.net.br/

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO F

- Demonstrações Financeiras da BrT Part

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

BRASIL TELECOM PARTICIPAÇÕES S.A.
DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e de 2006
(Em milhares de reais)

	Notas	Controladora		Consolidado	
		2007	2006	2007	2006
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	9	-	-	15.997.388	15.111.216
Deduções da Receita Bruta	9	-	-	(4.934.843)	(4.814.689)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	9	-	-	11.058.548	10.296.669
Custos dos Serviços Prestados e Mercadorias Vendidas	10	-	-	(6.382.251)	(6.459.939)
LUCRO BRUTO		-	-	4.676.344	3.836.730
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		(17.483)	(11.809)	(3.350.199)	(3.060.214)
Comercialização dos Serviços	11	-	-	(1.466.342)	(1.470.632)
Despesas Gerais e Administrativas	12	(16.957)	(10.210)	(1.348.879)	(1.322.264)
Remuneração dos Administradores		(1.446)	(1.436)	(12.549)	(9.209)
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	13	922	3.109	(504.329)	(263.109)
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL ANTES DAS DESPESAS FINANCEIRAS E RESULTADO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		**(17.483)**	**(11.809)**	**1.326.195**	**775.516**
Despesas Financeiras Líquidas	14	(100.602)	(254.790)	(489.371)	(605.062)
Resultado de Equivalência Patrimonial	28	937.519	267.245	-	-
LUCRO OPERACIONAL		**819.434**	**70.646**	**836.824**	**170.454**
Receitas (Despesas) Não Operacionais	15	**(518)**	**554**	**(3.974)**	**31.419**
LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS		**402.916**	**71.200**	**832.850**	**201.873**
Imposto de Renda e Contribuição Social Sobre o Lucro	16	(62.510)	(11.246)	(254.903)	(109.081)
LUCRO APÓS IMPOSTOS E ANTES DA PARTICIPAÇÃO DE ACIONISTAS NÃO CONTROLADORES		**339.906**	**59.954**	**686.963**	**92.992**
Participação de Acionistas Não Controladores		-	-	(350.956)	(141.955)
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DA REVERSÃO DE JSCP		**339.906**	**60.264**	**330.336**	**(57.203)**
Reversão de Juros sobre o Capital Próprio	5	536.300	413.400	456.904	527.571
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**876.906**	**473.664**	**877.240**	**470.368**
Ações em Circulação na data do balanço[17]		**362.485.413**	**362.485.414**		
Lucro Líquido por ação (em R$)[17]		**1,96**	**1,31**		

(17) Em 2006 as informações são ajustadas à mínima de ações

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis.

BRASIL TELECOM PARTICIPAÇÕES S.A.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONSOLIDADO
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e de 2006
(Em milhares de reais)

	Capital Social	Reservas de Capital		Reservas de Lucros				Total
		Ágio na Subscrição de Ações	Outras	Reserva Legal	Reserva de Lucros a Realizar	Lucros Acumulados	Ações em Tesouraria	
Saldos em 31 de Dezembro de 2005	**2.946.273**	**908.961**	**2.217**	**208.447**	**74.190**	**2.083.824**	**(20.846)**	**6.203.066**
Movimentações de Lucros Acumulados								
Lucro Líquido do Exercício						473.834		473.834
Dividendos Prescritos						4.407		4.407
Destinação Proposta à A.G.O.								
Constituição da Reserva Legal				23.692		(23.692)		
Dividendos/JSCP Propostos						(449.573)		(449.573)
Saldos em 31 de Dezembro de 2006	**2.946.273**	**908.961**	**2.217**	**232.139**	**74.190**	**2.087.201**	**(20.846)**	**6.279.134**
Movimentações de Lucros Acumulados								
Reversão de Reservas					(74.190)	74.190		
Lucro Líquido do Exercício						675.908		675.908
Dividendos Prescritos						6.714		6.714
Destinação Proposta à A.G.O.								
Constituição da Reserva Legal				33.795		(33.795)		
Dividendos/JSCP Propostos						(716.291)		(716.291)
Saldos em 31 de Dezembro de 2007	**2.946.273**	**908.961**	**2.217**	**265.934**	**--**	**2.098.926**	**(20.846)**	**6.283.013**

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis.

BRASIL TELECOM PARTICIPAÇÕES S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e de 2006

(Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2007	2006	2007	2006
ATIVIDADES OPERACIONAIS				
Lucro Líquido do Exercício	516.898	972.934	571.280	975.366
Participação de Acionistas Não Controladores	-	-	266.648	197.969
Itens de Resultado que não Afetam o Caixa	(600.580)	(1.115.934)	3.201.156	2.474.943
Depreciação e Amortização	298	312	2.411.207	2.111.332
Perdas com Contas a Receber de Clientes	-	-	542.971	564.101
Provisões para Contingências	1.215	521	533.938	466.519
Provisões para Perdas de Planos	-	-	162.515	28.702
Recuperação de Despesas com Perdas de Planos - Superávit	-	-	(61.589)	-
Tributos Diferidos	(1.660)	(25.086)	(208.343)	(125.106)
Recuperação de Tributos	(62.196)	-	(68.736)	-
Resultado na Baixa de Bens Permanentes	4.814	2.645	12.233	27.329
Equivalência Patrimonial	(537.514)	(1.087.240)	-	-
Ganhos com Investimentos	813	(858)	813	(858)
Mutações Patrimoniais	**68.921**	**90.992**	**(872.178)**	**(1.404.113)**
Contas a Receber de Clientes	-	-	(414.555)	(258.181)
Estoques	-	-	(51.923)	16.471
Pessoal, Encargos e Benefícios Sociais	3	(70)	11.513	533
Contas a Pagar a Empresas Provisionadas	(14.913)	(109.850)	(46.867)	(340.216)
Tributos	61.980	30.308	(291.922)	(71.987)
Encargos Financeiros	-	44.826	(175.988)	127.849
Adiantamento para Exploração de Serviços	-	-	(101.805)	87.951
Provisões para Contingências	(200)	(1.116)	(289.514)	(283.273)
Provisões para Perdas de Planos	-	-	(61.142)	(197.585)
Outras Contas Ativas e Passivas	24.125	126.293	12.944	(77.945)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**572.819**	**(52.942)**	**2.801.178**	**2.047.824**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS				
Investimentos Temporários em Títulos Gerenciados de Renda Fixa	(475.284)	808.945	(439.615)	11.803
Recursos Obtidos na Venda de Bens Permanentes	-	15	47.106	16.272
Dividendos Auferidos	137.0	11.248	(671.887)	(211.952)
Aplicações no Ativo Permanente	(1.980)	(66)	(1.617.772)	(1.026.904)
Dividendos (JCP) Recebidos de Controladas	251.125	225.728	-	-
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**(89.141)**	**945.870**	**(2.681.168)**	**(1.211.781)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS				
Dividendos (JCP) Pagos a Acionistas	(482.000)	(290.588)	(482.780)	(289.472)
Empréstimos e Financiamentos	-	(271.781)	(611.373)	(611.147)
Empréstimos Obtidos	-	-	567.338	1.373.207
Empréstimos Liquidados	-	(271.781)	(1.178.711)	(1.984.354)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	**(482.000)**	**(562.369)**	**(1.094.153)**	**(901.419)**
FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	**(1.322)**	**330.559**	**(974.143)**	**(1.065.376)**
CAIXA, CONTAS BANCÁRIAS E APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA				
Saldo Final	881.519	1.872.744	3.354.349	3.971.852
Saldo Inicial	1.372.841	1.542.185	4.328.492	5.037.228
VARIAÇÃO NO EXERCÍCIO	**(491.322)**	**330.559**	**(974.143)**	**(1.065.376)**
Informações Suplementares aos Fluxos de Caixa				
Imposto de Renda e Contribuição Social Pagos	-	-	(454.519)	(80.972)
Juros Pagos de Empréstimos e Financiamentos (Nota Explicativa nº 19)	-	13.527	(472.133)	(646.314)

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis.

BRASIL TELECOM PARTICIPAÇÕES S.A.

DEMONSTRAÇÕES DE VALORES ADICIONADOS
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e de 2006
(Em milhares de Reais)

	Controladora				Consolidado			
	2007		2006		2007		2006	
RECEITAS	1.855	0,4 %	4.626	0,6 %	12.029.179	100,4 %	10.145.870	97,4 %
Vendas de Serviços e Mercadorias					12.029.179	100,4 %	10.145.870	97,4 %
Outras Receitas Operacionais e Não Operacionais					(1.660.744)	(7,4) %	(1.526.756)	(7,7) %
Receitas com Ativos e Passivos					(1.648.331)	(4,1) %	(1.484.132)	(2,1) %
Outras Receitas e Reversão/Baixa/Não Operacionais	1.855	0,2 %	4.626	0,6 %	(12.413)	4,8 %	(24.612)	4,7 %
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	(5.486)	(0,7) %	(7.287)	(1,0) %	(5.458.977)	(75,6) %	(5.151.778)	(71,1) %
Materiais					(1.562.218)	(2,8) %	(1.472.218)	(2,8) %
Serviços de Terceiros	(5.226)	(0,7) %	(7.036)	(1,0) %	(3.877.884)	(68,1) %	(3.487.794)	(65,8) %
Outras Despesas/Não Dedutíveis	(214)		(251)		(128.764)	(1,8) %	(191.766)	(1,8) %
RETENÇÕES	(1.471)	(0,2) %	(1.223)	(0,2) %	(2.121.999)	(26,4) %	(2.274.210)	(28,2) %
Depreciação e Amortização	(194)		(212)	(0,1) %	(2.271.207)	(22,4) %	(2.151.222)	(28,2) %
Provisões para Contingências	(1.214)	(0,1) %	(521)	(0,2) %	(450.804)	(6,2) %	(458.214)	(7,2) %
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO	(5.087)	(0,6) %	(3.884)	(0,7) %	5.448.203	98,4 %	5.719.887	97,4 %
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	873.814	100,6 %	873.677	100,7 %	863.847	15,1 %	863.648	13,6 %
Resultado de Equivalência Patrimonial	531.819	61,2 %	247.240	52,4 %				
Dividendos Investimentos ao Custo de Aquisição	320		0		712		220	
Receitas Financeiras	341.680	39,4 %	249.999	53,2 %	772.798	13,2 %	863.267	11,5 %
Receitas de Aluguéis					87.436	1,1 %	78.796	1,1 %
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	867.227	100,0 %	870.396	100,0 %	5.712.050	100,0 %	5.583.535	100,0 %
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO								
Remuneração para Trabalho	4.421	0,7 %	4.298	0,6 %	477.409	8,3 %	514.115	9,7 %
Honorários, Salários e Encargos	4.421	0,5 %	4.298	0,6 %	313.404	5,5 %	317.232	5,7 %
Encargos, Benefícios Sociais e Participações			0		251.277	3,1 %	274.504	3,4 %
Provisões para Fundos de Pensão					(89.014)	(1,3) %	(33.736)	(0,8) %
Governo - Tributos	56.190	10,4 %	59.401	6,8 %	3.946.568	69,1 %	4.051.751	69,8 %
Despesas e Retenções			10		11.208	0,1 %	6.842	0,1 %
Remunerações	85.226	11,1 %	86.878	9,8 %	1.268.865	13,8 %	1.127.882	11,8 %
Alugueis, Arrendamentos e Seguros	4.186	0,5 %	4.186	0,5 %	153.651	2,7 %	153.651	2,7 %
Dividendos Propostos	84.000	10,6 %	82.171	9,1 %	716.214	8,3 %	784.430	11,6 %
Remunerações	679.855	78,4 %	671.009	83,1 %	776.864	79,8 %	881.845	8,3 %
Lucros Retidos no Exercício Próprio	338.327	39,0 %	411.809	47,3 %	450.254	7,9 %	521.577	7,5 %
Dividendos	303.911	35,1 %	96.372	11,1 %	303.911	4,3 %	96.372	4,3 %
Destinação para Reserva Legal	33.766	3,9 %	22.462	4,2 %	33.766	3,9 %	23.462	3,9 %
Participação de Acionistas Não Controladores					149.999	1,8 %	83.954	5,4 %
Insuficiência do Valor Retido					(4.476)	(0,1) %	(4.488)	%
VALOR ADICIONADO DISTRIBUÍDO	867.227	100,0 %	870.396	100,0 %	5.712.050	100,0 %	5.583.535	100,0 %
Informações Adicionais:								
Quantidade Ações/Quotas com Valor Adicionado de Exercícios Anteriores	74.181				74.181			

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e de 2006
(Em milhares de reais)

5. CONTEXTO OPERACIONAL

A Brasil Telecom Participações S.A. ("Sociedade") é uma sociedade por ações, de capital aberto, constituída de acordo com o artigo 189 da Lei nº 9.472/97 – Lei Geral das Telecomunicações, como parte do processo de cisão da TELEBRÁS, cujo protocolo e justificação da cisão foi aprovado em 23 de maio de 1998 em assembléia de acionistas.

A Sociedade tem por objeto social investir o controle de sociedades exploradoras de serviços públicos de telefonia fixa na Região II do Plano Geral de Outorgas ("PGO") aprovado pelo Decreto nº 2.534, de 02 de abril de 1998. Tal controle é exercido através da Brasil Telecom S.A., que é uma concessionária autorizada pelo Serviço Telefônico Fixo Comutado ("STFC") na Região II do PGO. Adicionalmente, a Sociedade pode participar de capital de outras sociedades.

A Sociedade é registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e na *Securities and Exchange Commission – SEC* dos EUA, tendo suas ações negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo ("BOVESPA"), onde também integra o Nível 1 de Governança Corporativa, e negocia seus *American Depositary Receipts* ("ADR's") na Bolsa de Valores de Nova Iorque ("NYSE").

O controle da Sociedade é exercido pela SOUPART Participações S.A. ("SOUPART"), correspondendo, na data de encerramento do exercício, a 51,09% do capital votante e 18,79% do capital total.

Controladas Diretas da Sociedade

a. Brasil Telecom S.A.

A Brasil Telecom S.A. é uma concessionária explorador pelo STFC na Região II do PGO, que abrange os Estados de Acre, Rondônia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins, Goiás, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, além do Distrito Federal. Nessa área, a Brasil Telecom S.A. atuou desde julho de 1998 o STFC, nas modalidades local e de longa distância nacional e internacional.

Para ao cumprimento antecipado das obrigações de universalização constantes do Plano Geral de Metas de Universalização ("PGMU"), avigentes para 31 de dezembro de 2003, a Brasil Telecom S.A. obteve junto à Agência Nacional de Telecomunicações ("ANATEL"), em 19 de janeiro de 2004, autorizações para a exploração do STFC nas seguintes modalidades de serviços: (i) Local e Longa Distância Nacional nas Regiões I e III e Setores 20, 22 e 23 da Região II do Plano Geral de Outorgas ("PGO"), e (ii) Longa Distância Internacional, nas Regiões I, II e III do PGO. Em decorrência destas autorizações, a Controlada passou a explorar os serviços de Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional nas todas as Regiões a partir de 22 de janeiro de 2004. No caso do Serviço Local nas novas regiões e setores do PGO, o serviço passou a ser ofertado a partir de 04 de janeiro de 2005.

Os contratos de concessão vigentes, na modalidade de serviço local e de longa distância entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2006, com vigência até 31 de dezembro de 2025. Informações adicionais sobre esses contratos estão citadas na nota explicativa nº 1.c.

As informações referentes às metas de qualidade e universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado de sua Controlada estão disponíveis para acompanhamento dos interessados na página eletrônica da ANATEL, no site www.anatel.gov.br.

b. Nova Tarrafa Participações Ltda. e Nova Tarrafa Inc.

A Sociedade também detem o controle da Nova Tarrafa Participações Ltda. ("NTP") e da Nova Tarrafa Inc. ("NTI"). O objeto social destas controladas é a participação no capital da Sitrasen Group (Caymans) Limited ("G Caymans"), que se dedica à prestação de acesso à Internet. O controle do G Caymans pertence à Brasil Telecom Serviços de Internet S.A., sociedade também controlada indiretamente e que atua no segmento de Internet.

A participação da NTP e NTI no G Caymans na data de encerramento do balanço representava 9,25% e 0,16%, respectivamente, sendo que em conjunto com a Brasil Telecom Serviços de Internet S.A. a participação total era de cerca de 98,2%.

Controladas Indiretas da Sociedade

Em 1º de agosto de 2006, foi aprovada pelo conselho de administração da Brasil Telecom S.A. a reorganização societária de suas empresas controladas. Tal reorganização, visando a otimização da estrutura de controle com a redução de empresas, concentração de atividades afins e simplificação das participações societárias entre as empresas, teve efeito durante o segundo semestre de 2006. As alterações societárias ocorridas no exercício de 2007 estão citadas nos comentários das empresas abaixo, quando a elas atribuídas. As alterações societárias realizadas em 2006 e 2007, efetuadas com base nos valores contábeis, não causaram impactos relevantes na estrutura do ativo.

A controlada Brasil Telecom S.A. possui o controle das seguintes sociedades:

a. 14 Brasil Telecom Celular S.A.

A 14 Brasil Telecom Celular S.A. ("BrT Celular") é uma subsidiária integral que opera desde o quarto trimestre de 2004 na prestação do Serviço Móvel Pessoal ("SMP"), tendo autorização para atender a Região 9 do PGO.

b. BrT Serviços de Internet S.A.

A BrT Serviços de Internet S.A. ("BrT") é uma subsidiária integral que tem como principal produto o provimento de acesso à Internet através de banda larga. Oferece ainda um seus usuários, tanto residenciais quanto corporativos, uma série de serviços de valor agregado, entre os quais a conexão de acesso sem fio.

A BrT, por sua vez, possui o controle das seguintes sociedades:

(i) Impsat (Ilha)

O Ilha tem sua operação concentrada no provimento de acesso discado à Internet, venda de espaço publicitário para divulgação em seu portal e serviço de valor agregado, sendo o atalhador de conexão à Internet um dos principais serviços. As atividades do Ilha são representadas em sua totalidade pela Provimus S.A., estabelecida no Brasil. Consta ainda a empresa Ilha Holding Corporation, constituída nas Ilhas Cayman, a qual está sem operação e sem investimentos em outras sociedades.

(ii) Impsat (G)

O iG tem sua operação baseada no provimento de acesso à Internet, tanto discado quanto banda larga. Também provê serviços de valor agregado voltado para o mercado residencial e empresarial. Além destes serviços, o iG também conta com a venda de espaço publicitário em seu portal.

O controle da BrTI nas Empresas iG é atribuído à participação de 99,81% no capital social da sociedade Internet Group (Cayman) Limited ("iG Cayman"), constituída nas Ilhas Cayman.

A iG Cayman é uma holding que detém, por sua vez, o controle das sociedades Internet Group do Brasil S.A. ("iG Brasil") e Central de Serviços Internet Ltda. ("CSI"), ambas estabelecidas no Brasil.

Jujuba (Jornal da Internet Ltda. (Jornal Internet)

A BrTI mantém o investimento de trinta por cento no capital social da sociedade Jornal Internet, que tem por objeto a comercialização de bens e serviços por meio de Internet, edição de jornais diários ou periódicos, bem como a criação, geração e divulgação de notícias sobre fatos selecionados. Detenta por cento do capital social da sociedade Jornal Internet é detido por Caio Tales Vieira Costa, diretor vice-presidente das empresas de Internet controladas da Sociedade.

c. Brasil Telecom Cabos Submarinos Ltda.

A Brasil Telecom Cabos Submarinos Ltda. ("BrT CS") era controlada pela BrTI até 2 de janeiro de 2007. Em tal data, a BrTI cedeu parcela de seu capital social detido pela Brasil Telecom S.A., ocasião em que toda parte da redução e investimento existente na BrT CS, no montante de R$ 132.678. Dessa forma, a Brasil Telecom S.A. passou a ser a controladora da BrT CS, possuindo praticamente a totalidade do capital social da mesma. A BrTI continuou detentora de apenas uma quota do capital social da BrT CS, o que equivale a uma participação inferior a 0,01%.

A BrT CS, em conjunto com suas sociedades controladas, opera através de um sistema de cabos submarinos de fibra ótica, com pontos de conexão nos Estados Unidos, Ilhas Bermudas, Venezuela e Brasil, permitindo a ligação de dados através de pacotes de serviços integrados, oferecidos a clientes corporativos nacionais e internacionais.

A BrT CS detém a totalidade do capital social da Brasil Telecom Submarine Cable Systems (Bermuda) Ltd. ("BrT SCS Bermuda"), a qual, por sua vez, detém a total das ações da Brasil Telecom of America Inc. ("BrT of America") e da Brasil Telecom de Venezuela, S.A. ("BrT Venezuela").

d. BrT Comunicação Multimídia Ltda.

A Brasil Telecom S.A. detinha até 19 de abril de 2007 100% do capital da MTH Ventures do Brasil Ltda. ("MTH"), sociedade *holding* que possuía o controle do capital da Brasil Telecom Comunicação Multimídia Ltda., sendo que a Brasil Telecom S.A. e a BrTI detinham a participação restante. Na data citada, em Assembléia Geral Extraordinária realizada foi deliberado a Brasil Telecom S.A. incorporar a MTH.

Atualmente a Brasil Telecom S.A. participa com 99,9% no capital social da BrT Multimídia, sendo que a participação restante de 10,2% pertence à BrTI.

A BrT Multimídia é prestadora de serviço de rede privada de telecomunicações através de rodes digitais de fibra ótica de âmbito local em São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte, e rede de longa distância interligando essas quatro importantes metropolitanas. Atua em âmbito nacional através de acordos comerciais com outras empresas de telecomunicações para oferecer serviços para os demais estados do Brasil. Também possui centros de soluções de Internet em São Paulo, Brasília, Curitiba, Porto Alegre, Rio de Janeiro e Fortaleza, que oferecem serviços de co-location, hosting e demais serviços de valor agregado.

e. Vant Telecomunicações S.A. ("VANT")

Sociedade da qual a Brasil Telecom S.A. detém, praticamente, a totalidade do capital social. A BrTI possui apenas uma ação do capital social da VANT, o que representa menos de 0,01% de participação.

A VANT tem por objeto a prestação de serviços de comunicação multimídia, aquisição e cessão onerosa de capacidades e demais meios, tendo como área de atuação as principais capitais brasileiras.

f. Brasil Telecom Call Center S.A. ("BrT Call Center")

Anteriormente denominada Santa Bárbara dos Pinhais S.A., a BrT Call Center, juntamente com a alteração de sua denominação social, deliberada na assembléia de acionistas realizada na data de 31 de agosto de 2007, modificou seu objeto social, que passou a ser a prestação de serviços de contact de atendimento a terceiros, compreendendo os meios de atendimento a clientes, telemarketing ativo e passivo e serviços de treinamento, suporte e consultoria e atividades afins, dentre outros. Sua atividade operacional teve início no mês de setembro de 2007, na prestação de serviços de call center à Brasil Telecom S.A. e às suas sociedades controladas que demandam esse tipo de serviço. Anteriormente os serviços de call center eram realizados de forma terceirizada.

Mudança da Administração

No decorrer do segundo trimestre de 2007 ocorreram as trocas dos administradores da Sociedade e da Brasil Telecom S.A. O processo de troca dos antigos administradores, ligados ao antigo grupo Opportunity, foi longoso, seguido muito de diversos fatos relevantes divulgados pelas Sociedades durante o trimestre de 2007 e de diversas ações que ainda estão em andamento movidas pelo antigo grupo contra a gestão das Sociedades.

Acordos de 28 de abril de 2005 até a Gestão Anterior

Em 28 de abril de 2005, ainda sob a gestão anterior, a Brasil Telecom Participações S.A. e a Brasil Telecom S.A. celebraram vários acordos envolvendo os Grupos Opportunity e Telecom Itália ("Acordos de 28 de Abril").

Entre esses acordos, a Brasil Telecom S.A. e a sua subsidiária 14 Brasil Telecom Celular S.A. celebraram com a TIM International N.V. ("TIMI") e a TIM Brasil Serviços e Participações S.A. ("TIMB") um instrumento intitulado "Acordo de Incorporação" e seu "Protocolo" e Justificação.

Conforme consta de fatos relevantes divulgados, a incorporação foi aprovada por laudos expedidos pela Bolsa brasileira e norte-americana. Também foi obtido do diretório um arbitragem envolvendo acionistas controladores.

A atual administração da Brasil Telecom Participações S.A. e da Sociedade entendeu que o Acordo de Incorporação, o respectivo Protocolo, e os demais Acordos de 28 de abril, que incluíram determinada a transação em ações judiciais envolvendo as Sociedades, foram celebrados em condições de mercado, com relação à lei e aos estatutos sociais das Sociedades e, ainda, em conformidade o acordos de acionistas e com as aprovações societárias necessárias. Adicionalmente, a atual administração considerou que tais acordos foram benéficos aos melhores interesses das Sociedades, notadamente quanto ao seu negócio de telefonia móvel.

Relacionado ao Acordo de Incorporação citado acima está, a controlada Brasil Telecom S.A. e a BrT Celular iniciaram em 12 de março de 2008 uma arbitragem contra a TII e a TIM, visando a anulação do mesmo. A Sociedade divulgou fato relevante sobre esse assunto em 14 de março de 2008.

A TIMI e a TIMB ajuizaram a Brasil Telecom S.A. e a BrT Celular correspondência datada de 02 de maio de 2008, encaminhada unilateralmente o referido Acordo de Incorporação, mencionando suposto direito de indenização por perdas e danos, o que foi incluído para ser tratado na citada arbitragem. Segundo análises dos assessores jurídicos da Sociedade, o risco de perdas referente ao suposto direito de indenização foi avaliado como remoto e seu montante não foi passível de mensuração. Também no início de maio de 2008, a TIMB protocolou junto à Anatel e ao CADE, pedidos de requerimento de arquivamento da operação referente ao Acordo de Incorporação por perda de objeto.

No dia 10 de julho de 2007, Brasil Telecom Participações S.A., Brasil Telecom S.A. firmaram, juntamente com 14 Brasil Telecom Celular S.A., Fiori Participações S.A., Invitel S.A., Aditum Participações S.A. ("Aditum"), Techold Participações S.A. ("Techold"), Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ ("Previ"), Petros – Fundação Petrobrás de Seguridade Social ("Petros"), Fundação dos Economiários Federais – Funcef ("Funcef"), Investidores Institucionais Fundo de Investimento em Ações, Fundação 14 de Previdência Privada, Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social – Vale, Citigroup Venture Capital International Brazil, L.P., Citigroup Venture Capital International Brazil, Ltd., International Equity Investments Inc., Citibank, N.A., Pós Fundo de Investimento em Ações, Tele Fundo de Investimento em Ações, Angra Partners Consultoria Empresarial e Participações Ltda., de um lado, a Telecom Italia S.p.A., Bradesco S.B.I., Credit Suisse Securities (Europe) Limited, TIMB e TIMI, ("Empresas Telecom Itália"), de outro lado, um Acordo de Associação Mútua, por meio do qual as partes signatárias se comprometeram, dentre outras coisas, a não praticar atos contrários à aprovação e quando da efetiva operação, por Previ, Petros e Funcef, ou por Techold, conforme o caso, da totalidade de participação acionária representada por ações de emissão da Solpart Artelos por Brasilcel ("Ações Brasilcel"), a resolver a pleitos e extinguir diversas ações em curso no Judiciário e em Tribunais Arbitrais internacionais, envolvendo as Companhias e seus acionistas, diretos e indiretos, de um lado, e as Empresas Telecom Itália, de outro.

Com o Acordo de Associação Mútua ficaram encerrados, dentre outros, os litígios pendentes envolvendo as Companhias e suas controladas e as empresas do grupo Telecom Itália, inclusive o objetivo das arbitragens mencionadas no Comunicado divulgado pelas Companhias em 16 de março de 2008.

A efetiva aprovação das Ações Brasileo, que, de acordo com as normas em vigor, estava sujeita à aprovação da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, e a outras condições, permaneceu em processo administrativo existente quanto à reorganização de licenças de telefonia (STFC, SMP, UCP) e LMDs entre empresas dos grupos Brasil Telecom e Telecom Italia e assim eliminar de vez a possibilidade de efeito material adverso para os negócios e controvérsias das empresas do grupo Brasil Telecom.

A Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, por meio do Ato nº 89.899, de 03 de dezembro de 2007, publicado em 05 de dezembro de 2007, deu sua anuência prévia à aprovação pela Techold da totalidade da participação acionária detida pela Brasileo S.à r.l. ("Brasileo") no capital social da Solpart ("Ações Brasileo"). Tal aprovação, dessa forma, a última condição suspensiva estipulada no Contrato de Compra de Ações ("Share Purchase Agreement") e no Acordo Epistolar ("Letter Agreement") celebrados em 18 de julho do corrente para o fechamento da operação.

No dia 05 de dezembro de 2007, a Brasileo efetuou a transferência das Ações Brasileo para Techold, mediante a averbação e anotações no Livro de Transferência de Ações da Solpart e no respectivo Livro de Registro de Ações Nominativas, contra o pagamento, por Techold, do preço total de US$ 113 milhões previsto no Share Purchase Agreement e no Letter Agreement. Em contrapartida dessa transferência, Techold passou a deter aproximadamente 99,99% do capital votante e total da Solpart.

Com a efetivação da transferência das Ações Brasileo para Techold, o Acordo de Governação Mútua ("Mutual Reliance Agreement") celebrado em 18 de julho passou a ter eficácia, encerrando definitivamente os litígios existentes entre as partes signatárias desse acordo, incluindo as Companhias, a Brasileo, a Telecom Italia S.p.A. e suas controladas e as demais partes mencionadas no Fato Relevante divulgado em dia 18 de julho de 2007.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Critérios de Elaboração

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, de conformidade com a legislação societária, normas da CVM e normas aplicáveis às concessionárias de serviços de telefonia.

A Sociedade, por estar registrada na SEC, está sujeita às suas normas, devendo elaborar demonstrações contábeis e outras informações utilizando critérios que atendam aos requisitos daquela entidade. No encaminhamento à sua consecução e visando atender às necessidades informativas do mercado, a Sociedade adota como princípio a divulgação das informações nos dois mercados e nos respectivos idiomas.

As notas explicativas às demonstrações contábeis estão apresentadas em milhares de reais, exceto quando estiver evidenciado de outra forma. Apresentam, de acordo com a avaliação, informações relativas à Sociedade e às demonstrações consolidadas, sendo identificadas como "CONTROLADORA" e "CONSOLIDADO", respectivamente. Quando as informações são comuns às duas situações, estão identificadas como "CONTROLADORA E CONSOLIDADO".

Os valores dos depósitos judiciais vinculados ao provisão para contingências são apresentados de forma dedutiva dos passivos correspondentes.

As premissas contábeis foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis. Itens significativos sujeitos a estas estimativas e premissas incluem o valor residual do ativo imobilizado, provisão para créditos de liquidação duvidosa, ativos e passivos relacionados a benefícios a empregados, valorização de instrumentos financeiros, e ativos e passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo estas estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a incertezas inerentes ao processo de sua determinação. A administração da Companhia revisa as estimativas e premissas pelo menos trimestralmente.

Demonstrações Consolidadas

A consolidação foi elaborada de acordo com a Instrução CVM nº 247/96 e incluiu as sociedades citadas na nota nº 1.

Entre os principais procedimentos de consolidação estão:

- Eliminação dos saldos das contas de ativo e passivo entre as empresas consolidadas, assim como as receitas e despesas das transações entre elas.
- Eliminação dos saldos das contas de investimento x correspondentes participações no capital, reservas e resultados acumulados entre as sociedades consolidadas.
- Segregação das parcelas do patrimônio líquido e do resultado pertencentes aos acionistas não controladores, indicadas em rubrica específica.

A conciliação do lucro líquido e do patrimônio líquido pertencentes à Controladora e ao Consolidado está apresentada a seguir:

	LUCRO LÍQUIDO		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
	2007	2006	2007	2006
CONTROLADORA	679.906	473.654	5.246.511	5.278.354
Reflexos ocorridos no Patrimônio Líquido da Controlada				
Dividendos Prescritos	(7.139)	(1.775)	-	-
Juros Capitalizados na Controlada	763	3.452	-	(763)
CONSOLIDADO	673.530	475.331	5.246.511	5.277.591

Informações Suplementares

A Sociedade está apresentando como informações suplementares as demonstrações citadas a seguir:

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

Foram preparadas de acordo com a Norma e Procedimento de Contabilidade - NPC nº 20, do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil ("IBRACON"). Para fins de melhor apresentação e comparação da comparabilidade com o exercício de 2007, foram efetuadas reclassificações relativas ao exercício de 2006, basicamente relacionadas a depósitos judiciais, que passaram a ser apresentados em atividades de investimentos. Para compor esses saldos, foram reclassificados os valores dos depósitos judiciais vinculados a contingências – nota nº 7, tributos indiretos – nota nº 14 e custos a pagar e diferenças permanentes

Demonstrações de Valores Adicionados (DVA)

Elaboradas de acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC T 15, aprovada pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.010/05.

Relatório por Segmento

A Sociedade está apresentando, complementarmente na nota nº 41, o relatório por segmento de negócio. Um segmento é um componente identificável da sociedade, destinado à prestação de serviços (segmento de negócio), ou fornecimento de produtos e serviços o qual exerça riscos e remunerações que são diferentes entre si.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Os critérios mais relevantes adotados na preparação das demonstrações consolidadas são:

a. Caixa, Contas Bancárias e Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras são avaliadas mensalmente pelo seu valor de mercado. Estão registradas ao custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas do encerramento dos exercícios apresentados e não superam o valor de mercado. As quotas de fundos de investimentos estão valorizadas pelo valor atribuído aos mesmos nas datas dos balanços patrimoniais.

b. Contas a Receber de Clientes: As contas de créditos com usuários dos serviços de telecomunicações estão registradas pelo valor da tarifa ou do serviço na data da sua prestação. As contas a receber de serviços faturados por serviços prestados e não faturados até a data do balanço. As contas a receber decorrentes da comercialização de aparelhos celulares e acessórios estão registradas pelos valores das vendas realizadas, no momento em que as mercadorias são entregues à guarda pelos clientes. O critério adotado para constituição da provisão de créditos de liquidação duvidosa considera a aplicação dos percentuais de perdas sobre vencidos em cada faixa de vencimento de contas a receber. A partir destes percentuais de perdas são estimadas as perdas futuras sobre o atual saldo de contas a receber, que reflete as contas a vencer, bem como a parcela de serviços prestados a faturar, considerando as assim, o montante que poderá se transformar em perda futura, e que é contabilizado a título de provisão.

c. Estoques de Mercadorias: Estão demonstrados pelo custo médio de aquisição, os quais não excedem ao custo de reposição. Os estoques são segregados em materiais de manutenção da planta e estoques de mercadorias para revenda (aparelhos, principalmente, por aparelhos celulares, acessórios e cartões telefônicos). Os estoques destinados à manutenção estão classificados no realizável (ativos em andamento), ou estoques destinados à manutenção são classificados no ativo circulante e realizável a longo prazo, de acordo com o prazo em que serão utilizados, e os estoques destinados à revenda estão classificados no ativo circulante. Para os estoques considerados obsoletos, são registradas provisões para perdas, sendo que para os aparelhos celulares e acessórios, a controlada BrT Celular registra quotas, nos casos em que as aquisições forem realizadas por valores excessivos, adequando-os ao valor de realização.

d. Investimentos: Os investimentos em sociedades controladas foram avaliados pelo método de equivalência patrimonial. Os ágios registrados foram apoiados com base na expectativa de resultados futuros e sua amortização está relacionada ao volume de realização e tempo projetados, não excedendo ao período de dez anos. Os demais investimentos são registrados pelo custo de aquisição, deduzido de provisão para perdas, quando aplicável. Os investimentos resultantes de aplicações em incentivos fiscais de imposto de renda são reconhecidos quando efetivadas as aplicações e resultam em ações de empresas incentivadas ou quotas dos fundos de investimentos. No período compreendido entre a aplicação e o cancelamento de ações ou quotas dos fundos, permanecem registrados no ativo realizável a longo prazo. Periodicamente esses investimentos são

avaliados e o resultado da comparação entre o seu custo original e o do mercado, quando este for menor, resulta na formação de provisão para perdas prováveis.

e. **Imobilizado**: Está demonstrado pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação acumulada. Os encargos financeiros decorrentes de obrigações que financiam bens e obras em andamento em construção são capitalizados.

Os gastos incorridos que representam melhorias (aumento da capacidade produtiva ou da vida útil) são capitalizados. Os gastos com manutenção e reparo são debitados ao resultado, respeitando-se o regime de competência.

A depreciação é calculada pelo método linear. As taxas de depreciação utilizadas estão de acordo com a expectativa de vida útil dos bens e de conformidade com as normas do Serviço Público de Telecomunicações. As principais taxas aplicadas estão demonstradas na nota nº 23.

f. **Intangível**: Refere-se, principalmente, a licenças e direitos de uso de software e regulatórias. A amortização dos direitos de uso de software é calculada pelo método linear, pelo período de cinco anos e as licenças regulatórias de acordo com os prazos determinados pelo órgão regulador. Quando identificado que uma licença ou direito ligado a esse ativo não produz mais benefícios, ocorre a baixa contra o resultado não operacional.

g. **Diferido**: Refere-se, principalmente, a gastos com instalação e reorganização. A amortização é calculada pelo método linear, pelo prazo de cinco anos. Quando identificado que o ativo não produz mais benefícios, ocorre a baixa contra o resultado não operacional.

h. **Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro**: O imposto de renda da pessoa jurídica e a contribuição social sobre o lucro são contabilizados pelo regime de competência. Os tributos reconhecidos diferenças temporárias, prejuízos fiscais e base negativa da contribuição social são registrados no ativo ou passivo, conforme o caso, somente em perspectiva de realização ou exigibilidade futura, dentro dos parâmetros estabelecidos na Instrução CVM nº 371/02.

i. **Empréstimos e Financiamentos**: Estão atualizados pelas variações monetárias e/ou cambiais e juros incorridos até a data do encerramento do exercício. Eventual atualização é aplicada aos contratos de garantia para cobertura da dívida (hedge).

j. **Provisões para Contingências**: As provisões para contingências são constituídas mediante avaliação do risco existente e quantificadas com base em fundamentos econômicos e pareceres jurídicos sobre os processos e outros fatos contingenciais correlacionados na data do balanço, de acordo com os parâmetros da Deliberação CVM nº 489/05. Os fundamentos e as naturezas das provisões estão descritas na nota nº 7.

k. **Reconhecimento das Receitas**: As receitas de serviços são reconhecidas quando estes são prestados. As ligações locais e de longa distância são faturadas pelo processo de medição conforme legislação em vigor. As receitas provenientes da venda de cartões indutivos (Telefônica de Uso Público – TUP), aparelhos celulares e seus acessórios, são registradas quando os mesmos são entregues e aceitos pelos clientes. Para os serviços pré-pagos (recarregáveis e telefônica celular) a receita é reconhecida de acordo com a utilização dos serviços. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização.

l. **Reconhecimento das Despesas**: As despesas são contabilizadas pelo regime de competência, efetuando-se sua apropriação com a realização das receitas. As despesas que competem a exercícios futuros são diferidas.

m. Receitas (Despesas) Financeiras Líquidas: As receitas financeiras são contabilizadas pelo regime de competência e representam os juros auferidos sobre créditos e títulos liquidados após o vencimento, os ganhos com aplicações financeiras e os ganhos com hedge. As despesas financeiras representadas pelos juros incorridos e os demais encargos com empréstimos, financiamentos, contratos de hedge e outras transações financeiras.

Os juros sobre capital próprio, quando creditados, compõem o saldo das despesas financeiras, sendo que para fins de apresentação os valores registrados são revertidos contra o resultado do exercício e reclassificados como destinação de lucros acumulados, no patrimônio líquido.

n. Benefícios a Empregados: Os planos de previdência privada e outros benefícios de aposentadoria patrocinados pela Sociedade e suas controladas a seus empregados são administrados por três fundações. As contribuições são reconhecidas anualmente, quando aplicável, e contabilizadas pelo regime de competência. Em 31 de dezembro de 2003 a controlada Brasil Telecom S.A. efetuou a contabilização do déficit atuarial existente naquela data, contra o patrimônio líquido, excluindo os efeitos tributários correspondentes. A partir de 2002, na medida em que novas avaliações atuariais determinem a necessidade de aportes a previdência, os mesmos são reconhecidos contra o resultado do exercício. Informações complementares referentes aos planos de previdência privada estão descritas na nota nº 9.

o. Participações no Resultado: A provisão para participação de empregados e administradores nos resultados é constituída de acordo com a competência, sendo contabilizada como despesa operacional. A determinação do montante, que é pago no mês seguinte ao do registro da provisão, considera o programa de metas estabelecido junto ao sindicato da categoria, através de acordo coletivo de trabalho, em consonância com a Lei nº 10.101/00 e com o Estatuto Social.

p. Lucro por ação: O lucro por ação é calculado com base na quantidade de ações em circulação existentes na data do encerramento do exercício. As ações em circulação são representadas pela totalidade das ações emitidas, subtraindo-se das ações em tesouraria.

4. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As transações com partes relacionadas abrangem operações da Sociedade com as controladas Brasil Telecom S.A., Nova Tarobá Participações Ltda. e Nova Tarobá Ltd.

As operações entre a Sociedade e as partes relacionadas são realizadas a preços e condições usuais de mercado. As principais transações realizadas são as seguintes:

Brasil Telecom S.A.

Avais e Fianças: (i) A Sociedade prestou avais em garantia de empréstimos e financiamentos devidos pela Controlada às instituições financeiras credoras. Em 2002, sobre a garantia concedida a Sociedade auferiu receitas no montante de R$ 3.403 (R$ 3.762 em 2001), e (ii) a Sociedade prestou fiança para a Controlada, relativa à contratação de apólices de seguro garantia de obrigações contratuais (SGOC), as quais totalizavam R$ 91.857 (R$ 159.294 em 2001). Em 2003, por conta da renovação de tal fiança, a Sociedade registrou uma receita operacional de R$ 117 (R$ 214 em 2002).

5. VALOR DE MERCADO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS (INSTRUMENTOS FINANCEIROS) E ANÁLISE DE RISCOS

A Sociedade e suas controladas procederam a uma avaliação de seus ativos e passivos contábeis em relação aos valores de mercado ou de efetiva realização (valor justo), utilizando-se informações disponíveis e metodologias de avaliação apropriadas para cada situação. A interpretação dos dados de mercado quanto à escolha de metodologias exige considerável julgamento e estabelecimento de estimativas para se chegar a um valor razoavelmente adequado para cada situação. Consequentemente, as estimativas apresentadas podem não indicar, necessariamente, os montantes que poderão ser obtidos no mercado corrente. A utilização de diferentes hipóteses para apuração do valor de mercado ou o valor justo pode ter efeito material nos valores obtidos. A relação dos ativos e passivos apresentados nesta nota ocorreu em razão de sua materialidade. Aqueles contratados cujos valores se aproximam do valor justo, a exemplo de caixa, contas bancárias e aplicações de liquidez imediata, contas a receber, ativos e passivos de tributos, fundos de pensão, entre outros, e cuja avaliação de risco é relativamente não relevante não foram mencionados.

De acordo com as suas estratégias, os instrumentos financeiros podem envolver riscos conhecidos ou não, sendo importante no melhor julgamento, o potencial desses riscos. Assim, podem existir riscos com garantias ou sem garantias, dependendo de aspectos circunstanciais ou legais. Dentre os principais fatores de risco de mercado que podem afetar o negócio da Sociedade e das controladas, destacam-se:

a. Risco de Crédito

A maioria dos serviços prestados pela controlada Brasil Telecom S.A. está vinculada ao Contrato de Concessão e grande parte destes serviços submete-se ao estabelecimento de tarifas por parte do órgão regulador. A política de crédito, por sua vez, no caso de serviços públicos de telecomunicações, fica subordinada às normas legais estabelecidas pelo poder concedente. O risco existe em razão da possibilidade da Brasil Telecom S.A. e suas sociedades controladas estarem sujeitas a perdas resultantes da dificuldade de recebimento de valores faturados a seus clientes. A inadimplência consolidada no exercício de 2007 foi de 2,18% (2,54% em 2006), considerando o total de perdas com contas a receber em relação à receita bruta. Através de controles internos, é monitorado permanentemente o nível das contas a receber, o que limita o risco de contas inadimplentes, procedendo ao corte do acesso ao serviço (tráfego sainte) se a fatura estiver vencida há mais de trinta dias. São feitas exceções para o caso de serviços de telefonia que devam ser mantidos por razões de segurança ou defesa nacional.

A controlada Brasil Telecom S.A. opera em conformidade, relativo às chamadas de longa distância com o uso do seu CSP (Código de Seleção de Prestadora) originadas por usuários das outras operadoras de telefonia fixa e móvel. As contas a receber em co-faturamento são geridas por estas operadoras, com base em acordos operacionais firmados com as mesmas e de acordo com a disciplina estabelecida pela ANATEL. As regras de bloqueio estabelecidas pelo órgão regulador são as mesmas para as sociedades de telefonia fixa e móvel. Inexistem riscos de co-faturamento. A Controlada mantém aquecimento no recebimento dessas operações e constitui provisão para perdas que poderão ocorrer, devido aos riscos de não recebimento destes valores.

Com relação à telefonia móvel, o risco de crédito na venda de aparelhos e na prestação de serviços na modalidade pós-pago é monitorado com a adoção de uma política de crédito. Ainda no que diz respeito ao serviço pós-pago, cuja base de clientes ao final do exercício era de 20,0% do total da carteira (29,4% em 2006), as contas a receber também são monitoradas a fim de barrar a inadimplência e efetua-se o bloqueio no serviço (tráfego sainte) quando a fatura estiver vencida há mais de quinze dias.

b. Risco de Taxa de Câmbio

Descrição

A controlada Brasil Telecom S.A. possui empréstimos e financiamentos contratados em moeda estrangeira. O risco vinculado a esses passivos surge em razão da possibilidade de ocorrerem flutuações nas taxas de câmbio que provoquem aumentos no saldos dos mesmos. Os empréstimos sujeitos a esse risco representam cerca de 16,0% (17,3% em 31/12/04) do total dos passivos de empréstimos e financiamentos consolidados, descontadas as operações de proteção cambial contratadas. Para assumirem esse tipo de risco, são contratadas operações de hedge cambial junto a instituições financeiras. Da parcela da dívida consolidada em moeda estrangeira, 92,8% (84,8% em 31/12/04) está coberta por operações de hedge nas modalidades swap cambial e opções de dólar, e aplicações financeiras em moeda estrangeira. Os efeitos positivos ou negativos não realizados nas operações de hedge, na modalidade swap cambial e opções de dólar, são registrados no resultado como ganho ou perda, de acordo com a situação de cada instrumento.

A exposição líquida, pelo valor contábil e de mercado, ao risco da taxa de câmbio, é a seguinte:

(Em milhões de reais)

	2005		2004	
	Valor Contábil	Valor de Mercado	Valor Contábil	Valor de Mercado
Passivos				
Empréstimos e Financiamentos	(20.712)	(19.711)	(646.[illegible])	(661.[illegible])
Contratos de Hedge	598.114	597.832	598.728	597.114
Total	**(409.402)**	**(409.360)**	**(120.699)**	**(127.635)**
Circulante	(11.030)	(11.328)	(93.824)	(94.958)
Longo Prazo	(821.574)	(810.827)	(1.044.477)	(1.051.477)

O método utilizado para o cálculo do valor de mercado (valor justo) dos instrumentos de swap foi o dos fluxos de caixa futuros associados a cada instrumento contratado, descontados às taxas de mercado vigentes na data do encerramento do exercício. Para títulos negociados em mercados organizados, o valor de mercado (justo) é apurado ao valor da última cotação do fechamento disponível na data do balanço multiplicado pelo número de títulos em circulação. Para contratos em que as condições de contratação atuais não encontram iguais em que os mesmos se originaram ou que não apresentam parâmetros para cotação ou contratação, os valores de mercado são iguais aos valores contábeis.

No caso das operações de opções de dólar norte-americano, o valor justo, adotado para reconhecimento contábil, foi calculado com base no modelo Black&Scholes, adaptado por Garman Kohlhagen para considerar características específicas de opções cambiais. Tais operações, que foram contratadas pela empresa e ocorrer até fevereiro de 2006 registraram, na data do balanço, uma perda líquida de R$ 2.445, representada por R$ 741 para as opções de compra e R$ 1.704 para as opções de venda.

c. Risco de Taxa de Juros

Descrição

O ativo consolidado decorre de empréstimos remunerados pelas taxas citadas abaixo, bem como títulos de renda (LTN) aplicados junto ao Banco do Brasil e S.A., relacionados à garantia ao incentivo creditício concedido pelo Governo do Distrito Federal, cujo programa denomina-se Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Distrito Federal – PRODF, sendo a remuneração destes títulos equivalente a 95% da taxa SELIC.

	Valor Contábil e de Mercado	
	2007	2006
Ativos		
Empréstimos, vinculados a:		
Empréstimos Vinculados ao IGP-M, Cláusa 27 (ELN e IGP-DI)	7.971	8.469
Títulos de Renda, vinculados a:		
Títulos TELE	3.720	3.020
Total	**11.691**	**11.489**
Circulante	3.720	3.020
Longo Prazo	7.971	8.469

Os valores contábeis se igualam aos valores de mercado, dessa forma as avaliações de mercado acima para esses tipos de instrumentos financeiros serão semelhantes àquelas em que os mesmos se originaram ou não apresentarem parâmetros para cotação ou contratação.

Passivos

A controlada Brasil Telecom S.A. possui empréstimos e financiamentos contratados em moeda nacional sobretudo a taxas de juros vinculadas aos indexadores TJLP, UMBNDES, CDI, IGP-M e IGP-DI. O risco inerente a esses passivos surge em razão da possibilidade de ocorrerem flutuações nessas taxas. Há um monitoramento contínuo das taxas de mercado com o propósito de avaliar a eventual contratação de instrumentos para proteção contra a variação dessas taxas.

Além dos empréstimos e financiamentos a Controlada possui debêntures públicas, não conversíveis ou permutáveis em ações. Este passivo foi contratado a taxa de juros vinculada ao CDI e o risco surge em razão da possível elevação destas taxas.

Estes passivos estão assim representados no balanço:

	2007		2006	
	Valor Contábil	Valor de Mercado	Valor Contábil	Valor de Mercado
Passivos				
Empréstimos vinculados a TJLP	(1.113.264)	(1.113.264)	(1.280.014)	(1.280.014)
Debêntures - CDI	(1.088.470)	(1.088.470)	(1.424.141)	(1.424.141)
Empréstimos vinculados a UMBNDES	(94.711)	(94.711)	(107.041)	(107.041)
Contratos de Hedge em UMBNDES	-	-	(21.107)	(21.107)
Empréstimos vinculados ao IGP-DI	(21.504)	(21.504)	(25.823)	(25.823)
Outros Empréstimos (Libra/Yen)	(21.465)	(21.465)	(26.432)	(26.432)
Total	**(2.339.414)**	**(2.339.414)**	**(2.884.558)**	**(2.884.558)**
Circulante	(341.721)	(341.721)	(467.546)	(473.897)
Longo Prazo	(1.997.693)	(1.972.277)	(2.416.731)	(2.299.581)

O método utilizado para o cálculo do valor de mercado (valor justo) dos instrumentos de swap foi o dos fluxos de caixa futuros associados a cada instrumento contratado, descontados às taxas de mercado vigentes na data de encerramento do exercício. Para títulos negociados em mercados organizados, o valor de mercado (justo) apurado ao valor da última cotação de fechamento disponível na data do balanço, multiplicado pelo estoque de títulos em circulação. Para contratos em que as condições de contratação atuais não semelhantes àquelas em que os mesmos se originaram ou que não apresentam parâmetros para cotação ou contratação, os valores de mercado são iguais aos valores contábeis.

6. Risco de Não Vinculação de Índices de Atualização Monetária de Empréstimos e Financiamentos com o Contas a Receber

Os saldos de empréstimos e financiamento contratados pela controlada Brasil Telecom S.A. são sensibilizados com os valores das contas a receber. Dessa maneira existe um risco para os negócios de tarifas telefônicas não necessariamente acompanham os aumentos nas taxas de juros locais que afetam as dívidas da Controlada.

a. Riscos Contingenciais

Os riscos contingenciais são avaliados segundo hipóteses de exigibilidade entre provável, possível ou remota. As contingências consideradas como de risco provável são registradas no passivo. Os detalhes desses riscos estão apresentados na nota nº 7.

f. Riscos Relacionados a Investimentos

A Investidora possui investimentos avaliados pelos métodos de equivalência patrimonial e custo de aquisição. A Brasil Telecom S.A., a Nova Tarrafa Participações Ltda. e a Nova Tarrafa Inc. são sociedades controladas cujos investimentos são avaliados pela equivalência patrimonial.

Os investimentos avaliados pelo custo não apresentam uma relação aos ativos totais. Os riscos a eles relacionados não produzirão impactos relevantes nos resultados da Investidora com movimento perdas significativas.

Os valores relacionados aos investimentos são os seguintes:

	2007		2006	
	Valor Contábil	Valor de Mercado	Valor Contábil	Valor de Mercado
Investimentos	2.779.118	9.925.899	2.796.139	8.217.047
Participações em Sociedades Controladas	2.774.213	9.917.095	2.788.799	8.209.189
Com Cotação em Bolsa	2.793.059	9.936.196	2.319.264	8.216.621
Sem Cotação em Bolsa	(19.467)	(19.467)	29.725	29.725
Outros Investimentos	4.905	8.804	7.340	7.858

O investimento com cotação em bolsa refere-se à participação na Brasil Telecom S.A. e seu valor de mercado foi avaliado com base na cotação de mercado utilizada na negociação entre acionistas não controladores.

g. Riscos de Aplicações Financeiras

As aplicações financeiras de liquidez imediata em moeda local são mantidas em fundos de investimento financeiro (FIF's) e aplicações em certificados privados (CDB's e pós-fixados) emitidos por instituições financeiras de primeira linha. As carteiras dos FIF's são constituídas principalmente por títulos públicos federais (pós-fixados, pré-fixados e cambiais) e CDB's emitidos por instituições financeiras de primeira linha (pós-fixados). Os fundos podem realizar operações de derivativos sem alavancagem, com a finalidade de proteção de suas carteiras e de aderência aos objetivos estabelecidos em suas respectivas políticas de investimentos. A exposição a risco de mercado é monitorada diariamente através de metodologia VaR (Value at Risk), que possibilita a quantificação do risco de perda sobre os investimentos.

As aplicações financeiras em moeda estrangeira da Companhia encontram-se representadas por operações de overnight, lastreadas em títulos emitidos por instituições financeiras no exterior, com baixo risco de crédito.

As aplicações financeiras de curto prazo, classificadas como investimentos temporários, são representadas por investimentos em títulos privados pela República da Áustria, com remuneração vinculada ao LTN e pelo Instituto de Crédito Oficial (ICO), entidade pública espanhola com remuneração por Swaps.

São mantidas pela tele Celular aplicações de curto prazo em títulos públicos federais, com a finalidade de garantir sua participação em processo de licitação junto à ANATEL. Tais aplicações estão representadas por Letras do Tesouro Nacional – LTN, remuneradas por uma taxa de juros fixa. Com intuito de proteção contra flutuações nas taxas de mercado destes títulos, a Sociedade contratou operações de hedge na modalidade de swap de juros, atrelando a remuneração dos títulos à variação do percentual do CDI.

As aplicações em CDB's e operações de overnight estão sujeitas ao risco de crédito de instituições financeiras e as aplicações em moeda estrangeira estão sujeitas ao risco de taxa de câmbio.

Os saldos das aplicações financeiras, das aplicações de curto prazo – investimentos temporários e títulos públicos estão apresentados nas notas nº 17, 18 e 19, respectivamente.

k. Riscos de Vencimentos Antecipados de Empréstimos e Financiamentos

As obrigações decorrentes de financiamentos, citadas na nota nº 17, relativas aos contratos do BNDES, debêntures públicas e a maioria referente às instituições financeiras, contêm cláusulas que prevêem antecipação de vencimentos de obrigações ou retenção de valores atrelados a parcelas da dívida, nos casos em que não sejam atingidos determinados níveis para certos indicadores, como índices de endividamento e cobertura de juros (covenants financeiros).

Para os contratos de financiamento mantidos com o BNDES, a controlada Brasil Telecom S.A. deve cumprir um conjunto de índices financeiros e no caso de descumprimento de algum destes índices, é facultado ao Banco solicitar o bloqueio temporário de valores mantidos nas contas de arrecadação, vinculadas aos contratos.

Todos os indicadores previstos nos contratos estão plenamente atendidos, desobrigando a Sociedade a quaisquer ressalvas ou providências previstas nas cláusulas contratuais firmadas.

l. Riscos de Aspectos Regulatórios

Contratos de Concessão

Estão em vigor os contratos de concessão local e longa distância nacional, firmados pela Brasil Telecom S.A. junto à ANATEL, com abrangência no período compreendido entre 1º de janeiro de 2006 e 31 de dezembro de 2025. Estes contratos de concessão, que prevêem revisões quinquenais, no geral possuem um maior grau de intervenção na gestão dos negócios e vários dispositivos de defesa dos interesses do consumidor, conforme estabelecido pelo órgão regulador. Entre outros pontos destacam-se:

- O fator de comissão definido como 2% da receita líquida de tributos, calculada a cada biênio, iniciou com o exercício social de 2006, cujo pagamento inicial ocorreu no dia 30 de abril de 2007. Seguirá assim sucessivamente até o término da concessão. Tal método de cálculo, ao que diz respeito à competência, corresponde a 1% para cada exercício social.
- A definição de novas metas de universalização, em especial o AICE – Acesso Individual de Classe Especial, de oferta obrigatória e progressiva e os Postos de Serviço de Telecomunicações – PST, com force integral para a Concessionária.
- A possibilidade do Órgão Regulador impor planos alternativos de oferta obrigatória.
- A introdução do direito do Órgão Regulador de intervir e modificar contratos de concessionárias com terceiros.
- A inclusão dos bens da concessionária, conectados, exigidos e de reversão, indispensáveis à concessão, como bens reversíveis.
- A criação da cobrança da assinatura em cada concessão.

As tarifas de interconexão são definidas como um percentual da tarifa do público local e longa distância nacional, até a efetiva implantação do modelo de custos por serviço/modalidade, previsto para 2008, conforme definido no Regulamento de Separação e Alocação Contábil (Resolução nº 396/05).

A alteração do método de tarifação aplicável ao Plano Básico do STFC na Modalidade Local Prestado em Regime Público (PBL) – Conversão de Pulsos para Minutos, e a implantação do Plano Alternativo de Serviço de Oferta Obrigatória (PASOO) foi concluída em toda a área de atuação da Sociedade em 31 de julho de 2007, atendendo aos cronogramas regulamentares definidos pela ANATEL nas Normas nº 4/2005, 4/2006 e 8/2006. Essa alteração permite aos clientes optarem entre dois planos de serviço de oferta obrigatória (PBL e PASOO), bem como, avaliarem de fato o direito de solicitar o desbloqueio de seus chamados locais nas faturas telefônicas.

Os Projetos de Lei PLS nº 103/2007 e PL nº 1.481/2007, em andamento em regime de prioridade, para alteração da Lei nº 9.294/96 e a Lei nº 9.998/00, dispõem sobre o acesso a redes digitais de informação em estabelecimentos de ensino e possibilitam a utilização dos recursos arrecadados pelo Fundo de Universalização do Serviço de Telecomunicação – FUST por todos os prestadores de serviço de telecomunicações em ainda descentralizadamente, mediante convênios da União com os demais Unidades da Federação. Na data de elaboração destas demonstrações contábeis não é possível avaliar os impactos futuros dos novos Projetos de Lei, em tramitação, podendo trazer aos resultados da Sociedade.

O Conselho Diretor da ANATEL aprovou, em 21 de dezembro de 2007 a Proposta de Decreto para alteração do Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado – PGMU, e da Minuta do Termo Aditivo aos Contratos de Concessão. A alteração tem como objetivo a implantação de infra-estrutura de rede de suporte do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral – STFC, para conexão em banda larga por meio de protocolo IP em alta velocidade nos municípios onde essa infraestrutura não existe, tendo em vista a relevância das políticas públicas em relação às necessidades da sociedade brasileira. Visa permitir a substituição das atuais metas de universalização relativas a implantação de Postos de Serviços de Telecomunicações (PST) por backhaul (infra-estrutura de rede de serviços de telecomunicações). A área de obrigações do PGMU foi enviada ao Ministério das Comunicações, que elaborará a minuta do decreto presidencial, para encaminhamento à Presidência da República. A proposta do decreto prevê que 20% dos municípios sejam atendidos até junho de 2008, 40% até dezembro de 2008, 80% até dezembro de 2009, com atendimento pleno até dezembro de 2010. Na data de elaboração destas demonstrações contábeis não é possível avaliar os impactos futuros que a pretendida substituição das metas de universalização, ainda em tramitação, poderão trazer aos resultados da Sociedade.

Autorizações para Serviço Móvel Pessoal de Terceira Geração – 3G

No processo de licitação organizado pela ANATEL, referente as autorizações para exploração do Serviço Móvel Pessoal – SMP, concomitante à entrega da autorização para uso de radiofrequências, foi realizado o leilão no segundo quinzena de dezembro de 2007, em que a 14 Brasil Telecom Celular S.A. foi vencedora para adquirir autorizações e operar em radiofaixas que permitirão a oferta de produtos vinculados à rede de serviços móveis de terceira geração – 3G em sua área de prestação de serviços. O montante destas autorizações, válidas para um período de quinze anos, prorrogáveis uma única vez por igual período, a custo onerosa, é de R$ 888.216. A assinatura dos Termos de Autorização está prevista para ocorrer no mês de fevereiro de 2008, obedecendo aos trâmites regulamentares da ANATEL. As novas autorizações do SMP e as já existentes serão unificadas no prazo máximo de doze meses, contados a partir da publicação do Diário Oficial da União, do ato de aprovação de Termo de Autorização de Uso de Radiofrequências, sendo mantida a destinação entre as faixas de radiofrequências de acordo com as respectivas autorizações originais e seus prazos de vigência.

A implantação da nova rede 3G permitirá oferecer aos clientes do SMP, além do serviço de voz com mobilidade, serviços de comunicação de dados em velocidades superiores às velocidades pela atual rede 2,5G. Além disso, a rede 3G operará complementarmente à rede 2,5G, possibilitando ampliar e atualizar a rede de cobertura da Brt Celular e atender ao crescimento da base de clientes.

6. BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

Os benefícios descritos nesta nota são oferecidos aos empregados da Sociedade, de sua controlada Brasil Telecom S.A. e de suas controladas diretas ou indiretas, exceto Brt Cel Celular, ao que se refere à previdência complementar. Tais sociedades, para melhor visão quando em conjunto, podem ser referenciadas como "Empresas Brasil Telecom" e, para efeitos de previdência complementar citada nesta nota, também poderão estas denominadas como "Patrocinadoras" ou "Patrocinadoras".

a. Previdência Complementar

São patrocinados planos de benefícios de previdência complementar, relacionados a aposentadoria para os empregados e participantes assistidos e, para estes últimos, assistência médica em alguns casos. Estes planos têm como administradoras as seguintes fundações: (i) Fundação 14 de Previdência Privada ("Fundação 14"), (ii) Fundação BrTPREV ("BrTPREV"), originária da antiga CRT, anteriormente patrocinada pela Brasil Telecom S.A. até 28/12/00, e (iii) Fundação SISTEL de Seguridade Social ("SISTEL"), originária de empresas do antigo Sistema Telebrás.

O mesmo visa prevê a aprovação da política de previdência complementar, sendo que a solvabilidade atribuída aos planos de benefícios definidos consolidados são atos firmados junto às Fundações, com a anuência da Secretaria de Previdência Complementar – SPC, ao que cabe aos planos específicos.

Os planos patrocinados são avaliados por atuários independentes na data do encerramento do exercício social. Para os planos de benefício definido identificados como sem suficiência, adota-se o reconhecimento mediato dos ganhos e perdas atuariais, montante constituído a passivo exigível para os planos que apresentam situação deficitária. Esta medida foi aplicada desde o exercício social de 2001, ano em que foram adotadas as normas da Deliberação CVM nº 371/00. Para os planos que apresentam situação atuarial positiva são constituídos ativos em razão de autorização explícita para compensação com contribuições patronais futuras.

A seguir estão expostas as características dos planos de previdência complementar patrocinados:

FUNDAÇÃO 14

A Fundação 14 de Previdência Privada foi criada em 2004 e a partir de 2005/07 passou a ter a responsabilidade de administrar e operar o plano TCSPREV. Nesta data, firmou um convênio de administração com a SISTEL, para que esta prestasse serviços de administração e operação dos planos TCSPREV e PAMEC-BrT até 30/09/08. A partir de tal data, a Fundação 14 assumiu os serviços de administração e operação dos seus planos. A partir da data-base de 31 de outubro de 2007, a Fundação 14 deixou de administrar o plano assistencial PAMEC-BrT, por ser uma entidade voltada à administração de planos de previdência privada. No mês de novembro de 2007 foi transferido o patrimônio do PAMEC-BrT à Sociedade que, além de entidade de patrocinadora, passou também a administrar tal plano.

Planos

TCSPREV (Contribuição Definida, Benefício Saldado e Benefício Definido)
Plano de contribuição definida e benefícios saldados lançado em 28/02/00. Em 31/12/01 ocorreu a fusão de todos os planos previdenciários patrocinados, na época, junto à SISTEL, com aprovação em caráter excepcional e gradativo pela Secretaria de Previdência Complementar – SPC, do benefício anteriormente aquele Órgão, face à necessidade de ajustes no regulamento. Desta forma, o TCSPREV é composto por grupos de contribuição definida, de benefício saldado e de benefício definido. Os planos que se agregaram ao TCSPREV foram o PBS-TCS, PBT-BrT, Convênio de Administração BrT e Extinto de Relação Contratual Anterior, assim mantidos as condições estabelecidas nos planos de origem. Em março de 2003 este plano deixou de ser oferecido aos novos empregados das patrocinadoras. Porém, no que se refere ao grupo de contribuição definida, este plano voltou a ser oferecido a partir de março de 2005. O TCSPREV passou atualmente a contar de 99,9% de quotas de participação.

As contribuições para este plano, por grupo de participantes, são determinadas com base em estudos atuariais preparados por atuários independentes, de acordo com as normas em vigor no Brasil, obedecendo as regras de capitalização para a determinação do custeio. Atualmente, apenas para os grupos internos PBS-TCS (benefício definido) e TCSPREV (contribuição definida) existem contribuições dos participantes e da patrocinadora. No grupo TCSPREV, os valores contribuídos são creditados em contas individuais de cada participante, de forma paritária entre o empregado e a patrocinadora, cujo percentual de contribuição básica varia de 3% a 8% do salário de participação, conforme a idade do participante e limitado a R$ 2.915,00 para o ano de 2007. Opcionalmente o participante pode efetuar aportes adicionais para o plano, porém, sem a paridade da patrocinadora. No grupo PBS-TCS, a contribuição da patrocinadora corresponde a 13% sobre a folha de salários dos participantes do grupo, enquanto que a do empregado varia de acordo com a idade, tempo de serviço e salário, podendo também pagar uma "joia" dependendo da idade que ingressou no plano. As patrocinadoras são responsáveis pelo custeio de todas as despesas administrativas e benefícios de risco.

FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL

O plano de previdência complementar – PBS-A, que permanece sob a administração da SISTEL, é originário da época anterior à Cisão da Telebrás e atende aos participantes que se encontravam na condição de assistidos em janeiro de 2000. Permanece também administrado pela SISTEL o plano assistencial PAMA/PAMA-PCE, formado por participantes assistidos do Plano PBS-A, dos planos PBS's segregados por patrocinadoras em janeiro de 2000 e do Grupo Interno do PBS TCS, incorporado ao plano TCSPREV em dezembro de 2001.

Planos

PBS-A (Benefício Definido)
Mantido solidariamente em conjunto com outras patrocinadoras vinculadas à prestação de serviços de telecomunicações, destinado aos participantes que se encontravam na condição de assistidos em 31/01/00.

As contribuições ao PBS-A estão condicionadas à apuração de déficit acumulado (em 31/12/07, data de avaliação atuarial), este plano apresentou situação superavitária.

PAMA - Plano de Assistência Médica ao Aposentado / PCE – Plano de Cobertura Expressa (Contribuição Definida)
Mantido solidariamente em conjunto com outras patrocinadoras vinculadas à prestação de serviços de telecomunicações, destinado aos participantes que se encontravam na condição de assistidos em 31/01/00, aos assistidos do Grupo PBS-ATS, incorporado em 31/12/00 ao TCSPREV (plano anteriormente administrado pela Fundação 14) e aos assistidos dos planos de benefícios definidos PBD's patrocinados por outras empresas, junto à SISTEL e outras fundações. Conforme avaliação jurídica e atuarial, a responsabilidade da Patrocinadora está exclusivamente limitada a contribuições futuras. Nos períodos de março a julho de 2004 e de dezembro de 2005 a abril de 2006 ocorreu a migração opcional incentivada dos aposentados e pensionistas assistidos do PAMA, para novos produtos de cobertura (PCE). Os participantes que tomaram parte na migração passaram a contribuir para o PAMA/PCE.

As contribuições para este plano, correspondentes a 1,5% sobre a folha salarial dos participantes ativos vinculados aos planos PBS, segregados e patrocinados pelas diversas empresas patrocinadoras. No caso da Brasil Telecom, o PBS-TCS foi incorporado ao plano TCSPREV em 31/12/01, passando a constituir um grupo fechado de massa. Também são realizadas contribuições pelos aposentados e pensionistas vinculados que migraram para o PAMA/PCE.

FUNDAÇÃO BrTPREV

Trata-se da administradora originária dos planos patrocinados pela antiga CRT, sociedade incorporada pela Brasil Telecom S.A. no final do ano de 2000. O patrocínio junto à BrTPREV tem por finalidade principal a manutenção de planos de suplementação de aposentadorias, pensões e demais prestações assegurados pela previdência oficial aos participantes.

Planos

BrTPREV
Plano de contribuição definida e benefícios saldados, lançado em outubro de 2002, destinado à concessão de benefícios previdenciários suplementares aos da previdência oficial e que atendia exclusivamente aqueles aos empregados vinculados à Global Rio Grande do Sul. Este plano passou a ser oferecido também aos novos empregados da Sociedade e de suas controladas durante o período de março de 2003 a fevereiro de 2005, quando foi suspenso o oferecimento do mesmo. O BrTPREV atende atualmente a cerca de 23,0% do quadro de empregados.

As contribuições para este plano são determinadas com base em estudos atuariais preparados por atuários independentes, de acordo com as normas em vigor no Brasil, obedecendo ao regime de capitalização para a determinação do custeio. Os valores contribuídos são creditados em contas individuais de cada participante, de forma paritária entre o empregado e a patrocinadora, cujos percentuais de contribuição básica variam de 3% a 8% do salário de participação, conforme a idade do participante e limitado a R$ 20.761,00 para o ano de 2007. Opcionalmente o participante pode fazer aportes adicionais para o plano, porém, sem a paridade da patrocinadora. Esta é responsável pelo custeio de todas as despesas administrativas e benefícios de risco.

Fundação Brasil Telecom e Eletrobrás – Brasil Telecom
Planos de benefício definido, destinados à concessão de benefícios previdenciais suplementares aos da previdência oficial, fechados ao ingresso de novos participantes. Atualmente, esses planos atendem a cerca de 0,13% do quadro de empregados.

A contribuição normal da patrocinadora para este plano é paritária à contribuição normal do participante, equivalente aos valores definidos a cada tempo de serviço e salário. No Plano Adicional – Brasil Telecom, as contribuições estão limitadas a três vezes o teto de benefícios do INSS e o participante também paga uma taxa dependendo da idade que ingressou no plano.

PLANO ASSISTENCIAL ADMINISTRADO PELA SOCIEDADE

PASSEC BrT – Plano de Assistência Médica ao Complementado (Benefício Definido)
Destinado à assistência médica dos aposentados e pensionistas vinculados ao Grupo PREVIBRT, plano previdencial que é administrado pela Fundação 14.

As contribuições para o PASSEC-BrT foram pagas integralmente em julho de 1998, através de dotação única. Todavia, como este plano passou a ser administrado pela Sociedade, após a transferência da administração pela Fundação 14 em setembro de 2007, não há patrimônio constituído para cobrir os gastos correntes, restando a obrigação atuarial integralmente reconhecida no passivo da Sociedade.

Situação dos Planos Patrocinados, Recuperados na Data de Encerramento do Exercício Social

A seguir estão apresentados os dados dos planos de previdência privada patrocinados que mantêm obrigações de benefício definido:

	TBS/TBSPREV – BrTPREV, Alternativo e Fundador		Fundação 14 – TCSPREV	
	2007	2006	2007	2006
CONCILIAÇÃO DOS ATIVOS E PASSIVOS				
Obrigações Atuariais com Benefícios Concedidos				
Obrigações Atuariais com Benefícios a Conceder				
(=) Total do Valor Presente das Obrigações Atuariais				
Valor Justo dos Ativos do Plano				
(=) Passivo (Ativo) Atuarial Líquido				
MOVIMENTAÇÃO DO PASSIVO (ATIVO) ATUARIAL LÍQUIDO				
Vlr. Presente da Obrigação Atuarial no início do exercício				
Custo dos Juros				
Custo do Serviço Corrente				
Benefícios Pagos Líquidos				
(Ganhos) ou Perda Atuarial sobre a Obrigação Atuarial				
Vlr. Presente da Obrigação Atuarial no final do exercício				
Valor Justo dos Ativos do Plano no início do exercício				
Rendimento dos Ativos do Plano				
Contribuições Normais Recebidas pelo Plano				
Patrocinadora				
Participantes				
Contribuições Administrativas Recebidas da Patrocinadora				
Pagamento de Benefícios				
Valor Justo dos Ativos do Plano no final do exercício				
(=) Valor do Passivo (Ativo) Atuarial Líquido*				

(1) Para as aprovações do conselho deliberativo da Fundação 14, ocorridas em 18 de dezembro de 2007, as quais deliberaram sobre os recursos superavitários, destacando-os para a formação de reserva de contingências, reserva especial em favor dos participantes, assistidos e patrocinadora, e de reflexo de contribuições da patrocinadora, foi constituído um ativo consolidado no valor de R$ 81 200, para ser utilizado na compensação de contribuições patronais futuras. Nesse sentido, a Fundação 14 também promoveu alterações no Regulamento do Plano TCSPREV, cuja protocolo na SPC foi realizado em 24 de setembro de 2007. Na data do encerramento do exercício, o saldo consolidado desse ativo era de R$ 74 476, representado por R$ 68 761 e R$ 11 715 registrados no ativo circulante e ativo realizável a longo prazo, respectivamente.

	TBS/TBSPREV – BrTPREV, Alternativo e Fundador		Fundação 14 – TCSPREV	
	2007	2006	2007	2006
DESPESA RECONHECIDA NA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DA BRASIL TELECOM				
Custo do Serviço Corrente				
Contribuições dos Participantes				
Custo dos Juros				
Rendimento dos Ativos do Plano				
Perdas (Ganhos) Atuariais Reconhecidas				
Total da Despesa Reconhecida				

	FBrTPREV - BrTPREV, Alternativo e Fundação		Fundação 14 - TCMPREV	
	2007	2006	2007	2006
PRINCIPAIS PREMISSAS ATUARIAIS ADOTADAS				
Taxa de Desconto da Obrigação Atuarial (IPCA + juros)	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%
Taxa Nominal de Inflação	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
Índice de Aumento Salarial Real Estimado	2%	2%	2%	2%
Índice Estimado de Aumento Nominal dos Benefícios	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
Taxa de Rendimento Real Esperada sobre os Ativos do Plano	11,70%	12,45%	12,80%	12,80%
Tábua Biométrica de Mortalidade Geral	UP94	UP94 - 1	UP94	UP94 - 1
Tábua Biométrica de Entrada em Invalidez	Mercer Disability	Mercer Disability - 10% sobre o valor da tábua de mercado	Mercer Disability	Mercer Disability - 10% sobre o valor da tábua de mercado
Tábua Biométrica de Mortalidade de Inválidos	AT49 - IAM		AT49 - IAM	
Taxa de Rotatividade	Nula		Nula	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS - 2007

(a) Os ativos e passivos dos planos estão precificados em 31/12/07.

(b) Os dados cadastrais utilizados são de 31/08/07, projetados para 31/12/07.

	SISTEL - PBS-A		PAMEC	
	2007	2006	2007	2006
CONCILIAÇÃO DOS ATIVOS E PASSIVOS				
Obrigações Atuariais com Benefícios Concedidos	444.877	586.896	2.077	1.929
Obrigações Atuariais com Benefícios a Conceder	-	-	-	-
(=) Total do Valor Presente das Obrigações Atuariais	**444.877**	**586.896**	**2.077**	**1.929**
Valor Justo dos Ativos do Plano	**(1.006.475)**	**(899.200)**	**-**	**(883)**
(=) Passivo (Ativo) Atuarial Líquido	**(561.598)**	**(312.639)**	**2.077**	**646**
MOVIMENTAÇÃO DO PASSIVO (ATIVO) ATUARIAL LÍQUIDO				
Vlr. Presente da Obrigação Atuarial no Real do exercício	**586.896**	**570.260**	**1.929**	**1.899**
Custo dos Juros	62.984	61.664	170	162
Custo do Serviço Corrente	-	-	7	7
Benefícios Pagos Líquidos	(70.972)	(49.998)	(72)	(179)
(Ganho) ou Perda Atuarial sobre a Obrigação Atuarial	21.970	3.970	43	101
Vlr. Presente da Obrigação Atuarial no Real do exercício	**444.877**	**586.896**	**2.077**	**1.929**
Valor Justo dos Ativos do Plano no início do exercício	**899.200**	**738.720**	**883**	**919**
Rendimento (Perda) dos Ativos do Plano	161.362	203.366	56	(53)
Pagamento de Benefícios	(70.972)	(49.998)	(72)	(179)
Ativos do Plano Transferidos para a Patrocinadora	-	-	(867)	-
Valor Justo dos Ativos do Plano no final do exercício	**1.006.475**	**892.268**	**-**	**883**
(=) Valor do Passivo (Ativo) Atuarial Líquido*	**(561.598)**	**(312.639)**	**2.077**	**646**

(*) No caso do ativo atuarial líquido do Plano PBS-A não há reconhecimento contábil no Patrocinador.

	SINTEL - PBS-A		PAMEC	
	2007	2006	2007	2006
DESPESA RECONHECIDA NA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DA BRASIL TELECOM				
Custo do Serviço Corrente	-	-	7	9
Custo dos Juros	-	-	170	152
Rendimento (Perda) do Ativo do Plano	-	-	(36)	23
Perdas (Ganhos) Atuariais Reconhecidas	-	-	423	203
Total da Despesa Reconhecida	-	-	**564**	**387**
PRINCIPAIS PREMISSAS ATUARIAIS ECONÔMICAS				
Taxa de Desconto do Obrigação Atuarial (IPCA + inflação)	10,13%	11,26%	10,13%	11,26%
Taxa Nominal de Inflação	4,50%	5,00%	4,50%	5,00%
Índice Nominal de Aumento Nominal dos Benefícios	4,00%	5,00%	4,00%	5,00%
Taxa de Rendimento Total Esperada sobre os Ativos do Plano	10,13%	11,26%	N/A	11,71%
Tábua Biométrica de Mortalidade Geral	UP'94	UP'94 - 3	UP'94	UP'94 - 3
Tábua Biométrica de Entrada em Invalidez	N/A		N/A	Mercer Disability
Idade de Início dos Benefícios	N/A		[illegible]	

N/A = Não Aplicável

INFORMAÇÕES ADICIONAIS – 2007
a) Os ativos e passivos dos planos acima estão provisionados em 31/12/07.
b) Os dados calculados utilizados para o PBS-A e PAMEC são de 30/09/07 e 31/08/07, respectivamente, pedos projetados para 31/12/07.

b. Plano de Opção de Compra de Ações para Administradores e Empregados

A Assembléia Geral Extraordinária da Brasil Telecom S.A., realizada em 6 de novembro de 2007, aprovou um novo plano geral para a outorga de opções de compra de ações para seus administradores e empregados e de suas controladas, ora em vigor, na data do encerramento do exercício, os planos abaixo descritos, de acordo com as respectivas datas de aprovação.

Plano Aprovado em 28 de abril de 2000

Os direitos adquiridos através do instrumento de outorga de opções de compra de ações sob a vigência deste plano anteriormente aprovado, continuam válidos e eficazes, regidos os respectivos termos particulares. Tal plano foi dividido em dois programas distintos:

Programa A

Este programa prevê a outorga na extensão dos objetivos de performance atingidos, determinados pelo conselho de administração por um período de cinco anos. Não houve opção outorgada para este programa.

Programa 8

O preço de exercício é fixado pelo conselho gestor, com base no preço de mercado do lote de mil ações na data de outorga da opção e sera corrigido monetariamente pelo IGP-M entre a data de assinatura dos contratos e a data do pagamento.

A aquisição do direito ao exercício da opção dar-se-á da forma e prazos apresentados a seguir:

Outorga					Preço do Exercício Atualizado (em Reais)	Opções (Em ações)
Concessão		Lote	Exercício a partir de:	Prazo Limite para Exercício		
1ª	20/12/02	33%	31/12/04	31/12/08	15,97	9.892
		33%	31/12/05	31/12/08	15,97	9.892
		34%	31/12/06	31/12/08	15,97	9.892
2ª	19/12/03	33%	31/12/04	31/12/08	12,89	23.000
		33%	31/12/05	31/12/08	12,89	23.000
		34%	31/12/06	31/12/08	12,89	23.000
3ª	22/12/04	33%	31/12/05	31/12/11	7,50	61.333
		33%	31/12/06	31/12/11	7,50	61.333
		34%	31/12/07	31/12/11	7,50	61.333

Estas quatro (4) aprovações poderão ser antecipadas em razão da ocorrência de eventos ou condições especiais estabelecidos no contrato de outorga. Desde dezembro de 2004 até a data de encerramento do balanço não houve outorga de opções para o Programa 8.

As informações relativas ao plano geral para a outorga de opções de compra de ações estão resumidas a seguir:

	2007		2006	
	Opções de Ações (Preferenciais)	Preço Médio de Exercício R$	Opções de Ações (Preferenciais)	Preço Médio de Exercício R$
Saldo no início do exercício	370.000	13,00	400.737	13,00
Opções Exercidas	(10.947)	7,50	(30.737)	13,00
Saldo no final do exercício	359.053	13,00	370.000	13,00

A representatividade do saldo de opções possuído e total de ações em circulação da controlada Brasil Telecom S.A. é de 0,05% (0,05% em 31/12/06).

Considerando a hipótese de que as opções serão exercidas antecipadamente, o valor dos prêmios das respectivas opções, calculado pelo método Black&Scholes, para a Controlada seria de R$ 1.761 (R$ 532 em 2006).

Plano Aprovado em 06 de novembro de 2007

O novo plano autoriza a outorga de opções, possibilitando aos participantes do plano, sob certas condições, a oportunidade de adquirir ou subscrever no futuro e com valor preestabelecido, ações integrantes de uma cesta de ações definida como Unidade de Performance – UP. O valor correspondente ao número de UP's conversíveis são pagos à escolha e futuro exercício do 10% do valor patrimonial das ações de cada espécie da ação da Controlada.

As ações emitidas do exercício de opções garantem aos beneficiários os mesmos direitos conferidos aos demais acionistas da Controlada.

A administração desse plano foi atribuída ao conselho de administração, o qual tem amplos poderes para estabelecer os programas de opções, podendo ser delegado a um comitê de remuneração, composto por três ou mais membros do conselho.

Em Reunião realizada em 14 de dezembro de 2007, o Conselho de Administração da Brasil Telecom S.A. aprovou reunião anterior à data de 1º de julho de 2007, dois programas vinculados ao novo plano de opção de compra de ações, os quais estão compostos da seguinte forma:

Programa 1:

A outorga foi estabelecida na forma de concessão única e não permite o estabelecimento de novas concessões no prazo de até quatro anos. O preço de exercício da UP foi fixado pelo conselho de administração, nos termos definidos no plano, e está sujeito à indexação pelo IGP-M, acrescido de 6% a.a. e descontado dos valores pagos como dividendos e os JSCP no período.

Programa 2:

Este programa prevê outorga anual de opções, em 1º de julho de cada ano. Foi realizada uma outorga em 1º de julho de 2007 para o Programa 2 e o preço de exercício da UP foi fixado pelo conselho de administração, nos termos definidos no plano e será descontado dos valores pagos como dividendos e os JSCP no período.

A exercício do direito ao exercício das opções constantes dos programas 1 e 2 dar-se-á da forma e prazos apresentados a seguir:

Programa	Outorga				Preço de Exercício Atualizado (em Reais)	Opções (Lote Mil)
	Exercício	Lote	Exercício a partir de	Prazo Limite para Exercício		
1	01/07/07	20%	01/07/08	30/06/13	28,51	704,250
		20%	01/07/09	30/06/13	28,51	704,250
		20%	01/07/10	30/06/13	28,51	704,250
		20%	01/07/11	30/06/13	28,51	704,250
		20%	01/07/12	30/06/13	28,51	704,250
2	01/07/07	20%	01/07/08	30/06/13	28,51	211,875
		20%	01/07/09	30/06/13	28,51	211,875
		20%	01/07/10	30/06/13	28,51	211,875
		20%	01/07/11	30/06/13	28,51	211,875
		20%	01/07/12	30/06/13	28,51	211,875

Os prazos estabelecidos nos programas 1 e 2 poderão ser antecipados em razão da ocorrência de eventos ou condições especiais estabelecidos no contrato de outorga.

A expectativa de vida de opções (UP's) perante o patrimônio líquido da Brasil Telecom S.A. em 31/12/07 é de 2,25%.

Considerando a hipótese de que as opções constantes dos programas 1 e 2 serão exercidas integralmente, o valor dos prêmios das respectivas opções, calculado pelo modelo binomial de precificação de opções, para a Controlada seria de R$ 13.445.

e. Outros Benefícios a Empregados

São concedidos ainda outros benefícios aos empregados, tais como: auxílio médico/odontológico, auxílio alimentação, seguro de vida em grupo, auxílio acidente de trabalho, auxílio doença, auxílio transporte e outros.

7. PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS

a. Contingências Passivas

A Sociedade e suas controladas efetuam periodicamente a avaliação de seus riscos contingenciais, incluindo [illegible] de processos judiciais com base em fundamentos jurídicos, econômicos, tributários e contábeis. A avaliação destes riscos objetiva classificá-los segundo as chances de ocorrência de sua exigibilidade entre as alternativas de provável, possível ou remota, levando em consideração as análises de seus assessores jurídicos.

As contingências cujos riscos são classificados como prováveis são provisionadas. As classificadas como possíveis estão evidenciadas nesta nota. Estas provisões se encontram em discussão nas esferas administrativa e ou judicial, em todas as instâncias, desde as iniciais até as extraordinárias.

Em algumas situações, por exigência legal ou por uma opção de cautela, são efetuados depósitos judiciais para garantir a continuidade dos processos em discussão. Os depósitos judiciais relacionados a contingências de risco de perda provável e remoto estão demonstrados na nota nº 23.

Ressalte-se que, em alguns casos, algumas subsidiárias podem estar classificadas em diferentes classificações de grau de risco, haja que se justifica pela situação física e processual peculiar relacionada a cada processo.

Trabalhistas

As provisões trabalhistas compreendem uma estimativa da administração, suportada por opinião de seus assessores jurídicos, das perdas relativas a processos movidos por empregados e ex-empregados próprios e de empresas prestadoras de serviços, relacionados a matéria de cunho trabalhista.

Tributárias

As provisões para contingências de natureza tributária referem-se, principalmente, a questões ligadas à cobrança de tributos decorrentes de divergências entre o entendimento da administração, amparado no parecer dos consultores legais da Sociedade e o Fisco, quanto à interpretação, aplicação, legalidade e constitucionalidade da legislação tributária.

Cíveis

As provisões de natureza cível compreendem uma estimativa de causas diversas, a maioria de valores irrelevantes, decorrentes de planos econômicos editados pelo Governo Federal e outras causas relacionadas a planos comerciais de telefonia e ações de natureza indenizatória e consumerista.

Classificação por Grau de Risco

Contingências de Risco Provável

As contingências classificadas como risco de perda provável, para as quais estão registradas provisões no passivo, apresentam os seguintes saldos:

Natureza	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2007	2006	2007	2006
Previdenciárias	3.826	4.260	1.171.974	1.012.290
Trabalhistas	-	-	433.744	487.340
Tributárias	3.826	4.260	737.894	524.950
Cíveis	-	-	304.891	340.304
Regulatórias, Judiciais e Societárias	-	-	255.863	1.279.893
Trabalhistas	-	-	240.179	1.244.179
Tributárias	-	-	15.684	35.714
Cíveis	-	-	-	-
Total das Provisões Líquidas de Depósitos Judiciais	**3.826**	**4.260**	**1.427.837**	**2.292.183**
Trabalhistas	27	27	239.972	239.972
Cíveis	3.799	4.233	1.187.865	1.052.211

Trabalhistas

Variações ocorridas em 2007

	CONTROLADORA	CONSOLIDADO
Provisões em 31/12/06	-	487.340
Variações no Resultado	445	75.135
Atualização Monetária	-	49.500
Reavaliação das Perdas Contingentes	-	(14.114)
Provisão de Novas Ações	445	39.749
Pagamentos	(445)	(127.426)
Subtotal 1 (Provisões)	-	433.744
Depósitos Judiciais Vinculados em 31/12/06	-	(145.872)
Variação de Depósitos Judiciais	-	23.500
Subtotal 2 (Depósitos Judiciais)	-	(122.372)
Saldo em 31/12/07, líquido de Depósitos Judiciais	-	311.372

Os principais objetos que originam as contingências trabalhistas provisionadas são os seguintes:

(i) Adicional de Periculosidade – refere-se ao pleito de provisão do adicional de periculosidade, com base na Lei nº 7.369/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.412/86, em razão de suposto risco por contato do empregado com sistema elétrico de potência.

(ii) Diferenças Salariais e Reflexos – referem-se, principalmente, a pedidos de incidência de aumentos salariais decorrentes de negociações sindicais supostamente descumpridas. Já os reflexos dizem respeito à repercussão do aumento salarial supramencionado devido aos demais verbas calculadas com base no salário do empregado.

(iii) Plano de Cargos – referem-se a pedidos de aplicação de plano de cargos e salários para empregados da Brasil Telecom S.A., Filial Santa Catarina (antiga Telesc), com a incidência de promoções por antiguidade e merecimento, normalmente não concedidas pela antiga Telesc.

(iv) Responsabilidade Solidária/Subsidiária – refere-se à possível responsabilização da controlada Brasil Telecom S.A., feita por empregados de terceiros, em razão de supostas verbas devidas de seus diretos trabalhistas por seus empregadores diretos.

(v) Horas extras – referem-se ao pleito de pagamento salarial e de adicional em razão de labor supostamente desempenhado além da jornada ordinariamente contratada.

(vi) Remuneração – pleito decorrente de suposta incidência da correção monetária do empregado, garantidora da impossibilidade de rescisão de contrato de trabalho sem justa causa.

(vii) Período de aplicação de regulamento que prevê o pagamento de parcela anual incidente sobre os lucros da Brasil Telecom S.A., especificamente atribuídos à Oi tel Santa Catarina; e

(viii) Complementação da Multa FGTS decorrente do expurgo inflacionário – refere-se a possível complementação da indenização da multa de 40,0% em razão da incorporação das contas dessa fundo por expurgos inflacionários.

A Brasil Telecom S.A. ingressou com ação judicial contra a Caixa Econômica Federal, no intuito de assegurar o ressarcimento de todos os valores que forem pagos a esse título.

Movimentação

Variações ocorridas em 2007:

	CONTROLADORA	CONSOLIDADO
Provisões em 31/12/06	**4.268**	**178.754**
Variações no Resultado	**766**	**(26.874)**
Atualização Monetária	458	10.583
Reversão dos Riscos Contingentes	(66)	(37.176)
Provisão de Novos Riscos	374	131.869
Pagamentos		**(25.762)**
Subtotal I (Provisões)	**4.974**	**277.394**
Depósitos Judiciais Atualizados em 31/12/06		**(3.892)**
Variações de Depósitos Judiciais	-	(27.114)
Subtotal II (Depósitos Judiciais)	**-**	**(31.006)**
Saldo em 31/12/07 (Líquido de Depósitos Judiciais	**4.974**	**246.388**

As principais causas provisionadas são referentes às seguintes contingências:

(i) Tributos Federais – autuações diversas que exigem impostos e contribuições federais sobre fatos geradores de forma supostamente inadequada ou sobre diferenças na apuração e cálculos destes tributos; e

(ii) Tributos Estaduais – exigência de ICMS sobre operações que, no entendimento da Sociedade, não são passíveis de tributação por este imposto e discussões sobre créditos de ICMS tomados, cuja validade ou legalidade é contestada pelos Fiscos Estaduais.

(Em)

Variações ocorridas em 2007

Provisões em 31/12/06	51	146,004
Variações no Resultado	-	111,809
Atualização Monetária	-	21,611
Reversão dos Bancos Contingentes	-	(20,179)
Provisão de Novas Ações	-	110,377
Pagamentos	-	(179,295)
Subtotal I (Provisões)	51	108,809
Depósitos Judiciais Vinculados em 31/12/06	-	(33,858)
Variação de Depósitos Judiciais	-	(20,000)
Subtotal II (Depósitos Judiciais)	-	(53,858)
Saldo em 31/12/07, líquido de Depósitos Judiciais	51	54,951

As causas provisionadas são as seguintes:

(i) Revisão de condições contratuais – ação judicial em que uma empresa fornecedora de equipamentos pleiteia contra a controlada Brasil Telecom S.A., pedido revisão de condições contratuais por superveniência de plano de estabilização econômica.

(ii) Contratos de Participação Financeira – tem se firmado no TJRS a posição quanto a incorreção do procedimento anteriormente adotado pela antiga CRT, sociedade incorporada pela Brasil Telecom S.A., nos processos relativos à aplicação de norma editada pelo Ministério das Comunicações. Tais processos encontram-se em diversas fases: 1º Grau, Tribunal de Justiça e Superior Tribunal de Justiça.

(iii) Postos de atendimento e clientes – ações civis públicas, versando sobre o fechamento de postos de atendimento a clientes.

(iv) Listas Telefônicas Obrigatórias Gratuitas – LTOG's – ações questionando a não entrega das listas telefônicas residenciais impressas; e

(v) Demais demandas – referem-se a diversos processos em curso, abrangendo ações de responsabilidade civil, indenizações por rescisão contratual e questões consumeristas em trâmite nos Juizados Especiais, Justiça Comum e Justiça Federal de todo o País.

Contingências de Risco Possível

A composição das contingências cujo grau de risco foi considerado possível e, portanto, não registradas contabilmente, é a seguinte:

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
Natureza	**2007**	**2006**	**2007**	**2006**
Trabalhistas	1,717	8,866	340,427	408,434
Tributárias	82,334	80,666	2,413,672	2,470,963
Cível	650	-	1,171,346	844,106
Total	84,701	89,532	3,925,445	3,723,503

Trabalhistas

Variações ocorridas em 2007

	CONTROLADORA	CONSOLIDADO
Montante apurado em 31/12/06	**8.866**	**[illegible]**
Atualização Monetária	[illegible]	[illegible]
Reversão dos Riscos Contingentes	[illegible]	[illegible]
Novas Ações		[illegible]
Montante apurado em 31/12/07	**3.737**	**[illegible]**

Os principais objetos que compõem as perdas possíveis de natureza trabalhista referem-se a responsabilidade solidária/subsidiária, complementação de multa indenizatória do FGTS decorrente de expurgos inflacionários, adicional de periculosidade, promoções, e pedido de contraprestação remuneratória pelo deslocamento de horas de trabalho supostamente excedentes da carga horária normal de trabalho acordada.

Tributárias

Variações ocorridas em 2007

	CONTROLADORA	CONSOLIDADO
Montante apurado em 31/12/06	**[illegible]**	**[illegible]**
Atualização Monetária	[illegible]	[illegible]
Reversão dos Riscos Contingentes	[illegible]	[illegible]
Novas Ações	[illegible]	[illegible]
Montante apurado em 31/12/07	**[illegible]**	**[illegible]**

As principais causas avaliadas pela administração como possíveis estão representadas pelos seguintes objetos:

(i) Autuações do INSS visando obter a adição de créditos ao salário-de-contribuição supostamente devidos pela empresa;

(ii) Autuações promovidas pela Secretaria da Receita Federal, decorrentes de divergências de valores entre DCTF x DIPJ;

(iii) Ações civis públicas questionando o suposto repasse de PIS e COFINS aos consumidores finais;

(iv) ICMS incidente sobre ligações internacionais, cuja responsabilidade solidária pelo recolhimento da evasão é atribuída a outra operadora;

(v) ICMS – crédito e suposto diferencial de alíquota nas aquisições interestaduais realizadas pela Brasiltelecom;

(vi) ICMS – autuações sobre a suposta incidência do imposto nas atividades descritas no Convênio nº [illegible];

(vii) ICMS – crédito do imposto relativo a Faturas canceladas;

(viii) IR/CSSL – sobre operações relacionadas à provisão para cobertura de dívidas;

(ix) FUST – em virtude da ilegal contraprestação, no entendimento da Brasiltelecom, dos efeitos da ausência de compensação de valores de crédito pela ANATEL; e

(a) ISS – imposto sobre serviços incidentes sobre serviços tributados e comunicação e discussão quanto ao recolhimento dos serviços tributados pelos municípios na Lista da Lei Complementar nº 116/2003.

(Cont)

Variações ocorridas em 2007:

	CONTROLADORA	CONSOLIDADO
Montante apurado em 31/12/06		**não PIS**
Atualização Monetária	34	80.711
Reclassificação dos Riscos Contingentes	1	(71.671)
Novas Ações	981	493.027
Montante apurado em 31/12/07	**836**	**1.120.891**

As principais causas envolvidas estão representadas pelos seguintes objetos:

(i) Reivindicações em ações decorrentes do PCT – os autores pretendem, junto à Brasil Telecom S.A., a distribuição em ações relacionadas aos resultados decorrentes do Programa Conversão da Telebrasa. Tais processos encontram-se em diversas fases: 1º Grau, Tribunal de Justiça e Superior Tribunal de Justiça;

(ii) Ações de natureza indenizatória e consumeristas; e

(iii) Contratuais – ações relativas à reclamação de percentual decorrente do Plano Real, a ser aplicado em contratos de prestação de serviços, versando de reajustes de parcelas em CBTU e pretensões em Bonds, relativa a fornecimento de equipamentos e prestação de serviços.

Cartas de Fiança

Com relação às contingências passivas, são mantidos contratos de cartas de fiança firmados com instituições financeiras, a título de garantia complementar de processos judiciais em execução provisória e como garantia para participação de processos de licitação junto à ANATEL. O valor total de fianças contratadas e registrado na data do balanço corresponde a R$ 23.483 (R$ 11.760 em 31/12/06) e a R$ 1.101.888 (R$ 747.714 em 31/12/06) consolidado. Os encargos de comissão destes contratos refletem as taxas praticadas no mercado.

b. Contingências Ativas

A seguir estão apresentadas as demandas judiciais de cunho tributário, através das quais a sua individualização e mensuração de valores exigem:

PIS/LEI 9.718/98: questionamento judicial sobre a aplicação da Lei nº 9.718/98, que amplia a base de cálculo do PIS e da COFINS. O período abrangido pela Lei foi de fevereiro de 1999 a novembro de 2002 para o PIS e fevereiro de 1999 a janeiro de 2004 para a COFINS. Em novembro de 2005, o STF concluiu o julgamento de alguns processos que tratam do tema e considerou inconstitucional a majoração da base de cálculo introduzida pela referida Lei. Parte das ações movidas pela Sociedade e das empresas incorporadas do STFC da Região II do Plano de Metas, incorporadas pela Brasil Telecom S.A. em fevereiro de 2005, transitaram em julgado, ao que se refere ao alargamento da base de cálculo dos tributos citados. São aguardados os julgamentos dos demais processos, cuja avaliação de êxito dos assessores jurídicos da Sociedade, na entrada futura de recursos está considerada como provável. Na data do encerramento do exercício, os processos que representavam uma contingência ativa não reconhecida contabilmente totalizavam no consolidado o valor de R$ 17.445 – R$ 956 da COFINS e R$ 16.489 do PIS.

8. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. Capital Social

Em Assembléia Geral de Acionistas, realizada em 27 de abril de 2007, foi aprovado o grupamento das ações representativas do capital social. Mediante dito processo, as ações foram grupadas na proporção de 1.000 (mil) ações para 1 (uma) ação da respectiva espécie, passando o capital social a ser representado por 114.031.088 ações ordinárias e 220.937.525 ações preferenciais, totalizando 363.969.213 ações emitidas. Do total de ações, 1.480.800 ações ordinárias são mantidas em tesouraria.

O grupamento de ações teve por objetivo ajustar o valor unitário de cotação das ações a um patamar mais adequado do ponto de vista mercadológico, reduzir custos operacionais para a Sociedade e seus acionistas e aumentar a eficiência dos sistemas de negócios, controles e de divulgação de informações aos acionistas. Após a aprovação do grupamento, os acionistas tiveram o prazo de 90 dias para ajustar suas posições acionárias em lotes múltiplos de 1.000 (mil) ações por espécie, mediante negociação na BOVESPA no mercado de balcão, período após o qual as ações passaram a ser negociadas grupadas e com cotação unitária. As remanescentes frações de ações foram agrupadas e postas em numerário mínimo e vendidas em leilão realizado na BOVESPA. Os valores resultantes desta alienação em leilão, após a liquidação total da venda, foram disponibilizados em nome dos respectivos acionistas.

A Sociedade está autorizada a aumentar o capital social, mediante deliberação do Conselho de Administração, até o limite total de 700.000.000 (setecentos milhões) de ações ordinárias ou preferenciais, observado o limite legal de 2/3 (dois terços) para a emissão de ações preferenciais sem direito a voto.

Por deliberação da Assembléia Geral ou do Conselho de Administração, o capital da Sociedade poderá ser aumentado pela capitalização de lucros acumulados ou de reservas autorizou a ser distribuídos pela Assembléia Geral. Nestas condições, a capitalização poderá ser feita sem modificação do número de ações.

O capital social é representado por ações ordinárias e preferenciais, sem valor nominal, não havendo obrigatoriedade, nos aumentos de capital, de se guardar proporção entre elas.

Por deliberação da Assembléia Geral ou do Conselho de Administração, pode ser excluído o direito de preferência para emissão de ações, bônus de subscrição ou debêntures conversíveis em ações, nos hipóteses previstas no artigo 172 da Lei das Sociedades por Ações.

As ações preferenciais não têm direito a voto, exceto nas hipóteses dos parágrafos únicos dos art. 11 e 14 do estatuto social, sendo a elas assegurada prioridade no reembolso de dividendo mínimo e não cumulativo de 6% ao ano, calculado sobre o valor resultante da divisão do capital social pelo número total de ações ou de 9% ao ano, calculado sobre o valor resultante da divisão do patrimônio líquido contábil pelo número total de ações, o que for maior.

O capital social subscrito e integralizado, na data do encerramento do balanço é de R$ 3.196.371 (R$ 2.946.474 em 31/12/06), composto pelas seguintes ações sem valor nominal:

Espécies de Ações	Total de Ações		Ações em Tesouraria		Ações em Circulação	
	20x1*	20x0	20x1*	20x0	20x1*	20x0
Ordinárias	134.632.648	134.632.648.205	1.880.800	1.880.800.000	132.751.848	132.751.848.205
Preferenciais	229.037.533	229.037.533.684	-	-	229.037.533	229.037.533.684
Total	363.969.213	363.969.213.889*	1.880.800	1.880.800.000	362.489.413	362.489.413.889*

	20x1*	20x0**
Valor Patrimonial por Ação em Circulação (R$)	14,47*	14,56

(1) Por lote de mil ações

Na apuração do cálculo do valor patrimonial por mil ações estão deduzidas as ações ordinárias mantidas em tesouraria.

b. Ações em Tesouraria

As ações em tesouraria são originadas de programas de recompra realizados durante os exercícios de 2002 e 2004. Na data de 13/05/04 foi divulgado o fato relevante da última proposta aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia, para recompra de ações preferenciais e ordinárias de própria emissão, para permanência em tesouraria ou cancelamento, ou posterior alienação.

A posição das ações em tesouraria é a seguinte:

	20x1*		20x0	
	Ações Ordinárias	Valor	Ações Ordinárias	Valor
Saldo no início do exercício	1.880.800	20.846	1.880.800.000	20.846
Saldo no final do exercício	1.880.800	20.846	1.880.800.000	20.846

Custo histórico na aquisição das ações em tesouraria (R$ por ação)	20x1*	20x0**
Médio Ponderado	11,08	11,08
Máximo	11,40	11,40
Mínimo	11,06	11,06

(1) Por lote de mil ações

O custo unitário na aquisição considera a totalidade dos programas de recompra de ações.

Até a data do encerramento do exercício não ocorreu qualquer alienação de ações ordinárias adquiridas.

Valor de Mercado das Ações em Tesouraria

O valor de mercado das ações em tesouraria na data do encerramento do exercício era o seguinte:

	20x1*	20x0**
Quantidade de ações ordinárias em tesouraria	1.880.800	1.880.800
Cotação por ação no BOVESPA (R$)	46,50	33,00
Valor de Mercado	**87.557**	**62.026**

(1) Por lote de mil ações

A Sociedade mantém o saldo das ações em tesouraria em conta própria no seu contabilidade. Para efeitos de apresentação, o saldo da conta de lucros acumulados, que deu origem à constituição dessas ações, está assim demonstrado:

	[illegible]	[illegible]
Saldo apresentado na Contabilidade	[illegible]	[illegible]
Ações em tesouraria	[illegible]	[illegible]
Saldo de Lucros Acumulados, líquido de Ações em Tesouraria	**[illegible]**	**[illegible]**

c. Reservas de Capital

As reservas de capital são constituídas de conformidade com as seguintes práticas:

Reserva de Ágio na Subscrição de Ações: resultado da diferença entre o valor pago na subscrição e o valor destinado ao capital.

Outras Reservas de Capital: formadas pela contrapartida dos recursos aplicados em incentivos fiscais de reversão de renda.

d. Reservas de Lucros

As reservas de lucros são constituídas de acordo com as seguintes práticas:

Reserva Legal: apropriação de cinco por cento do lucro anual até o limite de vinte por cento do capital social realizado ou trinta por cento do capital quando somada às reservas de capital. A reserva somente é utilizada para aumento do capital social ou para absorção de prejuízos.

Reserva de Lucros a Realizar: constituída nos exercícios em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do estatuto ou do art. 202 da Lei nº 6.404/76, ultrapassou a parcela realizada do lucro líquido do exercício. A reserva pode abranger parcelas dos exercícios subseqüentes ou, quando realizada, compõe o cálculo do lucro líquido ajustado para fins de distribuição de dividendos. De acordo com a deliberação promovida pela Lei nº 10.303/01, os lucros que forem registrados na reserva de lucros a realizar a partir do exercício social de 2002 deverão ser considerados pelo valor do projeto dividendo prestigiado. Entretanto, a reserva de lucros a realizar formada durante a vigência da regra anterior, quando realizada, compõe a base de cálculo dos dividendos, que é o caso da reserva de lucros a realizar que foi constituída na Sociedade.

Lucros Acumulados: compostos pelos saldos de lucros remanescentes do lucro líquido do exercício, ajustados nos termos do art. 202 da Lei nº 6.404/76, ou pelo registro de quotas de anos anteriores, quando for o caso.

e. Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio

Os dividendos são calculados de acordo com o estatuto da Sociedade e em consonância com a Lei das Sociedades por Ações. Os dividendos mínimos obrigatórios são calculados de acordo com o art. 202 da Lei nº 6.404/76 e os preferenciais ou prioritários de conformidade com o estabelecido no estatuto da Sociedade.

Por deliberação do conselho de administração a Sociedade pode pagar ou creditar, a título de dividendos, juros sobre o capital próprio (JSCP) nos termos do artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei nº 9.249, de 26/12/95. Os juros pagos ou creditados serão compensados com o valor do dividendo mínimo obrigatório, de acordo com o art. 49 do estatuto social.

Dividendos Mínimos Obrigatórios calculados de acordo com o art. 202 da Lei nº 6.404/76

	2007	2006
Lucro Líquido do Exercício	674.986	473.654
Reversão de Reserva de Lucros a Realizar	74.181	-
Apropriação à Reserva Legal	(33.749)	(23.683)
Lucro Líquido Ajustado	716.291	449.971
Dividendos Obrigatórios (25% do Lucro Líquido Ajustado)	179.073	112.493

Dividendos e Juros Sobre o Capital Próprio - JSCP Creditados

A Sociedade creditou Juros sobre o Capital Próprio a seus acionistas durante o exercício, de acordo com a posição acionária na data de cada crédito efetuado. Na data de encerramento do exercício, os JSCP creditados, líquidos do imposto de renda na fonte, foram imputados aos dividendos e integram a proposta para destinação do resultado a ser apresentada para aprovação da assembléia geral ordinária de acionistas (A.G.O.).

	2007	2006
Juros Sobre o Capital Próprio - JSCP - Creditados	536.809	414.809
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	(80.521)	(62.221)
JSCP Líquidos	456.288	352.588
Dividendos Prescricionados, em Complemento aos JSCP	279.993	96.872
Total da Remuneração dos Acionistas	647.946	367.965
Ações Ordinárias	244.479	143.866
Ações Preferenciais	403.467	224.099

Remuneração Total por Ação (Em Reais) (1)	2007	2006 (2)
Ordinárias	1,830871	1,079272
Preferenciais	1,830871	1,079272
Unidades de Ações	1,830871	1,079272

(1) O cálculo dos dividendos/JSCP por ação considera as ações existentes em circulação na data do encerramento do balanço.
(2) Por mil ações

A remuneração dos acionistas em 2007 e 2006 superou o valor dos dividendos obrigatórios, sendo também superior ao montante dos dividendos prescritos e dividendos pagos as ações ordinárias, calculados em igualdade de condições.

9. RECEITA OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

(EM MILHÕES DE REAIS)

	[illegible]	[illegible]
Serviço Telefônico Fixo		
Serviço Local	[illegible]	[illegible]
Habilitação	[illegible]	[illegible]
Assinatura	[illegible]	[illegible]
Pulso	[illegible]	[illegible]
Pulso Mensal - VLU	[illegible]	[illegible]
Aluguel	[illegible]	[illegible]
Outros	[illegible]	[illegible]
Serviço de Longa Distância	[illegible]	[illegible]
Fixo para Interurbano	[illegible]	[illegible]
Fixo para Regional (inter-setorial)	[illegible]	[illegible]
Fixo para Regional	[illegible]	[illegible]
VC1	[illegible]	[illegible]
Origem Fixo	[illegible]	[illegible]
Origem Móvel	[illegible]	[illegible]
VC2	[illegible]	[illegible]
Origem Fixo	[illegible]	[illegible]
Origem Móvel	[illegible]	[illegible]
Internacional	[illegible]	[illegible]
Interconexão	[illegible]	[illegible]
Fixo x Fixo	[illegible]	[illegible]
Móvel x Fixo	[illegible]	[illegible]
Custo de Mídia	[illegible]	[illegible]
Telefonia Pública	[illegible]	[illegible]
Serviços Suplementares, Rede Inteligente e Telefonia Avançada	[illegible]	[illegible]
Outros	[illegible]	[illegible]
Total do Serviço Telefônico Fixo	[illegible]	[illegible]
Serviço Telefônico Móvel		
Telefonia	[illegible]	[illegible]
Assinatura	[illegible]	[illegible]
Utilização	[illegible]	[illegible]
Adicional de Utilização	[illegible]	[illegible]
Roaming	[illegible]	[illegible]
Interconexão	[illegible]	[illegible]
Serviços de Valor Adicionado	[illegible]	[illegible]
Outros Serviços	[illegible]	[illegible]
Venda de Mercadorias	[illegible]	[illegible]
Aparelhos Celulares	[illegible]	[illegible]
Cartão Telefônico e Acessórios e Outras Mercadorias	[illegible]	[illegible]
Total do Serviço Telefônico Móvel	[illegible]	[illegible]

[illegible]

(continuação)

Serviços de Comunicação de Dados e Outros		
Comunicação de Dados	2.210.859	1.897.542
Outros Serviços de Atividades Principais	478.251	364.298
Total de Serviços de Comunicação de Dados e Outros	2.707.110	2.261.840
Receita Operacional Bruta	15.957.389	15.111.319
Deduções da Receita Bruta	(3.958.842)	(3.814.699)
Impostos Sobre a Receita Bruta	(3.333.809)	(3.207.955)
Outras Deduções Sobre a Receita Bruta	(625.033)	(606.744)
Receita Operacional Líquida	11.998.546	11.296.620

10. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS E MERCADORIAS VENDIDAS

Os custos associados na prestação dos serviços e na venda de mercadorias são os seguintes:

Depreciação e Amortização	(2.112.761)	(2.301.202)
Interconexão	(2.139.884)	(2.124.867)
Pessoal	(1.098.133)	(1.111.099)
Aluguéis, Arrendamentos e Seguros	(713.537)	(648.236)
Manutenção e Conservação	(543.476)	(504.335)
Pessoal	(332.404)	(393.269)
Mão de obra própria	(210.732)	(163.966)
Material	(69.972)	(72.594)
Obras de Construção	(60.864)	(57.863)
TFF/FUST	(64.870)	(68.777)
Participação de Empregados	(50.105)	(52.515)
Outros	(34.611)	(33.005)
Total	(6.302.281)	(6.077.727)

11. COMERCIALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
(Despesas com Vendas)

As despesas relacionadas às atividades de comercialização estão detalhadas nos seguintes valores:

Serviços de Terceiros	(535.592)	(547.202)
Perdas com Contas a Receber de Clientes	(349.161)	(393.370)
Pessoal	(329.104)	(359.745)
Aluguéis, Arrendamentos e Seguros	(76.871)	(9.849)
Material	(30.753)	(21.758)
Participação de Empregados e Administradores	(21.187)	(24.447)
Depreciação e Amortização	(17.081)	(16.916)
Outros	(24.577)	(31.201)
Total	(1.405.315)	(1.476.812)

12. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

As despesas relacionadas às atividades administrativas, as quais incluem as despesas com tecnologia de informação, estão detalhadas nas seguintes naturezas:

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2007	2006	2007	2006
Serviços de Terceiros	(6.208)	(8.09%)	(753.083)	(734.074)
Depreciação e amortização	(294)	(410)	(337.869)	(333.074)
Pessoal	(7.212)	(5.116)	(296.462)	(277.798)
Aluguel, Arrendamento e Seguro	(7.276)	(4.74%)	(48.926)	(43.147)
Participação de Empregados e Administradores	-	-	(38.340)	(34.674)
Material	-	-	(10.054)	(9.607)
Outros	(91)	(9)	(1.214)	(1.734)
Total	**(36.997)**	**(35.43%)**	**(1.368.878)**	**(1.233.064)**

13. OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS

A seguir estão apresentadas as demais receitas e despesas atribuídas às atividades operacionais:

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2007	2006	2007	2006
Recuperação de Créditos e Despesas Recuperadas	110	1.811	49.853	49.941
Aluguel de Infraestrutura Operacional a Outras	-	-	87.409	78.796
Recuperação de Despesas com Fundos de Fundo – Suspensão	-	-	61.709	-
Multas	181	179	11.964	11.894
Serviços Técnicos e Administrativos	2.111	4.162	10.040	10.144
Provisão de Outras Provisões	-	43	11.196	11.947
Subvenções a Despesas Recebidas	-	-	11.893	11.876
Acordo de Troca com Empresas de Telecomunicação	-	-	10.010	10.010
Provisão de Investimento Avaliado pelo Custo de Aquisição	197	1	719	267
Contingências – Provisões[1]	17.014	(955)	(830.858)	(1.068.078)
Amortização de Ágio em Aquisição de Investimento	-	-	(11.463)	(11.463)
Fundos de Pensão – Provisões	-	-	(87.127)	(28.709)
Tributos (Exceto Sobre Receita Bruta, IRPJ e CSLL)	(189)	(210)	(87.241)	(109.020)
Custos Processuais	-	-	(71.565)	(52.877)
Despesas e Provisões	-	(10)	(11.405)	(9.963)
Resultado na Baixa de Ativos de Imobilização Recebido	-	-	(1.222)	(1.222)
Indenizações – Telefones, Telefonia e outras	-	-	(111)	(115)
Outras Receitas (Despesas)	(271)	(110)	1.719	(11.173)
Total	**910**	**5.109**	**(969.179)**	**(1.063.950)**
Outras Receitas Operacionais	2.780	7.217	963.147	972.765
Outras Despesas Operacionais	(1.870)	(2.108)	(1.932.326)	(2.036.715)

Receitas e despesas de mesma natureza são apresentadas pelo valor líquido.
(1) As contingências provisionadas estão informadas na nota nº 7.

14. DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS

15. RECEITAS (DESPESAS) NÃO OPERACIONAIS

16. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro são provisionados de acordo com o regime de competência, assim que as diferenças temporárias são definidas. Os registros referentes à provisão do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro reconhecidos no resultado são os seguintes:

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2007	2006	2007	2006
Resultado Antes dos Impostos e das Participações	**463.918**	**71.800**	**835.859**	**(91.962)**
Resultado das Empresas Não-sujeitas ao Citrato de IR/CSLL [1]	-	-	(2.221)	62.962
Total do Resultado Tributado	**463.918**	**71.800**	**846.116**	**(154.864)**
Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ				
IRPJ sobre o Resultado Tributado (15% + 25%)	(139.190)	(17.977)	(211.529)	(54.994)
Adições Permanentes	(31.883)	(445)	(77.008)	(40.155)
Amortização do Ágio			(22.550)	(21.710)
Variação Cambial sobre Investimentos	(56)	(46)	(3.742)	(5.020)
Equivalência Patrimonial Não Operacional	(233)	-	(463)	-
Outras Adições	(31.594)	(445)	(50.253)	(13.445)
Exclusões Permanentes	93.156	13.108	87.565	87.993
Equivalência Patrimonial	74.410	13.187	-	-
Dividendos de Investimentos Avaliados pelo Custo de Aquisição	92	1	176	89
Reversão de Créditos Fiscais	-	-	-	1.367
Outras Exclusões	18.654	(80)	87.389	86.537
Compensação de Prejuízos Fiscais	-	-	1.411	1.119
Constituição de IR Diferido sobre Prejuízos Fiscais Acumulados			1.811	
Outros	(1)	(4.906)	2.244	(4.119)
Efeito do IRPJ na Demonstração do Resultado	**(77.917)**	**(5.314)**	**(202.972)**	**(86.675)**
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL				
CSLL sobre o Resultado Tributado (9%)	(39.533)	(6.462)	(76.150)	(19.777)
Adições Permanentes	(2.812)	(155)	(20.331)	(17.938)
Amortização do Ágio			(8.118)	(8.196)
Variação Cambial sobre Investimentos	(21)	(16)	(1.348)	(1.967)
Equivalência Patrimonial Não Operacional	(84)	-	(166)	-
Outras Adições	(2.707)	(139)	(10.719)	(7.775)
Exclusões Permanentes	27.871	4.719	6.215	7.394
Equivalência Patrimonial	26.545	4.719	-	-
Dividendos de Investimentos Avaliados pelo Custo de Aquisição	34	-	64	33
Reversão de Créditos Fiscais	-	-	-	849
Outras Exclusões	1.292	43	6.151	6.512
Compensação de Base de Cálculo Negativa	-	-	1.270	167
Constituição de CSLL sobre Base de Cálculo Negativa Acumulada	-	-	2.194	-
Outros	-	133	(1.077)	(124)
Efeito da CSLL na Demonstração do Resultado	**(17.475)**	**(1.686)**	**(93.883)**	**(27.099)**
Efeito do IRPJ e CSLL na Demonstração do Resultado	**(44.373)**	**(11.346)**	**(292.903)**	**(108.681)**

(1) Resultado negativo das controladas que não constituem IRPJ e CSLL sobre prejuízo fiscal e base de cálculo negativa, por não apresentarem expectativa de realização.

17. CAIXA, CONTAS BANCÁRIAS E APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2007	2006	2007	2006
Caixa e Contas Bancárias	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Aplicações de Liquidez Imediata	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total	**[illegible]**	**[illegible]**	**[illegible]**	**[illegible]**

Segue abaixo a composição da carteira de aplicações de liquidez imediata:

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2007	2006	2007	2006
Fundos de Investimentos Exclusivos				
Títulos Públicos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Títulos Privados	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Caixa e Operações Compromissadas - Overnight	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Derivativos	[illegible]		[illegible]	
Provisão para Imposto de Renda - Renda Variável	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total de Fundos de Investimentos Exclusivos	**986.847**	**1.431.604**	**3.038.286**	**3.698.869**
Overnight				**100.277**
CDB	-	-	3.563	5.479
Fundos de Investimentos Abertos	-	-	27.579	21.879
Investimentos no Exterior - Certificados de Depósitos	-	-	277	886
Total de Aplicações	**986.847**	**1.431.604**	**3.069.819**	**3.846.492**
Bloqueio especial por determinação judicial	(15)	-	(405)	(405)
Total de Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	**986.832**	**1.431.604**	**3.069.414**	**3.846.087**

Os fundos de investimentos financeiros estão sujeitos a obrigações inerentes ao pagamento de serviços prestados pela administração dos ativos, atividades à operação dos investimentos, como taxas de custódia, auditoria e outras despesas afins, mencionadas obrigações financeiras relacionadas, bem como ativos da Sociedade para garantir essas obrigações.

18. INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS

A Sociedade possui títulos emitidos pela República do Tesouro, com remuneração vinculada a um percentual da variação do CDI, e pelo Instituto de Crédito Oficial (ICO), atrelado pública espanhola, com remuneração pré-fixada. O vencimento destes títulos ocorrerá em 19/12/08 e 02/06/08, respectivamente, sendo que o montante atualizado na data de encerramento do balanço era de R$ 471.389.

19. TÍTULOS PÚBLICOS

Investimentos realizados pela BrT Celular em títulos públicos federais pré-fixados, representados por LTN, atrelados em garantia de participação em processo de licitação junto à ANATEL, totalizando na data do balanço o valor consolidado bruto de R$ 33.115, para o qual existe a quantia redutora de R$ 17, decorrente de operação de hedge na modalidade de swap de juros, resultando no valor líquido de R$ 33.098. Tais títulos serão liberados para a disponibilidade imediata da Controlada com a conclusão do processo de licitação a que se vinculam.

20. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

Os valores relativos as contas a receber estão assim composto:

Serviços Faturados		
Serviços a Faturar		
Vendas de Mercadorias		
Subtotal		
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa		
Serviços Prestados		
Vendas de Mercadorias		
Total		
A vencer		
Vencidos, com prazo de:		
até 30 Dias		
31 a 60 Dias		
61 a 90 Dias		
91 a 120 Dias		
Mais de 120 Dias		

21. ESTOQUES

Os estoques de armazenagem e comércio para revenda, para os quais não existem preços para pronta ou para aquisição e provisão em que os mesmos deverão ser realizados, estão assim compostos:

Estoque para Revenda (Aparelhos Celulares e Acessórios)		
Estoque de Manutenção		
Provisão para Ajuste ao Valor de Realização		
Provisão para Perdas Previstas		
Total		

22. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS ATIVOS

Empréstimos		
Total		
Circulante		
Longo Prazo		

Os empréstimos e financiamentos ativos referem-se ao repasse de recursos financeiros para a empresa produtora de bens telefônicos e decorrentes da venda de bens do ativo imobilizado para outras empresas de telefonia. Incidem variação do IGP-DI e IPA-OG/Produtos Industriais da Coluna 27 da Fundação Getúlio Vargas – FGV.

24. IMPOSTOS DIFERIDOS E A COMPENSAR

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2007	2006	2007	2006
Ativos diferidos				
Outros créditos a compensar				
Total				
Circulante				
Longo Prazo				

Tributos diferidos relativos ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social sobre o Lucro

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2007	2006	2007	2006
Imposto de Renda Pessoa Jurídica				
Imposto de Renda Diferido, sobre:				
Prejuízos Fiscais	-	-		
Provisão para Contingências				
Provisão para Cobertura de Insuficiência Atuarial do Fundo de Pensão	-	-		
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	-	-		
IR/MI - Circulares nº 1.071/06 e 79/01	-	-		
Provisão para Propriedades Inaugura - Contrato Final				
Provisão para Participação nos Resultados	-	-		
Provisão para Perda com Material de Estoque	-	-		
Provisão para Propriedades Inaugura - FUST	-	-		
Provisão para Perdas - IRA	-	-		
Reserva por Reavaliação	-	-	-	
Outras Provisões	-	-		
Subtotal				
Contribuição Social sobre o Lucro				
Contribuição Social Diferida, sobre:				
Base de cálculo negativa	-	-		
Provisões para Contingências				
Provisão para Cobertura de Insuficiência Atuarial do Fundo de Pensão	-	-		
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	-	-		
Provisão para Participação nos Resultados	-	-		
Provisão para Perda com Material de Estoque	-	-		
Provisão para Perdas - IRA	-	-		
Reserva por Reavaliação	-	-	-	
Outras Provisões	-	-		
Subtotal				
Total				
Circulante	-	-		
Longo Prazo				

A seguir estão apresentados os prazos de expectativa de realização dos ativos de tributos diferidos relativos ao imposto de renda e à contribuição social sobre o lucro líquido, cujas origens estão fundamentadas nas diferenças temporárias entre o resultado contábil pelo regime de competência e o resultado fiscal, bem como no prejuízo fiscal e na base negativa da contribuição social, quando aplicáveis. Os prazos de realização estão baseados em estudo técnico calcado nos Planos Plurianuais previstos, gerados a partir das expectativas anuais em que as diferenças temporárias tornarem-se dedutíveis fiscalmente dedutíveis. A mensuração destes ativos está de acordo com os requisitos da Instrução da CVM nº 371/02 e com o estudo técnico submetido à aprovação da diretoria e do conselho de administração, bem como ao exame do conselho fiscal.

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total	**[illegible]**	**[illegible]**
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

O valor da recuperação prevista além do ano de 2017 decorre do período para cobertura da insuficiência atuarial do fundo de pensão, cuja obrigação será sendo liquidada financeiramente pela controlada Brasil Telecom S.A., de acordo com o prazo máximo remanescente de 14 anos, em linha com o prazo definido pela Secretaria de Previdência Complementar ("SPC"). Não obstante ao known do tempo estabelecido pela SPC e de acordo com os fatores fiscais futuros estimados, a Controlada apresenta evidências de plena compensação fiscal em prazo inferior a dez anos, caso opte por antecipar integralmente a quitação da dívida. A Sociedade não constituiu ativos de tributos no montante de R$ [illegible] e R$ [illegible] para o Consolidado, em função da inexistência dos requisitos normativos de historicidade e de probabilidade futura de lucros fiscais. As controladas indiretas que não constituíram esses ativos fiscais a VANT, BrT Multimídia e BrT CS.

Outros Tributos a Compensar

São compostos de tributos federais retidos na fonte, créditos a compensar e de pagamentos indevidos, calculados com base em premissas legais, que serão compensados com obrigações fiscais futuras. O ICMS a compensar é decorrente, em sua maior parte, dos créditos constituídos na aquisição de bens para o ativo imobilizado, cuja compensação com as obrigações fiscais desse mesmo pode ocorrer em até 48 meses, de acordo com a Lei Complementar nº 102/00.

	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ICMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Imposto de Renda Pessoa Jurídica	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS e COFINS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
FUST	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outros	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Subtotal	**[illegible]**	**[illegible]**	**[illegible]**	**[illegible]**
Provisão para Valor Recuperável	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total	**[illegible]**	**[illegible]**	**[illegible]**	**[illegible]**
Circulante	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Longo Prazo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

A provisão ao valor recuperável corresponde à parcela dos créditos tributários compensáveis em período superior aos previstos nas projeções.

24. TÍTULOS DE RENDA

Representados por certificados de depósitos bancários (CDB) do Banco de Brasília S.A. – BRB, remunerados a 104%, 109% e 115% da taxa SELIC, mantidos pela Brasil Telecom S.A. e 14 Brasil Telecom Celular S.A., em garantia do financiamento obtido através do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ-DF. Tais títulos de renda serão mantidos durante o período de utilização e amortização do financiamento (garantia), cuja carência prevê o primeiro pagamento para o mês de 2010, com liquidação em 180 parcelas mensais e sucessivas. Este ativo poderá ser utilizado para quitação das parcelas finais do referido financiamento.

	CONSOLIDADO	
	2007	2006
Banco de Brasília S.A. – BRB – Certificados de Depósitos Bancários	3.709	3.280
Total	**3.709**	**3.280**

25. DEPÓSITOS JUDICIAIS

Saldos de depósitos judiciais relacionados e contingenciados com grau de risco de perda provável e remoto:

	CONSOLIDADO		CONSOLIDADO	
Classificação por Natureza das Contingências	**2007**	**2006**	**2007**	**2006**
Trabalhistas	-	-	273.710	198.341
Tributárias	3.333	3.264	918.307	220.084
Cíveis	103	-	1.104.274	423.984
Total	**3.436**	**3.264**	**2.296.311**	**842.963**
Circulante	86	-	223.336	131.658
Longo Prazo	3.343	3.264	2.069.175	479.305

Os depósitos judiciais vinculados a provisões passivas estão apresentados de forma dedutiva de tais provisões (vide notas nº 7 e nº 19).

26. DIVIDENDOS/JSCP A RECEBER

Referem-se ao JSCP, líquidos do IR Fonte, e dividendos creditados pela controlada Brasil Telecom S.A. em 2007, cujo valor a receber é de R$ 474.247 (R$ 124.149 em 31/12/06).

27. OUTROS ATIVOS

	CONSOLIDADO		CONSOLIDADO	
	2007	2006	2007	2006
Ativos de Pensão – Contribuições Extraordinárias e Complementar[1]	-	-	34.434	-
Créditos Fiscais Adquiridos[2]	-	-	46.733	-
Adiantamentos a Fornecedores	490	-	53.038	55.183
Adiantamentos a Empregados	-	-	30.340	23.119
Valores a Colher de Empresas de Telecomunicações	-	-	8.867	9.503
Despesas Pagas Antecipadamente	8.436	8.900	65.830	100.767
Depósitos Compulsórios	-	-	1.754	1.950
Ativos para Venda	-	-	1.280	1.016
Outros	-	132	27.123	21.759
Total	**8.874**	**9.032**	**279.399**	**213.026**
Circulante	8.874	8.426	188.863	174.189
Longo Prazo	-	606	90.536	47.837

(1) Ativos constituídos para ser utilizado na compensação de contribuições patronais futuras do previdência complementar – Plano TELEMIG, conforme citado na nota nº 6.

(2) Custos de Créditos tributários adquiridos para quitação do saldo da cobrança do ICMS mantidos contra a Sociedade

28. INVESTIMENTOS

Participações Avaliadas pela Equivalência Patrimonial	1.772.093	1.709.708	-	-
Brasil Telecom S.A.	1.771.099	1.777.264	-	-
Nova Tarobá Participações Ltda.	(8.625)	(9.127)	-	-
Nova Tarobá Inc.	9.619	1.571	-	-
Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital	23	23	-	-
Nova Tarobá Participações Ltda.	23	23	-	-
Ágios Pagos na Aquisição de Investimentos	-	-	169.288	168.932
ATL Cayman Ltd.	-	-	127.464	127.119
ATEL Ventures do Brasil Ltda.	-	-	27.431	27.304
Finamerge (BVI) [1]	-	-	11.433	11.410
Empresas de Call Center Independentes	-	-	960	1.099
Participações Avaliadas pelo Custo de Aquisição	4.951	4.951	11.918	10.079
Incentivos Fiscais, Líquidos de Provisões para Perdas	3.095	638	20.259	22.774
Outros Investimentos	-	-	49	469
Total	1.779.210	1.716.320	201.514	198.254

Os adiantamentos para futuro aumento de capital em favor da Controlada foram considerados na avaliação dos investimentos, pois os aportes determinados somente aguardam pela formalização do ato societário para que seja efetivado o respectivo aumento de capital.

Participações avaliadas pelo Método da Equivalência Patrimonial correspondem a participação da Sociedade nas suas controladas Brasil Telecom S.A., Nova Tarobá Participações Ltda. e Nova Tarobá Inc., cujos principais dados são:

	BRT S.A.	TPP (Ltda.)	NTI
Patrimônio Líquido	5.174.871	18.870	7.571
Capital Social	5.439.758	22.429	1.776
Lucro Patrimonial de Ações Ordin. (R$)	303.14	0,47	721,68
Lucro Líquido (Prejuízo) Exercício	767.287	(5.561)	(1.956)
Quantidade de Ações Ordin. Possuídas pela Sociedade			
Ações Ordinárias	247.311.084	-	1.000
Ações Preferenciais	179.753.032	-	-
Outras	-	22.429.478	-
% de Participação no Capital do Investido[1]			
No Capital Total	17,28%	99,99%	100%
No Capital Votante	99,99%	99,99%	100%

(1) Considera o capital social em circulação.

O resultado da equivalência patrimonial é composto dos seguintes valores:

	Operacional		Não Operacional	
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Brasil Telecom S.A.	141.629	295.637	(9.956)	60
Nova Tarobá Participações Ltda.	(5.561)	(5.561)	-	(3)
Nova Tarobá Inc.	(957)	(957)	-	-
Total	135.111	289.119	(9.956)	57

(1) Inclui variação cambial, incidente e investimento no exterior.

Investimentos Avaliados pelo Custo de Aquisição: representados pelas participações obtidas através de concessão em ações ou quotas de capital das sociedades anônimas sem fundos negociais FINOR/FINAM, Lei de Incentivo às Empresas de Informática e Lei do Audiovisual. Predominam ações de outras empresas de telecomunicações localizadas nas regiões abrangidas por essas incentivos regionais.

Incentivos Fiscais: referem-se aos investimentos nos fundos do FINOR/FINAM e Audiovisual e tem como origem parcelas do Imposto de renda devido.

Outros investimentos: estão relacionados a bens para uso e aluguel.

14. IMOBILIZADO

Natureza do Imobilizado	Taxas Anuais de Depreciação	CONTROLADORA 2007			2006
		Custo	Depreciação Acumulada	Valor Líquido	Valor Líquido
Bens de Uso Geral	10% - 20%	57.283	(31.313)	25	317
Outros Ativos	10% - 20% [1]	588	(170)	418	747
Total		57.871	(31.483)	778	1.064

(1) Taxa anual média ponderada

Natureza do Imobilizado	Taxas Anuais de Depreciação	CONSOLIDADO 2007			2006
		Custo	Depreciação Acumulada	Valor Líquido	Valor Líquido
Obras em Andamento	-	460.353		460.353	333.317
Equipamentos de Comutação Pública	20%	1.146.451	(814.779)	331.672	371.759
Equipamentos e Meios de Transmissão	10,4% [1]	12.113.389	(10.440.717)	1.672.672	2.005.158
Terminais	20%	513.999	(469.961)	44.038	57.273
Equipamentos de Comunicação de Dados	20%	2.109.273	(1.436.265)	723.008	824.318
Predios	4,2%	957.244	(567.204)	390.040	414.258
Infra-estrutura	8,3% [1]	3.013.339	(1.767.995)	1.245.344	1.470.214
Bens de Uso Geral	18,3% [1]	1.231.018	(817.106)	413.912	466.982
Terrenos	-	84.013	-	84.013	84.849
Outros Ativos	-	88	-	88	88
Total		24.675.341	(15.330.049)	9.344.196	6.535.347

(1) Taxa anual média considerada

De acordo com os contratos de concessão do STFC, as bens da controlada Brasil Telecom S.A. que estiverem na condição de indispensáveis à prestação do serviço e qualificados como "bens reversíveis", quando da extinção da concessão revertem-se automaticamente à UNIÃO, sendo a Controlada responsável o direito de indenizações previstas na legislação e nos respectivos contratos. O valor dos bens revertidos na data do encerramento do balanço era de R$ 21.439.852 para o custo, com residual de R$ 5.208.139.

Arrendamento Mercantil

São mantidos contratos de leasing financeiro para equipamentos de informática. A seguir está demonstrada a posição na data de encerramento dos exercícios, dos valores a pagar a longo prazo relacionados a esses contratos, por ano de desembolso:

	CONSOLIDADO	
	2007	2006
2007	-	20.995
2008	30.595	19.644
2009	11.401	7.818
Total dos Pagamentos Mínimos	**41.996**	**48.210**

A remuneração dos contratos de arrendamento mercantil está atrelada à variação da taxa DI-Over.

Seguros

São mantidos programas de apólices de seguros para cobertura dos ativos revertíveis e para bens vinculados a garantias contratuais, conforme estabelecido no Contrato de Concessão junto ao poder público, e de responsabilidade civil para operações de serviços de telefonia.

Os ativos, responsabilidades e interesses cobertos por seguros são os seguintes (não auditados):

Modalidade	Abrangência	Valor Segurado	
		2007	2006
Riscos Operacionais	Edifícios, máquinas e equipamentos, instalações, centrais de assinantes, torres, infra-estrutura e equipamentos de tecnologia da informação	12.959.818	12.040.761
Lucros Cessantes	Despesas fixas e lucro líquido	4.000.000	4.000.000
Garantias Contratuais	Cumprimento de obrigações contratuais	491.897	141.648
Responsabilidade Civil	Operações de serviços de telefonia	12.000	12.000

A Sociedade contratou a cobertura de seguros relacionados a responsabilidade civil de administradores, que também abrange a controlada Brasil Telecom S.A., cujo valor total segurado equivale a US$ 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte-americanos).

Não há cobertura de seguros para responsabilidade civil facultativa, relacionada a sinistros com veículos da Sociedade envolvendo terceiros.

16. INTANGÍVEL

	CONSOLIDADO			
	2007			2006
	Custo	Amortização Acumulada	Valor Líquido	Valor Líquido
Sistemas de Processamento de Dados	189	(189)	-	51
Marcas e Patentes	86	(76)	10	10
Outros	1.703	(1.703)	-	-
Total	**1.978**	**(1.968)**	**10**	**61**

11. DIFERIDO

12. PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS SOCIAIS

13. CONTAS A PAGAR E DESPESAS PROVISIONADAS

Os valores registrados no longo prazo decorrem de obrigações com a concessão da rede de telefonia, cuja liquidação depende da evolução dos trabalhos de alteração entre as operadoras, nos casos conforme de código

14. TRIBUTOS INDIRETOS

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2007	2006	2007	2006
ICMS, Imposto de Diferenças Judiciais do Convênio nº 69/98		118	141.653	119.956
ICMS		109	311.733	303.217
Diferenças Judiciais referentes ao Convênio ICMS nº 69/98	-	-	(191.442)	(127.538)
PIS / COFINS	4.569	4.499	168.156	83.017
Outros	8	21	60.226	54.424
Total	**4.578**	**4.628**	**350.377**	**313.076**
Circulante	10	117	186.114	151.399
Longo Prazo	4.568	4.511	164.263	161.677

O saldo referente ao ICMS corresponde valores decorrentes do Convênio nº 69/98, que teve sendo questionado na Justiça, ocorrendo depósitos em juízo mensalmente. Neste, também, o diferimento incentivado pelo Governo do Estado do Paraná, relativo ao ICMS.

15. TRIBUTOS SOBRE A RENDA

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2007	2006	2007	2006
Imposto de Renda Pessoa Jurídica				
Saldos a Pagar	4.341	1.254	102.196	11.442
Lei nº 9.249/95 - Correção Monetária Especial	-	-	1.491	5.171
Subtotal	**4.341**	**1.254**	**103.633**	**16.613**
Contribuição Social Sobre o Lucro				
Saldos a Pagar	65	44	30.086	15.078
Lei nº 9.249/95 - Correção Monetária Especial	-	-	1.977	2.444
Subtotal	**65**	**44**	**32.063**	**17.522**
Total	**4.406**	**1.298**	**135.696**	**34.135**
Circulante	-	-	34.424	22.979
Longo Prazo	4.406	1.298	101.272	11.156

16. DIVIDENDOS/JSCP E PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2007	2006	2007	2006
Acionistas Controladores	139.842	73.160	139.842	73.160
Dividendos PCP	127.177	84.872	127.177	84.872
IRRF sobre Juros Sobre o Capital Próprio	(9.534)	(11.005)	(9.534)	(11.005)
Acionistas Não Controladores	**600.000**	**669.533**	**890.954**	**741.351**
Dividendos PCP	581.334	765.118	870.111	835.156
IRRF sobre Juros Sobre o Capital Próprio	(40.117)	(50.317)	(79.157)	(93.805)
Dividendos de Exercícios Anteriores Não Reclamados	60.783	54.732	120.000	100.000
Total de Acionistas	**739.842**	**743.693**	**1.030.796**	**814.511**
Participação de Empregados e Administradores nos Resultados			**81.128**	**76.356**
Total	**739.842**	**743.693**	**1.097.864**	**890.787**

17. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
(Incluí Debêntures)

Empréstimos	4.284.161	1.141.217
Juros e Outros Encargos Provisionados sobre Empréstimos	98.861	242.456
Financiamentos	-	1.477
Total	**4.383.463**	**1.385.150**
Circulante	491.775	1.141.714
Longo Prazo	3.891.638	243.436

Financiamentos

Moeda	1.294.951	1.448.161
Moeda Nacional	1.111.204	1.180.614
Cesta de Moedas, exclusão dólar	64.113	267.368
Debêntures Conversíveis	1.980.153	1.297.154
Moeda Nacional	32.396	61.953
Moeda Estrangeira	1.947.757	1.235.201
Debêntures Públicas	1.088.399	1.425.589
Concessionárias – Moeda Estrangeira	1.111	1.477
Total	**4.383.463**	**5.171.381**
Circulante	491.775	1.141.714
Longo Prazo	3.891.638	4.029.667

Financiamentos em moeda nacional: montante (i) para Fixos de 2,4% a.a. a 11,3% a.a., resultando numa taxa média ponderada de 6,96% a.a., e (ii) para variáveis com base na TJLP acrescidos de 2,3% a 5,5% a.a., UMBNDES acrescidos de 4,5% a.a., 104% do CDI, resultando, assim juros variáveis, numa taxa média ponderada de 11,11% a.a.

Financiamentos em moeda estrangeira: montante (i) para fixos de 1,75% a 9,38% a.a., resultando numa taxa média ponderada de 9,35% a.a., e (ii) para variáveis de 0,8% a.a. acima da LIBOR e 1,92% a.a. acima da 9,8% LIBOR, resultando numa taxa média ponderada de 3,28% a.a. As taxas LIBOR e EIU LIBOR em 31/12/07, para pagamentos semestrais, eram de 5,4% a.a. e 2,0825% a.a., respectivamente.

Debêntures Públicas emitidas pela controlada Brasil Telecom S.A.

Quarta emissão pública: 108.000 debêntures não conversíveis em ações e sem cláusula de repactuação, com valor nominal unitário de R$ 10, perfazendo o total de R$ 1.080.000, emitidas em 1º de junho de 2006. O prazo de pagamento é de sete anos, vencendo em 1º de junho de 2013. A remuneração corresponde a taxa de juros de 104,0% do CDI e sua periodicidade de pagamento é semestral. A amortização, que deverá ocorrer de forma escalonada, ocorrerá em três parcelas de 33,3%, 33,3% e 33,4% do valor nominal unitário, respectivamente. Na data do balanço não existem debêntures desta emissão em tesouraria.

Empréstimos

Empréstimos / Moeda Estrangeira		
Total		

O valor do empréstimo era referente a uma dívida da VAST com seu antigo controlador. Tal passivo foi liquidado em 01/02/07.

Cronograma de Pagamento

A dívida de longo prazo está programada para ser paga nos seguintes anos:

2008		
2009		
2010		
2011		
2012		
2013		
2014 e próximos exercícios		
Total		

Composição dos Financiamentos por Moeda / Indexador

TJLP		
URR		
Moeda Nacional		
IGP-M		
Cesta de moeda por (CM)		
UMBNDES – Cesta de Moedas do BNDES		
Cesta de moeda por UMBNDES		
IGP-DI		
Outros (Taxa Fixa)		
Total		

Garantias

Certos empréstimos e financiamentos contraídos estão garantidos por cauções de direitos creditórios provenientes da prestação de serviços de telefonia, aval e fiança da Controladora.

Para os empréstimos e financiamentos consolidados, são mantidos contratos de hedge sobre 69,5% dessas obrigações em dólar norte-americano e uma fixando com terceiros, com intuito de proteção de exposições significativas nas emissões dessas fontes de alavancagem da dívida. Em 31/12/07, considerando operações de hedge e aplicações financeiras em moeda estrangeira, a exposição efetiva era de 3,6% (9,7% em 31/12/06). Os ganhos e perdas com esses contratos são reconhecidos pelo regime de competência.

As debêntures da emissão da Brasil Telecom S.A. possuem garantia fidejussória, por meio de fiança prestada pela Sociedade. Pela escritura de emissão, a Sociedade, na qualidade de interveniente garantidora, obrigou-se para com os titulares das debêntures como fiadora e principal pagadora solidariamente responsável por todas as obrigações assumidas pela Controlada, relacionadas às suas debêntures.

18. AUTORIZAÇÕES E CONCESSÕES PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS

	CONSOLIDADO	
	2007	2006
Serviço Móvel Pessoal	248.310	277.987
Concessão do STFC		12.264
Outras Autorizações	11.924	12.733
Total	260.234	302.984
Circulante	78.844	135.849
Longo Prazo	181.390	167.135

As autorizações do Serviço Móvel Pessoal estão representadas pelos termos assinados em 2002 e 2004 pela 14 Brasil Telecom Celular S.A. junto à ANATEL, para exploração do SMP pelo período de quinze anos no mesmo local de atuação em que a Brasil Telecom S.A. possui concessão para a telefonia fixa. Do valor contratado, 10% foram pagos no ato da assinatura contratual, tendo que o saldo restante foi integralmente reconhecido no passivo da BrT Celular para ser pago em parcelas anuais, iguais e sucessivas, com vencimentos previstos para os exercícios de 2008 a 2010 (saldo de três parcelas) e 2008 a 2012 (saldo de cinco parcelas), relacionados com os exercícios sociais em que os termos foram assinados. Sobre o saldo devedor incide a variação do IGP-DI, acrescido de 1% ao mês.

A concessão do STFC em 31/12/06 refere-se à prestação constituída pela Brasil Telecom S.A., de acordo com o regime de competência, tomando por base a aplicação de 1% sobre a receita líquida do trimestre. De acordo com o contrato de concessão vigente, o pagamento em favor da ANATEL será trimestral e cada bilhete, definido para o mês de abril dos anos impares e será equivalente a 2% da receita líquida apurada no trimestre imediatamente anterior. O primeiro pagamento ocorreu no mês de abril de 2007.

O valor da outras autorizações pertence à BrT Multimídia e se refere a outorga de autorização de uso de bloco de radiofreqüência necessária à exploração do serviço de comunicação multimídia. Inicialmente tal outorga foi obtida junto à ANATEL pela VANT e em abril de 2006 foi efetuado o registro de transferência para a BrT Multimídia, que assumiu o saldo devedor, sobre o qual incide variação do IGP-DI acrescida de 1% ao mês. A liquidação do saldo desta obrigação ocorrerá em quatro parcelas anuais, iguais e sucessivas, sempre no mês de abril.

19. PROVISÕES PARA FUNDO DE PENSÃO

Referem-se ao reconhecimento pela Brasil Telecom S.A., do déficit atuarial dos planos previdenciais de benefício definido administrados pela FBTPREV e do plano previdencial administrado pela entidade Controlada, avaliados por atuários independentes de acordo com a Deliberação CVM nº 371/00. Tais planos previdenciais estão detalhados na nota nº 6.

06 ADIANTAMENTOS DE CLIENTES

O saldo de longo prazo refere-se a contratos de venda de meios de telecomunicações, para os quais os clientes efetuaram adiantamentos visando a utilização dos benefícios por um período de maior abrangência, com realização prevista para ocorrer nos seguintes exercícios:

41. OUTRAS OBRIGAÇÕES

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Obrigações decorrentes de Aquisições de Ações	[illegible]		[illegible]	
Recursos de Autofinanciamento			[illegible]	[illegible]
Créditos Bancários e Fornecedores em Negociação em Renegociação			[illegible]	[illegible]
Outros Tributos			[illegible]	[illegible]
Obrigações por Aquisição de Créditos Tributários	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Provisões e Passivos Previdenciários	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible] – Exigibilidade Suspensa			[illegible]	[illegible]
Obrigações com Outras Empresas de Telecomunicações			[illegible]	[illegible]
Obrigação de Parcelas de Assentamentos – PCT			[illegible]	[illegible]
Outras		[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total	**[illegible]**	**[illegible]**	**[illegible]**	**[illegible]**
Circulante	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Longo Prazo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Recursos de autofinanciamento

Correspondem aos créditos de participação financeira, pagos por prestadoras assinantes, para aquisição do direito de uso de serviço telefônico fixo comutado, ainda sob a modalidade de extinto autofinanciamento. Ocorreu que, tendo os acionistas da controlada Brasil Telecom S.A. – Filial Rio Grande do Sul (antiga CRT) subscrito integralmente o aumento do capital elevado para exercer sua opção na cisão de participação financeira, encontram-se ações da ações para entrega aos prestadores assinantes. Parte desses prestadores que não aceitaram a Oferta Pública da Controlada para devolução dos referidos créditos em dinheiro, conforme estabelece o art. 171, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76, aguardam solução do processo judicial em tramitação, interposto pelo Ministério Público e Outros, pretendendo a restituição em ações.

42. RECURSOS CAPITALIZÁVEIS

Os planos de expansão (autofinanciamento) pelo meio através do qual as empresas de telecomunicações financiavam parte dos investimentos no setor. Com a edição da Portaria nº 214/97, do Ministério das Comunicações, o mecanismo de captação de recursos por essa modalidade deixou de existir, sendo que o montante contabilizado existente, de R$ 7.919 (R$ 7.919 em 31/12/06), a título de planos vigorados anteriormente à edição da citada Portaria, ainda aguarda encaminhamento já estão reconhecidos ao efetivamente através dos Planos Consumidores de Telefonia – PCT. Para a restituição em ações é necessário aguardar o desembargo judicial decorrente de processo promovido pelos interessados.

43. INFORMAÇÕES POR SEGMENTO DE NEGÓCIO - CONSOLIDADO

As informações por segmentos são apresentadas em relação aos negócios da Sociedade e de suas controladas, que foram identificados com base na sua estrutura de atuação e gerenciamento, assim como nas informações gerenciais internas.

As operações realizadas entre os segmentos de negócios apresentados foram baseadas em condições equivalentes ao mercado.

Os resultados por segmento, assim como os ativos relacionados apresentados, consideram os itens diretamente atribuíveis ao segmento, bem como também aqueles que possam ser alocados em bases razoáveis.

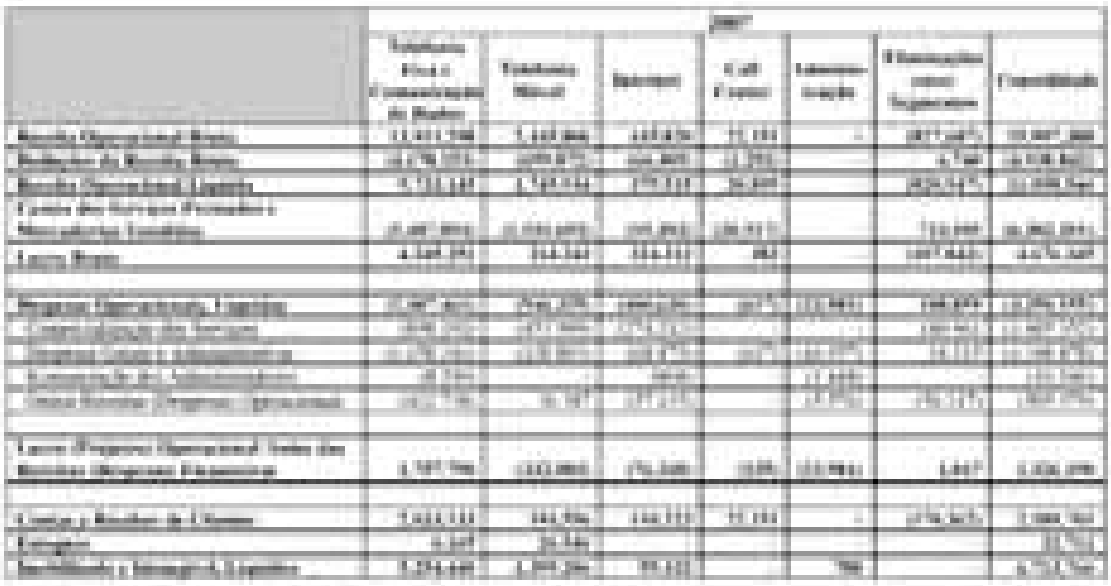

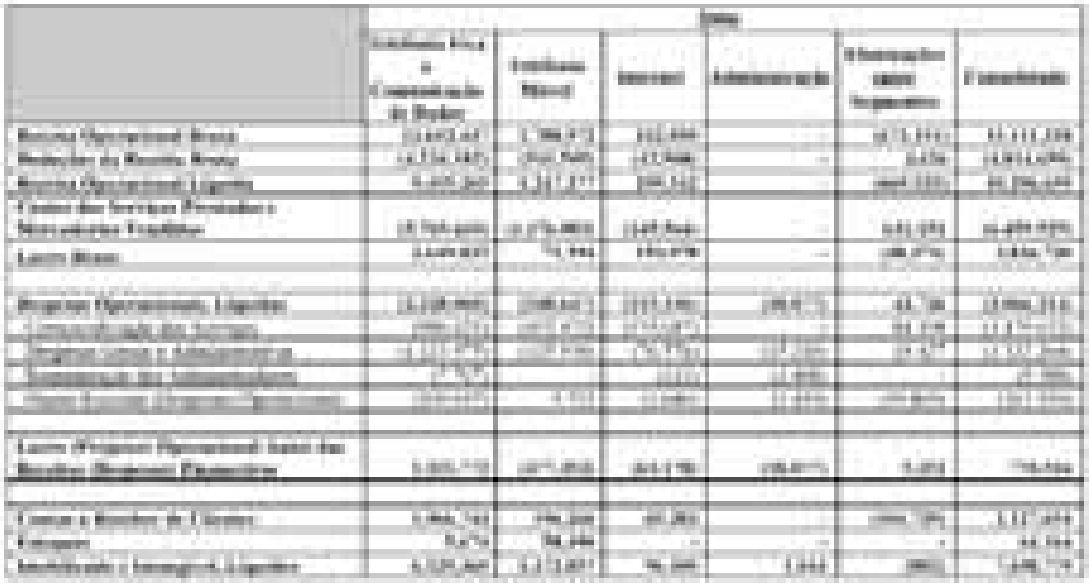

44. LEI 11.638/07 – ALTERAÇÕES À LEI DAS SOCIEDADES POR AÇÕES

Em 28 dezembro de 2007 foi promulgada a Lei nº 11.638, a qual modifica as disposições da Lei das Sociedades por Ações – Lei nº 6.404/76. A referida lei trouxe diversas alterações sobre a elaboração das demonstrações contábeis, visando o alinhamento com as normas internacionais de contabilidade e aprovou a Comissão de Valores Mobiliários – CVM o poder de prover normas para as companhias de capital aberto. As principais alterações introduzidas pela Lei tem aplicação a partir de 2008 e referem-se à: (i) substituição da Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos – DOAR pela Demonstração de Fluxo de Caixa – DFC; (ii) obrigatoriedade de elaboração da Demonstração do Valor Adicionado – DVA; (iii) possibilidade de inclusão da escrituração tributária na escrituração societária, com segregação entre as demonstrações societárias e as tributárias; (iv) criação do subgrupo Ajuste de Avaliação Patrimonial, no patrimônio líquido; (v) nomenclatura dos critérios de avaliação e classificação de instrumentos financeiros; (vi) obrigatoriedade de avaliação do grau de recuperação de ativos não-circulantes; (vii) alteração dos parâmetros de avaliação de coligadas pelo método de equivalência patrimonial; (viii) possibilidade da criação da Reserva de Incentivos Fiscais; e (ix) obrigatoriedade da contabilização de novos ativos a valor de mercado, nos casos de incorporação, fusão ou cisão.

A Sociedade já adota a divulgação da DFC e DVA e a segregação do Intangível em novo grupamento. Na data de elaboração destas demonstrações contábeis não foi possível mensurar os eventuais efeitos decorrentes da adoção das demais mudanças contempladas pela referida lei, aplicáveis à Sociedade, que poderiam impactar nas suas demonstrações contábeis.

45. EVENTO SUBSEQÜENTE

Criação da Sociedade 4G Participações S.A. e Conferência de Investimentos entre Controladas

Em 7 de janeiro de 2008, foi constituída a sociedade 4G Participações S.A. ("4G Part"), com a integralização de capital social no montante de R$ 5, representado pela emissão de cinco mil ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. A subscrição e integralização foi realizada pela BrT e Pantanus, na proporção 98% e 2%, respectivamente. Tal sociedade, com sede em Brasília – DF, tem por objeto social a participação no capital social de outras sociedades, comerciais ou civis, e por outros meios, mediante consórcios, fundos, fundações ou associações, nacionais ou estrangeiras, como única acionista ou quotista, controladora ou não, que tenham por objeto ou desenvolvam atividades relacionadas ao setor de telecomunicações ou a prestação de serviços de internet e atividades correlatas.

Em 10 de janeiro de 2008 a sociedade 4G Cayman constituiu seu investimento direto na 4G Brasil e 4G Part no montante de R$ 76.847, representando uma integralização de capital social, correspondida pela emissão de 76.846.999 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Financiamento do BNDES para a BrT Celular

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico – BNDES, na data de 9 de janeiro de 2008 comunicou a aprovação de um financiamento de R$ 239.100 para a 14 Brasil Telecom Celular S.A., para ser aplicado na expansão e modernização da rede de telefonia celular (serviço móvel pessoal) até 2009. O financiamento terá o prazo total de nove anos e seis meses, com carência de trinta meses, período a partir do qual ocorrerá a amortização em oitenta e quatro parcelas mensais. Os encargos desse financiamento estão associados à variação da TJLP, acrescidos de 3,02% a.a. A liberação dos recursos desse financiamento, já aprovado pelos órgãos da administração, está prevista para ocorrer nos exercícios de 2008 e 2009, após a assinatura do contrato e de acordo com os procedimentos de órgão financiador.

Comunicado

A seguir está reproduzido o comunicado conjunto da Sociedade e da Brasil Telecom S.A., divulgado após a data do encerramento do balanço:

Comunicado divulgado em 9 de janeiro de 2008

Brasil Telecom Esclarece Consulta da CVM

Em atendimento aos Ofícios CVM/SEP/GEA-2/No. 001/08 e CVM/SEP/GEA-4/No. 004/08, recebidos respectivamente em 08 e 09 de janeiro de 2008, sobre notícias que vêm sendo veiculadas na imprensa, como o jornal Valor Econômico, sob o título *"BNY prepara recomendação favorável"* e *"Os investidores agitam as ações em possível controladoria"*, consecutivas da coluna *"De olho no lucro"*, assim como em razão de notas que foram veiculadas no Radar On-Line ("Telemar Compra Brasil Telecom"), a Brasil Telecom Participações S.A. e a Brasil Telecom S.A. (em conjunto, as "Companhias") esclarecem que não têm qualquer participação em eventual negociação sobre a alienação das ações de emissão de sua controladora indireta por seus acionistas controladores. Adicionalmente, as Companhias informam que não firmaram qualquer entendimento, inclusive que preliminar, sobre fusão ou compra ou venda com a Oi/Telemar ou com qualquer outra empresa ou veículo de investimento.

As Companhias comunicam ainda que as empresas do grupo de controle da outra acionista de Brasil Telecom (Solpart Participações S.A., Techold Participações S.A., Inversil S.A. e Zarc Participações S.A., aqui referidas como as "Sociedades Controladoras") foram instadas a se manifestarem nos seguintes termos:

> *"Como é de amplo conhecimento dos acionistas das Companhias e do mercado em geral, as Sociedades Controladoras vêm avaliando, com o auxílio de assessores especializados, várias alternativas estratégicas para as suas participações societárias nas Companhias.*
>
> *As Sociedades Controladoras esclarecem que, até que possam manifestar-se conclusivamente a saúde oferecido haver alcançado o respectivo, não celebraram qualquer decisão ou acordo de realizar uma reorganização societária das Companhias, nem tampouco firmaram qualquer compromisso, inclusive que preliminar, sobre fusão ou compra ou venda com a Oi/Telemar ou com qualquer outra empresa ou veículo de investimento.*
>
> *As Sociedades Controladoras informam que, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, divulgarão prontamente qualquer ato ou fato relevante nesse sentido que possa vir a se configurar."*

Brasília, 9 de janeiro de 2008

Paulo Narcélio Simões Amaral
Diretor de Relações com Investidores
Brasil Telecom Participações S.A.
Brasil Telecom S.A."

06. AUTORIZAÇÃO PARA CONCLUSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em Reunião do Conselho de Administração da Sociedade, realizada na data de 29 de janeiro de 2008, foi autorizada a conclusão das presentes demonstrações contábeis, as quais contemplam os eventos subsequentes ocorridos após a data de encerramento do exercício social de 2007, estando aprovadas para divulgação.

Brasília (DF), 29 de janeiro de 2008

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Sergio Spinelli Silva Junior
Presidente

Pedro Paulo Elejalde do Campos
Vice-Presidente

Ricardo André Novinski
Conselheiro

Kevin Michael Altit
Conselheiro

José Luiz Guimarães Júnior
Conselheiro

Ricardo Torres Torres
Conselheiro

DIRETORIA

Ricardo Knoepfelmacher
Diretor Presidente

Francisco Aurélio Sampaio Santiago
Diretor Jurídico

Luiz Francisco Tenório Perrone
Diretor de Recursos Humanos

Paulo Narcélio Simões Amaral
Diretor Financeiro e de Relações Investidores

João Alberto Saraiva
Diretor de Controladoria

Wagner Bittencourt de Albuquerque
Gerente de Contabilidade Corporativa

Célio José Coelinho
Contador CRC SC-

Brasil Telecom Participações S.A.

Demonstrações Contábeis Referentes aos Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2007 e de 2006 e Parecer dos Auditores Independentes

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Administradores e Acionistas da
Brasil Telecom Participações S.A.
Brasília - DF

1 Examinamos os balanços patrimoniais, controladora e consolidado, da Brasil Telecom Participações S.A. e suas controladas ("Sociedade") levantados em 31 de dezembro de 2007 e de 2006, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido (controladora) e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2 Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e os sistemas contábil e de controles internos da Sociedade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Sociedade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3 Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, controladora e consolidado, da Brasil Telecom Participações S.A. e suas controladas em 31 de dezembro de 2007 e de 2006, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido (controladora) e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4 Nossos exames foram conduzidos com o objetivo de emitir parecer sobre as demonstrações contábeis básicas referidas no parágrafo 1, tomadas em conjunto. As demonstrações dos fluxos de caixa e do valor adicionado, controladora e consolidado, referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e de 2006, que estão sendo apresentadas para propiciar informações suplementares sobre a Sociedade, não são requeridas como parte integrante das demonstrações contábeis básicas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Essas demonstrações dos fluxos de caixa e do valor adicionado foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria mencionados no parágrafo 2 e, em nossa opinião, essas demonstrações suplementares estão adequadamente apresentadas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e de 2006, tomadas em conjunto.

Brasília, 29 de janeiro de 2008

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8 "S" DF

Marco Antonio Rondino Soneiro
Contador
CRC nº 1 RJ 053000/O-0 "S" DF

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

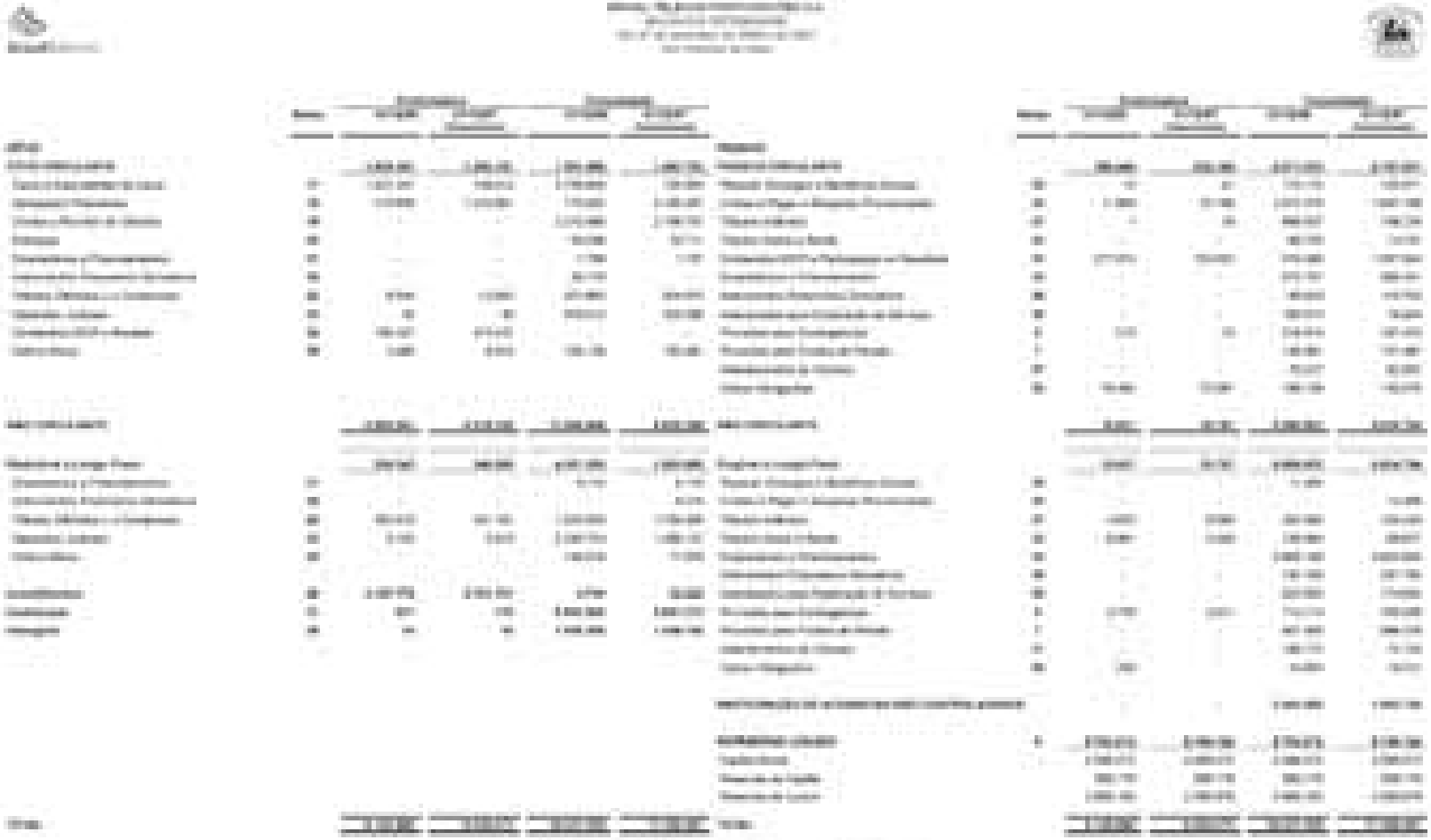

BRASIL TELECOM PARTICIPAÇÕES S.A.
DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2008 e de 2007
(Em milhares de reais)

	Notas	Controladora		Consolidado	
		2008	2007 Reapresentado	2008	2007 Reapresentado
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	10	-	-	17.497.142	15.847.388
Deduções da Receita Bruta	10	-	-	(5.710.367)	(4.838.842)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	10	-	-	11.286.834	11.008.546
Custos dos Serviços Prestados e Mercadorias Vendidas	11	-	-	(6.099.418)	(6.382.201)
LUCRO BRUTO		-	-	5.687.417	4.626.345
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		26.819	(11.999)	(3.333.811)	(3.333.128)
Comercialização dos Serviços	12	-	-	(1.964.221)	(1.485.354)
Despesas Gerais e Administrativas	13	(26.751)	(19.405)	(1.408.161)	(1.336.668)
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	14	53.367	406	(401.187)	(510.016)
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL ANTES DAS DESPESAS FINANCEIRAS E RESULTADO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		26.819	(11.999)	1.863.606	1.344.117
Despesas Financeiras, Líquidas	15	(143.514)	(199.802)	(524.551)	(504.982)
Resultado de Equivalência Patrimonial	28	991.122	533.409	-	-
LUCRO OPERACIONAL		**874.734**	**805.868**	**1.339.055**	**840.135**
LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS		**874.734**	**805.868**	**1.339.055**	**840.135**
Imposto de Renda e Contribuição Social Sobre o Lucro	16	(38.497)	(64.212)	(498.859)	(359.040)
LUCRO APÓS IMPOSTOS E ANTES DA PARTICIPAÇÃO DE ACIONISTAS NÃO CONTROLADORES		**836.237**	**741.656**	**740.696**	**483.799**
Participação de Acionistas Não Controladores		-	-	(97.149)	(261.672)
LUCRO ANTES DA REVERSÃO DE JSCP		**836.237**	**741.656**	**411.259**	**222.223**
Reversão de Juros sobre o Capital Próprio	9	294.400	336.350	576.851	490.854
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**900.637**	**677.765**	**782.996**	**613.177**
Ações em Circulação na data do balanço		**382.489.613**	**382.489.613**		
Lucro Líquido por ação (em R$)		**2,31**	**1,87**		

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis.

BRASIL TELECOM PARTICIPAÇÕES S.A.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONSOLIDADAS

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2008 e de 2007

(Em milhares de reais)

	Capital Social	Reservas de Capital		Reservas de Lucros						Total
		Ágio na Subscrição de Ações	Outras	Reserva Legal	Reserva de Lucros a Realizar	Reserva para Investimentos		Lucros Acumulados		
						Reserva para Investimentos	Ações em Tesouraria	Lucros Acumulados	Ações em Tesouraria	
Saldos em 31 de Dezembro de 2006	2.968.272	808.961	2.217	232.169	14.000	-	-	2.067.221	(40.946)	6.210.764
Ajustes de Exercícios Anteriores										
Ajuste para mínimo (§ 3 do nº 1 do art.[1])								(35.272)		(35.272)
Saldos em 31 de Dezembro de 2006 Ajustados	2.968.272	808.961	2.217	232.169	14.000	-	-	2.031.949	(40.946)	6.175.492
Movimentações de Lucros Acumulados										
Reversão de Reservas					(14.000)			14.000		-
Lucro Líquido do Exercício										675.609
Dividendos Propostos								(675.609)		(675.609)
Destinação Proposta a AGO/E:										
Constituição de Reserva Legal				33.780				(33.780)		-
Dividendos (R$ 0,79 por ação)								(2.345.284)		(2.345.284)
Reserva para Investimentos										
Saldos em 31 de Dezembro de 2007 Ajustados	2.968.272	808.961	2.217	265.949	-	-	-	2.048.286	(40.946)	5.052.739
Movimentações de Lucros Acumulados										
Lucro Líquido do Exercício								1.612.177		1.612.177
Dividendos Propostos								(5.249)		(5.249)
Destinação Proposta a A.G.O.										
Constituição de Reserva Legal				80.609				(80.609)		-
Dividendos (R$ 0,79 por ação)								(954.609)		(954.609)
Reserva para Investimentos										
Reversão e Constituição Ajuste Instrumentos						2.377.607		(2.377.607)		
Distribuição de Dividendos Extras de 2008						660.335		(660.335)		
Outras Movimentações de Patrimônio Líquido										
Ações em Tesouraria							(2.540)		(2.540)	
Saldos em 31 de Dezembro de 2008	2.968.272	808.961	2.217	346.558	-	3.037.942	(25.486)	-	-	6.763.914

(1) Vide nota explicativa nº 2.

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis.

BRASIL TELECOM PARTICIPAÇÕES S.A.

	Consolidado		Consolidado	
	2008	2007 (reclassificado)	2008	2007 (reclassificado)
ATIVIDADES OPERACIONAIS				
Lucro Antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	830.564	742.519	1.710.264	1.234.060
Ajustes Mensais do Lucro				
Itens que Resultaram ou Não Afetaram o Caixa	(738.963)	(961.177)	1.961.264	2.430.540
Depreciação e Amortização	300	334	1.211.758	1.041.713
Perdas com Contas a Receber de Clientes	-	-	272.242	248.301
Provisões/Reversões para Contingências	(994)	1.215	119.191	102.848
Encargos para Planos de Benefício	-	-	91.334	84.977
Reconhecimento de Despesas com Planos de Pensão - Suplementar	-	-	87.154	81.250
Participação de Terceiros	-	(60.756)	-	(60.756)
Resultado na Baixa de Ativo Permanente	(40.321)	(454)	(38.540)	19.288
Equivalência Patrimonial	(691.142)	(1.010.648)	-	-
Despesa com Investimentos	(764)	972	42.413	414
Encargos Financeiros Provisionados	-	-	112.344	112.344
Variações Patrimoniais	37.741	56.546	(1.171.179)	(852.803)
Contas a Receber de Clientes	-	-	(284.811)	(217.982)
Estoques	-	-	(21.008)	21.470
Tributos a Recuperar e Benefícios Diversos	53	3	19.084	28.301
Contas a Pagar e Despesas Provisionadas	(16.635)	(15.812)	(274.704)	(58.648)
Tributos	36.662	(32.917)	(128.731)	44.272
Antecipações para Expansão de Serviços	-	-	85.774	(243.985)
Provisões para Contingências	-	(652)	(651.955)	(468.933)
Provisões para Planos de Pensão	-	-	(73.278)	(91.141)
Outras Contas Ativas e Passivas	17.721	106.960	(136.997)	(72.272)
CAIXA PROVENIENTE DAS (UTILIZADO NAS) OPERAÇÕES	131.281	115.917	1.129.784	1.411.196
Encargos Financeiros Pagos	-	-	(265.805)	(265.805)
Imposto de Renda e Contribuição Social Pagos	-	-	(216.324)	(208.916)
Dividendos/JCP Recebidos de Controladas	271.140	271.140	-	-
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	511.421	512.612	1.742.307	1.530.887
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS				
Aplicações Financeiras	1.731.156	(19.597)	(1.586.958)	(477.385)
Recursos Obtidos na Venda de Ativo Permanente	64.381	-	76.804	81.766
Dividendos Judiciais	(32.760)	(372)	(1.750.909)	(871.857)
Aplicações no Ativo Permanente	-	(1.891)	(1.618.543)	(1.197.710)
FLUXO DE CAIXA PROVENIENTE (Usado para) nas ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	1.762.877	(21.860)	(2.881.606)	(2.564.786)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS				
Dividendos/JCP Pagos no Exercício	(511.140)	(502.168)	(681.551)	(681.190)
Empréstimos e Financiamentos	-	-	478.345	1.007.387
Empréstimos Obtidos	-	-	736.238	931.529
Empréstimos Liquidados	-	-	(248.429)	(1.417.529)
Repasses de Terceiros por Arrendamento	-	-	(29.464)	(18.758)
FLUXO DE CAIXA APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(511.140)	(502.168)	(481.671)	(1.110.361)
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.763.158	88.584	(1.621.270)	(2.144.260)
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA				
Saldo Final	1.771.187	146.513	2.799.605	1.763.558
Saldo Inicial	148.029	135.949	4.420.874	3.907.798
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.623.158	10.564	(1.621.269)	(2.144.260)
Informações Suplementares aos Fluxos de Caixa				
Variação entre Investimento Econômico e Financeiro (Ativo)				
Investimento Intangível	-	-	(1.378.453)	(82.180)

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis.

BRASIL TELECOM PARTICIPAÇÕES S.A.

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2008 e de 2007

(Em milhares de reais)

	Controladora				Consolidado			
	2008		2007 Reapresentado		2008		2007 Reapresentado	
RECEITAS	51.079	17 %	1.900	0,2 %	11.610.804	100,0 %	11.610.779	100,1 %
Vendas de Serviços e Mercadorias					12.327.142	106,2 %	12.327.142	106,3 %
Diferimento Antecipações e Cancelamentos					(1.338.788)	(11,5) %	(1.338.363)	(11,5) %
Perdas com Contas a Receber					(372.582)	(3,2) %	(366.001)	(3,2) %
Outras Receitas	51.079	17 %	1.900	0,2 %	993.732	8,6 %	985.829	8,5 %
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	(3.979)	(0,9) %	(6.429)	(0,7) %	(1.222.403)	(10,5) %	(1.220.579)	(10,5) %
Materiais	(4)				(240.210)	(2,1) %	(240.210)	(2,1) %
Serviços de Terceiros	(2.781)	(0,9) %	(6.256)	(0,7) %	(1.796.974)	(15,5) %	(1.801.886)	(15,5) %
Outras Deduções de Terceiros	(194)	-	(174)	-	254.781	2,2 %	221.517	1,9 %
RETENÇÕES	(18)	0,1 %	(1.417)	(0,1) %	(1.350.483)	(11,7) %	(1.350.539)	(11,6) %
Depreciação e Amortização	(18)	0,1 %	(1.417)	(0,1) %	(1.271.702)	(10,9) %	(1.271.702)	(10,9) %
Provisões para Contingências	969	0,2 %	(1.210)	(0,1) %	(710.511)	(6,1) %	(709.966)	(6,1) %
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO	47.097	9,8 %	(5.947)	(0,6) %	7.919.914	68,2 %	8.040.137	69,1 %
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	280.139	58,6 %	479.101	50,6 %	877.963	7,6 %	861.947	7,4 %
Resultado de Equivalência Patrimonial	224.134	46,9 %	222.439	23,5 %				
Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio Recebidos	2		238		2.977		732	
Receitas Financeiras	55.903	11,7 %	256.424	27,1 %	867.760	7,5 %	773.788	6,6 %
Receitas de Aluguéis					7.226	0,1 %	87.427	0,8 %
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	327.236	68,4 %	473.154	50,0 %	8.797.877	75,8 %	8.902.084	76,5 %
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO								
Remuneração dos Empregados	10.980	2,3 %	9.535	0,8 %	848.543	9,1 %	970.638	8,4 %
Honorários, Salários e Benefícios	10.980	2,3 %	9.535	0,8 %	623.726	6,8 %	723.804	6,1 %
Encargos Sociais e Previdência	1				181.402	4,8 %	172.534	2,1 %
Previdência para Fundos de Pensão					31.224	0,8 %	34.670	1,1 %
Governo / Tributos	64.946	0,8 %	56.490	10,2 %	5.992.949	66,8 %	5.990.943	66,8 %
Doações e Patrocínios	0				23.511	0,2 %	14.489	0,1 %
Remunerações	51.946	9,8 %	98.536	17,1 %	1.484.800	16,8 %	1.570.287	14,1 %
Aluguéis, Arrendamentos e Afretamento	2.172	0,8 %	2.171	0,8 %	404.327	4,7 %	340.282	3,7 %
Despesas Financeiras	12.300	2,7 %	26.334	10,3 %	668.964	7,1 %	703.870	6,3 %
Acionistas	200.364	39,5 %	313.668	31,8 %	439.823	4,7 %	780.865	8,1 %
Juros sobre o Capital Próprio	200.364	39,5 %	313.668	31,8 %	370.287	4,1 %	370.287	3,3 %
Dividendos			306.811	70,2 %			306.811	2,8 %
Destinação para Reserva Legal	16.452	3,2 %	16.700	3,8 %	16.452	0,2 %	16.700	0,4 %
Participação de Acionistas Não Controladores					230.994	2,5 %	146.874	1,3 %
Lucro/Prejuízo/Reserva do Valor Bruto	400.339	82,8 %	1.847	0,2 %	477.404	5,4 %	(2.776)	- %
VALOR ADICIONADO DISTRIBUÍDO	327.236	100,0 %	473.154	100,0 %	8.797.877	100,0 %	8.902.084	100,0 %
Informações Adicionais								
Ocupações Celebradas com Valor Adicionado de Exercícios Anteriores			73.135				73.135	

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2008 e 2007
(Em milhares de reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Brasil Telecom Participações S.A. ("Sociedade") é uma sociedade por ações, de capital aberto, constituída de acordo com o artigo 189 da Lei nº 9.472/97 – Lei Geral das Telecomunicações, como parte do processo de cisão da TELEBRÁS, cujo protocolo e justificação da cisão foi aprovado em 22 de maio de 1998 em assembléia de acionistas.

A Sociedade tem por objeto social exercer o controle de sociedades exploradoras de serviços públicos de telefonia fixa na Região II do Plano Geral de Outorgas ("PGO") aprovado pelo Decreto nº 2.534, de 02 de abril de 1998. Tal controle é exercido através da Brasil Telecom S.A., que é uma concessionária responsável pelo Serviço Telefônico Fixo Comutado ("STFC") na Região II do PGO. Adicionalmente, a Sociedade pode participar do capital de outras sociedades.

A Sociedade é registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e na *Securities and Exchange Commission – SEC* – dos EUA, tendo suas ações negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo ("BOVESPA"), onde também integra o Nível 1 de Governança Corporativa, e negocia seus *American Depositary Receipts* ("ADR's") na Bolsa de Valores de Nova Iorque ("NYSE").

O controle da Sociedade é exercido pela SOLPART Participações S.A. ("SOLPART"), consorciamento, na data de encerramento do exercício, a 51,44% do capital votante e 18,88% do capital total.

Controladas Diretas da Sociedade

a. Brasil Telecom S.A.

A Brasil Telecom S.A. é uma concessionária responsável pelo STFC na Região II do PGO, que abrange os Estados do Acre, Rondônia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins, Goiás, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, além do Distrito Federal. Nessas áreas, a Brasil Telecom S.A. prestou desde julho de 1998 o STFC, nas modalidades local e de longa distância nacional e internacional. A partir de janeiro de 2004, a Brasil Telecom S.A. passou também a explorar os serviços de longa distância nacional e longa distância internacional em todas as Regiões. Na modalidade local, o serviço fora da Região II passou a ser ofertado a partir de janeiro de 2005.

Os contratos de concessão vigentes, na modalidade de serviço local e de longa distância entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2006, com vigência até 31 de dezembro de 2025. Informações adicionais sobre estes contratos estão contidas na nota explicativa nº 5 m.

As informações referentes as metas de qualidade e universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado de que Controlada estão disponíveis para acompanhamento dos interessados na página eletrônica da ANATEL, no site www.anatel.gov.br

b. Nova Tarrafa Participações Ltda. e Nova Tarrafa Inc.

A Sociedade também detém o controle da Nova Tarrafa Participações Ltda. ("NTP") e da Nova Tarrafa Inc.

("NTF"). O objeto social dessas controladas é a participação no capital da Internet Group (Cayman) Limited ("iG Cayman"), que se dedica à prestação de acesso à Internet. O controle da iG Cayman pertence à Brasil Telecom Serviços de Internet S.A., controlada também controlada indiretamente e que atua no segmento de Internet.

A participação da NTF e NTI no iG Cayman na data de encerramento do balanço era de 9,42% (9,29% em 31/12/07) e 0,16% (0,16% em 31/12/07), respectivamente, sendo que em conjunto com a Brasil Telecom Serviços de Internet S.A. a participação total é de 100% (98,7% em 31/12/07). A alteração da participação no exercício foi devida a recompra de ações próprias pela iG Cayman, as quais pertencem a acionistas não integrantes dos interesses sob o controle da Sociedade.

Controladas Indiretas da Sociedade

No segundo semestre de 2008 teve início o processo de reorganização societária das empresas controladas da Brasil Telecom S.A, oportunamente aprovado pelo seu conselho de administração. Tal reorganização visou à otimização da estrutura de controle com a redução de empresas, concentração de atividades afins, simplificação das participações societárias entre as empresas. As alterações societárias realizadas, efetuadas com base nos valores contábeis, não causaram impactos relevantes na estrutura de custos. Alterações societárias ocorridas no exercício de 2008 estão citadas nos comentários das empresas abaixo, quando a elas atribuídas.

A controlada Brasil Telecom S.A. possui o controle das seguintes sociedades:

a. 14 Brasil Telecom Celular S.A.

A 14 Brasil Telecom Celular S.A. ("14 Celular") é uma subsidiária integral que opera desde o quarto trimestre de 2004 na prestação do Serviço Móvel Pessoal ("SMP"), tendo autorização para atender a Região II do PGO.

b. BrT Serviços de Internet S.A.

A BrT Serviços de Internet S.A. ("BrTI") é uma subsidiária integral, que até 31 de julho de 2008 teve como principal produto o provimento de acesso à Internet através de banda larga. Em 1º de agosto de 2008 as atividades de Internet foram transferidas para sua controlada Internet Group do Brasil S.A. a correspondente ao aporte avaliado de R$ 26.927, apurado a valor contábil. A BrTI realizou no mesmo montante o valor de seu capital social detido pela Brasil Telecom S.A., que por sua vez recebeu em troca o aumento do capital social da Internet Group do Brasil S.A.

A BrTI continua a prestar serviços de valor agregado, atualmente aos clientes cujos contratos definem condições específicas.

A BrTI detém o controle das sociedades citadas a seguir:

Empresas iG:

As empresas iG compreendem as sociedades Internet Group (Cayman) Limited ("iG Cayman"), iG Participações S.A. ("iG Part") e Internet Group do Brasil S.A. ("iG Brasil").

A iG Brasil tem sua operação focada no provimento de acesso à Internet, tanto discado quanto banda larga. Também provê serviços de valor agregado voltado para o mercado residencial e empresarial, incluindo a aceleradora de conexão à Internet. Além destes serviços, a iG Brasil também conta com a venda de espaço publicitário em seu portal.

O controle da BrTI nas Empresas iG por a data de 25 de abril de 2008 era representado pela participação de 88,81% no capital social da iG Cayman, constituída nas Ilhas Cayman. Na data citada, a iG Cayman declarou

dividendos aos acionistas detentores das ações *Series A Convertible Preferred Shares*, no montante equivalente a quantia de R$ 76.494, sendo R$ 61.211 para a acionista BrT e R$ 15.279 para os acionistas não controladores, crescem de empresas da Brasil Telecom. Em seu contrato, a tG Cayman proíbe a recompra das ações dos acionistas não controladores, assentes na empresa da Brasil Telecom, pela equivalente quantia de R$ 19.513 (valor nominal). Após a recompra de ações, a participação da BrT na tG Cayman passou a ser de 99,42%. A recompra de ações citada consta do Comunicado da Sociedade divulgado ao mercado em 29 de abril de 2008.

A tG Cayman é uma holding que detem, por sua vez, o controle da tG Part, a qual mantem investimento da ordem de 32,59% no capital social da tG Brasil. tG Part e tG Brasil são empresas constituídas no Brasil.

No dia de 2 de junho de 2008, a sociedade tG Brasil incorporou a Freelance S.A. ("Freelance"), empresa que detinha as operações fixas, voltadas à área de Internet, por consequência, convergentes com as operações da tG Brasil. O laudo de incorporação elaborado com base nas demonstrações contábeis de encerramento da Freelance, datadas de 31 de maio de 2008, apurou o acervo líquido de R$ 142.917. A BrTI, que era detentora de 100% do capital social da Freelance, detem atualmente 14,83% da totalidade das ações da tG Brasil.

Da antiga composição societária das empresas que empreendem as operações fixas, cabe o destaque sobre a extinção da empresa controlada total Oi Internet Corporation, a qual não mantinha operações. O certificado de dissolução da sociedade, emitido nas Ilhas Cayman em 21 de maio de 2008, ocorreu em função do investimento de R$ 34 registrado na BrTI, sua única acionista.

Em 2 de junho de 2008, a tG Brasil também incorporou a Central de Serviços Internet Ltda ("CSI"), sociedade da qual detinha 99,99% do capital social. A CSI era uma prestadora exclusiva de serviços da tG Brasil e o acervo líquido incorporado, constante do laudo apurado na data de 31 de maio de 2008, correspondeu ao valor de R$ 1 mil.

Anderes Comunicação Multimídia Ltda. ("Anderes")

A BrTI manteve o investimento da ordem por cento do capital social da sociedade Anderes, que tem por objeto a comercialização de bens e serviços por meio da Internet, edição de jornais diários ou periódicos, bem como a captação, gravação e divulgação de notícias sobre fatos relacionados. Sediada por conta do capital social da sociedade Anderes é detido por Caio Fábio Vieira Costa, diretor vice-presidente das empresas da Internet controladas da Sociedade.

c. Brasil Telecom Cabos Submarinos Ltda.

A Brasil Telecom Cabos Submarinos Ltda ("BrT CS"), em conjunto com suas sociedades controladas, atuava através de um sistema de cabos submarinos de fibra ótica, com pontos de conexão nos Estados Unidos, Ilhas Bermudas, Venezuela e Brasil, permitindo o tráfego de dados através de pacotes de serviços integrados, oferecidos a clientes corporativos nacionais e internacionais.

A BrT CS detem a totalidade do capital social da Brasil Telecom Submar Cable System (Bermudas) Ltd ("BrT SCS Bermuda"), a qual, por sua vez, detem a total das ações da Brasil Telecom of America Inc. ("BrT of America") e da Brasil Telecom da Venezuela, S.A. ("BrT Venezuela"). Em 24 de dezembro de 2008 foi obtido o registro da empresa Brasil Telecom da Colombia, Empresa Unipessoal ("BrT Colombia"), cuja primeira cabe à BrT SCS Bermuda. A nova empresa aguarda para integralização de seu capital social, não possuindo operações comerciais na data de encerramento do balanço.

d. BrT Comunicação Multimídia Ltda. ("BrT Multimídia")

A Brasil Telecom S.A. detinha em 10 de abril de 2007 100% do capital da MTH Ventures do Brasil Ltda ("MTH"), sociedade *holding* que possuía o controle do capital da BrT Multimídia, sendo que a Brasil Telecom S.A. e a BrTI detinham a participação restante. Na data citada, em Assembléia Geral Extraordinária

realizada, foi deliberado a Brasil Telecom S.A. incorporar a M10. Atualmente a Brasil Telecom S.A. participa com 49,83% no capital social da BrT Multimídia, sendo que a participação restante de 50,17% pertence à BrTI.

A BrT Multimídia é prestadora de serviço de rede privada de telecomunicações através de redes digitais de fibra ótica no âmbito local em São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte, e rede de longa distância convencional com centros nas principais metrópoles. Atua em âmbito nacional através de acordos comerciais com outras empresas de telecomunicações para oferecer serviços para as demais regiões do Brasil. Também possui centros de soluções da Internet em São Paulo, Brasília, Curitiba, Porto Alegre, Rio de Janeiro e Fortaleza, que oferecem serviços de co-location, hosting e demais serviços de valor agregado.

e. Vant Telecomunicações S.A. ("VANT")

Sociedade da qual a Brasil Telecom S.A. detinha, anteriormente, a totalidade do capital social. A BrTI possui apenas uma ação do capital social da VANT, o que representa menos de 0,01% de participação.

A VANT tem por objeto a prestação de serviços de outsourcing multimídia, aplicação e venda massiva de capacidades e demais meios, tendo como área de atuação os principais capitais brasileiros.

f. Brasil Telecom Call Center S.A. ("BrT Call Center")

Anteriormente denominada Santa Bárbara dos Pinhais S.A., a BrT Call Center, juntamente com a alteração de sua denominação social, deliberada na assembléia de acionistas realizada na data de 31 de agosto de 2007, modificou seu objeto social, que passou a ser a prestação de serviços de centrais de atendimento a terceiros, compreendendo as áreas de atendimento a clientes, telemarketing ativo e passivo e serviços de treinamento, suporte e consultoria e atividades afins, dentre outros. Sua atividade operacional teve início no mês de setembro de 2007, na prestação de serviços de call center à Brasil Telecom S.A. e às suas subsidiárias controladas que demandam esse tipo de serviço. Anteriormente os serviços de call center eram realizados de forma terceirizada.

g. BrT Card Serviços Financeiros Ltda. ("BrT Card")

Sociedade constituída para prestar serviços de gerenciamento, controle e assessoria no desenvolvimento e venda de produtos e serviços financeiros, cujo ato constitutivo obteve o registro comercial em 17 de julho de 2008. A integralização de seu capital social ocorreu em 17 de setembro de 2008, cuja a participação de 99,99% pertencente à Brasil Telecom S.A. A BrTI detém a participação restante. Na data de encerramento do exercício, a BrT Card possuía somente aplicações financeiras de liquidez imediata, originadas dos recursos da integralização de capital e não havia iniciado suas atividades operacionais.

Instrumento de Oblação e Encerramento de Litígios

Instrumento de Oblação

Por ocasião da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Controle da Sociedade, foram solucionados os antigos litígios que resultaram em diversas ações originadas com a troca da administração da Brasil Telecom, ocorrida no terceiro trimestre de 2005. Através do Instrumento de Oblação e da Brasil Telecom Participações S.A., em conjunto com a TI Brasil Telecom Celular S.A., denominadas Partes Brasil Telecom, divulgado em 25 de abril de 2008, foram acordados os termos e condições que resultaram no encerramento de transações citadas a seguir:

1. No dia de 30 de abril de 2008, as Partes Brasil Telecom (que as e suas Afiliadas), Opportunity Fund e demais Partes Opportunity Banco Opportunity (que as e suas Afiliadas) celebraram um contrato com Telemar Norte Leste S.A. ("Telemar"), um "Instrumento Público de Renúncia, Transação e Oblação" ("Instrumento

de Transação"), pelo qual as Partes Brasil Telecom e as Partes Opportunity, Banco Opportunity estabeleceram os termos e condições para pôr um fim aos atuais litígios entre as Partes e preverem novos litígios.

2 – Conforme os itens 1, acima, a Telemar recebeu divulgou em 23 de abril de 2008, por meio de fato relevante próprio, a manifestação de seu interesse em adquirir o controle das Partes Brasil Telecom e de suas controladas, diretas e indiretas, sem que a Telemar seja parte, ou esteja envolvida, de forma direta ou indireta, em litígio de qualquer espécie entre as Partes Opportunity Banco Opportunity e as Partes Brasil Telecom ou suas respectivas Afiliadas.

3 – É do conhecimento geral que as Partes Brasil Telecom e as Partes Opportunity Banco Opportunity ou suas respectivas Afiliadas estão envolvidas em disputas e litígios, no Brasil e no exterior. As referidas Partes, sem reconhecer a procedência ou assumir qualquer responsabilidade relacionada aos litígios recíprocos que possuem, concluíram serem ao seu interesse evitar maior dispêndio de tempo, esforços e recursos na continuação dos litígios atuais e na propagação de possíveis novos litígios.

4 No âmbito do Instrumento de Transação e para encerramento dos litígios entre as Partes Brasil Telecom e as Partes Opportunity Banco Opportunity, de modo a viabilizar o objetivo indicado no item 2 acima, a Telemar assumiu a obrigação de efetuar um pagamento às Partes Brasil Telecom no valor global de R$ 370.750.

5 – A quantia indicada foi determinada para pagamento em duas parcelas. A primeira, no valor de R$ 80.814 para pagamento imediato aos Srs. da Brasil Telecom S.A., com o encerramento de litígios entre essa e Partes Opportunity Banco Opportunity, que estão em curso no exterior. A parcela remanescente, no valor de R$ 94.936, dividida em (i) R$ 89.071 em favor da Brasil Telecom S.A. e (ii) R$ 5.865 em favor da Brasil Telecom Participações S.A., estabelecida para ser liquidada após a aprovação, pelas Assembleias Gerais da Brasil Telecom Participações S.A. e da Brasil Telecom S.A., a serem especialmente convocadas, das transações dos litígios em tribunais no Brasil.

6 Segundo o Instrumento de Transação, o acordo entre as Partes Brasil Telecom e as Partes Opportunity Banco Opportunity (e respectivas Afiliadas) para encerrar definitivamente todos os seus litígios e preverem novos litígios, e a efetivação dos pagamentos a que se obrigou a Telemar, não dependem de que ocorra e seja concretizada a aquisição do controle das Partes Brasil Telecom pela Telemar.

7 O Instrumento de Transação foi firmado de forma autônoma e independente em relação a quaisquer outros negócios jurídicos ou acordos celebrados entre as Partes Opportunity Banco Opportunity e Telemar e/ou suas respectivas controladas, controladoras e sociedades sob controle comum e a validade e eficácia do Instrumento de Transação não ficam condicionadas ou vinculadas pela validade, eficácia, cumprimento, anulação de qualquer outro evento ou circunstância relacionada a quaisquer outros negócios jurídicos ou acordos celebrados entre as referidas Partes, e/ou suas respectivas controladas, controladoras e sociedades sob controle comum.

Aprovação do Contrato de Transação

A Sociedade e a Brasil Telecom S.A. em suas respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 29 de maio de 2008, aprovaram, por unanimidade, as operações e transações objeto do Instrumento de Transação, celebrado com Telemar Norte Leste S.A., Opportunity Fund e Outros, que dependiam de deliberação assemblear. Em decorrência da aprovação, os valores avençados no Termo de Transação foram integralmente liquidados pela Telemar e recebidos pela BCP e BCP Part.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Critérios de Elaboração das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, de conformidade com a legislação societária e normas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM. O conjunto de critérios e normas que regem os registros contábeis e a preparação das demonstrações contábeis tiveram modificações a partir do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007. Tais modificações são comentadas a seguir:

Lei n° 11.638/07 e Medida Provisória n° 449/08

Em 28 de dezembro de 2007 foi promulgada a Lei nº 11.638/07, a qual modificou e introduziu novas disposições à Lei das Sociedades por Ações – Lei nº 6.404/76. A referida lei contábil trouxe diversas alterações sobre a matéria contábil e a elaboração de demonstrações contábeis, visando a aproximação com as normas internacionais de contabilidade ("IFRS") e, nesse direção, atribuiu à CVM o poder de emitir normas e procedimentos contábeis para as companhias de capital aberto. As principais alterações introduzidas pela Lei são aplicáveis a partir do exercício social encerrado em 2008.

Em 1 de dezembro de 2008, foi editada a Medida Provisória nº 449 ("MP nº 449/08"), com força de lei, instituindo o Regime Tributário de Transição – RTT de apuração do lucro real, que trata dos ajustes tributários decorrentes dos novos métodos e critérios contábeis introduzidos pela Lei nº 11.638/07, além de introduzir algumas alterações à Lei nº 6.404/76.

As principais alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/07 e MP nº 449/08, com aplicação a partir de 2008 são:

- Substituição da Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos – DOAR pela Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC;
- Obrigatoriedade da elaboração da Demonstração do Valor Adicionado – DVA;
- Criação do subgrupo Ajuste de Avaliação Patrimonial, no patrimônio líquido e o Intangível, no ativo permanente;
- Normatização dos critérios de avaliação e classificação de instrumentos financeiros, inclusive derivativos;
- Ajuste a valor presente ("AVP") para as operações ativas e passivas de longo prazo e para as relevantes de curto prazo;
- Registro no ativo diferido dos bens decorrentes de operações de arrendamento mercantil financeiro;
- Obrigatoriedade de avaliação do grau de recuperação de ativos não-circulantes;
- Alteração dos parâmetros de avaliação de coligadas pelo método da equivalência patrimonial;
- Possibilidade de criação da Reserva de Incentivos Fiscais;
- Eliminação da reserva de reavaliação.

Normativos Emitidos pela CVM

As novas práticas contábeis introduzidas pela Lei nº 11.638/07, vigentes na data de autorização para conclusão das presentes demonstrações contábeis e cuja regulamentação foi emitida pela CVM, estão relacionadas a seguir, sendo que tais regulamentações resultaram substancialmente das aprovações dos pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"):

- Deliberação CVM nº 527/07 – (CPC 01) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos.
- Deliberação CVM nº 534/08 – (CPC 02) – Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis.
- Deliberação CVM nº 539/08 – (CPC 03) – Demonstração dos Fluxos de Caixa.
- Deliberação CVM nº 540/08 – (CPC 04) – Ativo Intangível.
- Deliberação CVM nº 549/08 – (CPC 05) – Divulgações sobre Partes Relacionadas.
- Deliberação CVM nº 550/08 – (CPC 06) – Operações de Arrendamento Mercantil.
- Deliberação CVM nº 555/08 – (CPC 07) – Subvenção e Assistências Governamentais.

- Deliberação CVM nº 550/08 – (CPC 08) – Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários.
- Deliberação CVM nº 557/08 – (CPC 09) – Demonstração do Valor Adicionado.
- Deliberação CVM nº 562/08 – (CPC 10) – Pagamento Baseado em Ações.
- Deliberação CVM nº 563/08 – (CPC 11) – Contratos de Seguro.
- Deliberação CVM nº 564/08 – (CPC 12) – Ajuste a Valor Presente.
- Deliberação CVM nº 565/08 – (CPC 13) – Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07.
- Deliberação CVM nº 566/08 – (CPC 14) – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação.
- Instrução CVM nº 475/08 – Dispõe sobre a apresentação de informações sobre instrumentos financeiros.

Demonstrações Contábeis Consolidadas

A Sociedade e suas controladas mantêm práticas contábeis uniformes.

A consolidação foi elaborada de acordo com a Instrução CVM nº 247/96 e reflete a Sociedade e as sociedades citadas na nota nº 1.

Entre os principais procedimentos de consolidação estão:

- Eliminação dos saldos das contas de ativo e passivo entre as empresas consolidadas, assim como as receitas e despesas das transações entre elas.
- Eliminação dos saldos das contas de investimento e correspondentes participações no capital, reservas e resultados acumulados entre as sociedades consolidadas.
- Segregação das parcelas do patrimônio líquido e do resultado pertencentes aos acionistas não controladores, indicadas em rubricas específicas.

A conciliação do lucro líquido pertencente à Controladora e ao Consolidado está apresentada a seguir:

	Lucro Líquido	
	2008	2007
CONTROLADORA	**806.617**	671.751
Registros efetuados no Patrimônio Líquido da Controlada		
Ajustes Previstos	(1.171)	(1.198)
Reconhecimento Patrimonial - Opções de Ações	(3.344)	-
Custo com Ações em Tesouraria	(716)	-
Juros Capitalizados na Controlada	-	592
CONSOLIDADO	**781.096**	671.145

Relatório por Segmento

A Sociedade apresenta, complementarmente na nota nº 30, a relatório por segmentos de negócio. Um segmento é um componente identificável da sociedade, destinado à prestação de serviços (segmento de negócio), no fornecimento de produtos e serviços e que está sujeito a riscos e remunerações que são diferentes entre si.

Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07

Em decorrência das novas normativas emitidas, a Sociedade declara sua adoção inicial pelo cumprimento integral da Lei nº 11.638/07, das normas da CVM (normas e da MP nº 449/08, estabelecendo como data da transição ("data de transição") o dia 1º de janeiro de 2007, tomando por ponto de partida as demonstrações contábeis encerradas na data de 31 de dezembro de 2006. De acordo com o § 1º do artigo 186 da Lei nº

e 4600 Tx, os ajustes oriundos decorrentes da adoção da Lei nº 11.638/07 e da MP nº 449/08, referentes à data de transição estão contabilizados na conta de lucros acumulados.

A Sociedade, utilizando a opção da Deliberação CVM nº 561/08, que aprovou o pronunciamento da adoção inicial da referida Lei e ao Regime Tributário de Transição, apresenta em suas demonstrações contábeis comparativas os valores dos períodos anteriores como se a nova prática contábil sempre estivesse em uso.

Opções Relevantes Efetuadas pela Sociedade Relacionadas à Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e MP nº 449/08

Instrumentos Financeiros

A classificação de instrumentos financeiros em determinada categoria deve ser feita no momento original de seu registro. Na adoção inicial da Lei é permitido classificar os instrumentos financeiros na data da transição. A Sociedade aplicou as regras de classificação e mensuração previstas no CPC 14 ("Instrumentos Financeiros – Reconhecimento e Mensuração") na data da transição.

Arrendamento Mercantil Financeiro

Foram incorporados ao ativo imobilizado, na data de transição, os bens arrendados pelo menor valor entre o valor justo dos ativos e o valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento mercantil, na data inicial do contrato, ajustado pela depreciação acumulada até a data da transição. A diferença apurada, líquida dos efeitos fiscais, foi registrada contra lucros acumulados na data da transição.

Ativo Diferido – Despesas Pré-Operacionais e Gastos com Reestruturação

A Lei nº 11.638/07 restringiu o lançamento de gastos no ativo diferido e a MP nº 449/08 extinguiu esse grupo de contas. Dessa forma, a Sociedade optou por efetuar o baixa dos gastos pré-operacionais e os demais gastos diferidos que não foram reclassificados para outro grupo de ativos (ativos intangíveis) na data da transição, mediante o registro do valor contra lucros ou prejuízos acumulados, líquido dos efeitos fiscais.

Opção de Compra de Ações

A Brasil Telecom S.A. possui transações de pagamento baseado em ações (opções de compra de ações) liquidadas com instrumentos de patrimônio líquido e opções liquidadas em dinheiro. Na data de transição, os efeitos da adoção inicial de todas as opções de ações outorgadas pela Sociedade, foram reconhecidos contra lucros acumulados, de acordo com o estabelecido no CPC 10 – Pagamento Baseado em Ações.

Efeitos Tributários da Aplicação Inicial da Lei nº 11.638/07 e MP nº 449/08

Os efeitos tributários decorrentes da adoção inicial da referida lei e medida provisória foram registrados conforme normas existentes, imediatamente na contabilização do Imposto de Renda e Contribuição Social. Os ajustes de adoção inicial da Lei nº 11.638/07 somente irão afetar os tributos de renda e contribuição social diferidos, quando aplicável.

Lucros Acumulados

O saldo da conta de lucros acumulados atribuído aos acionistas somente foi transferido para reserva de lucros. Cabe destacar que tal saldo ficou sido destinado para reserva de investimentos, de acordo com a deliberação dos acionistas mediante a cada exercício passado.

Efeitos da Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e MP nº 449/08

Reconciliação do Patrimônio Líquido na Data da Transição – 1º de janeiro de 2007

	Notas	CONTROLADORA 01/01/2007
Patrimônio Líquido Divulgado (Lei nº 6.404/76)		**8.278.184**
Ajustes para Harmonizar Saldos da Lei nº 11.638/07 com Controladora	1	(41.136)
Patrimônio Líquido Ajustado à Lei nº 11.638/07		**8.236.048**

	Notas	CONSOLIDADO 01/01/2007
Patrimônio Líquido Divulgado (Lei nº 6.404/76)		**8.278.184**
Arrendamentos Mercantil Financeiro	2	(14.871)
Valor Justo de Instrumentos Financeiros	3	3.766
Perda do Valor Recuperável	4	(119.836)
Imposto de Renda e Contribuição Social sobre os Ajustes Propostos	5	37.778
Outros Ajustes na Participação de Acionistas Não Controladores	1	21.919
Patrimônio Líquido Ajustado à Lei nº 11.638/07		**8.236.048**

A seguir estão apresentadas as reconciliações dos balanços patrimoniais e das demonstrações de resultados divulgados em 31 de dezembro de 2007, adequados à Lei nº 11.638/07, necessários para permitir a comparabilidade com o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008.

Balanço Patrimonial

ATIVO	Notas	CONSOLIDADO 2007		
		Divulgado (Lei nº 6.404/76)	Ajustes à Lei nº 11.638/07	Ajustado à Lei nº 11.638/07
Circulante		**3.809.747**	**-**	**3.809.747**
Caixa e Contas Bancárias	a	72	(72)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	a	-	149.514	149.514
Aplicações de Liquidez Imediata	a	149.514	(149.514)	-
Aplicações Financeiras	a	-	1.814.855	1.814.855
Investimentos Temporários	a	1.814.855	(1.814.855)	-
Devedores (Nota 4) e Receber		474.247	-	474.247
Tributos Diferidos e a Compensar		53.683	-	53.683
Despesas Antecipadas		80	-	80
Outros Ativos		8.874	-	8.874
Não Circulante		**4.126.722**	**(47.387)**	**4.079.335**
Tributos Diferidos e a Compensar		347.554	-	347.554
Despesas Antecipadas		9.414	-	9.414
Investimentos	1	3.771.139	(47.387)	3.723.752
Imobilizado		774	-	774
Intangível		39	-	39
Total do Ativo		**7.936.469**	**(47.387)**	**7.889.082**

PASSIVO	Notas	CONTROLADORA 2007		
		Divulgado (Lei nº 6.404/76)	Ajustes a Lei nº 11.638/07	Ajustado a Lei nº 11.638/07
Circulante				
Pessoal, Encargos e Benefícios Sociais				
Contas a Pagar a Operadoras Interconectadas				
Tributos Indiretos				
Dividendos JSCP a Pagamento ao Acionista				
Provisões para Contingências				
Outras Obrigações				
Não Circulante (Exigível a Longo Prazo)				
Tributos Indiretos				
Tributos Sobre o Lucro				
Provisões para Contingências				
Patrimônio Líquido				
Capital Social				
Reservas de Capital				
Reservas de Lucros	6.1			
Ações em Tesouraria	1			
Total				

Reconciliação do Patrimônio Líquido

	Notas	CONTROLADORA 2007
Patrimônio Líquido Divulgado (Lei nº 6.404/76)		
Ajuste efeitos Pronunciamento Contábil Aprovado pela Lei nº 11.638/07 para Controladas	1	
Patrimônio Líquido Ajustado à Lei nº 11.638/07		

ATIVO	Notas	CONSOLIDADO 2007 Divulgado (Lei nº 6.404/76)	Ajuste à Lei nº 11.638/07	Ajustado à Lei nº 11.638/07
Circulante		**[illegible]**	**[illegible]**	**[illegible]**
Caixa e Contas Bancárias	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	[illegible]	-	[illegible]	[illegible]
Aplicações de Liquidez Imediata	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-
Aplicações Financeiras	[illegible]	-	[illegible]	[illegible]
Títulos Públicos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-
Investimentos Temporários	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-
Contas a Receber de Clientes		[illegible]	-	[illegible]
Estoques		[illegible]	-	[illegible]
Empréstimos e Financiamentos		[illegible]	-	[illegible]
Tributos Diferidos e a Compensar	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Depósitos Judiciais		[illegible]	-	[illegible]
Outros Ativos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Não Circulante		**[illegible]**	**[illegible]**	**[illegible]**
Empréstimos e Financiamentos		[illegible]	-	[illegible]
Instrumentos Financeiros Derivativos	[illegible]	-	[illegible]	[illegible]
Tributos Diferidos e a Compensar	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Títulos de Renda	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-
Depósitos Judiciais		[illegible]	-	[illegible]
Outros Ativos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Investimentos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Imobilizado	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Intangível	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Diferido	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-
Total do Ativo		**[illegible]**	**[illegible]**	**[illegible]**

PASSIVO	Notas	CONSOLIDADO 2007		
Circulante				
Pessoal, Encargos e Benefícios Sociais				
Contas a Pagar e Despesas Provisionadas				
Tributos Indiretos				
Tributos Sobre a Renda				
Dividendos JSCP e Participação no Resultado				
Empréstimos e Financiamentos				
Arrendamentos Financeiros Operacionais				
Provisões para Contingências				
Provisões para Fundos de Pensão				
Adiantamentos de Clientes				
Outras Obrigações				
Não Circulante Exigível a Longo Prazo				
Contas a Pagar e Despesas Provisionadas				
Tributos Indiretos				
Tributos Sobre a Renda				
Empréstimos e Financiamentos				
Arrendamentos Financeiros Operacionais				
Provisões para Contingências				
Provisões para Fundos de Pensão				
Adiantamentos de Clientes				
Outras Obrigações				
Participação de Acionistas Não Controladores				
Patrimônio Líquido				
Capital Social				
Reservas de Capital				
Reservas de Lucros				
Ações em Tesouraria				
Resultados Capitalizáveis				
Total				

Reconciliação do Patrimônio Líquido

	Notas	Controladora 2007
Patrimônio Líquido Divulgado (Lei nº 6.404/76)		**8.246.511**
Arrendamento Mercantil Financeiro	2	(4.140)
Pagamentos com Base em Ações	3	(13.125)
Valor Justo de Instrumentos Financeiros	4	(96)
Baixa de Juros Diferidos	5	(81.570)
Impostos de Renda e Contribuição Social sobre os Ajustes Líquidos	6	31.208
Efeito dos Ajustes na Participação de Acionistas Não Controladores	7	21.192
Patrimônio Líquido Ajustado (Lei nº 11.638/07)		**8.199.130**

Demonstração do Resultado do Exercício

	Notas	Controladora 2007		
		Divulgado (Lei nº 6.404/76)	Ajustes à Lei nº 11.638/07	Ajustado à Lei nº 11.638/07
Receita Operacional Bruta		-	-	-
Dedução da Receita Bruta		-	-	-
Receita Operacional Líquida		-	-	-
Custos dos Serviços Prestados e Mercadorias Vendidas		-	-	-
Lucro Bruto		-	-	-
Receitas (Despesas) Operacionais		(27.061)	(936)	(27.997)
Contribuição da Selic/pis		-	-	-
Despesas Gerais e Administrativas		(18.805)	-	(18.805)
Outras Receitas Operacionais, Líquidas	8	921	(936)	(15)
Lucro Operacional Antes das Despesas Financeiras e Resultado de Equivalência Patrimonial		(27.061)	(936)	(27.997)
Despesas Financeiras, Líquidas		(139.672)	-	(139.672)
Resultado de Equivalência Patrimonial	9	833.577	1.897	835.474
Lucro Operacional		**666.844**	**961**	**667.805**
Outras Despesas Não Operacionais, Líquidas	8	(936)	936	-
Lucro Antes dos Impostos		**665.908**	**1.897**	**667.805**
Impostos de Renda e Contribuição Social Sobre o Lucro		(64.312)	-	(64.312)
Lucro Após Impostos e Antes da Reversão dos JSCP		**539.696**	**1.897**	**541.493**
Reversão de Juros sobre o Capital Próprio		136.300	-	136.300
Lucro Líquido do Exercício		**675.996**	**1.897**	**677.793**
Ações em Circulação na Data do Balanço		**363.488.413**		**363.488.413**
Lucro Líquido por Ação (em R$)		**1,86**		**1,87**

Reconciliação do Lucro Líquido

	Notas	2007
Lucro Líquido Divulgado (Lei nº 6.404/76)		
Efeito Líquido Decorrente sobre Ajustes da Lei nº 11.638/07 e MP 449	1	
Lucro Líquido Ajustado à Lei nº 11.638/07		

	Notas	2007		
		Divulgado (Lei nº 6.404/76)	Ajustes à Lei nº 11.638/07	Ajustado à Lei nº 11.638/07
Receita Operacional Bruta				
Deduções da Receita Bruta				
Receita Operacional Líquida				
Custos dos Serviços Prestados e Mercadorias Vendidas				
Lucro Bruto				
Receitas (Despesas) Operacionais				
Comercialização dos Serviços				
Despesas Gerais e Administrativas	2.a.1			
Outras Despesas Operacionais, Líquidas	2.b			
Lucro Operacional Antes das Despesas Financeiras e Resultado de Equivalência Patrimonial				
Despesas Financeiras, Líquidas	2.g			
Lucro Operacional				
Outras Despesas Não Operacionais, Líquidas	3			
Lucro Antes dos Impostos e das Participações				
Imposto de Renda e Contribuição Social Sobre o Lucro	9			
Lucro Após Impostos e Antes da Participação de Acionistas Não Controladores				
Participação de Acionistas Não Controladores	1			
Lucro Antes da Reversão de JSCP				
Reversão de Juros sobre o Capital Próprio				
Lucro Líquido do Exercício				
Ações em Circulação no Final do Balanço				
Lucro Líquido por Ação (em R$)				

Reconciliação do Lucro Líquido

	Notas	2007
Lucro Líquido Divulgado (Lei nº 6.404/76)		**1.299**
Arrendamento Mercantil Financeiro	g	(3.253)
Pagamentos com Base em Ações	f	113.175
Valor Justo de Instrumentos Financeiros	a	(3.156)
Bônus de Ativo Diferido	e	39.440
Imposto de Renda e Contribuição Social sobre os Ajustes Líquidos	b	(6.457)
Efeito dos Ajustes na Participação de Acionistas Não Controladores	i	(116)
Lucro Líquido Ajustado (Lei nº 11.638/07		**1.377**

Descrição dos Ajustes Relacionados à Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e MP nº 449/08 – Data de Transição: 1º de Janeiro de 2007:

a) Equivalentes de Caixa e Aplicações de Liquidez Imediata

De acordo com o CPC 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Companhia e suas controladas classificaram como Equivalentes de Caixa os investimentos de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. As aplicações financeiras são investimentos temporários de curto prazo, representados por títulos de alta liquidez.

A reconciliação reflete a diferença de classificação, o qual considerava na rubrica de equivalentes de caixa a totalidade dos investimentos de alta liquidez.

b) Tributos Diferidos e Tributos sobre a Renda

Os tributos de imposto de renda e contribuição social diferidos foram registrados considerando os efeitos dos ajustes relativos a adoção inicial da Lei nº 11.638/07.

c) Investimentos

A reconciliação considera os efeitos da equivalência patrimonial e participação de investidores sobre os ajustes relativos à adoção inicial da Lei nº 11.638/07 nas demonstrações contábeis.

Os ajustes classificados como investimentos de controladas foram reconciliados para o novo enquadramento.

d) Arrendamento Mercantil Financeiro

De acordo com o CPC 06 – Operações de Arrendamento Mercantil, foram registrados os bens relacionados aos contratos de arrendamento mercantil, cujos controles, riscos e benefícios são por ela exercidos. Dessa forma, os contratos de arrendamentos mercantis financeiros foram registrados como ativos e passivos na data da transição, dando origem à despesa de depreciação relativa aos ativos depreciáveis e despesa financeira sobre o passivo de arrendamento mercantil.

f) Ativo Biológico

De acordo com o CPC 13 – Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e a MP nº 449/08, os gastos preoperacionais ativados nas controladas indiretas BVI Celular e BVI Cell Center foram baixados na data de transição mediante o registro do valor contra lucros ou prejuízos acumulados. Adicionalmente, a amortização registrada como despesa no resultado foi revertida no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009.

Os direitos relacionados à manutenção das atividades de suas controladas indiretas foram transferidos para o grupo de ativos mantidos.

h) Opção de Compra de Ações

Conforme o CPC 10 – Pagamentos Baseados em Ações, a Brasil Telecom S.A. reconhece as transações de pagamentos baseados em ações (opções de compra de ações) que foram outorgadas e administradores e empregados. As opções outorgadas por não negociadas como instrumentos de patrimônio líquido são reconhecidas no patrimônio líquido, e as baseadas em fluxos são registradas no passivo. A despesa apurada com base no período de aquisição do direito de opções é reconhecida à medida que os serviços são prestados.

gi) Instrumentos Financeiros

De acordo com o CPC 14 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação, a Brasil Telecom S.A. reconhece em suas demonstrações contábeis o valor justo dos contratos de swap, denominados com base nas alterações sobre taxas futuras derivadas da Bolsa de taxas futuras mercadoria e cada instrumento contratado, denominado de taxas do mercado. Adicionalmente, os instrumentos financeiros derivativos foram reclassificados para grupos específicos. Os instrumentos financeiros derivativos ativos foram classificados originalmente como outros ativos (opções de dólar norte-americano) e os instrumentos financeiros derivativos passivos estão apresentados como empréstimos e financiamentos (swap) e outras obrigações (opções de dólar norte-americano).

Os encargos financeiros incorridos na captação de empréstimos e financiamentos são incorporados ao valor de cada instrumento de dívida. Tais encargos estão apresentados no grupo de outros ativos e foram reclassificados para o grupo de empréstimos e financiamentos no passivo.

O grupo reconhece ainda a reclassificação dos títulos de renda para o grupo de outros ativos e a reclassificação dos recursos capitalizáveis para o grupo de outras obrigações.

kj) Resultado Não Operacional

A MP nº 449/08 alterou a segregação do grupo de resultados não operacionais na demonstração do resultado do exercício. Conforme estabelecido na Orientação do Comitê de Pronunciamentos Contábeis nº 02 ("OCPC 02"), aprovado através do Ofício-Circular CVM/SNC/SEP nº 01/09, as receitas e despesas anteriormente apresentadas como resultado não operacional passaram a ser apresentadas no grupo de resultados operacionais.

ii Ações em Tesouraria

Adicionalmente, a OCPC 12 ressalta que o valor das ações em tesouraria seja apresentado evidenciando o valor das respectivas reservas de origem.

Outras Informações sobre as Demonstrações Contábeis

A Sociedade, por estar registrada na SEC, está sujeita às suas normas, devendo elaborar demonstrações contábeis e outras informações utilizando critérios que atendam aos requisitos daquela entidade. No encaminhamento a esta reguladora e visando atender às necessidades informativas do mercado, a Sociedade adota como princípio a divulgação das informações nos dois mercados e nos respectivos idiomas.

As notas explicativas às demonstrações contábeis estão apresentadas em milhares de reais, exceto quando outra moeda for indicada.

Os valores dos depósitos judiciais vinculados às provisões para contingências são apresentados de forma dedutiva das respectivas constituições.

As estimativas contábeis foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis. Itens significativos sujeitos a estas estimativas e premissas incluem o valor residual do ativo imobilizado, provisão para créditos de liquidação duvidosa, estoques, impostos de renda e contribuição social diferidos, provisão para contingências, valorização de instrumentos financeiros, e ativos e passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a incertezas inerentes ao processo de sua determinação. A administração da Sociedade revisa as estimativas e premissas pelo menos trimestralmente.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Os critérios mencionados abaixo referem-se a práticas adotadas pela Sociedade.

a. Caixa e Equivalentes de Caixa: Caixa abrange numerários em espécie e contas bancárias disponíveis. Equivalentes de Caixa são investimentos de curto prazo, com vencimentos originais de noventa dias ou menos, constituídos de títulos de alta liquidez, prontamente conversíveis em caixa e com risco insignificante de mudança de valor, sendo demonstrados pelo custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento dos balanços apresentados e não superior o valor de mercado.

b. Aplicações Financeiras: A Sociedade classifica suas aplicações financeiras em títulos: (i) mantidos para negociação, (ii) mantidos até o vencimento, e (iii) disponíveis para venda, vinculados à finalidade das referidas aplicações.

As aplicações mantidas para negociação são avaliadas ao valor justo, com seus efeitos reconhecidos em resultado. As aplicações mantidas até o vencimento são mensuradas pelo custo de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos, deduzida de provisão para ajuste ao valor recuperável, quando aplicável. As aplicações disponíveis para venda são avaliadas ao valor justo, com seus efeitos reconhecidos na conta de ajuste de avaliação patrimonial, quando aplicável.

c. Contas a Receber de Clientes: As contas de clientes com usuários dos serviços de telecomunicações estão registradas pelo valor da venda ou do serviço na data de sua prestação e não diferem de seus valores justos. As contas a receber de serviços incluem créditos por serviços prestados e não faturados até a data dos balanços. As contas a receber decorrentes de comercialização de aparelhos celulares e acessórios estão registradas pelos valores das vendas realizadas, ao montante em que se acredita-se não serão pagos e acrescidos pelos encargos financeiros incorridos. Uma provisão para redução ao valor recuperável é constituída quando há evidência objetiva de que a Sociedade

não era arrendar todos os valores devidos de acordo com os termos originais do seu contrato e receber. Dificuldades financeiras do devedor, probabilidade de insolvência e outros fatores indicativos da deterioração do crédito são considerados em análises individuais e em análises de grupos de ativos de risco semelhante. O critério adotado para constatação da provisão de créditos de liquidação duvidosa considera a aplicação dos percentuais de perdas ocorridas em cada faixa de vencimento de contas a receber. A partir desses percentuais de perdas são calculadas as perdas futuras sobre o atual saldo das contas a receber. As provisões para créditos de liquidação duvidosa, perdas com contas a receber e recuperações de perdas previamente baixadas são reconhecidas no resultado do período em despesas de comercialização dos serviços.

e. **Estoques de Materiais**: Estão demonstrados pelo custo médio de aquisição, ou quando não excedem ao custo de reposição. Os estoques são segregados em aparelhos, mensuração de planos e estoques de mercadorias para revenda representados, principalmente, por aparelhos celulares, acessórios e cartões telefônicos. Os estoques destinados a expansão estão classificados no ativo imobilizado (obras em andamento), os estoques destinados a manutenção são classificados no ativo circulante e não circulante, de acordo com o prazo em que serão utilizados, e os estoques destinados a revenda estão classificados no ativo circulante. Para os estoques considerados obsoletos, são registradas provisões para perdas, sendo que para os aparelhos celulares e acessórios, são registradas quantias, nas mesmas em que as mercadorias são colocadas a valores equivalentes ao de venda, obedecendo-se ao valor líquido de realização.

e. **Investimentos**: Os investimentos em sociedades controladas foram avaliados pelo método de equivalência patrimonial. Os demais investimentos estão registrados pelo custo de aquisição, deduzidos de provisão para perdas, quando aplicável. Os investimentos resultantes de aplicações em incentivos fiscais de imposto de renda são reconhecidos quando efetivadas as aplicações e resultam em ações de empresas incentivadas ou quotas dos fundos de investimentos. No período compreendido entre a aplicação e o recebimento de ações ou quotas dos fundos, permanecem registrados no ativo realizável a longo prazo. Periodicamente esses investimentos são avaliados e o resultado da comparação entre o seu custo original e o de mercado, quando este for menor, constitui-se provisão para perdas provisórias.

f. **Imobilizado**: Está demonstrado pelo custo de aquisição e ou construção, deduzido da depreciação acumulada. Os custos históricos incluem gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição dos ativos. Os encargos financeiros decorrentes de obrigações que financiam bens e obras enquanto em construção são capitalizados.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como ativo em separado, conforme apropriado, somente quando esses ativos gerarão benefícios econômicos futuros e puderem ser medidos de forma confiável. O valor residual do ativo substituído é baixado. Os gastos com manutenção e reparo são registrados no resultado durante o período em que ocorrem.

A depreciação é calculada usando o método linear, de acordo com a expectativa de vida útil econômica dos bens, para a qual a Sociedade revisa periodicamente. Os custos dos terrenos não são depreciados.

A Sociedade monitora a análise se há indicações de que os ativos possam ter sofrido alguma deterioração. Não foram registradas provisões para redução ao valor recuperável sobre o imobilizado.

g. **Intangível**: Referem-se, principalmente, a licenças regulatórias, direitos de uso de software e ativos relacionados a aquisição de investimentos. São avaliados pelo custo de aquisição, deduzidos da amortização acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, quando aplicável. Os ágios registrados foram apurados com base na expectativa de resultados futuros e sua amortização está relacionada ao volume de realização e limite previstos, não excedendo ao período de dez anos. As licenças regulatórias são amortizadas pelo seu prazo de vigência, concedido pelo órgão regulador. A amortização dos direitos de uso de software é calculada pelo método linear, baseado em projeções de benefícios econômicos futuros e não supera o prazo de cinco anos. Quando identificado que uma licença ou direito ligado ao ativo não poderá mais beneficiar, temos a baixa contra o resultado.

h. Redução ao Valor Recuperável de Ativos de Longa Duração: Corresponde a avaliação anual ou sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indiquem que o valor contábil de um ativo ou grupo de ativos não poderá ser recuperável. Os ativos de longa duração podem ser identificados como de vida útil indefinida ou ativos sujeitos a depreciação e amortização (ativo imobilizado e ativo intangível). Uma perda ao valor recuperável é reconhecida por um montante pelo qual o saldo contábil do ativo excede seu montante recuperável. O valor recuperável é o maior valor entre valor justo do ativo menos o custo de vender e seu valor em uso. Para a avaliação do valor recuperável, os ativos são agrupados no menor nível para o qual existam unidades geradoras de caixa e são realizadas projeções com base em fluxos de caixa descontados, fundamentadas em expectativas sobre as operações da Sociedade em seus vários segmentos de negócios. As reflexões projetam expectativas de recuperação dos ativos.

i. Arrendamento Mercantil: Os arrendamentos mercantis são classificados como financeiros quando transferem substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade.

Os arrendamentos mercantis financeiros são reconhecidos nas demonstrações contábeis como um ativo e passivo de igual valor, baseados no valor justo do ativo ou no valor presente dos pagamentos mínimos, determinados no início do arrendamento mercantil. Os custos iniciais diretamente atribuíveis ao arrendamento mercantil são adicionados ao montante reconhecido como um ativo.

j. Ativos e Passivos Financeiros a Valor Justo: Os ativos financeiros contabilizados ao valor justo contra lucros ou prejuízos são inicialmente contabilizados ao valor justo e os custos da transação são registrados na demonstração de resultados. Os ativos financeiros têm seu reconhecimento revertido quando os direitos de recebimento do fluxo de caixa proveniente do investimento tenham expirado ou tenham sido transferidos.

Os ganhos e perdas provenientes de mudanças no valor justo da categoria "ativos financeiros a valor justo contra lucros ou prejuízos" são apresentados na demonstração de resultados do período por "receitas ou despesas financeiras, líquidas" no período em que ocorrem.

Os valores de mercado dos ativos financeiros ou passivos em grupos de oferta ativa. Se o mercado para um ativo financeiro não estiver disponível, a Sociedade estabelece o valor justo utilizando técnicas de avaliação. Isso inclui o uso de transações com ramação de empresas, referência a outros instrumentos que sejam substancialmente os mesmos, análise do fluxo de caixa descontado, e modelos de precificação de opção baseando-se máximo das entradas de mercado e usando o mínimo de entradas específicas da entidade.

k. Determinação de Ativos Financeiros: A Sociedade avalia, na data do balanço, se há prova objetiva de que o ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros está desvalorizado. Um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros é considerado deteriorado quando existem evidências objetivas da redução de seu valor recuperável, sendo estas evidências o resultado de um ou mais eventos que ocorreram após o reconhecimento inicial do ativo, e quando houver impacto nos fluxos de caixa futuros estimados.

l. Derivativos a Valor Justo contra o Resultado: Os derivativos são inicialmente reconhecidos ao valor de mercado na data em que um contrato derivativo é celebrado e são subsequentemente mensurados ao seu valor justo. Alterações no valor justo de qualquer um destes instrumentos derivativos são contabilizadas diretamente no resultado.

m. Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro e Diferido: O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro são contabilizados pelo regime de competência. Os tributos mencionados atribuíveis a diferenças temporárias, prejuízos fiscais e base negativa da contribuição social são registrados no ativo ou passivo, conforme o caso, somente no montante de realização ou exigibilidade futura. A Sociedade avalia e reduz o ativo fiscal diferido na medida em que identifica que não é provável a existência de lucro tributável futuro em nível suficiente para utilização total ou parcial dos tributos diferidos.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são reconhecidos, em seu montante, sobre diferenças temporárias geradas entre ativos e passivos reconhecidos para fins fiscais e os correspondentes valores

reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas. Entretanto, o imposto de renda e contribuição social diferidos não são reconhecidos quando gerados no registro inicial de ativo ou passivo que não afetam o lucro tributável, exceto operações de combinação de negócios.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são determinados através das taxas tributárias vigentes na data do balanço e aplicáveis quando os ativos relacionados ao imposto de renda e contribuição social diferidos são realizados ou quando obrigações de imposto de renda e contribuição social diferidos são liquidadas.

e. **Empréstimos e Financiamentos**: Estão atualizados pelas variações monetárias e cambiais e juros incorridos até a data do encerramento do exercício. Os custos de transação incorridos registrados, são mensurados ao custo amortizado e reconhecidos no resultado utilizando o método da taxa de juros efetiva.

e. **Provisões para Contingências**: As provisões para contingências são constituídas mediante avaliações de valor exato e quantificadas com base em fundamentos constitucionais e pareceres jurídicos sobre os processos e outros fatos contingenciais conhecidos na data do encerramento do exercício. São provisões são reconhecidas quando existe uma obrigação legal ou construtiva atual resultante de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja requerida para liquidar a obrigação e o valor da provisão possa ser estimado de maneira confiável. As provisões são calculadas pelo valor justo dos gastos esperados para liquidação da obrigação. Os fundamentos e as naturezas das provisões estão descritos na nota nº 8.

e. **Reconhecimento das Receitas**: As receitas correspondem substancialmente ao valor das contraprestações recebidas ou recebíveis pela venda de serviços no curso regular das atividades da Sociedade. A receita é demonstrada pelo valor líquido excluindo-se de forma consistente os impostos agregados, devoluções e descontos.

A receita é reconhecida quando o valor da mesma pode ser mensurado de maneira confiável, é provável que benefícios econômicos futuros serão transferidos para a Sociedade, os custos incorridos na transação possam ser mensurados, os riscos e benefícios foram substancialmente transferidos ao comprador e quando critérios específicos foram satisfeitos para cada uma das atividades da Sociedade.

As receitas de serviços são reconhecidas quando estes são prestados. As ligações locais e de longa distância são tarifadas pelo processo de medição conforme legislação em vigor. Os serviços cobrados em valores fixos mensais são calculados e contabilizados em bases lineares. Os serviços pré-pagos são registrados como adiantamento de clientes e são reconhecidos na receita à medida que os serviços são utilizados pelos clientes.

As receitas provenientes da venda de cartões indutores (Telefonia de Uso Público – TUP), aparelhos celulares e seus acessórios são registradas quando estes são entregues a outras partes clientes. Descontos e abatimentos relacionados às receitas de serviços prestados e à venda de aparelhos e acessórios são considerados no reconhecimento das receitas a que se vinculam. As receitas que envolvam transações com múltiplos elementos são identificadas em cada um de seus componentes e os critérios de reconhecimento são aplicados individualmente. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização.

e. **Reconhecimento das Despesas**: As despesas são contabilizadas pelo regime de competência, observando a sua correlação com a realização das receitas. As despesas pagas antecipadamente e que competem a exercícios futuros são diferidas.

e. **Receitas (Despesas) Financeiras e Impostos**: As receitas financeiras são contabilizadas pelo regime de competência e representam os juros efetivos auferidos sobre contas a receber liquidadas após o vencimento ou ajustes com aplicações financeiras e os ganhos com instrumentos financeiros derivativos. As despesas financeiras representam os juros efetivos incorridos e os demais encargos com empréstimos, financiamentos, contratos de instrumentos financeiros derivativos, reversão de ajustes a valor presente e outras transações financeiras. Abrangem também o reconhecimento de juros sobre os ativos e passivos contabilizados a valor presente.

Os juros sobre capital próprio, quando creditados, compõem o saldo das despesas financeiras, sendo que para fins de apresentação os valores registrados são revertidos contra o resultado do exercício e reclassificados como destinação de lucros acumulados, no patrimônio líquido.

s. **Benefícios a Empregados:** Operações por sociedades controladas, não assim representadas:

(i) ***Previdência Complementar***: Os planos de previdência privada e outros benefícios de aposentadoria patrocinados são administrados por três fundações. As contribuições são determinadas com base em cálculos atuariais, quando aplicável, e contabilizadas contra o resultado de acordo com o regime de competência.

Os planos patrocinados são de benefícios definidos (baseados no regime de nossa participação) e de contribuições definidas. Um plano de contribuição definida é um plano de pensão segundo o qual a patrocinadora paga contribuições fixas para um fundo, administrado por uma entidade em separado. A patrocinadora não tem a obrigação legal ou construtiva de pagar contribuições adicionais caso o fundo não disponha de ativos suficientes para pagar a todos os empregados os benefícios relacionados aos serviços prestados no período atual e em períodos anteriores. As contribuições são reconhecidas como despesa relativa aos benefícios aos empregados quando incorridas.

A obrigação reconhecida no balanço, no que tange aos planos de pensão de benefício definidos que são deficitários, corresponde ao valor presente dos benefícios definidos na data do balanço, menos o valor justo dos ativos do plano. O benefício definido é calculado anualmente por atuários independentes, que utilizam o método de crédito da unidade projetada. O valor presente do benefício definido é determinado descontando-se as saídas de caixa futuras estimadas, utilizando a projeção da taxa de inflação acrescida de juros de longo prazo expressos em 6% ao ano. Informações complementares aos planos de previdência privada estão descritas na nota nº 17.

(ii) ***Opção de Compra de Ações***: A controlada Brasil Telecom S.A. possui planos de opções de compra de ações outorgadas a administradores e empregados, que são liquidadas em ações. O valor justo dos serviços recebidos dos empregados em troca da garantia dessas opções é determinado com referência ao valor justo das opções, estabelecido na data de sua concessão.

A Controlada também possui opções de compra de ações da Investida outorgadas a administradores e empregados. Estas opções são consideradas opções liquidadas em dinheiro pela Controlada. O valor justo das opções outorgadas é avaliado na data do balanço, sendo reconhecidos no resultado da Controlada as variações ocorridas.

O valor justo dos serviços recebidos dos empregados e administradores em troca da garantia de opções é reconhecido como despesa durante o período de aquisição de direito à opção. A Controlada revisa a estimativa do número de opções que são esperadas para aquisição e reconhece os impactos desta revisão no resultado. As opções liquidadas em ações são registradas em despesa com contrapartida a um aumento no patrimônio líquido. As opções liquidadas em dinheiro são registradas contra um passivo.

(iii) ***Participações no Resultado***: A provisão para participação de empregados e administradores nos resultados é constituída de acordo com a competência, sendo contabilizada como despesa. A determinação do montante que é pago no ano seguinte ao do registro da provisão, considera o programa de metas estabelecido pelos sindicatos de categoria, através de acordo coletivo de trabalho, em consonância com a Lei nº 10.101/00 e com o estatuto social.

t. **Lucro por Ação:** O lucro por ação é calculado com base na quantidade de ações em circulação existentes na data do encerramento do exercício. As ações em circulação são representadas pela totalidade das ações emitidas, retiradas das ações em tesouraria.

4 TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As transações com partes relacionadas referem-se às operações mantidas com a Brasil Telecom S.A., controlada da Sociedade, e são realizadas a preços e condições acordados entre as partes. Todas as transações intercompanhias, saldos, receitas e despesas são totalmente eliminados na consolidação. A Sociedade também apresenta notas sobre a remuneração dos administradores.

Controlada - Brasil Telecom S.A.

Avais e Fianças: (a) A Sociedade prestou avais em garantia de empréstimos e financiamentos obtidos pela Controlada em instituições financeiras credoras. Em 2008, sobre a garantia concedida a Sociedade auferiu receitas no montante de R$ 9.115 (R$ 3.841 em 2007), e (ii) a Sociedade prestou fiança para a Controlada, relativa à contratação de apólices de seguro garantia de obrigações contratuais (OOC), as quais totalizaram R$ 112.020 (R$ 97.457 em 2007). Em 2008, por conta da comercialização de tal fiança, a Sociedade registrou uma receita operacional de R$ 129 (R$ 117 em 2007).

Valores a Pagar: contratos de transações citadas e contratos relacionados a compartilhamento de carteira. O saldo a pagar é de R$ 1 (-).

Administradores

Remuneração dos Administradores

As remunerações dos administradores, responsáveis pelo planejamento, direção e controle das atividades da Sociedade, que incluem os membros do conselho de administração e diretores estatutários, estão apresentadas a seguir:

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2008	2007	2008	2007
Salários e Demais Benefícios de Curto Prazo	651	956	50.536	34.856
Benefícios Pós Emprego			783	777
Benefícios de Rescisão de Contrato de Trabalho	13	4	4.840	1.914
Remuneração com base em Ações			11.183	11.171
Total	**950**	**960**	**74.171**	**49.090**

As remunerações dos administradores referentes à Sociedade foram contabilizadas com base em compartilhamento de custos.

5 ANÁLISE DE RISCOS

Administração do Risco Financeiro

As atividades da Sociedade e de suas Controladas as expõem a uma variedade de riscos financeiros, tais como: risco de mercado (incluindo risco de alterações na moeda, risco de taxa de juros sobre valor justo, risco de taxa de juros sobre fluxo de caixa e risco de preço), risco de crédito e risco de liquidez. O programa de gerenciamento de risco global analisa a imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar os efeitos adversos potenciais sobre o desempenho financeiro. A controlada Brasil Telecom S.A. usa instrumentos financeiros derivativos para certas exposições ao risco.

O gerenciamento de risco é realizado pela política de tesouraria da Sociedade, de acordo com as políticas aprovadas pela administração. A política de tesouraria identifica, avalia e cobre os riscos financeiros em conjunto com as demais unidades da Sociedade e das Controladas. A administração fornece os princípios escritos para gerenciamento de risco global, bem como as políticas que abrangem áreas específicas, tais como:

risco das taxas de câmbio e de juros, risco de crédito, utilização de instrumentos financeiros derivativos e não-derivativos, e investimento de liquidez imediata.

De acordo com as suas naturezas, os instrumentos financeiros podem envolver riscos conhecidos ou não, sendo importante, no melhor julgamento, avaliar o potencial desses riscos. Assim, podem existir riscos com garantias ou sem garantias, decorrendo de aspectos contratuais ou legais.

a. Valor Justo de Ativos e Passivos Financeiros

A Sociedade e as Controladas procederam a uma avaliação de seus ativos e passivos contábeis em relação aos valores de mercado ou de ativos e realização (valor justo), utilizando informações disponíveis e metodologias de avaliação apropriadas para cada situação. A interpretação dos dados de mercado quanto à escolha de metodologias exige considerável julgamento e estabelecimento de estimativas para se chegar a um valor conveniente atinjindo para cada situação. Consequentemente, as estimativas apresentadas podem não indicar, necessariamente, os montantes que poderão ser obtidos no mercado corrente. A utilização de diferentes hipóteses para apuração do valor justo pode ter efeito material nos valores obtidos.

O método utilizado para o cálculo do valor justo dos instrumentos derivativos foi o dos fluxos de caixa futuros descontados a cada vencimento contratado, descontados as taxas de mercado vigentes na data de encerramento do exercício. O método utilizado para o cálculo do valor de mercado dos instrumentos derivativos relativos a opções de compra de dólar adotado para reconhecimento contábil do prêmio foi o Black&Scholes, adaptado por Garman-Kohlhagen para considerar características específicas de opções cambiais.

Para títulos negociados em mercados ativos, o valor justo equivale ao valor da última cotação de fechamento disponível na data do encerramento do exercício multiplicado pelo número de títulos em circulação. Para contratos não por ações de emissão da controlada temos não semelhantes ações em que os títulos se negociam ou que não apresentam parâmetros para cotação no comercialização, os valores justos são iguais aos valores contábeis.

A relação dos valores de ativos e passivos deste nota contem em razão de sua materialidade e estão apresentados abaixo:

	CONTROLADORA			
	2008		2007	
	Valor Contábil	Valor Justo	Valor Contábil	Valor Justo
Ativos				
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.253.283	1.253.283	146.632	146.632
Aplicações Financeiras	213.650	213.650	1.316.891	1.316.891
Outros Ativos	1	1	450	450
Passivos				
Contas a Pagar e Despesas Provisionadas	11.864	11.864	22.786	22.786
Empréstimos BNDES	255.874	255.874	555.422	555.422
Ações em Tesouraria	(39.846)	(47.319)	(39.846)	(68.917)
Outros Obrigações	31.462	31.462	77.367	77.367

	CONSOLIDADO			
	2008		2007*	
	Valor Contábil	Valor Justo	Valor Contábil	Valor Justo
Ativos				
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.769.863	1.769.863	730.664	730.664
Aplicações Financeiras	995.502	995.502	3.165.487	3.165.487
Contas a Receber de Clientes	2.210.056	2.210.056	2.180.365	2.180.365
Fornecedores a Fornecimentos	6.868	6.868	9.053	9.053
Instrumentos Financeiros Derivativos	20.159	20.159	6.234	6.234
Outros Ativos	230.440	230.440	246.026	246.026
Passivos				
Contas a Pagar a Terceiros Fornecedores	1.052.294	1.052.294	1.250.664	1.250.664
Empréstimos e Financiamentos	4.470.949	4.597.046	2.932.908	2.964.226
Debêntures	1.059.366	1.058.311	1.088.959	1.088.959
Instrumentos Financeiros Derivativos	222.973	222.973	406.914	406.914
Dividendos JSCP	710.469	710.469	2.097.844	2.097.844
Ações em Tesouraria	(20.846)	(85.219)	(20.846)	(68.853)
Outras Obrigações	564.436	564.436	413.557	413.557

b. Instrumentos Financeiros por Categoria

Os saldos contábeis dos instrumentos financeiros por categoria estão apresentados a seguir:

	CONTROLADORA		
	2008		
	Recebíveis, Empréstimos e Passivos ao Custo Amortizado	A Valor de Mercado com Ganhos e Perdas Reconhecidos no Resultado	Total
Ativos			
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	1.231.387	1.231.387
Aplicações Financeiras		219.699	219.699
Outros Ativos	1	-	1
Total	**1**	**1.451.086**	**1.451.087**
Passivos			
Contas a Pagar a Terceiros Fornecedores	11.864	-	11.864
Dividendos JSCP	377.474	-	377.474
Ações em Tesouraria	(20.846)	-	(20.846)
Outras Obrigações	76.482	-	76.482
Total	**445.074**	**-**	**445.074**

	CONTROLADORA		
	2007		
	Realizável, Empreendimentos e Passivos ao Custo Amortizado	A Valor de Mercado com Ganhos e Perdas Reconhecidos no Resultado	Total
Ativos			
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	141.112	141.112
Aplicações Financeiras		1.310.400	1.310.400
Outros Ativos	479	-	479
Total	**479**	**1.462.992**	**1.463.992**
Passivos			
Contas a Pagar e Obrigações Previdenciárias	22.784	-	22.784
Dividendos/JSCP	705.952	-	705.952
Ajuste em Derivativos	120.844	-	120.844
Outras Obrigações	53.267	-	53.267
Total	**902.249**	**-**	**902.249**

	CONSOLIDADO		
	2008		
	Realizável, Empreendimentos e Passivos ao Custo Amortizado	A Valor de Mercado com Ganhos e Perdas Reconhecidos no Resultado	Total
Ativos			
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	2.704.819	2.704.819
Aplicações Financeiras		771.942	771.942
Contas a Receber de Clientes	2.320.066	-	2.320.066
Instrumentos Financeiros Derivativos	4.868	-	4.868
Instrumentos Financeiros Derivativos		20.170	20.170
Outros Ativos	734.446	-	734.446
Total	**3.059.380**	**3.496.931**	**6.556.311**
Passivos			
Contas a Pagar e Obrigações Previdenciárias	2.052.256	-	2.052.256
Empréstimos e Financiamentos	2.971.666	-	2.971.666
Debêntures	1.050.366	-	1.050.366
Instrumentos Financeiros Derivativos		333.073	333.073
Dividendos/JSCP	705.869	-	705.869
Ajuste em Derivativos	120.844	-	120.844
Outras Obrigações	969.438	-	969.438
Total	**8.201.305**	**333.073**	**8.423.518**

	Consolidado		
	2007		
	Recebíveis, Empréstimos e Passivos ao Custo Amortizado	Ativos de Mercado com Ganhos e Perdas Reconhecidos no Resultado	Total
Ativos			
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	750.004	750.004
Aplicações Financeiras	-	1.113.847	1.113.847
Contas a Receber de Clientes	2.189.701	-	2.189.701
Empréstimos a Financiamentos	5.471	-	5.471
Instrumentos Financeiros Derivativos	-	4.218	4.218
Outros Ativos	244.020	-	244.020
Total	**2.439.192**	**1.899.769**	**4.306.261**
Passivos			
Contas a Pagar e Despesas Provisionadas	1.230.164	-	1.230.164
Empréstimos e Financiamentos	2.917.408	-	2.917.408
Debêntures	1.088.356	-	1.088.356
Instrumentos Financeiros Derivativos	-	466.114	466.114
Dividendos JSCP	1.097.844	-	1.097.844
Ações em Tesouraria	(20.846)	-	(20.846)
Outras Obrigações	415.197	-	415.197
Total	**7.143.063**	**466.114**	**7.549.177**

A Sociedade e suas Controladas não possuem instrumentos financeiros classificados como mantidos até o vencimento na data do encerramento do balanço.

c. Gerenciamento de Risco de Capital

O objetivo da Sociedade ao gerenciar capital é o de proteger a sua continuidade, garantindo retornos aos acionistas e adequação a sua estrutura.

O risco de gerenciamento de capital consolidado advém do posicionamento da Sociedade e das Controladas de utilizar o fluxo de caixa operacional para financiar parte significativa dos investimentos. A Administração do nível de capital é baseada no orçamento anual aprovado pelo conselho de administração, que estabelece uma relação de dívida líquida (empréstimos e financiamentos advindos de instrumentos financeiros derivativos e dedutíveis do caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras) EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization* – Lucros antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização) menor que 1 (um), visando, por um lado, garantir a capacidade de financiamento para fazer frente aos elevados investimentos que caracterizam o setor de telecomunicações brasileiro. Adicionalmente, os projetos que requerem investimentos de capital são aprovados por um comitê de investimentos mediante a utilização da metodologia EVA (*Economic Value Added* – Valor Econômico Agregado).

Os prazos de recebimento podem ser alterados, conforme condições econômico-financeiras, visando manter sua alavancagem financeira e sua gestão de dívida.

d. Risco de Crédito

A maioria dos serviços prestados consolidados está vinculada ao Contrato de Concessão e parte desses serviços submetem-se ao estabelecimento de tarifas por parte do órgão regulador. A política de crédito por sua vez, no caso de serviços públicos de telecomunicações, fica subordinada às normas legais estabelecidas pelo poder concedente. O risco existente em razão da possibilidade da ocorrência de perdas consolidadas resultantes da dificuldade de recebimento de valores faturados aos clientes. A inadimplência consolidada no exercício foi de 2,18% (2,18% em 2005), considerando o nível de perdas com contas a receber em relação à receita bruta. Através de controles internos, a Sociedade mantem permanentemente o nível de suas contas a receber, o que limita o risco de crédito inadimplência, proveniente do curso de serviço de serviço restringe assim se a falha não-se estende há mais de trinta dias. São feitas exceções para o caso de serviços de telefonia que devem ser mantidos por razões de segurança ou defesa nacional.

A Brasil Telecom S.A. opera em co-faturamento, relativo às chamadas de longa distância com o uso do seu CSP (Código de Seleção de Prestadora) originadas por assinantes dos outros operadores de telefonia fixa e móvel. As contas a receber em co-faturamento, as quais são atestadas, cobradas e arrecadadas por essas operadoras, com base nos acordos operacionais firmados com as mesmas e de acordo com a disciplina estabelecida pela ANATEL. As regras de bloqueio estabelecidas pelo órgão regulador são as mesmas para as modalidades de telefonia fixa e móvel correspondem ao co-faturamento. A Controlada controla adequadamente os problemas dessa natureza e mantem provisão para perdas por pulverização mensal, devidas aos casos de não recebimento dessas valores.

Com relação à telefonia móvel, o risco de crédito na venda de aparelhos e na prestação de serviços na modalidade pós-pago é monitorado com a adoção de uma pré-análise de crédito. Ainda no que diz respeito ao serviço pós-pago, cuja base de clientes no final do exercício era de 17,9% do total da carteira (20,3% em 31/12/05), as contas a receber também são monitoradas a fim de limitar a inadimplência e eliminar o bloqueio ao serviço (código serviço) quando a falha estiver vencida há mais de quinze dias.

e. Risco de Taxa de Câmbio

A Brasil Telecom S.A. possui empréstimos e financiamentos contratados em moeda estrangeira. O risco resultado a esses passivos surge em razão da possibilidade de existirem flutuações nas taxas de câmbio que possam aumentar os saldos dos mesmos. Os empréstimos sujeitos a esse risco representam cerca de 16,7% (14,9% em 31/12/05) do total dos passivos de empréstimos e financiamentos, descontadas as operações de proteção cambial contratadas. Para minimizar esse tipo de risco, a Controlada tem contratado operações de proteção cambial como instrumentos financeiros. Da parcela da dívida em moeda estrangeira (67,7% (92,6% em 31/12/05) essa coberta por operações de proteção nas modalidades swap cambial e opções de dólar, e aplicações financeiras em moeda estrangeira. Os efeitos positivos ou negativos não realizados nas operações de proteção, na modalidade swap cambial e opções de dólar, são registrados no resultado como ganho ou perda, de acordo com a situação de cada instrumento.

A exposição pelo valor contábil e de mercado, ao risco da taxa de câmbio na data do encerramento do exercício era a seguinte:

Ativos		
Instrumentos Financeiros Derivativos		
Total		
Circulante		
Longo Prazo		

Passivos		
Empréstimos e Financiamentos		
Instrumentos Financeiros Derivativos		
Total		
Circulante		
Longo Prazo		

Instrumentos Financeiros Derivativos

Conforme políticas de aplicações aprovada pelo Conselho de Administração em maio de 2007, é permitido para a Brasil Telecom S.A. a contratação de operações com derivativos com alto grau de liquidez junto a instituições financeiras de primeira linha, com objetivo de implementar estratégias de investimento e estabelecer proteção de dívida. Os limites para aplicação em operações com derivativos não podem exceder a 10% do total das aplicações da Controlada ou ao total do valor financeiro em moeda estrangeira exposto a variação cambial, dos dois montantes o maior. A contratação de operações destas naturezas requer aprovação prévia da administração, de acordo com procedimentos formalmente estabelecidos.

São mantidos controles internos que assegurem o monitoramento periódico dos níveis de exposição cambial. Uma vez que a Controlada possui investimentos derivativos para proteção de dívida, o gerenciamento e avaliação dos resultados obtidos destas operações consideram exclusivamente a redução ou eliminação dos efeitos de flutuações nas taxas de câmbio sobre sua dívida.

Os valores dos instrumentos financeiros derivativos estão resumidos a seguir:

	Vencimento	Valor de Referência (Nocional)		Valor Justo		Efeito Acumulado Período Anual	
						Valor a Receber	Valor a Pagar
		2008	2007	2008	2007	2008	2008
Contratos de Swap							
Posição Ativa							
Moeda Estrangeira - Item (i)	Março/11 a Maio/11	280.761	440.189	(11.774)	(21.116)		(11.774)
Posição Passiva							
Taxa de Juros - CDI (i)	Março/11 a Maio/11	(280.761)	(440.189)	(149.428)	(131.132)		(149.428)
Valor Líquido				(161.202)	(147.248)		(161.202)
Contratos de Opções							
Posição Ativa - Compra							
Moeda Estrangeira - Dólar (ii)	Jan/09	US$ 80.000	US$ 80.000	(1.127)	4.128	(1.127)	
Posição Lançadora - Venda							
Moeda Estrangeira - Dólar (ii)	Jan/09	US$ 80.000	US$ 80.000	(4.112)	(9.696)		(4.112)

(i) Swap de taxa para CDI (Dólar x reais)

A Brasil Telecom S.A. contratou em 2004 operações de swap cambial (dólar x reais) para proteger o fluxo de caixa referente ao seu passivo denominado em uma com vencimento final em março de 2011. De acordo com esses contratos, a Controlada possui posição ativa em dólar, atrelada às taxas pré-fixada, e posição passiva atrelada a um percentual da taxa do peso do tesouro (CDI), protegendo, assim, contra o risco de variação cambial do dólar versus o real, o que em termos econômicos representou uma troca do custo de uma atrelado de 7,97% a.a. para uma taxa média ponderada de 91,31% do CDI no encerramento do exercício. Tais contratos foram fechados junto às seguintes instituições financeiras de primeira linha: Citibank N.A. - Filial Brasileira, Citibank DTVM S.A., Banco Citibank S.A., Banco JP Morgan S.A. e Banco Santander (Brasil) S.A. As operações foram devidamente registradas na CETIP S.A. e não há a exigência de margem de garantia nesses contratos.

Tendo em vista que os fluxos da posição ativa dos contratos de swap serão integralmente compensados pelos fluxos passivos da dívida denominada em reais, a Controlada considera que o risco de swap passivo em taxa de juros do seu dos CDI é a elevação do CDI.

(ii) Opções de Dólar Norte-americano

A Brasil Telecom S.A. contratou operações com opções de dólar norte-americano visando a proteção parcial do fluxo de caixa de sua dívida em moeda estrangeira (Notes emitidas em fevereiro de 2008). Essas operações referem-se à aquisição de opções de compra financiadas pelo lançamento de opções de venda, sendo o prazo de exercício idêntico em ambas as operações. Tais operações foram contratadas junto às seguintes instituições financeiras de primeira linha: Banco Santander Brasil S.A., Banco JP Morgan S.A., Banco Citibank S.A., HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Multiplo e Banco Alfa de Investimento S.A. As operações foram devidamente registradas na CETIP S.A. e têm vencimento em fevereiro de 2009. Não há exigência de margem de garantia previstas nos contratos.

Em decorrência de sua estratégia com operações de opções, a Controlada possui posição comprada em dólares pelo preço médio de R$ 1,9923 por unidade de US$ (dólar norte-americano). O valor nocional é de US$ 80.000 para as opções de compra e de US$ 64.000 para as opções de venda.

Análise de Sensibilidade de Variações nas Taxas de Câmbio

Na data do encerramento dos exercícios, a administração estimou o cenário provável de desvalorização do real frente a outras moedas com base no dólar de fechamento (PTAX de venda) e na cotação da BM&F para o contrato futuro de dólar com vencimento em janeiro de 2010. A taxa provável foi então desvalorizada em 25% e 50%, servindo como parâmetro para os cenários possível e remoto, respectivamente.

(Controladora)

Cenários de Taxas de Câmbio					
Cenário Provável		Cenário Possível		Cenário Remoto	
Dólar de Referência	Desvalorização	Dólar de Referência	Desvalorização	Dólar de Referência	Desvalorização
2,34	6,9%	3,12	33,0%	3,75	60,5%

Em 31 de dezembro de 2008, as desvalorizações hipotéticas do real frente a outras moedas trariam o seguinte impacto:

(Consolidado)

Impactos em Cenários de Taxas de Câmbio				
Operação	Risco	Cenários		
		Provável	Possível	Remoto
Caixa e equivalentes de Caixa	Queda do Dólar	(1.276)	(95.957)	(191.914)
Dívidas em Dólar	Alta do Dólar	(33.985)	(1.271.233)	(2.507.956)
Opções de Dólar	Queda do Dólar	14.947	65.151	114.977
Efeito Líquido da Desvalorização do Real		(22.142)	(1.109.999)	(2.193.971)
Dívidas em Iene	Alta do Iene	(14.622)	(204.704)	(1.911.135)
Swaps (Posição Ativa - Iene)	Queda do Iene	15.130	95.956	167.962
Efeito Líquido da Desvalorização do Real		(270)	(11.438)	(2.345)
Dívidas em Cesta de Moedas	Alta da Cesta de Moedas	(6.263)	(76.566)	(154.868)

8. **Risco de Taxa de Juros**

Risco

Os equivalentes de caixa e as aplicações financeiras em moeda local são mantidos em fundos de investimento financeiro (FIF's), geridos exclusivamente para a Sociedade e aplicações em carteira própria em títulos privados (CDB's pós-fixados), mantidos por instituições financeiras de primeira linha.

O risco controlado decorre do empréstimo concedido para a empresa produtora de fontes telefônicas, mencionado pelo FIP-DF. São recursos ainda, títulos de renda fixa (CDB s) aplicados junto ao Banco de Brasília S.A., referenciados à garantia de recursos creditícios concedido pelo Governo do Distrito Federal, sob programa denominado de Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Distrito Federal – PRO-DF, sendo a remuneração destes títulos especificada entre 94% a 97% da taxa SELIC.

O risco de taxa de juros vinculados aos ativos decorre da possibilidade de ocorrerem flutuações nessas taxas.

Esses ativos estão assim representados no balanço:

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	Valor Contábil e de Mercado		Valor Contábil e de Mercado	
	2008	2007	2008	2007
Ativos				
Equivalentes de caixa	1.221.158	145.184	2.341.878	444.972
Aplicações Financeiras	783.639	1.316.895	771.569	2.545.467
Empréstimos e Financiamentos	-	-	1.968	9.193
Total	**2.004.797**	**1.462.299**	**3.115.415**	**2.999.632**
Circulante	2.004.797	1.462.299	3.113.447	2.990.439
Longo Prazo	-	-	1.968	9.193

Passivos

A Brasil Telecom S.A. possui empréstimos e financiamentos em moeda nacional vinculados aos indexadores TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo), UMBNDES (Unidade Monetária do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social), CDI (Certificados de Depósito Interbancário) e IGP-DI (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna), e financiamentos em moeda estrangeira vinculados aos indexadores YEN LIBOR e LIBOR. Também possui exposição ao CDI advinda da contratação de operações de swap, com o objetivo de proteção de seu passivo vinculado a taxas, conforme citado na nota nº 5.e. Não existem outras operações de derivativos para proteção do passivo contra o risco de taxa de juros.

Adicionalmente, a Brasil Telecom S.A. possui débitos/ativos públicos, não mencionados nos parágrafos anteriores, que também são corrigidos pela taxa de juros vinculada ao CDI.

O risco inerente a esses passivos surge em razão da possibilidade de ocorrerem flutuações nessas taxas. Ela vem monitorando constantemente as taxas de mercado com o propósito de avaliar a eventual contratação de instrumentos para proteção contra a variação dessas taxas.

Análise de Sensibilidade de Variações nas Taxas de Juros

A Sociedade considera que o risco mais relevante de variações nas taxas de juros advém do seu passivo vinculado ao CDI e à TJLP. O risco está associado à elevação dessas taxas.

Na data de encerramento do exercício, a administração montou um cenário provável de variação das taxas DI com base em taxas implícitas nas cotações de fechamento dos contratos de DI futuro, negociados na BM&F. Por não existir um mercado de referência para as taxas futuras da TJLP, a administração estabeleceu um cenário provável para a TJLP de 6,25% a.a., ou seja, a projeção TJLP vigente na data de encerramento do exercício. Duas taxas foram estressadas em 25% e 50%, adotado de parâmetro para os cenários provável e remoto, respectivamente. A tabela abaixo apresenta um resumo dos cenários estimados pela administração:

Cenários de Taxas de Juros [1]	2005	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Cenário Provável									
Taxa TR (a.a.)	11,39%	11,39%	11,39%	11,39%	11,39%				
TJLP (a.a.)	9,75%	9,75%	9,75%	9,75%	9,75%	9,75%	9,75%	9,75%	9,75%
Cenário Provável									
Taxa TR (a.a.)	11,39%	11,39%	11,39%	11,39%	11,39%				
TJLP (a.a.)	3,85%	3,85%	3,85%	3,85%	3,85%	3,85%	3,85%	3,85%	3,85%
Cenário Remoto									
Taxa TR (a.a.)	19,39%	19,39%	19,39%	19,39%	19,39%				
TJLP (a.a.)	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%

(1) Taxas expressas ao ano ao período referenciado.

Com base nas curvas de juros previstas em cada cenário, a administração estimou os valores futuros dos pagamentos de juros de um passivo vinculado ao CDI e à TJLP. A tabela abaixo demonstra o montante nominal dos fluxos futuros de pagamentos de juros em cada ano, bem como a diferença entre os juros pagos nos cenários possível e remoto em relação ao cenário provável, o que representa o impacto do aumento teórico nas taxas de juros estimados nos cenários possível e remoto. Cabe ressaltar que esta análise de sensibilidade considera fluxos de pagamentos em datas futuras distintas. Assim, o somatório global dos valores em cada cenário não equivale ao valor justo, ou ainda, ao valor presente dos passivos. O valor justo destes passivos, mantendo-se o risco de crédito da Companhia inalterado, não seria impactado em caso de variações nas taxas de juros, tendo em vista que as taxas utilizadas para trazer os fluxos a valor futuro seriam as mesmas que tratam os fluxos a valor presente.

Empréstimos e Financiamentos em Taxas de Juros	2005	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Cenário Provável									
Dívida em CDI	1.111.258	1.111.111	1.111.111	741.741	111.111				
Swap contratado ponta passiva em CDI	1.111.111	1.111.258	1.111.111	-	-	-	-	-	-
Dívida em TJLP	1.111.111	1.111.111	1.111.111	1.111.111	1.111.111	1.111.111	1.111.111	1.111.111	1.111.111
Cenário Possível									
Dívida em CDI	1.111.111	1.111.111	1.111.111	741.111	111.111	-	-	-	-
Impacto sobre Cenário Provável	111.258	111.111	111.111	111.111	111.111	-	-	-	-
Swap contratado ponta passiva em CDI	1.111.111	1.111.258	1.111.111	-	-	-	-	-	-
Impacto sobre Cenário Provável	111.111	111.111	111.111	-	-	-	-	-	-
Dívida em TJLP	1.111.111	1.111.111	1.111.111	1.111.111	1.111.111	1.111.111	1.111.111	1.111.111	1.111.111
Impacto sobre Cenário Provável	111.111	111.111	111.111	111.111	111.111	111.111	111.111	111.111	111.111
Cenário Remoto									
Dívida em CDI	1.111.111	1.111.111	1.111.111	741.111	111.111	-	-	-	-
Impacto sobre Cenário Provável	111.111	111.111	111.111	111.111	111.111	-	-	-	-
Swap contratado ponta passiva em CDI	1.111.111	1.111.111	1.111.111	-	-	-	-	-	-
Impacto sobre Cenário Provável	111.111	111.111	111.111	-	-	-	-	-	-
Dívida em TJLP	1.111.111	1.111.111	1.111.111	1.111.111	1.111.111	1.111.111	1.111.111	1.111.111	1.111.111
Impacto sobre Cenário Provável	111.111	111.111	111.111	111.111	111.111	111.111	111.111	111.111	111.111

a Risco de Não Vinculação do Índice de Atualização Monetária de Empréstimos e Financiamentos com o Ciclo de Recebimento

Os índices de empréstimos e financiamentos contratados pela Brasil Telecom S.A. não estão correlacionados com os valores das contas a receber. Dessa maneira existe um risco, pois os reajustes de tarifas telefônicas não necessariamente acompanham os aumentos nas taxas de juros que incidem no dia-a-dia da Companhia.

k. Riscos Relacionados a Investimentos

A Sociedade possui investimentos avaliados pelo método de equivalência patrimonial e outro de aquisição. A Brasil Telecom S. A., a Nova Tarrafa Participações Ltda. e a Nova Tarrafa Inc. são sociedades controladas, cujos investimentos são avaliados pela equivalência patrimonial.

Os investimentos avaliados pelo custo não estavam em relação aos seus totais. Os riscos a eles relacionados não produziriam impactos relevantes nos resultados da Sociedade caso ocorressem perdas significativas.

Os valores relacionados aos investimentos são os seguintes:

	2008		2007	
	Valor Contábil	Valor de Mercado	Valor Contábil	Valor de Mercado
Investimentos	4.197.772	11.175.163	3.733.737	9.935.690
Participações em Sociedades Controladas	4.197.772	11.175.163	3.733.737	9.917.690
Com Cotação em Bolsa	4.197.460	11.175.379	3.564.317	9.909.190
Sem Cotação em Bolsa	312	312	13.413	13.413
Outros Investimentos			5.000	5.000

O investimento com cotação em bolsa refere-se a participação na Brasil Telecom S. A. e seu valor de mercado foi avaliado com base na cotação do mercado utilizada na negociação entre acionistas não controladores.

l. Riscos de Equivalentes de Caixa e Aplicações Financeiras

Os equivalentes de caixa e as aplicações financeiras em moeda local são mantidos em fundos de investimento financeiro (FIF's) e aplicações em carteira própria em títulos privados (CDB's pós-fixados) emitidos por instituições financeiras de primeira linha. As carteiras dos FIF's são constituídas principalmente por títulos públicos federais (pós-fixados) e CDB's emitidos por instituições financeiras de primeira linha (pós-fixados). Os fundos podem realizar operações de derivativos sem alavancagem, com a finalidade da proteção de suas carteiras e de aderência aos objetivos estabelecidos em suas respectivas políticas de investimentos. A exposição e risco de mercado é monitorada diariamente através da metodologia Call (Value at Risk), que expressa a quantificação do risco de perda numa circunstância. No que se refere a valores em moeda estrangeira, estes são representados por operações de overnight, lastreadas em títulos emitidos por instituições financeiras no exterior, com baixo risco de crédito.

As aplicações em US$ e as operações de overnight estão sujeitas ao risco de crédito de instituições financeiras e as aplicações em moeda estrangeira estão sujeitas ao risco de taxa de câmbio.

Os saldos de equivalentes de caixa e de aplicações financeiras estão apresentados nas notas nº 17 e 18, respectivamente.

j. Risco de Liquidez

Os fluxos de caixa gerados a partir das operações e fontes externas são utilizados para custear gastos de capital para expansão e modernização da rede, pagar dividendos, pagar dívidas com onerosidade e atender aos demais negócios.

k. Risco de Vencimentos Antecipados de Empréstimos e Financiamentos

As obrigações decorrentes de financiamentos consolidados, citados na nota nº 14, relativos aos contratos do BNDES, debêntures públicas e a maioria relevante de emissões bancárias, contêm cláusulas que permitem a antecipação de vencimento de obrigações nos casos em que não sejam atingidos determinados níveis para certos indicadores, como: índices de cobertura de juros e grau de alavancagem (covenants financeiros), assim como na hipótese de alteração do controle acionário da Sociedade.

Para os contratos de financiamento mantidos com o BNDES a Brasil Telecom S.A. deve cumprir um conjunto de índices financeiros e, no caso de descumprimento de algum destes índices, é facultado ao Banco solicitar o bloqueio temporário de valores transitórios em contas de arrecadação, vinculadas aos contratos.

Todos os indicadores previstos em contratos estão plenamente atendidos, desobrigando a Brasil Telecom S.A. de qualquer medida ou providência prevista nas cláusulas contratuais firmadas.

l. Riscos Contingenciais

Os riscos contingenciais são avaliados segundo hipóteses de exigibilidade entre provável, possível ou remota. As contingências consideradas como de risco provável são registradas no passivo. Os detalhes destas contingências encontram-se apresentados na nota nº 8.

m. Risco do Aspecto Regulatório

Os riscos do aspecto regulatório dizem respeito à atividade do STFC, que representa o segmento mais expressivo auferido pela controlada Brasil Telecom S.A.

Contratos de Concessão

Estão em vigor os contratos de concessão local e longa distância nacional, firmados pela Brasil Telecom S.A. junto à ANATEL, com abrangência no período compreendido entre 1º de janeiro de 2006 e 31 de dezembro de 2025. Estes contratos de concessão, que prevêem metas qüinquenais, no geral possuem um maior grau de intervenção na gestão dos negócios e vários dispositivos de defesa dos interesses do consumidor, conforme permitido pelo órgão regulador. Entre outros pontos destacam-se:

(i) O fator de concessão definido entre 2% da receita líquida de telefonia, calculada a cada período entre o exercício social de 2006, cujo pagamento inicial ocorreu no dia 30 de abril de 2007 (seguirá assim sucessivamente até o término do contrato). Tal método de cálculo, no que diz respeito à competência, corresponde a 1% para cada exercício social.

(ii) A definição de novas metas de universalização, em especial a ADCE - Acesso Individual de Classe Especial, de oferta obrigatória e a instalação de cabine coletiva de rede para interligação de rede de acesso de alta capacidade.

(iii) A possibilidade do Órgão Regulador impor planos alternativos de oferta obrigatória.

(iv) A introdução de deveres do Órgão Regulador de instituir e modificar mecanismos de controle de preços nos terminais.

(v) A inclusão dos bens da controladora, controlada, coligada e de terceiros, indispensáveis à concessão, como bens reversíveis, e

(iii) A criação de conselho de usuários em cada concessão.

As tarifas de interconexão são definidas como um percentual da tarifa de público local e longa distância nacional, até a efetiva implantação de modelo de custos por serviço/modalidade, que deve ocorrer a partir de 2009, conforme os modelos definidos pelo Regulamento de Separação e Alocação Contábil (Resolução nº 396/05).

Aprovação do novo Plano Geral de Outorgas

A ANATEL publicou em 17 de junho de 2008 a Consulta Pública nº 22, sobre a Proposta de Revisão do Plano Geral de Outorgas ("PGO") de Serviços Prestados no Regime Público. A sociedade em geral pôde se manifestar sobre o seu conteúdo até 1º de agosto de 2008, data em que foi encerrado o prazo da referida consulta pública.

Em 16 de outubro de 2008, o Conselho Diretor da ANATEL aprovou a versão final do novo Plano Geral de Outorgas ("PGO") o qual adotou, dentre outras, as principais linhas de ação:

(i) Manutenção das atuais Regiões do PGO;

(ii) Eliminação das restrições de atuação do Grupo aos contratos concessionários nas áreas de uma Região do PGO;

(iii) Vedação à detenção de mais de uma concessão da mesma modalidade do STFC na mesma Região do PGO ou em parte dela pelo mesmo Grupo;

(iv) Adoção obrigatória nas demais Regiões do PGO para Grupos que controlarem concessões nas áreas de uma Região, nos termos que dispuser o Plano Geral de Metas de Competição – PGMC, bem como a obrigação de atender outros condicionamentos impostos pela Agência, com a finalidade de assegurar a competição, impedir a concentração econômica e não colocar em risco a execução dos contratos de concessão; e

(v) Manutenção do conceito de contiguidade regional.

Também foi aprovado o Plano Geral de Atualização da Regulamentação das Telecomunicações (PGR), que traça metas regulatórias para a ampliação da competição.

A Proposta de Revisão do PGO foi aprovada pelo Conselho Consultivo da ANATEL e encaminhada ao Ministério das Comunicações ("MC"). Por sua vez, o MC após análise e consideração tem-se a Casa Civil a minuta da Proposta na forma de decreto, para obtenção a sanção presidencial, sendo editado o Decreto nº 6.654, de 20 de novembro de 2008, publicado no Diário Oficial da União em dia 21 de novembro de 2008.

Com a edição do Decreto nº 6.654, que aprovou o novo Plano Geral de Outorgas ("PGO"), a possibilidade a aquisição do controle de uma concessionária de prestação de serviço telefônico fixo comutado por outra concessionária prestadora do mesmo serviço atuante em Região diversa, poderá superar à atualmente prevista da ANATEL.

Em 19 de dezembro de 2008 a Anatel emitiu o Ato nº 71838, por meio do qual o Conselho Diretor concedeu anuência prévia aos atos societários subsequentes relativos à incorporação das ações ou incorporação das ações das sociedades Invitel S.A., Solpart Participações S.A. e Brasil Telecom Participações S.A. pela Telemar Norte Leste S.A. Conforme divulgado pela Telemar Norte Leste S.A. em fato relevante de dia 15 de abril de 2008, essa reorganização societária compreenderá, entre outros atos, a incorporação, nos termos do art. 230 da Lei das Sociedades por Ações, da Sociedade pela controlada Brasil Telecom S.A., seguido da incorporação de ações, nos termos do art. 252, da Lei das Sociedades por Ações, da Brasil Telecom S.A. por empresa controlada pela Telemar com sua subsequente incorporação, nos termos do art. 230 da Lei das Sociedades por Ações, pela Telemar.

Como parte integrante do Ato em questão, a Telemar e as prestadoras de serviço de telecomunicações de interesse coletivo integrantes do seu grupo econômico, considerada a empresa constante do Ato, deverão atender obrigatoriamente aos condicionamentos impostos pela ANATEL, nos termos e prazos previstos no anexo do Ato. Entre esses condicionamentos, destacam-se:

- Assegurar o atendimento de todos os municípios interligados com fibra ótica nas Regiões I e II do Plano Geral de Outorgas (PGO), até 2010, dos 100 (cem) sedes municipais à infraestrutura de telecomunicações, além dos interligados existentes em 31 de outubro de 2008 e até 31 de dezembro de 2015, interligar, por meio de fibra ótica, 300 (duzentos) sedes municipais à infra estrutura de telecomunicações, além dos já estabelecidos, observado o quantitativo mínimo de incluídos do 40 sedes de municípios em uso.

- Ofertar comercialmente o provimento de acesso à Internet em Banda Larga em todas as sedes dos municípios das Regiões I e II do PGO que possuírem a maior rede com a finalidade de backhaul, nos compromissos no Decreto nº 6.424, de 07 de abril de 2008, com pelo menos a velocidade de acesso de 150 kbps.

- Implementar e tornar disponível o acesso comutado a internet, no âmbito da modalidade local do STFC, em 50% (cinquenta e seis por cento) dos 2.995 (dois mil novecentos e noventa e cinco) municípios da Região I do PGO, respeitadas condições e prazos até 31 de dezembro de 2011.

- Oferecer, em relação a todas as ofertas vigentes na Região I do PGA-SMP, as mesmas condições na Região II do PGA-SMP, até 31 de dezembro de 2009.

- Realizar, nos próximos 10 (dez) anos, investimentos em pesquisa e desenvolvimento – P&D – em valores anuais correspondentes a até 100% (cem por cento) do total recolhido ao Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (FUNTTEL), respeitado o compromisso mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total, inexoravelmente, durante os cinco 50% (cinquenta por cento) condicionado à liberação progressiva pelo governo.

- Manter os critérios e procedimentos de atendimento por meio de Explicação Industrial de Linha Dedicada (FIOD) Especial em relação ao total de solicitações da FIOD na Região II, apresentado pela Brasil Telecom S.A., mensalmente à realização do citado normativo.

- Manter o quantitativo consolidado de postos de trabalho na empresa e suas controladas, incluindo a Brasil Telecom S.A. e suas controladas ao mesmo até 25 de abril de 2011, tendo como referência o número de postos de trabalho existentes nas referidas empresas em 01 de fevereiro de 2008.

- Constituir, no prazo máximo de 12 (doze) meses, em coordenação com a ANATEL, ações com vistas à revisão dos procedimentos administrativos de descumprimento de obrigações relativas à universalização e qualidade dos serviços em vigência na Agência, visando o melhor atendimento ao consumidor.

O passo seguinte a Auditoria Prévia refletirá a tramitação do processo por parte do ANATEL junto ao CADE, para apreciação.

6. ESTIMATIVAS CONTÁBEIS CRÍTICAS E PREMISSAS

A preparação das demonstrações contábeis requer o uso de certas estimativas e suposições futuras. As estimativas contábeis são baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis. As estimativas e julgamentos são continuamente avaliados e estão baseados na experiência histórica e outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias.

As estimativas são utilizadas para, mas não se limitam a, contabilizar as provisões para créditos de liquidação duvidosa, vida útil do ativo imobilizado e intangível, redução ao valor recuperável de ágio e ativos de longa duração, provisões de natureza fiscais, cíveis e trabalhistas, determinação da valorização de ativos e passivos relacionados a benefícios a empregados, determinação do valor justo de derivativos e outros instrumentos financeiros. A liquidação das transações envolvendo essas premissas e estimativas poderá resultar em valores diferentes devido à incertezas inerentes ao processo de sua determinação.

As estimativas contábeis resultantes raramente irão se igualar aos resultados reais, por definição. As estimativas e suposições que possuem risco significativo de causar ajustes materiais sobre os saldos contábeis dos ativos e passivos nos próximos exercícios estão relacionadas a seguir:

a. Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

São registradas provisões para cobrir a receber para os quais a composição é considerada duvidosa. As estimativas levam em base a experiência histórica de cobrança e a revisão da situação atual de todo o contas a receber. Esta estimativa considera a aplicação dos percentuais de perdas associadas em cada faixa de vencimento das contas a receber, aplicáveis as diferentes categorias de risco. Provisões adicionais podem ser necessárias caso o valor da nossa provisão estimada para os recebíveis seja diferente dos valores não recuperados devido à deterioração da condição financeira de nossos clientes no futuro.

b. Depreciação do Ativo Imobilizado

A depreciação do ativo imobilizado é calculada usando o método linear com base nas vidas úteis estimadas dos ativos. As principais taxas de depreciação estão demonstradas na nota nº 27. Devido à natureza complexa do ativo imobilizado consolidado, as estimativas da vida útil exigem julgamento considerável e são constantemente revistas devido às tecnologias e práticas de mercado que sofrem rapidamente, as quais podem causar a obsolescência antecipada dos ativos. Se as estimativas da vida útil dos ativos forem substancialmente alteradas e se as condições de mercado determinarem uma provável obsolescência do ativo imobilizado, as despesas de depreciação a serem reconhecidas e, consequentemente, o saldo contábil líquido do ativo imobilizado poderão ser materialmente diferentes.

c. Deterioração Estimada do Ágio

São realizados testes anuais para verificar se o ágio sofreu qualquer redução ao seu valor recuperável. Os valores recuperáveis das unidades geradoras de caixa são determinados com base nos cálculos de valor em uso. Esses cálculos exigem o uso de estimativas.

A determinação do valor justo e dos fluxos de caixa operacionais futuros descontados exige que sejam estabelecidas determinadas suposições e estimativas referentes aos fluxos de entrada e saída de caixa projetado relacionados às receitas, gastos e despesas futuras. Essas suposições e estimativas podem ser influenciadas por diferentes fatores externos e internos, tais como tendências econômicas e taxas de juros, mudanças nas estratégias de negócios e mudanças no tipo de serviços e produtos fornecidos ao mercado. O uso de diferentes suposições e estimativas poderia alterar de maneira significativa as Demonstrações Contábeis. Considerando todos os ativos e passivos da operação como uma única unidade geradora de caixa e ao realizar uma avaliação sobre essa unidade de divulgação, incluindo suposições e estimativas consideradas apropriadas, não resultou na obrigação de reconhecer qualquer perda por redução ao valor recuperável para o ágio.

d. Avaliação de Tributos

A Sociedade reconhece a despesa de tributos sobre a renda com base nos resultados das operações apurados de acordo com a legislação societária, em observação às bases fiscais apuradas para cálculo dos tributos. A Sociedade reconhece os ativos e passivos tributários diferidos com base nessas diferenças existentes entre os saldos contábeis das demonstrações contábeis e as bases tributárias calculadas de acordo com a legislação fiscal.

Os ativos de tributos diferidos são revisados regularmente quanto à recuperabilidade e uma provisão é reconhecida para redução ao valor recuperável, caso seja provável que esses ativos não sejam realizados, com base no lucro tributável histórico, na projeção do lucro tributável futuro e no tempo estimado de reversão das diferenças temporárias existentes. Para determinar o lucro tributável futuro, são estimados os custos tributários futuros e despesas dedutíveis, as quais serão necessárias à diferença futura constante e existente, tais como mudanças contábeis, mudanças da indústria, taxas de juros, alterações na lei tributária, mudanças nas estratégias de negócios e mudanças no tipo de serviços oferecidos ao mercado.

e. Contingências

As contingências são constituídas pelos valores das perdas prováveis com base na avaliação da administração e de consultores jurídicos internos e externos acerca de matérias contingentes reclamadas na data do balanço. A Sociedade avalia as bases constantes as provisões para contingências. Mudanças significativas nos fatos, circunstâncias e riscos avaliados, nas novas decisões judiciais, podem alterar as estimativas e tal impacto estimado nas demonstrações financeiras.

7. BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

Os benefícios descritos nesta nota são oferecidos aos empregados das Controladas, no que se refere à previdência complementar. Para efeitos de previdência complementar ("Fundos de Pensão") criada nesta nota, também poderão estar denominadas como "Patrocinadora" ou "Patrocinadoras".

a. Fundos de Pensão

São patrocinados planos de benefícios de previdência complementar, estruturados a aportamento para os empregados e participantes assistidos e, para estes últimos, assistência médica em alguns casos. Esses planos têm como administradoras as seguintes fundações: (i) Fundação 14 de Previdência Privada ("Fundação 14"), (ii) Fundação SISTPREV ("SISTPREV"), originária da antiga CRT, sociedade incorporada pela Brasil Telecom S.A. em 29/12/00, e (iii) Fundação SISTEL de Seguridade Social ("SISTEL"), originária de empresas do antigo Sistema Telebrás.

O estatuto social prevê a aprovação da política de previdência complementar, sendo que a solidariedade atribuída aos planos de benefícios definidos e saldado se aos atos firmados junto às fundações, com a anuência da Secretaria de Previdência Complementar – SPC, ao qual cabe seu planos específicos.

Os planos patrocinados são avaliados por atuários independentes na data de encerramento do exercício social. Para os exercícios sociais encerrados em 2008 e 2007, as avaliações atuariais foram realizadas pela Mercer Human Resource Consulting Ltda.

Para os planos de benefícios definidos classificados como não capitalizados, ativos líquidos e os custos/ganhos não realizados decorrentes de ganhos e perdas atuariais, estando constituído o passivo integral para os planos que apresentam situação deficitária, de acordo com as normas da Deliberação CVM nº 371/00. Para os planos que apresentam situação atuarial positiva são constituídos ativos nos casos de autorização explícita para compensação com contribuições patronais futuras.

Provisões para Fundos de Pensão

Referem-se ao reconhecimento do déficit atuarial dos planos de benefícios definidos, conforme demonstração a seguir:

	Controladas	
	[illegible]	[illegible]
SISTPREV – Plano BrTPREV, Alternativo e Fundador	[illegible]	[illegible]
Plano PAMEC	[illegible]	[illegible]
Total	[illegible]	[illegible]
Circulante	[illegible]	[illegible]
Longo Prazo	[illegible]	[illegible]

Ativo Constituído para Compensação de Contribuições Patronais Futuras

A Brasil Telecom S.A. reconheceu um ativo referente a valores de contribuições da patrocinadora e a parte do superávit a ela atribuído referente ao plano TCSPREV, administrado pela Fundação 14. O ativo reconhecido destina-se à compensação de contribuições patronais futuras.

O saldo desse ativo, registrado em outros ativos, está apresentado a seguir:

Plano TCSPREV	[illegible]	[illegible]
Total	[illegible]	[illegible]
Circulante	[illegible]	[illegible]
Não Circulante	[illegible]	[illegible]

Características dos planos de previdência complementar patrocinados

FUNDAÇÃO 14

A Fundação 14 de Previdência Privada foi criada em 2004 e a partir de [illegible] passou a ter a responsabilidade de administrar e operar o plano TCSPREV. Nessa data, firmou um convênio de administração com a SISTEL, para que esta prestasse serviços de administração e operação dos planos TCSPREV e PAMEC-BrT até [illegible]. A partir da tal data, a Fundação 14 assumiu os serviços de administração e operação dos seus planos. A partir da data-base de 31 de outubro de 2007, a Fundação 14 deixou de administrar o plano assistencial PAMEC-BrT, por ter uma entidade voltada à administração de planos de previdência privada. No mês de novembro de 2007 foi transferido o patrocínio do PAMEC-BrT à Sociedade que, além da atribuição de patrocinadora, passou também a administrar tal plano.

Planos

TCSPREV (Contribuição Definida, Benefício Saldado e Benefício Definido)
Plano de contribuição definida e benefícios saldados lançado em [illegible]. Em [illegible] recebeu a fusão de todos os planos previdenciários patrocinados, na época, junto à SISTEL, com aprovação em caráter excepcional e precário pela Secretaria de Previdência Complementar – SPC, do documento encaminhado àquele Órgão, face à necessidade de ajustes ao regulamento. Desta forma, o TCSPREV é constituído em grupos de contribuição definida, de benefício saldado e de benefício definido. Os planos que se agregaram ao TCSPREV foram o PBS-TCS, PBT-BrT, Convênio de Administração BrT e Tarifário de Relação Contratual Atlanta, sendo mantidos os resultados estabelecidos nos planos de origem.

Em [illegible] foi publicada no Diário Oficial da União – DOU, a Portaria SPC/MPS [illegible] de [illegible], que aprovou o novo regulamento do plano, inicialmente de caráter gloso e que havia sido aprovado na condição de excepcional e precário em [illegible]. O novo regulamento consolidou variantes e adequações necessárias para atender aos aspectos atualmente exigidos pela legislação de previdência complementar.

Em março de 2010 o Plano TCSPREV deixou de ser oferecido aos novos contratados das patrocinadoras. Porém, ao que se refere ao grupo de contribuição definida, este plano voltou a ser oferecido a partir do mesmo de 2011. O TCSPREV atende atualmente a cerca de [illegible]% do quadro de empregados.

As contribuições para este plano, por grupo de participantes, são determinadas com base em cálculos atuariais preparados por atuários independentes, de acordo com as normas em vigor no Brasil, obedecendo ao regime de capitalização para a determinação do custeio. Atualmente, apenas para os grupos oriundos PBS-TCS (benefício definido) e TCSPREV (contribuição definida) existem contribuições dos participantes e da patrocinadora. No grupo TCSPREV, as únicas contribuições são realizadas em contas individuais de cada participante, de forma paritária entre o empregado e a patrocinadora, cujo percentual de contribuição básica varia de 3% a 8% do salário de participação, conforme a idade do participante e limitado a R$ [illegible] para o ano de 2008. Opcionalmente o participante pode efetuar aportes adicionais para o plano, porém, sem a paridade da patrocinadora. No grupo PBS-TCS, a contribuição da patrocinadora corresponde a 12% sobre a folha de salários dos participantes do grupo, enquanto que a do empregado varia de acordo com a idade, tempo de

serviço e salário, podendo também pagar uma "pecúlio" dependendo da idade que ingressou no plano. As patrocinadoras são responsáveis pelo custeio de todas as despesas administrativas e benefícios de risco.

FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL

O plano de previdência complementar – PBS-A, que pertencente até a administração da SISTEL, é originário da época anterior à Cisão da Telebrás e estende aos participantes que se encontravam em via extinção de assistido em janeiro de 2000. Permanece também administrado pela SISTEL, o plano assistencial PAMA/PAMA/PCE, formado por participantes assistidos do Plano PBS-A, dos planos PBS's segregados por patrocinadoras em janeiro de 2000 e do Grupo Interno do PBS-TCS, incorporado ao plano TCSPREV em dezembro de 2001.

Planos

PBS-A (Benefício Definido)
Mantido solidariamente em conjunto com outras patrocinadoras vinculadas à prestação de serviços de telecomunicações, destinado aos participantes que se encontravam em via condição de assistido em 31/01/00.

As contribuições ao PBS-A estão condicionadas à apuração de déficit acumulado. Em 31/12/08, data da avaliação atuarial, este plano apresentou situação superavitária.

PAMA - Plano de Assistência Médica ao Aposentado / PCE – Plano de Cobertura Parcelada (Contribuição Definida)
Mantido solidariamente em conjunto com outras patrocinadoras vinculadas à prestação de serviços de telecomunicações, destinado aos participantes que se encontravam na condição de assistido em 31/01/00, aos assistidos do Grupo PBS-TCS, incorporado em 31/12/01 ao TCSPREV (plano anteriormente administrado pela Fundação 14) e aos assistidos dos planos de benefícios definidos PBS's patrocinados por outras empresas, junto a SISTEL e outras fundações. Conforme avaliação jurídica e atuarial, a responsabilidade da Patrocinadora está exclusivamente limitada a contribuições futuras. Nos períodos de março a julho de 2004, de dezembro de 2005 a abril de 2006 e de junho a setembro de 2008, ocorreu a migração opcional incentivada dos aposentados e pensionistas vinculados ao PAMA, para novas condições de cobertura (PCE). A opção dos participantes pela migração resulta em benefício para o PAMA/PCE.

As contribuições para este plano, correspondem a 1,5% sobre a folha salarial dos participantes ativos vinculados aos planos PBS, segregados e patrocinados pelas diversas empresas patrocinadoras. No caso da Brasil Telecom, o PBS-TCS foi incorporado ao plano TCSPREV em 31/12/01, passando a contribuir um grupo interno de ativos. Pela utilização do recurso do PAMA, os participantes compartilham com uma parcela do seus custos individuais utilizados do plano. Também são realizadas contribuições pelos aposentados e pensionistas ativos que migraram para o PAMA/PCE. Para as patrocinadoras, a opção dos participantes em migrar para o PAMA/PCE não altera a contribuição patronal de 1,5% mensalmente.

FUNDAÇÃO BRTPREV

Trata-se de administradora originária dos planos patrocinados pela antiga CRT, empresa incorporada pela Novadata no final do ano de 2000. O patrocínio junto à BRTPREV tem por finalidade principal a transmissão de planos de suplementação de aposentadorias, pensões e demais prestações assegurados pela previdência oficial aos participantes.

Planos

[illegible]
Plano de contribuição definida e benefício saldado, lançado em outubro de 2002, destinado à concessão de benefícios previdenciários suplementares aos da previdência oficial e que atendia exclusivamente aqueles empregados vinculados à Tribal Rio Grande do Sul. Esse plano passou a ser oferecido também aos novos empregados da Brasil Telecom S.A. e de suas controladas durante o período de março de 2003 a fevereiro de 2004, quando foi suspenso o oferecimento do mesmo, exceto aos planos fechados aos ingressos de novos participantes. O BrTPREV atende atualmente cerca de [illegible]% do quadro de empregados.

As contribuições para este plano são determinadas com base em cálculos atuariais independentes, de acordo com as normas em vigor no Brasil, obedecendo ao regime de capitalização para a determinação do custeio. Os valores contribuídos são creditados em contas individuais de cada participante, de forma paritária entre o empregado e a patrocinadora, cujos percentuais de contribuição básica variam de 3% a 8% do salário de participação, conforme a idade do participante e limitado a R$ 21.871,39 para o ano de 2008. Opcionalmente o participante pode fazer aportes adicionais para o plano, porém, sem a paridade da patrocinadora. Esta é responsável pelo custeio de todas as despesas administrativas e benefícios de risco.

Fundação - Brasil Telecom e Alternativa - Brasil Telecom
Planos de benefício definido, destinados à concessão de benefícios previdenciários suplementares aos da previdência oficial, fechados ao ingresso de novos participantes. Atualmente, esses planos atendem cerca de [illegible]% do quadro de empregados.

A contribuição normal da patrocinadora para esse plano é paritária à contribuição normal do participante, cujas taxas são variáveis conforme a idade, tempo de serviço e salário. No Plano Alternativo – Brasil Telecom, as contribuições estão limitadas a 11% sobre o teto do benefício do INSS e o participante também pode optar pela, dependendo da idade que ingressou no plano.

Insuficiência Atuarial dos Planos

A reserva matemática a amortizar, referente ao valor atual da contribuição suplementar, face à insuficiência atuarial dos planos administrados pela FBrTPREV teve o prazo restante de liquidação estabelecido em vinte anos, contados a partir de janeiro de 2002, conforme a Portaria nº 04/SPC/GAB/DIA, de 27/01/02, da Secretaria de Previdência Complementar. Esse prazo máximo determinado restará transcorrido para a quitação total.

PLANO ASSISTENCIAL ADMINISTRADO PELA SOCIEDADE

PAMEC BrT - Plano de Assistência Médica ao Complementado (Benefício Definido)
Destinado à assistência médica dos aposentados e pensionistas vinculados ao Grupo PBS-B/I — plano previdencial que é administrado pela Fundação 14.

As contribuições para o PAMEC BrT foram pagas antecipadamente em julho de 1998, através de doação feita à Telesc, antes este plano passou a ser administrado pela Sociedade, após a transferência da administração pela Fundação 14 em novembro de 2007, não há patrimônio constituído para cobrir os gastos correntes, restando a obrigação atuarial integralmente reconhecida no passivo da Sociedade.

Situação dos Planos Patrocinados, Avaliados na Data de Encerramento do Exercício Social

A seguir estão apresentados os dados dos planos de previdência privada patrocinados que mantêm obrigações de benefício definido:

	[illegible] – [illegible], Alternativa e Fundador		Fundação [illegible] – [illegible]	
	2008	2007	2008	2007
CONCILIAÇÃO DOS ATIVOS E PASSIVOS				
Obrigações Atuariais com Benefícios Concedidos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Obrigações Atuariais com Benefícios a Conceder	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
(=) Total do Valor Presente das Obrigações Atuariais	**[illegible]**	**[illegible]**	**[illegible]**	**[illegible]**
Valor Justo dos Ativos do Plano	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
(=) Passivo (Ativo) Atuarial Líquido	**[illegible]**	**[illegible]**	**[illegible]**	**[illegible]**
Valor não Reconhecido Devido ao Limite sobre Benefícios Definidos	-	-	[illegible]	[illegible]
(=) Passivo (Ativo) Atuarial Líquido Reconhecido [1]	**[illegible]**	**[illegible]**	**[illegible]**	**[illegible]**

(1) A Sociedade determinou o valor disponível para efetuamento de contribuições futuras de acordo com as disposições legais aplicáveis e o regulamento do plano de benefícios. O valor do ativo excedente ao Plano TCSPREV reconhecido nas demonstrações contábeis da Sociedade, no valor de R$ [illegible] em 31/12/07), não ultrapassa o valor presente das contribuições futuras

MOVIMENTAÇÃO DO PASSIVO (ATIVO) ATUARIAL LÍQUIDO				
Vlr. Presente da Obrigação Atuarial no início do exercício	**[illegible]**	**[illegible]**	**[illegible]**	**[illegible]**
Custo dos Juros	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Custo do Serviço Corrente	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Benefícios Pagos Líquidos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
(Ganho) ou Perda Atuarial sobre a Obrigação Atuarial	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Vlr. Presente da Obrigação Atuarial no final do exercício	**[illegible]**	**[illegible]**	**[illegible]**	**[illegible]**
Valor Justo dos Ativos do Plano no início do exercício	**[illegible]**	**[illegible]**	**[illegible]**	**[illegible]**
Rendimento dos Ativos do Plano	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Contribuições Normais Recebidas pelo Plano	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Patrocinadores	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Participantes	[illegible]	-	[illegible]	[illegible]
Contribuições Administrativas Recebidas da Patrocinadora	[illegible]	[illegible]	-	-
Pagamentos de Benefícios	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Valor Justo dos Ativos do Plano no final do exercício	**[illegible]**	**[illegible]**	**[illegible]**	**[illegible]**
(=) Valor do Passivo (Ativo) Atuarial Líquido	**[illegible]**	**[illegible]**	**[illegible]**	**[illegible]**
Valor não Reconhecido Devido ao Limite sobre Benefícios Definidos	-	-	[illegible]	[illegible]
(=) Passivo (Ativo) Atuarial Líquido Reconhecido	**[illegible]**	**[illegible]**	**[illegible]**	**[illegible]**

	FBrTPREV - BrTPREV, Alternativo e Fundador		Fundação 14 - TCSPREV	
	2008	2007	2008	2007
DESPESA RECONHECIDA NA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO				
Custo do Serviço Corrente	9.119	9.017	1.974	1.474
Contribuições dos Participantes	(783)	-	(471)	(465)
Custo dos Juros	134.969	102.849	-	-
Rendimento Esp. Ativos do Plano	(91.845)	(79.946)	-	-
Perdas (Ganhos) Atuariais Reconhecidas	18.307	49.177	-	-
Total da Despesa Reconhecida	**167.767**	**181.099**	**1.503**	**1.009**

(1) O ativo relativo ao superávit do plano TCSPREV, registrado no ativo, a Sociedade reconhecerá mediante os encontro de R$ 67.896, sendo R$ 61.164 registrados em outras receitas operacionais e R$ 5.732 registrados em outras despesas financeiras. Em 2007 a receita reconhecida foi de R$ 65.342, sendo R$ 61.164 registrados em outras receitas operacionais e R$ 4.163 em outras despesas financeiras.

	FBrTPREV - BrTPREV, Alternativo e Fundador		Fundação 14 - TCSPREV	
	2008	2007	2008	2007
PRINCIPAIS PREMISSAS ATUARIAIS (BASE MÉDIA)				
Taxa de Desconto da Obrigação Atuarial (VPO) e Benefícios	10,25%	10,25%	10,25%	10,25%
Taxa Esperada de Inflação	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
Índice de Aumento Salarial Nominal Esperado	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
Índice Esperado de Aumento Nominal dos Benefícios	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
Taxa de Rendimento Real Esperada sobre os Ativos do Plano	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%
Tábua Biométrica de Mortalidade Geral	AT83	UP94	AT83	UP94
Tábua Biométrica de Entrada em Invalidez	Mercer (Invalidez)		Mercer (Invalidez)	
Tábua Biométrica de Mortalidade de Inválidos	UP94 -15		UP94 -15	
Taxa de Rotatividade	Nula		Nula	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS – 2008

(a) Os ativos e passivos dos planos estão posicionados em 31/12/08

(b) Os dados cadastrais utilizados são de 30/09/08, projetados para 31/12/08

(c) A taxa de rendimento real esperada sobre os ativos dos planos foi determinada com base no resultado de projeções de rentabilidade dos segmentos de ativos que compõem a carteira de ativos, levando em consideração a média geométrica dos próximos vinte anos.

	SISTEL - PBS-A		PAMEC	
	2008	2007	2008	2007
CONCILIAÇÃO DOS ATIVOS E PASSIVOS				
Obrigações Atuariais com Benefícios Concedidos	467.762	484.177	2.504	2.077
(=) Total do Valor Presente das Obrigações Atuariais	**467.762**	**484.177**	**2.504**	**2.077**
Valor Justo dos Ativos do Plano	**(1.099.682)**	**(1.096.479)**	-	-
(=) Passivo (Ativo) Atuarial Líquido(1)	**(631.920)**	**(612.302)**	**2.504**	**2.077**
Valor não Reconhecido Devido ao Limite sobre Benefícios Definidos	631.920	612.302	-	-
(=) Passivo Atuarial Reconhecido	-	-	**2.504**	**2.077**

(1) O valor do ativo atuarial líquido do Plano PBS-A não foi reconhecimento contábil na Patrocinadora. Tal plano é composto na sua totalidade por participantes assistidos, inexistindo, portanto, contribuições futuras que poderiam ser compensadas com o superávit existente.

MOVIMENTAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS VIDA/AFC (Ajustes)				
Vlr. Presente da Obrigação Atuarial no início do exercício	604.872	986.096	2.877	1.829
Custo dos Juros	63.466	62.984	319	176
Custo do Serviço Corrente	-	-	-	7
Benefícios Pagos Líquidos	(19.420)	(50.977)	(1.119)	(525)
(Ganho) ou Perda Atuarial sobre a Obrigação Atuarial	98.359	13.194	318	421
Vlr. Presente da Obrigação Atuarial no final do exercício	967.703	604.872	2.894	2.877
Valor Justo dos Ativos do Plano no início do exercício	1.000.679	899.269	-	863
Rendimento (Perdas) dos Ativos do Plano	76.827	164.362	-	86
Contribuições da Patrocinadora	-	-	110	-
Pagamento de Benefícios	(19.420)	(50.977)	(110)	(525)
Ativos do Plano Transferidos para a Patrocinadora	-	-	-	(424)
Valor Justo dos Ativos do Plano no final do exercício	1.058.086	1.000.679	-	-
(+/-) Valor do Passivo (Ativo) Atuarial Líquido	(127.980)	(103.393)	2.894	2.877
(-) Ativo não Reconhecido (Devido ao Limite sobre Benefícios Definidos)	222.186	422.919	-	-
(+/-) Passivo Atuarial Reconhecido	-	-	2.894	2.877

	MIXTEL - PBS-A		PAMEC	
	2008	2007	2008	2007
DESPESA RECUPERADA NA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DA BRASIL TELECOM				
Custo do Serviço Corrente	-	-	-	7
Custo dos Juros	1	1	319	176
Rendimento (Perdas) dos Ativos do Plano	-	-	-	(86)
Perdas (Ganhos) Atuariais Reconhecidas	-	-	318	421
Total da Despesa Reconhecida	-	-	317	564
PRINCIPAIS PREMISSAS ATUARIAIS (Vidas)				
Taxa de Desconto da Obrigação Atuarial (Vida)	10,25%	10,25%	10,25%	10,25%
Taxa Esperada de Inflação	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
Índice Esperado de Aumento Nominal dos Benefícios	4,50%	4,50%	N/A	
Taxa de Crescimento Nominal dos Custos Médicos	N/A		7,64%	7,64%
Taxa de Rendimento Total Esperada sobre os Ativos do Plano	11,95%	11,82%	N/A	
Tábua Biométrica de Mortalidade Geral	AT-83	UP'94	AT-83	UP'94
Tábua Biométrica de Entrada em Invalidez	N/A		N/A	
Idade de Início dos Benefícios	N/A		N/A	

N/A = Não Aplicável

INFORMAÇÕES ADICIONAIS - 2008

(a) Os ativos e passivos dos planos acima estão apresentados em 31/12/08.

(b) Os dados cadastrais utilizados para o PBS-A e PAMEC são de 30/09/08, sendo projetados para 31/12/08.

(c) A taxa de rendimento real esperada sobre os ativos dos planos foi determinada com base no resultado de projeções de rentabilidade dos segmentos de ativo em que compõem a carteira dos planos, levando em consideração a média ponderada dos prazos desses ativos.

A estratégia de investimento dos planos de pensão está diretamente ligada à política de investimento, a qual é aprovada anualmente pelos conselhos deliberativos dos fundos patrocinados. Ela define que os direcionadores de investimento devem considerar: (i) a preservação do capital; (ii) a diversificação das aplicações; (iii) a tolerância a riscos segundo processos conservadores; (iv) a taxa esperada de retorno em função da rentabilidade atuarial; (v) a compatibilidade entre liquidez de investimentos e o fluxo de caixa dos planos e (vi) custos, tarifas e de administração. Ela também define as faixas de volume para os diferentes tipos de

investimento permitidos para os fundos de pensão, ao quais são: renda fixa nacional, renda variável nacional, empréstimos a participantes e investimentos imobiliários. Na carteira de renda fixa somente são permitidos títulos com baixo risco de crédito. Instrumentos derivativos só são permitidos para fins de proteção. Empréstimos estão sujeitos a determinados limites de crédito. A alocação básica é decidida pelo comitê de investimento, composto pelos executivos dos planos de pensão, gerente de investimento e um membro designado pelo conselho deliberativo. A execução é efetuada pelo departamento financeiro.

Os limites estabelecidos para os diferentes tipos de investimentos permitidos para os fundos de pensão são os seguintes:

INVESTIMENTO DO ATIVO	FIA/FIRF/FI RF/FIA, Alternativo e Fundos	Fundação Sistel de Seguridade Social	SISTEL PBS-A
Renda Fixa	100%	100%	100%
Renda Variável	50%	50%	40%
Imóveis	5%	20%	5%
Empréstimos e Financiamentos	5%	5%	5%

A alocação dos ativos dos planos em 31 de dezembro de 2008 está demonstrada a seguir:

INVESTIMENTO DO ATIVO	FIA/FIRF/FI RF/FIA, Alternativo e Fundos	Fundação Sistel de Seguridade Social	SISTEL PBS-A
Renda Fixa	94,5%	84,5%	94,5%
Renda Variável	0,0%	0,0%	0,0%
Imóveis	5,5%	15,5%	5,5%
Empréstimos e Financiamentos	0,0%	0	0,0%
Total	100%	100%	100%

b. Plano de Opção de Compra de Ações para Administradores e Empregados

A Assembléia Geral Extraordinária da Brasil Telecom S.A., realizada em 4 de novembro de 2007, aprovou um novo plano geral para a outorga de opções de compra de ações para administradores e empregados da Sociedade e de suas controladas, estando vigentes, na data de encerramento do exercício, os planos abaixo descritos, de acordo com as respectivas datas de aprovação:

Plano Aprovado em 28 de abril de 2000

Os direitos adquiridos através de reconhecimento de outorgas de opções de compra de ações sob o referido plano anteriormente aprovado continuam válidos e eficazes, segundo os respectivos termos pactuados, não podendo ser estabelecidas novas outorgas através deste plano.

Na data do encerramento do exercício havia opções exercíveis em circulação conforme descrito no programa abaixo:

Programa II

As opções garantidas por este plano caracterizam-se como opções liquidadas em ações.

O preço de exercício fixo fixado pelo conselho gestor, com base no preço de mercado da ação na data da entrega da opção e será corrigido monetariamente pelo IGP-M/FGV entre a data de assinatura dos contratos e a data de pagamento da opção exercida.

As movimentações ocorridas no saldo de opções relativas a este plano estão resumidas a seguir:

	2006		2007	
	Opções de Ações Preferenciais	Preço Médio de Exercício R$	Opções de Ações Preferenciais	Preço Médio de Exercício R$
Saldo de Opções em Circulação no Início do Exercício	250.855	11,09	477.852	11,91
Opções Exercidas	(162.984)	11,61	-	-
Opções Canceladas	(13.219)	12,46	(12.992)	12,30
Saldo de Opções em Circulação no Final do Exercício	74.652	11,04	464.860	11,88
Saldo de Opções Exercíveis no Final do Exercício	74.652	11,04	464.860	11,88

As 162.984 opções exercidas foram liquidadas mediante a entrega de ações preferenciais mantidas em tesouraria pela Brasil Telecom S.A., ao preço de exercício total de R$ 1.912 e valor de mercado totalizando R$ 3.164.

A segregação do direito ao exercício da opção durante as datas e prazos apresentados a seguir:

Concessão		Outorga			Preço de Exercício Atualizado (em Reais)	Opções (Em ações)
		Lote	Exercício a partir de	Prazo Limite para Exercício		
P	12/12/06	33%	12/12/07	11/12/11	15,04	39.504
		33%	12/12/08	11/12/11	15,04	39.504
		34%	12/12/09	11/12/11	15,04	39.504

A representatividade do saldo de opções perante o total de ações em circulação da Brasil Telecom S.A. é de 0,03% (0,09% em 31/12/07).

Considerando a hipótese de que as opções serão exercidas integralmente, o valor dos prêmios das respectivas opções, calculado pelo método Black&Scholes na data de concessão, para a Controlada seria de R$ 219 (R$ 1.761 em 31/12/07).

O valor justo das opções outorgadas avaliado na data de outorga utilizou o modelo de precificação de opções Black&Scholes com as seguintes premissas:

	31/12/06	19/12/05	17/12/04
Preço Ação	13,04	13,04	13,04
Preço de Exercício	13,70	13,84	13,44
Volatilidade esperada	39,75%	44,87%	0,0%
Taxa de Juros Livre de Risco	8,0%	8,0%	12,0%
Vida Esperada (em anos)	5	5	5
Rendimento de Dividendos	3,07%	3,07%	3,07%
Vida para tal data de exercício	4,75	4,75	4,75

Plano Aprovado em 6 de novembro de 2007

O novo plano mantém a outorga de opções, permitindo aos participantes do plano, sob certas condições, a oportunidade de adquirir ou subscrever, no futuro, a um valor pré-estabelecido, ações integrantes de uma cesta de ações definida como Unidade de Performance – UP, a qual engloba ações preferenciais da Brasil Telecom S.A. e ações ordinárias e preferenciais da Solicitada. O valor correspondente ao número de UP's concedidas não poderá exceder o limite máximo de 10% do valor patrimonial das ações de cada espécie de ação da Controlada.

As ações oriundas do exercício de opções garantem aos beneficiários os mesmos direitos conferidos aos demais acionistas da Sociedade e da Controlada.

A administração deste plano foi atribuída ao Conselho de Administração, o qual tem amplos poderes para estabelecer os programas de opções, podendo ser delegado a um comitê de remuneração, composto por até três membros do conselho.

Em Reunião realizada em 14 de dezembro de 2007, o Conselho de Administração da Brasil Telecom S.A. ratificou a aprovação dos dois programas relacionados ao novo plano de opção de compra de ações, os quais são válidos a partir de 1 de julho de 2007 e contemplam os seguintes:

Programa 1

A outorga foi estabelecida na forma de concessão anual e não permite o estabelecimento de novos concessões em prazo de até quatro anos. O preço de exercício da UP foi fixado pelo Conselho de Administração, nos termos definidos no plano, e está sujeito a indexação pelo SOP-96, acrescido de 6% a.a. e descontado dos valores pagos como dividendos e os JSCP no período.

Programa 2

Este programa prevê outorga anual de opções, até 1º de julho de cada ano, tendo ocorrido outorgas em 1º de julho de 2007 e de 2008. O preço de exercício da UP foi fixado pelo Conselho de Administração, nos termos definidos no plano e será descontado dos valores pagos como dividendos e os JSCP no período.

A aquisição do direito ao exercício das opções concedidas dos programas 1 e 2 decorrerá da forma e prazos apresentados a seguir:

Programa	Outorga				Preço de Exercício Atualizado (em Reais)	Opções (Em Lote de 1000 Ações)
	Concessão	Lote	Exercício a partir de	Prazo Limite para Exercício		
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Os planos consolidados nos Programas 1 e 2 poderão ser antecipados em razão da ocorrência de eventos ou condições especiais estabelecidos no contrato de outorga, notadamente em decorrência da alteração do controle direto ou indireto da Sociedade e da Brasil Telecom S.A. É assegurado um bônus mínimo na hipótese de redução do valor de mercado das ações na data do exercício das opções, sob condições definidas no acordo.

Em 11 de julho de 2008 foram modificados os termos do plano, eliminando a obrigatoriedade de recompra das ações que completem o custo de ações pela Sociedade. Dessa forma, as opções de compra de ações que originam ações da Brasil Telecom S.A. passaram a ser registradas como opções liquidadas em ações e as opções de compra de ações que consistam ações da Sociedade permanecem como opções de ações liquidadas em dinheiro.

As movimentações ocorridas em saldo de opções estão demonstradas a seguir:

	Ordinárias		ADR's	
	Opções (Em UP's)	Preço Médio de Exercício das UP's R$	Opções (Em UP's)	Preço Médio de Exercício das UP's R$
Saldo de Opções em Circulação no Início do Exercício	4.056.440	28,37	-	-
Ações Outorgadas	574.000	33,85	4.000.000	30,86
Opções Exercidas	(171.971)	34,23	-	-
Opções Canceladas	(42.969)	27,86	-	-
Saldo de Opções em Circulação no Final do Exercício	4.165.500	31,13	4.000.000	28,37
Saldo de Opções Exercíveis no Final do Exercício	703.064	31,13	-	-

No decorrer do exercício foram exercidas 171.971 opções do Programa 2, liquidadas mediante: (i) entrega de ações preferenciais mantidas em tesouraria pela Controlada, ao preço de exercício total de R$ 4.287 e valor de custo de R$ 961; e (ii) entrega de ações ordinárias e preferenciais da Sociedade ao preço de exercício total de R$ 1.613 e valor de mercado de R$ 4.151.

A representatividade das ações que compõe o custo de opções de ações (UP's) gerarão o valor patrimonial das ações preferenciais de emissão da Controlada é de 1,36% (0,79% em 31/12/07), e das ações ordinárias e preferenciais da Sociedade são de 1,65% e 1,26%, respectivamente (0,68% e 1,51% em 31/12/07).

O valor justo das opções outorgadas avaliado na data da entrega utilizou o modelo de precificação de opções "Binomial" com base nas premissas abaixo descritas, as quais foram calculadas utilizando-se conceitos de mercado:

Data da entrega: 1 de julho de 2007

Programa: 1

	1ª ano 1	1ª ano 2	1ª ano 3	1ª ano 4
Preço à vista	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Preço de Exercício	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Volatilidade Esperada	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Taxa de Juros Livre de Risco[1]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Vida Esperada	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Rendimento de Dividendos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Valor Justo na Data de Entrega	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

(1) Considera a taxa de juros livre de risco estimada de variação do IGPM + 6% a.a.

Data da outorga: 1 de julho de 2007
Programa: 2

	1 ano 1	1 ano 2	1 ano 3	1 ano 4
Preço à prazo	31,09	31,09	31,09	31,09
Prazo de Exercício	24,93	24,93	24,93	24,93
Volatilidade Esperada	42,02%	42,02%	42,02%	42,02%
Taxa de Juros Livre de Risco	12,39%	12,39%	12,39%	12,39%
Vida Esperada	2,84	3,51	4,34	5,17
Rendimento de Dividendos				
Valor Justo na Data de Outorga	14,17	15,85	16,91	17,44

Data da outorga: 1 de julho de 2008
Programa: 2

	1 ano 1	1 ano 2	1 ano 3	1 ano 4
Preço à prazo	31,09	31,09	31,09	31,09
Prazo de Exercício	32,34	32,34	32,34	32,34
Volatilidade Esperada	42,02%	42,02%	42,02%	42,02%
Taxa de Juros Livre de Risco	12,39%	12,39%	12,39%	12,39%
Vida Esperada	2,84	3,51	4,34	5,17
Rendimento de Dividendos				
Valor Justo na Data de Outorga	13,45	15,08	16,16	16,71

A despesa reconhecida pela Controlada no resultado do exercício, abrangendo todos os planos de compra de ações oferecidos, foi de R$ 16.741 (R$ 13.179 em 2007). Os saldos do passivo e do patrimônio líquido da Controlada existentes na data do encerramento do exercício estão representados por R$ 23.893 e R$ 1.803, respectivamente (R$ 13.179 e R$ 872 em 31/12/07).

c. Outros Benefícios a Empregados

São concedidos ainda outros benefícios aos empregados, tais como: auxílio medicamentoso/farmácia, auxílio alimentação, seguro de vida em grupo, auxílio acidente de trabalho, auxílio doença, auxílio transporte e outros.

8. PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS

a. Contingências Passivas

A Sociedade e suas controladas efetuam periodicamente a avaliação de seus riscos contingenciais, incluindo revisão de processos judiciais com base em fundamentos jurídicos, econômicos, tributários e contábeis. A avaliação abrange riscos objeto a classificação segundo as chances de ocorrência de sua exigibilidade entre as alternativas de provisão, passivo ou remoto, levando em consideração as análises de seus assessores jurídicos.

As contingências cujos riscos são classificados como provável são provisionadas. As classificadas como possível estão evidenciadas nesta nota. Essas provisões se encontram em discussão nas esferas administrativa e ou judicial, em todas as instâncias, desde as iniciais até as extraordinárias.

Em algumas situações, por exigência legal ou por ordem de caráter, são efetuados depósitos judiciais para garantir a continuidade dos processos em discussão. Os depósitos judiciais relacionados a contingências de risco de perda provável e remoto estão demonstrados na nota nº 23.

Ressalta-se ser, em alguns casos, assuntos semelhantes podem estar classificados em diferentes classificações de grau de risco, face que se justifica pela situação fática e processual peculiar relacionada a cada processo.

Trabalhistas

As provisões trabalhistas compreendem uma estimativa da administração, suportada por opinião de seus assessores jurídicos, das perdas relativas a processos movidos por empregados e ex-empregados próprios e de empresas prestadoras de serviços, referentes a horas in itinere e outras trabalhistas.

Tributárias

As provisões para contingências de natureza tributária referem-se, principalmente, a questões ligadas à cobrança de tributos decorrentes de divergências entre o entendimento da administração, amparado na opinião de seus consultores legais e o Fisco, quanto à interpretação, aplicação, legalidade e constitucionalidade da legislação tributária.

Cíveis

As provisões de natureza cível compreendem uma estimativa de causas diversas, tais como de valores contratuais, decorrentes de planos econômicos editados pelo Governo Federal e outras causas relacionadas a planos comunitários de telefonia e ações de natureza indenizatória e consumeristas.

Classificação por Grau de Risco

Contingências de Risco Provável

As contingências classificadas como risco de perda provável, para as quais estão registradas provisões no passivo, apresentam os seguintes saldos:

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
Natureza	2008	2007	2008	2007
Previdenciárias	647.1	5.836	1.451.836	1.193.854
Trabalhistas	2.5	-	320.394	301.550
Tributárias	1.741	1.771	971.171	734.870
Cíveis	1.1	71	711.271	556.434
Depósitos Judiciais Vinculados	(137)	-	(739.812)	(299.843)
Trabalhistas	-	-	(313.038)	(130.675)
Tributárias			(33.393)	(27.286)
Cíveis	(137)	-	(393.441)	(141.882)
Total das Provisões Líquidas de Depósitos Judiciais	1.946	5.836	712.024	897.711
Circulante	2.5	71	328.194	555.472
Longo Prazo	1.721	5.765	711.118	741.229

Variações ocorridas em 2008

	CONTROLADORA	CONSOLIDADO
Provisão em 31/12/07	-	421.799
Variações no Resultado	866	140.441
Atualização Monetária	-	69.736
Reversão dos Juros Contingentes	(66)	(11.111)
Provisão de Novos Ações	-	81.816
Pagamentos	-	(181.296)
Subtotal I (Provisão)	866	420.944
Depósitos Judiciais Vinculados em 31/12/07	-	(329.679)
Variação de Depósitos Judiciais	-	7.477
Subtotal II (Depósitos Judiciais)	-	(322.202)
Saldo em 31/12/08 líquido de Depósitos Judiciais	866	98.742

Os principais objetos que afetam as contingências trabalhistas provisionadas são os seguintes:

(i) Adicionais Diversos – referem-se ao pleito de percepção de adicional de periculosidade, com base na Lei nº 7.369/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.412/86, em razão de suposto risco por contato de empregado com energia elétrica de potência, adicional de insalubridade, noturno, adicional de transferência.

(ii) Diferenças Salariais e Reflexos – referem-se, principalmente, a pedidos de incidência de aumentos salariais decorrentes de negociações coletivas supostamente descumpridas. Já os reflexos dizem respeito à repercussão do aumento salarial anteriormente devido nas demais verbas calculadas com base no salário do empregado.

(iii) Plano de Cargos e Participações nos Lucros – referem-se a pedido de aplicação de plano de cargos e salários, com a incidência de promoções por antiguidade e merecimento, supostamente não concedidas e pedidos de aplicação de regulamento que previa o pagamento de percentual incidente sobre os lucros da Brasil Telecom S.A.;

(iv) Responsabilidade Solidária/Subsidiária – referem-se a pedido de responsabilização da controlada Brasil Telecom S.A., feito por empregados de terceiros, em razão de suposta inobservância de seus deveres trabalhistas por seus empregadores diretos;

(v) Horas extras – referem-se ao pleito de pagamento salarial e de adicional em razão de labor supostamente desempenhado além da jornada ordinariamente contratada;

(vi) Remuneração – referem-se ao pleito decorrente de suposta ilegalidade da conduta especial do empregado, garantidora da impossibilidade de rescisão do contrato de trabalho sem justa causa;

(a.2) Complemento da Multa FGTS decorrente de expurgos inflacionários – referem-se a pedidos de complementação da indenização da multa de FGTS, em razão da recomposição dos cortes desse fundo por expurgos inflacionários.

A Brasil Telecom S.A. ingressou com ação judicial contra a Caixa Econômica Federal, no intuito de assegurar o ressarcimento de todos os valores que forem pagos a esse título.

(a.3) Verbas rescisórias – referem-se a verbas supostamente não adimplidas na rescisão contratual ou sem diferenças.

(a.4) Equiparação Salarial – referem-se ao pleito de valores supostamente decorrentes de equiparação salarial, enquadramento funcional, desvio de função e acúmulo de função.

(a.5) Indenizações – referem-se a valores supostamente decorrentes de acidente de trabalho, vínculo laboral, doença de trabalho, dano moral e estabilidade provisória, e

(a.6) Complemento de aposentadoria – diferenças supostamente devidas no cálculo do benefício referente a verbas trabalhistas.

Tributários:

Variações ocorridas em 2008:

	CONTRIBUIÇÕES	LITIGIOS/OUTROS
Provisões em 31/12/07	4.974	(73.856)
Variações no Resultado	(1.334)	36.607
Atualização Monetária	[illegible]	[illegible]
Reversão dos Riscos Cumpridos	(1.704)	(28.774)
Provisão do Período Atual	[illegible]	[illegible]
Pagamentos	(1)	(449.98[illegible])
Subtotal I (Provisões)	3.749	(73.849)
Depósitos Judiciais Atualizados em 31/12/07	-	(10.946)
Variações de Depósitos Judiciais	-	[illegible]
Subtotal II (Depósitos Judiciais)	-	(10.773)
Saldo em 31/12/08, líquido de Depósitos Judiciais	3.749	(84.622)

As principais causas provisionadas são referentes a:

(i) Tributos Federais – autuações diversas que exigem impostos e contribuições federais sobre fatos qualificados de forma supostamente inadequada pela Sociedade ou sobre diferenças na apuração e cálculos destes tributos, e

(ii) Tributos Estaduais – exigências de ICMS sobre operações que, no entendimento da Sociedade, não são passíveis de tributação por este imposto e diferenças sobre créditos de ICMS tomados pela Sociedade, mas validados na legislação e contestados pelas Fazendas Estaduais.

Cível

Variações ocorridas em 2008

	CONTROLADORA	CONSOLIDADO
Provisão em 31/12/07	52	308.809
Variações do Resultado	70	491.351
Atualização Monetária	2	18.773
Reversão dos Riscos Contingentes	(1)	(6.137)
Provisão de Novas Ações	-	117.877
Pagamentos	-	(147.766)
Subtotal I (Provisões)	127	782.907
Depósitos Judiciais Vinculados em 31/12/07	-	(53.134)
Variações de Depósitos Judiciais	(113)	(132.113)
Subtotal II (Depósitos Judiciais)	(113)	(185.247)
Saldo em 31/12/08 líquido de Depósitos Judiciais	14	597.660

As principais causas provisionadas são as seguintes:

(i) Revisão de condições contratuais – ação judicial em que uma empresa fornecedora de equipamentos pleiteia contra a concessionária Brasil Telecom S.A., pedido revisão de condições contratuais por superveniência de plano de estabilização econômica.

(ii) Contratos de Participação Financeira – teve se formado no UERJ a posição quanto a necessidade do procedimento anteriormente adotado pela antiga CRT , atualmente incorporada pela Brasil Telecom S.A. nos processos relativos à aplicação da norma emitida pelo Ministério das Comunicações. Tais processos encontram-se em diversas fases: 1º Grau, Tribunal de Justiça e Superior Tribunal de Justiça.

(iii) Processos Administrativos – ANATEL – relativos a processos decorrentes de fiscalização, referenciados ao PGMQ, PGMU e descumprimento de obrigações regulamentares. Inclui demandas contra a Sociedade, propostas por outras empresas de telecomunicações junto à ANATEL.

(iv) Portais de atendimento a clientes – ações civis públicas, versando sobre o fechamento de portais de atendimento a clientes.

(v) Listas Telefônicas Obrigatórias Gratuitas – LTOG's – ações questionando a não entrega das listas telefônicas residenciais impressas.

(vi) Questões Consumeristas – referem-se a ações de responsabilidade civil em decorrência de habilitação de terminal telefônico, negativação, cobrança, *scrubbing*, bloqueios, ADSL, cancelamentos, serviços suplementares, defeitos, planos alternativos, dentre outros.

(vii) Indenizações – referem-se a pleitos de indenização por rescisão ou descumprimento contratual, e

(viii) Danos – referem-se a ações decorrentes de danos materiais, danos morais, acidentes de trabalho, acidente de trânsito.

As contingências dos itens contingentes estão vinculadas a alterações de correntistas ou movimentos do mercado, fatos e decisões que eventualmente sejam novos e a evolução dos processos em andamento, os quais estão detalhados em diversos processos.

Contingências de Risco Provável

A composição das contingências cujo grau de risco foi considerado provável, e portanto, não registrado contabilmente, é a seguinte:

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
Natureza	2008	2007	2008	2007
Trabalhistas	7.440	7.737	134.826	142.447
Cíveis	126.643	51.198	1.796.923	2.113.918
Fiscais	923	439	3.226.963	4.124.999
Total	**135.006**	**59.374**	**5.158.712**	**6.381.364**

Trabalhistas

Variações ocorridas em 2008

	CONTROLADORA	CONSOLIDADO
Montante apurado em 31/12/07	**7.737**	**142.447**
Atualização Monetária	511	9.193
Baixa devido aos Riscos Extinguendos	–	(17.710)
Novas Ações	–	710.894
Montante apurado em 31/12/08	**8.248**	**834.824**

Os principais objetos que compõem os saldos provisionados de natureza trabalhista são os seguintes:

(i) Adicionais Diversos – referem-se ao pleito de percepção do adicional de periculosidade, com base na Lei nº 7.369/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.412/86, em razão do exposo risco por contato de empregado com sistema elétrico de potência, adicional de insalubridade, entre eles, adicional de transferência.

(ii) Diferenças Salariais e Reflexos – referem-se, principalmente, a pedidos de incidência de aumentos salariais decorrentes de negociações coletivas reconhecidamente desfavoráveis. Dá-se reflexos diante exposto à repercussão do aumento salarial supostamente devido nas demais verbas calculadas com base no salário do empregado.

(iii) Responsabilidade Solidária/Subsidiária – referem-se a pedido de responsabilização da Brasil Telecom S.A., feito por empregados de terceiros, em razão da suposta inobservância de seus direitos trabalhistas por seus empregadores diretos.

(iv) Horas extras – referem-se ao pleito de pagamento salarial e de adicional em razão de labor supostamente desempenhado além da jornada ordinariamente contratada.

(v) Reintegração – referem-se ao pleito decorrente de suposta inobservância de condição especial do empregado, garantidora da impossibilidade de rescisão de contrato de trabalho sem justa causa.

(vi) Complemento de Multa FGTS decorrente de expurgos inflacionários – referem-se a pedidos de complementação da indenização da multa de FGTS, em razão da recomposição dos cortes desse Fundo por expurgos inflacionários e valores decorrentes da diferenças de depósitos do FGTS.

(vii) Verbas rescisórias – referem-se a verbas supostamente não adimplidas na rescisão contratual ou sem diferenças a

(viii) Indenizações – referem-se ao pleito de valores supostamente decorrentes de acidente de trabalho, estresse laboral, doença do trabalho, dano moral e mortalidade precoce.

Controladora

Variações ocorridas em 2008

	CONTROLADORA	CONSOLIDADO
Montante apurado em 31/12/07	**10.998**	**[113.683]**
Atualização Monetária	[726]	[14.491]
Reclassificação dos Passivos Contingentes	[20.543]	[219.224]
Novos Ajustes	62.136	426.000
Montante apurado em 31/12/08	**[28.081]**	**[796.952]**

Os principais casos avaliados estão representados pelos seguintes objetos:

(i) Autuações do INSS referentes sobre a adição de valores aos salários-de-contribuição supostamente devidas pela empresa;

(ii) Autuações promovidas pela Secretaria da Receita Federal, decorrentes do deferimento de valores entre DCTF e DIPJ;

(iii) Ações civis públicas questionando o suposto repasse do PIS e COFINS aos consumidores finais;

(iv) ICMS incidente sobre ligações internacionais, cuja responsabilidade tributária pelo recolhimento da evasão é atribuída a outra operadora;

(v) ICMS – crédito e respectivo diferencial de alíquota nas aquisições interestaduais realizadas pela Sociedade;

(vi) ICMS – crédito do imposto relativo a faturas canceladas;

(vii) IR-Fonte – sobre operações relacionadas a proteção para cobertura de dívidas;

(viii) FUST – relativo da mudança da interpretação de sua base de cálculo pela ANATEL; e

(ix) ISS – suposta incidência sobre serviços acessórios à contratação e discussão quanto ao reconhecimento dos serviços efetuados pelos municípios na Lista da Lei Complementar nº 116/2003.

Cisão

Variações ocorridas em 2008

	CONTROLADORA	CONSOLIDADO
Montante apurado em 31/12/07	**416**	**[35.891]**
Atualização Monetária	[illegible]	[illegible]
Reclassificação dos Passivos Contingentes	-	[illegible]
Novos Ajustes	[illegible]	[illegible]
Montante apurado em 31/12/08	**951**	**[illegible]**

As principais causas envolvendo ações representadas pelos seguintes objetos:

(i) Retribuições em ações decorrentes do PCT – os autores pretendem, junto à Brasil Telecom S.A., a retribuição em ações relacionadas aos contratos decorrentes do Programa Comunitário de Telefonia. Tais processos encontram-se em diversas fases: 1º Grau, Tribunal de Justiça e Superior Tribunal de Justiça.

(ii) Processos Administrativos – ANATEL – relativos a processos decorrentes de fiscalização, cujos principais objetos referem-se a reparações referentes ao PGMQ e PQSO, diretrizes dos assinantes, tarifas indevidas e LTDO, entre outros.

(iii) Questões consumeristas – referem-se a ações de responsabilidade civil em decorrência de habilitação de terminal telefônico, negativação, cobrança, co-billing, bloqueios, SMS+, cancelamentos, serviços não solicitados, deficits, planos alternativos, disfunções.

(iv) Danos – referem-se a ações decorrentes de danos materiais, danos morais, acidente de trabalho, acidente de trânsito.

(v) Indenizações – referem-se a pleitos de indenização por rescisão ou descumprimento contratual.

(vi) Ações civis públicas relativas a pontos de atendimento; e

(vii) Contratuais – ações relativas à reclamação de percentual decorrente do Plano Real, a ser aplicado em contratos de prestação de serviços, cessão de crédito de parcelas ao CRV e posicionamento em Bolsa, relativa a fornecimento de equipamentos e prestação de serviços.

Cartas de Fiança

Com relação as contingências passivas, são mantidos contratos de cartas de fiança firmados com instituições financeiras, a título de garantia complementar de processos judiciais em execução provisória e como garantia de execução de compromissos de obrigações referentes a autorizações concedidas pela ANATEL. O valor total de fianças contratadas e vigentes na data do encerramento do exercício corresponde a R$ 749 (R$ 21.491 em 31/12/03) e a R$ 2.370.220 (R$ 1.381.488 em 31/12/03) consolidados. Os encargos de inversão destes contratos refletem as taxas praticadas no mercado.

b. Contingências Ativas

A seguir estão apresentadas as demandas judiciais de ordem tributária, através das quais estabelece-se a recuperação de tributos pagos:

PIS/COFINS: posicionamento judicial sobre a aplicação da Lei nº 9.718/98, que amplia a base de cálculo do PIS e da COFINS. O período abrangido pela Lei foi de fevereiro de 1999 a novembro de 2002 para o PIS e fevereiro de 1999 a janeiro de 2004 para a COFINS. Em novembro de 2005, o STF concluiu o julgamento de alguns processos que tratam do tema e entendeu inconstitucional a majoração da base de cálculo introduzida pela referida Lei. Parte das ações da Sociedade e das empresas incorporadoras do STPC da Região II do Plano de Operação, incorporadas pela Brasil Telecom S.A. em fevereiro de 2006, transitaram em julgado no decorrer de 2006, no que se refere ao alargamento da base de cálculo da COFINS. São aguardados os julgamentos dos demais processos das demais empresas incorporadas, cuja avaliação da êxito dos assuntos jurídicos da Sociedade, na esfera federal de recursos, está classificada como provável. O montante atribuído a esses processos, que representam uma contingência ativa consolidada não reconhecida contabilmente, importa em R$ 18.843 (R$ 17.443 em 31/12/05).

9 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. Capital Social

[illegible] Assembléia Geral de Acionistas realizada em 27 de abril de 2007, foi aprovado o grupamento das ações representativas do capital social. Relativamente deste processo, as ações foram grupadas na proporção de 1.000 (mil) ações para 1 (uma) ação da respectiva espécie, passando o capital social a ser representado por 134.031.688 ações ordinárias e 229.937.515 ações preferenciais, totalizando 363.969.213 ações emitidas. Do total de ações, 1.480.840 ações ordinárias são mantidas em tesouraria.

A Sociedade está autorizada a aumentar o capital social, mediante deliberação do Conselho de Administração, até o limite total de 500.000.000 (quinhentos milhões) de ações ordinárias ou preferenciais, observado o limite legal de 2/3 (dois terços) para a emissão de ações preferenciais sem direito a voto.

Por deliberação da Assembléia Geral ou do Conselho de Administração, o capital da Sociedade poderá ser aumentado pela capitalização de lucros acumulados ou de reservas anteriores a isto destinadas pela Assembléia Geral. Nestas condições, a capitalização poderá ser feita sem modificação do número de ações.

O capital social é representado por ações ordinárias e preferenciais, sem valor nominal, não havendo obrigatoriedade, nos aumentos de capital, de se guardar proporção entre elas.

Por deliberação da Assembléia Geral ou do Conselho de Administração, pode ser excluído o direito de preferência para emissão de ações, bônus de subscrição ou debêntures conversíveis em ações, nas hipóteses previstas no artigo 172 da Lei das Sociedades por Ações.

As ações preferenciais não têm direito a voto, exceto nas hipóteses dos parágrafos únicos dos art. 11 e 14 do estatuto social, sendo a elas assegurada prioridade no reembolso de dividendo mínimo e não cumulativo de 6% ao ano, calculado sobre o valor resultante da divisão do capital social pelo número total de ações ou de 5% ao ano, calculado sobre o valor resultante da divisão do patrimônio líquido constituído pelo número total de ações, o que for maior.

O capital social subscrito e integralizado, na data do encerramento do exercício é de R$ 2.946.272 (R$ 2.946.272 em 31/12/07), composto pelas seguintes ações sem valor nominal:

Espécies de Ações	Total de Ações		Ações em Tesouraria		Ações em Circulação	
	2008	2007	2008	2007	2008	2007
Ordinárias	134.031.688	134.031.688	1.480.840	1.480.840	132.550.848	132.550.848
Preferenciais	229.937.525	229.937.525	-	-	229.937.525	229.937.525
Total	**363.969.213**	**363.969.213**	**1.480.840**	**1.480.840**	**362.488.413**	**362.488.413**

	2008	2007
Valor Patrimonial por Ação em Circulação (R$)	**12,90**	**14,34**

Na apuração do cálculo do valor patrimonial estão deduzidas as ações ordinárias mantidas em tesouraria.

b. Ações em Tesouraria

As ações em tesouraria são originadas de programas de recompra realizados durante os exercícios de 2007 e 2008. Na data do 13/03/08 foi divulgado o fato relevante da última proposta aprovada pelo Conselho de Administração da Sociedade, para recompra de ações preferenciais e ordinárias de própria emissão, para permanência em tesouraria ou cancelamento, ou posterior alienação.

A posição das ações em tesouraria é a seguinte:

	2008		2007	
	Ações Ordinárias	Valor	Ações Ordinárias	Valor
Saldo no início do exercício	1.480.800	27.836	1.480.800	27.836
Saldo no final do exercício	1.480.800	27.836	1.480.800	27.836

Custo histórico na aquisição das ações em tesouraria (R$ por ação)	2008	2007
Saldo Atualizado	14,08	14,08
Máximo	17,40	17,40
Mínimo	17,00	17,00

O custo histórico na aquisição considera a totalidade dos programas de recompra de ações.

Até a data do encerramento do exercício não ocorreu qualquer alienação de ações ordinárias adquiridas.

Valor de Mercado das Ações em Tesouraria

O valor de mercado das ações em tesouraria na data do encerramento do exercício está a seguinte:

	2008	2007
Quantidade de ações ordinárias em tesouraria	1.480.800	1.480.800
Cotação por ação na BOVESPA (R$)	58,36	46,31
Valor de Mercado	**86.399**	**68.577**

c. Reservas de Capital

As reservas de capital são constituídas de conformidade com as seguintes práticas:

Reserva de Ágio na Subscrição de Ações: constituída do diferença entre o valor pago na subscrição e o valor nominal do capital.

Outras Reservas de Capital: formadas pela contrapartida dos recursos aplicados em incentivos fiscais de imposto de renda, antes do início do exercício social de 2008.

d. Reservas de Lucros

As reservas de lucros são constituídas de acordo com os seguintes critérios:

Reserva Legal: apropriação de cinco por cento do lucro anual até o limite de vinte por cento do capital social realizado ou trinta por cento do capital quando somada as reservas de capital. A reserva somente é utilizada para aumento do capital social ou para absorção de prejuízos.

Reserva para Investimentos: formada pelos saldos remanescentes de lucros do exercício, ajustados nos termos do art. 202 da Lei nº 6.404/76 e destinados após o pagamento dos dividendos. Os saldos de lucros dos exercícios que contribuem para a formação desta reserva foram inicialmente destinados como lucros retidos pelas respectivas assembléias gerais de acionistas, face ao orçamento de investimentos da Sociedade e de acordo com o art. 196 da Lei das Sociedades por Ações. Até o encerramento do exercício de 2007 a retenção de lucros para investimentos permanentes era contra de lucros acumulados, em linha com o art. 9º da Instrução CVM nº 19/86. Com a vigência da Lei nº 11.638/07, que determina que não deve permanecer saldo na conta de lucros acumulados ao final do exercício, a referida retenção de lucros remanescentes integra esta reserva para investimentos.

e. Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio

Os dividendos são calculados de acordo com o estatuto da Sociedade e em consonância com a Lei das Sociedades por Ações. Os dividendos mínimos obrigatórios são calculados de acordo com o art. 202 da Lei nº 6.404/76 e os preferenciais de prioridade conforme estabelecido no estatuto da Sociedade.

Por deliberação do Conselho de Administração a Sociedade pode pagar ou creditar, a título de dividendos, juros sobre o capital próprio ("JSCP") nos termos do artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei nº 9.249, de 26/12/95. Os juros pagos ou creditados serão compensados com o valor do dividendo anual mínimo obrigatório, de acordo com o artigo 44 do estatuto social.

Dividendos Mínimos Obrigatórios calculados de acordo com o art. 202 da Lei nº 6.404/76

	2008	2007 (1)
Lucro Líquido do Exercício	869.037	675.096
Realização do Ajuste de Lucros a Realizar		24.144
Apropriação à Reserva Legal	(43.452)	(33.755)
Lucro Líquido Ajustado	768.638	716.396
Dividendos Obrigatórios (25% do Lucro Líquido Ajustado)	179.659	179.073

(1) Os dados relativos ao exercício social de 2007 estão apresentados nos valores originais apurados naquele exercício, sem considerar os ajustes introduzidos pela Lei nº 11.638/07.

Dividendos e Juros Sobre o Capital Próprio - JSCP Creditados

A Sociedade creditou juros sobre o Capital Próprio a seus acionistas durante o exercício, de acordo com a posição acionária na data de cada crédito efetuado. Na data de encerramento do exercício, os JSCP creditados, líquidos do imposto de renda retido na fonte, foram imputados aos dividendos e integram a proposta para destinação de resultados a ser apresentada para aprovação da assembléia geral ordinária de acionistas (A.G.O.).

	2008	2007
Juros Sobre o Capital Próprio - JSCP - Creditados	**264.000**	**336.000**
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	(39.600)	(50.400)
JSCP Líquidos	**224.400**	**285.600**
Dividendos Provisionados, em Complemento aos JSCP	-	**479.999**
Total da Remuneração dos Acionistas	**224.400**	**765.599**
Ações Ordinárias	82.303	281.879
Ações Preferenciais	142.097	483.720

Remuneração Total por Ação (Em Reais)[1]	2008	2007
Ordinárias	0,420000	1,436429
Preferenciais	0,420000	1,436429
Units(ON+PN)	0,840000	2,872858

(1) O cálculo dos dividendos/JSCP por ação considera as ações existentes em circulação na data do encerramento do balanço.

A remuneração dos acionistas supera o valor dos dividendos obrigatórios, sendo também superior ao montante dos dividendos preferenciais e dividendos para as ações ordinárias, calculados em igualdade de condições.

I. Saldo Remanescente do Lucro Líquido

O saldo remanescente do lucro líquido do exercício de 2008, apurado nos termos do art. 202 da Lei nº 6.404/76, no montante de R$ 493.735, compõe o saldo da conta de reserva para investimentos a integrar a proposta de destinação de resultados a ser deliberada pela assembléia geral ordinária dos acionistas, visando a reforço do aumento do orçamento de capital consolidado, abrangendo as sociedades controladas, segundo o art. 196 da citada Lei, a concorrido aos aumentos de capital aos acionistas da Sociedade, equacionando o limite estabelecido para as reservas de lucro em relação ao capital social da Sociedade.

16. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

(CONSOLIDADO)

	[illegible]	[illegible]
Serviço Telefônico Fixo		
Serviço Local	[illegible]	[illegible]
Habilitação	[illegible]	[illegible]
Assinatura	[illegible]	[illegible]
Fixo	[illegible]	[illegible]
Fixo x Móvel - VC1	[illegible]	[illegible]
Pulsos	[illegible]	[illegible]
Outros	[illegible]	[illegible]
Serviço de Longa Distância	[illegible]	[illegible]
Fixo-fixo Nacional	[illegible]	[illegible]
Fixo-fixo Regional (Inter Setorial)	[illegible]	[illegible]
Fixo-fixo Regional	[illegible]	[illegible]
VC1	[illegible]	[illegible]
Origem Fixo	[illegible]	[illegible]
Origem Móvel	[illegible]	[illegible]
VC2	[illegible]	[illegible]
Origem Fixo	[illegible]	[illegible]
Origem Móvel	[illegible]	[illegible]
Internacional	[illegible]	[illegible]
Intercomunicação	[illegible]	[illegible]
Fixo x Fixo	[illegible]	[illegible]
Móvel x Fixo	[illegible]	[illegible]
Cessão de Meios	[illegible]	[illegible]
Telefonia Pública	[illegible]	[illegible]
Serviços Suplementares, Rede Inteligente e Telefonia Avançada	[illegible]	[illegible]
Outros	[illegible]	[illegible]
Total do Serviço Telefônico Fixo	[illegible]	[illegible]
Serviço Telefônico Móvel		
Telefonia	[illegible]	[illegible]
Assinatura	[illegible]	[illegible]
Utilização	[illegible]	[illegible]
Adicional de Itinerância	[illegible]	[illegible]
Roaming	[illegible]	[illegible]
Interconexão	[illegible]	[illegible]
Serviços de Valor Adicionado	[illegible]	[illegible]
Outros Serviços	[illegible]	[illegible]
Venda de Mercadorias	[illegible]	[illegible]
Aparelhos Celulares	[illegible]	[illegible]
Acessórios, Eletrônicos, Eletrodomésticos e Outras Mercadorias	[illegible]	[illegible]
Total do Serviço Telefônico Móvel	[illegible]	[illegible]

(1) Reclassificado

	2008	2007
Serviços de Comunicação de Dados e Outros		
Comunicação de Dados		
Outros Serviços de Atividades Principais		
Total de Serviços de Comunicação de Dados e Outros		
Receita Operacional Bruta		
Deduções da Receita Bruta		
Tributos Sobre a Receita Bruta		
Outras Deduções Sobre a Receita Bruta		
Receita Operacional Líquida		

11. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS E MERCADORIAS VENDIDAS

Os custos associados na prestação dos serviços e na venda de mercadorias são os seguintes:

	2008	2007
Interconexão		
Pessoal		
Depreciação e Amortização		
Serviços de Terceiros		
Aluguéis, Arrendamentos e Seguros		
Custo das Mercadorias Vendidas		
Outros		
Total		

22. COMERCIALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
(Despesas com Vendas)

As despesas relacionadas às atividades de comercialização estão detalhadas nas seguintes naturezas:

	CONSOLIDADO	
	[illegible]	[illegible]
Serviços de Terceiros	(346.980)	(737.972)
Perdas com Contas a Receber de Clientes	(175.362)	(348.061)
Pessoal	(220.109)	(429.904)
Material	(39.849)	(81.751)
Aluguel, Arrendamento e Seguro	(47.836)	(91.811)
Participação de Empregados e Administradores	(27.917)	(51.145)
Depreciação e Amortização	(5.166)	(10.086)
Outros	(21.655)	(24.177)
Total	**(1.064.874)**	**(1.695.907)**

23. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

As despesas relacionadas às atividades administrativas, as quais incluem as despesas com tecnologia de informação, estão detalhadas nas seguintes naturezas:

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Serviços de Terceiros	(3.781)	(6.209)	(807.535)	(1.513.094)
Depreciação e Amortização	(203)	(203)	(271.989)	(539.125)
Pessoal	(19.198)	(44.669)	(256.332)	(530.968)
Participação de Empregados e Administradores	-	-	(45.571)	(98.161)
Aluguel, Arrendamento e Seguro	(8.559)	(17.355)	(38.465)	(61.836)
Planos de Saúde de Ativos			(17.811)	(33.023)
Material	(1)	-	(13.096)	(24.298)
Outros	(44)	(69)	(70.0[illegible]	(1[illegible])
Total	**(31.785)**	**(68.805)**	**(1.520.811)**	**(2.850.506)**

16. OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS

A seguir estão apresentadas as demais receitas e despesas atribuídas às atividades operacionais:

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Reconhecimento (Provisão) p/ Cessão de Créditos[1]	[illegible]	-	[illegible]	-
Participação de Terceiros em Sociedades Controladas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Multas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ganho de Investimento Operacional e Outros	-	-	[illegible]	[illegible]
Participação de Empregados com Fundos de Pensão – Suplementar	-	-	[illegible]	[illegible]
Serviços Técnicos e Administrativos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Provisão/Reversão para Perdas com Investimentos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Acordo de Longo com Empresas de Telecomunicações	-	-	[illegible]	[illegible]
Provisão Revertida para Ativo de Realização a Perdas de Investimento	-	-	[illegible]	[illegible]
Indenizações e Despesas Recebidas	-	-	[illegible]	[illegible]
Reversão de Outras Provisões	-	-	[illegible]	[illegible]
Tributos de Investimentos Avaliados pelo Custo de Aquisição	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Resultado na Baixa de Investimentos	[illegible]	-	[illegible]	[illegible]
Contingências – Provisão[2]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Tributos (Exceto Sobre Renda, IRPJ e CSLL)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Amortização de Ágio na Aquisição de Investimentos	-	-	[illegible]	[illegible]
Variação de Pensão – Provisão	-	-	[illegible]	[illegible]
Custo Previdenciário	-	-	[illegible]	[illegible]
Crédito (Perda) com Investimentos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Resultado na Baixa de Investimento e Imobilizado	[illegible]	-	[illegible]	[illegible]
Doações e Patrocínios	[illegible]	-	[illegible]	[illegible]
Indenizações – Trabalhistas, Cíveis e Outras	-	-	[illegible]	[illegible]
Resultado na Baixa de Ativos de Telecomunicações Recebidos	-	-	[illegible]	[illegible]
Amortização de Ágio na Incorporação	-	-	-	[illegible]
Outras Receitas (Despesas)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total	**[illegible]**	**[illegible]**	**[illegible]**	**[illegible]**
Outras Receitas Operacionais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outras Despesas Operacionais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Receitas e despesas de mesma natureza são apresentadas pelo valor líquido.

(1) Referem-se ao montante incluído em decorrência do instrumento de Quitação e Transações de Litígios celebrado entre a Sociedade, sua controlada (a Brasil Telecom Celular S.A. e sua Controladora, a Opportunity Fund/Banco Opportunity e suas empresas relacionadas e Telemar Norte Leste S.A., cujos detalhes estão citados na nota nº 1, destacados nas mesmas rubricas.

(2) As contingências pró-cessantes estão apresentadas na nota nº 9.

15. DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2008	2007*	2008	2007*
Receitas Financeiras	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Moeda Nacional	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ativos Diretos em Moeda Estrangeira	-	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Despesas Financeiras	(165.087)	(456.568)	(1.412.141)	(1.274.778)
Moeda Nacional	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ativos Obrigações em Moeda Estrangeira	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Juros Sobre o Capital Próprio	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

16. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO

Os tributos sobre a renda abrangem o imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro. A taxa para imposto de renda é de 25% e a taxa para contribuição social é de 9%, produzindo uma taxa tributária combinada de 34%.

Os registros relativos à provisão do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro reconhecidos no resultado são os seguintes:

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2008	2007*	2008	2007*
Imposto Corrente				
Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Imposto Diferido	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2008	2007	2008	2007
Resultado Antes dos Impostos e das Participações	574.724	405.809	1.219.355	843.135
Resultado das Empresas Não sujeitas ao Cálculo do IRPJ/CSLL[1]			(8.356)	(2.221)
Total do Resultado Tributável	574.724	405.809	1.211.051	805.294
Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ				
IRPJ sobre o Resultado Tributável (25%)	(143.681)	(101.452)	(302.763)	(201.324)
Adições Permanentes	(10.104)	(22.997)	(107.899)	(89.303)
Amortização do Ágio	-	-	(24.111)	(24.754)
Variação Cambial sobre Investimentos		(46)	(1.555)	(1.046)
Alteração no Percentual de Participação em Controladas		(122)	(19.456)	(165)
Multas Indedutíveis	-	-	(12.305)	(2.146)
Perdas com Investimentos			(14.111)	
Outras Adições	(14.415)	(22.381)	(37.332)	(61.849)
Exclusões Permanentes	129.577	96.027	33.630	17.662
Equivalência Patrimonial	118.8	74.674	-	-
Dividendos de Investimentos Avaliados pelo Custo de Aquisição	10	87	704	776
Reintegração ao Sistema Fiscais			4.991	
Outras Exclusões	12.139	1.871	24.127	11.867
Compensação de Prejuízos Fiscais	-	-	3.808	5.043
Constituição de IR Diferido sobre Prejuízos Fiscais Acumulados				5.913
Outros	(641)	24	(1.410)	7.344
Efeito do IRPJ na Demonstração do Resultado	(25.128)	(27.259)	(192.032)	(269.487)
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL				
CSLL sobre o Resultado Tributável (9%)	(51.745)	(36.523)	(109.015)	(72.526)
Adições Permanentes	(5.221)	(7.457)	(42.524)	(30.321)
Amortização do Ágio	-	-	(7.960)	(8.191)
Variação Cambial sobre Investimentos		(11)	(0.499)	(1.264)
Alteração no Percentual de Participação em Controladas		(43)	(3.893)	(294)
Multas Indedutíveis			(11.077)	(1.936)
Outras Adições	(5.221)	(7.403)	(11.055)	(18.726)
Exclusões Permanentes	46.665	33.570	11.249	6.203
Equivalência Patrimonial	42.565	26.834	-	-
Dividendos de Investimentos Avaliados pelo Custo de Aquisição		30	253	268
Outras Exclusões	4.078	4.041	10.967	5.935
Compensação de Base de Cálculo Negativa			2.707	1.220
Constituição de CSLL sobre Base de Cálculo Negativa Acumulada				2.004
Outros	(435)		(2.458)	(1.017)
Efeito da CSLL na Demonstração do Resultado	(10.301)	(11.476)	(140.467)	(93.743)
Efeito do IRPJ e CSLL na Demonstração do Resultado	(35.487)	(38.735)	(332.555)	(363.300)

(1) Resultado de controladas que não constituem IRPJ e CSLL sobre presunção (social e base de cálculo negativa, por não apresentarem expectativa de realização).

07. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e Contas Bancárias	81	2.1	107.774	117.115
Equivalentes de Caixa	1.231.318	145.041	2.341.879	816.977
Total	**1.231.247**	**146.411**	**2.349.865**	**730.092**

Segue abaixo a composição da carteira dos equivalentes de caixa:

Fundos de Investimentos Exclusivos				
Títulos Públicos	-	108.744	-	11.147
Títulos Privados	81	111	19.027	90.181
Cartas e Operações Compromissadas – Overnight	241.132	36.184	704.605	36.984
Depósitos	-	98	-	440
Provisão para Imposto de Renda – Retenção	(9.775)	(3.095)	(11.947)	(11.295)
Total de Fundos de Investimentos Exclusivos	**236.529**	**145.042**	**799.116**	**96.557**
Títulos Privados	**994.189**	-	**1.533.286**	-
Fundos de Investimentos Abertos	-	-	-	10.110
Investimentos no Exterior – Certificados de Depósito	**524**	-	**609.546**	310
Subtotal de Equivalentes de Caixa	**1.231.190**	**145.042**	**2.942.138**	**816.977**
Ajustes para valor de mercado	-	(1)	(259)	(1)
Total de Equivalentes de Caixa	**1.231.190**	**145.041**	**2.941.879**	**816.976**

Os fundos de investimentos Exclusivos estão sujeitos a obrigações restritas ao pagamento de serviços prestados pela administração dos ativos, auditorias e operação dos investimentos, como taxas de custódia, auditoria e outras despesas afins, mas estão obrigações financeiras relacionadas, bem como ativos de liquidez para garantir essas obrigações.

08. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Segue abaixo a composição da carteira de aplicações:

Fundos de Investimentos Exclusivos				
Títulos Públicos	316.630	773.793	333.637	2.016.479
Títulos Privados	40.000	773.487	333.636	2.016.423
Cartas e Operações Compromissadas – Overnight		36.363		1.165.027
Títulos Vinculados à Prestação de Serviços Assistenciais	-	-	-	234.464
Títulos de CDI – Sociedade de Crédito Direto de Telefonia				311.720
Títulos Públicos	-	173.063	-	55.110
Títulos Privados	-	201.225	-	3.543
Total de Aplicações Financeiras	**356.630**	**1.958.931**	**666.903**	**5.812.867**

Os títulos mantidos para negociação ao valor justo representam investimentos em fundos exclusivos administrados por instituições financeiras de primeira linha, e investimentos em carteira própria, compostos substancialmente por títulos públicos federais e títulos privados emitidos por instituições financeiras de primeira linha. Alterações no valor justo destes ativos financeiros são registradas em receitas e despesas financeiras na demonstração de resultados.

19. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

Os valores relativos às contas a receber estão assim compostos:

	CONSOLIDADO	
	2008	2007
Serviços Prestados		
Serviços a Faturar		
Vendas de Mercadorias		
Subtotal		
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa		
Serviços Prestados		
Vendas de Mercadorias		
Total		
A vencer		
Vencidas, com prazo de:		
01 a 30 dias		
31 a 60 dias		
61 a 90 dias		
91 a 120 Dias		
Mais de 120 Dias		
Total		

20. ESTOQUES

Os estoques de mercadorias e insumos para revenda, para os quais são constituídas provisões para perdas ou para ajustar o preço não sejam superiores aos valores realizáveis, estão assim compostos:

	CONSOLIDADO	
	2008	2007
Estoque para Revenda (Aparelhos Celulares e Acessórios)		
Estoque de Manutenção		
Provisão para Ajuste ao Valor de Realização		
Provisão para Perdas Previstas		
Total		

21. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A OBTER

	CONSOLIDADO	
	2008	2007
Empréstimos e Financiamentos		
Total		
Circulante		
Não Circulante		

Os empréstimos e financiamentos ativos referem-se ao repasse de recursos financeiros para a empresa coligada de linhas telefônicas e excedem vinculação do IOP/DI.

11. TRIBUTOS DIFERIDOS E A COMPENSAR

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2006	2005	2006	2005
Ativos Diferidos	27.047	28.924	1.777.696	1.571.868
Outros Tributos a Compensar	262.104	227.750	1.121.195	989.643
Total	**289.151**	**256.674**	**2.898.891**	**2.629.861**
Circulante	4.560	13.683	973.963	834.615
Longo Prazo	284.591	242.991	1.924.928	1.794.846

Tributos diferidos relativos ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social sobre o Lucro

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2006	2005	2006	2005
Imposto de Renda Pessoa Jurídica				
Imposto de Renda Diferidos, sobre:				
Prejuízos Fiscais			190.863	698.863
Provisão para Contingências	1.111	1.229	111.713	219.845
Provisão para Cobertura de Insuficiência Atuarial do Fundo de Pensão			169.148	171.986
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	-	-	57.201	61.744
PLR – Lucros (Lei 10.101 e 7.713)	-	-	27.491	29.820
Provisão para Contingências Passivas - CONVERGENS	23.169	26.619	77.196	86.370
Provisão para Participação nos Resultados	-	-	17.964	16.102
Provisão para Perda com Material de Estoque	-	-	6.674	10.046
Provisão para Contingências Passivas - FUST	-	-	26.963	24.697
Provisão para Pessoal - Rede	-	-	63	71
Base de Dedução - Juros Lei nº 11.638/07	-	-	9.952	20.217
Arrendamento Mercantil - Lei nº 11.638/07	-	-	1.148	1.148
Outras Provisões	-	-	18.559	21.559
Subtotal	**26.479**	**27.873**	**1.126.965**	**1.329.868**
Contribuição Social sobre o Lucro				
Contribuição Social Diferidos, sobre:				
Base de Cálculo Negativa	-	-	178.457	181.362
Provisão para Contingências	367	453	37.763	219.984
Provisão para Cobertura de Insuficiência Atuarial do Fundo de Pensão			58.121	61.915
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	-	-	19.680	22.477
Provisão para Participação nos Resultados	-	-	6.474	5.479
Provisão para Perda com Material de Estoque	-	-	2.404	3.616
Provisão para Pessoal - Rede	-	-	23	25
Base de Dedução - Juros Lei nº 11.638/07	-	-	3.583	7.261
Arrendamento Mercantil - Lei nº 11.638/07	-	-	413	413
Outras Provisões	-	-	8.839	7.851
Subtotal	**367**	**453**	**439.123**	**411.483**
Total	**26.846**	**28.326**	**1.566.088**	**1.741.351**
Circulante	26	26	221.214	304.429
Longo Prazo	26.820	28.300	1.344.874	1.436.922

[illegible]

	CONTROLADORA	CONSOLIDADO
2009	[illegible]	[illegible]
2010	[illegible]	[illegible]
2011	[illegible]	[illegible]
2012	-	[illegible]
2013	-	[illegible]
2014 a 2016	-	[illegible]
2017 a 2018	-	[illegible]
2019 e exercícios seguintes	-	[illegible]
Total	[illegible]	[illegible]
Circulante	[illegible]	[illegible]
Longo Prazo	[illegible]	[illegible]

[illegible]

Outros Tributos a Compensar

[illegible]

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2008	2007	2008	2007
ICMS	-	-	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS e COFINS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	-	-	[illegible]	[illegible]
Outros	-	-	[illegible]	[illegible]
Subtotal	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Provisão ao Valor Recuperável	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Circulante	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Longo Prazo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

23. DEPÓSITOS JUDICIAIS

Saldos de depósitos judiciais relacionados a contingências com grau de risco de perda provável e remoto:

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
Classificação por Natureza das Contingências	2008	2007	2008	2007
Trabalhistas	-	-	246.114	242.962
Tributárias	8.324	8.322	68.294	102.305
Cíveis	320	143	2.317.287	1.844.254
Total	**8.644**	**8.465**	**2.631.695**	**2.189.521**
Circulante	46	44	470.121	245.284
Longo Prazo	8.598	8.421	2.161.574	1.944.237

Os depósitos judiciais vinculados a provisões passivas estão apresentados de forma líquida e de tais provisões Vide notas nº 8 e nº 21.

O resumo ao montante de depósitos judiciais está relacionado a processos cíveis de natureza tributária, para os quais a administração, fundamentada no aporte de seus assessores jurídicos, atribui grau de risco possível ou remoto.

24. DIVIDENDOS/JSCP A RECEBER

Refere-se ao JSCP, líquidos do IR Fonte, creditados pela controlada Brasil Telecom S.A. em 2008, cujo valor a receber é de R$ 105.027 (R$ 454.247 em 31/12/07).

25. OUTROS ATIVOS

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2008	2007	2008	2007
Fundos de Pensão - Contribuições Extraor. e Compensat.[1]	-	-	123.938	74.476
Adiantamentos a Empregados	-	-	61.376	46.764
Adiantamentos a Clientes e Recuperar de Consumidores	-	470	46.472	12.038
Valores a Compensar com Obrigações Fiscais Federais	-	-	9.217	-
Estoques e Materiais Consignados	-	-	8.919	-
Créditos Fiscais Adquiridos[2]	-	-	521	40.747
Despesas Pagas Antecipadamente	2.864	8.474	44.200	47.747
Depósitos Compulsórios	-	-	3.162	3.162
Ativos para Venda	-	-	926	3.280
Valores a Cobrar de Empresas de Telecomunicações	-	-	-	8.817
Outros	1	-	23.103	23.474
Total	**2.865**	**8.474**	**326.835**	**266.507**
Circulante	2.865	8.474	178.129	181.481
Longo Prazo	-	-	148.706	85.026

(1) Ativo constituído para ser utilizado na compensação de contribuições previstas futuras do pós-utilizo complementar - Plano OCSPREV, conforme citado na nota nº 7.

(2) Créditos de ICMS/outros tributos adquiridos para utilização de saldo de retenção de IR/ISS auferidos contra a Sociedade

34. INVESTIMENTOS

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2008	2007	2008	2007
Participações Avaliadas pelo Equivalência Patrimonial	4.887.701	4.733.706	–	–
Brasil Telecom S.A.	4.737.440	4.594.112	–	–
Nova Tarrafa Participações Ltda.	–	19.109	–	–
Nova Tarrafa Inc.	311	594	–	–
Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital	21	21	–	–
Nova Tarrafa Participações Ltda.	21	21	–	–
Participações Avaliadas pelo Custo de Aquisição	–	6.911	3.765	10.934
Incentivos Fiscais, Líquidos de Provisão para Perdas	–	3.050	–	26.158
Outros Investimentos	–	–	40	40
Total	4.887.722	4.743.78	3.805	37.132

Os adiantamentos para futuro aumento de capital em favor da Controlada foram considerados na avaliação dos investimentos, pois os aportes destinados somente ocorrerão após formalização do aumento de capital, para que seja alterado o respectivo montante de capital.

Participações avaliadas pelo Método da Equivalência Patrimonial compreendem a participação da Sociedade nas suas controladas Brasil Telecom S.A., Nova Tarrafa Participações Ltda. e Nova Tarrafa Inc., cujas principais datas são:

	BRASIL TELECOM S.A.	NOVA TARRAFA PARTICIPAÇÕES LTDA.	NOVA TARRAFA INC.
Patrimônio Líquido	5.240.932	129.047	311
Capital Social	2.650.704	83.620	1.556
Valor Patrimonial de Ação/Quota (R$)	11,95	(0,01)	311,09
Lucro Líquido (Prejuízo) do Período	1.927.816	(18.999)	(765)
Quantidade de Ações/Quotas Possuídas pela Investidora			
Ações Ordinárias	347.137.041	–	1.000
Ações Preferenciais	107.771.152	–	–
Quotas	–	13.111.139	–
% de Participação no Capital da Controlada[1]			
No Capital Total	67,20%	99,99%	100%
No Capital Votante	99,99%	99,99%	100%

(1) Para o valor do patrimônio líquido negativo da NTP Ltda. a Sociedade constituiu provisão para perdas com controladas, registrada no passivo não circulante.
(2) Considera o capital social em circulação.

O resultado da equivalência patrimonial é composto dos seguintes valores:

	Operacional		Efeitos Receitas e Despesas	
	2008	2007	2008	2007
Brasil Telecom S.A.	721.467	743.531	771	(975)
Nova Tarrafa Participações Ltda.	(18.999)	(5.763)	–	–
Nova Tarrafa Inc.[1]	(765)	(617)	–	–
Total	691.223	737.151	771	(975)

(1) Inclui variação cambial, vinculada a investimentos no exterior.

17. IMOBILIZADO

A reconciliação dos ativos imobilizados está apresentada a seguir:

CONSOLIDADO

	Obras em Andamento	Equipamentos de Comunicação Automática	Equipamentos de Transmissão e Outros (1)	Infra-estrutura	Prédios	Outros Ativos	Total
Custo de Imobilizado (Valor Bruto)							
Saldo em 31/12/2007	333.731	3.149.074	14.132.326	2.777.445	564.063	2.792.620	26.749.259
Adições	1.073.896	947	232.177	17.951	1.250	75.939	1.401.470
Baixas	(20.872)	(2.502)	(32.151)	(11.974)	(986)	(24.941)	(93.426)
Transferências	(971.986)	7.419	668.734	233.106	11.777	50.950	(999.999)
Saldo em 31/12/2008	414.769	3.154.938	14.970.086	3.016.528	575.104	2.893.567	27.024.992
Adições	2.286.403	2.123	58.128	9.028	21.444	22.123	2.399.249
Baixas	(27.977)	(8.218)	(137.098)	(11.178)	(1.750)	(27.871)	(214.090)
Transferências	(1.666.301)	138.815	747.764	111.463	4.219	27.140	(637.000)
Saldo em 31/12/2009	1.006.894	3.287.658	15.638.780	3.125.841	598.017	2.915.959	26.573.151
Depreciação Acumulada							
Saldo em 31/12/2007	-	(1.778.463)	(10.013.979)	(2.131.287)	(339.525)	(1.979.870)	(16.243.124)
Despesas de Depreciação	-	(111.411)	(1.111.141)	(53.119)	(11.949)	(131.187)	(1.418.807)
Baixas	-	2.502	28.774	11.969	986	26.772	71.003
Transferências	-	1.219	24.329	(20.446)	(1.165)	(3.494)	557
Saldo em 31/12/2008	-	(1.885.153)	(11.069.317)	(2.192.883)	(351.653)	(2.086.779)	(17.589.385)
Despesas de Depreciação	-	(107.771)	(1.158.424)	(171.776)	(11.178)	(137.729)	(1.586.878)
Baixas	-	6.177	109.752	11.966	767	17.393	146.055
Transferências	-	-	164	-	(23)	(181)	(40)
Saldo em 31/12/2009	-	(1.986.747)	(12.117.825)	(2.352.693)	(362.087)	(2.207.296)	(19.026.648)
Imobilizado Líquido							
Saldo em 31/12/2007	333.731	1.370.611	4.118.347	646.158	224.538	812.750	7.505.135
Saldo em 31/12/2008	414.769	1.269.785	3.900.769	823.645	223.451	806.788	7.435.207
Saldo em 31/12/2009	1.006.894	1.300.911	3.520.955	773.148	235.930	708.663	7.546.503
Taxa Anual de Depreciação - Máxima		20,0%	7,0%	4,5%	4,5%		

(1) Os equipamentos de telecomunicações e outros incluem equipamentos de fornecimento e comercialização de clientes.

De acordo com os contratos de concessão do STFC, os bens da controlada Brasil Telecom S.A. que serviram na criação da infraestrutura à prestação do serviço e qualificados como "bens reversíveis", quando da extinção da concessão reverterão automaticamente à ANATEL, sendo à Sociedade resguardado o direito às indenizações previstas na legislação e nos respectivos contratos. O valor dos bens reversíveis na data do encerramento do exercício era de R$ 22.173.331 para o custo, com residual de R$ 5.993.610.

Seguros

São mantidos programas de apólices de seguros para cobertura dos ativos sinistrados, bens vinculados e garantias contratuais, conforme estabelecido no contrato de concessão firmado junto ao poder público e de responsabilidade civil para operações de serviços de telefonia.

Os ativos, responsabilidades e interesses cobertos por seguros são os seguintes (não auditados):

Modalidade	Abrangência	Valor Segurado	
		2008	2007
Riscos Operacionais	Edifícios, máquinas e equipamentos, mercadorias estocadas em almoxarifados, torres, infra-estrutura e equipamentos de tecnologia da informação	[illegible]	[illegible]
Lucros Cessantes	Despesas Fixas e Lucro Esperado	[illegible]	[illegible]
Veículos Terrestres	Compreensivo de obrigações contratuais	[illegible]	[illegible]
Responsabilidade Civil	Operações de extração de petróleo	[illegible]	[illegible]

A Sociedade mantém a cobertura de seguros relacionados à responsabilidade civil de administradores, que também abrange a controlada Brasil Telecom S.A., cujo valor total segurado equivale a US$ [illegible] (trezentos milhões de dólares norte-americanos).

Não foi cobertura de seguro para responsabilidade civil facultativa, relacionada a assuntos com veículos da Sociedade em circulação terrestre.

28. INTANGÍVEL

A movimentação do ativo intangível está apresentada a seguir:

	Ágio	Software	Direitos de Franquias	Marcas e Patentes	Licenças Regulatórias	Outros	Total
Custo de Aquisição (Valor Bruto)							
Saldo em 1º de janeiro de 2007	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Adições	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Baixas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferências	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Saldo em 31 de dezembro de 2007	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Adições	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Baixas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferências	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Saldo em 31 de dezembro de 2008	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Amortização Acumulada							
Saldo em 1º de janeiro de 2007	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Despesas de Amortização	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Baixas			[illegible]			[illegible]	[illegible]
Transferências			[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
Saldo em 31 de dezembro de 2007	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Despesas de Amortização	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Baixas	[illegible]		[illegible]			[illegible]	[illegible]
Transferências			[illegible]			[illegible]	[illegible]
Saldo em 31 de dezembro de 2008	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ágio							
Saldo em 1º de janeiro de 2007	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Saldo em 31 de dezembro de 2007	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Saldo em 31 de dezembro de 2008	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Taxa Anual de Amortização (média)			[illegible]				

29. PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS SOCIAIS

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2008	2007	2008	2007
Salários e Encargos				
Encargos Sociais				
Benefícios Sociais				
Plano de Opções de Ações				
Outros				
Total				
Circulante				
Longo Prazo				

30. CONTAS A PAGAR E DESPESAS PROVISIONADAS

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2008	2007	2008	2007
Fornecedores				
Interconexão e Uso de Terminais				
Total				
Circulante				
Longo Prazo				

31. TRIBUTOS INDIRETOS

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2008	2007	2008	2007
ICMS, Imposto de Operações Judiciais do Convênio nº 69/98				
ICMS				
Programas Assistenciais estaduais por Convênios ICMS nº 69/98				
PIS E COFINS				
Outros				
Total				
Circulante				
Longo Prazo				

O saldo referente ao ICMS contempla valores decorrentes do Convênio nº 69/98, que trata sobre questionamento na Justiça, recolhendo depósitos em juízo anteriormente fiscais, também, o diferimento concedido pelo Governo do Estado do Paraná, relativo ao ICMS.

32. TRIBUTOS SOBRE A RENDA

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2008	2007	2008	2007
Imposto de Renda Pessoa Jurídica				
Saldos a Pagar	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Lei nº 9.249/95 - Correção Monetária Especial	-	-	[illegible]	[illegible]
Subtotal	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Contribuição Social Sobre o Lucro				
Saldos a Pagar	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Lei nº 9.249/95 - Correção Monetária Especial	-	-	[illegible]	[illegible]
Subtotal	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Circulante	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Longo Prazo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

33. DIVIDENDOS/JSCP E PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2008	2007	2008	2007
Acionistas Controladores	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Dividendos/JSCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
IRRF sobre Juros Sobre o Capital Próprio	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Acionistas Não Controladores	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Dividendos/JSCP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
IRRF sobre Juros Sobre o Capital Próprio	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Dividendos de Exercícios Anteriores Não Reclamados	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total de Acionistas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Participação de Empregados e Administradores nos Resultados	-	-	[illegible]	[illegible]
Total	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

34. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
(Incipal Debentures)

	CONSOLIDADO	
	2008	2007
Empréstimos	[illegible]	[illegible]
Juros Provisionados a Pagar sobre Empréstimos	[illegible]	[illegible]
Arrendamento Mercantil	[illegible]	[illegible]
Juros Provisionados a Pagar sobre Arrendamento Mercantil	[illegible]	[illegible]
Subtotal	[illegible]	[illegible]
Custo de Captação Incorrido	[illegible]	[illegible]
Total	[illegible]	[illegible]
Circulante	[illegible]	[illegible]
Não Circulante	[illegible]	[illegible]

Financiamentos

	2008	2007
BNDES		
Moeda Nacional		
Cesta de Moedas - moedas locais		
Instituições Financeiras		
Moeda Nacional		
Moeda Estrangeira		
Debêntures		
Arrendamento Mercantil Financeiro		
Custo de Captação Incorrido		
Total		
Circulante		
Não Circulante		

Financiamentos em moeda nacional, incidem (a) juros fixos de 2,4% a.a. a 10,0% a.a., resultando numa taxa média ponderada de 8,10% a.a.; e (a) juros variáveis com base na TJLP acrescidos de 2,3% a 3,0% a.a., UMBNDES (Unidade Monetária do BNDES) acrescidos de 3,5% a.a., 100% e 104% do CDI, resultando, assim, juros variáveis, numa taxa média ponderada de 11,73% a.a. A taxa CDI no encerramento do exercício era de 12,01% a.a.

Contratação de Financiamentos

Em 18 de julho de 2008, a Brasil Telecom S.A. e a Tel Celular firmaram com o Banco do Brasil a operação de financiamento nos valores de R$ 62.000 e R$ 31.000, respectivamente. O recurso a ser obtido do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, para aplicação na expansão de suas estruturas de rede (voz, dados e imagem) nos estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Distrito Federal. A liberação do financiamento ocorreu em 8 de agosto de 2008 e a forma de liquidação contará com o carência de um ano, período após o qual serão efetuados pagamentos em noventa parcelas mensais, finalizando em agosto de 2016. Os encargos do financiamento contratado, cabível a cada empresa são de 10,00% a.a., havendo bônus de adimplemento equivalente a 15% sobre tais encargos. Na data do balanço o saldo passivo acumulado era de R$ 61.610 para a Brasil Telecom S. A. e de R$ 31.794 para a Tel Celular.

Financiamentos em moeda estrangeira, incidem (a) juros fixos de 1,75% a 9,38% a.a., resultando numa taxa média ponderada de 9,36% a.a.; e (b) juros variáveis de 0,5% a.a. acima da LIBOR e 1,92% a.a. acima da 9 8% LIBOR, resultando numa taxa média ponderada de 2,96% a.a. As taxas LIBOR e TJLP LIBOR no encerramento do exercício para pagamentos semestrais, eram de 3,13% a.a. e 0,99% a.a., respectivamente.

Debêntures públicas emitidas pela controlada Brasil Telecom S. A.

Quarta emissão pública: 108.000 debêntures não conversíveis em ações e sem cláusula de repactuação, com valor nominal unitário de R$ 10, perfazendo o total de R$ 1.080.000, emitidas em 1º de junho de 2006. O prazo de pagamento é de seis anos, vencendo em 1º de junho de 2011. A remuneração corresponde à taxa de juros de 104,0% do CDI e sua periodicidade de pagamento é semestral. A amortização, que deverá contemplar indistintamente todas as debêntures, dar-se-á anualmente a partir de 1º de junho de 2011, em três parcelas de 33,3%, 33,3% e 33,4% do valor nominal restante, respectivamente. Na data do encerramento do exercício não existiam debêntures desta emissão em tesouraria.

Em 17 de dezembro de 2008, foi realizada Assembléia Geral de Debenturistas, tendo os debenturistas representando 97,59% das debêntures em circulação aprovado a celebração do aditamento à escritura. Tal aditamento altera as condições de aquisição obrigatória pela Emissora e a remuneração das debêntures, sendo que a Sociedade deverá optar, divulgando Aviso aos Debenturistas, em até 30 dias da conclusão da operação de alienação do controle acionário da Sociedade para a Telemar Norte Leste S.A. ou qualquer de suas controladas, pela aceitação ou não da comunicação feita na Assembléia Geral de Debenturistas. Ressalte-se, adicional, dos debenturistas que o solicitarem, as debêntures por eles detidas.

Cronograma de pagamento

A dívida de longo prazo está programada para ser paga nos seguintes montantes:

	CONSOLIDADO	
	2008	2007
2009		[illegible]
2010	770.266	[illegible]
2011	[illegible]	[illegible]
2012	[illegible]	[illegible]
2013	[illegible]	[illegible]
2014	[illegible]	[illegible]
2015 e demais anos seguintes	[illegible]	[illegible]
Total	**[illegible]**	**[illegible]**

Composição da dívida por moeda / indexador

	CONSOLIDADO	
Moeda/indexador (plano)	**2008**	**2007**
TJLP	[illegible]	[illegible]
CDI	[illegible]	[illegible]
Dólares Norte-Americanos	[illegible]	[illegible]
Iene	[illegible]	[illegible]
Cesta de Moedas	[illegible]	[illegible]
UMBNDES – Cesta de Moedas do BNDES	[illegible]	[illegible]
TJLP	[illegible]	[illegible]
Total	**[illegible]**	**[illegible]**

Garantias

Certos empréstimos e financiamentos contraídos estão garantidos por cauções de direitos creditórios provenientes da prestação de serviços de telefonia fixa comutada e Tarifa da Sociedade.

Para os empréstimos e financiamentos consolidados, são mantidos contratos de *Swaps* sobre 93,5% destas obrigações em dólar norte-americano e sem *Swaps* com travamento, com objetivo de proteção de oscilações significativas nas cotações destas fontes de atualização da dívida. Na data do encerramento do balanço, considerando as operações de proteção e aplicações financeiras em moeda estrangeira, a exposição ativa era R$[illegible] (3,6% em 31/12/07). Os ganhos e perdas com estes contratos são reconhecidos pelo regime de competência.

As debêntures de emissão da Brasil Telecom S.A. possuem garantia fidejussória, por meio de Tarifa prestada pela Sociedade. Pela escritura de emissão, a Sociedade, na qualidade de interveniente garantidora, obrigou-se para com os titulares das debêntures a pagar [illegible] principal pagadora solidariamente responsável por todas as obrigações assumidas pela Controlada relacionadas às suas debêntures.

Obrigação Contratual de Financiamento da BrT Celular com o BNDES

A BrT Celular firmou com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico – BNDES, na data de 19 de fevereiro de 2008, a contratação de um financiamento no montante de R$ 250.000, para ser aplicado na expansão e modernização da rede de telefonia celular (serviço móvel pessoal) até 2009. O financiamento possui prazo total de trinta anos e seis meses, com carência de trinta meses, período a partir do qual ocorrerá a amortização em oitenta e quatro parcelas mensais. Os encargos desse financiamento estão associados à variação da TJLP, acrescidos de 3,15% a.a. O montante integral do financiamento foi liberado no exercício de 2008, sendo que R$ 160.000 foram captados em 17/03/08 e R$ 139.156 em 22/10/08. Esta obrigação tem por garantia a cessão e vinculação de recebíveis decorrentes da receita da Brasil Telecom S.A., bem como fiança da mesma.

35. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

	CONSOLIDADO	
	[illegible]	[illegible]
Ativo		
Opções de troca	[illegible]	[illegible]
Total	**[illegible]**	**[illegible]**
Circulante	[illegible]	-
Longo Prazo	-	[illegible]

Passivo		
Opções de troca	[illegible]	[illegible]
Swaps de Moeda Cruzada Euro x CDI	[illegible]	[illegible]
Total	**[illegible]**	**[illegible]**
Circulante	[illegible]	[illegible]
Longo Prazo	[illegible]	[illegible]

A Companhia possui dívidas expressas em Euros e firmou contratos de operações de swap para proteção contra flutuações do Euro. A exposição resultante após os contratos de swap está atrelada à taxa de variação do depósito interbancário (CDI) brasileiro da CETIP (Central de Custódia e Liquidação). Adicionalmente, a Companhia contratou opções de dólares para proteção de sua dívida nessa moeda. A descrição destes instrumentos derivativos está apresentada na nota nº 7 a.

Cronograma de pagamento

Os derivativos de longo prazo estão programados para vencerem nos seguintes exercícios:

	CONSOLIDADO	
	[illegible]	[illegible]
[illegible]	-	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total	**[illegible]**	**[illegible]**

16. AUTORIZAÇÕES E CONCESSÕES PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS

	CONSOLIDADO	
	2008	2007
Serviço Móvel Pessoal	[illegible]	[illegible]
Concessão do STFC	[illegible]	
Outras Autorizações	[illegible]	[illegible]
Total	**[illegible]**	**[illegible]**
Circulante	[illegible]	[illegible]
Não Circulante	[illegible]	[illegible]

As autorizações do Serviço Móvel Pessoal contratadas pela BrT Celular junto à ANATEL em 2002 e 2004, estão representadas pelos termos que totalizaram R$ 220.119. Tais autorizações referem-se à exploração do SMP pelo período de quinze anos na mesma área de atuação em que a Sociedade possui concessão para a telefonia fixa. Do valor contratado, 10% foram pagos no ato da assinatura contratual, sendo que o saldo restante foi reajustado mensalmente ao passivo da Companhia para ser amortizado em parcelas anuais, quatro a mensais, com vencimentos previstos para os exercícios de 2009 a 2010 (saldo de duas parcelas) e 2009 a 2012 (saldo de quatro parcelas), relacionadas com as expectativas anuais em que os termos foram assinados. Sobre o saldo devedor incide a variação do IGP-DI, acrescido de 1% ao mês.

Em 29 de abril de 2008 a BrT Celular adquiriu novas autorizações para exploração da rede 3G, ao valor de R$ 448.231, pagando no ato da assinatura dos termos 10% do total, restando o saldo a pagar nos exercícios sociais de 2010 a 2011 (saldo de seis parcelas). Sobre o saldo devedor incide a variação do IST – Índice de Serviços de Telecomunicações, acrescido de 1% ao mês.

A concessão do STFC referente à prestação contratada pela Brasil Telecom S.A. de acordo com o regime de competência, tomando por base a aplicação de 1% sobre a receita líquida de tributos. De acordo com o contrato de concessão vigente, o pagamento em favor da ANATEL será vencimento a cada biênio, definido para o mês de abril dos anos impares e será equivalente a 2% da receita líquida apurada no exercício imediatamente anterior. O próximo pagamento está previsto para ocorrer em 2009.

O valor de outras autorizações pertence à BrT Multimídia e se refere à entrega de autorização de uso de faixas de radiofrequência associada à exploração do serviço de comunicação multimídia. O valor contratado foi de R$ 9.110 e sobre tal obrigação incide variação do IGP-DI acrescida de 1% ao mês. A liquidação do saldo desta obrigação ocorrerá em três parcelas anuais, quatro e mensais, sempre no mês de abril.

17. ADIANTAMENTOS DE CLIENTES

	CONSOLIDADO	
	2008	2007
Cessão de Meios de Telecomunicações	[illegible]	[illegible]
Serviços Pré-Pagos	[illegible]	[illegible]
Outros Adiantamentos de Clientes	[illegible]	[illegible]
Total	**[illegible]**	**[illegible]**
Circulante	[illegible]	[illegible]
Não Circulante	[illegible]	[illegible]

O saldo de longo prazo, para os quais os clientes alocaram adicionalmente créditos a obtenção dos benefícios por um período de maior abrangência, terá sua realização prevista para ocorrer nos seguintes exercícios:

	2008	2007
[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
2010	[illegible]	[illegible]
2011	[illegible]	[illegible]
2012	[illegible]	[illegible]
2013	[illegible]	[illegible]
2014	[illegible]	[illegible]
2015	[illegible]	[illegible]
2016	[illegible]	[illegible]
Saldo a alocar em exercícios	[illegible]	[illegible]
Total	**[illegible]**	**[illegible]**

16. OUTRAS OBRIGAÇÕES

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2008	2007	2008	2007
Obrigações decorrentes do Programa de Ações[1]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Recursos de Autofinanciamento			[illegible]	[illegible]
Créditos Tributários e Previdenciários Parcelados em Procedimento			[illegible]	[illegible]
Outros Débitos			[illegible]	[illegible]
Obrigações por Aquisição de Créditos Tributários			[illegible]	[illegible]
Provisões a Pagar – Pessoal Ligado			[illegible]	[illegible]
Cofins – Lei 9.718/98			[illegible]	[illegible]
Obrigações com Outras Empresas de Telecomunicações			[illegible]	[illegible]
Devolução de Receita de Autofinanciamento – PCT			[illegible]	[illegible]
Provisão para Perdas com Controladas	[illegible]			
Outros	[illegible]		[illegible]	[illegible]
Total	**[illegible]**	**[illegible]**	**[illegible]**	**[illegible]**
Circulante	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Longo Prazo	[illegible]	-	[illegible]	[illegible]

(1) Representam valores disponibilizados aos pequenos investidores, referentes às frações de ações que foram negociadas e pagadas em números inteiros e vendidas em leilão realizado na BOVESPA, decorrentes do programa de ações citado na nota nº 1-a.

Recursos de autofinanciamento – Controlada Brasil Telecom S.A.

Lei nº 9.472/97 – Lei Geral de Telecomunicações

Correspondem aos créditos de participação financeira, pagos por prestadoras assinantes, para aquisição de direito de uso de serviço telefônico fixo comutado, assim sem a mobilidade do celular autofinanciamento. Dentre os quais, ainda os acionistas da Controlada subscrito integralmente o aumento de capital efetuado para retribuir em ações os créditos de participação financeira, mencionados acima de ações para entrega aos prestadores assinantes. Para dois processos que não incluem a Oferta Pública de Novembro para devolução dos saldos créditos em dinheiro, conforme estabelece o art. 171, parágrafo 3º, da Lei nº 9.472/97, aguardam solução do processo judicial em tramitação, interposto pelo Ministério Público e Outros, permanecendo a retribuição em ações.

Celular Minas Gerais do Sul

Os planos de expansão (autofinanciamento) com o mais atrativo do qual as empresas de telecomunicações financiam parte dos investimentos na rede. Com a edição da Portaria nº 265/97, do Ministério das Comunicações, o mecanismo de captação de recursos por esta modalidade deixou de existir. O valor atribuído a Filial MG e oriundo de planos negociados anteriormente à edição da citada Portaria, cujos aportes correspondentes ao cliente encontravam-se atrelados ao crescimento da Controlada através das Plantas Comunitárias da Telefônica – PCT. Para a efetivação dos aportes é necessário aguardar o desembaraço judicial decorrente de processos promovidos pelos interessados.

39. INFORMAÇÕES POR SEGMENTO DE NEGÓCIO - CONSOLIDADO

Os resultados por segmento, bem como determinados itens patrimoniais, são os seguintes:

	[illegible]						
	Telefonia Fixa e Comunicação de Dados	Telefonia Móvel	Internet	Call Center	Administração	Eliminações entre Segmentos	Consolidado
[illegible]							
[illegible]							
[illegible]							
[illegible]							
[illegible]							
[illegible]							
[illegible]							
[illegible]							
[illegible]							
[illegible]							
[illegible]							
[illegible]							
[illegible]							

46 EVENTOS SUBSEQÜENTES

Alteração do Controle da Sociedade

Em 8 de janeiro de 2009, a Tahmar Norte Leste S.A. ("TMAR") adquiriu através de sua controlada indireta, Cogent 1 Participações S.A. ("Cogent 1"), o controle acionário da Sociedade e da Brasil Telecom S.A. Tal aquisição coube à TMAR a participação representativa de 61,2% no capital votante da Sociedade. A divulgação da aquisição foi realizada através de fato relevante das companhias na mesma data, cujo teor na íntegra encontra-se transcrito nesta nota.

O Contrato de Compra e Venda das Ações da Sociedade (o "Contrato"), firmado em 23 de abril de 2008, foi divulgado através de fato relevante das companhias relacionadas no anexo na mesma data, sendo posteriormente publicados novos fatos relevantes relativos a revisões ao fato anexado ao respectivo Contrato. Todos os fatos relevantes estão disponíveis para consulta no site www.brasiltelecom.com.br/ri.

A troca do controle da Brasil Telecom para a TMAR somente foi aprovada após (i) a aprovação de 100% das ações da Invitel S.A., que por sua vez é detentora de 99,99% das ações da BOLPART

A aprovação do controle da Brasil Telecom pela TMAR foi realizada de acordo com a Resolução Prévia da ANATEL, consolidada através do Ato nº 7.858, assinado em 19 de dezembro de 2008, por meio do qual seu Conselho Diretor concedeu anuência prévia aos acionistas subscritores relacionados à incorporação das empresas ou incorporação das ações das sociedades Invitel S.A., Bolpart Participações S.A. e Brasil Telecom Participações S.A. pela Tahmar Norte Leste S.A.

A alteração do controle da Sociedade, e consequentemente da Brasil Telecom S.A., implica nas seguintes questões relativas à Controlada:

a) Plano de Opções de Compra de Ações

Os programas de entrega de opções de compra de ações vinculados ao plano aprovado em 6 de novembro de 2007 (ata nº 7.6) contêm cláusulas que prevêem a antecipação dos vencimentos das opções, no caso de alteração do controle acionário direto ou indireto da Controlada. Com a alteração da forma de controle, em 8 janeiro de 2009, as opções de ações dos programas mencionados foram integralmente exercidas. O Programa 1, totalmente 2.817.324 UP's foi liquidado ao valor total de R$ 17.895. O Programa 2, referente à entrega realizada em 01/07/08, somando 703.601 UP's foi liquidado ao valor total de R$ 4.466.

Foram exercidas 646.787 UP's do Programa 2, referente a entrega realizada em 01/07/07, liquidadas mediante: (i) entrega de ações preferenciais mantidas em tesouraria pela Controlada, ao preço de exercício total de R$ 2.386 e valor de custo de R$ 2.979; e (ii) entrega de ações ordinárias e preferenciais da Sociedade, parte formada parte das obrigações da Controlada, ao preço de exercício total de R$ 11.711 e valor de mercado de R$ 17.108, acrescidas de importância R$ 100.

b) Empréstimos e Financiamentos

As obrigações contratuais com credores de financiamentos, relativos aos instrumentos firmados pela Brasil Telecom S.A. junto ao BNDES e mesmo do Citibank contêm cláusulas que prevêem a antecipação dos vencimentos dessas obrigações, no caso de alteração do controle acionário da Controlada. Com a obtenção do consentimento – *waivers* – junto aos credores, os respectivos contratos foram aditados, postergando os prazos de vencimentos contratados originalmente previstos.

c) Debêntures

Devido à transferência do controle acionário da Sociedade e da Brasil Telecom S.A. para a TNL PN (através de sua controlada indireta Copart 1), nos termos das deliberações da Assembléia Geral de Debenturistas da 5ª Emissão da Brasil Telecom S.A. ("AGD", "Emissão" e "Debêntures"), realizada em 17 de dezembro de 2008 e da Reunião do Conselho de Administração da Brasil Telecom S.A., realizada em 26 de janeiro de 2009, a Unicomm comunicou aos debenturistas em 28 de janeiro de 2009 ("Aviso aos Debenturistas") que deliberou por alterar a remuneração das debêntures, de "104,0% da Taxa DI" para "Taxa DI capitalizada de um spread de 3,5% ao ano" e adquirir, das debenturistas manifestantes, as debêntures de sua titularidade.

Os debenturistas contrários com o prazo hábil de 5 dias úteis, até 4 de fevereiro de 2009, para manifestar da intenção ao resgate de suas debêntures, porém, não houve qualquer solicitação nesse sentido.

Fato Relevante

A seguir será transcrito o fato relevante divulgado após a data de encerramento do exercício e que diz respeito à troca do controle da Sociedade:

Fato Relevante de 8 de janeiro de 2009

"FATO RELEVANTE

Em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 358/02 e em aditamento aos avisos de Fato Relevante e dos Comunicados ao Mercado divulgados pela Tele Norte Leste Participações S.A. ("**TNL**") e pela Telemar Norte Leste S.A. ("**TMAR**") em 27 de abril de 2008, 21 de novembro de 2008, 1º de dezembro de 2008 e 22 de dezembro de 2008, informamos aos nossos acionistas a Conversão de Valores Mobiliários e os demais atos (entre os quais, uma dessa, um conferência com o Contrato de Compra e Venda de Ações celebrado em 27 de abril de 2008 (o "**Contrato**"), a TMAR através de sua controlada indireta, Copart 5 Participações S.A. ("**Copart 5**"), adquiriu, nesta data, o controle acionário da Brasil Telecom Participações S.A. ("**BrT Part**") e da Brasil Telecom S.A. ("**BrT**").

I - DA AQUISIÇÃO:

Em razão da mencionada operação, a TNAB, entre dois terços e [illegible] aproximadamente de 81.192.390 ações ordinárias de emissão da BrT Part representativas de 67,2% do capital votante da BrT Part, mediante o pagamento global de R$ 1.331.998.537,04 (um bilhão, trezentos e trinta e um milhões, novecentos e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e quatro centavos), sujeito ainda a um preço por ação da BrT Part de R$ 77,19 (setenta e sete reais e quatro centavos).

O valor pago superior [illegible] ao preço apurado no Contrato de Compra e Venda de R$ 1.863.495.716,00 (um bilhão, oitocentos e sessenta e três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos), foi ajustado pela variação da taxa média diária do Certificado de Depósito Interbancário - CDI, [illegible] da dívida líquida da Brasil S.A. ("Brasil") (R$ 808.093.465,00 - oitocentos e noventa e oito milhões, noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), e foi ajustado pelos provisionamentos declarados acima (7º do contrato de 2008 e a Data do Fechamento).

II - OPA: OBRIGATÓRIA - ART. 254-A

No prazo de até 30 dias contados desta data, a TNAB, diretamente ou através de sociedade por ela controlada submeterá à CVM, para registro, nos termos da Instrução CVM nº 361/02, os requerimentos do Registro de Oferta Pública de Aquisição das Ações com direito a voto de propriedade dos acionistas minoritários da BrT Part e da BrT, de modo a assegurar-lhes o preço mínimo igual a 80% do preço pago por ação integrante do bloco de controle na forma do disposto no art. 254-A da Lei 6404/76 ("OPA: Obrigatória"), deduzidos de eventuais dividendos, juros sobre capital próprio ou redução do capital que venham a ser distribuídos até a liquidação da OPA.

A realização da OPA: Obrigatória, protocolo de pré-ex registro na CVM, e subsequente de-slistagem de ativos de emissão da companhia, com [illegible] de negociabilidade.

III - REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA:

Concluídas as OPAs: Obrigatórias, pretende-se realizar, com vistas à simplificação da estrutura acionária, uma reorganização societária das empresas envolvidas na operação ("Reorganização Societária"), de forma a que após as OPAs: Obrigatórias, as ações da BrT Part e BrT remanescentes atualmente detidas pelos da TNAB são substituídas [illegible] ações que porventura, antecipado cancelamento eventual e liquidação de suas ações nas Bolsas de Valores e beneficiando os acionistas das sociedades envolvidas, nos termos e condições [illegible] do Artigo Relevante de 21 de abril de 2008.

IV - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

(i) As operações acima [illegible] serão [illegible], em que couber, à aprovação, autorização ou registro de diversos órgãos reguladores e entes e afins submetidas ou comunicadas, na medida do cabível [illegible] mencionados: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, Comissão de Valores Mobiliários - CVM, Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, Securities and Exchange Commission - SEC, e New York Stock Exchange - NYSE.

(ii) Adicionalmente, conforme já informado no Fato Relevante de 27 de abril de 2008 (a) TNAB pretende criar um novo programa de Retenção Depositary Receipts ("ADR") para suas ações, de sorte a possibilitar que os atuais acionistas detentores de ADRs da BrT e BrT Part possam negociar seus ADRs na NYSE; (b) TNAB pretende solicitar o registro destes ADR na NYSE - New York Stock Exchange; e (c) a Reorganização Societária será submetida a certos credores, não sendo, contudo, condicionada a concordância destes.

A operação da BrT e a sua subsequente integração às operações da TNAB, dará origem a uma companhia de telecomunicações com controle nacional, plenamente apta [illegible] a acessar financiamentos e com capacidade gerencial, operacional e financeira para atuar nas operações nacional e internacionalmente.

Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2009

TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S.A.
TELEMAR NORTE LESTE S.A.
COARI PARTICIPAÇÕES S.A.
BRASIL TELECOM PARTICIPAÇÕES S.A.
BRASIL TELECOM S.A.
INVITEL S.A.
Alex Waldemar Zornig
Diretor de Relações com Investidores

41. AUTORIZAÇÃO PARA CONCLUSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em Reunião do Conselho de Administração da Sociedade, realizada em data de 19 de fevereiro de 2009, foi autorizada a conclusão das presentes demonstrações contábeis, as quais contemplam os eventos subsequentes ocorridos após a data do encerramento do exercício social de 2008, estando aprovadas para divulgação.

Brasília (DF), 19 de fevereiro de 2009.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Sergio Spinelli Silva Junior
Presidente

Pedro Paulo Elejalde do Campos Vice-Presidente	**Elemir André Nardoni** Conselheiro	**José Luis Guimarães Junior** Conselheiro
Kevin Michael Ahlp Conselheiro		**Ricardo Ferraz Torres** Conselheiro

DIRETORIA

Luis Eduardo Falco Pinto Correia Diretor Presidente	**Francisco Aurelio Sampaio Santiago** Diretor Técnico
Paulo Alexandre Gonçalves Diretor de Recursos Humanos	**Alex Waldemar Zornig** Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Célio José Godinho
Contador CRC RJ-

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Acionistas, Conselheiros e Diretores da
Brasil Telecom Participações S.A.
Brasília - DF

1 Examinamos os balanços patrimoniais, consolidado e consolidado, da Brasil Telecom Participações S.A. ("Sociedade") e suas controladas, levantados em 31 de dezembro de 2008 e de 2007, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido (consolidados), dos fluxos de caixa e do valor adicionado correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2 Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Sociedade e de suas controladas; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Sociedade e de suas controladas, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3 Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Brasil Telecom Participações S.A. e de suas controladas em 31 de dezembro de 2008 e de 2007, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido (consolidados), os seus fluxos de caixa e o valor adicionado das operações referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4 Conforme mencionado na nota explicativa nº 2, em decorrência das mudanças nas práticas contábeis adotadas no Brasil, durante 2008, as demonstrações contábeis referentes ao exercício anterior, apresentadas para fins de comparação, foram ajustadas e estão sendo representadas como previsto na NPC 12 - Práticas Contábeis, Mudanças nas Estimativas Contábeis e Correção de Erros.

5 Conforme mencionado na nota explicativa nº 5 m, está prevista a incorporação da Sociedade pela controlada Brasil Telecom S.A.

Brasília, 30 de janeiro de 2009

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8 "F" DF

Marco Antonio Bronzillo Simurro
Contador
CRC nº 1 RJ 053000/O-0 "S" DF

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO G

- Demonstrações Financeiras da Invitel

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

O REGISTRO NA CVM NAO IMPLICA QUALQUER APRECIAÇAO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES RESPONSAVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

01.01 - IDENTIFICAÇAO

017396	INVEPAR S.A.	02.465.702/0001-60

3S3D0037650

01.02 - SEDE

22431-002	Rio de Janeiro	RJ
21		
21		

01.03 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondencia com a Companhia)

22431-002	Rio de Janeiro	RJ
21		
21		

01.04 - REFERÊNCIA AUDITOR

1 - Último	01/01/2008	31/12/2008
2 - Penúltimo	01/01/2007	31/12/2007
3 - Antepenúltimo	01/01/2006	31/12/2006

Nome Empresa Responsável Avaliação Independente - Sociedade	33041
Nome do Responsável Técnico	CPF do Responsável Técnico
Ed. Pedro José Barroso Leonardo	621.707.567-87

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	PANATLANTICA S/A	[illegible]

01.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

[illegible]	1 [illegible]	2 [illegible]	3 [illegible]
Do Capital Integralizado			
[illegible]	1.124.821	1.124.859	1.124.859
[illegible]	535.967	215.751	215.751
[illegible]	1.731.788	1.460.609	1.460.609
Em Tesouraria			
[illegible]	0	0	0
[illegible]	0	0	0
[illegible]	0	0	0

01.06 - CARACTERISTICAS DA EMPRESA

[illegible]
Empresa Comercial Industrial e Outras
[illegible]
Operacional
[illegible]
Privada Nacional
[illegible]
3999 - Exploração de Bens e Serviços Diversos
[illegible]
Participação em Outras Sociedades
[illegible]
Não

01.07 - SOCIEDADES NÃO INCLUIDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

[illegible]	[illegible]

01.08 - PROVENTOS EM DINHEIRO

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

01.09 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

02.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

02.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]		[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]			[illegible]
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]		[illegible]	
[illegible]	[illegible]			[illegible]
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]			

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

02.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	-	-	-
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]		-	-
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]	-		
[illegible]	[illegible]	-	-	-
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	-	-	-

03.01 - IDENTIFICAÇÃO

[illegible]	[illegible]	[illegible]
01209-6	SADIA S.A.	[illegible]

03.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.01	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.02	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.03	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.04 3.04	[illegible] [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.05	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.06/V	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.06.01	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.06.02	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.07	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.08	[illegible] [illegible] [illegible]	[illegible] [illegible] [illegible]	[illegible] [illegible] [illegible]	[illegible] [illegible] [illegible]
3.09	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.10	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.11	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.12	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.13	[illegible] [illegible]	[illegible] [illegible]	[illegible] [illegible]	[illegible] [illegible]
3.14	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.15	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.16	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.17	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.18 3.18.01 3.18.02	[illegible] [illegible] [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3.19	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

01 01 - IDENTIFICAÇÃO

01 01 F	VIVO S.A.	02 558 157 000162

04 01 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - METODO INDIRETO (Reais Mil)

04 01	Lucro Líquido Antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	1.1.1	4	1.1.1.1.4
04 01 01	Lucro Líquido Antes do Imposto de Renda	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 02	Ajustes para Conciliar o Lucro Líquido	1.1.1.1	1.1.1.1	1.1.1.1
04 01 03	Depreciação e Amortização	1.1.1		
04 01 04	Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa			
04 01 05	Resultado de Equivalência Patrimonial			
04 01 06	Resultado na Alienação de Participação Societária			
04 01 07	Resultado na Alienação de Ativo Não Circulante			
04 01 08	Resultado na Alienação de Ativo Não Circulante	1	1	1
04 01 09	Resultado na Alienação de Ativo Não Circulante	11	1	
04 01 10	Ajuste de Exercícios Anteriores			
04 01 11	Variação Cambial			
04 01 12	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 13	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 14	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 15	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 16	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 17	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 18	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 19	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 20	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 21	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 22	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 23	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 24	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 25	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 26	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 27	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 28	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 29	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 30	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 31	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 32	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 33	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 34	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 35	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 36	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 37	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 38	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 39	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 40	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 41	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 42	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 43	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 44	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 45	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 46	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 47	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 48	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 49	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 50	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 51	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 52	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 53	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 54	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 55	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 56	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 57	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 58	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 59	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 60	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 61	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 62	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 63	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 64	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 65	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 66	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 67	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 68	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 69	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 70	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 71	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 72	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 73	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 74	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 75	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 76	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 77	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 78	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 79	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 80	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 81	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 82	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 83	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 84	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 85	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 86	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 87	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 88	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 89	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 90	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 91	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 92	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 93	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 94	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 95	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 96	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 97	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 98	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 99	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1
04 01 100	Variação Cambial	1.1.1	1.1.1	1.1.1

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

01720-6	NVITEL S.A.	02.465.742/0001-60

04.01 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - METODO INDIRETO (Reais Mil)

6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	1.[illegible]		
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações		1	1
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6.01.03	Outros	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	[illegible]	[illegible]	[illegible]

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

06.01 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/2008 A 31/12/2008 (Reais Mil)

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

05.02 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/2007 A 31/12/2007 (Reais Mil)

737

DI.01 - IDENTIFICAÇÃO

[illegible]	[illegible]

06.03 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/2006 A 31/12/2006 (Reais Mil)

[illegible]				
[illegible]				
[illegible]				
[illegible]				
[illegible]				
[illegible]				
[illegible]				
[illegible]				
[illegible]				
[illegible]				
[illegible]				
[illegible]				
[illegible]				

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible] S.A	[illegible]

06.01 - DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO (Reais Mil)

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

07.01 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO CONSOLIDADO (Reais Mil)

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]			[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	INVITEL S.A	[illegible]

07.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO CONSOLIDADO (Reais Mil)

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

07.02 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO CONSOLIDADO (Reais Mil)

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]			[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]			

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

08.01 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO CONSOLIDADO (Reais Mil)

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]		[illegible]	
	[illegible]	[illegible]		[illegible]

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

[illegible]	[illegible]	[illegible]
17316	ENVITEC S/A	02.455.722/0001-63

06.01 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA CONSOLIDADO - METODO INDIRETO (Reais Mil)

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6.01	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6.01.01	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6.01.01.01	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6.01.01.02	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

09.01 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA CONSOLIDADO - METODO INDIRETO (Reais Mil)

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

[illegible]	[illegible]

10.01 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO CONSOLIDADO LÍQUIDO DE 01/01/2008 A 31/12/2008 (Reais Mil)

[illegible]					
[illegible]					
[illegible]					
[illegible]					
[illegible]					
[illegible]					
[illegible]					
[illegible]					
[illegible]					
[illegible]					

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

10.02 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO CONSOLIDADO LÍQUIDO DE 01/01/2007 A 31/12/2007 (Reais Mil)

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

[illegible]	[illegible]

10.01 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO CONSOLIDADO LÍQUIDO DE 01/01/2006 A 31/12/2006 (Reais Mil)

[illegible]				

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	INVITEL S.A	[illegible]

11.01 - DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO CONSOLIDADO (Reais Mil)

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

18.01 - DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO CONSOLIDADO (Reais Mil)

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Parecer dos auditores independentes

Aos administradores e acionistas da Invitel S.A.:

1. Examinamos os balanços patrimoniais da Invitel S.A. (individual e consolidado), levantados em 31 de Dezembro de 2009 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e do valor adicionado correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis da controlada indireta Brasil Telecom Participações S.A., relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2008, foram examinadas por outros auditores independentes, e a nossa opinião, no que diz respeito aos valores dos investimentos e dos resultados decorrentes desta controlada, está baseada exclusivamente no parecer destes auditores.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreenderam: o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia; a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, baseados em nossos exames e no parecer de outros auditores independentes na controlada indireta Brasil Telecom Participações S.A., as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira individual e consolidada da Invitel S.A., em 31 de Dezembro de 2009, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido, os fluxos de caixa e o valor adicionado referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4. Conforme comentado na Nota 2, a partir de 1º de Janeiro de 2009, as práticas contábeis adotadas no Brasil foram alteradas e a entidade efetuou os ajustes necessários nas demonstrações contábeis individual e consolidada referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2007, e estas reapresentando-as para possibilitar a comparabilidade entre os exercícios, em conformidade com o previsto no NPC 12 - Práticas Contábeis, Mudanças nas Estimativas Contábeis e Correção de Erros.

5. A Companhia possui notas promissórias em aberto no montante de R$208.227 mil com vencimento em 27 de maio de 2009. A liquidação das notas promissórias depende de integralização de recursos por acionistas ou da captação de recursos no mercado.

6. As demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2007 foram por nós auditadas, cujo parecer, datado de 14 de fevereiro de 2008, continha ênfase quanto à aprovação do crédito tributário da sua controlada Golpart Participações S.A. no montante de R$40.437 mil pelo Conselho de Administração, o qual foi revisado para o encerramento das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2008 e aprovado pelo Conselho de Administração; e quanto ao assunto mencionado no parágrafo 5.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2009.

Grant Thornton

Auditores Independentes
CRC 2 SP 018.196/F-RJ
067.465/O-6

Eduardo José Ramón Leverone
Contador - CRC RJ -

INVITEL S.A.

RELATÓRIO ADMINISTRAÇÃO

Senhores e Senhoras Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras Consolidadas e o correspondente Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2008.

ALTERAÇÃO DO CONTROLE DA COMPANHIA (2009)

Em 8 de janeiro de 2009, a Telemar Norte Leste S.A. adquiriu através de sua controlada indireta, Oi Part I Participações S.A., o controle acionário da Invitel S.A., tornando-se titular da totalidade das ações da Companhia e passando a deter, atualmente, 81.962.000 ações ordinárias, representativas de 61,2% do capital votante da Brasil Telecom Participações S.A., mediante o pagamento de R$ 2.711.098.521,61.

A operação de controle societário da Brasil Telecom Participações S.A. e da Brasil Telecom S.A. pela Telemar Norte Leste S.A. foi realizada de acordo com a Autorização Prévia da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), concedida através do Ato nº 7.828, emitido em 19 de dezembro de 2008.

PERFIL CORPORATIVO

A Invitel S.A. é a controladora da Sofpart Participações S.A., que por sua vez controla a Brasil Telecom Participações S.A., que também é a controladora da Brasil Telecom S.A., sendo todas ativas. A Brasil Telecom oferece serviços de telefonia fixa local e outros relacionados, incluindo acesso à chamada Região II do PGO, que engloba o Distrito Federal e os estados do Acre, Rondônia, Tocantins, Mato Grosso, Goiás, Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Presta serviços de telecomunicações também para clientes corporativos, além de oferecer conexões internacionais para operadoras de outros países.

DESEMPENHO OPERACIONAL

O ano de 2008 marcou uma vez, foi provado pelo desenvolvimento da competição no setor de telecomunicações, principalmente por parte das empresas de TV a cabo. A Brasil Telecom continuou a investir, respondendo aos desafios competitivos com uma estratégia baseada em constante inovação e agilidade no lançamento de novos produtos como banda larga especial (BLE). Desse modo a Empresa conseguiu desacelerar a perda de clientes de voz fixa, aumentar sua base de assinantes na telefonia móvel, nos serviços de acesso à internet em banda larga

13.01 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Ao final de 2008, a Brasil Telecom totalizou [illegible] milhões de clientes, crescimento de 12,1% em relação ao ano anterior. A receita operacional líquida totalizou R$ 6.658,8 milhões, acréscimo de 1.342,4 milhões em relação ao ano anterior. O lucro líquido foi correspondente a R$ 863,5 milhões e uma expansão de 232,8% em relação a 2007.

Além da conquista de novos clientes, o ano foi marcado pelo lançamento de produtos como o Telefone Único Web Fixo e Móvel, Plano Único Telefonia Única Web Empresarial e Família de Telefonia Fixo até três aparelhos móveis com gratuidade entre as três linhas. Segue Web e O Plano Único Internet Empresarial oferecem minutos que os clientes podem utilizar como bem entenderem, sem ficar preocupados em celular para evitar ligações longas. Também será lançado o Internet Empresarial, em caráter inovador.

Durante o ano de 2008 foi feito o lançamento da rede de terceira geração da Brasil Telecom. O 3G Max oferece planos para o serviço de internet móvel com acesso à Empresa foi a primeira operadora a oferecer a banda larga móvel no mercado.

DESEMPENHO ECONÔMICO E FINANCEIRO

A receita bruta total consolidada da Invitel atingiu R$ 2.107,1 milhões em 2008, um crescimento de 6,3% em relação a 2007. O aumento na receita bruta total consolidada continua sendo impulsionado pela expansão dos serviços de comunicação de dados e de telefonia móvel. A receita bruta consolidada da Brasil Telecom Comunicação de Dados e de outros serviços da Brasil Telecom atingiu R$ 1.758,9 milhões em 2008, um crescimento de 18,1% em relação a 2007. Destacamos em particular o crescimento no número de acessos ADSL, que apresentou crescimento de 15,2% e da carteira de clientes pré-pagos ADSL de maiores velocidades.

Em 2008, os custos e despesas operacionais consolidados, excluindo depreciação, totalizaram R$ 1.117,3 milhões, com um acréscimo de 3,6% em relação aos R$ 1.340,8 milhões registrados em 2007, devido principalmente ao aumento nas custos e despesas com pessoal e provisões para contingências, parcialmente compensados pela redução em custos em serviços de [illegible] e encargos.

Em 2008, a Invitel registrou prejuízo líquido consolidado no valor de R$ 693,0 milhões, equivalente a R$ 1,056 por ação.

Endividamento

Os empréstimos vinculados à variação cambial representavam cerca de 76,7% do total de empréstimos e financiamentos em 2008, dos quais parte das operações de proteção cambial contratadas. Para minimizar esse tipo de risco, a Brasil Telecom S.A. contratou instrumentos de proteção cambial junto a instituições financeiras. Do passivo da dívida em moeda estrangeira 61,5% estava coberto por operações de proteção, tais como instalações swaps cambial e opções de dólar. As operações foram efetuadas em moeda estrangeira. Os efeitos positivos ou negativos nas operações de proteção, na instalação swaps cambial e opções de dólar, são reconhecidos no resultado como ganho ou perda de acordo com a situação de cada instrumento.

13.01 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Auditoria Externa

A Invitel S.A. em atendimento à Instrução CVM nº 381/03, informa que os honorários pagos aos serviços a serem prestados pelos auditores independentes à aprovação do Conselho de Administração da Empresa, ouvido o Conselho Fiscal.

Durante o exercício de 2008 a Deloitte Touche Tohmatsu foi contratada para outros trabalhos não diretamente vinculados à auditoria das demonstrações financeiras. O valor total dos honorários destes serviços foi inferior a 5% dos honorários relativos aos serviços de auditoria externa.

AGRADECIMENTOS

As conquistas que tivemos em 2008 só foram possíveis graças à garra e confiança que recebemos de nossos acionistas, clientes, fornecedores e instituições financeiras. A todos, a diretoria da Invitel agradece a colaboração.

A todos o nosso muito obrigado.

A Administração

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2008 e 2007
(Em milhares de reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Invitel S.A. ("Companhia" ou "Invitel") tem como objeto a participação em outras sociedades, como acionista nacional ou estrangeira, sob qualquer forma societária ou de consórcio, em empreendimentos públicos e/ou privados de investimento ou de natureza semelhante.

A Invitel é registrada na Comissão de Valores Mobiliários - CVM - CVM" e tem suas ações negociadas no mercado de balcão organizado da Bolsa de Valores de São Paulo ("BOVESPA").

A Telemar Participações S.A. ("Telemar Part") é uma das acionistas da Companhia Nacional de Participações S.A. ("Nacional") que possui 51,42% de capital social votante e 18,98% do capital social total da Brasil Telecom Participações S.A. ("BRP"), empresa constituída de forma a atender ao Sistema Telebrás autorizado em 29 de julho de 1998.

A BRP é uma sociedade por ações de capital aberto, constituída de acordo com o artigo 189 da Lei nº 9.472/97 - Lei Geral das Telecomunicações, como parte do processo de cisão da TELEBRÁS, cuja proposta de constituição foi aprovada em 22 de maio de 1998 em assembléia de acionistas, e é a holding controladora da Brasil Telecom S.A.

A BRP tem por objeto social exercer o controle de sociedades exploradoras de serviços públicos de telefonia fixa na Região II do Plano Geral de Outorgas ("PGO") aprovado pelo Decreto nº 2.534, de 02 de abril de 1998. Tal exercício é exercido através da Brasil Telecom S.A. que é uma concessionária responsável pelo Serviço Telefônico Fixo Comutado ("STFC") na Região II do PGO. Adicionalmente, a Sociedade pode participar do capital de outras sociedades.

A BRP é registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e na Securities and Exchange Commission - SEC - dos EUA. Todas suas ações são negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo ("BOVESPA") e estão também listadas no Nível 1 de Governança Corporativa e negociadas sob a forma de *American Depositary Receipts* - ADR's na Bolsa de Valores de Nova Iorque ("NYSE").

Controladas, Coligadas e Controladas em Conjunto

a. Brasil Telecom S.A.

A Brasil Telecom S.A. é uma concessionária responsável pelo Serviço Telefônico Fixo Comutado ("STFC") na Região II do Plano Geral de Outorgas ("PGO") que abrange os Estados de Acre, Rondônia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins, Goiás, Piauí, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, além do Distrito Federal. Nesses locais a Brasil Telecom S.A. presta desde julho de 1998 o STFC nas modalidades local e de longa distância nacional intra regional. A partir de janeiro de 2005, a Brasil Telecom S.A. passou também a explorar os serviços de longa distância nacional e longa distância internacional em todas as Regiões. Na modalidade local, o serviço fora da Região II passou a ser explorado a partir de janeiro de 2005.

Os contratos de concessão vigentes na modalidade de serviços local e de longa distância entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2006 e estarão vigentes até 31 de dezembro de 2025. Informações adicionais sobre esses contratos estão descritas na nota explicativa nº 5.a.

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

As informações referentes às metas de qualidade e universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado estão disponíveis para acompanhamento dos interessados na página eletrônica da ANATEL na rede mundial (internet).

b. Nova Tarrafa Participações Ltda. e Nova Tarrafa Inc.

A BHP, controlada indireta da Contumbia, auferiu detém o controle da Nova Tarrafa Participações Ltda. ("NTP") e da Nova Tarrafa Inc. ("NTI"). O objeto social destas controladas é a participação no capital da Internet Group (Cayman) Limited ("IG Cayman"), que se dedica à prestação de acesso à Internet. O controle da IG Cayman pertence à Brasil Telecom Serviços de Internet S.A., sociedade também controlada indiretamente pela BHP, atuante no segmento de Internet.

A participação da NTP e NTI no IG Cayman na data de encerramento do balanço era de 9,42% (9,28% em 31/12/2007) e 0,16% (0,16% em 31/12/2007), respectivamente, sendo que em conjunto com a Brasil Telecom Serviços de Internet S.A. a participação total é de 100% (98,2% em 31/12/2007). A alteração da participação ocorreu devido à reestruturação societária proposta pelo IG Cayman, as quais permitiram a conversão de debêntures em ações preferenciais.

No segundo semestre de 2008 teve início o processo de reorganização societária das empresas controladas da Brasil Telecom S.A, conforme aprovado pelo seu conselho de administração. Tal reorganização visou a otimização da estrutura de controle para a redução de empresas, simplificação dos processos, simplificação das participações societárias entre as empresas. As alterações societárias realizadas, ocorridas com base nos valores contábeis, não causaram impactos relevantes na estrutura de custos. Alterações ocorridas no exercício de 2008 estão detalhadas nos comentários das empresas. Para maiores detalhes, vide abaixo.

c. 14 Brasil Telecom Celular S.A.

A 14 Brasil Telecom Celular S.A. ("BrT 14 Celular") é uma sociedade integral que opera desde o quarto trimestre de 2004 na prestação do Serviço Móvel Pessoal ("SMP") sendo autorizada para atender a Região II do PGO.

d. BrT Serviços de Internet S.A.

A BrT Serviços de Internet S.A. ("BrTI") é uma subsidiária integral que até 31 de julho de 2008 teve como principal produto o provimento de acesso à Internet através de Banda Larga. Em 1º de agosto de 2008 as atividades de Internet foram transferidas para esta controlada Internet Group do Brasil S.A. e consequentemente as receitas auferidas (R$ 29.423), após deduções contábeis. A BrTI é detentora de investimento relevante em sociedade de capital social detido pela Brasil Telecom S.A., que por sua vez recebeu em troca o aumento de capital social da Internet Group do Brasil S.A.

A BrTI continua a prestar serviços de valor agregado, atendendo aos clientes após contratos de manutenção e soluções específicas.

A BrTI detém os seguintes saldos auferidos a seguir:

Página: 67

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

As empresas GI compreendem as sociedades Internet Group B.Cayman Limited - GI Cayman, GI Participações S.A. - GI Part e Internet Group do Brasil S.A. - GI Brasil.

A GI Brasil tem sua operação focada no provimento de acesso à Internet, tanto discado quanto banda larga. Também provê serviços de valor agregado voltado para o mercado corporativo. Tais empresas incluindo o atendimento de conexão à Internet. Além desses serviços, a GI Brasil também conta com a venda de espaço publicitário em seu portal.

O controle da BTC nas Empresas GI até a data de 28 de abril de 2008 era representado pela participação de 88,8% no capital social da GI Cayman, constituída nas Ilhas Cayman. Na data citada, a GI Cayman declarou dividendos aos acionistas detentores das ações Notas A Conversão Privada e Mútuo no montante equivalente a US$ 76.963, sendo R$ 51.215 para a acionista BTC e R$ 25.270 para os acionistas minoritários, entidades ligadas às empresas da Brasil Telecom. Em razão destas operações a GI Cayman passou a ser detentora das ações das sociedades operacionais das empresas da Brasil Telecom pela equivalência patrimonial de R$ 19.552 reais mensais. Após a incorporação de ações a participação da BTC na GI Cayman passou a ser de 91,42%. A incorporação de ações citada constou do Comunicado da BTC divulgado ao mercado em 29 de abril de 2008.

A GI Cayman é controladora das empresas GI Part e GI Brasil. A GI Part é detentora de 32,5% do capital social da GI Brasil. As empresas estão localizadas no Brasil.

Na data de 2 de junho de 2008, a sociedade GI Brasil incorporou a Freelance S.A. - Freelance, empresa que detinha as operações Host, voltadas à área de Internet, e, por conseguinte, os contratos com os clientes da GI Brasil. O laudo de incorporação elaborado com base nas demonstrações contábeis de encerramento da Freelance, datadas de 31 de maio de 2008, apresentou acervo líquido de R$ 102.917. A BTC, que era detentora de 100% do capital social da Freelance, detinha anteriormente 53,82% da totalidade das ações da GI Brasil.

Em razão da operação societária das empresas que integravam as operações Host, cabe destaque sobre a aquisição da empresa sediada nas Ilhas Cayman - a Host Holding Corporation, a qual teve marcada operações. O certificado de dissolução da sociedade emitido nas Ilhas Cayman em 23 de maio de 2008, resultou na Partida de Investimento de R$ 34 registrada na BTC esta data citada acionista.

Em 2 de junho de 2008, a GI Brasil também incorporou a Ventus de Serviços Internet Ltda. - ONI, sociedade da qual detinha 99,99% do capital social. A ONI era uma prestadora exclusiva de serviços da GI Brasil e os ativos líquidos incorporados, constante do saldo apurado na data de 31 de maio de 2008, correspondem ao valor de R$ 1 mil.

Agência O Jornal da Internet Ltda. ("Jornal Internet")

A BTC manteve investimento de cinquenta por cento do capital social da sociedade Jornal Internet, que tem por objeto a comercialização de bens e serviços por meio da Internet, edição de portais, provedores de serviços de conexão, provedor e divulgação de notícias sobre temas selecionados. Setenta por cento do capital social da sociedade Jornal Internet é detido por Caio Luiz Vieira Costa, diretor vice presidente das empresas de Internet avaliadas da BTP.

c. Brasil Telecom Call Services Holdings Ltda.

31/03/2009 18:49:36 — Pag 32

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

A Brasil Telecom Cabos Submarinos Ltda. ("BrT CS"), sua controlada e controladas, opera através de um sistema de cabos submarinos de fibra ótica com pontos de conexão nos Estados Unidos, Ilhas Bermudas, Venezuela e Brasil, permitindo o tráfego de dados através de pacotes de serviços integrados, oferecidos a clientes corporativos nacionais e internacionais.

A BrT CS detém a totalidade do capital social da Brasil Telecom Subsea Cable Systems (Bermuda) Ltd. ("BrT SCS Bermuda") e, por sua vez, detém a totalidade das ações da Brasil Telecom of America Inc. ("BrT of America") e da Brasil Telecom de Venezuela S.A. ("BrT Venezuela"). Em 24 de dezembro de 2008 foi concluído o registro da empresa Brasil Telecom de Colombia Empresa Unipessoal ("BrT Colombia"), cujo acionista cabe à BrT SCS Bermuda. A referida empresa aguarda a homologação de seu capital social, não possuindo ativos e operações na data-base de encerramento do balanço.

f. BrT Comunicação Multimídia Ltda. ("BrT Multimídia")

A Brasil Telecom S.A. detinha, até 30 de abril de 2007, 100% do capital da MTH Ventures do Brasil Ltda. ("MTH"), sociedade cujo objeto social consistia no controle do capital da BrT Multimídia, sendo que a Brasil Telecom S.A. e a BrT detinham a participação restante. Na data citada, em Assembléia Geral Extraordinária realizada, foi deliberado a Brasil Telecom S.A. incorporar a MTH. Atualmente a Brasil Telecom S.A. participa com 99,8% no capital social da BrT Multimídia, sendo que a participação restante de 0,1% pertence à BrT.

A BrT Multimídia é provedora de serviços de rede privada de telecomunicações através de redes digitais de fibra ótica de âmbito local em São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte, e possui força de trabalho orientada a esses centros comerciais metropolitanos. Atua em âmbito nacional através de acordos comerciais com outras empresas de telecomunicações para oferecer serviços para as demais regiões do Brasil. Também possui centros de soluções de Internet em São Paulo, Brasília, Curitiba, Porto Alegre, Rio de Janeiro e Fortaleza, que oferecem serviços de web hosting, housing e demais serviços de valor agregado.

g. Vant Telecomunicações S.A. ("VANT")

Sociedade da qual a Brasil Telecom S.A. detém praticamente a totalidade do capital social. A BrT possui ações representativas de 0,01% do capital social da VANT, o que representa um montante de R$ 10 de participação.

A VANT tem por objeto a prestação de serviços de comunicação multimídia, aquisição e cessão de direitos de capacidade de meios físicos, locação e comercialização de produtos e equipamentos de telecomunicações.

h. Brasil Telecom Call Center S.A. ("BrT Call Center")

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Anteriormente denominada Santa Barbara Ltda., a BrT Call Center Ltda. teve sua denominação social alterada para BrT Call Center S.A. em Assembléia de Acionistas realizada na data de 31 de agosto de 2001, passando seu objeto social que passou a ser a prestação de serviços de centros de atendimento a terceiros, compreendendo ações de atendimento a clientes, telemarketing ativo e passivo e serviços de treinamento, suporte e consultoria e atividades afins, dentre outros. Sua atividade operacional teve início após novembro de 2007, na prestação de serviços de call center à Brasil Telecom S.A. e às suas sociedades controladas que demandaram esse tipo de serviço. Anteriormente os serviços eram realizados de forma terceirizada.

i. BrT Card Serviços Financeiros Ltda. ("BrT Card")

Sociedade constituída para prestar serviços de gerenciamento de cartão de crédito e de assessoria de cobrança. Atualmente vende produtos e serviços financeiros, sujeito ao cumprimento de obrigações contratuais até 17 de julho de 2008. A integralização de seu capital social ocorreu até 17 de setembro de 2008, sendo a participação de 99,99% pertencente à Brasil Telecom S.A. e BrT Empresas a participação restante. Na data de encerramento do exercício a BrT Card possuía somente aplicações financeiras líquidez imediata, oriundas dos recursos da integralização de capital e não havia auferido suas atividades operacionais.

Reestruturação Societária na Oi/Brasil Telecom S.A.

a. Cisão Parcial de TechOldi Participações S.A. ("TechOldi") com Versão da Parcela Cindida para Invitel S.A.

Em 15 de abril de 2008, os acionistas de TechOldi Energia (denominação de Argos Holdings) aprovaram, por unanimidade, a cisão parcial de Argos Holdings ("Cisão de Argos Holdings"), por meio da qual foram segregados todos os elementos integrantes do Ativo e do passivo de Argos Holdings com exceção de uma parcela de sua ação ordinária (a "Parcela Cindida de Argos Holdings"). A Parcela Cindida foi vertida para o patrimônio de Invitel.

Segundo o laudo de avaliação elaborado pela empresa especializada Apsis Consultoria Empresarial Ltda., o valor da Parcela Cindida de Argos Holdings montava em 31 de março de 2008, R$ 1.012.872. As variações patrimoniais ocorridas entre a data base do referido laudo de avaliação e a data de aprovação da Cisão de Argos Holdings foram apropriadas por Invitel.

Considerando que a eficácia da aprovação da Cisão de Argos Holdings ficou limitada 90,0% do capital social daquela companhia, a cisão implicou a sua versão para o patrimônio de Invitel, tão somente, aumento de capital em emissão de ações de Invitel.

A Cisão de Argos Holdings foi desproporcional, tendo a Parcela Cindida de Argos Holdings sido integralmente incorporada ao patrimônio de Invitel. Dessa forma, a totalidade das ações de Argos Holdings detidas por Invitel foram canceladas, e os demais acionistas de Argos Holdings permaneceram como acionistas de Oi, recebendo o mesmo número de ações possuídas anteriormente à Cisão.

Em decorrência da Cisão, o capital de Argos Holdings foi reduzido em R$ 1.553.561 mil, com o cancelamento de 1.157.013.211 ações ordinárias e 131.888.139 ações preferenciais classe B de sua emissão, todas detidas por Invitel. Ainda por conta da Cisão, Argos Holdings deixou de ser uma controlada do controle da Brasil Telecom.

b. Conversão das Ações Preferenciais Classe A de Invitel S.A.

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Em 15 de abril de 2008 foi deliberada a conversão das Ações Preferenciais Classe A de Invitel em ações ordinárias. No mesmo ato houve aumento do capital social com a emissão de dividendos devidos e não pagos aos titulares de Ações Preferenciais Classe A até a referida data.

c. Cisão Parcial de Zain Participações S.A. ("Zain") com Versão da Parcela Cindida para Invitel.

Após uma série de reestruturações societárias ocorridas no âmbito do grupo da Brasil Telecom, objetivando a alteração de seu controle acionário, os acionistas de Zain e Invitel aprovaram, em 25 de abril de 2008, a cisão parcial da primeira com versão da parcela cindida para a segunda ("Cisão de Zain"), por meio da qual foram segregados todos os ativos de Invitel detidos por Zain e ("Parcela Cindida de Zain"), os quais foram em seguida vertidos ao patrimônio de Invitel.

Segundo o laudo de avaliação elaborado pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda., a parcela cindida de Zain somava, em 31 de dezembro de 2007, R$ 700.911 mil. As variações patrimoniais havidas entre a data-base do referido laudo de avaliação e a data de aprovação da Cisão de Zain foram aprovadas por Invitel.

Como contraprestação da Cisão de Zain a totalidade das ações de emissão de Invitel detidas por Zain foi cancelada. Foram subscritas novas ações de Invitel, as quais foram distribuídas aos acionistas de Zain na proporção do capital social de Zain e ao preço de R$ 0,0852651699 para cada ação de Zain. Desse modo, não houve aumento do capital social de Invitel, uma vez que suas ações foram detidas por Invitel, mas o capital social de Zain foi reduzido em R$ 7.409.1 mil, sem cancelamento de ações, não havendo qualquer modificação na composição acionária de Zain após a cisão. Os acionistas de Zain passaram a ser também acionistas diretos de Invitel e não Zain deixou de integrar o bloco de controle da Brasil Telecom.

d. Alteração das Características das Ações Ordinárias e Ações Preferenciais Classe A de emissão de Invitel

Em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 25 de abril de 2008, os acionistas de Invitel deliberaram alterar as características das ações preferenciais classe A que passaram a ser emitidas por Invitel. Estas ações passaram a ser denominadas ações preferenciais classe A, sem direito a voto, mas com direitos e vantagens idênticos aos das ações ordinárias de Invitel, que passaram a ser denominadas ações preferenciais classe A. Ainda, as ações preferenciais classe A de titularidade de Invitel foram canceladas.

e. Cisão parcial e desproporcional dos ativos e passivos e constituição da Invitel Legacy S.A. ("Invitel Legacy")

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Em cumprimento às disposições do Contrato, todos os acionistas da Companhia aprovaram, por unanimidade, em 25 de outubro de 2006, a cisão parcial desproporcional da Invitel, por meio da qual foram segregados R$ 2,0 milhões integrantes do patrimônio da Companhia, com a consequente redução de seu capital social e os direitos e obrigações assumidos por Zain, Invitel e Algeris Holdings (anteriormente denominada Invitel Participações S.A., doravante denominada "Algeris"), nos seguintes termos: (i) o Contrato de Compra de Ações ("Share Purchase Agreement") e (ii) o Acordo de Exoneração Mútua ("Mutual Release Agreement") e o (iii) Acordo Epistolar ("Letter Agreement") do Contrato de Investimento - Holding Company Investment Agreement" e os demais instrumentos e acordos celebrados ou a serem celebrados com a Telecom Italia International N.V. ("TII" - Brasil e Sul Americana, em cumprimento a obrigações estipuladas no Share Purchase Agreement, Mutual Release Agreement, Letter Agreement e Holding Company Investment Agreement, que foram transferidos para uma nova sociedade constituída a partir da cisão da Companhia, Invitel Holdings N.V.

6. Contrato de Compra e Venda de Ações de Emissão de Invitel S.A

Conforme divulgação aos Acionistas de Fato Relevante publicados por Invitel foi firmado em 25 de abril de 2008, Contrato de Compra e Venda de Ações de Emissão de Invitel (o "Contrato"), entre os acionistas controladores de todas as pessoas jurídicas integrantes do grupo econômico da Telecom Italia International N.V. ("TII" - Brasil e Sul Americana, em cumprimento a obrigações estipuladas no Share Purchase Agreement, Mutual Release Agreement, Letter Agreement e Holding Company Investment Agreement, que foram transferidos para uma nova sociedade constituída a partir da cisão da Companhia, Invitel Holdings N.V.

6. Contrato de Compra e Venda de Ações de Emissão de Invitel S.A

Conforme divulgação aos Acionistas de Fato Relevante publicados por Invitel foi firmado em 25 de abril de 2008, Contrato de Compra e Venda de Ações de Emissão de Invitel (o "Contrato"), entre os acionistas controladores de todas as pessoas jurídicas integrantes do grupo econômico da Telecom Italia International N.V. ("TII" - Brasil e Sul Americana, em cumprimento a obrigações estipuladas no Share Purchase Agreement, Mutual Release Agreement, Letter Agreement e Holding Company Investment Agreement, que foram transferidos para uma nova sociedade constituída a partir da cisão da Companhia, Invitel Holdings N.V.

Por meio do Contrato, a Compradora, na qualidade de comissária da Telecom, contratou, sujeito às condições precedentes nele previstas, a aquisição de 100% das ações de emissão de Invitel ("Ações"), pelo preço total de R$ 4.982,3 mil, a ser corrigido pela variação cumulativa das taxas mensais diárias dos Depósitos Interfinanceiros DI e de que seria deduzida a dívida líquida de Invitel existente em determinadas datas específicas da operação.

A transferência das Ações estará sujeita à condição suspensiva de prévia aprovação pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, nos termos do disposto no Art. 97 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunicações, e de cujo processo de análise participa a Companhia, de oferta pública de aquisição das ações ordinárias de emissão de Brasil Telecom Participações S.A. ("BRT Part" ou Brasil Telecom - BrT) a ser formulada com base no Art. 254 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Em novembro de 2008, foi publicado o Decreto nº 6.654/2008, que alterou o PGO e reclassificou a restrição que previa para aquisição do controle de uma concessionária de STFC por outra concessionária de STFC (antes de empresa controlada ou controladora pelo próprio PGO). No mesmo dia a Telecom solicitou à ANATEL a anuência prévia para a aquisição do controle da BrT Part e da BrT, a qual foi concedida por meio do Voto nº 5/2008, publicado no Diário Oficial da União em dezembro de 2008.

Em janeiro de 2009, a Telecom, por meio de sua controlada indireta Copart, adquiriu todas as ações em circulação da Invitel (total de 12.185.836 ações ordinárias da BrT Part. Com isso, tornou-se detentora indireta de 51.092.980 ações ordinárias emitidas pela BrT Part, representando 61,2% do total do capital votante da BrT Part (que por sua vez detém 95,8% do capital votante da BrT e detentor de 99,1% do seu capital votante).

Instrumento de Quitação e Encerramento de Litígios

Acordo de Acionistas

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Por ocasião da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Ações da BTP, foram celebrados os antigos Litígios que resultaram em diversas ações originadas pela tentativa da anterior situação da Brasil Telecom, ocorrida no terceiro trimestre de 2008. Através de Fato Relevante da BTP e da Brasil Telecom Participações S.A., em conjunto com a Tele Brasil Telecom Celular S.A., denominadas Partes Brasil Telecom, divulgado em 28 de abril de 2008, foram negociados os termos e condições que resultaram na estruturação da transação, criados a seguir:

1 Na data de 25 de abril de 2008, as Partes Brasil Telecom (por si e suas Afiliadas) e Opportunity Fund e demais Partes Opportunity/Banco Opportunity (por si e suas Afiliadas) celebraram, em conjunto com Telemar Norte Leste S.A. ("Telemar") e Lightpar, o Instrumento Particular de Retirada e Transação e Outras Avenças ("Instrumento de Transação"), pelo qual as Partes Brasil Telecom e as Partes Opportunity/Banco Opportunity estabeleceram os termos e condições para (i) a retirada total das litigiosidades entre as Partes e pessoas a elas

2 Os valores acordados pela Telemar também deveriam ser pagos até 25 de abril de 2008, por meio de fato relevante próprio a ratificação/aprovação dessas obrigações e a adoção de medidas pelas Partes Brasil Telecom, de suas controladas diretas e indiretas, com vistas a Telemar seja parte em ações e procedimentos de forma direta ou indireta em litígios de qualquer espécie entre as Partes Opportunity/Banco Opportunity e as Partes Brasil Telecom e suas respectivas Afiliadas.

3 Todos os valores mencionados pelas Partes Brasil Telecom e as Partes Opportunity/Banco Opportunity e suas respectivas Afiliadas estão atualizados pela variação do IGP-M, da Brasil e no exterior. As partes das Partes, sem reconhecer a procedência ou assumir qualquer responsabilidade relacionada aos litígios recíprocos que possuem, concluíram ser seu interesse mútuo evitar maior dispêndio de tempo, esforços e recursos na condução dos Litígios atuais e no prosseguimento de quaisquer outros litígios.

4 Nos termos do Instrumento de Transação, para encerramento dos litígios entre as Partes Brasil Telecom e as Partes Opportunity/Banco Opportunity, de modo a viabilizar o objetivo indicado no item 2 acima, a Telemar assumiu a obrigação de efetuar um pagamento às Partes Brasil Telecom no valor global de R$ 175.750.

5 As quantias deduzidas foram destinadas para pagamento de dívidas passivas. A primeira no valor de R$ 810.812 para pagamento antecipado em favor da Brasil Telecom S.A. em razão de aditivo de antigos entre estas Partes Opportunity/Banco Opportunity, que estão em curso no exterior. A parcela remanescente, no valor de R$ 99.938 (atualizada em R$ 307.013 em favor da Brasil Telecom S.A. e em R$ 2.845 em favor da Brasil Telecom Participações S.A. (atualizadas para essa data) foi destinada após a aprovação pelas Assembléias Gerais da Brasil Telecom Participações S.A. e da Brasil Telecom S.A., a serem especialmente convocadas, das transações nos litígios em curso no Brasil.

6 Segundo os termos do Instrumento de Transação, o acordo entre as Partes Brasil Telecom e as Partes Opportunity/Banco Opportunity e respectivas Afiliadas para encerrar definitivamente todos os seus litígios e pessoas a eles relacionadas, e a efetivação dos pagamentos a que se obrigou a Telemar, não dependeu de que seria assegurada a transição do controle das Partes Brasil Telecom pela Telemar.

7 O Instrumento de Transação foi negociado de forma autônoma e não guarda correlação com os demais negócios jurídicos celebrados entre as Partes Opportunity/Banco Opportunity e Telemar ou suas respectivas controladas, controladoras e sociedades sob controle comum e a validade e eficácia do Instrumento de Transação não foram condicionadas ou afetadas pela validade e eficácia de qualquer cumprimento, satisfação de condições ou qualquer outro evento com os quais a Telemar assumiu obrigações nos negócios

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

pandeiros em acordos celebrados entre as referidas Partes, bem como respectivas controladas, controladoras e sociedades sob controle comum.

Aprovação da Transação

A TIIP e a Brasil Telecom S.A. em suas respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas em 29 de maio de 2008, aprovaram, por unanimidade, as aquisições e transações objeto do Instrumento de Transação, celebrado com Telemar Norte Leste S.A., Opportunity Fund e Outros, que dependiam de deliberação assemblear. Tais deliberações aprovaram os valores envolvidos no Termo de Transação bem como integralmente liquidados pela Telemar e recebidos pela BrT e BrT Part.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Critérios de Elaboração das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais compreendem as disposições contidas nas normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM. O conjunto de práticas e normas que regem os registros contábeis e a preparação das demonstrações contábeis foram consideradas a partir do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007. Tais modificações são comentadas a seguir:

Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08

Em 28 de dezembro de 2007 foi promulgada a Lei nº 11.638/07, a qual modificou e revogou novas disposições da Lei das Sociedades por Ações - Lei nº 6.404/76. A referida lei estabelece diversas alterações sobre a matéria societária e de elaboração de demonstrações contábeis, visando a aproximar as normas brasileiras de contabilidade (BRGAAP) e, nesse aspecto, coibir a CVM o poder de emitir normas e procedimentos contábeis para as companhias de capital aberto. As principais alterações introduzidas pela Lei tem aplicação a partir do exercício social iniciado em 2008.

Em 5 de dezembro de 2008 foi editada a Medida Provisória nº 449 ("MP nº 449/08"), com o objetivo de instituir o Regime Tributário de Transição - RTT e alguns ajustes tributários decorrentes dos novos métodos e critérios contábeis introduzidos pela Lei nº 11.638/07, além de introduzir algumas alterações à Lei nº 6.404/76.

As principais alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/07 e MP nº 449/08, com aplicação a partir de 2008 são:

- Substituição da Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos - DOAR pela Demonstração de Fluxos de Caixa - DFC.
- Obrigatoriedade de elaboração da Demonstração do Valor Adicionado - DVA.
- Criação do subgrupo Ativos de Associações Patrimoniais no grupamento Imobilizado e do Intangível no ativo permanente.
- Normatização dos critérios de avaliação e classificação de instrumentos financeiros, inclusive derivativos.
- Ajuste a Valor Presente ("AVP") para as operações ativas e passivas de longo prazo e para as relevantes de curto prazo.
- Registro contabilizado dos itens decorrentes de operações de arrendamentos mercantil financeiro.
- Obrigatoriedade de avaliação e divulgação de perda recuperável de ativos não circulantes.
- Alterações dos parâmetros de avaliação sobre o critério de equivalência patrimonial.

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

- Possibilidade de utilização de Reserva de Incentivos Fiscais
- Informação da reserva de reavaliação

Normativos Emitidos pela CVM

As novas práticas contábeis introduzidas pela Lei nº 11.638/07, vigentes a partir de janeiro/2008, para adequação das presentes demonstrações contábeis à seguinte regulamentação foi emitida pela CVM estão relacionadas a seguir, sendo que as regulamentações estão substancialmente das aprovações dos pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC):

- Deliberação CVM nº 527/07 (CPC 01) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos
- Deliberação CVM nº 556/08 (CPC 02) - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis
- Deliberação CVM nº 539/08 (CPC 03) - Demonstração dos Fluxos de Caixa
- Deliberação CVM nº 527/07 (CPC 04) - Ativo Intangível
- Deliberação CVM nº 560/08 (CPC 05) - Divulgações sobre Partes Relacionadas
- Deliberação CVM nº 554/08 (CPC 06) - Operações de Arrendamento Mercantil
- Deliberação CVM nº 555/08 (CPC 07) - Subvenção e Assistência Governamentais
- Deliberação CVM nº 556/08 (CPC 08) - Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários
- Deliberação CVM nº 557/08 (CPC 09) - Demonstração do Valor Adicionado
- Deliberação CVM nº 562/08 (CPC 10) - Pagamento Baseado em Ações
- Deliberação CVM nº 563/08 (CPC 11) - Contratos de Seguro
- Deliberação CVM nº 564/08 (CPC 12) - Ajuste a Valor Presente
- Deliberação CVM nº 565/08 (CPC 13) - Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07
- Deliberação CVM nº 566/08 (CPC 14) - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação
- Instrução CVM nº 475/08 - Dispõe sobre a apresentação de informações sobre instrumentos financeiros

Demonstrações Contábeis Consolidadas

A Companhia e suas controladas elaboram suas demonstrações contábeis consolidadas.

A consolidação foi elaborada de acordo com a Instrução CVM nº 247/96 e inclui a Companhia e as seguintes controladas na data nº 1

Entre os principais procedimentos de consolidação estão:

- Eliminação dos saldos das contas de ativos e passivos entre as empresas consolidadas, assim como as receitas e despesas das transações entre elas

- Eliminação dos saldos das contas de investimentos e correspondentes participações no capital, reservas e resultados acumulados entre as sociedades consolidadas

- Segregação das parcelas de patrimônio líquido e do resultado pertencentes aos acionistas não controladores, indicadas em rubricas específicas

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

A conciliação do lucro líquido pertencente à Controladora e ao Consolidado está apresentada a seguir:

	EM CONCILIAÇÃO	
	2008	2007
CONTROLADORA	-45.881	10.511
Registros efetuados no Patrimônio Líquido das Controladas		
Dividendos Prescritos	16.814	6.512
Provisões para Contingências e Opções de Ações	3.932	
Ganho com Ações em Tesouraria	1.710	
Juros Capitalizados em Controlada (Lucro Real) - Lei 11.941/09	0	58
CONSOLIDADO	-69.049	4.251

Relatório por Segmento

A Companhia apresenta, complementarmente na nota nº 30, o relatório por segmento de negócio. Um segmento é um componente identificável da Companhia, e suas controladas, destinado à prestação de serviços específicos de negócio, ou ao fornecimento de produtos e serviços dentro de um ambiente econômico específico, sujeito a riscos e retornos que são diferentes entre os

Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07

Em decorrência das novos normativos contábeis a Companhia declara sua adoção inicial pela competência integral da Lei nº 11.638/07, das normas da CVM emitidas e da MP nº 449/08, estabelecendo como data de transição (data de balanço de abertura) o dia 1º de janeiro de 2007, tomando por base de partida as demonstrações contábeis encerradas na data de 31 de dezembro de 2006. De acordo com o § 1º do artigo 186 da Lei nº 6.404/76, os ajustes iniciais decorrentes da adoção da Lei nº 11.638/07 e da MP nº 449/08, relativos a data de transição estão contabilizados na conta de lucros acumulados.

A Companhia e suas controladas utilizando a opção da Deliberação CVM nº 565/08 que aprovou o pronunciamento técnico sobre a Norma Internacional de Relatório Financeiro de Transição aplicou em suas demonstrações contábeis comparativas os valores dos períodos anteriores como se a nova prática contábil sempre estivesse existido.

Opções Relevantes Efetuadas pela Companhia Relacionadas à Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e MP nº 449/08 (Consolidado)

Instrumentos Financeiros

A classificação de instrumentos financeiros em diferentes categorias deve ser feita no momento original de seu registro. Na aplicação inicial da Lei é permitido classificar os instrumentos financeiros na data de transição. A escolha feita pela DFP aplicou as regras de classificação e mensuração previstas no CPC 14 "Instrumentos Financeiros - Reconhecimento e Mensuração" na data de transição.

Ativo Imobilizado Mensurado Pelo Custo

A DFP não optou por avaliar o ativo imobilizado, na data de transição, pelo seu valor justo ou pela reavaliação anteriormente efetuada, mas sim pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido da depreciação acumulada, ajustado pela variação do índice geral de preços, incorrida até a data de transição. A diferença apurada, ajustada dos efeitos fiscais, foi registrada em Lucros ou Prejuízos Acumulados na data de transição.

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Ativo Diferido - Despesas Pré-Operacionais e Gastos com Reestruturação

A Lei nº 11.638/07 estabeleceu o lançamento de gastos no ativo diferido e a MP nº 449/08 estabeleceu seu grupo de contas. Dessa forma, a BHP optou por eliminar a Conta dos gastos pré-operacionais e os demais gastos diferidos não serão mais reclassificados para outro grupo de ativos (Ativo Intangível) na data de início das atividades ou registro do saldo contra Lucros ou Prejuízos Acumulados, líquido dos efeitos fiscais.

Opções de Compra de Ações

A Brasil Telecom S.A. possui transações de pagamento baseado em ações (opções de compra de ações) liquidadas com instrumentos de patrimônio líquido e opções liquidadas em dinheiro. Na data de transição, os efeitos da adoção inicial de todas as opções de ações outorgadas pela BHP foram reconhecidos contra lucros acumulados, de acordo com o estabelecido no CPC 10 - Pagamentos Baseados em Ações.

Efeitos Decorrentes da Aplicação Inicial da Lei nº 11.638/07 e MP nº 449/08

Os efeitos principais decorrentes da adoção inicial da referida lei e medida provisória foram registrados conforme normas existentes, notadamente na contabilização do Imposto de Renda e Contribuição Social. Os ajustes da adoção inicial da Lei nº 11.638/07 constam dos efeitos de imposto de renda e contribuição social diferidos quando aplicável.

Efeitos da Adoção Inicial da Lei nº 11.638/2007 e MP nº 449/08

Reconciliação do Patrimônio Líquido na Data de Transição - 1º de janeiro de 2007

	Notas	CONTROLADORA 01/01/2007
Patrimônio Líquido Divulgado Lei nº 6.404/76		1.809.876
Imposto de Renda Diferido sobre Ajustes Lei nº 11.638/07 em Controladas		[illegible]
Patrimônio Líquido Ajustado à Lei nº 11.638/07		1.808.584

	Notas	CONSOLIDADO 01/01/2007
Patrimônio Líquido Divulgado Lei nº 6.404/76		1.809.876
Arrendamento Mercantil Financeiro		[illegible]
Valor Justo de Instrumentos Financeiros		[illegible]
Plano de Stock Options		[illegible]
Imposto de Renda e Contribuição Social sobre os Ajustes Líquidos		[illegible]
Efeitos de Ajustes Patrimoniais de Acionistas Não Controladores		[illegible]
Patrimônio Líquido Ajustado à Lei nº 11.638/07		1.808.584

A seguir estão apresentadas as reconciliações dos balanços patrimoniais e das demonstrações de resultados divulgados em 31 de dezembro de 2007, ajustados à Lei nº 11.638/07, necessários para garantir a comparabilidade com os saldos ajustados em 31 de dezembro de 2008.

Balanço Patrimonial

ATIVO	Notas	CONTROLADORA 2007

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

	Divulgado (Lei nº 6.404/76)	Ajustes (Lei nº 11.638/07)	Ajustado (Lei nº 11.638/07)
Circulante	4.975		4.975
Caixa e Equivalentes de Caixa	[illegible]		[illegible]
Dividendos (JSCP) a Receber	[illegible]		[illegible]
Tributos Diferidos e Compensar	[illegible]		[illegible]
Não Circulante	1.015.064	-8.934	1.006.130
Depósitos Judiciais	[illegible]		[illegible]
Investimentos	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outros Investimentos	[illegible]		[illegible]
Total do Ativo	1.020.039	-8.934	1.011.105

PASSIVO	Notas	CONSOLIDADO 2007		
		Divulgado (Lei nº 6.404/76)	Ajustes (Lei nº 11.638/07)	Ajustado (Lei nº 11.638/07)
Circulante		10		10
Pessoal, Encargos e Benefícios Sociais		5		5
Fornec., Pgto a Deposito Prestadores		1		1
Tributos a Recolher		4		4
Não Circulante		74.018		74.018
Dividendos (JSCP) a Pagar e Provisão		74.018		74.018
Patrimônio Líquido		946.011	-8.934	937.077
Capital Social		[illegible]		[illegible]
Reservas de Lucros		[illegible]		[illegible]
Prejuízos Acumulados		[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total		1.020.039	-8.934	1.011.105

Reconciliação do Patrimônio Líquido

	Notas	CONSOLIDADO 2007
Patrimônio Líquido Divulgado (Lei nº 6.404/76)		946.011
Ajuste a valor Justo Inicial sobre Ajustes (Lei nº 11.638/07) em Controladas		[illegible]
Patrimônio Líquido Ajustado (Lei nº 11.638/07)		937.077

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

ATIVO	Notas	CONSOLIDADO 2007		
		Divulgado (Lei nº 6.404/76)	Ajustes (Lei nº 11.638/07)	Ajustado (Lei nº 11.638/07)
Circulante		7.564.681	21.156	7.585.837
Caixa e Equivalentes de Caixa	4	1.[illegible]	[illegible]	[illegible]
Aplicações Financeiras	4	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Títulos Públicos	4	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Investimentos Temporários	4	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Contas a Receber de Clientes		[illegible]	[illegible]	[illegible]
Estoques		[illegible]	[illegible]	[illegible]
Impostos e Contribuições a Recuperar		[illegible]	[illegible]	[illegible]
Tributos Diferidos e a Compensar	5	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Despesas Antecipadas		[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outros Ativos	7	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Não Circulante		10.771.627	167.058	10.704.221
Impostos e Contribuições a Recuperar		[illegible]	[illegible]	[illegible]
Instrumentos Financeiros Derivativos	2	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Tributos Diferidos e a Compensar	5	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Títulos e Valores Mobiliários	2	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Despesas Antecipadas		[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outros Ativos	7	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ágio em Aquisição de Controladas	6	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outros Investimentos	6	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Imobilizado	8	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Intangível	9 e 6	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Diferido	6	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total do Ativo		18.336.438	145.980	18.290.539

PASSIVO	Notas	CONSOLIDADO 2007		
		Divulgado (Lei nº 6.404/76)	Ajustes (Lei nº 11.638/07)	Ajustado (Lei nº 11.638/07)
Circulante		5.403.430	29.429	5.432.859
Passivos Financeiros e Derivativos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Obrigações Diversas Provisionadas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Tributos Indiretos			[illegible]		[illegible]
Tributos Sobre a Renda			[illegible]	[illegible]	[illegible]
Dividendos (JSCP) e Participações no Resultado			[illegible]		[illegible]
Empréstimos e Financiamentos			[illegible]	[illegible]	[illegible]
Instrumentos Financeiros Derivativos				[illegible]	[illegible]
Adiantamentos para Fornecimento de Serviços			[illegible]		[illegible]
Provisões para Contingências			[illegible]		[illegible]
Provisões para Benefícios a Empregados			[illegible]		[illegible]
Adiantamentos de Clientes			[illegible]		[illegible]
Outras Obrigações			[illegible]		[illegible]
Não Circulante (Exigível a Longo Prazo)			54.705.207	3.075	54.708.282
Contas a Pagar e Despesas Provisionadas			[illegible]		[illegible]
Tributos Indiretos			[illegible]		[illegible]
Tributos Sobre a Renda			[illegible]	[illegible]	[illegible]
Dividendos (JSCP) e Participações no Resultado			[illegible]		[illegible]
Empréstimos e Financiamentos			[illegible]	[illegible]	[illegible]
Instrumentos Financeiros Derivativos				[illegible]	[illegible]
Adiantamentos para Fornecimento de Serviços			[illegible]		[illegible]
Provisões para Contingências			[illegible]		[illegible]
Provisões para Benefícios a Empregados			[illegible]		[illegible]
Adiantamentos de Clientes			[illegible]		[illegible]
Outras Obrigações			[illegible]	[illegible]	[illegible]
Participação de Acionistas Não Controladores			6.093.486	168.4941	6.021.822
Patrimônio Líquido			946.011	68.9161	9.02.075
Capital Social			[illegible]		[illegible]
Reservas de Capital			[illegible]		[illegible]
Prejuízos Acumulados			[illegible]	[illegible]	[illegible]
Recursos Capitalizáveis			2.974	2.9741	
Total			18.336.438	145.0001	18.281.538

Reservas Integrantes do Patrimônio Líquido

		CONSOLIDADO
	Notas	2007
Patrimônio Líquido Divulgado (Lei nº 6.404/76)		946.011
Arrendamentos Mercantil Financeiro	8	[illegible]
Plano de Benefícios a Empregados	11	[illegible]
Ajuste de Instrumentos Financeiros	2	[illegible]

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Banco de Voce Celular			[illegible]
Ingresso de Renda e Contribuição Social - Serviços Ajustes Líquidos			5.901
Efeito dos Ajustes na Participação de Acionistas Não Controladores			- 42
Patrimônio Líquido Ajustado a Lei nº 11.638/07			935.077

Demonstração de Resultado do Exercício

	Notas	CONSOLIDADO 2007		
		Divulgado (Lei nº 6.404/76)	Ajustes Lei nº 11.638/07	Ajustado Lei nº 11.638/07
Receita Operacional Bruta		-	-	-
Deduções da Receita Bruta		-	-	-
Receita Operacional Líquida		-	-	-
Custo dos Serviços Prestados e Mercadorias Vendidas		-	-	-
Lucro Bruto		-	-	-
Receitas (Despesas) Operacionais		(590)	0	(590)
Com Vendas		-	-	-
Despesas Gerais e Administrativas		(590)	-	(590)
Outras Despesas Operacionais Líquidas		-	-	-
Lucro Operacional Antes das Despesas Financeiras		-	-	-
Resultado de Equivalência Patrimonial		(590)	-	(590)
Despesas Financeiras Líquidas		804		804
Resultado de Equivalência Patrimonial		10.939	358	11.297
Lucro Operacional		10.153	358	10.511
Outras Despesas Não Operacionais, Líquidas		-	-	-
Lucro Antes dos Impostos		10.153	358	10.511
Imposto de Renda e Contribuição Social Sobre o Lucro		-	-	-
Lucro Após Impostos e Antes da Reversão de JSCP		10.153	358	10.511
Reversão de Juros sobre o Capital Próprio		-	-	-
Lucro Líquido do Exercício		10.153	358	10.511
Ações em Circulação na Data do Balanço		1.692.689		1.692.689
Lucro Líquido por Ação (em R$)		0,006		0,006

Reconciliação do Lucro Líquido

	Notas	CONSOLIDADO 2007
Lucro Líquido Divulgado (Lei nº 6.404/76)		10.153
Equivalência Patrimonial sobre Ajustes Lei nº 11.638/07	12.2.b e 12.3 em Controladas	358
Lucro Líquido Ajustado a Lei nº 11.638/07		10.511

CONSOLIDADO

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

	Notas	2007		
		Divulgado (Lei nº 6.404/76)	Ajustes Lei nº 11.638/07	Ajustado Lei nº 11.638/07
Receita Operacional Bruta		15.997.388	-	15.997.388
Deduções da Receita Bruta		-4.938.842	-	-4.938.842
Receita Operacional Líquida		11.058.546	-	11.058.546
Custo das Vendas e Prestações de Serviços Realizadas		-6.382.201		-6.382.201
Lucro Bruto		4.676.345	-	4.676.345
Receitas (Despesas) Operacionais		-3.420.289	18.385	-3.399.904
Despesas Gerais e Administrativas		-1.145.167		-1.145.167
Despesas Comerciais	23 e 24	-1.808.103	23.110	-1.784.993
Outras Despesas Operacionais, Líquidas	25	-553.019	-11.611	-564.630
Lucro Operacional Antes das Despesas Financeiras e Resultado de Equivalência Patrimonial		1.256.056	18.385	1.276.441
Despesas Financeiras Líquidas	26	-432.939	-12.459	-445.398
Lucro Operacional		823.117	6.266	830.383
Outras Despesas Não Operacionais, Líquidas	27	-12.974	2.974	-
Lucro Antes dos Impostos e das Participações		810.143	9.240	830.383
Imposto de Renda e Contribuição Social Sobre o Lucro	28	-357.324	-6.117	-363.441
Lucro Após Impostos e Antes da Participação de Acionistas Não Controladores		449.819	2.803	452.642
Participação de Acionistas Não Controladores		-445.925	-2.115	-448.040
Lucro Antes da Reversão de JSCP		1447.0601	358	1446.7031
Reversão de Juros sobre o Capital Próprio		-451.056	-	-451.056
Lucro Líquido do Exercício		3.894	358	4.251

Reconciliação do Lucro Líquido

	Notas	CONSOLIDADO 2007
Lucro Líquido Divulgado (Lei nº 6.404/76)		3.894
Ajuste a Valor de Mercado de Instrumentos Financeiros		621
Efeito sobre a Base de Ajuste		-263
Ajuste a Valor Justo de Instrumentos Financeiros		621
Efeito do Valor Presente		-263
Imposto de Renda e Contribuição Social sobre os Ajustes Líquidos		-358

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Lucro Líquido Ajustado à Lei nº 11.638/07			4.251

Descrição dos Ajustes Relacionados à Adoção Inicial da Lei nº 11.638/2007 e MP nº 449/08 – Data de Transição: 1º de Janeiro de 2007.

a) Equivalentes de Caixa e Aplicações de Liquidez Imediata

De acordo com o CPC 03 – Demonstrações dos Fluxos de Caixa, a controlada Invitel BLP e suas controladas classificam como Equivalentes de Caixa os investimentos de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. As aplicações financeiras são classificadas de apetites de curto prazo, representados por títulos de alta liquidez.

A reserva Pasivo reflete a diferença de classificação, a qual considerava na rubrica de equivalentes de caixa a totalidade dos investimentos de alta liquidez.

b) Tributos Diferidos e Tributos sobre a Renda

Os tributos de imposto de renda e contribuição social diferidos foram registrados considerando os efeitos dos ajustes relativos à adoção inicial da Lei nº 11.638/07.

c) Investimentos em Controladas e Ágio na Aquisição de Controladas

A reconciliação considera os efeitos de equivalência patrimonial e participação de minoritários sobre os ajustes relativos à adoção inicial da Lei nº 11.638/07 nas demonstrações consolidadas.

Os ágios classificados como investimentos de rentabilidade futura foram reclassificados para o ativo intangível.

d) Arrendamento Mercantil Financeiro

De acordo com o CPC 06 – Operações de Arrendamento Mercantil, foram registrados os bens relacionados aos contratos de arrendamento mercantil cujos controles, riscos e benefícios são por ela exercidos. Desta forma os contratos de arrendamentos mercantis operacionais foram registrados como ativos e passivos na data de transição através do reconhecimento da despesa de depreciação relativa aos ativos depreciados e despesa financeira sobre o passivo de arrendamento mercantil.

e) Ativo Diferido

De acordo com o CPC 13 – Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e da MP nº 449/08, os gastos pré-operacionais ativados nas controladas indiretas Brasil Celular e Brasil Cel Nordeste foram baixados na data de transição, permanecendo registrados saldos somente nas operações descontinuadas.

Adicionalmente, a amortização desses saldos e as demais amortizações existentes em 31 de dezembro de 2007

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Os diretores acreditam que a manutenção das atividades de suas controladas indiretas trará benefícios para o grupo de ativos intangíveis.

f) Opção de Compra de Ações

O Boletim CPC 10 - Pagamento Baseado em Ações, a Brasil Telecom S.A. reconhece em suas demonstrações contábeis os valores referentes a pagamentos baseados em ações, opções de compra de ações que foram outorgadas a seus administradores e empregados. As opções outorgadas que serão liquidadas com instrumentos de patrimônio líquido são reconhecidas no patrimônio líquido, e as liquidadas em dinheiro serão registradas no passivo. A despesa apurada com base no período de aquisição de direitos dessas opções é reconhecida durante o período em que os serviços são prestados.

g) Instrumentos Financeiros

De acordo com o CPC 14 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação, a Brasil Telecom S.A. reconhecerá em suas demonstrações contábeis o valor justo dos contratos de swap de commodity com base nas informações sobre preços futuros divulgados de fluxos de caixa futuros associados a cada instrumento contratado, descontados as taxas de mercado. Adicionalmente, os instrumentos financeiros derivativos serão classificados para grupos específicos. Os instrumentos financeiros derivativos ativos estão classificados, geralmente, em investimentos ativos (opções de dólar norte-americano) e os instrumentos financeiros derivativos passivos estão apresentados como empréstimos e financiamentos (swap e opções de dólar norte-americano).

Os ganhos ou perdas provenientes de variação de preços e juros pactuados são reconhecidos ao valor justo de cada instrumento de cobertura. Tais ganhos estão apresentados em grupos de outros ativos e foram reclassificados para o grupo de empréstimos e financiamentos de passivo.

O grupo vem detalhando a reclassificação dos saldos de receita para o grupo de outros ativos e a reclassificação dos recursos capitalizados para o grupo de outras obrigações.

h) Resultado Não Operacional

A MP nº 449/08 e a norma vigente, do grupo de resultados não operacionais na contabilização dos resultados de venda de ativos. Conforme estabelecido na Orientação do Comitê de Pronunciamentos Contábeis nº 03 (OCPC 03), aprovado através da Deliberação CVM/SNC/SEP nº 01/08, as receitas e despesas anteriormente apresentadas como resultado não operacional passarão a ser apresentadas no grupo de resultados operacionais.

Outras Informações sobre as Demonstrações Contábeis

As notas explicativas às demonstrações contábeis estão apresentadas em milhares de reais, exceto quando outra forma estiver indicada de outra forma.

Os valores dos depósitos judiciais vinculados às provisões para contingências são apresentados de forma dedutiva dos passivos constituídos.

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

As estruturas contábeis foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos como base no julgamento da administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis. Itens significativos sujeitos a estas estimativas e premissas incluem o valor residual do ativo imobilizado, provisão para realização de liquidação duvidosa, estoques, imposto de renda e contribuição social diferidos, provisão para contingências, valorização de instrumentos financeiros derivativos e passivos relacionados a benefícios a empregados. A Invitel, ao definir as premissas envolvidas nestas estimativas, poderá resultar em valores divergentes devido a incertezas inerentes ao processo de sua determinação. As administrações das controladas indiretas revisam as estimativas e premissas pelo menos trimestralmente.

5. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Os critérios mencionados abaixo foram aplicados pela Companhia e suas Controladas:

a. Caixa e Equivalentes de Caixa: Caixa abrange os numerários em espécie e contas bancárias disponíveis. Equivalentes de Caixa são investimentos de curto prazo, com vencimentos originais de três meses ou menos, ou valores de alta liquidez, prontamente conversíveis em caixa e com riscos insignificantes de mudança de valor, sendo demonstrados pelo custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento dos Balanços, que não superam o valor de mercado.

b. Aplicações Financeiras: As normas das práticas classificam suas aplicações financeiras em títulos mantidos para negociação, títulos mantidos até o vencimento, e títulos disponíveis para venda. Cabe à Companhia a definição das referidas aplicações.

As aplicações mantidas para negociação são avaliadas ao valor justo, com seus efeitos reconhecidos em resultado. As aplicações mantidas até o vencimento são mensuradas pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos, deduzida de provisão para ajuste ao valor recuperável, quando aplicável. As aplicações disponíveis para venda são avaliadas ao valor justo, com seus efeitos reconhecidos na conta de ajuste de avaliação patrimonial, quando aplicável.

c. Contas a Receber de Clientes: As contas de créditos com usuários de serviços de telecomunicações estão registradas pelo valor faturado e deste estão deduzidas as suas provisões de perdas estimadas. As contas a receber de serviços incluem créditos por serviços prestados e não faturados até a data dos balanços. As contas a receber decorrentes da comercialização de aparelhos celulares e acessórios estão reconhecidas pelos valores das vendas realizadas no momento em que as mercadorias são entregues aos clientes. Uma provisão para redução ao valor recuperável é constituída quando há evidência objetiva de que a BHTE e suas controladas não irão cobrar todos os valores devidos de acordo com os termos originais de suas contas a receber. Dificuldades financeiras significativas do devedor, probabilidade de insolvência e outras indicativas de deterioração dos créditos são consideradas pela administração e constituídas de grupos de clientes de características semelhantes. O critério adotado para constituição da provisão de créditos de liquidação duvidosa considera a aplicação dos percentuais de perdas esperadas em cada faixa de vencimento de contas a receber. A partir desses percentuais de perdas são estimadas as perdas futuras sobre o atual saldo das contas a receber. As provisões para créditos de liquidação duvidosa, perdas com contas a receber e recuperações de perdas previamente baixadas são reconhecidas no resultado do período em despesas de comercialização dos serviços.

d. Estoques de Materiais: Estão demonstrados pelo custo médio de aquisição, os quais não excede ao seu custo de reposição. Os estoques são segregados em: manutenção da planta e estoques de mercadorias para revenda e preservados, principalmente, por aparelhos celulares, acessórios e cartões telefônicos. Os estoques destinados a reparos e substituições são classificados no ativo imobilizado. Os estoques destinados a manutenção são classificados no ativo circulante e são creditados de acordo com o prazo em que serão utilizados. E os estoques destinados a revenda estão classificados no ativo circulante. Para os estoques

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

os materiais obsoletos, são constituídas provisões para perdas, sendo que para os aparelhos celulares e acessórios, são registrados ajustes nos casos em que as aquisições são realizadas a valores superiores ao de venda, ao qual deverão ser vendidos após o período de realização.

c) Investimentos: Os investimentos em sociedades controladas foram avaliados pelo método de equivalência patrimonial. Os demais investimentos estão registrados pelo custo de aquisição, deduzido de provisão para perdas, quando aplicável. Os investimentos resultantes de aplicações em incentivos fiscais de imposto de renda são reconhecidos quando efetivadas as aplicações e constituídas provisões de empresas incentivadas em quotas dos fundos de investimentos. No período corrente até a aplicação e reconhecimento de ativos em quotas dos fundos, foram registrados no ativo realizável a longo prazo. Periodicamente esses investimentos são avaliados e o resultado da comparação entre o seu custo original e o de mercado, quando este for inferior, resulta na constituição de provisões para perdas prováveis.

d) Imobilizado: É demonstrado pelo custo de aquisição e/ou construção, deduzido da depreciação acumulada. Os custos Sociais são incluídos custos que são diretamente atribuíveis à aquisição dos ativos. Os encargos financeiros decorrentes de obrigações que financiam bens e obras em andamento são capitalizados.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como ativo em separado, conforme apropriado, somente quando esses ativos geram benefícios econômicos futuros e possam ser mensurados de forma confiável. O saldo residual do ativo substituído é baixado. Os gastos com manutenção e reparos são registrados no resultado durante o período em que ocorrem.

A depreciação é calculada usando o método linear de acordo com a expectativa de vida útil econômica dos bens, para que fiquem totalmente depreciados por ocasião de sua baixa. Os custos dos terrenos não são depreciados.

As vidas úteis econômicas e residuais são revistas e ajustadas se for necessário ao final de cada exercício. Não foram registradas provisões para redução ao valor recuperável sobre o imobilizado.

e) Intangível: Refere-se principalmente a licenças operacionais, direitos de uso de software e custos relacionados a aplicativos de WAP e mensagens. São avaliados pelo custo de aquisição, deduzidos da amortização acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, quando aplicável. Os ativos registrados foram avaliados com base na expectativa de resultados futuros e sua amortização está relacionada ao volume de realização e tempo projetados, nos prazos que variam de cinco a vinte anos. As licenças operacionais são amortizadas pelo seu prazo de vigência contratado junto ao órgão regulador. A amortização dos direitos de uso de software é calculada pelo método linear, baseados em projeções de benefícios econômicos futuros e com prazo de cinco anos. Quando identificado que uma licença ou direito de uso de ativo não produz mais benefícios, esses ativos são baixados contra o resultado.

h) Redução ao Valor Recuperável de Ativos de Longa Duração: Com periodicidade anual ou sempre que existirem eventos ou mudanças nas circunstâncias indicando que o valor contábil de um ativo ou grupo de ativos não poderá ser recuperável, os ativos de longa duração passam a ser identificados como sendo da categoria de ativos sujeitos a depreciação e amortização para ser mensurado o ativo imobilizado e intangível a fim de verificar a perda do valor recuperável. Essa verificação é feita por meio do qual o saldo contábil do ativo excede seu montante recuperável. O valor recuperável é o maior valor entre o preço de venda líquido do ativo e seu valor em uso. Para o propósito de avaliação do valor recuperável, os ativos são agrupados no menor nível para o qual os fluxos identificáveis de caixa são substancialmente independentes dos fluxos de caixa de outros ativos ou grupos de ativos. Os ativos não financeiros, exceto ágio, que tenham sofrido uma redução ao valor recuperável são revistos subsequentemente para possível reversão da redução na data do balanço.

31/03/2009 18:49:36 Pag 50

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

l. Arrendamento Mercantil: Os arrendamentos mercantis são classificados como financeiros quando transferem substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade.

Os arrendamentos mercantis financeiros são reconhecidos nos demonstrativos contábeis como um ativo e passivo de igual valor, baseados no valor justo do ativo ou no valor presente dos pagamentos mínimos determinados no início do arrendamento mercantil. Os custos iniciais diretamente atribuíveis à arrendamento mercantil são adicionados ao montante reconhecido como ativo.

j. Ativos e Passivos Financeiros a Valor Justo: Os ativos financeiros e passivos financeiros a valor justo por meio de lucros ou prejuízos são inicialmente reconhecidos ao valor justo e os custos de transação são registrados na demonstração de resultados. Os ativos financeiros têm seu reconhecimento revertido quando os direitos de recebimento de fluxos de caixa provenientes de investimentos deixam de existir ou quando os riscos e benefícios de propriedade são substancialmente transferidos.

Os ganhos e perdas provenientes de mudanças no valor justo de ativos financeiros a valor justo com lucros ou prejuízos são incluídos na demonstração de resultados de período em que ocorrem na despesa ou receita líquida de juros ou receita não financeira.

Os valores de mercado dos ativos financeiros são baseados em preços de oferta atual. Se o mercado para um ativo financeiro não estiver desenvolvido a Companhia e suas controladas estabelecem o valor justo através de técnicas de avaliação. Isso inclui o uso de transações com terceiros de interesses referentes a outros instrumentos que sejam substancialmente os mesmos, análise de fluxo de caixa descontado, e modelos de precificação de opção fazendo uso máximo dos critérios de mercado e usando o mínimo de critérios específicos da entidade.

k. Deterioração de Ativos Financeiros: A Companhia e suas controladas avaliam na data do balanço se há prova objetiva de que o ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros é considerado deteriorado se, e somente se, existir evidência objetiva de redução de seu valor recuperável sendo estas evidências o resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial do ativo e quando houver impacto nos fluxos de caixa futuros estimados.

l. Derivativos a Valor Justo contra o Resultado: Os derivativos são inicialmente reconhecidos ao valor de custo na data em que um contrato derivativo é celebrado e são subsequentemente reconhecidos ao seu valor justo. Alterações no valor justo de qualquer um destes instrumentos derivativos são reconhecidas diretamente no resultado.

m. Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro e Diferidos: O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro são contabilizados pelo regime de competência. Os prejuízos acumulados fiscais e diferenças temporárias originam ativos fiscais diferidos. Os prejuízos fiscais e base negativa da contribuição social são registrados no ativo ou passivo, conforme o caso, somente se prevista a geração de lucro tributável suficiente para a compensação destes saldos. A constituição de provisão para perdas diretas e indiretas da Companhia ao crédito fiscal diferido na medida em que for identificado que não é provável a existência de lucro tributável suficiente para a utilização total ou parcial dos créditos diferidos.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são reconhecidos sobre diferenças temporárias geradas entre ativos e passivos reconhecidos para fins fiscais e os seus respectivos valores reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas. Entretanto, se o imposto de renda e contribuição

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

social (CSLL) diferidos são reconhecidos pelos valores integrais no resultado do exercício ou no patrimônio líquido, conforme a base de cálculo, exceto operações de combinação de negócios.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são determinados através das taxas vigentes na data da apuração, e aplicados quando os ativos relacionados ao imposto de renda e contribuição social diferidos são realizados ou quando obrigações de imposto de renda e contribuição social diferidos são liquidadas.

n. Empréstimos e Financiamentos: Estão atualizados pelas variações monetárias e cambiais e pelos encargos incorridos até a data do encerramento do exercício. Os custos de transação incorridos registrados são reconhecidos ao custo amortizado e reconhecidos no resultado utilizando o método de taxa de juros efetiva.

o. Provisões para Contingências: As provisões para contingências são constituídas mediante avaliações de seus riscos e quantificadas com base em todos os elementos disponíveis, julgados pertinentes sobre os processos e outros fatos conhecidos na data de encerramento do exercício. Tais provisões são reconhecidas quando existe uma obrigação legal ou constitutiva atual resultante de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja requerida para liquidar a obrigação e o valor da provisão possa ser estimado de maneira confiável. As provisões são calculadas pelo valor presente dos gastos esperados para liquidação da obrigação. Os fundamentos e as naturezas das provisões estão descritos na nota 18.

p. Reconhecimento das Receitas: As receitas correspondem substancialmente ao valor das contraprestações recebidas ou recebíveis pela venda de serviços no curso regular das atividades das companhias. As receitas são demonstradas pelo valor líquido resultante de tributos, quando incidentes, descontos concedidos, devoluções e descontos.

A receita é reconhecida quando o valor da receita pode ser mensurado de maneira confiável e provável que benefícios econômicos futuros sejam transferidos para a companhia, os custos incorridos ou a serem incorridos possam ser mensurados, os riscos e benefícios tenham sido substancialmente transferidos ao comprador e quando critérios específicos tenham sido atendidos para cada uma das atividades das Companhias.

As receitas de serviços são reconhecidas quando estes são prestados. As ligações locais e de longa distância são faturadas pelo processo de medição conforme leitura efetuada. Os serviços adicionais e de valor agregado são faturados e contabilizados em Base Mensal. Os serviços pré-pagos são registrados como adiantamento de clientes e reconhecidos como receita mediante a efetiva utilização dos serviços ou até a data em que os serviços não utilizados pelos clientes prescrevem.

As receitas provenientes da venda de aparelhos celulares e de Serviço Móvel Pessoal - SMP, aparelhos telefônicos e serviços acessórios são reconhecidas quando estes são entregues aos clientes. Descontos e bonificações relacionados às receitas de serviços prestados e a venda de aparelhos e acessórios são considerados na receita líquida reconhecida na respectiva operação. As receitas que envolvem transações com múltiplos elementos são identificadas em cada um de seus componentes e os critérios de reconhecimento são aplicados individualmente. Uma receita não é reconhecida se houver incerteza significativa na sua realização.

q. Reconhecimento das Despesas: As despesas são contabilizadas pelo regime de competência, observando a sua vinculação com a realização das receitas. As despesas pagas antecipadamente e que competem a exercícios futuros são diferidas.

r. Receitas (Despesas) Financeiras líquidas: As receitas financeiras são contabilizadas pelo regime de competência e representam os rendimentos auferidos sobre todas as aplicações financeiras. As despesas financeiras compreendem os juros incidentes sobre dívidas, encargos com arrendamentos financeiros, ajustes a valor presente e outras despesas

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

financeiras. Alcançou também os resultados reais de anos sobre os ativos e passivos contabilizados a valor presente.

Os juros sobre capital próprio, quando creditados, compõem o saldo de despesas financeiras, sendo que para fins de apresentação os valores registrados são revertidos contra o resultado do exercício e reclassificados como destinação de lucros acumulados, no patrimônio líquido.

s. **Benefícios a Empregados:** Os encargos das sociedades controladas diretas são assim representados:

i) *Previdência Complementar.* Os planos de previdência privada de cunho Benefício Definido patrocinados são administrados pelas fundações. As contribuições são determinadas com base em cálculos atuariais, quando aplicável, e contabilizadas contra o resultado do exercício com o regime de competência.

Os planos patrocinados são de benefícios definidos destacados ao regime de livre participação de contribuições definidas. Um plano de contribuição definida é um plano de pensão segundo o qual a patrocinadora paga contribuições fixas para um fundo administrado por uma entidade em separado. A patrocinadora não tem a obrigação legal ou construtiva de pagar contribuições adicionais caso o fundo não disponha de ativos suficientes para pagar todos os empregados os benefícios relacionados aos serviços prestados no período atual e em períodos anteriores. As contribuições são reconhecidas como despesas relativas aos benefícios dos empregados quando incorridas.

A obrigação reconhecida no balanço, no que tange aos planos de pensão de benefícios definidos que são deficitários corresponde ao valor presente das obrigações definidas na data do balanço menos o valor justo dos ativos do plano. O benefício definido é calculado anualmente por atuários independentes, que utilizam o método de crédito de unidade projetada. O valor presente da obrigação de benefício definido é determinado descontando as saídas de caixa futuras estimadas, utilizando a projeção da taxa de inflação anteriormente divulgada pelo governo brasileiro para títulos públicos de longo prazo denominados na moeda em que os benefícios serão pagos e que possuam prazos de vencimento aproximados aos prazos das obrigações correspondentes dos planos de previdência pós-emprego. Os ganhos e perdas atuariais resultantes de ajustes baseados na experiência e mudanças nas premissas atuariais são creditados ou debitados no patrimônio líquido, na rubrica de ajustes de avaliação patrimonial, líquidos de efeitos tributários, quando aplicável, no período em que ocorrem.

ii) *Opção de Compra de Ações:* A Brasil Telecom S.A. possui planos de opções de compra de ações outorgadas a administradores e empregados que são liquidadas em ações. O valor justo dos serviços recebidos dos empregados em troca da garantia destas opções é determinado com referência ao valor justo das opções outorgadas na data de sua concessão.

A Brasil Telecom S.A. também possui opções de compra de ações da BTP outorgadas a administradores e empregados. Estas opções são convertidas em opções equivalentes em dinheiro pela Brasil Telecom S.A. O valor justo das opções outorgadas é avaliado na data do balanço, sendo reconhecidos no resultado da Brasil Telecom S.A. as variações ocorridas.

O valor justo dos serviços recebidos dos empregados e administradores em troca da garantia de opções é reconhecido como despesa durante o período de aquisição de direito à opção. A Brasil Telecom S.A. revisa a estimativa do número de opções que são esperadas para aquisição e reconhece o impacto desta revisão no resultado. As opções liquidadas em ações são registradas em despesa em contrapartida a um aumento no patrimônio líquido. As opções liquidadas em dinheiro são registradas como um passivo.

iii) *Participações no Resultado.* A provisão para participação de empregados e administradores nos resultados é constituída de acordo com a competência, sendo contabilizada como despesa. A determinação do montante que é pago aos empregados é baseada no sistema de provisão, considerando o programa

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

de notas estabelecidos pelo Sindicato das Empresas Aéreas através de acordo coletivo de trabalho, em consonância com a Lei nº 10.168/00 e com o estatuto social.

q) Lucro por Ação: O lucro por ação é calculado com base na quantidade de ações em circulação existentes na data do encerramento do exercício. As ações em circulação são representadas pela total, bruta de ações emitidas.

4. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As transações com partes relacionadas referem-se a operações da Companhia existentes com a Solpart e com as controladas da Companhia. Todas as transações foram efetuadas, saldos, receitas e despesas são totalmente eliminados na consolidação.

Administradores

Remuneração dos Administradores

As remunerações dos administradores, respeitando os princípios, diretrizes e critérios das normas da Companhia e suas controladas, que englobam os membros do conselho de administração e diretores estatutários estão apresentados a seguir:

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2008	2007	2008	2007
Salários, Honorários, Benefícios de Curto Prazo	54	62	2.264	2.584
Benefícios Pós-Emprego	-	-	154	172
Benefícios de Rescisão de Contrato de Trabalho	-	-	1.888	1.888
Remuneração com Base em Ações	-	-	16.713	11.113
Total	54	62	20.975	41.857

As remunerações dos administradores da Companhia e BTP não estão baseadas em base de ações e não possuem custos

Transações com a controlada direta Solpart

Dividendos/Juros Sobre o Capital Próprio - JSCP: Os dividendos/JSCP propostos em 2008, a controlada direta Solpart destinou à Companhia a importância de R$42.525 referentes aos dividendos mínimos obrigatórios e complementares sobre o lucro apurado no exercício de 2008.

Transações com a controlada indireta BTP

Dividendos/Juros sobre o Capital Próprio (JSCP): no ano de 2008, a Invitel possuía participação avaliada pelo custo de aquisição na BTP representada por 79.000.000 ações ordinárias. Dos dividendos/JSCP provisionados em 2008, a BTP destinou à Invitel a importância de R$ 80 (R$ 71 em 31/12/07) referente a

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

ISCP. O saldo do ativo de ISCP a recuperar - Imposto de Renda retido na fonte - é de R$ 116 (R$ 64 de ISCP e R$ 50 de dividendos) e o de ISCP a recolher é de R$ 762 (vencível em 2009 e relativo à Oi Celular da Oeste Participações Holdings com a cessão da Dasa à Gradiente para a Companhia).

Transações da BTP com suas controladas

A seguir estão relacionadas as principais operações entre a BTP e suas partes relacionadas descritas na Nota 1, cujas transações são realizadas a preços e condições acordadas entre as partes.

Brasil Telecom S.A.

Avais - Em 31/12/2008 a BTP prestava avais e garantias de empréstimos e financiamentos obtidos pela Brasil Telecom S.A. nas operações financeiras descritas. Em 2008, sobre a garantia concedida a BTP calcularam-se juros no montante de R$ 157 (R$ 1.401 em 2007) e sobre a BTP pesou a baixa para a Brasil Telecom S.A. que alcançou a contratação de apólices de seguro garantia de obrigações contratuais (ICSE - as quais totalizaram R$ 112.020 (R$ 92.458 em 2007). Em 2008, por conta da renegociação de dívida que a BTP negociou com a Oi, houve a operação total de R$ 124 (R$ 117 em 2007).

Valores a Pagar - resultantes de transações citadas e também relacionadas a compartilhamento de recursos. O saldo a pagar é de R$ 1.638.

5. ANÁLISE DE RISCOS

Administração do Risco Financeiro

As atividades da BTP e de suas controladas as expõem a uma variedade de riscos financeiros, tais como: risco de mercado (incluindo risco de alterações na moeda, risco de taxa de juros sobre valor justo, risco de taxa de juros sobre fluxo de caixa e risco de preço), risco de crédito e risco de liquidez. O programa de gerenciamento de riscos global considera a imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar os efeitos adversos potenciais sobre o desempenho financeiro. A Brasil Telecom S.A. usa instrumentos financeiros derivativos para certas exposições ao risco.

O gerenciamento de risco é realizado pela tesouraria da BTP de acordo com as políticas aprovadas pela administração. A tesouraria identifica, avalia e cobre os riscos financeiros em cooperação com as demais unidades da BTP e das controladas. A administração homologa os princípios escritos para gerenciamento de risco global, bem como as políticas que abrangem áreas específicas, tais como risco de taxa de câmbio e de juros, risco de crédito, utilização de instrumentos financeiros derivativos e não derivativos, e investimento de liquidez imediata.

De acordo com as suas operações, os instrumentos financeiros podem envolver riscos conhecidos ou não sendo importante, no melhor julgamento, avaliar o potencial desses riscos. Assim, podem existir riscos com garantias ou sem garantias, dependendo de diversas circunstâncias e fatores.

a. Valor Justo de Ativos e Passivos Financeiros

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

As Controladas adotam da Companhia procedimentos de avaliação de seus ativos e passivos contábeis em relação aos valores de mercado ou de efetiva realização desse ativo, utilizando informações disponíveis e metodologias de avaliação apropriadas para cada situação. A interpretação dos dados de mercado quanto à escolha de metodologias exige considerável julgamento e estabelecimento de estimativas para se chegar a um valor compatível adequado para cada situação. Consequentemente, as estimativas apresentadas podem não indicar necessariamente os montantes que poderão ser obtidos no mercado corrente. A utilização de diferentes hipóteses para apuração do valor justo pode ter efeito material nos valores obtidos.

O método utilizado para o cálculo do valor justo dos instrumentos financeiros Swap foi o dos fluxos de caixa futuros descontados a valor presente, descontados as taxas de mercado vigentes na data de encerramento do exercício. O método utilizado para o cálculo do valor de mercado dos instrumentos financeiros ativos relativos a opções de compra de ações adotado para fins de reconhecimento contábil foi o Black&Scholes, adaptado por Garman Kohlhagen para considerar características específicas de opções cambiais.

Para títulos negociáveis em mercados ativos o valor justo equivale ao valor da última cotação de fechamento disponível na data de encerramento dos exercícios e multiplicado pelo número de títulos em circulação. Para os títulos em que as cotações não são verificadas ou não são suficientes, após a inspeção, mesmos se negociam ou que não apresentam parâmetros para cotação ou cotação, os valores justos são iguais aos valores contábeis.

A segregação das classes de ativos e passivos desta nota explicativa foi feita de acordo com a natureza e estão apresentados a seguir:

	CONSOLIDADO			
	2008		2007	
	Valor Contábil	Valor Justo	Valor Contábil	Valor Justo
Ativos				
Caixa e Equivalentes de Caixa	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Aplicações Financeiras	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Contas a Receber de Clientes	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Empréstimos e Financiamentos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Instrumentos Financeiros Derivativos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Outros Ativos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Passivos				
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

b. Instrumentos Financeiros por Categoria

Os saldos contábeis e os instrumentos financeiros por categoria estão apresentados a seguir:

	CONSOLIDADO 2008		
	Recebíveis, Empréstimos e Passivos ao Custo Amortizado	Valor de Mercado com Ganhos e Perdas Reconhecidos no Resultado	Total
Ativos			
[illegible]		[illegible]	[illegible]

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Aplicações Financeiras		[illegible]	[illegible]
Créditos a Receber de Clientes	[illegible]		[illegible]
Empréstimos a Empresas Ligadas	[illegible]		[illegible]
Instrumentos Financeiros Derivativos		[illegible]	[illegible]
Outros Ativos	[illegible]		[illegible]
Total	2.851.998	4.964.521	8.016.819
Passivos			
Obrigações a Fornecedores Registradas	[illegible]		[illegible]
Empréstimos e Financiamentos	[illegible]		[illegible]
Debêntures	[illegible]		[illegible]
Instrumentos Financeiros Derivativos		[illegible]	[illegible]
Provisão para PDD	[illegible]		[illegible]
Outras Obrigações	[illegible]		[illegible]
Total	9.146.124	819.973	9.966.197

	CONSOLIDADO 2007		
	Recebíveis, Empréstimos e Passivos ao Custo Amortizado	A Valor de Mercado com Ganhos e Perdas Reconhecidos no Resultado	Total
Ativos			
Caixa e Equivalentes de Caixa		[illegible]	[illegible]
Aplicações Financeiras		[illegible]	[illegible]
Créditos a Receber de Clientes	[illegible]		[illegible]
Empréstimos a Empresas Ligadas	[illegible]		[illegible]

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Instrumentos Financeiros Derivativos			[illegible]	[illegible]
Outros Ativos		[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total		2.808.594	4.008.197	6.416.791
Passivos				
Contas a Pagar a Fornecedores		[illegible]		[illegible]
Empréstimos e Financiamentos		[illegible]	[illegible]	[illegible]
Debêntures		[illegible]		[illegible]
Instrumentos Financeiros Derivativos		[illegible]	[illegible]	[illegible]
Dividendos JSCP		[illegible]		[illegible]
Outras Obrigações		[illegible]		[illegible]
Total		8.169.565	486.514	8.656.079

A Companhia e suas controladas não possuem instrumentos financeiros classificados como mantidos até o vencimento na data de encerramento do balanço.

c. Gerenciamento de Risco de Capital

O objetivo da Companhia ao gerenciar o capital é o de proteger a sua continuidade, gerando retornos aos acionistas e benefícios a outros interessados.

O processo de gerenciamento de capital consolidado advém do gerenciamento da Companhia e das controladas de centralizar o fluxo de caixa operacional para futuras aplicações significativas de investimentos. A Administração investe o capital e busca maximizar o retorno aos acionistas através da otimização do saldo entre dívida e capital próprio. O conselho de administração opera estabelecendo uma relação de dívida líquida / capital próprio e financeiramente assegurando os instrumentos financeiros de Ativos e deduzindo de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras (*EBITDA - Lucros Antes dos Juros, Impostos, Depreciação e Amortização - Income Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) - Lucros antes dos Juros, Impostos, Depreciação e Amortização - mostrados pela Companhia, por sua vez, garantir a capacidade de financiamento para fazer frente aos elevados investimentos que caracterizam o setor de telecomunicações brasileiro. Adicionalmente os projetos que requerem investimentos de capital são aprovados por um comitê de investimentos mediante a utilização de métodos de *EVA - Economic Value Added* - Valor Econômico Agregado.

Os critérios de risco-retorno podem ser alterados conforme condições econômico-financeiras, visando sempre sua sustentação financeira e sua gestão de capital.

d. Risco de Crédito

A receita dos serviços prestados aos clientes está sujeita ao Contrato de Concessão e parte desses serviços subordinada se encontra a tarifas pré-fixadas pelo poder concedente. A Companhia atua por sua vez no caso de serviços públicos de telecomunicações. Tais subordinadas se acham licenciadas pelo poder concedente. O risco existente nessa atividade é a possibilidade de inadimplência de clientes e a dificuldade de recebimento de valores faturados aos clientes. A Companhia apresentou em 31/12/2008 e 31/12/2007, consideráveis o total de perdas em contas a receber relativo a risco de crédito. Através de controles internos a **INVITEL** mantém permanentemente o nível de suas contas a receber, cujo montante é constituído através de provisão para cobrir os riscos de inadimplência. Sua baixa ocorre após esgotados todos os procedimentos de cobrança.

31/03/2009 18:49:16 Pag 50

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

A Brasil Telecom S.A. opera um sistema integrado, relativo às chamadas de longa distância, com o uso de seu CNP (Código de Seleção de Prestadora) registrado por assinantes das outras operadoras de telefonia fixa e móvel. As contas a receber em contratamento, as quais são geradas, pelo dia e antecipadas por essas operadoras, com base nos acordos operacionais firmados com as mesmas e de acordo com a disciplina estabelecida pela ANATEL. As regras de bloqueio estabelecidas pelo órgão regulador, e as medidas para as sociedades de telefonia fixa e móvel fornecedoras de conteúdo. A Brasil Telecom S.A. constitui seguidamente os recebíveis dessa natureza e mantém provisão para perdas que poderão ocorrer, devidas aos riscos de não recebimento desses saldos.

Com relação à telefonia fixa, o risco de crédito na venda de aparelhos e na prestação de serviços na modalidade pós pago é monitorado com a adoção de uma pré análise de crédito. Ainda no que diz respeito ao serviço pós pago, cuja base de clientes no final do exercício era de 17,5% do total da carteira (20,1% em 31/12/2007), as contas a receber também são monitoradas a fim de limitar a inadimplência e efetua-se o bloqueio do serviço no terceiro ou quarto período após a data estabelecida na fatura, respectivamente.

c. **Risco de Taxa de Câmbio**

A Brasil Telecom S.A. possui empréstimos e financiamentos contratados em moeda estrangeira. O risco associado a esses passivos surge em razão da possibilidade de existirem flutuações nas taxas de câmbio que possam aumentar os saldos devedores. Os empréstimos sujeitos a esse risco representavam cerca de 16,7% (16,1% em 31/12/2007) do total dos passivos de empréstimos e financiamentos, descontadas as operações de proteção cambial contratadas. Para minimizar esse tipo de risco, a Brasil Telecom S.A. tem contratado operações de proteção cambial junto a instituições financeiras. Do parcela da dívida em moeda estrangeira (49,5% - 02/07 - em 31/12/07) está coberta por operações de proteção nas modalidades swap cambial e opções de dólar, e as demais financiamentos em moeda estrangeira. Os efeitos positivos ou negativos apurados nas operações de proteção na modalidade swap cambial e opções de dólar são registrados no resultado como ganho ou perda de acordo com a natureza de cada instrumento.

A composição pelo valor contábil e de mercado do risco da taxa de câmbio na data do encerramento do exercício é a seguinte:

	CONSOLIDADO			
	2008		2007	
	Valor Contábil	Valor Justo	Valor Contábil	Valor Justo
Ativos				
Instrumentos Financeiros Derivativos	29.179	29.179	6.218	6.218
Total	29.179	29.179	6.218	6.218
Circulante	29.179	29.179		
Longo Prazo			6.218	6.218

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

	2008		2007	
	Valor Contábil	Valor Justo	Valor Contábil	Valor Justo
Passivos				
Empréstimos e Financiamentos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Instrumentos Financeiros Derivativos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total	1.002.005	985.644	1.028.620	1.062.047
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Longo Prazo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Instrumentos Financeiros Derivativos

Conforme políticas de aplicações aprovada pelo Conselho de Administração em [illegible] de 2007, é permitida para a Brasil Telecom S.A. a contratação de operações com derivativos, sempre atreladas a posições financeiras de proteção (hedge) com o objetivo de cumprir estratégias de investimento e estabelecer proteção de dívida. Os limites para aplicação em operações com derivativos não podem exceder a 10% do total das aplicações da Brasil Telecom S.A. ou ao total dos endividamentos em moeda estrangeira, representando a soma em valor absoluto das posições compradas e vendidas. A contratação de operações é de sua natureza sempre aprovada prévia da administração de acordo com os critérios estabelecidos.

São mantidos controles internos que avaliam a efetividade das estratégias de proteção (hedge) contratadas. Uma vez que a Brasil Telecom S.A. possui investimentos derivativos para proteção de dívida, o gerenciamento e avaliação dos resultados dessas operações consideram exclusivamente a variação em [illegible] dos efeitos de flutuações nas taxas de câmbio sobre a dívida.

Os valores dos instrumentos financeiros derivativos estão assim demonstrados a seguir:

	Vencimento	Valor de Referência (Nocional)		CONSOLIDADO Valor Justo		Ganho Acumulado (Perda) Anual	
		2008	2007	2008	2007	Valores a Receber 2008	Valores a Pagar 2008
Contratos de Swap							
Posição Ativa							
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]
Posição Passiva							
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]
Valor Líquido				(221.654)	(197.830)		(221.654)
Contratos de Opções							

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Posição Titular - Compra							
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Posição Lançadora - Venda							
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

ii) Swap de Iene para CDI - *Fluxo Cambial*

A Brasil Telecom S.A. contratou em 2004 operações de swap cambial [illegible]

[illegible]

iii) *Opções de Dólar Norte-americano*

A Brasil Telecom S.A. contratou operações com opções de dólar norte-americano [illegible]

[illegible]

Análise de Sensibilidade de Variações nas Taxas de Câmbio

[illegible]

	CONSOLIDADO				
	Cenários de Taxas de Câmbio				
Cenário Provável		Cenário Possível		Cenário Remoto	
Dólar de Referência	Desvalorização	Dólar de Referência	Desvalorização	Dólar de Referência	Desvalorização
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Em 31 de dezembro de 2008, as desvalorizações hipotéticas de cada fonte de risco financeiro seguinte impactariam:

CONSOLIDADO
Impactos no Cenário de Taxas de Câmbio

Operação	Risco	Provável	Cenário Possível	Remoto
Disponibilidades de Caixa	Queda do Dólar	R$ 129	R$ 97	R$ 32
Depósitos a Prazo	Alta do Dólar	(5.000)	(3.750)	(10.000)
Depósitos de Lastro	Queda do Dólar	(3.907)	(2.930)	(1.953)
Hedge Líquido da Dívida Denominada em Real		(2.782)	(1.958)	(954)
Dívida Contratada	Alta do Dólar	(9.621)	(7.216)	(4.812)
Swap (Dívida em Moeda Local)	Queda do Dólar	(4.134)	(3.100)	(2.067)
Hedge Líquido da Dívida Denominada em Real		(2.611)	(1.958)	(1.305)
Dívida com Taxa de Mercado	Alta da Taxa de Mercado	(6.201)	(4.651)	(3.100)

f. Risco de Taxa de Juros

Ativos

Os equivalentes de caixa e as aplicações financeiras em moeda local são mantidos em títulos de investimento emitidos pelo BNDES ou pelo BRDE e aplicações em carteira própria em títulos privados (CDB's e pós-fixados) e títulos públicos federais de prazo curto.

O ativo consolidado decorre de um empréstimo concedido para a empresa produtora de fotovoltaicos remunerado pelo IGP-DI. São mantidos ainda, títulos de renda fixa (CDB) aplicados junto ao Banco de Brasília S.A. relacionados a garantia de convênio celebrado com o Governo do Distrito Federal, cujo programa denomina-se Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Distrito Federal - PROMOVE DF, sendo a remuneração desses títulos de, [illegible] entre 0,9% a 1% da taxa SELIC.

O risco de taxa de preços vinculados aos ativos decorre da possível defasagem entre índices praticados

Esses ativos estão assim representados no balanço:

	CONSOLIDADO	
	Valor Contábil e de Mercado	
	2008	2007
Ativos		
Equivalentes de Caixa	R$ 3.[illegible]	R$ [illegible]
Aplicações Financeiras	[illegible]	[illegible]
Empréstimos e Financiamentos	[illegible]	[illegible]
Total	1.175.240	3.694.798
Circulante	[illegible]	[illegible]
Longo Prazo	[illegible]	[illegible]

Passivos

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

A Brasil Telecom S.A. possui empréstimos e financiamentos em moeda nacional atualizados pela variação do IGP-M e taxas de juros sobre Longo Prazo, TJMBNDES (Unidade Monetária do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social), CDI (Certificados de Depósito Interbancário) e BJPDIL (Taxa de Cesta de Moedas - Disponibilidade Interna), e financiamentos em moeda estrangeira atualizados pela variação cambial YEN LIBOR e LIBOR. Também possui exposição ao CDI advinda da contratação de operações de swap, como estratégia de proteção de seu passivo em moeda estrangeira, conforme detalhado na nota nº 5-e. Não existem outras operações de derivativos para proteção de passivos em razão de taxa de juros.

Adicionalmente, a Brasil Telecom S.A. emite debêntures pelo seu valor nominal acrescido de encargos financeiros calculados com base em taxas pós-fixadas. Estes encargos são contratados a taxa de juros vinculada ao CDI.

O risco inerente a esses passivos surge em razão da possibilidade de existir a flutuações nessas taxas. Há um acompanhamento constante das taxas de mercado com o propósito de avaliar a eventual contratação de instrumentos para proteção ou otimização dessas taxas.

Análise de Sensibilidade de Variações nas Taxas de Juros

A BRTP está sujeita ao risco proveniente de variações nas taxas de juros sobre o seu passivo atrelado ao CDI e a TJLP. O risco está associado à elevação dessas taxas.

Na data de encerramento de cada exercício a administração estima um cenário provável de variação das taxas DI e da Base em taxas implícitas nas curvas de futuros dos contratos de DI Futuro negociados na BM&F. Para o mesmo período, cenários de deterioração para as taxas futuras da DI e a administração estima um cenário provável para a TJLP de 6,25% a.a. (ou seja, a própria TJLP vigente na data de encerramento do exercício). Tais taxas foram estressadas em 25% e 50%, servindo de parâmetro para os cenários possível e remoto, respectivamente. Veja a abaixo a projeção dos encargos financeiros líquidos de capitalização:

Cenários de Taxas de Juros [1]	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Cenário Provável									
Taxa DI a.a.	12,13%	12,21%	12,16%	11,92%	11,9%				
TJLP a.a.	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%
Cenário Possível									
Taxa DI a.a.	15,16%	15,26%	15,20%	14,90%	14,87%				
TJLP a.a.	7,81%	7,81%	7,81%	7,81%	7,81%	7,81%	7,81%	7,81%	7,81%
Cenário Remoto									
Taxa DI a.a.	18,19%	18,31%	18,24%	17,88%	17,84%				
TJLP a.a.	9,38%	9,38%	9,38%	9,38%	9,38%	9,38%	9,38%	9,38%	9,38%

[1] Taxas expressas ao ano no período indicado.

Com base nas curvas de juros previstas em cada cenário, a administração estimou os valores futuros dos pagamentos de juros de seu passivo atrelado ao CDI e a TJLP. A tabela abaixo demonstra o somatório anual dos fluxos futuros de pagamentos de juros em cada um dos cenários, bem como a obrigação anual sobre os juros pagos nos cenários possível e remoto em relação ao cenário provável, o que representa o impacto de aumento líquido nas taxas de juros estimados nos cenários possível e remoto. Deve ressaltar que esta análise de

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

sensibilidade considera fluxos de pagamentos em datas futuras distintas. Assim, o montante global dos valores em risco é o valor presente de valor justo, ou seja, o valor presente dos passivos. O valor justo desses passivos, mantendo-se as taxas de crédito do BEPI multiplicado, representa o aumento ou queda nas taxas de juros, tendo em vista que as taxas utilizadas para descontar os fluxos a valor futuro somam as mesmas que foram usadas para o valor presente.

Impactos - Cenários de Taxas de Juros	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Cenário Provável									
Derivativos (Ativo)									
Swap - Variação Cambial (Ativo)									
Passivo - EBH									
Cenário Possível									
Derivativos (Ativo)									
Swap - Variação Cambial (Ativo)									
Passivo - EBH									
Cenário Remoto									
Derivativos (Ativo)									
Swap - Variação Cambial (Ativo)									
Passivo - EBH									

g. Risco de Não Vinculação de Índices de Atualização Monetária de Empréstimos e Financiamentos com o Contas a Receber

Os índices de empréstimos e financiamentos contratados pela Brasil Telecom S.A. não estão correlacionados com os índices das contas a receber. Desta maneira existe um risco, pois os reajustes de tarifas telefônicas não necessariamente acompanham os aumentos nas taxas de juros que atualizam as dívidas da Brasil Telecom S.A.

h. Riscos Relacionados a Investimentos da Controlada Direta Sedpart

O principal investimento da Sedpart consiste em Bolsa referente a BEPI, cujo valor de mercado de investimento é o seguinte:

	2008		2007	
	Valor Contábil	Valor de Mercado	Valor Contábil	Valor de Mercado
Investimentos	1.489.094	4.058.631	1.401.466	3.176.561
Participações em Sociedades Controladas	1.489.094	4.058.631	1.401.466	3.176.561
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

i. Riscos de Equivalentes de Caixa e Aplicações Financeiras

Os equivalentes de caixa e aplicações financeiras em moeda local são mantidos em fundos de investimento financeiro (FIF) e estão aplicados em carteira própria em títulos privados (CDB's) pós-fixados emitidos por instituições financeiras de primeira linha. As carteiras dos FIF's são constituídas principalmente por títulos

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

públicos federais (por Estados e CDB's emitidos por instituições financeiras de primeira linha (pós-fixados). Os fundos podem realizar operações de derivativos somente para proteção de suas carteiras e de ativos e passivos estabelecidos em suas respectivas políticas de investimentos. A exposição a riscos de mercado é monitorada diariamente através da metodologia *Value at Risk* que expressa a quantificação de risco de perda nesses investimentos. Não existe risco de valores em moeda estrangeira, pois são representados por operações de *overnight* lastreadas em títulos públicos por instituições financeiras de primeiro nível, com baixo risco de crédito.

As aplicações em CDB's e operações de *overnight* estão sujeitas ao risco de crédito de instituições financeiras e são gerenciadas através de estratégias de diversificação de risco de crédito.

Os saldos de operações de aplicações financeiras estão apresentados nas notas nº 3 e 15, respectivamente.

j. Risco de Liquidez

Os fluxos de caixa gerados pelas operações e financiamentos existentes serão utilizados para cobrir custos de capital, bem como expansão e modernização de rede, pagamento de dividendos, pagamento de dívidas com vencimento e investimentos em novos negócios.

k. Risco de Vencimentos Antecipados de Empréstimos e Financiamentos

As obrigações decorrentes de financiamentos consolidados, citados na nota nº 16, relativos aos contratos do BNDES, debêntures públicas e privadas, referentes às operações Telemar, contêm cláusulas que prevêem a antecipação de vencimentos de obrigações nos casos em que não sejam atingidos determinados níveis para certos indicadores, como: níveis de cobertura de juros e grau de alavancagem financeira. Em 31/12/2008, existe somente a hipótese de alteração do controle acionário da BRT.

Para os contratos de financiamento mantidos com o BNDES a Brasil Telecom S.A. deve cumprir um conjunto de índices financeiros e no caso de descumprimento de alguns destes índices, e caso Brasil Telecom não obtenha o bloqueio temporário de valores junto aos tribunais nas ações de anulação, vinculadas pelos contratos.

Todos os índices previstos nos contratos estão plenamente atendidos, desobrigando a Brasil Telecom S.A. de quaisquer sanções ou penalidades previstas nas cláusulas contratuais firmadas.

l. Riscos Contingenciais

Os riscos contingenciais são avaliados segundo hipóteses de exigibilidade entre provável, possível ou remoto. As contingências consideradas como de risco provável são registradas no passivo. Os detalhes desses riscos estão apresentados na nota nº 8.

m. Risco de Aspecto Regulatório

Os riscos de aspecto regulatório dizem respeito à atuação da ANATEL, que representa o segmento mais expressivo exercido pela Brasil Telecom S.A.

Contratos de Concessão

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Estão entre os principais deveres das concessionárias do STFC, definidos pela Brasil Telecom S.A. junto à ANATEL, com abrangência até o período compreendido entre 1º de janeiro de 2006 e 31 de dezembro de 2025, todos constantes de concessões que prevêem revisões periódicas do PPT (Preço Público Global Máximo) de interconexão nos estados dos serviços e outros dispositivos de defesa dos interesses dos consumidores, conforme previsto pelo órgão regulador. Entre outros pontos destacam-se:

- (i) Área de concessão definida pelo art. 2º do Decreto Legislativo nº 5.690/06, calculada a cada 1º (um) de janeiro com exercício social de 2006, com pagamento anual vencendo no dia 30 de abril de 2007. Segue assim sucessivamente até o término da concessão. Tal imposto é calculado de que diz respeito a competência correspondente ao exercício social;

- (ii) A determinação de novas metas de universalização em especial o MCI - Acesso Individual de Classe Especial, de oferta obrigatória e instalação de infra-estrutura de rede para atendimento de todo de acesso de alta capacidade;

- (iii) A possibilidade do Órgão Regulador impor planos alternativos de oferta obrigatória;

- (iv) A intensificação do Órgão Regulador de intervir na política de preços dos serviços prestados em regime público e terceiros;

- (v) A inclusão dos bens da controladora, controlada, coligada e de terceiros, indispensáveis à concessão, como bens reversíveis; e

- (vi) A criação de cronograma de instalação de acessos em cada município.

As tarifas de interconexão são definidas como um percentual da tarifa de público local e longa distância nacional, com a efetiva implantação do modelo de custos por serviço instalado, que deve ocorrer a partir de 2009, substituindo os modelos definidos pelo Regulamento de Separação e Alocação de Custos (Resolução nº 396/05).

Aprovação do novo Plano Geral de Outorgas

A ANATEL publicou em 17 de junho de 2008 a Consulta Pública nº 24 sobre a Proposta de Revisão do Plano Geral de Outorgas - PGO (Serviços Prestados no Regime Público). A ANATEL pôde se manifestar sobre o seu conteúdo até 27 de agosto de 2008, data em que foi encerrado o prazo da referida consulta pública.

Em 16 de outubro de 2008 o Conselho Diretor da ANATEL aprovou o texto final do novo Plano Geral de Outorgas (PGO), o qual deverá conter as seguintes linhas de ação:

- (i) Manutenção dos atuais Regimes do PGO;

- (ii) Eliminação das restrições de criação de Grupo que concentrem concessionárias em mais de uma Região do PGO;

- (iii) Vedação à detenção de mais de uma concessão em uma mesma localidade (do STFC) entre as Regiões do PGO por empresa pertencente a um mesmo Grupo;

- (iv) Metas de universalização para demais Regiões do PGO para Grupos que controlem concessões em mais de uma Região, na forma que dispuser o Plano Geral de Metas de Competição - PGMC. Para compor a

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

obrigação de atender outros condicionamentos impostos pela Anatel com a finalidade de assegurar a concorrência, o adequado funcionamento econômico e não-discriminação no uso e exploração dos contratos de concessão; e

iv. Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

Também foi aprovado o Plano Geral de Atualização da Regulamentação das Telecomunicações no PGR, que traça metas gerais para a ampliação da competição.

A Proposta de Revisão do PGO foi aprovada pelo Conselho Diretor da ANATEL e encaminhada ao Ministério das Comunicações (MC) e Presidência da República após análise e consideração das contribuições recebidas da Consulta Pública. O teor da Proposta na forma de decreto, que depende de assinatura presidencial, segundo consta, é o Decreto nº 6.654, de 20 de novembro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 21 de novembro de 2008.

Com a edição do Decreto nº 6.654, que aprovou o novo PGO, é permitida a oposição de concessionária de prestação de serviço telefônico fixo comutado por outra concessionária prestadora do mesmo serviço atuante em Região diversa, mediante expressa anuência prévia da ANATEL.

Em 19 de novembro de 2008 a Anatel aprovou o Ato nº 73628, por meio do qual o Conselho Diretor aprovou a anuência prévia aos atos societários subsequentes referentes à incorporação das empresas e à incorporação das ações das sociedades Invitel, Su part e Brasil Telecom Participações S.A. pela Telemar Norte Leste S.A. Conforme divulgado pela Telemar Norte Leste S.A. em Fato Relevante de dia 25 de abril de 2008, essa reorganização societária compreende: (i) a incorporação, nos termos do art. 230 da Lei das Sociedades por Ações, da BRP pela Brasil Telecom S.A.; seguida da incorporação de ações, nos termos do art. 252 da Lei das Sociedades por Ações, da Brasil Telecom S.A. pela empresa controlada pela Telemar com sua subsequente incorporação nos termos do art. 227 da Lei das Sociedades por Ações pela Telemar.

Como parte integrante do Ato em questão, a Telemar e as prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo integrantes do seu grupo econômico, em conjunto ou isoladamente, deverão atender integralmente aos condicionamentos impostos pela ANATEL nos termos e prazos previstos no anexo do Ato. Entre esses condicionamentos, destacam-se:

- Aumento do número de todos os acessos individuais em serviço nas Regiões I e II do PGO, até 2010, em 100 (cem) acessos individuais em serviço para cada 1.000 (mil) acessos individuais em serviço existentes em 31 de outubro de 2008 e até 31 de dezembro de 2012 totalizando, por meio de ofício oficial, 200 (duzentos) acessos individuais em serviço, de telecomunicações - dentre os já estabelecidos, observado o quantitativo mínimo de inclusão de 40 acessos de menor custo;

- Oferta comercialmente e prontamente disponível de acesso à Internet em Banda Larga em todos os setores dos municípios das Regiões I e II do PGO que possuírem central com tecnologia de voz IP/MPLS, em cumprimento ao Decreto nº 6.424 de 2 de abril de 2008, com pelo menos a velocidade de acesso de 150 kbps;

- Implementação e oferta disponível de acesso comutado à Internet, em atendimento à Resolução Anatel nº 506 de 2008, em 30% (trinta por cento) dos municípios atendidos em cada área local do SDTC em municípios da Região I do PGO respeitados os prazos até 31 de dezembro de 2011.

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

- Oferecer, em relação a todos os clientes atendidos na Região I do PGA/SMP, os mesmos serviços oferecidos na Região II do PGA/SMP até 31 de dezembro de 2009.

- Realizar, nos próximos 3 (três) anos, investimentos em pesquisa e desenvolvimento no PADE - Programa Anual correspondentes a até 1,00% (um por cento) do total recolhido ao Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL - resultando o somatório mínimo de 3,0% (três por cento) do total recolhido ao fundo. Destes recursos 30% (trinta por cento) deverão ser destinados a ICTs sem fins lucrativos.

- Manter o índice percentual de atendimento por meio de Telefonia de Individual de Linha Dedicada (LDD) Especial em relação ao total de solicitações de LDD no Região II, apresentado pela Brasil Telecom/GSM, antes mesmo da utilização da oitava opção.

- Manter o quantitativo consolidado de postos de trabalho de empresas e seus controlados, incluindo a Brasil Telecom S/A e suas controladas no mínimo até 28 de abril de 2011, tendo como referência o número de postos de trabalho existentes nas referidas empresas em 10 de fevereiro de 2008.

- Concluir, no prazo máximo de 12 (doze) meses, em consideração com a ANATEL, todos os procedimentos e providências relativos à desoneração de obrigações relativas à manutenção e qualidade dos serviços e infraestrutura, bem como o resultado e melhoramento do consumidor.

O passo seguinte da Medida Provisória refere-se à instrução do processo por parte da ANATEL junto ao CADE, para aprovação.

6. ESTIMATIVAS CONTÁBEIS CRÍTICAS E PREMISSAS

A preparação das demonstrações contábeis requer o uso de certas estimativas e suposições baseadas. As estimativas contábeis são baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis. As estimativas e julgamentos são constantemente avaliados e estão baseados na experiência histórica e outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias.

As estimativas são utilizadas para, mas não se limitam a, contabilização das provisões para créditos de liquidação duvidosa, vida útil de ativos imobilizado e intangível, análise de valor recuperável de ativos e ativos de longa duração, projeções de lucros futuros, comparação de valor justo de derivativos e outros instrumentos financeiros. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes devido à incertezas inerentes ao processo de sua determinação.

As estimativas contábeis e premissas relevantes, não significativas, são revistas anualmente. As estimativas e suposições que possuem risco significativo de ocasionar ajustes materiais sobre os saldos contábeis dos ativos e passivos são provenientes contas de estimativas contábeis a seguir:

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

g. Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

São registradas provisões para contas a receber para os quais a recuperação é considerada duvidosa. As estimativas baseiam-se na experiência histórica de perdas ocorridas e na análise atual de todas as contas a receber. Esta estimativa considera a aplicação dos percentuais de perdas incorridas em cada faixa de vencimento das contas a receber, aplicáveis a diferentes categorias de risco. Provisões adicionais podem ser necessárias caso o valor de nossa provisão estimada para os recebíveis seja diferente dos valores realizados quando da determinação da condição financeira de nossos clientes e outros fatores.

h. Depreciação de Ativo Imobilizado

A depreciação do ativo imobilizado é calculada usando o método linear com base nas vidas úteis estimadas dos ativos. As principais taxas de depreciação estão demonstradas na nota nº 27. Devido à natureza do ativo imobilizado e à incerteza das estimativas de vida útil e perda, julgamento considerável é exercido periodicamente quando da revisão de tecnologias e práticas de mercado que mudam rapidamente, as quais podem causar a obsolescência antecipada dos ativos. Se as circunstâncias de um ou mais dos ativos forem significativamente alteradas e se as condições de mercado determinarem uma possível obsolescência, as vidas úteis e as despesas de depreciação serão revistas prospectivamente. Consequentemente, o saldo contábil líquido do ativo imobilizado poderá ser materialmente diferente.

i. Determinação Estimada dos Ajustes

São realizados testes anuais para verificar se o ágio sofreu alguma redução ao seu valor recuperável. Os valores recuperáveis das unidades geradoras de caixa são determinados com base nos cálculos de valor em uso ou valor de venda. Esses cálculos exigem o uso de estimativas.

A determinação do valor justo dos fluxos de caixa operacionais futuros descontados exige que sejam estabelecidas determinadas suposições e estimativas referentes aos fluxos de entrada e saída de caixa projetados, incluindo as receitas, gastos e despesas futuras. Essas suposições e estimativas podem ser influenciadas por diversos fatores externos e internos, tais como: tendências econômicas e taxas de juros, mudanças nas estratégias de negócios, mudanças no tipo de serviços prestados ou vendidos ao mercado, uso de diferentes suposições e estimativas podem afetar de maneira significativa as Demonstrações Contábeis. Considerando todos os ativos e passivos da companhia como uma unidade geradora de caixa e ao realizar uma avaliação sobre esse modelo de divulgação, pelo fundo suposições e estimativas consideradas apropriadas, não resultam na obrigação de reconhecer qualquer perda por redução ao valor recuperável para os ágios.

d. Avaliação de Tributos

A Companhia e suas controladas reconhecem e liquidam os tributos sobre a renda com base nos resultados das operações apurados de acordo com a legislação vigente e observação das bases fiscais apuradas para cálculo dos tributos. A Companhia e suas controladas reconhecem os ativos e passivos tributários diferidos com base nessas diferenças existentes entre os saldos contábeis das demonstrações contábeis e as bases tributárias calculadas de acordo com a legislação fiscal.

Os ativos de tributos diferidos são revisados periodicamente quanto à recuperabilidade e uma provisão é constituída para redução ao valor recuperável caso seja provável que esses ativos não serão realizados total

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

base no lucro tributável histórico, na projeção de lucro tributável futuro e no tempo estimado de reversão das diferenças temporárias existentes. Para determinar o lucro tributável futuro, são estimadas as receitas tributáveis futuras e despesas dedutíveis, as quais estão sujeitas a diferentes fatores externos e internos, tais como tendências econômicas, tendências da indústria, taxas de juros, alterações na lei tributária, mudanças nas estratégias de negócios e mudanças no tipo de serviços oferecidos ao mercado.

e. Contingências

As contingências são reconhecidas pelos valores das perdas prováveis com base na avaliação da administração e de consultores jurídicos internos e externos acerca de matérias contingentes conhecidas na data do Balanço. A Companhia e suas controladas avaliam de forma contínua as provisões para contingências. Mudanças significativas nos fatos, circunstâncias e eventos pertinentes, tais como decisões judiciais, podem alterar as estimativas e ter impacto relevante nas demonstrações contábeis.

7. BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

Os benefícios descritos nesta nota são oferecidos aos empregados das controladas indiretas, no que se refere à previdência complementar. Para efeitos de previdência complementar, os Fundos de Pensão citados nesta nota também podem ser assim denominados como "Patrocinadora" ou "Patrocinadoras".

a. Fundos de Pensão

São patrocinados planos de benefícios de previdência complementar relacionados a aposentadorias para os empregados e participantes assistidos e, para estes últimos, assistência médica em alguns casos. Esses planos têm como administradoras as seguintes fundações: (i) Fundação 14 de Previdência Privada ("Fundação 14"), (ii) Fundação BrTPREV ("BrTPREV"), originária da antiga CRT, sociedade incorporada pela Brasil Telecom S.A. em 28/12/00; e (iii) Fundação SISTEL de Seguridade Social ("SISTEL"), originária de empresas do antigo Sistema Telebrás.

O estatuto social prevê a aprovação da política de previdência complementar, sendo que a solidariedade atribuída aos planos de benefícios definidos limita-se aos ativos firmados junto às fundações, com a anuência da Secretaria de Previdência Complementar – SPC, no que cabe aos planos específicos.

Os planos patrocinados são avaliados por atuários independentes na data de encerramento do exercício social. Para os exercícios sociais encerrados em 2008 e 2007, as avaliações atuariais foram realizadas pela Mercer Human Resource Consulting Ltda.

Para os planos de benefício definido identificados nesta nota explicativa, adota-se o reconhecimento imediato dos ganhos e perdas atuariais, estando constituído o passivo integral para os planos que apresentam situação deficitária, de acordo com as normas da Deliberação CVM nº 371/00. Para os planos que apresentam situação atuarial positiva, não são constituídos ativos nos casos de inexistência de expectativa para compensação com contribuições patronais futuras.

Provisões para Fundos de Pensão

Referem-se ao reconhecimento do déficit atuarial dos planos de benefício definido, conforme demonstração a seguir:

	CONSOLIDADO	
	2008	2007

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

ESPERA - PLANO ESPERA - Valores a Pagar	[illegible]	[illegible]
Plano PANRIO	[illegible]	[illegible]
Total	555.598	687.745
Circulante	[illegible]	[illegible]
Longo Prazo	[illegible]	[illegible]

Ativos Constituídos para Contingenciamento de Outros Planos Patrocinados

A Brasil Telecom S.A. possui direitos em um ativo constituído sobre as contribuições da patrocinadora a parte do superávit do atuário independente do plano TCSPREV administrado pela Fundação [illegible]. O ativo será destinado à compensação de contribuições patronais futuras.

O saldo desse ativo, registrado em outros ativos não circulantes, está apresentado da seguinte

	CONSOLIDADO	
	2008	2007
Plano TCSPREV	[illegible]	[illegible]
Total	125.956	74.476
Circulante	[illegible]	[illegible]
Longo Prazo	[illegible]	[illegible]

Características dos planos de previdência complementar patrocinados

FUNDAÇÃO 14

A Fundação 14 de Previdência Privada foi criada em 2004 e a partir de [illegible] passou a ter responsabilidade de administrar o ativo do plano TCSPREV. Nessa data foi assinado um convênio de administração entre a SISTEL para que esta preste serviços de administração e operação dos planos TCSPREV e PANRIO-BrT até [illegible]. A partir de tal data a Fundação 14 assumirá os serviços de administração e operação dos seus planos. A partir da data-base de 31 de outubro de 2007, a Fundação 14 deixou de administrar o plano assistencial PANRIO-BrT, por ser uma entidade voltada à administração de planos de previdência privada. No mês de novembro de 2007 foi transferido o patrimônio do PANRIO-BrT à BRP que, além da atribuição de patrocinador, passou também a administrar o plano.

Planos

TCSPREV (Contribuição Definida - Benefício Saldado e Benefício Definido)
Plano de contribuição definida e benefícios saldados fechado em 28/02/2001 e em 31/12/2001 ocorreu a fusão de todos os planos previdenciários patrocinados na época pela SISTEL com aprovação em assembléia específica e previamente pela Secretaria de Previdência Complementar - SPC. O benefício encontra-se saldado, ou seja, não há necessidade de ajustes por regulamento. Desta forma, o TCSPREV é constituído por grupos de contribuição definida de benefício saldado e de benefício definido. Os planos que se agregaram ao

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

O SPRIA Telemar PBS-TCN, PRT-Rel, Convenio de Administração Relativo Termo de Relação Contratual Migração, sendo mantidas as condições estabelecidas nos planos de origem.

Em 15/12/05 foi publicada no Diário Oficial da União - DOU a Portaria SPC/MPS 2.927 de 14/12/05 que aprovou o novo regulamento do plano, reconhecendo-o como plano que foi anteriormente aprovado e condição de excepcionalidade prevista no §1º-12-01. O novo regulamento contempla também a adequação necessária para atender aos aspectos basicamente exigidos pela legislação previdenciária complementar.

Em março de 2005 o Plano TCNSPRIA deixou de ser oferecido aos novos contratados das patrocinadoras. Portanto, a partir desta data, a opção de contribuição definida deste plano não foi oferecida a partir de março de 2005. O TCNSPRIA contava anteriormente a cerca de 60,7% do quadro de empregados.

As contribuições para este plano, por grupo de participantes, são determinadas com base em estudos atuariais preparados por atuários independentes de acordo com as normas em vigor no Brasil, considerando o plano de capitalização para a determinação do custeio. Atualmente aplicam para os grupos internos PBS-TCN (Decidido) e Telemar e TCNSPRIA - contribuição definida exclusiva as contribuições dos participantes e da patrocinadora. No grupo TCNSPRIA as taxas contributivas são voluntárias e variam de acordo com a participante, podendo variar entre o empregado e a patrocinadora. Estes percentuais de contribuição variam de 3% a 8% do salário de participação, conforme a opção do participante e limitado a R$ 21.134,40 para o ano de 2008. Opcionalmente o participante pode efetuar aportes adicionais para o plano, porém, sem a paridade da patrocinadora. No grupo PBS-TCN, a contribuição da patrocinadora corresponde a 12% sobre a folha de salários dos participantes do grupo, enquanto que a do empregado varia de acordo com a idade, tempo de serviço e salário - podendo também ser paga uma "post" dependendo da idade que ingressou no plano. As patrocinadoras são responsáveis pelo custeio de todas as despesas administrativas e benefícios de risco.

11 NOVAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL

O plano de previdência complementar - PBS-A que patrocinava sob a administração da SISTEL e o grupo de empresas anteriormente à cisão da TeleBrasil atendia aos participantes que se encontravam na condição de assistidos em janeiro de 2002. Entretanto, também administrado pela SISTEL o plano assistencial PAMA/PAMA-PCE destinado aos participantes assistidos do Plano PBS-A, aos planos PBS-A segregados por patrocinadora em janeiro de 2000 e do Grupo Interessado PBS-TCN incorporado ao plano TCNSPRIA em dezembro de 2001.

Planos

PBS-A (Benefício Definido)
Modalidade solidária operacionalizada em conjunto com os planos de benefícios a prestação de serviços de telecomunicações, destinado aos participantes que se encontravam na condição de assistidos em 31/01/2000.

As contribuições ao PBS-A estão condicionadas à apuração de déficit acumulado. Em 31/12/08, data da avaliação atuarial, os planos apresentaram situação superavitária.

PAMA - Plano de Assistência Médica aos Aposentados / PCE - Plano de Cobertura Especiais (Contribuição Definida)
Mantido solidariamente em conjunto com outras patrocinadoras destinadas à prestação de serviços de assistência à saúde aos participantes que se encontravam na condição de assistidos em 31/01/2000 dos assistidos do Grupo PBS-TCN incorporado em 31/12/01 ao TCNSPRIA e plano atualmente administrado pela

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Fundação 14 - A Fundação 14 administra os planos de benefícios PBS e patrocinados pela Telesp e empresas ligadas à SISTEL e outras fundações. Conforme avaliação jurídica efetuada, a responsabilidade da Patrocinadora está exclusivamente limitada a contribuições normais. Nos períodos de março a julho de 2004, de dezembro de 2005 a abril de 2006 e de julho de 2008 a outubro de 2008, ocorreu a migração opcional dos aposentados e pensionistas (assistidos) do PAMA para novas condições de cobertura (PCE). A opção dos participantes pela migração resultou em corredor para o PAMA/PCE.

As contribuições para este plano correspondem a 1,5% sobre a folha salarial dos participantes ativos e assistidos dos planos PBS especiais e outros mantidos pelas diversas empresas patrocinadoras. No caso da Brasil Telecom o PBS TCS foi incorporado ao plano TCSPREV em 31/12/01, passando a constituir um grupo distinto de custeio. Pela migração de recursos do PAMA os participantes compartilham a cobertura pelo seus custos individuais atualizados do plano. Também são realizadas contribuições pelos aposentados e pensionistas até o limite gratuidade para o PAMA-INSS. Para os patrocinadores a opção dos participantes em migrar para o PAMA/PCE implicou na contribuição patronal de 1,5% sobre a folha.

14.02 - FUNDAÇÃO BRTPREV

Trata-se da administradora dos planos patrocinados pela antiga CRT empresa incorporada pela BRT em abril de 2002. O patrocinio para a BrTPREV tem por finalidade principal a manutenção de planos de suplementação de aposentadorias, pensões e demais prestações assemelhadas pela previdência oficial aos participantes.

Planos

BrTPREV
Plano de contribuição definida e benefícios saldados, lançado em outubro de 2002, destinado à concessão de benefícios previdenciários suplementares aos da previdência oficial e que atendeu uma absoluta apenas aos empregados vinculados à Tele Rio Grande do Sul. Este plano passou a ser oferecido também aos novos empregados da Brasil Telecom S/A e de suas controladas durante o período de março de 2003 a fevereiro de 2005, quando foi suspenso o oferecimento de inscrição ao plano tendo ao ingresso de novos participantes o BrTPREV atende atualmente cerca de 20% do quadro de empregados.

As contribuições para este plano são determinadas com base em estudos atuariais preparados por atuários independentes de acordo com as normas em vigor no Brasil. Selecionado o regime de capitalização para a determinação de custos. Os valores contribuídos são creditados em contas individuais de cada participante de forma garantir o direito ao empregador e a patrocinadora especificamente de contribuição básica variam de 3% a 8% dos salários de participação conforme a idade do participante, limitados a R$ 2.138,02 para o ano de 2008. Os patrocinadores se obrigam a fazer aportes adicionais para o plano pois ao menos a paridade da parte patrocinadora. Estão responsável pelo custeio de todas as despesas administrativas e benefícios de risco.

Brasil Telecom - Brasil Telecom Alternativa - Brasil Telecom
Planos de benefício definido destinados à concessão de benefícios previdenciários suplementares aos da previdência oficial, fechados ao ingresso de novos participantes. Atualmente, esses planos atendem cerca de 0,1% do quadro de empregados.

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

A contribuição mensal da patrocinadora para este plano é paritária à contribuição mensal do participante. Caso haja superávit, a patrocinadora poderá usar a totalidade ou parte do superávit para reduzir sua contribuição normal. No Plano Alternativo - Brasil Telecom as contribuições estão limitadas a dois vezes o teto de benefício do INSS e o participante também pagará mensalmente dependendo da idade que ingressou no plano.

Insuficiência Atuarial dos Planos

A reserva matemática atuarial, referente ao valor atual da contribuição suplementar, face a insuficiência atuarial dos planos administrados pela BrTPREV teve o prazo máximo de liquidação estabelecido em 9 meses, contados a partir de janeiro de 2002, conforme o Ofício nº 69/SPC/COAD/COA, de 25/01/02, da Secretaria de Previdência Complementar. Desse prazo máximo determinado restam nove anos para a quitação total.

PLANO ASSISTENCIAL ADMINISTRADO PELA BTP

PAMEC-BrT - Plano de Assistência Médica Complementar (Brasil Telecom)
Destinado a assistência médica dos ex-empregados aposentados vinculados ao Grupo PBT-BrT - plano previdencial que é administrado pela Fundação 14.

As contribuições para o PAMEC-BrT foram pagas integralmente em julho de 1998, através de cheque avista. Todavia, como este plano possuía a ser administrado pela BTP após a transferência da administração pela Fundação 14 em novembro de 2007, não foi patrocinado e constituído para cobrir os gastos correntes e futuros e obrigação atuarial, totalmente reconhecida no passivo da BTP.

Situação dos Planos Patrocinados, Avaliados na Data de Encerramento do Exercício Social

A seguir estão consolidados os dados dos planos previdenciais providos pelos patrocinadores que possuem obrigações de benefício definido:

	BrTPREV - BrTPREV Alternativo e Fundador		Fundação 14 - TCSPREV	
	2008	2007	2008	2007
CONCILIAÇÃO DOS ATIVOS E PASSIVOS				
Obrigações Atuariais com Benefícios Concedidos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Obrigações Atuariais com Benefícios a Conceder	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
(=) Total do Valor Presente das Obrigações Atuariais	1.499.042	1.499.042	412.193	464.439
Valor Justo dos Ativos do Plano	(855.755)	(813.374)	(822.778)	(791.362)
(=) Passivo (Ativo) Atuarial Líquido	743.287	685.668	(410.585)	(326.923)
Valor não Reconhecido Devido a Limite dos Benefícios Diferidos			[illegible]	[illegible]
(=) Passivo (Ativo) Atuarial Líquido Reconhecido	743.287	685.668	(123.030)	(74.476)

(1) A BTP é responsável pelo pagamento de benefícios complementares à aposentadoria, bem como pelos benefícios de risco (invalidez e pensão por morte) dos planos de benefícios BD da Fundação 14 (TCSPREV) e também dos planos que estão sob a BTP, conforme a Resolução CGPC nº 26, de 29/09/2008, que revogou a Resolução CGPC nº 6, de 30/03/2003.

MOVIMENTAÇÃO DO PASSIVO (ATIVO) ATUARIAL LÍQUIDO				
Vlr. Presente da Obrigação Atuarial no início do exercício	1.499.042	1.405.698	464.439	420.206
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

(-) Custo do Serviço + Juros + Outras Obrigações Atuariais	(-) 9.5	92.77	51.975	15.151
Vlr. Presente da Obrigação Atuarial no final do exercício	1.499.079	1.499.042	412.193	404,439
Valor Justo dos Ativos do Plano no início do exercício	883.374	757.034	791.362	717.764
Rendimento com Ativos do Plano	(-) 415	53.514	53.716	(-) 226
Contribuições Normais Recebidas pelo Plano	2.915	3.091	387	1.257
Da Patrocinadora	2.644	3.091	0	772
Dos Participantes	271	0	387	485
Contribuições Antecipadas Recebidas do Patrocinador	67.915	0	0	0
Pagamento de Benefícios	(-) 91.516	(-) 113.265	33.787	15.887
Valor Justo dos Ativos do Plano no final do exercício	855.292	833.374	822.758	791.362
(=) Valor do Passivo/Ativo Atuarial Líquido	253.287	665.668	(410.565)	(326.923)
Variações Registradas Diretamente no Patrimônio Líquido			503.417	353.117
(=) Passivo/Ativo Atuarial Líquido Reconhecido	253.287	665.668	92.852	26.194

	PBrTPREV - BrTPREV Alternativo Fundador		Fundação 14 - TNSPREV	
	2008	2007	2008	2007
DESPESA RECONHECIDA NA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DA PATROCINADORA [1]				
Custo do Serviço Corrente	9.119	8.027	3.503	3.274
Contribuições dos Participantes	271	0	387	485
Despesas Juros	85.026	45.749		
Rendimento Esperado dos Ativos do Plano	(-) 81.915	(-) 53.514		
Despesa Reconhecida Atuarial Reconhecida	69.495	30.262		
Total da Despesa Reconhecida	862.282	152.999	3.423	2.939

(1) Com relação à Patrocinadora Principal do Plano TNSPREV, no exercício de 2008 foram reconhecidas despesas no valor de R$ 862.282 mil, sendo R$ 69.495 mil referentes a contribuições extraordinárias e R$ 792.787 mil referentes à despesa atuarial. Em 2007 foram reconhecidas despesas no valor de R$ 152.999 mil, sendo R$ 30.262 mil referentes a contribuições extraordinárias e R$ 122.737 mil referentes à despesa atuarial.

	PBrTPREV - BrTPREV Alternativo Fundador		Fundação 14 - TNSPREV	
	2008	2007	2008	2007
PRINCIPAIS PREMISSAS ATUARIAIS UTILIZADAS				
Taxa de Desconto das Obrigações Atuariais do Plano	11,75%	11,75%	10,75%	10,75%
Taxa Esperada de Retorno	9,50%	9,50%	9,50%	9,50%
Índice de Aumento Salarial Nominal Estimado	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%
Índice Estimado de Aumento Nominal dos Benefícios	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
Taxa de Rotatividade [2] - Segundo Estudos Atuariais do Plano	15,50%	11,75%	12,50%	10,50%
Taxa Hipotética de Mortalidade Geral	AT-83	UP94	AT-83	UP94
Taxa Hipotética de Mortalidade de Inválidos	Mercer Disa (-) 10		Mercer Disa (-) 10	

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Data da Descontinuidade da Atividade de Inv. Ass.	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
Data da Reversão	Nula	Nula

INFORMAÇÕES ADICIONAIS – 2008

a) Benefícios oferecidos pelo plano (descrição geral)

b) Descrição das premissas atuariais usadas na avaliação atuarial

c) Valor de ativos e passivos em relação aos planos de benefício definido (valor presente da obrigação, valor justo dos ativos do plano, déficit ou superávit, valor presente de qualquer direito a reembolso, valor presente de obrigações cobertas por direitos a reembolso)

	SISTEL - PBS-A		PLANEJ	
	2008	2007	2008	2007
CONCILIAÇÃO DOS ATIVOS E PASSIVOS				
(-) Obrigações Atuariais com Benefícios Concedidos	667.702	684.572	2.504	2.077
(=) Total do Valor Presente das Obrigações Atuariais	667.702	684.572	2.504	2.077
Valor Justo dos Ativos do Plano	(1.005.682)	(1.006.475)	-	-
(=) Passivo (Ativo) Atuarial Líquido*	(337.980)	(321.903)	2.504	2.077
Valor não Reconhecido Devido a Limite sobre Benefício Definido	337.980	321.903		
(=) Passivo Atuarial Reconhecido	-	-	2.504	2.077

(*) No caso de ativo atuarial líquido, indicar se o plano PBS-A está registrando ativo atuarial líquido, indicando o valor registrado e o valor total do ativo atuarial líquido, caso existam outras contribuições futuras que não possam ser recuperadas na forma de redução de contribuições futuras.

MOVIMENTAÇÃO DOS PASSIVOS E ATIVOS ATUARIAIS LÍQUIDOS				
Vlr. Presente da Obrigação Atuarial no início do exercício	684.572	580.906	2.077	1.529
Custo do Juros	62.261	62.062	214	174
Custo do Serviço Corrente				-
Benefícios de Pagos no Exercício	(79.261)	(80.072)	(111)	(52)
Ganho/Perda Atuarial sobre a Obrigação Atuarial	88.130	121.672	324	426
Vlr. Presente da Obrigação Atuarial no final do exercício	667.702	684.572	2.504	2.077
Valor Justo dos Ativos do Plano no início do exercício	1.006.475	895.205	-	683
Rendimento Esperado dos Ativos do Plano	89.857	101.565		86
Contribuições do Participante			111	
Pagamento de Benefícios	(79.261)	(80.072)	(111)	(52)
Ganho/Perda Atuarial sobre os Ativos do Plano				(617)
Valor Justo dos Ativos do Plano no final do exercício	1.005.682	1.006.475	-	-
(=) Valor do Passivo (Ativo) Atuarial Líquido	(337.980)	(321.903)	2.504	2.077
Valor não Reconhecido Devido a Limite sobre Benefício Definido	337.980	321.903		
(=) Passivo Atuarial Reconhecido			2.504	2.077

	SISTEL - PBS-A		PLANEJ	
	2008	2007	2008	2007
DESPESAS RECONHECIDAS NA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DA BRASIL TELECOM				
Custo do Serviço Corrente				-

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

[illegible]			[illegible]	[illegible]
Resultado [illegible] Exercícios Futuros			-	[illegible]
Ativos Atualizados Após a Reprecificação			[illegible]	[illegible]
Total da Despesa Reconhecida	-	-	[illegible]	[illegible]

PRINCIPAIS PREMISSAS ATUARIAIS UTILIZADAS

Taxa de Desconto da Obrigação Atuarial [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Taxa Esperada de [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Índice Estimado de Aumento Nominal dos Benefícios	[illegible]	[illegible]	N/A	
Taxa de Crescimento Nominal dos Custos Médicos	N/A		[illegible]	[illegible]
Taxa de Rendimento Esperado dos Ativos do Plano	[illegible]	[illegible]	N/A	
Tábua Biométrica de Mortalidade Geral	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Tábua Biométrica de Entrada em Invalidez	N/A		N/A	
Idade de Aposentadorias Esperadas	N/A		N/A	

N/A - Não Aplicável

INFORMAÇÕES ADICIONAIS - 2008

a) Descrever os passivos dos planos de aposentadoria e pensão oferecidos pela Companhia:

b) Descrever a adequação dos métodos e premissas atuariais adotados para apuração dos passivos:

c) Natureza e finalidade de cada reserva existente nos planos de aposentadoria e pensão, bem como descrição da política de constituição e reversão de reservas:

A estratégia de investimentos dos planos de pensão está descrita em sua política de investimento, a qual é aprovada anualmente pelo conselho deliberativo dos fundos patrocinados. Ela define que as decisões de investimento devem considerar: (i) a preservação do capital, (ii) a diversificação das aplicações, (iii) a tolerância a riscos segundo premissas conservadoras, (iv) a taxa esperada de retorno em função da exigência de atuarial e (v) a compatibilidade entre liquidez do investimento e o fluxo de caixa dos planos e seus custos razoáveis de administração. Ela também define os limites de volume para os diferentes tipos de investimento permitidos para os fundos de pensão, os quais são: renda fixa pública ou privada, renda variável nacional, empréstimos a participantes e investimentos imobiliários. Na carteira de renda fixa somente são permitidos títulos com baixo risco de crédito. Instrumentos derivativos só são permitidos para fins de proteção. Empréstimos estão restritos a destinados limites de crédito. A elaboração tática é definida pelo comitê de investimentos, composto pelos executivos dos planos de pensão, gestor de investimento e um membro designado pelo conselho deliberativo. As decisões são tomadas pela diretoria executiva.

Os limites estabelecidos para os diferentes tipos de investimentos permitidos para os fundos de pensão são os seguintes:

SEGMENTO/SEGMENTO	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	N/A	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

A alocação dos ativos dos planos em 31 de dezembro de 2008 está representada a seguir:

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

b. Plano de Opção de Compra de Ações para Administradores e Empregados

A Assembleia Geral Extraordinária da Brasil Telecom S.A., realizada em 28 de novembro de 2007, aprovou um novo plano geral para outorga de opções de compra de ações para determinados executivos e empregados da BrT e de suas controladas, estando as ações, na data de encerramento do exercício, os planos abaixo descritos, de acordo com as respectivas datas de aprovação:

Plano Aprovado em 28 de abril de 2000

Os critérios adotados para o reconhecimento de outorgas de opções de compra de ações sob a vigência deste plano estão em linha com o aprovado pela CVM, em Validos e eficazes, segundo os respectivos laudos avaliados. Não poderão ser estabelecidas novas outorgas através deste plano.

Na data de encerramento do exercício havia opções deste Plano em circulação, conforme descrito no programa abaixo:

Programa B

As opções garantidas por este plano conferem aos titulares o direito à aquisição de ações.

O preço de exercício foi estabelecido pelo comitê gestor com base no preço de mercado da ação na data de outorga da opção e será corrigido mensalmente pelo IGP-M entre a data de assinatura dos contratos e a data de pagamento da opção exercida.

As movimentações ocorridas no saldo de opções outorgadas deste plano estão demonstradas a seguir:

	2008		2007	
	Opções de Ações Preferenciais	Preço Médio de Exercício R$	Opções de Ações Preferenciais	Preço Médio de Exercício R$
Saldo de Opções em Circulação no Início do Exercício	250.555	6,55	2.510.812	14,81
Opções Exercidas	(162.051)	7,16		
Opções Canceladas	(88.504)	7,16	(2.260.257)	(15,51)
Saldo de Opções em Circulação no Final do Exercício	70.612	9,16	250.555	10,55
Saldo de Opções Exercíveis no Final do Exercício	70.612	9,16	250.555	10,55

As 162.051 opções exercidas foram liquidadas mediante a entrega de ações preferenciais mantidas em tesouraria pela Brasil Telecom S.A. ao preço de exercício médio de R$ 7,16 e valor de mercado totalizando R$ 1.156.

A maturação do direito de exercício da opção é crescente da forma e prazos apresentados a seguir:

Outorga	Preço de Exercício	Opções

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Concessão	Lote	Exercível a partir de	Prazo Limite para Exercício	Atualizado Inst Reais	Emissões
	[illegible]	22/12/05	[illegible]	[illegible]	26-9[illegible]
22/12/04	[illegible]	22/12/06	[illegible]	[illegible]	26-9[illegible]
	[illegible]	22/12/07	[illegible]	[illegible]	26-9[illegible]

A representante detém o saldo de opções para compra de ações ordinárias da Brasil Telecom S.A. e de [illegible] em 31/12/07.

O modelo adotado baseia-se na opção americana, utilizando-se os dados das respectivas opções calculados pelo modelo Black&Scholes na data da concessão para a Brasil Telecom S.A. sendo de R$ 2,19 - R$ 1,74 em 31/12/07.

O valor justo das opções outorgadas estimado na data de outorga através do modelo de precificação de opções Black&Scholes com as seguintes premissas:

	31/12/08	19/12/03	17/12/02
Ativo Líquido	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Preço de Exercício	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Volatilidade Esperada	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Expectativa de Vida de Opções	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Vida Esperada em Anos	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Rentabilidade Livre de Risco	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Valor justo na data de outorga	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Plano Aprovado em 6 de novembro de 2007

O novo plano autoriza a outorga de opções permitindo aos participantes do plano sob certas condições, a oportunidade de adquirir ou subscrever, ao longo do prazo pré-estabelecido, ações integrantes de uma cesta de ações denominada como Unidade de Performance - UP, a qual é composta ações preferenciais da Brasil Telecom S.A. e ações ordinárias e preferenciais da BTP 40 ou em correspondente em razão de UP's exercidas não poderá exceder o limite máximo de 10% do valor patrimonial das ações de cada espécie de ação da Brasil Telecom S.A.

As ações recebidas do exercício de opções atualmente são beneficiadas com os mesmos direitos concedidos aos demais acionistas da BTP e da Brasil Telecom S.A.

A administração deste plano foi atribuída ao Conselho de Administração, o qual tem amplos poderes para estabelecer os programas de opções, podendo estabelecer a criação de comitês compostos por diretores e/ou membros do conselho.

Em Reunião realizada em 14 de dezembro de 2007, o Conselho de Administração da Brasil Telecom S.A. aprovou os termos dos seus programas relacionados ao novo plano de opção de compra de ações, os quais serão válidos a partir de 1 de janeiro de 2007 e consistem do seguinte:

Programa 1

A outorga de esta Selecionada é a forma de concessão comum e não permite o estabelecimento de novas concessões no prazo de seis contados anos. O preço de exercício da UP foi fixado pelo Conselho de Administração nos termos definidos no plano, e está sujeito a indexação pelo IGP-M, acrescido de 6% a.a. e descontado dos valores pagos a título de dividendos e JSCP no período.

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Programa 1

Este programa prevê a outorga anual de opções em 1º de julho de cada ano, tendo a primeira outorga em 1º de julho de 2007 e a última em 2009. O preço de exercício da ITP foi aprovado pelo Conselho de Administração, nos termos do Estatuto no prazo de 60 dias, descontado dos valores pagos como dividendos e/ou JSCP no período.

A aquisição do direito ao exercício das opções constantes dos programas 1 e 2 dar-se-á da forma e prazos apresentados a seguir:

Programa	Outorga	Lote	Exercício a partir de	Prazo Limite para Exercício	Preço de Exercício Atualizado em Reais	Opções (Em Unidades)
		20%	01/07/08	30/06/11	52,22	99.333
	01/07/07	30%	01/07/09	30/06/12	52,22	99.333
		20%	01/07/10	30/06/13	52,22	99.333
		30%	01/07/11	30/06/14	52,22	99.333
		20%	01/07/08	30/06/11	24,93	47.143
	01/07/07	30%	01/07/09	30/06/12	24,93	190.811
		20%	01/07/10	30/06/13	24,93	190.811
		30%	01/07/11	30/06/14	24,93	190.811
		20%	01/07/08	30/06/11	32,89	178.333
	01/07/08	30%	01/07/09	30/06/12	32,89	178.571
		20%	01/07/10	30/06/13	32,89	178.571
		30%	01/07/11	30/06/14	32,89	178.571

Os prazos estabelecidos nos Programas 1 e 2 poderão ser antecipados em razão da ocorrência de eventos ou condições especiais estabelecidos no Acordo de Acionistas relacionados com decorrência de alteração do controle direto ou indireto da ITP e da Brasil Telecom S.A. Estão assegurados os direitos mínimos na hipótese de todos os detentores de ações ordinárias de emissão da ITP exercerem o direito de venda conjunta (tag along) de suas ações nos termos da legislação aplicável.

Em 15 de abril de 2008 foram ratificados os termos do plano aprovando a obrigatoriedade de ser outorgada opção que compõe a cesta de ações pela ITP. Desta forma as opções de compra de ações que eram ações da Brasil Telecom S.A. passaram a ser representadas como opções lastreadas em ações e as opções de compra de ações que continham ações da ITP passaram a ser representadas como opções de ações lastreadas em dinheiro.

As movimentações ocorridas no saldo de opções estão demonstradas a seguir:

	2008		2007	
	Opções (Em Unidades)	Preço Médio de Exercício das Opções (Em Reais)	Opções (Em Unidades)	Preço Médio de Exercício das Opções (Em Reais)
Saldo de Opções em Circulação no Início do Exercício	1.091.111	28,11		
Opções Outorgadas	724.666	32,89	1.150.000	28,71
Opções Exercidas		28,93		
Opções Canceladas	(123.968)	27,81		
Saldo de Opções em Circulação no Final do Exercício	1.691.809	30,12	1.150.000	28,71
Saldo de Opções Exercíveis no Final do Exercício	381.484	31,22		

No decorrer do exercício foram exercidas 1.129 opções do Programa 1 lastreadas em ações preferenciais mantidas em tesouraria pela Brasil Telecom S.A., totalizando o valor total de R$ 28,7 e

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

valor de exato de R$ 961 e com entrega de ações ordinárias e preferenciais da BTP ao preço de exercício no total de R$ 3.695 e valor de mercado de R$ 4.332.

A quinquagésima nona outorga compõe a quinta de opções de ações. Tais opções dão direito à compra de ações preferenciais de emissão da Brasil Telecom S.A. e de 1.941.000 (0,70% em 31/12/2007), e das ações ordinárias e preferenciais da BTP são de 5,65% e 3,29%, respectivamente (6,04% e 3,7% em 31/12/2007).

O valor justo das opções outorgadas foi estimado na data de outorga utilizando o modelo de precificação de opções "Binomial", com as seguintes premissas abaixo descritas. As opções foram calculadas utilizando se estruturas de prazo de

Data da outorga: 16º de julho de 2007

Programa 1

	Lote 1	Lote 2	Lote 3	Lote 4
Ação-Base	R$ 44,00	R$ 44,00	R$ 44,00	R$ 44,00
Preço de Exercício	R$ 42,00	R$ 42,00	R$ 42,00	R$ 42,00
Volatilidade Esperada	32,02%	32,02%	32,02%	32,02%
Taxa de Juros Livre de Risco*	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%
Vida Esperada	3,50 anos	4,50 anos	5,50 anos	6,50 anos
Rendimento de Dividendos	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Valor Justo na Data de Outorga	R$ 5,16	R$ 6,04	R$ 6,82	R$ 7,46

* Taxa de juros livre de risco para o prazo de vida esperada da opção com base na NTN-B (Nota do Tesouro Nacional)

Data da outorga: 16º de julho de 2007

Programa 2

	Lote 1	Lote 2	Lote 3	Lote 4
Ação-Base	R$ 44,00	R$ 44,00	R$ 44,00	R$ 44,00
Preço de Exercício	R$ 42,00	R$ 42,00	R$ 42,00	R$ 42,00
Volatilidade Esperada	32,02%	32,02%	32,02%	32,02%
Taxa de Juros Livre de Risco*	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%
Vida Esperada	2,50 anos	3,50 anos	4,50 anos	5,50 anos
Rendimento de Dividendos	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Valor Justo na Data de Outorga	R$ 4,13	R$ 5,04	R$ 5,82	R$ 6,47

Data da outorga: 16º de julho de 2008

Programa 2

	Lote 1	Lote 2	Lote 3	Lote 4
Ação-Base	R$ 44,00	R$ 44,00	R$ 44,00	R$ 44,00
Preço de Exercício	R$ 42,00	R$ 42,00	R$ 42,00	R$ 42,00
Volatilidade Esperada	32,02%	32,02%	32,02%	32,02%
Taxa de Juros Livre de Risco*	12,25%	12,25%	12,25%	12,25%
Vida Esperada	2,50 anos	3,50 anos	4,50 anos	5,50 anos
Rendimento de Dividendos	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Valor Justo na Data de Outorga	R$ 4,54	R$ 5,45	R$ 6,23	R$ 6,87

A despesa reconhecida pela Brasil Telecom S.A. no resultado do exercício, abrangendo todos os planos de compra de ações oferecidos, foi de R$ 16.243 (R$ 13.179 em 2007). Os saldos do passivo e do patrimônio líquido da Brasil Telecom S.A. existentes na data do encerramento do exercício estão representados por R$ 25.305 e R$ 5.806, respectivamente (R$ 13.372 e R$ 872 em 31/12/07).

c. Outros Benefícios a Empregados

São concedidos ainda outros benefícios aos empregados, tais como: auxílio-creche/babá, seguro de vida em grupo, auxílio-refeição/alimentação, auxílio-transporte e outros.

8. PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS

a. Contingências Passivas

A Companhia e suas controladas efetuam periodicamente a avaliação de seus riscos contingenciais. Tais riscos são provisionados com base em fundamentos jurídicos, conforme os critérios contábeis. A avaliação desses riscos de perdas envolve julgamentos quanto às chances de sucesso de cada tese jurídica, bem como alternativas de provável possível ou remotos, levando em consideração as análises de seus assessores jurídicos.

As contingências cujos riscos são classificados como prováveis são provisionadas. As classificadas como possíveis estão evidenciadas nesta nota. Essas possíveis contingências são discutidas nas esferas administrativa e judicial, e incluem ações cíveis e tributárias.

Em algumas ações, por exigência legal ou por uma opção de cautela, são efetuados depósitos judiciais para garantir a continuidade dos processos em discussão. Os depósitos judiciais relacionados a contingências de risco de perda possível e remoto estão demonstrados no item nº 25.

Ressalta-se que, em alguns casos, estudos semelhantes podem estar em diferentes instâncias de julgamento, o que justifica pela situação atual de cada processo, peculiar a cada processo.

Trabalhistas

As provisões trabalhistas compreendem uma estimativa da administração, suportada por opinião de seus assessores jurídicos, das perdas relativas a processos movidos por ex-empregados, empregados próprios e de empresas prestadoras de serviços, decorrentes de uma eventual reclamação trabalhista.

Tributárias

As provisões para contingências de natureza tributária referem-se, principalmente, a questões ligadas à cobrança de tributos decorrentes de divergências em torno eventual recolhimento da alíquota correta de serviços conforme legislação em vigor, questionamentos sobre a interpretação, aplicação, legalidade e constitucionalidade da legislação tributária.

Cíveis

As provisões de natureza cível compreendem uma estimativa de causas diversas, a reparação de valores contratuais decorrentes de planos econômicos editados pelo Governo Federal e outras causas relacionadas a planos econômicos de caráter indenizatório de natureza não tributária e consumerista.

Classificação por Grau de Risco

Contingências de Risco Provável

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

As contingências classificadas como risco de perda provável, para as quais estão registradas provisões no passivo, apresentam os seguintes saldos:

	CONSOLIDADO	
Natureza	2008	2007
Provisões	1.453.036	1.093.554
Trabalhista	526.911	421.759
Tributária	573.500	373.500
Cível	352.625	298.295
Depósitos Judiciais Vinculados	1520.4121	1295.3431
Trabalhista	2.311.751	1.750.670
Tributária	31.758	122.036
Cível	2.353.612	1.422.737
Total das Provisões, líquidas de Depósitos Judiciais	932.628	897.711
Circulante	516.850	467.775
Longo Prazo	71.1.115	429.936

Trabalhista

Variações ocorridas em 2008:

	CONSOLIDADO
Provisões em 31/12/2007	421.759
Variações no Resultado	443.441
Atualização Monetária	1.731
Reavaliação dos Riscos Contingentes	69.111
Provisões Novas Ações	111.05
Pagamentos	(143.2961
Subtotal I (Provisões)	426.9014
Depósitos Judiciais Vinculados em 31/12/2007	(220.6791
Variações e Depósitos Judiciais	7.051
Subtotal II (Depósitos Judiciais)	(213.0281
Saldo em 31/12/2008, líquido de Depósitos Judiciais	213.876

Os principais objetos que ocasionaram as contingências trabalhistas provisionadas são os seguintes:

i) Adicionais Diversos - referem-se ao pleito de pagamento de adicional de periculosidade com base na Lei nº 7.369/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.412/86, em razão de sujeição a exposição por contato de empregado com sistema elétrico de potência superiores de energia/tensão, adicional de transferência;

ii) Diferenças Salariais e Reflexos - referem-se principalmente a pedidos de incidência de diversos títulos salariais decorrentes de negociações coletivas, especialmente aos empregados da ex-Telesp, dentre

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

respeito a expectativa de aumento salarial superior ao previsto nas datas-base anuais calculados com base em taxas projetadas.

iii - Planos de Cargos e Participações nos Lucros - referem-se a passivos de aplicação de planos de cargos e salários, com a implementação de premissas por antiguidade e merecimento, suportadas em estudos técnicos e pelos dispositivos de regulamento que prevêem o pagamento de percentual variável sobre os lucros da Brasil Telecom S.A.

iv - Responsabilidade Solidária/Subsidiária - referem-se a pedido de responsabilização da Brasil Telecom S.A. feito por funcionários de terceiros, em razão de suposta inobservância de seus direitos trabalhistas pelas empresas prestadoras destes.

v - Horas extras - referem-se ao ponto de pagamento salarial adicional em razão de labor supostamente excedente à jornada semanal normalmente estipulada.

vi - Reivindicações - referem-se ao ponto discutido de suposta inobservância de condição especial de empregado, caracterizada em possibilidade de rescisão de contrato de trabalho sem justa causa.

vii - Complementação da Multa FGTS decorrente de expurgos inflacionários - referem-se a pedidos de complementação da indenização da multa de FGTS em razão de incorporação das perdas desse fundo por expurgos inflacionários.

A Brasil Telecom S.A. ingressou com ação judicial contra a Caixa Econômica Federal requerendo o ressarcimento integral de todos os valores que for compelida a desembolsar.

viii - Verbas rescisórias - referem-se a verbas supostamente devidas por ocasião de rescisão contratual ou suas alterações.

ix - Equiparação Salarial - referem-se ao ponto de valores supostamente decorrentes de equiparação salarial, enquadramento funcional ou remuneração a título de função.

x - Indenizações - referem-se a valores supostamente decorrentes de acidente de trabalho, doenças ocupacionais ou de trabalho, danos moral e estabilidade provisória.

xi - Complementação de aposentadoria - obrigações supostamente devidas a título de benefício referente à aposentadoria.

Provisões

Movimentação ocorrida em 2008

	CONSOLIDADO
Provisões em 31/12/2007	522.806
Variações no Resultado	706.097
Atualização Monetária	213.610
Reversão de Provisões Constituídas	(156.446)
Provisões de Novos Acordos	648.933
Pagamentos	(469.863)

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Subtotal I - Provisões	273,000
Depósitos Judiciais Vinculados em 31/12/07	(220,461)
Variações / Depósitos Judiciais	291
Subtotal II - Depósitos Judiciais	(21,353)
Saldo em 31/12/08, líquido de Depósitos Judiciais	251,853

As principais causas provisionadas são referentes a:

- Tributos Federais - autuações diversas que exigem impostos e contribuições federais sobre itens qualificados de forma supostamente inadequada pela BTP ou sobre diferenças na apuração e cálculo destes tributos; e

- Tributos Estaduais - existência de ICMS sobre operações que, no entendimento da BTP, não são passíveis de tributação por este imposto e discussões sobre créditos de ICMS tomados pela BTP, em validade ou legalidade é contestada pelos Fiscos Estaduais.

(...)

Variações ocorridas em 2008

	CONSOLIDADO
Provisões em 31/12/07	298,999
Variações no Resultado	490,393
Variação Monetária	(61,774)
Reversão dos Riscos Cumpridos	(61,709)
Provisões Novas	613,876
Pagamentos	(137,766)
Subtotal I - Provisões	952,526
Depósitos Judiciais Vinculados em 31/12/07	(553,181)
Variações / Depósitos Judiciais	(212,856)
Subtotal II - Depósitos Judiciais	(1285,638)
Saldo em 31/12/08, líquido de Depósitos Judiciais	666,895

As principais causas provisionadas são as seguintes:

- Revisão de cláusulas contratuais - ação judicial em que uma empresa fornecedora de equipamentos propôs contra a Brasil Telecom S/A, pleiteando revisão de cláusulas contratuais por superveniência de plano de estabilização econômica;

- Contratos de Participação Financeira - ação se litigado no TJ-RS a questão quanto à legalidade do procedimento anteriormente adotado pela antiga CRT e sucedida, incorporada pela Brasil Telecom S/A nos processos relativos à aplicação de tarifas instituída pelo Ministério das Comunicações. Tais processos encontram-se em diversas fases: 1ª Instância, Tribunal de Justiça e Superior Tribunal de Justiça;

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

10.m — Processos Administrativos - ANATEL - referem-se a processos decorrentes de fiscalização referenciados ao PGMQ, PGMUC e descumprimento de obrigações regulamentares. Incluem também contra a BTP propostas por outras empresas de telecomunicações junto à ANATEL.

10.o — Pontos de prestamento a clientes - ações civis públicas versando sobre o fechamento de postos de atendimento a clientes.

10.q — Listas Telefônicas Obrigatórias Gratuitas - LTOG's - ações questionando a não entrega das listas telefônicas pela empresa.

10.r — Questões Consumeristas - referem-se a ações de responsabilidade civil em decorrência de habilitação de terminal telefônico, negativação indevida, cobrança indevida, Bloqueio ADSL, cancelamento serviços suplementares, defeitos, planos alternativos desbloqueio.

10.s — Indenizações - referem-se a pleitos de indenização por assinatura não disponibilizada ou mudança.

10.t — Danos - referem-se a ações decorrentes de danos materiais, danos morais, acidente de trabalho, acidente de trânsito.

As ações, baseiam-se nos riscos contingenciados estão sujeitas a alterações de circunstâncias ou ocorrências de novos fatos e decisões que ensejam reavaliação dos processos em andamento, os quais estão detalhados em diversos processos.

Contingências - Risco Possível

A composição dos contingenciamentos por grau de risco foi considerado possível e provável, nos montantes estimados, conforme a seguir:

	CONSOLIDADO	
Natureza	2008	2007
Trabalhista	613.870	577.627
Previdenciária	1.796.921	2.111.063
Cível	1.221.919	1.126.961
Total	3.632.710	3.585.651

Movimentação

Variações ocorridas em 2008

	CONSOLIDADO
Montante apurado em 31/12/2007	542.427
Atualização Monetária	74.861
Reclassificação Risco Contingenciado	(1.500)
Novos Apoios	9.366
Montante apurado em 31/12/2008	634.826

Os pertinentes objetos que comporão as perdas possíveis de natureza trabalhista e cíveis.

11 — Ativos e Passivos - referem-se ao plano de aposentadoria de previdência complementar, com base na Lei nº 6.435/88, regulamentada pelo Decreto nº 81.240, em razão de suposto risco por cobertura do

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

empregado com sistema e classe de potência, adicional de insalubridade, sobrecarga, adicional de transferência.

iii) Diferenças Salariais e Reflexos – referem-se, principalmente, a pedidos de incidência de aumentos salariais decorrentes de negociações coletivas supostamente descumpridas. Os reflexos dizem respeito a repercussão de aumentos salariais supostamente devidos nas demais verbas calculadas com base no salário do empregado.

iii) Responsabilidade Solidária/Subsidiária – referem-se a pedido de responsabilização da Brasil Telecom S.A. (atual empregadora de alguns reclamantes) em razão de suposta inobservância de suas obrigações trabalhistas por seus antigos empregados diretos.

iv) Horas extras – referem-se ao ponto de pagamento suplementar de adicional de hora extra em razão de labor supostamente desempenhado além da jornada ordinariamente contratada.

v) Reintegração – referem-se ao ponto de suposta inobservância de estabilidade especial de empregado, garantida a grupos definidos de empregados em razão de contrato de trabalho ou outra causa.

vi) Complemento de Multa FGTS decorrente de expurgos inflacionários – referem-se a pedidos de complementação da indenização da multa de FGTS, em razão da recomposição de contas desse fundo pelos expurgos inflacionários e valores efetivamente depositados de FGTS.

vii) Verbas rescisórias – referem-se a verbas supostamente não adimplidas na rescisão contratual ou suas diferenças; e

viii) Indenizações – referem-se ao pleito de valores supostamente decorrentes de acidente de trabalho sofrido pelos autores, doença ocupacional, dano moral e estabilidade provisória.

Provisão

Variações ocorridas em 2008

	R$ (mil)
Montante apurado em 31/12/07	2.318.653
Atualização Monetária	1.962
Reclassificações Entre Grupamentos	(518.597)
Novas Ações	175.000
Montante apurado em 31/12/08	1.976.918

As principais causas existentes estão assim detalhadas pelos seguintes objetos:

i) Autuações do INSS – versa sobre a adição de rubricas ao salário de contribuição supostamente devidas pela empresa.

ii) Autuações promovidas pela Secretaria da Receita Federal – decorrentes de divergências de valores entre DCTF e DIPJ.

iii) Ações cíveis públicas questionando o suposto repasse de PIS e COFINS aos consumidores finais.

iv) ICMS incidente sobre ligações internacionais, cuja responsabilidade tributária pelo recolhimento da operação caberia à outra operadora.

31/03/2009 18:09:36 — Pag 88

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

iv) ICMS - exclusão da receita bruta de incidência de alíquota nas operações interestaduais realizadas pela RTP;

v) ICMS - exclusão do imposto sobre vendas canceladas;

vi) IR Fonte - sobre operações relacionadas à proteção para cobertura de dívidas;

vii) PIS - efeitos da mudança de interpretação de sua base de cálculo pela ANATEL; e

viii) ISS - sobre serviços auxiliares à comunicação e descontos quanto ao enquadramento dos serviços tributados pelos municípios na Lista da Lei Complementar nº 116/2003.

(...)

Variações ocorridas em 2008

	CONSOLIDADO
Montante apurado em 31/12/2007	1.129.891
Atualização Monetária	101.437
Reclassificação para Riscos Cíveis	(41.643)
Novas Ações	226.562
Montante apurado em 31/12/2008	1.220.963

As principais causas existentes estão representadas pelos seguintes objetos:

i) Ramificações em causas decorrentes de PCI - os autores pretendem atingir a Brasil Telecom S.A. e não Pegaso, empresas incluídas nos contratos decorrentes do Programa Global de Reestruturação das Telecomunicações Brasileiras. Tais processos encontram-se distribuídos nas Varas Cíveis de Brasília e Superior Tribunal de Justiça;

ii) Processos Administrativos - ANATEL - relativos a processos decorrentes de fiscalizações, cujos principais objetos referem-se a apurações relativas ao FUNTTEL e FUSTEL, cálculos das receitas auferidas e TFI/TFF, entre outros;

iii) Questões consumeristas - referem-se a ações de responsabilidade civil em decorrência de habilitação de terminal, deferimento de gratuidade, cobrança indevida, Shopper, ADSL, serviços suplementares, dentre outros, planos alternativos de pagamento;

iv) Diversos - referem-se a ações decorrentes de danos materiais, danos morais, acidente de trabalho, acidente de trânsito.

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

iv) Indenizações – referem-se a pleitos de indenização por rescisão ou descumprimento contratual;

v) Ações civis públicas relativas a postos de atendimento; e

vi) Contratuais – ações relativas a reclamação de percentual decorrente do Plano Real a ser aplicado em contrato de prestação de serviços, revisão de conversão de parcelas em URV e posteriormente em Reais relativa a fornecimento de equipamentos e prestação de serviços.

Cartas de Fiança

Com relação às contingências passivas, são mantidos contratos de cartas de fiança firmados com instituições financeiras, a título de garantia complementar de processos judiciais em execução provisória e como garantia de execução de compromissos de abrangência referentes a autorizações concedidas pela ANATEL. O valor total de fianças contratadas e vigentes na data do encerramento do exercício corresponde a R$ 749 (R$ 21.483 em 31/12/2007) e a R$ 2.570.220 (R$ 1.580.488 em 31/12/2007) consolidado. Os encargos de comissão desses contratos refletem as taxas praticadas no mercado.

b. Contingências Ativas

A seguir estão apresentadas as demandas judiciais de natureza tributária, através das quais se pretende a recuperação de tributos pagos.

PIS/COFINS: questionamento judicial sobre a aplicação da Lei nº 9.718/98, que ampliou a base de cálculo do PIS e da COFINS. O período abrangido pela Lei foi de fevereiro de 1999 a novembro de 2002 para o PIS e fevereiro de 1999 a janeiro de 2004 para a COFINS. Em novembro de 2005, o STF considerou o julgamento de alguns processos que tratam do tema e considerou inconstitucional a majoração da base de cálculo introduzida pela referida Lei. Parte das ações da BrT e das empresas concessionárias do STFC da Região II do Plano de Outorgas, incorporadas pela Brasil Telecom S.A. em fevereiro de 2008, transitaram em julgado no decorrer de 2006, no que se refere ao alargamento da base de cálculo da COFINS. São aguardados os julgamentos dos demais processos das demais empresas incorporadas, cuja avaliação de êxito dos assessores jurídicos da BrT, na entrada futura de recursos, está considerada como provável. O montante atribuído a esses processos, que representam uma contingência ativa consolidada não reconhecida contabilmente, importa em R$ 18.545 (R$ 17.445 em 31/12/2007).

9. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. Capital Social

O capital social está representado em 31 de dezembro de 2008, por 1.731.367.862 (um bilhão, setecentos e trinta e um milhões, trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e duas) ações, sendo 1.124.801.191 (um bilhão, cento e vinte e quatro milhões, oitocentos e um mil, cento e noventa e uma) ações ordinárias e 606.566.671 (seiscentos e seis milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e uma) ações preferenciais classe A, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. A Companhia poderá aumentar o seu capital independentemente de decisão assemblear, até o limite de R$ [illegible] ([illegible] bilhões de reais), mediante deliberação do Conselho de Administração.

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 15 de abril de 2008 foi aprovada a conversão da totalidade das ações preferenciais classe A da Companhia em ações ordinárias, na proporção de 01 (uma) ação ordinária para cada ação preferencial classe "A" existente. Estas ações passaram a ter direito a dividendos a partir de 01/01/2008, pois as mesmas já estavam integralizadas nesta data. Durante o exercício de 2008, foram pagos/creditados R$ 19.143 (R$ 74.013 em 2007) referentes a dividendos fixos.

Em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 25 de abril de 2008, os acionistas de Invitel decidiram alterar as características das ações preferenciais classe A que passarão a ser emitidas pela Invitel sem valor nominal e as preferências contendo as tais ações e seus direitos de resgate. Foram também alteradas as características das ações ordinárias de Invitel que passarão a ser ordinárias e ações preferenciais classe A, mantendo-se inalterado o seu direito de sete inclusive a razão de 1 (uma) nova ação preferencial classe A para cada ação ordinária detida.

Em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 24 de dezembro de 2008, foi aprovada a conversão de 646.596.967 (seiscentos e sessenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e sete) ações ordinárias em ações preferenciais classe "A" resgatáveis na proporção de 01 (uma) ação preferencial classe "A" para cada ação ordinária convertida nos termos do art. 8º, Parágrafo 1 do Estatuto Social da Companhia com o seguinte teor:

"I - As ações preferenciais classe A poderão ser integralmente ou parcialmente resgatadas a critério da Companhia, a qualquer tempo, sem a necessidade de realização de assembléia geral especial, nos termos do §2º do artigo 44 da Lei nº 6.404/76. O resgate parcial das ações preferenciais classe A deverá ser efetuado de forma proporcional, e sempre, portanto, deverá ser assegurado que se proceda ao sorteio previsto em lei.

II - O valor de resgate das ações preferenciais classe A corresponderá a R$ 2,15 por ação. O valor de resgate deverá ser pago em até 60 (sessenta) dias da data do resgate.

III - A Reserva para Resgate das Ações Preferenciais Classe "A" é a reserva de capital da Companhia somente podendo ser utilizada para o resgate das ações preferenciais classe A.

IV - Qualquer alteração do disposto nesse parágrafo 8º do artigo 28 deste Estatuto Social depende de prévia aprovação dos acionistas titulares das ações preferenciais classe A, conforme o caput da forma do §1º do artigo 136 da Lei nº 6.404/76. Qualquer alteração dessa natureza deverá ser aprovada pela Companhia, previamente como condição para validade e eficácia perante terceiros, de qualquer alteração."

b. **Reservas de Capital**

A Companhia mantém uma reserva de capital, constituída para resgate de ações preferenciais classe A. O saldo dessa reserva de capital, em 31 de dezembro de 2008, era de R$ 826.859.903 (R$ 179.982.082 em 31/12/2007). Atualmente, o capital social da Companhia é composto por ações ordinárias e preferenciais, sem valor nominal.

Em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 21 de dezembro de 2006, foi aprovada a emissão de 29.413.333 (vinte e nove milhões, quatrocentos e treze mil, trezentos e trinta e três) bônus de subscrição, ao preço de emissão de R$ 0,000003 por bônus, sendo que cada bônus de subscrição confere ao seu titular o direito de subscrever 19.000 (dezenove mil) ações ordinárias de emissão da Companhia, ao valor de emissão por ação a ser integralizado à vista em moeda corrente no País, de R$ 0,000250, acrescido ao montante integral de emissão dos bônus de subscrição correspondente a R$ 1

c. **Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio**

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Os dividendos são calculados de acordo com o estatuto da Companhia e com a Lei das Sociedades por Ações. De acordo com o estatuto social da Companhia, as ações preferenciais classe A fazem jus ao recebimento de dividendos em montante 10% maiores que os atribuídos às ações ordinárias, além de possuir direito de prioridade, por ocasião da liquidação da Companhia, no reembolso de capital com as ações ordinárias. Em relação aos demais aspectos, bem como a distribuição de novas ações decorrentes de aumento de capital

10. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

	CONSOLIDADO	
	2008	2007
Serviço Telefônico Fixo		
Serviço Local	6.549.741	6.566.256
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Fixo-Fixo	[illegible]	[illegible]
Fixo-Fixo Mesmo DDD	[illegible]	[illegible]
Outros	[illegible]	[illegible]
Serviço de Longa Distância	2.852.611	2.947.454
Fixo-fixo Nacional	[illegible]	[illegible]
Fixo-fixo Regional Inter Setores	[illegible]	[illegible]
Fixo-fixo Regional	[illegible]	[illegible]
VC2	[illegible]	[illegible]
Origem Fixo	[illegible]	[illegible]
Origem Móvel	[illegible]	[illegible]
VC3	[illegible]	[illegible]
Origem Fixo	[illegible]	[illegible]
Origem Móvel	[illegible]	[illegible]
Internacional	[illegible]	[illegible]
Interconexão	323.810	357.674
Fixo-Fixo	[illegible]	[illegible]
Móvel-Fixo	[illegible]	[illegible]
Cessão de Meios	449.409	357.893
Telefonia Pública	474.656	546.007
Serviços Suplementares, Rede Inteligente e Telefonia Avançada	487.234	393.980
Outras	346.713	35.168

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Total do Serviço Telefônico Fixo	1.143.174	1.204.432
Serviço Telefônico Móvel		
Telefonia	1.994.395	1.753.221
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Venda de Mercadorias	225.670	276.515
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total do Serviço Telefônico Móvel	2.820.067	2.982.746

[illegible]

	2008	2007
Serviços de Comunicação de Dados e Outros		
Comunicação de Dados	3.249.938	2.310.959
Outros Serviços de Atividades Principais	488.963	458.251
Total de Serviços de Comunicação de Dados e Outros	3.738.901	2.769.210
Receita Operacional Bruta	17.007.342	15.997.388
Deduções da Receita Bruta	-5.710.307	-4.938.842
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Receita Operacional Líquida	11.296.935	11.058.546

11. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS E MERCADORIAS VENDIDAS

Os custos incorridos na prestação dos serviços e na venda de mercadorias são os seguintes:

	CONSOLIDADO	
	2008	2007
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Participação de Empregados e Administradores	(20.125)	(20.000)
Mão de obra Aprendiz	(338.615)	(288.350)
Outros	(1.125)	(1.125)
Total	(6.209.418)	(6.382.201)

12. COMERCIALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
(Despesas com Vendas)

As despesas relacionadas às atividades de comercialização estão detalhadas nas seguintes rubricas:

	CONSOLIDADO	
	2008	2007
Serviços de Terceiros	(420.000)	(335.000)
Publicidade, Propaganda e Patrocínios	(330.000)	(315.000)
Pessoal	(317.000)	(270.000)
Material	(90.000)	(60.000)
Aluguéis, Arrendamentos, Seguros	(40.000)	(30.000)
Participação de Empregados e Administradores	(55.000)	(50.000)
Depreciação e Amortização	(1.000)	(1.000)
Outros	(30.000)	(20.000)
Total	(1.364.223)	(1.465.352)

13. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

As despesas relacionadas às atividades administrativas, as quais incluem as despesas com tecnologia da informação, estão detalhadas nas seguintes rubricas:

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2008	2007	2008	2007
Serviços de Terceiros	(500)	(250)	(1.000)	(1.000)
Depreciação e Amortização			(2.000)	(2.000)
Pessoal	(50)	(50)	(2.000)	(1.000)
Participação de Empregados e Administradores			(1.000)	(1.000)
Aluguéis, Arrendamentos, Seguros	(10)	(10)	(500)	(500)
Planos de Opção de Ações			(100)	(100)

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Material			(3.929)	[illegible]
Outros	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total	18.5781	6730	(1.448.276)	(1.375.0821)

14. OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS

A seguir estão apresentadas as demais receitas e despesas atribuídas às atividades operacionais:

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2008	2007	2008	2007
Receitas Provenientes de Operações [illegible]			[illegible]	
Receita de Multas e Juros Ativos Recebidos			[illegible]	[illegible]
Multas			[illegible]	[illegible]
Alugueis de Imóveis Próprios Operacionais Outros			[illegible]	[illegible]
Recuperação de Despesas com Fundo de Previdência Suplementar			[illegible]	[illegible]
Serviços Prestados a Terceiros			[illegible]	[illegible]
Provisão Revertida para Perdas com Investimentos			[illegible]	[illegible]
Ajuste de Participação Empresas [illegible]			[illegible]	[illegible]
Provisão Revertida para Ajuste a Valor Presente de Créditos de Longo Prazo			[illegible]	[illegible]
Subvenções Recebidas			[illegible]	[illegible]
Receitas de Outras Despesas			[illegible]	[illegible]
Dividendos de Investimentos Avaliados pelo Custo de Aquisição		[illegible]	[illegible]	[illegible]
Resultado com Operações de Derivativos			[illegible]	[illegible]
Instrumentos de Derivativos			[illegible]	[illegible]
Outras Receitas Líquidas Sobre Receita IRPJ e CSLL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Amortização de Ágio de Aquisição de Investimentos	[illegible]		[illegible]	[illegible]
Provisão de Perdas - Diversos			[illegible]	[illegible]
Outras Despesas			[illegible]	[illegible]
Ganho (Perdas) em Investimentos	[illegible]		[illegible]	[illegible]
Resultado com Operações de Leasing Financeiro			[illegible]	[illegible]
Doações e Patrocínios			[illegible]	[illegible]
Indenizações Trabalhistas, Fiscais e Outras			[illegible]	[illegible]
Resultado com Baixa de Ativos não Financeiros			[illegible]	[illegible]
Amortização de Ativos Intangíveis				[illegible]
Outras Receitas Despesas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outras Receitas Operacionais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Outras Despesas Operacionais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Receitas e despesas de natureza não operacional

(1) Referem-se ao valor líquido em decorrência do Distrato Parcial de Quitação e Outras Avenças celebrado entre a BCP Brasil Investimentos S.A., a Brasil Telecom Celular S.A. e a Oi Oppenheimer Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, bem como a Oi Oppenheimer e suas empresas relacionadas e Telemar Norte Leste S.A. e suas controladas, conforme detalhado na nota 11 destas demonstrações financeiras.

(2) Valor referente ao provisionamento de contingências cíveis, nota 25.

15. RECEITAS (DESPESAS) FINANCEIRAS, LÍQUIDAS

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2008	2007	2008	2007
Receitas Financeiras	2,197	563	959,854	846,795
Mesa Nacional	2,197	563	[illegible]	[illegible]
Swap de Operações - Mesa de Operações			[illegible]	[illegible]
Juros Sobre o Capital Próprio			[illegible]	[illegible]
Despesas Financeiras	(804,281)	(153)	(1,558,997)	(1,290,338)
Mesa Nacional	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Swap de Operações - Mesa de Operações			[illegible]	[illegible]
Juros Sobre o Capital Próprio			[illegible]	[illegible]
Total	(802,084)	410	(598,841)	(443,543)

16. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO

Os tributos sobre a renda abrangem o imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro. A taxa para imposto de renda é de 25% e a taxa para contribuição social é de 9%, produzindo uma taxa nominal combinada de 34%.

Os registros relativos à provisão de imposto de renda e contribuição social sobre as seguintes reconciliações nos resultados foram os seguintes:

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

	CONSOLIDADORA		CONSOLIDADO	
	2008	2007	2008	2007
Resultado Antes dos Tributos e das Participações	(45.681)	10.531	1.284.039	832.907
Resultado das Empresas Não-sujeitos ao Cálculo de IR e CSLL [1]	45.681	(10.531)	854.706	668.194
Total do Resultado Tributado	-	-	2.138.745	899.101
Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ				
IRPJ sobre o Resultado Tributado à Alíquota [illegible]			(382.096)	(223.275)
Adições Permanentes			(105.907)	(102.284)
Amortização do Ágio			(2.753)	(2.518)
Variação Cambial sobre Investimento			(1.175)	(1.510)
Alteração no Percentual de Participação em Controladas			(1.156)	910
Multas Indedutíveis			(13.365)	(7.430)
Despesas com Incentivos			(12.211)	
JSCP Recebidos Baixado de Investimentos			(12.513)	(1.455)
Outros Ajustes			(66.734)	(92.221)
Exclusões Permanentes			46.052	32.987
Equivalência Patrimonial				
Dividendos de Investimentos Avaliados pelo Custo de Aquisição			751	175
Reversão de JCP Recebidos			1.581	
Outras Exclusões			11.645	12.501
Compensação de Prejuízos Fiscais			14.860	8.032
Constituição de IR Diferido sobre Diferenças Fiscais Temporárias			(4.569)	1.196
Outros			15.430	2.268
Efeito de IRPJ no Demonstração de Resultado			(457.760)	(283.096)
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL				
CSLL Sobre o Resultado Tributado [illegible]			(136.665)	(92.033)
Adições Permanentes			(48.554)	(34.096)
Amortização do Ágio			(1.015)	(1.017)
Variação Cambial sobre Investimento			(676)	(581)
Alteração no Percentual de Participação em Controladas			(1.167)	(208)
Multas Indedutíveis			(15.632)	(7.710)
JSCP Recebidos Baixado de Investimentos			(4.505)	(4.504)
Outros Ajustes			(25.559)	(19.076)
Exclusões Permanentes			30.279	23.651
Equivalência Patrimonial				
Dividendos de Investimentos Avaliados pelo Custo de Aquisição			271	54
Outras Exclusões			30.008	23.597
Compensação de Base de Cálculo Negativa			5.152	2.884
Constituição de CSLL sobre Base de Cálculo Negativa Temporária			(1.445)	430
Outros			12.434	(807)
Efeito de CSLL no Demonstração do Resultado			(153.804)	(99.259)
Efeito de IRPJ e CSLL no Demonstração do Resultado			(611.564)	(382.265)

(1) Resultado de controladas que não constituem IRPJ e CSLL sobre prejuízo fiscal e base de cálculo negativa (ver nota explicativa específica de tributos)

(1) Resultado de controladas que não constituem IRPJ e CSLL sobre prejuízo fiscal e base de cálculo negativa (ver nota explicativa específica de tributos)

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

17. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2008	2007	2008	2007
Caixa e Contas Bancarias	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Equivalentes de Caixa	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total	37.008	3.763	2.769.938	838.402

Segue abaixo a composição dos saldos de equivalentes de caixa:

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2008	2007	2008	2007
Fundos de Investimentos Exclusivos				
Títulos Públicos				[illegible]
Títulos Privados			[illegible]	[illegible]
Caixa e Depósitos Compromissados - Overnight			[illegible]	[illegible]
Derivativos				[illegible]
Provisão para Imposto de Renda - Retenção			[illegible]	[illegible]
Total de Fundos de Investimentos Exclusivos	-	-	709.316	307.321
Títulos Privados	-	-	1.633.266	-
Fundos de Investimentos Abertos	36.982	3.745	50.992	135.946
Investimentos no Exterior - Certificados de Depósitos	-	-	109.546	322
Subtotal de Equivalentes de Caixa	36.982	3.745	2.593.120	523.648
Disponibilidades em Moeda Estrangeira	-	-	[illegible]	[illegible]
Total de Equivalentes de Caixa	36.982	3.745	2.692.870	523.338

Os fundos de investimentos financeiros exclusivos estão sujeitos a alterações restritas ao pagamento de serviços prestados pela administração dos ativos, além das aplicações dos investimentos como taxas de custódia, auditoria e outras despesas afins, registrando obrigações financeiras vigentes, bem como através da Companhia e suas controladas para garantir essas obrigações.

18. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Segue abaixo a composição das aplicações:

	CONSOLIDADO	
	2008	2007
Fundos de Investimentos Exclusivos		
Títulos Públicos	[illegible]	[illegible]
Títulos Privados	[illegible]	[illegible]
Caixa e Depósitos Compromissados - Overnight		[illegible]
[illegible]		[illegible]
[illegible]		[illegible]
Títulos Públicos	-	[illegible]
Títulos Privados		[illegible]
Total de Aplicações Financeiras	775.502	3.103.487

Os títulos mantidos para negociação são valores pelos representam investimentos em fundos exclusivos administrados por instituições financeiras de primeira linha e investimentos em carteira própria, compostos

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

sobretudo por títulos públicos federais e títulos privados emitidos por instituições financeiras de primeira linha. Aplicações em títulos e valores mobiliários são registradas em receitas e despesas financeiras na demonstração de resultados.

19. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

Os saldos de contas a receber estão assim compostos:

	CONSOLIDADO	
	2008	2007
Serviços Prestados	[illegible]	[illegible]
Serviços a Faturar	[illegible]	[illegible]
Vendas de Mercadorias	[illegible]	[illegible]
Subtotal	2.604.510	2.565.693
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(394.423)	(375.390)
Serviços Prestados	(363.377)	(351.966)
Vendas de Mercadorias	(31.046)	(23.424)
Total	2.210.090	2.189.703
Ativo não Circulante	97.230	123.158
Vencidos e com menos de 30 dias		
De 31 a 60 Dias	42.671	34.127
De 61 a 90 Dias	23.616	19.623
De 91 a 180 Dias	79.852	87.174
De 181 a 360 Dias	81.153	91.501
Mais de 360 Dias	376.618	351.760
Total	2.604.510	2.565.693

20. ESTOQUES

Os estoques de manutenção e estoques para revenda, para os quais são constituídas provisões para perdas ou para ajustes a valor de realização, quando os mesmos devem ser realizados, estão assim compostos:

	CONSOLIDADO	
	2008	2007
Estoque para Revenda - Aparelhos e Acessórios	43.420	31.432
Estoque de Manutenção	8.811	7.155
Provisão para Ajuste ao Valor de Realização	(26.715)	(17.553)
Provisão para Perdas Previstas	(1.127)	(1.127)
Total	54.048	32.711

21. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LIVROS

	CONSOLIDADO	
	2008	2007
Empréstimos e Financiamentos	6.868	7.973
Total	6.868	7.973
Circulante	1.758	1.797
Longo Prazo	5.110	6.176

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Os saldos dos ativos e passivos não circulantes referem-se, substancialmente, a depósitos judiciais, provisões para contingências e atualização do IGP-DI.

22. TRIBUTOS DIFERIDOS A COMPENSAR

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2008	2007	2008	2007
Tributos Diferidos				
Outros Tributos a Compensar				
Total	9.762	3.073	2.945.201	2.678.667
Circulante				
Longo Prazo				

Tributos diferidos relativos ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social sobre o Lucro

	CONSOLIDADO	
	2008	2007
Imposto de Renda Pessoa Jurídica		
Imposto de Renda Diferido sobre:		
Prejuízos Fiscais		
Provisões para Contingências		
Provisões para Ordens Judiciais Ações Anual de Dissídio		
Provisões para Custos de Liquidação Duvidosa		
ICMS - Diferencial de Alíquota		
Provisões para Encargos Sociais Suspensos - CSLL/INSS/PIS		
Provisões para Participações nos Resultados		
Provisões para Perdas em Material de Estoque		
Provisões para Encargos Sociais Suspensos - FGTS		
Provisões para Perdas - IRRF		
Base de Dividendo - Ações Ex - FUNTTEL		
Atualização Monetária - Ações Ex - FUNTTEL		
Outras Provisões		
Subtotal	1.361.727	1.257.778
Contribuição Social sobre o Lucro		
Contribuição Social Diferida sobre:		
Base de Cálculo Negativa		
Provisões para Contingências		
Provisões para Ordens Judiciais Ações Anual de Dissídio		
Provisões para Custos de Liquidação Duvidosa		
Provisões para Participações nos Resultados		
Provisões para Perdas em Material de Estoque		
Provisões para Perdas - IRRF		
Base de Dividendo - Ações Ex - FUNTTEL		
Atualização Monetária - Ações Ex - FUNTTEL		
Outras Provisões		
Subtotal	448.193	422.127
Total	1.809.920	1.679.905
Circulante		
Longo Prazo		

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Em 31 de dezembro de 2008, a controlada direta Solpart procedeu a atualização do estudo técnico, elaborado nos lucros fiscais futuros previstos, que suporta o registro contábil dos impostos de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido diferidos.

A seguir estão apresentados os prazos de expectativa de realização dos ativos de tributos diferidos relativos ao imposto de renda e à contribuição social sobre o lucro líquido, cujas origens estão fundamentadas nas diferenças temporárias entre o resultado contábil pelo regime de competência e o resultado fiscal, bem como no prejuízo fiscal e na base negativa da contribuição social, quando existentes. Os prazos de realização estão baseados em estudo técnico elaborado nos lucros fiscais futuros previstos, gerados a partir dos exercícios sociais em que as diferenças temporárias tornar-se-ão despesas fiscalmente dedutíveis, os quais consideram as ações estabelecidas pelas controladas da Companhia visando a ampliação da base de clientes para as atividades em fase de expansão. Os valores reconhecidos nas demonstrações contábeis estão baseados em estudos técnicos submetidos à aprovação da diretoria, do conselho de administração, bem como ao exame do conselho fiscal.

	CONSOLIDADO
2009	527.2[illegible]
2010	133.[illegible]
2011	1[illegible]
2012	1[illegible]
2013	15[illegible]
2014 a 2016	[illegible]
2017 a 2018	[illegible]
2019 e exercícios seguintes	[illegible]
Total	**1.909.920**
Curto Prazo	527.266
Longo Prazo	1.382.654

O valor da recuperação prevista além do ano de 2018 decorre da provisão constituída pela Brasil Telecom S.A. para cobertura do passivo atuarial de fundos de pensão, cuja obrigação está sendo liquidada financeiramente de acordo com o prazo máximo remanescente de 13 anos, em linha com o prazo determinado pela Secretaria de Previdência Complementar (SPC). Não obstante o limite de tempo estabelecido pela SPC e de acordo com os lucros fiscais futuros estimados, a Brasil Telecom S.A. apresenta condições de plena compensação fiscal em prazo inferior a dez anos, caso ocorra antecipadamente a quitação da dívida.

Outros Tributos a Compensar

São compostos de tributos federais retidos na fonte e de pagamentos realizados, calculados com base em estimativas legais, que serão compensados com obrigações fiscais futuras. O ICMS a compensar é decorrente, em sua maior parte, dos créditos constituídos na aquisição de bens para o ativo imobilizado, cuja compensação com as obrigações fiscais desse imposto pode ocorrer em até 48 meses, de acordo com a Lei Complementar nº 102/00.

CONTROLADORA | CONSOLIDADO

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

	2008	2007	2008	2007
ICMS			[illegible]	[illegible]
Imposto de Renda Pessoa Jurídica	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIS e COFINS			[illegible]	[illegible]
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
FUNTTEL			[illegible]	[illegible]
Outros	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Subtotal	9.762	1.032	1.255.231	1.036.362
Provisão de Valor Recuperável			[illegible]	[illegible]
Total	9.762	1.032	1.135.200	998.762
Circulante	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Longo Prazo			[illegible]	[illegible]

A provisão do saldo recuperável corresponde a parcela dos créditos tributários compensáveis em período superior aos próximos dez exercícios.

23. DEPÓSITOS JUDICIAIS

Saldos de depósitos judiciais relacionados a cobrança, ações em curso e de risco de perda possível como:

Vinculação por Natureza das Exigibilidades	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2008	2007	2008	2007
Cíveis			[illegible]	[illegible]
Trabalhistas			[illegible]	[illegible]
Outros	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Circulante			[illegible]	[illegible]
Longo Prazo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Os depósitos judiciais vinculados a processos passivos estão apresentados de forma dedutiva de tais provisões. Vide notas nº 5 e nº 31.

O principio de materialidade de depósitos judiciais está relacionado a processos cíveis de natureza variada, nos quais a administração, fundamentada na opinião de seus assessores jurídicos, julga provável o risco possível envolvido.

24. DIVIDENDOS/JSCP A RECEBER

Refere-se ao JSCP - juros sobre IR Lorac, creditados pela controlada indireta BTP em 2008 e a pagar e a receber de R$ 456 (R$ 0) de JSCP e R$ 80 de Dividendos (em 31/12/07), cujos direitos tornam-se obrigatórios de sua controladora direta Solpart de R$ 42.545

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

25. OBRIGAÇÕES

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2008	2007	2008	2007
Fornecedores Pessoal Contribuições Previdenciárias				
Salários, Encargos e Obrigações				
Adiantamentos a Assinantes, Revendedores e Franqueados				
Provisão para Contingências (Obrigações Trabalhistas)				
Obrigações Retidas na Origem				
Tributos Diferidos Adquiridos				
Obrigações Parcelamentos				
Dividendos				
Juros sobre Capital				
Provisão para Perda de Investimento				
Outros				
Total				
Circulante				
Longo Prazo				

(1) Saldo constituído para cobrir eventuais compensações de créditos tributários indevidos de PIS e COFINS, conforme Instrução Normativa SRF nº 600/2005.

(2) Tributos diferidos sobre adições temporárias (provisões) e prejuízos fiscais de IRPJ e base negativa de CSLL.

26. INVESTIMENTOS

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2008	2007	2008	2007
Participações Avaliadas pela Equivalência Patrimonial				
Solpart Participações S.A.				
Techold Participações S.A.				
Ágio				
Techold Participações S.A.				
Outros Investimentos				
Outros Investimentos				
Participações Avaliadas pelo Custo de Aquisição				
Incentivos Fiscais, Líquidos de Provisão para Perdas				
Total				

Participações Avaliadas pelo Método da Equivalência Patrimonial - compreendem a participação da Companhia e de suas controladas diretas Solpart em 31/12/08 e Techold em 31/12/07, que teve Visão Parcial de seu patrimônio líquido e resultado da parcela relativa à participação em 08/08, após primeiras datas-base.

Outros Investimentos - Em 31 de dezembro de 2008, na controladora, são representadas por 29.030.080 ações ordinárias que a Companhia possuía na BTP. No consolidado são representadas por 47.980.284 ações ordinárias e 115.500.000 ações preferenciais que a Techold possuía na BTP e ativos investimentos totalmente alienados no exercício de 2008. No consolidado, são representadas pelas participações da BTP e suas controladas e pelos ativos das concessionárias e pelas opções de capital das aplicações mantidas nos fundos regulados LENOR FUNAM, Fundo de Incentivo às Empresas de Telecomunicações e Fundo Audiovisual. Desde março, ações de outras empresas de telecomunicações localizadas nas regiões abrangidas pelos referidos incentivos.

	Solpart	Techold	Techold

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

	2008	12/31/2008	2007
Patrimônio Líquido	837,320	1,041,592	1,015,132
Capital Social	1,111,556	1,555,000	1,555,000
Valor Patrimonial de Ações (Quotas) (R$)	0.7535	0.6697	1.3018
Lucro Líquido (Prejuízo) do Período	(22,676)	(17,268)	(11,693)
Quantidade de Ações (Quotas) Integralizadas (Exceto em Tesouraria)			
Ações Ordinárias	1,111,556	1,555,000	1,555,000
Ações Preferenciais			
Preço Médio Ponderado das Ações Ordinárias			
Mínimo Total	0.01	0.01	0.01
Máximo Total	0.01	0.01	0.01
Dividendos [JSCP] a Receber	42,545		
Equivalência Patrimonial	30,930	(12,283)	10,693

27. IMOBILIZADO

A composição do saldo imobilizado está apresentada a seguir:

	CONSOLIDADO						
	Obras em Andamento	Equipamentos de Comutação Automática	Equipamentos de Transmissão e Outros	Infra-estrutura	Prédios	Outros Ativos	Total
Custo do Imobilizado (Valor Bruto)							
Saldo em 31/12/2007	322,712	5,149,971	14,112,526	3,273,402	943,161	1,792,623	26,119,895
Adições	1,077,741	911	1,000,000	1,077,741	976	1,077,741	3,157,370
Baixas	(1,939)	(2,822)	(22,961)	(22,961)	(84)	(1,000)	(51,767)
Transferências	(411,761)	(1,911)	(1,000,000)	(1,000,000)	(1,077)	(911,761)	(2,327,510)
Saldo em 31/12/2007	486,253	5,156,451	14,090,065	3,327,182	943,334	1,956,623	27,044,867
Adições	1,000,000	0	500,000	0	0	1,000,000	1,500,000
Baixas	(1,000)	(1,000)	(1,000,000)	(21,000)	(1,000)	(1,000,000)	(2,022,000)
Transferências	(411,000)	(1,000,000)	1,000,000	(1,000,000)	(1,000)	1,000,000	(1,000,000)
Saldo em 31/12/2008	1,000,953	5,303,164	15,459,784	3,995,350	970,440	1,978,852	28,317,867
Depreciação Acumulada							
Saldo em 31/12/2007		(4,378,262)	(10,651,939)	(2,227,267)	(530,425)	(1,250,076)	(19,536,659)
Despesas de Depreciação		(1,000,000)	(1,000,000)	(500,000)	(1,000)	(1,000,000)	(3,500,000)
Baixas		2,000	1,000,000	17,000	200	1,000,000	2,019,200
Transferências		(1,000)	(1,000,000)	(1,000,000)	(1,000)	(1,000,000)	(3,001,000)
Saldo em 31/12/2007		(4,929,268)	(11,000,939)	(2,562,977)	(565,294)	(1,999,992)	(21,053,655)
Despesas de Depreciação		(1,000)	(1,000,000)	(500,000)	(1,000)	(1,000,000)	(3,001,000)
Baixas		1,000	1,000,000	1,000	0	1,000,000	2,001,000
Transferências			(1,000)	(1,000)	(1,000)	(1,000)	(3,000)
Saldo em 31/12/2008		(5,027,980)	(12,052,137)	(3,015,977)	(568,294)	(3,521,031)	(22,815,237)
Imobilizado Líquido							
Saldo em 31/12/2007	486,253	777,183	3,089,127	764,205	377,040	956,631	6,450,439
Saldo em 31/12/2008	1,000,953	275,184	3,407,647	979,373	402,146	1,457,821	5,502,630
Taxas Anuais de Depreciação (%)							
Mínimo	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		
Máximo							

(1) Os equipamentos estão depreciados pelo método linear, com base nas taxas anuais de depreciação

De acordo com os contratos de concessão do SMP, os bens da Brasil Telecom S.A. que estejam ou venham a ser úteis na prestação dos serviços e que tenham sido adquiridos com recursos vinculados à concessão deverão ser revertidos à União ao término da concessão. Os bens imobilizados em serviço da ANATEL - unidade de R$ proporcionalizado e ajustados às amortizações

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

[illegible] Consolidação e nos respectivos contratos. O valor dos bens segurados na data de encerramento do exercício social de R$ [illegible] para o ativo, com vencimento de R$ [illegible].

Seguros

São mantidos programas de seguros para cobertura dos ativos operacionais, bens pessoais e garantias contratuais, conforme estabelecido no contrato de concessão firmado com o poder público e de responsabilidade civil para operações de seus gestores de alto [illegible].

Os ativos, responsabilidades e interesses cobertos por seguros são os seguintes, em unidades de:

Modalidade	Abrangência	Valor Segurado 2008	Valor Segurado 2007
Riscos Operacionais	Edifícios, máquinas, equipamentos, instalações, veículos e demais bens pertencentes à companhia ou de sua responsabilidade	[illegible]	[illegible]
Lucros Cessantes	Despesas fixas e lucro líquido	[illegible]	[illegible]
Garantias Contratuais	Cumprimento de obrigações contratuais	[illegible]	[illegible]
Responsabilidade Civil	Operações e serviços de telefonia	[illegible]	[illegible]

A RTP contratou a cobertura de seguros relacionados a responsabilidade civil de administradores que tenham abrangência Brasil. De acordo com a [illegible], o valor total segurado equivale a US$ [illegible] com vigência até [illegible] de dezembro de [illegible].

Não há cobertura de seguros para responsabilidade civil [illegible] relacionada a operações com títulos da RTP ou com valores mobiliários.

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

28. INTANGÍVEL

A movimentação do ativo intangível está apresentada a seguir:

		Direitos					
	Ágio	Intangível em Formação	Sistemas de Processamento de dados	Marcas e Patentes	Licenças Regulatórias	Outros	Totais
Custo de Intangível (Valor Bruto)							
Saldo em 1º de janeiro de 2007	-	-	-	-	-	-	-
Ágios	-	-	-	-	-	-	-
Baixas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2007	-	-	-	-	-	-	-
Ágios	[illegible]	-	-	-	-	-	[illegible]
Baixas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2008	310.146	-	-	-	-	-	310.146
Amortização Acumulada							
Saldo em 1º de janeiro de 2007	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Amortização	-	-	-	-	-	-	-
Baixas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2007	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Amortização	[illegible]	-	-	-	-	-	[illegible]
Baixas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2008	(37.230)	-	-	-	-	-	(37.230)
Intangível Líquido							
Saldo em [illegible]	-	-	-	-	-	-	-
[illegible]	[illegible]	-	-	-	-	-	[illegible]
Taxa Média de Amortização Anual							

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

	CONSOLIDADO						
	Ativos	Intangível com Fronteira	Software de Processamento de dados	Marcas e Patentes	Direitos Regulatórios	Outros	Totais
Custo do Intangível (Valor Bruto)							
Saldo em 1º de janeiro de 2007	1.837.645	18.091	1.870.462	1.886	352.981	2.858.600	6.206.874
Aquisições		15.855	2.050	-	4.047	-	24.752
Baixas	(353)	-	(40.201)	-	-	(2.625.411)	(2.666.065)
Transferências	-	(20.201)	441.262	(1.999)	91.824	(99.832)	411.052
Saldo em 31 de dezembro de 2007	1.837.436	13.745	2.273.573	887	448.852	133.357	4.726.853
Aquisições	126.985	264.861	6.654	-	489.085	-	887.585
Baixas	(329.224)	-	6.182	-	-	(76.206)	(411.644)
Transferências	-	(261.654)	340.994	-	6.143	(81.002)	84.481
Saldo em 31 de dezembro de 2008	1.635.161	16.952	2.627.403	887	944.080	22.152	5.246.635
Amortização Acumulada							
Saldo em 1º de janeiro de 2007	(820.252)	-	(1.107.209)	(750)	(55.061)	(2.816.577)	(4.799.849)
Despesas de Amortização	(139.010)	-	(98.417)	(188)	(19.926)	(8.285)	(265.826)
Baixas	-	-	26.355	-	-	2.638.489	2.664.844
Transferências	-	-	(98.925)	211	-	188.926	90.212
Saldo em 31 de dezembro de 2007	(959.262)	-	(1.278.196)	(726)	(74.987)	(92.359)	(2.405.529)
Despesas de Amortização	(149.213)	-	(69.969)	(1)	(50.906)	(5.976)	(276.065)
Baixas	19.941	-	6.189	-	-	76.265	102.395
Transferências	-	-	(2.050)	-	-	12.066	10.016
Saldo em 31 de dezembro de 2008	(1.088.534)	-	(1.343.026)	(727)	(125.893)	(9.988)	(2.569.168)
Intangível Líquido							
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

O ágio foi gerado pela controladora direta Solpart pela aquisição de investimento da Brasil Telecom Participações S.A. foi apurado com base nas concessões outorgadas pela Brasil Telecom S.A. pela a Amadel será amortizado integralmente com base nos prazos restantes [illegible]

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

29. PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS SOCIAIS

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2008	2007	2008	2007
Salários e Encargos				
Obrigações Sociais				
Benefícios Sociais				
Plano de Opções de Ações				
Outros				
Total				
Circulante				
Longo Prazo				

30. CONTAS A PAGAR E DESPESAS PROVISIONADAS

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2008	2007	2008	2007
Fornecedores				
Arrendamentos a Pagar de Terceiros				
Total				
Circulante				
Longo Prazo				

31. TRIBUTOS INDIRETOS

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2008	2007	2008	2007
ICMS, Ingresso de Depósitos Judiciais do Convênio nº 69/98				
ICMS				
Depósitos Judiciais Referentes ao Convênio ICMS				
PIS E COFINS				
Outros				
Total				
Circulante				
Longo Prazo				

O saldo refere-se ao ICMS constituído sobre os decréscimos do Convênio nº 69/98, que vem sendo questionado na Justiça, encontrando depósitos em juízo na mesma ordem. Em 31/12/2008, o diferimento encontrava-se pelo Governo do Estado do Pará na totalidade de ICMS.

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

A2. TRIBUTOS SOBRE A RENDA

	CONSOLIDADO	
	2008	2007
Imposto de Renda Pessoa Jurídica		
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Subtotal	136.903	109.503
Contribuição Social Sobre o Lucro		
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Subtotal	59.740	58.725
Total	176.643	168.228
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Longo Prazo	[illegible]	[illegible]

A3. DIVIDENDOS/JSCP E PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2008	2007	2008	2007
Acionistas Controladores	-	52.230	-	52.230
Dividendos/JSCP		[illegible]		[illegible]
Acionistas Não Controladores	-	21.388	988.369	988.487
Dividendos/JSCP	-	[illegible]	[illegible]	[illegible]
IRRF sobre Juros Sobre o Capital Próprio	-	-	[illegible]	[illegible]
Dividendos Pagos a Acionistas Não Residentes	-	-	[illegible]	[illegible]
Total de Acionistas	-	74.038	988.369	963.717
Participação de Empregados e Administradores no Resultado	-	-	833.237	881.128
Total	-	74.038	433.606	1.845.045
[illegible]	-	-	[illegible]	[illegible]
Longo prazo	-	[illegible]	-	[illegible]

A4. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Tracked Debentures

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2008	2007	2008	2007
[illegible]			[illegible]	[illegible]
Juros Provisionados e Outros Encargos				
Encargos a pagar			[illegible]	[illegible]
Variação Cambial Monetária			[illegible]	[illegible]
Juros Provisionados e Outros Encargos				
Variação Cambial Monetária			[illegible]	[illegible]
Empréstimos	[illegible]		[illegible]	[illegible]
Juros Provisionados e Outros Encargos				
Empréstimos	[illegible]		[illegible]	[illegible]
Subtotal	964.888	-	5.663.945	5.010.875
[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
Total	956.227	-	5.620.132	4.995.245
[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
Longo Prazo			[illegible]	[illegible]

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Financiamentos

	Consolidado	
	2008	2007
BNDES	2.655.705	2.214.017
Moeda Nacional	2.561.215	2.112.252
Cesta de Moedas, inclusive Euro	94.490	101.765
Debêntures Conversíveis	972.751	955.141
Moeda Nacional	260.000	93.500
Moeda Estrangeira	712.751	861.641
Debêntures Não Conversíveis	1.092.846	1.065.959
Fornecedores - Moeda Estrangeira	1.238	1.777
Arrendamento Mercantil Financeiro	1.120	35.104
Outros Empréstimos e Financiamentos	115.151	115.631
Total	4.838.811	4.387.629
Curto Prazo	670.747	360.241
Longo Prazo	4.168.064	4.027.388

Financiamentos em moeda nacional totalizam R$ 2.561.215 mil, sendo R$ 1.092.846 mil referentes a Debêntures Não Conversíveis, R$ 972.751 mil referentes a Debêntures Conversíveis e R$ 495.618 mil referentes a empréstimos junto ao BNDES. Os empréstimos junto ao BNDES são atualizados pela TJLP acrescida de taxas que variam de 2,5% a 5,5% a.a. e pela Cesta de Moedas do BNDES acrescida de taxas que variam de 3,5% a 4,0% a.a. Os financiamentos em moeda estrangeira totalizam R$ 807.729 mil, sendo R$ 712.751 mil referentes a Debêntures Conversíveis, R$ 94.490 mil referentes a empréstimos junto ao BNDES e R$ 488 mil referentes a financiamentos junto a fornecedores. Os empréstimos junto ao BNDES são atualizados pela Cesta de Moedas do BNDES acrescida de taxas que variam de 3,5% a 4,0% a.a. As taxas LIBOR no encerramento do exercício para os períodos subsequentes eram de 4,6% a.a. e 4,9% a.a.

Contratos de Financiamento

Em 15 de março de 2005, a Brasil Telecom S.A. e a Brasil Telecom Comunicação com o Banco do Brasil a contratação de financiamento nos valores de R$ 42.000 e R$ 53.000, respectivamente. O recurso é oriundo do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - FCO para utilização na expansão da rede estrutura de rede e voz, dados e tratamento nos estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Distrito Federal. A liberação de fluxo ocorrerá em 5 de agosto de 2008 e a forma de liquidação será em parcelas trimestrais, após o qual serão efetuados pagamentos em sessenta parcelas trimestrais. Iniciando-se em agosto de 2011. Os encargos do financiamento serão de cada empresa será de 9,00% a.a. havendo bônus de adimplemento equivalente a 15% sobre tais encargos. Na data do balanço o saldo passivo atualizado era de R$ 53.000 para a Brasil Telecom S.A. e de R$ 31.764 para a Brasil Telecom.

Financiamentos em moeda estrangeira atrelados a taxas fixas de 1,75% a 9,38% a.a. resultando uma taxa média ponderada de 8,39% a.a. e a outros variados de 0,5% a.a. acrescida da LIBOR e 2,42% a.a. acrescida da YEN LIBOR, resultando uma taxa média ponderada de 2,98% a.a. As taxas LIBOR e YEN LIBOR no encerramento do exercício para períodos subsequentes eram de 4,6% a.a. e 0,98% a.a. respectivamente.

Debêntures públicas emitidas pela Brasil Telecom S.A.

Quarta emissão pública - 50.000 debêntures não conversíveis em ações e sem garantia, de espécie quirografária, com valor nominal unitário de R$ 10, perfazendo o total de R$ 1.050.000, escriturais em 1º de junho de 2006. O prazo de vencimento é de sete anos, vencendo em 1º de junho de 2013. A remuneração corresponde a taxa de juros de 104,2% do CDI e sua periodicidade de pagamento é semestral. A amortização que deverá ocorrer integralmente no vencimento das debêntures, dar-se-á anualmente a partir de 1º de junho de 2011 em três parcelas de 33,3%, 33,3% e 33,4% do valor nominal unitário, respectivamente. Na data do encerramento do exercício não existiam debêntures desta emissão em tesouraria.

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Em [illegible] de dezembro de 2008, foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas, tendo os debenturistas representando 67,95% das debêntures em circulação aprovado a celebração de aditamento à escritura. Tal aditamento alterou as condições de aquisição obrigatória pela Companhia e amortização das debêntures, sendo que a BHP deverá realizar oferta para os Debenturistas, em até 20 dias da conclusão da operação de alienação de controle acionário da BHP para a Telemar Norte Leste S.A. ou qualquer de suas controladas, pelo preço unitário da remuneração definida na Assembleia Geral de Debenturistas, descontado, quando for o caso, o prêmio pago aos debenturistas que votaram favoravelmente às deliberações por eles detidas.

Cronograma de pagamento

A dívida de longo prazo está programada para ser paga nos seguintes exercícios:

	CONSOLIDADO	
	2008	2007
2009		[illegible]
2010	[illegible]	[illegible]
2011	[illegible]	[illegible]
2012	[illegible]	[illegible]
2013	[illegible]	[illegible]
2014	[illegible]	[illegible]
2015 e exercícios seguintes	[illegible]	[illegible]
Total	3.993.[illegible]	3.602.633

Composição da dívida por moeda / indexador

	CONSOLIDADO	
Atualizada pelo(a):	2008	2007
TJLP	[illegible]	[illegible]
UMBNDES	[illegible]	[illegible]
Dólares Norte-Americanos	[illegible]	[illegible]
Outros	[illegible]	[illegible]
Moeda de Divulgação Ltda	[illegible]	[illegible]
UMBNDES - Cesta de Moedas do BNDES	[illegible]	[illegible]
INPC	[illegible]	[illegible]
Total	4.679.057	4.020.457

Garantias

Certos empréstimos e financiamentos contratados estão garantidos por cauções de direitos creditórios provenientes da prestação de serviços de telecomunicações e outras garantias da BHP.

Para os empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira, são mantidos contratos de *Hedge* sobre 62% dos desembolsos programados em dólar norte-americano, que se encontram atrelados como fatores de proteção de oscilações significativas nas cotações desses fatores de atualização da dívida. Na data de encerramento do balanço consolidado, todas as operações de proteção cambial (swaps financeiros em moeda estrangeira) estavam efetivas em 8,6% (1,9% em 31/12/2007). Os ganhos e perdas com esses contratos são reconhecidos pelo regime de competência.

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

As debêntures de emissão da Brasil Telecom S.A. possuem garantia fidejussória prestada pela BTP. Pela escritura de emissão, a BTP na qualidade de interveniente garantidora compromete-se a garantir todas as obrigações contratadas e principal pagador e solidariamente responsável por todas as obrigações assumidas pela Brasil Telecom S.A. relacionadas às suas debêntures.

Obrigação Contratual de Financiamento da BrT Celular com o BNDES

A BrT Celular firmou com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, na data de 19 de fevereiro de 2008, a contratação de um financiamento no montante de R$ 259.140, para serem aplicados na expansão e modernização da rede de telefonia celular e serviço móvel pessoal até 2009. O financiamento possui prazo total de 60 meses, com carência de 18 meses, período durante o qual serão pagos mensalmente juros remuneratórios, calculados pela TJLP acrescida de 3,52% a.a. Encargos, taxas e demais custos do financiamento foram liberados no exercício de 2008, sendo que R$ 191.000 foram liquidados em 17/10/08 e R$ 150.476 em 22/07/08. Esta obrigação foi garantida através de cessão e vinculação de recebíveis decorrentes da receita da Brasil Telecom S.A. bem como fiança da mesma.

Empréstimos

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2008	2007	2008	2007
Notas Promissórias	[illegible]		[illegible]	[illegible]
Juros e Outros Encargos Provisionados sobre NPs	[illegible]		[illegible]	[illegible]
Subtotal	[illegible]	-	[illegible]	[illegible]
(-) Custos Captação Incorridos	[illegible]		[illegible]	[illegible]
Total	956.227		956.227	993.581
Circulante	[illegible]		[illegible]	[illegible]

Em 31 de outubro de 2007, o Conselho de Administração de Iochpe-Maxion aprovou a proposta feita por Invitel, aprovando sua oferta para a aquisição de 100% das ações de emissão da Iochpe-Maxion.

Em 22 de outubro de 2007, a Iochpe-Maxion requereu à CVM o registro para a distribuição pública de até 100 (cem) Notas Promissórias da 2ª emissão de Iochpe-Maxion, sob o nº CVM/SRE/NOT/2007/026 ("Notas Promissórias"). As Notas Promissórias foram emitidas em série única, com valor nominal unitário de R$ 1.000.000 (um milhão de reais) na respectiva data de emissão (especificamente, R$ 1.000.000 (um milhão de reais) com remuneração de 120% da TDI (taxa DI) over). A Iochpe-Maxion emitiu oportunamente 99 (noventa e nove) Notas Promissórias, cuja integralização se deu em 22 de novembro de 2007. Essas Notas Promissórias foram devidamente colocadas junto ao público investidor.

Em 5 de dezembro de 2007, 99,9% das ações de emissão da Iochpe-Maxion detidas pela Invitel foram empenhadas em garantia do pagamento das Notas Promissórias, tal como previsto no Contrato de Penhor de Ações e Outras Avenças firmado em 11 de outubro de 2007 pela Iochpe-Maxion, na qualidade de garantidora, Pharus Trust de DTVM Ltda., na qualidade de agente de garantia e pela Solpart, enquanto interveniente anuente.

Com a cisão parcial de Iochpe-Maxion, a Invitel assumiu as obrigações das Notas Promissórias por sucessão.

As Notas Promissórias foram pagas no dia 27 de novembro de 2008.

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Em 10 de novembro de 2008 o Conselho de Administração da Companhia aprovou, por unanimidade, a 7ª Emissão de Notas Promissórias, em série única, da Companhia. As Notas Promissórias foram emitidas em 27 de novembro de 2008 com as seguintes características:

a) Valor total da Emissão: R$ 950.000.000,00 (novecentos e cinquenta milhões de reais);

b) Quantidade de Notas Promissórias emitidas: Foram emitidas 190 (cento e noventa) Notas Promissórias;

c) Valor nominal unitário: As Notas Promissórias têm o valor nominal unitário de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

d) Séries: As Notas Promissórias foram emitidas em série única;

e) Remuneração: Ao Saldo Valor Nominal Unitário das Notas Promissórias incidirão desde a Data de Emissão até a Data de Vencimento juros remuneratórios correspondentes à variação das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros de um dia "Taxa DI" expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, acrescida de sobretaxa de 0,80% (oitenta centésimos por cento) ao ano, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, incidente sobre o Saldo Valor Nominal Unitário das Notas Promissórias, desde a Data de Emissão até a Data de Vencimento;

f) Garantias: As Notas Promissórias serão garantidas pela totalidade das ações de emissão de Sociedade de Propósito Específico da Companhia, equivalentes a, no mínimo, 99,99% (noventa e nove inteiros e nove centésimos por cento).

g) Data de emissão e prazo de vencimento: As Notas Promissórias foram subscritas e integralizadas na data de 27 de novembro de 2008 e terão vencimento 180 dias após a data de sua subscrição e integralização; e

h) Destinação dos recursos: Valor de R$ 7.984.000,00 (sete milhões, novecentos e oitenta e quatro mil reais) destinados para despesas financeiras e gastos incorridos no decorrer do prazo de vigência das Notas Promissórias.

35. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

	CONSOLIDADO	
	2008	2007
Ativo		
Opções de Dólar	29.179	6.288
Total	29.179	6.288
Circulante	29.179	
Longo Prazo		6.288
Passivo		
Opções de Dólar	241	5.961
Swaps e Mesa de Clientes - Itens 4 CDI	221.832	84.623
Total	222.073	90.584
Circulante	89.973	118.752
Longo Prazo	132.100	(28.168)

A BTP possui dívidas expressas em dólar e foram contratadas operações de swap para proteção de sua flutuações do câmbio. A exposição resultante após os contratos de swap está atrelada à taxa de variação do depósito interfinanceiro - CDI. Para fazer o "CETIP - Central de Custódia e Liquidação". Adicionalmente, a BTP

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

[illegible] opções de dólares para proteção de sua dívida total anual. A descrição destes instrumentos derivativos está apresentada na nota 27 (c).

Cronograma de pagamento

Os derivativos de longo prazo estão programados para serem pagos nos seguintes exercícios:

	CONSOLIDADO	
	2008	2007
[illegible]		[illegible]
2010	[illegible]	[illegible]
2011	[illegible]	[illegible]
Total	332.853	287.762

34. AUTORIZAÇÕES E CONCESSÕES PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS

	CONSOLIDADO	
	2008	2007
Serviço Móvel Pessoal	[illegible]	[illegible]
Concessão do STFC	65.875	
Outras Autorizações	[illegible]	[illegible]
Total	253.659	253.476
Circulante	[illegible]	[illegible]
Longo Prazo	[illegible]	[illegible]

As autorizações do Serviço Móvel Pessoal controladas pela Tele Celular pertence a ANATEL em 2007 e 2008 estão representadas pelos termos que foi autorizada RN 270 ISI. Tais autorizações referem-se à exploração do SMP pelo período de quinze anos na mesma área de atuação em que a BAP possui concessão para explorar. Em relação aos contratos dos UFs foram pagos no ato da assinatura e, portanto, sendo que o saldo restante foi integralmente reconhecido no passivo da Brasil Telecom S.A para ser amortizado em parcelas anuais, iguais e sucessivas, sem reajustes previstos para os exercícios de 2008 a 2010 (saldo de duas parcelas) e 2009 a 2012 (saldo de oito parcelas), respectivamente, com os exercícios sociais em que os termos foram assinados. Sobre o saldo devedor incide a variação do IGP-DI, acrescida de 12% ao ano.

Em 29 de abril de 2008 a Brasil Telecom obteve adjudicação das autorizações para exploração da tele 90 e sobre de RN 1ss 258, pagando pelo ato de outorga dos termos DFL de anual, restando o saldo a pagar nos exercícios sociais de 2010 a 2015 (saldo de seis parcelas). Sobre o saldo devedor incide a variação do INI - Índice de Serviços de Telecomunicações, acrescida de 12% ao ano.

A concessão do STFC refere-se a processo outorgado pela Brasil Telecom S.A. de acordo com o regime de cumprimento outorgado pela Base a aplicação de 2% sobre a receita líquida dos tributos. De acordo com o contrato de concessão, a critério o pagamento em favor da ANATEL terá vencimento anual fixado para os meses de abril dos anos civis e seu equivalente a 2% da receita líquida apurada no exercício imediatamente anterior. O prazo de pagamento está previsto para ocorrer em 2049.

O saldo de outras autorizações pertence a Tele Maceió e se refere a autorização de uso de Blocos de radiofrequência associada à exploração do serviço de comunicação móvel. O saldo foi atualizado pelo IGP-DI e sobre tal obrigação incide variação do IGP-DI + juros de 12% ao ano. A liquidação do saldo dessa obrigação ocorrerá em três parcelas anuais, iguais e sucessivas, sempre no mês de junho

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

17. ADIANTAMENTOS DE CLIENTES

	CONSOLIDADO	
	2008	2007
Contratos Mútuos e Faturamento Antecipado	154.246	41.272
Serviços Pré-Pagos	44.550	22.476
Outros Adiantamentos de Clientes	9.603	491
Total	208.399	135.090
Circulante	70.227	62.457
Longo Prazo	138.172	72.633

Os saldos de longo prazo para os quais os bens não foram colocados à disposição dos clientes são realizados pela entrega de mercadorias e prestação de serviços, com a seguinte previsão para os exercícios seguintes:

	CONSOLIDADO	
	2008	2007
2009		7.421
2010	29.163	7.421
2011	7.613	7.421
2012	7.613	7.421
2013	7.613	7.421
2014	16.711	6.551
2015	6.671	6.551
2016 em diante	63.594	26.896
Total	169.172	72.133

18. DEBÊNTURES

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2008	2007	2008	2007
Obrigações de Curto Prazo (Circulante)	-	-	87.855	81.251
Recursos de Autofinanciamento	-	-	42.117	42.117
Créditos Bancários e Repasses Externos Intermediados em Moeda Estrangeira	-	-	16.117	15.513
Outros Tributos	-	-	15.500	11.462
Obrigações por Aquisição de Ativos Imobilizados	-	-	55.150	7.153
Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas	-	-	5.225	4.250
ISSQN - Parcelas Suspensas	-	-	5.657	5.451
Obrigações - Outras Participações de Telecomunicações	-	-	1.915	1.915
Devolução de Parcelas de Antecipação (Lucro - IRPJ)	-	-	941	847
Desapropriações Aguardando Definição	-	-	45	45
Diversos	2	-	5.555	5.151
Total	2	-	185.787	161.085
Circulante	2	-	161.158	143.871
Longo Prazo	-	-	24.629	17.214

(1) Referem-se aos saldos devedores apurados nos respectivos contratos relativos às linhas de repasse separados e segregados em montantes a vencer e vencidos, conforme definidos no item 10 DA CVM, deduzidos os encargos financeiros a vencer.

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Reversão de autofinanciamento – Brasil Telecom S.A.

Total Rio Grande do Sul

Correspondem aos créditos de parte, pagos trimestralmente por prestadoras, para aquisição do direito de uso de serviço telefônico fixo comutado, ainda sob a modalidade do extinto uso de ações. Ocorre que, tendo os acionistas da Brasil Telecom S.A. subscrito integralmente o aumento de capital efetuado para resgatar com ações os créditos de participação financeira, investiram sobre os mesmos para cobrança aos prometentes assinantes. Para dessas prerrogativas, até o ocorrer uma Oferta Pública da bipartição. Caso todos os referidos créditos sejam distribuídos, como se estabelece o art. 171, parágrafo 2, da Lei nº 9.472/97, aguardam sobre os do assessoramento prestado em formação do imposto pelo Ministério Público e Outros, perfazendo a tese Prestações.

Total Mato Grosso do Sul

Os planos de expansão tecnológica da rede Oi nos estados onde as empresas de telecomunicações brasileiras com parte dos investimentos na rede. Com a edição da Portaria nº 269/07 do Ministério das Comunicações foi estabelecido o cronograma de captação de recursos por essa modalidade de investimento. O valor atribuído a Total MS e somando de prazos acima, não alterou em nada a edição da citada Portaria, sendo assim os correspondentes a esta Companhia pelo Grupo Brasil Telecom S.A. através das Plantas Comunitárias de Telefonia – PCT. Para a efetivação dessas ações é necessário aguardar o desembargo judicial referente de processos movidos pelos interessados.

39. INFORMAÇÕES POR SEGMENTO DE NEGÓCIO - CONSOLIDADO

Os resultados por segmento, bem como os determinados pelos itens 3.21 IFRS 8, são os seguintes:

	2008						
	Telefonia Fixa e Comunicação de Dados	Telefonia Móvel	Internet	Call Center	Atividades	Eliminações entre Segmentos	Consolidado
Receita Operacional Bruta	14.844.896	2.641.760	453.867	246.203	-	(1.969.733)	15.817.142
Deduções da Receita Bruta	(3.958.515)	(479.108)	(63.612)	(15.765)	-	3.885	(4.513.115)
Receita Operacional Líquida	9.886.381	8.831.751	392.135	230.598	-	(1.965.250)	10.296.815
Custos dos Serviços Prestados e Mercadorias Vendidas	(5.186.658)	(1.512.336)	(54.572)	(211.563)	-	355.715	(6.209.414)
Lucro Bruto	4.699.723	369.413	337.563	19.035	-	(1.609.535)	5.087.417
Despesas Operacionais Líquidas	(2.545.651)	(617.923)	(302.174)	(27.598)	(46.213)	358.618	(3.280.733)
Lucro e Prejuízo Operacional Antes das Receitas (Despesas) Financeiras	2.154.252	(248.510)	144.471	(8.563)	(46.213)	279	1.806.684
Contas a Receber de Clientes	2.053.135	200.174	93.414	55.100	-	(191.836)	2.210.000
Estoques	47.761	49.284	-	-			51.045
Imobilizado e Intangível, Líquidos	5.268.910	2.122.101	143.341	-	4.568	-	5.540.924

2007

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

	Telefonia Fixa e Comunicação de Dados	Telefonia Móvel	Internet	Call Center	Administração	Eliminações entre Segmentos	Consolidado
Receita Operacional Bruta	13.911.299	2.445.806	445.920	22.151	-	627.867	15.097.308
Deduções da Receita Bruta	-4.178.153	-699.327	-66.969	-1.252	-	-6.786	-4.930.832
Receita Operacional Líquida	9.733.145	1.746.479	379.515	20.899	-	620.947	11.166.476
Custos dos Serviços Prestados e Mercadorias Vendidas	-5.487.894	-1.531.892	-55.203	-20.513	-	713.105	-6.382.291
Lucro Bruto	4.245.251	214.587	324.312	386	-	107.842	4.676.345
Despesas Operacionais Líquidas	-2.497.886	-519.082	-199.499	-30.203	-92.177	110.868	-3.227.979
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	-92.177	[illegible]	[illegible]
Lucro/Prejuízo Operacional Antes das Receitas/Despesas Financeiras	1.747.365	-304.370	124.813	-9.825	-92.177	1.019	1.276.441
Contas a Receber de Clientes	2.013.133	194.556	130.223	22.151	-	170.362	2.199.701
Estoques	6.165	26.546	-	-	-	-	32.711
Imobilizado e Intangível Líquidos	8.337.567	8.000.706	198.748	-	13.248	-	16.981.142

40. EVENTOS SUBSEQUENTES

Alteração do Controle da Companhia e da BTP

Em 5 de janeiro de 2009, a Telemar Norte Leste S.A. ("TMAR") adquiriu, através de sua controlada integral Oi Part 3 Participações S.A. ("Oi Part 3"), o controle acionário da BTP e da Brasil Telecom S.A. ("BT"). Após a aquisição, a TMAR e a participação representativa de 50,2% do capital votante da BTP. A divulgação da aquisição foi realizada através de fato relevante das companhias na data, após o fechamento do mercado.

O Contrato de Compra e Venda das Ações da BTP ("Contrato"), firmado em 25 de abril de 2008, foi divulgado através de fato de Vivo, das companhias relacionadas ao exercício na mesma data, sendo o completo atualmente publicados dentre fatos relevantes relativos a eventos ou fatos recentes do respectivo Contrato. Todos os fatos relevantes estão disponíveis para consulta no site www.brasiltelecom.com.br/ri.

A nova estrutura de controle da Brasil Telecom prevê a TMAR consistirá na aquisição de 100% das ações da Invitel S.A. que possui hoje a detenção de 29,09% das ações da Companhia.

A aquisição do controle da Brasil Telecom pela TMAR foi realizada de acordo com a Anuência Prévia da ANATEL, concedida através do Ato nº 7.928, emitido em 19 de dezembro de 2008, por meio do qual seu Conselho Diretor aprovou a anuência prévia para os atos e contratos subsequentes referentes à reorganização das empresas e reorganização das ações das sociedades Invitel S.A., Solpart Participações S.A. e Brasil Telecom Participações S.A. pela Telemar Norte Leste S.A.

A alteração do controle da BTP e consequentemente da Brasil Telecom S.A. implica nas seguintes questões relativas à Brasil Telecom S.A.

a) Plano de Opções de Compra de Ações

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Os programas de concessão de opções de compra de ações vencidas ao plano aprovado em 6 de novembro de 2007 estão sujeitos às cláusulas que prevêem a antecipação dos vencimentos das opções no caso de alteração do controle acionário direto ou indireto da Brasil Telecom S.A. Com a efetivação da troca de controle, em 5 janeiro de 2009, as opções de ações dos programas mencionados foram imediatamente exercidas. O Programa 1 totalizava 2.613.624 UPAs em aquele data, com total de R$ 17.555.000. O Programa 2, referente à concessão realizada em 31/07/08, contemplou 70.491 UPAs no montante total de R$ 4.000.

Foram exercidos 916.585 UPAs do Programa 2, referente à concessão realizada em 31/07/07, liquidadas mediante emissão de novas preferenciais nominativas pela Brasil Telecom S.A. ao preço de exercício total de R$ 2.530 e custo de custo de R$ 2.970 e com entrega de ações ordinárias e preferenciais da BRP pelo mesmo prazo das obrigações da Brasil Telecom S.A. ao preço de exercício total de R$ 3.730 e valor de mercado de R$ 17.105, acrescidas da importância de R$ 130.

b) Empréstimos e Financiamentos

As obrigações contratuais com credores de financiamentos referentes aos instrumentos firmados pela Brasil Telecom S.A. junto ao BNDES e Agência de Fomento contêm cláusulas que prevêem a antecipação dos vencimentos dessas obrigações no caso de alteração do controle acionário da Brasil Telecom S.A. Com a obtenção do consentimento de credores, os respectivos contratos foram aditados, permanecendo os prazos de vencimento originalmente previstos.

c) Debêntures

Decorrente da transferência do controle acionário da BRP da Brasil Telecom S.A. para a TMAR Infraestrutura, sua controlada indireta Cayuti, nos termos das deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas da 5ª Emissão da Brasil Telecom S.A. ("BrT") e da 1ª Emissão da Brasil Telecom Celular S.A. ("BrT Celular") realizadas em 7 de dezembro de 2008 e da Reunião do Conselho de Administração da Brasil Telecom S.A. realizada em 26 de janeiro de 2009, a Emissora solicitou aos debenturistas em 28 de janeiro de 2009 ("Aviso aos Debenturistas") que deliberassem pela alteração da remuneração das debêntures de "100,00% da Taxa DI" para "Taxa DI capitalizada de um spread de 3,5% ao ano" e solicitou aos debenturistas manifestarem-se deste modo até esta mesma data.

Os debenturistas tiveram como prazo final de 5 dias úteis, até 4 de fevereiro de 2009, para manifestar-se em relação ao resgate de suas debêntures pela Cayuti, não havendo qualquer solicitação neste sentido.

Fato Relevante

A seguir está transcrito o fato relevante divulgado após a data de encerramento do exercício e que diz respeito a troca de controle da Companhia e da BRP.

Fato Relevante de 6 de janeiro de 2009

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

FATO RELEVANTE

[illegible]

I - DA AQUISIÇÃO

[illegible]

[illegible]

II - OPAS OBRIGATÓRIAS - ART. 254-A

[illegible]

[illegible]

III - REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA

[illegible]

IV - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

[illegible]

14.01 - NOTAS EXPLICATIVAS

Devem ser [illegible] (CVM), Bolsa de Valores de São Paulo (BOVESPA), Securities and Exchange Commission (SEC) e New York Stock Exchange (NYSE).

[illegible]

[illegible]

Rio de Janeiro, [illegible] de março de 2009.

TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S.A.
TELEMAR NORTE LESTE S.A.
COARI PARTICIPAÇÕES S.A.
BRASIL TELECOM PARTICIPAÇÕES S.A.
BRASIL TELECOM S.A.
INVITEL S.A.
Alex Waldemar Zornig
Diretor de Relações com Investidores

41. AUTORIZAÇÃO PARA CONCLUSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada na data de 27/03/2009, foi autorizada a conclusão das presentes demonstrações contábeis, as quais contemplam os eventos subsequentes ocorridos após a data de encerramento do exercício social de 2008, estando aprovadas para divulgação.

. . . .

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	NVITEL S/A	[illegible]

INDICE

GRUPO	QUADRO	DESCRIÇÃO	PAGINA
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO H

- Demonstrações Financeiras Pro-Forma

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

[illegible] 597, 761 e 885, respectivamente, [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]						
[illegible]						
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]				[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]		[illegible]
[illegible]	[illegible]					[illegible]
[illegible]		[illegible]				[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]				[illegible]
[illegible]			[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible]				[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]						
[illegible]	[illegible]					[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]					[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]				[illegible]
[illegible]	[illegible]					[illegible]
	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]						
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]					[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]					[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total Assets	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Telemar Norte Leste S.A.
Balanço Pro Forma Combinado Não Auditado
Em 30 de setembro 31, 2008
(Em milhões de Reais)

	Histórico					Pro forma
	Telemar Consolidado	Br3 Part Consolidado	Invitel Controladora	Solpart Controladora	Ajustes Pro forma	Telemar Combinado Não Auditado
Passivo						
Passivo Circulante						
Fornecedores	2.715	2.072	-	-	-	4.044
Empréstimos e financiamentos	3.604	761	656	-	-	5.020
Autorizações a pagar	150	162	-	-	-	312
Salários e Encargos Financeiros	371	112	-	0	-	581
Imposto diferidos a pagar	474	776	-	2	-	1.251
RLAM's referem-se interesse de capital	127			-	-	127
Debêntures	98	-	-	-	-	98
Dividendos e juros sobre cap. próprio	1.530	514	-	43	(83)	2.004
Provisões para contingências	-	219	-	-	-	219
Provisão para planos de pensão	-	148	-	-	-	148
Outros passivos de curto prazo	386	248		0		634
	9.853	**4.971**	**966**	**45**	**(85)**	**15.643**
Passivo não-circulante						
Longo Prazo						
Empréstimos e financiamentos	13.766	4.126	-	-	-	17.892
Autorizações a pagar	904	624	-	-	-	1.528
RLAM's referem-se interesse de capital	389					389
Provisões para contingências	1.862	714	-	-	2.197 (a)	4.814
Debêntures	3.705	-	-	-	-	3.705
Provisão para planos de pensão	-	807	-	-	1.104 (a)	954
Imposto diferidos a pagar	100	57	-	-	1.297 (a)	1.568
Outros passivos de longo prazo	96	211	-	-	-	154
	28.923	**6.651**	**-**	**-**	**2.991**	**38.512**
Participação acionistas	**25**	**2.044**	**-**	**-**	**8.318** (a)	**2.389**
Patrimônio Líquido						
Capital	7.419	2.596	720	2.434	(4.810)	7.419
Reservas de capital	2.199	495	302	-	(616)	2.199
Reservas de lucro	383	2.858	1.121	754	(2.870)	687
Ações em tesouraria	(17)	-	-	-	-	(17)
	9.984	**5.764**	**964**	**3.537**	**(8.265)**	**9.984**
Total Passivo e Patrimônio Líquido	**48.886**	**19.431**	**1.930**	**3.582**	**(4.041)**	**58.985**

Telemar Norte Leste S.A.

Demonstração do Resultado Pro Forma Consolidado Não Auditado

Em 31 de Dezembro de 2008

(Em milhões de Reais)

	Histórico					Pro forma Telemar Consolidado Não Auditado
	Telemar Consolidado	BrT Part Consolidado	Brasil Telecom Controladora	Outras Controladora	Ajustes Pro forma	
Receita operacional líquida	18.665	11.297				29.962
Custo dos serviços prestados e produtos vendidos	(9.680)	(6.209)			(418) a)	(16.307)
Lucro Bruto	9.985	5.087	-	-	(418)	13.654
Despesas operacionais						
Despesas Comerciais	(3.542)	(1.164)	-	-		(4.706)
Despesas Gerais e Administrativas	(1.582)	(1.428)	(9)	(3)		(3.021)
Outras despesas operacionais, líquidas	(692)	(443)	(12)	(78)		(1.163)
	(5.816)	(3.034)	(201)	(111)	-	(8.860)
Lucro operacional	3.169	1.864	(201)	(111)	(418)	4.654
Resultado financeiro	(1.369)	(434)	(195)	28	(663) b)	(2.633)
Equivalência Patrimonial	18		37	240	(277) c)	18
Lucro operacional antes dos Impostos	1.958	1.430	(359)	158	(1.358)	2.039
Impostos de renda e contribuição social	(413)	(391)		(31)	445 d)	(390)
Lucro antes de participações minoritárias	1.545	1.039	(359)	127	(913)	1.649
Participação minoritária	(4)	(337)			(634) e)	(975)
Lucro líquido	1.541	702	(359)	127	(1.547)	674
Ações em circulação ao final do trimestre - Básico	218.614					218.614
Lucro líquido por ação ao final do trimestre - Básico	6,97					3,07

Notas Explicativas das Demonstrações Financeiras *Pro-Forma* Não Auditadas

1. Base da Apresentação

As Demonstrações Financeiras *Pro-Forma* Não Auditadas foram elaboradas para fins exclusivamente informativos e ilustrativos, com o objetivo de demonstrar os efeitos da [illegible] Demonstrações Financeiras Consolidadas Históricas da [illegible] em 31 de dezembro de 2021 e para o período de 12 meses findo nessa data. As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas demonstrações financeiras históricas auditadas da [illegible] e nas demonstrações financeiras históricas auditadas da [illegible] para o período de 12 meses findo em 31 de dezembro de 2021, ajustadas para refletir a [illegible] como se tivesse ocorrido em 1º de janeiro de 2021, conforme descrito nas notas explicativas abaixo.

2. A Aquisição da [illegible]

Em 15 de janeiro de 2021, a [illegible] celebrou um contrato de compra e venda de ações com os acionistas da [illegible], pelo qual adquiriu 100% das ações ordinárias da [illegible], pelo valor de R$ 1.250.000.000,00 (um bilhão, duzentos e cinquenta milhões de reais), sujeito a ajustes de capital de giro e dívida líquida. A [illegible] foi concluída em 28 de fevereiro de 2021, após a obtenção das aprovações regulatórias necessárias junto ao [illegible] e à [illegible]. O preço de compra foi financiado com recursos próprios da [illegible] e com a emissão de debêntures no valor de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais).

A [illegible] foi contabilizada pelo método de aquisição, conforme o disposto no [illegible]. A alocação preliminar do preço de compra aos ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos da [illegible] foi a seguinte: [illegible] em 31 de dezembro de 2020, ajustada para refletir os valores justos preliminares dos ativos e passivos identificáveis na data da aquisição, conforme descrito a seguir:

Item	Valor Contábil em 31/12/2020	Ajuste a Valor Justo	Valor Justo Preliminar
Caixa e equivalentes de caixa	45.230.000	—	45.230.000
Contas a receber	112.500.000	—	112.500.000
Estoques	98.750.000	12.400.000	111.150.000
Imobilizado	620.000.000	185.000.000	805.000.000
Intangível	75.000.000	210.000.000	285.000.000
Fornecedores	(87.500.000)	—	(87.500.000)
Empréstimos e financiamentos	(310.000.000)	—	(310.000.000)
Provisões	(42.000.000)	(15.000.000)	(57.000.000)
Impostos diferidos passivos	(18.750.000)	(79.400.000)	(98.150.000)
Ágio (goodwill)	305.770.000	(313.000.000)	(7.230.000)
Total	**1.250.000.000**	**—**	**1.250.000.000**

O ágio (goodwill) reconhecido na aquisição, no montante de R$ 305.770.000, representa o excesso da contraprestação transferida sobre o valor justo dos ativos líquidos identificáveis adquiridos. Ele reflete a expectativa de sinergias operacionais e comerciais a serem obtidas com a integração da [illegible] às operações da [illegible], bem como o valor da força de trabalho especializada e da carteira de clientes da [illegible], que não atendem aos critérios de reconhecimento em separado de ativos intangíveis.

A alocação preliminar do preço de compra foi baseada em uma avaliação preparada por um avaliador independente, com o auxílio da administração da [illegible]. Os ajustes a valor justo foram determinados com base em técnicas de avaliação amplamente aceitas, incluindo a abordagem de custo para o imobilizado e a abordagem de renda para os intangíveis. Os ajustes de impostos diferidos foram calculados à alíquota nominal combinada de 34%, que reflete a soma do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

3. Premissas e Ajustes *Pro-Forma*

As seguintes premissas e ajustes *pro-forma* foram aplicados na elaboração das demonstrações financeiras *pro-forma* não auditadas:

- As demonstrações de resultado *pro-forma* para o período de 12 meses findo em 31 de dezembro de 2021 incluem os resultados históricos da [illegible] para o período de 1º de janeiro a 28 de fevereiro de 2021, antes da aquisição, e os resultados históricos da [illegible] para o período de 12 meses findo em 31 de dezembro de 2021. Nenhum ajuste foi feito para eliminar transações intercompanhias ocorridas durante esse período, uma vez que se considerou que elas não eram materiais.

- Os efeitos tributários dos ajustes *pro-forma* foram calculados à alíquota nominal combinada de 34%, conforme descrito acima.

- [illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

(i) Este ajuste positivo reflete um decréscimo no saldo da conta de Investimentos de R$865 milhões para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008, comparado ao saldo de R$5.171 milhões referentes ao preço de compra líquido de ativos adquiridos, computados a uma taxa de 16,58% para o exercício findo em 31 de dezembro de 2008, equivalente ao CDI para o respectivo período para o uso dos recursos próprios da Companhia.

(ii) Este ajuste positivo reflete a depreciação de investimentos para fins de consolidação.

(iii) Após a Aquisição da DCL em 08 de junho de 2009, foi dado início ao processo de revisão e consolidação de práticas e estimativas contábeis utilizadas por DCL e Companhia, de um lado e DCL Part e DCL do outro. Revisão para fins de consolidação. Tal ajuste pró-forma da aquisição foi estimado em despesa extraordinária para o propósito de ilustração deste documento, a saber, quando preço de compra. Ajustes de Revisão para Reclassificação e de Consolidação do Lado Canadá não estão incluídos. A DCL possui diversas contas de natureza fiscal, tributária e cível, contingentes, todas provisionadas externas daquela cuja de risco de perda provável é remota. Nos autos valores envolvidos não foram objeto de provisionamento contábil. Como parte do subsídios de revisão para consolidação e alocação do lado adquirido, a Companhia procedeu a uma estimativa de montante necessário, uma vez sido as probabilidades de perda. Os riscos de causas citadas abaixo foram:

- contingências judiciais cíveis, trabalhistas e tributárias no valor total de R$179 milhões (R$150 milhões líquido de efeitos tributários) que se refere substancialmente a discussão de determinadas questões relacionadas a aplicação de índices de Planos de Expansão demandas ainda existe definidas e tributos.

- reversão de provisão do plano de pensão no valor de R$303 milhões (R$204 milhões líquido de efeitos tributários) que se refere a adoção pela Companhia de metodologia consistente como critério para avaliação dos passivos atuariais dos planos de previdência mantidos pela DCL; e

- provisão para dividendos, no valor de R$70,0 milhões (R$50,0 milhões líquido de efeitos tributários) que se refere a adoção de método utilizado pela Companhia para diversos procedimentos de reconhecimento de provisão.

A proposta de Patrimônio Líquido da US$45 é baseado no capital total dos acionistas contábeis incluindo reversão de provisão do plano de pensão e provisão para devedores duvidosos ao montante dos Ajustes de Revisão no valor de R$ 1.981 milhões resultando em um acréscimo de R$865 milhões no valor contábil da Aquisição DCL.

4. Informações Adicionais

- [illegible]
- [illegible]

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO I

- Estatuto Social da Emissora

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ/MF 33.000.118/0001-79
NIRE 33 300 152580
Companhia Aberta

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Telemar Norte Leste S.A., realizada no dia 04 de janeiro de 2008, lavrada na forma de sumário conforme faculta o § 1º do artigo 17 do Estatuto Social:

1. LOCAL, DATA E HORA: Realizada na sala de reuniões do 5o andar da sede da Companhia, localizada na Rua General Polidoro nº 99, Botafogo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, no dia 04 de janeiro de 2008, às 10:30 horas.

2. ORDEM DO DIA: i) Cancelamento de 2.928.905 (dois milhões, novecentas e vinte e oito mil, novecentas e cinco) ações preferenciais classe "A", 1.100 (um mil e cem) ações preferenciais classe "B" e 123.873 (cento e vinte e três mil, oitocentas e setenta e três) ações ordinárias, de emissão da Companhia, atualmente mantidas em tesouraria; e **ii)** Ajuste da redação do artigo 6º do Estatuto Social em razão da conversão de 46.827 (quarenta e seis mil, oitocentas e vinte e sete) ações preferenciais classe "B" da Companhia em 46.827 (quarenta e seis mil, oitocentas e vinte e sete) ações preferenciais, classe "A", conforme Aviso aos Acionistas publicado em 21/06/2007, bem como do cancelamento de ações referido no item i) acima, passando a vigorar com a seguinte redação: *"ARTIGO 6º: - O capital social, subscrito é de R$7.425.505.769,63 (sete bilhões, quatrocentos e vinte e cinco milhões, quinhentos e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos), tendo sido integralizados R$7.418.989.192,97 (sete bilhões, quatrocentos e dezoito milhões, novecentos e oitenta e nove mil, cento e noventa e dois reais e noventa e sete centavos), dividido em 238.614.355 (duzentas e trinta e oito milhões, seiscentas e quatorze mil, trezentas e cinqüenta e cinco) ações, sendo 107.063.093 (cento e sete milhões, sessenta e três mil e noventa e três) ações ordinárias, 130.487.295 (cento e trinta milhões, quatrocentas e oitenta e sete mil, duzentas e noventa e cinco) ações preferenciais Classe "A" e 1.063.967 (hum milhão, sessenta e três mil, novecentas e sessenta e sete) ações preferenciais Classe "B", todas nominativas e sem valor nominal."*

3. CONVOCAÇÃO: Edital publicado no "Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro", parte V, nas edições dos dias 20/12/2007, página 07, 21/12/2007, página 08 e 26/12/2007, página 04 e no Jornal "Valor Econômico - Edição Nacional", nas edições dos dias 19/12/2007, página C8, 20/12/2007, página C8 e 21/12/2007, página A8.

4. PRESENÇAS: acionistas representando mais de 97% (noventa e sete por cento) do capital social com direito a voto, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, bem como do Sr. José Luis Magalhães Salazar, Diretor de Finanças e de Relações com Investidores. Registra-se também a presença da Dra. Maria Gabriela Campos, Diretora Jurídica Corporativa da Companhia.

TELEMAR NORTE LESTE S/A
Assembléia Geral Extraordinária
realizada em 04 de janeiro de 2008.

5. MESA: como Presidente a Sra. Georgeane Fukumura e como Secretária a Sra. Wanda Brandão.

6. DELIBERAÇÕES: Por acionistas representando mais de 97% (noventa e sete por cento) do capital social votante da Companhia presentes à Assembléia, foram tomadas as seguintes deliberações:

Quanto ao **item i)**, o Sr. José Luis Magalhães Salazar apresentou proposta para cancelamento de 2.928.905 (dois milhões, novecentas e vinte e oito mil, novecentas e cinco) ações preferenciais classe "A", 1.100 (um mil e cem) ações preferenciais classe "B" e 123.873 (cento e vinte e três mil, oitocentas e setenta e três) ações ordinárias, de emissão da Companhia, atualmente mantidas em tesouraria, tendo sido a proposta aprovada pela totalidade dos acionistas presentes.
Passando ao **item ii)**, o Sr. José Luis Magalhães Salazar apresentou o resultado da reabertura do prazo para conversão de ações preferenciais classe "B" da Companhia em ações preferenciais classe "A", conforme Aviso aos Acionistas publicado em 21/06/2007, tendo sido convertidas neste período 46.827 (quarenta e seis mil, oitocentas e vinte e sete) ações preferenciais classe "B" da Companhia em 46.827 (quarenta e seis mil, oitocentas e vinte e sete) ações preferenciais classe "A". Em decorrência desta conversão bem como do cancelamento de ações referido no item i) acima, os acionistas aprovaram por unanimidade ajustar a redação do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: *"ARTIGO 6º: - O capital social, subscrito é de R$7.425.505.769,63 (sete bilhões, quatrocentos e vinte e cinco milhões, quinhentos e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos), tendo sido integralizados R$7.418.989.192,97 (sete bilhões, quatrocentos e dezoito milhões, novecentos e oitenta e nove mil, cento e noventa e dois reais e noventa e sete centavos), dividido em 238.614.355 (duzentas e trinta e oito milhões, seiscentas e quatorze mil, trezentas e cinqüenta e cinco) ações, sendo 107.063.093 (cento e sete milhões, sessenta e três mil e noventa e três) ações ordinárias, 130.487.295 (cento e trinta milhões, quatrocentas e oitenta e sete mil, duzentas e noventa e cinco) ações preferenciais Classe "A" e 1.063.967 (hum milhão, sessenta e três mil, novecentas e sessenta e sete) ações preferenciais Classe "B", todas nominativas e sem valor nominal."*

7. ENCERRAMENTO: Nada mais tratado, a presente ata foi lavrada, depois lida, aprovada e assinada por acionistas representando a totalidade dos presentes à Assembléia, tendo sido autorizada a publicação da ata sem as assinaturas dos acionistas presentes, na forma do art. 130, §2º da Lei nº 6.404/ 76.

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2008.

Certifico que a presente é cópia fiel do respectivo livro de atas da Companhia.

Wanda Brandão
Secretária

TELEMAR NORTE LESTE S/A

CNPJ/MF 33.000.118/0001-79

NIRE 33 300 152580

Companhia Aberta

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Telemar Norte Leste S.A., realizada no dia 29 de setembro de 2006, lavrada na forma de sumário conforme faculta o § 1º do artigo 17 do Estatuto Social:

1. LOCAL, DATA E HORA: realizada na sala de reuniões do 5º andar da sede da Companhia, localizada na Rua General Polidoro nº 99, Botafogo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, no dia 29 de setembro de 2006, às 09:30h.

2. ORDEM DO DIA: (i) Proposta de aumento de capital, sem a emissão de novas ações, mediante a incorporação das reservas de incentivo fiscal sobre o lucro de exploração, no valor total de R$89.944.949,98, sendo R$86.407.435,86 (ano-base de 2005) e R$3.537.514,12 (valor residual do ano-base de 2004); (ii) Alterar a redação do caput do art. 6º do Estatuto Social da Companhia, em decorrência do aumento de capital.

3. CONVOCAÇÃO: Edital publicado, no "Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro", parte V, nas edições dos dias 14/09/2006, página 06, 15/09/2006, página 10 e 18/09/2006, página 08, e no Jornal "Valor Econômico – Edição Nacional", nas edições dos dias 14/09/2006, página B11, 15/09/2006, página C3 e 18/09/2006, página A3.

4. PRESENÇAS: acionistas representando mais de 97% (noventa e sete por cento) do capital social com direito a voto, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, bem como dos Srs. José Luis Magalhães Salazar, Diretor de Finanças e Julio Cesar Pinto, Diretor.

5. MESA: Presidente a Sra. Georgeane Andrea de Oliveira Fukumura e Secretária a Sra. Eliana Jacinta de Azevedo Teixeira.

6. DELIBERAÇÕES: Por acionistas representando mais de 97% (noventa e sete por cento) do capital social votante da Companhia presentes à Assembléia, foram tomadas as seguintes deliberações:

TELEMAR NORTE LESTE S/A
Assembléia Geral Extraordinária
realizada em 29 de setembro de 2006.

Iniciada a Assembléia, quanto ao item (i) da Ordem do Dia, foi aprovada, sem voto discordante, a proposta de aumento de capital, sem a emissão de novas ações, no valor de R$89.944.949,98 (oitenta e nove milhões, novecentos e quarenta e nove mil reais e noventa e oito centavos), mediante a incorporação das reservas de incentivo fiscal sobre o lucro de exploração referentes aos exercícios sociais de 2005 e residual de 2004, a saber: R$86.407.435,86 relativos ao exercício social de 2005 e R$3.537.514,12 relativos ao valor residual do exercício social de 2004. Quanto ao item (ii) da Ordem do Dia, em decorrência da deliberação acima, foi aprovada, por unanimidade, a alteração do *caput* do art. 6º do Estatuto Social da Companhia, que passa a ter a seguinte redação: *"Art. 6º - O capital social, subscrito é de R$7.425.505.769,63(sete bilhões, quatrocentos e vinte e cinco milhões, quinhentos e cinco mil, setecentos e sessentá e nove reais e sessenta e três centavos), tendo sido integralizados R$7.418.989.192,97(sete bilhões, quatrocentos e dezoito milhões, novecentos e oitenta e nove mil, cento e noventa e dois reais e noventa e sete centavos), dividido em 241.668.233 (duzentos e quarenta e um milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e três) ações, sendo 107.186.966 (cento e sete milhões, cento e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e seis) ações ordinárias, 133.369.373 (cento e trinta e três milhões, trezentos e sessenta e nove mil, trezentas e setenta e três) ações preferenciais Classe "A" e 1.111.894 (um milhão, cento e onze mil, oitocentas e noventa e quatro) ações preferenciais Classe "B", todas nominativas e sem valor nominal."*

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais tratado foi lavrada a presente ata e depois lida, aprovada e assinada por acionistas representando a maioria do capital social da Companhia, autorizada a publicação da ata sem as assinaturas dos acionistas presentes, na forma do art. 130, §2º da Lei nº 6.404/ 76. Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2006. A presente é cópia fiel do respectivo Livro de atas da Companhia.

Eliana Jacinta de Azevedo Teixeira
Secretária

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome : TELEMAR NORTE LESTE BIA
Nire : 33.3.0016258-0
Protocolo : 00-2006/135078-1 - 05/10/2006
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 16/10/2006, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.
00001645713
DATA : 16/10/2006
Valéria C. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

TELEMAR NORTE LESTE S/A
Assembléia Geral Extraordinária
realizada em 29 de setembro de 2006.

TELEMAR NORTE LESTE S/A

CNPJ/MF 33.000.118/0001-79

NIRE 33 300 152580

Companhia Aberta

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Telemar Norte Leste S.A., realizada no dia 30 de março de 2006, lavrada na forma de sumário conforme faculta o § 1º do artigo 17 do Estatuto Social:

1. **LOCAL, DATA E HORA:** realizada na sala de reuniões do 5º andar da sede da Companhia, localizada na Rua General Polidoro nº 99, Botafogo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, no dia 30 de março de 2006, às 14:00 horas.

2. **ORDEM DO DIA:** (i) Proposta de apropriação contábil de Juros sobre o Capital Próprio até o limite de R$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) ao longo do exercício de 2006; (ii) Proposta de aumento de capital no valor de R$214.696.106,67, mediante a incorporação das reservas de incentivo fiscal sobre o lucro de exploração referentes aos exercícios de 1999 a 2004.

3. **CONVOCAÇÃO:** Edital publicado, no "Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro", parte V, nas edições dos dias 15/03/2006, página 15, 16/03/2006, página 38 e 17/03/2006, página 11, e no Jornal "Valor Econômico – Edição Nacional", nas edições dos dias 15/03/2006, página A12, 16/03/2006, página B3 e 17/03/2006, página B3.

4. **PRESENÇAS:** acionistas representando mais de 97% (noventa e sete por cento) do capital social com direito a voto, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, bem como dos Srs. Ronaldo Iabrudi dos Santos Pereira, Diretor Presidente e Julio Cesar Pinto, Diretor.

5. **MESA:** Presidente o Sr. Leonardo Roslindo Pimenta e Secretária a Sra. Eliana Jacinta de Azevedo Teixeira.

6. **DELIBERAÇÕES:** Por acionistas representando mais de 97% (noventa e sete por cento) do capital social votante da Companhia presentes à Assembléia, foram tomadas as seguintes deliberações:

TELEMAR NORTE LESTE S/A
Assembléia Geral Extraordinária
realizada em 30 de março de 2006.

Iniciada a Assembléia, quanto ao item (i) da Ordem do Dia, foi aprovada, sem voto discordante, a proposta para apropriação contábil de Juros sobre Capital Próprio ("JCP's"), conforme permissivo legal contido no artigo 9º da Lei nº 9.249/95 e alterações posteriores, ao longo do exercício de 2006, com base nos lucros projetados e variação da TJLP sobre o Patrimônio Líquido, no valor de até R$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais). Ficou registrado que a matéria foi submetida à deliberação do Conselho de Administração em 07 de março pp., no sentido de que as declarações de JCP's serão implementadas na periodicidade, nas condições e nos montantes a serem definidos pela Diretoria da Companhia ao longo do presente exercício.

Ficou esclarecido que o montante efetivamente creditado aos acionistas será imputado aos dividendos que vierem a ser distribuídos referentes ao exercício social findo em 31 de Dezembro de 2006, conforme permissivo legal contido no parágrafo 7º do artigo 9º da Lei nº 9.249/95 e alterações posteriores.

Quanto ao item (ii) da Ordem do Dia, foi aprovada, sem voto discordante, a proposta de aumento de capital, sem a emissão de ações, no valor de R$214.696.106,67 (duzentos e quatorze milhões, seiscentos e noventa e seis mil, cento e seis reais e sessenta e sete centavos), mediante a incorporação das reservas de incentivo fiscal sobre o lucro de exploração referentes aos exercícios sociais de 1999 a 2004, a saber: R$1.765.877,63 (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos) relativos ao exercício social de 1999; R$1.973.114,70 (um milhão, novecentos e setenta e três mil, cento e quatorze reais e setenta centavos) relativos ao exercício social de 2000; R$42.534.826,70 (quarenta e dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta centavos) relativos ao exercício social de 2001; R$35.807.824,56 (trinta e cinco milhões, oitocentos e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinqüenta e seis centavos) relativos ao exercício social de 2002; R$45.531.779,29 (quarenta e cinco milhões, quinhentos e trinta e um mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos) relativos ao exercício social de 2003; R$87.082.683,79 (oitenta e sete milhões, oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos) relativos ao exercício social de 2004.

Em decorrência da deliberação acima, foi aprovada, por unanimidade, a alteração do *caput* do art. 6º do Estatuto Social da Companhia, que passa a ter a seguinte redação: *"Art. 6º - O capital social, subscrito é de R$7.335.560.819,65 (sete bilhões, trezentos e trinta e cinco milhões, quinhentos e sessenta mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos), tendo sido integralizados R$7.329.044.242,99 (sete bilhões, trezentos e vinte e nove milhões, quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos).*

dividido em 241.668.233 (duzentos e quarenta e um milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e três) ações, sendo 107.186.966 (cento e sete milhões, cento e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e seis) ações ordinárias, 133.369.373 (cento e trinta e três milhões, trezentos e sessenta e nove mil, trezentas e setenta e três) ações preferenciais Classe "A" e 1.111.894 (um milhão, cento e onze mil, oitocentas e noventa e quatro) ações preferenciais Classe "B", todas nominativas e sem valor nominal."

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais tratado foi lavrada a presente ata e depois lida, aprovada e assinada por acionistas representando a maioria do capital social da Companhia, observadas as abstenções e declarações de voto, autorizada a publicação da ata sem as assinaturas dos acionistas presentes, na forma do art. 130, §2º da Lei nº 6.404/ 76. Rio de Janeiro, 30 de março de 2006. A presente é cópia fiel do respectivo Livro de Atas da Companhia.

Eliana Jacinta de Azevedo Teixeira
Secretária

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome : TELEMAR NORTE LESTE SIA
NIRE : 33.3.0016294-0
Protocolo : 00-2006/308344-5 - 31/03/2006
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/04/2006, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.
00001597445
DATA : 03/04/2006
SECRETÁRIA GERAL

TELEMAR

TELEMAR NORTE LESTE S/A

CNPJ/MF 33.000.118/0001-79
NIRE 33 300 152580
Companhia Aberta

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Telemar Norte Leste S.A., realizada no dia 17 de dezembro de 2004, lavrada na forma de sumário conforme faculta o § 1º do artigo 17 do Estatuto Social:

1. **LOCAL, DATA E HORA:** realizada na sala de reuniões do 5º andar da sede da Companhia, localizada na Rua General Polidoro, nº 99, Botafogo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, no dia 17 de dezembro de 2004, às 14:00 horas.

2. **ORDEM DO DIA:** (i) Analisar a celebração dos seguintes contratos: (a) Contrato de Prestação de Serviços de "Call Center" pela TNL Contax S.A para a Companhia e para a TNL PCS S.A.; e (b) Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações pela Companhia para a TNL Contax S.A.; e (ii) Alterar a redação dos artigos 6º e 7º do Estatuto Social, em decorrência do grupamento de ações, aprovado na AGE realizada no dia 13/05/2004, visando a adaptar o número de ações em que se divide o capital social da Companhia, bem como o número de ações ao qual a Companhia está autorizada a aumentar o capital social mediante deliberação do Conselho de Administração (capital autorizado).

3. **CONVOCAÇÃO:** Edital publicado, no "Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro", parte V, nas edições dos dias 02/12/2004, página 05, 03/12/2004, página 03 e 06/12/2004, página 04, e no Jornal "Valor Econômico – Edição Nacional", nas edições dos dias: 02/12/2004, página A4, 03/12/2004, página B7 e 06/12/2004, página B3.

4. **PRESENÇAS:** acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, bem como dos Srs. Marcos Grodetzky, Diretor de Finanças e de Relações com Investidores e do Sr. José Augusto da Gama Figueira, acionista e Diretor Jurídico.

5. **MESA:** Presidente: Sr. Leandro Luiz Zancan; Secretário Sr. Leonardo Roslindo Pimenta.

TELEMAR NORTE LESTE S/A
Assembléia Geral Extraordinária
realizada em 17 de dezembro de 2004.

TELEMAR

6. DELIBERAÇÕES:

Por acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social votante da Companhia presentes à Assembléia, foram tomadas as seguintes deliberações:

a) Iniciada a Assembléia, quanto ao item (i) da Ordem do Dia, foi aprovada, por unanimidade, com abstenção dos acionistas representados pelo procurador Gustavo Pontes Jacunskas, a celebração dos seguintes contratos: (a) Contrato de Prestação de Serviços de "Call Center" pela TNL Contax S.A para a Companhia e para a TNL PCS S.A.; e (b) Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações pela Companhia para a TNL Contax S.A;

b) Quanto ao item (ii) da Ordem do Dia, foi aprovada, por unanimidade, com abstenção dos acionistas representados pelo procurador Gustavo Pontes Jacunskas: (a) a alteração do *caput* do art. 6º do Estatuto Social da Companhia, em decorrência do grupamento de ações, aprovado na AGE realizada no dia 13/05/2004, visando a adaptar o número de ações em que se divide o capital social da Companhia. O *caput* do art. 6º do Estatuto Social da Companhia passa a ter a seguinte redação: *"Art. 6º – O capital social subscrito é de R$7.120.864.712,98 (sete bilhões, cento e vinte milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e doze reais e noventa e oito centavos), tendo sido integralizados R$7.114.348.136,32 (sete bilhões, cento e quatorze milhões, trezentos e quarenta e oito mil, cento e trinta e seis reais e trinta e dois centavos) dividido em 241.668.233 (duzentos e quarenta e um milhões, seiscentas e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e três) ações, sendo 107.186.966 (cento e sete milhões, cento e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e seis) ações ordinárias, 133.369.373 (cento e trinta e três milhões, trezentos e sessenta e nove mil, trezentas e setenta e três) ações preferenciais Classe "A" e 1.111.894 (um milhão, cento e onze mil, oitocentas e noventa e quatro) ações preferenciais Classe "B", todas nominativas e sem valor nominal."*; e **(b)** a alteração do *caput* do art. 7º do Estatuto Social da Companhia, em decorrência do grupamento de ações, aprovado na AGE realizada no dia 13/05/2004, visando a adaptar o número de ações ao qual a Companhia está autorizada a aumentar o capital social mediante deliberação do Conselho de Administração (capital autorizado). O *caput* do art. 7º do Estatuto Social da Companhia passa a ter a seguinte redação: *"Art. 7º - A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social, mediante deliberação do Conselho de Administração, até o limite de 700.000.000 (setecentos milhões) de ações, ordinárias ou preferenciais, não havendo obrigatoriedade de se guardar*

proporção entre elas, observado o limite legal de 2/3 (dois terços) para a emissão de ações preferenciais sem direito a voto".

c) Permanecem inalterados os demais artigos do Estatuto Social que não foram expressamente alterados. Por fim, foi aprovada por unanimidade, com abstenção dos acionistas representados pelo procurador Gustavo Pontes Jacunskas, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que fica anexo a esta ata (ANEXO I), com as modificações ora aprovadas.

7. **ENCERRAMENTO**: Nada mais tratado, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada por acionistas representando a maioria do capital social da Companhia, observadas as abstenções, autorizada a publicação da ata sem as assinaturas dos acionistas presentes, na forma do art. 130, §2° da Lei n.° 6.404/ 76. A presente é cópia fiel do respectivo Livro de atas da Companhia. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2004.

Leonardo R. Pimenta

Leonardo Roslindo Pimenta
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/12/2004 SOB O NÚMERO
00001483688
DATA: 22/12/2004

TELEMAR NORTE LESTE S.A.
CNPJ/MF Nº 33.000.118/0001-79
NIRE Nº 33 300 152580

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DAS CARACTERÍSTICAS DA COMPANHIA

Art. 1º - A Telemar Norte Leste S.A. é uma companhia aberta, que se rege pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável.

Art. 2º - A Companhia tem por objeto a exploração de serviços de telecomunicações e atividades necessárias ou úteis à execução desses serviços, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhe forem outorgadas.

Parágrafo Único - Na consecução de seu objeto, a Companhia poderá incorporar ao seu patrimônio bens e direitos de terceiros, bem como:

I. participar do capital de outras empresas, visando ao cumprimento da política nacional de telecomunicações;
II. constituir subsidiárias integrais para a execução de atividades compreendidas no seu objeto e que se recomende sejam descentralizadas;
III. promover a importação de bens e serviços necessários à execução de atividades compreendidas no seu objeto;
IV. prestar serviços de assistência técnica a empresas de telecomunicações, executando atividades de interesse comum;
V. exercer atividades de estudos e pesquisas visando ao desenvolvimento do setor de telecomunicações;
VI. celebrar, com aprovação do Conselho de Administração, contratos e convênios com outras empresas exploradoras de serviços de telecomunicações ou quaisquer pessoas ou entidades objetivando a assegurar a operação dos serviços, sem prejuízo das suas atribuições e responsabilidades; e
VII. exercer outras atividades afins ou correlatas, que lhe forem atribuídas pela Assembléia Geral.

Art. 3º - A Companhia obriga-se, durante o prazo da concessão e sua prorrogação, a manter, na sua estrutura organizacional, órgão para deliberação e implementação das decisões estratégicas, gerenciais e técnicas envolvidas no cumprimento dos Contratos de Concessão do Serviço Telefônico Fixo Comutado Local, celebrados, diretamente ou por sucessão, com a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, inclusive fazendo refletir tal obrigação na composição e nos procedimentos decisórios de seus órgãos de administração.

Parágrafo Único – A Companhia obriga-se a não despender com contratos de prestação de serviços de gerência, inclusive assistência técnica, com entidades estrangeiras, em relação à receita anual do Serviço Telefônico Fixo Comutado, líquida de imposto e contribuições, valores superiores a:

(i) 1% ao ano até 31.12.2000;
(ii) 0,5% ao ano de 01.01.2001 à 31.12.2002; e
(iii) 0,2% ao ano a partir de 01.01.2003.

Art. 4º - A Companhia tem sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, podendo, por deliberação de sua Diretoria, observado o disposto no artigo 31, inciso X, abaixo, criar e extinguir filiais, agências, sucursais, escritórios, departamentos e representações.

Art. 5º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 6º - O capital social subscrito é de R$7.120.864.712,98 (sete bilhões, cento e vinte milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e doze reais e noventa e oito centavos), tendo sido integralizados R$7.114.348.136,32 (sete bilhões, cento e quatorze milhões, trezentos e quarenta e oito mil, cento e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), dividido em 241.668.233 (duzentos e quarenta e um milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e três) ações, sendo 107.186.966 (cento e sete milhões, cento e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e seis) ações ordinárias, 133.369.373 (cento e trinta e três milhões, trezentos e sessenta e nove mil, trezentas e setenta e três) ações preferenciais Classe "A" e 1.111.894 (um milhão, cento e onze mil, oitocentas e noventa e quatro) ações preferenciais Classe "B", todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Único - As ações da Companhia são escriturais, sendo mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição habilitada a prestar tais serviços, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do Artigo 35, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976.

Art. 7º - A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social, mediante deliberação do Conselho de Administração, até o limite de 760.000.000 (setecentos milhões) de ações, ordinárias ou preferenciais, não havendo obrigatoriedade de se guardar proporção entre elas, observado o limite legal de 2/3 (dois terços) para a emissão de ações preferenciais sem direito a voto.

Parágrafo Único - Dentro do limite da autorização para aumento do capital social de que trata o caput deste artigo, e de acordo com plano aprovado pela Assembléia Geral, o Conselho de Administração poderá aprovar a outorga de opção de compra de ações a seus administradores, empregados e as pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou às empresas por ela controladas.

Art. 8º - Dentro do limite do capital autorizado, por deliberação do Conselho de Administração, poderá ser excluído o direito de preferência para emissão de ações, debêntures ou bônus beneficiárias conversíveis em ações e bônus de subscrição cujo colocação seja feita mediante:

I. subscrição pública ou venda em bolsa de valores;

II. permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos dos artigos 257 a 263 da Lei nº 6.404/76; e

III. gozo de incentivos fiscais, nos termos de lei especial.

Art. 9º - O acionista é obrigado a realizar o capital subscrito, nas condições previstas no ato que deliberar a subscrição, o qual poderá estabelecer que o pagamento seja feito mediante chamadas pelos órgãos de administração da Companhia.

Parágrafo Único -- Sem prejuízo do disposto no artigo 107 da Lei nº 6.404/76, o acionista que deixar de efetuar o pagamento nas datas aprazadas ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento dos juros de 1% (um por cento) ao mês, correção monetária, com a menor periodicidade admitida por lei, e multa de 10% (dez por cento) do valor da prestação em atraso.

Art. 10 - A cada ação ordinária corresponde o direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

Art. 11 - Às ações preferenciais classe "A" são assegurados: (a) direito a dividendos 10% (dez por cento) superiores aos dividendos distribuídos às ações ordinárias; bem como (b) prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de liquidação da Companhia em relação às ações ordinárias, respeitada a prioridade no reembolso das ações preferenciais classe "B" definida a seguir. Às ações preferenciais classe "B" são assegurados: (x) prioridade no pagamento do dividendo fixo e não cumulativo de 10% (dez por cento) ao ano, calculado sobre o valor resultante da divisão do capital social pelo número total de ações da Companhia, bem como (y) prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de liquidação da Companhia em relação às ações preferenciais classe "A" e ações ordinárias.

Parágrafo 1º - As ações preferenciais poderão ser resgatadas, em qualquer tempo, pelo valor calculado na forma do item "x" do caput deste artigo, ou pelo valor de cotação em bolsa, quando este for superior àquele, de acordo com deliberação da Assembléia Geral, mediante sorteio, se as disponibilidades não permitirem o resgate de sua totalidade.

Parágrafo 2º - As ações preferenciais, de qualquer classe, participarão da capitalização de outras reservas e lucros.

Parágrafo 3º - Observado o disposto no Parágrafo 4º deste artigo, as ações preferenciais, de qualquer classe, somente terão direito a voto nas deliberações referentes às matérias previstas no Parágrafo Único do artigo 3º e nos demais casos expressamente previstos neste Estatuto, sem prejuízo do disposto no § 1º, do artigo 115, da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo 4º - As ações preferenciais adquirirão o direito de voto se a Companhia, por um prazo de 3 (três) anos consecutivos, deixar de pagar os dividendos fixos a que fazem jus nos termos deste Estatuto.

Parágrafo 5º - As ações ordinárias, preferenciais classe "A" e preferenciais classe "B" participarão em igualdade de condições na distribuição de eventuais bonificações em ações, decorrentes de correção monetária ou de incorporação de lucros ou reservas ao capital social, devendo as ações existentes receber novas ações bonificadas da respectiva espécie, sendo que ambas as classes de ações preferenciais deverão receber ações bonificadas preferenciais classe "A".

Art. 12 - O valor de reembolso a ser pago pela Companhia, nos casos previstos em Lei, será o valor econômico da Companhia dividido pelo número total de ações, sendo tal valor econômico apurado em avaliação, nos termos da Lei nº 6.404/76, com as alterações dadas pela Lei nº 9.457, de 05.05.1997.

CAPÍTULO III

ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 13 - A Assembléia Geral é o órgão superior da Companhia, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao objeto social e tomar as providências que julgar convenientes à defesa e ao desenvolvimento da Companhia.

Art. 14 - Além das atribuições previstas em lei, compete privativamente à Assembléia Geral:

I. reformar o Estatuto Social;

II. autorizar a emissão de debêntures conversíveis ou não em ações ou vendê-las, se em tesouraria, bem como autorizar a venda de debêntures conversíveis em ações de sua titularidade de emissão de empresas controladas, podendo delegar ao Conselho de Administração a deliberação sobre:

(i) a época, as condições de vencimento, a amortização ou o resgate;

(ii) a época e as condições de pagamento dos juros da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver; e

(iii) o modo de subscrição ou colocação, bem como o tipo de debêntures;

III. deliberar sobre a alteração do dividendo mínimo obrigatório;

IV. deliberar sobre a participação da Companhia em grupo de sociedades;

V. deliberar sobre a criação de partes beneficiárias;

VI. deliberar sobre proposta de distribuição de dividendos ou de pagamento de juros sobre o capital que seja superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido da Companhia;

VII. deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;

VIII. deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;

IX. suspender o exercício dos direitos do acionista que deixar de cumprir obrigações impostas pela lei ou pelo Estatuto;

X. eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros e respectivos suplentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

XI. fixar a remuneração, global ou individual, dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal;

XII. tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;

XIII. deliberar sobre promoção de ação de responsabilidade civil a ser movida pela Companhia contra os administradores, pelos prejuízos causados ao seu patrimônio, na conformidade do disposto no artigo 159 da Lei nº 6.404/76;

XIV. deliberar sobre o aumento do capital social quando em volume acima do montante autorizado neste Estatuto;

XV. deliberar sobre a emissão de quaisquer valores mobiliários no País ou no exterior, observado o disposto no artigo 22, inciso XV, deste Estatuto, e, ainda, ressalvada a competência do Conselho de Administração para emissões dentro do limite do capital autorizado;

XVI. aprovar previamente a celebração de quaisquer contratos de longo prazo entre a Companhia ou suas controladas, de um lado, e o acionista controlador ou sociedades controladas, coligadas, sujeitas a controle comum ou controladoras deste último, ou que de outra forma constituam partes relacionadas à Companhia, de outro lado, salvo quando os contratos obedecerem a cláusulas uniformes;

XVII. deliberar sobre a criação de nova classe de ações preferenciais ou aumento de classe existente, sem guardar proporção com as demais espécies e classes, no que exceder ao número de ações previsto no art. 7º acima;

XVIII. deliberar sobre a alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais; e

XIX. autorizar a celebração de contratos de prestação de serviços de gerência, inclusive assistência técnica, com entidades estrangeiras vinculadas aos acionistas controladores, dentro dos limites estabelecidos no Parágrafo Único do artigo 3º deste Estatuto.

Parágrafo Único - Os acionistas titulares de ações preferenciais, de qualquer classe, terão direito a voto nas deliberações a que se refere o inciso XIX deste artigo, sem prejuízo do disposto no § 1º, do artigo 115 da Lei nº 6.404/76.

Art. 15 - A Assembléia Geral será convocada pelo Conselho de Administração, cabendo ao seu Presidente consubstanciar o respectivo ato. Poderá, ainda, a Assembléia Geral ser convocada na forma prevista no Parágrafo Único do artigo 123 da Lei nº 6.404/76, alterado pela Lei nº 9.457/97.

Art. 16 - A Assembléia Geral será instalada pelo Diretor Presidente da Companhia, que procederá à eleição da mesa Diretora, composta de um presidente e um secretário, escolhidos dentre os acionistas presentes. Na ausência ou impedimento do Diretor Presidente, a Assembléia poderá ser instalada por qualquer Diretor ou por procurador devidamente investido de poderes específicos para esse fim.

Art. 17 - Dos trabalhos e deliberações da Assembléia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, que representem, no mínimo, a maioria necessária para as deliberações tomadas.

Parágrafo 1º - A ata poderá ser lavrada na forma de sumário dos fatos, incluindo dissidências e protestos.

Parágrafo 2º - Salvo deliberações em contrário da Assembléia, as atas serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas.

Art. 18 - Anualmente, nos quatro primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, a Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, para:

I. tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

II. deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e

III. eleger os membros do Conselho Fiscal e, quando for o caso, os membros do Conselho de Administração.

Art. 19 - A Assembléia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia a exigirem.

CAPÍTULO IV

ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

SEÇÃO I

NORMAS GERAIS

Art. 20 - A Administração da Companhia será exercida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, estando os seus membros dispensados de prestar caução para o exercício das suas funções.

Parágrafo 1° - O Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, exercerá a administração superior da Companhia.

Parágrafo 2° - A Diretoria é o órgão executivo da administração da Companhia, atuando cada um de seus membros segundo a respectiva competência estabelecida pelo presente Estatuto e pelo Conselho de Administração.

Art. 21 – Os administradores tomam posse mediante termos lavrados no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso.

SEÇÃO II

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 22 - Além das atribuições previstas em lei, compete ao Conselho de Administração:

I. fixar a política geral dos negócios da Companhia e acompanhar sua execução;
II. convocar a Assembléia Geral;
III. aprovar e submeter à Assembléia Geral as demonstrações financeiras e o Relatório da Administração da Companhia, neles incluídas as demonstrações consolidadas;
IV. deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários e juros sobre capital próprio, nos termos do Parágrafo 2° do artigo 41 deste Estatuto;
V. eleger e destituir, a qualquer tempo, os Diretores da Companhia, fixando-lhes as atribuições, observadas as disposições legais e estatutárias;
VI. aprovar, mediante proposta da Diretoria, a indicação ou destituição do titular da auditoria interna;
VII. aprovar o orçamento anual da Companhia, a forma de sua execução e o plano anual de metas e estratégia de negócios da Companhia para o período de vigência do orçamento;
VIII. resolver, quando delegado pela Assembléia Geral, sobre as condições de emissão de debêntures, conforme disposto no § 1° do artigo 59 da Lei n° 6.404/76;
IX. aprovar a proposta da Diretoria sobre o Regimento da Companhia, com sua respectiva estrutura organizacional;
X. fiscalizar a gestão dos Diretores da Companhia, examinar, a qualquer tempo, os livros da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração ou sobre quaisquer outros atos;
XI. escolher e destituir os auditores independentes;

XII. aprovar e alterar o Regimento Interno do Conselho de Administração;

XIII. aprovar o aumento de participação em sociedades controladas ou coligadas, no País ou no exterior, a constituição de subsidiárias integrais da Companhia, a participação da Companhia no capital de outras empresas, no País e no exterior, e a alienação, total ou parcial, dessa participação;

XIV. autorizar a aquisição de ações de emissão da Companhia, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação;

XV. autorizar a emissão de notas promissórias comerciais ("commercial papers");

XVI. aprovar e definir os termos e condições de quaisquer emissões de ações e bônus de subscrição dentro do limite do capital autorizado;

XVII. aprovar investimentos que excederem R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), quando não previstos no orçamento anual da Companhia;

XVIII. aprovar qualquer empréstimo, financiamento ou concessão de qualquer garantia real ou fidejussória realizado pela Companhia, dentro do período compreendido pelo orçamento então em vigor, isolada ou cumulativamente, que ultrapassem o valor de R$10.000.000,00 (dez milhões de reais);

XIX. autorizar a assinatura de contratos de qualquer natureza, inclusive transações e renúncias de direitos, que impliquem obrigações para a Companhia ou representem valores em montante superior a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), que não estejam previstos no orçamento da Companhia;

XX. observado o disposto nos demais incisos deste artigo que tratam de bens do ativo permanente, autorizar a Diretoria a adquirir, alienar e constituir ônus reais ou gravames de qualquer natureza sobre os bens do ativo permanente da Companhia, em valores que representem responsabilidade igual ou superior a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), que não estejam previstos no orçamento anual da Companhia;

XXI. estabelecer as diretrizes referentes aos critérios de remuneração dos administradores da Companhia, bem como distribuir o montante global da remuneração fixado pela Assembléia Geral, entre os Conselheiros e Diretores da Companhia, fixando-lhes a remuneração individual;

XXII. aprovar, mediante proposta da Diretoria, instituição na qual serão mantidas, em conta de depósito, as ações da Companhia;

XXIII. indicar os representantes da Companhia nos órgãos de administração das empresas das quais a mesma participe no capital social, na qualidade de acionista ou sócia-quotista;

XXIV. orientar os votos a serem proferidos pelo representante da Companhia nas assembléias gerais de suas controladas;

XXV. acompanhar o cumprimento das obrigações da Companhia junto à Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL e as negociações sobre tarifas e preços;

XXVI. autorizar a prestação de garantias pela Companhia em favor de empresas controladas e de terceiros;

XXVII. observado o disposto no inciso XVI do artigo 14, acima, aprovar qualquer operação individual cujo valor exceda R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), entre a Companhia e suas controladas, de um lado, e seus acionistas, suas controladas, suas coligadas, controladoras ou sociedades sob o controle comum desses, de outro lado;

XXVIII. observado o disposto no artigo 101 da Lei nº 9.472, de 16.07.1997, autorizar a alienação ou oneração de bens reversíveis, vinculados à prestação dos serviços públicos de telecomunicações;

XXIX. autorizar a renúncia a direitos de subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição emitidos por empresas controladas, independentemente de seus valores;

XXX. autorizar investimentos em novos negócios;

XXXI. autorizar a Companhia, bem como suas coligadas e controladas a celebrar, alterar ou rescindir acordo de acionistas;

XXXII. autorizar a prática de atos gratuitos, em benefício de empregados ou da comunidade, tendo em vista as responsabilidades sociais da Companhia, sendo que a prestação de fianças para empregados no caso de transferências e/ou remanejamentos interestaduais e/ou intermunicipais não configura matéria que dependa de prévia aprovação do Conselho de Administração; e

XXXIII. desempenhar quaisquer outras funções ou deliberar sobre quaisquer outros assuntos que não sejam da competência da Assembléia Geral, tal como definido no presente Estatuto e expressamente na lei.

Art. 23 - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 7 (sete) membros efetivos e igual número de suplentes, mantendo-se sempre o número ímpar de membros, incluindo o representante dos titulares das ações preferenciais.

Parágrafo 1°- Os membros do Conselho de Administração serão eleitos pela Assembléia Geral; os titulares de ações preferenciais de ambas as classes, em conjunto, terão direito de eleger, por votação em separado, um membro do Conselho.

Parágrafo 2° - Os membros do Conselho de Administração terão o mandato de 3 (três) exercícios anuais, considerando-se exercício anual o período compreendido entre 2 (duas) Assembléias Gerais Ordinárias.

Parágrafo 3° - A alteração estatutária do disposto no Parágrafo 1° deste artigo dependerá da aprovação dos titulares de ações preferenciais de ambas as classes, reunidos em assembléia especial, na forma do Parágrafo Único do artigo 18 da Lei n° 6.404/76.

Art. 24 - O Conselho de Administração deverá nomear, dentre os seus membros, o Presidente do órgão.

Art. 25 - No caso de vacância no cargo de Conselheiro, inclusive do Presidente do Conselho, o seu suplente assumirá o cargo em complementação do mandato do Conselheiro substituído.

Parágrafo 1° - Em suas ausências ou impedimentos temporários, cada Conselheiro será substituído por seu suplente, especificamente para cada reunião. Nas hipóteses de ausências ou impedimentos temporários do Presidente, este será substituído pelo seu suplente nas respectivas reuniões, sendo que a Presidência do Conselho de Administração será assumida interinamente por um dos Conselheiros, indicado pelo próprio Presidente.

Parágrafo 2° - Em caso de vacância no cargo de Conselheiro e, na falta de seu suplente para cumprir o tempo remanescente do mandato, os seus substitutos serão nomeados pelos demais Conselheiros até a primeira Assembléia Geral que se realizar, na forma da lei.

Art. 26 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, a cada trimestre do ano calendário, e, extraordinariamente, mediante convocação do Presidente ou de 2 (dois) Conselheiros quaisquer, lavrando-se ata de suas deliberações no livro próprio.

Parágrafo 1° - A convocação para as reuniões do Conselho de Administração deve ser realizada por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis e dirigida a todos os Conselheiros, com a especificação da data, local e hora onde será realizada a reunião e das matérias que serão submetidas à deliberação.

Parágrafo 2° - Não obstante o disposto neste artigo, considerar-se-á regular a reunião do Conselho de Administração na qual comparecerem todos os seus membros, efetivos ou suplentes.

8

Art. 27 - O quorum de instalação da reunião do Conselho de Administração será o da maioria dos membros, e as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos Conselheiros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

SEÇÃO III

DIRETORIA

Art. 28 - A Diretoria da Companhia será composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 10 (dez) membros, mantendo-se sempre preenchidos os cargos de Diretor Presidente e Diretor de Finanças, sendo que os demais membros serão Diretores sem designação específica, observado o disposto no Parágrafo Único adiante.

Parágrafo único – Caberá a qualquer Diretor exercer o cargo de Diretor de Relações com Investidores, podendo ser exercido cumulativamente ou não, conforme vir a ser deliberado pelo Conselho de Administração quando da respectiva eleição. O referido cargo deverá manter-se sempre preenchido.

Art. 29 - Os membros da Diretoria serão eleitos pelo Conselho de Administração e terão mandato de 3 (três) exercícios anuais, considerando-se exercício anual o período compreendido entre 2 (duas) Assembléias Gerais Ordinárias.

Art. 30 - Em suas ausências e impedimentos, o Diretor Presidente será substituído por qualquer Diretor por ele designado.

Parágrafo 1º - No caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente e do Diretor por ele designado, as funções do Diretor Presidente serão exercidas por um dos membros da Diretoria designado pelo Diretor ausente ou impedido que estiver, na forma do caput deste artigo, exercendo as referidas funções.

Parágrafo 2º - No caso de ausência ou impedimento temporário de um dos demais membros da Diretoria, o cargo será acumulado por um Diretor designado pela Diretoria.

Parágrafo 3º - Em caso de vacância no cargo de Diretor, será convocada reunião do Conselho de Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para a eleição do substituto, a fim de cumprir o restante do mandato do substituído. Na vacância do cargo de Diretor Presidente, do Diretor de Finanças ou do Diretor de Relações com Investidores, e até que o Conselho de Administração delibere a respeito, as funções relativas ao respectivo cargo serão cumuladas por um Diretor designado pela Diretoria.

Art. 31 - Compete à Diretoria como órgão colegiado:

I. estabelecer políticas específicas e diretrizes decorrentes da orientação geral dos negócios fixada pelo Conselho de Administração;
II. elaborar o orçamento, a forma de sua execução e os planos gerais da Companhia, submetendo-os à aprovação do Conselho de Administração;
III. apresentar periodicamente ao Conselho de Administração a evolução geral dos negócios da Companhia;
IV. submeter ao Conselho de Administração proposta de indicação ou destituição do titular da auditoria interna;

V. propor ao Conselho de Administração a alienação dos bens do ativo permanente da Companhia;

VI. apresentar proposta ao Conselho de Administração do Regimento da Companhia com a respectiva estrutura organizacional;

VII. apreciar o Balanço Geral e demais demonstrações financeiras e o Relatório Anual da Companhia, bem como a proposta de destinação do resultado submetendo-os ao Conselho Fiscal, aos Auditores Independentes e ao Conselho de Administração;

VIII. apresentar proposta ao Conselho de Administração do plano de cargos e salários, do regulamento de pessoal, do quadro de pessoal e do plano de benefícios e vantagens da Companhia;

IX. decidir sobre a operacionalização e a implementação de seus planos e programas relativos às atividades de treinamento e administração de recursos humanos;

X. criar e extinguir filiais, agências e sucursais, escritórios, departamentos e representações;

XI. submeter ao Conselho de Administração a contratação de seguros de interesse da Companhia, cujo valor do objeto segurado seja igual ou superior a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais);

XII. apresentar ao Conselho de Administração relatórios circunstanciados do andamento dos processos judiciais e administrativos de interesse da Companhia;

XIII. observado o disposto no inciso XVI do artigo 14 deste Estatuto, submeter previamente ao Conselho de Administração, para aprovação, contratos de qualquer natureza, inclusive transações e renúncias de direitos, que impliquem obrigações para a Companhia em montante superior a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), independentemente de previsão no orçamento da Companhia;

XIV. deliberar sobre outros assuntos julgados como de competência coletiva da Diretoria, ou a ela atribuídos pelo Conselho de Administração.

Art. 32 - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

Parágrafo Único - O quorum de instalação das reuniões de Diretoria é o da maioria dos membros em exercício e as deliberações serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes à reunião.

Art. 33 - A Companhia será representada ativo e passivamente, em quaisquer atos que criem obrigações ou desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia, por dois Diretores em conjunto, ou por dois procuradores nomeados no mesmo instrumento, na forma abaixo, através de mandato para prática de ato nele especificado.

Parágrafo Único - As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas por 2 (dois) Diretores em conjunto, definindo nos respectivos instrumentos, de forma precisa e completa, os poderes outorgados e o prazo de mandato, que, à exceção das procurações outorgadas a advogados para representar a Companhia em processos administrativos ou judiciais, não poderá ultrapassar 1 (hum) ano. Além do prazo, as procurações ad negotia vedarão o substabelecimento.

Art. 34 - O Diretor Presidente determinará as funções específicas de cada um dos Diretores, observando os limites que lhe forem determinados pelo Conselho de Administração da Companhia, ficando, desde já, estabelecido que o Diretor de Relações com Investidores representará a Companhia junto aos órgãos reguladores de mercados de capitais, conforme o disposto na Instrução nº 202/93, alterada pela Instrução nº 309/99, ambas da Comissão de Valores Mobiliários.

CAPÍTULO V

CONSELHO FISCAL

Art. 35 - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da administração da Companhia, devendo funcionar permanentemente.

Art. 36 - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes.

Parágrafo 1° - Eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, os membros do Conselho Fiscal terão o mandato de 1 (um) exercício anual, assim considerado o período compreendido entre 2 (duas) Assembléias Gerais Ordinárias, podendo ser reeleitos e devendo permanecer em seus cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo 2° - Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente, a quem caberá dar cumprimento às deliberações do órgão.

Parágrafo 3° - O Conselho Fiscal poderá solicitar à Companhia a designação de pessoal qualificado para secretariá-lo e prestar-lhe apoio técnico.

Art. 37 - Ao Conselho Fiscal compete:

I. fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
II. opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembléia Geral;
III. opinar sobre as propostas dos órgãos da administração a serem submetidas à Assembléia Geral, relativas à modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;
IV. denunciar aos órgãos da administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da Companhia, à Assembléia Geral os erros, fraudes ou crimes que descobrir e sugerir providências úteis à Companhia;
V. convocar a Assembléia Geral Ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de 1 (um) mês essa convocação, e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na ordem do dia das assembléias as matérias que considerar necessárias;
VI. analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Companhia;
VII. examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar; e
VIII. exercer as atribuições previstas em lei ou definidas pela Assembléia Geral, no caso de liquidação da Companhia.

Art. 38 - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada trimestre e extraordinariamente, quando necessário.

Parágrafo 1° - As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal ou por quaisquer 2 (dois) membros do Conselho Fiscal.

11

Parágrafo 2° – O quorum de instalação das reuniões do Conselho Fiscal é o da maioria dos membros em exercício e as deliberações serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Conselheiros presentes à reunião.

Art. 39 - Em caso de vacância no cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente assumirá o cargo pelo tempo remanescente do mandato do Conselheiro substituído.

Parágrafo 1° - Em suas ausências ou impedimentos temporários, o membro do Conselho Fiscal será substituído pelo seu suplente, especificamente para cada reunião.

Parágrafo 2° - Ocorrendo vacância na maioria dos cargos e não havendo suplentes, será convocada Assembléia Geral para eleger os substitutos.

Parágrafo 3° - O suplente em exercício fará jus à remuneração do efetivo, no período em que ocorrer a substituição, contado mês a mês.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Art. 40 - O exercício social coincide com o ano civil.

Art. 41 - Juntamente com as demonstrações financeiras, os órgãos da administração da Companhia apresentarão à Assembléia Geral Ordinária proposta sobre a participação dos empregados nos lucros, e sobre a destinação do lucro líquido do exercício, na forma da legislação vigente.

Parágrafo 1° - Dos lucros líquidos, 25% (vinte e cinco por cento) serão obrigatoriamente distribuídos como dividendos, na forma do disposto no artigo seguinte.

Parágrafo 2° - À conta do lucro do exercício, de lucros acumulados ou de reservas de lucros, poderá o Conselho de Administração autorizar a distribuição de dividendos intermediários, observado o disposto no artigo 204 e seus parágrafos da Lei n° 6.404/76.

Art. 42 - Os dividendos serão pagos prioritariamente às ações preferenciais classe "B", até o limite da preferência; o saldo será pago aos titulares de ações ordinárias e preferenciais classe "A", observado quanto a estas últimas o disposto no artigo 11 do presente Estatuto.

Parágrafo 1° - Salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral, os dividendos serão pagos "pro rata" dia, subsequente ao da realização do capital.

Parágrafo 2° - Os valores dos dividendos que são devidos aos acionistas, bem como quaisquer outros proventos, serão remunerados na forma que vier a ser deliberada pela Assembléia Geral, a partir da data do encerramento do exercício social até a data fixada para o seu efetivo pagamento.

Parágrafo 3° - Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos reverterão em favor da Companhia.

Art. 43 - A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio nos termos do artigo 9º, § 7º, da Lei nº 9.249, de 26.12.1995 e legislação e regulamentação pertinentes, até o limite dos dividendos mínimos obrigatórios de que trata o artigo 202, da Lei nº 6.404/76, os quais serão imputados a esses mesmos dividendos e ao dividendo fixo das ações preferenciais classe "B", pelo correspondente valor líquido do imposto de renda.

CAPÍTULO VII

DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 44 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembléia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, e elegerá o liquidante.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 45 - As ações ordinárias e preferenciais classe "B" poderão, por solicitação de seus titulares, ser convertidas em ações preferenciais classe "A", na razão de uma ação preferencial classe "A" para cada ação ordinária ou preferencial classe "B" detida, respeitado o disposto no § 2º, do artigo 15, da Lei 6.404/1976, podendo o direito à conversão ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da ata da Assembléia Geral que aprovar tal conversão, podendo o Conselho de Administração estender ou reabrir o referido prazo.

Parágrafo Único - Caso o exercício da conversão de ações por acionistas titulares de ações ordinárias, nos termos do *caput* deste artigo, possa resultar em um número de ações preferenciais que exceda o limite legal de 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas pela Companhia, a referida conversão será procedida mediante rateio entre os acionistas interessados, na proporção de sua participação no capital social, até o alcance do referido limite legal.

Leonardo R. Pimenta

Leonardo Roslindo Pimenta
OAB/RJ nº 88.060

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome : TELEMAR NORTE LESTE S/A
NIRE : 33300162580
Protocolo : 00-2004/182832-3 - 21/12/2004
CERTIFICAMOS QUE ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DO REGISTRO Nº 00001483686 DE 22/12/2004 NÃO PODENDO SER LITIGADO SEPARADAMENTE
Vera Lúcia M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

13

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)